



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano 58 - Número 970 - Poder Executivo - 15 de janeiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

**Vice Prefeito e Secretário
Municipal de Governo**

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de
Carvalho

**Secretário Municipal de
Administração**

Charles Oliveira Magalhães

**Secretário Municipal de Cultura e
Turismo e Secretário Municipal de
Educação, Esporte e Lazer**

José Eduardo de Lima

**Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico**

Luiz Fernando de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Manoel Sergio da Costa Silva

**Secretário Municipal de Meio
Ambiente**

Sergio Salim Amim

**Secretário Municipal de Promoção e
Bem Estar Social**

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

**Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto

**Secretário Municipal de Licitações e
Compras**

Joaquim Antunes Pereira Junior

**Secretário Municipal de Defesa Civil e
Segurança Pública**

DECRETO N° 001/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a liquidação de pagamentos no Fundo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Miracema, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Os pagamentos bancários relacionados ao Fundo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Miracema/RJ, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2° - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Secretário Municipal de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Miracema/RJ, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgastes/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo único: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura de pelo menos dois componentes do Grupo supracitado.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2017

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO N° 002/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a liquidação de pagamentos na Prefeitura Municipal de Miracema, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Os pagamentos bancários relacionados à Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2° - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Secretário Municipal de Fazenda e Diretor do Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Miracema, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgastes/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo único: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável

para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura de pelo menos dois componentes do Grupo supracitado.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 003/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a liquidação de pagamentos no Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de Miracema, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1° - Os pagamentos bancários relacionados ao Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de Miracema/RJ, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2° - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Secretário Municipal de Assistência Social e Tesoureiro do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município de Miracema/RJ, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgastes/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo único: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura de pelo menos dois componentes do Grupo supracitado.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 004

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CLÓVIS TOSTES DE BARROS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a grave instabilidade administrativa e financeira, a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na maior parte dos setores públicos da Administração Municipal de Miracema;

CONSIDERANDO a omissão por parte do ex-gestor na continuidade dos serviços públicos essenciais e, ainda, no que se refere aos procedimentos licitatórios básicos que viabilizem o funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos devidamente capacitados para comporem os quadros da administração municipal;

CONSIDERANDO as limitações financeiras encontradas na Municipalidade, que estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesas no âmbito da Administração Pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO a falta de contratos de aquisição de medicamentos, merenda escolar, coleta e transporte de lixo urbano e hospitalar, pilares básicos a serem protegidos pelo gestor municipal;

CONSIDERANDO que certos contratos findos não podem ser aditivados em virtude de seus valores exorbitantes;

CONSIDERANDO que a administração municipal não medirá esforços para prover a sociedade das mínimas ações capazes de fomentar a prestação dos serviços públicos essenciais, evitando assim ocasionar o total colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO o atendimento precário nos postos de saúde e no pronto socorro municipal por falta de servidores, o que está prejudicando imensamente toda a população que precisa de atendimento médico;

CONSIDERANDO que o ex-gestor rescindiu todos os contratos de pessoal lotado na Casa de Acolhimento do Menor (CASALAR), deixando as crianças ali acolhidas sem qualquer tipo de assistência;

CONSIDERANDO que a frota de veículos da Administração Municipal encontra-se praticamente sucateada e precisando de manutenção;

CONSIDERANDO as dívidas em dimensão exorbitante deixadas pelo ex-gestor, situação que comprometerá toda a estrutura financeira do Município, dívidas estas originadas:

- dos repasses do FGTS devidos à Caixa Econômica Federal, do PASEP devido ao Ministério da Fazenda, de contas de luz junto à AMPLA, de repasses não efetuados ao CAPPs (Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema) e ao CAMEDs (Convênio de Assistência Médica dos Servidores Municipais de Miracema), alguns já objeto de bloqueio judicial;
- dos parcelamentos do INSS, incidentes sobre o repasse de FPM (Fundo de Participação Municipal); dos parcelamentos junto ao CAPPs e do CAMEDs;
- dos restos a pagar do exercício de 2016 e anteriores;
- dos precatórios devidos e não adimplidos até 31 de dezembro de 2016;
- dentre outras despesas ainda não apuradas.

CONSIDERANDO o déficit apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2015, no valor aproximado de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), cujo crescimento exponencial gerou uma ressalva daquele órgão por indicar uma incapacidade do gestor em adimplir com suas obrigações no último ano de administração;

CONSIDERANDO que a previsão de déficit para 2016 deve ultrapassar os R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade para com a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a falta de segurança nas repartições públicas municipais com furto de máquinas e equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o estado de EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, devido à instabilidade administrativa e financeira encontrada pelo gestor atual quando de sua posse no dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de

todos os serviços públicos essenciais, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º - Fica estabelecido o estado de EMERGÊNCIA pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 4º - Para que os problemas sejam sanados de imediato, a Administração Pública fica autorizada a contratar de forma emergencial, após a publicação deste decreto, pessoal, insumos e serviços necessários ao bom funcionamento dos postos de saúde, do pronto socorro, escolas, frota e principalmente da CASALAR, bem como para a limpeza e coleta do lixo urbano e hospitalar.

Art. 5º - Fica vedada a realização de hora extra no período compreendido por esse decreto, ressalvada a de extrema importância no atendimento aos Serviços Públicos essenciais.

Art. 6º - Não causando prejuízos à prestação dos serviços essenciais, haverá a fusão ou extinção de secretarias, fixadas por ato específico.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 02 de janeiro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO N° 008/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a liquidação de pagamentos na Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Os pagamentos bancários relacionados a Secretaria Municipal de Educação, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2º - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ e o Secretário de Educação, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgastes/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura dos dois componentes do Grupo supracitado.

Parágrafo segundo: A presente autorização de movimentação financeira fica restrita às contas da Secretaria de Educação na Agência do Banco do Brasil de Miracema 0861-3, a seguir transcritas: FUNDEF — 58.022-8; PNAT — 8.973-7; SALÁRIO EDUCAÇÃO — 8.754-8; FUNDEB — 11.095-7; PDDE — 5.739-8; MERENDA — 12.938-0; PMM MIRACEMA PROG — 14.926-8; PMM MIRACEMA BRASIL — 19.104-3; PM MIRACEMA P.A.R. — 17.567-6; P.M. BRASIL CARINHOSO — 18.622-8.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2017.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 001/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCIO TOSCANO MENEZES**, portador do RG 08.440.157-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 023.478.447-41, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSÉ EUGÊNIO GONÇALVES**, portador do RG 09.028.775-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 005.038.927-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.517/14, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA**, portador do RG 11.919.374-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.263.767-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **ADRIELLI BRASIL DE SOUZA SILVA**, portador do RG 26.867.974-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 146.778.317-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/14, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCO AURÉLIO GALONI PERES**, portador do RG 020.180.341-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.083.347-03, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **RODOLFO POEYS FERREIRA**, portador do RG 12.343.828-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 088.862.137-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **GUTEMBERG GALONI ALMEIDA**, portador do RG 020.155.345-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.032.217-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor nesta data PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 002/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **LUIZ FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA**, portador do RG 04.932.891-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 680.725.037-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 003/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, os servidores municipais **LUCIANO FORTES MARTINS**, matrícula nº 2058-3, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, portador da CNH 05645529107 categoria AB, e **MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 1543-1, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, portador da CNH 05706647702 categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00003-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 004/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **GILSON TEIXEIRA SALES**, portador do RG 06.826.908-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 955.173.757-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, sem ônus para o município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 005/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **JULIANA CAVEARI ZANCO MACEDO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.427/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 006/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIENE PIMENTA DIAS**, portador do RG 08.464.538-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.451.547-28, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 007/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade 103.200 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.477.357-05, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES**, portador da Cédula de Identidade 11.215.363-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 084.140.447-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.431/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **ANA CRISTINA DEROSI SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 07.474.705-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 976.193.377-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, portador da Cédula de Identidade 24.204.235-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 136.204.557-83, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **LUIZ CARLOS BERETA BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade

09.892.114-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.594.897-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PAGAMENTO E PESSOAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade 08.608.620-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.466.117-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE PAGAMENTO E PESSOAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELI**, portador da Cédula de Identidade 02.078.423-03 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.222.797-26, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **ÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 12.343.841-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 087.186.907-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.605/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO**, portador da Cédula de Identidade 12.948.615-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.089.987-71, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, **SÉRGIO SALIM AMIM**, portador da Cédula de Identidade 04.203.963-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 679.819.097-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 11 – NOMEAR, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, portador da Cédula de Identidade 20.651.227-9 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.822.817-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIANA ORSAIA SINFRONE**, portador da Cédula de Identidade 09.892.582-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.470.187-45, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO MATOZINHO**, portador da Cédula de Identidade 26.264 CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 010.938.547-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, portador da Cédula de Identidade 04.932.855-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 767.851.227-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE**

CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **SAMIRA SALIM RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade 93.500.783-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 453.453.097-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 16 – NOMEAR, **JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 57.075 PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 875.772.327-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13 fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **FRANKLIN DE SÁ XAVIER**, portador da Cédula de Identidade 06.826.840-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 861.943.647-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 18 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 09.676.209-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.719.187-21, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 19 – NOMEAR, o servidor municipal **VALDEMIR FERREIRA FINAMOR**, portador da Cédula de Identidade 11.203.026-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 072.506.797-75, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÕES, ENSINO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 20 – NOMEAR, o servidor municipal **ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA**, portador da Cédula de Identidade 20.928.920-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 122.318.727-65, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DO TRÂNSITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 21 – NOMEAR, o servidor municipal **RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade 09.676.413-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 023.478.137-81, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 22 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 008/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **RODRIGO SILVA CORREA**, portador da Cédula de Identidade 08.240.383-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.451.267-83, para exercer o cargo em provimento de comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, **SWELLEN MILANI GONÇALVES ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 146.362 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.642.577-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, **TÂNIA MARIA PICANÇO MONTEIRO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 164.604 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 453.468.447-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.311/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 4º – NOMEAR, **LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS**, portador da Cédula de Identidade 90.190 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.868.277-02, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.433/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 5º – NOMEAR, **ISABELLA SOLDATI TORRES**, portador da Cédula de Identidade 205.734 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.880.107-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.175/07, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 009/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 23.711.821-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 155.573.787-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 2º – NOMEAR, **GABRIEL MARQUES PADILHA**, portador da CTPS nº 94833 Série 179 DRT-RJ, inscrito no CPF sob o nº 166.751.577-28, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 3º – NOMEAR, **EDUARDO RIBEIRO PINTO**, portador da Cédula de Identidade 09.402.262-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 072.255.087-17, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSÉ EDUARDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade 1297 CORECON, inscrito no CPF sob o nº 121.343.366-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, **SABRINA UTRINI PAGANO PRADO**, portador da Cédula de Identidade nº 013.087.023-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.709.647-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCELO MARQUES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, NORMAS E PROCEDIMENTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **JEANCARLO RABELO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade 06.819.138-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 976.192.807-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.432/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade 096.53106 CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 782.168.007-97, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DO CAUC-SIAFI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.526/14, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 6º – NOMEAR, **SILVIO HENRIQUE DAMASCENO RAIMUNDO**, portador da Cédula de Identidade 21.348.478-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 125.889.357-61, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 7º – NOMEAR, **PABLO CALOR NUNES**, portador da Cédula de Identidade 20.098.392-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.349.847-30, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SECRETARIA GERAL E CERIMONIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 8º – NOMEAR, **PAULO ROBERTO BENEDICTO**, portador da Cédula de Identidade M-8.899.893 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 030.591.157-02, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.598/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao

símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 9º – NOMEAR, **ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 12.072.852-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 039.046.986-64, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 10º – NOMEAR, **RONILTO FONSECA CARDOSO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade 07.385.629-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 244.036.527-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.580/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **HEITOR LUIS FERREIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade 06.361.029-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 028.963.867-42, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **ELENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 09.886.034-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 087.372.987-04, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 13 – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **ADRIANO ALMEIDA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 36.180.776-4 RDG-SP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID**, portador da Cédula de Identidade 09.892.329-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 014.932.267-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **JORCELINO VALADÃO**, portador da Cédula de Identidade 06.352.241-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 069.406.247-24, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **ANTÔNIO PACHECO FILHO**, portador da Cédula de Identidade 04.932.728-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 655.481.167-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 18 – NOMEAR, o servidor municipal **ANTONIO SERGIO DELFIM DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade

06.055.479-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 788.797.017-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 19 – NOMEAR, o servidor municipal **EDINILSON PEREIRA BERNARDO**, portador da Cédula de Identidade 06.809.840-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 839.786.587-04, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 20 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES SABINO**, portador da Cédula de Identidade 08.787.104-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.583.717-64, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 21 – NOMEAR, o servidor municipal **JOSÉ DO CARMO BOROTO**, portador da Cédula de Identidade 06.055.459-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 570.049.947-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 22 – NOMEAR, o servidor municipal **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.052-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 083.285.137-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 23 – NOMEAR, o servidor municipal **GELSON PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 05.556.240-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 096.877.667-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 24 – NOMEAR, o servidor municipal **PAULO CESAR SALVINI**, portador da Cédula de Identidade 08.037.112-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 681.003.027-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 25 – NOMEAR, o servidor municipal **CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.581-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 861.991.707-25, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 26 – NOMEAR, o servidor municipal **CUSTODIO DE SOUZA FILEMES**, portador da Cédula de Identidade 05.786.764-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.914.307-69, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 27 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 06.826.505-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 795.577.327-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao

símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 28 – NOMEAR, o servidor municipal **RAFANELE GARCIA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.608.776-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.718.587-29, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 29 – NOMEAR, o servidor municipal **ROSIRLEA DUTRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.965-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 023.477.987-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 30 – NOMEAR, o servidor municipal **ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO**, portador da Cédula de Identidade 10.771.633-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 089.759.167-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 31 – NOMEAR, o servidor municipal **MARTA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**, portador da Cédula de Identidade 09.402.434-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 090.384.417-62, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 32 – NOMEAR, o servidor municipal **JUAN CARLOS AFONSO SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 26.586.796-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.246.037-77, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 33 – Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010-A/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 010/17, para os seguintes termos.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSÉ EDUARDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade 26887 CORECON-RJ, inscrito no CPF sob o nº 897.539.337-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, **AGNALDO MOTA LANES**, servidor municipal, matrícula nº 001908-9, para cumprir mandato

sindical como Presidente no Sindicato dos Servidores do Município de Miracema.

Art. 2º – Este foi eleito no dia 23/11/2016 para o quadriênio 2017/2020 para cumprir o mandato no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 012/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **ALEX AMOM VIEIRA DUTRA**, portador da Cédula de Identidade 09.892.502-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.904.767-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **INSPETOR DE TRÂNSITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JONATHA SILVA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade 24.434.699-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 150.276.417-29, para exercer o cargo em provimento de comissão de **INSPETOR DE PATRIMÔNIO E ORDEM PÚBLICA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **ALEXANDRE MENDES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 12.106.095-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 070.902.207-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **LUIZ TADEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 06.055.093-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 680.736.237-49, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.318/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **RAQUEL CONSTÂNCIO XAVIER**, portador da Cédula de Identidade 12.508.656-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 094.962.827-17, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.318/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES**,

portador da Cédula de Identidade 11.509.392 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 053.726.006-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, **CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade 11.509.392 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 053.726.006-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.580/15, sem ônus para o município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 014/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **GERALDO JOSE RODRIGUES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade 08.541.827-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 945.006.817-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.419/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 015/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.037.037-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 013.294.617-38, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.600/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 2º – NOMEAR, **SÁVIO COSTA DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade 11.193.601-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 073.496.387-44, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.600/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 016/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal

PATRICIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4715-5, do cargo público de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00177-6, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0003920-21.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, inscrito(a) na matrícula nº 0714-5, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, inscrito(a) na matrícula nº 0714-5, para o valor de R\$ 1.846,47 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0003920-21.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 018/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **MANOEL SERGIO DA COSTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 3.047.928 IFP, inscrito no CPF sob o nº 368.996.587-04, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, **BARBARAH ROCHA DE MEIRELES**, portador da Cédula de Identidade 26.277.060-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 147.464.187-30, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.241/08, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **ELISA MARIA BUENO ROCHA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade 07.471.985-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.450.077-76, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **JANETE ROSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 11.569.926-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 073.496.387-44, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **DANIEL SODRÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade 27.624.954-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 148.042.542-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **LEONARDO PINHEIRO PASCOTO**, portador da Cédula de Identidade 20.967.852-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 131.042.267-25, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **RONDINELIO BENAZIO CELESTINO**, portador da Cédula de Identidade 23.386.655-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 139.054.357-99, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCELO DE ARAUJO CORREA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 28.354.360-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 151.114.797-08, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.664/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 09.676.401-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 053.534.147-48, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 06.819.459-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 875.776.587-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 019/2017

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 81, VII da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a mudança de gestão decorrente do pleito eleitoral de 2016;

Considerando a necessidade de otimização da comunicação entre o secretariado e chefe do Poder Executivo;

Considerando a necessidade padronização e aprimoramento do trâmite dos procedimentos administrativos no âmbito no Município de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial a ser integrada por um representante da Procuradoria Geral do Município, do Controle Interno, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Licitação, da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Administração.

§ 1º - Essa Comissão terá por finalidade apurar a possibilidade de implementação de procedimentos administrativos padronizados, inclusive com avaliação da estrutura administrativa existente em cada pasta visando formular propostas e estudos em conjunto com os Secretários Municipais de forma a aprimorar o funcionamento da Prefeitura.

§2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Controle Interno;

§3º- Fica delegada aos Secretários das Pastas a indicação de seus respectivos representantes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º - A Comissão realizará reuniões semanalmente com o Prefeito, ou seu representante, apresentando a evolução dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de janeiro de 2016

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIA 020/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **SEBASTIÃO MOREIRA**, portador da CTPS nº 84.924, Série 341 DRT-RJ, inscrito no CPF sob o nº 570.034.757-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 021/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **SILVIA REGINA BERETA BOTELHO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 06.826.846-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 872.744.697-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, **JORGE ONEIDE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 06.055.105-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 829.474.227-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.599./15,

fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **VANESSA SENTINELLI VALLE**, portador da Cédula de Identidade 12.874.172-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 093.925.557-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, portador da Cédula de Identidade 09.892.819-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 052.619.767-66, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MERENDAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.618/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **GLAUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 24.558.651-6 DIC-RJ IFP, inscrito no CPF sob o nº 130.348.427-75, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – NOMEAR, **FERNANDO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade M7.503.177 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 988.684.467-15, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.307/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 7º – NOMEAR, **ANTONIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade 08.787.158-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 017.448.327-90, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR PARA O CEMIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **JUICI NUNES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade 06.826.846-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 872.744.697-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.260/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **TÂNIA MARIA FIGUEIREDO TOSTES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 07.471.802-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.188.217-02, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 022/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **ADRIANO DE**

OLIVEIRA DAIBES, portador da Cédula de Identidade 09.028.863-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.450.247-86, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.278/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **BRUNO NEIVA TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 12.508.171-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 087.570.07-21, para exercer o cargo em provimento de comissão de **1º ASSESSOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.608/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **ROGERIO POEYS TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 06.826.632-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 861.948.107-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **2º ASSESSOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.608/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 023/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social, **SÉRGIO SALIM AMIM**, formalmente investido através da Portaria nº 007/17, portador da Cédula de Identidade 04.203.963-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 679.819.097-91, para a função de **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 909/02, sem ônus para o Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data..
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 024/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCELO SALIM DE MARTINO**, portador da Cédula de Identidade 05.786.689-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 003.188.827-52, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 025/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o servidor municipal **KATIANA DE OLIVEIRA COUTINHO WERNECK**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrito na matrícula de nº 2616-6, às suas funções laborativas a partir da data de 01/02/2017, conforme Processo Administrativo nº 2017.00340-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA nº 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, a Portaria nº 387/16, de 14/12/2017, no que trata o Processo Administrativo nº 2017.10010-2, de 05 de dezembro de 2016, O GOZO DE 30 (Trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES E PAGAMENTO DE 1/3, referente ao período de 2015/2016, onde Lê-se 01/01/2017 a 30/01/2017, Lê-se a partir de 07/01/2017 e término e 07/02/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), somente referente ao servidor **Wilton Antonio Noata Schelck**, Matrícula nº 1950-0, Ajudante de Obras e Serviços, cedido para a Central de Dívida Ativa - FORUM.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/01/2017.

Marcelle C. Nepomuceno R. De Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 002/2017

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, CONSIDERANDO o Decreto nº 004/17, de 02/01/2017, redigindo a atual situação financeira de limitações,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, com início em 02/01/2017 e término em 31/01/2017, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| MATRICULA | NOME | CARGO | SECRETÁRIA | PERÍODO |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|--------------|-----------|
| 3085-6 | Patrícia Montan Pereira Farinazo | Ajudante de Obras e Serviços | Educação | 2016/2017 |
| 0913-0 | Valéria Silva Garcia | Servente escolar | Educação | 2014/2015 |
| 3312-0 | William Moura Rocha | Técnico de Informática | Planejamento | 2012/2013 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/01/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 003/2017

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.10424-7, de 22/12/2016, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, com início em 31/10/2016 e término em 31/03/2017 ao servidor **Geraldo Rosa de Araujo**, Matrícula nº 1875-9- Cargo – Ajudante de Obras e Serviços - lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/01/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

PORTARIA nº 004/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

CONSIDERANDO o Decreto nº 004/17, de 02/01/2017, e de acordo com a necessidade do setor em organizar os trabalhos no período inicial de 2017 para que possa atender as necessidades dos contribuintes e dos servidores no que tange qualidade,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.09762-0, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2016/2017, com início em 09/01/2017 e término em 07/02/2017, ao servidor **Andre Luis Estolano de Azevedo**, Matrícula nº: 3330-8, Cargo de Auxiliar de tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/01/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 005/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.10427-2 de 22/12/2016, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o GOZO de 60 dias de Férias regulamentares, referente aos Período 2014/2015 e 2015/2016, com início em 02/01/2017 e término em 02/03/2017 ao servidor **Reinaldo Dias**, Matrícula nº 3489-4, Cargo – Auxiliar de Administração–lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/01/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 006/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. RETIFICAR a Portaria nº: 031/16 nos seguintes termos.

ARTIGO 2º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.00848-9 de 01/02/2016, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o pagamento do adicional de 1/3 de Férias regulamentares, referente ao Período 2014/2015, ao servidor **Túlio Machado Leite**, Matrícula nº 3338-3, Cargo – Jardineiro–, lotado na Secretaria de Transportes.

ARTIGO 3º, Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/01/2017

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF: Processo nº 2017.00154-5

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – LIXO DOMICILIAR, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COM BASE LEGAL NO ART. 24 INCISO IV CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V. Sª, que nos apresente proposta para prestação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – LIXO DOMICILIAR, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

ANEXOS:

.-Projeto Básico

.-Minuta de Contrato

. Modelo de Proposta

1 - A proposta poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Licitações e Compras, sediada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Miracema/RJ ou pelo endereço eletrônico licitacaomiracema@gmail.com.

2 - O prazo máximo para envio da proposta de preços será até às 17hs do dia 16/01/2017.

3 - A empresa poderá enviar solicitação de esclarecimento para o seguinte endereço eletrônico: licitacaomiracema@gmail.com e, em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (22)3852-0542, falar

com Departamento de Licitações.

2.5. A contratação em questão é decorrente do Processo nº 2017.00154-5.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Portaria nº 10/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF: Processo nº 2017.00270-7

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COM BASE LEGAL NO ART. 24 INCISO IV CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V. Sª, que nos apresente proposta para prestação de serviços de TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

ANEXOS:

.-Projeto Básico

.-Minuta de Contrato

. Modelo de Proposta

1 - A proposta poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Licitações e Compras, sediada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Miracema/RJ ou pelo seguinte endereço eletrônico licitacaomiracema@gmail.com.

2 - O prazo máximo para envio da proposta de preços será até às 17hs do dia 16/01/2017.

3 - A empresa poderá enviar solicitação de esclarecimento para o seguinte endereço

eletrônico: licitacaomiracema@gmail.com e, em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (22)3852-0542, falar com Departamento de Licitações.

2.5. A contratação em questão é decorrente do Processo nº 2017.00270-7.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Portaria nº 10/2017



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 971

Distribuição Eletrônica

15 de Janeiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL SERGIO DA COSTA SILVA, ocorrido Neste dia 18 de janeiro do corrente:

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade miracemense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-vereador, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação. Contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º ... LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Miracema, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão, ex-vereador e liderança do município, o Sr. Manoel Sergio da Costa Silva.

Art. 2º ... PONTO FACULTATIVO de 01 (um) dia (dia 18/01/17) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º ... Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Miracema, 18 de janeiro de 2017

Miracema, 18 de janeiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do Art.81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

| COTA/PARCELA | VENCIMENTO |
|---------------------|------------|
| ÚNICA OU 1ª PARCELA | 31/05/2017 |
| 2ª PARCELA | 30/06/2017 |
| 3ª PARCELA | 28/07/2017 |
| 4ª PARCELA | 31/08/2017 |
| 5ª PARCELA | 29/09/2017 |
| 6ª PARCELA | 31/10/2017 |

Art. 2º Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 13/03/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Decreto nº 011/2017

Regulamenta os artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº796/99 e o § 2º do artigo II da Lei Municipal nº 1.367/2011, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, Sob o regime administrativo especial, nos termos

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município de Miracema, e **Considerando** o Art. 84, IV da Constituição Federal, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nobre função de "expedir decretos e regulamentos para a fiel execução" de leis municipais;

Considerando a necessidade de racionalização e de adoção de medidas eficazes e imediatas aos procedimentos para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o disposto nos artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº 796/99;

Considerando os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11;

Considerando as orientações e recomendações encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos na Lei nº 796/99 e no §2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser Satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§1º - Caracteriza-se como "necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis" previstas no inciso V da Lei Complementar Municipal nº 796/99 as seguintes hipóteses:

I - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

II - admissão de profissionais para a prestação de serviços públicos essenciais, desde que não existam profissionais aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, até a realização do certame, salvo justificativa expressa de caráter jurídico e orçamentário;

III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos, especialmente;

a) técnicos especialistas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordo, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

b) para atender as necessidades decorrentes de programas municipais, estaduais e federais, convênios, desde que temporários;

c) as relacionadas à defesa agropecuária e ambiental, para atendimento de Situações de iminente risco à saúde animal, Vegetal ou humana;

d) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de defesa do meio ambiente;

e) as decorrentes de aumento desproporcional dos Serviços de assistência à infância e adolescência e atendimento Socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei;

f) as que tenham por objeto serviços especializados de tecnologia da informação e de comunicação, que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado;

g) as que tenham por objeto a realização de temporadas artísticas de música ou dança.

§2º - A contratação de professor Substituto legitimada através do inciso I do artigo 2º, poderá também ocorrer quando a carência de pessoal decorrer de nomeações para ocupar cargo de direção de unidade escolar municipal.

§3º - O número total de professores a serem eventualmente contratados temporariamente não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição de ensino;

§4º - A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, de acordo com o respectivo processo administrativo que justifique as contratações temporárias.

§5º - Para os fins do inciso II do § 1º deste artigo, consideram-se Serviços públicos essenciais aqueles que, assim declarados por Decreto do Executivo, sejam desenvolvidos nas áreas de saúde, defesa civil, segurança, educação, assistência à infância e à adolescência, atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, assistência Social e meio ambiente.

§6º - No caso do inciso II do § 1º deste artigo, serão adotadas, após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público ou processo seletivo, para provimento dos cargos, ressalvada a hipótese em que a contratação se der para suprir carência decorrente de pendência de processo admissional.

Art. 3º - A contratação de que trata este Decreto será feita mediante processo seletivo simplificado, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial

de imprensa do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em processo seletivo simplificado para o exercício de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas o até 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no processo para a função ao qual concorre.

§1º - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, deste Decreto;

II - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

III - o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto neste Decreto;

IV - os critérios objetivos da Seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V - o número de vagas a serem preenchidas;

VI - o percentual destinado aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;

VII - a função e a carga horária;

VIII - a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e

IX - as etapas do processo de Seleção e o respectivo calendário.

§ 2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

§ 3º. Para as situações de urgência, perigo público iminente e nas hipóteses dos incisos II do §1º do artigo 2º, assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em análise curricular, desde que seja dada publicidade e sejam estabelecidos critérios objetivos de pontuação.

§ 4º. A eventual análise de curriculum Vitae dar-se-á a partir de Sistema de pontuação previamente divulgado no edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 796/99 em seu Art. 202, as contratações serão efetivadas mediante contrato administrativo.

§ 1º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos deste Decreto;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma deste Decreto, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do Serviço;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Planejamento, da Controladoria Geral e da Procuradoria-Geral do Município;

a) A Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas Sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como Sobre a necessidade da contratação dentro do previsto no Decreto;

b) A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá informação sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;

c) A Secretaria Municipal de Planejamento emitirá informação sobre o impacto financeiro das contratações, detalhando o Orçamento e a Programação.

d) A Controladoria Geral do Município procederá à fiscalização da execução dos contratos temporários realizados no âmbito municipal, emitindo trimestralmente relatório pormenorizado da quantidade de agentes contratados, em cada Secretaria.

d) A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico acerca da contratação e seus efeitos e elaborará a minuta padrão de contrato administrativo a ser observada por todos os órgãos municipais;

Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, no caso específico da contratação fundamentada no Art. 11, §2º da Lei nº 1367/11;

II - seis meses, nos demais casos previstos na Lei Complementar Municipal no 796/99.

§ 1º - O termo inicial do prazo é a data da publicação do contrato temporário no extrato Oficial.

§ 2º. A prorrogação do contrato temporário demanda:

a) A demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou,

b) A autorização prévia do Prefeito Municipal no bojo do processo administrativo específico para tanto e

c) A celebração de termo aditivo para cada contrato.

Art. 6º. AS contratações de que trata este Decreto somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico,

o qual conterà a justificação acerca da Ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º. É proibida a contratação, na forma deste Decreto, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de Suas Subsidiárias e controladas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º. É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma deste Decreto, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

Parágrafo único - Qualquer caso de violação ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito Municipal e ao Procurador-Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º. Aplicam-se aos contratados temporários sujeitos ao regime estatutário especial constante nos artigos 202, 203 e 204 os deveres e vedações previstas nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal no 796/99, no que for compatível.

Parágrafo único: não se procederá nova contratação do agente contratado, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese do inciso I, do §1º do Artigo 2º, mediante prévia autorização e aprovação no processo Seletivo correspondente.

Art. 10º. Aos contratados na forma deste Decreto são assegurados:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III - férias, inclusive proporcionais;

IV - 13º salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

VI - Remuneração não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

Parágrafo único: Para efeitos do inciso VII deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos Servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos. O concurso público com Vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base neste Decreto;

VI - pela extinção da situação ou conclusão do objeto;

VII - em razão do não atendimento do disposto no artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no caso do Agente Comunitário de Saúde;

VIII - nas hipóteses de o contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

IX - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, desde que devidamente comprovada;

X - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 12º. As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições deste Decreto.

Art. 13º. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários de que trata este Decreto.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de janeiro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 026/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO, portador da Cédula de Identidade 04.666.106-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR SUPERIOR DO PREFEITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 027/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, TEREZINHA TOSTES LOPES, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCIA HELENA PEIXOTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 11.203.311-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.644.487-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – NOMEAR, CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO, portador da Cédula de Identidade 07.808.373-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.235.247-77, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS S. TOSTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **MIRELA DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade 09.892.585-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 096.601.507-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **EUSABETE BENEDITO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 09.775.201-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 035.149.587-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SALIM BOU-ISSA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELLI COSTA TITONELLI VALENTIM**, portador da Cédula de Identidade 20.555.801-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.908.697-75, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO BRUNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.909-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.593.157-10, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – NOMEAR, DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA, portador da Cédula de Identidade 12.343.662-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.170.877-14, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CLARINDA DAMASCENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, portador da Cédula de Identidade 12.874.691-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 097.005.837-32, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA DA SALETTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº

1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **VANESSA GONÇALVES TITO-NELLI**, portador da Cédula de Identidade 11.919.413-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.027.807-05, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **GEUSA GASPAR PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.477.013-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.591.597-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 20.587.882-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE SOARES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **GRAYCE KELLER DE SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 20.263., inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.037.111-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.457.347-24, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIANE DOS REIS OLIVEIRA SENRA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.557-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.124.187-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SONIA DOAMARAL TORRES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, portador da Cédula de Identidade 06.826.843-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 945.536.707-63, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIA DE SOUZA EIRAS**, portador da Cédula de Identidade 08.687.50-44 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.458.797-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 18 – NOMEAR, o servidor municipal **LÍGIA MAGNA DE SOUZA CURVELO**, portador da Cédula de Identidade 07.808.293-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 007.076.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 19 – NOMEAR, o servidor municipal **DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA**, portador da Cédula de Identidade 28.011.129-5 dic-rj, inscrito no CPF sob o nº 150.911.737-73, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 20 – NOMEAR, o servidor municipal **ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 09.892.472-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 080.236.397-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 21 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTIANE MARIA LEITE DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 06.572.317-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 889.748.807-25, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, **CARLOS ARMANDO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade 93.500.491-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 537.836.207-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **LEILA APARECIDA LEITE MENDES**, portador da Cédula de Identidade 10.771.747-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 074.026.057-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTINA DE LIMA LOPES**, portador da Cédula de Identidade 09.028.869-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.580.467-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **PATRICIA ROHEN LEITE**, portador da Cédula de Identidade 09.481.914-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.041.677-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.922-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.913.897-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXAO BUGIN**, portador da Cédula de Identidade 12.106.173-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.682-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.420.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KARINA MACHADO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 09.676.365-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 035.147.327-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.009/03, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 10.771.892-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 069.822.057-97, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.040/04, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELA AGUIAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.343.622-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 091.606.077-26, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade 21.726.416-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.244.747-20, para exercer o cargo em provimento de comis-

são de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **ALINE DEROSI SARDELA PE-REIRA**, portador da Cédula de Identidade 07.471.966-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 054.876.787-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **TAYSA DA SILVA LYRA**, portador da Cédula de Identidade 26.437.894-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 137.521.357-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **EDVAM DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 07.808.239-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 963.092.617-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **CINTIA DA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 23.243.176-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 133.533.517-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 17 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 029/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da lei federal 8.666/93, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os processos de cunho ordinário promovidos pela Administração Pública Municipal, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Presidente: Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

II - **1º Secretário: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula nº 003473-8;**

III - **2º Secretário: Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de janeiro de 2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO na Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Pregoeiro: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula no 003473-8;**

II - **Equipe de Apoio:**

a) **Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

b) **Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Miracema, 16 de janeiro de 2013

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **MANOELLY LANES JARDIM**, portador da Cédula de Identidade 21.094.769-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.958.077-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR, a servidora municipal **VIRGILENE DE OLIVEIRA REIS TOSTES**, matrícula nº 2628-0, titular do cargo público de Servente Escolar, para exercer cargo em provimento de comissão na Câmara Municipal de Miracema-RJ, conforme Processo Administrativo nº 2017.00218-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, VABIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 08.787.076-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 988.689.697-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.233/08, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **EDNA APARECIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade MG 12.419.285 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 068.693.106-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **VALDECI LEITE PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade 07.471.892-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 860.649.407-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.422/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSEPH SARDINHA SOARES**, portador da Cédula de Identidade 08.471.154-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.043.127-43, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.468/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 18/01/2017.

Art. 2º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 3º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, SEM ÔNUS para o município, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **GERALDO TAVARES ANDRE NETO**, portador da Cédula de Identidade 07.691.549-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 003.112.797-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 08.402.393-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 101.023.837-07, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, com fulcro na Lei Municipal nº 909/01, sem ônus para o município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 021/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado pela servidora municipal **SILVIA REGINA BERETA BOTELHO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 06.826.846-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 872.744.697-20, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 2º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 027/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado por **TEREZINHA TOSTES LOPES**, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 007/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00233-1, de 10/01/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, com início em 10/01/17 e término em 24/01/2017, ao servidor **Roberto Rocha Pereira**, Matrícula nº 001560-1 Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de .

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/17, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretaria Municipal de administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 008/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.00490-5, de 19/01/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 19/01/2017 e término em 02/02/2017, a servidora **Halcirlene Coelho Guimarães**, Matrícula nº 4401-6, Cargo – Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 010/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 0475/14, de 16/12/14 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------|
| 1765-5 | José de Assis da Silva | Carpinteiro | Obras | 22/12/2016 a 19/03/2017 |
| 0140-6 | Antonio Carlos Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral | Saúde | 01/12/2016 a 28/02/2017 |
| 0005-1 | Átilio Escobar Viana | Contínuo-Servente | Administração | 09/01/2017 a 09/03/2017 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Motorista | Saúde | 01/01/2017 a 01/03/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017 revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 011/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 30/12/2016 a 07/02/2017 |
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 06/01/2017 a 06/03/2017 |
| 0285-2 | Anailton de Souza Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 07/01/2017 a 06/04/2017 |
| 0393-0 | Andre Luis Franco Moreira | Técnico em Administração | Planejamento | 16/12/2016 a 13/02/2017 |
| 1982-8 | Angela Maria da Silva Santos | Servente Escolar | Educação | 04/01/2017 a 03/04/2017 |
| 1833-3 | Arthur Bastos de Freitas | Odontólogo | Saúde | 28/12/2017 a 25/02/2017 |
| 1056-1 | Caio Marcio de Freitas Junior | Odontólogo | Saúde | 26/12/2016 a 23/03/2017 |
| 0292-5 | Carlos Nicolau Curcio | Ajudante de Obras e Serviços | Administração | 08/01/2017 a 06/02/2017 |
| 1978-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 02/01/2017 a 31/01/2017 |

| | | | | |
|--------|---|---|-----------------------------|-------------------------|
| 3732-0 | Claudia Fernandes Ramos | Técnico em Saúde Bucal | Saúde | 06/12/2016 a 19/01/2017 |
| 4222-6 | Danuse Nunes Ronzei | Instrutor Oficineiro | Emprego e Renda | 25/12/2016 a 02/02/2017 |
| 1057-8 | Desireé Moreira da Cruz Poeys de Barros | Aux. De Consultório Dentário | Saúde | 20/01/2017 a 19/04/2017 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | 06/12/2016 a 03/02/2017 |
| 0743-9 | Geusa Maria Gonçalves | Continuo Servente | Saúde | 08/01/2017 a 08/03/2017 |
| 3161-5 | Girnea Celestino Candido | Servente Escolar | Educação | 18/01/2017 a 18/03/2017 |
| 1886-4 | Heleno Rangel | Motorista | Educação | 16/01/2017 a 24/02/2017 |
| 1811-2 | Isabel de Oliveira Silva | Servente Escolar | Educação | 06/12/2016 a 04/03/2016 |
| 0063-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 29/12/2016 a 27/03/2017 |
| 0161-9 | Joana Dalca Detoni | Aux. De Consulto Dentario | Saúde | 14/12/2016 a 11/02/2016 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Des. Agropecuário | 11/12/2016 a 09/03/2017 |
| 0974-1 | Jorge Henrique Constancio da Rocha | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 28/10/2016 a 25/01/2017 |
| 1788-4 | José Carlos dos Santos Monteiro | Pedreiro | Obras | 22/10/2016 a 19/01/2017 |
| 0271-2 | José Coelho de Andrade | Motorista | Promoção e Bem Estar Social | 30/12/2016 a 27/02/2017 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 1785-0 | Juenilton Camargo Pinto | Motorista | Obras | 03/01/2017 a 02/04/2017 |
| 1681-0 | Karla Paula Prates | Técnico em Tributação | Fazenda | 10/12/2016 a 18/01/2017 |
| 3217-4 | Lucia Regina de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 28/10/2016 a 26/01/2017 |

| | | | | |
|--------|---|--|--------------------|----------------------------|
| 0023-0 | Luis Clay- ton da Silva Pessoa | Ajudante de Obras e Ser- viços | Meio Amb- iente | 25/12/2016 a 04/01/2017 |
| 2068-0 | Luiz Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 16/01/2017 a 15/04/2017 |
| 1984-4 | Manoel Luiz da Gama | Servente Es- colar | Educação | 03/01/2017 a 01/02/2017 |
| 0334-1 | Marcelo Lomba Machado | Auxiliar de Ad- ministração | Obras | 16/01/2017 a 15/04/2017 |
| 1629-2 | Marcia Cristina da Silva Liziário | Servente Es- colar | Educação | 17/12/2016 a 14/03/2017 |
| 1546-6 | Marcia Solange Pinheiro | Gari | Meio Amb- iente | 30/12/2016 a 26/02/2017 |
| 3879-2 | Marcus Luiz Oliveira Pereira | Auxiliar de Ad- ministração | Procura- doria | 16/01/2017 a 31/01/2017 |
| 0369-7 | Maria Celeste Picanço Dutra Monteiro | Técnico em Administração | Fazenda | 26/12/2016 a 23/03/2017 |
| 1918-6 | Maria Cristina Silva Carvalho de Melo Hassel Rocha | Técnico em Enfermagem | Saúde | 25/12/2016 a 22/03/2017 |
| 0685-8 | Maria Nair dos Santos Silva | Servente Es- colar | Educação | 19/12/2016 a 16/03/2017 |
| 0650-5 | Olga Maria dos Reis Poeys | Ajudante de Obras e Ser- viços | Saúde | 28/12/2016 a 25/03/2017 |
| 0476-6 | Patricia Pican- ço Dutra | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 31/12/2016 a 28/02/2017 |
| 1552-0 | Paulo Henrique Furtado da Rocha | Gari | Saúde | 29/12/2016 a 26/02/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva Freitas | Servente Es- colar | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 3332-4 | Reule Misael da Rocha | Guarda Muni- cipal | Adminis- tração | 02/12/2016 a 08/01/2017 |
| 2641-7 | Rose Dutra Celestino | Servente Es- colar | Educação | 09/12/2017 a 06/02/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 21/12/2016 a 18/02/2017 |
| 2028-1 | Rosimere Franklin Dias | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 30/12/2016 a 27/02/2017 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|--------------------|----------------------------|
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Adminis- tração | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 3253-0 | Thildra Cam- pos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 1025-1 | Thildra Cam- pos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 0132-5 | Vanderlei Sou- za da Costa | Ajudante de Obras e Ser- viços | Obras | 24/12/2016 a 05/02/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Es- colar | Educação | 05/01/2017 a 05/03/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 012/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo 2017.00671-3, de 25/01/2017, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, tendo início em 20/01/2017 e término em 18/07/2017, a servidora Cláudia Fernandes Ramos, Matrícula nº 3732-0, Cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 013/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|------------|----------------------------|
| 0836-2 | Carlos Eduardo Fingolo Tostes | Escriturário | Cultura | 13/12/2016 a 10/02/2017 |
| 4401-6 | Halcilene Coelho Guimarães | Técnico em Enfermagem | Saúde | 20/12/2016 a 18/01/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.118,30 (mil cento e dezoito reais e trinta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Normanda Carvalho Gomes, CPF: 118.858.777-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Rosa Scot, CPF: 074.886.067-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 007/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Oliveira da Silva Novais, CPF: 093.872.607-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

CONTRATO: Nº 008/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 009/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cassia David de Souza, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 010/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jussandra Maximino dos Santos, CPF: 084.433.217-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 011/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 017.447.607-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 012/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 014/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia Fernandes Abreu, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 016/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 017/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lousangela Maria de Almeida dos Reis, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 018/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altimea Barcellos Guedes de Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 019/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinario Bastos, CPF: 679.814.887-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Aparelho Gessado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 020/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antonio Tadeu Marques Pinto, CPF: 302.300.477-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario, CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 022/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, CPF: 179.914.667-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 023/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna de Oliveira Silva, CPF: 168.404.257-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem I, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 024/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF: 679.756.667-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 025/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF: 124.472.547-17. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 026/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 027/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marilene da Silva Frontelmo, CPF: 767.865.877-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marcos Antonio de Oliveira Silva, CPF: 053.823.367-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.

ma/RJ. Valor mensal:R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos).
Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224
3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 030/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marco Enrico Lemos de Oliveira,
CPF: 086.728.687-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e
trinta e oito centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentá-
ria: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 031/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Jair Honório dos Santos Neto,
CPF: 151.046.417-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta
e nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 032/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Bruno Polito de Paula, CPF:
137.888.347-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Re-
cepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e
nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 033/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Ivanete Cosendey de Azevedo,
CPF: 861.939.457-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor
mensal:R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 034/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Rosalice de Jesus Andrade, CPF:
853.952.427-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermei-
ro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor men-
sal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 035/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF:
180.966.727-54. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 036/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcilene Pereira, CPF:
055.553.487-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 037/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Michael Santos Mont'al-
to, CPF: 010.505.986-28. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três
reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 038/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario,
CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Pediatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 039/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alberto Freire de Oliveira Moreira,
CPF: 110.572.797-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta
e seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 040/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Gloria de Souza Costa,
CPF: 255.157.137-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Ginecologista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 041/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Candido P. de Andrade
Junior, CPF: 051.655.027-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços
de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde -
Miracema/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e
três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 042/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lais Mozzer da Silva Alvim, CPF:
135.806.197-13. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Cli-
nico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Va-
lor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta
e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 043/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Henrique Jose da Silva Bon, CPF:
423.184.247-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra,
solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal:R\$
4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 044/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 045/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocieli Locatelli Cerqueira, CPF: 134.846.247-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 046/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Marreiros Valleriote Torres, CPF: 117.002.397-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00154-5

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 007/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias e órgãos públicos, até o aterro sanitário municipal, denominado Unidade de Tratamento Intensivo do Lixo - UTIL, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.998.349/0001-15.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
 PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
 DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99/00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00154-5

Ref: Contratação Emergencial relacionada à COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.
 O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro

relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00270-7

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 008/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00270-7 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 04.998.349/0001-15.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 dias

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99.00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00270-7

Ref: Contratação Emergencial relacionada ao TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CMDCA

COMPOSIÇÃO DA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA

Resolução CMDCA nº 01
13 de JANEIRO de 2017.

dispõe sobre a aprovação da composição executiva do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Miracema
PRESIDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 TITULAR: SERGIO SALIM AMIM
 SUPLENTE: SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA
VICE-PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAZ E HARMONIA
 TITULAR - PAULO SERGIO DA SILVA LEITE

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA MORAES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO – SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: GILSON SALLES

SUPLENTE: JOANA D'ARC PIMENTA DIAS

2º SECRETÁRIO - FAMMIRA

TITULAR: MARCO AURELIO RODRIGUES DE MOURA

SUPLENTE: JOSÉ VIANA

SECRETÁRIA EXECUTIVA - ROSIMARY DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Composição do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Miracema. Conforme ata de n. 02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Miracema, RJ, 13 de janeiro de 2017.

SERGIO SALIM AMIM

PRESIDENTE DO CMDCA

**PORTARIAS CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIRACEMA (CAPPS)**

PORTARIA Nº 001

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 21 e 22 do processo nº **2015.06245-2**, de **31/07/2015**, a servidora estatutária, **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.06245-2, DE 31/07/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 001, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA Nº 002

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2015.08077-6**, de 07/10/2015, a servidora estatutária, **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.08077-6, DE 07/10/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 002, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 003

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 30 e 31 do processo nº **2015.09517-2**, de 03/12/2015, o servidor estatutário, **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.09517-2, DE 03/12/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 003, de 30/01/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 004

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 29 e 30 do processo nº **2016.07026-2**, de 27/07/2016, o servidor estatutário, **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07026-2, DE 27/07/2016**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 004, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 005

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 31 e 32 do processo nº **2016.04586-3**, de 17/05/2016, o servidor estatutário, **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04586-3, DE 17/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme a Portaria nº 005, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 006

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 08 e 09 do processo nº **2016.09121-6**, de 25/10/2016, o servidor estatutário, **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.09121-6, DE 25/10/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 006, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 007

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 25 e 26 do processo nº **2016.07361-5**, de 08/08/2016, o servidor estatutário, **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07361-5, DE 08/08/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 007, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 008

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 34 e 35 do processo nº **2016.04794-5**, de 23/05/2016, a servidora estatutária, **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)

30 de janeiro de 2017.
José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.0479436-5, DE 23/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 008, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 009

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2016.04817-7**, de 24/05/2016, o servidor estatutário, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04817-7, DE 24/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 009, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 010

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº **2016.10383-8**, de 20/12/2016, a servidora estatutária, **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs),
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.10383-8, DE 20/12/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Portaria nº 010, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

RESOLUÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RESOLUÇÃO N.º 006/2017

Dispõe sobre as Auditorias Especiais determinadas no Processo Administrativo nº. 2017.00240-9 e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, constante do Processo Administrativo nº. 2017.00240-9, de 03 de Janeiro de 2017.
2. O inciso V da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.
3. A Resolução CCGM nº. 005, de 20 de Dezembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de Auditorias Especiais, em áreas específicas da Administração Pública Municipal, conforme art. 2º.

Art. 2º As Auditorias Especiais serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Unidade de Auditoria de RH - Auditoria na Folha de Pagamentos:

- a) Isonomia Salarial;
- b) Progressão Funcional;
- c) Insalubridade;
- d) Periculosidade.

II - Unidade de Auditoria Contábil - Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Processos de Pagamento (Período 2016).

III - Unidade de Auditoria Licitações, Contratos e Convênios - Auditoria nos Contratos e Compra Direta:

- a) Contratos de Licitação (Período 2016);
- b) Compra Direta (Período 2016).

Art. 3º As Auditorias Especiais deverão ser realizadas conforme as áreas específicas das Unidades de Auditoria, constantes do art. 2º, de acordo com as técnicas previstas em lei, cujos prazos e períodos serão definidos pelos Auditores Fiscais na elaboração dos Planos.

Art. 4º Ficam as Unidades de Auditoria, dispostas no art. 2º, determinadas a apresentarem seus planos para as auditorias especiais de que trata esta Resolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução, constando o detalhamento pertinente.

Art. 5º A Auditoria de RH deverá realizar seu plano na ordem disposta no inciso I, do art. 2º.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto na alínea “a” do inciso I, do artigo 2º, deverá ser realizada a técnica de fiscalização disposta no § único do artigo 4º da Resolução CCGM nº. 004/2016 a todos os casos pertinentes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

RESOLUÇÃO 007/2017

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Planejamento;

e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;

f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os órgãos da administração municipal vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

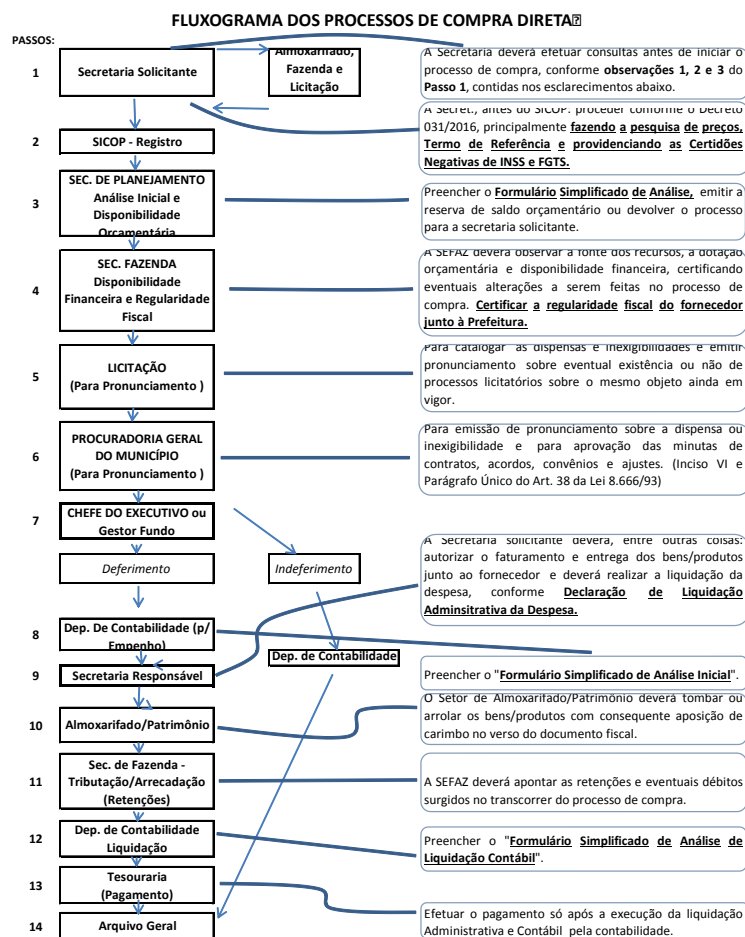
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

ANEXO I



PASSOS:

1 SECRETARIA SOLICITANTE

As secretarias fazem seus pedidos através de memorando/Ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 007/17), destinado ao prefeito, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

- I - Ofício/Memorando do Ordenador Secundário (Secretário) ao Ordenador Principal (Prefeito).
- II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:
 - a) Justificativa do Preço;
 - b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;
 - c) Fundamentação legal;

d) Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;
III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.
IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
VI - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de qualificação técnica, quando for o caso.
VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;
Observações: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.

2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.
3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.
Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 SEC. DE PLANEJAMENTO

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise (Anexo IV da Resolução CCGM nº 007/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indentificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 SEC. DE FAZENDA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira. Verificar a Regularidade Fiscal do fornecedor junto ao município. Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem. Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento sobre a dispensa ou inexigibilidade e aprova as minutas de contratos, acordos, convênios ou ajustes, quando for o caso (Inciso VI e Parágrafo Único, art. 38, da Lei 8.666/93).

7 CHEFE DO EXECUTIVO ou GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR PRINCIPAL DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho. Indeferimento: Ao Planejamento ou Dep. de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise Inicial (Anexo V da Resolução CCGM nº 007/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 SECRETARIA RESPONSÁVEL (ORDENADOR SECUNDÁRIO DE DESPESA)

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da Declaração de Liquidação da Despesa.

10 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

11 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias. Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

12 DEP. DE CONTABILIDADE

Para Liquidação Contábil da Despesa, preenchendo o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil, (Anexo VI da Resolução CCGM nº 007/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

13 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

14 ARQUIVO

Lei 8.666/93 Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25. § 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO:

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA CLOVIS TOSTES DE BARROS

Assunto: Autorização para contratação e empenho

- Encaminhado a V.Exa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.
- A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

| FUNTE DE RECURSO |
|------------------|
| |

Atenciosamente,

Dados do Secretário e da Secretária

AUTORIDADE ORDENADORA PRINCIPAL DA DESPESA (PREFEITO):

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVADA realização da despesa na forma da lei. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura | <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA a despesa. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura |
|---|---|

Obs.: A secretaria solicitante deverá obter a aprovação do Exmo. Prefeito para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. A justificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; ou
- b) justificar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o

controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | | | | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| | S | N | A/P | N/A | |
| 1. Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida? | | | | | |
| 2. O termo de Referência contém: | | | | | |
| a) Justificativa para a realização da despesa? | | | | | |
| b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações? | | | | | |
| c) Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25? | | | | | |
| d) Justificativa de escolha de fornecedor? | | | | | |
| 3. Consta no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa? | | | | | |
| 4. Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? | | | | | |
| 5. Tratando-se de Pessoa Jurídica: | | | | | |
| a) Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido? | | | | | |
| b) Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação? | | | | | |
| c) Consta no processo a CND do Município, quando for o caso? | | | | | |
| d) Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso? | | | | | |
| 6. O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| 1. Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão? | | | | | |
| 2. Consta Reserva de Saldo Orçamentário? | | | | | |
| 3. Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município? | | | | | |
| 4. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ? | | | | | |
| 5. Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado? | | | | | |
| 6. Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade? | | | | | |
| 7. O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho. | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | | | | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| | S | N | A/P | N/A | |
| 1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ? | | | | | |
| 2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa) | | | | | |
| 3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta? | | | | | |
| 4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral) | | | | | |
| 5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho. | | | | | |
| 6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal? | | | | | |
| 7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ? | | | | | |
| 8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio? | | | | | |
| 9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda? | | | | | |
| 10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ? | | | | | |
| 11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo

RESOLUÇÃO 008/2017

ANEXO I

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os Fundos mencionados no artigo 1º desta Resolução vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 16 de janeiro de 2017.

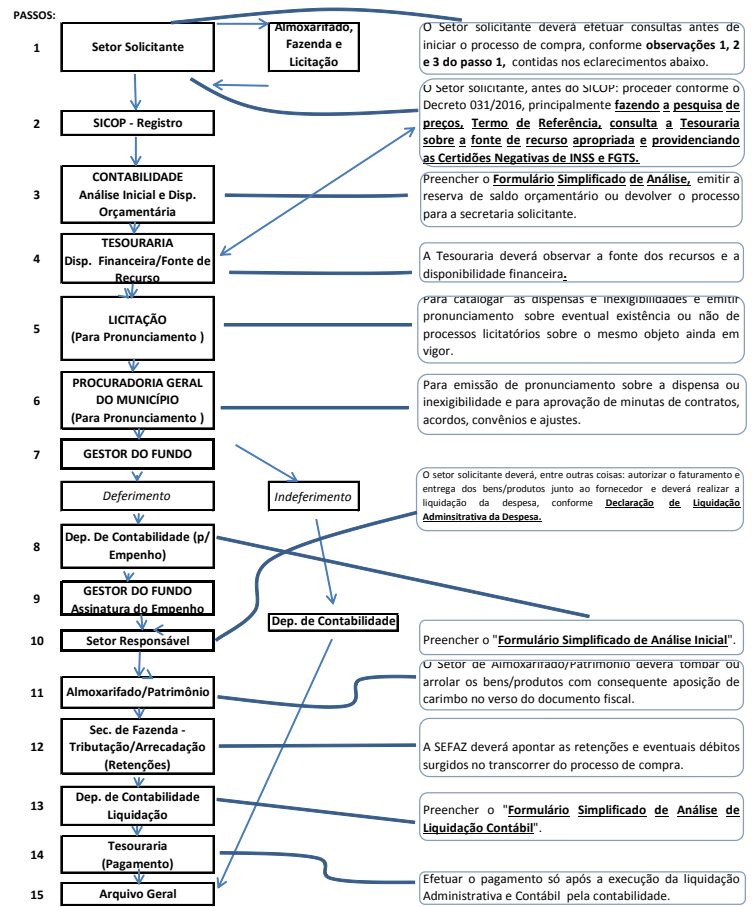
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE COMPRA DIRETA



ESCLARECIMENTOS

Passos:

1 SETOR SOLICITANTE

Os setores fazem seus pedidos através de memorando/ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 008/2017), destinado ao Secretário da Pasta, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

I - Ofício/Memorando do Setor Solicitante ao Secretário da Pasta.

II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) *Justificativa do Preço;*
 - b) *Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;*
 - c) *Fundamentação legal;*
 - d) *Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;*
- III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.*
- IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- VI - Em se tratando de pessoa jurídica:*
- a) *Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;*
 - b) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
 - c) *Prova de qualificação técnica, quando for o caso.*
- VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;*
- Observação: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.**
- 2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.**
- 3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.**

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.

Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

Inicial (Anexo IV da Resolução CCGM nº 008/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indetificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 TESOURARIA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira.

Verifica se a Fonte de Recurso utilizada é apropriada.

Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem.

Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo

solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais

inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento acerca da modalidade escolhida (inciso VI, art. 38, Lei 8.666/93) e

sobre as minutas, quando for o caso (parágrafo único, art. 38, Lei 8.666/93).

7 GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho.

Indeferimento: Departamento de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

(Anexo V da Resolução CCGM nº 008/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 GESTOR DO FUNDO

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho.

10 SETOR RESPONSÁVEL (Setor Solicitante)

Recebe o processo, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da **Declaração de**

Liquidação da Despesa.

11 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

12 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECADAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias. Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

13 DEP. DE CONTABILIDADE

Para **Liquidação Contábil da Despesa**, preenchendo o **Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil**

(Anexo VI, da Resolução CCGM nº 008/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

14 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a

Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

15 ARQUIVO**Lei 8.666/93 Das Compras**

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25

§ 2o Na hipótese deste artigo e **em qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor

ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de

observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido

para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para

celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DO: SETOR SOLICITANTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR:

PARA: SECRETÁRIO DA PASTA

Assunto: Autorização para contratação e empenho

- Encaminhamento a V.Sa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.
- A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

| FONTES DE RECURSO |
|-------------------|
| |

Atenciosamente,

Dados do Setor Solicitante

AUTORIDADE ORDENADORA DA DESPESA (GESTOR DO FUNDO):

| | |
|---|-----------------------------|
| () APROVADA realização da despesa na forma da lei. | () NÃO APROVADA a despesa. |
| Data: ____ / ____ / ____ | Data: ____ / ____ / ____ |
| Carimbo e assinatura | Carimbo e assinatura |

Obs.: O setor solicitante deverá obter a aprovação do Gestor do Fundo para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. Ajustificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; **ou**
b) justificar com **riqueza de detalhes** os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto.

Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|----------------------|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| 1. | Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida? | | | | | |
| 2. | O termo de Referência contém: | | | | | |
| a) | Justificativa para a realização da despesa? | | | | | |
| b) | Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações? | | | | | |
| c) | Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25? | | | | | |
| d) | Justificativa de escolha de fornecedor? | | | | | |
| 3. | Constam no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa? | | | | | |
| 4. | Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? | | | | | |
| 5. | Tratando-se de Pessoa Jurídica: | | | | | |
| a) | Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido? | | | | | |
| b) | Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação? | | | | | |
| c) | Consta no processo a CND do Município , quando for o caso? | | | | | |
| d) | Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso? | | | | | |
| 6. | O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|-----------------------------|--|----------|----------|------------|------------|--------------------------------------|
| 1. | Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão? | | | | | |
| 2. | Consta Reserva de Saldo Orçamentário? | | | | | |
| 3. | Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município? | | | | | |
| 4. | Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS? | | | | | |
| 5. | Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado? | | | | | |
| 6. | Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade? | | | | | |
| 7. | O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho. | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

 Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | | | | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| | S | N | A/P | N/A | |
| 1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ? | | | | | |
| 2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa) | | | | | |
| 3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta? | | | | | |
| 4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral) | | | | | |
| 5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho. | | | | | |
| 6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal? | | | | | |
| 7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ? | | | | | |
| 8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio ? | | | | | |
| 9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda? | | | | | |
| 10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ? | | | | | |
| 11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ? | | | | | |

Legenda: S=Sim / N=Não / A/P= Atendido Parcialmente e N/A= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 971 - A Distribuição Eletrônica

31 de Janeiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL SERGIO DA COSTA SILVA, ocorrido Neste dia 18 de janeiro do corrente:

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade miracemense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-vereador, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação. Contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º ... LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Miracema, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão, ex-vereador e liderança do município, o Sr. Manoel Sergio da Costa Silva.

Art. 2º ... PONTO FACULTATIVO de 01 (um) dia (dia 18/01/17) em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º ... Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Município de Miracema, 18 de janeiro de 2017

Miracema, 18 de janeiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do Art.81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

| COTA/PARCELA | VENCIMENTO |
|---------------------|------------|
| ÚNICA OU 1ª PARCELA | 31/05/2017 |
| 2ª PARCELA | 30/06/2017 |
| 3ª PARCELA | 28/07/2017 |
| 4ª PARCELA | 31/08/2017 |
| 5ª PARCELA | 29/09/2017 |
| 6ª PARCELA | 31/10/2017 |

Art. 2º Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 13/03/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Decreto nº 011/2017

Regulamenta os artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº796/99 e o § 2º do artigo II da Lei Municipal nº 1.367/2011, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, Sob o regime administrativo especial, nos termos

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município de Miracema, e **Considerando** o Art. 84, IV da Constituição Federal, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nobre função de “expedir decretos e regulamentos para a fiel execução” de leis municipais;

Considerando a necessidade de racionalização e de adoção de medidas eficazes e imediatas aos procedimentos para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o disposto nos artigos 202, 203 e 204 da Lei Complementar Municipal nº 796/99;

Considerando os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11;

Considerando as orientações e recomendações encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Miracema poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos na Lei nº 796/99 e no §2º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.367/11.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa Ser Satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§1º - Caracteriza-se como “necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis” previstas no inciso V da Lei Complementar Municipal nº 796/99 as seguintes hipóteses:

I - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

II - admissão de profissionais para a prestação de serviços públicos essenciais, desde que não existam profissionais aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, até a realização do certame, salvo justificativa expressa de caráter jurídico e orçamentário;

III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos, especialmente;

a) técnicos especialistas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordo, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

b) para atender as necessidades decorrentes de programas municipais, estaduais e federais, convênios, desde que temporários;

c) as relacionadas à defesa agropecuária e ambiental, para atendimento de Situações de iminente risco à saúde animal, Vegetal ou humana;

d) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de defesa do meio ambiente;

e) as decorrentes de aumento desproporcional dos Serviços de assistência à infância e adolescência e atendimento Socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei;

f) as que tenham por objeto serviços especializados de tecnologia da informação e de comunicação, que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado;

g) as que tenham por objeto a realização de temporadas artísticas de música ou dança.

§2º - A contratação de professor Substituto legitimada através do inciso I do artigo 2º, poderá também ocorrer quando a carência de pessoal decorrer de nomeações para ocupar cargo de direção de unidade escolar municipal.

§3º - O número total de professores a serem eventualmente contratados temporariamente não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição de ensino;

§4º - A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, de acordo com o respectivo processo administrativo que justifique as contratações temporárias.

§5º - Para os fins do inciso II do § 1º deste artigo, consideram-se Serviços públicos essenciais aqueles que, assim declarados por Decreto do Executivo, sejam desenvolvidos nas áreas de saúde, defesa civil, segurança, educação, assistência à infância e à adolescência, atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, assistência Social e meio ambiente.

§6º - No caso do inciso II do § 1º deste artigo, serão adotadas, após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público ou processo seletivo, para provimento dos cargos, ressalvada a hipótese em que a contratação se der para suprir carência decorrente de pendência de processo admissional.

Art. 3º - A contratação de que trata este Decreto será feita mediante processo seletivo simplificado, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial

de imprensa do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em processo Seletivo simplificado para o exercício de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas o até 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no processo para a função ao qual concorre.

§1º - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 1º. deste Decreto;

II - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

III - o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto neste Decreto;

IV - os critérios objetivos da Seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V - o número de vagas a serem preenchidas;

VI - o percentual destinado aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;

VII - a função e a carga horária;

VIII - a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e

IX - as etapas do processo de Seleção e o respectivo calendário.

§ 2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

§ 3º. Para as situações de urgência, perigo público iminente e nas hipóteses dos incisos II do §1º do artigo 2º, assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em análise curricular, desde que seja dada publicidade e sejam estabelecidos critérios objetivos de pontuação.

§ 4º. A eventual análise de curriculum Vitae dar-se-á a partir de Sistema de pontuação previamente divulgado no edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 796/99 em seu Art. 202, as contratações serão efetivadas mediante contrato administrativo.

§ 1º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos deste Decreto;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma deste Decreto, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do Serviço;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Planejamento, da Controladoria Geral e da Procuradoria-Geral do Município;

a) A Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas Sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como Sobre a necessidade da contratação dentro do previsto no Decreto;

b) A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá informação sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais;

c) A Secretaria Municipal de Planejamento emitirá informação sobre o impacto financeiro das contratações, detalhando o Orçamento e a Programação.

d) A Controladoria Geral do Município procederá à fiscalização da execução dos contratos temporários realizados no âmbito municipal, emitindo trimestralmente relatório pormenorizado da quantidade de agentes contratados, em cada Secretaria.

d) A Procuradoria-Geral do Município emitirá parecer jurídico acerca da contratação e seus efeitos e elaborará a minuta padrão de contrato administrativo a ser observada por todos os órgãos municipais;

Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, no caso específico da contratação fundamentada no Art. 11, §2º da Lei nº 1367/11;

II - seis meses, nos demais casos previstos na Lei Complementar Municipal no 796/99.

§ 1º - O termo inicial do prazo é a data da publicação do contrato temporário no extrato Oficial.

§ 2º. A prorrogação do contrato temporário demanda:

a) A demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou,

b) A autorização prévia do Prefeito Municipal no bojo do processo administrativo específico para tanto e

c) A celebração de termo aditivo para cada contrato.

Art. 6º. AS contratações de que trata este Decreto somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico,

o qual conterà a justificação acerca da Ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º. É proibida a contratação, na forma deste Decreto, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de Suas Subsidiárias e controladas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º. É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma deste Decreto, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

Parágrafo único - Qualquer caso de violação ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito Municipal e ao Procurador-Geral do Município, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º. Aplicam-se aos contratados temporários sujeitos ao regime estatutário especial constante nos artigos 202, 203 e 204 os deveres e vedações previstas nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal no 796/99, no que for compatível.

Parágrafo único: não se procederá nova contratação do agente contratado, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese do inciso I, do §1º do Artigo 2º, mediante prévia autorização e aprovação no processo Seletivo correspondente.

Art. 10º. Aos contratados na forma deste Decreto são assegurados:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III - férias, inclusive proporcionais;

IV - 13º salário, inclusive proporcionais;

V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e

VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

VI - Remuneração não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

Parágrafo único: Para efeitos do inciso VII deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos Servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos. O concurso público com Vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base neste Decreto;

VI - pela extinção da situação ou conclusão do objeto;

VII - em razão do não atendimento do disposto no artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente no caso do Agente Comunitário de Saúde;

VIII - nas hipóteses de o contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

IX - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, desde que devidamente comprovada;

X - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 12º. As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições deste Decreto.

Art. 13º. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários de que trata este Decreto.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de janeiro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 026/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO, portador da Cédula de Identidade 04.666.106-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR SUPERIOR DO PREFEITO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 027/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, TEREZINHA TOSTES LOPES, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **MARCIA HELENA PEIXOTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 11.203.311-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.644.487-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – NOMEAR, CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO, portador da Cédula de Identidade 07.808.373-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.235.247-77, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS S. TOSTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **MIRELA DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade 09.892.585-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 096.601.507-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **EUSABETE BENEDITO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 09.775.201-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 035.149.587-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SALIM BOU-ISSA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELLI COSTA TITONELLI VALENTIM**, portador da Cédula de Identidade 20.555.801-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.908.697-75, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO BRUNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.909-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.593.157-10, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 8º – NOMEAR, DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA, portador da Cédula de Identidade 12.343.662-8 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.170.877-14, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CLARINDA DAMASCENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, portador da Cédula de Identidade 12.874.691-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 097.005.837-32, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA DA SALETTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº

1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, portador da Cédula de Identidade 11.919.413-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.027.807-05, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **GEUSA GASPAR PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.477.013-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.591.597-50, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade 20.587.882-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE SOARES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **GRAYCE KELLER DE SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade 20.263., inscrito no CPF sob o nº 102.251.247-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade 08.037.111-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.457.347-24, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIANE DOS REIS OLIVEIRA SENRA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.557-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.124.187-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SONIA DOAMARAL TORRES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, portador da Cédula de Identidade 06.826.843-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 945.536.707-63, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **CLAUDIA DE SOUZA EIRAS**, portador da Cédula de Identidade 08.687.50-44 IFP, inscrito no CPF sob o nº 017.458.797-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 18 – NOMEAR, o servidor municipal **LÍGIA MAGNA DE SOUZA CURVELO**, portador da Cédula de Identidade 07.808.293-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 007.076.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE MERCANTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 19 – NOMEAR, o servidor municipal **DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA**, portador da Cédula de Identidade 28.011.129-5 dic-rj, inscrito no CPF sob o nº 150.911.737-73, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 20 – NOMEAR, o servidor municipal **ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 09.892.472-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 080.236.397-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 21 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTIANE MARIA LEITE DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 06.572.317-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 889.748.807-25, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, **CARLOS ARMANDO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade 93.500.491-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 537.836.207-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **LEILA APARECIDA LEITE MENDES**, portador da Cédula de Identidade 10.771.747-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 074.026.057-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTINA DE LIMA LOPES**, portador da Cédula de Identidade 09.028.869-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 030.580.467-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 5º – NOMEAR, o servidor municipal **PATRICIA ROHEN LEITE**, portador da Cédula de Identidade 09.481.914-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.041.677-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 6º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade 09.028.922-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.913.897-85, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 7º – NOMEAR, o servidor municipal **ELIZANGELA DA PAIXAO BUGIN**, portador da Cédula de Identidade 12.106.173-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.635.937-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.508.682-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 095.420.377-16, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **KARINA MACHADO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 09.676.365-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 035.147.327-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.009/03, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 10.771.892-0 IFP, inscrito no CPF sob o nº 069.822.057-97, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.040/04, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **DANIELA AGUIAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 12.343.622-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 091.606.077-26, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 12 – NOMEAR, o servidor municipal **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade 21.726.416-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 059.244.747-20, para exercer o cargo em provimento de comis-

são de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **ALINE DEROSI SARDELA PE-REIRA**, portador da Cédula de Identidade 07.471.966-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 054.876.787-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **TAYSA DA SILVA LYRA**, portador da Cédula de Identidade 26.437.894-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 137.521.357-19, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "B"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **EDVAM DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 07.808.239-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 963.092.617-20, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **CINTIA DA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 23.243.176-7 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 133.533.517-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 17 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 029/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da lei federal 8.666/93, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os processos de cunho ordinário promovidos pela Administração Pública Municipal, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Presidente: Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

II - **1º Secretário: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula nº 003473-8;**

III - **2º Secretário: Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9;**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de janeiro de 2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO na Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - **Pregoeiro: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula no 003473-8;**

II - **Equipe de Apoio:**

a) **Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;**

b) **Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula no 01844-9.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Miracema, 16 de janeiro de 2013

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 031/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **MANOELLY LANES JARDIM**, portador da Cédula de Identidade 21.094.769-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.958.077-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR, a servidora municipal **VIRGILENE DE OLIVEIRA REIS TOSTES**, matrícula nº 2628-0, titular do cargo público de Servente Escolar, para exercer cargo em provimento de comissão na Câmara Municipal de Miracema-RJ, conforme Processo Administrativo nº 2017.00218-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, VABIO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 08.787.076-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 988.689.697-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.233/08, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **EDNA APARECIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade MG 12.419.285 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 068.693.106-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **VALDECI LEITE PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade 07.471.892-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 860.649.407-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.422/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **JOSEPH SARDINHA SOARES**, portador da Cédula de Identidade 08.471.154-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 045.043.127-43, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.468/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 18/01/2017.

Art. 2º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 3º – NOMEAR, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 10.771.975-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 079.134.817-22, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, SEM ÔNUS para o município, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 4º – NOMEAR, o servidor municipal **GERALDO TAVARES ANDRE NETO**, portador da Cédula de Identidade 07.691.549-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 003.112.797-59, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 08.402.393-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 101.023.837-07, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, com fulcro na Lei Municipal nº 909/01, sem ônus para o município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 021/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado pela servidora municipal **SILVIA REGINA BERETA BOTELHO TOSTES**, portador da Cédula de Identidade 06.826.846-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 872.744.697-20, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 2º – RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria nº 027/17, no que tange ao cargo em provimento de comissão ocupado por **TEREZINHA TOSTES LOPES**, portador da Cédula de Identidade 04.932.219-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.019.467-34, que será o de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, com efeitos retroativos à data de 02/01/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 007/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00233-1, de 10/01/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, com início em 10/01/17 e término em 24/01/2017, ao servidor **Roberto Rocha Pereira**, Matrícula nº 001560-1 Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de .

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/17, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretaria Municipal de administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 008/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.00490-5, de 19/01/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 19/01/2017 e término em 02/02/2017, a servidora **Halcirlene Coelho Guimarães**, Matrícula nº 4401-6, Cargo – Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Janeiro de 2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 010/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 0475/14, de 16/12/14 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|----------------------|---------------|-------------------------|
| 1765-5 | José de Assis da Silva | Carpinteiro | Obras | 22/12/2016 a 19/03/2017 |
| 0140-6 | Antonio Carlos Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral | Saúde | 01/12/2016 a 28/02/2017 |
| 0005-1 | Atílio Escobar Viana | Contínuo-Servente | Administração | 09/01/2017 a 09/03/2017 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Motorista | Saúde | 01/01/2017 a 01/03/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2017 revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 011/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 30/12/2016 a 07/02/2017 |
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 06/01/2017 a 06/03/2017 |
| 0285-2 | Anailton de Souza Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 07/01/2017 a 06/04/2017 |
| 0393-0 | Andre Luis Franco Moreira | Técnico em Administração | Planejamento | 16/12/2016 a 13/02/2017 |
| 1982-8 | Angela Maria da Silva Santos | Servente Escolar | Educação | 04/01/2017 a 03/04/2017 |
| 1833-3 | Arthur Bastos de Freitas | Odontólogo | Saúde | 28/12/2017 a 25/02/2017 |
| 1056-1 | Caio Marcio de Freitas Junior | Odontólogo | Saúde | 26/12/2016 a 23/03/2017 |
| 0292-5 | Carlos Nicolau Curcio | Ajudante de Obras e Serviços | Administração | 08/01/2017 a 06/02/2017 |
| 1978-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 02/01/2017 a 31/01/2017 |

| | | | | |
|--------|---|---|-----------------------------|-------------------------|
| 3732-0 | Claudia Fernandes Ramos | Técnico em Saúde Bucal | Saúde | 06/12/2016 a 19/01/2017 |
| 4222-6 | Danuse Nunes Ronzei | Instrutor Oficineiro | Emprego e Renda | 25/12/2016 a 02/02/2017 |
| 1057-8 | Desireé Moreira da Cruz Poeys de Barros | Aux. De Consultório Dentário | Saúde | 20/01/2017 a 19/04/2017 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | 06/12/2016 a 03/02/2017 |
| 0743-9 | Geusa Maria Gonçalves | Continuo Servente | Saúde | 08/01/2017 a 08/03/2017 |
| 3161-5 | Girnea Celestino Candido | Servente Escolar | Educação | 18/01/2017 a 18/03/2017 |
| 1886-4 | Heleno Rangel | Motorista | Educação | 16/01/2017 a 24/02/2017 |
| 1811-2 | Isabel de Oliveira Silva | Servente Escolar | Educação | 06/12/2016 a 04/03/2016 |
| 0063-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 29/12/2016 a 27/03/2017 |
| 0161-9 | Joana Dalca Detoni | Aux. De Consulto Dentario | Saúde | 14/12/2016 a 11/02/2016 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Des. Agropecuário | 11/12/2016 a 09/03/2017 |
| 0974-1 | Jorge Henrique Constancio da Rocha | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 28/10/2016 a 25/01/2017 |
| 1788-4 | José Carlos dos Santos Monteiro | Pedreiro | Obras | 22/10/2016 a 19/01/2017 |
| 0271-2 | José Coelho de Andrade | Motorista | Promoção e Bem Estar Social | 30/12/2016 a 27/02/2017 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 1785-0 | Juenilton Camargo Pinto | Motorista | Obras | 03/01/2017 a 02/04/2017 |
| 1681-0 | Karla Paula Prates | Técnico em Tributação | Fazenda | 10/12/2016 a 18/01/2017 |
| 3217-4 | Lucia Regina de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 28/10/2016 a 26/01/2017 |

| | | | | |
|--------|---|--|--------------------|----------------------------|
| 0023-0 | Luis Clay- ton da Silva Pessoa | Ajudante de Obras e Ser- viços | Meio Amb- iente | 25/12/2016 a 04/01/2017 |
| 2068-0 | Luiz Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 16/01/2017 a 15/04/2017 |
| 1984-4 | Manoel Luiz da Gama | Servente Es- colar | Educação | 03/01/2017 a 01/02/2017 |
| 0334-1 | Marcelo Lomba Machado | Auxiliar de Ad- ministração | Obras | 16/01/2017 a 15/04/2017 |
| 1629-2 | Marcia Cristina da Silva Liziário | Servente Es- colar | Educação | 17/12/2016 a 14/03/2017 |
| 1546-6 | Marcia Solange Pinheiro | Gari | Meio Amb- iente | 30/12/2016 a 26/02/2017 |
| 3879-2 | Marcus Luiz Oliveira Pereira | Auxiliar de Ad- ministração | Procura- doria | 16/01/2017 a 31/01/2017 |
| 0369-7 | Maria Celeste Picanço Dutra Monteiro | Técnico em Administração | Fazenda | 26/12/2016 a 23/03/2017 |
| 1918-6 | Maria Cristina Silva Carvalho de Melo Hassel Rocha | Técnico em Enfermagem | Saúde | 25/12/2016 a 22/03/2017 |
| 0685-8 | Maria Nair dos Santos Silva | Servente Es- colar | Educação | 19/12/2016 a 16/03/2017 |
| 0650-5 | Olga Maria dos Reis Poeys | Ajudante de Obras e Ser- viços | Saúde | 28/12/2016 a 25/03/2017 |
| 0476-6 | Patricia Pican- ço Dutra | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 31/12/2016 a 28/02/2017 |
| 1552-0 | Paulo Henrique Furtado da Rocha | Gari | Saúde | 29/12/2016 a 26/02/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva Freitas | Servente Es- colar | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 3332-4 | Reule Misael da Rocha | Guarda Muni- cipal | Adminis- tração | 02/12/2016 a 08/01/2017 |
| 2641-7 | Rose Dutra Celestino | Servente Es- colar | Educação | 09/12/2017 a 06/02/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 21/12/2016 a 18/02/2017 |
| 2028-1 | Rosimere Franklin Dias | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 30/12/2016 a 27/02/2017 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|--|--------------------|----------------------------|
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Adminis- tração | 04/12/2016 a 01/02/2017 |
| 3253-0 | Thildra Cam- pos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 1025-1 | Thildra Cam- pos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 26/12/2016 a 23/02/2017 |
| 0132-5 | Vanderlei Sou- za da Costa | Ajudante de Obras e Ser- viços | Obras | 24/12/2016 a 05/02/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Es- colar | Educação | 05/01/2017 a 05/03/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 012/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo 2017.00671-3, de 25/01/2017, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, tendo início em 20/01/2017 e término em 18/07/2017, a servidora Cláudia Fernandes Ramos, Matrícula nº 3732-0, Cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.
Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 013/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|------------|----------------------------|
| 0836-2 | Carlos Eduardo Fingolo Tostes | Escriturário | Cultura | 13/12/2016 a 10/02/2017 |
| 4401-6 | Halcilene Coelho Guimarães | Técnico em Enfermagem | Saúde | 20/12/2016 a 18/01/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/01/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.118,30 (mil cento e dezoito reais e trinta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 002/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Normanda Carvalho Gomes, CPF: 118.858.777-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Rosa Scot, CPF: 074.886.067-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 007/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Oliveira da Silva Novais, CPF: 093.872.607-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

CONTRATO: Nº 008/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 009/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cassia David de Souza, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 010/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jussandra Maximino dos Santos, CPF: 084.433.217-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 011/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 017.447.607-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 012/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 014/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia Fernandes Abreu, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 016/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 017/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lousangela Maria de Almeida dos Reis, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 018/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altimea Barcellos Guedes de Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 019/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinario Bastos, CPF: 679.814.887-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Aparelho Gessado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 020/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antonio Tadeu Marques Pinto, CPF: 302.300.477-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario, CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 022/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, CPF: 179.914.667-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 023/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna de Oliveira Silva, CPF: 168.404.257-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem I, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 024/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF: 679.756.667-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 025/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF: 124.472.547-17. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 026/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 027/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marilene da Silva Frontelmo, CPF: 767.865.877-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marcos Antonio de Oliveira Silva, CPF: 053.823.367-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.

ma/RJ. Valor mensal:R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos).
Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224
3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 030/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Marco Enrico Lemos de Oliveira,
CPF: 086.728.687-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e
trinta e oito centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentá-
ria: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 031/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Jair Honório dos Santos Neto,
CPF: 151.046.417-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta
e nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 032/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Bruno Polito de Paula, CPF:
137.888.347-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Re-
cepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ.
Valor mensal:R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e
nove centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 033/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Ivanete Cosendey de Azevedo,
CPF: 861.939.457-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor
mensal:R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centa-
vos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 034/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Rosalice de Jesus Andrade, CPF:
853.952.427-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermei-
ro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor men-
sal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centa-
vos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 035/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF:
180.966.727-54. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 036/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcilene Pereira, CPF:
055.553.487-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico
de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e
seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 037/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalles Michael Santos Mont'al-
to, CPF: 010.505.986-28. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três
reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 038/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandra Paiva Campanario,
CPF: 098.759.147-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Médico Pediatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 039/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alberto Freire de Oliveira Moreira,
CPF: 110.572.797-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de
Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mirace-
ma/RJ. Valor mensal:R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta
e seis centavos).Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 040/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Gloria de Souza Costa,
CPF: 255.157.137-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médi-
co Ginecologista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/
RJ. Valor mensal:R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta
e cinco centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 041/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Candido P. de Andrade
Junior, CPF: 051.655.027-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços
de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde -
Miracema/RJ. Valor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e
três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação
Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:
02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 042/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lais Mozzer da Silva Alvim, CPF:
135.806.197-13. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Cli-
nico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Va-
lor mensal:R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta
e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária:
1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 043/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Henrique Jose da Silva Bon, CPF:
423.184.247-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra,
solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal:R\$
4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centa-
vos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292
224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 044/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 045/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocieli Locatelli Cerqueira, CPF: 134.846.247-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 046/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Marreiros Valleriote Torres, CPF: 117.002.397-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos). Prazo: 02/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/01/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00154-5

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 007/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS com características domiciliares (lixo), de residências, comércio/indústrias e órgãos públicos, até o aterro sanitário municipal, denominado Unidade de Tratamento Intensivo do Lixo - UTIL, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.998.349/0001-15.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos).
 PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
 DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99/00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00154-5

Ref: Contratação Emergencial relacionada à COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.
 O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro

relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 315.016,80 (trezentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta centavos), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00270-7

MODALIDADE: Dispensa
 CONTRATO Nº 008/PMM/2017
 DATA: 25 de janeiro de 2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.00270-7 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 04.998.349/0001-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 dias

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº. 02.11.18542212.165000.3393.99.00.00
 Publique-se.

Prefeitura de Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 2017.00270-7

Ref: Contratação Emergencial relacionada ao TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema, pelo período de 90 dias.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº. 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município de Miracema e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais), pelo período de 90 dias, com a empresa AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, situada na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.998.349/0001-15.

Miracema, 25 de janeiro de 2017
 Clóvis Tostes de Barros
 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CMDCA

COMPOSIÇÃO DA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA

Resolução CMDCA nº 01
13 de JANEIRO de 2017.

dispõe sobre a aprovação da composição executiva do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Miracema
PRESIDENTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 TITULAR: SERGIO SALIM AMIM
 SUPLENTE: SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA
VICE-PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAZ E HARMONIA
 TITULAR - PAULO SERGIO DA SILVA LEITE

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA MORAES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO – SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR: GILSON SALLES

SUPLENTE: JOANA D'ARC PIMENTA DIAS

2º SECRETÁRIO - FAMMIRA

TITULAR: MARCO AURELIO RODRIGUES DE MOURA

SUPLENTE: JOSÉ VIANA

SECRETÁRIA EXECUTIVA - ROSIMARY DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Composição do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Miracema. Conforme ata de n. 02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Miracema, RJ, 13 de janeiro de 2017.

SERGIO SALIM AMIM

PRESIDENTE DO CMDCA

**PORTARIAS CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MIRACEMA (CAPPS)**

PORTARIA Nº 001

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 21 e 22 do processo nº **2015.06245-2**, de **31/07/2015**, a servidora estatutária, **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.06245-2, DE 31/07/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **CLEONICE FERREIRA**, matrícula **001050-2**, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 001, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA Nº 002

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2015.08077-6**, de 07/10/2015, a servidora estatutária, **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.08077-6, DE 07/10/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **NEDYMÉLIA FÉLIX EL-KHOURI**, matrícula **001050-2**, cargo Professor Músico Instrutor A, Padrão 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 002, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 003

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 30 e 31 do processo nº **2015.09517-2**, de 03/12/2015, o servidor estatutário, **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2015.09517-2, DE 03/12/2015**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **HÉLIO DOMINGOS BENEDITO**, matrícula **000238-0**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 003, de 30/01/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 004

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 29 e 30 do processo nº **2016.07026-2**, de 27/07/2016, o servidor estatutário, **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07026-2, DE 27/07/2016**

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JEREMIAS DE FREITAS**, matrícula **000066-3**, cargo Gari, Padrão 06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 004, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli

Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 005

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 31 e 32 do processo nº **2016.04586-3**, de 17/05/2016, o servidor estatutário, **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE MIRACEMA (CAPPS)

30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04586-3, DE 17/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **000253-4**, cargo Pedreiro, Padrão 23, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme a Portaria nº 005, de 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 006

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 08 e 09 do processo nº **2016.09121-6**, de 25/10/2016, o servidor estatutário, **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.09121-6, DE 25/10/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **LUIZ CLAYLTON DA SILVA PESSOA**, matrícula **000023-1**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 006, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 007

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 25 e 26 do processo nº **2016.07361-5**, de 08/08/2016, o servidor estatutário, **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.07361-5, DE 08/08/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JOSÉ RIVAIR GRIPPA**, matrícula **000243-7**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria nº 007, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 008

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 34 e 35 do processo nº **2016.04794-5**, de 23/05/2016, a servidora estatutária, **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)

30 de janeiro de 2017.
José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.0479436-5, DE 23/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **ARILENE DE OLIVEIRA CALOR TOSTES**, matrícula **000357-3**, cargo Técnico de Administração, Padrão 43, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 008, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 009

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 18 e 19 do processo nº **2016.04817-7**, de 24/05/2016, o servidor estatutário, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3º, Inciso III, da EC nº 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs)
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.04817-7, DE 24/05/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, matrícula **000436-7**, cargo Técnico de Contabilidade, Padrão 43, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Portaria nº 009, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 010

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº **2016.10383-8**, de 20/12/2016, a servidora estatutária, **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs),
30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2016.10383-8, DE 20/12/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **VERA LÚCIA LUCINDA DA SILVA PAIVA**, matrícula **000189-9**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão 22, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Portaria nº 010, de 30/01/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Miracema, 30 de janeiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

RESOLUÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RESOLUÇÃO N.º 006/2017

Dispõe sobre as Auditorias Especiais determinadas no Processo Administrativo nº. 2017.00240-9 e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, constante do Processo Administrativo nº. 2017.00240-9, de 03 de Janeiro de 2017.
2. O inciso V da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.
3. A Resolução CCGM nº. 005, de 20 de Dezembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de Auditorias Especiais, em áreas específicas da Administração Pública Municipal, conforme art. 2º.

Art. 2º As Auditorias Especiais serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Unidade de Auditoria de RH - Auditoria na Folha de Pagamentos:

- a) Isonomia Salarial;
- b) Progressão Funcional;
- c) Insalubridade;
- d) Periculosidade.

II - Unidade de Auditoria Contábil - Auditoria no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Processos de Pagamento (Período 2016).

III - Unidade de Auditoria Licitações, Contratos e Convênios - Auditoria nos Contratos e Compra Direta:

- a) Contratos de Licitação (Período 2016);
- b) Compra Direta (Período 2016).

Art. 3º As Auditorias Especiais deverão ser realizadas conforme as áreas específicas das Unidades de Auditoria, constantes do art. 2º, de acordo com as técnicas previstas em lei, cujos prazos e períodos serão definidos pelos Auditores Fiscais na elaboração dos Planos.

Art. 4º Ficam as Unidades de Auditoria, dispostas no art. 2º, determinadas a apresentarem seus planos para as auditorias especiais de que trata esta Resolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução, constando o detalhamento pertinente.

Art. 5º A Auditoria de RH deverá realizar seu plano na ordem disposta no inciso I, do art. 2º.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto na alínea “a” do inciso I, do artigo 2º, deverá ser realizada a técnica de fiscalização disposta no §único do artigo 4º da Resolução CCGM nº. 004/2016 a todos os casos pertinentes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

RESOLUÇÃO 007/2017

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Planejamento;

e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;

f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os órgãos da administração municipal vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 03 de janeiro de 2017.

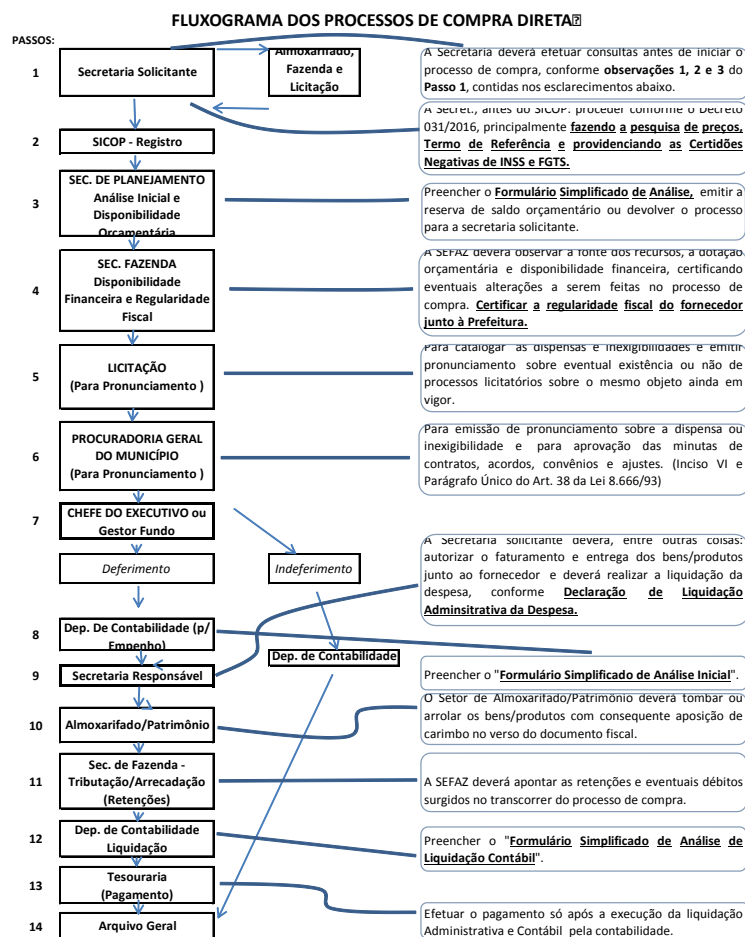
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

ANEXO I



PASSOS:

1 SECRETARIA SOLICITANTE

As secretarias fazem seus pedidos através de memorando/Ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 007/17), destinado ao prefeito, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

- I - Ofício/Memorando do Ordenador Secundário(Secretário) ao Ordenador Principal (Prefeito).
- II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:
 - a) Justificativa do Preço;
 - b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;
 - c) Fundamentação legal;

d) Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;
III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.
IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
VI - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de qualificação técnica, quando for o caso.
VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;
Observações: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.

2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.
3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.
Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 SEC. DE PLANEJAMENTO

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise (Anexo IV da Resolução CCGM nº 007/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indentificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 SEC. DE FAZENDA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira. Verificar a Regularidade Fiscal do fornecedor junto ao município. Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem. Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento sobre a dispensa ou inexigibilidade e aprova as minutas de contratos, acordos, convênios ou ajustes, quando for o caso (Inciso VI e Parágrafo Único, art. 38, da Lei 8.666/93).

7 CHEFE DO EXECUTIVO ou GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR PRINCIPAL DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho. Indeferimento: Ao Planejamento ou Dep. de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise Inicial (Anexo V da Resolução CCGM nº 007/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 SECRETARIA RESPONSÁVEL (ORDENADOR SECUNDÁRIO DE DESPESA)

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da Declaração de Liquidação da Despesa.

10 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

11 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias. Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

12 DEP. DE CONTABILIDADE

Para Liquidação Contábil da Despesa, preenchendo o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil, (Anexo VI da Resolução CCGM nº 007/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

13 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almoxarifado e/ou Patrimônio.

14 ARQUIVO

Lei 8.666/93 Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25. § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO:

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA CLOVIS TOSTES DE BARROS

Assunto: Autorização para contratação e empenho

1. Encaminho a V.Exa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.
2. A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

| FONTES DE RECURSO |
|-------------------|
| |

Atenciosamente,

Dados do Secretário e da Secretária

AUTORIDADE ORDENADORA PRINCIPAL DA DESPESA (PREFEITO):

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVADA realização da despesa na forma da lei. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura | <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA a despesa. Data: ____ / ____ / ____ Carimbo e assinatura |
|---|---|

Obs.: A secretaria solicitante deverá obter a aprovação do Exmo. Prefeito para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. A justificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; ou
- b) justificar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o

controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| 1. Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida? | | | | | |
| 2. O termo de Referência contém: | | | | | |
| a) Justificativa para a realização da despesa? | | | | | |
| b) Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações? | | | | | |
| c) Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25? | | | | | |
| d) Justificativa de escolha de fornecedor? | | | | | |
| 3. Constam no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa? | | | | | |
| 4. Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? | | | | | |
| 5. Tratando-se de Pessoa Jurídica: | | | | | |
| a) Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido? | | | | | |
| b) Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação? | | | | | |
| c) Consta no processo a CND do Município, quando for o caso? | | | | | |
| d) Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso? | | | | | |
| 6. O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| 1. Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão? | | | | | |
| 2. Consta Reserva de Saldo Orçamentário? | | | | | |
| 3. Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município? | | | | | |
| 4. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS? | | | | | |
| 5. Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado? | | | | | |
| 6. Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade? | | | | | |
| 7. O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho. | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | | | | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| | S | N | A/P | N/A | |
| 1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ? | | | | | |
| 2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa) | | | | | |
| 3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta? | | | | | |
| 4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral) | | | | | |
| 5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho. | | | | | |
| 6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal? | | | | | |
| 7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ? | | | | | |
| 8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio? | | | | | |
| 9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda? | | | | | |
| 10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ? | | | | | |
| 11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo

RESOLUÇÃO 008/2017

ANEXO I

Divulga o Novo Fluxograma do trâmite dos processos de compra direta necessário ao bom e regular funcionamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº 020 de 26 de Março 2014;
2. O Decreto Municipal nº 031, de 30 de Maio de 2016;
3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº 031 supramencionado;
4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e
5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar e Divulgar o Novo Fluxograma dos Processos de Compra Direta e demais anexos, necessário ao bom e regular funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os anexos constantes desta Resolução mencionados no artigo anterior são os seguintes:

- a) Anexo I – Fluxograma dos Processos de Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade);
- b) Anexo II – Modelo de Ofício/Memorando de autorização para realização da despesa;
- c) Anexo III – Modelo Simplificado de Termo de Referência/Projeto Básico;
- d) Anexo IV – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- e) Anexo V – Formulário Simplificado de Análise Inicial – Contabilidade;
- f) Anexo VI – Formulário Simplificado de Liquidação Contábil.

Art. 3º Após a publicação do Fluxograma ficam os Fundos mencionados no artigo 1º desta Resolução vinculados ao mesmo, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, do Decreto Municipal 031, de 30/05/2016.

Art. 4º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA – Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, 20/12/2016), o devido cumprimento do Fluxograma aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM nº 010, de 30/05/2016.

Miracema, em 16 de janeiro de 2017.

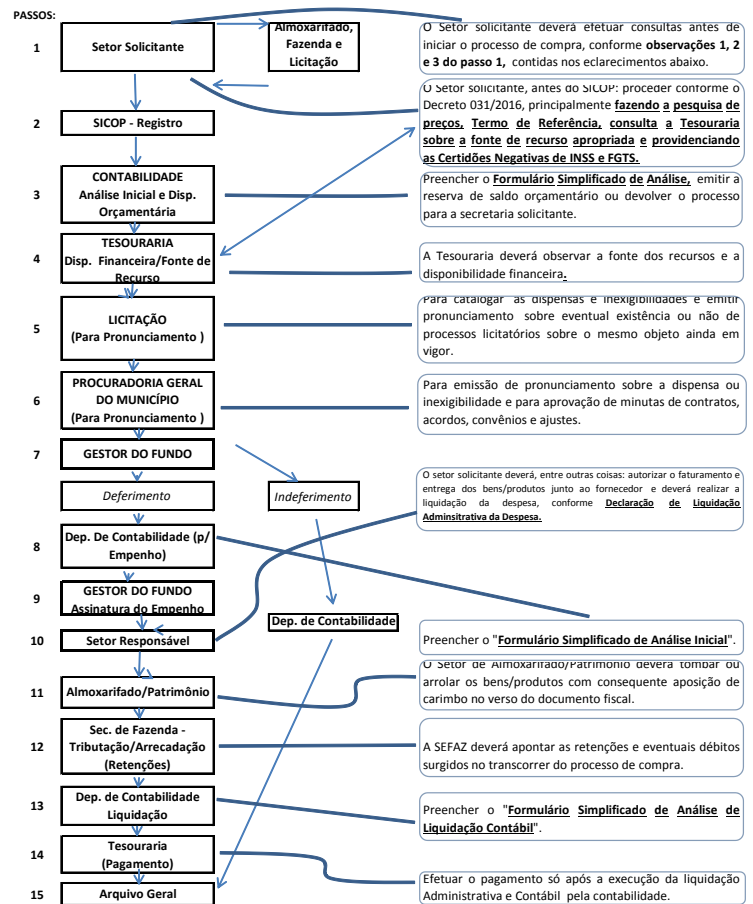
Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE COMPRA DIRETA



ESCLARECIMENTOS

Passos:

1 SETOR SOLICITANTE

Os setores fazem seus pedidos através de memorando/ofício (Modelo Anexo II, da Resolução CCGM nº 008/2017), destinado ao Secretário da Pasta, após consulta ao almoxarifado, conforme disposto no Decreto 031/2016, contendo os seguintes elementos:

I - Ofício/Memorando do Setor Solicitante ao Secretário da Pasta.

II - Termo de Referência (Modelo - Anexo III) contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) *Justificativa do Preço;*
 - b) *Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações;*
 - c) *Fundamentação legal;*
 - d) *Justificativa para a despesa, de acordo com o PPA;*
- III - O máximo de pesquisas de preços de mercado, exigindo-se no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado da empresa contendo: CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.*
- IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
 - V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
 - VI - Em se tratando de pessoa jurídica:*
 - a) *Prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;*
 - b) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
 - c) *Prova de qualificação técnica, quando for o caso.*
 - VII - Declaração da Secretaria Municipal de Administração acerca da existência (total ou parcial) dos itens requeridos no almoxarifado central ou de processo em curso para aquisição;*
- Observação: 1 - Consulta ao Almoxarifado, quando for o caso.**
- 2 - Deve ser verificado se o fornecedor está em dia com suas obrigações municipais (Certidão Negativa de Débitos), quando for o caso.**
- 3 - Deve ser verificado junto a Secretaria Municipal de Licitações se existe processo licitatório sobre o mesmo objeto ainda em vigor.**

2 SICOP

Protocolo do memorando no SICOP.

Documento da Fase: Geração de Processo devidamente encapado e protocolado.

3 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

Inicial (Anexo IV da Resolução CCGM nº 008/2017) e se há disponibilidade Orçamentária. Estando em conformidade e havendo disponibilidade orçamentária emite a Reserva de Dotação Orçamentária.

Documento da Fase: Reserva de Dotação Orçamentária ou devolução por insuficiência de saldo orçamentário ou por pendências indetificadas através do Formulário Simplificado de Análise.

4 TESOURARIA

Recebe o processo, verifica se há disponibilidade Financeira.

Verifica se a Fonte de Recurso utilizada é apropriada.

Havendo Disponibilidade Financeira, encaminha o processo ao Departamento de Licitação.

Em caso negativo, devolve o processo para a SECRETARIA de origem.

Documento da fase: Autorização para prosseguimento ou retorno a Secretaria solicitante.

5 LICITAÇÃO

Recebe o processo, emite pronunciamento acerca da existência de processo licitatório para o que está sendo

solicitado. Deverá ainda, catalogar todos os processos de compra direta, de forma a disponibilizá-los em eventuais

inspeções realizadas pela CGM e pelo TCE-RJ.

6 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recebe o processo e emite pronunciamento acerca da modalidade escolhida (inciso VI, art. 38, Lei 8.666/93) e

sobre as minutas, quando for o caso (parágrafo único, art. 38, Lei 8.666/93).

7 GESTOR DO FUNDO (ORDENADOR DA DESPESA)

Deferimento: Autorização para realização da despesa e empenho.

Indeferimento: Departamento de Contabilidade para baixa da Reserva de Dotação e Arquivo Geral.

8 CONTABILIDADE

Verifica se há conformidade com disposto no Decreto nº 031/2016, através do Formulário Simplificado de Análise

(Anexo V da Resolução CCGM nº 008/2017). Estando em conformidade emite a Nota de Empenho.

Documento da fase: Nota de Empenho.

9 GESTOR DO FUNDO

Recebe o processo para assinatura na Nota de Empenho.

10 SETOR RESPONSÁVEL (Setor Solicitante)

Recebe o processo, junta a Nota Fiscal e realiza a Liquidação Administrativa da despesa através da **Declaração de**

Liquidação da Despesa.

11 ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO

Para recebimento, quanto possível dar entrada no setor, contabilização e aposição de Carimbo de arrolamento ou tombamento.

OBS: A contabilidade não efetuará a liquidação em processos de pagamento que não contenham o carimbo emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

12 SEC. DE FAZENDA - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ARRECAÇÃO

Para apontamento pelos Fiscais de Tributos das Retenções necessárias. Apontamento de eventuais débitos surgidos no transcorrer do processo de compra.

13 DEP. DE CONTABILIDADE

Para **Liquidação Contábil da Despesa**, preenchendo o **Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil**

(Anexo VI, da Resolução CCGM nº 008/2017).

OBS: A Contabilidade não poderá efetuar a liquidação em processos de pagamento sem observar o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Administrativa e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado.

Em caso de ausência de documentos ou irregularidades no processo de pagamento acarretará a sua devolução ao Setor responsável.

14 TESOURARIA

Convoca o fornecedor para pagamento.

OBS: A Tesouraria não poderá efetuar o pagamento em processos de despesas que não contenham a

Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, o Formulário Simplificado de Análise de Liquidação Contábil e o carimbo de Arrolado e/ou Tombado emitido pelo Almojarifado e/ou Patrimônio.

15 ARQUIVO**Lei 8.666/93 Das Compras**

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 25

§ 2o Na hipótese deste artigo e **em qualquer dos casos de dispensa**, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor

ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 89. Dispensar ou inexistir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de

observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido

para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para

celebrar contrato com o Poder Público.

ANEXO II

OFÍCIO/MEMORANDO PMM Nº. 000/2017

MIRACEMA, XX DE JANEIRO DE 2017.

DO: SETOR SOLICITANTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR:

PARA: SECRETÁRIO DA PASTA

Assunto: Autorização para contratação e empenho

- Encaminhado a V.Sa. o pedido de **“autorização para realização de despesa, reserva orçamentária e empenho”** no valor de R\$ XX (XX), conforme Termo de Referência.
- A disponibilidade orçamentária e financeira ocorrerá sob a fonte de recurso indicada no quadro abaixo:

| FORNECEDOR | FORNECEDOR |
|------------|------------|
| | |

Atenciosamente,

Dados do Setor Solicitante

AUTORIDADE ORDENADORA DA DESPESA (GESTOR DO FUNDO):

| | |
|---|-----------------------------|
| () APROVADA realização da despesa na forma da lei. | () NÃO APROVADA a despesa. |
| Data: ____ / ____ / ____ | Data: ____ / ____ / ____ |
| Carimbo e assinatura | Carimbo e assinatura |

Obs.: O setor solicitante deverá obter a aprovação do Gestor do Fundo para realizar a despesa somente após cumpridos os **passos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Fluxograma dos Processos de Compra Direta.**

ANEXO III

1 – OBJETO

Descrição do bem/serviço a ser comprado/contratado.

2 – JUSTIFICATIVA

Expor as razões pelas quais a aquisição/contratação irá suprir a necessidade da Administração. Ajustificativa é obrigatória.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Aqui deverão estar expressos, por exemplo, a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a quantidade, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas comotambém o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

Fazer referência quando houver necessidade de agrupamento de itens em lotes, de acordo com a natureza do fornecimento.

Listar as respectivas normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórios para o bem/serviço a ser comprado/contratado.

O requisitante poderá utilizar tabelas, bem como juntar anexos ao termo de referência, se isto ajudar a melhor descrever o objeto.

Todo material que serviu de base para a elaboração das especificações – tais como, catálogos, desenhos, protótipos, fotos, etc – deverá ser juntado ao termo de referência/projeto básico.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

(para o caso de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente)

ou

Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

(para o caso de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)

5 – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - Justificar a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado: NOME e CNPJ) a ser contratado, por:

- a) possuir a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos anexos; **ou**
b) justificar com **riqueza de detalhes** os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização, evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.

II - Informar o valor da contratação:

III - Origem dos recursos:

IV - Informar se esta contratação gera obrigação futura ou não, onerosa ou gratuita.

6 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO:

Obrigatoriamente deverá ser informado o endereço do Almoxarifado da Prefeitura, na eventualidade da entrega ocorrer em local diferente do Almoxarifado, o processo deverá ser encaminhado a este, para que o mesmo faça o controle e registro dos bens.

DEMAIS:

Especificar o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto.

Informar ainda o endereço, o horário, etc.

7 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informar se a entrega será integral, parcelada, fracionada, etc., quantidade específica ou conformenecessidade.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

9 - GESTOR DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula)

Informar Nome, cargo e matrícula responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como porexemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

ANEXO IV

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|----------------------|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| 1. | Consta no processo solicitação dirigida ao Chefe do Executivo (Ordenador de despesa principal), feita através de OFÍCIO/MEMORANDO DO (A) SECRETÁRIO (A) (ordenador secundária de despesa), devidamente deferida? | | | | | |
| 2. | O termo de Referência contém: | | | | | |
| a) | Justificativa para a realização da despesa? | | | | | |
| b) | Quantidade de itens ou descrição dos serviços com as devidas qualificações? | | | | | |
| c) | Fundamentação legal, indicando conforme o caso a base legal para a dispensa ou inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 nos artigos 24 e 25? | | | | | |
| d) | Justificativa de escolha de fornecedor? | | | | | |
| 3. | Constam no mínimo três pesquisas de preços ou na ausência destas existe justificativa? | | | | | |
| 4. | Consta prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? | | | | | |
| 5. | Tratando-se de Pessoa Jurídica: | | | | | |
| a) | Consta prova de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido? | | | | | |
| b) | Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS, quando da Contratação? | | | | | |
| c) | Consta no processo a CND do Município , quando for o caso? | | | | | |
| d) | Consta prova de qualificação técnica, quando for o caso? | | | | | |
| 6. | O processo entra-se apto a seguir para a Secretaria de Fazenda? | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO V

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | S | N | A/P | N/A | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|-----------------------------|--|----------|----------|------------|------------|--------------------------------------|
| 1. | Consta no processo o Formulário Simplificado de Análise emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento com todos os itens preenchidos, constando ainda o nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela sua emissão? | | | | | |
| 2. | Consta Reserva de Saldo Orçamentário? | | | | | |
| 3. | Consta comprovação de regularidade fiscal junto ao Município? | | | | | |
| 4. | Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS? | | | | | |
| 5. | Consta pronunciamento da Secretaria Municipal de Licitação sobre a eventual existência de Processo Licitatório para o que está sendo solicitado? | | | | | |
| 6. | Consta pronunciamento da Procuradoria Geral do Município sobre a dispensa ou inexigibilidade? | | | | | |
| 7. | O processo entra-se apto para o empenhamento da despesa? Em caso positivo encaminhar o mesmo para a Secretaria solicitante para assinatura da Nota de Empenho. | | | | | |

Legenda: **S**=Sim / **N**=Não / **A/P**= Atendido Parcialmente e **N/A**= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo contendo nome, cargo e matrícula.

ANEXO VI

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | | | | | OBSERVAÇÕES / ESCLARECIMENTOS |
|---|---|---|-----|-----|-------------------------------|
| | S | N | A/P | N/A | |
| 1. O Credor está devidamente qualificado na NOTA DE EMPENHO ? | | | | | |
| 2. A MODALIDADE DE EMPENHO condiz com a documentação constante no processo? (Tipos de Empenho: Ordinário, Global e por Estimativa) | | | | | |
| 3. A despesa está devidamente classificada na NOTA DE EMPENHO , bem como a dotação orçamentária está correta? | | | | | |
| 4. O campo especificação da NOTA DE EMPENHO confere com o deferido pelo Chefe do Executivo, bem como, com os dados constantes na Nota Fiscal, no orçamento ou no mapa de apuração da cotação de preços? (Item, Quant., Unid. Especificação, Valor Unitário, Valor Total e Total Geral) | | | | | |
| 5. Consta a NOTA FISCAL dos materiais ou serviços adquiridos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA , com data emissão posterior ao da Nota de Empenho. | | | | | |
| 6. O favorecido da Nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento Fiscal? | | | | | |
| 7. Consta a DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DESPESA ? | | | | | |
| 8. Consta o carimbo de Arrolamento ou Tombamento do Setor de Almoxarifado/Patrimônio ? | | | | | |
| 9. Consta o apontamento das retenções realizado pela Sec. de Fazenda? | | | | | |
| 10. O fornecedor está em dia com as obrigações fiscais municipais ? | | | | | |
| 11. Constam no processo CND do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS ? | | | | | |

Legenda: S=Sim / N=Não / A/P= Atendido Parcialmente e N/A= Não se Aplica

Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 972

Distribuição Gratuita

15 de fevereiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronílto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES ÚTEIS

| RAMAIS DA PREFEITURA | | OUTROS TELEFONES | |
|----------------------|---------|------------------------|------------------------|
| CENTRAL TEL. | 201 | PREFEITURA DE MIRACEMA | 3852-0542 |
| ADMINISTRAÇÃO | 231/238 | SEC. OBRAS | 3852-1028 3852-1895 |
| ALMOXARIFADO | 232 | PROMOÇÃO SOCIAL | 3852-1922 |
| ARRECADÇÃO | 222 | EDUCAÇÃO | 3852-1963 3852-1849 |
| AUDITORIA | 234 | AGRICULTURA | 3852-2076 |
| TRIBUTAÇÃO | 236 | MEIO AMBIENTE | 3852-1100 |
| COMUNICAÇÃO | 212 | SAUDE | 3852-0779 3852-1853 |
| CONTABILIDADE | 230 | CAMARA MUNICIPAL | 3852-0633 |
| CONTROLADOR | 206 | DEFESA CIVIL | 199 |
| CONTROLE INTERNO | 207 | POLICIA MILITAR | 190 |
| CORREGEDORIA | 233 | BOMBEIROS | 193 |
| FAZENDA | 235 | | |
| GABINETE | 220 | | |
| GOVERNO | 203 | | |
| INFORMATICA | 209 | | |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 237/240 | | |
| PAGAMENTO | 215 | | |
| PLANEJAMENTO | 217 | | |
| PROCURADORIA | 214/208 | | |
| RECURSOS HUMANOS | 219 | | |
| TESOURARIA | 227 | | |

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| PORTARIAS GABINETE..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| CONTRATOS DE PESSOAL..... | 5 |
| EDITAL..... | 5 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)..... | 6 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 039/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, os servidores municipais **JOÃO BATISTA CORREA MARQUES**, matrícula n° 000013-2, titular do cargo público de Pedreiro, portador da CNH 00457578512 categoria AB, **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n° 001720-5, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, portador da CNH 05970824488 categoria AB, **VABIO DE SOUZA OLIVEIRA**, diretor de departamento operacional, CNL 00014530117, categoria AB e **HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, diretor de obras, a conduzirem veículos automotores da Secretaria Municipal de Obras e Transporte que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00609-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 040/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, **EDUARDO RIBEIRO PINTO**, assessor em cargo comissionado, portador da CNH 00208167686, categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Governo, que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00609-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 041/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o servidor municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA BRITO**, matrícula n° 001854-6, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, portador da CNH05282777872, categoria B, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00609-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, **LUIZ FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA**, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **ADRIANO HASSEL ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 06.055.064-7 IFP, inscrito no CPF sob o n° 735.442.487-00, para

exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei n° 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso, das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, os servidores municipais **FRANKLIN DE SÁ XAVIER**, matrícula n° 0404-9, Diretor do Departamento de Defesa Civil, portador da CNH 00208167686 categoria AB, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 0875-3, Chefe da Coordenadoria Administrativa, portador da CNH 00457578512, categoria AB, **ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA**, matrícula 3530-0, Chefe de Seção de Educação, Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito, portadora da CNH 05970824488, **RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO**, matrícula n° 1857-0, Chefe de Planejamento, Engenharia de tráfego e sinalização, portador da CNH n° 05282777872, categoria B e o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e **JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR**, CNH 00014530117, categoria AB a conduzirem veículos automotores da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00113-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 046/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, o servidor municipal **LUCIANO JOSÉ SILVA ARANTES**, matrícula n° 002062-1, portador da CNH 00622005855, categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Obras que sejam correspondentes à categoria de habilitação daquele, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00112-0.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 047/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, o servidor municipal **JOÃO BATISTA BARBOSA DAVID**, matrícula n° 1795-7, portador da CNH 04968202733, categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Obras que sejam correspondentes à categoria de habilitação daquele, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00111-9.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 048/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — AUTORIZAR, o servidor municipal **ALEXANDRE MENDES DE ARAÚJO**, matrícula n° 1873-0, portador da CNH 05106247233, categoria AD e o Diretor de DEMUTRAN, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO**, portador da CNH 04853168839, categoria B. a conduzirem veículos automotores da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo n° 2017.00424-8.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 049/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrita na matrícula nº 1632-2, do cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – NOMEAR, a servidora municipal **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrita na matrícula nº 1632-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – NOMEAR, a servidora municipal **GLEICE VAZ FEIJÓ**, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, inscrita na matrícula nº 1710-8, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 050/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **GILBERTO DE OLIVEIRA NETTO**, titular do cargo público de Médico Plantonista, inscrito na matrícula nº 2061-3, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, conforme Processo Administrativo nº 2017.00963-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 051/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **LAURO DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 04.932.105-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 570.058.857-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º – NOMEAR, **NORIVAL AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 03.900.634-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 454.531.797-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 3º – NOMEAR, **RITA DE CASSIA OLIVEIRA TITONELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 04.203.083-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 155.506.177-49, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE “A”**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 052/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **FRANCINE PIMENTEL GENTIL DE ALENCAR**, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Geografia, inscrito na matrícula nº 2649-2, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, conforme Processo Administrativo nº 2017.00967-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 053/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Capítulo III, artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 813, de 15 de Dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL INTERNA:**

RAQUEL CONSTÂNCIO XAVIER – matrícula nº 1909-7, cargo público de Jardineiro;

HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1712-4, cargo público de Auditor de Almoxarifado/Patrimônio;

GLAUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO – matrícula nº 2577-1, cargo público de Professor de Educação Infantil;

SIMONE FERNANDES – matrícula nº 0793-5, cargo público de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Funcional Interna terá como atribuição avaliar o desempenho funcional dos servidores públicos municipais, observado o que estabelece o Capítulo III, artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 813/99, de 15 de Dezembro de 1999 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Municipais de Miracema) e Decretos regulamentares dos períodos pertinentes.

Art. 3º – A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 4º – O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, admitindo-se a recondução, por igual período, uma única vez e, quando se tratar de avaliação do desempenho funcional dos próprios membros da Comissão, será designada pelo Prefeito Municipal uma Comissão especial para essa finalidade.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 054/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos, além de outros expedientes, encaminhados a este gabinete,

CONSIDERANDO a necessidade de tais processos e demais expedientes serem analisados e despachados de forma célere, garantindo o bom andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES**, Chefe do Departamento de Investigação Correicional. Portaria nº 007/2017, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no processamento dos processos administrativos e outros expedientes deste Gabinete, bem como da Secretaria de Governo.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 055/17

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, SEBASTIÃO MOREIRA, do cargo em provimento de comissão de **MOTORISTA DO GABINETE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **BRUNO LEAL MORAES**, titular do cargo público de Técnico de Administração, inscrito na matrícula nº 3480-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 015/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.00765-1**, de **30/01/2017**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **teno início em 30/01/2017 e término em 13/02/2017**, ao servidor Cosme Junior Rodrigues de Souza, Matrícula nº 3481-9, Cargo – Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2017.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 016/17

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

CONSIDERANDO o Decreto nº 004/17, de 02/01/2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.00181-8**, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **o GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2015/2016, com início em 26/01/2017 e término em 24/02/2017**, à servidora Camila Moreira Dutra, Matrícula nº: 003455-5, Cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, **01/02/2017**

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA Nº 018/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------|-----------------------|------------|-------------------------|
| 2133-4 | Maria Elena da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 18/01/2017 a 18/03/2017 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------|--|----------|-------------------------|
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Professor Ens. Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/02/2017 a 02/04/2017 |
| 1985-2 | Lizania Almeida Curcio | Cantineiro Escolar | Educação | 02/02/2017 a 02/05/2017 |
| 1633-0 | Nubia Jean Carlos Gaspar | Servente Escolar | Educação | 04/02/2017 a 04/05/2017 |
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 02/02/2017 a 02/05/2017 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 02/02/2017 a 02/05/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------|--|---------------|-------------------------|
| 4312-5 | Daiana da Silva | Agente Comunitário de Saúde - Cruzeiro | Saúde | 30/01/2017 a 13/02/2017 |
| 0980-0 | Douglas de Oliveira Coelho | Escriturário | Administração | 01/02/2017 a 02/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.01390-0**, de **13/02/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 01/01/2017 e término em 30/04/2017** ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/17

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Comple-

mentar nº 796/99, de 18/10/99(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o Gozo de trinta dias de férias Regulamentares e o pagamento do adicional de 1/3, de 01/03/2017 a 30/03/2017, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------|-----------|
| 1912-7 | Luiz Tadeu da Silva | Tecnico de contabilidade | FUNCAM | 2015/2016 |
| 1712-4 | Hábila Vieira de Oliveira | Auditora de Almox e Patrim | ADMINISTRAÇÃO | 2015/2016 |
| 1916-5 | Odete Maria de Olinda Luiz | Aux. De Serv. Gerais | ADMINISTRAÇÃO | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 022/2017

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o pagamento do adicional de 1/3 de Férias Regulamentares, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO |
|-----------|--|------------------------|------------------|-----------|
| 1603-9 | Aurea de França Souto | Professor | Educação | 2016/2017 |
| 2040-0 | Carla Maria Fingolo Tostes | Professor | Educação | 2016/2017 |
| 2136-9 | Aparecida Maria Couri Garcia | Servente Escolar | Educação | 2016/2017 |
| 4381-8 | Glauca Benedito Henrique Jaime | Professor | Educação | 2016/2017 |
| 4145-9 | Maria de Lourdes Silva Carvalho Amaral | Professor | Educação | 2016/2017 |
| 3634-0 | Patricia Silva de Sá | Professor | Educação | 2015/2016 |
| 1600-4 | Giselda Pinto Alvim | Professor | Educação | 2016/2017 |
| 3345-6 | Danielle Pereira Barcellos | Auditora de Pat./Almox | Controle Interno | 2016/2017 |
| 3166-6 | Raquel Ferreira Mendes Lima | Professor | Educação | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 de Fevereiro de 2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 047/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Lima de Almeida, CPF: 795.575.387-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente dos Correios, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Prazo: 01/02/2017 até 31/04/2017. Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.99.00.00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 048/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thalya Sousa Berardi, CPF:

127.862.467-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente dos Correios, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Prazo: 01/02/2017 até 31/04/2017. Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.99.00.00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 049/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciene Ferreira Nunes, CPF: 075.386.167-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 01/02/2017 até 31/04/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 050/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Moreira, CPF: 570.034.757-15. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 01/02/2017 até 31/04/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 051/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Ferreira Carrasco, CPF: 117.827.707-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.953,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 01/02/2017 até 31/04/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 052/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Albites Gonçalves, CPF: 138.443.377-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Eletricista, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.218,10 (mil duzentos e dezoito reais e dez centavos). Prazo: 01/02/2017 até 30/04/2017. Dotação Orçamentária: 15122102.208000.3194.9 9.00.00 Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EDITAL

Edital Nº 001/2017/GCM/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais resolve: Tornar público o Curso de Formação e Capacitação de Guardas Municipais do Município de Miracema - RJ.

Justificativa:

A reformulação no sistema de segurança pública se justifica, especialmente, pelo reconhecimento da necessidade de novos modelos de policiamento. O aumento da insegurança urbana vem fazendo com que os municípios expandam no contexto da segurança pública através das Guardas Municipais, ampliando projetos e grupamentos que vem atuando de forma bem sucedida.

Problemas de caráter de proteção municipal preventiva e de socioambiental como erosão dos solos, o desmatamento, a poluição, contaminação dos recursos hídricos por resíduos dos mais diversificados e a extinção de espécies da fauna e flora atingem a humanidade de diferentes formas e intensidades.

Nesse sentido que a Prefeitura Municipal de Miracema através da Guarda Municipal vem capacitar e formar os agentes para atuar nos diversos segmentos da Guarda Municipal, com a finalidade de: Colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública, Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município e Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, atendendo uma das propostas da SENASP de acordo com a diretriz da matriz Curricular Nacional, onde: "As ações formativas de Segurança Pública, planejadas com base na Matriz, têm como objetivo geral favorecer a compreensão do exercício da atividade de Segurança Pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito". (Secretaria Nacional de Segurança Pública).

Administração do Curso:

A Guarda Municipal de Santo Antônio de Pádua, através de uma parceria com a Guarda Municipal de Miracema, promoverá o Curso de Formação e Capacitação dos Guardas Municipais de Miracema. Essa parceria, sem ônus para o Município de Miracema, ocorreu mediante a solicitação da Guarda Civil de Miracema para que venha auxiliar e coordenar o curso de formação dos servidores em questão.

Objetivos:

Capacitar e qualificar os agentes da Guarda Municipal de Miracema para o desempenho das funções de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal N°1.664/2016.

Promover e garantir o efetivo cumprimento dos direitos e garantias discriminados na Constituição Cidadã de 1988(CF/88), na Lei 13.022, na Lei 1.664 e na Lei 9.605 de crimes ambientais e em outros tratados que o Estado se obrigou a cumprir.

1. Metodologia:

A metodologia utilizada tem como base as regras técnicas do ensino aprendizagem, aplicado as recomendações didáticas, conforme as particularidades de cada conteúdo programado, observando os princípios Didático-Pedagógicos, Valorização do Conhecimento Anterior, Interdisciplinaridade, Transversalidade e Reconstrução Democrática de Saberes, bem como a dinâmica Curricular dos Eixos Articuladores e áreas Temáticas.

2. Público Alvo:

Guardas Municipais de Miracema.

3. Do Curso:

O curso para Formação e Capacitação dos Guardas Municipais do Município de Miracema será realizado no TG 01-009 à Rua Irineu Sodré, 149 - Centro - Miracema - RJ, e será de caráter classificatório.

4. Cronograma do Curso:

- Início do curso: 09/01/2017
- Previsão de término do curso: 17/02/2017
- Horário: De 07 às 17h. De segunda as sextas feiras
- Intervalo para almoço: De 11 às 12h30min
- Local do Curso: TG 01-009
- Carga horária do curso: 205 horas/aula

GRADE CURRICULAR

| DISCIPLINA | INSTRUTOR | MATRÍCULA | QUALIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------|----------------|-----------|--------------|---------------|
| Legislação I, II e III | GCM Rocha | 15.169-5 | | 30 horas |
| Legislação de Trânsito | GCM B. Antônio | 15.211-0 | | 40 horas |
| Noções de Telecomunicações | GCM Duarte | 15.701-0 | | 10 horas |
| Técnica de Policiamento | GCM Guimarães | 15.794-5 | | 10 horas |
| Legislação Ambiental | GCM Belieni | 15.201-3 | | 10 horas |
| Ética Moral e Cívica | GCM Muniz | 15.184-0 | | 10 horas |
| Ordem Unida | GCM Silva | 15.202-1 | | 30 horas |
| Defesa Pessoal | GCM França | 15.195-5 | | 20 horas |
| Primeiros Socorros | GCM Zaluar | 15.179-3 | | 15 horas |
| Legislação Municipal de Postura | GCM Meireles | 15.208-0 | | 10 horas |
| Estágio Técnico Operacional | GCM Souza | 15.203-0 | | 10 horas |
| Estágio Técnico Ambiental | GCM Lima | 15.792-9 | | 10 horas |

5. Avaliação:

Avaliação: Valor de 10 pontos

- Prova objetiva, podendo ser de múltipla escolha (valendo 07 pontos)
- Avaliação por observação da coordenação (valendo 02 pontos)
- Avaliação por observação entre grupos (valendo 01 ponto)
- Data prevista da avaliação final das disciplinas teóricas: 17/02/2017

A avaliação será teórico/prática, sendo a teórica discursiva ou objetiva, ou ambas, que será aplicada mediante orientação da coordenação. O objetivo essencial da avaliação é auxiliaraos docentes e discentes a visualizarem a qualidade do processo ensino/aprendizagem, a partir de critérios definidos e transparentes. Para isso são necessárias técnicas para coleta de dados, tais como observação dos participantes, entrevistas individuais e coletivas, auto avaliação, o que demanda a associação de instrumentos e procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa.

6. Critérios de Desempeho da nota final do curso:

- 1º Maior grau de instrução
- 2º De maior idade
- 3º Antiquidade (menor número de matrícula)

7. Frequência:

A frequência e o controle dos alunos ficarão sobre responsabilidade da equipe de coordenação do curso, sendo exigido no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença do total da carga horária, e a falta sem justificativa legal, poderá acarretar em sanção disciplinar.

8. Da Formatura:

A formatura ficará em análise, considerando o calendário, a disponibilidade das autoridades que formarão a mesa e do comando da Guarda Municipal. Os certificados dos formandos e instrutores serão entregues na solenidade de conclusão do curso.

Miracema/RJ, 02 de janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA (LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS)****1. INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, Contratos e Convênios da Unidade de Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIFIS-LCC, concebido para o exercício 2017, está estruturado em conformidade com o disposto as Resoluções nº 004, de 30 de Novembro de 2016 e nº 005, de 30 de Novembro de 2016, ambas publicadas pelo CCGM. O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIFIS-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Fiscal com atuação na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município, CGM-AUDIFIS-LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, tem as seguintes finalidades, conforme seu Regimento Interno, Estatuto da Controladoria e Regulamento, em conformidade com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal: I - exercer atividade técnica de auditoria nas matérias voltadas à sua competência; II - elaborar e executar, bem como divulgar em meio público o seu cronograma anual de inspeções nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; III - requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública as informações e os documentos necessários aos trabalhos da Controladoria Geral do Município. Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município, em benefício da sociedade, a Controladoria Geral do Município - CGM conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Administrativas do Poder Executivo de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, licitatório, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Diretamente ligadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades Fiscais de Auditoria divididas em áreas de atuação, sendo uma delas a Unidade de Auditoria Fiscal com atuação na área de Licitações, Contratos e Convênios. A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo. Atualmente a Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema possui dois Auditores Fiscais, sendo que as férias estão marcadas para janeiro e fevereiro de 2017, o que será considerado no cálculo dos prazos para realização das auditorias.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias. As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que compoem os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- Contratações diretas (dispensa/inexigibilidade)
- Outras licitações e contratos;
- Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- Auditorias na fase interna das licitações.

No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2017, serão realizadas pela CGM-AUDIFIS-LCC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações. Conforme Resolução CCGM nº 006 de 03 de janeiro de 2017, os processos licitatórios

e de dispensa/inexigibilidade, objetos do presente plano (item 3.1), estão adstritos ao exercício de 2016.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2017 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local da Realização | Cronograma Previsto | | Equipe de Auditoria |
|----|---|---|---|---|---------------------|------------|--|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Análise da Conformidade dos Procedimentos Administrativos | Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência. | <p>Analisar os processos administrativos, escolhidos por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme critérios de relevância, risco e materialidade; - Processos licitatórios com destaque para: licitações de grande vulto realizadas ao final do exercício anterior; - pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços; - alterações contratuais: repactuações, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressão; - processos de pagamentos; | Unidades administrativas do Poder Executivo | 01/02/2017 | 31/10/2017 | Auditores Fiscais - área Licitações, Contratos e Convênios |

| | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|------------|------------|--|
| 2 | Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ | Garantir a execução do processo de compra de acordo com a legislação, em especial na fase interna e na formação do preço | Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual. Realizar nos termos do Voto GC-7 30.086/15, confirmado pelo Voto GC-7 770/16, exarados pela Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, Exma. MarianaMontebelloWilleman, para futuras auditorias/fiscalizações da Controladoria Geral do Município: - programação, no mínimo anualmente, de auditorias nos procedimentos de formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo; - programação, no mínimo anualmente, de auditorias na fase interna das licitações; | Unidades administrativas do Poder Executivo | 01/02/2017 | 31/10/2017 | Auditores Fiscais - área Licitações, Contratos e Convênios |
|---|---|--|---|---|------------|------------|--|

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (em dias corridos) | PERÍODO | |
|--|---|------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2017 | 70 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2017 (Resolução CCGM 005/2016) | 21/12/2016 | 28/02/2017 |
| Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria | 99 dias | 01/02/2017 | 10/05/2017 |
| Realizar as auditorias/fiscalizações diretas e/ou indiretas | 122 dias | 01/04/2017 | 31/07/2017 |
| Analisar os documentos e resultados das fiscalizações e concluir relatórios | 61 dias | 01/08/2017 | 30/09/2017 |
| Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores | Até 31 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios | 01/10/2017 | 31/10/2017 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos Gestores das Unidades Auditadas | 01/11/2017 | 30/11/2017 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2018 | 90 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2018 | | |
|---|--|--|--|

3.4. Desenvolvimento Institucional No exercício de 2017, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores. Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida. Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de fevereiro a maio de 2017, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Ivanildo Calor Samel
Auditor de Licitações
Mat 003471-1
CRC/RJ 116219/O-9

Rodrigo Moreira Vieira
Auditor de Licitações
Mat 003482-7
CRC/RJ 112492/O-1

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA (RECURSOS HUMANOS)**1. INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2017, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 da CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 005/16, e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais adivinhos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes. Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxtarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

AAUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de recursos humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 006, de 03 de janeiro de 2017, em cumprimento a determinação do Exceletíssimo Senhor Prefeito do Município conforme o processo administrativo nº 2017.00240-9, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2017) – Auditoria na Folha de Pagamento:

- Isonomia Salarial;
- Progressão Funcional;
- Insalubridade;
- Periculosidade.

No período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2017, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, deve-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras auditoras de RH que executarão o trabalho.

Cabe ressaltar que devido ao volume de processos administrativos de isonomia salarial, e que a auditoria referente a este tema será executada na modalidade de fiscalização, ou seja, compreenderá a análise de todos os casos pertinentes, conforme o parágrafo único, do artigo 5º, da resolução Nº 006, de 03 de janeiro de 2017, o Plano Anual de Auditoria de 2017 será voltado exclusivamente para o tema "isonomia", podendo sofrer alterações com relação ao período de análise. Ficando os demais itens para o PAA 2018.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2017 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local da Realização | Cronograma Previsto | | Equipe de Auditoria |
|----|---|---|---|---|---------------------|------------|---|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Análise da Conformidade dos Procedimentos Administrativos | Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência. | Analisar os processos administrativos, de todos os casos pertinentes, referentes aos seguintes temas: Isonomia: solicitações de equiparação/igualdade salarial; Serão analisados os critérios avaliados para concessão e a conformidade da legislação vigente | Unidades administrativas do Poder Executivo | 15/03/2017 | 30/11/2017 | Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos |

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (em dias corridos) | PERÍODO | |
|---|--|------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | 70 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 005/16 da CGM. | 21/12/2016 | 28/02/2017 |
| Realizar ações de capacitação profissional | 99 dias | 01/02/2017 | 10/05/2017 |
| Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas | 122 dias | 01/04/2017 | 31/07/2017 |
| Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios | 61 dias | 01/08/2017 | 30/09/2017 |
| Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores | Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios | 01/10/2017 | 31/10/2017 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas. | 01/11/2017 | 30/11/2017 |
| Elaborar o PAA 2018 | 30 dias | 01/12/2017 | 30/12/2017 |

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2017 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de fevereiro a maio de 2017, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Joselli Cabral Ferreira
Auditor de Recursos Humanos
Mat 004326-1

Luciana Annibal F Magalhães
Auditor de Recursos Humanos
Portaria 401/12
CRP 05/34.709



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 973

Poder Executivo Municipal

28 de fevereiro de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES ÚTEIS

| RAMAIS DA PREFEITURA | | OUTROS TELEFONES | |
|----------------------|---------|------------------------|------------------------|
| CENTRAL TEL. | 201 | PREFEITURA DE MIRACEMA | 3852-0542 |
| ADMINISTRAÇÃO | 231/238 | SEC. OBRAS | 3852-1028 3852-1895 |
| ALMOXARIFADO | 232 | PROMOÇÃO SOCIAL | 3852-1922 |
| ARRECADÇÃO | 222 | EDUCAÇÃO | 3852-1963 3852-1849 |
| AUDITORIA | 234 | AGRICULTURA | 3852-2076 |
| TRIBUTAÇÃO | 236 | MEIO AMBIENTE | 3852-1100 |
| COMUNICAÇÃO | 212 | SAUDE | 3852-0779 3852-1853 |
| CONTABILIDADE | 230 | CAMARA MUNICIPAL | 3852-0633 |
| CONTROLADOR | 206 | DEFESA CIVIL | 199 |
| CONTROLE INTERNO | 207 | POLICIA MILITAR | 190 |
| CORREGEDORIA | 233 | BOMBEIROS | 193 |
| FAZENDA | 235 | | |
| GABINETE | 220 | | |
| GOVERNO | 203 | | |
| INFORMATICA | 209 | | |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 237/240 | | |
| PAGAMENTO | 215 | | |
| PLANEJAMENTO | 217 | | |
| PROCURADORIA | 214/208 | | |
| RECURSOS HUMANOS | 219 | | |
| TESOURARIA | 227 | | |

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| DECRETOS..... | 2 |
| PORTARIAS GABINETE..... | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 3 |
| CONTRATOS DE PESSOAL..... | 6 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 6 |
| DISTRATOS E RESCISÕES..... | 8 |
| CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)..... | 8 |
| DEMUTRAN..... | 9 |
| CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)..... | 9 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

DECRETOS

DECRETO Nº 014/17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamentando a liquidação de pagamentos na Secretaria Municipal de Saúde, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Os pagamentos bancários relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2º - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Secretário de Saúde e Tesoureiro do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Miracema/RJ, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura de pelo menos dois dos componentes do Grupo supracitado.

Parágrafo segundo: A presente autorização de movimentação financeira fica restrita às contas da Secretaria de Saúde na Agência do Banco do Brasil de Miracema 0861-3, a seguir transcritas: FMS - 22090-6; FUS - 7537-X; FNS SAÚDE - 17427-0; FMS SAÚDE - 17431-9; FUS SAÚDE - 17421-1; ROYALTIES - 17420-3.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24/02 (sexta-feira), 27/02 (segunda-feira) e 01/03 (quarta-feira) de 2017.

Parágrafo Único — o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições como a secretaria de saúde e outras, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigência técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Miracema, 17 de fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO Nº 016/17 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, regulamentando a liquidação de pagamentos no Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Miracema/RJ, por meio eletrônico ou relação de pagamentos e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Os pagamentos bancários relacionados ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Miracema/RJ, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores aptos para este ato.

Artigo 2º - Será criado um Grupo do Gabinete do Prefeito composto pelo Prefeito Municipal de Miracema/RJ, Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Miracema/RJ, que terão exclusividade para as seguintes operações: abrir e fechar contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar instrumento de crédito, orçamento, aditivo de qualquer espécie, contrato de abertura de crédito, apólice de seguro; efetuar transferências/pagamentos, resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente, conta poupança; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; efetuar transferências e pagamentos; consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos; liberar arquivos de pagamentos no ge-

rente financeiro; solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito; e, consultar obrigações do débito direto autorizado.

Parágrafo único: Fica vedada a validação de qualquer pagamento com assinatura de apenas um dos componentes do Grupo do Gabinete do Prefeito, sendo indispensável para execução do pagamento pela rede bancária a assinatura de pelo menos dois componentes do Grupo supracitado.

Parágrafo segundo: A presente autorização de movimentação financeira fica restrita às contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Miracema/RJ na Agência do Banco do Brasil de Miracema 0861-3 Conta - 22.083-3 - FMDCA; Agência do Itaú 4553 - Conta 18.6612 - FMDCA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 056/17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, o servidor municipal **MARIO GOMES RAMOS**, matrícula nº 279-8, portador da CNH 01945986058 categoria AD, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde que sejam correspondentes à categoria de habilitação daquele, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01401-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 057/17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor municipal **FABRICIO DA SILVA MICCICHELLI**, titular do cargo público de Professor Músico Instrutor, inscrito na matrícula nº 1580-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA SETE DE SETEMBRO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 058/17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os artigos 2º e 3º da Portaria nº 036/17, para os seguintes termos.

Art. 2º - NOMEAR, SERGIO ADRIAN DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 07.808.132-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 927.536.397-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 3º - NOMEAR, SERGIO ADRIAN DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 07.808.132-0 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 927.536.397-87, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, **SEM ÔNUS** para o município, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 060/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor municipal **REYNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA CALOR**, matrícula nº 1065-0, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços portador da CNH 01405248974 categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam correspondentes à categoria de habilitação daqueles, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01658-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 061/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES:**

HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1712-4, cargo público de Auditor de Almoxarifado/Patrimônio;

JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE – matrícula nº 0967-9, cargo público de Engenheiro Civil;

LUIZ GODOY NETO – matrícula nº 1939-9, cargo público de Engenheiro Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 062/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:**

HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1712-4, cargo público de Auditor de Almoxarifado/Patrimônio;

JOSÉ EDUARDO DE LIMA – matrícula nº 4214-5, cargo público de Economista;

MARCIO TOSCANO MENEZES – matrícula nº 2072-9, cargo público de Técnico em Tributação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 063/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES E ALMOXARIFADO:**

HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1712-4, cargo público de Auditor de Almoxarifado/Patrimônio;

MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO – matrícula nº 3236-0, cargo público de Servente Escolar;

IRACI NALIN RIGHI NOVAES – matrícula nº 0745-5, cargo público de Auxiliar em Administração;

RONALDO FRANCO PADILHA – matrícula nº 0832-0, cargo público de Escriturário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 064/17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 18/11/2014, através do Decreto Municipal nº 107/2014, publicado como determinado em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99, o(s) candidato(s) aprovado(s) a seguir relacionado(s):

| CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| AMANDA MISAEEL REIS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEHAB | 8º |
| ALINE MISAEEL EIRAS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEHAB | 9º |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 014/17, de 01 de Fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. RETIFICAR a Portaria nº: 387/16 nos seguintes termos.

ARTIGO 2º. CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o pagamento do adicional de 1/3 e o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, com início em 01/01/2017 e término em 30/01/2017, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | SECRETÁRIA | PERÍODO |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 0286-0 | Antônio Braga Paiva | Ajud. De Obras e Serviços | Saúde | 2013/2014 |
| 1789-2 | Ademir da Silva Santos | Pedreiro | Obras | 2014/2015 |
| 4431-8 | Adriana Azevedo da Silva | Psicóloga | Promoção e bem Estar | 2015/2016 |
| 2602-6 | Alessandro Pinto Quintal | Fiscal de Obras e Posturas | Obras | 2013/2014 |
| 3454-1 | Amós Silva Jubim | Aux. Administrativa | Cultura | 2015/2016 |
| 1940-2 | Braitner Silva Gonçalves | Calceteiro | Obras | 2014/2015 |
| 1680-2 | Beatriz Ribeiro de Almeida Barcelos | Téc. De Laboratório | Saúde | 2014/2015 |
| 1677-2 | Cristina de Lima Lopes | Téc. De Enfermagem | Saúde | 2015/2016 |
| 0980-6 | Douglas de Oliveira Coelho | Escriturário | Cedido-Administração | 2014/2015 |
| 1674-8 | Elenilde Araujo de Oliveira | Téc. De Edificações | Obras | 2015/2016 |
| 1858-9 | Elane Mota Silva | Ajud. De Obras e Serviços | Obras | 2013/2014 |
| 0420-0 | Manoel Marcio Cabreira Andrade | Servente | Cedido-Promotoria Cível de Miracema | 2015/2016 |
| 4478-4 | Enalda Souza Scramignon | Agente Comunitário de Saúde | Saúde | 2015/2016 |
| 0827-3 | Fernando Campos Motta | Téc. De Informática | Administração | 2015/2016 |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------|
| 2145-8 | Filomena Marcia de Mello Henriques | Psicólogo | Saúde | 2014/2015 |
| 237-2 | Gilmar Batista da Silva | Gari | Meio Ambiente | 2015/2016 |
| 1659-4 | Gustavo Adolfo Schmidt Suarez | Engenheiro Florestal | Meio Ambiente | 2014/2015 |
| 1820-1 | Viviane Chicri Carvalho Titonel | Assistente Social | Promoção e Bem Estar | 2015/2016 |
| 3730-3 | Hélio Marques Madeira | Pedreiro | Obras | 2015/2016 |
| 1803-1 | Inácio Gonçalves Pinto | Motorista | Meio Ambiente | 2014/2015 |
| 3471-1 | Ivanildo calor Samel | Auditor-Licitações | Controle Interno | 2014/2015 |
| 1727-2 | Júlio Silva Santos | Ajud. De Obras e Serviços | Obras | 2014/2015 |
| 3475-4 | José Augusto Polito de Souza | Aux. De Administração | Obras | 2014/2015 |
| 1704-3 | Jeancarlo Rabelo Ferreira | Aux. De Material | Obras | 2012/2013 |
| 3461-4 | João Batista da Silva Pinto | Pedreiro | Obras | 2014/2015 |
| 1891-0 | José Augusto de Lima Provinciali | Médico Clínico Geral | Saúde | 2015/2016 |
| 0163-5 | José Augusto de Lima Provinciali | Médico Clínico Geral | Saúde | 2015/2016 |
| 0124-4 | José Paulo de Abreu Siqueira | Servente Contínuo | Fazenda | 2015/2016 |
| 4253-6 | Josiane da Silva Lemes | Téc. De Enfermagem | Saúde | 2015/2016 |
| 3493-2 | Jane Rose da Silva | Aux. De Enfermagem | Saúde | 2014/2015 |
| 1911-9 | José Hamilton Werneck Salvini | Jardineiro | Meio Ambiente | 2015/2016 |
| 1063-4 | José Maria Reis Raimundo | Ajud. De Obras e serviços | Transporte | 2013/2014 |
| 0172-4 | Marcelino Tostes Padilha Neto | Odontologo | Saúde | 2014/2015 |
| 1894-5 | Maria do Socorro Arrais Mendes | Assistente social | Saúde | 2015/2016 |
| 1889-9 | Maria de Fátima da Silva Nunes | Médico Clínico Geral | Saúde | 2012/2013 |
| 1944-5 | Nagib Murad | Médico Clínico Geral | Saúde | 2012/2013 |
| 3690-0 | Natália de Melo Machado | Farmacêutico | Saúde | 2014/2015 |
| 0250-0 | Paulo Pinto de Araújo | Aux. De Administração | Promoção e Bem Estar | 2014/2015 |
| 4422-9 | Rafaella de Oliveira Azevedo | Advogado | Promoção e Bem Estar | 2015/2016 |
| 3431-2 | Roberto Carlos Abreu da Silva | Téc. De Laboratório | Saúde | 2015/2016 |
| 1057-0 | Rogério da Silva Alves | Ajud. De Obras e serviços | Promoção e Bem Estar | 2013/2014 |

| | | | | |
|--------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------|
| 2011-7 | Rodrigo Sardenberg André | Médico Radiologista | Saúde | 2014/2015 |
| 3482-7 | Rodrigo Moreira Vieira | Auditor - Licitações | Controle Interno | 2015/2016 |
| 1671-3 | Tânia Fernandes Ferreira | Psicólogo | Saúde | 2015/2016 |
| 4338-9 | Thaíara Coelho da Silva | Aux. De Administração | Saúde | 2015/2016 |
| 2156-3 | Vanuzza Antunes Siqueira | Médico Plantonista | Saúde | 2015/2016 |
| 4143-2 | Pedro Henrique da Silva Mello | Procurador do Município | Procuradoria Jurídica | 2015/2016 |
| 3331-6 | Waldecir Alves Arruda Júnior | Técnico de Administração | Meio Ambiente | 2014/2015 |
| 3326-0 | Thathianny Vieira Pereira Lemos | Médico Plantonista | Saúde | 2013/2014 |
| 1950-0 | Wilton Antonio-NoantaSchelck | Ajud. De Obras e Serviços | Administração | 2015/2016 |

ARTIGO 3º, Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2017

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/17. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1762-0 | Luiz Claudio Jorge Ramos | Jardineiro | Meio Ambiente | 01/02/2017 a 01/04/2017 |
| 3305-7 | Edson de Souza Bastos | Guarda Municipal | Defesa Civil e Segurança Pública | 15/01/2017 a 28/02/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/17. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------|------------------------|------------|-------------------------|
| 0903-2 | Roseneia Bastos Lopes | Servente Escolar | Educação | 30/12/2016 a 27/02/2017 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Auxiliar em Enfermagem | Saúde | 04/02/2017 a 04/04/2017 |

| | | | | |
|--------|----------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 0324-7 | Cesar Moreira | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 09/02/2017 a 09/04/2017 |
| 0493-6 | Arlete de Souza | Servente Escolar | Educação | 06/02/2017 a 06/05/2017 |
| 1923-2 | Wandeia Freire Eiras | Técnico em Enfermagem | Saúde | 27/01/2017 a 27/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|--|------------|-------------------------|
| 4401-6 | Halciroline Coelho Guimarães | Técnico em Enfermagem | Saúde | 02/02/2017 a 03/03/2017 |
| 4572-1 | Lilian Melo Motta | Professor de Ensino Fundamenta 2º Segmento - Português | Educação | 06/02/2017 a 07/03/2017 |
| 2036-2 | Nádia dos Santos Lisboa | Servente Escolar | Educação | 06/02/2017 a 06/04/2017 |
| 3268-9 | Rossani Correa Nascimento | Pedagogo | Educação | 13/02/2017 a 17/02/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------|
| 0836-2 | Carlos Eduardo Fingolo Tostes | Escriturário | Cultura | 11/02/2017 a 12/03/2017 |
| 1978-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 01/02/2017 a 12/03/2017 |

| | | | | |
|--------|---------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| 4312-5 | Daiana da Silva | Agente Comunitário de Saúde - Cruzeiro | Saúde | 14/02/2017 a 25/03/2017 |
| 0270-4 | Jorge Candido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Desenvolvimento Agropecuário | 09/02/2017 a 10/03/2017 |
| 2641-7 | Rose Dutra Celestino | Servente Escolar | Educação | 07/02/2017 a 07/04/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o **Gozo de 30 dias de Férias Regulamentares**, a partir de 02/03/17 a 31/03/17, ao servidore municipal abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------|------------------------|--------------|-----------|
| 3713-3 | Dimas Nascimento Santos | Técnico de Informática | Planejamento | 2013/2014 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 020/16, de 29/02/2016, no tocante ao período de Férias Regulamentares do servidor Hermes Ribeiro de Araújo, para os seguintes termos:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| 1937-2 | Hermes Ribeiro de Araújo | Motorista | Saúde | 2011/2012 |

ARTIGO 2º - Esta Portaria, entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme

relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1549-0 | José Gonçalves de Brito | Gari/Readaptado Guarda Civil | Defesa Civil e Segurança Pública | 13/02/2017 a 14/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 08/02/2017 a 08/05/2017 |
| 0983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 22/01/2017 a 22/03/2017 |
| 1602-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Educação Infantil | Educação | 14/02/2017 a 14/05/2017 |
| 1060-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 14/02/2017 a 14/05/2017 |
| 3268-9 | Rossani Correa Nascimento | Pedagogo | Educação | 18/02/2017 a 28/02/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/02/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 033/17, de 23 de Fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, de acordo com o **Ofício nº 002 – TG, de 03/02/2017**, a Portaria nº 005/17, de 09/01/2017, que onde se lê o **GOZO de 60 dias de Férias regulamentares, referente aos Período 2014/2015 e 2015/2016**, lê-se o **GOZO de 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao Período 2014/2015**, com início em **02/01/2017** e término em **31/01/2017**, ao servidor **Reinaldo Dias**, Matrícula nº 3489-4, Cargo – Auxiliar de Administração – lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/02/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 053/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila de Sá Xavier Benedicto, CPF: 041.930.657-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/02/2017 até 30/04/2017. Dotação Orçamentária: 04122512.247000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 054/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Flavia Maria Alves Nepomuceno do Nascimento, CPF: 070.384.087-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/02/2017 até 30/04/2017. Dotação Orçamentária: 04122512.247000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2017.01154-5

Ref: Contratação de cooperativa para MÃO DE OBRA PARA A OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS pelo período de 12 meses.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso XXVII do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de MÃO DE OBRA PARA A OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$359.985,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo período de 12 meses, com a empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.797.826/0001-01, situada na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, cidade: MIRACEMA/RJ. .

Miracema, 14 de fevereiro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01154-5

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO Nº 055/PMM/2017

DATA: 15 de fevereiro de 2017

OBJETO: Contratação de Cooperativa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.01154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, com sede na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, Miracema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$359.985,60 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRazo DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 02.11.18542212.241000.3393.99.00.00

Publique-se.

Clóvis Tostes de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 ao Contrato: 001/2016.

Edital Nº 006/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz

Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NATIVITTA PLANEJAMENTOS, PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.049.077/0001-72, localizada na Rua Luiza Vieira Henriques, nº 270, Bairro Matadouro, Itaperuna/RJ.

Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2016, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D e E, ALÉM DE OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS ORIUNDOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

Valor: O valor mensal do contrato, depois de repactuado, é de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais).

Data de Assinatura do aditivo: 03/01/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 005/2016.

Edital Nº 002/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 02/05/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FÁRMÁCIA BÁSICA NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 008/2016.

Edital Nº 005/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 02/05/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 011/2016.

Edital Nº 003/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 02/05/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 ao Contrato: 015/2016.

Edital Nº 024/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: FERF WAY INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 08.458.246/0001-13, localizada na Rua Alcântara Machado, 36, Aptº 401, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2016, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL E GRAMPOS.

Valor: O valor mensal do contrato, depois de repactuado, é R\$7.000,00 (sete mil reais).

Data de Assinatura do aditivo: 01/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 016/2016.

Edital Nº 002/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 06/07/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FÁRMÁCIA BÁSICA NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 018/2016.

Edital Nº 005/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 06/07/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 a Ata de Registro de Preços: 020/2016.

Edital Nº 003/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46

Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, 15, Jardim Bervely, Miracema/RJ.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços da ata de registro de preços firmada entre as partes em 06/07/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.

Valor: Foram repactuados com desconto de 10% (dez por cento) os itens que se encontram com saldo, na data da assinatura.

Data de Assinatura do aditivo: 07/02/2017

Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATOS E RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE. CONTRATO N°192/2013 E TERMO ADITIVO COM VENCIMENTO EM 31/05/2017 que fazem entre si de um lado o Município de Miracema (Distratante), e do outro lado a empresa **Laje e Luz Montagens Elétricas Ltda** (Distratada). A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. artigos 78, inciso I, c/c 79, inciso. I da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a cláusula 8.1.11 do contrato administrativo firmado com a distratada. Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da lei n° 8666/93, a rescisão unilateral está plenamente motivada e foram observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 Miracema, 31 de janeiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

Termo de rescisão unilateral do Edital 004/2016 - FMS - Pregão - Ata de Registro de Preços n° 013/2016 com vencimento em 01/05/2017 - Termo de rescisão unilateral referente. Edital 004/2016 - FMS - Pregão - Registro de preços para eventual fornecimento de insumos e correlatos de n° 013/2016 - vencimento 01/05/2017, que fazem entre si de um lado o município de Miracema/RJ - Fundo Municipal de Saúde, em face da empresa **Invicta Comércio e Distribuição Eireli**. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, Inciso I c/c 79, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei n° 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 Miracema, 10 de fevereiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO EDITAL 004/2016 - FMS - PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016 COM VENCIMENTO EM 01/05/2017 Termo de rescisão unilateral referente Edital 004/2016 - FMS - Pregão - Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos e correlatos de n° 014/2016, vencimento 01/05/2017 que faz o município de Miracema/RJ-Fundo Municipal de Saúde, em face da empresa **Speed Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli**. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, Inciso I c/c 79, Inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei n° 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 Miracema, 10 de fevereiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

TERMO de rescisão do edital 004/2016 - FMS - Pregão - Ata de registro de preços n° 012/2016 com vencimento em 01/05/2017 - Termo de rescisão unilateral referente. Edital 004/2016 - FMS - Pregão - Ata de registro de preços para eventual fornecimento de insumos e correlatos de n° 012/2016 -vencimento 01/05/2017 que faz o município de Miracema/RJ - Fundo Municipal de Saúde, em face da empresa **Maxlife Serviços e Suprimentos Hospitalares Ltda** para o fim que a seguir se declara. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78, Inciso I c/c 79, Inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei n° 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
 Miracema, 10 de fevereiro de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)

PORTARIA N.º 011, de 24 de fevereiro de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 09 e 10 do processo n° 2016.10567-7, de 28/12/2016, a servidora Estatutária, **RITA DE CÁSSIA SALIM**, matrícula 000619-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS),
 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2016.10567-7, DE 28/12/2016

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **RITA DE CÁSSIA SALIM**, matrícula 000619-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 011, de 24/02/17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Miracema, 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 012, de 24 de fevereiro de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo n° 2017.00319-0, de 11/01/2017, a servidora Estatutária, **REGINA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 000373-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS),
 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.00319-0, DE 11/01/2017

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **REGINA LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 000373-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 012, de 24/02/17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Miracema, 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 013 de 24 de fevereiro de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 11 e 12 do processo n° 2017.00114-4, de 04/01/2017, o servidor estatutário, **JOSÉ CARLOS DUTRA FAENÇA**, matrícula 000414-6, cargo Técnico de Administração, Padrão 40, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 3°, Inciso III, da EC n° 47/2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS),
 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.00114-4, DE 04/01/2017

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor **JOSÉ CARLOS DUTRA FAENÇA**, matrícula 000414-6, cargo Técnico de Administração, Padrão 40, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria n° 013, de 24/02/17. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Miracema, 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 014, de 24 de fevereiro de 2017.

APOSENTA, proporcionalmente, de acordo com parecer às fls. 04 do processo n° 2017.00210-0, de 09/01/2017, o servidor estatutário, **MANOEL LUIZ DA GAMA**, matrícula 001984-4, Cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS),
 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs
Portaria 566/2013

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
PROCESSO N.º 2017.00210-0, DE 09/01/2017**

Ficam fixados, os proventos proporcionais, mensais, de inatividade do servidor **MANOEL LUIZ DA GAMA**, matrícula 001984-4, Cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 014, de 24/02/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 24 de fevereiro de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs
Portaria 566/2013

DEMUTRAN

PORTARIA/DEMUTRAN N.º001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013; e

CONSIDERANDO o art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503 de 27 de setembro de 1997, que versa sobre a designação de agentes de trânsito pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via sobre sua competência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas e autuação de infração de trânsito por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de Rio de Janeiro, DETRAN e o Município de Miracema, em 24 de maio de 2013, objetivando a união dos meios materiais e humanos na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar xx (x) Guardas Municipais, conforme anexo I, como Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar autos de infrações de competência municipal, nas vias sob jurisdição do Departamento Municipal de trânsito de Miracema (DEMUTRAN).

Art. 2º - A designação prevista no art., 1º cessará automaticamente com o afastamento do Guarda municipal de sua função, de sua atividade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
DIRETOR/DEMUTRAN
PORTARIA 014/17

**ANEXO - PORTARIA/DEMUTRAN N.º001/2017
RELAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DESIGNADOS**

| NOME | MATRICULA | CPF |
|----------------------------------|-----------|----------------|
| Alex Amom Vieira Dutra | 3491-6 | 041.904.767-06 |
| Jonatha Silva Batista | 3696-0 | 150.276.417-29 |
| Rondinelio Benazio Celestino | 3697-8 | 139.054.357-99 |
| Fabio Bernard Souza | 3325-1 | 107.468.437-04 |
| Otavio Jose Bragança da Paixao | 3426-6 | 129.554.077-04 |
| Jose Willian Silva Duarte | 3698-6 | 118.258.407-17 |
| Edson de Souza Bastos | 3305-7 | 039.438.917-47 |
| Antonio Fabio Nascimento Barroso | 0316-6 | 880.837.727-04 |
| Fagner dos Santos Modesto | 3428-2 | 113.532.837-47 |
| Gilberto de Araujo Prado | 3304-9 | 089.679.917-46 |

| | | |
|------------------------------------|--------|-----------------|
| Daniel Sodre Gonçalves | 3714-1 | 148.042.597-40 |
| Leonardo Pinheiro Pascouto | 3397-9 | 131.042.267-25 |
| Leonardo Lima de Castro | 3693-5 | 123.911.347-11 |
| Alex Constancio Lobo | 3715-0 | 149.835.737-71 |
| Luciana de Fatima da Silva Arantes | 3335-9 | 090.206.997-76 |
| Luiz Roberto Dutra Celestino | 3327-8 | 147.464.197-01 |
| Marcelo Araújo Correa Junior | 3333-2 | 151.114.797-08 |
| Mariana Luisa Oliveira Sentinelli | 3724-9 | 135.270.077-084 |
| Delmar de Oliveira Silva | 3875-0 | 095.627.087-56 |
| Orlando Garcia da Silva | 0212-7 | 597.909.797-91 |
| Marcelo Araújo Correa Junior | 3333-2 | 151.114.797-08 |
| Mariana Luisa Oliveira Sentinelli | 3724-9 | 135.270.077-084 |
| Delmar de Oliveira Silva | 3875-0 | 095.627.087-56 |
| Orlando Garcia da Silva | 0212-7 | 597.909.797-91 |
| Paulo Sergio da Silva Pinto | 3329-4 | 030.583.417-76 |
| Marcio da Silva Pimenta | 3319-7 | 041.932.287-62 |
| Reule Misael da Rocha | 3332-4 | 094.652.367-30 |
| Romario Candido Ribeiro | 3306-5 | 145.807.887-61 |
| Rosani de Oliveira Alves Fonseca | 3494-0 | 057.257.066-05 |
| Rulian Robaina Carvalho | 3871-7 | 096.887.537-85 |
| Alcimar dos Santos Fernandes | 3495-9 | 105.853.557-97 |
| MAYcom Sentinelli Oliveira | 3716-8 | 146.171.527-09 |
| Fabio Jose de Souza Leite | 3308-1 | 129.307.757-77 |
| Tarcisio Lima Barbosa | 0313-1 | 955.171.387-72 |
| Thiago Felicissimo Coelho | 1756-6 | 094.454.947-09 |
| Julio Marcos Tavela Zacarias | 1757-4 | 076.638.857-32 |

GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
DIRETOR/DEMUTRAN
PORTARIA 014/17

CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

Ata N.º 01/2017 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete às 14 h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Miracema, sala de Reuniões, situada à Rua Matoso Maia, 173 - Centro - Miracema/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a primeira reunião Ordinária do ano de dois mil e dezessete, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Laezer Nogueira representante do Lions Clube de Miracema, Marcos Antônio de Oliveira Silva representante dos Assistentes Sociais, Felipe Tostes Vidal -representante dos Psicólogos - Silvia Regina Bereta Botelho Benedito - Secretária Municipal de Educação, José Carlos Corrêa- representant-

te do Rotary Clube de Miracema, Samir de Oliveira Salim - Chefe de Divisão de Contabilidade da Assistência Social, Manoel Rabelo Neto - representante da Loja Maçônica de Miracema, Aline Barbosa de Souza Barreto - Secretária Municipal de Assistência Social, Marco Aurélio Rodrigues de Moura - representante da FAMMIRA, Ana Maria Veiga Guimarães - representante da Casa dos Pobres Asilo São Vicente de Paulo, Signe Asta da Silva Salgado Costa - representante do CMDCA, Sérgio Salim Amim - Secretário de Assistência Social, - representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Jorge Luiz Vieira dos Santos - representante da APAE, Jaraney Camacho - representante dos professores Estaduais, Luciana Orsaia - representante do Centro de Convivência do Idoso, Ana Cláudia Domingos de Paula - participante representante do CT. O presidente do CMAS, Harley Oliveira da Silva, saudou os conselheiros presentes e após verificar quórum, apresentou a pauta do dia: 1 Leitura da Ata Anterior e Aprovação do Pleno do Conselho-Infomes. Nota Técnica nº 02 /2017/DRSP/SNAS/MDS Assunto: Orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho; Ofício PMM/SMAS-nº16/17 - relação dos conselheiros do CMAS - titulares e suplentes 2-Ordem do Dia.3 -Apresentação do Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema. 4-Apresentação dos Novos Conselheiros.5 Apresentação e Apreciação ao Pleno do Conselho, para posterior Aprovação do Demonstrativo Físico / Financeiro do Co-financiamento do governo do Estado- Sistema Único da Assistência Social- ano de 2016. Na sequência, o presidente do Conselho, Sr. Harley Oliveira da Silva falou sobre o CMDCA que está compondo a Casa dos Conselhos e apresentou o novo secretário de Assistência Social de Miracema, Sr. Sérgio Salim Amim e a sub Secretária Aline Barreto e registrou a presença da Diretora do Centro de Convivência e Idoso e da Conselheira Tutelar Ana Cláudia. Na sequência o presidente do Conselho falou sobre Vistoria do Asilo São Vicente de Paulo. Com a palavra o Srº presidente abre a proposta e apoio para aprovação do Demonstrativo Físico/Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - e passou a palavra para senhora Aline que explanou sobre o Físico do Cofinanciamento, programas financiados pelo Governo do Estado como CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Vínculo, Casa Lar com atendimento até 10 crianças, serviço de acolhimento para outros públicos, idoso, termos o asilo com meta de até 26. O Sr. Samir disse que ano passado não houve repasse do Cofinanciamento do Governo do Estado e em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis as contas foram zeradas, com coprovação do extrato bancário, ou seja, sem movimentação. Logo após a explanação do Cofinanciamento e esclarecimentos aos Conselheiros, foi aprovado por unanimidade pelo Pleno do Conselho em seguida a palavra foi aberta aos Conselheiros para assuntos gerais. O secretário de Assistência Social falou sobre a importância da FAMMIRA, de toda população para apoio e ajuda ao novo governo e ressaltou que a verdadeira técnica da Assistência Social é Aline Souza Barreto. O presidente registrou a volta da Assistência Social do Estado, garantindo o auxílio às Secretarias Municipais de Assistência Sociais e também sobre a Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, ficou acertado que na próxima reunião ordinária será tirada a data, o tema, bem como a Comissão Organizadora. O conselheiro Marco Moura parabenizou o trabalho da Diretora do Centro de Convivência do Idoso, senhora Luciana Orsaia e também a senhora Jaraney Camacho pelo trabalho desenvolvido junto a comunidade do CIEP – 267 Nada mais havendo a tratar, eu Rosimary da Silva, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Resolução CMAS nº 01 De 09 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 19 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 09/02/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2016.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 09 de fevereiro de 2017.

Homologo a Resolução d CMAS nº11 de 09 de fevereiro de 2017, nos termos da lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 974

Poder Executivo Municipal

15 de março de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito e

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo e

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES ÚTEIS

| RAMAIS DA PREFEITURA | | OUTROS TELEFONES | |
|----------------------|---------|------------------------|------------------------|
| CENTRAL TEL. | 201 | PREFEITURA DE MIRACEMA | 3852-0542 |
| ADMINISTRAÇÃO | 231/238 | SEC. OBRAS | 3852-1028 3852-1895 |
| ALMOXARIFADO | 232 | PROMOÇÃO SOCIAL | 3852-1922 |
| ARRECADÇÃO | 222 | EDUCAÇÃO | 3852-1963 3852-1849 |
| AUDITORIA | 234 | AGRICULTURA | 3852-2076 |
| TRIBUTAÇÃO | 236 | MEIO AMBIENTE | 3852-1100 |
| COMUNICAÇÃO | 212 | SAUDE | 3852-0779 3852-1853 |
| CONTABILIDADE | 230 | CAMARA MUNICIPAL | 3852-0633 |
| CONTROLADOR | 206 | DEFESA CIVIL | 199 |
| CONTROLE INTERNO | 207 | POLICIA MILITAR | 190 |
| CORREGEDORIA | 233 | BOMBEIROS | 193 |
| FAZENDA | 235 | | |
| GABINETE | 220 | | |
| GOVERNO | 203 | | |
| INFORMATICA | 209 | | |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 237/240 | | |
| PAGAMENTO | 215 | | |
| PLANEJAMENTO | 217 | | |
| PROCURADORIA | 214/208 | | |
| RECURSOS HUMANOS | 219 | | |
| TESOURARIA | 227 | | |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| CONTRATOS | 5 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 9 |
| CONVENIO | 10 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 11 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 065/17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005230-62.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **EURIDES CONSUELO MONTEIRO DA SILVA PAIVA**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituido pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **EURIDES CONSUELO MONTEIRO DA SILVA PAIVA**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras intituido pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005230-62.2013.8.19.0034.

Art. 2º - Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 069/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **TANIA MARIA PICANÇO MONTEIRO RIBEIRO FERREIRA**, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 070/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **SERGIO ADRIAN DE SOUZA**, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO GROPECUÁRIO**, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 071/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ANA CRISTINA BITTAR**, portador da Cédula de Identidade 09.305.226-4 IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.024.387-03, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.362/11, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 074/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Hérica Ribeiro Luiz**, matrícula nº 1622-5, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01228-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 075/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Luciana Garcia do Carmo Xavier**, matrícula nº 1612-8, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.0099-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 076/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Elizete de Araújo Suterio Schelck**, matrícula nº 1610-1, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01106-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 077/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 1621-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01013-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 078/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Lucia Constâncio da Rocha**, matrícula nº 1593-8, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00643-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 079/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 1621-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 5** para **Classe C, Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01012-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 080/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula nº 2573-9, cargo público de Professor **Classe B, Nível 3** para **Classe C, Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01011-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 081/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) **Matheus Modesto de Azevedo**, matrícula nº 4371-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00561-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 082/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a quantidade de processos administrativos que chegam diariamente a este Gabinete e a necessidade de dar andamento célere a tais processos;

CONSIDERANDO que muitos desses processos administrativos demandam, primeiramente, análise das Secretarias desta Prefeitura no que tangem a viabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

DELEGAR a **GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES**, nomeada através da Portaria nº 054/17 em auxílio a este Gabinete, sem prejuízo de suas funções no Departamento de Investigação Correicional, o encaminhamento de processos administrativos às Secretarias e demais Setores da Prefeitura Municipal de Miracema, quando os mesmos exigirem análise prévia e manifestação de órgãos municipais.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a desistência dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2017.01951-3, a saber: **JÉSSICA CRISTINO SILVA – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – 11º CLASSIFICADO**

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 035/17, de 02 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00991-5 de 02/02/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o **GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2014/2015**, com início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017 ao servidor Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno, Matrícula nº 1746-9, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços–lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 036/17, de 02 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00942-8 de 01/02/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o **GOZO de 90 dias de Férias Premio, referente aos Períodos 1999/2004; 2004/2009 e 2009/2014**, com início em 01/03/2017 e término em 30/05/2017 ao servidor **Rosinete Ayres Tostes**, Matrícula nº 0522-3, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços–lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 037/17, de 02 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02008-1 de 11/03/2015, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 06/03/2017 e término em 06/04/2017, a servidora **ROSENEA MARIANO PEREIRA**, Matrícula nº 3103-8 Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 038/17, de 02 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.03511-4 de 04/05/2015, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017, a servidora **CARLA ONIRAM DA SILVA DE PAULA**, Matrícula nº 0840-0 Cargo – Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins

de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------|------------------------------|------------|-------------------------|
| 4613-2 | Rondineli Dutra de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 20/02/2017 a 21/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/17, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------|---|------------|--------------------------|
| 1833-3 | Arthur Bastos Freitas | Odontólogo | Saúde | 26/02/20017 a 27/04/2017 |
| 1886-4 | Heleno Rangel | Motorista | Educação | 25/02/2017 a 25/04/2017 |
| 1676-4 | Juliana Ribeiro Rodrigues | Técnico em Enfermagem | Saúde | 24/01/2017 a 09/03/2017 |
| 0476-6 | Patrícia Picanço Dutra | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 01/03/2017 a 29/05/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 19/02/2017 a 19/04/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.02831-9**, de **27/03/2017**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **teno início em 21/02/2017 e término em 07/03/2017**, ao servidor Maurilio Poeys de Barros, Matrícula nº 1827-9, Cargo – Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.02262-7**, de **13/03/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **teno início em 10/03/2017 e término em 14/03/2017**, à servidora Renata Boroto de Souza, Matrícula nº 4479-2, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 043/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DO ADICIONAL 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período de **2016/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| 3330-8 | ANDRÉ LUIZ ESTOLANO DE AZEVEDO | AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | 2016/2017 |
| 1710-8 | GLEICE VAZ FEIJÓ | AUXILIAR DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 3070-8 | MARCELO COSTA | SERVENTE ESCOLAR | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 044/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº , **2017.01989-6** de 03/03/2017, **PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **teno início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017**, aos servidores abaixo relacionados :

| | | | |
|--------|--------------------------------------|----------------|-----------|
| 3643-9 | MARIA CLARA GOMES MOREIRA DE AZEVEDO | BIOMÉDICA | 2015/2016 |
| 1662-4 | JOSE ELIAS FILHO | FISIOTERAPEUTA | 2016/2017 |
| 4464-4 | LUCÉLIA PACHECO DA SILVA SOUZA | PEDAGOGA | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 045/17, de 14 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1752-3 | AMARILDO SARDELA MOTA | VIGIA | 2015/2016 |
| 3530-0 | ANTONELLA DE AGUIAR S. PADILHA | JARDINEIRA | 2015/2016 |
| 0382-4 | ARTHUR PINHO GUTERRES | MÉDICO VETERINÁRIO | 2014/2015 |
| 1965-8 | CARLOS RENATO DA SILVA VIEIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 3875-0 | DELMAR OLIVEIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |
| 1726-4 | EDGAR DE SÁ MARQUES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 2030-3 | HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO | MOTORISTA | 2014/2015 |
| 0745-5 | IRACI NALIM RIGHI | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2015/2016 |
| 3477-0 | JOANNE AP COURY MARTINS | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2015/2016 |
| 1757-4 | JULIO MARCOS TAVELA ZACARIAS | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |
| 3724-9 | MARIANA LUISA OLIVEIRA SENTINELI | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |
| 1827-9 | MAURILIO POEYS BARROS | TÉCNICO AGRÍCOLA | 2016/2017 |
| 1756-6 | THIAGO FELICISSIMO COELHO | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |
| 0103-1 | VALCIR GONÇALVES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1798-1 | SERGIO COIMBRA DE CARVALHO | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 046/2017, de 14 de MARÇO de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER com fulcro nos Artigos nº 90 a nº 92, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o pagamento do adicional de 1/3 de Férias Regulamentares, aos servidores municipais abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO |
|-----------|---------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| 0524-0 | Tania Geusa Nogueira Neto | Auxiliar de O. e Serv. | Administração | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a data de 14 de Fevereiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 de Março de 2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/17

PORTARIA nº 047/17, de 14 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/16 e, de conformidade com o Artigo nº 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02287-1 de 13/03/2017, com fulcro no Artigo nº 90, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), o GOZO de 30 dias de Férias regulamentares, referente ao Período 2015/2016, com início em 01/04/2017 e término em 30/03/2017 ao servidor Ronaldo Franco Padilha, Matrícula nº: 832-0, Cargo de Escrietário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho.
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 056/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, CPF: 158.856.457-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 057/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda Nascimento Galoni de Paula, CPF: 092.291.697-73. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 058/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Higor de Lima Moreira, CPF: 133.168.827-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 059/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza, CPF: 030.598.197-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 060/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosângela Tomé do Carmo, **CPF: 017.730.277-19. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 061/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Carla de Silva, **CPF: 136.229.177-33. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 062/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welleson de Souza Polito Gomes, **CPF: 155.395.547-10. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 063/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, **CPF: 083.020.317-63. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 064/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mauro Cosme Rosa Pereira, **CPF: 097.300.617-00. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pedagogo/ Orientador Educacional, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.008,13** (Dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 065/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, **CPF: 020.406.187-32. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 066/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudencio Torquato, **CPF: 096.007.947-58. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 067/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucas Dias de Souza, **CPF: 109.044.207-60. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.118,30** (um mil, cento e dezoito reais e trinta centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.027000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 068/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Bernadeth Lima Machado, **CPF: 020.405.447-80. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 069/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, **CPF: 161.401.197-40. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 070/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodré de Souza, **CPF: 087.387.307-66. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, **CPF: 076.804.257-79. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 072/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Beatriz da Silva Coutinho, **CPF: 122.213.967-74. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 073/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva Oliveira, **CPF: 148.067.227-07. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 074/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Alves Lourenço, **CPF: 124.640.387-09. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 075/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodrigo Leite Ferreira, **CPF: 084.458.397-99. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Arquivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trin-

ta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 076/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 077/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Música, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 078/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosileia Maria Felismino Guimarães, CPF: 980.704.367-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 079/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 080/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio Cesar Reis da Silva, CPF: 104.774.597-65. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 081/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos Nascimento, CPF: 104.248.987-48. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 082/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF: 154.559.567-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 083/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Ser-

viços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 084/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandra Ribeiro Nepomuceno, CPF: 084.846.037-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 085/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Felipe Luis da Silva, CPF: 122.466.227-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Material, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 086/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Veronica Carneiro Cabreira, CPF: 129.091.677-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 087/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, CPF: 017.457.827-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 088/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mateus Pinto Schelck, CPF: 102.648.297-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 089/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Antônio Silva Raimundo, CPF: 007.076.907-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 090/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Libia Augusta do Couto Machado, CPF: 094.271.087-89. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/02/2017 até 01/05/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 091/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Gonçalves Ribeiro, CPF: 169.146.827-47. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017..** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ra: 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 092/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wandernina Beatriz Lopes Leite, CPF: 030.429.437-39. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 099/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Evelyn de Souza Pereira, CPF: 141.033.727-88. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 100/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael do Nascimento Ferreira, CPF: 124.191.197-13. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento- Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal :R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 093/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Ferreira da Silva, CPF: 324.354.877-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 101/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Braz, CPF: 089.030.967-11. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 094/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Ferreira, CPF: 115.405.147-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 102/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana de Oliveira Daibes, CPF: 030.579.997-51. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.409,75** (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 095/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Renata de Souza Nascimento, CPF: 083.232.507-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 103/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema Carla Fernandes , CPF: 007.235.307-42. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 096/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 104/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 097/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF: 160.579.257-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 105/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 098/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda da Silva Coelho Blanc, CPF: 099.241.997-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017.** **Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00.** **Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CONTRATO: Nº 106/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da

Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 107/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, CPF: 186.377.537-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 108/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Geraldo de Oliveira, CPF: 020.117.957-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Pedreiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 109/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda Carvalho Ribeiro, CPF: 085.396.897-74. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 110/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Ladeira, CPF: 100.511.267-37. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 111/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcus Antonio Reis Resende, CPF: 017.474.767-57. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 112/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.477.857-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 113/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 114/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisangela Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 115/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 116/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Padilha Tostes, CPF: 028.962.467-38. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 117/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandro Reis de Souza, CPF: 017.451.507-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 118/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Darlene e Silva Sentineli, CPF: 130.999.667-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO: Nº 119/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Aparecida Ferreira Barbosa, CPF: 106.957.667-08. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.221,20** (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo: 01/02/2017 até 01/05/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 21/02/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00367-4

EDITAL 017/2016 - FMS

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA. Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 017/2016 – FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa

CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$30.985,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Miracema, 07 março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00367-4
 MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 017/2016
 CONTRATO Nº 122/PMM/2017
 DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF MARIA DA GLÓRIA M. PADILHA.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$30.985,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00451-4
 EDITAL 015/2016 - FMS
 TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 015/2016 - FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$41.630,6 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
 Miracema, 07 de março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00451-4
 MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 015/2016
 CONTRATO Nº 121/PMM/2017
 DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF SCILIO TARDIN FAVER.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$41.630,64 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016.00758-8
 EDITAL 014/2016 - FMS
 TOMADA DE PREÇO

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 014/2016 FMS referente à TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação adjudico o objeto à empresa

CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06 PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA NO VALOR GLOBAL DE R\$52.521,22 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). Miracema, 07 de março de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00758-8
 MODALIDADE: Tomada de Preço - Edital 014/2016
 CONTRATO Nº 120/PMM/2017
 DATA: 07 de março de 2.017

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA USF EDSON ALVIM BASTOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.871/0001-06, com sede na Av. Antonio Mendes Linhares, nº 1400, Bairro Santa Teresa, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$52.521,22 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 03 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -10302242.214000.3393.99.00.00 Publique-se

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIO

CONVENIO Nº 003/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ PARA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, com a Prefeitura sediada na Praça São Fidélis, nº. 150 Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal, e o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, com a Prefeitura sediada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 — Centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Clóvis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, firmam o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda a legislação aplicável a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (OBJETO): O objeto do presente convênio é a cessão da servidora do Município de Miracema/RJ para o Município de São Fidélis/RJ, tratando-se da Senhora **MAIRA MAIA DE ALMEIDA PIRES**, enfermeira, matrícula nº. 2564-0, assim como a cessão da servidora do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Miracema/RJ, tratando-se da Senhora **TISSILAINE LINHARES DUARTE**, enfermeira, matrícula nº. 147579-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - (OBRIGAÇÕES): Compete:

a) ao Município de São Fidélis/RJ:

Efetuar o pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao desempenho do cargo da servidora ora cedida pelo Município de Miracema/RJ; Efetuar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência originário da servidora, inclusive as obrigações patronais; Comunicar a ocorrência de qualquer incidente ou irregularidade com o servidor ora cedido.

b) ao Município de Miracema/RJ:

Efetuar o pagamento dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao desempenho do cargo da servidora ora cedida pelo Município de São Fidélis/RJ; Efetuar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência originário da servidora, inclusive as obrigações patronais; Comunicar a ocorrência de qualquer incidente ou irregularidade com a servidora ora cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PRAZO): O prazo de vigência deste convênio iniciar-se-á na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2017, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer tempo, caso haja interesse das partes convenientes ou o manifesto interesse dos servidores cedidos, o seu falecimento ou demissão.

CLÁUSULA QUARTA - (PUBLICAÇÃO): Ambos os órgãos, nos respectivos prazos regulamentares, realizarão a publicação do presente CONVENIO, em extrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - (DO FORO): Fica eleito o foro da Comarca de São Fidélis/R.T, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONVÊNIO, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma
São Fidélis-RJ, 19 de janeiro de 2017

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA **CLOVIS TOSTES DE BARROS**
Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ Prefeito Municipal de Miracema/RJ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução CGM N° 011 de 13 de Março de 2017.

Dispõe sobre as Auditorias de Acompanhamento de Gestão e Operacionais a serem realizadas em diversas áreas e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, Artigo 3, da Lei Municipal n°. 1.608, de 05/11/2015 (Estatuto da Controladoria Geral do Município).

CONSIDERANDO o artigo 2° da Lei n°. 1.625, de 28 de Março de 2016.

CONSIDERANDO os incisos II e IV, do artigo 2° da Resolução CCGM n°. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município.

Resolve:

Art. 1° Divulgar o rol de Auditorias de Acompanhamento de Gestão e Operacionais, em áreas específicas da Administração Pública Municipal, conforme art. 2°.

Art. 2° As Auditorias serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Saúde:

- a) Receita e Despesa dos Postos de Saúde da Família;
- b) Procedimentos operacionais de funcionamento dos PSFs;
- c) Procedimentos Operacionais de funcionamento do PU;
- d) Prestações de Contas dos Programas.

II - Assistência Social:

- a) Bolsa Família;
- b) Arrecadação;
- c) Despesa;
- d) Controle Orçamentário;
- e) Prestações de Contas dos Programas.

III - Fazenda:

- a) Lançamento, Arrecadação e Controle do ISS, IPTU e ITBI;
- b) Inscrição, Execução, Cancelamentos e Baixas da Dívida Ativa de IPTU e ISS;
- c) Fiscalização Tributária.

IV - Planejamento:

- a) Controle do CAUC;
- b) Estrutura de TI;
- c) Controle Orçamentário.

V - Obras e Transportes:

- a) Prestações de Contas de Transferências Voluntárias para obras;
- b) Controle da Frota,

VI - Educação:

- a) Aplicação do Fundeb;
- b) Receitas e Despesas do Salário Educação;
- c) Prestações de Contas dos programas;
- d) Merenda Escolar.

Parágrafo Único - O período a ser Auditado será o 1° Trimestre de 2017.

Art. 3° As Auditorias, de que trata esta Resolução, serão realizadas conforme as áreas específicas previstas no artigo 2°, pelo Controlador Geral, cujos prazos e períodos serão definidos em planejamento de Auditoria e publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA(Patrimônio e Almoxarifado)

1.INTRODUÇÃO

O presente **Plano Anual de Auditoria (PAA)** na área de Almoxarifado e Patrimônio da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, concebido para o exercício 2017, está estruturado em conformidade com o disposto a Resolução n° 004, de 30 de Novembro de 2016 do CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoxarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 005/16, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para

elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constatam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2.APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei n° 1608/2015:
Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a Controladoria Geral do Município - CGM conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre o sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1° da Lei n° 1.608/2015:
(...)

Art. 1° - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1° São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I - fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II - verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III - defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV - orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2° A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.
(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando vistorias e visitas a todas as unidades administrativas, incluindo a administração direta e indireta, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos. A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de siste-

mas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 005, de 03 de janeiro de 2017, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2017, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

3.2 UNIDADE DE AUDITORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – AÇÕES PARA 2017:

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio;
3. Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município;
4. Fiscalizar se houve saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ- Processo 234.074/2013, referente ao exercício de 2013, que deverá ser encaminhado relatório ao TCE/RJ no prazo máximo de 30 de junho de 2017.

Dentre as inconsistências encontradas pela fiscalização do TCE/RJ no exercício de 2013, estas deverão ser objeto de inspeção pela AUDIN – ALMOX/PATR:

INCONSISTÊNCIAS NO CONTROLE DE BENS PERMANENTES:

Problemas a serem resolvidos:

Situação 17:

Os contratos de fornecimento de bens permanentes não são fiscalizados por servidores lotados no setor de patrimônio, inviabilizando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens.

Situação 18:

Os bens permanentes são tombados sem conferência com as especificações e quantidades contratadas ou há disparidade entre elas e as do bem recebido.

Situação 19:

Não há compatibilidade entre o valor total dos bens arrolados (arrolamento dos bens) e os registros contábeis em relação à UG selecionada.

Situação 20:

Registros individuais dos bens permanentes ineficazes por omissão de comprovação do tombamento de bens.

Situação 21:

Registros individuais dos bens permanentes ineficazes pela incapacidade de demonstrar, fundamentadamente, a correta localização do bem ou, ainda, de identificar o agente responsável pela guarda.

Situação 22:

Omissão de realização de inventário, devidamente formalizado, para comprovar a existência dos bens tombados e permitir o levantamento dos balanços.

Situação 23:

Omissão de tempestivo controle contábil, registro e conciliação de bens permanentes.

Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida):

Estabelecer a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento de bens permanentes serem executados por servidores lotados no setor de patrimônio, possibilitando o tombamento e a carga no momento do recebimento dos bens. (situação 17)

Estabelecer a obrigatoriedade da conferência das especificações e quantidades contratadas por ocasião do tombamento. (situação 18)

Proceder a apuração das causas da divergência entre o valor total dos bens patrimoniais constantes do arrolamento, conforme registros do setor de patrimônio, e o respectivo saldo contábil, promovendo, os ajustes contábeis (lançamentos de ajustes nas contas contábeis respectivas) e extra-contábeis (retificações e ajustes nos controles patrimoniais). (situação 19)

Estabelecer a obrigatoriedade de identificação de todos os bens permanentes de propriedade do município, mediante aposição de seu número de tombamento. (situação 20)

Estabelecer a obrigatoriedade do registro de carga dos bens, com indicação da localização e do agente responsável pela sua guarda, mediante lavratura do respectivo Termo de Responsabilidade. (situação 21)

Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário anual, dispendo sobre os prazos e responsabilidades pela sua execução. (situação 22)

Estabelecer a obrigatoriedade do registro contábil tempestivo das aquisições e baixas patrimoniais e da conciliação mensal entre os saldos contábeis dos bens permanentes e os registros do setor de patrimônio (arrolamento dos bens patrimoniais). (situação 23)

INCONSISTÊNCIA NO CONTROLE DOS BENS DE CONSUMO

Problemas a serem resolvidos:

Situação 28:

A execução dos contratos de fornecimento de bens de consumo não é fiscalizada por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, inviabilizando a conferência da compatibilidade dos registros de entrada dos bens com as especificações e quantidades contratadas e pagas.

Situação 29:

As estradas de bens de consumo são realizadas sem conferência com as especificações e quantidades contratadas.

Situação 30:

Inexistência de atividade de controle de autorização para requisição de bens de consumo.

Situação 31:

Inexistência de procedimentos aptos a avaliar o estoque pelo preço médio ponderado.

Situação 32:

Inexistência de fluxo de informações à contabilidade, inviabilizando o registro tempestivo dos fatos contábeis.

Situação 33:

Omissão de realização de inventário, devidamente formalizado, para comprovar a existência dos em estoque e permitir o levantamento dos balanços.

Situação 34:

Gestão de materiais de consumo não submetida a controles contábeis e de acesso controlado a recursos e registros.

Situação 35:

Inexistência de registro de entrada do bem no setor responsável pela gestão dos bens de consumo e de início da responsabilidade pela sua guarda.

Recomendação do TCE-RJ (solução sugerida)

Estabelecer a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo ser executada por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento. (situação 28)

Estabelecer a obrigatoriedade da conferência com as especificações e quantidades contratadas por ocasião da entrada no sistema de controle de bens de consumo. (situação 29)

Estabelecer a competência para requisição dos bens de consumo por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade. (situação 30)

Estabelecer a obrigatoriedade da avaliação do estoque pelo preço médio ponderado, definindo a forma e a responsabilidade pela sua execução. (situação 31)

Estabelecer a obrigatoriedade do encaminhamento mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo à contabilidade, definindo a forma e responsabilidade pela sua execução. (situação 32)

Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços. (situação 33)

Estabelecer a obrigatoriedade do controle contábil da integralidade de materiais de consumo adquiridos pela Unidade Gestora. (Situação 34)

Estabelecer a obrigatoriedade da manutenção de registros adequados de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo e de início da responsabilidade pela sua guarda. (situação 35)

3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:

Os subitens de 1 a 3 do item 3.2 deste PAA serão realizadas pela AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio no período compreendido entre Janeiro de 2017 a novembro de 2017.

Já o subitem 4 do item 3.2, deste PAA, será realizado até 30 de Maio de 2017, tendo em vista que deverá ser enviado Relatório detalhado ao TCE/RJ até 30 de junho de 2017, por ser exigência de saneamento de inconsistências apontadas em Inspeção deste órgão no ano de 2013.

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2017 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:

| Nº | Objeto de Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local de realização | Cronograma Previsto | | Equipe de Auditoria |
|----|--|--|--|--|---------------------|------------|---|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Auditoria de Regularidade e operacional | Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes. | Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados; | Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado | 15/03/2017 | 30/11/2017 | Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado |
| 2 | Auditoria de Regularidade e operacional | Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes | Análise dos procedimentos adotados para controle físico de bens, assim como, procedimentos de registro e baixas de bens em patrimônio; | Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio | 15/03/2017 | 30/11/2017 | Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado |
| 3 | Auditoria de Regularidade, operacional e corretiva | Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes e/ou correções nas execuções patrimoniais | Verificar junto ao Patrimônio Municipal os documentos de registro de bens imóveis pertencentes ao município; | Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio | 15/03/2017 | 30/11/2017 | Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado |
| 4 | Auditoria de Regularidade e operacional | Certificar o cumprimento das exigências quanto ao saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ | Fiscalizar se houve saneamento das inconsistências apontadas no Plano de Ação do TCE-RJ- Processo 234.074/2013, referente ao exercício de 2013 | Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado *Patrimônio | 15/03/2017 | 30/05/2017 | Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado |

3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO | PERÍODO | |
|---|--|------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso CI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | 80 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 005/16 da CGM. | 21/12/2016 | 10/03/2017 |
| Realizar Ações de Capacitação Profissional | 80 dias | 10/02/2017 | 30/04/2017 |

| | | | |
|--|--|------------|--|
| Realizar fiscalizações diretas ou indiretas, | 200 dias | 15/03/2017 | 30/09/2017 *Com exceção do subitem 4 do item 3.2 deste PAA, que será até 30/05/2017 |
| Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios | Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios | 01/10/2017 | 31/10/2017 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas. | 01/11/2017 | 30/11/2017 |
| Elaborar o PAA 2018 | 30 dias | 01/12/2016 | 30/12/2017 |

3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2017 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-6

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AREA(Contábil)

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2017, está estruturado em conformidade com o disposto a Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2017, aprovado pelo Conselho da CGM, através da resolução 005/16, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhadas ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pela CGM-AUDIN, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2017, serão realizadas pela CGM-AC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações.

Fatores considerados na Elaboração:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridade, definida no Planejamento Geral de Auditorias.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2017: contábil, financeira, orçamentária, além das áreas correlacionadas às referendadas.

4. DOS DESTAQUES

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2017 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;

Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

5.2 Conhecimentos relativos à atuação da Auditoria Interna:

Normas relativas a elaboração do Cronograma e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;
Normas relativas a elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

5.3 Conhecimentos relativos a execução orçamentária:

Execução das receitas e despesas;
Formalização legal dos Convênios e Subvenções.

5.4 Conhecimentos relativos à gestão financeira:

Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos;
Formalização dos Processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa;
Formalização dos registros de pagamento das despesas elaboradas pela Tesouraria.

5.5 Conhecimentos relativos à gestão contábil:

Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames na NBCASP;
Sistema de controle contábil;
Formalização dos processos de despesas e suas fases: Empenho, Liquidação e Pagamento;

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2017, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco):

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local da Realização | Cronograma Previsto | | Equipe de Auditoria |
|----|---|---|--|---|---------------------|------------|--|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Análise da Conformidade dos Procedimentos Administrativos | Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência. | <p>Analisar os Procedimentos Administrativos, escolhidos por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual. - Execução das Receitas e Despesas - Formalização legal dos Convênios e Subvenções - Formalização dos processos de despesas, bem como verificar as fases de empenho, liquidação e pagamento. - Normas relativas ao registro contábil em face aos ditames da NBCASP. <p>Realizar auditorias, de forma suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.</p> | Unidades Administrativas do Poder Executivo | 01/02/2017 | 31/10/2017 | Auditores Fiscais – área de Auditoria Contábil |

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração de Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (em dias corridos) | PERÍODO | |
|---|--|------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | 80 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 005/16 da CGM. | 21/12/2016 | 10/03/2017 |
| Realizar Ações de Capacitação Profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria | 99 dias | 01/02/2017 | 10/05/2017 |
| Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas | 122 dias | 01/03/2017 | 31/09/2017 |
| Analisar as Fiscalizações e concluir relatórios. | 61 dias | 01/08/2017 | 30/09/2017 |

| | | | |
|--|--|------------|------------|
| Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores | Até 31 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios | 01/10/2017 | 30/11/2017 |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2018. | 90 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2018 | | |

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2017, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de fevereiro a maio de 2017, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poey's Tostes
Auditor Contábil - Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019-O-6



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 975

Poder Executivo Municipal

31 de março de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| CONTRATOS | 9 |
| CAPPS | 10 |
| LICITAÇÕES E COMPRAS | 10 |
| SAÚDE | 11 |
| ADITIVO | 12 |
| CONTROLE INTERNO | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.688, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Acrescenta ao Anexo II - Quadro de Provedimento Efetivo da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1.999, 05 (cinco) cargos de Fiscal de Tributos, código de classe SG - 16, símbolo de vencimento P.22, cujas atribuições constam no Anexo V da Lei nº. 813/99, altera o artigo 52 da Lei nº. 798, de 04 de Novembro de 1999 acrescentando o item 5.5 criando a Seção de Fiscalização do ISS e altera o Anexo 1 da Lei nº. 813, de 15 de Novembro de 1999 acrescentando o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização do ISS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Provedimento Efetivo - Grupo de Nível de Segundo Grau de Escolaridade - SG, da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, acrescentando 05 (cinco) cargos de Fiscal de Tributos, código de classe SG - 16, símbolo de vencimento P.22, cujas atribuições estão previstas no Anexo V da Lei nº. 813/99.

Artigo 2º - Fica acrescentado o item 5.5 ao art. 52 da Lei nº. 798, de 04 de Novembro de 1999, criando a Seção de Fiscalização do ISS, cujas atribuições passarão a constar na forma do capítulo V da Lei nº. 798/99, na forma abaixo:

Parágrafo Único - À Seção de Fiscalização do ISS compete:

- I - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento do ISS;
- II - Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
- III - Prestar informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal de Fazenda;
- IV - Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária do ISS;
- V - Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- VI - Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;
- VII - Executar outras atribuições afins.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo I - Quadro de Provedimento em Comissão - da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, criando o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização do ISS. Grupo de Chefia CH-03, símbolo de vencimento CC5, recrutamento limitado, cujas atribuições passarão a constar no Anexo V da Lei nº. 813/99, na forma abaixo:

- I - organizar e manter atualizados os cadastros dos contribuintes sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, multas, taxas de fiscalização de serviços e outras receitas cujo fato gerador se relacione com o imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- II - administrar a instituição, o cadastro e a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre as entidades de competência do Município;
- III - cadastrar os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre obras e edificações de competência do Município;
- IV - criar mecanismos automatizados de controle da base de cálculo, do montante devido e do valor recolhido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

VI - elaborar planos de ação fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados.

VII - promover as liberações de numeração para impressão de documentos fiscais referente a prestação de serviços;

VIII - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do crédito tributário;

IX - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do crédito complementar;

X - realizar diligências em estabelecimentos públicos ou privados, com vistas à busca de informações fiscais;

XI - promover o lançamento de tributos municipais relacionados ao ISS, quando constatar descumprimento da legislação vigente;

XII - Promover cálculo dos valores a serem retidos pela Tesouraria Municipal a título de ISS, das empresas prestadoras de serviços.

XIII - executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MARÇO DE 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.689, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Toma obrigatória a inscrição, no rodapé das Leis, do nome dos Vereadores que subscreveram o Projeto.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Os Projetos de Leis propostos pelos Vereadores do Município de Miracema, ao serem sancionados pelo Prefeito Municipal ou Promulgados pela Câmara Municipal e se tornarem Leis Municipais, deverão conter, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) vereador (es) proponente (s).

§ 1º - Ao ser publicada no Órgão Oficial do Município ou por qualquer outro meio, o nome do autor deverá constar na parte inferior da Lei.

§ 2º - Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

Art. 2º - Caso seja necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MARÇO DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.690, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de vencimentos e salários, de 05% (cinco por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Miracema, passando a vigorar a Tabela Anexa - Anexo 1.

§ 1º - Estão incluídos na revisão prevista no caput os valores pagos a título de cargos Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual, salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§ 3º - A revisão será concedida da seguinte maneira:

- a) 2% (dois por centos) a partir de 01 de março/2017;
- b) 2% (dois por cento) a partir de 01 de abril/2017;
- c) 1% (um por cento) a partir de 01 de maio/2017;

§ 4º - Os percentuais de aumento incidirão sobre o vencimento base de dezembro/2016 com as ressalvas dispostas no artigo.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.691, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 5,00% (cinco por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos. Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário - financeiro e declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 083/17, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a carga horária da servidora municipal **BERNADETTE TOSTES FAVES GUTERRES**, matrícula 1623-3, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 40% devido as condições físicas e mentais da servidora, como consta no Processo Administrativo nº:2016.08294-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 084/17, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARINA CALOR DAMIAN**, portador da Cédula de Identidade 28.279.539-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 154.196.957-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.311/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 085/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, os servidores municipais **CARLOS HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA**, matrícula 1541, habilitação nº 05881825765, categoria AB, lotado na Secretaria de Transporte, **MARCELO MARQUES GONÇALVES**, matrícula 3467-3, habilitação nº 00134025945, categoria B, **DIMAS NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 3713-3, habilitação nº 01994202476, categoria AB, ambos lotados no setor de Informática da Secretaria Municipal de Planejamento. **MARIO GOMES RAMOS**, matrícula 279-8, habilitação nº 01945986058, categoria AD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e o funcionário **ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**, conselheiro tutelar, matrícula 4101-7, habilitação nº 01478195497, categoria AD, a conduzirem veículos automotores da Secretaria Municipal em que estão lotados, desde que sejam correspondentes à categoria de habilitação dos mesmos, de acordo com o Processo Administrativo nº 201702203-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; Considerando os termos do § 3º do artigo 25 e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.419 de 1º de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 357, de 02 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI)**, órgão colegiado que funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito de Miracema**, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta) UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5º e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013, a saber:

I) Presidente - integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: **HUGO TORQUATO BARCELLOS** - CPF: 143.223.307-62

Suplente: **FRANKLIN DE SÁ XAVIER** - CPF: 861.943.647-34

II) MEMBROS:

a) Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

Membro - **JEAN PIERRE RIBEIRO GONÇALVES** - CPF 087.524.027-54

Suplente - **VALDEMIR FERREIRA FINAMOR** - CPF 072.506.797-75

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro - **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA** - CPF 017.719.187-21

Suplente - **LUIZ GODOY NETO** - CPF 624.109.897-72

III) SECRETÁRIO:

Membro: **ANTONELLA DE A. SARAQUINO PADILHA** - CPF: 122.318.727.65

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 087/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em atenção à **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº0004512-36.2011.8.19.0034, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a partir de 21 de março de 2017, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

NATHALIA VICTORINO DE MATTOS, brasileiro(a), solteiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº 164.653 OAB/RJ, expedida em 14/07/2010, inscrita no CPF sob o nº 113.542.907-39, exercer a função do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, com todos os efeitos estatutários, Código de Classe NS-39, símbolo padrão de vencimento P-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 088/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02547-1, de 20/03/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------------------|---------------------------|
| 001/17 | 4775-9 | ANDREA MAGACHO MONTEIRO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| 002/17 | 4787-2 | NORMANDA CARVALHO GOMES | ASSISTENTE SOCIAL |
| 003/17 | 4786-4 | PAULA MONTEIRO FERREIRA QUIRINO | PSICÓLOGO |
| 004/17 | 4781-3 | CAMMIRA DA SILVA FERREIRA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 005/17 | 4780-5 | FABIANA ROSA SCOT | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 006/17 | 4784-8 | SANDRA DOS SANTOS DA SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| 007/17 | 4782-1 | SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS | COZINHEIRO |
| 008/17 | 4783-0 | FABIANA ARANTES MÓDESTO DE SOUZA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 009/17 | 4779-1 | RITA DE CASSIA DAVID DA SILVA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 011/17 | 4777-5 | CARMEM LUCIA MOREIRA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 012/17 | 4785-6 | MARIA JOSE DA SILVA CORREA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 013/17 | 4778-3 | ROSIMARY MACHADO SILVA | COZINHEIRO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 089/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 20/03/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02548-3, de 20/03/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------------|-------------------|
| 010/17 | 4776-7 | JUSSANDRA MAXIMINO DOS SANTOS | CUIDADOR/EDUCADOR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 20/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 090/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor municipal **MARIA LUCIA DE SOUZA BRITTO**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito na matrícula de nº 1972-0, portador da Cédula de Identidade 20.798.487-3 IFP, inscrito no CPF sob o nº 041.930.447-93, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 091/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor municipal **IGOR DA SILVA ESPINDOLA**, titular do cargo público de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula de nº 3336-7, portador da Cédula de Identidade 21.334.805-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 136.311.217-17, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.688/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 092/17, 23 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 326/16, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º - NOMEAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 1362/11, de 09 de junho de 2011, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, abaixo listados:

I. Representantes do Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidência

Sergio Adrian de Souza

Bárbarah Rocha de Meireles

B) Câmara Municipal

Guillerni Ribeiro de Camargo

José Augusto Martins

C) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Ana Cristina Bittar

Rafael Chaves Cunha

D) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Alessandro Pinto Quintal

E) Secretaria Municipal de Saúde

Adriano Hassel Rocha

Carlos Armando de Azevedo

F) Emater - Rio (Miracema)

Rodrigo de Souza Torquato

Jessiel Faccio

II. Representantes da Sociedade Civil:

A) Câmara de Dirigentes Lojistas

Emerson Luiz Pereira

José Anderson Caveari Pimenta

B) Sindicato Rural

Helóisio Amorim Machado Junior

Luiz Fernando Botelho de Amorim

C) FAMIRA

Harley Oliveira da Silva

Sebastião Augusto Sardella

D) AMINATURE

Marith Scott

Melquisedeque Duarte Gonçalves

E) Agenda 21

Celeste Alzira Scramignon Ribeiro

Sebastião Reginaldo Domingos da Silva

F) APROISO

Luiz Américo Marques Derossi

Lia Márcia de Paula Bruno

Art. 3º - As atribuições do COMMAM estão dispostas na Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 092-A/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ANY SANTOS PESTANA**, matrícula nº 2687-5, do cargo público de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, que se encontrava em vacância através da Portaria nº 220/15, de 05/05/2015, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02829-0, a partir de 27/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 093/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Organização da 53ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ. Designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, Supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra - Clóvis Tostes de Barros

Presidente - Gilson Teixeira Salles

Vice-Presidente - Juici Nunes de Sousa

Secretário - Charles Oliveira Magalhães

Assessoria Jurídica - Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva - Sérgio Adrian Souza

Coordenadoria de Saúde - Ney Curti Alvim e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Comunicação - Sílvio Henrique Damasceno e Pablo Calor Nunes

Coordenadoria de Infraestrutura - Hugo Matheus Miguel Ribeiro e Gabriel Marques Padilha

Coordenadoria de Logística - Mozar Carneiro da Rocha e Valdemir Ferreira Finamor

Coordenadoria de Animais - Ana Cristina Bittar e Haroldo Jardim Derossi

Coordenadoria de Segurança - Joaquim Antunes Pereira Junior

Representante da Câmara Municipal - Guillerni Ribeiro de Camargo

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2017;

b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;

c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato;

d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 093-A/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/17, na Portaria nº 088/17, de 21/03/2017, tendo em vista a comunicação do desligamento da colaboradora **CAMMIRA DA SILVA FERREIRA** a partir da própria data de extinção do contrato, 31/03/2017, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02885-5, de 28/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 094/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02884-8, de 28/03/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 014/17 | 4796-1 | MARCOS WILSON PISSO-LATO ALVIM | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| 015/17 | 4815-1 | ANA LUCIA FERNANDES ABREU | COPEIRO |
| 016/17 | 4813-5 | MARIA APARECIDA LEITE FREIRE | ASSISTENTE SOCIAL |
| 017/17 | 4797-0 | LOUSANGELA MARIA DE ALMEIDA DOS REIS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 019/17 | 4802-0 | CARLOS AUGUSTO APOLI-NARIO BASTOS | TÉCNICO EM APARELHO GESSADO |
| 020/17 | 4821-6 | ANTONIO TADEU MARQUES PINTO | MÉDICO PSQUIATRA |
| 022/17 | 4799-6 | PAULA MARIA DIAS PINTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 023/17 | 4800-3 | BRUNA DE OLIVEIRA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 024/17 | 4801-1 | CREUSA MONTEIRO MACEDO | COPEIRO |
| 025/17 | 4803-8 | BRUNO LANES JARDIM | ENFERMEIRO |
| 026/17 | 4798-8 | JOÃO BATISTA CAMPOS GAMA | CUIDADOR |
| 027/17 | 4793-7 | MARILENE DA SILVA FRONTELMO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 028/17 | 4790-2 | JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| 029/17 | 4794-5 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 031/17 | 4789-9 | JAIR HONORIO DOS SANTOS NETO | RECEPCIONISTA |
| 032/17 | 4804-6 | BRUNO POLITO DE PAULA | RECEPCIONISTA |
| 033/17 | 4807-0 | IVANETE COZENDEY DE AZEVEDO | COPEIRO |
| 034/17 | 4805-4 | ROSALICE DE JESUS ANDRADE | ENFERMEIRO |
| 035/17 | 4826-7 | ADILSON MARTINS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 036/17 | 4823-2 | GILCILENE CABRAL PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 039/17 | 4824-0 | ALBERTO FREIRE DE OLIVEIRA MOREIRA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |

| | | | |
|--------|--------|--------------------------------|----------------------|
| 040/17 | 4814-3 | MARIA DA GLORIA DE SOUZA COSTA | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 043/17 | 4806-2 | HENRIQUE JOSÉ DA SILVA BON | MÉDICO PSQUIATRA |
| 044/17 | 4809-7 | GESIANE TEODORO DE AZEVEDO | COPEIRO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 095/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de organização contínua do Cemitério Municipal de Miracema;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS**, ID nº 71715s151 MTPSRJ, CPF nº 048.421.037-87, para, sem qualquer ônus ao Município, por se tratar de voluntário, atuar frente aos trabalhos de reorganização do Cemitério Municipal de Miracema, em colaboração à Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 096/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Municipal para análise de disponibilidade e adequação da legislação municipal para atender a Lei nº 11.738/08, que estabelece o piso nacional de remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Charles Oliveira Magalhães - Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

Andreia Medeiros Ferreira de Souza - Procuradora Municipal;

Agnaldo Mota Lanes - Presidente do Sindicato;

Valmíria Barcelos Pereira - Professor do 2º Segmento;

Terezinha Tostes Lopes - Membro do Conselho Municipal de Educação;

Ana Maria Motta Benedito - Membro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Jandira Aparecida de Paula B. Scheick - Professor de 2º Segmento;

Diones Bernardes dos Santos Motta - Membro do FUNDEB;

Silvia Regina Bereta Botelho Benedito - Professor Educação Infantil;

Gláucia Helena de Souza Ribeiro - Professor 1º Segmento;

Jaranej Camacho Pereira - Conselho Municipal de Educação;

Osmar Moreira - Procurador Municipal;

Vanessa Sentinelli Valle - Professor 1º Segmento;

Elisani Oliveira Marques Pereira - Professor de Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 097/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho do Fundeb, Gestão 2017/2018, que será composta pelos seguintes membros:

Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Sentinelli Valle

Suplente: Elisani Oliveira Marques Pereira

Poder Executivo:

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro

Suplente: Flavia Ferreira Alvim

Estudantes da Educação Básica:

Titular: Juarez de Oliveira

Suplente: Silvana Aparecida Rosa Samel

Titular: Maria do Rosário da Silva

Suplente: Luiz Gonzaga Melo Mendes

Pais de Estudantes da Educação Básica:

Titular: Luciano José Silva Arantes

Suplente: Joana Darc Pereira da Silva
Titular: Cristiane Vieira de Paula Barroso
Suplente: Joao Batista Couto Campos

Diretores da Educação Básica:

Titular: Vanessa Gonçalves Titineli
Suplente: Eusabete Benedito Ribeiro

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jaraney Camacho Pereira

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de A. Benedito

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Bruna Souza Reis

Suplente: Mônica Matola Moura

Representantes Técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica:

Titular: Diones B. dos Santos Motta

Suplente: Margarete M. das S. Sentinefla

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: André de Souza Oliveira

Suplente: Ana Fernandes Rufino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 098/17, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS**, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 1010-3 | Carlos Rubem de Oliveira Suterio | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 21/02/2017 a 24/02/2017 |
| 1727-2 | Julio Silva Santos | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 23/02/2017 a 23/04/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, con-

forme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0005-1 | Atílio Escobar Viana | Contínuo Servente | Administração | 10/03/2017 a 07/06/2017 |
| 0980-0 | Douglas de Oliveira Coelho | Escriturário | Administração | 03/03/2017 a 01/05/2017 |
| 0109-0 | Eugenio Zacharias Constancio | Técnico em Administração | Administração | 04/03/2017 a 01/06/2017 |
| 4401-6 | Halcirleone Coelho Guimarães | Técnico em Enfermagem | Saúde | 04/03/2017 a 02/04/2017 |
| 1811-2 | Isabel de Oliveira Silva | Servente Escolar | Educação | 05/03/2017 a 03/06/2017 |
| 0833-8 | Ivoneite Oliveira Pereira Peixoto | Professor de Educação Infantil | Educação | 02/03/2017 a 10/04/2017 |
| 2147-4 | Maria Amelia Caveari Vieira Gaudard | Auxiliar de Biblioteca | Educação | 05/03/2017 a 19/03/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva Freitas | Servente Escolar | Educação | 24/02/2017 a 24/04/2017 |
| 0785-6 | Rosa Imere Barros Afonso Benedito | Servente Escolar | Educação | 27/02/2017 a 24/05/2017 |
| 3268-9 | Rossani Correa Nascimento | Pedagogo | Educação | 22/02/2017 a 22/04/2017 |
| 2059-1 | Simara Nunes Ronzei de Souza | Auxiliar de Tributação | Fazenda | 26/02/2017 a 26/04/2017 |
| 1025-1 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 24/02/2017 a 09/04/2017 |
| 3253-0 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 24/02/2017 a 09/04/2017 |
| 0776-5 | Waldir Antonio Pestana Junior | Auxiliar de Tributação | Administração | 28/02/2017 a 28/05/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Cantineiro Escolar | Saúde | 06/03/2017 a 04/05/2017 |

| | | | | |
|--------|-------------------------------------|------------------|----------|-------------------------|
| 2048-6 | Margarida Maria Sentinella da Silva | Servente Escolar | Educação | 03/03/2017 a 31/05/2017 |
|--------|-------------------------------------|------------------|----------|-------------------------|

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/17. DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02538-0, de 20/03/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, tendo início em 18/03/2017 e término em 22/03/2017, ao servidor **Evaldo Barbosa Machado**, matrícula nº 1004-9, Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 051/17. de 21 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DO ADICIONAL 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período de 2012/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), ao servidor abaixo relacionado:

| | | | | |
|--------|---------------------|------------------------|--------------|-----------|
| 3312-0 | William Moura Rocha | Técnico de Informática | Planejamento | 2012/2013 |
|--------|---------------------|------------------------|--------------|-----------|

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/17. DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0489-8 | Adenir da Conceição Isabel de Souza | Servente Escolar | Educação | 09/03/2017 a 23/03/2017 |
| 0589-4 | Claudia Maria Barbosa Gomes | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 06/03/2017 a 07/04/2017 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|---|----------|-------------------------|
| 2571-2 | Katia Aparecida de Oliveira Coutinho | Professor de Educação Infantil | Educação | 08/03/2017 a 06/05/2017 |
| 2618-2 | Lea Montes da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 07/03/2017 a 26/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/17. DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------------|---|-------------|-------------------------|
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 07/05/2017 a 05/05/2017 |
| 0140-6 | Antonio Carlos Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral | Saúde | 01/03/2017 a 29/05/2017 |
| 0836-2 | Carlos Eduardo Fingolo Tostes | Escriturário | Cultura | 13/03/2017 a 01/05/2017 |
| 3161-5 | Girnea Celestino Candido | Servente Escolar | Educação | 19/03/2017 a 16/06/2017 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Agricultura | 10/03/2017 a 08/05/2017 |
| 1674-3 | João Carlos Ferreira Santos | Servente Escolar | Educação | 06/03/2017 a 03/06/2017 |
| 0270-4 | Jorge Candido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Agricultura | 11/03/2017 a 19/04/2017 |
| 4572-1 | Lilian Melo Mota | Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português | Educação | 08/03/2017 a 06/04/2017 |
| 1629-2 | Márcia Cristina da Silva Liziário | Servente Escolar | Educação | 15/03/2017 a 12/06/2017 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Motorista | Saúde | 02/03/2017 a 30/04/2017 |

| | | | | |
|--------|------------------------|---|----------|--------------|
| 2028-1 | Rosimeri Franklin Dias | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 28/02/2017 a |
|--------|------------------------|---|----------|--------------|

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/17, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02831-9, de 27/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 23/03/2017 e término em 06/04/2017, ao servidor Valeria da Silva Garcia, Matrícula nº 0913-0, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 3303-0 | Antonio Fabio de Paula Coutinho | Gari | Saúde | 14/03/2017 a 28/03/2017 |
| 1655-7 | Luana Aparecida Zacarias de Oliveira | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 17/03/2017 a 15/05/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02846-0, de 28/03/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, tendo início em 18/03/2017 e término em 13/09/2017, à servidora Lea Montes da Silva Machado, Matrícula nº 2618-2, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------|
| 1056-1 | Caio Marcio de Freitas Junior | Odontólogo | Saúde | 24/03/2017 a 21/06/2017 |
| 1978-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 13/03/2017 a 11/05/2017 |
| 0983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 23/03/2017 a 22/04/2017 |
| 1765-5 | José de Assis da Silva | Carpinteiro | Obras | 20/03/2017 a 18/05/2017 |
| 2133-4 | Maria Elena da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 19/03/2017 a 16/06/2017 |
| 0685-8 | Maria Nair dos Santos Silva | Servente Escolar | Educação | 17/03/2017 a 15/04/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02897-6, de 29/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 29/03/2017 e término em 12/04/2017, ao servidor Fernando Campos Motta, Matrícula nº 0827-3, Cargo – Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.02809-5, de 27/03/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 10 (dez) dias de licença, por motivo de doença

em pessoa da família, tendo início em 07/03/2017 e término em 16/03/2017, à servidora Andrea Carneiro da Silva, Matrícula nº 0582-7, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02891-5, de 28/03/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença, por motivo de falecimento de familiar, tendo início em 21/03/2017 e término em 25/03/2017, à servidora Rosemary de Oliveira Carvalho Castro, Matrícula nº 1615-2, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/03/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 061/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02707-8 de 22/03/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora MARCIA SO-LANGE PINHEIRO, Matrícula nº 1546-6. Cargo – Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 062/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.09213-0 de 28/10/2016, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora DEMETILDES PINTO LINHARES, Matrícula nº 3155-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 063/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01288-9 de 09/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora MARIA DO CARMO BORGES SILVA, Matrícula nº 0918-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 064/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.09042-0 de 01/10/2013, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE, Matrícula nº 0906-7. Cargo – Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 065/17, de 31 DE MARÇO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01865-5 de 22/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/04/2017 e término em 30/04/2017, a servidora LUCIANA MUNIZ LOMBA, Matrícula nº 1577-6. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 123/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suelen de Oliveira do Carmo, CPF: 156.639.527-56 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 124/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gézio Luiz Sentinella, CPF: 861.989.127-87 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 125/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima da Costa dos Santos, CPF: 893.602.497-34 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 126/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Arantes Souza, CPF: 111.737.557 – 9 9 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 127/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucerdil Santana de Lima, CPF: 004.441.477-30 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 128/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Raoní Tardoque Meireles, CPF: 142.820.917-46 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Assessoria da Secretaria de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.122.022922243 .1.90.11.99 357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 129/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kamila Estefanini Oliveira Nunes, CPF: 162.868.237-00 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 130/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernando Antonio Tancredi Brandão, CPF: 538.280.547-49. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Jardineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 02/03/2017 até 31/05/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.319004.99.00.00.** **Data da Assinatura:** 15/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 131/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Erika Barbosa Demiciano, CPF: 152.941.597-75 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 132/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Saulo Rafael Gabino Fulgêncio, CPF: 116.775.007-19 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.014,00** (Hum mil e quatorze reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CAPPS**PORTARIA N.º 016, de 30 de março de 2017.**

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº 2017.00598-8, de 24/01/2017, a servidora Estatutária, **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, matrícula 000714-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)**, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
 PROCESSO N.º 2017.00598-8, DE 24/01/2017**

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, matrícula 000714-5, cargo Professor B, Padrão 7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme a Portaria nº 016, de 30/03/17. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Miracema**, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

PORTARIA N.º 017, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES**, na condição de cônjuge (viúva) no valor de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo nº. **2017.01052-2**, de **06/02/2017**, do servidor inativo **VALTUDES ARRUDA FILEMES**, falecido em 31 de janeiro de 2017, de conformidade com o Artigo 29 inciso I, da Lei nº 937, de 09 de maio de 2002, do Estatuto da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Miracema – CAPPS. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2017. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)**, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO
 PROCESSO Nº. 2017.01052-2, de 06/02/2017**

Ficam fixados os proventos mensais do servidor inativo **VALTUDES ARRUDA FILEMES**, falecido em 31 de janeiro de 2017, para pagamento de **PENSÃO MENSAL** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES**, na condição de cônjuge (viúva) no valor de 100% (cem por cento), conforme certidão de óbito, acostada (fls. 05) aos autos do processo administrativo nº 2017.01052-2, de 06/02/2017, dependente do ex-servidor, conforme a Portaria nº. 017, de 30/03/2017. **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS)**. Miracema, 30 de março de 2017.

José Francisco Sentineli
 Presidente da CAPPS

LICITAÇÕES E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/03/2017.

OBJETO: Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53ª EXPO MIRACEMA".

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Miracema/RJ.

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS** ou através dos telefones (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/03/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE RETRANSMISSÃO DE TV.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Miracema/RJ.

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS** ou através dos telefones (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14h (quatorze horas) do dia 31/03/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Miracema/RJ.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema/RJ ou através dos telefones (22) 3852.0514.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/04/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, no 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02629-3

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 136/PMM/2017

DATA: 23 de março de 2.017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:

02.14.04122492.245000...3393.99.00.00 - outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2017.02629-3

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMI-

NISTRAÇÃO PÚBLICA e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), pelo período de 12 meses, com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR. Miracema, 22 de março de 2.017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02532-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 13/05/2016.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da quantidade aditivada: 375 litros de álcool 20.250 litros de gasolina e 50.525 litros de óleo diesel S10.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.01.04122002.200000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Governo

02.07.15122102.208000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Obras

02.09.20122122.210000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

02.06.12362082.207000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Educação

02.07.26122102.209000.3393.99.00.00 Transportes

02.02.04122012.201000.3393.99.00.00 Procuradoria

02.11.18122132.211000.3393.99.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.12.06182142.173000.3393.99.00.00 Defesa Civil

03.12.08242352.130000.3393.99.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

04.11.10122292.224000.3393.99.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 24 de março de 2.017

Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02532-5

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a revisão de preço no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Do valor reajustado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR REAJUSTADO |
|------|-----------------|------------------|
| 1 | Álcool | R\$3,39 |
| 2 | Gasolina | R\$3,87 |
| 3 | Óleo diesel S10 | R\$3,38 |

Data do apostilamento: 24 de março de 2.017

Publique-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SAÚDE

Resolução CMS nº 01/2017 De 27 março de 2017.

"Dispõe sobre aprovação dos Indicadores do SISPACTO No Conselho Municipal de Saúde de Miracema."

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27/03/2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO

2017, correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Metas do Rol Único dos Indicadores no Sistema Informatizado SISPACTO do ano de 2017, do município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Miracema, RJ, 27 de março de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 01 de 27 de março de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Adriano Hassel Rocha

Secretário municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO/2016

PARTICIPIES

A. A UNIAO, representada pelo COMANDO DO EXERCITO, por intermédio do comando da 1ª Região Militar, com sede a praça Duque de Caxias nº 25, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.221-260. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.189.168/0001-40. Doravante denominado Cmdo da 1ªRM neste ato representado pelo seu comandante General de Divisão LAERTE DE SOUZA SANTOS, portador da carteira de identidade nº 022.479.822-3 expedida pelo exército brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 497.081.637-91, residente e domiciliado a avenida Portugal nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército.

B. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA – RJ, com sede a Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, cidade Miracema, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.114.121/0001-46 doravante denominada PMM, neste ato representado pelo Sr prefeito JUEDYR ORSAY SILVA SILVA portador da carteira de identidade nº 07330784-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 659.386.157-04, residente e domiciliado a Rua Carneiro nº 54, bairro Vila José de Carvalho, cidade Miracema-RJ.

FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mutuo acordo. O presente termo aditivo ao acordo de cooperação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e portaria nº 796, de 28 de dezembro de 2011, do comandante do exército.

OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação nº 0205400, firmado em 09 de outubro de 2014, para regular o funcionamento do tiro de guerra 01-009(Miracema-RJ), visando a prestação do serviço militar inicial, no município sede do TG, pretendendo alcançar resultados através das várias atividades previstas na legislação supramencionada.

PRAZO

Com presente termo fica o acordo de cooperação em epigrafe prorrogado por 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 25/11/2016

Assinam

LAERTE DE SOUZA SANTOS

Comandante da 1ª Região Militar

CPF nº 497.081.637-91

JUEDYR ORSAY SILVA SILVA

Prefeito Municipal de Miracema-RJ

CPF nº 659.386.157-04

Testemunham

LUIS ALBERTO DA COSTA ARAUJO

1º Tenente QAO

Adjunto da Seção de Serviço Militar/1ª Região Militar

HELIA LUCIA COSTA

Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ

CPF 032.719.156-28

CONTROLE INTERNO

Resolução CGM Nº 009 de 10 de Março de 2017.

Detalha e divulga o item 9 do Anexo I alínea "a" do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 007, de 16 de Janeiro de 2017.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O Decreto Municipal nº. 020, de 26 de Março de 2014;
2. O Decreto Municipal nº. 031, de 30 de Março de 2016;

3. A necessidade de ajustar o Fluxo dos Processos de Compra Direta frente ao preconizado no Decreto Municipal nº. 031;

4. A necessidade de se dar publicidade ao Fluxograma para todos os órgãos da Administração Municipal; e

5. A edição da Portaria nº. 019, de 11 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Promover o detalhamento e divulgação do item 9 do Anexo 1, alínea "a" do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 007, de 16 de Janeiro de 2017 - Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa, conforme o Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º A Declaração de Liquidação Administrativa da Despesa é obrigatória nos processos de pagamento de fornecedores de bens de consumo e/ou permanentes e deverá estar assinada, após a conferência dos bens entregues, na forma abaixo:

I - Pelo responsável do setor solicitante e outro servidor do mesmo setor;

II - Pelo responsável pelo setor de Almoxarifado, quando se tratar de arrolamento de bens de consumo;

III - Pelo responsável pelo setor de Patrimônio, quando se tratar de tombamento de bens permanentes.

Parágrafo único - O servidor responsável pelo setor solicitante fica obrigado a comunicar os setores de almoxarifado e/ou patrimônio, conforme o caso, quando do recebimento dos bens.

Art. 3º A CGM, através de seus Auditores Fiscais, analisará, conforme o PAA - Plano Anual de Auditoria (Resolução CCGM nº. 005, de 20/12/2016), o devido cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2017.

Adriano de Oliveira Daibes

Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 976

Poder Executivo Municipal

15 de abril de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 3 |
| PORTARIAS GABINETE | 5 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| CONTRATOS | 10 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 12 |
| CHAMADA PÚBLICA | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.692, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Institui a "Semana do Aleitamento Materno" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui a "Semana do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 1 a 7 de agosto.

Art. 2º - A semana passa a integrar o calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da semana são:

- I - estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º - O Poder Executivo proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas atividades de apoio à semana.

Art. 5º - Para que não aja despesas com a referida semana, será utilizado funcionários das Secretarias envolvidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da lei

LEI Nº 1.693, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Desobriga às gestantes a passagem pelas catracas dos ônibus de transporte coletivo urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Desobriga às gestantes passagem pelas catracas dos ônibus de transporte coletivo urbano, e dá outras providências.

Art. 2º - Para fins de utilização dos ônibus do transporte coletivo urbano do município, a mulher grávida, a partir do 5 mês de gestação, está dispensada de passar pela catraca desses veículos, sem prejuízo do ônus da passagem.

Art. 3º - A comprovação de que a mulher se encontra grávida será feita mediante a atestado médico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

LEI Nº 1.694, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em todos os órgãos de saúde do Município de Miracema, contendo informações sobre a Síndrome de Guillain-Barré.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a fixação de cartazes em todos os órgãos de saúde do Município de Miracema, contendo informações sobre a Síndrome de Guillain-Barré, em consonância com a Lei Estadual 2.280/16.

Art. 2º - A semana passa a integrar o calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da semana são:

- I - estimular atividade de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º - O Poder Executivo proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas atividades de apoio à semana.

Art. 5º - Para que não aja despesas com a referida semana, será utilizado funcionários das Secretarias envolvidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

LEI Nº 1.695, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei nº. 1.685, de 19 de dezembro de 2016 (LOA 2017) acrescentando

o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, disposto no art.7º da LOA 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016, acrescentando o Anexo G7 - Quadro das Contribuições e Subvenções Sociais, previsto no art. 7º, passando a vigorar com o seguinte detalhamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| ENTIDADE | VALOR(R\$) |
|---|------------|
| Sociedade Musical Sete de Setembro | 24.000,00 |
| Liga Desportiva de Miracema | 12.000,00 |
| Assoc.Def.Auditivos e Visuais de Miracema | 12.000,00 |
| APAE | 12.000,00 |
| TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º - Fica alterado no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o programa de trabalho 02.13.13.122.0247.2.243.3.3.50.43.00-251, cujo o valor passa a vigorar conforme o quadro disposto no artigo 1º da presente Lei, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00, promovendo o remanejamento do saldo orçamentário, do valor de R\$ 290.000,00, para o programa, a disposto no artigo 3º da presente Lei.

Art. 3º - Fica o programa de trabalho 02.13.13.392.0248.2.142.3.3.90.39.99-261 suplementado em R\$ 290.000,00 proveniente do saldo orçamentário do remanejamento previsto no artigo 2º, na forma abaixo:

Anulação de Dotação:

02.13.13.122.0247.2.243.3..3.50.43.00(251) - Subvenções Sociais Se. Mun. Cult e Turismo - R\$ 290.000,00

Suplementação de Dotação:

02.13.13.392.0248.2.142.3.3.90.39.99-(261) - Centro Cultural Melchides Cardoso - R\$ 290.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.696, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Fica instituído a "Semana de Prevenção ao Aborto" no âmbito do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A semana ora instituída ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social e objetivará informar as mulheres em especial, e interessados sobre os prejuízos causados à saúde pelo uso dos métodos contraceptivos anti-naturais, como as consequências para o feto e gestante, decorrente da prática hedionda do crime do aborto utilizando-se de seminários, palestras, filmes, vídeos e material publicitário institucional, através das Secretarias do Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com Poder Judiciário, bem como entidades Religiosas para falar sobre o tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

LEI Nº 1.697, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Torna obrigatório que o Conselho Tutelar envie a Câmara a cada final de trimestre relatório de estatística.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório que o Conselho Tutelar envie a Câmara a cada final de trimestre relatório de estatística.

Art. 2º - O relatório irá proporcionar a Câmara informações tais como:

- I - Violações;
- Alcoolismo, drogadição, aliciamento, adolescente em ato infracional, violência física e psicológica, mendicância, negligência, trabalho infantil, violência na escola, conflito familiar, gravidez e paternidade precoce, abuso sexual ou estupro, exploração sexual, advertências aos pais ou responsáveis.
- II - Atendimentos;
- Visita domiciliar, visita as instituições, atendimento na sede, relatos, abrigamentos e fiscalizações.
- III - Encaminhamentos;
- Ministério público, Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Saúde ou Educação, Delegacia de Policias, e outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

LEI Nº 1.698, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Torna obrigatório na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de março a "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha".

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de março a "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" em acompanhamento a Lei Estadual 7.477, de 31/10/2016.

Art. 2º - A "semana do conhecimento básico e conscientização da Lei Maria da Penha" terá como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha.

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, Disque 180 e SOS Mulher da ALERJ, 080028201119, consoante que determina a lei nº 6961 de 15/01/2015.

III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção de igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.
IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º - A "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" será executado numa parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com Corpo Técnico efetivo, tais como Professores, pedagogos, Psicólogos e Assistentes Social.

Art. 4º - A "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" será desenvolvido especialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

LEI Nº 1.699, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação na rede de ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e prevenção do HIV/AIDS e IST (infecções sexualmente transmissíveis).

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)".

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Educação em parceria com a Secretaria de Saúde, a iniciativa da "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)", para os alunos do 6º ao 9º preferencialmente.

Art. 3º - As Secretarias parceiras promoverão na primeira semana de dezembro Palestras, Debates e Eventos para o combate e o controle do vírus HIV/AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
Autor da Lei

DECRETOS

DECRETO Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº. 010, de 19 de Janeiro de

2017, prorrogando o vencimento das taxas de Localização e ISS para a data de 02/05/2017.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria de Fazenda determinada a promover o devido ajuste nas guias de recolhimento das taxas de Localização e ISS, conforme o caput.

Art. 2º - Fica mantido o inteiro teor do artigo 1º do Decreto nº. 010, de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/03/2017, revogadas todas as disposições que lhe forem contrárias.

Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 023 /17, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2017

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a cabe a administração estabelecer critérios para baixa de bens patrimoniais no âmbito da administração direta e indireta do município.

CONSIDERANDO que este Decreto tem por finalidade normatizar os procedimentos de baixa de bens móveis e imóveis, decorrentes de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização, extravio, roubo ou furto, com vistas à eficácia, eficiência e transparência no âmbito do Poder Executivo Municipal de Miracema.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º. A Administração Pública Direta e Indireta do Executivo Municipal deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Os Órgãos e Entidades da Administração Indireta, como Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, ao referido Decreto.

Art. 3º. Para fins deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - Alienação: consiste na transferência do poder sobre o bem para novos proprietários externos ou não ao Poder Público;

II - Bem Alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível ao Município;

III - Bem Inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado;

IV - Bem Ocioso: é o bem que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não está sendo utilizado;

V - Bem Irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características;

VI - Bem Antieconômico: quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50% de seu valor atualizado a preço de mercado.

CAPÍTULO II

Das Responsabilidades

Art. 4º. Do Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - nomear por meio de Portaria, Comissão de Avaliação Patrimonial, composta no mínimo de três (3) servidores efetivos, sob a presidência de um deles;

II - analisar processo de solicitação de baixa;

III - manifestar-se sobre o destino a ser dado ao bem, e em caso de apontamento para alienação;

Art. 5º. Dos Servidores/Usuários dos Bens Patrimoniais:

I - comunicar ao Chefe Imediato a obsolescência do bem;

II - comunicar ao responsável do Setor sobre ausência de bens patrimoniais.

Art. 6º. Do Chefe Imediato/Responsável pelo Setor:

I - encaminhar memorando/ofício ao Secretário da Pasta, solicitando a transferência do bem para o Setor de Patrimônio, justificando o ato;

II - providenciar junto com o Secretário da Pasta, o boletim de ocorrência, na Delegacia de Polícia, em casos de roubo, furto ou extravio de bens de sua

responsabilidade;

III - comunicar ao Setor de Patrimônio a ocorrência da ausência do bem patrimonial, e se for o caso, enviar cópia do Boletim de Ocorrência;

IV - manter a fiscalização contínua e rigorosa sobre os bens sob sua responsabilidade, cobrando de seus subordinados que zelem pelos materiais por eles utilizados, sendo responsável, ainda, pelos danos causados por má conservação dos bens móveis e equipamentos.

Art. 7º. Do Secretário da Pasta:

I - indicar o responsável pela guarda dos bens do setor;

II - encaminhar memorando/ofício ao Setor de Patrimônio, comunicando a necessidade de transferência do bem ao Setor;

III - comunicar, da mesma forma, quando da substituição do responsável pela guarda dos bens daquele Setor.

Art. 8º. Do Responsável pela Guarda dos Bens:

I - o responsável pela guarda dos bens será o responsável em zelar pela guarda e conservação dos bens lotados no setor, devendo comunicar formalmente à autoridade competente qualquer desaparecimento de bens, bem como qualquer fato relacionado com o seu estado operacional ou de conservação, sem prejuízo de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade de dano causado ao erário;

Art. 9º. Do Setor de Patrimônio:

I - certificar-se do desinteresse das demais Unidades Executoras acerca da utilização do bem, se for o caso, e somente após isso iniciar o procedimento de baixa do bem;

II - agregar todos os documentos referentes ao processo de baixa patrimonial - ofícios, pareceres - e encaminhá-los ao Prefeito para análise;

III - promover a baixa patrimonial no Sistema Patrimonial;

IV - recolher e arquivar cópias de documentos referentes ao processo de baixa patrimonial;

VI - encaminhar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório ao Departamento de Contabilidade sobre os bens baixados do Sistema Patrimonial, para que sejam efetuados a devida apuração do ganho ou perda de capital para os registros contábeis devidos;

VII - organizar processo de baixa de bens patrimoniais;

VIII - realizar baixa de bem, mediante prévia autorização do Prefeito.

Art. 10. Da Comissão de Avaliação Patrimonial:

I - realizar avaliação do bem discriminado como inservível, atestando o real estado de conservação do bem;

II - encaminhar parecer ao Setor de Patrimônio, requerendo, se possível, laudos técnicos sobre os bens fora de uso, e opinando sobre o valor dos bens obtidos;

III - elaborar relatório circunstanciado quanto à destinação dos bens.

Art. 11. Do Departamento de Contabilidade:

I - efetuar os registros contábeis referentes aos bens patrimoniais baixados.

Art. 12. Da Unidade de Auditoria de Almoxarifado/Patrimônio:

I - orientar, quando solicitado, quanto à legalidade e a economicidade do ato;

II - supervisionar os trabalhos que envolvam a aplicação das leis e normas administrativas voltadas à administração de almoxarifado e patrimonial;

Art. 13. Da Procuradoria Geral do Município:

I - emitir parecer técnico sobre os procedimentos e documentos, termos e minutas de contrato em geral.

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos

Art. 14. A baixa dos bens patrimoniais permanentes inservíveis à Administração Pública decorrerá na forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização ou abandono. A baixa ainda poderá ser realizada em caso de furto, roubo ou extravio de bens patrimoniais, desde que autorizada com o Boletim de Ocorrência.

Parágrafo único. A baixa patrimonial seguirá os procedimentos na forma do Decreto.

Art. 15. Do Bem Permanente Inservível:

I - sendo o bem considerado obsoleto ou não havendo interesse em utilizá-lo onde se encontra, mas estando, ainda, em condições de uso, o usuário deverá, primeiramente, comunicar ao Chefe Imediato, que encaminhará ofício/memorando ao Secretário da Pasta a fim de solicitar a transferência do bem ao Setor de Patrimônio;

II - no ofício deve conter justificativa bastante detalhada do bem a ser baixado, além de informações necessárias que caracterizem o bem, como o número de tombamento patrimonial, o local, o responsável pelo uso do bem e o valor atual do bem;

III - o Secretário da Pasta, por sua vez, deverá encaminhar ofício ao Setor do Patrimônio solicitando a disponibilização do bem, e transferência de responsabilidade ao Setor de Patrimônio;

IV - somente após certificado do desinteresse de todas as Secretarias da Administração Pública pelo bem disponível, o Setor de Patrimônio poderá iniciar o processo de alienação do bem;

V - esse procedimento receberá parecer por intermédio da Comissão de Avaliação Patrimonial, que deverá certificar o real estado de conservação do bem;

VI - quando for necessário, o parecer da Comissão de Avaliação Patrimonial deverá vir acompanhado também de um parecer técnico emitido por profis-

sional especializado, atestando o estado de conservação do bem e opinando sobre o valor dos bens tidos como inservíveis;

VII - o Setor de Patrimônio, de posse de todos esses documentos, deve montar o processo de baixa patrimonial, que deverá conter elementos necessários à análise, e submetê-lo ao Prefeito;

VIII - o Prefeito se manifestará, indicando a forma de alienação do bem. Fixada a destinação dos bens inservíveis, será procedida à venda, permuta, dação em pagamento, doação ou inutilização, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 16. No caso da Alienação do bem para Venda:

I - caso a autorização de alienação tenha indicação para a venda, o processo deverá observar o Princípio Constitucional da Isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, obedecendo às seguintes normas:

a) Quando imóveis, a licitação será na modalidade de Concorrência, podendo ser usado o leilão para alienação de bens cuja aquisição seja derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento;

b) Quando móveis, dependerá de licitação na modalidade Leilão, até o limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e acima desse limite, será na modalidade Concorrência - art. 17, § 6º da Lei 8.666/93;

c) Os comprovantes de autorização e realização do processo licitatório deverão ser arquivados também no Setor de Patrimônio junto ao processo de baixa do bem;

d) O Departamento de Contabilidade encaminhará o relatório contendo as receitas provenientes da alienação, após isso o Setor de Patrimônio procederá a baixa do bem;

Em seguida, deverá o Setor de Patrimônio encaminhar relatório das baixas ao Departamento de Contabilidade para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

Art. 17. No caso de Permuta:

I - em caso de bens imóveis, deve haver previamente levantamento e elaboração de memorial descritivo, croquis e avaliação da área pertencente ao Poder Público, enfim, a caracterização do bem que poderá ser transferido ao particular na forma de permuta e respectiva avaliação técnica, assim como, os mesmos elementos que possibilitem avaliar o imóvel a ser permutado com o Ente Público Municipal;

II - se a permuta de bem imóvel ocorrer com particular, há necessidade de prévia avaliação, dispensada a licitação, neste caso com fundamentada manifestação do interesse municipal;

III - as operações de permuta de unidades imobiliárias serão sempre realizadas tomando-se por base o valor de mercado das unidades permutadas e quando necessário laudo de avaliação, elaborado por perito, ou por entidade ou empresa especializada;

IV - lavrado o contrato de permuta mediante escritura pública a ser apresentada para o competente registro imobiliário, em caso de bens imóveis, opera-se a transmissão dos respectivos domínios. Sendo que os encargos gastos para custear a escritura, não poderão ser custeados pelo Poder Público Municipal em benefício do particular;

V - de posse da informação da permuta realizada, o Setor de Patrimônio deverá promover a alteração no Sistema Patrimonial, arquivando os documentos referentes ao processo;

VI - como nos outros casos, o Departamento de Contabilidade deverá ser comunicado, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

Art. 18. No caso de Doação:

I - após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha desta forma de alienação, observada a Lei 8.666/93, o Prefeito poderá autorizar doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social;

II - em conjunto com o Setor de Patrimônio, a Administração Pública deve verificar junto às entidades filantrópicas reconhecidas como de interesse público, se existe interesse pelos bens móveis;

III - aprovado juridicamente, e já contendo a minuta do Termo de Doação de Materiais Inservíveis, os autos serão submetidos ao Prefeito para efeito de homologação e autorização da baixa patrimonial, bem como para expedição do Termo de Doação, reproduzindo a minuta;

IV - em seguida, o responsável pelo Setor de Patrimônio deverá encaminhar o Termo de Doação ao Departamento de Contabilidade, via relatório, para se efetuar os devidos lançamentos contábeis;

V - lavrado o contrato de doação mediante escritura pública a ser apresentada para o competente registro imobiliário, opera-se a transmissão do domínio. Sendo que os encargos gastos para custear a escritura, não poderá ser custeado pelo Poder Público Municipal em benefício do particular;

VI - de posse da informação da doação realizada, o Setor de Patrimônio deverá promover a alteração no Sistema Patrimonial, arquivando os documentos referentes ao processo;

VII - como nos outros casos, o Departamento de Contabilidade deverá ser comunicado, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

Art. 19. No caso de Dação em Pagamento:

I - a alienação por dação em pagamento é a hipótese da Administração entregar um bem imóvel de sua propriedade, para saldar uma dívida contraída jun-

to a terceiro, mediante prévia avaliação. Nesse caso, a licitação é dispensável (art. 17, I, a da Lei 8666/93);

II - do Termo de Alienação por Dação em Pagamento constará a especificação do bem, o valor e data de sua alienação;

III - Competirá a Procuradoria Geral do Município dar parecer sobre a legalidade do ato de alienação por dação em pagamento;

IV - após lançados os dados no Sistema de Patrimônio, deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Contabilidade, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

Art.20. Inutilização ou Abandono;

I - a baixa de bens permanentes inutilizados, relacionados por ocasião do Inventário Físico Anual será objeto de procedimento administrativo, executado pela Comissão de Avaliação Patrimonial;

II - a inutilização deverá ser acompanhada por pessoa designada pelo Setor/Secretaria responsável do bem, de forma a garantir o seu fiel cumprimento;

III - nos casos de inutilização serão retirados dos bens inservíveis as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, bem como as placas de patrimônio ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto;

IV - Sendo verificada a completa impossibilidade de aproveitamento econômico do bem, ainda que como sucata, fica obrigada a autoridade administrativa a adotar todas as medidas necessárias ao seu descarte, providenciando a sua retirada do imóvel onde esteja localizado e entregando-o ao sistema de coleta de resíduos sólidos da localidade, sempre dentro das normas ambientais vigentes. Presume-se a completa impossibilidade de aproveitamento econômico do bem quando não houver órgão interessado na sua transferência, bem como quando não acudirem interessados em chamada feita pelo órgão no âmbito de procedimento licitatório;

V - o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

CAPÍTULO IV

Da Baixa Decorrente de Extravio, Furto e Roubo

Art. 21. O servidor deverá comunicar ao responsável pelo Setor/Secretaria quando verificar casos de furto, roubo ou extravio de itens do patrimônio imobilizado.

Art. 22. O responsável pelo Setor/Secretaria deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, para providenciar junto à Delegacia de Polícia o Boletim de Ocorrência.

Art. 23. O Secretário Municipal de Administração deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio, por meio de ofício que conste a descrição do bem, o número de patrimônio e o original do Boletim de Ocorrência.

Art. 24. O responsável pelo Setor/Secretaria deverá solicitar ao Prefeito Municipal ou ao Controlador Geral a abertura de Procedimento Preliminar, conforme disposição do art. 20 da Lei nº. 1.608/2015 para verificação do fato.

Art. 25. Finalizado o Procedimento Preliminar, e sendo verificada ocorrência de irregularidade por parte de servidor (es), a Autoridade competente deverá instaurar Processo de Sindicância e, após, Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis ao(s) servidor(es) envolvido(s), incluindo o ressarcimento ao erário público.

Art. 26. Cópia do Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando concluído, deverá ser encaminhada ao Setor de Patrimônio, para que seja apensado ao processo de solicitação de baixa por extravio, furto ou roubo. O processo de baixa deverá conter no mínimo: descrição do bem, com identificação do número de patrimônio; cópia do boletim de ocorrência; parecer e documentos produzidos pela Comissão de Sindicância designada para apurar o fato; pronunciamento da autoridade que determinou a realização da Sindicância.

Art. 27. O Setor de Patrimônio deverá encaminhar o processo de solicitação de baixa por extravio, furto ou roubo ao Prefeito para homologação. Após autorização do Prefeito, o Setor de Administração de Patrimônio procederá à baixa do bem por furto, roubo ou extravio.

Art. 28. O Setor de Patrimônio deverá encaminhar relatório das baixas efetuadas no Sistema de Controle Patrimonial ao Setor de Contabilidade, para fins de baixa no Sistema Contábil.

Art. 29. O responsável pelo Setor/Secretaria deverá manter, obrigatoriamente, a fiscalização contínua e rigorosa sobre os bens sob sua responsabilidade, cobrando de seus subordinados que zelem pelos materiais por eles utilizados, sendo responsável, ainda, pelos danos causados por má conservação dos bens móveis e equipamentos (art. 94 da Lei 4.320/1964).

CAPÍTULO V

Das Considerações Finais

Art. 30. Todas as Unidades Executoras da Administração Pública podem ter bens patrimoniais disponíveis, os quais permanecem à disposição da Administração para qualquer uso ou alienação, na forma que a lei autorizar.

Art. 31. A baixa de materiais permanentes consiste na inativação do respectivo registro patrimonial e do ativo permanente.

Art. 32. O bem a ser baixado permanecerá guardado em local apropriado, sob responsabilidade do responsável pelo Setor de Patrimônio, até a aprovação da baixa, ficando expressamente proibido o uso do bem desde o início da tramitação do processo de baixa até a sua destinação final.

Art. 33. A Controladoria Geral do Município, por meio de técnicas de controle,

através da Unidade de Auditoria de Almoxarifado/Patrimônio, aferirá a fiel observância dos dispositivos deste Decreto por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.

Art. 34. O servidor público que descumprir as disposições deste Decreto ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 13 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 099/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **HALCIRLENE COELHO GUIMARÃES**, matrícula nº 4401-6, do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03207-4, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 100/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CORRIGIR, a classificação da servidora inativa **MARIA CELIA ANDRADE DOS SANTOS**, de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, para Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 6, de acordo com Processo Judicial nº 0005366-30.2011.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 101/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MANUELLA APARECIDA ALVES DE FREITAS, brasileiro(a), solteiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº 28.162.783-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.881.557-21, exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO**, Código de Classe PG-11, símbolo padrão de vencimentos **P-I**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 102/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Fabricio da Silva Miccicelli**, matrícula nº 1580-6, cargo público de Professor **Classe C, Nível 5** para **Classe C Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00246-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 103/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Patricia da Silva Miccicheli Abreu**, matrícula nº 1579-2, cargo público de Professor **Classe C, Nível 5** para **Classe C Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01860-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 104/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Maria do Carmo Alves Nepomuceno**, matrícula nº 0604-1, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5** para **Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01555-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 105/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Luciana Muniz Lomba**, matrícula nº 1577-6, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01866-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 106/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MARIA ISABEL TITONELI PACHECO MORENO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.853.698-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.441.757-92, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – CIÊNCIAS, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

ALEX DE CASTRO MEIRELES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 31.665.443-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 905.920.696-72, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – GEOGRAFIA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 107/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **FLAVIO LUIZ LOUREDO DE MIRANDA**, matrícula nº 3462-2, do cargo público de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03426-5, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 108/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 034/17, que nomeia a servidora ÉDNA APARECIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Posto de Saúde “A”, foi publicada de forma equivocada;

CONSIDERANDO que a servidora não assumiu a referida função e só teve ciência de sua nomeação através do Portal da Transparência nesta data;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 034/17, de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora ÉDNA APARECIDA SILVA, no cargo em comissão de Diretor de Posto de Saúde “A”, por erro em sua publicação

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 109/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANDRESSA FRAGOSO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.193.875-9 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.491.887-03, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.667.674-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.396.897-74, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 110/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/17, da colaboradora **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO**, em virtude de sua nomeação para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, por força de aprovação em concurso público realizado pelo Município em 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 111/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 225/2016, de 28/05/2016, publicada no B.O. nº 953, de 30/04/2016, para retirada de membros a Comissão, nos seguintes termos

Art. 2º - Fica criado através do processo administrativo nº 2014.00222-8 a Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, a qual estará envolvida e debates e ações, na busca de soluções para uso dos recursos naturais e a recuperação dos danos ambientais.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior será devidamente capacitada pelo INEA, objetivando um maior comprometimento dos membros para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Integram a presente comissão os servidores abaixo relacionados na ordem em que se segue:

1. Gustavo Adolfo Schmidt Suarez, engenheiro florestal - Mat. Nº 1659-4 - Presidente da Comissão;
2. Geraldo Tavares André Neto, engenheiro sanitário - Mat. Nº 1987-9 - Membro;
3. Marcelo Duarte de Paula Souza, engenheiro agrônomo - Mat. Nº 2161-5 - Membro;
4. Joseph Sardinha Soares, médico veterinário - Mat. Nº 1668-2 - Membro;

5. Norton Amim Monteiro Ventura Lopes, bioquímico - Mat. N° 180-5 - Membro;
6. Renata Maria Costa Martins Porto, biólogo - Mat. N° 3342-1 - Membro;
7. Daniel Ribeiro Simão, farmacêutico - Mat. N° 3691-9 - Membro;
8. Débora Ferreira Magdaleno, engenheiro ambiental - Mat. N° 4344-3 - Membro;

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 112/17, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Larissa Aparecida da Rocha Souza**, matrícula n° 3288-3, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei n° 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo n° 2017.00432-7.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 066/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo n° 14, Item VI, da Lei n° 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. **CONCEDER**, de acordo com o Processo n° 2017.03271-2, de 04/04/2017, com fulcro no Artigo 1°, da Lei Complementar n° 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 13/02/2017 e término em 11/08/2017**, à servidora Samara de Oliveira Souza Tostes, Matrícula n° 3238-7, Cargo – Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2°. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 067/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo n° 14, Item VI, da Lei n° 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0801-0 | Antonio Carlos Evangelista da Silva | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 28/03/2017 a 04/04/2017 |
| 1010-3 | Carlos Rubem de Oliveira Suterio | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 20/03/2017 a 18/04/2017 |
| 0561-4 | Elvina do Carmo Silva Constâncio | Professor de Educação Infantil | Educação | 20/03/2017 a 18/05/2017 |
| 1624-1 | Glauca Ciderly de Souza Sá | Secretário Escolar | Educação | 20/03/2017 a 03/05/2017 |
| 1607-1 | Katia Maria Gemini Alves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Saúde | 28/03/2017 a 26/05/2017 |

| | | | | |
|--------|-------------------------------|------------------|----------|-------------------------|
| 0921-0 | Maria Leni da Silva Farinazzo | Servente Escolar | Educação | 22/03/2017 a 05/04/2017 |
|--------|-------------------------------|------------------|----------|-------------------------|

ARTIGO 2°, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 068/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo n° 14, Item VI, da Lei n° 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--|---|---------------|-------------------------|
| 0063-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 28/03/2017 a 26/05/2017 |
| 3217-4 | Lucia Regina de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 27/01/2017 a 26/05/2017 |
| 1918-6 | Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha | Técnico em Enfermagem | Saúde | 23/03/2017 a 20/06/2017 |
| 0650-5 | Olga Maria dos Reis Poeys | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 26/03/2017 a 23/06/2017 |
| 1640-3 | Patricia Evangelista Coimbra de Souza | Servente Escolar | Educação | 22/03/2017 a 20/05/2017 |
| 4613-2 | Rondineli Dutra de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 22/03/2017 a 05/04/2017 |

ARTIGO 2°, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 069/17, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo n° 14, Item VI, da Lei n° 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. CONCEDER, de acordo com o Processo n° 2017.03232-3, de 04/04/2017, com fulcro no Artigo n° 112, § 1°, da Lei Complementar n° 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei n° 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 27/03/2017 e término em 10/04/2017**, ao servidor Luiz Claudio José, Matrícula n° 2596-8, Cargo – Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2°. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n° 070/17, de 07 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de n° 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo n° 14, Item VI, da Lei n° 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1°, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar n° 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/05/2017 e término em 30/05/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|------------------------------|------------------------|-----------|
| 3497-5 | ADRIANA BERNARDINO MARCELINO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
|--------|------------------------------|------------------------|-----------|

| | | | |
|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 0315-8 | ANA CRISTINA DEROSI SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2014/2015 |
| 0990-3 | ANTONIO JOSE DE AZEVEDO SHELCK | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 3717-3 | ANTONIO SENTINELI JUNIOR | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2014/2015 |
| 0288-7 | ANTONIO WALTER DOS SANTOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 0235-6 | ARMANDO DE OLIVEIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3469-0 | BEATRIZ BARCELOS PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2014/2015 |
| 0219-4 | CARLOS ROBERTO GONÇALVES | CALCETEIRO | 2016/2017 |
| 3498-3 | CECILIA ANGELINA HORTA ARAUJO | BIOMEDICA | 2015/2016 |
| 1895-3 | CLAUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES | ODONTOLOGO | 2014/2015 |
| 0875-3 | CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA | ESCRITURARIO | 2015/2016 |
| 1993-3 | DENISE ALVES LUCIO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 0148-1 | EDUARDO MACHADO RODRIGUES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2015/2016 |
| 1655-1 | ELINA DA SILVA PAULA | ENFERMEIRA | 2012/2013 |
| 1004-9 | IVALDO BARBOSA MACHADO | GARI | 2014/2015 |
| 3308-1 | FABIO JOSE DE SOUZA LEITE | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 3129-1 | FELIPE TOSTES VIDAL | PSICOLOGO | 2016/2017 |
| 1550-4 | FIDELIS DA COSTA PRUDENCIO | GARI | 2014/2015 |
| 0059-0 | GERALDO DOS SANTOS CARVALHO | JARDINEIRO | 2015/2016 |
| 0009-4 | GESSY RAMOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0161-9 | JOANA DALCA DETONI | AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO | 2014/2015 |
| 0067-1 | JOÃO BATISTA RAIMUNDO | GARI | 2016/2017 |
| 0068-0 | JOÃO BATISTA RODRIGUES | GARI | 2015/2016 |
| 1547-4 | JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA | GARI | 2015/2016 |
| 1748-5 | JORGIMAR HENRIQUES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1988-7 | JOSE CARLOS PONTES CARREIRO | COVEIRO | 2015/2016 |
| 0019-1 | JOSE MARCOS GONÇALVES LEMOS | GARI | 2015/2016 |
| 3698-6 | JOSE WILIAM DA SILVA DUARTE | GUARDA MUNICIPAL | 2013/2014 |
| 0739-0 | JOSEMAR MARTINS BARBOSA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 1700-0 | LEILA APARECIDA MENDES | AUXILIAR DE LABORATORIO | 2016/2017 |
| 3483-5 | LEILA LOURENÇO RAMOS | AUDITOR DE LICITAÇÕES | 2015/2016 |
| 1078-2 | LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 1653-5 | LUCIA TOSTES FAVER | ENFERMEIRA | 2016/2017 |
| 1968-2 | LUIZ CARLOS DE SOUZA ZACHARIAS | GARI | 2016/2017 |
| 0880-0 | MARIA BERNADETTE CIRINO DE ASSUMPCÃO | FONOAUDIOLOGO | 2016/2017 |
| 0176-7 | MARIA MADALENA RIBEIRO DE FREITAS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|---|------------------------------|-----------|
| 1632-2 | MARIA SOLEDADE DE SOUZA | SERVENTE ESCOLAR | 2016/2017 |
| 0893-1 | MARINETH DE SOUZA MEIRELLES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 4287-0 | MICHELE BRANDÃO DE OLIVEIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2015/2016 |
| 1724-8 | NEDSON BORDUAN CANDIDO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 4216-1 | OHANNA DAHER DE PAULA FELIPE | FISIOTERAPEUTA | 2015/2016 |
| 1893-7 | OSWALDO DE LIMA CIUFFO | VIGIA | 2015/2016 |
| 2031-1 | PAULO ALVIM JUNIOR | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |
| 3287-5 | RENATA DOMINGUES GONÇALVES CAVEARI | PSICOLOGA | 2014/2015 |
| 3332-4 | REULE MISAEL ROCHA | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |
| 3383-9 | ROBSON PEREIRA DE MAGALHÃES | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 4268-4 | ROGERIA DO NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA | ENFERMEIRA | 2015/2016 |
| 4277-3 | SABRINA DANIELA GOMES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2015/2016 |
| 4220-0 | SAVIO DA ROCHA LEMOS | INSTRUTOR OFICINEIRO | 2015/2016 |
| 0312-3 | SEBASTIÃO DA SILVA | GARI | 2016/2017 |
| 3685-4 | TAYSA DA SILVA LYRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3430-4 | THIAGO RODRIGUES FERREIRA | MÉDICO CLINICO GERAL | 2014/2015 |
| 3656-0 | THIAGO SILVA RIBEIRO | BIOMEDICO | 2015/2016 |
| 2051-6 | VALDEMIR FERREIRA FINAMOR | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1847-3 | VIVIANE REIS VIEIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1871-6 | WANDERLEY DE MELO ANDRADE | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 4483-0 | WANILDA MARIA SANTIAGO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 071/17, de 07 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/04/2017 e término em 30/04/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1826-0 | CARLA MARLY SOARES SOBRINHO | TECNICO DE HIGIENE DENTAL | 2016/2017 |
| 4222-0 | DANUSE NUNES RONZEI | INSTRUTOR/OFCINEIRO | 2015/2016 |
| 3294-8 | GEANE JESOE TANCREDO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 0165-1 | JOSE ROBERTO DOMINGOS DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 1823-6 | WANDER PEREIRA BUENO | ODONTOLOGO | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, RETROAGINDO seus efeitos a 01/04/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 072/17, de 07 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, APENAS PAGAMENTO DO ADICIONAL DE 1/3 de Férias, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1682-9 | ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES | AUDITOR CONTABIL | 2015/2016 |
| 0289-5 | ARNALDO JOSE FRANCO PADILHA | ESCRITURARIO | 2013/2014 |
| 3455-5 | CAMILA MOREIRA DUTRA | AUX. ADMINISTRATIVO | 2015/2016 |
| 3485-1 | CARLOS LEANDRO DA COSTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | 2015/2016 |
| 0396-4 | CELIO GONÇALVES | SERVENTE CONTINUO | 2016/2017 |
| 2555-0 | ERIK SARDELA MARGUES | PROFESSOR | 2016/2017 |
| 1867-8 | LUIZ ANTONIO DUARTE DE FREITAS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 2601-8 | RODOLFO POEYS FERREIRA | FISCAL DE TRIBUTAÇÃO | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 073/17, de 07 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/05/2017 e término em 30/05/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1745-0 | ADÃO FABIO PEIXOTO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1623-3 | BERNADETTE TOSTES FAVER GUTERRES | SECRETARIO DE ESCOLA | 2016/2017 |
| 1722-1 | DANIELA AGUIAR SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1758-2 | DENITES DOMICIANO ROSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2013/2014 |
| 3439-8 | GLAUCE OLIVEIRA MENDES | FARMACEUTICA | 2015/2016 |
| 2565-8 | HERON FRAGA FILHO | ENFERMEIRO | 2015/2016 |
| 2003-6 | IRIS DE LOURDES BORGES DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4274-9 | RAFAEL BONIFACIO FINAMOR | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2015/2016 |
| 4260-9 | JOANA DALVA SALVINI C. DE SOUZA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/17, DE 14 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos

abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO: RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO – FISCAL DE TRIBUTOS – 5º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/17, DE 14 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|-----------------------------|-------------------------|
| 0582-7 | Andrea Carneiro da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 22/03/2017 a 20/04/2017 |
| 4504-7 | Esther Alves de Matos Souza | Auxiliar de Administração | Promoção e Bem Estar Social | 27/03/2017 a 10/04/2017 |
| 0743-9 | Geusa Maria Gonçalves | Continuo Servente | Saúde | 10/04/2017 a 08/07/2017 |
| 0075-2 | Jorge Luiz Peruci | Gari | Meio Ambiente | 13/03/2017 a 10/06/2017 |
| 4337-0 | Julia Freire Torres Mansur Benedito | Auxiliar de Administração | Saúde | 20/03/2017 a 24/03/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/17, DE 14 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0489-8 | Adenir da Conceição Isabel de Souza | Servente Escolar | Educação | 24/03/2017 a 22/05/2017 |
| 1982-8 | Angela Maria da Silva Santos | Servente Escolar | Educação | 04/04/2017 a 02/07/2017 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Auxiliar em Enfermagem | Saúde | 05/04/2017 a 03/07/2017 |
| 0362-0 | Giselia Camargo Pinto da Silva | Técnico em Administração | Saúde | 02/03/2017 a 30/04/2017 |
| 1785-0 | Juenilton Camargo Pinto | Motorista | Obras | 03/04/2017 a 01/07/2017 |
| 0890-7 | Marina Pereira | Servente Escolar | Educação | 25/03/2017 a 22/06/2017 |
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 03/04/2017 a 01/06/2017 |

| | | | | |
|--------|-----------------------------|---|----------|-------------------------|
| 3253-0 | Thilda Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 09/04/2017 a 07/07/2017 |
| 1025-1 | Thilda Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 09/04/2017 a 07/07/2017 |
| 1923-2 | Wandeia Freire Eiras | Técnico em Enfermagem | Saúde | 28/03/2017 a 26/05/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/17, DE 14 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.03734-5, de 13/04/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 29/03/2017 e término em 24/09/2017**, à servidora Lillian Melo Mota, Matrícula nº 4572-1, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 078/17, de 14 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, PAGAMENTO DO ADICIONAL 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES, sem o gozo das mesmas, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), conforme processo N°:2017.03279-7, ao servidor abaixo relacionado:

| | | | |
|--------|--------------------------|-----------|-----------|
| 3694-3 | RICARDO VALENTIM FER-RAZ | MOTORISTA | 2015/2016 |
|--------|--------------------------|-----------|-----------|

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 133/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luziene Barbosa de Sousa, CPF: 013.629.436-73 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$4.409,76** (Quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária: 10.301.02242 214 3.1.90.11 99 387 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 134/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Vieira Josué, CPF: 120.666.497-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 135/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Verginia Gomes Marques, CPF: 123.194.777-21. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 137/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adria Salomão Alves, CPF: 861.952.557-34 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Secretária Auxiliar Direta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$1.118,30** (Hum mil, cento e dezoito reais e trinta centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 138/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Vaz de Medeiros, CPF: 101.210.347-12. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.409,75** (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 139/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia da Silva Medeiros, CPF: 082.697.597-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 140/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Filomena Antunes Leal Miguel Chiapin, CPF: 767.860.997-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/04/2017 até 30/06/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 31/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 141/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aline Correa da Cunha Ferreira, CPF: 169.681.137-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/04/2017 até 30/06/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 31/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 142/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Moysa Lima Venancio, CPF: 134.273.637-08. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.409,75** (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 143/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cícero José Oliveira Tostes, CPF: 616.501.377-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.409,75** (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 101220229222431901199.357 Data da Assinatura: 13/03/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 144/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Líbia Poey's Machado Zacarias, CPF: 084.153.087-44 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 145/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Katia Conceição Silva Freire, CPF: 078.274.487-71 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 146/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Abila Pereira Colombo Ferreira, CPF: 616.484.427-49 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 147/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jandaira da Silva Detogne, CPF: 073.446.937-39 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 148/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Denise Constancio Alvim, CPF: 041.904.747-62 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 149/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Lucia Moraes de Oliveira, CPF: 736.968.037-15 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 151/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Antonio Tostes Padilha, CPF: 473.039.647-20 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.409,75** (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 152/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alan Machado Faria, CPF: 135.626.097-79. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.457,94** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 153/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Victor Brandão Cubiça, CPF: 134.389.347-01. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.457,94** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 154/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Henrique Carvalho da Silva, CPF: 680.737.397-04. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.596,92** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Prazo: 03/04/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 155/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Juareis Gonçalves da Paixão, CPF: 017.459.037-71. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.596,92** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Prazo: 03/04/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 156/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcia Terezinha Ronzei, CPF: 028.963.327-31. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.311,80** (um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos). **Prazo: 03/04/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 20122122.210000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 157/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cammira da Silva Ferreira, CPF: 147.526.337-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Comunicação, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 03/04/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária:** 08242352.130000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 158/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ivo Silva Gomes, CPF: 102.458.647-25. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 4.457,94** (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.02242 214 3.1.90.11 99 387 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 159/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Laís Mozzer Silva Gomes Alvim, CPF: 135.806.197-13. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 4.457,94** (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.02242 214 3.1.90.11 99 387 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 160/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Isabela de Paula Titonelli, CPF: 103487.726-70. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Farmacêutica solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.457,94** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10.301.02242 214 3.1.90.11 99 387 **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

cametária: 10122022922431901199.357 Data da Assinatura: 21/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: Nº 161/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz, CPF: 655.476.087-34 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 10122022922431901199.357 **Data da Assinatura:** 11/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 162/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sulara Rosa Lemos Sentinelle, CPF: 132.287.947-84 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) **Prazo: 01/04/2017 até 01/07/2017. Dotação Orçamentária:** 1012202292.3.1.90.1.1.9.9.357 **Data da Assinatura:** 13/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 167/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Oniran Silva de Paula, CPF: 030.429.497-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86** (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) **Prazo: 01/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura:** 13/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/2017

DATA DA LICITAÇÃO: 15:00hs (quinze horas) do dia 24/04/2017.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emergência médica a pré - hospitalar no atendimento ao público presente no evento durante a realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53ª EXPO MIRACEMA", nos dias 28/04/2017 até 03/05/2017, no PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO, para obtenção de autorização pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (Boletim SEDEC/CBMERJ nº 05 de 08 de Janeiro de 2016), conforme especificações constantes do Anexo I e inclusive o termo de referência/projeto básico, parte integrante e inseparável deste convite, independente de transcrição.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DL LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ. telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema. Estaduais e Nacionais, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputados Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2017.02750-9

Ref: Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53ª EXPÔ MIRACEMA".

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Edital 001/2017 referente ao Pregão Presencial para GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "53ª EXPÔ MIRACEMA", adjudico o objeto à licitante Arena Eventos de Itaperuna Ltda-ME, CNPJ 11.416.063/0001-40, para execução do referido serviço no valor global de R\$132.029,80 (cento e trinta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologo o procedimento licitatório em epígrafe.
 Miracema, 04 de abril de 2.017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura de Miracema/RJ, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial - Edital nº 001/2017, que tem como objeto: Gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53ª EXPÔ MIRACEMA", sendo o item adjudicado para a empresa Arena Eventos de Itaperuna Ltda-ME, CNPJ 11.416.063/0001-40, no valor total de R\$132.029,80 (cento e trinta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).
 Miracema, 04 de abril de 2017.

Rodolpho de Oliveira Titonelli
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02750-9

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATO Nº 150/PMM/2017

DATA: 05 de abril de 2.017

OBJETO: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "53ª EXPÔ MIRACEMA".

CONTRATADA: Arena Eventos de Itaperuna Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.063/0001-40, com sede na Rua Varre Sai, nº 300, Sala 101 Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$132.029,80 (cento e trinta e dois mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 02.09.20600982.134000.3393.99.00.00 Publique-se.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2017.

para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dep. Luiz Fernando Linhares, 216, Centro - Miracema/RJ, inscrita no CNPJ sob n. 29.114121001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril a julho de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de abril de 2017, às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, localizada à Avenida Dep. Luiz Fernando Linhares, 216, Centro - Miracema/RJ.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|----|---|---------|------------|--------------------|-------------|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | R\$2,51 | R\$2.510,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|---------|--------------|
| 2 | ALFACE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. | Unid. | 2.000 | R\$1,09 | R\$2.180,00 |
| 3 | ALMEIRÃO - Pé de tamanho médio, folhas com coloração-verde, sem partes estragadas e amareladas. | Molho | 250 | R\$1,16 | R\$290,00 |
| 4 | BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kit | 5.000 | R\$3,49 | R\$17.450,00 |
| 5 | CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | R\$3,49 | R\$3.490,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. | Molho | 500 | R\$1,36 | R\$680,00 |
| 7 | CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. | Kg | 500 | R\$2,66 | R\$1.330,00 |
| 8 | COUVE - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. | Molho | 1000 | R\$1,10 | R\$1.100,00 |
| 9 | ESPINAFRE - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. | Molho | 500 | R\$1,33 | R\$665,00 |
| 10 | INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1000 | R\$5,62 | R\$5.620,00 |
| 11 | LARANJA - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. | Kg | 2000 | R\$3,82 | R\$7.640,00 |
| 12 | MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1000 | R\$3,16 | R\$3.160,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|---------|-------------|
| 13 | MARACUJÁ - Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. | Kg | 500 | R\$4,49 | R\$2.245,00 |
| 14 | OVOS - Ovo de galinha, tamanho médio. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | Dz | 500 | R\$5,16 | 2.580,00 |
| 15 | PIMENTÃO - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 600 | R\$3,32 | R\$1.992,00 |
| 16 | QUIABO - Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | R\$4,49 | R\$4.490,00 |
| 17 | REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas. | Kg | 1000 | R\$1,99 | R\$1.990,00 |
| 18 | TAIOBA - Fresca, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, típicos da variedade, com folhas viçosas, firmes, sem manchas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | Molho | 800 | R\$1,66 | R\$1.328,00 |
| 19 | TOMATE - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. | Kg | 2500 | R\$3,99 | R\$9.975,00 |
| 20 | VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. | Kg | 800 | R\$4,66 | R\$3.728,00 |

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º)
2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.
3.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos

últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; * *

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n° 02 os Fornecedores individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 15 (quinze) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de

Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação prévia da Nutricionista Responsável Técnica. O agendamento da entrega será feito com prazo mínimo de 1 (uma) semana no depósito de Merenda Escolar do Município. Todas as entregas serão feitas sempre na segunda-feira.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, Mural da Prefeitura Municipal de Miracema.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite, individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Miracema/RJ, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria 013/17

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 977

Poder Executivo Municipal

30 de abril de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| CONTRATOS | 6 |
| RESCISÃO CONTRATUAL..... | 6 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 6 |
| APAE | 8 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.704, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta ao Anexo II - Quadro de Provedimento Efetivo da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1.999, 05 (cinco) cargos de Assistente Social, código de classe NS - 02, símbolo de vencimento P.34, e 01 (um) cargo de Psicólogo, código de classe NS - 15, cujas atribuições constam no Anexo V da Lei nº. 813/99, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Provedimento Efetivo - Grupo de Nível Superior de Escolaridade - NS, da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, acrescentando 05 (cinco) cargos de Assistente Social, código de classe NS - 02, símbolo de vencimento P.34, cujas atribuições estão previstas no Anexo V da Lei nº. 813/99.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Provedimento Efetivo - Grupo de Nível Superior de Escolaridade - NS, da Lei nº. 813, de 15 de dezembro de 1.999, acrescentando 01 (um) cargo de Psicólogo, código de classe NS - 15, símbolo de vencimento P.34, cujas atribuições estão previstas no Anexo V da Lei nº. 813/99.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando adequada com o Plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.706, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 41, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Miracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MIRACEMA, CNPJ nº 29.891.777.0001-75, no valor total de R\$ 171.514,80 (cento e setenta e um mil reais, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) no exercício de 2017, dividido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com a Proposta e o Plano de Trabalho da Entidade, com possibilidade de prorrogação de vigência nos exercícios seguintes, cujo objeto será EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Programa: 02.02.06.12.365.0208.2.242.000 - Convênio Apae

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO 025 /17, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
 DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de abril do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude da abertura da Exposição Agropecuária de Miracema, e no dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 113/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, DIONES DOS SANTOS BERNARDES MOTTA, matrícula nº 4442-3, do cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – EXONERAR, ELAINE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2593-3, do cargo em provimento de comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 114/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal BRUNA SOUZA REIS, inscrito na matrícula nº 2585-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal MARLUCIA NEPOMUCENO SIQUEIRA UTRINI, inscrito na matrícula nº 3084-8, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ALVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.424/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR, inscrito na matrícula nº 4623-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 115/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, FRANKLIN DE SÁ XAVIER JUNIOR, portador da Cédula de Identidade 197.995 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 131.595.547-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.433/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 116/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004536-93.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) MARCILENE MARQUES FAGUNDES DE BRITO, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intuído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) MARCILENE MARQUES FAGUNDES DE BRITO, para o valor de R\$ 1.987,54 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por

cento) do valor do piso salarial dos professoras instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004536-93.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 117/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04023-5, de 25/04/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|------------------------|--|
| 047/17 | 4811-9 | THALYA SOUZA BERARDI | AGENTE COMUNITÁRIO DE CORREIOS – VENDA DAS FLORES |
| 048/17 | 4808-9 | MARCOS LIMA DE ALMEIDA | AGENTE COMUNITÁRIO DE CORREIOS – PARAÍSO DO TOBIAS |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 118/17, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04024-1, de 25/04/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--|---------------------------|
| 053/17 | 4831-3 | PRISCILA DE SÁ XAVIER BENEDICTO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| 054/17 | 4830-5 | FLAVIA MARIA ALVES NEPOMUCENO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 119/17, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04077-0, de 26/04/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|------------------------|---------|
| 049/17 | 4829-1 | LUCIENE FERREIRA NUNES | COPEIRO |
| 050/17 | 4825-9 | SEBASTIÃO MOREIRA | COPEIRO |

| | | | |
|--------|--------|----------------------------|----------------------|
| 051/17 | 4832-1 | RAFAEL FERREIRA CARRASCO | MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| 102/17 | 4885-2 | ADRIANA DE OLIVEIRA DAIBES | FISIOTERAPEUTA |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 120/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor municipal **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, inscrito na matrícula de nº 3194-1, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir de 03/05/2017.

Art. 2º – NOMEAR, interinamente, o servidor municipal **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, inscrito na matrícula de nº 3194-1, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, em substituição ao titular enquanto este estiver em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º – NOMEAR, o servidor municipal **LARISSA MARIA GEMINO ALVES VIEIRA**, inscrito na matrícula de nº 4561-6, para o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, a partir de 04/05/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 121/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor municipal **SIMONE FERNANDES**, inscrito na matrícula de nº 0793-5, para o cargo em provimento de comissão de **ENCARGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**, a partir de 04/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 122/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir da data de 04/05/2017, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

RONALDO DA SILVA MASSADA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.771.594-8 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.266.417-47, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

LEANDRO SCHIMITH RIGHI, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 020.684.800-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.158.767-07, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

ANDREA DE MOURA MARQUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.558.878-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.671.427-38, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

FERNANDA DA SILVA COELHO BLANC, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.521.798-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº

099.241.997-23, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 123/17, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04239-0, de 27/04/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------------------|---|
| 056/17 | 4851-8 | THALES BENEDITO PEIXOTO | SERVENTE ESCOLAR |
| 057/17 | 4900-0 | FERNANDA NASCIMENTO GALONI DE PAULA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - ARTES |
| 058/17 | 4854-2 | HIGOR DE LIMA MOREIRA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 059/17 | 4862-3 | CRISTIANE DE SOUZA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 060/17 | 4843-7 | ROSANGELA TOME DO CARMO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 062/17 | 4847-0 | WELLESON DE SOUSA POLITO GOMES | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 063/17 | 4845-3 | FABRICIA PEIXOTO BARBOSA | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 064/17 | 4867-4 | MAURO COSME ROSA PEREIRA | PEDAGOGO/ORIENTADOR EDUCACIONAL |
| 065/17 | 4857-7 | GENI DUTRA RAIMUNDO BRAGA | SERVENTE ESCOLAR |
| 066/17 | 4839-9 | MIRELA PRUDENCIO TORQUATO | SERVENTE ESCOLAR |
| 068/17 | 4834-8 | LOURDES BERNADETH LIMA MACHADO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 069/17 | 4856-9 | RICARDO LISBOA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR |
| 070/17 | 4863-1 | JEAN CLAUDIO SODRÉ DE SOUZA | PINTOR |
| 071/17 | 4848-8 | ADRIANA GOMES DE SÁ | CANTINEIRO ESCOLAR |

| | | | |
|--------|--------|------------------------------------|---|
| 072/17 | 4841-0 | BEATRIZ DA SILVA COUTINHO | SERVENTE ESCOLAR |
| 073/17 | 4842-9 | TAIANE DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 074/17 | 4837-2 | MAYARA ALVES LOURENÇO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 075/17 | 4888-7 | RODRIGO LEITE FERREIRA | AUXILIAR DE ARQUIVO |
| 076/17 | 4858-5 | JANAINA GOMES DA SILVA RODRIGUES | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 077/17 | 4898-4 | ADRIENNE PADILHA JUNQUEIRA | PROFESSOR MUSICO INSTRUTOR |
| 078/17 | 4859-3 | ROSILEIA MARIA FELISMINO GUIMARÃES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 079/17 | 4850-0 | ELIANE FILMES CELESTINO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 080/17 | 4866-6 | JULIO CESAR REIS DA SILVA | VIGIA |
| 081/17 | 4861-5 | EVELINE RAMOS NASCIMENTO | SERVENTE ESCOLAR |
| 082/17 | 4840-2 | EDUARDO SENTINELLA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR |
| 083/17 | 4860-7 | MARIA DEFATIMA PEREIRA MARCOS | SERVENTE ESCOLAR |
| 086/17 | 4838-0 | VERONICA CARNEIRO CABREIRA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 087/17 | 4870-4 | CLAUDINEY PRADO DE AGUIAR | VIGIA |
| 088/17 | 4855-0 | MATEUS PINTO SCHELCK | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 089/17 | 4873-9 | JOSE ANTONIO SILVA RAIMUNDO | SERVENTE ESCOLAR |
| 090/17 | 4835-6 | LIBIA AUGUSTADO COUTO MACHADO | SERVENTE ESCOLAR |

| | | | |
|--------|--------|--|---|
| 091/17 | 4852-6 | GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 092/17 | 4872-0 | WANDERNINA BEATRIZ LOPES LEITE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 093/17 | 4844-5 | SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA | VIGIA |
| 094/17 | 4892-5 | MAYARA CARVALHO FERREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 095/17 | 4868-2 | RENATA DE SOUZA NASCIMENTO | SERVENTE ESCOLAR |
| 096/17 | 4877-1 | DILCINARA COSTA DE PAULA OLIVEIRA | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 097/17 | 4876-3 | TAIANA DA SILVA | SERVENTE ESCOLAR |
| 100/17 | 4887-9 | RAFAEL DO NASCIMENTO FERREIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 101/17 | 4846-1 | JOSE AUGUSTO BRAZ | PINTOR |
| 103/17 | 4869-0 | CARLA FERNANDES | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 104/17 | 4897-6 | CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARUSO | CANTINEIRO ESCOLAR |
| 105/17 | 4893-3 | PRISCILA CARVALHO DE AZEVEDO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 106/17 | 4882-8 | ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA NEPOMUCENO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º - MATEMÁTICA |
| 107/17 | 4886-0 | CAROLINE CRUZ DE SOUSA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA |
| 110/17 | 4880-1 | DANIEL DA SILVA LADEIRA | SERVENTE ESCOLAR |
| 111/17 | 4895-0 | MARCUS ANTONIO REIS RESENDE | SERVENTE ESCOLAR |
| 112/17 | 4891-7 | SONIA MARIA GARCIA GUIMARÃES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

| | | | |
|--------|--------|---|---|
| 113/17 | 4896-8 | EDIZANGELA ALVES DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR |
| 114/17 | 4874-7 | ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 115/17 | 4875-5 | CAIO CHAGAS DE LUCAS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 116/17 | 4890-9 | CRISTINAO PADILHA TOSTES | VIGIA |
| 117/17 | 4884-4 | ALESSANDRO REIS DE SOUZA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |
| 119/17 | 4899-2 | ANGELINA APARECIDA BARBOSA FERREIRA MOURA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/17, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.03894-5, de 19/04/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 17/04/2017 e término em 01/05/2017**, à servidora Neusa de Fátima Gonçalves de Souza, Matrícula nº 0689-0, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/17, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------|-------|------------|---------|
|-----------|------|-------|------------|---------|

| | | | | |
|--------|-------------------------|------------------|----------|-------------------------|
| 2068-0 | Luiz Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 16/04/2017 a 14/06/2017 |
| 2641-7 | Rose Dutra Celestino | Servente Escolar | Educação | 08/04/2017 a 06/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO: MAURICIO FREITAS COELHO – FISCAL DE TRIBUTOS – 6º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO: JOYCE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NASCIMENTO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 23º COLOCADO

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/04/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 083/17, de 24 DE ABRIL de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.01169-1 de 07/02/2017, **30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2002/2007**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/05/2017 e término em 30/05/2017**, a servidora BASTIANIELLY GARCIA ROSA, Matrícula nº 1649-7. Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/04/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 164/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welber Oliveira Polito, CPF: 111.026.007- 50 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Portuguesa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32 (Hum mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo: 04/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 123612082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 26/04/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

TERMO DE RESISAO DO CONTRATO: Nº084/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandra Ribeiro Nepomuceno OBJETO: Prestação de serviços de Professor de Ensino Fundamenta 1º Segmento à CONTRATANTE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – Miracema/RJ. Data da Assinatura: 18/04/2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

TERMO DE RESISAO DO CONTRATO: Nº099/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Miracema e Evelyn de Souza Pereira OBJETO: Prestação de serviços de Professor de Ensino Fundamenta 1º Segmento à CONTRATANTE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – Miracema/RJ. Data da Assinatura: 18/04/2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

TERMO DE RESISAO DO CONTRATO: Nº118/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Miracema e Darlene e Silva Sentineli OBJETO: Prestação de serviços de Professor de Ensino Fundamenta 1º Segmento à CONTRATANTE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – Miracema/RJ. Data da Assinatura: 18/04/2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/05/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161. Centro. Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/05/2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161 Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro. Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/05/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161 Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161 Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/05/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (27) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/05/2017.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161 Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema. Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE N° 001/2017

A Prefeitura de Miracema/RJ, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Convite nº 001/2017, que tem como objeto: contratação de serviço de emergência médica a pré - hospitalar no atendimento

ao público presente no evento durante a realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53a EXPÔ MIRACEMA", sendo o item adjudicado para a empresa LIFE CARE MEDICINA LTDA, CNPJ 11.629.775/0001-47, no valor total de R\$35.000.00 (trinta e cinco mil reais). Miracema, 25 de abril de 2017.

Adriana Batista de Oliveira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2017.03669-9

Ref: contratação de serviço de emergência médica a pré - hospitalar no atendimento ao público presente no evento durante a realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53a EXPÔ MIRACEMA".

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do Convite 001/2017 referente contratação de serviço de emergência médica a pré - hospitalar no atendimento ao público presente no evento durante a realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53a EXPÔ M1RACEMA", adjudico o objeto à licitante LIFE CARE MEDICINA LTDA, CNPJ 11.629.775/0001-47, para execução do referido serviço no valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologo o procedimento licitatório em epígrafe.
Miracema, 26 de abril de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03669-9

MODALIDADE: Convite

CONTRATO N° 163/PMM/2017 DATA: 26 de abril de 2.017

OBJETO: contratação de serviço de emergência medica a pré - hospitalar no atendimento ao público presente no evento durante a realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "53a EXPÔ MIRACEMA".

CONTRATADA: LIFE CARE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.775/0001- 47, com sede na Avenida Cardoso Moreira, 652, sobreloja, salas 4 e 5, Centro, Itaperuna/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.11.10122292.224000.3393.99.00.00

Publique-se.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03235-9

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.998.349/0001-15, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131. Bairro Centro, nesta cidade de Miracema. Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional.de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: 90 dias, a partir de 25/04/2017.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 02.11.18542212.165000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 20 de abril de 2.017 Publique-se.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03234-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: AMBIENTAL BRASIL COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 50. Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.998.349/0001-15, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema. Estado

do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: 90 dias, a partir de 25/04/2017.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 02.11.18542212.165000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 20 de abril de 2.017 Publique-se.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03670-5

OBJETO: Fica substituído a Banda ZONA SUL da grade de shows do dia 03/05/2017 pela Banda TUDOBLUE.

CONTRATADA: Arena Eventos de Itaperuna Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.063/0001-40, com sede na Rua Varre Sai, nº 300. Sala 101 Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Lindares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema. Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Data do aditivo: 20 de abril de 2.017

Publique-se.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 2017.02749-2

Ref: Locação de imóvel, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel situado no endereço Rua dos Gabriéis, 153, Bairro Hospital, no Município de Miracema/RJ, objeto da matrícula nº 3690, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.

Miracema, 27 de abril de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017.01653-6

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - RJ, inscrita no CNPJ Nº 29.891.777.0001-75, estabelecida na RUA BARROSO DE CARVALHO, Nº79, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CEP: 28.460-000, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com a APAE MIRACEMA-RJ.

DA JUSTIFICATIVA

Inicialmente, acolho a manifestação técnica do Ilustre Secretário Municipal de Educação (fls.), apresentada nos seguintes termos no processo:

“Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. “ Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

Decerto, é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos realizados por estas entidades, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação

popular que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Outro ponto relevante a ser abarcado é a escassez de know-how e de efetiva prestação do serviço de educação especial no âmbito do Município de Miracema, tanto sob a ótica privada como na pública. Essa deficiência, em âmbito municipal, é brilhantemente combatida pela atuação da APAE, com sua estrutura e seu corpo técnico.

A educação é um direito fundamental e um dever estatal, não há distinção de valorização entre educação especial e comum, ambas são essenciais. A iminente paralisação dos serviços prestados pela APAE, em razão das dificuldades inerentes a atuação gratuita decorrente da natureza dessas entidades, trarão graves prejuízos à população do Município de Miracema, afetando toda a educação especial.

A APAE de MIRACEMA-RJ desenvolve há diversos anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, inclusive já tendo firmado diversos convênios com o Município de Miracema, cujo objeto é a educação especial, com prestações de contas devidamente aprovadas e satisfatórias, estando inclusive credenciada por esta pasta de políticas públicas.

O plano de trabalho e proposta cumprem todos os requisitos exigidos para área pedagógica especial com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, entendendo-se pela viabilidade de sua execução. Ressalta-se que no plano de trabalho consta o cronograma de desembolso dos recursos, estando os valores em consonância com o mercado.

O gestor do convênio e a comissão de monitoramento a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo utilizarão dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como estabelecerão os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Indubitavelmente, trata-se de Entidade de enorme valia e fundamental necessidade no âmbito deste Município, sendo imperioso registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação. Assim, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE, além de imprescindíveis, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.”

A celebração do Termo de Fomento visa combater a escassez de serviço de educação especial no Município de Miracema, tendo em vista o know-how entidade supracitada. A Administração Pública tem o dever de fomentar educação especial e viabilizá-la da melhor forma possível a seus administrados. Ademais, pela explicação trazida pelo ilustre Secretário Municipal e exposta no parecer da D. Procuradoria Geral do Município, é possível perceber a singularidade do objeto a ser prestado pela entidade do terceiro setor.

Cabe destacar a aprovação da Lei Municipal 1.706/2017, de 27 de abril de 2017, pela Câmara Legislativa do Município Miracema, que direciona os recursos orçamentários especificamente à referida Entidade (APAE-MIRACEMA), e autoriza a celebração do referido Termo de Fomento pelo Chefe do Poder Executivo, apresentando-se inexigível a realização de chamamento público, sob pena de afronta à Lei Municipal.

Diante da instrução constante nos autos do processo, entendo como necessária a celebração do Termo de Fomento com a APAE de Miracema-RJ, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e, diante da Lei Municipal 1.706/2017, de 27 de abril de 2017, pela inexistência do Chamamento Público na forma do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Publique-se no Diário Oficial do Município o inteiro teor, em atenção ao artigo 32. §1º da Lei 13.019/2014.

Prefeitura Municipal Miracema, em 28 de abril de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 2017.01653-6

Espécie: TERMO DE FOMENTO 001/2017

Beneficiário: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Miracema- RJ

Fomentador: Município de Miracema-RJ

Objeto: Disponibilização de educação especial inclusiva no Município de Miracema-RJ, conforme plano de trabalho e proposta apresentados no ANEXO I, do processo em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 1.706, de 27/04/2017 e Lei Federal 13.019/2014. Valor: RS 171.514,80 (cento e setenta e um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 28/04/2017.

Signatários:

MAGALI VITALINA COSTA ROSSI, pelo Beneficiário, e **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, pelo Fomentador.



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 978

Poder Executivo Municipal

15 de maio de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS..... | 3 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| CONTRATOS..... | 7 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 7 |
| CAPPS..... | 14 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.700. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a atualizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a atualizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

Art. 2º - As obras de engenharia e arquiteturas públicas, reformas e construções dos bens patrimoniais serão pintados nas cores predominantes no caput desta Lei.

Art. 3º - Quanto aos prédios públicos já existentes a Administração Pública do Município, procederá à adoção da pintura com as cores determinadas na presente Lei, na medida em que se fizerem necessárias as manutenções e reformas dos prédios.

Art. 4º - A padronização da pintura e o "design" a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.701. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Institui a semana de conscientização de Combate ao Bullying e à violência nas escolas da Rede Municipal.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana de conscientização de combate ao Bullying e à violência nas Escolas da Rede Municipal, do dia 01 a 07 de abril de cada ano, conforme Lei Federal Nº 13.277, de 29/04/2016, que instituiu o dia 07 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à violência na Escola.

Art. 2º - Durante a semana de conscientização de Combate ao Bullying e à violência nas Escolas, a Secretaria Municipal de Educação promoverá Palestras sobre o tema com a Equipe Técnica da Secretaria ou em parceria com outras Secretarias a custo zero para o Município.

Art. 3º - As Palestras serão norteadas pela Lei Federal 13.185, de 06/11/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.702. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Miracema de Programa de Apoio ao portador de Deficiência Física e da outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Miracema o Programa de Apoio ao Portador de Deficiência e de Mobilidade Reduzida, com objetivo de promover o fornecimento, através de empréstimo ou doação de equipamentos para aqueles que não possuem condições financeiras para adquiri-los.

Parágrafo Único - Os equipamentos a que se referem esta Lei, compreendem cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, andadores, colchões d'água, colchões caixa de ovos e demais equipamentos auxiliares

Art. 2º - Poderão se habilitar para atendimento pelo programa as pessoas cuja a renda familiar não exceda a 02(dois) salários mínimos, ou estejam incluídas nos cadastros de programas sociais, e que estejam comprovadamente, através de laudo médico, necessitando dos equipamentos.

Art. 3º - Para cumprimento desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênios.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, definindo as Secretarias, Órgãos, Departamentos e/ou Instituições competentes, para a divulgação, orientação, e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

LEI Nº 1.703. DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de Eventos do Município de Miracema, a Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências.

Parágrafo Único - A Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências será realizada anualmente na semana do dia 21 de setembro.

Art. 2º - O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para estimular campanhas, eventos ciclo de palestras e programas, visando esclarecer a população Miracemense em geral, em especial aos estudantes das instituições de ensino da rede municipal e o funcionalismo público municipal, sobre a importância da Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, definindo as secretarias, órgãos, departamentos e/ou instituições competentes, para a divulgação, orientação, e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

LEI Nº 1.705. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas incompletas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Miracema, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos municipais, a inauguração e a entrega de obras públicas municipais ou custeadas, ainda que em parte, com recursos oriundos do Município de Miracema, incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se por:

I - obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

A - hospitais, unidades de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde;

B - escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares demais unidades e prédios públicos;

II - obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente como o Código de Obras, do Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do município.

III - obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e gestor do órgão executor deverá atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obedecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

DECRETOS

DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA. No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------------------------|------------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 07.13.04.122.0001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.36.99 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | R\$ 15.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------------------------|----------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | CAPPS | R\$ 15.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 124/17. DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à servidora municipal **KATIA CILENE DUTRA RIGHI BENEDICTO**, vacância do cargo público de Cantineiro Escolar, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável no município de Laje do Muriaé-RJ, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00165-5, de 06/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 125/17. DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005836-90.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005836-90.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 126/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04459-3, de 27/04/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------|-------------|
| 052/17 | 4828-3 | RAFAEL ALBITES GONÇALVES | ELETRICISTA |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 127/17, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Avaliação e Leilão, a ser integrada pelo Srs. **HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1712-4, **JOSE AGUINALDO BARBOSA LIMA**, matrícula 1769-8 e **ANTONIO PACHECO FILHO**, matrícula 1775-2, para, sob a presidência do primeiro, promover uma avaliação, cuja finalidade é de provável alienação de veículos sucateados e inservíveis para o serviço público, por se revelarem antieconômicos, devidamente descritos no anexo, manifestando-se através de sucinto relatório, sem ônus para os cofres públicos municipais, porém, considerada a tarefa como relevante serviço prestado à municipalidade miracemense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 128/17, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos necessitando realização e revisão cálculos,

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DANIELLE PEREIRA BARCELLOS**, Auditora Fiscal, Matrícula nº 3345-6, para, sem prejuízo de suas funções, realizar e revisar cálculos de verbas rescisórias e indenizatórias de processos administrativos em trâmite nesta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 084/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 4504-7 | Esther Alves de Matos Souza | Auxiliar de Administração | Promoção e Bem Estar Social | 11/04/2017 a 25/04/2017 |
| 0334-1 | Marcelo Lomba Machado | Auxiliar de Administração | Obras | 16/04/2017 a 14/06/2017 |
| 2036-2 | Nadia dos Santos Lisboa | Servente Escolar | Educação | 07/04/2017 a 05/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------|---------------|------------|-------------------------|
| 1572-5 | Alyne Castro dos Santos | Bibliotecário | Educação | 13/03/2017 a 10/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.03617-1**, de **11/04/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 20/04/2017 e término em 25/04/2017**, à servidora **Fernanda do Couto Cortes**, Matrícula nº 4732-5, Cargo – Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.2017.04338-2**, de **05/05/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **03/04/2017 e término em 30/07/2017** ao colaborador **Lucerdil Santana de Lima**, Matrícula nº 4907-7, contratado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------|-------|------------|---------|
|-----------|------|-------|------------|---------|

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 0324-7 | Cesar Moreira | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 20/04/2017 a 19/05/2017 |
| 0827-3 | Fernando Campos Motta | Técnico em Informática | Administração | 17/04/2017 a 01/05/2017 |
| 0369-7 | Maria Celeste Picanço Dutra Monteiro | Técno em Administração | Fazenda | 20/04/2017 a 18/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 1010-3 | Carlos Rubem de Oliveira Suterio | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 19/04/2017 a 17/06/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva Freitas | Servente Escolar | Educação | 25/04/2017 a 23/06/2017 |
| 3268-9 | Rossani Correa Nascimento | Pedagogo | Educação | 23/04/2017 a 21/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.04257-2**, de **28/04/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 15/04/2017 e término em 11/10/2017**, à servidora Lidiane Pereira Rocha, Matrícula nº 4694-9, Cargo – Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 091/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 e Ratificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (já previamente usufruídos em 2017), com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERIODO | DATA |
|--------|----------------------------------|------------------|-----------|---------------------|
| 0975-0 | APARECIDA DA CUNHA ROMUALDO | SERVENTE ESCOLAR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 1796-5 | CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA | PEDREIRO | 2014/2015 | 01/02/17 A 02/03/17 |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|---------------------|
| 1994-1 | DAMIANA PATRICIA A. DE OLIVEIRA | CANTINEIRO ESCOLAR | 2016/2017 | 01/02/17 A 02/03/17 |
| 4263-3 | JERUSA ALICIA SOUTO DE OLIVEIRA | ARQUITETA | 2015/2016 | 01/02/17 A 02/03/17 |
| 1795-7 | JOAO CARLOS MIRANDA DAVID | PEDREIRO | 2016/2017 | 01/04/17 A 30/04/17 |
| 1730-2 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 | 01/02/17 A 02/03/17 |
| 3301-4 | PATRICIA LOPES MAGALHAES DOS REIS | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 2015/2016 | 01/02/17 A 02/03/17 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 092/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1789-2 | ADEMIR DA SILVA SANTOS | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1021-9 | AILTON VICENTE DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1744-2 | ALBERTINO DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 4519-5 | ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA | CONSELHEIRA TUTELAR | 2016/2017 |
| 0286-0 | ANTONIO BRAGA PAIVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 1775-2 | ANTONIO PACHECO FILHO | MOTORISTA | 2012/2013 |
| 1851-1 | ANTONIO SERGIO DELFIM DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇO | 2016/2017 |
| 0262-3 | AURELIANO SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0052-3 | BENEDITO LUCAS | GARI | 2015/2016 |
| 3480-0 | BRUNO LEAL MORAES | TECNICO DE ADMINISTRACAO | 2014/2015 |
| 3251-4 | CAMILA LEAL DE OLIVEIRA | ENFERMEIRA | 2014/2015 |
| 4282-0 | CARLEARE MARIA DA SILVA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 4280-3 | CARLOS MAGNO POLITO DE SOUZA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 0323-9 | CARMELIO PETULA DA SILVA | BOMBEIRO HIDRAULICO | 2016/2017 |
| 0007-8 | CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES | PEDREIRO | 2015/2016 |
| 0839-7 | CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA | TECNICO DE HIGIENE DENTAL | 2013/2014 |
| 3275-1 | CRISTIANE FELICISSIMO DE SOUZA | ENFERMEIRO | 2015/2016 |
| 0146-5 | CRISTIANE M. LEITE DE BARROS | ASSISTENTE SOCIAL | 2014/2015 |
| 1720-5 | FABIO RODRIGUES PEREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1713-2 | FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 1763-9 | GELSON PEREIRA DA SILVA | CALCETEIRO | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 0159-7 | JAIR DE ALMEIDA CORDEIRO JUNIOR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 4121-1 | JESSICA SILVA CLEMENTINO | SECRETARIO DE ESCOLA | 2015/2016 |
| 4217-0 | JESSYKA MICHAELLE DIAS DA S. MEDEIROS | NUTRICIONISTA | 2016/2017 |
| 0013-2 | JOAO BATISTA CORREA MARQUES | PEDREIRO | 2015/2016 |
| 0993-8 | JOAO BATISTA DE ALMEIDA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0301-8 | JOSE CARLOS BRANDAO DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0241-0 | JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS | PINTOR | 2016/2017 |
| 2052-4 | JOSE CARLOS GOMES MOREIRA JUNIOR | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0080-9 | JOSE FRANCISCO DE ASSIS SCOTT | GARI | 2016/2017 |
| 1906-2 | JOSE MARCILIO DA ROCHA SILVA | COVEIRO | 2015/2016 |
| 1730-2 | JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0135-0 | JOSE ROBERTO RAIMUNDO | GARI | 2014/2015 |
| 0083-3 | JOSE SEBASTIÃO THEODORO AMBROSIO | GARI | 2014/2015 |
| 0125-2 | JUAREZ DA SILVA SCRAMINGON | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1715-9 | LUCIA NATALINA BORGES SILVA | AUXILIAR DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 1556-3 | LUCIANO ARAUJO DE SOUZA | OPERADOR DE MAQUINAS | 2016/2017 |
| 0167-8 | LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA | ODONTOLOGO | 2016/2017 |
| 0179-1 | MESSIAS DO CARMO CUBIÇA | ODONTOLOGO | 2016/2017 |
| 1718-3 | MIGUEL ANGELO DE CASTRO TEMPERINO | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1933-0 | OSVANIR SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2012/2013 |
| 0353-7 | RENATO DE SOUZA | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1793-0 | ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1828-7 | ROSEMERE BARBOSA RIBEIRO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 1690-0 | ROSEMERE DOMINGUES RIBEIRO | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 2015/2016 |
| 1564-4 | SEBASTIAO AUGUSTO FLORENÇO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0099-0 | SEBASTIAO GONÇALVES | GARI | 2015/2016 |
| 2065-6 | SERGIO APARECIDO S. NOVAES | OPERADOR DE MAQUINAS | 2015/2016 |
| 1838-4 | SIDNEI DE SOUZA ALMEIDA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 2066-4 | SILZAIR DA COSTA FERREIRA | MOTORISTA | 2013/2014 |
| 0804-4 | SIMONE MARIA PICANÇO AMIM | FONOAUDIOLOGA | 2013/2014 |
| 1921-6 | SUELY ALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3338-3 | TULIO MACHADO LEITE | JARDINEIRO | 2016/2017 |
| 0037-0 | WALTER DE SOUZA TEODORO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 093/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES referentes ao período **2015/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, a servidora LARISSA MARIA GEMINO ALVES, Matrícula:4561-6, lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 094/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES levando em consideração o adicional de 1/3 já recebido, referentes ao período **2015/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, ao servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 095/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 ,SEM GOZO de Férias devido a necessidade do Serviço Público, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERIODO |
|--------|-------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1931-3 | GUTEMBERG GALONI ALMEIDA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 0413-8 | JOSE EUGENIO GONÇALVES | TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 2014/2015 |
| 1767-1 | CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA | ELETRICISTA | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 096/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|-------------------------|------------------|-----------|
| 3305-7 | EDSON DE SOUZA BASTOS | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 3693-5 | LEONARDO LIMA DE CASTRO | GUARDA MUNICIPAL | 2014/2015 |

| | | | |
|--------|--------------------------------|-------------------|-----------|
| 3426-6 | OTAVIO JOSE BRAGANÇA DA PAIXÃO | GUARDA MUNI-CIPAL | 2015/2016 |
| 3871-7 | RULIAN ROBAINA CARVALHO | GUARDA MUNI-CIPAL | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 165/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucas Rodrigues Mendes da Silva, CPF: 149.598.097-95. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Material, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 04/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 27/04/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 166/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Felipe Luiz da Silva, CPF: 122.466.227-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.118,30** (um mil cento e dezoito reais e trinta centavos reais). **Prazo: 04/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 27/04/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 004/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM RS |
|---|-------------------|
| BELCHOR COUTO CAMPOS E CIA LTDA-ME | 90.098,00 |
| GENES RODRIGUES DA SILVA - ME | 304.513,00 |
| MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME | 3.425,00 |
| MINI MERCADO NOROESTE DE PADUA | 233.038,00 |
| ARM NETO MINI MERCADO LTDA ME | 67.600,00 |
| SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME | 197.215,00 |
| RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA | 81.337,00 |
| FARO COMERCIAL LTDA - ME | 122.050,00 |
| R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME | 53.454,00 |

Miracema/RJ, 26 de abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.00887-4**

EDITAL: **004/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **26/04/2017**

EMPRESA: **BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME**

ENDEREÇO: **PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **05.376.345/0001-68**

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------------|--|-----------------|-------|----------|-----------|
| 014 | FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – obtido pela moagem do grão de milho, fino. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 1.300 | 1,86 | 2.418,00 |
| 029 | CARNE BOVINA: sem osso e moída. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2 kg | 3.000 | 21,92 | 65.760,00 |
| 030 | CARNE BOVINA: sem osso e moída. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2 kg | 1.000 | 21,92 | 21.920,00 |

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

Belchor Couto Campos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.00887-4**

EDITAL: **004/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **26/04/2017**

EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA - ME**

ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA N° 790 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **02.300.510/0001-00**

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**.

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|-----------|---|----------------|-------|----------|-----------|
| 01 | AÇÚCAR , tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacote de 5kg | 2.000 | 10,87 | 21.740,00 |
| 04 | ARROZ , tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacote de 5 kg | 4.000 | 10,87 | 43.480,00 |
| 09 | COLORÍFICO EM PÓ: fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 700 | 5,28 | 3.696,00 |
| 10 | COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO: pó para preparo de bebida láctea sabor morango, enriquecido com vitaminas e sais minerais. De procedência nacional. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, soro do leite em pó, extrato de soja, vitaminas A, B12, C e D. Isento de mofo ou odores estranhos e substâncias nocivas. Empacotado em plástico atóxico leitoso, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a | Kg | 1.000 | 7,25 | 7.250,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|-------|-------|-----------|
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 1.700 | 3,60 | 6.120,00 |
| 13 | FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 8.000 | 4,23 | 33.840,00 |
| 18 | ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Lata ou pet 900 ml | 5.000 | 3,27 | 16.350,00 |
| 20 | SUCO CONCENTRADO: sabor caju. Procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura, não podendo conter água em sua composição. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio). Produto conservado em temperatura ambiente. Diluição aceitável: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água. Embalagem de polietileno, contendo informações como fabricante, lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega). Necessário apresentar ficha técnica, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura. | Litros | 2.200 | 5,98 | 13.156,00 |
| 23 | ALFACE: íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. | Unid. | 7.500 | 0,84 | 6.300,00 |
| 24 | ALHO: graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. | Kg | 1.000 | 16,32 | 16.320,00 |
| 25 | ALMEIRÃO: produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. | Mol. | 250 | 1,00 | 250,00 |
| 28 | BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente. | Kg | 150 | 3,18 | 477,00 |
| 38 | COUVE-FLOR: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. | Kg | 600 | 3,89 | 2.334,00 |
| 39 | ESPINAFRE: fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento. | Mol | 5.200 | 0,90 | 4.680,00 |
| 40 | FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. | Kg | 4.500 | 15,57 | 70.065,00 |
| 41 | FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado. | Kg | 1.500 | 15,57 | 23.355,00 |
| 48 | OVOS DE GALINHA: íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. | Duzias | 5.000 | 3,80 | 19.000,00 |
| 54 | TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firme e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | Mol. | 3.600 | 1,00 | 3.600,00 |
| 55 | TOMATE: maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas. | Kg | 5.000 | 2,50 | 12.500,00 |

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
Genes Rodrigues da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS N° 969 – P. DO ROSA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 10.447.526/0001-78

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|---|-----|-----|----------|----------|
| 011 | EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | Kg | 500 | 6,85 | 3.425,00 |

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME

Beline de Oliveira Benedito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: MINIMERCADO NOROESTE DE PÁDUA LTDA

ENDEREÇO: AV. TEMISTOCLES DE ALMEIDA N° 110 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 08.304.627/0001-48

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**.

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|---|----------------|--------|----------|------------|
| 16 | MACARRÃO: parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 4.500 | 3,38 | 15.210,00 |
| 17 | MARGARINA COM SAL: a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. | Kg | 500 | 5,88 | 2.940,00 |
| 19 | SAL IODADO DE MESA: contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. | Kg | 1.200 | 0,84 | 1.008,00 |
| 26 | BANANA PRATA: tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacto, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 10.000 | 2,68 | 26.800,00 |
| 31 | CARNE SUÍNA , tipo pernil sem pele. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Deve ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2kg | 6.000 | 18,56 | 111.360,00 |
| 32 | CARNE SUÍNA , tipo pernil sem pele. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Deve ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2kg | 2.000 | 18,56 | 37.120,00 |
| 43 | LARANJA: tipo especial, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. | kg | 10.000 | 3,29 | 32.900,00 |

| | | | | | |
|---|--|----|-------|------|----------|
| 52 | QUIABO: verde fresco, com tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos, livre de caroços e impurezas. | Kg | 2.000 | 2,85 | 5.700,00 |
| Data da assinatura:26/04/2017 Assinam: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal MINIMERCADO NOROESTE DE PÁDUA LTDA Josimar Gonçalves de Castro | | | | | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2017 | | | | | |
|--|--|-------|--------|----------|-----------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4 | | | | | |
| EDITAL: 004/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017 | | | | | |
| EMPRESA: ARM NETO MINI MERCADO LTDA-ME | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO N° 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 16.877.407/0001-31 | | | | | |
| VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , com início em 26/04/2017 e com término em 25/04/2018 . | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtd | V. Unit. | V. Total |
| 002 | ACHOCOLATADO: em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 1.000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 047 | LEITE INTEGRAL: Embalagem 1L. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | Unid. | 20.000 | 2,98 | 59.600,00 |
| Data da assinatura:26/04/2017 Assinam: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal ARM NETO MINI MERCADO LTDA-ME Antônio Ribeiro de Moura Neto | | | | | |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2017 | | | | | |
|--|---|----------------|-------|----------|------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4 | | | | | |
| EDITAL: 004/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017 | | | | | |
| EMPRESA: SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO N° 257 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 21.843.730/0001-24 | | | | | |
| VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses , com início em 26/04/2017 e com término em 25/04/2018 | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
| 003 | AMIDO DE MILHO: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 007 | CAFÉ: tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Kg | 500 | 12,60 | 6.300,00 |
| 008 | CANJQUINHA: embalada em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. | Kg | 500 | 1,86 | 930,00 |
| 021 | ACÉM BOVINO EM CUBO. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2kg | 5.250 | 22,09 | 115.972,50 |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--------|-------|-----------|
| 022 | ACÉM BOVINO EM CUBO. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de 2kg. | Pacotes de 2kg | 1.750 | 22,09 | 38.657,50 |
| 034 | CENOURA: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente. | Kg | 5.000 | 2,25 | 11.250,00 |
| 035 | CHEIRO VERDE: com folhas firmes, lisas e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades. Molhos com aproximadamente 6 folhas cada. | Maços | 10.000 | 1,14 | 11.400,00 |
| 036 | CHUCHU: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 1.000 | 1,98 | 1.980,00 |
| 042 | INHAME: extra, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | Kg | 1.200 | 3,00 | 3.600,00 |
| 056 | VAGEM: colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. | Kg | 2.000 | 3,44 | 6.880,00 |

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito MunicipalSILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME
Adumon Magacho Monteiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES N° 004 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|--|-----|-------|----------|-----------|
| 005 | BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais. | Kg | 5.000 | 6,49 | 32.450,00 |
| 006 | BISCOITO DOCE tipo MARIA: a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais. | Kg | 3.000 | 5,98 | 17.940,00 |
| 045 | MANDIOCA: variedade branca, in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 1.300 | 2,69 | 3.497,00 |
| 046 | MARACUJÁ: firme, tamanho médio, sem perfurações, manchas, pontos pretos, sujidades ou amolecidos. | Kg | 5.000 | 5,49 | 27.450,00 |

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito MunicipalRAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
Antônio Carlos Moreira da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: FARO COMERCIAL LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Antônio da Mota Leite n° 70 – Influência – Carmo/RJ

CNPJ: 17.069.079/0001-00

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|--|-----|--------|----------|-----------|
| 044 | MAÇÃ: tipo nacional, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. | Kg | 7.000 | 4,15 | 29.050,00 |
| 049 | PEITO DE FRANGO: congelado, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual, ou federal data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria, pacotes de 1kg. | Kg | 11.250 | 6,20 | 69.750,00 |
| 050 | PEITO DE FRANGO: congelado, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual, ou federal data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria, pacotes de 1kg. | Kg | 3.750 | 6,20 | 23.250,00 |

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

FARO COMERCIAL LTDA-ME

Ralphy Soares Ribeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: R. RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA N° 409 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 26.065.075/0001-44

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|--|----------------|--------|----------|-----------|
| 015 | IOGURTE: sabor morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente | Unidade 140 ml | 30.000 | 0,83 | 24.900,00 |
| 027 | BATATA INGLESA: inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho. | Kg | 4.000 | 2,02 | 8.080,00 |
| 033 | CEBOLA BRANCA: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. | Kg | 2.000 | 1,95 | 3.900,00 |
| 037 | COUVE: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. | Mol. | 5.000 | 0,74 | 3.700,00 |
| 051 | PIMENTÃO VERDE: firme, tenro, sem deterioração ou marcas. | Kg | 2.300 | 3,38 | 7.774,00 |
| 053 | REPOLHO: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria. | Kg | 3.400 | 1,50 | 5.100,00 |

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

R. RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rodrigo Zacarias Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.02749-2

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO N° 168/PMM/2017

DATA: 05/05/2017

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Gabriéis, 153, Bairro Hospital, no Município de Miracema/RJ, objeto da matrícula n° 3690, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

LOCADORA: IGNEZ ANTUNES DE SIQUEIRA, portadora da Carteira de Identidade n° 785.348, expedida pelo Departamento de Polícia Técnica, inscrita no CPF sob o n° 176.688.327-34, domiciliada no Município de Miracema/RJ, na Rua Cel José Carlos Moreira, 160, Apt. 101 B Centro.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE N°: 03.12.08240362.231000.3393.9.9.00.00 Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

go, Padrão 41, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 04 de maio de 2017

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**PROCESSO N.º 2017.02497-1, DE 17/03/2017**

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **MÁRCIA EMÍLIA DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE**, matrícula 000762-5, cargo Pedagogo, Padrão 41, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 018, de 04/05/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 04 de maio de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03764-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto a prestação de serviço de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (classe II-A), coletados nas atividades de limpeza pública.

CONTRATADA: MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda, estabelecida na Estrada Genílio Villar Barbosa, s/n°, Bairro Osório, 3° Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.728.032/0001-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 02.11.18542212.165000.33.93.99.00.00

Data do aditivo: 10 de maio de 2.017

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03846-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Miracema/RJ, firmado entre as partes em 14/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JRN LTDA, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, n° 288, Pavimento 7, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.501.041/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/05/2018.

Data do aditivo: 28 de abril de 2.017

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

CAPPS**PORTARIA N.º 018, de 04 de maio de 2017.**

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo n° 2017.02497-1, de 17/03/2017, a servidora estatutária, **MÁRCIA EMÍLIA DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE**, matrícula 000762-5, cargo Pedagogo-



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 979

Poder Executivo Municipal

31 de maio de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|-----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS..... | 3 |
| PORTARIAS GABINETE | 4 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| CONTRATOS..... | 8 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 8 |
| REPUBLICAÇÕES | 8 |
| LEIS | 8 |
| DECRETOS..... | 236 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.707, DE 18 DE MAIO DE 2017

ALETRA A FORMA DE RECRUTAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - o artigo 5º, parágrafo 6º da Lei 1.618/2015 passa a ter a seguinte redação:

“ ... Fica criado, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, símbolo de vencimento CC-3, atribuições código do cargo CH-2 da Lei 813/99, modalidade de recrutamento amplo.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.708, DE 18 DE MAIO DE 2017

Promove alterações na Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, na Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Emprego e Renda, item 13, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, bem como extingue o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Renda, código DS, símbolo de vencimento CC1, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Assessor Superior do Prefeito, código DS, símbolo de vencimento CC1, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 3º - Fica extinta a Divisão de Matadouro Municipal, item 11.1, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Divisão de Matadouro Municipal, código CH-02, símbolo de vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 4º - Ficam extintos 03 (três) cargos de chefe de seção, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999, extingue 01 (um) cargo de Encarregado de Turma, código EX-04, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999, extingue 07 (sete) cargos de Diretor de Posto de Saúde A, código EX-06, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 5º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor da Controladoria Geral do Município, vinculado à Controladoria Geral do Município, código AS-03, símbolo de vencimento CC2, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos com nível superior em qualquer área, alterando o Anexo III da Lei 1.608/2015, com atribuições de exercer atividades de auxílio ao Controlador Geral nos procedimentos do Sistema de Controle Interno na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Artigo 6º - Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo de vencimento CC3, modalidade de recrutamento amplo, código AS-01, com atuação direta e restrita ao Gabinete do Prefeito, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições gerais descritas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 7º - Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor Fazendário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, código AS-01, símbolo de vencimento CC3, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições de exercer auxílio ao Secretário Municipal de Fazenda em todas as atividades descritas nos incisos do artigo 67 da Lei 798/99, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 8º - Fica criado um cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Mental do Município, com nível superior em qualquer área de formação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, código AS-01, símbolo de vencimento CC3, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições na forma do artigo, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99: Parágrafo Único: São atribuições do Coordenador de Saúde Mental do Município:

I - Participar da definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental;

II - Subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental;

III - Elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores;

IV - Participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial;

V - Subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho / planejamento da rede de atenção psicossocial;

VI - Promover em conjunto com o CAPS, eventos alusivos às ações da Saúde Mental;

VII - Buscar integração dos vários setores da Secretaria de Saúde e outras Secretarias, para aprimoramento das ações na área de saúde mental no município;

VIII - Acompanhar ou participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Assistência Social, ou outras reuniões, como representante do gestor, para subsidiar as discussões e informações acerca da Saúde Mental;

IX - Coordenar e acompanhar as ações de combate ao tabagismo, bem como participar de eventos e projetos relacionados.

X - Participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, quando necessário;

XI - Promover e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil;

XII - Coordenar e organizar a rede de saúde mental, transtorno, álcool e outras drogas do município;

XIII - Conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde;

XIV - Instrumentalizar de forma contínua as ESF's (Equipes de Saúde da Família) com vistas a uma maior resolutividade dos casos de transtorno mental, álcool e outras drogas;

XV - Executar outras atividades correlatas.

Artigo 9º - Fica alterado o item 7.9, do artigo 52 da Lei 798/99, transformando a Seção de Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, transformando o cargo de Chefe de Seção de Tesouraria em Diretor de Departamento de Tesouraria, código CH-01, símbolo de vencimento CC2, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas conforme o Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 10º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, modalidade de recrutamento amplo, código AS-01, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições de auxílio ao Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único; São atribuições do Assessor de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte:

I - Prestar assessoramento nos processos de desenvolvimento de projetos de transferências voluntárias e outros;

II - Promover levantamento de necessidades e requisitos para pleitear convênios das esferas Federal e Estadual;

III - Acompanhar o cronograma de desenvolvimento das obras;

IV - Desenvolver planilhas de controle e apresentações;

V - Auxiliar na alimentação e Prestação de Contas no SICONV;

VI - Promover o controle documental dos Convênios, Termos de Parceria e outros.

Artigo 11º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, modalidade de recrutamento amplo, código AS-01, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições de auxílio ao Secretário Municipal de Saúde nas competências dispostas no artigo 79 da Lei 798/99, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 12º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Publicação de Atos Oficiais, modalidade de recrutamento amplo, código AS-01, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo.

§ 1º - São atribuições do Assessor de Publicação de Atos Oficiais:

I - Promover a publicação das leis e demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal;

II - Promover a publicação dos avisos, extratos, contratos, convênios, aditivos e outros atos municipais aprovados pelo Poder Executivo, relativos à Administração Direta e Indireta e;

III - Promover a publicação dos Anexos da Lei Complementar nº. 101/2000 e outros.

§ 2º - As publicações ocorrerão através de Boletim Oficial cuja regulamentação será feita por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 13º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo em comissão de Diretor do Centro de Convivência do Idoso, criado pela Lei 929/2002, passando para CC4, alterando o Anexo I da Lei 813/99,

Artigo 14º - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Protocolo Geral, símbolo de vencimento CC5, código CFI-03, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pelo Protocolo Geral:

I - Protocolar as correspondências oficiais e distribuir ao responsável pelo controle de correspondências;

II - Registrar todos os documentos e correspondências, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Prefeitura;

III - Atender ao público e servidores, prestando informações quanto à localização dos processos, entre outros regulamentados pela Administração Pública Municipal.

Artigo 15º - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, símbolo de vencimento CC4, código CH-01, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências:

I - recebimento das correspondências oficiais, registro em livro e distribuição aos setores;

II - recebimento e separação das correspondências particulares e distribuição ao responsável;

III - Movimentação, expedição e transporte de documentos oficiais entre as Secretarias: Memorandos, Ofícios, Circulares, Instruções, Decretos, Leis, Portarias e outros;

IV - Movimentação, expedição e transporte de documentos oficiais para as entidades da Administração Indireta do Município e para os Poderes Legislativo e Judiciário;

IV - Encaminhamento da correspondência sigilosa aos seus destinatários;

V - Controle dos documentos e correspondências em trânsito pelos setores da administração municipal.

Artigo 16º - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Apoio ao SINE, símbolo de vencimento CC5, código CH-03, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com atribuições de auxiliar na intermediação de mão-de-obra e desenvolvimento das atividades do Posto do SINE no município, conforme disposições do Termo de Convênio.

Artigo 17º - Fica criada a função comissionada de Responsável pela Coordenação da Limpeza Urbana do Município, símbolo de vencimento CC4, código CH-03, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atribuições na forma do artigo, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pela Coordenação da Limpeza Urbana do Município:

I - Coordenar os serviços de coleta regular de lixo domiciliar;

II - Coordenar a varrição manual de vias e logradouros públicos;

III - Coordenar operações de limpeza especial nos festejos municipais;

IV - Acompanhar o trabalho de coleta e transporte de resíduos sólidos.

V - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 18º - Fica alterado o item 7, do artigo 52 da Lei 798/99, transformando a Divisão de Atendimento Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei 1.423/2013, em Divisão de Estratégia de Saúde da Família, transformando o cargo para Chefe de Divisão de Estratégia de Saúde da Família, código CH-01, símbolo de vencimento CC4, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições na forma do artigo, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99:

Parágrafo Único: São atribuições do Chefe da Divisão de Estratégia de Saúde da Família:

I - Gerenciar a estratégia de saúde da família conforme as diretrizes do SUS, do Programa de Saúde da Família e do Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Delimitar o mapeamento e territorialização da área de abrangência de cada ESF;

III - Realizar o diagnóstico situacional das famílias cadastradas visando identificar os problemas mais frequentes em cada unidade;

IV - Identificar, manejar e resolver conflitos e problemas pertinentes ao serviço;

V - Verificar a qualidade no atendimento das ESF's baseados nos princípios e diretrizes da saúde da família;

VI - Alimentar os sistemas de informação;

VII - Utilizar os sistemas de informação de saúde disponíveis para monitoramento e avaliação e planejamento das ações da saúde da família;

VIII - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 19º - Fica o Município autorizado a promover o remanejamento das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Emprego e Renda, previstas na Lei 1.685, de 19 de Dezembro de 2016 (LOA 2017), por Decreto do Poder Executivo, observando o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 291, de 07 de Agosto de 1979 e as disposições em contrário, possuindo adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.709, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dá nome de Vereador Manoel Sérgio da Costa Silva a Praça em Venda das Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA. Faço saber que a Câmara Municipal

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Manoel Sérgio da Costa Silva, a Praça localizada em frente a Igreja no 3º Distrito de Venda das Flores, Miracema - RJ.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

VEREADOR FABRICIO DE SÁ XAVIER
AUTOR DA LEI

LEI Nº 1.710, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dá nome de Vila Luiz Marques a uma Vila da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila Luiz Marques, a vila localizada no final da Rua Cláudio Aquino ligando a Rua Melchides Picanço, no Bairro Hospital, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

VEREADOR FABRICIO DE SÁ XAVIER
AUTOR DA LEI

LEI Nº 1.711, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social de dar ampla divulgação ao Disque 100 (Disque Direitos Humanos) a toda a rede que compõe Assistência Social.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório que a Secretaria Municipal de Assistência Social de ampla divulgação em toda a sua rede ao Disque 100 (Disque Direitos Humanos).

Art. 2º - Ficarà a critério da Secretaria estabelecer as estratégias para divulgação de forma eficiente, por meio de cartazes, palestras, banners ou etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

LEI Nº 1.712, DE 18 DE MAIO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia Municipal do Alfaiate.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Alfaiate" a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

DECRETOS

DECRETO Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

| COTA/PARCELA | VENCIMENTO |
|---------------------|------------|
| ÚNICA OU 1ª PARCELA | 20/06/2017 |
| 2ª PARCELA | 20/07/2017 |
| 3ª PARCELA | 20/08/2017 |
| 4ª PARCELA | 20/09/2017 |
| 5ª PARCELA | 20/10/2017 |
| 6ª PARCELA | 20/11/2017 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 31 de Maio de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 129/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANA CARLA DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 22.370.731-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 136.229.177-33, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

KATIA CARRIELLO PARADELLA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.892.923-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.308.337-94, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

GABRIEL DE MOURA MELLO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.714.824-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 154.935.607-04, para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, de 15/12/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 130/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001507-64.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) ativo(a) **SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA**, inscrita na Matrícula 729-3, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) ativo(a) SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA, inscrita na Matrícula 729-3, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001507-64.2015.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 131/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005229-77.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARIA DAS GRAÇAS BENEDITO NEPOMUCENO**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) inativo(a) MARIA DAS GRAÇAS BENEDITO NEPOMUCENO, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005229-77.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 132/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, o servidor municipal **VIVIANE REIS VIEIRA**, inscrito na matrícula de nº 1847-3, para o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, em substituição ao titular enquanto este estiver em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor municipal **HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, inscrito na matrícula nº 0012-4, do cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, inscrito na matrícula de nº 1735-3, para o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/17, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o (a) servidor (a) **Sonia Maria Oliveira Benedito Ronzei**, matrícula nº 1613-6, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01555-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Maio de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 136/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LUCIANA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 3132-1, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04954-2, a partir da data de 16/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 137/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor municipal **JULIANA CAVEARI ZANCO**, inscrito na matrícula nº 3309-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA DA FUNEMI**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **RICARDO ROSSI CAVALCANTI**, inscrito na matrícula de nº 3328-6, para o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA FUNEMI**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.427/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 138/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO**, inscrito na matrícula de nº 4773-2, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR SUPERIOR DO PREFEITO**, devido à extinção do cargo pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º – EXONERAR, o servidor municipal **JANETE ROSA DOS SANTOS**, inscrito na matrícula de nº 1647-0, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, devido à extinção do cargo pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 3º – EXONERAR, o servidor municipal **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, inscrito na matrícula nº 1632-2, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, devido à extinção do cargo pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 4º – EXONERAR, o servidor municipal **CINTIA DA SILVA ROCHA**, inscrito na matrícula nº 3479-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, devido à extinção do cargo pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 5º – EXONERAR, o servidor municipal **ALEXANDRO DA SILVA NBEPOMUCENO**, inscrito na matrícula nº 1740-0, do cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 6º – EXONERAR, o servidor municipal **JUAN CARLOS AFONSO SOUZA**, inscrito na matrícula nº 3472-0, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 7º – EXONERAR, o servidor municipal **CRISTINA DE LIMA LOPES**, inscrito na matrícula nº 1677-2, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 8º – NOMEAR, o servidor municipal **IVANILDO CALOR SAMEL**, inscrito na matrícula de nº 3471-1, para o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 9º – NOMEAR, o servidor municipal **CINTIA DA SILVA ROCHA**, inscrito na matrícula de nº 3479-7, para o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 10º – NOMEAR, o servidor municipal **JULIANA CAVEARI ZANCO**, inscrito na matrícula de nº 3309-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR FAZENDÁRIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 11 – NOMEAR, o servidor municipal **CRISTINA DE LIMA LOPES**, inscrito na matrícula de nº 1677-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 12 – TRANSFORMAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.708/17, o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ocupado pelo servidor municipal **LUCIENE PIMENTA DIAS**, inscrito na matrícula de nº 1864-3, para **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 13 – NOMEAR, o servidor municipal **JUAN CARLOS AFONSO SOUZA**, inscrito na matrícula de nº 3472-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 14 – NOMEAR, o servidor municipal **MARIA SOLEDADE DE SOUZA**, inscrito na matrícula de nº 1632-2, para a função comissionada de **RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO GERAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 15 – NOMEAR, o servidor municipal **ALEXANDRO DA SILVA NBEPOMUCENO**, inscrito na matrícula de nº 1740-0, para a função comissionada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 16 – NOMEAR, o servidor municipal **JANETE ROSA DOS SANTOS**, inscrito na matrícula de nº 1647-0, para a função comissionada de **RESPONSÁVEL PELO APOIO AO SINE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 17 – NOMEAR, o servidor municipal **SERGIO SCHUELER TOSTES**, inscrito na matrícula de nº 1884-8, para a função comissionada de **RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 18 – TRANSFORMAR, de acordo com o artigo 18 da Lei nº 1.708/17, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ocupado pelo servidor municipal **MANOELLY LANES JARDIM**, inscrito na matrícula de nº 3692-7, para **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, mantendo a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 139/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **LUCAS DIAS DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 26.739.963-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.044.207-60, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela lei nº 1.618/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 140/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **GILSON TEIXEIRA SALES**, portador do RG 06.826.908-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 955.173.757-15, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º – NOMEAR, **EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO**, brasileiro(a), ca-

sado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.666.106-2 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 141/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **PATRICIA PICANÇO DUTRA**, matrícula nº 0476-6, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe A Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.08751-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 142/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.053053, de 24/05/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------|----------|
| 108/17 | 4878-0 | JOSE GERALDO DE OLIVEIRA | PEDREIRO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 143/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº **0000304-77.2009.8.19.0034**, e na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ADIVALDO DA ROCHA RANGEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.428.981-2 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 791.323.407-53, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11, de 08/09/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 144/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o servidor **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, matrícula nº 0179-1, cargo de Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para o símbolo **P-42** de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03820-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/17, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o servidor **JOANA DALCA DETONI**, matrícula nº

0161-9, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do símbolo padrão de vencimentos **P-20** para o símbolo **P-23** de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01734-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O *Secretário Municipal de Administração*, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--|---|------------|-------------------------|
| 2659-0 | Fabiola de Fátima Silva Correa Andrade | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 0723-4 | Nildmeia Carvalho de Meireles | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 01/04/2017 a 30/05/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O *Secretário Municipal de Administração*, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 06/05/2017 a 03/08/2017 |
| 0493-6 | Arlete de Souza | Servente Escolar | Educação | 07/05/2017 a 04/08/2017 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 03/05/2017 a 31/07/2017 |
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 03/05/2017 a 31/07/2017 |
| 2571-2 | Katia Aparecida de Oliveira Coutinho | Professor de Educação Infantil | Educação | 07/05/2017 a 05/07/2017 |
| 4497-0 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Educação Infantil | Educação | 22/04/2017 a 20/06/2017 |
| 2651-4 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 22/04/2017 a 20/06/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 20/04/2017 a 18/06/2017 |
| 2059-1 | Simana Nunes Ronzei de Souza | Auxiliar em Tributação | Fazenda | 27/04/2017 a 25/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/17, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 09/05/2017 a 06/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0044-2 | Ailton Melo de Souza | Gari | Meio Ambiente | 04/05/2017 a 01/08/2017 |
| 0975-0 | Aparecida da Cunha Romualdo | Servente Escolar | Educação | 20/04/2017 a 18/06/2017 |
| 1577-6 | Luciana Muniz Lomba | Professor Músico Instrutor | Educação | 24/04/2017 a 23/05/2017 |
| 4575-6 | Marcelle da Silva Stutz | Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Língua Portuguesa | Educação | 18/04/2017 a 07/05/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---|---|------------|-------------------------|
| 0582-7 | Andrea Carneiro da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 21/04/2017 a 19/06/2017 |
| 1057-8 | Desiree Moreira da Cruz Poeys de Barros | Auxiliar de Consultório Dentário | Saúde | 19/04/2017 a 17/07/2017 |
| 0362-0 | Gisélia Camargo Pinto da Silva | Técnico em Administração | Saúde | 01/05/2017 a 29/06/2017 |

| | | | | |
|--------|------------------------------------|---|-------------|-------------------------|
| 0983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 23/04/2017 a 21/06/2017 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Agricultura | 09/05/2017 a 06/08/2017 |
| 0270-4 | Jorge Candido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Agricultura | 20/04/2017 a 18/05/2017 |
| 0947-1 | Jorge Henrique Constancio da Rocha | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 26/04/2017 a 24/07/2017 |
| 1788-4 | José Carlos dos Santos Monteiro | Pedreiro | Obras | 20/04/2017 a 18/06/2017 |
| 1727-2 | Julio Silva Santos | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 24/04/2017 a 22/06/2017 |
| 1985-2 | Lizania Almeida Curcio | Cantoneiro Escolar | Educação | 03/05/2017 a 31/07/2017 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Motorista | Saúde | 01/05/2017 a 30/06/2017 |
| 1633-0 | Nubia Jean Carlos Gaspar | Servente Escolar | Educação | 05/05/2017 a 02/08/2017 |
| 1602-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 15/05/2017 a 12/08/2017 |
| 1060-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Educação Infantil | Educação | 15/05/2017 a 12/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0102/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.05106-8, de 19/05/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **sendo início em 16/04/2017 e término em 30/04/2017**, à servidora Maria José de Souza, Matrícula nº 05151-0, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0103/17, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.05274-7, de 24/05/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **sendo início em 25/05/2017 e término em 07/06/2017**, ao servidor Franklin de Sá Xavier, Matrícula nº 0404-9, Cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 104/17, de 26 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 referentes ao período 2014/2015 e 60(sessenta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES referentes ao período **2013/2014 e 2014/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 29/07/2017**, ao servidor GIDEÃO DUARTE GONÇALVES, Matrícula: 0384-0, lotada na Secretaria de Governo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.00797-3

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO Nº 170/2017

DATA: 05/05/2017

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Bruno de Martino, nº92, Centro, no Município de Miracema/RJ, objeto da matrícula nº 2806, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema/RJ.

LOCADORES: JOÃO MARCOS MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 21.649.510-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 254.153.957-68 e GELBER CARDOSO DIAS, portador da identidade nº 060550365, expedida pelo IFFP/RJ, inscrito no CPF nº 680.729.027-68.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, com sede na rua Deputado Luiz Fernandes Linhares, nº131, centro, Miracema, representado pelo representado pelo Prefeito Sr. Clovis Tostes de Barros, portador da carteira de identidade nº 04932305-8 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 36 meses

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 07 SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO: 26122102.209000.3393.99.00.00

Publique-se.

Assinam

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATARIA

JOÃO MARCOS MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

GELBER CARDOSO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

EXTRATO CONTRATO: Nº 173/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Romão da Silva, CPF: 091.141.077-59. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).** **Prazo: 01/05/2017 até 01/08/2017.** **Dotação Orçamentária: 1012202292.3.1.90.1.1.9.9 - 357.** **Data da Assinatura: 30/05/2017.**

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO: Nº 175/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcela Zaram Pinheiro, CPF: 117.231.857-36. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 2.409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).** **Prazo: 05/06/2017 até 05/09/2017.** **Dotação Orçamentária: 101220229222431901199-357.** **Data da Assinatura: 30/05/2017.**

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 02139-8

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 006/2017 referente ao PREGÃO para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura

do termo de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM RS |
| AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA | 1.236.090,00 |
| Miracema/RJ, 22 de maio de 2017. | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02139-8

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATO Nº 169/2017 DATA: 22 de maio de 2017

OBJETO: Fornecimento de Combustível.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01. CEP 28460-000, em Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernandes Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema. Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46

DO VALOR: O valor global deste contrato e de 1.236.090,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e noventa reais).

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEIS

LEI Nº 1.601, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que compreendem basicamente:

I - as disposições preliminares:

- a) as diretrizes gerais;
- b) as previsões de valores do orçamento fiscal.

II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:

- a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
- b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
- c) a administração da dívida e das operações de crédito;
- d) as despesas de pessoal e encargos;
- e) as alterações da legislação tributária.

III - a estrutura geral da lei:

- a) a proposta de lei orçamentária anual;
- b) as receitas municipais;
- c) as despesas municipais;
- d) o orçamento da seguridade social;
- e) os fundos municipais;
- f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
- g) as prioridades e metas da administração municipal;
- IV - as disposições gerais e finais.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada CAPPs e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2016 a 2018.

Parágrafo Único - O anexo conterà, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;

IV - demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

SEÇÃO II

Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal

Art. 10º - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;

b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2014 a abril/2015).

II - Premissas adotadas:

a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) e de crescimento econômico de 5,59% (cinco inteiros e nove décimos por cento), ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11º - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de julho de 2015, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13º - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual

Art. 14º - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;

III - a administração da dívida e operações de crédito;

IV - as despesas de pessoal;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal

Art. 15º - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas

municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;

III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;

IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;

V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;

VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II

Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal

Art. 16º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/17 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da autarquia CAPPs e da fundação.

Art. 17º - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18º - Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;

V - Unidades Gestoras - unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2016/17 - Ação e Resultado.

Art. 19º - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2016;

II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em junho de 2015;

III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;

IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhara ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;

III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua

respectiva destinação;

IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21° - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial n° 163/2001, com modificações, e Portaria n° 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

I - as dotações destinadas a:

- a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
- b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
- c) pagamento de outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) reserva de contingência (9).

II - também serão discriminadas:

- a) as contribuições e subvenções sociais;
- b) o pagamento de precatórios judiciais;
- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1° - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2° - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3° - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4° - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação e caso seja necessário novas fontes poderão ser criadas:

- 0100 - Ordinários;
- 0102 - RPPS;
- 0104 - Royalties do Petróleo;
- 0105 - Salário Educação;
- 0106 - PNAE;
- 0107 - PNAT;
- 0108 - PDDE;
- 0109 - FNDE;
- 0111 - SUS;
- 0112 - CONVÊNIOS;
- 0115 - FUNDEB;
- 0118 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS;
- 0120 - SUS;
- 0121 - RECURSOS DO ESTADO;
- 0122 - OUTRAS TRANSF. VINCULADAS A PROG. SAÚDE;
- 0123 - ACESSUAS;
- 0124 - SCFV;
- 0125 - ESTADO - SOMANDO FORÇAS;
- 0126 - ESTADO - SEPLAG;
- 0127 - CONVENIO FUNASA;
- 0128 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;
- 0129 - AGEVAP/CAIXA.

§ 5° - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6° - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22° - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;
- II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2014/17, ações que assegurem a sua manutenção;
- III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23° - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24° - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC n° 101/2000, deverá:

- I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;
- II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017", contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25° - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "auxílios", prevista no § 6° do art. 12, da Lei n° 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;
- II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
- III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;
- IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;
- V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;
- VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
- VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26° - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1° - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2° - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2016 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO III

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27° - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28° - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29° - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do caput, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30° - A LOA de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31° - A inclusão de dotações na LOA de 2016 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC n° 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32° - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2015, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2014, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC n° 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

SEÇÃO IV

Das Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 35° - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36° - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1°, inciso II da CF, bem como na LC n° 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;

III - serão contabilizadas como "outras despesas variáveis - pessoal civil" aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1° - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;

II - não caracterizem relação direta de emprego;

III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2° - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a so-

cidade.

Art. 37° - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

SEÇÃO V

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 38° - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39° - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;

VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40° - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2016, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41° - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42° - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Geral da Lei

SEÇÃO I

Da Proposta da Lei Orçamentária Anual

Art. 43° - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2016, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2016, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câ-

mara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;
 X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, na LC n° 101/00, na Portaria n° 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial n° 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2016.

Art. 45° - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2016, até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 46° - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

SEÇÃO II

Das Receitas Municipais

Art. 47° - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;

V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;

VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48° - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

SEÇÃO III

Das Despesas Municipais

Art. 49° - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50° - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;

II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs n° 30/2000 e 37/2002;

III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51° - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2016.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial n° 163/2001.

Art. 52° - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53° - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 54° - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3°, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou ope-

rações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55° - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC n° 101/00, será observado o seguinte:

§ 1° - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2° - Os projetos novos somente serão programados, quando:

I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;

II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 56° - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57° - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1° - A limitação de empenho, a que se refere o caput do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2° - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:

I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;

II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;

III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;

IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3° - A limitação mencionada no caput será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4° - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5° - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Art. 58° - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1° - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2° - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3° - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1° do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59° - Tanto a LOA quanto o PPA - 2016 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência - produtividade, como previstos em leis específicas.

SEÇÃO IV

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 60° - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4°, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5° e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1° - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2° - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61º - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;

II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO V

Dos Fundos Municipais

Art. 62º - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63º - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte dos recursos - onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;

II - aplicações - onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64º - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do caput, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65º - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

SEÇÃO VI

Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais

Art. 66º - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67º - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária da Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais - CAPPS, para o exercício de 2016, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2014.

SEÇÃO VII

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 68º - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69º - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto o anexo de metas fiscais quanto o de riscos fiscais

mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 15 de maio de 2014.

Art. 70º - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

I - desenvolvimento econômico e humano integrados:

a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;

b) igualdade de oportunidades humanas;

c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;

d) desenvolvimento econômico local.

II - credibilidade do governo municipal:

a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.

III - uso dos recursos públicos:

a) recursos para aplicação em políticas públicas;

b) gestão do gasto público.

IV - gestão pública:

a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.

V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:

a) meio ambiente;

b) qualidade de vida;

c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;

II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;

XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;

XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;

XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71º - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 72º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site www.miracema.rj.gov.br, as seguintes informações:

I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;

II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;

II - prestação de contas anual;

III - síntese do PPA.

Art. 73° - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74° - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1° - Não se inclui no limite previsto no caput, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições para a CAPPIS;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2016 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1° semestre de 2016;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2° - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75° - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.

Art. 77° - A Lei de Meios conterà dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2016, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei n° 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8° da Portaria Interministerial n° 163/2001;

III - aditivar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1° - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2° - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3° - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4° - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78° - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79° - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80° - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8° da CF, introduzido pela EC n° 19/98, c/c a Lei n° 8.666/93.

Art. 81° - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de

2015 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2016.

Art. 82° - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC n° 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único - Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE JUNHO DE 2015

JUEDYR ORSAY SILVA

Prefeito Municipal de Miracema

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00


| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
|---------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Patrimônio/Capital | 14.040.401,91 | 100,00 | 14.109.372,38 | 100,00 | 13.704.948,53 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 14.040.401,91 | 100,00 | 14.109.372,38 | 100,00 | 13.704.948,53 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------|------------|--------|---------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
| Patrimônio | 7.125.373,68 | 100,00 | 794.041,28 | 100,00 | 14.698.129,81 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 7.125.373,68 | 100,00 | 794.041,28 | 100,00 | 14.698.129,81 | 100,00 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2012, 2013 E 2014.



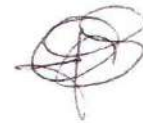
Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

| RECEITAS REALIZADAS | 2014 (a) | 2013 (b) | 2012 |
|------------------------|-------------|-------------|------|
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | - | - | - |
| TOTAL (I) | | - | - |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2014 (b) | 2013 (e) | 2012 |
|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| INVESTIMENTOS | - | - | - |
| TOTAL (II) | | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | $(g) = ((Ia - II d) + III h)$ | $(h) = ((Ib - II e) + III i)$ | $(i) = (Ic - II f)$ |
| VALOR (III) | - | - | - |
| Fonte: | | | |

NOTA EXPLICATIVA: Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2012/2013 e 2014.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) | | R\$ 1,00 | | |
|--|--------------|----------------|----------------|--|
| RECEITAS | 2012 | 2013 | 2014 | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 5.834.519,10 | 1.183.119,20 | 3.996.728,59 | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.834.519,10 | 1.183.119,20 | 3.996.728,59 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - | |
| Pessoal Civil | 1.624.182,50 | 1.096.987,30 | 871.526,63 | |
| Pessoal Militar | - | - | - | |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - | |
| Receita Patrimonial | 4.301.774,10 | 1.196.950,00 | 3.103.622,99 | |
| Receita de Serviços | - | - | - | |
| Outras Receitas Correntes | 27.086,60 | 141.412,30 | 21.578,04 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | |
| Outras Receitas Correntes | 27.086,60 | 141.412,30 | 21.479,04 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 996,10 | - | - | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | |
| Amortização de Empréstimos | 996,10 | - | - | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 119.520,20 | 2.252.230,40 | 682.871,32 | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.858.092,80 | 2.645.291,80 | 2.559.317,89 | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.858.092,80 | 2.645.291,80 | 2.559.317,89 | |
| Receita de Contribuições | 1.260.922,80 | 2.645.291,80 | 2.559.317,89 | |
| Patronal | 1.260.922,80 | 2.645.291,80 | 2.559.317,89 | |
| Pessoal Civil | 1.260.922,80 | 2.645.291,80 | 2.559.317,89 | |
| Pessoal Militar | - | - | - | |
| Para Cobertura de Deficit Atuarial | 587.170,00 | - | - | |
| Em Regime de Debitos e Parcelamentos | - | - | - | |
| Receita Patrimonial | - | - | - | |
| Receita de Serviços | - | - | - | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 26.067,41 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II) | 7.692.611,90 | 3.828.411,00 | 5.899.242,57 | |
| DESPESAS | 2012 | 2013 | 2014 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 5.691.098,80 | 7.237.397,10 | 8.907.524,34 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.691.098,80 | 7.237.397,10 | 8.907.524,34 | |
| Despesas Correntes | 5.489.407,80 | 7.217.700,60 | 8.892.797,36 | |
| Despesas de Capital | 1.691,00 | 19.696,50 | 14.726,98 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | |
| Pessoal Civil | - | - | - | |
| Pessoal Militar | - | - | - | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 234.570,60 | 289.092,70 | 50.000,00 | |
| ADMINISTRAÇÃO | 234.570,60 | 289.092,70 | 50.000,00 | |
| Despesas Correntes | 234.570,60 | 289.092,70 | 50.000,00 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V) | 5.925.669,40 | 7.526.489,80 | 8.957.524,34 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI) | 1.766.942,50 | (3.698.078,80) | (3.058.281,77) | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2012 | 2013 | 2014 | |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - | |
| Plano Financeiro | - | - | - | |
| Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - | |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - | |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | |
| Plano Previdenciário | - | - | - | |
| Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro | - | - | - | |
| Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial | - | - | - | |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | - | - | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | - | - | - | |
| FONTE: | | | | |

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2012/2013 e 2014.

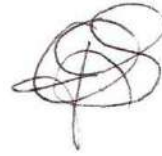
Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | Tributo/Contribuição | 2016 | 2017 | |
| TOTAL | | | | |
| FONTE: | | | | |

NOTA EXPLICATIVA:

Não haverá renúncia de receita para o exercício de 2016

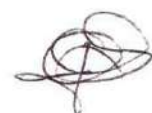


Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID. | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|------------------|------------------|-------------------|--|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c)=(a-b) | DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c) |
| 2011 | | | | 9.614.832,71 |
| 2012 | 7.367.680,78 | 2.097.735,50 | 5.269.945,28 | 21.025.326,34 |
| 2013 | 7.252.490,93 | 2.230.813,06 | 5.021.677,87 | 26.047.004,21 |
| 2014 | 7.501.407,57 | 3.743.301,20 | 3.758.106,37 | 29.805.110,58 |
| 2015 | 7.497.137,37 | 4.267.515,31 | 3.229.622,06 | 33.034.732,64 |
| 2016 | 7.564.027,03 | 5.150.454,65 | 2.413.572,38 | 35.448.305,02 |
| 2017 | 7.498.497,66 | 5.769.296,53 | 1.729.201,13 | 37.177.506,15 |
| 2018 | 7.496.310,24 | 6.664.695,42 | 831.614,82 | 38.009.120,97 |
| 2019 | 7.389.558,10 | 7.227.509,79 | 162.048,31 | 38.171.169,28 |
| 2020 | 7.291.449,12 | 7.906.008,58 | (614.559,46) | 37.556.609,82 |
| 2021 | 7.096.730,45 | 8.419.268,08 | (1.322.537,63) | 36.234.072,19 |
| 2022 | 6.930.821,56 | 9.087.498,48 | (2.156.676,92) | 34.077.395,27 |
| 2023 | 6.524.140,85 | 9.522.618,86 | (2.998.478,01) | 31.078.917,26 |
| 2024 | 6.251.378,07 | 10.728.943,66 | (4.477.565,59) | 26.601.351,67 |
| 2025 | 5.857.339,85 | 11.460.795,04 | (5.603.455,19) | 20.997.896,48 |
| 2026 | 5.417.893,81 | 12.123.687,59 | (6.705.793,78) | 14.292.102,70 |
| 2027 | 4.904.835,63 | 12.656.699,77 | (7.751.864,14) | 6.540.238,56 |
| 2028 | 4.336.788,39 | 13.155.962,24 | (8.819.173,85) | (2.278.935,29) |
| 2029 | 3.782.256,81 | 13.617.351,49 | (9.835.094,68) | (12.114.029,97) |
| 2030 | 3.722.292,87 | 14.351.249,48 | (10.628.956,61) | (22.742.986,58) |
| 2031 | 3.534.257,57 | 14.686.860,49 | (11.152.602,92) | (33.895.589,50) |
| 2032 | 3.448.052,95 | 15.510.462,35 | (12.062.409,40) | (45.957.998,90) |
| 2033 | 3.358.240,16 | 16.035.946,05 | (12.677.705,89) | (58.635.704,79) |
| 2034 | 3.262.398,92 | 16.420.798,77 | (13.158.399,85) | (71.794.104,64) |
| 2035 | 3.207.509,23 | 16.751.075,05 | (13.543.565,82) | (85.337.670,46) |
| 2036 | 3.099.662,01 | 16.811.468,62 | (13.711.806,61) | (99.049.477,07) |
| 2037 | 3.006.333,71 | 16.996.811,94 | (13.990.478,23) | (113.039.955,30) |
| 2038 | 2.919.821,45 | 17.156.324,84 | (14.236.503,39) | (127.276.458,69) |
| 2039 | 2.829.789,32 | 17.249.211,06 | (14.419.421,74) | (141.695.880,43) |
| 2040 | 2.774.175,68 | 17.305.890,93 | (14.531.715,25) | (156.227.595,68) |
| 2041 | 2.683.754,13 | 17.108.463,32 | (14.424.709,19) | (170.652.304,87) |
| 2042 | 2.601.982,30 | 16.947.132,34 | (14.345.150,04) | (184.997.454,91) |
| 2043 | 2.513.663,02 | 16.736.846,61 | (14.223.183,59) | (199.220.638,50) |
| 2044 | 2.447.563,06 | 16.520.371,30 | (14.072.808,24) | (213.293.446,74) |
| 2045 | 1.646.033,19 | 16.142.955,21 | (14.496.922,02) | (227.790.368,76) |
| 2046 | 1.598.515,83 | 15.707.386,42 | (14.108.870,59) | (241.899.239,35) |
| 2047 | 1.539.533,69 | 15.208.767,05 | (13.669.233,36) | (255.568.472,71) |
| 2048 | 1.486.706,59 | 14.726.048,71 | (13.239.342,12) | (268.807.814,83) |
| 2049 | 1.428.130,66 | 14.193.054,02 | (12.764.923,36) | (281.572.738,19) |
| 2050 | 1.371.642,52 | 13.648.990,24 | (12.277.347,72) | (293.850.085,91) |
| 2051 | 1.309.083,64 | 13.069.284,54 | (11.760.200,90) | (305.610.286,81) |
| 2052 | 1.251.619,50 | 12.495.946,97 | (11.244.327,47) | (316.854.614,28) |
| 2053 | 1.188.785,05 | 11.882.739,67 | (10.693.954,62) | (327.548.568,90) |
| 2054 | 1.127.772,50 | 11.273.490,09 | (10.145.717,59) | (337.694.286,49) |
| 2055 | 1.065.439,94 | 10.650.958,60 | (9.585.518,66) | (347.279.805,15) |
| 2056 | 1.003.125,34 | 10.028.523,03 | (9.025.397,69) | (356.305.202,84) |
| 2057 | 941.158,67 | 9.409.481,99 | (8.468.323,32) | (364.773.526,16) |



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| | | | | |
|------|------------|--------------|----------------|------------------|
| 2058 | 879.851,89 | 8.796.954,62 | (7.917.102,73) | (372.690.628,89) |
| 2059 | 819.494,15 | 8.193.832,23 | (7.374.338,08) | (380.064.966,97) |
| 2060 | 760.403,52 | 7.603.296,36 | (6.842.892,84) | (386.907.859,81) |
| 2061 | 702.876,18 | 7.028.310,97 | (6.325.434,79) | (393.233.294,60) |
| 2062 | 647.184,73 | 6.471.605,31 | (5.824.420,58) | (399.057.715,18) |
| 2063 | 593.569,81 | 5.935.592,10 | (5.342.022,29) | (404.399.737,47) |
| 2064 | 542.222,77 | 5.422.194,98 | (4.879.972,21) | (409.279.709,68) |
| 2065 | 493.289,39 | 4.932.888,68 | (4.439.599,29) | (413.719.308,97) |
| 2066 | 446.874,54 | 4.468.745,21 | (4.021.870,67) | (417.741.179,64) |
| 2067 | 403.069,56 | 4.030.695,62 | (3.627.626,06) | (421.368.805,70) |
| 2068 | 361.937,78 | 3.619.377,78 | (3.257.440,00) | (424.626.245,70) |
| 2069 | 323.497,28 | 3.234.972,82 | (2.911.475,54) | (427.537.721,24) |
| 2070 | 287.733,40 | 2.877.334,01 | (2.589.600,61) | (430.127.321,85) |
| 2071 | 254.595,62 | 2.545.956,16 | (2.291.360,54) | (432.418.682,39) |
| 2072 | 224.002,44 | 2.240.024,36 | (2.016.021,92) | (434.434.704,31) |
| 2073 | 195.861,89 | 1.958.618,85 | (1.762.756,96) | (436.197.461,27) |
| 2074 | 170.086,32 | 1.700.863,23 | (1.530.776,91) | (437.728.238,18) |
| 2075 | 146.583,05 | 1.465.830,54 | (1.319.247,49) | (439.047.485,67) |
| 2076 | 125.251,56 | 1.252.515,58 | (1.127.264,02) | (440.174.749,69) |
| 2077 | 105.994,18 | 1.059.941,83 | (953.947,65) | (441.128.697,34) |
| 2078 | 88.732,63 | 887.326,30 | (798.593,67) | (441.927.291,01) |
| 2079 | 73.396,79 | 733.967,91 | (660.571,12) | (442.587.862,13) |
| 2080 | 59.906,60 | 599.066,05 | (539.159,45) | (443.127.021,58) |
| 2081 | 48.175,15 | 481.751,54 | (433.576,39) | (443.560.597,97) |
| 2082 | 38.119,28 | 381.192,84 | (343.073,56) | (443.903.671,53) |
| 2083 | 29.635,77 | 296.357,65 | (266.721,88) | (444.170.393,41) |
| 2084 | 22.591,98 | 225.919,76 | (203.327,78) | (444.373.721,19) |
| 2085 | 16.847,23 | 168.472,34 | (151.625,11) | (444.525.346,30) |
| 2086 | 12.262,85 | 122.628,47 | (110.365,62) | (444.484.086,81) |

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | |
| Receita Total | 66.621.735,00 | 70.445.827,59 | 5,74 | 81.415.540,45 | 15,57 | 85.965.669,16 | 5,59 | 90.772.205,97 | 5,59 | 95.846.372,28 | 5,59 |
| Receita Primária (I) | 61.532.435,00 | 65.797.045,39 | 6,78 | 76.409.970,09 | 16,29 | 81.799.771,21 | 7,05 | 86.825.906,18 | 6,34 | 91.700.594,38 | 5,04 |
| Despesa Total | 66.621.735,00 | 70.445.827,59 | 5,74 | 81.415.540,45 | 15,57 | 85.965.669,16 | 5,59 | 90.772.205,97 | 5,59 | 95.846.372,28 | 5,59 |
| Despesa Primária (II) | 66.350.735,00 | 70.024.827,59 | -5,54 | 80.970.836,15 | 15,63 | 85.205.365,26 | 5,23 | 89.968.365,18 | 5,59 | 94.997.575,67 | 5,59 |
| Resultado Primário (III)=(I)-(II) | (4.818.300,00) | (4.317.777,20) | -10,39 | (4.560.868,06) | -5,63 | (3.405.594,95) | -25,33 | (3.142.839,00) | -7,73 | (3.796.981,29) | -20,83 |
| Resultado Nominal | (43.277,12) | (3.723.214,76) | 8503,19 | (3.932.831,75) | 5,63 | (3.141.715,13) | -20,12 | (2.966,083,25) | -5,59 | (2.800.288,64) | -5,59 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.178.923,78 | 3.919.053,56 | -5,74 | 3.838.390,86 | -2,56 | 5.328.917,61 | 38,83 | 5.031.031,12 | -5,59 | 4.749.796,48 | -5,59 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | |
| Receita Total | 63.752.856,45 | 66.691.117,93 | 4,61 | 77.076.153,03 | 15,57 | 81.415.560,45 | 5,63 | 81.417.352,20 | 0,00 | 81.418.936,70 | 0,00 |
| Receita Primária (I) | 58.882.712,92 | 62.204.809,01 | 5,64 | 72.337.375,83 | 16,29 | 77.469.240,66 | 7,09 | 77.877.752,43 | 0,53 | 77.472.472,29 | -0,52 |
| Despesa Total | 63.752.856,45 | 66.691.117,93 | 4,61 | 77.076.153,03 | 15,57 | 81.415.560,45 | 5,63 | 81.417.352,20 | 0,00 | 81.418.936,70 | 0,00 |
| Despesa Primária (II) | 63.493.526,32 | 66.292.551,92 | 4,41 | 76.655.153,03 | 15,63 | 80.691.540,45 | 5,27 | 80.696.336,16 | 0,00 | 80.697.906,62 | 0,00 |
| Resultado Primário (III)=(I)-(II) | (4.610.813,40) | (4.087.642,90) | -11,35 | (4.317.777,20) | -5,63 | (3.225.299,79) | -25,30 | (2.818.583,73) | 12,61 | (3.225.434,33) | -14,43 |
| Resultado Nominal | (41.413,51) | (3.524.770,20) | 8411,16 | (3.723.214,76) | 5,63 | (2.975.390,79) | -20,09 | (2.660.411,92) | -10,59 | (2.378.770,51) | -10,59 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.998.970,12 | 3.729.104,95 | -6,75 | 3.633.807,50 | -2,56 | 5.045.801,41 | 38,88 | 4.512.540,25 | -10,59 | 4.034.875,42 | -10,59 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a Meta da inflação anual foi de 5,59%

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Condenações Judiciais | 280.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 280.000,00 |
| Queda de arrecadação por risco de crise | 220.000,00 | Contingenciamento de projetos não iniciados | 220.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | 500.000,00 | TOTAL | 500.000,00 |

ONTE:

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÍNDICES ECONÔMICOS
2016

| Ano | VALOR DO PIB / RJ | CRESCIMENTO PIB | | TAXA DE INFLAÇÃO | |
|------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | | % | Data Publicação | % | Data Publicação |
| 2007 | 296.767.783.777,70 | 5,21% | 11/03/2008 | 4,45% | 10/01/2008 |
| 2008 | 343.182.067.590,96 | 5,19% | 09/03/2009 | 6,09% | 08/01/2009 |
| 2009 | 353.878.135.759,30 | -0,23% | 10/03/2010 | 4,25% | 12/01/2010 |
| 2010 | 407.122.793.763,47 | 7,58% | 02/03/2011 | 5,90% | 06/01/2011 |
| 2011 | 462.376.208.413,65 | 2,82% | 05/03/2012 | 6,59% | 05/01/2012 |
| 2012 | 504.221.370.517,78 | 0,95% | 28/02/2013 | 5,76% | 09/01/2013 |
| 2013 | 544.786.645.348,14 | 2,18% | 26/02/2014 | 5,74% | 09/01/2014 |
| 2014 | 579.550.963.007,48 | 0,02% | 27/02/2015 | 6,36% | 08/01/2015 |
| 2015 | 616.151.113.153,91 | -1,01% | 02/04/2015 | 7,40% | 27/02/2015 |
| 2016 | 657.750.493.943,38 | 1,10% | 02/04/2015 | 5,59% | 27/02/2015 |
| 2017 | 706.329.314.424,07 | 2,00% | 02/04/2015 | 5,28% | 27/02/2015 |
| 2018 | 758.629.468.510,60 | 2,29% | 02/04/2015 | 5,00% | 27/02/2015 |

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2007 a 2012 - Fundação CEPERJ e 2013 a 2018 Projeção segundo indicador de Crescimento do PIB Nacional + IPCA - Média - Top 5 Longo Prazo do Banco Central do Brasil.

Tx. Inflação = IPCA Anual - Média - Top 5 Longo Prazo - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2014 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2014 (b) | % PIB | Variação (II-I) | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 70.445.822,59 | 0,01 | 80.194.135,27 | 0,01 | 9.748.312,68 | 13,84 |
| Receita Primária (I) | 65.707.045,39 | 0,01 | 76.835.226,73 | 0,01 | 11.128.181,34 | 16,94 |
| Despesa Total | 70.445.822,59 | 0,01 | 83.423.166,19 | 0,01 | 12.977.343,60 | 18,42 |
| Despesa Primária (II) | 70.024.822,59 | 0,01 | 82.379.226,04 | 0,01 | 12.354.403,45 | 17,64 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (4.317.777,20) | 0,00 | (5.543.999,31) | 0,00 | (1.226.222,11) | 28,40 |
| Resultado Nominal | (3.524.770,20) | 0,00 | (3.524.770,20) | 0,00 | - | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.978.548,36 | 0,00 | 3.440.128,28 | 0,00 | (2.538.520,08) | -42,46 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2014 foi de: R\$ 579.550.963.007,48

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2015 | |
| Aumento Permanente da Receita | | 200.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | | - |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 200.000,00 |
| Redução Permanente da Despesa (II) | | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | | 200.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | - |
| Novas DOCC | | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | | 200.000,00 |

FONTE:

TA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita tributária para o exercício de 2016, baseando-se na meta da inflação para o exercício 2016. Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

Encargos Especiais

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 1

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

1,00

2015

1,00

2016

1,00

2017

1,00

META PPA

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.01

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272

PROGRAMA

DIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 109

META FÍSICA

| | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|-------------------|
| QUANTIDADE TOTAL | | | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 4,00 | | | | | ND |

| | | | | |
|--------------------|------|------|------|----------|
| META POR EXERCÍCIO | 2015 | 2016 | 2017 | META PPA |
| 2014 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO
Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA
AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Veículos para o Legislativo

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL
4,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

META POR EXERCÍCIO

2014
1,00

2015
1,00

2016
1,00

2017
1,00

META PPA
4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 2

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO
Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA
AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

PROJETO

Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 58

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL
4,00

UNIDADE DE MEDIDA
ND

META POR EXERCÍCIO

2014
1,00

2015
1,00

2016
1,00

2017
1,00

META PPA
4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 200

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 200

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete

CÓDIGO DO PROJETO Nº 158

META FÍSICA

| | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|-------------------|
| QUANTIDADE TOTAL | | | | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 4,00 | | | | | und |

| | | | | | |
|--------------------|------|------|------|------|----------|
| META POR EXERCÍCIO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | META PPA |
| | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 200

AÇÕES

ATIVIDADE

Tiro de Guerra de Miracema

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 149

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 200

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 200

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 201

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 201

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 201

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 216

AÇÕES

ATIVIDADE

Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

AÇÕES

ATIVIDADE

Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 202

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 202

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 202

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 203

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 204

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05**

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0**

AÇÕES

PROJETO

Amortização da Dívida Pública

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 12**

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | | | | | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------------------|------|------|------|------|-------------------|
| 4,00 | | | | | ND |
| META POR EXERCÍCIO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | META PPA |
| | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 204

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. E OPERAC. SEC. MUN. FAZENDA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 204

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 204

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 999

AÇÕES

PROJETO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

CONST. AMPL. REST. PROPRIOS DEST. AO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 96

AÇÕES

PROJETO

Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 66

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 96

AÇÕES

PROJETO

Construções e Restaurações nas Unidades Escolares do Ensino Básico

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 80

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 96

AÇÕES

PROJETO

Construção de Quadras Poliesportivas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 159

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
 LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Transporte Escolar aos Alunos do Município

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 191

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 232

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESP. LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 207

AÇÕES

ATIVIDADE

Subvenções Sociais Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. e Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 206

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 171

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PPA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do FUNDEB

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 140

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 142

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 146

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 160

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Programa de Inclusão Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 162

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Merenda Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 171

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

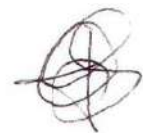
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Merenda Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 171

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

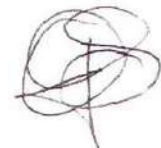
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 207

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ. MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 208

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 207

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESP. LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 209

AÇÕES

ATIVIDADE

Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 132

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 217

AÇÕES

ATIVIDADE

Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 132

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 238

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 233

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 482

PROGRAMA

COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

AÇÕES

PROJETO

Construção de Casas Populares na Sede e Distritos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 18

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

25,00

2015

25,00

2016

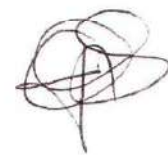
25,00

2017

25,00

META PPA

100,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

...EQ.MANUT. OPER. SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 210

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

NEEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 210

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

INVEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 210

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 169

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
 LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.07**

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 210**

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 208**

META FÍSICA

| | | |
|-------------------------|--|--------------------------|
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA |
| 4,00 | | ND |

| | | | | | | |
|---------------------------|------|------|------|--|--|-----------------|
| META POR EXERCÍCIO | | | | | | META PPA |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | | | |
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | | | 4,00 |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 13

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 14

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA


1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Contenção de Encostas na Sede do Município e Distritos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 15

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

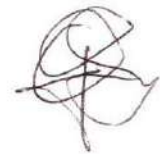
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Construção e/ou Remodelação de Sistemas de Esgotamento Sanitário

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 19

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Construção de Redes e Galerias de Águas Pluviais

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 20

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Terreno p/ Instalação de Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 34

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 35

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Obras e Restauração Permanente de Pavimentação de Logradouros, Pontes e Passagens

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 68

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 78

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 151

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 218

AÇÕES

PROJETO

Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitário

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 162

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 220

AÇÕES

PROJETO

Construção de Fossas p/Tratamento de Resíduos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 26

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

1,00

2015

1,00

2016

1,00

2017

1,00

META PPA

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 211

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 211

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun.Transporte e Serv.Urbanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 209

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.TRANSP. E SERV.URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 219

AÇÕES

PROJETO

Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 69

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

70,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

10,00

15,00

20,00

25,00

70,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 20

SUBFUNÇÃO

Promoção da Produção Vegetal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 601

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 44

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

CÓDIGO DO PROJETO Nº 23

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | | | | | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|--|--|--|--|-------------------|
|------------------|--|--|--|--|-------------------|

4,00

und

META POR EXERCÍCIO

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | META PPA |
|------|------|------|------|----------|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 |



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Defesa Sanitária Vegetal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 603

PROGRAMA

INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 62

AÇÕES

PROJETO

Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Vegetal

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 72

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Defesa Sanitária Animal

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 604

PROGRAMA

INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 62

AÇÕES

PROJETO

Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 156

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 98

AÇÕES

ATIVIDADE

Financiamento de Certames, Eventos e Promoções

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 134

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 99

AÇÕES

PROJETO

Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 69

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA


1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.09

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 212

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 210

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 215

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 65

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

INSTRUMENTOS DE MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 215

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 212

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Recursos Hídricos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 544

PROGRAMA

AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 97

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 71

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 111

AÇÕES

ATIVIDADE

Programa de Preservação de Ambiental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 155

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

HORTO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 112

AÇÕES

PROJETO

Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 163

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

HORTO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 112

AÇÕES

ATIVIDADE

Produção de Mudas

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 163

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

52.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

10.000,00

12.000,00

14.000,00

16.000,00

52.000,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

HORTO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 112

AÇÕES

ATIVIDADE

Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 164

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 213

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 211

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Controle Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 542

PROGRAMA

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 221

AÇÕES

PROJETO

Ampliação das Instalações de Recepção, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 30

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Controle Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 542

PROGRAMA

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 221

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Aterro Sanitário

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 161

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 221

AÇÕES

ATIVIDADE

Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 165

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 222

AÇÕES

PROJETO

Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 173

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.12

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 182

PROGRAMA

REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 214

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 173

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

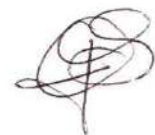
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 31

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. à Pessoa Idosa Casa dos Pobr

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 110

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 33

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - Índice de Gestão Descentralizada

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 114

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

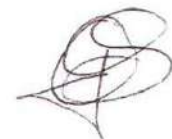
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 34

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 119

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Especial - Serv. Socioeduc. e de Conven. p/ Cçs e Adolesc. - PETI Fed

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 113

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

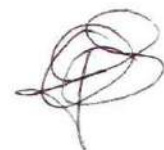
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Básica Piso Básico Variável - Serv. Socioeduc. p/ Adolesc. PRO JOVEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 115

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 116

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Básica - Ações Socioeduc. Apoio à Família de Adolesc. de 15 a 17 anos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 148

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

PROT.SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 36

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 121

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

PROT.SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 36

AÇÕES

ATIVIDADE

Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 123

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

400,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

100,00

100,00

100,00

100,00

400,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

PROT.SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 36

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 231

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 37

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Básica - Ação Socioeduc. para Criança e Adolescente de 7 a 14 anos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 124

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 40

AÇÕES

ATIVIDADE

Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 120

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE

Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 125

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

80,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

20,00

20,00

20,00

20,00

80,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 41

AÇÕES

ATIVIDADE

Aluguel Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 167

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

25,00

25,00

25,00

25,00

100,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Idoso

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 241

PROGRAMA

ORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 101

AÇÕES

PROJETO

Proteção Social Básica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivência p/ Idosos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 77

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

FAMÍLIA ACOLHEDORA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 102

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Família Acolhedora

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 138

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REEQ., MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 233

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 175

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROGRAMA CASA LAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 234

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Casa Lar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 228

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

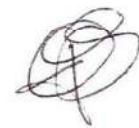
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 235

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Casa dos Conselhos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 229

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - FMAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 236

AÇÕES

ATIVIDADE

Subvenções Sociais - FMAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 230

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,00

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 03.12

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência ao Portador de Deficiência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 242

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA DEFICIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 237

AÇÕES

ATIVIDADE

Proteção Social Especial - Piso Média Complex. / Atend. à Pessoa Defic. / APAE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 111

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 224

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Saúde da Família - SF

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 214

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

_ O DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 224

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 215

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 224

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 216

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

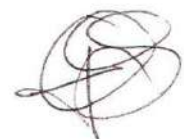
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

U DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 224

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 218

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

FISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 225

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do PAB FIXO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 217

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

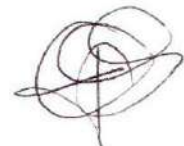
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 226

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 219

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

LIMITE FINANCEIRO DO MAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 227

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 220

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

LIMITE FINANCEIRO DO MAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 227

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 221

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

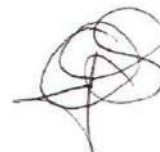
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 228

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 222

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

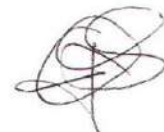
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 228

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 223

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 229

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 224

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 230

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 225

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

COFINANCIAMENTO DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 231

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Cofinanciamento da Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 226

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

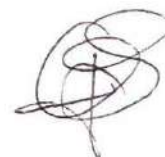
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 04.11

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 232

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 227

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
FUNEMI

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 06.15

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

1. ACESSO EDUC. PROF. TEC. E UNIVERSITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Fundação Educacional de Miracema

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 15

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

1,00

2015

1,00

2016

1,00

2017

1,00

META PPA

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
FUNEMI

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 06.15

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

1. ACESSO EDUC. PROF. TEC. E UNIVERSITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 23

AÇÕES

ATIVIDADE

Manut. Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 131

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAPP5

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.13

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Seguridade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 18

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL
4,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

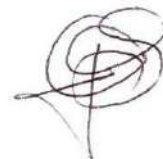
META POR EXERCÍCIO
2014 1,00
2015 1,00

2016 1,00

2017 1,00

2017 1,00

META PPA
4,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAPPs

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.13

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

SÍMBOLO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção da Seguridade

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 18

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

864,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

META POR EXERCÍCIO

2014

216,00

2015

216,00

2016

216,00

2017

216,00

META PPA

864,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAPP5

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.13

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Reserva do RPPS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 997

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 999

AÇÕES

PROJETO

Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 997

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

1,00

2015

1,00

2016

1,00

2017

1,00

META PPA

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA
CAMEDS

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 08.14

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do CAMEDS

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 09.09

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 35

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 213

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 09.09

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 113

AÇÕES

PROJETO

Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 164

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.10

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

AÇÕES

PROJETO

Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 165

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.10

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

AÇÕES

PROJETO

Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 166

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.10

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 482

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

AÇÕES

PROJETO

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 168

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.10

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 482

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9

AÇÕES

PROJETO

Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 169

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

4,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LDO 2016

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.10

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 482

PROGRAMA

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 11

AÇÕES

PROJETO

Habitação Urbana de Interesse Social

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 167

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

4,00

ND

META POR EXERCÍCIO

2014

2015

2016

2017

META PPA

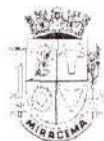
1,00

1,00

1,00

1,00

4,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI 018/2015 DISPÕES SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016

Emenda Modificativa : Altera o Parágrafo único do Art. 32 - Onde se lê até 31 de julho de 2014, leia-se até 31 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/05/2015

Atenciosamente,


Hugo Fernandes
Presidente


João Siqueira Magalhães
Vice-Presidente


Carlos Magno da Silva Peres
Membro

LEI Nº 1.619 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Miracema para o exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 85.966.669,16 (Oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 54.048.928,71 (Cinquenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 31.917.740,45 (Trinta e um milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

| | |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 88.294.537,34 |
| Receita Tributária | 3.371.549,83 |
| Receita de Contribuições | 3.262.212,32 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,56 |
| Receita Agropecuária | 223.807,51 |
| Receita Industrial | 11.805,97 |
| Receita de Serviços | 17.805,97 |
| Transferências Correntes | 72.099.972,37 |
| Outras Receitas Correntes | 5.112.457,81 |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 8.268.831,84 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 5.838.240,00 |
| Receitas de Contribuições | 4.089.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.749.240,00 |
| Receitas de Capital | 102.723,66 |
| Operações de Crédito | 320,43 |
| Alienação de Bens | 27.330,17 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,00 |
| Transferências de Capital | 16.747,63 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,43 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | 94.235.501,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 85.966.669,16 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

| | |
|--|---------------|
| 01 - Câmara Municipal de Miracema | 2.856.600,00 |
| 02 - Prefeitura Municipal de Miracema | 44.622.678,71 |
| 03 - Fundo Municipal de Assistência Social | 5.050,00 |

| | |
|--|--------------|
| 06 - Fundação Educacional de Miracema | 92.000,00 |
| 07 - Caixa As. Pr. Pensões Serv. Pub. Miracema | 1.706.000,00 |
| 08 - Convênio de Assist. Médica dos Servidores | 4.757.600,00 |
| 10 - Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social | 9.000,00 |

Total do Orçamento Fiscal **54.048.928,71**

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|--|---------------|
| 01 - Câmara Municipal de Miracema | 85.700,00 |
| 03 - Fundo Municipal de Assistência Social | 3.429.000,00 |
| 04 - Fundo Municipal de Saúde | 19.817.040,45 |
| 07 - Caixa As. Pr. Pensões Serv. Pub. Miracema | 8.498.000,00 |
| 09 - Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente | 88.000,00 |

Total do Orçamento da Seguridade Social **31.917.740,45**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **85.966.669,16**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | |
|------------------------------|---------------|
| 01 - Legislativa | 2.835.600,00 |
| 04 - Administração | 16.552.378,71 |
| 06 - Segurança Pública | 1.060.000,00 |
| 12 - Educação | 17.346.000,00 |
| 13 - Cultura | 1.178.950,00 |
| 15 - Urbanismo | 3.396.000,00 |
| 16 - Habitação | 5.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | 6.075.000,00 |
| 20 - Agricultura | 2.859.000,00 |
| 26 - Transporte | 720.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 140.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | 1.021.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | 860.000,00 |

Total do Orçamento Fiscal **54.048.928,71**

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|-------------------------|---------------|
| 08 - Assistência Social | 3.517.000,00 |
| 09 - Previdência Social | 8.583.700,00 |
| 10 - Saúde | 19.817.040,45 |

Total do Orçamento da Seguridade Social **31.917.740,45**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **85.966.669,16**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | |
|---------------------------|---------------|
| 031 - Ação Legislativa | 2.835.600,00 |
| 122 - Administração Geral | 24.714.328,71 |
| 182 - Defesa Civil | 1.060.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 15.469.000,00 |
| 364 - Ensino Superior | 92.000,00 |
| 365 - Educação Infantil | 1.750.000,00 |
| 367 - Educação Especial | 15.000,00 |

| | |
|---|--------------|
| 392 - Difusão Cultural | 64.000,00 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana | 414.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 1.080.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana | 5.000,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,00 |
| 542 - Controle Ambiental | 75.000,00 |
| 544 - Recursos Hídricos | 10.000,00 |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal | 8.000,00 |
| 603 - Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,00 |
| 604 - Defesa Sanitária Animal | 157.000,00 |
| 606 - Extensão Rural | 940.000,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário | 15.000,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 20.000,00 |
| 813 - Lazer | 40.000,00 |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 1.021.000,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 860.000,00 |

Total do Orçamento Fiscal 54.048.928,71

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|--|---------------|
| 122 - Administração Geral | 11.970.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 131.000,00 |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,00 |
| 243 - Assistência a Criança e Adolescente | 775.000,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 2.581.000,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 7.185.700,00 |
| 301 - Atenção Básica | 2.909.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,45 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 665.000,00 |
| 997 - Reserva do RPPS | 1.398.000,00 |

Total do Orçamento da Seguridade Social 31.917.740,45**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 85.966.669,16**POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

| | |
|--------------------------------|---------------|
| a) Orçamento Fiscal | |
| 3 – Despesas Correntes | |
| 31 – Pessoal e Encargos | 29.528.100,00 |
| 33 – Outras Despesas Correntes | 21.083.828,71 |
| 4 – Despesas de Capital | |
| 44 – Investimentos | 1.556.000,00 |
| 46 – Amortização da Dívida | 1.021.000,00 |
| 9 – Reserva de Contingência | |
| 99 – Reserva de Contingência | 860.000,00 |

Total do Orçamento Fiscal 54.048.928,71

b) Orçamento da Seguridade Social

| | |
|---|---------------|
| 3 – Despesas Correntes | |
| 31 – Pessoal e Encargos | 11.155.700,00 |
| 33 – Outras Despesas Correntes | 18.305.040,45 |
| 4 – Despesas de Capital | |
| 44 – Investimentos | 1.059.000,00 |
| 7 – Reserva Orçamentária do RPPS | |
| 77 – Reserva de Contingência Previdenciária | 1.398.000,00 |

Total do Orçamento da Seguridade Social 31.917.740,45**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 85.966.669,16**

4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2016, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II - Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 - Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Unidade Orçamentária;

Anexo 2 - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 6 - Programa de Trabalho;

Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Funções;

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa;

Parte 3 - Relatórios Gerenciais:

G1 - Receitas de Impostos e Transferências Legais;

G2 - Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino - MDE;

G3 - Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;

G4 - Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;

G5 - Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;

G6 - Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;

G7 - Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema, 21 de dezembro de 2015.

JUEDYR ORSAYSILVA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Unidades

Exercicio de 2016

Folha: 1

Orgao

Unidade Orcamentaria

01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

01.01 CAMARA MUNICIPAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

02.08 SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS

02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA

06.15 FUNEMI

07 CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA

07.13 CAPPS

08 CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES

08.14 CAMEDS

09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Projetos

Exercicio de 2016

Folha: 1

| Destino | Codigo | Descricao |
|---------|--------|---|
| 1 | 001 | Aquisicao de Veiculos para o Legislativo |
| 1 | 002 | Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo |
| 1 | 012 | Amortizacao da Divida Publica |
| 1 | 013 | Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica |
| 1 | 014 | Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito |
| 1 | 015 | Contencao de Encostas na Sede do Municipio e Distritos |
| 1 | 016 | Construcao de Porticos em Acessos |
| 1 | 018 | Construcao de Casas Populares na Sede e Distritos |
| 1 | 019 | Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario |
| 1 | 020 | Construcao de Redes e Galerias de Aguas Pluviais |
| 1 | 023 | Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador |
| 1 | 024 | Ampliacao da Casa da Cultura |
| 1 | 026 | Construcao de Fossas p/Tratamento de Residuos |
| 1 | 027 | Aquisicao de Caldeiras e Turbina c/Equipamentos de Lavagem de Gases |
| 1 | 028 | Aquisicao de Lixeiras p/Fixacao de Postes |
| 1 | 030 | Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado |
| 1 | 032 | Aquisicao de Veiculo p/Transporte de lixo Hospitalar |
| 1 | 034 | Aquisicao de Terreno p/ Instalacao de Infra-Estrutura Urbana |
| 1 | 035 | Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos |
| 1 | 036 | Construcao de Abatedouro e Camara Frigorifica |
| 1 | 037 | Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude |
| 1 | 038 | Aquisicao de Veiculos para o Fundo Municipal de Saude |
| 1 | 039 | Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos Diversos para o F.M. Saude |
| 1 | 040 | Celebracao Convenio com a ECT - Programa IEC |
| 1 | 041 | Aquisicao de Equipamentos Medicos e Hospitalares p/as Unidades de Saude |
| 1 | 054 | Conclusao da Obra do Complexo Agroindustrial do Arroz |
| 1 | 058 | Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo |
| 1 | 059 | Reforma,Ampliacao e Adequacao da Sede do Fundo Municipal de Assistencia Social |
| 1 | 061 | Adequacao de Veiculo para Transporte Alternativo |
| 1 | 064 | Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos para o CEMIA |
| 1 | 065 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes |
| 1 | 066 | Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal |
| 1 | 067 | Aquisicao de Terrenos para Outras Construcoes |
| 1 | 068 | Obras e Restauracao Permanente de Pavimentacao de Logradouros,Pontes e Passagens |
| 1 | 069 | Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens |
| 1 | 070 | Impl.Unid.Demonstrativas de Tecnologia Agropecuaria e Des.Projetos Especificos |
| 1 | 071 | Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas |
| 1 | 072 | Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal |
| 1 | 073 | Instalacao e Montagem da Usina de Reciclagem de Entulhos |
| 1 | 074 | Restauracao, Pavimentacao Primaria, Drenos e Esgotamento Pluvial |
| 1 | 075 | Implementacao do Programa Nacional de Habitacao de Interesse Social |
| 1 | 076 | Construcao de Sala de Cirurgia p/ Controle de Natalidade de Caes e Gatos |
| 1 | 077 | Protecao Social Basica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivencia p/ Idosos |
| 1 | 078 | Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua nos Distritos |
| 1 | 079 | Aquisicao de Moveis, Equip. e Outros - UTIL |
| 1 | 080 | Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico |
| 1 | 143 | Escola Municipal de Musica Sete de Setembro |
| 1 | 147 | Aquisicao de Imoveis Tombados para fins Culturais |
| 1 | 148 | Construcao de Sanitarios/Fossas no 1o, 2o e 3o Distritos |
| 1 | 149 | Abastecimento de Agua em Areias e Duas Barras |
| 1 | 150 | Construcao e Reforma de Postos do PSF |
| 1 | 151 | Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem |
| 1 | 152 | Regularizacao Fundiaria |
| 1 | 153 | Instalacao no Sitio Jatoba de Escola Tecnica Operacional |
| 1 | 154 | Construcao e Restauracao de Pracas Publicas e Monumento a Biblia, esta no 1o Distrito |
| 1 | 155 | Construcao de Hangar e Pavimentacao da Pista de Campo de Pouso / Heliponto |
| 1 | 156 | Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Projetos

Exercicio de 2016

Folha: 2

| Destino | Codigo | Descricao |
|---------|--------|---|
| 1 | 157 | Construcao de Postos de Saude |
| 1 | 158 | Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete |
| 1 | 159 | Construcao de Quadras Poliesportivas |
| 1 | 160 | Ampliacao e Reforma da Rodoviaria e Antigo Matadouro |
| 1 | 161 | Resgate da Cidadania |
| 1 | 162 | Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitario |
| 1 | 163 | Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas |
| 1 | 164 | Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes |
| 1 | 165 | Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais |
| 1 | 166 | Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias |
| 1 | 167 | Habitacao Urbana de Interesse Social |
| 1 | 168 | Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida |
| 1 | 169 | Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro |
| 1 | 170 | Adaptacao da Sede do Antigo Matadouro Municipal p/ Implant. Corpo de Bombeiros |
| 1 | 171 | Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao |
| 1 | 172 | Programa de Desenvolvimento da Psicultura no Sitio Jatoba |
| 1 | 173 | Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos |
| 1 | 174 | Aquisicao de Veiculos Escolares |
| 1 | 175 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS |
| 1 | 176 | Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos |
| 1 | 177 | Reforma da Igreja Matriz |
| 1 | 178 | Construcao e Reforma de Pracas e Jardins |
| 1 | 179 | Reforma do Cemiterio Municipal |
| 1 | 180 | Reforma dos Estadios Municipais |
| 1 | 181 | Aquisicao de Retroescavadeira |
| 1 | 182 | Aquisicao de Patrulha Mecanizada |
| 1 | 183 | Construcao e Reforma de Escolas |
| 1 | 184 | Implantacao de Academia de Saude |
| 1 | 185 | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal |
| 9 | 997 | Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor |
| 9 | 999 | Reserva de Contingencia |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2016

Folha: 1

| Destino | Codigo | Descricao |
|---------|--------|---|
| 2 | 001 | Manutencao das Atividades da Camara Municipal |
| 2 | 005 | Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais |
| 2 | 014 | Manutencao das Atividades da UTIL |
| 2 | 015 | Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema |
| 2 | 017 | Manutencao do Fundo Municipal de Saude |
| 2 | 018 | Manutencao da Seguridade |
| 2 | 019 | Manutencao do CAMEDS |
| 2 | 020 | Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV |
| 2 | 021 | Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica |
| 2 | 022 | Manutencao do FUNDEB |
| 2 | 024 | Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB |
| 2 | 054 | Concessao e Subvencao ao Carisma |
| 2 | 055 | Concessao e Subvencao a APROISO |
| 2 | 087 | Implementacao do Programa Saude da Familia |
| 2 | 088 | Implementacao do Programa Saude Bucal |
| 2 | 089 | Programa Agente Comunitario de Saude |
| 2 | 090 | Implementacao do Atendimento Materno Infantil |
| 2 | 091 | Implemenacao do Atendimento Integral a Saude da Mulher |
| 2 | 108 | Apoio a Liga Desportiva de Miracema |
| 2 | 109 | Previdencia do Regime Estatutario |
| 2 | 110 | Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. a Pessoa Idosa Casa dos Pobr |
| 2 | 111 | Protecao Social Especial - Piso Media Complex. / Atend. a Pessoa Defic. / APAE |
| 2 | 112 | Concessao de Subvencao a Associacao de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema |
| 2 | 113 | Prot. Soc. Especial - Serv. Socioeduc. e de Conven. p/ Ccs e Adolecsc. - PETI Fed |
| 2 | 114 | Manutencao do Programa Bolsa Familia - IGD - indice de Gestao Descentralizada |
| 2 | 115 | Prot. Soc. Basica Piso Basico Variavel - Serv. Socioeduc. p/ Adolecsc. PRO JOVEM |
| 2 | 116 | Manutencao das Atividades do Conselho da Crianca e do Adolescente |
| 2 | 117 | Prot. Soc. Especial Serv. Socioeduc. Conven. p/ Ccs. e Adolecsc. - PETI Estadual |
| 2 | 118 | Concessao e Subvencao ao IDEAL - Projeto Aluno Residente |
| 2 | 119 | Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual |
| 2 | 120 | Prot. Soc. Basica PBF - Serv. Protecao Basica as Familias - PAIF Federal |
| 2 | 121 | Manutencao do Programa Beneficio de Prestacao Continuada - BPC |
| 2 | 122 | Protecao Social a Familias em Situacao de Vulnerabilidade e/ou Risco Social |
| 2 | 123 | Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes |
| 2 | 124 | Prot. Soc. Basica - Acao Socioeduc. para Crianca e Adolescente de 7 a 14 anos |
| 2 | 125 | Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social |
| 2 | 127 | Manutencao das Atividades do CEMIA |
| 2 | 130 | Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social |
| 2 | 131 | Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios |
| 2 | 132 | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas |
| 2 | 133 | Subvencoes Sociais |
| 2 | 134 | Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes |
| 2 | 135 | Concessao de Subvencao a Associacao N.S. de Fatima - Abrigo de Menores |
| 2 | 136 | Concessao de Contribuicao a Assoc.Estudantes Univ.Miracema |
| 2 | 137 | Vig. Prev. Atencao HIV e Outras Doencas Sexu. Transmissiveis |
| 2 | 138 | Manutencao do Programa Familia Acolhedora |
| 2 | 139 | Fomento a Atividades de Interesse Publico |
| 2 | 140 | Manutencao do Ensino Infantil |
| 2 | 141 | Cofinanciamento da Saude |
| 2 | 142 | Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos |
| 2 | 143 | Escola Municipal de Musica Sete de Setembro |
| 2 | 144 | Biblioteca Publica Professora Julieta Damasceno |
| 2 | 145 | Recitais e Escola de Musica |
| 2 | 146 | Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos |
| 2 | 147 | Manutencao e Preservacao de Bens Tombados e/ou de Interesse de Preservacao |
| 2 | 148 | Prot. Soc. Basica - Acoes Socioeduc. Apoio a Familia de Adolecsc. de 15 a 17 anos |
| 2 | 149 | Tiro de Guerra de Miracema |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2016

Folha: 2

| Destino | Codigo | Descricao |
|---------|---------|---|
| 2 | 150 | Manutencao da Producao de Granito e Rochas Ornamentais |
| 2 | 151 | Direitos do Idoso de Miracema |
| 2 | 152 | Consortio de Saude Publica do Noroeste - CONSPNOR |
| 2 | 153 | Manutencao de Instituicao Filantropica - Hospital de Miracema |
| 2 | 154 | Manutencao do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal |
| 2 | 155 | Programa de Preservacao Ambiental |
| 2 | 156 | QUALIGEST - Qualidade da Gestao |
| 2 | 157 | Manutencao do Conselho Municipal de Saude |
| 2 | 158 | Centro Ref. Especializado Assist. Social - CREAS |
| 2 | 158.001 | Prot.Social Especial - Atendimento a usuarios que ja tiveram seus direitos violados |
| 2 | 159 | Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST |
| 2 | 160 | Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais |
| 2 | 161 | Manutencao do Aterro Sanitario |
| 2 | 162 | Programa de Inclusao Social |
| 2 | 163 | Producao de Mudas |
| 2 | 164 | Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins |
| 2 | 165 | Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos |
| 2 | 166 | Confeccao de Inventario de Rotas Turisticas |
| 2 | 167 | Aluguel Social |
| 2 | 168 | Atendimento a Necessidades de Materiais de Consumo Basicos na Area de Saude |
| 2 | 169 | Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica |
| 2 | 170 | Manutencao da Defesa Civil |
| 2 | 171 | Manutencao do Programa Merenda Escolar |
| 2 | 172 | Manutencao do Complexo Agroindustrial do Arroz |
| 2 | 173 | Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica |
| 2 | 200 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo |
| 2 | 201 | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio |
| 2 | 202 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao |
| 2 | 203 | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico |
| 2 | 204 | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda |
| 2 | 205 | Subvencoes Sociais Sec. Mun. Plan.Desenv. Econ. |
| 2 | 206 | Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Cult. Esp. e Lazer |
| 2 | 207 | Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer |
| 2 | 208 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo |
| 2 | 209 | Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal |
| 2 | 210 | Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario |
| 2 | 211 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente |
| 2 | 212 | Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio |
| 2 | 213 | Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente |
| 2 | 214 | Manutencao do Programa Saude da Familia - SF |
| 2 | 215 | Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - ACS |
| 2 | 216 | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ |
| 2 | 217 | Manutencao do PAB FIXO |
| 2 | 218 | Manutencao do Programa Saude Bucal - SB |
| 2 | 219 | Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica |
| 2 | 220 | Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS |
| 2 | 221 | Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar |
| 2 | 222 | Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST |
| 2 | 223 | Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS |
| 2 | 224 | Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude |
| 2 | 225 | Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI |
| 2 | 226 | Manutencao do Cofinanciamento da Saude |
| 2 | 227 | Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude |
| 2 | 228 | Manutencao do Programa Casa Lar |
| 2 | 229 | Manutencao da Casa dos Conselhos |
| 2 | 230 | Subvencoes Sociais - FMAS |
| 2 | 231 | Manutencao do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2016

Folha: 3

| Destino | Codigo | Descricao |
|---------|--------|--|
| 2 | 232 | Manutencao do Transporte Escolar |
| 2 | 233 | Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola |
| 2 | 234 | Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho |
| 2 | 235 | Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - Crianca e Adolescente |
| 2 | 236 | Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - Idoso |
| 2 | 237 | Manutencao da Sinalizacao Viaria |
| 2 | 238 | Manutencao Insumos e Diabetes |
| 2 | 239 | Aquisicao Medicamentos |
| 2 | 240 | Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural |
| 2 | 241 | Triagem de Material Reciclavel |
| 2 | 242 | Convenio APAE |
| 2 | 243 | Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo |
| 2 | 244 | Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo |
| 2 | 245 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras |
| 2 | 246 | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo |
| 2 | 247 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda |
| 2 | 248 | Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS |
| 2 | 249 | Manutencao da Sala de Estabilizacao |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Fonte de Recursos

Exercício de 2016

Folha: 1

| Codigo | Descricao | Vinculado |
|---|---|--|
| 0 | ORDINARIOS | Proprio 00 - Ordinarios |
| 1 | Camara | Proprio 00 - Ordinarios |
| 2 | RPPS | Proprio 19 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS |
| RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA | | |
| 4 | ROYALTIES | Vinculado Federal 04 - Royalties Petroleo |
| 5 | SALARIO EDUCACAO | Vinculado Federal 05 - Salario Educacao |
| 10 | DIRETAMENTE ARRECADADO | Vinculado Federal 10 - Diretamente arrecadado |
| 11 | SUS | Proprio 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao |
| Sistema Unico de Saude | | |
| 12 | CONVENIOS | Vinculado Federal 12 - Convenios |
| 15 | FUNDEB | Vinculado Federal 15 - FUNDEF |
| 20 | SUS | Vinculado Federal 20 - SUS |
| 22 | Outras Transf. Vinculadas a Prog.de Saude | Vinculado Federal 22 - Outras Transf. Vinculadas a Prog. de Saude |
| 100 | ORDINARIOS | Proprio 00 - Ordinarios |
| 102 | RPPS | Proprio 19 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS |
| 104 | ROYALTIES | Vinculado Federal 04 - Royalties Petroleo |
| 105 | SALARIO-EDUCACAO | Vinculado Federal 05 - Salario Educacao |
| 106 | PNAE | Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao |
| 107 | PNAT | Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao |
| 108 | PDDE | Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao |
| 109 | FNDE | Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao |
| 111 | SUS | Vinculado Federal 20 - SUS |
| 112 | CONVENIOS | Vinculado Federal 12 - Convenios |
| 115 | FUNDEB | Vinculado Federal 15 - FUNDEF |
| 118 | Transferencias do FNAS | Vinculado Federal 18 - FNAS |
| 120 | SUS | Vinculado Federal 20 - SUS |
| 121 | Recursos do Estado | Vinculado Estadual 22 - Outras Transf. Vinculadas a Prog. de Saude |
| 122 | Outras Transf. Vinc. a Prog. de Saude | Vinculado Federal 13 - Convenios Saude |
| 123 | ACESSUAS | Vinculado Federal 18 - FNAS |
| 124 | SCFV | Vinculado Federal 18 - FNAS |
| 125 | ESTADO - SOMANDO FORCAS | Vinculado Estadual 12 - Convenios |
| 126 | ESTADO - SEPLAG | Vinculado Estadual 12 - Convenios |
| 127 | Convenio FUNASA | Proprio 12 - Convenios |
| 128 | Impostos e Transferencias de Impostos | Proprio 00 - Ordinarios |
| 129 | AGEVAP/CAIXA | Vinculado Federal 12 - Convenios |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | Despesa | |
|--|---------------|--|---------------|
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
| Receita Tributária | 3.371.549,83 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 38.147.100,00 |
| Receitas de Contribuições | 3.262.212,32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 39.388.869,16 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,56 | | |
| Receita Agropecuária | 223.807,51 | | |
| Receita Industrial | 11.805,97 | | |
| Receita de Serviços | 17.805,97 | | |
| Transferências Correntes | 72.099.972,37 | | |
| Outras Receitas Correntes | 5.112.457,81 | | |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 8.268.831,84 | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias | |
| Receitas de Contribuições | 4.089.000,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 2.536.700,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.749.240,00 | | |
| Totais | 85.863.945,50 | Superávit | 5.791.276,34 |
| Superávit Orçamento Corrente | | Totais | 85.863.945,50 |
| Receitas de Capital | | | |
| Operações de Crédito | 320,43 | Despesas de Capital | |
| Alienação de Bens | 27.330,17 | INVESTIMENTOS | 2.615.000,00 |
| Amortização de Empréstimo | 2.500,00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,00 |
| Transferências de Capital | 16.747,63 | | |
| Outras Receitas de Capita | 55.825,43 | Reserva de Contingência | 2.258.000,00 |
| | 102.723,66 | | |

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | Despesa |
|--------------|--------------|
| Totais | Totais |
| 5.894.000,00 | 5.894.000,00 |

| Resumo | Receita | Despesa |
|--|---------------|--|
| Receitas Correntes | 80.025.705,50 | Despesas Correntes |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentária | 5.838.240,00 | Despesas Correntes Intra-Orçamentária |
| Receitas de Capital | 102.723,66 | Despesas de Capital |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentária | - | Despesas de Capital Intra-Orçamentária |
| | | Reserva de Contingência |
| Total | 85.966.669,16 | Total |
| | | 77.535.969,16 |
| | | 2.536.700,00 |
| | | 3.636.000,00 |
| | | - |
| | | 2.258.000,00 |
| | | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaResumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|--|---------------|--------------|------------------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 88.294.537,34 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | Receita Tributaria | | 3.371.549,83 | |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | Impostos | | 2.593.032,91 | |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio e a Renda | 1.734.842,29 | | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 | IPTU | 1.139.146,96 | | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 | Imp.S/Renda e Prov.de Qualquer Natureza | 480.840,08 | | |
| 1.1.1.2.04.31.00.00 | IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho | 480.840,08 | | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | ITBI | 114.855,25 | | |
| 1.1.1.3.00.00.00.00 | Impostos sobre a Producao e a Circulacao | 858.190,62 | | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 | Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza | 858.190,62 | | |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 | Imposto Sobre Serv. Qualquer Natureza | 858.190,62 | | |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | Taxas | | 766.710,95 | |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 355.359,48 | | |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 | Taxa Licenca p/Func.Estab.Com.,Ind.e PS | 118.059,63 | | |
| 1.1.2.1.26.00.00.00 | Taxa de Publicidade Comercial | 5.902,98 | | |
| 1.1.2.1.28.00.00.00 | Taxa Func. Estabelec.em Horario Especial | 5.902,98 | | |
| 1.1.2.1.29.00.00.00 | Taxa de Licenca para Execucao de Obras | 18.889,54 | | |
| 1.1.2.1.31.00.00.00 | Taxa Utilizacao Area de Dominio Publico | 188.895,40 | | |
| 1.1.2.1.31.01.00.00 | Receita de Estacionamento Rotativo | 188.895,40 | | |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 | Taxa Aprovacao Projeto Construcao Civil | 11.805,97 | | |
| 1.1.2.1.99.00.00.00 | Outras Taxas p/ Exercicio Poder Policia | 5.902,98 | | |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 411.351,47 | | |
| 1.1.2.2.28.00.00.00 | Taxa de Cemiterios | 19.479,83 | | |
| 1.1.2.2.29.00.00.00 | Taxa de Servicos Urbanos | 211.180,00 | | |
| 1.1.2.2.30.00.00.00 | Taxa de Honorarios Advocaticios | 1.055,90 | | |
| 1.1.2.2.90.00.00.00 | Taxa de Limpeza Publica | 158.385,00 | | |
| 1.1.2.2.99.00.00.00 | Outras Taxas pela Prestacao de Servicos | 21.250,74 | | |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | | 11.805,97 | |
| 1.1.3.0.99.00.00.00 | Outras Contribuicoes de Melhoria | 11.805,97 | | |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Contribuicoes | | 3.262.212,32 | |
| 1.2.1.0.00.00.00.00 | Contribuicoes Sociais | | 2.531.500,00 | |
| 1.2.1.0.29.00.00.00 | Contribuicoes para o RPPS | 2.531.500,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.00.00 | Contribuicao de Servidor Ativo Civil | 2.500.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.01.00 | PREFEITURA | 2.000.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.02.00 | CAMARA | 45.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 352.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 55.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.07.05.00 | CAPPS | 48.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.09.00.00 | Contribuicoes de Servidor Inativo Civil | 28.500,00 | | |
| 1.2.1.0.29.09.01.00 | PREFEITURA | 18.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.09.02.00 | CAMARA | 5.500,00 | | |
| 1.2.1.0.29.09.03.00 | CAPPS | 5.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.11.00.00 | Contribuicoes de Pensionista Civil | 3.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.11.01.00 | PREFEITURA | 1.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.11.02.00 | CAMARA | 1.000,00 | | |
| 1.2.1.0.29.11.03.00 | CAPPS | 1.000,00 | | |
| 1.2.3.0.00.00.00.00 | Contr. p/Custeio Serv. Ilum. Publica | | 730.712,32 | |
| 1.2.3.0.01.00.00.00 | Contr. p/Custeio Serv. Ilum. Publica | 730.712,32 | | |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 4.194.925,56 | |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | Receitas Imobiliarias | | 180.000,00 | |
| 1.3.1.1.00.00.00.00 | Alugueis | 180.000,00 | | |
| 1.3.1.1.99.00.00.00 | Outras Receitas de Alugueis | 180.000,00 | | |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Receitas de Valores Mobiliarios | | 4.014.925,56 | |
| 1.3.2.5.00.00.00.00 | Remuneracao de Depositos Bancarios | 801.925,56 | | |
| 1.3.2.5.01.00.00.00 | Remuneracao de Dep. Recursos Vinculados | 314.968,56 | | |
| 1.3.2.5.01.01.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Ro alties | 7.083,58 | | |
| 1.3.2.5.01.02.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB | 79.272,11 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|--|---------------|---------------|------------------------|
| 1.3.2.5.01.03.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude | 50.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.09.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-CIDE | 2.361,19 | | |
| 1.3.2.5.01.10.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.Sal.Educacao | 55.825,43 | | |
| 1.3.2.5.01.11.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.- PNAE | 15.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.12.00.00 | Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.do Estado | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.00.00 | Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Recursos Vinc. | 95.426,25 | | |
| 1.3.2.5.01.99.01.00 | Remun. Depos. Banc. Vinc. Convenio | 4.000,00 | | |
| 1.3.2.5.02.00.00.00 | Remun.Depositos Recursos nao Vinculados | 49.677,00 | | |
| 1.3.2.5.02.99.00.00 | Remun.de Outros Dep.Rec.nao Vinculados | 49.677,00 | | |
| 1.3.2.5.99.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 437.280,00 | | |
| 1.3.2.5.99.01.00.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 430.880,00 | | |
| 1.3.2.5.99.02.00.00 | BANCO DO BRASIL | 1.600,00 | | |
| 1.3.2.5.99.03.00.00 | BANCI ITAU | 1.600,00 | | |
| 1.3.2.5.99.04.00.00 | BANCO BRADESCO | 1.600,00 | | |
| 1.3.2.5.99.05.00.00 | OUTROS BANCOS | 1.600,00 | | |
| 1.3.2.8.00.00.00.00 | Remuneracao dos Investimentos RPPS | 3.213.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.00.00 | Remuneracao dos Invest. RPPS- Renda Fixa | 3.212.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.01.00 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 2.500.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.02.00 | BANCO DO BRASIL | 700.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.03.00 | BANCO ITAU | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.04.00 | BANCO BRADESCO | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.8.10.00.05.00 | OUTROS BANCOS | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.8.20.00.00.00 | Remuneracao dos Invest. Renda Variavel | 1.000,00 | | |
| 1.3.2.8.20.00.01.00 | OUTROS BANCOS | 1.000,00 | | |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 223.807,51 | |
| 1.4.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Agropecuarias | | 223.807,51 | |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | Receita Industrial | | 11.805,97 | |
| 1.5.2.0.00.00.00.00 | Receita da Industria de Transformacao | | 11.805,97 | |
| 1.5.2.0.28.00.00.00 | Receita da Usina de Tratamento de Lixo | 11.805,97 | | |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | Receita de Servicos | | 17.805,97 | |
| 1.6.0.0.02.00.00.00 | Servicos Financeiros | 1.000,00 | | |
| 1.6.0.0.02.99.00.00 | Outros Servicos Financeiros | 1.000,00 | | |
| 1.6.0.0.05.00.00.00 | Servicos de Saude | 5.000,00 | | |
| 1.6.0.0.05.99.00.00 | Outros Servicos de Saude | 5.000,00 | | |
| 1.6.0.0.13.00.00.00 | Servicos Administrativos | 11.805,97 | | |
| 1.6.0.0.13.99.00.00 | Outros Servicos Administrativos | 11.805,97 | | |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | | 72.099.972,37 | |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | Transferencias Intergovernamentais | | 71.784.504,52 | |
| 1.7.2.1.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao | 32.353.582,38 | | |
| 1.7.2.1.01.00.00.00 | Participacao na Receita da Uniao | 15.011.165,09 | | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do FPM | 15.000.000,00 | | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | Cota-Parte do ITR | 11.165,09 | | |
| 1.7.2.1.22.00.00.00 | Transf.Comp.Financ.p/Exploracao Rec.Nat. | 6.570.621,89 | | |
| 1.7.2.1.22.30.00.00 | Cota-parte Ro alties-Comp.F.p/Prod.Petr. | 6.206.198,92 | | |
| 1.7.2.1.22.40.00.00 | Cota-parte Ro alties p/Exc.Prod.Petroleo | 55.825,43 | | |
| 1.7.2.1.22.50.00.00 | Cota-parte Ro alties p/Part.Especial | 111.650,87 | | |
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP | 196.946,67 | | |
| 1.7.2.1.33.00.00.00 | Transf.Rec.do SUS-Repasses Fundo a Fundo | 7.163.040,45 | | |
| 1.7.2.1.33.01.00.00 | Piso de Atencao Basica - PAB FIXO | 758.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.00.00 | Piso Atencao Basica Variav.-PAB Variavel | 1.887.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.01.00 | Prog. Agentes Comunit. de Saude - ACS | 404.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.04.00 | Acoes Estruturantes de Vig. Sanitaria | 1.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.05.00 | Prog. Assist. Farmaceutica Basica | 261.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.06.00 | Prog. Saude da Familia - SF | 620.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.07.00 | Prog. de Saude Bucal - SB | 198.000,00 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaResumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 1.7.2.1.33.03.09.00 | Compensacao de Especificidades Regionais | 1.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.10.00 | Outras Transferencias Fundo a Fundo | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.03.11.00 | PFVPS-Piso Fixo Vig. e Promocao da Saude | 302.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.12.00.00 | Incent. Amb. Prog. Nac. HIV/AIDS e DST | 140.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.13.00.00 | PMAQ - Prog.Melhor.Acesso Qual.At.Basica | 139.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.14.00.00 | Prog. Centro de Atencao Psicossocial-CAPS | 450.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.15.00.00 | Prog. Alta Media Complex. Amb. Hosp- MAC | 3.090.990,45 | | |
| 1.7.2.1.33.16.00.00 | Teto Mun. Rede Brasil S/Miseria | 87.050,00 | | |
| 1.7.2.1.33.17.00.00 | Programa Requalificacao UBS | 1.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.18.00.00 | Insumos Diabetes | 80.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.99.00.00 | Outros Prog.Financ.Transf. SUS | 530.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.99.99.00 | Outras Transferencias do SUS | 530.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNAS | 959.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.02.00.00 | Transf.Rec.FNAS - PAC / Idoso | 30.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.03.00.00 | Transf.Rec.FNAS - EATE (APAE) | 40.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.05.00.00 | Transf. Rec. FNAS-IGDEF - Bolsa Familia | 101.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.06.00.00 | Transf. Rec. FNAS - PBF - PAIF Federal | 130.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.09.00.00 | Transf. Rec. FNAS - PBV II | 88.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.11.00.00 | Transf. Rec. FNAS - PFMC | 71.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.12.00.00 | Transf. Rec. FNAS - IGDSUAS | 32.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.13.00.00 | Transf. Rec. FNAS - ACESSUAS | 110.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.14.00.00 | Transf. Rec. FNAS - SCFV | 167.000,00 | | |
| 1.7.2.1.34.99.00.00 | Transf.rec.FNAS - Outras EAID | 190.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FNDE | 2.534.174,57 | | |
| 1.7.2.1.35.01.00.00 | Transferencias do Salario-Educacao | 1.959.174,57 | | |
| 1.7.2.1.35.02.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE | 385.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.04.00.00 | Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE | 90.000,00 | | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | Transferencia Financeira do ICMS - Deson | 86.065,47 | | |
| 1.7.2.1.99.00.00.00 | Outras Transferencias da Uniao | 29.514,91 | | |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados | 27.881.194,25 | | |
| 1.7.2.2.01.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados | 26.258.093,75 | | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 22.701.850,00 | | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 2.428.570,00 | | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | Cota-Parte do IPI sobre Exportacao | 1.116.508,66 | | |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 | Cota-Parte da CIDE | 11.165,09 | | |
| 1.7.2.2.22.00.00.00 | Transf.Cota-parte Compensacao Financ.25% | 957.294,53 | | |
| 1.7.2.2.22.30.00.00 | Cota-parte Ro alties-Comp.F.p/Prod.Petr. | 957.294,53 | | |
| 1.7.2.2.33.00.00.00 | Transf.Rec.Est.p/Progr.Saude-Rep.Fundo a | 464.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.01.00.00 | Cofinanciamento | 103.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 | PAHI - Progr. Apoio Hospitais Interiores | 241.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.03.00.00 | Contrapartida Estad. Assist. Farm. Basic | 50.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.04.00.00 | Medicamentos / Estado | 30.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.99.00.00 | Outras Transferencias do Estado | 40.000,00 | | |
| 1.7.2.2.34.00.00.00 | Trans.Rec.Est.p/Assis.Social Fndo a Fndo | 190.000,00 | | |
| 1.7.2.2.34.01.00.00 | Transf. Rec. Estado - PAIF | 140.000,00 | | |
| 1.7.2.2.34.03.00.00 | Transf. Rec. Estado - PSB | 30.000,00 | | |
| 1.7.2.2.34.04.00.00 | Transf. Rec. Estado - PSE | 20.000,00 | | |
| 1.7.2.2.99.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados | 11.805,97 | | |
| 1.7.2.4.00.00.00.00 | Transferencias Multigovernamentais | 11.549.727,89 | | |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,89 | | |
| 1.7.5.0.00.00.00.00 | Transferencias de Pessoas | | 5.000,00 | |
| 1.7.6.0.00.00.00.00 | Transferencias de Convenios | | 310.467,85 | |
| 1.7.6.1.00.00.00.00 | Transf.de Convenios da Uniao e suas Ent. | 12.330,17 | | |
| 1.7.6.1.99.00.00.00 | Outras Transferencias de Convenios da Un | 12.330,17 | | |
| 1.7.6.2.00.00.00.00 | Transf.Convenios Estados, DF e suas Ent. | 298.137,68 | | |
| 1.7.6.2.99.00.00.00 | Outras Transf. de Convenio dos Estados | 298.137,68 | | |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 5.112.457,81 | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|--|---------------|--------------|------------------------|
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 108.838,34 | |
| 1.9.1.1.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 18.662,94 | | |
| 1.9.1.1.38.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | 3.541,78 | | |
| 1.9.1.1.39.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do ITBI | 558,25 | | |
| 1.9.1.1.40.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do ISS | 1.770,89 | | |
| 1.9.1.1.41.00.00.00 | Multas e Juros de Mora - Taxa de Servico | 10.559,00 | | |
| 1.9.1.1.99.00.00.00 | Multas e J.Mora de Outros Tributos | 2.233,02 | | |
| 1.9.1.1.99.01.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributo | 2.233,02 | | |
| 1.9.1.2.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES | 21.116,51 | | |
| 1.9.1.2.29.00.00.00 | Multas e Juros Mora das Contrib. p/ RPPS | 20.000,00 | | |
| 1.9.1.2.29.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA CON. PATROANAL | 10.000,00 | | |
| 1.9.1.2.29.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONT. SERVIDOR | 10.000,00 | | |
| 1.9.1.2.56.00.00.00 | Mult. Jur. Mora Comp. Financ. RG e RPPS | 1.116,51 | | |
| 1.9.1.3.00.00.00.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa de Tributos | 36.598,46 | | |
| 1.9.1.3.11.00.00.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do IPTU | 30.695,50 | | |
| 1.9.1.3.12.00.00.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ITBI | 1.180,59 | | |
| 1.9.1.3.13.00.00.00 | Multas e J.Mora Divida Ativa do ISS | 1.180,59 | | |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 | Mult.J.M.Div.At. de Outros Tributos | 3.541,78 | | |
| 1.9.1.8.00.00.00.00 | Multas e Juros Mora de Outras Receitas | 7.000,00 | | |
| 1.9.1.8.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL | 7.000,00 | | |
| 1.9.1.9.00.00.00.00 | Multas de Outras Origens | 25.460,43 | | |
| 1.9.1.9.10.00.00.00 | Multas Previstas na Legislacao Sanitaria | 11.805,97 | | |
| 1.9.1.9.50.00.00.00 | Multas por Auto de Infracao | 8.932,07 | | |
| 1.9.1.9.99.00.00.00 | Outras Multas | 4.722,39 | | |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | Indenizacoes e Restituicoes | | 1.316.430,17 | |
| 1.9.2.1.00.00.00.00 | Indenizacoes | 22.330,17 | | |
| 1.9.2.1.99.00.00.00 | Outras Indenizacoes | 22.330,17 | | |
| 1.9.2.2.00.00.00.00 | Restituicoes | 1.294.100,00 | | |
| 1.9.2.2.01.00.00.00 | Restituicoes de Convenios | 1.600,00 | | |
| 1.9.2.2.10.00.00.00 | Compensacoes Financ. Entre RG e RPPS | 100.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.00.00.00 | Outras Restituicoes | 1.192.500,00 | | |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 | Receita da Divida Ativa | | 516.191,63 | |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 | Receita da Divida Ativa Tributaria | 504.385,66 | | |
| 1.9.3.1.11.00.00.00 | Receita da Divida Ativa do IPTU | 469.034,13 | | |
| 1.9.3.1.12.00.00.00 | Receita da Divida Ativa do ITBI | 1.180,59 | | |
| 1.9.3.1.13.00.00.00 | Receita da Divida Ativa do ISS | 11.805,97 | | |
| 1.9.3.1.16.00.00.00 | Rec. de Cobr. de Divida Ativa Ajuizada | 10.559,00 | | |
| 1.9.3.1.99.00.00.00 | Receita da Divida Ativa Outros Tributos | 11.805,97 | | |
| 1.9.3.2.00.00.00.00 | Receita da Divida Ativa nao Tributaria | 11.805,97 | | |
| 1.9.3.2.99.00.00.00 | Rec.Div.Ativa Nao Tributaria Outras Rec. | 11.805,97 | | |
| 1.9.9.0.00.00.00.00 | Receitas Diversas | | 3.170.997,67 | |
| 1.9.9.0.99.00.00.00 | Outras Receitas | 3.170.997,67 | | |
| 1.9.9.0.99.01.00.00 | Contrib. Serv. Ativo Civil CAMEDS | 730.400,00 | | |
| 1.9.9.0.99.01.01.00 | PREFEITURA | 569.280,00 | | |
| 1.9.9.0.99.01.02.00 | CAMARA | 10.400,00 | | |
| 1.9.9.0.99.01.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 104.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.01.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 19.200,00 | | |
| 1.9.9.0.99.01.05.00 | CAPPS | 27.520,00 | | |
| 1.9.9.0.99.02.00.00 | Contrib. Serv. Inat.Civil CAMEDS | 190.720,00 | | |
| 1.9.9.0.99.02.01.00 | PREFEITURA | 5.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.02.02.00 | CAMARA | 1.120,00 | | |
| 1.9.9.0.99.02.03.00 | CAPPS | 184.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.03.00.00 | Contrib. Pensionista Civil CAMEDS | 32.160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.03.01.00 | PREFEITURA | 1.280,00 | | |
| 1.9.9.0.99.03.02.00 | CAMARA | 1.280,00 | | |
| 1.9.9.0.99.03.03.00 | CAPPS | 29.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.04.00.00 | Contrib. Dependente Ativo CAMEDS | 916.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.04.01.00 | PREFEITURA | 736.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.04.02.00 | CAMARA | 12.000,00 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaResumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|--|---------------|--------------|------------------------|
| 1.9.9.0.99.04.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 120.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.04.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 19.200,00 | | |
| 1.9.9.0.99.04.05.00 | CAPPS | 28.800,00 | | |
| 1.9.9.0.99.05.00.00 | Contrib. Dependente Inativo CAMEDS | 224.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.05.01.00 | PREFEITURA | 28.800,00 | | |
| 1.9.9.0.99.05.02.00 | CAPPS | 195.200,00 | | |
| 1.9.9.0.99.06.00.00 | Contrib. Serv. Ativo Civil CAMEDS ODONTO | 20.800,00 | | |
| 1.9.9.0.99.06.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.06.02.00 | CAPPS | 19.200,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.00.00 | Contrib. Serv. Inat. Civil CAMEDS ODONTO | 143.680,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.01.00 | PREFEITURA | 115.200,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.02.00 | CAMARA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 12.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 4.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.07.05.00 | CAPPS | 10.880,00 | | |
| 1.9.9.0.99.08.00.00 | Contrib. Pens. Civil CAMEDS ODONTO | 41.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.08.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.08.02.00 | CAMARA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.08.03.00 | CAPPS | 38.400,00 | | |
| 1.9.9.0.99.09.00.00 | Contrib. Depend. Ativo CAMEDS ODONTO | 13.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.09.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.09.02.00 | CAMARA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.09.03.00 | CAPPS | 10.400,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.00.00 | Contrib. Depend. Inativo CAMEDS ODONTO | 169.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.01.00 | PREFEITURA | 144.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.02.00 | CAMARA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 13.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 4.160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.10.05.00 | CAPPS | 6.240,00 | | |
| 1.9.9.0.99.11.00.00 | Outras Receitas - Diversas | 597.839,67 | | |
| 1.9.9.0.99.11.01.00 | Outras Receitas - Diversas | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.11.02.00 | CAMARA | 3.840,00 | | |
| 1.9.9.0.99.11.03.00 | CAPPS | 30.400,00 | | |
| 1.9.9.0.99.11.04.00 | FMAS | 1.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.12.00.00 | Contrib. Dependente Pensionista - CAMEDS | 14.720,00 | | |
| 1.9.9.0.99.12.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 1.9.9.0.99.12.02.00 | CAPPS | 13.120,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.00.00 | Contrib. Dep. Pensionista CAMEDS ODONTO | 800,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.01.00 | PREFEITURA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.02.00 | CAMARA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.13.05.00 | CAPPS | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.14.00.00 | Outras receitas diversas tributarias | 21.598,00 | | |
| 1.9.9.0.99.14.01.00 | PREFEITURA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.14.02.00 | CAMARA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.14.03.00 | CAPPS | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.14.99.00 | Outras Receitas Diversas Tributarias | 21.118,00 | | |
| 1.9.9.0.99.15.00.00 | CONTRIB. PENSION. CIVIL-CAMEDS FUNERAL | 480,00 | | |
| 1.9.9.0.99.15.01.00 | PREFEITURA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.15.02.00 | CAMARA | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.15.03.00 | CAPPS | 160,00 | | |
| 1.9.9.0.99.16.00.00 | DIVERSAS RECEITAS | 48.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.16.01.00 | DIVERSAS RECEITAS | 48.000,00 | | |
| 7.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes Intra-Orcamentaria | | | 5.838.240,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Contribuicoes | | 4.089.000,00 | |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | Contribuicoes Sociais | | 4.089.000,00 | |
| 7.2.1.0.29.00.00.00 | Contribuicoes para o RPPS | 4.089.000,00 | | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---------------------|--|---------------|--------------|------------------------|
| 7.2.1.0.29.01.00.00 | Contribuicao Patronal Servidores Ativos | 2.668.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.01.01.00 | PREFEITURA | 2.280.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.01.02.00 | CAMARA | 40.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.01.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 250.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.01.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 50.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.01.05.00 | CAPPS | 48.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.03.00.00 | Contribuicao Patronal - Inativo Civil | 28.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.03.01.00 | PREFEITURA | 18.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.03.02.00 | CAMARA | 5.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.03.03.00 | CAPPS | 5.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.05.00.00 | Contrib. Patronal Pensionista Civil | 3.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.05.01.00 | PREFEITURA | 1.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.05.02.00 | CAMARA | 1.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.05.03.00 | CAPPS | 1.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.00.00 | Contrib. Prev. Amort. Deficit Atuarial | 1.385.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.01.00 | PREFEITURA | 1.100.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.02.00 | CAMARA | 30.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 200.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 30.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.13.05.00 | CAPPS | 25.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.15.00.00 | Contrib. Prev. em Regime Parc. Debitos | 5.000,00 | | |
| 7.2.1.0.29.15.01.00 | PREFEITURA | 5.000,00 | | |
| 7.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 1.749.240,00 | |
| 7.9.9.0.00.00.00.00 | Receitas Diversas | | 1.749.240,00 | |
| 7.9.9.0.99.00.00.00 | Outras Receitas | 1.749.240,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.00.00 | Contrib. Patronal Serv. Ativos - CAMEDS | 730.400,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.01.00 | PREFEITURA | 569.280,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.02.00 | CAMARA | 10.400,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 104.000,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 19.200,00 | | |
| 7.9.9.0.99.01.05.00 | CAPPS | 27.520,00 | | |
| 7.9.9.0.99.02.00.00 | Contrib. Pat. Serv. Inativo Civil-CAMEDS | 190.720,00 | | |
| 7.9.9.0.99.02.01.00 | PREFEITURA | 5.600,00 | | |
| 7.9.9.0.99.02.02.00 | CAMARA | 1.120,00 | | |
| 7.9.9.0.99.02.03.00 | CAPPS | 184.000,00 | | |
| 7.9.9.0.99.03.00.00 | Contrib. Pat. Pens. Civil - CAMEDS | 32.160,00 | | |
| 7.9.9.0.99.03.01.00 | PREFEITURA | 1.280,00 | | |
| 7.9.9.0.99.03.02.00 | CAMARA | 1.280,00 | | |
| 7.9.9.0.99.03.03.00 | CAPPS | 29.600,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.00.00 | Contrib. Pat. Depend. Ativo - CAMEDS | 730.400,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.01.00 | PREFEITURA | 569.280,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.02.00 | CAMARA | 10.400,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.03.00 | SECRETARIA DE SAUDE | 104.000,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.04.00 | ASSISTENCIA SOCIAL | 19.200,00 | | |
| 7.9.9.0.99.04.05.00 | CAPPS | 27.520,00 | | |
| 7.9.9.0.99.05.00.00 | Contrib. Pat. Depend. Inativo - CAMEDS | 35.840,00 | | |
| 7.9.9.0.99.05.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 7.9.9.0.99.05.02.00 | CAMARA | 3.840,00 | | |
| 7.9.9.0.99.05.03.00 | CAPPS | 30.400,00 | | |
| 7.9.9.0.99.06.00.00 | Contrib. Pat. Serv. Ativo CAMEDS ODONTO | 14.720,00 | | |
| 7.9.9.0.99.06.01.00 | PREFEITURA | 1.600,00 | | |
| 7.9.9.0.99.06.02.00 | CAPPS | 13.120,00 | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 102.723,66 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | Operacoes de Credito | | 320,43 | |
| 2.1.1.0.00.00.00.00 | Operacoes de Credito Internas | | 320,43 | |
| 2.1.1.9.00.00.00.00 | Outras Operacoes de Credito Internas | 320,43 | | |

Estado do Rio de Janeiro

Resumo Geral da Receita#

Prefeitura Municipal de Miracema

Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

| | | | |
|--|--|---------------|---------------|
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | Alienacao de Bens | | 27.330,17 |
| 2.2.1.0.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis | | 27.330,17 |
| 2.2.1.9.00.00.00.00 | Alienacao de Outros Bens Moveis | 27.330,17 | |
| 2.2.1.9.01.00.00.00 | Alienacao de Outros Bens Moveis | 22.330,17 | |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | Amortizacao de Empréstimos | | 2.500,00 |
| 2.3.0.0.99.00.00.00 | Amortizacao de Financiamentos Diversos | 2.500,00 | |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Capital | | 16.747,63 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | Transferencias de Convenios | | 16.747,63 |
| 2.4.7.1.00.00.00.00 | Transf.Convenios Uniao e suas Entidades | 11.165,09 | |
| 2.4.7.1.99.00.00.00 | Outras Transferencias Convenio da Uniao | 11.165,09 | |
| 2.4.7.1.99.99.00.00 | Outras Transf.Convenio da Uniao | 11.165,09 | |
| 2.4.7.2.00.00.00.00 | Transf.Convenios Estados, DF e Entidades | 5.582,54 | |
| 2.4.7.2.99.00.00.00 | Outras Transf. de Convenio dos Estados | 5.582,54 | |
| 2.5.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas de Capital | | 55.825,43 |
| 2.5.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas | | 55.825,43 |
| 2.5.9.0.00.01.00.00 | Outras Receitas | | 55.825,43 |
| Total Geral | | | 94.235.501,00 |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | | | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do FPM | 3.000.000,00 | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | Cota-Parte do ITR | 2.233,02 | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | Transferencia Financeira do ICMS - Deson | 17.213,09 | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 4.540.370,00 | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 485.714,00 | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | Cota-Parte do IPI sobre Exportacao | 223.301,73 | |
| Total de Deducoes..... | | 8.268.831,84 | |
| Total da Receita Liquida.. | | 85.966.669,16 | |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

| | |
|--|---------------|
| Receita Tributaria | 3.371.549,83 |
| Receitas de Contribuicoes | 3.262.212,32 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,56 |
| Receita Agropecuaria | 223.807,51 |
| Receita Industrial | 11.805,97 |
| Receita de Servicos | 17.805,97 |
| Transferencias Correntes | 72.099.972,37 |
| Outras Receitas Correntes | 5.112.457,81 |
| | ----- |
| Total Receitas Correntes | 88.294.537,34 |
| | |
| Receitas de Contribuicoes | 4.089.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.749.240,00 |
| | ----- |
| Total Receitas Correntes Intra-Orcame | 5.838.240,00 |
| | |
| Operacoes de Credito | 320,43 |
| Alienacao de Bens | 27.330,17 |
| Amortizacao de Empréstimos | 2.500,00 |
| Transferencias de Capital | 16.747,63 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,43 |
| | ----- |
| Total Receitas de Capital | 102.723,66 |
| | |
| Total Geral | 94.235.501,00 |
| | |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 8.268.831,84 |
| | ----- |
| Total das Deducoes | 8.268.831,84 |
| | |
| Total da Receita Liquida | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.909.300,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.382.800,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 2.297.100,00 | |
| 3.1.90.01.00.0000 | Aposentadorias e Reformas | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.01.99.0000 | Aposentadoria e Reformas | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.03.00.0000 | Pensoes | 34.100,00 | | |
| 3.1.90.03.99.0000 | Pensoes | 34.100,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 1.940.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 1.940.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 223.000,00 | | |
| 3.1.90.13.99.0000 | Obrigacoes Patronais | 223.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 85.700,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 85.700,00 | | |
| 3.1.91.13.01.0000 | Obrigacao Patronal - CAPPs | 72.000,00 | | |
| 3.1.91.13.02.0000 | Obrigacao Patronal - Inativos | 4.200,00 | | |
| 3.1.91.13.03.0000 | Obrigacao Patronal - Titular CAMEDS | 5.300,00 | | |
| 3.1.91.13.04.0000 | Obrigacao Patronal - Dependente CAMEDS | 4.200,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 526.500,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 526.500,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 17.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 17.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00.0000 | Premiacoes Diversas | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 218.000,00 | | |
| 3.3.90.39.02.0000 | Outros Serv. Terc. - P. Jur. - Serv Bufe | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 210.000,00 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | Auxilio-Alimentacao | 181.500,00 | | |
| 3.3.90.46.99.0000 | Auxilio Alimentacao | 181.500,00 | | |
| 3.3.90.91.00.0000 | Sentencas Judiciais | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.92.99.0000 | Outras Despesas de Exercicios Anteriores | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.93.99.0000 | Diversas Indenizacoes e Restituicoes | 20.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 33.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 12.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 12.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.0000 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | | | 21.000,00 |
| 4.6.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 21.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.0000 | Amortizacao da Divida Fundada | 21.000,00 | | |
| 4.6.90.71.99.0000 | Amortizacao de Divida Fundada | 21.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 2.942.300,00 |
| | Total do Orgao | | | 2.942.300,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 874.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 710.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 710.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 650.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 650.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.94.99.0000 | Diversas Indenizacoes Trabalhistas | 10.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 164.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 164.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 9.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 80.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 80.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 70.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 70.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 70.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 944.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.417.728,71 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 860.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 860.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 350.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 350.000,00 | | |
| 3.1.90.91.00.0000 | Sentencas Judiciais | 500.000,00 | | |
| 3.1.90.91.02.0000 | Sentencas Judiciais - RPV | 300.000,00 | | |
| 3.1.90.91.99.0000 | Outras Setencas Judiciais | 200.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 557.728,71 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 557.728,71 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.0000 | Sentencas Judiciais | 524.728,71 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 1.437.728,71 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.496.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.970.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 2.070.000,00 | |
| 3.1.90.01.00.0000 | Aposentadorias e Reformas | 260.000,00 | | |
| 3.1.90.03.00.0000 | Pensoes | 380.000,00 | | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 1.300.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 1.300.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.99.0000 | Obrigacoes Patronais | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 50.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 900.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 900.000,00 | | |
| 3.1.91.13.01.0000 | Obrigacao Patronal - CAPPs | 900.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 526.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 526.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 460.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 460.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 3.516.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 461.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 415.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 415.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 15.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 400.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 400.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 46.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 46.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 16.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 25.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 481.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.672.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.005.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.005.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 900.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 900.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 100.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.667.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.667.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 11.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 11.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 900.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 900.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.0000 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 650.000,00 | | |
| 3.3.90.47.99.0000 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 650.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 80.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.020.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.0000 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | | | 1.000.000,00 |
| 4.6.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.000.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.0000 | Amortizacao da Divida Fundada | 1.000.000,00 | | |
| 4.6.90.71.01.0000 | Amortizacao da Divida Fundada - CAPPs | 700.000,00 | | |
| 4.6.90.71.02.0000 | Amortizacao de Divida Fundada - RFB | 300.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 860.000,00 |
| 9.9.00.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 860.000,00 | | |
| 9.9.99.00.00.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 860.000,00 | | |
| 9.9.99.99.00.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 860.000,00 | | |
| 9.9.99.99.99.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 860.000,00 | | |
| Total da Unidade Orcamentaria | | | | 4.552.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 16.924.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 12.363.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 11.113.000,00 | |
| 3.1.90.01.00.0000 | Aposentadorias e Reformas | 150.000,00 | | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 525.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 525.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 10.300.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 1.500.000,00 | | |
| 3.1.90.11.06.0000 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | 5.850.000,00 | | |
| 3.1.90.11.09.0000 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | 2.450.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 500.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 83.000,00 | | |
| 3.1.90.13.01.0000 | FGTS | 33.000,00 | | |
| 3.1.90.13.01.0100 | FGTS - Servidores | 33.000,00 | | |
| 3.1.90.13.02.0000 | INSS | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.13.02.0100 | INSS - Servidores | 50.000,00 | | |
| 3.1.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 55.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 1.250.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 1.250.000,00 | | |
| 3.1.91.13.01.0000 | Obrigacao Patronal - CAPPs | 1.250.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 4.561.000,00 |
| 3.3.50.00.00.0000 | Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr | | 220.000,00 | |
| 3.3.50.41.00.0000 | Contribuicoes | 220.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 4.341.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 21.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 2.930.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 2.930.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.355.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.355.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 470.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 470.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 470.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 170.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 90.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 17.394.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.542.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.701.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.701.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 1.700.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 1.700.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.841.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.841.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 450.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 450.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 46.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 46.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.345.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.345.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 570.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 570.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 570.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 460.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 310.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 110.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 110.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 4.112.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 2.790.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.130.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.130.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 1.100.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 1.100.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.660.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.660.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 511.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 511.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | Servicos de Consultoria | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 28.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 28.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.120.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 1.120.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 69.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 69.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 69.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 6.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 63.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 63.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 2.859.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 710.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 700.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 700.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 700.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 700.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 5.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 8.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 8.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 8.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 718.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 5.990.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.430.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 2.430.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 2.400.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 2.400.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.560.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 3.560.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 139.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 139.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.410.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.410.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.93.99.0000 | Diversas Indenizacoes e Restituicoes | 10.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 85.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 85.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 85.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 65.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.61.00.0000 | Aquisicao de Imoveis | 10.000,00 | | |
| 4.4.90.61.99.0000 | Aquisicao de Imoveis | 10.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 6.075.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.010.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 905.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 905.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 5.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 900.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 900.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 105.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 105.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 50.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 1.060.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.118.950,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 300.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 300.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 300.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 300.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 818.950,00 |
| 3.3.50.00.00.0000 | Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr | | 349.950,00 | |
| 3.3.50.43.00.0000 | Subvencoes Sociais | 349.950,00 | | |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 469.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00.0000 | Premiacoes Diversas | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.31.99.0000 | Premiacoes Diversas | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 330.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 330.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 60.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 60.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 60.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 1.178.950,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 180.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 164.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 164.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 164.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 164.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 16.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 16.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 8.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 185.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 110.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 100.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 100.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 100.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 2.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 110.000,00 |
| | Total do Orgao | | | 44.622.678,71 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.203.050,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.585.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.485.000,00 | |
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 640.000,00 | | |
| 3.1.90.04.99.0000 | Contratacao por Tempo Determinado | 40.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 740.000,00 | | |
| 3.1.90.11.01.0000 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | 600.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 60.000,00 | | |
| 3.1.90.13.99.0000 | Obrigacoes Patronais | 60.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 45.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 100.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 100.000,00 | | |
| 3.1.91.13.01.0000 | Obrigacao Patronal - CAPPs | 100.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.618.050,00 |
| 3.3.50.00.00.0000 | Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr | | 65.050,00 | |
| 3.3.50.41.00.0000 | Contribuicoes | 60.000,00 | | |
| 3.3.50.43.00.0000 | Subvencoes Sociais | 5.050,00 | | |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.553.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 55.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 835.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 835.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuicao Gratuita | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 219.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 219.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 369.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 369.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 231.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 231.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 231.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 50.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 181.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 181.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 3.434.050,00 |
| | Total do Orgao | | | 3.434.050,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 18.994.040,45 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 9.485.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 9.485.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 8.461.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.461.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 1.014.000,00 | | |
| 3.1.90.34.00.0000 | Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz. | 10.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 9.509.040,45 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 9.509.040,45 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 255.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 1.168.000,00 | | |
| 3.3.90.30.13.0000 | Medicamentos | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 1.148.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.0000 | Material de Distribuicao Gratuita | 3.119.000,00 | | |
| 3.3.90.32.01.0000 | Material de Distr. Gratuita-Medico Hospi | 1.010.000,00 | | |
| 3.3.90.32.02.0000 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | 1.717.000,00 | | |
| 3.3.90.32.03.0000 | Mat. de Distr. Gratuita- Med.Judiciais | 392.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 304.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 304.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 4.613.040,45 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 4.613.040,45 | | |
| 3.3.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 30.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 823.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 823.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 823.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 323.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 19.817.040,45 |
| | Total do Orgao | | | 19.817.040,45 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|---------------------------------|------------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 91.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 91.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 91.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | Servicos de Consultoria | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 40.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 92.000,00 |
| | Total do Orgao | | | 92.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 07.13 CAPPs

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 8.756.000,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 1.325.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 1.125.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 1.100.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.100.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 25.000,00 | | |
| 3.1.90.13.02.0000 | INSS | 25.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 200.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 200.000,00 | | |
| 3.1.91.13.01.0000 | Obrigacao Patronal - CAPPs | 200.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 7.431.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 7.431.000,00 | |
| 3.3.90.01.00.0000 | Aposentadorias e Reformas | 6.000.000,00 | | |
| 3.3.90.01.01.0000 | Aposentadoria e Reformas | 6.000.000,00 | | |
| 3.3.90.03.00.0000 | Pensoes | 1.000.000,00 | | |
| 3.3.90.03.01.0000 | Pensoes - Civis | 1.000.000,00 | | |
| 3.3.90.05.00.0000 | Outros Beneficios Previdenciarios | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.05.99.0000 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.33.99.0000 | Outras Despesas com Locomocao | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | Servicos de Consultoria | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.35.99.0000 | Outros Servicos de Consultoria | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 150.000,00 | | |
| 3.3.90.46.00.0000 | Auxilio-Alimentacao | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.46.99.0000 | Auxilio Alimentacao | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.92.99.0000 | Outras Despesas de Exercicios Anteriores | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 100.000,00 | | |
| 3.3.90.93.99.0000 | Diversas Indenizacoes e Restituicoes | 100.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 50.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | | |
| 7.0.00.00.00.0000 | Receitas Correntes Intra-Orcamentaria | | | 1.398.000,00 |
| 7.7.00.00.00.0000 | Transferencias Correntes | 1.398.000,00 | | |
| 7.7.99.00.00.0000 | Reserva do RPPS | 1.398.000,00 | | |
| 7.7.99.99.00.0000 | Reserva do RPPS | 1.398.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 10.204.000,00 |
| | Total do Orgao | | | 10.204.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES
 Unidade Orcamentaria: 08.14 CAMEDS

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.737.600,00 |
| 3.1.00.00.00.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 153.000,00 |
| 3.1.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 152.000,00 | |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.11.99.0000 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigacoes Patronais | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.13.02.0000 | INSS | 100.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.0000 | Aplicacao Direta no RPPS | | 1.000,00 | |
| 3.1.91.13.00.0000 | Obrigacao Patronal - FPP | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.02.0000 | Obrigacao Patronal CAPPs - Inativos | 1.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 4.584.600,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 4.584.600,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 6.500,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 6.500,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 1.300,00 | | |
| 3.3.90.33.99.0000 | Outras Despesas com Locomocao | 1.300,00 | | |
| 3.3.90.35.00.0000 | Servicos de Consultoria | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.35.99.0000 | Outros Servicos de Consultoria | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 780.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 780.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.750.300,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.750.300,00 | | |
| 3.3.90.92.00.0000 | Despesas de Exercicios Anteriores | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.92.99.0000 | Outras Despesas de Exercicios Anteriores | 25.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.0000 | Indenizacoes e Restituicoes | 5.500,00 | | |
| 3.3.90.93.99.0000 | Diversas Indenizacoes e Restituicoes | 5.500,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 4.757.600,00 |
| | Total do Orgao | | | 4.757.600,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 83.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 83.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 83.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diarias - Civil | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.14.14.0000 | Diarias Civil - No pais | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.30.99.0000 | Materiais de Consumo Diversos | 35.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.0000 | Passagens e Despesas com Locomocao | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.33.99.0000 | Outras Despesas com Locomocao | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 33.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 33.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.51.99.0000 | Outras Obras e Instalacoes | 2.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 88.000,00 |
| | Total do Orgao | | | 88.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|-------------------|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00.00.0000 | DESPESAS CORRENTES | | | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00.0000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.99.0000 | Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica | 3.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.0000 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 6.000,00 |
| 4.4.00.00.00.0000 | INVESTIMENTOS | | | 6.000,00 |
| 4.4.90.00.00.0000 | Aplicacoes Diretas | | 6.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalacoes | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.99.0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.61.00.0000 | Aquisicao de Imoveis | 2.000,00 | | |
| | Total da Unidade Orcamentaria | | | 9.000,00 |
| | Total do Orgao | | | 9.000,00 |
| | Total Geral | | | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#

Prefeitura Municipal de Miracema

Segundo as Categorias Economicas

Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Orgao | ----- Despesas Correntes ----- | | | Total | |
|--|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|
| | Unidade Orcamentaria | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Divida | | Outras Despesas Correntes |
| CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | 2.382.800,00 | | 526.500,00 | 2.909.300,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | 710.000,00 | | 164.000,00 | 874.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 860.000,00 | | 557.728,71 | 1.417.728,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | 2.970.000,00 | | 526.000,00 | 3.496.000,00 |
| SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO | | 415.000,00 | | 46.000,00 | 461.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | 1.005.000,00 | | 1.667.000,00 | 2.672.000,00 |
| SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | | 12.363.000,00 | | 4.561.000,00 | 16.924.000,00 |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | 1.701.000,00 | | 1.841.000,00 | 3.542.000,00 |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | 1.130.000,00 | | 1.660.000,00 | 2.790.000,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 700.000,00 | | 10.000,00 | 710.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | 2.430.000,00 | | 3.560.000,00 | 5.990.000,00 |
| SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | | 905.000,00 | | 105.000,00 | 1.010.000,00 |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | 300.000,00 | | 818.950,00 | 1.118.950,00 |
| SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | | 164.000,00 | | 16.000,00 | 180.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | | 100.000,00 | | 10.000,00 | 110.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 1.585.000,00 | | 1.618.050,00 | 3.203.050,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 9.485.000,00 | | 9.509.040,45 | 18.994.040,45 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA | | | | | |
| FUNEMI | | | | 91.000,00 | 91.000,00 |
| CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA | | | | | |
| CAPPS | | 1.325.000,00 | | 7.431.000,00 | 8.756.000,00 |
| CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES | | | | | |
| CAMEDS | | 153.000,00 | | 4.584.600,00 | 4.737.600,00 |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | | | | | |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | | | | 83.000,00 | 83.000,00 |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total | | 40.683.800,00 | | 39.388.869,16 | 80.072.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Orgao | ----- Despesas de Capital ----- | | | Total |
|--|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Unidade Orcamentaria | Investimentos | Inversoes Financeiras | Amortizacao da Divida | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | 12.000,00 | | 21.000,00 | 33.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 70.000,00 | | | 70.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 | | 1.000.000,00 | 1.020.000,00 |
| SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | 470.000,00 | | | 470.000,00 |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 570.000,00 | | | 570.000,00 |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 69.000,00 | | | 69.000,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 85.000,00 | | | 85.000,00 |
| SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 60.000,00 | | | 60.000,00 |
| SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 231.000,00 | | | 231.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 823.000,00 | | | 823.000,00 |
| FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA | | | | |
| FUNEMI | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA | | | | |
| CAPPS | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES | | | | |
| CAMEDS | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | | | | |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| Total | 2.615.000,00 | | 1.021.000,00 | 3.636.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#

Prefeitura Municipal de Miracema

Segundo as Categorias Economicas

Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

----- Despesas de Capital -----

| Unidade Orcamentaria | Investimentos | Inversoes Financeiras | Amortizacao da Divida | Total |
|----------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|-------|
|----------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|-------|

CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA

CAPPS

| | | | | |
|-------------|--------------|------|--------------|--------------|
| Total | 2.615.000,00 | 0,00 | 1.021.000,00 | 3.636.000,00 |
|-------------|--------------|------|--------------|--------------|

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#

Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Orgao | ----- T O T A I S ----- | | | Total Geral |
|--|-------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Reserva de Contingencia | |
| Unidade Orcamentaria | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | 2.909.300,00 | 33.000,00 | | 2.942.300,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 874.000,00 | 70.000,00 | | 944.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 1.417.728,71 | 20.000,00 | | 1.437.728,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 3.496.000,00 | 20.000,00 | | 3.516.000,00 |
| SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO | 461.000,00 | 20.000,00 | | 481.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.672.000,00 | 1.020.000,00 | 860.000,00 | 4.552.000,00 |
| SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER | 16.924.000,00 | 470.000,00 | | 17.394.000,00 |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 3.542.000,00 | 570.000,00 | | 4.112.000,00 |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.790.000,00 | 69.000,00 | | 2.859.000,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 710.000,00 | 8.000,00 | | 718.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.990.000,00 | 85.000,00 | | 6.075.000,00 |
| SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | 1.010.000,00 | 50.000,00 | | 1.060.000,00 |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.118.950,00 | 60.000,00 | | 1.178.950,00 |
| SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | 180.000,00 | 5.000,00 | | 185.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 110.000,00 | | | 110.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.203.050,00 | 231.000,00 | | 3.434.050,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 18.994.040,45 | 823.000,00 | | 19.817.040,45 |
| FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA | | | | |
| FUNEMI | 91.000,00 | 1.000,00 | | 92.000,00 |
| CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA | | | | |
| CAPPS | 8.756.000,00 | 50.000,00 | 1.398.000,00 | 10.204.000,00 |
| CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES | | | | |
| CAMEDS | 4.737.600,00 | 20.000,00 | | 4.757.600,00 |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | | | | |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | 83.000,00 | 5.000,00 | | 88.000,00 |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | 3.000,00 | 6.000,00 | | 9.000,00 |
| Total | 80.072.669,16 | 3.636.000,00 | 2.258.000,00 | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Acao Legislativa | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0002.0.000.000 | ACAO LEGISLATIVA | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0002.1.001.000 | Aquisicao de Veiculos para o Legislativo | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 01.031.0002.1.002.000 | Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 01.031.0002.1.058.000 | Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 01.031.0002.2.001.000 | Manutencao das Atividades da Camara Municipal | | 2.823.600,00 | | 2.823.600,00 |
| 09.000.0000.0.000.000 | Previdencia Social | | 85.700,00 | | 85.700,00 |
| 09.272.0000.0.000.000 | Previdencia do Regime Estatutario | | 85.700,00 | | 85.700,00 |
| 09.272.0001.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 85.700,00 | | 85.700,00 |
| 09.272.0001.2.109.000 | Previdencia do Regime Estatutario | | 85.700,00 | | 85.700,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Operacoes Especiais | | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 28.846.0000.0.001.000 | Encargos Especiais | | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 12.000,00 | 2.909.300,00 | 21.000,00 | 2.942.300,00 |
| | Total do Orgao | 12.000,00 | 2.909.300,00 | 21.000,00 | 2.942.300,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|-----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 85.000,00 | 859.000,00 | | 944.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 85.000,00 | 859.000,00 | | 944.000,00 |
| 04.122.0200.0.000.000 | REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | 85.000,00 | 859.000,00 | | 944.000,00 |
| 04.122.0200.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 35.000,00 | | | 35.000,00 |
| 04.122.0200.1.158.000 | Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 04.122.0200.2.149.000 | Tiro de Guerra de Miracema | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 04.122.0200.2.200.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo | | 844.000,00 | | 844.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | 85.000,00 | 859.000,00 | | 944.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 20.000,00 | 1.417.728,71 | | 1.437.728,71 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 20.000,00 | 1.417.728,71 | | 1.437.728,71 |
| 04.122.0201.0.000.000 | REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 20.000,00 | 393.000,00 | | 413.000,00 |
| 04.122.0201.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 04.122.0201.2.201.000 | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | | 393.000,00 | | 393.000,00 |
| 04.122.0216.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL | | 1.024.728,71 | | 1.024.728,71 |
| 04.122.0216.2.020.000 | Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV | | 1.024.728,71 | | 1.024.728,71 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 20.000,00 | 1.417.728,71 | | 1.437.728,71 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 20.000,00 | 3.496.000,00 | | 3.516.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 20.000,00 | 3.496.000,00 | | 3.516.000,00 |
| 04.122.0008.0.000.000 | DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.0008.2.005.000 | Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.0202.0.000.000 | REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO | 20.000,00 | 3.486.000,00 | | 3.506.000,00 |
| 04.122.0202.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 04.122.0202.2.202.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao | | 3.486.000,00 | | 3.486.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 20.000,00 | 3.496.000,00 | | 3.516.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|---|----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 481.000,00 | | 481.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 481.000,00 | | 481.000,00 |
| 04.122.0203.0.000.000 | REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO | | 481.000,00 | | 481.000,00 |
| 04.122.0203.2.203.000 | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | | 481.000,00 | | 481.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | | 481.000,00 | | 481.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 20.000,00 | 2.672.000,00 | | 2.692.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 20.000,00 | 2.672.000,00 | | 2.692.000,00 |
| 04.122.0204.0.000.000 | REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA | 20.000,00 | 2.672.000,00 | | 2.692.000,00 |
| 04.122.0204.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 04.122.0204.2.204.000 | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | | 2.672.000,00 | | 2.672.000,00 |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais | 1.000.000,00 | | | 1.000.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais | 1.000.000,00 | | | 1.000.000,00 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Operacoes Especiais | 1.000.000,00 | | | 1.000.000,00 |
| 28.846.0000.1.012.000 | Amortizacao da Divida Publica | 1.000.000,00 | | | 1.000.000,00 |
| 99.000.0000.0.000.000 | Reserva de Contingencia | 860.000,00 | | | 860.000,00 |
| 99.999.0000.0.000.000 | Reserva de Contingencia | 860.000,00 | | | 860.000,00 |
| 99.999.0999.0.000.000 | Reserva de Contingencia | 860.000,00 | | | 860.000,00 |
| 99.999.0999.9.999.000 | Reserva de Contingencia | 860.000,00 | | | 860.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 1.880.000,00 | 2.672.000,00 | | 4.552.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|------------|---------------|-----------------|---------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educacao | 355.000,00 | 16.899.000,00 | | 17.254.000,00 |
| 12.361.0000.0.000.000 | Ensino Fundamental | 335.000,00 | 15.134.000,00 | | 15.469.000,00 |
| 12.361.0096.0.000.000 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | 125.000,00 | | | 125.000,00 |
| 12.361.0096.1.066.000 | Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal | 95.000,00 | | | 95.000,00 |
| 12.361.0096.1.080.000 | Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico | 30.000,00 | | | 30.000,00 |
| 12.361.0116.0.000.000 | EDIFICACOES PUBLICAS | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 12.361.0116.1.183.000 | Construcao e Reforma de Escolas | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 12.361.0191.0.000.000 | Transporte Escolar aos Alunos do Municipio | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.361.0191.2.232.000 | Manutencao do Transporte Escolar | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.361.0208.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | 160.000,00 | 14.934.000,00 | | 15.094.000,00 |
| 12.361.0208.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 12.361.0208.1.171.000 | Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao | 60.000,00 | | | 60.000,00 |
| 12.361.0208.2.022.000 | Manutencao do FUNDEB | | 10.499.000,00 | | 10.499.000,00 |
| 12.361.0208.2.162.000 | Programa de Inclusao Social | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 12.361.0208.2.171.000 | Manutencao do Programa Merenda Escolar | | 450.000,00 | | 450.000,00 |
| 12.361.0208.2.207.000 | Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer | | 3.975.000,00 | | 3.975.000,00 |
| 12.361.0238.0.000.000 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.361.0238.2.233.000 | Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.365.0000.0.000.000 | Educacao Infantil | | 1.750.000,00 | | 1.750.000,00 |
| 12.365.0208.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | 1.750.000,00 | | 1.750.000,00 |
| 12.365.0208.2.024.000 | Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB | | 900.000,00 | | 900.000,00 |
| 12.365.0208.2.140.000 | Manutencao do Ensino Infantil | | 330.000,00 | | 330.000,00 |
| 12.365.0208.2.171.000 | Manutencao do Programa Merenda Escolar | | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 12.365.0208.2.242.000 | Convenio APAE | | 220.000,00 | | 220.000,00 |
| 12.367.0000.0.000.000 | Educacao Especial | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 12.367.0208.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 12.367.0208.2.160.000 | Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 12.812.0000.0.000.000 | Desporto Comunitario | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 12.812.0096.0.000.000 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 12.812.0096.1.159.000 | Construcao de Quadras Poliesportivas | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 27.000.0000.0.000.000 | Desporto e Lazer | 40.000,00 | 100.000,00 | | 140.000,00 |
| 27.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.122.0209.0.000.000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.122.0209.2.132.000 | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.813.0000.0.000.000 | Lazer | 40.000,00 | | | 40.000,00 |
| 27.813.0241.0.000.000 | PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 40.000,00 | | | 40.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|------------|----------------------------|---------------|
| 27.813.0241.1.176.000 | Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 27.813.0241.1.180.000 | Reforma dos Estadios Municipais | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 395.000,00 | 16.999.000,00 | 17.394.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|------------|----------------------------|--------------|
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo | 670.000,00 | 2.722.000,00 | 3.392.000,00 |
| 15.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 30.000,00 | 1.872.000,00 | 1.902.000,00 |
| 15.122.0210.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 | 1.872.000,00 | 1.902.000,00 |
| 15.122.0210.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 15.122.0210.2.208.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | | 1.872.000,00 | 1.872.000,00 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-Estrutura Urbana | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 15.451.0218.0.000.000 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 410.000,00 | | 410.000,00 |
| 15.451.0218.1.014.000 | Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2 | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 15.451.0218.1.151.000 | Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 15.451.0218.1.185.000 | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 15.452.0000.0.000.000 | Servicos Urbanos | 230.000,00 | 850.000,00 | 1.080.000,00 |
| 15.452.0210.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 15.452.0210.2.021.000 | Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica | | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 15.452.0218.0.000.000 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 15.452.0218.1.013.000 | Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Pub | 160.000,00 | | 160.000,00 |
| 15.452.0218.1.035.000 | Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 15.452.0218.1.178.000 | Construcao e Reforma de Pracas e Jardins | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte | 50.000,00 | 670.000,00 | 720.000,00 |
| 26.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 50.000,00 | 655.000,00 | 705.000,00 |
| 26.122.0210.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 | 655.000,00 | 705.000,00 |
| 26.122.0210.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.122.0210.2.209.000 | Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal | | 655.000,00 | 655.000,00 |
| 26.782.0000.0.000.000 | Transporte Rodoviario | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 26.782.0243.0.000.000 | CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 26.782.0243.2.237.000 | Manutencao da Sinalizacao Viaria | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | 720.000,00 | 3.392.000,00 | 4.112.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| 20.000.0000.0.000.000 | Agricultura | 93.000,00 | 2.766.000,00 | | 2.859.000,00 |
| 20.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 1.739.000,00 | | 1.739.000,00 |
| 20.122.0212.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | 1.739.000,00 | | 1.739.000,00 |
| 20.122.0212.2.210.000 | Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario | | 1.739.000,00 | | 1.739.000,00 |
| 20.601.0000.0.000.000 | Promocao da Producao Vegetal | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 20.601.0044.0.000.000 | DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 20.601.0044.1.023.000 | Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 20.603.0000.0.000.000 | Defesa Sanitaria Vegetal | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 20.603.0062.0.000.000 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 20.603.0062.1.072.000 | Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 20.604.0000.0.000.000 | Defesa Sanitaria Animal | 20.000,00 | 137.000,00 | | 157.000,00 |
| 20.604.0062.0.000.000 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 20.000,00 | 137.000,00 | | 157.000,00 |
| 20.604.0062.1.156.000 | Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genet | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 20.604.0062.2.169.000 | Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica | | 137.000,00 | | 137.000,00 |
| 20.606.0000.0.000.000 | Extensao Rural | 50.000,00 | 890.000,00 | | 940.000,00 |
| 20.606.0098.0.000.000 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | 890.000,00 | | 890.000,00 |
| 20.606.0098.2.134.000 | Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes | | 840.000,00 | | 840.000,00 |
| 20.606.0098.2.240.000 | Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 20.606.0099.0.000.000 | REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 20.606.0099.1.069.000 | Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Po | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | 93.000,00 | 2.766.000,00 | | 2.859.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | 8.000,00 | 710.000,00 | | 718.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 8.000,00 | 710.000,00 | | 718.000,00 |
| 04.122.0215.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 8.000,00 | 710.000,00 | | 718.000,00 |
| 04.122.0215.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 04.122.0215.2.212.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio | | 710.000,00 | | 710.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 8.000,00 | 710.000,00 | | 718.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|------------|----------------------------|--------------|
| 18.000.0000.0.000.000 | Gestao Ambiental | 135.000,00 | 5.940.000,00 | 6.075.000,00 |
| 18.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 2.601.000,00 | 2.601.000,00 |
| 18.122.0213.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE | | 2.601.000,00 | 2.601.000,00 |
| 18.122.0213.2.211.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente | | 2.601.000,00 | 2.601.000,00 |
| 18.541.0000.0.000.000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | 100.000,00 | 3.289.000,00 | 3.389.000,00 |
| 18.541.0111.0.000.000 | PROJETO PRODUTOR DE AGUAS | | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 18.541.0111.2.155.000 | Programa de Preservacao Ambiental | | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 18.541.0112.0.000.000 | HORTO MUNICIPAL | 40.000,00 | 35.000,00 | 75.000,00 |
| 18.541.0112.1.163.000 | Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudass | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 18.541.0112.2.163.000 | Producao de Mudass | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 18.541.0112.2.164.000 | Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 18.541.0221.0.000.000 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 |
| 18.541.0221.2.165.000 | Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos | | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| 18.541.0221.2.241.000 | Triagem de Material Reciclavell | | 840.000,00 | 840.000,00 |
| 18.541.0222.0.000.000 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 18.541.0222.1.173.000 | Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 18.542.0000.0.000.000 | Controle Ambiental | 25.000,00 | 50.000,00 | 75.000,00 |
| 18.542.0221.0.000.000 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | 25.000,00 | 50.000,00 | 75.000,00 |
| 18.542.0221.1.030.000 | Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 18.542.0221.2.161.000 | Manutencao do Aterro Sanitario | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 18.544.0000.0.000.000 | Recursos Hidricos | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 18.544.0097.0.000.000 | AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 18.544.0097.1.071.000 | Aquisicao de Imoveis para Construcacao e/ou Instalacao de Unidades Administr | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | 135.000,00 | 5.940.000,00 | 6.075.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 06.000.0000.0.000.000 | Seguranca Publica | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 06.182.0000.0.000.000 | Defesa Civil | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 06.182.0214.0.000.000 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 06.182.0214.2.173.000 | Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---------------------------------|--|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 13.000.0000.0.000.000 | Cultura | 5.000,00 | 1.173.950,00 | | 1.178.950,00 |
| 13.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | 5.000,00 | 1.109.950,00 | | 1.114.950,00 |
| 13.122.0217.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA | | 290.000,00 | | 290.000,00 |
| 13.122.0217.2.132.000 | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas | | 290.000,00 | | 290.000,00 |
| 13.122.0247.0.000.000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO | | 349.950,00 | | 349.950,00 |
| 13.122.0247.2.243.000 | Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | | 349.950,00 | | 349.950,00 |
| 13.122.0248.0.000.000 | REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | 5.000,00 | 470.000,00 | | 475.000,00 |
| 13.122.0248.1.065.000 | Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 13.122.0248.2.244.000 | Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | | 470.000,00 | | 470.000,00 |
| 13.392.0000.0.000.000 | Difusao Cultural | | 64.000,00 | | 64.000,00 |
| 13.392.0248.0.000.000 | REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | 64.000,00 | | 64.000,00 |
| 13.392.0248.2.142.000 | Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 13.392.0248.2.146.000 | Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| Total Unidade Orcamentaria..... | | 5.000,00 | 1.173.950,00 | | 1.178.950,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaPrograma de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.0249.0.000.000 | REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.0249.2.245.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 185.000,00 | | 185.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|--------------|---------------|-----------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| 04.122.0251.0.000.000 | REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| 04.122.0251.2.247.000 | Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| | Total do Orgao | 3.361.000,00 | 41.261.678,71 | | 44.622.678,71 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 04.122.0236.0.000.000 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS | | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 04.122.0236.2.230.000 | Subvencoes Sociais - FMAS | | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social | | 3.429.000,00 | | 3.429.000,00 |
| 08.241.0000.0.000.000 | Assistencia ao Idoso | | 131.000,00 | | 131.000,00 |
| 08.241.0031.0.000.000 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.241.0031.2.110.000 | Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. a Pessoa Idosa Casa dos Pobr | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.241.0240.0.000.000 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 101.000,00 | | 101.000,00 |
| 08.241.0240.2.236.000 | Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - Idoso | | 101.000,00 | | 101.000,00 |
| 08.242.0000.0.000.000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.242.0237.0.000.000 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA DEFICIENTE | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.242.0237.2.111.000 | Protecao Social Especial - Piso Media Complex. / Atend. a Pessoa Defic. / APAE | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | 687.000,00 | | 687.000,00 |
| 08.243.0033.0.000.000 | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | 132.000,00 | | 132.000,00 |
| 08.243.0033.2.114.000 | Manutencao do Programa Bolsa Familia - IGD - indice de Gestao Descentralizada | | 132.000,00 | | 132.000,00 |
| 08.243.0034.0.000.000 | ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 08.243.0034.2.119.000 | Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual | | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 08.243.0035.0.000.000 | PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE | | 47.000,00 | | 47.000,00 |
| 08.243.0035.2.116.000 | Manutencao das Atividades do Conselho da Crianca e do Adolescente | | 47.000,00 | | 47.000,00 |
| 08.243.0102.0.000.000 | FAMILIA ACOLHEDORA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0102.2.138.000 | Manutencao do Programa Familia Acolhedora | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0234.0.000.000 | CASA LAR | | 102.000,00 | | 102.000,00 |
| 08.243.0234.2.228.000 | Manutencao do Programa Casa Lar | | 102.000,00 | | 102.000,00 |
| 08.243.0240.0.000.000 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 146.000,00 | | 146.000,00 |
| 08.243.0240.2.235.000 | Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - Crianca e Adol | | 146.000,00 | | 146.000,00 |
| 08.243.0250.0.000.000 | ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 08.243.0250.2.246.000 | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistencia Comunitaria | | 2.581.000,00 | | 2.581.000,00 |
| 08.244.0036.0.000.000 | PROT.SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 08.244.0036.2.123.000 | Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 08.244.0036.2.231.000 | Manutencao do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 08.244.0037.0.000.000 | TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE | | 22.000,00 | | 22.000,00 |
| 08.244.0037.2.124.000 | Prot. Soc. Basica - Acao Socioeduc. para Crianca e Adolescente de 7 a 14 anos | | 22.000,00 | | 22.000,00 |
| 08.244.0040.0.000.000 | BENEFICIOS EVENTUAIS | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 08.244.0040.2.120.000 | Prot. Soc. Basica PBF - Serv. Protecao Basica as Familias - PAIF Federal | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 08.244.0041.0.000.000 | ACAO COMUNITARIA | | 87.000,00 | | 87.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 08.244.0041.2.125.000 | Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social | | 37.000,00 | | 37.000,00 |
| 08.244.0041.2.167.000 | Aluguel Social | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 08.244.0235.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 1.921.000,00 | | 1.921.000,00 |
| 08.244.0235.2.130.000 | Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social | | 1.872.000,00 | | 1.872.000,00 |
| 08.244.0235.2.229.000 | Manutencao da Casa dos Conselhos | | 49.000,00 | | 49.000,00 |
| 08.244.0239.0.000.000 | ACESSUAS TRABALHO | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 08.244.0239.2.234.000 | Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 3.434.050,00 | | 3.434.050,00 |
| | Total do Orgao | | 3.434.050,00 | | 3.434.050,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|----------|---------------|-----------------|---------------|
| 10.000.0000.0.000.000 | Saude | | 19.817.040,45 | | 19.817.040,45 |
| 10.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 11.970.000,00 | | 11.970.000,00 |
| 10.122.0229.0.000.000 | REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 11.945.000,00 | | 11.945.000,00 |
| 10.122.0229.2.224.000 | Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude | | 11.945.000,00 | | 11.945.000,00 |
| 10.122.0232.0.000.000 | REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 10.122.0232.2.227.000 | Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 10.301.0000.0.000.000 | Atencao Basica | | 2.909.000,00 | | 2.909.000,00 |
| 10.301.0224.0.000.000 | PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL | | 1.551.000,00 | | 1.551.000,00 |
| 10.301.0224.2.214.000 | Manutencao do Programa Saude da Familia - SF | | 810.000,00 | | 810.000,00 |
| 10.301.0224.2.215.000 | Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude - ACS | | 404.000,00 | | 404.000,00 |
| 10.301.0224.2.216.000 | Manut. Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ | | 139.000,00 | | 139.000,00 |
| 10.301.0224.2.218.000 | Manutencao do Programa Saude Bucal - SB | | 198.000,00 | | 198.000,00 |
| 10.301.0225.0.000.000 | PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO | | 977.000,00 | | 977.000,00 |
| 10.301.0225.2.217.000 | Manutencao do PAB FIXO | | 977.000,00 | | 977.000,00 |
| 10.301.0226.0.000.000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | | 261.000,00 | | 261.000,00 |
| 10.301.0226.2.219.000 | Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica | | 261.000,00 | | 261.000,00 |
| 10.301.0245.0.000.000 | INSUMOS DIABETES | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 10.301.0245.2.238.000 | Manutencao Insumos e Diabetes | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 10.301.0246.0.000.000 | GESTAO DE MEDICAMENTOS | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 10.301.0246.2.239.000 | Aquisicao Medicamentos | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 10.302.0000.0.000.000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | | 4.273.040,45 | | 4.273.040,45 |
| 10.302.0227.0.000.000 | LIMITE FINANCEIRO DO MAC | | 3.882.040,45 | | 3.882.040,45 |
| 10.302.0227.2.220.000 | Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS | | 450.000,00 | | 450.000,00 |
| 10.302.0227.2.221.000 | Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar | | 3.432.040,45 | | 3.432.040,45 |
| 10.302.0230.0.000.000 | PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | | 241.000,00 | | 241.000,00 |
| 10.302.0230.2.225.000 | Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI | | 241.000,00 | | 241.000,00 |
| 10.302.0252.0.000.000 | SALA DE ESTABILIZACAO | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 10.302.0252.2.249.000 | Manutencao da Sala de Estabilizacao | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 10.305.0000.0.000.000 | Vigilancia Epidemiologica | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| 10.305.0228.0.000.000 | VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE | | 562.000,00 | | 562.000,00 |
| 10.305.0228.2.222.000 | Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 10.305.0228.2.223.000 | Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS | | 302.000,00 | | 302.000,00 |
| 10.305.0228.2.248.000 | Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 10.305.0231.0.000.000 | COFINANCIAMENTO DA SAUDE | | 103.000,00 | | 103.000,00 |
| 10.305.0231.2.226.000 | Manutencao do Cofinanciamento da Saude | | 103.000,00 | | 103.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 19.817.040,45 | | 19.817.040,45 |
| | Total do Orgao | | 19.817.040,45 | | 19.817.040,45 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|-----------------|------------|-----------------|-----------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educacao | | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.364.0000.0.000.000 | Ensino Superior | | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.364.0023.0.000.000 | DEM.ACESSO UNIVERSITARIA | EDUC.PROF.TEC.E | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.364.0023.2.015.000 | Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema | | 82.000,00 | | 82.000,00 |
| 12.364.0023.2.131.000 | Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consortorios | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| | Total do Orgao | | 92.000,00 | | 92.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 07.13 CAPPs

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---|--------------|--------------|-----------------|---------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 1.706.000,00 | | 1.706.000,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 1.706.000,00 | | 1.706.000,00 |
| 04.122.0001.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 1.706.000,00 | | 1.706.000,00 |
| 04.122.0001.2.018.000 | Manutencao da Seguridade | | 1.706.000,00 | | 1.706.000,00 |
| 09.000.0000.0.000.000 | Previdencia Social | 1.398.000,00 | 7.100.000,00 | | 8.498.000,00 |
| 09.272.0000.0.000.000 | Previdencia do Regime Estatutario | | 7.100.000,00 | | 7.100.000,00 |
| 09.272.0001.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 7.100.000,00 | | 7.100.000,00 |
| 09.272.0001.2.018.000 | Manutencao da Seguridade | | 7.100.000,00 | | 7.100.000,00 |
| 09.997.0000.0.000.000 | Reserva do RPPS | 1.398.000,00 | | | 1.398.000,00 |
| 09.997.0999.0.000.000 | Reserva de Contingencia | 1.398.000,00 | | | 1.398.000,00 |
| 09.997.0999.9.997.000 | Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor | 1.398.000,00 | | | 1.398.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 1.398.000,00 | 8.806.000,00 | | 10.204.000,00 |
| | Total do Orgao | 1.398.000,00 | 8.806.000,00 | | 10.204.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES
Unidade Orcamentaria: 08.14 CAMEDS

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|---------------------------------|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |
| 04.122.0001.0.000.000 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |
| 04.122.0001.2.019.000 | Manutencao do CAMEDS | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |
| | Total do Orgao | | 4.757.600,00 | | 4.757.600,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|-----------|------------|-----------------|-----------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social | 14.000,00 | 74.000,00 | | 88.000,00 |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 14.000,00 | 74.000,00 | | 88.000,00 |
| 08.243.0035.0.000.000 | PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE | | 74.000,00 | | 74.000,00 |
| 08.243.0035.2.213.000 | Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | 74.000,00 | | 74.000,00 |
| 08.243.0113.0.000.000 | CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO | 14.000,00 | | | 14.000,00 |
| 08.243.0113.1.164.000 | Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes | 14.000,00 | | | 14.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 14.000,00 | 74.000,00 | | 88.000,00 |
| | Total do Orgao | 14.000,00 | 74.000,00 | | 88.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-----------------------|--|--------------|---------------|-----------------|---------------|
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo | 4.000,00 | | | 4.000,00 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-Estrutura Urbana | 4.000,00 | | | 4.000,00 |
| 15.451.0009.0.000.000 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 4.000,00 | | | 4.000,00 |
| 15.451.0009.1.165.000 | Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais | 3.000,00 | | | 3.000,00 |
| 15.451.0009.1.166.000 | Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Mo | 1.000,00 | | | 1.000,00 |
| 16.000.0000.0.000.000 | Habitacao | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 16.482.0000.0.000.000 | Habitacao Urbana | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 16.482.0009.0.000.000 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 3.000,00 | | | 3.000,00 |
| 16.482.0009.1.168.000 | Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa M | 1.500,00 | | | 1.500,00 |
| 16.482.0009.1.169.000 | Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro | 1.500,00 | | | 1.500,00 |
| 16.482.0011.0.000.000 | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 16.482.0011.1.167.000 | Habitacao Urbana de Interesse Social | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| | Total Unidade Orcamentaria..... | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| | Total do Orgao | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| | Total Geral | 4.794.000,00 | 81.151.669,16 | 21.000,00 | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|--------------|---------------|-----------------|---------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0000 | Acao Legislativa | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0002 | ACAO LEGISLATIVA | 12.000,00 | 2.823.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 04.000.0000 | Administracao | 153.000,00 | 16.399.378,71 | | 16.552.378,71 |
| 04.122.0000 | Administracao Geral | 153.000,00 | 16.399.378,71 | | 16.552.378,71 |
| 04.122.0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 6.463.600,00 | | 6.463.600,00 |
| 04.122.0008 | DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS | | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.0200 | REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | 85.000,00 | 859.000,00 | | 944.000,00 |
| 04.122.0201 | REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 20.000,00 | 393.000,00 | | 413.000,00 |
| 04.122.0202 | REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO | 20.000,00 | 3.486.000,00 | | 3.506.000,00 |
| 04.122.0203 | REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO | | 481.000,00 | | 481.000,00 |
| 04.122.0204 | REQ. MANUT. E OPERAC. SEC. MUN. FAZENDA | 20.000,00 | 2.672.000,00 | | 2.692.000,00 |
| 04.122.0215 | REQ. MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 8.000,00 | 710.000,00 | | 718.000,00 |
| 04.122.0216 | APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL | | 1.024.728,71 | | 1.024.728,71 |
| 04.122.0236 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS | | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 04.122.0249 | REQ. MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.0251 | REQ. MANUT. OPER. SEC. MUN. EMPREGO E RENDA | | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| 06.000.0000 | Seguranca Publica | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 06.182.0000 | Defesa Civil | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 06.182.0214 | REQ. MANUT. OPER. SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | | 1.060.000,00 | | 1.060.000,00 |
| 08.000.0000 | Assistencia Social | 14.000,00 | 3.503.000,00 | | 3.517.000,00 |
| 08.241.0000 | Assistencia ao Idoso | | 131.000,00 | | 131.000,00 |
| 08.241.0031 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.241.0240 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 101.000,00 | | 101.000,00 |
| 08.242.0000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.242.0237 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA DEFICIENTE | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 14.000,00 | 761.000,00 | | 775.000,00 |
| 08.243.0033 | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | 132.000,00 | | 132.000,00 |
| 08.243.0034 | ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 08.243.0035 | PROT. SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE | | 121.000,00 | | 121.000,00 |
| 08.243.0102 | FAMILIA ACOLHEDORA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0113 | CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO | 14.000,00 | | | 14.000,00 |
| 08.243.0234 | CASA LAR | | 102.000,00 | | 102.000,00 |
| 08.243.0240 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 146.000,00 | | 146.000,00 |
| 08.243.0250 | ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 08.244.0000 | Assistencia Comunitaria | | 2.581.000,00 | | 2.581.000,00 |
| 08.244.0036 | PROT. SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE | | 181.000,00 | | 181.000,00 |
| 08.244.0037 | TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE | | 22.000,00 | | 22.000,00 |
| 08.244.0040 | BENEFICIOS EVENTUAIS | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| 08.244.0041 | ACAO COMUNITARIA | | 87.000,00 | | 87.000,00 |
| 08.244.0235 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 1.921.000,00 | | 1.921.000,00 |
| 08.244.0239 | ACESSUAS TRABALHO | | 120.000,00 | | 120.000,00 |
| 09.000.0000 | Previdencia Social | 1.398.000,00 | 7.185.700,00 | | 8.583.700,00 |
| 09.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario | | 7.185.700,00 | | 7.185.700,00 |
| 09.272.0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 7.185.700,00 | | 7.185.700,00 |
| 09.997.0000 | Reserva do RPPS | 1.398.000,00 | | | 1.398.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|--------------|---------------|-----------------|---------------|
| 09.997.0999 | Reserva de Contingencia | 1.398.000,00 | | | 1.398.000,00 |
| 10.000.0000 | Saude | | 19.817.040,45 | | 19.817.040,45 |
| 10.122.0000 | Administracao Geral | | 11.970.000,00 | | 11.970.000,00 |
| 10.122.0229 | REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 11.945.000,00 | | 11.945.000,00 |
| 10.122.0232 | REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 10.301.0000 | Atencao Basica | | 2.909.000,00 | | 2.909.000,00 |
| 10.301.0224 | PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL | | 1.551.000,00 | | 1.551.000,00 |
| 10.301.0225 | PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO | | 977.000,00 | | 977.000,00 |
| 10.301.0226 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | | 261.000,00 | | 261.000,00 |
| 10.301.0245 | INSUMOS DIABETES | | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 10.301.0246 | GESTAO DE MEDICAMENTOS | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 10.302.0000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | | 4.273.040,45 | | 4.273.040,45 |
| 10.302.0227 | LIMITE FINANCEIRO DO MAC | | 3.882.040,45 | | 3.882.040,45 |
| 10.302.0230 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | | 241.000,00 | | 241.000,00 |
| 10.302.0252 | SALA DE ESTABILIZACAO | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 10.305.0000 | Vigilancia Epidemiologica | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| 10.305.0228 | VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE | | 562.000,00 | | 562.000,00 |
| 10.305.0231 | COFINANCIAMENTO DA SAUDE | | 103.000,00 | | 103.000,00 |
| 12.000.0000 | Educacao | 355.000,00 | 16.991.000,00 | | 17.346.000,00 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 335.000,00 | 15.134.000,00 | | 15.469.000,00 |
| 12.361.0096 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | 125.000,00 | | | 125.000,00 |
| 12.361.0116 | EDIFICACOES PUBLICAS | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 12.361.0191 | Transporte Escolar aos Alunos do Municipio | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.361.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | 160.000,00 | 14.934.000,00 | | 15.094.000,00 |
| 12.361.0238 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 12.364.0000 | Ensino Superior | | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.364.0023 | DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA | | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.365.0000 | Educacao Infantil | | 1.750.000,00 | | 1.750.000,00 |
| 12.365.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | 1.750.000,00 | | 1.750.000,00 |
| 12.367.0000 | Educacao Especial | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 12.367.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 12.812.0000 | Desporto Comunitario | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 12.812.0096 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | 20.000,00 | | | 20.000,00 |
| 13.000.0000 | Cultura | 5.000,00 | 1.173.950,00 | | 1.178.950,00 |
| 13.122.0000 | Administracao Geral | 5.000,00 | 1.109.950,00 | | 1.114.950,00 |
| 13.122.0217 | APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA | | 290.000,00 | | 290.000,00 |
| 13.122.0247 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO | | 349.950,00 | | 349.950,00 |
| 13.122.0248 | REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | 5.000,00 | 470.000,00 | | 475.000,00 |
| 13.392.0000 | Difusao Cultural | | 64.000,00 | | 64.000,00 |
| 13.392.0248 | REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | 64.000,00 | | 64.000,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 674.000,00 | 2.722.000,00 | | 3.396.000,00 |
| 15.122.0000 | Administracao Geral | 30.000,00 | 1.872.000,00 | | 1.902.000,00 |
| 15.122.0210 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 | 1.872.000,00 | | 1.902.000,00 |
| 15.451.0000 | Infra-Estrutura Urbana | 414.000,00 | | | 414.000,00 |
| 15.451.0009 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 4.000,00 | | | 4.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|--|--------------|--------------|-----------------|--------------|
| 15.451.0218 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 410.000,00 | | | 410.000,00 |
| 15.452.0000 | Servicos Urbanos | 230.000,00 | 850.000,00 | | 1.080.000,00 |
| 15.452.0210 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | 850.000,00 | | 850.000,00 |
| 15.452.0218 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 230.000,00 | | | 230.000,00 |
| 16.000.0000 | Habitacao | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 16.482.0000 | Habitacao Urbana | 5.000,00 | | | 5.000,00 |
| 16.482.0009 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 3.000,00 | | | 3.000,00 |
| 16.482.0011 | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | 2.000,00 | | | 2.000,00 |
| 18.000.0000 | Gestao Ambiental | 135.000,00 | 5.940.000,00 | | 6.075.000,00 |
| 18.122.0000 | Administracao Geral | | 2.601.000,00 | | 2.601.000,00 |
| 18.122.0213 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE | | 2.601.000,00 | | 2.601.000,00 |
| 18.541.0000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | 100.000,00 | 3.289.000,00 | | 3.389.000,00 |
| 18.541.0111 | PROJETO PRODUTOR DE AGUAS | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 18.541.0112 | HORTO MUNICIPAL | 40.000,00 | 35.000,00 | | 75.000,00 |
| 18.541.0221 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | 3.240.000,00 | | 3.240.000,00 |
| 18.541.0222 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE | 60.000,00 | | | 60.000,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | 25.000,00 | 50.000,00 | | 75.000,00 |
| 18.542.0221 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | 25.000,00 | 50.000,00 | | 75.000,00 |
| 18.544.0000 | Recursos Hidricos | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 18.544.0097 | AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 93.000,00 | 2.766.000,00 | | 2.859.000,00 |
| 20.122.0000 | Administracao Geral | | 1.739.000,00 | | 1.739.000,00 |
| 20.122.0212 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | 1.739.000,00 | | 1.739.000,00 |
| 20.601.0000 | Promocao da Producao Vegetal | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 20.601.0044 | DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS | 8.000,00 | | | 8.000,00 |
| 20.603.0000 | Defesa Sanitaria Vegetal | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 20.603.0062 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 15.000,00 | | | 15.000,00 |
| 20.604.0000 | Defesa Sanitaria Animal | 20.000,00 | 137.000,00 | | 157.000,00 |
| 20.604.0062 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 20.000,00 | 137.000,00 | | 157.000,00 |
| 20.606.0000 | Extensao Rural | 50.000,00 | 890.000,00 | | 940.000,00 |
| 20.606.0098 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | 890.000,00 | | 890.000,00 |
| 20.606.0099 | REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 50.000,00 | 670.000,00 | | 720.000,00 |
| 26.122.0000 | Administracao Geral | 50.000,00 | 655.000,00 | | 705.000,00 |
| 26.122.0210 | REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 | 655.000,00 | | 705.000,00 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviario | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 26.782.0243 | CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 40.000,00 | 100.000,00 | | 140.000,00 |
| 27.122.0000 | Administracao Geral | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.122.0209 | PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN. EDUCACAO CULT.ESP.LAZER | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.813.0000 | Lazer | 40.000,00 | | | 40.000,00 |
| 27.813.0241 | PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 40.000,00 | | | 40.000,00 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 1.000.000,00 | | 21.000,00 | 1.021.000,00 |
| 28.846.0000 | Outros Encargos Especiais | 1.000.000,00 | | 21.000,00 | 1.021.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|-------------|-------------------------|--------------|---------------|-----------------|---------------|
| 99.000.0000 | Reserva de Contingencia | | | | 860.000,00 |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingencia | | | | 860.000,00 |
| 99.999.0999 | Reserva de Contingencia | | | | 860.000,00 |
| | Total | 3.934.000,00 | 81.151.669,16 | 21.000,00 | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Subfuncoes e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Ordinario | Vinculado | Total |
|-------------|--|---------------|--------------|---------------|
| 01.000.0000 | Legislativa | 2.835.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0000 | Acao Legislativa | 2.835.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 01.031.0002 | ACAO LEGISLATIVA | 2.835.600,00 | | 2.835.600,00 |
| 04.000.0000 | Administracao | 15.533.378,71 | 1.019.000,00 | 16.552.378,71 |
| 04.122.0000 | Administracao Geral | 15.533.378,71 | 1.019.000,00 | 16.552.378,71 |
| 04.122.0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | 6.463.600,00 | | 6.463.600,00 |
| 04.122.0008 | DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 04.122.0200 | REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | 820.000,00 | 124.000,00 | 944.000,00 |
| 04.122.0201 | REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 393.000,00 | 20.000,00 | 413.000,00 |
| 04.122.0202 | REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO | 3.276.000,00 | 230.000,00 | 3.506.000,00 |
| 04.122.0203 | REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO | 455.000,00 | 26.000,00 | 481.000,00 |
| 04.122.0204 | REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA | 2.081.000,00 | 611.000,00 | 2.692.000,00 |
| 04.122.0215 | REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 710.000,00 | 8.000,00 | 718.000,00 |
| 04.122.0216 | APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL | 1.024.728,71 | | 1.024.728,71 |
| 04.122.0236 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS | 5.050,00 | | 5.050,00 |
| 04.122.0249 | REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS | 185.000,00 | | 185.000,00 |
| 04.122.0251 | REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| 06.000.0000 | Seguranca Publica | 905.000,00 | 155.000,00 | 1.060.000,00 |
| 06.182.0000 | Defesa Civil | 905.000,00 | 155.000,00 | 1.060.000,00 |
| 06.182.0214 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA | 905.000,00 | 155.000,00 | 1.060.000,00 |
| 08.000.0000 | Assistencia Social | 2.278.000,00 | 1.239.000,00 | 3.517.000,00 |
| 08.241.0000 | Assistencia ao Idoso | | 131.000,00 | 131.000,00 |
| 08.241.0031 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 08.241.0240 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 101.000,00 | 101.000,00 |
| 08.242.0000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 08.242.0237 | PROTECAO SOCIAL A PESSOA DEFICIENTE | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 08.243.0000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 267.000,00 | 508.000,00 | 775.000,00 |
| 08.243.0033 | ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 08.243.0034 | ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 08.243.0035 | PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE | 121.000,00 | | 121.000,00 |
| 08.243.0102 | FAMILIA ACOLHEDORA | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.243.0113 | CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243.0234 | CASA LAR | 102.000,00 | | 102.000,00 |
| 08.243.0240 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | | 146.000,00 | 146.000,00 |
| 08.243.0250 | ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO | | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 08.244.0000 | Assistencia Comunitaria | 2.011.000,00 | 570.000,00 | 2.581.000,00 |
| 08.244.0036 | PROT.SOCIAL ADULTO SIT. VULNERABILIDADE | 40.000,00 | 141.000,00 | 181.000,00 |
| 08.244.0037 | TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE | | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 08.244.0040 | BENEFICIOS EVENTUAIS | | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 08.244.0041 | ACAO COMUNITARIA | 50.000,00 | 37.000,00 | 87.000,00 |
| 08.244.0235 | APOIO ADMINISTRATIVO | 1.921.000,00 | | 1.921.000,00 |
| 08.244.0239 | ACESSUAS TRABALHO | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 09.000.0000 | Previdencia Social | 8.583.700,00 | | 8.583.700,00 |
| 09.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario | 7.185.700,00 | | 7.185.700,00 |
| 09.272.0001 | APOIO ADMINISTRATIVO | 7.185.700,00 | | 7.185.700,00 |
| 09.997.0000 | Reserva do RPPS | 1.398.000,00 | | 1.398.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Subfuncoes e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Ordinario | Vinculado | Total |
|-------------|--|---------------|---------------|---------------|
| 09.997.0999 | Reserva de Contingencia | 1.398.000,00 | | 1.398.000,00 |
| 10.000.0000 | Saude | 11.045.000,00 | 8.772.040,45 | 19.817.040,45 |
| 10.122.0000 | Administracao Geral | 11.045.000,00 | 925.000,00 | 11.970.000,00 |
| 10.122.0229 | REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 11.020.000,00 | 925.000,00 | 11.945.000,00 |
| 10.122.0232 | REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 10.301.0000 | Atencao Basica | | 2.909.000,00 | 2.909.000,00 |
| 10.301.0224 | PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL | | 1.551.000,00 | 1.551.000,00 |
| 10.301.0225 | PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO | | 977.000,00 | 977.000,00 |
| 10.301.0226 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | | 261.000,00 | 261.000,00 |
| 10.301.0245 | INSUMOS DIABETES | | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 10.301.0246 | GESTAO DE MEDICAMENTOS | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 10.302.0000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | | 4.273.040,45 | 4.273.040,45 |
| 10.302.0227 | LIMITE FINANCEIRO DO MAC | | 3.882.040,45 | 3.882.040,45 |
| 10.302.0230 | PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | | 241.000,00 | 241.000,00 |
| 10.302.0252 | SALA DE ESTABILIZACAO | | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 10.305.0000 | Vigilancia Epidemiologica | | 665.000,00 | 665.000,00 |
| 10.305.0228 | VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE | | 562.000,00 | 562.000,00 |
| 10.305.0231 | COFINANCIAMENTO DA SAUDE | | 103.000,00 | 103.000,00 |
| 12.000.0000 | Educacao | 3.092.000,00 | 14.254.000,00 | 17.346.000,00 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 2.470.000,00 | 12.999.000,00 | 15.469.000,00 |
| 12.361.0096 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 12.361.0116 | EDIFICACOES PUBLICAS | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 12.361.0191 | Transporte Escolar aos Alunos do Municipio | 10.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 |
| 12.361.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | 2.335.000,00 | 12.759.000,00 | 15.094.000,00 |
| 12.361.0238 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 12.364.0000 | Ensino Superior | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.364.0023 | DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA | 92.000,00 | | 92.000,00 |
| 12.365.0000 | Educacao Infantil | 530.000,00 | 1.220.000,00 | 1.750.000,00 |
| 12.365.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | 530.000,00 | 1.220.000,00 | 1.750.000,00 |
| 12.367.0000 | Educacao Especial | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 12.367.0208 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 12.812.0000 | Desporto Comunitario | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 12.812.0096 | CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 13.000.0000 | Cultura | 979.950,00 | 199.000,00 | 1.178.950,00 |
| 13.122.0000 | Administracao Geral | 929.950,00 | 185.000,00 | 1.114.950,00 |
| 13.122.0217 | APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA | 105.000,00 | 185.000,00 | 290.000,00 |
| 13.122.0247 | PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO | 349.950,00 | | 349.950,00 |
| 13.122.0248 | REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | 475.000,00 | | 475.000,00 |
| 13.392.0000 | Difusao Cultural | 50.000,00 | 14.000,00 | 64.000,00 |
| 13.392.0248 | REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | 50.000,00 | 14.000,00 | 64.000,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 2.587.000,00 | 809.000,00 | 3.396.000,00 |
| 15.122.0000 | Administracao Geral | 1.427.000,00 | 475.000,00 | 1.902.000,00 |
| 15.122.0210 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.427.000,00 | 475.000,00 | 1.902.000,00 |
| 15.451.0000 | Infra-Estrutura Urbana | 200.000,00 | 214.000,00 | 414.000,00 |
| 15.451.0009 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | | 4.000,00 | 4.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Subfuncoes e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Ordinario | Vinculado | Total |
|-------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 15.451.0218 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 200.000,00 | 210.000,00 | 410.000,00 |
| 15.452.0000 | Servicos Urbanos | 960.000,00 | 120.000,00 | 1.080.000,00 |
| 15.452.0210 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 850.000,00 | | 850.000,00 |
| 15.452.0218 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | 110.000,00 | 120.000,00 | 230.000,00 |
| 16.000.0000 | Habitacao | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 16.482.0000 | Habitacao Urbana | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 16.482.0009 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 16.482.0011 | HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 18.000.0000 | Gestao Ambiental | 2.717.000,00 | 3.358.000,00 | 6.075.000,00 |
| 18.122.0000 | Administracao Geral | 2.601.000,00 | | 2.601.000,00 |
| 18.122.0213 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE | 2.601.000,00 | | 2.601.000,00 |
| 18.541.0000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | 89.000,00 | 3.300.000,00 | 3.389.000,00 |
| 18.541.0111 | PROJETO PRODUTOR DE AGUAS | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 18.541.0112 | HORTO MUNICIPAL | 75.000,00 | | 75.000,00 |
| 18.541.0221 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 |
| 18.541.0222 | EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE | | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | 27.000,00 | 48.000,00 | 75.000,00 |
| 18.542.0221 | RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | 27.000,00 | 48.000,00 | 75.000,00 |
| 18.544.0000 | Recursos Hidricos | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 18.544.0097 | AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 1.904.000,00 | 955.000,00 | 2.859.000,00 |
| 20.122.0000 | Administracao Geral | 1.363.000,00 | 376.000,00 | 1.739.000,00 |
| 20.122.0212 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.363.000,00 | 376.000,00 | 1.739.000,00 |
| 20.601.0000 | Promocao da Producao Vegetal | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 20.601.0044 | DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS | | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 20.603.0000 | Defesa Sanitaria Vegetal | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 20.603.0062 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 20.604.0000 | Defesa Sanitaria Animal | 56.000,00 | 101.000,00 | 157.000,00 |
| 20.604.0062 | INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | 56.000,00 | 101.000,00 | 157.000,00 |
| 20.606.0000 | Extensao Rural | 470.000,00 | 470.000,00 | 940.000,00 |
| 20.606.0098 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 420.000,00 | 470.000,00 | 890.000,00 |
| 20.606.0099 | REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 540.000,00 | 180.000,00 | 720.000,00 |
| 26.122.0000 | Administracao Geral | 525.000,00 | 180.000,00 | 705.000,00 |
| 26.122.0210 | REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 525.000,00 | 180.000,00 | 705.000,00 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviario | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 26.782.0243 | CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 27.122.0000 | Administracao Geral | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.122.0209 | PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN. EDUCACAO CULT.ESP.LAZER | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 27.813.0000 | Lazer | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 27.813.0241 | PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | 1.021.000,00 | | 1.021.000,00 |
| 28.846.0000 | Outros Encargos Especiais | 1.021.000,00 | | 1.021.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Subfuncoes e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Ordinario | Vinculado | Total |
|-------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 99.000.0000 | Reserva de Contingencia | | | 860.000,00 |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingencia | | | 860.000,00 |
| 99.999.0999 | Reserva de Contingencia | | | 860.000,00 |
| | Total | 54.161.628,71 | 30.945.040,45 | 85.966.669,16 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

| Orgao | Funcao | Despesa Fixada | Total |
|-------|--|----------------|---------------|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | |
| | 01 Legislativa | 2.835.600,00 | |
| | 09 Previdencia Social | 85.700,00 | |
| | 28 Encargos Especiais | 21.000,00 | 2.942.300,00 |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| | 04 Administracao | 10.083.728,71 | |
| | 06 Seguranca Publica | 1.060.000,00 | |
| | 12 Educacao | 17.254.000,00 | |
| | 13 Cultura | 1.178.950,00 | |
| | 15 Urbanismo | 3.392.000,00 | |
| | 18 Gestao Ambiental | 6.075.000,00 | |
| | 20 Agricultura | 2.859.000,00 | |
| | 26 Transporte | 720.000,00 | |
| | 27 Desporto e Lazer | 140.000,00 | |
| | 28 Encargos Especiais | 1.000.000,00 | |
| | 99 Reserva de Contingencia | 860.000,00 | 44.622.678,71 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | 04 Administracao | 5.050,00 | |
| | 08 Assistencia Social | 3.429.000,00 | 3.434.050,00 |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | 10 Saude | 19.817.040,45 | 19.817.040,45 |
| 06 | FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA | | |
| | 12 Educacao | 92.000,00 | 92.000,00 |
| 07 | CAIXA AS.PR.PENSOES SERV.PUB.MIRACEMA | | |
| | 04 Administracao | 1.706.000,00 | |
| | 09 Previdencia Social | 8.498.000,00 | 10.204.000,00 |
| 08 | CONVENIO DE ASSIST.MEDICA DOS SERVIDORES | | |
| | 04 Administracao | 4.757.600,00 | 4.757.600,00 |
| 09 | FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| | 08 Assistencia Social | 88.000,00 | 88.000,00 |
| 10 | FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | |
| | 15 Urbanismo | 4.000,00 | |
| | 16 Habitacao | 5.000,00 | 9.000,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

| Funcao | Despesa Fixada |
|----------------------------|----------------|
| 01 Legislativa | 2.835.600,00 |
| 04 Administracao | 16.552.378,71 |
| 06 Seguranca Publica | 1.060.000,00 |
| 08 Assistencia Social | 3.517.000,00 |
| 09 Previdencia Social | 8.583.700,00 |
| 10 Saude | 19.817.040,45 |
| 12 Educacao | 17.346.000,00 |
| 13 Cultura | 1.178.950,00 |
| 15 Urbanismo | 3.396.000,00 |
| 16 Habitacao | 5.000,00 |
| 18 Gestao Ambiental | 6.075.000,00 |
| 20 Agricultura | 2.859.000,00 |
| 26 Transporte | 720.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 140.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 1.021.000,00 |
| 99 Reserva de Contingencia | 860.000,00 |
| Total Geral | 85.966.669,16 |

LEI Nº 1.665 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, I E §2º DA LRF.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão do Programa e Ação, objetivando a ampliar o apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil, no valor total de R\$ 99.368,49 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), na forma abaixo:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Função:

12 - Educação

Subfunção:

365 - Educação Infantil

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Secretaria Educação, Esporte e Lazer.

Ação:

2.140 - Manutenção do Ensino Infantil

Produto: Manutenção Realizada (inclusa na LDO e PPA).

Metas Físicas : ND

Valor: R\$ 99.368,49

Art. 2º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial, advém de transferência de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº.19, de 29 de dezembro de 2015, Resolução CD/FNDE nº.1, de 18 de fevereiro de 2016, proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 4.320/64 c/c com o artigo 25, § 1º, I e § 2º da Lei Complementar nº 7.101/2000.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.407.080,00 (Hum milhão quatrocentos e sete mil e oitenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|--|--|---|------------|
| 243 | 2 13 13 1222172 132 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 22.000,00 |
| 74 | 2 5 4 1222042 204 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 40.000,00 |
| 32 | 2 1 4 1222002 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 25.000,00 |
| 54 | 2 3 4 1222022 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 |
| 225 | 2 11 18 5412212 165 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 758.020,00 |
| 31 | 2 1 4 1222002 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 555 | 2 12 6 1822142 173 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 2.000,00 |
| 80 | 2 5 4 1222042 204 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 140.000,00 |
| 178 | 2 7 26 1222102 209 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 85 | 2 5 4 1222042 204 | 112 CONVÊNIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 371.150,00 |
| 131 | 2 6 12 3612082 207 | 105 SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 532 | 9 9 8 24335 2 213 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Oper. do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 13.400,00 |
| 533 | 9 9 8 24335 2 213 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 9.510,00 |
| Total | | | | | | 1.407.080,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.407.080,00 (Hum milhão quatrocentos e sete mil e oitenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|-----------------------|---------------|---------------------|-------------------------------|--|--|-----------|
| 239 | 2 13 13 122 217 2 132 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 22.000,00 |
| 209 | 2 9 20 606 98 2 240 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 233 | 2 12 6 182 214 2 173 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 2.000,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 15.000,00 |
| 34 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 29 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.000,00 |
| 59 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |
| 47 | 2 3 4 122 8 2 5 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 226 | 2 11 18 541 221 2 241 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 462.380,00 |
| 88 | 2 5 99 999 999 9 999 | 100 ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 155.640,00 |
| 222 | 2 11 18 541 112 1 163 | 100 ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 30.000,00 |
| 238 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 50.000,00 |
| 237 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 20.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 70.000,00 |
| 207 | 2 9 20 606 98 2 134 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 88 | 2 5 99 999 999 9 999 | 100 ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 371.150,00 |
| 149 | 2 6 12 812 96 1 159 | 104 ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção de Quadras Poliesportivas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 257 | 2 13 13 392 248 2 146 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 209 | 2 9 20 606 98 2 240 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 61 | 2 3 4 122 202 2 202 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 30.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|-------|--------------------|----------------|--------------------|-------------------------------|---|--|---------------------|
| 530 | 9 9 8 243 35 2 213 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 22.910,00 |
| Total | | | | | | | 1.407.080,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------|------------|
| 340 | 4 11 10 122 229 2 224 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 350 | 4 11 10 122 229 2 224 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 300.000,00 |
| 466 | 4 11 10 305 228 2 222 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.000,00 |
| 475 | 4 11 10 305 228 2 223 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 487 | 4 11 10 305 231 2 226 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 490 | 4 11 10 305 231 2 226 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| Total | | | | | | 407.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 338 | 4 11 10 122 229 2 224 104 | ROYALTIES | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 341 | 4 11 10 122 229 2 224 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.000,00 |
| 343 | 4 11 10 122 229 2 224 104 | ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 70.000,00 |
| 344 | 4 11 10 122 229 2 224 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 120.000,00 |
| 345 | 4 11 10 122 229 2 224 104 | ROYALTIES | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 351 | 4 11 10 122 229 2 224 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 352 | 4 11 10 122 229 2 224 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 422 | 4 11 10 301 245 2 238 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção Insumos e Diabetes | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 429 | 4 11 10 302 227 2 220 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 439 | 4 11 10 302 227 2 221 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 438 | 4 11 10 302 227 2 221 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | 407.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|----------------|---------------------|---|----------------------|------------------|
| 14 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 16.840,00 |
| Total | | | | | | 16.840,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|----------------|---------------------|--|----------------------|----------|
| 1 | 1 1 1 31 2 1 1 | 100 ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículos para o Legislativo | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| 8 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 3.000,00 |
| 10 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.31.99.00.00 | Premiações Diversas Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|------------------|-----|------------|--------------------|--|---|------------------|------------------|
| 11 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| 12 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 6.000,00 |
| 17 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| 18 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 3.000,00 |
| 23 | 1 1 28 846 0 0 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.99.00.00 | Amortização de Dívida Fundada | Encargos Especiais | CAMARA MUNICIPAL | 840,00 |
| Total | | | | | | | | 16.840,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 372.681,28 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|------------------------|------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 558 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.99.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,44 |
| 310 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 302 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 278 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 558 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.99.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,84 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|---|-----|-----|---|-----|-----|------------------------|--------------------|---|--|---------------------------------------|------------|
| 296 | 3 | 12 | 8 | 243 | 240 | 2 | 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 560 | 3 | 12 | 8 | 243 | 240 | 2 | 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 561 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 327 | 3 | 12 | 8 | 244 | 235 | 2 | 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 562 | 3 | 12 | 8 | 244 | 40 | 2 | 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 556 | 3 | 12 | 8 | 243 | 240 | 2 | 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 65.000,00 |
| 557 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 563 | 3 | 12 | 8 | 244 | 41 | 2 | 125 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 319 | 3 | 12 | 8 | 244 | 235 | 2 | 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100.000,00 |
| 269 | 3 | 12 | 8 | 241 | 240 | 2 | 236 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 302 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |

Total 372.681,28

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de 372.681,28 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|----------------------------|---------------------|--|--|---------------------------------------|-----------|
| 321 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,44 |
| 311 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 313 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 306 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 327 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 840,84 |
| 294 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 556 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 557 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 276 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 310 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|------------------------|--------------------|--|--|---------------------------------------|------------|
| 297 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 25.000,00 |
| 304 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.000,00 |
| 315 | 3 12 8 244 41 2 125 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 316 | 3 12 8 244 41 2 125 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 318 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100.000,00 |
| 272 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 273 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 293 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 326 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 303 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 24.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---------------------|-----|------------------------|--------------------|---------------------|---|---------------------------------------|-------------------|
| 305 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| Total | | | | | | | | 372.681,28 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 cujo valor é de R\$ 1.490.903,76 (*Um milhão quatrocentos e noventa mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 1.048.102,99 (*Um milhão e quarenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e nove centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 442.800,77 (*Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos*);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 442.800,77 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos reais e setenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|------------|---------------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| 103 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 442.800,77 |
| Total | | | | | | 442.800,77 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 442.800,77 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos reais e setenta e sete centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2015.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2015

CONTA FUNDEB Nº: 11095/7 Banco do Brasil e 143/4 CEF

Decreto nº 010/2016

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| FINANCEIRO | | FINANCEIRO | |
| DISPONIBILIDADES | 1.490.903,76 | Restos a Pagar | 1.048.102,99 |
| | | Consignações | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| Déficit | 0,00 | Superávit | 442.800,77 |
| TOTAL | 1.490.903,76 | TOTAL | 1.490.903,76 |

DECRETO Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.031.676,00 (Um milhão trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|---|---------------------|--|---|---|------------|
| 24 | 2 1 4 122 200 1 65 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 32 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.000,00 |
| 34 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.200,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 45 | 2 2 4 122 216 2 20 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.99.00.00 | Outras Setenças Judiciais | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 280.000,00 |
| 51 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.000,00 |
| 54 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 56.000,00 |
| 74 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 74.000,00 |
| 80 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 184.000,00 |
| 85 | 2 5 4 122 204 2 204 | 112 CONVÊNIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 30.500,00 |
| 108 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 56.476,00 |
| 122 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |
| 157 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 3.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------|--------------------|--|--|---|---------------------|
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 185.000,00 |
| 183 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 185 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 68.000,00 |
| 186 | 2 9 20 122 212 2 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 559 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 1.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.031.676,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.031.676,00 (Hum milhão trinta e um mil seiscientos e setenta e seis reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 53 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |
| 55 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 300.000,00 |
| 59 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 60 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 17.500,00 |
| 70 | 2 5 4 122 204 1 65 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 71 | 2 5 4 122 204 1 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 75 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 79 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 15.000,00 |
| 81 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 27.000,00 |
| 88 | 2 5 99 999 999 9 999 | 100 | ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 39.500,00 |
| 113 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 12.000,00 |
| 117 | 2 6 12 361 208 2 171 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.000,00 |
| 128 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 12.000,00 |
| 132 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 147 | 2 6 12 365 208 2 242 | 115 | FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 44.476,00 |
| 150 | 2 6 27 122 209 2 132 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 220.000,00 |
| 166 | 2 7 15 451 218 1 185 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 167 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 18.000,00 |
| 188 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| 201 | 2 9 20 604 62 2 169 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 206 | 2 9 20 606 98 2 134 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 210 | 2 9 20 606 99 1 69 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 15.000,00 |
| 227 | 2 11 18 541 222 1 173 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 50.000,00 |
| 229 | 2 11 18 542 221 1 30 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Ampliação das Instalações de Recepção, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 25.000,00 |
| 262 | 2 15 4 122 251 2 247 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 14.200,00 |
| Total | | | | | | | | 1.031.676,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.420.000,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|-------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|-------|

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------------|-----|------|--------------------|--|--------------------------|-------|---------------------|
| 515 | 7 13 9 272 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF. PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.300.000,00 |
| 507 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 120.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.420.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.420.000,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------|---------------------|--------------------------------------|--|----------------------|---------------------|
| 516 | 7 13 9 997 999 9 997 | 102 | RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | CAPPS | 1.300.000,00 |
| 510 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 85.000,00 |
| 511 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 15.000,00 |
| 512 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.420.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------|---------------------|--|---|----------------------|------------------|
| 14 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 25.000,00 |
| Total | | | | | | | | 25.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|------------|---------------------|-------------------------------|---|----------------------|-----------|
| 6 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 25.000,00 |

Total 25.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Abril de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 777.000,00 (Setecentos e setenta e sete mil)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|-----------------------|---|---------------------|--|---|-------------------------------------|
| 350 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 265.000,00 |
| 353 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 208.000,00 |
| 388 | 4 11 10 301 224 2 216 | 120 SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00 |
| 431 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00 |
| 472 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 27.000,00 |
| 475 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00 |
| 487 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 31.500,00 |
| 490 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 53.500,00 |
| 340 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00 |
| 342 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00 |
| 393 | 4 11 10 301 224 2 216 | 120 SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|-----|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 395 | 4 11 10 301 224 2 216 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11.000,00 |
| 408 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 413 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 471 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| Total | | | | | | | | 777.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 777.000,00 (Setecentos e setenta e sete mil)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|-----------------------|-------|---------------------------------------|------------------------|--|--|--------------------------|-----------|
| 344 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 90.000,00 |
| 347 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 349 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 352 | 4 11 10 122 229 2 224 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 354 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 355 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 356 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 358 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 363 | 4 11 10 122 232 2 227 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 367 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.1.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC. | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 369 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 370 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 371 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 373 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 379 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.1.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC. | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 381 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 382 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 383 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 384 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 385 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 386 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 387 | 4 11 10 301 224 2 216 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|----|-----|-----|---|-----|-----|--------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 389 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 390 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 399 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 218 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 45.000,00 |
| 407 | 4 | 11 | 10 | 301 | 225 | 2 | 217 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 412 | 4 | 11 | 10 | 301 | 225 | 2 | 217 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 418 | 4 | 11 | 10 | 301 | 226 | 2 | 219 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 420 | 4 | 11 | 10 | 301 | 226 | 2 | 219 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 421 | 4 | 11 | 10 | 301 | 226 | 2 | 219 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 423 | 4 | 11 | 10 | 301 | 246 | 2 | 239 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Aquisição Medicamentos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 428 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 220 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 430 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 220 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 432 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 220 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 436 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 221 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 439 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 21.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|--------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 440 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 441 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 455 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 456 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 458 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 459 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 460 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 478 | 4 11 10 305 228 2 248 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 487 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 490 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 23.000,00 |
| Total | | | | | | | | 777.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Abril de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018 DE 08 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 360.000,00 |
| 61 | 2 3 4 122 202 2 202 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 40.000,00 |
| Total | | | | | | | | 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|--|---|--|------------|
| 121 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 200.000,00 |
| 48 | 2 3 4 122 202 1 65 | 104 ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 160.000,00 |
| Total | | | | | | 400.000,00 | |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Abril de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|---|---------------------|----------------------------|---|---|------------|
| 163 | 2 7 15 451 218 1 14 | 104 ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 124.000,00 |
| 174 | 2 7 15 452 218 1 178 | 100 ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Praças e Jardins | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 86.000,00 |
| 152 | 2 6 27 813 241 1 180 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 123.000,00 |
| Total | | | | | | 333.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------|
| 88 | 2 5 99 999 999 9 999 | 100 ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 253.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------|--------------------|---------------------|---|---|-------------------|
| 162 | 2 7 15 451 218 1 14 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 |
| 164 | 2 7 15 451 218 1 151 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| Total | | | | | | | | 333.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024 DE 06 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.538.500,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 31 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.000,00 |
| 32 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.300,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 8.500,00 |
| 54 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 64.000,00 |
| 57 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.000,00 |
| 59 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 74 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 133.000,00 |
| 76 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 104 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 250.000,00 |
| 110 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 150.000,00 |
| 116 | 2 6 12 361 208 2 171 | 106 | PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 66.000,00 |
| 122 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 77.000,00 |
| 125 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 430.000,00 |
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.000,00 |
| 152 | 2 6 27 813 241 1 180 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.200,00 |
| 157 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 11.500,00 |
| 158 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 45.000,00 |
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 217.000,00 |
| 183 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|------------|--------------------|-------------------------------|--|--|---------------------|
| 185 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 9.000,00 |
| 186 | 2 9 20 122 212 2 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 18.000,00 |
| | | | | | | | Total | 1.538.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.538.500,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|---|--|---|---------------------------------------|------------|
| 42 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.000,00 |
| 43 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 500,00 |
| 60 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 40.000,00 |
| 66 | 2 4 4 122 203 2 203 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÓMICO | 5.000,00 |
| 79 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 52.500,00 |
| 100 | 2 6 12 361 208 1 65 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 35.000,00 |
| 101 | 2 6 12 361 208 1 171 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 112 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 150.000,00 |
| 118 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.04.99.00.00 Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 110.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 121 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 300.000,00 |
| 123 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 127 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Material de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.000,00 |
| 132 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 12.000,00 |
| 135 | 2 | 6 | 12 | 365 | 208 | 2 | 24 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 150.000,00 |
| 137 | 2 | 6 | 12 | 365 | 208 | 2 | 24 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00 |
| 145 | 2 | 6 | 12 | 365 | 208 | 2 | 171 | 106 | PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Material de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 66.000,00 |
| 148 | 2 | 6 | 12 | 367 | 208 | 2 | 160 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 150 | 2 | 6 | 27 | 122 | 209 | 2 | 132 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 21.500,00 |
| 154 | 2 | 7 | 15 | 122 | 210 | 1 | 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 25.000,00 |
| 161 | 2 | 7 | 15 | 122 | 210 | 2 | 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 21.000,00 |
| 166 | 2 | 7 | 15 | 451 | 218 | 1 | 185 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 100.000,00 |
| 167 | 2 | 7 | 15 | 452 | 210 | 2 | 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Material de Consumo Diversos | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 32.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 172 | 2 7 15 452 218 1 35 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 173 | 2 7 15 452 218 1 35 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 175 | 2 7 26 122 210 1 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 201 | 2 9 20 604 62 2 169 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 207 | 2 9 20 606 98 2 134 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 81.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 21.000,00 |
| 210 | 2 9 20 606 99 1 69 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 244 | 2 13 13 122 247 2 243 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.538.500,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030 DE 30 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 164.461,73 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|---|------------------|------------|
| 6 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 114.961,73 |
| 7 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 6.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------------|-----|------------|--------------------|--|---|------------------|-------------------|
| 13 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.02.00.00 | Outros Serv. Terc. - P. Jur. - Serv Bufê | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.500,00 |
| 14 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 10.000,00 |
| 18 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 20.000,00 |
| 19 | 1 1 9 272 1 2 109 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS | Previdência do Regime Estatutário | CAMARA MUNICIPAL | 12.000,00 |
| Total | | | | | | | | 164.461,73 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 164.461,73 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|-----------------------|-------|------------|---------------------|--|--|---|-----------|
| 55 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 77.246,00 |
| 79 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 27.500,00 |
| 217 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.200,00 |
| 80 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 4.130,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.450,00 |
| 178 | 2 7 26 122 210 2 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 25.396,00 |
| 190 | 2 9 20 122 212 2 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 932,00 |
| 41 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.607,73 |

| | |
|-------|------------|
| Total | 164.461,73 |
|-------|------------|

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Maio de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034 DE 20 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------------|---------------------|--|---|-------------------------------------|-------------------|
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 45.000,00 |
| 99 | 2 6 12 361 208 1 65 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 70.000,00 |
| Total | | | | | | | | 115.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|-----------------------|-------|------------------|---------------------|--|---|---|-----------|
| 55 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 77.246,00 |
| 79 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 27.500,00 |
| 217 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.200,00 |
| 80 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 4.130,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.450,00 |
| 178 | 2 7 26 122 210 2 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 25.396,00 |
| 94 | 2 6 12 361 116 1 183 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Escolas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------------|--------------------|-------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------|
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 65.000,00 |
| Total | | | | | | | | 115.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Junho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.649, de 30 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.142.879,84 (Hum milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|-----------------------|-------|-----|---------------------|--|---|--------------------------|---------------------|
| 374 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 242.879,84 |
| 415 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 600.000,00 |
| 444 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 300.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.142.879,84 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.142.879,84 (Hum milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** advém de convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038 DE 05 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 30.755,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------|---------------------|--|---|----------------------|------------------|
| 13 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.02.00.00 | Outros Serv. Terc. - P. Jur. - Serv Bufê | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 5.755,00 |
| 14 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 25.000,00 |
| Total | | | | | | | | 30.755,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 30.755,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|----------------|---------------------|--|----------------------|------------------|
| 6 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 30.755,00 |
| Total | | | | | | 30.755,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Julho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039 DE 09 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.852.479,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|----------------|---------------------|--|---------------------------------------|------------|
| 24 | 2 1 4 122 200 1 65 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 17.000,00 |
| 30 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 190.000,00 |
| 32 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 15.079,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 8.200,00 |
| 49 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 |
| 51 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 52 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 130.000,00 |
| 54 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 32.000,00 |
| 55 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 57 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 30.000,00 |
| 61 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 29.000,00 |
| 63 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 61.000,00 |
| 67 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 1.000,00 |
| 68 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 4.000,00 |
| 72 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 15.000,00 |
| 74 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 500,00 |
| 76 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 80 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 27.000,00 |
| 82 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 84.000,00 |
| 85 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 112 | CONVÊNIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 86 | 2 | 5 | 28 | 846 | 0 | 1 | 12 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 112.000,00 |
| 87 | 2 | 5 | 28 | 846 | 0 | 1 | 12 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 | Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 92.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 104 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 350.000,00 |
| 116 | 2 6 12 361 208 2 171 | 106 | PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.000,00 |
| 119 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 122 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 75.000,00 |
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 26.600,00 |
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 157 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.500,00 |
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 153.000,00 |
| 169 | 2 7 15 452 218 1 13 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.100,00 |
| 176 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 25.000,00 |
| 179 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 183 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 13.000,00 |
| 184 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 223.000,00 |
| 185 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 21.000,00 |
| 215 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 6.000,00 |
| 266 | 2 15 4 122 251 2 247 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 500,00 |
| Total | | | | | | | | 1.852.479,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.852.479,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|------------------------------------|---|---|-----------|
| 153 | 2 7 15 122 210 1 65 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 27 | 2 1 4 122 200 2 149 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 28 | 2 1 4 122 200 2 149 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 6.200,00 |
| 31 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 579,00 |
| 39 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 10.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|-----------|
| 41 | 2 | 2 | 4 | 122 | 201 | 2 | 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 11.000,00 |
| 43 | 2 | 2 | 4 | 122 | 201 | 2 | 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.000,00 |
| 55 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigaçao Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 60 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 47.000,00 |
| 62 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 1.000,00 |
| 65 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 4.000,00 |
| 81 | 2 | 5 | 4 | 122 | 204 | 2 | 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 66.000,00 |
| 86 | 2 | 5 | 28 | 846 | 0 | 1 | 12 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 45.000,00 |
| 99 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 1 | 65 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 13.600,00 |
| 101 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 1 | 171 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 127 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 128 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 131 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 136 | 2 6 12 365 208 2 24 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 350.000,00 |
| 145 | 2 6 12 365 208 2 171 | 106 | PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.000,00 |
| 150 | 2 6 27 122 209 2 132 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 35.000,00 |
| 151 | 2 6 27 813 241 1 176 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 152 | 2 6 27 813 241 1 180 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 137.000,00 |
| 158 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.500,00 |
| 165 | 2 7 15 451 218 1 185 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 92.560,00 |
| 169 | 2 7 15 452 218 1 13 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 77.140,00 |
| 170 | 2 7 15 452 218 1 13 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 171 | 2 7 15 452 218 1 13 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 174 | 2 7 15 452 218 1 178 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Praças e Jardins | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 96.000,00 |
| 176 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 178 | 2 7 26 122 210 2 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|------------|--------------------|--|--|--|-----------|
| 189 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.000,00 |
| 191 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 204 | 2 9 20 604 62 2 169 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 207 | 2 9 20 606 98 2 134 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 49.000,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 15.000,00 |
| 217 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 44.000,00 |
| 222 | 2 11 18 541 112 1 163 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 223 | 2 11 18 541 112 2 163 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Produção de Mudás | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 224 | 2 11 18 541 112 2 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 15.000,00 |
| 226 | 2 11 18 541 221 2 241 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclável | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 52.000,00 |
| 232 | 2 11 18 544 97 1 71 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.61.99.00.00 | Aquisição de Imóveis | Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| 235 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|--|------------|
| 236 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.000,00 |
| 237 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 25.000,00 |
| 239 | 2 13 13 122 217 2 132 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 8.000,00 |
| 241 | 2 13 13 122 217 2 132 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 243 | 2 13 13 122 217 2 132 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 800,00 |
| 244 | 2 13 13 122 247 2 243 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 219.800,00 |
| 246 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 80.000,00 |
| 248 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 20.000,00 |
| 249 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 250 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 255 | 2 13 13 392 248 2 142 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 2.800,00 |
| 256 | 2 13 13 392 248 2 146 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 4.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------|--------------------|---|---|---|---------------------|
| 258 | 2 14 4 122 249 2 245 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 120.000,00 |
| 265 | 2 15 4 122 251 2 247 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 500,00 |
| Total | | | | | | | | 1.852.479,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de julho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040 DE 16 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 462.750,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|------------------------|------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------------|------------|
| 269 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.250,00 |
| 319 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 306.500,00 |
| 321 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 322 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 323 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 327 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 75.000,00 |
| Total | | | | | | | | 462.750,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 462.750,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|------------------------|------------------------|---|--|---------------------------------------|-----------|
| 271 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.250,00 |
| 272 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 284 | 3 12 8 243 35 2 116 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 285 | 3 12 8 243 35 2 116 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 286 | 3 12 8 243 35 2 116 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 287 | 3 12 8 243 35 2 116 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 288 | 3 12 8 243 35 2 116 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 289 | 3 12 8 243 102 2 138 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção do Programa Família Acolhedora | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 290 | 3 12 8 243 234 2 228 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 80.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 291 | 3 12 8 243 234 2 228 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 292 | 3 12 8 243 234 2 228 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 301 | 3 12 8 244 36 2 123 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.99.00.00 | Outros Materiais de Distribuição Gratuit | Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 317 | 3 12 8 244 41 2 167 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Aluguel Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 48.500,00 |
| 320 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 324 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 85.000,00 |
| 326 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 328 | 3 12 8 244 235 2 229 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 329 | 3 12 8 244 235 2 229 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.000,00 |
| 330 | 3 12 8 244 235 2 229 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 331 | 3 12 8 244 235 2 229 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | | 462.750,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041 DE 21 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.405.200,00 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|---------------------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| | | | | | | | | |
| 25 | 2 1 4 122 200 1 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.000,00 |
| 33 | 2 1 4 122 200 2 200 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.000,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.500,00 |
| 37 | 2 1 4 122 200 2 200 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 15.200,00 |
| 48 | 2 3 4 122 202 1 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.000,00 |
| 54 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 101.000,00 |
| 58 | 2 3 4 122 202 2 202 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 9.000,00 |
| 59 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 67 | 2 4 4 122 203 2 203 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 48.000,00 |
| 110 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 179.000,00 |
| 115 | 2 6 12 361 208 2 171 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 122 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 25.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 154.000,00 |
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 58.000,00 |
| 152 | 2 6 27 813 241 1 180 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 383.500,00 |
| 157 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.500,00 |
| 158 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 16.000,00 |
| 160 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.500,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 200.000,00 |
| 178 | 2 7 26 122 210 2 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 18.000,00 |
| 186 | 2 9 20 122 212 2 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 113.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.405.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.405.200,00 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil e duzentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|---|---------------------------------|-----------|
| 25 | 2 1 4 122 200 1 65 | 104 ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|------------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 26 | 2 | 1 | 4 | 122 | 200 | 1 | 158 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 20.000,00 |
| 33 | 2 | 1 | 4 | 122 | 200 | 2 | 200 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 8.700,00 |
| 35 | 2 | 1 | 4 | 122 | 200 | 2 | 200 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 4.000,00 |
| 54 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |
| 55 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 101.000,00 |
| 60 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 45.000,00 |
| 61 | 2 | 3 | 4 | 122 | 202 | 2 | 202 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 |
| 68 | 2 | 4 | 4 | 122 | 203 | 2 | 203 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 8.000,00 |
| 88 | 2 | 5 | 99 | 999 | 999 | 9 | 999 | 100 | ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 21.000,00 |
| 99 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 1 | 65 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 84.000,00 |
| 105 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.13.01.01.00 | FGTS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 33.000,00 |
| 106 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 111 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 112 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 36.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---|------------|
| 113 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 22 | 115 | FUNDEB | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 124 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |
| 127 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 58.000,00 |
| 128 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 383.500,00 |
| 131 | 2 | 6 | 12 | 361 | 208 | 2 | 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00 |
| 153 | 2 | 7 | 15 | 122 | 210 | 1 | 65 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |
| 155 | 2 | 7 | 15 | 122 | 210 | 2 | 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 160 | 2 | 7 | 15 | 122 | 210 | 2 | 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 171 | 2 | 7 | 15 | 452 | 218 | 1 | 13 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 9.000,00 |
| 175 | 2 | 7 | 26 | 122 | 210 | 1 | 65 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 9.000,00 |
| 177 | 2 | 7 | 26 | 122 | 210 | 2 | 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 181 | 2 | 7 | 26 | 122 | 210 | 2 | 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 23.000,00 |
| 182 | 2 | 7 | 26 | 782 | 243 | 2 | 237 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sinalização Viária | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|----|-----|-----|---|-----|-----|------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 187 | 2 | 9 | 20 | 122 | 212 | 2 | 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 190 | 2 | 9 | 20 | 122 | 212 | 2 | 210 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 9.000,00 |
| 192 | 2 | 9 | 20 | 601 | 44 | 1 | 23 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 8.000,00 |
| 197 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 1 | 156 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 198 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 1 | 156 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 200 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 2 | 169 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 201 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 2 | 169 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 202 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 2 | 169 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 204 | 2 | 9 | 20 | 604 | 62 | 2 | 169 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 205 | 2 | 9 | 20 | 606 | 98 | 2 | 134 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 209 | 2 | 9 | 20 | 606 | 98 | 2 | 240 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 9.000,00 |
| 210 | 2 | 9 | 20 | 606 | 99 | 1 | 69 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|---------------------|
| 230 | 2 11 18 542 221 2 161 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Aterro Sanitário | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 242 | 2 13 13 122 217 2 132 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 80.000,00 |
| 251 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 40.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.405.200,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Julho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042 DE 29 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.650, de 28 de julho de 2016; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 99.368,50 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 564 | 2 6 12 365 208 2 140 | 109 | FNDE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 99.368,50 |
| Total | | | | | | | 99.368,50 | |

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 99.368,50 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** advém de transferências de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 1 e 19, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|----------------------|-------------------------------------|------------|
| 104 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 680.000,00 |
| Total | | | | | | | 680.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-Fundeb.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 043 de 2016

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2015

RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2016 | 11.629.000,00 |
|----------------------|------------------------|----------------------|
| Receita Realizada | 01 a 07/2016 (A) | 7.601.860,75 |
| | 01 a 07/2015 (B) | 7.319.819,49 |
| | 08 a 12/2015 (C) | 4.989.144,44 |
| | TOTAL D = (B+C) | 12.308.963,93 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.601.860,75}{7.319.819,49} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{3,85}}$$

$$\text{Arrecadação Período 08 a 12/2015 (C) x } \Delta = \frac{4.989.144,44}{100} \times 3,85 = 192.237,61$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{192.237,61}}$$

$$\text{Total} = \underline{\underline{5.181.382,05}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 07/2016 (A) 7.601.860,75

Resultado aplicada Tx Incremento 5.181.382,05

SOMA **12.783.242,80**

Previsão de Receita 2016 11.629.000,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) **1.154.242,80**

Excesso já utilizado no exercício 0,00

Excesso provável de arrecadação a realizar **1.154.242,80**

DECRETO Nº 044 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão e seiscentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|-------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|-------|

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 336 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 450.000,00 |
| 340 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 342 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 84.000,00 |
| 346 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 347 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 240.000,00 |
| 350 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 145.000,00 |
| 351 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 85.000,00 |
| 353 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 265.000,00 |
| 375 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 85.000,00 |
| 408 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 |
| 409 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 410 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 85.000,00 |
| 411 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 45.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|-----|--------------------|--|--|--------------------------|---------------------|
| 413 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 414 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 18.000,00 |
| 431 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11.000,00 |
| 471 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 472 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 475 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 477 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.660.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão e seiscentos e sessenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|-----------------------|-------|---------------------------------------|------------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 337 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 683.000,00 |
| 338 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 343 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 357 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 358 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|----|-----|-----|---|-----|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 359 | 4 | 11 | 10 | 122 | 232 | 2 | 227 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 360 | 4 | 11 | 10 | 122 | 232 | 2 | 227 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 362 | 4 | 11 | 10 | 122 | 232 | 2 | 227 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 364 | 4 | 11 | 10 | 122 | 232 | 2 | 227 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 365 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 214 | 120 | SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 |
| 368 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 214 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 376 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 214 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |
| 380 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 215 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 389 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 390 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 392 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 394 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--------------------|--------------------|---|---|--------------------------|-----------|
| 398 | 4 11 10 301 224 2 218 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 399 | 4 11 10 301 224 2 218 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 404 | 4 11 10 301 224 2 218 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 410 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 411 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 419 | 4 11 10 301 226 2 219 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 422 | 4 11 10 301 245 2 238 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção Insumos e Diabetes | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 423 | 4 11 10 301 246 2 239 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Aquisição Medicamentos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 426 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 428 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Médico Hospi | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 429 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 48.000,00 |
| 433 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16.000,00 |
| 439 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--------------------|--------------------|---|---|--------------------------|-----------|
| 440 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 445 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 446 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 449 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Médico Hospi | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 18.000,00 |
| 450 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 451 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 452 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 89.000,00 |
| 453 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 454 | 4 11 10 302 230 2 225 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 456 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 457 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 458 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 459 | 4 11 10 302 252 2 249 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|----|-----|-----|---|-----|-----|--------------------|--------------------|--|---|--------------------------|---------------------|
| 460 | 4 | 11 | 10 | 302 | 252 | 2 | 249 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 464 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 465 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 467 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 468 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 469 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 223 | 120 | SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 28.000,00 |
| 473 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 223 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 479 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 248 | 120 | SUS | 3.3.90.30.13.00.00 | Medicamentos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 480 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 248 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 482 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 248 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 36.000,00 |
| 483 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 248 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 488 | 4 | 11 | 10 | 305 | 231 | 2 | 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | | Total | 1.660.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------|---------------------|-------------------------------|---|----------------------|-----------------|
| 9 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 5.000,00 |
| Total | | | | | | | | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------|---------------------|-------------------------------|---|----------------------|-----------------|
| 4 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 5.000,00 |
| Total | | | | | | | | 5.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 500 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 513 | 7 13 9 272 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 528.000,00 |
| Total | | | | | | | | 533.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|------|---------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| 499 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 290.000,00 |
| 501 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronais - CAPPS | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 32.000,00 |
| 503 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 12.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|-----|------|--------------------|--|--|-------|-------------------|
| 504 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 2.000,00 |
| 505 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 12.000,00 |
| 506 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 7.000,00 |
| 508 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.000,00 |
| 509 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 9.000,00 |
| 510 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 15.000,00 |
| 511 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 514 | 7 13 9 272 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 50.000,00 |
| 516 | 7 13 9 997 999 9 997 | 102 | RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | CAPPS | 98.000,00 |
| Total | | | | | | | | 533.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.905.000,00 (Hum milhão novecentos e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------|---------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|
| 513 | 7 13 9 272 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civi | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.905.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.905.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.905.000,00 (Hum milhão novecentos e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------|---------------------|--|------------------------|----------------------|---------------------|
| 525 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 1.905.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.905.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 192.071,36 (Cento e noventa e dois mil setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|----------------------------|---|--|---------------------------------------|-------------------|
| 268 | 3 12 8 241 31 2 110 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES | Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. à Pessoa Idosa Casa dos Pobr | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.923,31 |
| 269 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 271 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.200,00 |
| 302 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 304 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70,00 |
| 319 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 117.878,05 |
| 321 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 322 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 Obrigação Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.000,00 |
| Total | | | | | | 192.071,36 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 192.071,36 (Cento e noventa e dois mil setenta e um reais e trinta e seis centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|--------------|----------------------|-------|------------------------|---------------------|--|--|---------------------------------------|-------------------|
| 274 | 3 12 8 242 237 2 111 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Proteção Social Especial - Piso Média Complex. / Atend. à Pessoa Defic. / APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.923,31 |
| 283 | 3 12 8 243 34 2 119 | 121 | Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
| 298 | 3 12 8 243 250 2 246 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 35.200,00 |
| 302 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70,00 |
| 303 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 304 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 310 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 65.902,44 |
| 318 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.000,00 |
| 322 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 324 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.000,00 |
| 557 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 38.975,61 |
| Total | | | | | | | | 192.071,36 |

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.754.363,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|-----------------------|-------|---------------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------|--------------|
| 336 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.175.363,00 |
| 342 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.000,00 |
| 347 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16.000,00 |
| 350 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 408 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 48.000,00 |
| 410 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 45.000,00 |
| 417 | 4 11 10 301 226 2 219 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 34.000,00 |
| 427 | 4 11 10 302 227 2 220 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 192.500,00 |
| 439 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 32.000,00 |
| 472 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 474 | 4 11 10 305 228 2 223 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.500,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|-----|--------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| 566 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.93.01.00.00 | Indenizações e Restituições | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 101.000,00 |
| Total | | | | | | | | 1.754.363,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.754.363,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|-----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|---|--|------------|
| 37 | 2 1 4 122 200 2 200 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.513,00 |
| 77 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 80 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 800,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 28.500,00 |
| 163 | 2 7 15 451 218 1 14 | 104 | ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 153.050,00 |
| 170 | 2 7 15 452 218 1 13 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 178 | 2 7 26 122 210 2 209 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 16.384,00 |
| 208 | 2 9 20 606 98 2 134 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 84.100,00 |
| 226 | 2 11 18 541 221 2 241 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 124.400,00 |
| 235 | 2 12 6 182 214 2 173 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.980,00 |
| 267 | 3 12 4 122 236 2 230 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais - FMAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|------------------------|--------------------|--|--|---------------------------------------|-----------|
| 269 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
| 270 | 3 12 8 241 240 2 236 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 274 | 3 12 8 242 237 2 111 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Proteção Social Especial - Piso Média Complex. / Atend. à Pessoa Defic. / APAE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 275 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 276 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.800,00 |
| 277 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 278 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.800,00 |
| 279 | 3 12 8 243 33 2 114 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD - índice de Gestão Descentralizada | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 18.000,00 |
| 280 | 3 12 8 243 34 2 119 | 121 | Recursos do Estado | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 281 | 3 12 8 243 34 2 119 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 44.000,00 |
| 295 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|---|-----|-----|---|-----|-----|------------------------|--------------------|--|--|---------------------------------------|-----------|
| 296 | 3 | 12 | 8 | 243 | 240 | 2 | 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 297 | 3 | 12 | 8 | 243 | 240 | 2 | 235 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 298 | 3 | 12 | 8 | 243 | 250 | 2 | 246 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14.800,00 |
| 299 | 3 | 12 | 8 | 243 | 250 | 2 | 246 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 300 | 3 | 12 | 8 | 243 | 250 | 2 | 246 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 302 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.500,00 |
| 304 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.700,00 |
| 305 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 306 | 3 | 12 | 8 | 244 | 36 | 2 | 231 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 307 | 3 | 12 | 8 | 244 | 37 | 2 | 124 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Soc. Básica - Ação Socioeduc. para Criança e Adolescente de 7 a 14 anos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 308 | 3 | 12 | 8 | 244 | 37 | 2 | 124 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Prot. Soc. Básica - Ação Socioeduc. para Criança e Adolescente de 7 a 14 anos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|------------------------|--------------------|--|---|---------------------------------------|-----------|
| 309 | 3 12 8 244 37 2 124 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Prot. Soc. Básica - Ação Socioeduc. para Criança e Adolescente de 7 a 14 anos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 311 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 93.000,00 |
| 312 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.800,00 |
| 313 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 318 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 21.000,00 |
| 320 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 321 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 323 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.400,00 |
| 324 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.800,00 |
| 325 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|--|---------------------------------------|------------|
| 326 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.000,00 |
| 327 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 67.000,00 |
| 332 | 3 12 8 244 239 2 234 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 333 | 3 12 8 244 239 2 234 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 89.000,00 |
| 334 | 3 12 8 244 239 2 234 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 335 | 3 12 8 244 239 2 234 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 337 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 315.000,00 |
| 339 | 3 12 8 243 240 2 235 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 29.000,00 |
| 341 | 3 12 8 244 36 2 231 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 342 | 3 12 8 244 40 2 120 | 118 | Transferências do FNAS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Prot. Soc. Básica PBF - Serv. Proteção Básica às Famílias - PAIF Federal | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000,00 |
| 343 | 3 12 8 244 41 2 125 | 118 | Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 345 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|---|--|--------------------------|-----------|
| 347 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.000,00 |
| 348 | 4 11 10 122 229 2 224 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.000,00 |
| 351 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 35.000,00 |
| 353 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 354 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 |
| 375 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.000,00 |
| 376 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.500,00 |
| 377 | 4 11 10 122 229 2 224 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.000,00 |
| 395 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 |
| 399 | 4 11 10 122 229 2 224 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.000,00 |
| 402 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.500,00 |
| 404 | 4 11 10 301 224 2 214 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 408 | 4 11 10 301 224 2 215 | 120 | SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|----|-----|-----|---|-----|-----|-----|--------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 411 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 216 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 430 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 218 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.500,00 |
| 443 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 218 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 463 | 4 | 11 | 10 | 301 | 224 | 2 | 218 | 120 | SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 464 | 4 | 11 | 10 | 301 | 225 | 2 | 217 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 |
| 467 | 4 | 11 | 10 | 301 | 225 | 2 | 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.000,00 |
| 475 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 220 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.000,00 |
| 480 | 4 | 11 | 10 | 302 | 227 | 2 | 221 | 120 | SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.000,00 |
| 482 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.000,00 |
| 486 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 489 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 222 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 490 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 223 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 530 | 4 | 11 | 10 | 305 | 228 | 2 | 248 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.536,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|--------------------|--------------------|--|--|--|---------------------|
| 531 | 4 11 10 305 228 2 248 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 534 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.000,00 |
| 535 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 536 | 4 11 10 305 231 2 226 | 121 | Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 537 | 9 9 8 243 35 2 213 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 3.000,00 |
| 538 | 9 9 8 243 35 2 213 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 539 | 9 9 8 243 35 2 213 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 556 | 9 9 8 243 113 1 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 34.000,00 |
| 560 | 9 9 8 243 113 1 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 5.800,00 |
| 561 | 9 9 8 243 113 1 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 3.700,00 |
| 562 | 9 9 8 243 113 1 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 4.800,00 |
| 563 | 9 9 8 243 113 1 164 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Projeto de Destinação Específica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 4.200,00 |
| Total | | | | | | | | 1.754.363,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.583.581,38 (Hum milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|---|--|---|---------------------------------------|------------|
| 29 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.342,00 |
| 30 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 73.000,00 |
| 40 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 32.485,00 |
| 49 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 Outras Aposentadorias - Cívís | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 27.772,00 |
| 50 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 Outras Pensões - Civi | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 29.912,00 |
| 51 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.911,00 |
| 52 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 132.587,00 |
| 63 | 2 4 4 122 203 2 203 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 36.980,00 |
| 72 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 77.466,00 |
| 81 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 31.341,00 |
| 87 | 2 5 28 846 0 1 12 | 100 ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 45.733,00 |
| 120 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 111.918,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|------------|--------------------|---------------------------------------|---|--|------------|
| 156 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 107.571,00 |
| 176 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 26.288,00 |
| 183 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.232,00 |
| 184 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 109.041,00 |
| 212 | 2 10 4 122 215 2 212 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 42.270,00 |
| 216 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 284.037,00 |
| 234 | 2 12 6 182 214 2 173 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 87.042,00 |
| 246 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 29.241,00 |
| 258 | 2 14 4 122 249 2 245 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 5.384,00 |
| 262 | 2 15 4 122 251 2 247 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 7.882,00 |
| 336 | 2 5 4 122 204 2 204 | 0 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 271.656,38 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|------------|--------------------|---|---|---------------------------------------|---------------------|
| 565 | 3 12 8 244 235 2 130 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.490,00 |
| | | | | | | | Total | 1.583.581,38 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.583.581,38 (Hum milhão quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|-------|------------|---------------------|--|------------------------|----------------------|------------|
| 517 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 52.000,00 |
| 518 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 69.927,61 |
| 519 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.02.00.00 | Obrigações Patronal CAPPS - Inativos | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 1.000,00 |
| 520 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 1.000,00 |
| 521 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 3.389,20 |
| 522 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 1.300,00 |
| 523 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 15.000,00 |
| 524 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 617.794,81 |
| 525 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 774.409,61 |
| 526 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 25.000,00 |
| 527 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 3.153,55 |
| 528 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 19.606,60 |

| | |
|-------|---------------------|
| Total | 1.583.581,38 |
|-------|---------------------|

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.697.455,10 (Um milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor |
|---------|----------------------|----------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 29 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.601,00 |
| 30 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 23.370,00 |
| 33 | 2 1 4 122 200 2 200 | 104 ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.000,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 40 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 23.190,00 |
| 49 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 Outras Aposentadorias - Cívica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 14.771,00 |
| 50 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 Outras Pensões - Civi | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 14.920,00 |
| 51 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.406,00 |
| 52 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 296.924,00 |
| 63 | 2 4 4 122 203 2 203 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 22.345,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 72 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 37.303,00 |
| 82 | 2 5 4 122 204 2 204 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.931,00 |
| 102 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.485,94 |
| 103 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 605.000,00 |
| 104 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 464.159,16 |
| 120 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 12.782,00 |
| 156 | 2 7 15 122 210 2 208 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 41.156,00 |
| 158 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.500,00 |
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40,00 |
| 176 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.400,00 |
| 183 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 820,00 |
| 184 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 41.450,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|------------|--------------------|---------------------------------------|---|--|---------------------|
| 212 | 2 10 4 122 215 2 212 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 19.170,00 |
| 234 | 2 12 6 182 214 2 173 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 30.403,00 |
| 246 | 2 13 13 122 248 2 244 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 12.730,00 |
| 258 | 2 14 4 122 249 2 245 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 865,00 |
| 262 | 2 15 4 122 251 2 247 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 3.233,00 |
| Total | | | | | | | | 1.697.455,10 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.697.455,10 (Hum milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 32 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 209,00 |
| 36 | 2 1 4 122 200 2 200 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 144,00 |
| 51 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 |
| 54 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 11.458,00 |
| 55 | 2 3 4 122 202 2 202 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 232.190,00 |
| 84 | 2 5 4 122 204 2 204 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 297,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------|-----|---------------------------------------|--------------------|--|---|---|--------------|
| 107 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 148,92 |
| 108 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.041.476,00 |
| 109 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 110 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.233,63 |
| 112 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 25.406,55 |
| 113 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.106,00 |
| 120 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 97.840,00 |
| 128 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.860,00 |
| 132 | 2 6 12 361 208 2 207 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.079,00 |
| 138 | 2 6 12 365 208 2 24 | 115 | FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.274,00 |
| 141 | 2 6 12 365 208 2 140 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 39.950,00 |
| 144 | 2 6 12 365 208 2 140 | 128 | Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 19.980,00 |
| 158 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 170,00 |
| 161 | 2 7 15 122 210 2 208 | 104 | ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 69,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|------------|--------------------|--|---|--|---------------------|
| 168 | 2 7 15 452 210 2 21 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 155.178,00 |
| 169 | 2 7 15 452 218 1 13 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 234,00 |
| 179 | 2 7 26 122 210 2 209 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 532,00 |
| 185 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.100,00 |
| 189 | 2 9 20 122 212 2 210 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 8.720,00 |
| 207 | 2 9 20 606 98 2 134 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 200,00 |
| 215 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 344,00 |
| 219 | 2 11 18 122 213 2 211 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 316,00 |
| 242 | 2 13 13 122 217 2 132 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 40,00 |
| 555 | 2 12 6 182 214 2 173 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 270,00 |
| 559 | 2 2 4 122 201 2 201 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 630,00 |
| Total | | | | | | | | 1.697.455,10 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|----------------|---------------------|--|---|------------------|-----------|
| 5 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 3.300,00 |
| 9 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 6.000,00 |
| 13 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.02.00.00 | Outros Serv. Terc. - P. Jur. - Serv Bufê | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.300,00 |
| 14 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 20.000,00 |
| 19 | 1 1 9 272 1 2 109 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigaçao Patronal - CAPPS | Previdência do Regime Estatutário | CAMARA MUNICIPAL | 6.800,00 |
| Total | | | | | | 37.400,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|---------|----------------------|----------------|---------------------|-------------------------------------|--|------------------|-----------|
| 3 | 1 1 1 31 2 1 58 | 100 ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| 4 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civi | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 5.000,00 |
| 6 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 21.700,00 |
| 16 | 1 1 1 31 2 2 1 | 100 ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CAMARA MUNICIPAL | 1.000,00 |
| 21 | 1 1 9 272 1 2 109 | 100 ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.03.00.00 | Obrigaçao Patronal - Titular CAMEDS | Previdência do Regime Estatutário | CAMARA MUNICIPAL | 4.800,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------------|-----|------------|--------------------|--|-----------------------------------|------------------|------------------|
| 22 | 1 1 9 272 1 2 109 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.04.00.00 | Obrigação Patronal - Dependente CAMEDS | Previdência do Regime Estatutário | CAMARA MUNICIPAL | 3.900,00 |
| Total | | | | | | | | 37.400,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|--------------------|--|---|-------------------------------------|-----------|
| 125 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.500,00 |
| 127 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 96.000,00 |
| 131 | 2 6 12 361 208 2 207 | 105 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 48.000,00 |
| Total | | | | | | | 145.500,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| 500 | 7 13 4 122 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 3.000,00 |
| 514 | 7 13 9 272 1 2 18 | 102 | RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 200.000,00 |
| Total | | | | | | | 203.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|---|----------------------|-------------------|------------|
| 525 | 8 14 4 122 1 2 19 | 100 | ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 203.000,00 |
| Total | | | | | | | 203.000,00 | |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.458.550,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|-----------------------|-------|---------------------|------------------------|---|---|--------------------------|------------|
| 408 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 88.550,00 |
| 410 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 500.000,00 |
| 413 | 4 11 10 301 225 2 217 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 200.000,00 |
| 439 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 120.000,00 |
| 441 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 250.000,00 |
| 442 | 4 11 10 302 227 2 221 | 120 | SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 300.000,00 |
| Total | | | | | | | 1.458.550,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.458.550,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.619, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Valor | | |
|--------------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|---|----------------------|-------------------------------------|------------|
| 104 | 2 6 12 361 208 2 22 | 115 | FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 268.000,00 |
| Total | | | | | | | 268.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2016.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 980

Poder Executivo Municipal

15 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS..... | 3 |
| PORTARIAS GABINETE | 4 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 5 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 9 |
| ADITIVOS..... | 10 |
| PORTARIAS CAPPS..... | 10 |
| TERMO DE DOAÇÃO | 11 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI N° 1.713. DE 22 DE MAIO DE 2017

Dá nome de Maria Helena Santana de Lima, ao Conjunto Habitacional em construção na junção dos Bairros Jove, Santa Tereza e Bervely. O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Maria Helena Santana de Lima, o Conjunto Habitacional em construção na junção dos bairros Jove, Santa Tereza e Bervely.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a refenda placa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.337, de 09/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

LEI N° 1.714. DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO, COM A FINALIDADE DE INFORMAR E CONSCIENTIZAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO CONTRA ESTA DOENÇA, DE FORMA A GARANTIR OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA SOLIDARIEDADE E DA PROMOÇÃO DO BEM DE TODOS, PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, BEM COMO OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À VIDA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As escolas públicas do Município incluirão em seu plano pedagógico a Semana da Conscientização e Combate à Depressão.

Art. 2° - Entende-se por depressão a doença psiquiátrica constante e crônica, que causa alterações no humor da pessoa depressiva, podendo produzir tristeza profunda, associada com sentimentos de dor, falta de esperança, amargura, culpa e baixa autoestima, podendo, nos casos mais graves, levar à pessoa ao suicídio.

Art. 3° - A Semana da Conscientização e Combate à Depressão tem por finalidade:

I - prevenir e combater a incidência da depressão nas escolas, de forma a trazer saúde mental e psicológica aos alunos no desenvolvimento sócio-educativo;

II - conscientizar e prevenir os discentes, por meio da promoção de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana;

III - capacitar o corpo docente e a equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução dos problemas oriundos da depressão;

IV - incluir a família dos estudantes no processo de combate à depressão.

Art. 4° - O Município estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, tais como, palestras, debates, distribuição de cartilhas contendo orientações aos pais, alunos e professores, dentre outras iniciativas que visem à ampla divulgação sobre a doença.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, de acordo com a necessidade, a realização de diagnóstico da situação da depressão nas escolas, bem como o seu contínuo acompanhamento, respeitando sempre as medidas de proteção regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Art. 6° - A Semana de Conscientização e Combate à Depressão ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio ao Setembro Amarelo, que tem como objetivo principal a prevenção do suicídio.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR HUGO FERNANDES
AUTOR DA LEI

LEI COMPLEMENTAR N° 1.715. DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Técnico em Saúde Bucal nos seguintes termos:

I - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

II - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

III - Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IV - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio de aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

V - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

VI - Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;

VII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em estabelecimentos e instalações odontológicas;

VIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

IX - Proceder a limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

X - Remover suturas;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Realizar isolamento do campo operatório; e,

XIII - Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

XIV - Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe.

Art 2° - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal nos seguintes termos:

I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - Processar filme radiográfico;

III - Preparar o paciente para o atendimento;

IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

V - Manipular materiais de uso odontológico;

VI - Selecionar moldeiras;

VII - Preparar modelos em gesso;

VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e,

XV - Demais atribuições porventura emitidas pela legislação correlata e pelo Conselho Federal de Classe.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI N° 1.716. DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e pequenas despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fará jus a percepção de diárias, a título de indenização de despesas, além do vencimento, ou qualquer outra vantagem funcional, desde que legalmente recebida o servidor, funcionário ou Vereador do Legislativo Miracemense que, no desempenho de suas atribuições necessitar deslocar, de acordo com o cargo ou função que exerce.

Art. 2° - Será concedida a diária:

I - de alimentação, nos deslocamentos superiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais);

II - de alimentação, nos deslocamentos inferiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$50,00 (cinquenta reais).

III - nos demais casos, cuja distância seja superior a 40 KM (quarenta quilômetros) e inferior a 60 Km (sessenta quilômetros) o valor será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único - Em caso de pernoite haverá um acréscimo de 100% no valor da diária.

Art. 3° - O ato de concessão deverá constar:

I - o nome do servidor ou do funcionário, e sua matrícula;

II - o cargo, função ou emprego;

III - o símbolo, nível ou referência salarial;

IV - o local para onde se deslocará;

V - a descrição sintética da tarefa a ser executada;

VI - o prazo provável de afastamento e importância total a ser paga.

§1º - no caso de vereador, deverá constar o solicitado nos itens IV, V e VI deste artigo;

§2º - na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o usuário fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 4º - Quando, por qualquer motivo, não se efetivar o afastamento, o pretenso usuário, restituirá, no prazo estabelecido neste artigo, o valor das diárias percebidas e as passagens.

Art. 5º - A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será feita pelo Motorista através do Boletim Diário de Trafego, conferida pelo Setor de Recursos Humanos e Controlador Interno e caberá ao Presidente desta Casa Legislativa a fiscalização para Empenho e Pagamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revoga-se a Resolução N° 694/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE MAIO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI N° 1.717, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema, o "Dia do Conselheiro Tutelar" a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, conforme Lei Federal N° 11.622, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a indicar o local e a promoção do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
AUTOR DA LEI

LEI N° 1.718, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a remoção de veículos por estacionamento irregular pelo Município de Miracema ou por empresa terceirizada e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de remoção de veículos no âmbito do Município de Miracema, por estacionamento irregular, pelo Município ou por empresa terceirizada, contratada ou conveniada, para tal finalidade.

Parágrafo único. A remoção de veículo por estacionamento irregular é medida administrativa, prevista nos incisos do art. 181 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, cabendo portanto, aos Municípios brasileiros regulamentarem tal matéria.

Art. 2º A remoção de veículo por estacionamento irregular deve ser imediata à autuação pela infração e efetuada pelo responsável do veículo, seja o proprietário ou condutor

§ 1º - A medida administrativa de remoção do veículo por reboque público, por empresa prestadora de serviço ou conveniada com o Município de Miracema só é cabível quando o condutor responsável ou o proprietário do veículo não estiverem presentes para efetuar a remoção no momento da autuação ou não chegarem durante a mesma.

§ 2º - Independentemente do agente público que estiver procedendo a autuação ter chamado ou não o reboque, se o proprietário ou o condutor responsável pelo veículo chegar no local antes de iniciados os procedimentos de remoção, este terá o direito de remover o seu veículo.

Art. 3º O proprietário do veículo rebocado não será obrigado a pagar a diária de permanência no depósito, nem a taxa pelo uso do reboque, se provar que estava presente no momento da autuação pela infração por estacionamento proibido e não lhe foi permitido cumprir a remoção do veículo.

Parágrafo único. O proprietário do veículo ou condutor responsável poderá comprovar a sua presença no local da remoção, dentre outros meios de provas admitidas em direito, através de testemunhas, fotos e vídeos do momento do içamento do veículo, em que a imagem do responsável possa ser vista, junta-

mente com seu veículo e o reboque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legislativas e executivas em contrário, inclusive possíveis cláusulas, contratuais ou de convênios dispostos em contrário aos mandamentos da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO N°28, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, VII, XXXI e XXXIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município Miracema, e tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 196 da Constituição, e

Considerando a necessidade de salvaguarda das aposentadorias e pensões dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Miracema;

Considerando que os recursos do Fundo Municipal de Previdência se inserem no conceito de Patrimônio Público Municipal, cuja competência para Administração, por expressa previsão no artigo 81 do inciso XXXIII da Lei Orgânica Municipal é atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo o exercício do Poder Constitucional de Tutela Administrativa, ordinária e extraordinária, da Administração Indireta, que se caracterizam como institutos de vigilância jurídica ininterrupta realizada pelo Ente Político, sub Jure, sobre Órgão/Entidade descentralizados, para que se garanta a consecução do serviço público objeto da descentralização administrativa;

Considerando que por expressa previsão legal do artigo 2º da Lei Municipal n°937/02, a Autarquia Municipal. Caixa de Previdência de Pensões, unidade gestora do RPPS, está vinculada (tutela administrativa) ao Gabinete do Prefeito Município de Miracema, o que significa dizer que cabe a este órgão da Administração Direta do Município de Miracema a avaliação e o controle finalístico das atividades previdenciárias do Regime Próprio de Previdência;

Considerando que Administração Central do Município, órgão superior do Ente Político, está se deparando com informações do Ministério da Previdência em seu sítio eletrônico, que demonstram que o RPPS, e por consequência, seu Ente Político, apresentam 7 (sete) irregularidades à Legislação Previdenciária, o que impede ao Município a emissão de CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, e auditorias do referido órgão que demonstram gastos com taxa de administração acima do limite de 2% previsto artigo 15 da Portaria MPS n° 402/2008, no art. 6º, inciso VIII, da Lei n° 9.717/1998 e no art. 15, §1º da Lei Municipal 937/02;

Considerando a completa falta de informações sobre a gestão do RPPS no sítio eletrônico "http://capps.com.br/" da Autarquia Municipal - CAPPs, em ofensa direta a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), e cuja situação impede o exercício do poder de tutela constitucionalmente garantido ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando a reiterada omissão nas respostas de ofícios e solicitações de informações encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal e pelos setores técnicos municipais aos gestores da Autarquia, que impedem a avaliação e controle finalístico do RPPS;

Considerando que a inexistência de registros dos relatórios de atividades dos gestores da Autarquia - CAPPs, em completa inobservância ao artigo 20 do inciso XVII da Lei Municipal n°937/02, impedem o controle e avaliação do RPPS pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo;

"Art. 20 (...) XVII ~ Encaminhar mensalmente ao Prefeito e ao Conselho de Fiscalização um relatório das atividades da Caixa. "

Considerando a falta de certeza sobre os valores efetivamente pagos ou devidos por gestões anteriores, dos valores apresentados pelos gestores da Autarquia Municipal, e reconhecendo que estes esclarecimentos somente poderão ser alcançados através de Auditoria Contábil-Previdenciária, a ser realizada por órgão técnico e servidores efetivos do quadro, em conjunto com a análise do relatório de atividades dos gestores da Autarquia;

Considerando que a incerteza sobre os valores devidos e pagos afeta o planejamento orçamentário do Município de Miracema, comprometendo a aposentadoria dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e a folha de pagamento dos servidores efetivos, bem como a efetivação de políticas públicas;

Considerando o abrupto aumento da folha de pagamento dos servidores municipais, com a concessão indiscriminada de isonômias, progressões e promoções, e aposentadorias, sem observância dos parâmetros constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Eleitoral pelas gestões passadas, que culminaram no aumento dos repasses das contribuições patronais e no aporte atuarial a ser suportado pelo orçamento do Ente Municipal;

Considerando que o Regime Próprio de Previdência, da forma como está sendo gerido ao longo dos anos e atualmente por sua unidade gestora (CAPPs), está comprometendo a governabilidade municipal, afetando áreas como educação, saúde, assistência, obras, a folha de pagamento dos servidores e ao final toda população do Município de Miracema;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira do Regime Próprio de Previdência do Município de Miracema.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 dias para que os gestores da Autarquia - CAPPs comprovem, com protocolo de recebimento, todos os encaminhamentos dos relatórios mensais de atividades dos últimos 5(cinco) anos, na forma do artigo 20, inciso XVII da Lei Municipal nº937/02.

§1º Deverão ser encaminhadas cópias dos relatórios ao Controle Interno, e após pronunciamento conclusivo deste, à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica, podendo ambos os órgãos requisitar aos gestores da Autarquia e as demais Secretarias Municipais todos os esclarecimentos necessários para a elucidação de questões contábeis e jurídicas eventualmente encontradas.

Art. 3º Após o prazo, com ou sem reposta deverão ser notificados o Ministério Público Estadual e o Ministério da Previdência, este último com requerimento de auditoria no Regime Próprio de Previdência Municipal, extraindo-se cópia dos relatórios.

Art. 4º Delego ao Controlador Geral do Município a nomeação de dois auditores efetivos para que proceda a auditoria do Regime Próprio de Previdência, com relatório técnico conclusivo, na forma do artigo 1º, inciso IX da Lei Nacional nº9717/98.

§1º O relatório técnico, após aprovação do Controlador Geral, deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para avaliação jurídica.

Art. 5º Determino a Procuradoria Geral a revisão jurídica do Regime Próprio de Previdência, autorizando desde já a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso haja subsídios suficientes.

Art. 6º Determino aos Secretários de Planejamento em conjunto ao de Administração, de Fazenda e de Controle Interno, a evolução do valor da folha de pagamento dos servidores nos últimos 5(cinco) anos e seu impacto sobre Regime Próprio de Previdência, nas contribuições dos servidores, patronal e no aporte atuarial.

Art.7º. Determino aos Secretários constantes no artigo anterior o estudo da queda das receitas municipais nos últimos 5(cinco) anos) e sua influência sobre o Regime Próprio de Previdenciário do Município.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas disposições em contrário.

Miracema, 23 de maio de 2017.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO 029/17, DE 01 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho do corrente ano, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 032/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, VIII, XII e XVIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o caput do artigo 37 e os incisos VII e XII do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam consideradas desativadas as Escolas Estaduais Municipalizadas: Alfredo Mercante; Jardim da Infância Municipal Clarinda Damasceno e Jardim da Infância Municipal Maria da Salette Ferreira Ribeiro, com atividades encerradas no ano de 2017.

Art. 2º - Passam a integrar a rede municipal: Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz e Escola municipal Prudente de Moraes.

§ 1º - A Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz atenderá a Educação Infantil.

§ 2º - A Escola Municipal Prudente de Moraes atenderá o Ensino Fundamental.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 146/17, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, VINICIUS PESTANA SOARES, portador da Cédula de Identidade 26.933.875-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 159.667.027-48, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/17, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2017.04104-5, de 26/04/2017, a servidora municipal **ROSIMERI FRANKLIN DIAS**, matrícula nº 2028-1, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, para funções extraclasse de auxiliar em secretaria de escola, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema-RJ – CAPPs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/17, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **LARISSA MARIA GEMINO ALVES VIEIRA**, matrícula nº 4561-6, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, matrícula nº 3194-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.428/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 149/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO, matrícula nº 4962-0, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 2º – EXONERAR, CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, ocupado sem ônus para o município.

Art. 3º – NOMEAR, EDUARDO LUCIO TOSTES BOTELHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.666.106-2 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 767.853.787-53, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.580/15, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 4º – NOMEAR, CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.503.553-1 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.942.257-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.090/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 150/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 01/05/2017 e término em 30/04/2019**, ao servidor **NATALIA DE MELO MACHADO RAMOS**, matrícula nº 3690-0, titular do cargo público de Farmacêutico, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03339-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, licença sem remuneração pelo período de 04 (quatro) anos, **com início em 05/06/2017 e término em 04/06/2021**, ao servidor **GLAUCE OLIVEIRA MENDES BRITO**, matrícula nº 3439-8, titular do cargo público de Farmacêutico, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03939-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 05/04/2017 e término em 04/04/2019**, ao servidor **ROGERIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 2063-0, titular do cargo público de Técnico em Enfermagem, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.03644-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/17, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO**, Assessor, formalmente investido através da Portaria nº 009/17, portador da Cédula de Identidade 23.711.821-1 DIC-RJ, inscrito no CPF sob nº 155.573787-07, para a função de **GESTOR DE CONTRATOS** nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Obras

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.05668-6**, de **01/06/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 03/01/2017 e término em 01/07/2017**, à servidora **Fernanda Carreiro Sales**, Matrícula nº 3470-3, Cargo – Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 3065-1 | Iveliny de Souza Azeredo | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/05/2017 a 06/05/2017 |
| 2642-5 | Nilsangela Santos Paiva | Cantoneiro Escolar | Educação | 07/04/2017 a 05/06/2017 |
| 4585-3 | Paulo Aparecido Evangelista | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 12/05/2017 a 26/05/2017 |
| 1615-2 | Rosemary de Oliveira Carvalho Castro | Professor de Educação Infantil | Educação | 15/05/2017 a 13/06/2017 |
| 2645-0 | Silvana Leite Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 16/05/2017 a 14/06/2017 |
| 3686-2 | Walesca Azeredo de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | 09/05/2017 a 06/08/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 1978-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 12/05/2017 a 10/07/2017 |
| 0561-4 | Elvina do Carmos Silva Constâncio | Professor de Educação Infantil | Educação | 16/05/2017 a 17/08/2017 |
| 1765-5 | José de Assis da Silva | Carpinteiro | Obras | 19/05/2017 a 16/08/2017 |
| 2655-7 | Luana Aparecida Zacarias de Oliveira | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 16/05/2017 a 14/07/2017 |
| 0723-4 | Nildmeia Carvalho de Meirelles | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 25/04/2017 a 23/06/2017 |
| 1640-3 | Patricia Evangelista Coimbra de Souza | Servente Escolar | Educação | 21/05/2017 a 19/07/2017 |

| | | | | |
|--------|----------------------------|---------------------|-------|----------------------------|
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Escolar | Saúde | 05/05/2017 a 03/07/2017 |
|--------|----------------------------|---------------------|-------|----------------------------|

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05630-3**, de **02/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **10/05/2017 e término em 02/08/2017** à servidora municipal **Odete Maria Olinda Luiz**, Matrícula nº 1916-0, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05693-5**, de **01/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **29/03/2017 e término em 31/07/2017** ao servidor municipal **Geraldo Rosa de Araújo**, Matrícula nº 1875-9, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/17. DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.05513-5**, de **29/05/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 26/05/2017 e término em 30/05/2017**, à servidora Geize Dutra Felix dos Santos, Matrícula nº 4135-1, Cargo de Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/17. DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO:

BIANCA MORAES AGUIAR – ASSISTENTE SOCIAL – 1º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 112/17. de 05 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 177/16, de 07/04/2016 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.05221-8** de 23/05/2017, **60 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, usufruídos em março/2017**, referente ao período de **2005/2010 e 2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/03/2017 e término em 30/04/2017**, a servidora **NUBIA DE MORAES ALVES**, Matrícula nº 2111-3. Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/17. DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|-------------------|----------------------------|
| 4147-5 | Cassia Maria Fingolo Tostes Antunes | Cantineiro Escolar | Educação | 26/05/2017 a 09/06/2017 |
| 1750-7 | Cesar Augusto de Sá Guedes | Vigia | Segurança Pública | 26/05/2017 a 01/06/2017 |
| 3155-0 | Demetildes Pinto Linhares | Servente Escolar | Educação | 24/05/2017 a 22/06/2017 |
| 0779-0 | Larry Martins Mercante | Técnico em Enfermagem | Saúde | 05/06/2017 a 04/07/2017 |
| 3070-8 | Marcelo Costa | Servente Escolar | Educação | 29/05/2017 a 12/06/2017 |
| 3265-4 | Maria das Graças Peruci do Amaral | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 29/05/2017 a 27/06/2017 |
| 4365-6 | Rosilene da Silva Guimaraes | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 23/05/2017 a 06/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/17. DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS,

conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0489-8 | Adenir da Conceição Isabel de Souza | Servente Escolar | Educação | 23/05/2017 a 20/08/2017 |
| 0140-6 | Antonio Carlos Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral | Saúde | 30/05/201 a 27/08/2017 |
| 0063-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 27/05/2017 a 24/08/2017 |
| 1607-1 | Katia Maria Gemini Alves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 27/05/2017 a 24/08/2017 |
| 2048-6 | Margarida Maria Sentinela da Silva | Servente Escolar | Educação | 01/06/2017 a 29/08/2017 |
| 0476-6 | Patricia Picanço Dutra | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 30/05/2017 a 27/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------|
| 0899-0 | Maria Aparecida Barreto da Costa | Servente Escolar | Educação | 01/06/2017 a 15/06/2017 |
| 1036-7 | Maria Aparecida de Sá Peruci | Servente Escolar | Educação | 31/05/2017 a 29/06/2017 |
| 0802-8 | Rosane Rodrigues Simen | Professor de Educação Infantil | Educação | 16/05/2017 a 29/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0109-0 | Eugenio Zacharias Constancio | Técnico em Administração | Administração | 02/06/2017 a 30/08/2017 |
| 2659-0 | Fabiola de Fátima Silva Andrade | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 01/06/2017 a 20/06/2017 |
| 2012-5 | Ilana Margarida Rehfeld | Psicólogo | Saúde | 21/05/2017 a 29/06/2017 |
| 1923-2 | Wandeia Freire Eiras | Técnico em Enfermagem | Saúde | 27/05/2017 a 27/07/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.06107-4**, de **14/06/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **sendo início em 28/05/2017 e término em 23/11/2017**, à servidora Rossani Correa do Nascimento, Matrícula nº 3268-9, Cargo – Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 118/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 e Ratificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (já previamente usufruídos em 2017), com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERIODO | DATA |
|--------|--------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| 4625-6 | ADRIANA ALVIM PESTANA SERA-QUINI | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4599-3 | ALINE DE FÁTIMA DIAS PEREIRA SARDELA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4576-4 | CECILIA SALES DE CARVALHO | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4602-7 | FERNANDA CARVALHO PINHEIRO | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4573-0 | GABRIELA CALDEIRA CORDEIRO | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4594-2 | JULIANA COSTA GUIMARÃES | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4623-0 | JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4604-3 | LIDIANE VIRGILIA DO NASCIMENTO SILVA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4572-1 | LILIAN MELO MOUTTA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4605-1 | LUCIANA GARCIA DO CARMO XAVIER | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4597-7 | LUCIMAR SILVA FREITAS | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4622-1 | LUZIMAR DA SILVA GAMA VALADAO | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4575-6 | MARCELLE DA SILVA STUTZ | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4611-6 | MARCILENY MOUTTA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4595-0 | MISLENE APARECIDA DE JESUS SILVA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 3229-8 | MOACIR FERREIRA PAIXÃO | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| 4534-9 | RENATA TITONELI ASSAD RANGEL | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4587-0 | ROZINETE FAGUNDES LIMA DOS SANTOS | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4574-8 | VALMIRIA BARCELLOS PEREIRA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4593-4 | VERONICA BARBOSA DE SOUZA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |
| 4608-6 | WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA | PROFESSOR | 2016/2017 | 01/01/17 A 30/01/17 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 119/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **03/07/2017** e término em **02/08/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 1797-3 | ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |
| 3715-0 | ALEX CONSTANCIO LOBO | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1675-6 | AMELIA AURELIO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3314-6 | ANA CLAUDIA CARREIRO DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0285-2 | ANAILTON DE SOUZA OLIVEIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4352-4 | ANNE TANCREDO AMIM | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 0258-5 | ANTONIO CARLOS BOROTO | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 4621-3 | ANY SANTOS PESTANA | ENFERMEIRO | 2016/2017 |
| 1680-2 | BEATRIZ R. DE ALMEIDA BARCELOS | TECNICO DE LABORATORIO | 2016/2017 |
| 4238-2 | CARINA RIBEIRO SILVA | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | 2016/2017 |
| 1882-1 | CARLOS CESAR DE FREITAS | GARI | 2014/2015 |
| 4237-4 | CASSIO CADIZ DOS REIS | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 0106-6 | CELSO GONÇALVES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 2162-8 | CLARA VIRGINIA CAMACHO R. DA SILVA | ONDONTOLOGA | 2015/2016 |
| 1907-0 | EDEMIR DAVID BARCELOS | COVEIRO | 2016/2017 |
| 0264-0 | EDINILSON PEREIRA BERNARDO | AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | 2014/2015 |
| 3727-3 | ELISANGELA AGUIAR DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 2015/2016 |
| 1919-4 | ELIZABETH MELO CYRINO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 1927-5 | ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 4239-0 | ELIZETE SERAFIM DA SILVA | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|--|------------------------------|-----------|
| 2057-5 | EVANDRO DA SILVA SANTOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0296-8 | FERNANDO JOSE DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 2705-7 | GABRIELA APARECIDA DE ALMEIDA M. RESENDE | AUXILIAR DE ARQUIVO | 2016/2017 |
| 2000-1 | GENILZA DOMICIANO GONÇALVES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1987-9 | GERALDO TAVARES ANDRE NETO | ENGENHEIRO SANITARISTA | 2014/2015 |
| 3304-9 | GILBERTO DE ARAUJO PRADO | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1766-3 | HERCULES LOPES MORALES | ELETRICISTA | 2015/2016 |
| 1786-8 | JACI NOVELINO LOBO | MOTORISTA | 2013/2014 |
| 2686-7 | JOAO BATISTA CARVALHO DE MATTOS | MEDICO PLANTONISTA | 2014/2015 |
| 0015-9 | JOÃO BATISTA DE SÁ | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0333-6 | JOÃO BATISTA SANTOS SOARES | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2015/2016 |
| 1885-6 | JOAQUIM HORACIO FERREIRA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |
| 1999-2 | JOELMA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 3696-0 | JONATHA DA SILVA BATISTA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1896-1 | JORGE ALVES PEREIRA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2015/2016 |
| 1967-4 | JORGE ANTONIO PEREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0999-7 | JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 0081-7 | JOSE GERALDO CORREA DA SILVA | GARI | 2015/2016 |
| 0082-5 | JOSE MARIA CONSTANCIO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4328-1 | JOSELY CABRAL FERREIRA | AUDITORA FISCAL | 2016/2017 |
| 1668-3 | JOSEPH SARDINHA SOARES | MEDICO VETERINARIO | 2015/2016 |
| 4337-0 | JULIA FREIRE TORRES MANSUR BENEDITO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2015/2016 |
| 3464-9 | JULIANA FELIPE DA SILVA LIBORIO | ASSISTENTE SOCIAL | 2015/2016 |
| 3723-0 | JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANT'ANA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 1924-0 | KARINA MACHADO TOSTES | AUXILIAR DE SAÚDE | 2015/2016 |
| 1681-0 | KARLA PAULA PRATES | TECNICO DE TRIBUTAÇÃO | 2015/2016 |
| 4616-7 | LUCAS DA SILVA PIMENTA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1953-4 | LUCIA DE FATIMA COUTINHO AMARAL | ENFERMEIRO | 2013/2014 |
| 3128-3 | LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES | PSICOLOGA | 2014/2015 |
| 0276-3 | LUIZ CARLOS DA SILVA SODRÉ | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3327-0 | LUIZ ROBERTO DUTRA CELESTINO | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |

| | | | |
|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 4336-2 | MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 0126-0 | MANOEL ALCANTARA RODRIGUES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3333-2 | MARCELO ARAUJO CORREA JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 0129-5 | MARCELO DAMIAO DA ROCHA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4235-8 | MARCO ANTONIO CARVALHO ZACARIAS | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 1543-1 | MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA | CONTINUO – SERVENTE | 2016/2017 |
| 0345-0 | MARCOS JARDEL DETOGNE DE SOUZA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2012/2013 |
| 1863-5 | MARICEA SILVA DA CUNHA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4269-2 | MATHEUS GAMA CABREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 4287-0 | MICHELE BRANDAO DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2015/2016 |
| 0310-7 | MILTON LEMOS | GARI | 2014/2015 |
| 4288-9 | MONICA GONÇALVES CONSTANCIO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 4275-7 | PABLO SILVA BATISTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 1542-3 | PAULO CESAR ROSA LOPES | GARI | 2016/2017 |
| 4273-0 | RAFAEL BENEDITO MOREIRA DUTRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 1669-1 | RODRIGO PADILHA DE CARVALHO | ODONTOLOGO | 2015/2016 |
| 1857-0 | RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1794-9 | SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 4258-7 | SUELLEN GOMES BARBOSA ASSAD | ENFERMEIRA | 2016/2017 |
| 0313-1 | TARCISIO LIMA BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 2016/2017 |
| 1818-0 | THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO | AUXILIAR DE SAÚDE | 2014/2015 |
| 4236-6 | THIAGO JUBIM BLANC | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2015/2016 |
| 4234-0 | ULISSES FERREIRA | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 1723-0 | VALDECI LEITE PINHEIRO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4218-8 | VIVIANE DA ROCHA GRIPA | PSICOLOGA | 2015/2016 |
| 2002-8 | VIVIANE MARIA CAMINHA AMBROSIO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 1866-0 | WANILZA DO CARMO SANTIAGO DOS SANTOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 120/17, de 14 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 ,SEM GOZO de Férias devido a necessidade do Serviço Público, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERIODO |
|--------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1740-0 | ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3194-1 | PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 2016/2017 |
| 0593-2 | ELISA MARIA BUENO ROCHA VIEIRA | PROFESSORA | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02424-7

MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital 007/2017

CONTRATO Nº 174/2017

DATA: 01 de junho de 2017

OBJETO: contratação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: 12 meses.

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02424-7

EDITAL 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 007/2017 referente ao PREGÃO para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|--------------------|
| IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 138.240,00 |

Miracema/RJ, 01 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01673-1

EDITAL: **005/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017

EMPRESA: JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua João Gouveia Souto – 15 – Loja A – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 29.937.729/0001-70

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **01/06/2017** e com término em **31/05/2018**

| Item | Descrição | Und | Qtd | V. Unit. | V. Total |
|------|-----------|-----|-----|----------|----------|
|------|-----------|-----|-----|----------|----------|

| | | | | | |
|---|---|------------------------|--------|------|------------|
| 001 | Serviços de publicação oficial do Município de Miracema/RJ em jornal de circulação na região Noroeste Fluminense conforme especificações contidas no Termo de Referência. | Cm x Colu- na | 38.160 | 3,20 | 122.112,00 |
| Data da assinatura:01/06/2017 | | | | | |
| Assinam: Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal Laelson Marques de Barros - JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME | | | | | |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01673-1

EDITAL 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 005/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|--------------------|
| JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME | 122.112,00 |

Miracema/RJ, 01 de junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2016 RELATIVO A AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E O HOSPITAL DE MIRACEMA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo ao objeto do CONVÊNIO N° 001/2016, com as adequações das cláusulas primeira e oitava, dos serviços e incentivos abaixo relacionados:

Incentivo à infraestrutura hospitalar: R\$7.000,00

Incentivo ao serviço de ortopedia/traumatologia: R\$12.000,00

Incentivo ao serviço de usina de oxigênio: R\$8.000,00

Por esta razão, passa a vigorar o valor mensal de R\$261.607,91 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sete reais e noventa e um centavos).

PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob n° 29.114.121/0001-46 com sede AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, N°131, BAIRRO CENTRO, CEP: 28.460-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL CLOVIS TOSTES DE BARROS, e o HOSPITAL MIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, CNES N°29856499000115, inscrita (o) no CNPJ sob n°. 29.856.499/0001-15, com sede na Rua JOSE MONTEIRO N°500, MIRACEMA, RIO DE JANEIRO, CEP: 28460-000, com seu Estatuto registrado no Cartório do 2° Ofício, sob o n° 15/26, livro A 16, EM 20/12/2013, portador do Certificado de fins filantrópicos, em processo de renovação protocolado no Ministério da Saúde em 26/06/2013 sob o número 25000.131156/2012, em conformidade com a lei 12.101/09, neste ato representado por seu provedor HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF:035.148.757-31.

DATA DO ADITIVO: 09 de junho de 2.017

ASSINAM:

Clóvis Tostes de Barros – Prefeito Municipal

Helio Oliveira do Nascimento Junior – Representante do Hospital de Miracema

PORTARIAS CAPPs

PORTARIA N.º 019, de 08 junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL ao Sr. JAIR CARDOZO RAMADA FILHO, na condição de cônjuge (viúvo) no valor de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo n°. 2017.04352-7, de 05/05/2017, da ex-servidora LÚCIA REGINA DE SOUZA, matrícula n° 003217-4, cargo Professor 2-A, falecida em 23 de abril de 2017, de conformidade com o Artigo 29 inciso 1, da Lei n° 937, de 09 de maio de 2002, do Estatuto da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Miracema - CAPPs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE

ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO = PROCESSO N.º.

2017.04352-7, de 05/05/2017 =

Ficam fixados os proventos mensais da ex-servidora LÚCIA REGINA DE SOUZA, matrícula n° 003217-4, cargo Professor 2-A, falecida em 23 de abril de 2017, para pagamento de PENSÃO MENSAL ao Sr. JAIR CARDOZO RAMADA FILHO, na condição de cônjuge (viúvo) no valor de 100% (cem por cento), conforme certidão de óbito, acostada (fls. 03) aos autos do processo administrativo n° 2017.04352-7, de 05/05/2017, dependente da ex-servidora, conforme a Portaria n°. 019, de 08/06/2017. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs).

Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 020/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da CAPPs - Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 507/93, n° 1.017/03, e art. 4° do Decreto n° 586, de 28 de abril de 2004;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Processo Administrativo n° 000594, de 25/05/2017, a servidora ALINE REIS AMIM, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade - RG - n° 10771748-0 do IFP/RJ, inscrito (a) no CPF sob o n° 030.594.477-05, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, matrícula 006, do Quadro de Servidores da CAPPs - Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/05/2017.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 021, de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 09 e 10 do processo n° 2017.03165-3, de 03/04/2017, a servidora Estatutária, SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, matrícula 000841-9, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs). 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO PE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º

2017.03165-3, DE 03/04/2017

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, matrícula 000841-9, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 021, de 08/06/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 022, de 08 de junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 06 e 07 do processo n° 2017.04534-2, de 10/05/2017, a servidora estatutária, ROSENEIA BASTOS LOPES, matrícula 000903-2, cargo Servente Escolar. Padrão 08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6°-A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04534-2. DE 10/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora ROSENEIA BASTOS LOPES, matrícula 000903-2, cargo Servente Escolar. Padrão 08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 022 de 08/06/2017. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema. 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 023. de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que o invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 07 e 08 do processo n.º 2017.04896-3, de 16/05/2017, o servidor estatutário, HELENO RANGEL, matrícula 001886-4, cargo Motorista. Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA. PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04896-3. DE 16/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor HELENO RANGEL, matrícula 001886-4, cargo Motorista, Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 023, de 08/06/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema. 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 024. de 08 junho de 2017.

APOSENTA, integralmente, de acordo com laudo médico às fls. 03, que a invalida definitivamente para o serviço público e conforme parecer às fls. 06 e 07 do processo n.º 2017.04533-0, de 16/05/2017, a servidora estatutária, MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 000685-8, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2017.04533-0. DE 16/05/2017.

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 000685-8, cargo Servente Escolar, Padrão 07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n.º 024, de 08/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 08 junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 025. de 08 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA N.º 006, de 30 de janeiro de 2017, de aposentadoria integral por tempo de contribuição, de acordo com parecer às fls. 08 e 09 do processo 2016.09121-6, de 25/10/2016, do servidor estatutário LUIS CLAYLTON DA SILVA PESSOA, matrícula 000023-1, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o disposto nas seguintes legislações vigentes: Artigo 40, §1º. Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA. PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

EXTRATO DE APOSTILA DE FÍXACÃO DE PROVENTOS PROCESSO N.º 2016.09121-6. DE 25/10/2016

Ficam fixados os proventos integrais, mensais, de inatividade do servidor LUIS CLAYLTON DA SILVA PESSOA, matrícula 000023-1, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme a Portaria n.º 025, de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 08 de junho de 2017.

Jose Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 038/2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O MUNICÍPIO DE MIRACEMA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Mecanismo Operacional e Financeiro de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - FMA/RJ, doravante simplesmente denominado Mecanismo FMA-RJ, e, mais especificamente, para o Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania, conforme Anexo I deste instrumento. DOADOR: O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, associação sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014.

DONATARIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 131, Centro, Miracema/RJ, CEP 28.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.114.121/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, CLÓVIS TOSTES DE BARROS, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3855, expedida pelo CRMV/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.167.967-49;

ASSINAM:

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral do Funbio

CLÓVIS TOSTES DE BARROS - Prefeito do Município de Miracema

ANEXO I do Termo de Doação 038/2017 firmado entre o Funbio e o Município de Miracema

| Protocolo | Financiador | Para onde (Projeto) | Donatário | Produto | NF | Data da NF | Fornecedor | Quant. | Vir. Unitario | Vir Final |
|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|--|-------|------------|---|--------|---------------|--------------|
| 20120507174222129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Maca de lona dobrável (padiola) multistock | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 5 | R\$ 387,00 | R\$ 1.935,00 |
| 20120507175942129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Ferramenta Pulask c/ cabo madeira multistock | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 5 | R\$ 428,00 | R\$ 2.140,00 |
| 20120507175953129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Macleod 2250004 multistock | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 5 | R\$ 120,00 | R\$ 600,00 |
| 20120507180355129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Motobomba gas. 2T MBC20TKL 50cc Tekria | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 1 | R\$ 419,00 | R\$ 419,00 |
| 20120507180508129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Lanterna com 1.000.000 | 1770 | 21/03/2013 | Maserati Comércio A O Ltda ME | 2 | R\$ 96,00 | R\$ 192,00 |
| 20120508063945129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Mochila costal febrível ecofire | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 6 | R\$ 870,00 | R\$ 5.220,00 |
| 20120508064334129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | EM200/UHF/45W EM 200/UHF | 675 | 13/08/2012 | Acent Radio Comunicação Comércio e Serviço Ltda ME | 1 | R\$ 1.328,15 | R\$ 1.328,15 |
| 20120508071027129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | VX231/UHF/16CH/BIVOLT VX-231/UHF/16CH/BIVOLT | 675 | 13/08/2012 | Acent Radio Comunicação Comércio e Serviço Ltda ME | 4 | R\$ 639,79 | R\$ 2.559,16 |
| 20120508071350129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Escada prof. Esticável dupla 12 degraus alum. Alulev | 18041 | 25/01/2013 | Real Birigui Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. | 1 | R\$ 509,00 | R\$ 509,00 |
| 20120508071823129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Lanterna Hard Case Profissional a prova de quedas | 1770 | 21/03/2013 | Maserati Comércio A O Ltda ME | 4 | R\$ 243,00 | R\$ 972,00 |
| 20120508071911129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Podador de galho HQ 327P5X | 8859 | 04/12/2012 | FERRAGENS AVENIDA DE ITAPERUNA LTDA-ME | 1 | R\$ 2.399,00 | R\$ 2.399,00 |
| 20120508072009129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Aparelho Florestal Abafador c/ cabo ST | 1881 | 08/11/2013 | Bombeiros Com BR Comércio e Serviços Técnicos Ltda | 45 | R\$ 91,96 | R\$ 4.138,20 |
| 20120508072105129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Cantil em alumínio com tampa e alça | 1770 | 21/03/2013 | Maserati Comércio A O Ltda ME | 5 | R\$ 35,00 | R\$ 175,00 |
| 20120508072248129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Binóculos Sakura 30-260x160 | 4010 | 22/11/2012 | Gasti Comercial Ltda | 2 | R\$ 259,99 | R\$ 519,98 |
| 20120508072515129 | FMA - Porto do Acu (LLX) | Projeto de Implantação e Fortalecimento do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania - RJ | Município de Miracema | Roçadeira Lat Tekna 2T 42.6CC eixo reto tubo 28mm | 8859 | 04/12/2012 | FERRAGENS AVENIDA DE ITAPERUNA LTDA-ME | 2 | R\$ 835,00 | R\$ 1.670,00 |



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 981

Poder Executivo Municipal

30 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| DECRETOS..... | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 8 |
| TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO | 13 |
| CMAS..... | 13 |
| CMS..... | 14 |
| REPUBLICAÇÃO | 14 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

DECRETOS

DECRETO Nº 030 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício Financeiro, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------------------------|------------------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 07.13.04.122.0001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.36.99 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 10.000.00 |
| 07.13.09.272.0001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.05.99 | Outros Benef. Prev.Serv. Militar | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.200.000.00 |
| 08.14.04.122.0001.2.019 | 100 - Ordinários | 3.3.90.93.99 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção do Cameds | CAMEDS | 20.000.00 |
| | | | | | TOTAL | 1.230.000.00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------------------------|------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 08.14.04.122.0001.2.019 | 100 - Ordinários | 3.3.90.39.99 | Outros Serv. Terceiros P. Jurídica | Manutenção do Cameds | CAMEDS | 1.230.000.00 |
| | | | | | TOTAL | 1.230.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº033, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competências previstas na Lei Municipal nº 937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais da Lei Municipal nº937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93 e com fundamento nos artigos 81, incisos XIII, XIV e XXIII, 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº937/02, e alterações, que concedeu nova redação à Lei Municipal nº507/93, ao titular do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO Nº 35, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

| COTA/PARCELA | VENCIMENTO |
|---------------------|------------|
| ÚNICA OU 1ª PARCELA | 20/07/2017 |
| 2ª PARCELA | 20/08/2017 |
| 3ª PARCELA | 20/09/2017 |
| 4ª PARCELA | 20/10/2017 |
| 5ª PARCELA | 20/11/2017 |
| 6ª PARCELA | 20/12/2017 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 20 de Junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 154/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, matrícula nº 1927-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, matrícula nº 2050-8, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01/06/2017 e término em 31/07/2017**, ao servidor **FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 3099-6, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.05684-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 156/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANDREZA POEYS REIS DE GOUVÊA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.203.438-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.331.557-31, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ROZINETE FAGUNDES LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 4587-0, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – LÍNGUA PORTUGUESA**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06344-7, a partir da data de 19/06/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 158/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, matrícula nº 2589-5, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MERCANTE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-5**.

Art. 2º – EXONERAR, a servidora municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, matrícula nº 2660-3, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA DA SALETTE**, tendo em vista a desativação desta escola, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 3º – EXONERAR, **DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA**, matrícula nº 4766-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CLARINDA DAMASCENO**, tendo em vista a desativação desta escola, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 4º – NOMEAR, a servidora municipal **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, matrícula nº 2589-5, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 5º – NOMEAR, a servidora municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, matrícula nº 2660-3, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 6º – NOMEAR, **DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA**, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 159/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ELIANO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.106-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.062.547-38, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

KAREN DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.910.888-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 140.581.317-21, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe ns-15, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **CARLA MARCIA CAMOPS CORREA**, matrícula nº 4356-7, do cargo público de **PROFESSOR**

DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06380-0, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 15/06/2017 e término em 14/06/2019**, ao servidor **LUIZ CLAUDIO JORGE RAMOS**, matrícula nº 1762-0, titular do cargo público de Jardineiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.05964-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MARIANA RIBEIRO TITONELE, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.689.849-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.242.337-70, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.939.750-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.599.117-54, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

ALESSANDRA BATISTA ANTONIO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.784.265-8 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.507.677-20, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 164/17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **CLAUDINEA FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 3062-7, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06495-6, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/08/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06525-0, de 27/06/2017.

| | | | |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|
| 123/17 | 4906-9 | SUELLEN DE OLIVERIA DO CARMO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 124/17 | 4905-0 | GEZIO LUIZ SENTINELLA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 125/17 | 4908-5 | MARIA DE FATIMA DA COSTA DOS SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 126/17 | 4909-3 | WILLIAN ARANTES DE SOUZA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 128/17 | 4904-2 | RAONI TARDOQUE MEIRELES | AUXILIAR DE ASSESSORIA |
| 129/17 | 4903-4 | KAMILA ESTEFANINI OLIVEIRA NUNES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 131/17 | 4910-7 | ERIKA BARBOSA DEMICIANO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 132/17 | 4911-5 | SAULO RAFAEL GABINO FULGÊNCIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| 133/17 | 4935-2 | LUZIENE BARBOSA DE SOUSA | MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| 134/17 | 4924-7 | ANGELINA VIEIRA JOSUÉ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 135/17 | 4925-5 | VERGINIA GOMES MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----|------|------|--------|
|----|------|------|--------|

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 166/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor municipal **ANTONIO PACHECO FILHO**, matrícula nº 1775-2, e o titular do cargo de Diretor Operacional de Departamento, **VABIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 4769-4, para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos Licitatórios e Compras Diretas para Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 167/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

TAIANE SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.071.104-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 148.067.227-07, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

CLAUDINEA FERREIRA CARVALHO, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.608.614-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.435.027-36, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – LINGUA PORTUGUESA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 168/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **AMÁLIA RONZÊ UTRINI AZEVEDO**, matrícula nº 3133-0, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06580-8, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

AMALIA RONZE UTRINI AZEVEDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.618.348-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.532.697-07, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – GEOGRAFIA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Muni-

cipal nº 796/99:

ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.651.227-9 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.822.817-74, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

SAIVA DA SILVA GAMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.000.948-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.574.067-93, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

JEANE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.928.918-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.402.377-83, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 171/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, **TEREZINHA TOSTES LOPES**, matrícula nº 4765-1, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 172/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **CLAUDIA MARCIA SOUZA SILVA MARQUES**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 1005-7, no total de 790 DIAS, dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 02 (dois) meses e 0 dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.02269-5, de 13/03/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 173/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4755-4, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir desta data, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/17, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004218-13.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARIA APARECIDA**

DA SILVA PAIVA, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) inativo(a) **MA-RIA APARECIDA DA SILVA PAIVA**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004218-13.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|---|-------------|-------------------------|
| 1649-7 | Bastianiely Garcia Rosa | Cantoneiro Escolar | Educação | 01/06/2017 a 30/06/2017 |
| 0347-6 | Mozar da Rocha Carneiro | Técnico Agrícola | Agricultura | 05/06/2017 a 24/06/2017 |
| 0726-9 | Rita de Cassia Lima de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 05/06/2017 a 09/06/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 0005-1 | Atílio Escobar Viana | Continuo Servente | Administração | 08/06/2017 a 05/07/2017 |
| 1750-7 | Cesar Augusto de Sá Guedes | Vigia | Defesa Civil e Segurança Pública | 02/06/2017 a 01/07/2017 |

| | | | | |
|--------|-------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 3161-5 | Giunea Celestino Candido | Servente Escolar | Educação | 17/06/2017 a 14/09/2017 |
| 1811-2 | Isabel de Oliveira Silva | Servente Escolar | Educação | 04/06/2017 a 01/09/2017 |
| 0075-2 | Jorge Luiz Peruci | Gari | Meio Ambiente | 1/06/2017 a 09/08/2017 |
| 0334-1 | Marcelo Lomba Machado | Auxiliar em Administração | Obras | 15/06/2017 a 12/09/2017 |
| 2133-4 | Maria Elena da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 17/06/2017 a 14/09/2017 |
| 0921-0 | Maria Leni da Silva Farinazo | Servente Escollar | Educação | 06/06/2017 a 05/07/2017 |
| 2036-2 | Nádia dos Santos Lisboa | Servente Escolar | Educação | 06/06/2017 a 03/09/2017 |
| 0785-6 | Rosa Imere Barros A. Benedito | Servente Escolar | Educação | 25/05/2017 a 22/08/2017 |
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/06/2017 a 30/08/2017 |
| 0133-3 | Wilson Furtado | Ajudante de Obra e Serviços | Agricultura | 29/05/2017 a 26/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.06280-7**, de **20/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **25/04/2017** e término em **31/12/2017** ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 124/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº,

2015.06655-5 de 13/08/2015, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 05/06/2017 e término em 04/07/2017, a servidora ALTAIR JOSE MOREIRA, Matrícula nº 3175-5. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 125/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06053-7** de 09/06/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2007/2012**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/07/2017**, ao servidor LUIZ GODOY NETO, Matrícula nº 1939-9. Cargo – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 126/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01289-0** de 09/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, JÁ USUFRUIDAS, referente ao período de **1999/2004**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **15/02/2017** e término em **16/03/2017**, a servidora MARIA ELY CASTRO SANTOS, Matrícula nº 0684-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 127/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.00480-7** de 17/01/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **1999/2004**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **29/05/2017** e término em **27/06/2017**, a servidora CLAUDIA DE SOUZA EIRAS, Matrícula nº 0742-0. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 128/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.04722-3** de 12/05/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/07/2017**, a servidora ROSIMERE

DOMINGUES RIBEIRO, Matrícula nº 1690-0. Cargo – Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 129/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.04722-3** de 12/05/2017, 60 (Sessenta) dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período de **1994/1999**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/08/2017**, ao servidor REYNALDO JOSE DE OLIVEIRA CALOR, Matrícula nº 1065-0. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 130/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2013.08503-5** de 13/09/2013, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2004/2009**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **19/06/2017** e término em **18/07/2017**, a servidora RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 0726-9. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 131/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2016.03837-8** de 19/04/2016, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2011/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **08/05/2017** e término em **06/06/2017**, a servidora LENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO, Matrícula nº 3264-6. Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 1010-3 | Carlos Rubem de Oliveira Suterio | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 18/06/2017 a 16/08/2017 |
| 0270-4 | Jorge Candido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Agricultura | 19/06/2017 a 17/08/2017 |
| 2068-0 | Luis Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 15/06/2017 a 12/08/2017 |
| 1629-2 | Marcia Cristina da Silva Liziário | Servente Escolar | Educação | 13/06/2017 a 10/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **010/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 12/07/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FMAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **011/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/07/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ALÇANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ (ZONA RURAL E URBANA), PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/07/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45 kg.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **013/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00hs (nove horas) do dia 18/07/2017.

OBJETO: contratação de serviço de limpeza urbana do Município de Miracema, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02656-6

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 008/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|----------------------|
| MARILENE DA SILVA ABREU JARDIM-ME | R\$ 4.276,49 |
| COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME | R\$ 74.050,03 |
| NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 8.499,60 |
| VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 2.757,80 |
| BAZAR BEVERLY LTDA-ME | R\$ 377,00 |
| TOTAL | R\$ 89.960,92 |

Miracema/RJ, **14 de junho de 2017.**

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESANORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o n° 782.167.967-49, portador da Carteira de Identidade n° 04932305-9, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, RESOLVE registrar os preços da empresa **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.362.564/0001-13, com endereço na rua João Pessoa, n° 98, loja 001, sala A, centro, Miracema/RJ, representada por **ALEXSANDRO VIEIRA**, portador(a) da carteira de identidade n° 103891/0-7 expedida pelo **CRC/RJ** e CPF n° 017.456.657-30, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | V. Unit. | V. total |
|------|--------|-------|--|----------|----------|
| 046 | 6.850 | Unid. | PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA | 1,00 | 6.850,00 |
| 049 | 35 | Unid. | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA 60 FOLHAS | 46,00 | 1.610,00 |
| 053 | 99 | Unid. | RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM | 0,40 | 39,60 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo n° 2017.02656-6:

- 2.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 2.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2.9. Controle Interno;
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESAMARILENE DA SILVA ABREU JARDIM -ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o n° 782.167.967-49, portador da Carteira de Identidade n° 04932305-9, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARILENE DA SILVA ABREU JARDIM -ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.115.945/0001-10, com endereço na Rua Clélio Portes Mendes, n° 05, centro, Miracema/RJ, representada por **ADEMIR JOSÉ DA SILVA JARDIM**, portador(a) da carteira de identidade n° 5.075.762 expedida pelo **IFP/RJ** e CPF n° 277.017.947-00, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

4. DO OBJETO

4.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|------|---|----------|-----------|
| 001 | 17 | CX | ALFINETE DE AÇO, CABEÇA ESFÉRICA, PARA MARCAR MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES | R\$ 4,10 | R\$ 69,70 |
| 002 | 33 | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO (105X180)MM APROXIMADAMENTE | R\$ 2,50 | R\$ 82,50 |
| 003 | 10 | UN | APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO 143 x 50 x 28MM | R\$ 3,50 | R\$ 35,00 |
| 008 | 10 | UN | BORRACHA TIPO LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA INTERNO | R\$ 2,70 | R\$ 27,00 |
| 009 | 10 | UN | CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS | R\$ 2,35 | R\$ 23,50 |
| 010 | 10 | UN | CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, HORIZONTAL, SEM PAUTA, PARA DESENHO, COM 48 FOLHAS BRANCAS | R\$ 3,35 | R\$ 33,50 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|---|------------|--------------|
| 011 | 5 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 DIVISÕES, COM 200 FOLHAS | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 |
| 012 | 10 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, SEM DIVISÕES, COM 96 FOLHAS | R\$ 4,40 | R\$ 44,00 |
| 013 | 60 | UN | CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135)MM | R\$ 1,60 | R\$ 96,00 |
| 015 | 45 | UN | CANETA CORRETIVA, COM APROXIMADAMENTE 7ML | R\$ 2,65 | R\$ 119,25 |
| 016 | 1400 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, VERMELHA OU PRETA), CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE | R\$ 0,50 | R\$ 700,00 |
| 019 | 80 | CX | CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES | R\$ 1,69 | R\$ 135,20 |
| 020 | 65 | CX | CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES | R\$ 1,69 | R\$ 109,85 |
| 024 | 111 | UN | CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ML | R\$ 0,99 | R\$ 109,89 |
| 025 | 10 | PCT | DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB/ 120MIN/ 16x /PACOTE COM 50 UNIDADES | R\$ 44,00 | R\$ 440,00 |
| 026 | 55 | PCT | ELÁSTICO PARA PAPEL - Nº 18, PACOTE COM 120UN | R\$ 3,95 | R\$ 217,25 |
| 030 | 5 | CX | ETIQUETAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM 2 CARREIRAS 107X36; CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS ADESIVAS | R\$ 218,00 | R\$ 1.090,00 |
| 031 | 81 | UN | FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (12MMX50M) | R\$ 1,10 | R\$ 89,10 |
| 032 | 140 | UN | FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (48MMX50M) | R\$ 2,35 | R\$ 329,00 |
| 040 | 15 | CX | LÁPIS DE DESENHO, 8MM DE DIÂMETRO, 175MM DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES | R\$ 3,25 | R\$ 48,75 |
| 041 | 640 | UN | LÁPIS GRAFITE, Nº2 | R\$ 0,20 | R\$ 128,00 |
| 051 | 30 | UN | PRANCHETA, EM MADEIRA COM PRENDEDOR PLÁSTICO/METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)CM | R\$ 3,10 | R\$ 93,00 |
| 055 | 56 | UN | TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40ML | R\$ 3,50 | R\$ 196,00 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº 2017.02656-

6:

- 5.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 5.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 5.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 5.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 5.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 5.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 5.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 5.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.9. Controle Interno;
- 5.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2017. QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESACOMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.469.022/0001-02**, com endereço na **Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Miracema/RJ**, representada por **OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº **06.306.874-6** expedida pelo IFP/RJ e CPF nº **768.101.787-91**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

7. DO OBJETO

7.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão nº 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|------|---|----------|-----------|
| 004 | 30 | UN | APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, PORTÁTIL, COM 1 FURO | R\$ 0,61 | R\$ 18,30 |

| | | | | | |
|-----|------|-----|--|-----------|---------------|
| 005 | 40 | UN | APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM 1 FURO E DEPÓSITO | R\$ 0,29 | R\$ 11,60 |
| 007 | 145 | UN | BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, FORMATO RETANGULAR, N° 40 | R\$ 0,19 | R\$ 27,55 |
| 014 | 1800 | UN | CAIXAEMPOLIONDAPARAARQUIVOMORTO, DIVERSASCORES, MEDINDO (350X245X135) MM | R\$ 3,27 | R\$ 5.886,00 |
| 017 | 196 | UN | CANETA HIDROGRÁFICA, FLUORESCENTE, TIPO MARCA TEXTO | R\$ 1,06 | R\$ 207,76 |
| 018 | 70 | CX | CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES | R\$ 1,55 | R\$ 108,50 |
| 021 | 68 | CX | CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES | R\$ 1,75 | R\$ 119,00 |
| 022 | 68 | CX | CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES | R\$ 1,63 | R\$ 110,84 |
| 023 | 108 | UN | COLA PLÁSTICA, BASTÃO, COM 40G | R\$ 1,65 | R\$ 178,20 |
| 027 | 700 | UN | ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDIDA A4, COM 75G/M2 | R\$ 0,29 | R\$ 203,00 |
| 028 | 138 | UN | ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM METAL | R\$ 1,15 | R\$ 158,70 |
| 029 | 30 | UN | ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO MEDIDA APROX. 18MM | R\$ 1,36 | R\$ 40,80 |
| 033 | 60 | UN | FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - MED APROX.4,1MMX 8M | R\$ 3,53 | R\$ 211,80 |
| 034 | 54 | UN | GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO,26/6, 20 FOLHAS | R\$ 9,47 | R\$ 511,38 |
| 035 | 28 | UN | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE,23/13 - 23/6, PARA ATÉ 100 FOLHAS | R\$ 44,28 | R\$ 1.239,84 |
| 036 | 20 | UN | GRAMPEADOR TIPO ALICATE,26/6, 20 FOLHAS | R\$ 15,51 | R\$ 310,20 |
| 037 | 134 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES | R\$ 3,02 | R\$ 404,68 |
| 038 | 80 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES | R\$ 3,13 | R\$ 250,40 |
| 039 | 35 | CX | GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, METALIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES | R\$ 6,94 | R\$ 242,90 |
| 042 | 2625 | PCT | PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS | R\$ 17,99 | R\$ 47.223,75 |
| 043 | 875 | PCT | PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS | R\$ 17,99 | R\$ 15.741,25 |
| 047 | 20 | UN | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 12 FOLHAS | R\$ 3,99 | R\$ 79,80 |
| 048 | 15 | UN | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 40 FOLHAS | R\$ 28,76 | R\$ 431,40 |
| 050 | 70 | UN | PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO COM PONTA REDONDA E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS | R\$ 1,75 | R\$ 122,50 |
| 054 | 44 | UN | TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 20cm | R\$ 4,77 | R\$ 209,88 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

8.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo n° 2017.02656-6:

- 8.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 8.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 8.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 8.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 8.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 8.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 8.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 8.2.9. Controle Interno;
- 8.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

9. VALIDADE DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2017.QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESA VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o n° **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade n° **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.001.594/0001-80**, com endereço na **Rua São Januário, n° 124, fundos, Fonseca, Niterói/RJ**, representada por **HAROLDO FONTOURA FAGUNDES**, portador(a) da carteira de identidade n° **063614523** expedida pelo IFP/RJ e CPF n° **767.870.017-20**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

10. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|------|---|-----------|--------------|
| 045 | 220 | UN | PASTA REGISTRADOR A/Z, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS | R\$ 8,00 | R\$ 1.760,00 |
| 052 | 20 | UN | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÊIS, MOLDURA EM ALÚMINIO, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 600MM X 900MM | R\$ 49,89 | R\$ 997,80 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº

2017.02656-6:

- 11.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 11.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 11.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 11.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 11.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 11.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 11.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 11.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 11.2.9. Controle Interno;
- 11.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

12. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESABAZAR BEVERLY LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAZAR BEVERLY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.516.932/0001-45**, com endereço na **Av. Carvalho, nº 374, Santa Tereza, Miracema/RJ**, representada por **NEY FRAGA PELOSO**, portador(a) da carteira de identidade nº **128748027** expedida pelo **DIC/RJe** CPF nº **097.189.717-42**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

13. DO OBJETO

13.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão nº 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

14. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|------|--|----------|------------|
| 006 | 25 | UN | BORRACHA PARA DESENHO, AZUL-VERMELHA, MEDINDO (45X17X7)MM | R\$ 0,80 | R\$ 20,00 |
| 044 | 210 | UN | PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM | R\$ 1,70 | R\$ 357,00 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

14.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº

2017.02656-6:

- 14.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 14.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 14.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 14.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 14.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 14.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 14.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 14.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 14.2.9. Controle Interno;
- 14.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

15. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 137/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adria Salomão Alves, CPF: 141.033.727-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Secretária Auxiliar Direta, solicitada pela Secretária Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 158/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ivo Silva Gomes, CPF: 102.458.647-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CMAS

Resolução CMAS nº 02 De 19 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social 2017”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 02 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/05/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve

Artigo 1º - Aprovar a Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social, referente ao ano de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 24 de Maio de 2017.

Homologo a Resolução do CMAS nº02 de 19 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 03 19 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema único da Assistência Social 2017”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/05/2017, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual - Sistema único da Assistência Social, referente ao ano de 2017

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 24 de Maio de 2017.

Homologo a Resolução do CMAS nº 03 de 19 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 04 De 20 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema 2017”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Miracema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 17/03/97:

- Considerando o art. XII da Lei Municipal nº 660/97: “convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”.

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, tendo como tema central:

“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema. 20 de junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 05 De 20 de junho de 2017.

“Constitui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Miracema, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, na Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, situada à Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, na competência que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 614 de 07 de dezembro de 1995 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, mediante Portaria Conjunta CNAS/MDS nº02 /2016 convocaram a Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF no período o período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017 cujo tema é: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 16, de 21/09/2016

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 23/2016 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 23 de 15/12/2016 que Dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social - 2017;

CONSIDERANDO os 10 anos de implantação do SUAS e a importância da definição de diretrizes para o planejamento e construção do II Plano Decenal do SUAS, observada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO os Informes nº 02 CNAS/MDS de 2017 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários além dos instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 4/2017 que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ e dá outras providências, prevista para ser realizada no dia 26 de julho do vigente ano, tendo como tema geral:

“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ, foi composta em caráter paritário e temporário por 11 (onze) Conselheiros com a seguinte representação institucional:

Alinne Barbosa de Souza (Diretora de Departamento da Assistência Social), Sígne Asta Silva Salgado Costa (Secretaria Municipal de Assistência Social), Sérgio Salim Amim (Secretário Municipal de Assistência Social), Felipe Tostes Vidal (representante dos Psicólogos), Patrícia Lopes Magalhães dos Reis (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo), Jorge Luiz Vieira dos Santos (APAE),

Paulo Laezer Nogueira (Lions Club),

Manoel Rabelo Neto(Maçonaria),

Edna Silva(Centro de Convivência),

Marco Aurélio Rodrigues Moura(FAMMIRA),

Rosimary da Silva(Conselho Municipal de Assistência Social),

Art. 3º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Harley Oliveira da Silva.

Art. 4º - A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de Profissionais e Consultoria da Secretaria Municipal e também a colaboração da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XI Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII - Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CNAS;

XIV - Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI - Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MUS e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema, 20 de junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 06 De 22 de Junho de 2017

“Dispõe sobre a aprovação do Exercício e Gestão 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 5 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/06/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Contas do Exercício e Gestão 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 23 de Junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 05 de 22 de Junho de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

ATA Nº 05 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, Sala de Reuniões, situada à Rua Matoso Maia, nº 173- Centro-Miracema/RJ. com início às 14:00. Reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social,

com as seguintes presenças: Harley Oliveira da Silva- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Membros do Conselho Governamental: Adriano Hassel Rocha- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Patrícia Lopes Magalhães Reis- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Sérgio Salim Amim-Secretário Municipal de Assistência Social ; Alinne Barbosa de Souza Barreto- Representante da SMAS; Signe Asta Silva Salgado Costa-Representante da SMAS; Chefe da Divisão de Contabilidade - Samir de Oliveira Salim.;Não-Governamental: Paulo Laezer Nogueira- Representante do Lions Club; Manoel Rabelo Neto- Representante da Loja Maçonica Libertas: Valéria de O. M. Orçay - Representante do Asilo São Vicente de Paulo; Marco Aurélio Rodrigues de Moura- Representante da FAMMIRA; Felipe Toste Vidal-Representante dos Psicólogos; Jorge Luiz Vieira dos Santos- Representante da APAE justificaram ausência: Antônio Francisco Ribeiro Chacou- Representante da Previdência Social; Jaraney Camacho Pereira -representante dos Professores Estaduais; Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto-representante da Secretaria Municipal de Educação devido uma reunião do novo Plano de Cargo de salário dos Professores no mesmo horário; Informes Gerais:Ofício Circular CEAS/RJ nº 005/2017 Porte dos Municípios/Retificação da Tabela-Deliberação CEAS/RJ N° 04/17; Convide de Cerimônia de posse da Nova Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social(CEAS/RJ) para o Biênio 2017/2019 que será realizada no dia 27 de junho às 15 h, no Auditório Nelson Carneiro- ALERJ; Pauta do dia Única: Apresentação para Posterior Apreciação da Prestação de contas do Exercício e Gestão de 2016 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Com a abertura da palavra o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Dá boas vindas a todos e passa a palavra ao Chefe da Divisão de Contabilidade Sr. Samir de Oliveira Salim, que explana e apresenta o Relatório de Gestão que fala sobre a Lei n 1,619, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou o Orçamento Municipal para o Exercício de 2016 e estimou a receita líquida no Município de RS 85,966,669,16 ficando evidenciado o equilíbrio orçamentário no total geral do orçamento Município sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social teve uma Receita total de R\$ 3,140,404,27 uma despesa de R\$ 3.135.983.83,com saldo disponível para o exercício seguinte o exercício seguinte de 4.420.44. Após a apresentação e sanadas algumas dúvidas, por unanimidade fica Aprovado a Prestação de contas do Exercício e Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2016. Nada mais havendo a tratar eu Rosimary da Silva. Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes

CMS

Resolução CMS nº 02 18 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Miracema Na forma como específica.”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 18/05/2017, em conformidade com a legislação vigente e, Considerando:

- que entre as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas pela lei, está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou ao Fundo de Saúde;

- que a Comissão Fiscal é o órgão do Conselho Municipal de Saúde responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas contas do Fundo Municipal de Saúde;

- a apresentação do Relatório da Comissão Fiscal, realizado a partir de reunião ordinária ocorrida em 18 de maio de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Miracema, referente ao ano de 2016

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 24 de maio de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 02 de 18 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Adriano Hassel Rocha

Secretário municipal de Saúde de Miracema

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.699. DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação na rede de ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a “Semana de Conscientização e prevenção do HIV/AIDS e IST (infecções sexualmente transmissíveis)”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)".

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Educação em parceria com a Secretaria de Saúde, a iniciativa da "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)", para os alunos do 6º ao 9º preferencialmente.

Art. 3º - As Secretarias parceiras promoverão na primeira semana de dezembro Palestras, Debates e Eventos para o combate e o controle do vírus HIV/AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire

Autores da Lei

LEI N° 1.700. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a utilizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a utilizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

Art. 2º - As obras de engenharia e arquiteturas públicas, reformas e construções dos bens patrimoniais serão pintados nas cores predominantes no caput desta Lei.

Art. 3º - Quanto aos prédios públicos já existentes a Administração Pública do Município, procederá à adoção da pintura com as cores determinadas na presente Lei, na medida em que se fizerem necessárias as manutenções e reformas dos prédios.

Art. 4º - A padronização da pintura e o "design" a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 981

Poder Executivo Municipal

30 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.....2

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

LDO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2018**

LEI Nº 1.719, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que compreendem basicamente:

I - as disposições preliminares:

- a) as diretrizes gerais;
- b) as previsões de valores do orçamento fiscal.

II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:

- a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
- b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
- c) a administração da dívida e das operações de crédito;
- d) as despesas de pessoal e encargos;
- e) as alterações da legislação tributária.

III - a estrutura geral da lei:

- a) a proposta de lei orçamentária anual;
- b) as receitas municipais;
- c) as despesas municipais;
- d) o orçamento da seguridade social;
- e) os fundos municipais;
- f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
- g) as prioridades e metas da administração municipal;

IV - as disposições gerais e finais.

SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada CAPPs e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2018 a 2020.

Parágrafo Único - O anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;

IV - demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

SEÇÃO II

Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal

Art. 10 - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;

b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2016 a abril/2017).

II - Premissas adotadas:

a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 11,15% (onze inteiros e quinze décimos por cento) e de crescimento econômico de 11,15 %, (onze inteiros e quinze décimos por cento) ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade

nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de julho de 2017, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual

Art. 14 - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;

III - a administração da dívida e operações de crédito;

IV - as despesas de pessoal;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal

Art. 15 - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;

III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;

IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;

V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;

VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II

Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/21 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da autarquia CAPPs e da fundação.

Art. 17 - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Programa – instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Projeto – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;

V - Unidades Gestoras – unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2014/17 – Ação e Resultado.

Art. 19 - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2018;

II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em junho de 2017;

III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;

IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;

- II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;
- III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, e Portaria nº 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

I - as dotações destinadas a:

- a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
- b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
- c) pagamento de outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) reserva de contingência (9).

II - também serão discriminadas:

- a) as contribuições e subvenções sociais;
- b) o pagamento de precatórios judiciais;
- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação e caso seja necessário novas fontes poderão ser criadas:

0100 – Ordinários;
0102 – RPPS;
0104 – Royalties do Petróleo;
0105 – Salário Educação;
0106 – PNAE;
0107 – PNAT;
0108 – PDDE;
0109 – FNDE;
0111 – SUS;
0112 – CONVÊNIOS;
0115 – FUNDEB;
0118 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS;
0120 – SUS;
0121 – RECURSOS DO ESTADO;
0122 – OUTRAS TRANSF. VINCULADAS A PROG. SAÚDE;
0123 - ACESSUAS;
0124 – SCFV;
0125 – ESTADO – SOMANDO FORÇAS;
0126 – ESTADO – SEPLAG;
0127 – CONVENIO FUNASA;
0128 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS;
0129 – AGEVAP/CAIXA.

§ 5º - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6º - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;

II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2018/21, ações que assegurem a sua manutenção;

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC nº 101/2000, deverá:

I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;

II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021", contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25 - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei nº 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;

II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1º - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO III

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29 - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas

amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do *caput*, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30 - A LOA de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31 - A inclusão de dotações na LOA de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC nº 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2017, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2017, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC nº 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

SEÇÃO IV

Das Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 35 - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36 - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1º, inciso II da CF, bem como na LC nº 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;

III - serão contabilizadas como “outras despesas variáveis – pessoal civil” aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;

II - não caracterizem relação direta de emprego;

III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

SEÇÃO V

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 38 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39 - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

- IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
- V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;
- VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;
- VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;
- VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;
- IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;
- X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no *caput* deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41 - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III Da Estrutura Geral da Lei

SEÇÃO I Da Proposta da Lei Orçamentária Anual

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2018, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2018, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câmara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;

X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, na LC nº 101/00, na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2018.

Art. 45 - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2018, até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 46 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

SEÇÃO II Das Receitas Municipais

Art. 47 - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;

V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;

VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

SEÇÃO III Das Despesas Municipais

Art. 49 - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50 - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;

II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs nº 30/2000 e 37/2002;

III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51 - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2018.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 52 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou operações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55 - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC nº 101/00, será observado o seguinte:

§ 1º - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º - Os projetos novos somente serão programados, quando:

I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;

II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 56 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57 - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1º - A limitação de empenho, a que se refere o *caput* do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2º - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:

I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;

II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;

III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;

IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3º - A limitação mencionada no *caput* será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4º - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5º - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 58 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59 - Tanto a LOA quanto o PPA – 2018/2021 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência-produtividade, como previstos em leis específicas.

SEÇÃO IV Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 60 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal;
IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;
II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;
III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO V Dos Fundos Municipais

Art. 62 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63 - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte dos recursos – onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;
II - aplicações – onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64 - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do *caput*, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65 - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

SEÇÃO VI
Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais

Art. 66 - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67 - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária da Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais – CAPPs, para o exercício de 2018, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2017.

SEÇÃO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 68 - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69 - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto o anexo de metas fiscais quanto o de riscos fiscais mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 30 de outubro do ano corrente.

Art. 70 - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

I - desenvolvimento econômico e humano integrados:

- a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;
 - b) igualdade de oportunidades humanas;
 - c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;
 - d) desenvolvimento econômico local.
- II - credibilidade do governo municipal:
- a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.
- III - uso dos recursos públicos:
- a) recursos para aplicação em políticas públicas;
 - b) gestão do gasto público.
- IV - gestão pública:
- a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.
- V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:
- a) meio ambiente;
 - b) qualidade de vida;
 - c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

- I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;
- II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;
- III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
- IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
- V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
- VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
- VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;
- IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
- X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;
- XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;
- XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
- XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;
- XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
- XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71 - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

Art. 72 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site www.miracema.rj.gov.br, as seguintes informações:

I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;

II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;

IV - prestação de contas anual;

V - síntese do PPA.

Art. 73 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no *caput*, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições para a CAPPs;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2018 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2018;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2º - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75 - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.

Art. 77 - A Lei de Meios conterá dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2018, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001;

III - aditar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
- c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1º - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2º - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3º - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4º - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79 - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80 - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8º da CF, introduzido pela EC nº 19/98, c/c a Lei nº 8.666/93.

Art. 81 - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de 2016 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC nº 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único – Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE JUNHO DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|------------|---|------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Condenações Judiciais | 300.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 300.000,00 |
| Queda de arrecadação por risco de crise | 300.000,00 | Contingenciamento de projetos não iniciados | 300.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | 600.000,00 | TOTAL | 600.000,00 |

FONTE:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 95.548.491,55 | 85.963.555,15 | 0,013 | 101.558.491,67 | 86.476.917,29 | 0,013 | 107.946.520,80 | 87.243.611,74 | 0,012 |
| Receita Primária (I) | 91.281.027,17 | 82.124.180,99 | 0,012 | 97.022.603,78 | 82.614.614,94 | 0,013 | 103.125.325,56 | 83.347.066,65 | 0,014 |
| Despesa Total | 95.548.491,55 | 85.963.555,15 | 0,013 | 101.558.491,66 | 86.476.917,29 | 0,014 | 107.946.520,80 | 87.243.611,74 | 0,014 |
| Despesa Primária (II) | 93.963.842,38 | 84.537.869,89 | 0,013 | 99.874.168,06 | 85.042.718,03 | 0,013 | 106.156.253,24 | 85.796.697,03 | 0,014 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (2.682.815,21) | (2.413.688,90) | 0,000 | (2.851.564,28) | (2.428.103,10) | -0,000 | (3.030.927,68) | (2.449.630,39) | -0,000 |
| Resultado Nominal | 4.242.431,31 | 3.816.852,28 | 0,001 | 3.975.582,38 | 3.385.202,98 | 0,001 | 3.725.518,25 | 3.011.006,43 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | 0,000 | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 6.552.799,88 | 5.895.456,48 | 0,001 | 6.140.628,77 | 5.228.737,03 | 0,001 | 5.754.383,22 | 4.650.758,28 | 0,001 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

| ÍNDICES ECONÔMICOS | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|---|-------------------------|--|
| | Índice de Deflação | | Índice de Deflação | | Índice de Deflação | |
| PIB ESTADUAL - REAIS | Índice de Deflação | | Índice de Deflação | | Índice de Deflação | |
| 2018 | 750.942.419.825,25 | 1 + 11,15 / 100 = 1,1115 | {1 + 11,15 / 100} x {1+(6,29/100)} = 1,1744 | {1+(11,15/100)} x [(1+(6,29/100)) x [(1+(6,29/100))]=1,2373 | | |
| 2019 | 806.158.465.012,59 | | | | | |
| 2020 | 865.434.490.786,50 | | | | | |
| TAXA DE INFLAÇÃO - % | Cálculo Valor Constante | | Cálculo Valor Constante | | Cálculo Valor Constante | |
| 2018 | 11,15% | 95.548.491,55/ 1,1115 = 85.963.555,15 | 101.558.491,67/ 1,1744 = 86.476.917,29 | 107.946.520,80/ 1,2373 = 87.243.611,74 | | |
| 2019/2020 | 6,29% | | | | | |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2016 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2016 (b) | % PIB | Variação (II-I) | |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------|---------------------------------|-------|-------------------|---------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 85.966.669,16 | 0,01 | 86.727.380,93 | 0,01 | 760.711,77 | 0,88 |
| Receita Primária (I) | 81.799.771,21 | 0,01 | 84.324.399,89 | 0,01 | 2.524.628,68 | 3,09 |
| Despesa Total | 85.966.669,16 | 0,01 | 87.362.101,34 | 0,01 | 1.395.432,18 | 1,62 |
| Despesa Primária (II) | 85.205.365,26 | 0,01 | 85.871.228,10 | 0,01 | 665.862,84 | 0,78 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (3.405.594,05) | 0,00 | (1.546.828,21) | 0,00 | 1.858.765,84 | -54,58 |
| Resultado Nominal | (3.141.715,13) | 0,00 | 7.461.996,30 | 0,00 | 10.603.711,43 | -337,51 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.328.917,61 | 0,00 | 7.461.996,30 | 0,00 | 2.133.078,69 | 40,03 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2016 foi de :

R\$ 651.597.000.000,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|-------|----------------|-------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 78.627.457,46 | 85.966.669,16 | 9,33 | 85.966.669,16 | 0,00 | 95.548.491,55 | 11,15 | 101.558.491,67 | 6,29 | 107.946.520,80 | 6,29 | |
| Receita Primária (I) | 76.348.394,05 | 81.799.771,21 | 7,14 | 81.799.771,21 | 0,00 | 91.281.027,17 | 11,59 | 97.022.603,78 | 6,29 | 103.125.325,56 | 6,29 | |
| Despesa Total | 102.393.134,25 | 85.966.669,16 | -16,04 | 85.966.669,16 | 0,00 | 95.548.491,55 | 11,15 | 101.558.491,66 | 6,29 | 107.946.520,80 | 6,29 | |
| Despesa Primária (II) | 101.034.775,39 | 85.205.365,26 | -15,67 | 85.205.365,26 | 0,00 | 93.963.842,38 | 10,28 | 99.874.168,06 | 6,29 | 106.156.253,24 | 6,29 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (24.686.381,34) | (3.405.594,05) | -86,20 | (3.405.594,05) | 0,00 | (2.682.815,21) | -21,22 | (2.851.564,28) | 6,29 | (3.030.927,68) | 6,29 | |
| Resultado Nominal | (3.327.735,55) | (3.141.715,13) | -5,59 | (3.141.715,13) | 0,00 | 4.242.431,31 | -235,04 | 3.975.582,38 | -6,29 | 3.725.518,25 | -6,29 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.916.310,73 | 5.328.917,61 | 8,39 | 4.382.029,73 | -17,77 | 6.552.799,88 | 49,54 | 6.140.628,77 | -6,29 | 5.754.383,22 | -6,29 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 74.464.871,16 | 81.415.540,45 | 9,33 | 77.678.385,43 | -4,59 | 85.963.555,15 | 10,67 | 86.476.917,29 | 0,60 | 87.243.611,74 | 0,89 | |
| Receita Primária (I) | 72.306.462,78 | 77.469.240,66 | 7,14 | 73.913.229,61 | -4,59 | 82.124.180,99 | 11,11 | 82.614.614,94 | 0,60 | 83.347.066,65 | 0,89 | |
| Despesa Total | 96.972.378,30 | 81.415.540,45 | -16,04 | 77.678.385,43 | -4,59 | 85.963.555,15 | 10,67 | 86.476.917,29 | 0,60 | 87.243.611,74 | 0,89 | |
| Despesa Primária (II) | 95.685.931,80 | 80.694.540,45 | -15,67 | 76.990.480,94 | -4,59 | 84.537.869,89 | 9,80 | 85.042.718,03 | 0,60 | 85.796.697,03 | 0,89 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (23.379.469,02) | (3.225.299,79) | -86,20 | (3.077.251,33) | -4,59 | (2.413.688,90) | -21,56 | (2.428.103,10) | 0,60 | (2.449.630,39) | 0,89 | |
| Resultado Nominal | (3.151.563,17) | (2.975.390,79) | -5,59 | (2.838.813,71) | -4,59 | 3.816.852,28 | -234,45 | 3.385.202,98 | -11,31 | 3.011.006,43 | -11,05 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.656.038,19 | 5.044.890,29 | 8,35 | 3.959.546,16 | -21,51 | 5.895.456,48 | 48,89 | 5.228.737,03 | -11,31 | 4.650.758,28 | -11,05 | |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a Meta da Inflação anual utilizada foi de 2018 - 11,15 % / 2019 - 6,29 % / 2020 - 6,29 %

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Patrimônio/Capital | 26.204.691,86 | 100,00 | 25.105.001,61 | 100,00 | 25.750.017,15 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 26.204.691,86 | 100,00 | 25.105.001,61 | 100,00 | 25.750.017,15 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | 20.073.909,14 | 100,00 | 20.073.909,14 | 100,00 | 20.073.909,14 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 20.073.909,14 | 100,00 | 20.073.909,14 | 100,00 | 20.073.909,14 | 100,00 |

FONTE: Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2014, 2015 E 2016.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (b) | 2014 |
|---------------------|-------------|-------------|------|
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | - | - | - |
| TOTAL (I) | - | - | - |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 (b) | 2015 (e) | 2014 |
|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|
| INVESTIMENTOS | - | - | - |
| TOTAL (II) | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia - IIb) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR (III) | - | - | - |

FONTE: Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2014/2015 e 2016.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea e) | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 3.996.728,59 | 2.478.946,84 | 2.141.905,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.996.728,59 | 2.478.946,84 | 2.141.905,06 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - |
| Pessoal Civil | 871.526,62 | 931.478,45 | 850.714,87 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 3.103.622,93 | 1.880.411,79 | 1.997.117,70 |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 21.579,04 | 8.707,62 | 144.787,36 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 21.479,04 | 8.707,62 | 144.787,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | 682.871,32 | 341.651,02 | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.585.385,30 | 1.685.007,27 | 1.581.565,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.585.385,30 | 1.685.007,27 | 1.581.565,85 |
| Receita de Contribuições | 2.559.317,89 | 1.684.732,27 | 1.589.129,27 |
| Patronal | 2.559.317,89 | 1.684.732,27 | 1.589.129,27 |
| Pessoal Civil | 2.559.317,89 | 1.684.732,27 | 1.589.129,27 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Para Cobertura de Déficit Atual | - | - | - |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 26.067,41 | 275,00 | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 5.899.242,57 | 3.822.303,09 | 3.723.470,91 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I + II) | 5.899.242,57 | 3.822.303,09 | 3.723.470,91 |
| DESPESAS | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 8.907.524,34 | 9.888.233,51 | 11.713.945,57 |
| ADMINISTRAÇÃO | 8.907.524,34 | 9.888.233,51 | 11.713.945,57 |
| Despesas Correntes | 8.892.797,36 | 9.883.674,05 | 11.712.710,57 |
| Despesas de Capital | 14.726,98 | 4.559,46 | 1.235,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 50.000,00 | 87.425,23 | 141.747,56 |
| ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 | 87.425,23 | 141.747,56 |
| Despesas Correntes | 50.000,00 | 87.425,23 | 141.747,56 |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 8.957.524,34 | 9.975.658,74 | 11.855.693,13 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | (3.068.281,77) | (6.153.355,65) | (8.132.222,22) |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - |
| Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Plano Previdenciário | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | - | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | - | - | - |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2014/2015 e 2016.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2018

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVID. | | DESPESAS PREVID. | | RESULTADO PREVID. | | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|-----------|------------------|---------------|------------------|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------------------|--|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c)=(a-b) | Valor (d) = (d Exec. Ant.) + (c) | Valor (e)=(a-b) | Valor (f)=(c-d) | Valor (g)=(e-f) | |
| 2011 | | | | | | | 9.614.832,71 | |
| 2012 | 7.367.680,78 | 2.097.735,50 | 5.269.945,28 | 21.025.326,34 | 5.021.677,87 | 26.047.004,21 | | |
| 2013 | 7.252.490,93 | 2.230.813,06 | 5.021.677,87 | 29.805.110,58 | 3.743.301,20 | 33.034.732,64 | | |
| 2014 | 7.501.407,57 | 3.743.301,20 | 3.743.301,20 | 35.448.305,02 | 3.229.622,06 | 35.448.305,02 | | |
| 2015 | 7.497.137,37 | 4.267.151,51 | 3.229.622,06 | 37.177.506,15 | 2.413.572,38 | 37.177.506,15 | | |
| 2016 | 7.564.027,03 | 5.150.454,65 | 2.413.572,38 | 38.009.120,97 | 1.729.201,13 | 38.009.120,97 | | |
| 2017 | 7.498.497,66 | 7.498.497,66 | 831.614,82 | 38.171.169,28 | 831.614,82 | 38.171.169,28 | | |
| 2018 | 7.389.558,10 | 7.227.509,79 | 162.048,31 | 37.556.609,82 | 162.048,31 | 37.556.609,82 | | |
| 2019 | 7.291.449,12 | 7.906.008,58 | (614.559,46) | 36.234.072,19 | (1.322.537,63) | 36.234.072,19 | | |
| 2020 | 7.096.730,45 | 8.419.268,08 | (1.322.537,63) | 34.077.395,27 | (2.156.676,92) | 34.077.395,27 | | |
| 2021 | 6.930.821,56 | 9.087.498,48 | (2.156.676,92) | 31.078.917,26 | (2.998.478,01) | 31.078.917,26 | | |
| 2022 | 6.524.140,85 | 9.522.618,86 | (2.998.478,01) | 26.601.351,67 | (4.477.565,59) | 26.601.351,67 | | |
| 2023 | 6.251.378,07 | 10.728.943,66 | (4.477.565,59) | 20.997.896,48 | (5.603.455,19) | 20.997.896,48 | | |
| 2024 | 5.857.339,85 | 11.460.795,04 | (5.603.455,19) | 14.292.102,70 | (6.705.793,78) | 14.292.102,70 | | |
| 2025 | 5.417.893,81 | 12.123.687,59 | (6.705.793,78) | 6.540.238,56 | (7.751.864,14) | 6.540.238,56 | | |
| 2026 | 4.904.835,63 | 12.856.899,77 | (7.751.864,14) | (2.278.935,29) | (8.819.173,85) | (2.278.935,29) | | |
| 2027 | 4.336.788,39 | 13.155.962,24 | (8.819.173,85) | (9.835.094,66) | (9.835.094,66) | (9.835.094,66) | | |
| 2028 | 3.782.256,81 | 13.617.351,49 | (9.835.094,66) | (12.114.029,97) | (10.628.956,61) | (12.114.029,97) | | |
| 2029 | 3.222.292,87 | 14.351.249,48 | (10.628.956,61) | (33.895.589,50) | (11.152.602,92) | (33.895.589,50) | | |
| 2030 | 3.534.257,57 | 14.686.860,49 | (11.152.602,92) | (45.957.998,90) | (12.062.409,40) | (45.957.998,90) | | |
| 2031 | 3.448.052,95 | 15.510.462,35 | (12.062.409,40) | (58.635.704,79) | (12.677.705,89) | (58.635.704,79) | | |
| 2032 | 3.358.240,16 | 16.035.946,05 | (12.677.705,89) | (85.337.670,46) | (13.158.399,85) | (85.337.670,46) | | |
| 2033 | 3.262.398,92 | 16.420.798,77 | (13.158.399,85) | (99.049.477,07) | (13.543.565,82) | (99.049.477,07) | | |
| 2034 | 3.207.509,23 | 16.751.075,05 | (13.543.565,82) | (113.039.955,30) | (13.711.806,61) | (113.039.955,30) | | |
| 2035 | 3.099.662,01 | 16.811.468,62 | (13.711.806,61) | (127.276.458,69) | (13.990.478,23) | (127.276.458,69) | | |
| 2036 | 3.006.333,71 | 16.936.811,94 | (13.990.478,23) | (184.997.454,91) | (14.236.503,39) | (184.997.454,91) | | |
| 2037 | 2.919.821,45 | 17.156.324,84 | (14.236.503,39) | (170.652.304,87) | (14.419.421,74) | (170.652.304,87) | | |
| 2038 | 2.829.789,32 | 17.249.211,06 | (14.419.421,74) | (156.227.595,68) | (14.531.715,25) | (156.227.595,68) | | |
| 2039 | 2.774.175,68 | 17.305.890,93 | (14.531.715,25) | (141.695.880,43) | (14.424.709,19) | (141.695.880,43) | | |
| 2040 | 2.683.754,13 | 17.108.463,32 | (14.424.709,19) | (170.652.304,87) | (14.345.150,04) | (170.652.304,87) | | |
| 2041 | 2.601.982,30 | 16.947.132,34 | (14.345.150,04) | (199.220.638,50) | (14.223.183,59) | (199.220.638,50) | | |
| 2042 | 2.513.663,02 | 16.736.846,61 | (14.223.183,59) | (293.850.085,91) | (14.072.808,24) | (293.850.085,91) | | |
| 2043 | 2.447.563,06 | 16.520.371,30 | (14.072.808,24) | (227.790.368,76) | (14.072.808,24) | (227.790.368,76) | | |
| 2044 | 1.646.033,19 | 16.142.955,21 | (14.496.922,02) | (241.899.239,35) | (14.496.922,02) | (241.899.239,35) | | |
| 2045 | 1.598.515,83 | 15.707.386,42 | (14.108.870,59) | (255.568.472,71) | (14.108.870,59) | (255.568.472,71) | | |
| 2046 | 1.539.533,69 | 15.208.767,05 | (13.669.233,36) | (281.572.738,19) | (13.669.233,36) | (281.572.738,19) | | |
| 2047 | 1.486.706,59 | 14.726.048,71 | (13.239.342,12) | (305.610.286,81) | (13.239.342,12) | (305.610.286,81) | | |
| 2048 | 1.428.130,66 | 14.193.054,02 | (12.764.923,36) | (327.548.568,90) | (12.764.923,36) | (327.548.568,90) | | |
| 2049 | 1.371.642,52 | 13.648.990,24 | (12.277.347,72) | (337.694.286,49) | (12.277.347,72) | (337.694.286,49) | | |
| 2050 | 1.309.083,64 | 13.069.284,54 | (11.760.200,90) | (347.279.805,15) | (11.760.200,90) | (347.279.805,15) | | |
| 2051 | 1.251.619,50 | 12.495.946,97 | (11.244.327,47) | | (11.244.327,47) | | | |
| 2052 | 1.188.785,05 | 11.882.739,67 | (10.693.954,62) | | (10.693.954,62) | | | |
| 2053 | 1.127.772,50 | 11.273.490,09 | (10.145.717,59) | | (10.145.717,59) | | | |
| 2054 | 1.065.439,94 | 10.650.958,60 | (9.585.518,66) | | (9.585.518,66) | | | |
| 2055 | | | | | | | | |

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2018**

| | AMF - Demonstrativo V(LRF, art.º 2º, inciso IV, alínea a) | 1.003.125,34 | 10.028.523,03 | (9.025.397,69) | RS 1,00 |
|------|---|--------------|----------------|------------------|------------------|
| 2056 | 941.158,67 | 9.409.481,99 | (8.468.323,32) | (364.773.526,16) | (356.305.202,84) |
| 2058 | 879.851,89 | 8.796.954,62 | (7.917.102,73) | (372.690.628,89) | (372.690.628,89) |
| 2059 | 819.494,15 | 8.193.832,23 | (7.374.338,08) | (380.064.966,97) | (380.064.966,97) |
| 2060 | 760.403,52 | 7.603.296,36 | (6.842.892,84) | (386.907.859,81) | (386.907.859,81) |
| 2061 | 702.876,18 | 7.028.310,97 | (6.325.434,79) | (393.233.294,60) | (393.233.294,60) |
| 2062 | 647.184,73 | 6.471.605,31 | (5.824.420,58) | (399.057.715,18) | (399.057.715,18) |
| 2063 | 593.569,81 | 5.935.592,10 | (5.342.022,29) | (404.399.737,47) | (404.399.737,47) |
| 2064 | 542.222,77 | 5.422.194,98 | (4.879.972,21) | (409.279.709,68) | (409.279.709,68) |
| 2065 | 493.289,39 | 4.932.888,68 | (4.439.599,29) | (413.719.308,97) | (413.719.308,97) |
| 2066 | 446.874,54 | 4.468.745,21 | (4.021.870,67) | (417.741.179,64) | (417.741.179,64) |
| 2067 | 403.069,56 | 4.030.695,62 | (3.627.626,06) | (421.368.805,70) | (421.368.805,70) |
| 2068 | 361.937,78 | 3.619.377,78 | (3.257.440,00) | (424.626.245,70) | (424.626.245,70) |
| 2069 | 323.497,28 | 3.234.972,82 | (2.911.475,54) | (427.537.721,24) | (427.537.721,24) |
| 2070 | 287.733,40 | 2.877.334,01 | (2.589.600,61) | (430.127.321,85) | (430.127.321,85) |
| 2071 | 254.595,62 | 2.545.956,16 | (2.291.360,54) | (432.418.682,39) | (432.418.682,39) |
| 2072 | 224.002,44 | 2.240.024,36 | (2.016.021,92) | (434.434.704,31) | (434.434.704,31) |
| 2073 | 195.861,89 | 1.958.618,85 | (1.762.756,96) | (436.197.461,27) | (436.197.461,27) |
| 2074 | 170.086,32 | 1.700.863,23 | (1.530.776,91) | (437.728.238,18) | (437.728.238,18) |
| 2075 | 146.583,05 | 1.465.830,54 | (1.319.247,49) | (439.047.485,67) | (439.047.485,67) |
| 2076 | 125.251,56 | 1.252.515,58 | (1.127.264,02) | (440.174.749,69) | (440.174.749,69) |
| 2077 | 105.994,18 | 1.059.941,83 | (953.947,65) | (441.128.697,34) | (441.128.697,34) |
| 2078 | 88.732,63 | 887.326,30 | (798.593,67) | (441.927.291,01) | (441.927.291,01) |
| 2079 | 73.997,91 | 733.967,91 | (660.571,12) | (442.587.862,13) | (442.587.862,13) |
| 2080 | 59.906,60 | 599.066,05 | (539.159,45) | (443.127.021,58) | (443.127.021,58) |
| 2081 | 48.175,15 | 481.751,54 | (433.576,39) | (443.560.597,97) | (443.560.597,97) |
| 2082 | 38.119,28 | 381.192,84 | (343.073,56) | (443.903.671,53) | (443.903.671,53) |
| 2083 | 29.635,77 | 296.357,65 | (266.721,88) | (444.170.393,41) | (444.170.393,41) |
| 2084 | 22.591,98 | 225.919,76 | (203.327,78) | (444.373.721,19) | (444.373.721,19) |
| 2085 | 16.847,23 | 168.472,34 | (151.625,11) | (444.525.346,30) | (444.525.346,30) |
| 2086 | 12.262,85 | 122.628,47 | (110.365,62) | (444.484.086,81) | (444.484.086,81) |

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | |
|---------------------------------|--|-------------------|------|-------------|---|
| | Tributo/Contribuição | 2018 | 2019 | | 2020 |
| Tributos e Tarifas Municipais | Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocaticios | 100.000,00 | | | Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal |
| TOTAL | | 100.000,00 | | | |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto 2015 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 9.946.382,55 |
| (-) Transferências Constitucionais | 4.609.873,75 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 1.404.869,66 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.931.639,14 |
| Redução Permanente da Despesa(II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 3.931.639,14 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 3.931.639,14 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2018, baseando-se na meta de 11,15% de crescimento para o exercício 2018. Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ÍNDICES ECONÔMICOS
2018**

| Ano | VALOR DO PIB / RJ | CRESCIMENTO PIB | TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA | | |
|------|--------------------|-----------------|----------------------------|-------|-----------------|
| | | % | Data Publicação | % | Data Publicação |
| 2016 | 651.597.000.000,00 | 1,00% | abril-17 | 6,29% | janeiro-17 |
| 2017 | 699.508.275.813,00 | 1,00% | abril-17 | 6,29% | janeiro-17 |
| 2018 | 750.942.419.825,25 | 1,00% | abril-17 | 6,29% | janeiro-17 |
| 2019 | 806.158.465.012,59 | 1,00% | abril-17 | 6,29% | janeiro-17 |
| 2020 | 865.434.490.786,50 | 1,00% | abril-17 | 6,29% | janeiro-17 |

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2016 - Fundação CEPERJ - 2017 a 2020 - Projeção segundo indicador de Crescimento do PIB Nacional + IPCA - Média - Top 5 Longo Prazo do Banco Central do Brasil.

Tx. Inflação = IPCA Anual - Média - Top 5 Longo Prazo - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN e Banco Central do Brasil

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITA E DESPESA
2018**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2018 | | | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| RECEITAS | | | | | | |
| RÚBRICA | ESPECIFICAÇÃO RECEITAS | EXECUTADO 2016 | ORÇADO 2017 | PROJEÇÃO | | |
| | | | | 2018 | 2019 | 2020 |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | R\$ 93.204.776,29 | 89.120.974,17 | R\$ 99.067.356,72 | R\$ 105.298.693,46 | R\$ 111.921.981,27 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 4.673.687,32 | 3.406.907,84 | R\$ 4.967.662,25 | R\$ 5.280.128,21 | R\$ 5.612.248,27 |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 1.949.825,61 | 3.364.835,57 | R\$ 2.072.469,64 | R\$ 2.202.827,98 | R\$ 2.341.385,86 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | R\$ 2.514.182,53 | 4.356.959,95 | R\$ 2.672.324,61 | R\$ 2.840.413,83 | R\$ 3.019.075,86 |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | R\$ 74.852,20 | 223.807,51 | R\$ 79.560,40 | R\$ 84.564,75 | R\$ 89.883,88 |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | R\$ 0,00 | 11.805,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | R\$ 0,00 | 18.141,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 80.798.740,80 | 73.173.735,81 | R\$ 85.880.981,60 | R\$ 91.282.895,34 | R\$ 97.024.589,46 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 3.193.487,83 | 4.564.780,15 | R\$ 3.394.358,21 | R\$ 3.607.863,35 | R\$ 3.834.797,95 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 0,00 | 103.142,92 | R\$ 3.365.958,36 | R\$ 3.577.677,14 | R\$ 3.802.713,03 |
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS | R\$ 1.627.036,19 | 5.179.083,91 | R\$ 1.729.376,77 | R\$ 1.838.154,56 | R\$ 1.953.774,49 |
| 1000.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | R\$ 8.104.431,55 | 8.436.531,84 | R\$ 8.614.200,29 | R\$ 9.156.033,49 | R\$ 9.731.948,00 |
| RECEITA TOTAL | | R\$ 86.727.380,93 | 85.966.669,16 | R\$ 95.548.491,55 | R\$ 101.558.491,67 | R\$ 107.946.520,80 |
| 1320 | RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS | R\$ 2.402.981,04 | 4.014.925,56 | R\$ 4.267.464,38 | R\$ 4.535.887,89 | R\$ 4.821.195,24 |
| RECEITA PRIMÁRIA | | R\$ 84.324.399,89 | 81.951.743,60 | R\$ 91.281.027,17 | R\$ 97.022.603,78 | R\$ 103.125.325,56 |
| VARIÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | | -0,88% | 11,15% | 6,29% | 6,29% |
| DESPESAS | | | | | | |
| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO DESPESAS | EXECUTADO 2016 | ORÇADO 2017 | PROJEÇÃO | | |
| | | | | 2018 | 2019 | 2020 |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | R\$ 84.254.437,01 | R\$ 77.165.842,41 | R\$ 89.554.041,10 | R\$ 95.186.990,28 | R\$ 101.174.251,97 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 55.494.617,77 | R\$ 37.699.425,40 | R\$ 58.985.229,23 | R\$ 62.695.400,15 | R\$ 66.638.940,82 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 28.759.819,24 | R\$ 39.466.417,01 | R\$ 30.568.811,87 | R\$ 32.491.590,14 | R\$ 34.535.311,16 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 2.681.696,32 | R\$ 3.732.078,55 | R\$ 2.850.375,02 | R\$ 3.029.663,61 | R\$ 3.220.229,45 |
| 44 | INVESTIMENTOS | R\$ 1.190.823,08 | R\$ 2.970.774,65 | R\$ 1.265.725,85 | R\$ 1.345.340,01 | R\$ 1.429.961,89 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ 1.490.873,24 | R\$ 761.303,90 | R\$ 1.584.649,17 | R\$ 1.684.323,60 | R\$ 1.790.267,55 |
| XX91 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | R\$ 425.968,01 | R\$ 2.536.700,00 | R\$ 452.761,40 | R\$ 481.240,09 | R\$ 511.510,09 |
| 77 | RESERVA PREVIDENCIÁRIA | R\$ 0,00 | R\$ 1.476.148,20 | R\$ 1.568.997,92 | R\$ 1.667.687,89 | R\$ 1.772.585,46 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 0,00 | R\$ 1.055.900,00 | R\$ 1.122.316,11 | R\$ 1.192.909,79 | R\$ 1.267.943,82 |
| DESPESA TOTAL | | R\$ 87.362.101,34 | R\$ 85.966.669,16 | R\$ 95.548.491,55 | R\$ 101.558.491,66 | R\$ 107.946.520,79 |
| DESPESA PRIMÁRIA | | R\$ 85.871.228,10 | R\$ 85.205.365,26 | R\$ 93.963.842,38 | R\$ 99.874.168,06 | R\$ 106.156.253,24 |
| VARIÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | | -1,60% | 11,15% | 6,29% | 6,29% |

ÍNDICE 2018 : 11,15 %

ÍNDICE 2019 : 6,29 %

ÍNDICE 2020 : 6,29 %



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 981-E Poder Executivo Municipal

30 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMARIO

| | |
|--------------------------|-----|
| RREO 1º BIMESTRE..... | 2 |
| RREO 2º BIMESTRE..... | 20 |
| RREO 3º BIMESTRE..... | 38 |
| RREO 4º BIMESTRE..... | 56 |
| RREO 5º BIMESTRE..... | 74 |
| RREO 6º BIMESTRE..... | 92 |
| RGF 1º QUADRIMESTRE..... | 116 |
| RGF 2º QUADRIMESTRE..... | 122 |
| RGF 3º QUADRIMESTRE..... | 128 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 15.848.964,4 | 19,8 | 15.848.964,4 | 19,8 | 64.279.464,9 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 15.848.964,4 | 19,8 | 15.848.964,4 | 19,8 | 64.176.741,3 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 545.164,8 | 16,2 | 545.164,8 | 16,2 | 2.826.385,1 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 446.836,6 | 17,2 | 446.836,6 | 17,2 | 2.146.196,3 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 98.328,2 | 12,8 | 98.328,2 | 12,8 | 668.382,8 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 358.254,5 | 11,0 | 358.254,5 | 11,0 | 2.903.957,8 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 93.838,5 | 3,7 | 93.838,5 | 3,7 | 2.437.661,5 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 730.712,3 | 730.712,3 | 264.416,1 | 36,2 | 264.416,1 | 36,2 | 466.296,2 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 517.576,5 | 12,3 | 517.576,5 | 12,3 | 3.677.349,1 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 15.131,0 | 8,4 | 15.131,0 | 8,4 | 164.869,0 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 502.445,5 | 12,5 | 502.445,5 | 12,5 | 3.512.480,1 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 29.499,3 | 13,2 | 29.499,3 | 13,2 | 194.308,2 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 29.499,3 | 13,2 | 29.499,3 | 13,2 | 194.308,2 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 13.702.237,7 | 21,5 | 13.702.237,7 | 21,5 | 50.128.902,9 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 10.702.237,7 | 16,8 | 10.702.237,7 | 16,8 | 52.813.435,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 3.000.000,0 | 966,3 | 3.000.000,0 | 966,3 | -2.689.532,1 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 696.231,6 | 13,6 | 696.231,6 | 13,6 | 4.416.226,2 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 21.400,6 | 19,7 | 21.400,6 | 19,7 | 87.437,7 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 530,0 | 0,0 | 530,0 | 0,0 | 1.315.900,2 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 53.696,7 | 10,4 | 53.696,7 | 10,4 | 462.494,9 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 620.604,2 | 19,6 | 620.604,2 | 19,6 | 2.550.393,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 230.347,9 | 3,9 | 230.347,9 | 3,9 | 5.607.892,1 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 16.079.312,3 | 18,7 | 16.079.312,3 | 18,7 | 69.887.357,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 16.079.312,3 | 18,7 | 16.079.312,3 | 18,7 | 69.887.357,0 |
| DEFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 16.079.312,3 | 18,7 | 16.079.312,3 | 18,7 | 69.887.357,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superavit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 230.347,9 | 3,9 | 230.347,9 | 3,9 | 5.607.892,1 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 197.078,6 | 4,8 | 197.078,6 | 4,8 | 3.891.921,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 33.269,3 | 1,9 | 33.269,3 | 1,9 | 1.715.970,7 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 230.347,9 | 3,9 | 230.347,9 | 3,9 | 5.607.892,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 02/2016 | | | Até 02/2016 | | | |
| | | | No Bimestre | (f) | | No Bimestre | (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 83.426.969,2 | 84.088.294,0 | 24.072.770,1 | 24.072.770,1 | 60.015.523,9 | 14.761.197,2 | 14.761.197,2 | 69.327.096,8 | 11.260.572,3 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.532.969,2 | 80.389.424,0 | 23.851.908,5 | 23.851.908,5 | 56.537.515,5 | 14.566.156,2 | 14.566.156,2 | 65.823.267,8 | 11.069.281,3 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.247.100,0 | 47.546.541,6 | 10.641.770,0 | 10.641.770,0 | 36.904.771,6 | 0,0 | 0,0 | 37.307.171,6 | 7.397.769,3 |
| OUTRAS CORRENTES | 32.285.869,2 | 32.842.882,4 | 13.210.138,5 | 13.210.138,5 | 19.632.743,9 | 4.326.786,2 | 4.326.786,2 | 28.516.096,2 | 3.671.512,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.636.000,0 | 3.307.160,0 | 220.861,6 | 220.861,6 | 3.086.298,4 | 195.041,0 | 195.041,0 | 3.112.119,0 | 191.291,0 |
| INVESTIMENTOS | 2.615.000,0 | 2.287.000,0 | 35.408,1 | 35.408,1 | 2.251.591,9 | 26.387,5 | 26.387,5 | 2.260.612,5 | 22.637,5 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 185.453,5 | 185.453,5 | 834.706,5 | 168.653,5 | 168.653,5 | 851.506,5 | 168.653,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.258.000,0 | 391.710,0 | 0,0 | 0,0 | 391.710,0 | 0,0 | 0,0 | 391.710,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 37.673,0 | 2.280.503,0 | 37.673,0 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.963.669,2 | 86.406.470,0 | 24.578.974,9 | 24.578.974,9 | 61.827.495,1 | 14.798.870,2 | 14.798.870,2 | 71.607.599,8 | 11.298.245,3 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.963.669,2 | 86.406.470,0 | 24.578.974,9 | 24.578.974,9 | 61.827.495,1 | 14.798.870,2 | 14.798.870,2 | 71.607.599,8 | 11.298.245,3 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | 0,0 | | 1.280.442,1 | | | 4.781.067,0 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 24.578.974,9 | | 16.079.312,3 | | | 16.079.312,3 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 37.673,0 | 2.280.503,0 | 37.673,0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 37.673,0 | 2.280.503,0 | 37.673,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 37.673,0 | 2.280.503,0 | 37.673,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/07/2017 13:34h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 2.6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2016 (b) | | % (b/total.b) | No Bimestre | | Até 02/2016 (d) | % (d/total.d) |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | | |
| Legislativa | 83.426.969,2 | 84.088.293,9 | 24.072.770,2 | 24.072.770,2 | 97,9 | 14.761.197,2 | 14.761.197,2 | 99,7 | | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.836.440,0 | 635.407,0 | 635.407,0 | 2,6 | 450.859,1 | 450.859,1 | 3,0 | | |
| Administração Geral | 2.835.600,0 | 2.836.440,0 | 635.407,0 | 635.407,0 | 2,6 | 450.859,1 | 450.859,1 | 3,0 | | |
| Administração | 15.448.378,7 | 16.495.028,7 | 7.425.087,7 | 7.425.087,7 | 30,2 | 3.660.510,1 | 3.660.510,1 | 24,7 | | |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 16.495.028,7 | 7.425.087,7 | 7.425.087,7 | 30,2 | 3.660.510,1 | 3.660.510,1 | 24,7 | | |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 255.392,1 | 255.392,1 | 1,0 | 734.607,9 | 234.742,1 | 1,6 | | |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 255.392,1 | 255.392,1 | 1,0 | 734.607,9 | 234.742,1 | 1,6 | | |
| Assistência Social | 3.417.000,0 | 3.392.000,0 | 728.981,4 | 728.981,4 | 3,0 | 2.663.018,6 | 381.617,9 | 2,6 | | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 22.009,4 | 22.009,4 | 0,1 | 108.990,6 | 5.350,0 | 0,0 | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.000,0 | 765.000,0 | 83.917,1 | 83.917,1 | 0,3 | 681.082,9 | 8.454,1 | 0,1 | | |
| Assistência Comunitária | 2.481.000,0 | 2.466.000,0 | 623.054,9 | 623.054,9 | 2,5 | 1.842.945,1 | 367.813,8 | 2,5 | | |
| Previdência Social | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 1.300.705,9 | 1.300.705,9 | 5,3 | 7.197.294,1 | 1.300.705,9 | 8,8 | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 1.300.705,9 | 1.300.705,9 | 5,3 | 7.099.294,1 | 1.300.705,9 | 8,8 | | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Saúde | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 4.494.248,6 | 4.494.248,6 | 18,3 | 15.322.791,8 | 4.006.212,0 | 27,1 | | |
| Administração Geral | 11.970.000,0 | 11.983.000,0 | 3.007.440,8 | 3.007.440,8 | 12,2 | 8.975.559,2 | 2.791.728,6 | 18,9 | | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.879.000,0 | 541.069,7 | 541.069,7 | 2,2 | 2.337.930,3 | 398.037,2 | 2,7 | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.203.040,5 | 755.787,0 | 755.787,0 | 3,1 | 3.447.253,4 | 694.296,6 | 4,7 | | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 752.000,0 | 189.951,1 | 189.951,1 | 0,8 | 562.048,9 | 122.149,6 | 0,8 | | |
| Educação | 16.096.000,0 | 16.456.324,8 | 3.010.184,6 | 3.010.184,6 | 12,2 | 13.446.140,2 | 2.395.752,0 | 16,2 | | |
| Ensino Fundamental | 14.299.000,0 | 14.723.800,8 | 2.784.660,6 | 2.784.660,6 | 11,3 | 11.939.140,2 | 2.365.006,2 | 16,0 | | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Educação Infantil | 1.670.000,0 | 1.625.524,0 | 225.524,0 | 225.524,0 | 0,9 | 1.400.000,0 | 30.745,9 | 0,2 | | |
| Educação Especial | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Desporto Comunitário | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Cultura | 1.178.950,0 | 1.168.950,0 | 309.903,7 | 309.903,7 | 1,3 | 859.046,3 | 233.398,7 | 1,6 | | |
| Administração Geral | 1.114.950,0 | 1.114.950,0 | 304.903,7 | 304.903,7 | 1,2 | 810.046,3 | 228.398,7 | 1,5 | | |
| Difusão Cultural | 64.000,0 | 54.000,0 | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 49.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | | |
| Urbanismo | 3.396.000,0 | 3.296.000,0 | 971.293,0 | 971.293,0 | 4,0 | 2.324.707,0 | 537.577,7 | 3,6 | | |
| Administração Geral | 1.902.000,0 | 1.685.000,0 | 401.556,4 | 401.556,4 | 1,6 | 1.283.443,6 | 318.476,5 | 2,2 | | |
| Infra-estrutura Urbana | 414.000,0 | 364.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 364.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Serviços Urbanos | 1.080.000,0 | 1.247.000,0 | 569.736,7 | 569.736,7 | 2,3 | 677.263,3 | 219.101,2 | 1,5 | | |
| Habituação | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Habituação Urbana | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
15,6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 02/2016 (b) | | % | No Bimestre | | Até 02/2016 (d) | % |
| | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 6.075.000,0 | 6.265.640,0 | 3.839.382,5 | 3.839.382,5 | 2.426.257,5 | 789.032,4 | 5,3 | 5.476.607,7 | | |
| Administração Geral | 2.601.000,0 | 2.601.000,0 | 684.118,0 | 684.118,0 | 1.916.882,0 | 633.392,8 | 4,3 | 1.967.607,2 | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,0 | 3.604.640,0 | 3.155.264,5 | 3.155.264,5 | 449.375,5 | 155.639,6 | 1,1 | 3.449.000,4 | | |
| Controle Ambiental | 75.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | | |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | | |
| Agricultura | 2.889.000,0 | 2.704.000,0 | 691.668,8 | 691.668,8 | 2.012.331,2 | 471.077,7 | 3,2 | 2.232.922,3 | | |
| Administração Geral | 1.739.000,0 | 1.864.000,0 | 691.668,8 | 691.668,8 | 1.172.331,2 | 471.077,7 | 3,2 | 1.392.922,3 | | |
| Promoção da Produção Vegetal | 8.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | | |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | | |
| Defesa Sanitária Animal | 157.000,0 | 127.000,0 | 0,0 | 0,0 | 127.000,0 | 0,0 | 0,0 | 127.000,0 | | |
| Extensão Rural | 940.000,0 | 690.000,0 | 0,0 | 0,0 | 690.000,0 | 0,0 | 0,0 | 690.000,0 | | |
| Transporte | 720.000,0 | 725.000,0 | 225.061,3 | 225.061,3 | 499.938,7 | 131.058,1 | 0,9 | 593.941,9 | | |
| Administração Geral | 705.000,0 | 710.000,0 | 225.061,3 | 225.061,3 | 484.938,7 | 131.058,1 | 0,9 | 578.941,9 | | |
| Transporte Rodoviário | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | | |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 125.000,0 | 0,0 | 0,0 | 125.000,0 | 0,0 | 0,0 | 125.000,0 | | |
| Administração Geral | 100.000,0 | 85.000,0 | 0,0 | 0,0 | 85.000,0 | 0,0 | 0,0 | 85.000,0 | | |
| Lazer | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | | |
| Encargos especiais | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 185.453,5 | 185.453,5 | 834.706,5 | 168.653,5 | 1,1 | 851.506,5 | | |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 185.453,5 | 185.453,5 | 834.706,5 | 168.653,5 | 1,1 | 851.506,5 | | |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 293.710,0 | 0,0 | 0,0 | 293.710,0 | 0,0 | 0,0 | 293.710,0 | | |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 293.710,0 | 0,0 | 0,0 | 293.710,0 | 0,0 | 0,0 | 293.710,0 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 0,3 | 2.280.503,0 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.689,2 | 86.406.489,9 | 24.578.975,0 | 24.578.975,0 | 61.827.495,0 | 14.798.870,2 | 100,00 | 71.607.599,7 | | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------|-------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 02/2016 (b) | | % | No Bimestre | | Até 02/2016 (d) | % |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 506.204,8 | 506.204,8 | 1.811.971,2 | 37.673,0 | 0,3 | 2.280.503,0 | | |
| Administração | 1.101.000,0 | 801.000,0 | 23.696,4 | 23.696,4 | 777.303,6 | 23.696,4 | 0,2 | 777.303,6 | | |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 801.000,0 | 23.696,4 | 23.696,4 | 777.303,6 | 23.696,4 | 0,2 | 777.303,6 | | |
| Assistência Social | 100.000,0 | 125.000,0 | 29.853,3 | 29.853,3 | 95.146,7 | 0,0 | 0,0 | 125.000,0 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | | |
| Assistência Comunitária | 100.000,0 | 115.000,0 | 29.853,3 | 29.853,3 | 85.146,7 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 | | |
| Previdência Social | 85.700,0 | 85.700,0 | 13.976,6 | 13.976,6 | 71.723,5 | 13.976,6 | 0,1 | 71.723,5 | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 85.700,0 | 13.976,6 | 13.976,6 | 71.723,5 | 13.976,6 | 0,1 | 71.723,5 | | |
| Educação | 1.250.000,0 | 1.306.476,0 | 438.678,4 | 438.678,4 | 867.797,6 | 0,0 | 0,0 | 1.306.476,0 | | |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 1.226.476,0 | 438.678,4 | 438.678,4 | 787.797,6 | 0,0 | 0,0 | 1.226.476,0 | | |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| | ABR/2015 | MAI/2015 | JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | TOTAL ULT - 12 M. | | |
| | MAR/2015 | ABR/2015 | MAI/2015 | JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.320.725,8 | 6.271.769,1 | 6.268.484,3 | 6.539.982,6 | 7.506.371,1 | 8.699.769,6 | 6.317.843,6 | 6.944.473,5 | 5.930.726,4 | 7.950.169,4 | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 86.003.781,8 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 306.295,1 | 397.446,9 | 427.248,0 | 789.920,5 | 303.801,9 | 287.356,5 | 239.534,5 | 291.180,0 | 316.565,5 | 195.943,0 | 332.011,1 | 213.153,7 | 4.100.456,7 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 6.196,7 | 3.781,0 | 108.921,8 | 365.040,4 | 70.015,3 | 40.773,1 | 37.083,9 | 25.912,3 | 22.892,6 | 22.957,0 | 26.403,2 | 9.740,9 | 739.728,2 | 1.139.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 125.292,4 | 150.683,6 | 140.075,7 | 111.404,5 | 89.073,2 | 122.341,6 | 89.912,7 | 135.182,8 | 162.986,5 | 75.210,3 | 144.915,8 | 91.740,0 | 1.438.819,1 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 15.549,0 | 39.151,0 | 9.016,0 | 5.820,0 | 23.340,0 | 17.920,0 | 18.695,0 | 42.231,8 | 18.490,0 | 24.275,0 | 27.894,8 | 8.325,0 | 250.707,6 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 68.177,2 | 53.923,2 | 53.314,5 | 50.025,0 | 44.779,2 | 50.400,2 | 41.296,5 | 51.127,3 | 77.072,6 | 31.976,4 | 88.967,6 | 48.849,3 | 659.909,0 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, Outras Receitas Tributárias) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 91.079,8 | 149.908,1 | 115.920,0 | 257.630,6 | 76.594,2 | 55.921,6 | 52.536,4 | 36.725,8 | 35.123,8 | 41.524,3 | 43.829,7 | 54.498,5 | 1.011.292,8 | 778.516,8 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 115.251,6 | 129.152,9 | 123.994,1 | 210.431,4 | 323.966,8 | 370.697,8 | 171.271,1 | 177.451,8 | 183.835,3 | 146.860,0 | 218.693,1 | 139.561,4 | 2.311.167,3 | 3.262.212,3 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 111.040,1 | 308.379,2 | 320.664,1 | 55.696,6 | 125.545,3 | 57.138,8 | 105.690,9 | 292.028,2 | 184.853,9 | 205.370,9 | 251.143,0 | 266.433,6 | 2.283.984,6 | 4.194.925,6 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 23.741,3 | 21.046,3 | 19.951,4 | 17.537,4 | 17.418,5 | 16.385,8 | 11.320,8 | 11.108,9 | 13.615,4 | 9.492,5 | 11.341,4 | 18.157,9 | 191.117,6 | 223.807,5 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 5.166.785,2 | 5.168.501,0 | 5.140.513,9 | 4.954.039,6 | 6.337.056,0 | 7.682.565,7 | 5.627.322,3 | 5.967.684,4 | 4.900.026,3 | 7.151.864,5 | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 73.203.118,6 | 72.099.972,4 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 1.040.727,3 | 1.123.220,5 | 1.381.248,0 | 544.734,5 | 1.709.850,9 | 1.040.817,0 | 867.735,6 | 987.626,9 | 1.115.108,3 | 1.885.574,6 | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 14.430.871,4 | 15.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 0,0 | 23.254,8 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.837,5 | 5.837,5 | 81.439,4 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 64,5 | 802,3 | 158,2 | 44,3 | 135,4 | 845,0 | 1.898,1 | 8.717,0 | 372,7 | 633,1 | 168,8 | 106,9 | 13.946,3 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.736.267,8 | 1.627.373,0 | 1.418.287,5 | 1.878.683,8 | 1.885.408,8 | 1.370.117,1 | 1.762.098,8 | 1.844.297,5 | 1.542.728,6 | 2.079.004,9 | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 20.430.929,2 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPTU - Exportação (100%) | 204.246,2 | 143.069,8 | 73.259,3 | 66.461,5 | 60.683,8 | 43.343,7 | 31.711,8 | 31.614,6 | 21.517,7 | 24.709,1 | 435.100,9 | 468.229,4 | 1.603.947,8 | 2.428.570,0 |
| Transferências do FUNDEB | 29.855,3 | 33.792,9 | 33.549,7 | 38.601,0 | 32.457,2 | 25.747,5 | 36.065,2 | 38.592,6 | 36.928,2 | 35.709,3 | 47.029,5 | 39.310,7 | 427.639,1 | 1.116.508,7 |
| Outras Transferências Correntes | 1.092.631,0 | 992.566,4 | 874.349,1 | 1.097.294,6 | 1.078.045,4 | 815.375,7 | 1.000.022,7 | 1.040.609,3 | 902.193,5 | 1.202.800,4 | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 12.454.301,4 | 11.549.727,9 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.062.993,1 | 1.224.421,3 | 1.353.848,4 | 1.322.406,2 | 1.564.860,8 | 4.380.526,0 | 1.921.976,4 | 2.010.412,8 | 1.275.363,6 | 1.917.619,4 | 4.408.177,5 | 1.317.638,5 | 23.760.044,0 | 19.206.065,2 |
| DEDUÇÕES (II) | 597.612,5 | 247.242,8 | 236.112,8 | 512.357,1 | 398.562,6 | 285.605,0 | 162.704,0 | 205.020,2 | 331.830,0 | 240.638,5 | 257.231,3 | 439.000,2 | 3.913.937,0 | 5.112.457,7 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 611.254,9 | 598.833,5 | 590.993,8 | 601.622,9 | 918.449,2 | 769.493,8 | 620.586,1 | 662.946,2 | 624.434,9 | 710.969,1 | 777.400,3 | 720.940,1 | 8.207.904,8 | 10.900.331,8 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 9.022,5 | 8.530,7 | 8.530,6 | 94.755,1 | 212.148,2 | 272.157,0 | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 963.384,9 | 2.531.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 9.022,5 | 8.530,7 | 8.530,6 | 94.755,1 | 212.148,2 | 272.157,0 | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 963.384,9 | 2.531.500,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 602.292,4 | 590.302,8 | 582.463,2 | 506.867,8 | 706.301,0 | 497.336,8 | 541.064,6 | 563.332,3 | 544.493,8 | 685.623,3 | 692.006,1 | 712.495,8 | 7.244.519,9 | 8.268.831,8 |
| Fonte : Secretaria de Fazenda | 5.709.470,9 | 5.672.935,6 | 5.677.490,5 | 5.938.359,7 | 6.587.921,9 | 7.930.275,8 | 5.697.277,5 | 6.281.527,3 | 5.306.291,5 | 7.239.200,3 | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 77.795.877,0 | 77.394.205,5 |
| Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 77.795.877,14 | | | | | | | | | | | | | | |
| RCL dos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 527.888,0 | 566.344,7 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 527.888,0 | 566.344,7 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 93.838,5 | 140.128,6 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 93.838,5 | 140.128,6 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 91.347,6 | 138.725,5 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 2.407,0 | 928,2 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 83,9 | 474,9 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 433.071,0 | 424.847,1 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 15.131,0 | 16.253,7 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 417.940,0 | 408.593,5 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -0,1 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 978,5 | 1.369,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 978,5 | 1.369,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 197.078,6 | 367.967,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 724.966,6 | 934.311,7 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| | | | 1º Bim/2016 | 1º Bim/2015 | 1º Bim/2016 | 1º Bim/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.004.000,0 | 10.004.000,0 | 1.577.255,6 | 1.049.232,8 | 1.457.068,6 | 834.614,7 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.506.000,0 | 276.549,7 | 1.049.232,8 | 156.362,7 | 834.614,7 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.491.000,0 | 276.549,7 | 1.047.401,4 | 156.362,7 | 832.783,3 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 1.831,4 | 0,0 | 1.831,4 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 1.300.705,9 | 0,0 | 1.300.705,9 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 1.300.705,9 | 0,0 | 1.300.705,9 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 1.213.016,2 | 0,0 | 1.213.016,2 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 75.463,9 | 0,0 | 75.463,9 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 12.225,8 | 0,0 | 12.225,8 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 200.000,0 | 200.000,0 | 23.696,4 | 0,0 | 23.696,4 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 10.204.000,0 | 1.600.952,0 | 1.049.232,8 | 1.480.765,0 | 834.614,7 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | -- | -- | -755.798,4 | 99.697,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Fev/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | -20.926.159,2 | 0,0 |
| Investimentos | 12.093.073,1 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | -8.833.086,1 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 197.078,6 | 367.967,0 |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 197.078,6 | 367.917,0 |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 16.276,3 | 132.495,2 |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 16.276,3 | 132.495,2 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 13.785,4 | 132.125,2 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 2.407,0 | 370,0 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 83,9 | 0,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 20.724,4 | 99.074,7 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 160.077,9 | 136.347,1 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 50,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 197.078,6 | 367.967,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2015 | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 23.696,4 | 0,0 | 23.696,4 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 200.000,0 | 23.696,4 | 0,0 | 23.696,4 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 23.696,4 | 0,0 | 23.696,4 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/Dez/2015 (b) | Em 29/Fev/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 2.449.567,0 | 7.142.167,8 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 7.293.425,3 | 10.424.782,9 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 4.843.858,3 | 3.282.615,1 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 7.518.350,1 | -1.599.523,7 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 9.962.644,6 | 5.542.644,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -2.444.294,5 | -7.142.167,8 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Fev/2016 (c - a) | |
| VALOR | -4.697.873,3 | -4.697.873,3 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | Valor |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,0 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
| | Em 31/12/2015 | Em 31/Dez/2015 | Em 29/Fev/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -19.840,5 | -8.852.926,6 |
| Ativo Disponível | 0,0 | 0,0 | -8.833.086,1 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 19.840,5 | 8.852.926,6 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 19.840,5 | 8.852.926,6 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Fev/2016 | Jan a Fev/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 15.576.866,7 | 12.332.882,0 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 545.164,7 | 466.225,4 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 36.144,1 | 24.113,2 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 236.655,7 | 216.474,0 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 36.219,8 | 18.488,0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 137.817,0 | 114.915,2 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 98.328,1 | 92.235,0 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 555.333,1 | 688.925,9 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 290.917,1 | 508.045,6 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 264.416,0 | 180.880,3 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 15.131,0 | 16.253,6 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 517.576,5 | 539.168,5 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 502.445,5 | 522.914,9 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 13.702.237,7 | 10.601.423,3 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 2.187.382,3 | 2.262.905,0 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 2.629.329,1 | 2.450.515,7 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 9.340,1 | 0,0 |
| Convênios | 310.467,9 | 3.000.000,0 | 41.749,1 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 5.876.186,2 | 5.846.253,5 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 759.000,2 | 560.053,8 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 53.696,7 | 12.242,8 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 705.303,5 | 547.811,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 15.576.866,7 | 12.332.882,0 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Fev/2016 | Jan a Fev/2015 | Jan a Fev/2016 | Jan a Fev/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 82.707.600,0 | 24.358.113,3 | 20.170.416,7 | 14.603.829,2 | 12.834.150,3 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.864.717,6 | 11.147.974,8 | 8.541.705,5 | 10.277.043,0 | 7.698.801,5 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 32.842.882,4 | 13.210.138,5 | 11.628.711,2 | 4.326.786,2 | 5.135.348,8 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 82.707.600,0 | 24.358.113,3 | 20.170.416,7 | 14.603.829,2 | 12.834.150,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.307.160,0 | 220.861,7 | 492.608,1 | 195.041,0 | 402.019,3 |
| Investimentos | 2.287.000,0 | 35.408,1 | 100.277,3 | 26.387,5 | 26.488,4 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.020.160,0 | 185.453,5 | 392.330,8 | 168.653,5 | 375.530,8 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 2.287.000,0 | 35.408,2 | 100.277,3 | 26.387,5 | 26.488,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 391.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 85.386.310,0 | 24.393.521,5 | 20.270.694,0 | 14.630.216,7 | 12.860.638,8 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -3.464.717,0 | -8.816.654,8 | -7.937.812,0 | 946.650,0 | -527.756,8 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.243.879,3 | 2.607.222,0 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 1.352.248,8 | 20.196.534,2 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 185.294,0 | 478.551,1 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 222.122,3 | 1.338.778,6 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 131.795,0 | 162.933,7 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 49.871,5 | 345.797,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 275,0 | 3.130,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 13.999,0 | 51.083,6 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.561.243,3 | 3.349.479,0 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 1.638.241,6 | 22.144.388,0 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.561.243,3 | 3.349.479,0 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 1.638.241,6 | 22.144.388,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 482.058,2 | 15,48 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 67.254,9 | 4,09 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 36.144,1 | 3,17 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 31.110,8 | 6,18 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 36.219,8 | 30,75 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 36.219,8 | 31,54 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 240.766,5 | 27,58 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 236.655,7 | 27,58 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 4.110,8 | 27,86 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 137.817,0 | 28,66 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 137.817,0 | 28,66 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 7.022.510,5 | 16,99 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.734.227,8 | 18,23 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.734.227,8 | 18,23 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 3.286.661,4 | 14,48 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 11.675,1 | 13,57 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 86.340,2 | 7,73 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 275,7 | 2,47 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 903.330,3 | 37,20 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 7.504.568,7 | 16,88 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 635.530,1 | 24,93 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 478.182,9 | 24,41 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 8.880,0 | 8,88 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 42.436,0 | 11,02 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 6.147,6 | 6,83 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 99.368,5 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 515,1 | 3,43 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 635.530,1 | 24,93 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 1.404.502,0 | 16,99 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 546.845,5 | 18,23 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 657.332,3 | 14,48 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 2.335,0 | 13,57 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 17.268,0 | 7,73 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 55,1 | 2,47 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 180.666,1 | 37,20 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 2.374.073,6 | 20,42 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 2.358.413,3 | 20,42 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 15.660,3 | 19,76 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 953.911,3 | 29,07 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 1º Bim/2016 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE | 5.850.000,0 | 5.850.000,0 | 939.083,1 | 16,05 | 939.083,1 | 16,05 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 5.500.000,0 | 939.083,1 | 17,07 | 939.083,1 | 17,07 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 6.221.800,8 | 2.038.018,8 | 32,76 | 1.149.214,8 | 18,47 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 725.524,0 | 225.524,0 | 31,08 | 30.745,9 | 4,24 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 5.496.276,8 | 1.812.494,8 | 32,98 | 1.118.468,9 | 20,35 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 12.071.800,8 | 2.977.101,9 | 24,66 | 2.088.297,9 | 17,30 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.088.297,90 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 39,56 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 48,41 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 12,04 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (e) | % (e/d)x100 | Até 1º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 1.605.524,0 | 225.524,0 | 14,05 | 30.745,9 | 1,92 | |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 1.075.524,0 | 225.524,0 | 20,97 | 30.745,9 | 2,86 | |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 530.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 13.460.276,8 | 3.023.698,2 | 22,46 | 2.305.778,7 | 17,13 | |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 10.996.276,8 | 2.751.577,9 | 25,02 | 2.057.552,0 | 18,71 | |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.464.000,0 | 272.120,3 | 11,04 | 248.226,7 | 10,07 | |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.065.800,8 | 3.249.222,2 | 21,57 | 2.336.524,6 | 15,51 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 953.911,30 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 15.660,30 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 969.571,60 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | | | 1.366.953,00 |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100% | | | | | | | 18,21 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 1º Bim/2016 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.015.000,0 | 199.640,8 | 9,91 | 59.227,4 | 2,94 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.605.000,0 | 199.640,8 | 7,66 | 59.227,4 | 2,27 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 17.670.800,8 | 3.448.863,0 | 19,52 | 2.395.752,0 | 13,56 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.358.413,30 | 478.182,90 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.660,30 | 515,10 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.374.073,60 | 478.698,00 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 2.374.073,60 | 478.698,00 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 248.226,70 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 248.226,70 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 1.404.502,00 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 1.652.728,70 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 22,02 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 39,56 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 482.058,2 | 15,48 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 36.144,1 | 3,17 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 36.219,8 | 31,54 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 236.655,7 | 27,58 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 137.817,0 | 28,66 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 1.766,4 | 30,09 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 32.181,0 | 6,68 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 1.274,2 | 3,85 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 7.022.510,5 | 16,99 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.734.227,8 | 18,23 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 275,7 | 2,47 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 903.330,3 | 37,20 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 3.286.661,4 | 14,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 86.340,2 | 7,73 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 11.675,1 | 13,57 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 11.675,1 | 13,57 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 7.504.568,7 | 16,88 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 1.101.278,9 | 13,89 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 1.080.131,5 | 15,08 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 21.147,4 | 12,51 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 1.101.278,9 | 13,89 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 1º Bim/2016 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 18.994.040,5 | 4.468.721,2 | 23,53 | 3.980.684,6 | 20,96 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 9.485.000,0 | 2.416.895,0 | 25,48 | 2.294.713,0 | 24,19 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 9.509.040,4 | 2.051.826,2 | 21,58 | 1.685.971,6 | 17,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 823.000,0 | 25.527,5 | 3,10 | 25.527,5 | 3,10 |
| Investimentos | 823.000,0 | 823.000,0 | 25.527,5 | 3,10 | 25.527,5 | 3,10 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 4.494.248,7 | 22,68 | 4.006.212,1 | 20,22 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (h) | % (h/lv) | Até 1º Bim/2016 (i) | % (i/vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.592.040,4 | 1.719.286,4 | 38,26 | 1.351.783,2 | 33,74 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 7.847.040,5 | 1.486.807,8 | 33,08 | 1.214.483,4 | 30,32 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 745.000,0 | 232.478,6 | 5,17 | 137.299,8 | 3,43 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.592.040,4 | 1.719.286,4 | 38,26 | 1.351.783,2 | 33,74 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.225.000,0 | 2.774.962,3 | 61,74 | 2.654.428,9 | 66,26 |

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 35,37 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 1.528.743,6

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2016 (l) | % (l / total l) | Até 1º Bim/2016 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.879.000,0 | 541.069,7 | 12,04 | 398.037,2 | 9,94 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.203.040,5 | 755.787,0 | 16,82 | 694.296,6 | 17,33 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 752.000,0 | 189.951,1 | 4,23 | 122.149,6 | 3,05 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 11.983.000,0 | 3.007.440,8 | 66,92 | 2.791.728,6 | 69,68 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 4.494.248,6 | 100,00 | 4.006.212,0 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | | | | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | | | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | |
| | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| DESPESAS DE PPP | | | | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | |
| Das Estaduais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 74.237,163,1 | 76.711,769,4 | 79.268,663,7 | 81.911,195,7 | 84.941,606,6 | 87.463,032,5 | 90.378,507,2 | 93.391,185,8 | 96.504,247,7 | 99.721,100,4 | 103.045,183,0 | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/07/2017 13:36h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 16.079.312,3 | 16.079.312,3 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 86.406.470,0 | | |
| Despesas Empenhadas | | 24.578.974,9 | 24.578.974,9 | | |
| Despesas Liquidadas | | 14.798.870,2 | 14.798.870,2 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 1.280.442,1 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 24.578.975,0 | 24.578.975,0 | | |
| Despesas Liquidadas | | 14.798.870,2 | 14.798.870,2 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 77.795.877,0 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 724.966,6 | 724.966,6 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 1.480.765,0 | 1.480.765,0 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -755.798,4 | -755.798,4 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -4.697.873,3 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 946.650,0 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.910.722,3 | 0,0 | 1.561.243,3 | 3.349.479,0 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 22.202.290,9 | 0,0 | 1.638.241,6 | 22.133.093,9 |
| Poder Legislativo | | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL | | 27.124.307,3 | 0,0 | 3.199.484,9 | 25.493.867,0 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 1.366.953,0 | 25% | | 18,2% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 2.088.297,9 | 60% | | 39,6% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.774.962,3 | 15,0% | | 35,4% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 13.679.897,7 | 17,1 | 29.528.861,9 | 36,9 | 50.599.567,4 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 13.679.897,7 | 17,1 | 29.528.861,9 | 36,9 | 50.496.843,8 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 725.635,6 | 21,5 | 1.270.800,3 | 37,7 | 2.100.749,6 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 461.501,9 | 17,8 | 908.338,5 | 35,0 | 1.684.694,4 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 264.133,7 | 34,5 | 362.461,8 | 47,3 | 404.249,2 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 374.610,4 | 11,5 | 732.864,9 | 22,5 | 2.529.347,4 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 93.580,2 | 3,7 | 187.418,7 | 7,4 | 2.344.081,3 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 730.712,3 | 730.712,3 | 281.030,2 | 38,5 | 545.446,3 | 74,6 | 185.266,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 823.004,4 | 19,6 | 1.340.581,0 | 32,0 | 2.854.344,6 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 27.736,8 | 15,4 | 42.867,8 | 23,8 | 137.132,2 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 795.267,6 | 19,8 | 1.297.713,2 | 32,3 | 2.717.212,4 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 16.446,1 | 7,3 | 45.945,4 | 20,5 | 177.862,1 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 16.446,1 | 7,3 | 45.945,4 | 20,5 | 177.862,1 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 11.273.416,8 | 17,7 | 24.975.654,4 | 39,1 | 38.855.486,2 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 9.664.357,1 | 15,2 | 20.366.594,7 | 32,1 | 43.149.078,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 1.609.059,7 | 518,3 | 4.609.059,7 | 1.484,6 | -4.298.591,8 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 466.784,4 | 9,1 | 1.163.015,9 | 22,7 | 3.949.441,9 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 17.376,6 | 16,0 | 38.777,3 | 35,6 | 70.061,0 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 177.304,4 | 13,5 | 177.834,3 | 13,5 | 1.138.595,9 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 68.766,6 | 13,3 | 122.463,3 | 23,7 | 393.728,3 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 203.336,8 | 6,4 | 823.941,0 | 26,0 | 2.347.056,7 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 233.246,1 | 4,0 | 463.594,0 | 7,9 | 5.374.646,0 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 13.913.143,8 | 16,2 | 29.992.455,9 | 34,9 | 55.974.213,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 13.913.143,8 | 16,2 | 29.992.455,9 | 34,9 | 55.974.213,4 |
| DEFICIT | | | | | 0,0 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 13.913.143,8 | 16,2 | 29.992.455,9 | 34,9 | 55.974.213,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 233.246,1 | 4,0 | 463.594,0 | 7,9 | 5.374.646,0 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 220.778,5 | 5,4 | 417.857,1 | 10,2 | 3.671.142,9 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 12.467,6 | 0,7 | 45.736,9 | 2,6 | 1.703.503,1 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 233.246,1 | 4,0 | 463.594,0 | 7,9 | 5.374.646,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 04/2016 (f) | | | Até 04/2016 (h) | | | |
| | | | No Bimestre | Até 04/2016 (f) | | No Bimestre | Até 04/2016 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 83.426.969,2 | 84.088.294,0 | 13.089.838,9 | 37.162.609,3 | 46.925.684,7 | 28.230.327,9 | 55.857.966,1 | 26.823.835,1 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.532.969,2 | 80.538.424,0 | 12.810.363,1 | 36.662.271,8 | 43.876.152,2 | 27.744.390,4 | 52.794.033,6 | 26.340.097,3 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.247.100,0 | 47.311.541,6 | 8.803.034,9 | 19.444.805,0 | 27.866.736,6 | 19.095.161,7 | 28.216.379,9 | 18.397.434,1 | |
| OUTRAS CORRENTES | 32.285.869,2 | 33.226.882,4 | 4.007.328,2 | 17.217.466,8 | 16.009.415,6 | 8.649.228,7 | 24.577.653,7 | 7.942.663,2 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.636.000,0 | 3.411.160,0 | 279.475,8 | 500.337,5 | 2.910.822,5 | 485.937,5 | 2.925.222,5 | 483.737,8 | |
| INVESTIMENTOS | 2.615.000,0 | 2.391.000,0 | 28.080,7 | 63.488,9 | 2.327.511,1 | 62.528,9 | 2.328.471,1 | 60.329,2 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 251.395,1 | 436.848,6 | 583.311,4 | 423.408,6 | 596.751,4 | 423.408,6 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.258.000,0 | 138.710,0 | 0,0 | 0,0 | 138.710,0 | 0,0 | 138.710,0 | 0,0 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 2.225.156,7 | 93.019,3 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.963.669,2 | 86.406.470,0 | 13.324.030,2 | 37.903.005,3 | 48.503.464,7 | 28.323.347,2 | 58.083.122,8 | 26.916.854,4 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.963.669,2 | 86.406.470,0 | 13.324.030,2 | 37.903.005,3 | 48.503.464,7 | 28.323.347,2 | 58.083.122,8 | 26.916.854,4 | |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | 0,0 | | 1.669.108,7 | | 3.075.601,5 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 37.903.005,3 | | 29.992.455,9 | | 29.992.455,9 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 2.225.156,7 | 93.019,3 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 2.225.156,7 | 93.019,3 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 2.225.156,7 | 93.019,3 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/07/2017 13:40h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 2.9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2016 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | | Até 04/2016 (d) | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | | |
| Legislativa | | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.836.440,0 | 460.102,2 | 1.095.509,2 | 2,9 | 1.740.930,8 | 897.706,5 | 3,2 | | |
| Administração | 15.448.378,7 | 16.515.028,7 | 1.735.087,4 | 9.160.175,1 | 24,2 | 7.354.853,6 | 5.322.944,4 | 18,8 | | |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 16.515.028,7 | 1.735.087,4 | 9.160.175,1 | 24,2 | 7.354.853,6 | 5.322.944,4 | 18,8 | | |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 169.964,4 | 425.356,5 | 1,1 | 564.643,5 | 413.193,8 | 1,5 | | |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 169.964,4 | 425.356,5 | 1,1 | 564.643,5 | 413.193,8 | 1,5 | | |
| Assistência Social | 3.417.000,0 | 3.392.000,0 | 514.239,7 | 1.243.221,1 | 3,3 | 2.148.778,9 | 840.311,5 | 3,0 | | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 33.291,6 | 55.301,0 | 0,1 | 75.699,0 | 41.500,7 | 0,1 | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 7.231,9 | 7.231,9 | 0,0 | 22.768,1 | 7.231,9 | 0,0 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.000,0 | 765.000,0 | 73.835,1 | 157.752,2 | 0,4 | 607.247,8 | 32.966,0 | 0,1 | | |
| Assistência Comunitária | 2.481.000,0 | 2.486.000,0 | 399.881,0 | 1.022.935,9 | 2,7 | 1.443.064,1 | 758.613,0 | 2,7 | | |
| Previdência Social | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 2.151.175,0 | 3.451.880,8 | 9,1 | 5.046.119,2 | 3.451.880,8 | 12,2 | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 2.151.175,0 | 3.451.880,8 | 9,1 | 4.948.119,2 | 3.451.880,8 | 12,2 | | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Saúde | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 3.474.203,0 | 7.968.451,6 | 21,0 | 11.848.588,8 | 7.463.000,3 | 26,3 | | |
| Administração Geral | 11.970.000,0 | 12.241.000,0 | 2.108.367,4 | 5.115.808,2 | 13,5 | 7.125.191,8 | 2.085.886,3 | 17,2 | | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.672.000,0 | 548.289,9 | 1.089.359,6 | 2,9 | 1.582.640,4 | 984.180,5 | 3,5 | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.077.040,5 | 705.628,8 | 1.461.415,8 | 3,9 | 2.615.624,7 | 1.364.711,0 | 4,8 | | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 827.000,0 | 111.917,0 | 301.868,1 | 0,8 | 525.131,9 | 236.493,9 | 0,8 | | |
| Educação | 16.096.000,0 | 16.456.324,8 | 2.405.424,1 | 5.415.608,7 | 14,3 | 11.040.716,0 | 4.886.956,0 | 17,3 | | |
| Ensino Fundamental | 14.299.000,0 | 14.723.800,8 | 2.305.424,1 | 5.090.084,7 | 13,4 | 9.633.716,0 | 2.381.991,1 | 16,8 | | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Educação Infantil | 1.670.000,0 | 1.625.524,0 | 100.000,0 | 325.524,0 | 0,9 | 1.300.000,0 | 139.958,8 | 0,5 | | |
| Educação Especial | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Desporto Comunitário | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Cultura | 1.178.950,0 | 1.168.950,0 | 45.448,9 | 355.352,6 | 0,9 | 813.597,4 | 347.522,6 | 1,2 | | |
| Administração Geral | 1.114.950,0 | 1.114.950,0 | 45.448,9 | 350.352,6 | 0,9 | 764.597,4 | 342.522,6 | 1,2 | | |
| Difusão Cultural | 64.000,0 | 54.000,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 49.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | | |
| Urbanismo | 3.395.000,0 | 3.426.000,0 | 710.825,8 | 1.682.118,8 | 4,4 | 1.743.881,2 | 1.274.113,2 | 4,5 | | |
| Administração Geral | 1.902.000,0 | 1.685.000,0 | 296.559,5 | 698.115,9 | 1,8 | 986.884,2 | 267.852,1 | 2,1 | | |
| Infra-estrutura Urbana | 414.000,0 | 408.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 408.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Serviços Urbanos | 1.080.000,0 | 1.333.000,0 | 414.266,3 | 984.003,0 | 2,6 | 348.997,1 | 468.683,4 | 2,4 | | |
| Habituação | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Habituação Urbana | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 11.2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
| | | | No Bimestre | Até 04/2016 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | | Até 04/2016 (d) | % (d/total d) |
| Gestão Ambiental | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 6.075.000,0 | 6.265.840,0 | 421.781,6 | 4.261.164,1 | 11,2 | 2.004.475,9 | 1.446.829,5 | 5,1 | 4.818.810,5 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.601.000,0 | 2.601.000,0 | 421.781,6 | 1.105.899,6 | 2,9 | 1.495.100,4 | 1.087.894,7 | 3,8 | 1.513.105,3 | |
| Controle Ambiental | 3.389.000,0 | 3.604.640,0 | 0,0 | 3.155.264,5 | 8,3 | 449.375,5 | 358.934,8 | 1,3 | 3.245.705,2 | |
| Recursos Hídricos | 75.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | |
| Agricultura | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Promoção da Produção Vegetal | 2.859.000,0 | 2.884.000,0 | 668.646,6 | 1.360.315,3 | 3,6 | 1.323.684,7 | 1.216.666,8 | 4,3 | 1.467.333,2 | |
| Defesa Sanitária Vegetal | 1.739.000,0 | 1.864.000,0 | 415.846,6 | 1.107.515,3 | 2,9 | 756.484,7 | 492.789,1 | 3,4 | 900.133,2 | |
| Defesa Sanitária Animal | 8.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | |
| Extensão Rural | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | |
| Transporte | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 157.000,0 | 127.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 127.000,0 | 0,0 | 0,0 | 127.000,0 | |
| Transporte Rodoviário | 940.000,0 | 670.000,0 | 252.800,0 | 252.800,0 | 0,7 | 417.200,0 | 252.800,0 | 0,9 | 417.200,0 | |
| Desporto e Lazer | 720.000,0 | 725.000,0 | 81.545,4 | 306.606,7 | 0,8 | 418.393,3 | 114.735,7 | 0,9 | 479.206,2 | |
| Administração Geral | 705.000,0 | 710.000,0 | 81.545,4 | 306.606,7 | 0,8 | 403.393,3 | 114.735,7 | 0,9 | 464.206,2 | |
| Administração Geral | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | |
| Encargos especiais | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | 140.000,0 | 248.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 248.000,0 | 0,0 | 0,0 | 248.000,0 | |
| Reserva de Contingência | 100.000,0 | 85.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 85.000,0 | 0,0 | 0,0 | 85.000,0 | |
| Educação | 40.000,0 | 163.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 163.000,0 | 0,0 | 0,0 | 163.000,0 | |
| Administração Geral | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 251.395,1 | 436.848,6 | 1,2 | 583.311,4 | 423.408,6 | 1,5 | 596.751,4 | |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 251.395,1 | 436.848,6 | 1,2 | 583.311,4 | 423.408,6 | 1,5 | 596.751,4 | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | |
| Educação | 860.000,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | |
| Educação Infantil | 860.000,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 2,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 0,3 | 2.225.156,7 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.669,2 | 86.406.469,9 | 13.324.030,3 | 37.903.005,2 | 100,00 | 48.503.464,7 | 28.323.347,1 | 100,00 | 58.083.122,8 | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
| | | | No Bimestre | Até 04/2016 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | | Até 04/2016 (d) | % (d/total d) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | | |
| Administração | 2.536.700,0 | 2.318.176,0 | 234.191,3 | 740.396,0 | 2,0 | 1.577.780,0 | 93.019,3 | 0,3 | 2.225.156,7 | |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 801.000,0 | 42.430,3 | 66.126,7 | 0,2 | 734.873,3 | 65.738,5 | 0,2 | 735.261,5 | |
| Assistência Social | 1.101.000,0 | 801.000,0 | 42.430,3 | 66.126,7 | 0,2 | 734.873,3 | 65.738,5 | 0,2 | 735.261,5 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 100.000,0 | 125.000,0 | 26.266,6 | 56.119,9 | 0,1 | 68.880,1 | 0,0 | 0,0 | 125.000,0 | |
| Assistência Comunitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Previdência Social | 100.000,0 | 115.000,0 | 26.266,6 | 56.119,9 | 0,1 | 58.880,1 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 85.700,0 | 13.304,3 | 27.280,8 | 0,1 | 58.419,2 | 13.304,3 | 0,1 | 58.419,2 | |
| Educação | 85.700,0 | 85.700,0 | 13.304,3 | 27.280,8 | 0,1 | 58.419,2 | 13.304,3 | 0,1 | 58.419,2 | |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 1.306.476,0 | 152.190,2 | 590.868,6 | 1,6 | 715.607,4 | 0,0 | 0,0 | 1.306.476,0 | |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | MAI/2015 | JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.268.484,3 | 6.539.982,6 | 7.506.371,1 | 8.699.789,6 | 6.317.843,6 | 6.944.473,5 | 5.930.726,4 | 7.950.169,4 | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 8.464.998,7 | 6.447.278,5 | 88.323.564,1 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 427.248,0 | 789.920,5 | 303.801,9 | 287.356,5 | 239.534,5 | 291.180,0 | 316.565,5 | 195.943,0 | 332.011,1 | 213.153,7 | 312.157,0 | 413.478,5 | 4.122.350,2 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 108.921,8 | 365.040,4 | 70.015,3 | 40.773,1 | 37.093,9 | 25.912,3 | 22.892,6 | 22.957,0 | 26.403,2 | 9.740,9 | 9.555,0 | 7.677,8 | 746.983,3 | 1.139.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 140.075,7 | 111.404,5 | 89.073,2 | 122.341,6 | 89.912,7 | 135.182,8 | 162.986,5 | 75.210,3 | 144.915,8 | 91.740,0 | 105.927,6 | 176.701,3 | 1.445.472,0 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 9.016,0 | 5.820,0 | 23.340,0 | 17.920,0 | 18.695,0 | 42.231,8 | 18.490,0 | 24.275,0 | 27.894,8 | 8.325,0 | 19.400,0 | 5.410,0 | 220.817,6 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 53.314,5 | 50.025,0 | 44.779,2 | 50.400,2 | 41.296,5 | 51.127,3 | 77.072,6 | 31.976,4 | 88.967,6 | 48.849,3 | 56.280,8 | 78.549,4 | 674.638,8 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 115.920,0 | 257.630,6 | 76.594,2 | 55.921,6 | 52.538,4 | 36.725,8 | 35.123,8 | 41.524,3 | 43.829,7 | 54.498,5 | 118.993,6 | 145.140,0 | 1.034.438,5 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 123.994,1 | 210.431,4 | 323.966,8 | 370.697,8 | 171.271,1 | 177.451,8 | 183.835,3 | 146.860,0 | 218.693,1 | 139.561,4 | 148.608,9 | 226.001,5 | 2.441.373,2 | 3.262.212,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 320.664,1 | 55.696,6 | 125.545,3 | 57.138,8 | 105.690,9 | 292.028,2 | 184.853,9 | 205.370,9 | 251.143,0 | 286.433,6 | 459.098,1 | 363.906,3 | 2.667.569,7 | 4.194.925,6 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 19.951,4 | 17.537,4 | 17.418,5 | 16.385,8 | 11.320,8 | 11.108,9 | 13.615,4 | 9.492,5 | 11.341,4 | 18.157,9 | 8.238,3 | 8.207,8 | 162.776,1 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.140.513,9 | 4.954.039,6 | 6.337.056,0 | 7.682.585,7 | 5.627.322,3 | 5.967.664,4 | 4.900.026,3 | 7.151.864,5 | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 75.373.628,8 | 72.099.972,4 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.381.248,0 | 544.734,5 | 1.709.850,9 | 1.040.817,0 | 867.735,6 | 987.626,9 | 1.115.108,3 | 1.885.574,6 | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 14.287.799,3 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 69.859,6 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 158,2 | 44,3 | 135,4 | 845,0 | 1.898,1 | 8.717,0 | 372,7 | 633,1 | 168,8 | 106,9 | 500,5 | 63,2 | 13.643,2 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.418.287,5 | 1.878.683,8 | 1.885.408,8 | 1.370.117,1 | 1.762.098,8 | 1.844.297,5 | 1.542.728,6 | 2.079.004,9 | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 20.671.068,7 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 73.259,3 | 66.461,5 | 60.683,8 | 43.343,7 | 31.711,8 | 31.614,6 | 21.517,7 | 24.709,1 | 435.100,9 | 488.229,4 | 286.295,9 | 159.192,4 | 1.702.120,1 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 33.549,7 | 38.601,0 | 32.457,2 | 25.747,5 | 36.065,2 | 38.592,6 | 36.928,2 | 35.705,3 | 47.029,5 | 39.310,7 | 37.608,6 | 41.906,0 | 443.505,5 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 874.349,1 | 1.097.294,6 | 1.078.045,4 | 815.375,7 | 1.000.022,7 | 1.040.609,3 | 902.193,5 | 1.202.800,4 | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 12.586.986,6 | 11.549.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.353.848,4 | 1.322.406,2 | 1.564.660,8 | 4.380.526,0 | 1.921.976,4 | 2.010.412,8 | 1.275.363,6 | 1.917.619,4 | 4.408.177,5 | 1.317.638,5 | 3.036.362,5 | 1.089.653,7 | 25.596.645,8 | 19.206.085,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 236.112,8 | 512.357,1 | 398.582,6 | 285.605,0 | 162.704,0 | 205.020,2 | 331.830,0 | 240.638,5 | 257.231,3 | 439.000,2 | 204.381,2 | 262.403,2 | 3.535.866,1 | 5.112.457,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 590.993,8 | 601.622,9 | 918.449,2 | 769.493,8 | 620.566,1 | 662.946,2 | 624.434,9 | 710.969,1 | 777.400,3 | 720.940,1 | 622.998,2 | 702.961,6 | 8.323.776,2 | 10.900.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 8.530,6 | 94.755,1 | 212.148,2 | 272.157,0 | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.945,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 1.039.412,0 | 2.531.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 8.530,6 | 94.755,1 | 212.148,2 | 272.157,0 | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.945,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 1.039.412,0 | 2.531.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 582.463,2 | 506.867,8 | 706.301,0 | 497.336,8 | 541.064,6 | 583.332,3 | 544.493,8 | 685.623,3 | 692.006,1 | 712.495,8 | 614.009,9 | 618.363,6 | 7.284.364,2 | 8.268.831,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.677.490,5 | 5.938.359,7 | 6.587.921,9 | 7.930.275,8 | 6.281.527,3 | 6.281.527,3 | 5.306.291,5 | 7.239.200,3 | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 79.999.787,9 | 77.394.205,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 79.999.787,71
RCL dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 1.337.650,8 | 905.733,7 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 1.337.650,8 | 905.733,7 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 187.418,6 | 157.681,6 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 187.418,6 | 157.681,6 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 183.091,2 | 153.637,3 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 4.231,7 | 3.394,3 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 95,7 | 650,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 1.146.886,0 | 744.608,7 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 42.867,8 | 40.019,7 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 1.104.018,2 | 704.589,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 3.346,2 | 3.443,4 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 3.346,2 | 3.443,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 430.142,8 | 521.708,9 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 1.767.793,6 | 1.427.442,6 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 2º Bim/2016 | 2º Bim/2015 | 2º Bim/2016 | 2º Bim/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.004.000,0 | 10.004.000,0 | 3.863.193,7 | 3.607.668,9 | 3.755.920,9 | 3.439.801,0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.506.000,0 | 411.312,9 | 3.607.668,9 | 304.040,1 | 3.439.801,0 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.491.000,0 | 411.312,9 | 3.604.127,5 | 304.040,1 | 3.436.259,6 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 3.541,4 | 0,0 | 3.541,4 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 3.451.880,8 | 0,0 | 3.451.880,8 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 3.451.880,8 | 0,0 | 3.451.880,8 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 2.958.297,5 | 0,0 | 2.958.297,5 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 301.993,8 | 0,0 | 301.993,8 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 191.589,5 | 0,0 | 191.589,5 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 200.000,0 | 200.000,0 | 65.738,5 | 0,0 | 65.738,5 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 10.204.000,0 | 3.928.932,2 | 3.607.668,9 | 3.821.659,4 | 3.439.801,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | -- | -- | -2.053.865,8 | -2.012.358,4 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Abr/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 430.142,8 | 521.708,9 |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 417.857,2 | 521.576,4 |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 44.226,0 | 139.444,6 |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 44.226,0 | 139.444,6 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 37.612,3 | 138.754,2 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 6.434,0 | 690,4 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 179,7 | 0,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 48.121,1 | 104.874,4 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 325.510,1 | 277.257,4 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 12.285,6 | 132,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 430.142,8 | 521.708,9 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 65.738,5 | 0,0 | 65.738,5 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 200.000,0 | 65.738,5 | 0,0 | 65.738,5 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 65.738,5 | 0,0 | 65.738,5 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 29/Fev/2016 (b) | Em 30/Abr/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 7.142.167,8 | 4.239.020,4 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 10.424.782,9 | 7.327.986,7 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 3.282.615,1 | 3.088.966,3 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | -1.599.523,7 | 1.303.623,7 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -7.142.167,8 | -4.239.020,4 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Abr/2016 (c - a) |
| VALOR | 2.903.147,4 | -1.794.725,9 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|-------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------|
| | Em 31/12/2015 | Em 29/Fev/2016 | Em 30/Abr/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -8.852.926,6 | -19.840,5 |
| Ativo Disponível | 0,0 | -8.833.086,1 | 0,0 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 8.852.926,6 | 19.840,5 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 8.852.926,6 | 19.840,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 28.694.742,8 | 23.618.761,8 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 1.270.800,3 | 1.169.967,4 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 53.376,9 | 34.090,9 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 519.284,6 | 492.450,1 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 61.029,8 | 73.188,0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 274.647,2 | 237.015,6 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 362.461,8 | 333.222,8 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 1.150.722,1 | 1.086.989,8 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 605.275,9 | 679.258,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 545.446,2 | 407.731,8 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 42.867,7 | 40.019,6 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 1.340.580,9 | 958.587,8 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 1.297.713,2 | 918.568,2 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 24.975.654,5 | 19.744.174,5 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 3.804.082,9 | 3.994.063,3 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 5.512.353,3 | 5.141.428,2 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 18.680,2 | 18.603,8 |
| Convênios | 310.467,9 | 4.609.059,7 | 95.268,4 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 11.031.478,4 | 10.494.810,8 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 1.254.698,2 | 1.577.610,5 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 122.463,3 | 64.912,6 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 1.132.234,9 | 1.512.697,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 875.889,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 22.789,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 875.889,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 28.694.742,8 | 24.494.650,8 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 82.856.600,0 | 37.402.667,8 | 35.180.758,6 | 27.837.409,7 | 26.756.594,3 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.629.717,6 | 20.185.201,0 | 15.384.258,6 | 19.188.181,0 | 14.063.473,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 33.226.882,4 | 17.217.466,8 | 19.796.500,0 | 8.649.228,7 | 12.693.121,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 82.856.600,0 | 37.402.667,8 | 35.180.758,6 | 27.837.409,7 | 26.756.594,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.411.160,0 | 500.337,4 | 711.206,9 | 485.937,4 | 619.363,0 |
| Investimentos | 2.391.000,0 | 63.488,9 | 177.965,8 | 62.528,9 | 99.561,8 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.020.160,0 | 436.848,6 | 533.241,1 | 423.408,6 | 519.801,1 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 2.391.000,0 | 63.488,8 | 177.965,8 | 62.528,8 | 99.561,9 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 138.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 85.386.310,0 | 37.466.156,6 | 35.358.724,4 | 27.899.938,5 | 26.856.156,2 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -3.464.717,0 | -8.771.413,8 | -10.864.073,6 | 794.804,3 | -2.361.505,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.359.123,6 | 2.491.977,7 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 3.853.074,3 | 17.695.708,7 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 194.659,9 | 469.185,2 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 248.108,3 | 1.312.792,6 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 199.933,5 | 94.795,2 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 52.681,5 | 342.987,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 1.175,0 | 2.230,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 16.413,4 | 48.669,2 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.754.892,0 | 3.155.830,3 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 4.170.277,5 | 19.612.352,1 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.754.892,0 | 3.155.830,3 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 4.170.277,5 | 19.612.352,1 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 2º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 979.013,0 | 31,44 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 116.342,6 | 7,08 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 53.376,9 | 4,69 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 62.965,7 | 12,51 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 61.029,8 | 51,82 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 61.029,8 | 53,14 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 526.993,4 | 60,37 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 519.284,6 | 60,51 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 7.708,8 | 52,24 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 274.647,2 | 57,12 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 274.647,2 | 57,12 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 13.184.408,0 | 31,89 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 4.755.103,5 | 31,70 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 4.755.103,5 | 31,70 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 6.890.441,7 | 30,35 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.350,2 | 27,13 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 165.854,8 | 14,85 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 839,3 | 7,52 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.348.818,5 | 55,54 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 14.163.421,0 | 31,86 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 1.075.427,7 | 42,19 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 839.928,7 | 42,87 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 8.880,0 | 8,88 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 111.392,0 | 28,93 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 14.287,7 | 15,88 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 99.368,5 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 1.570,8 | 10,47 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 1.075.427,7 | 42,19 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 2.636.881,6 | 31,89 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 951.020,6 | 31,70 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 1.378.088,4 | 30,35 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 4.670,0 | 27,13 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 33.171,0 | 14,85 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 167,8 | 7,51 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 269.763,8 | 55,54 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 4.615.549,7 | 39,69 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 4.576.295,9 | 39,62 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 39.253,8 | 49,52 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 1.939.414,3 | 59,11 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 2º Bim/2016 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE | 5.850.000,0 | 5.850.000,0 | 1.897.061,0 | 32,43 | 1.897.061,0 | 32,43 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 5.500.000,0 | 1.897.061,0 | 34,49 | 1.897.061,0 | 34,49 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 6.221.800,8 | 3.025.696,6 | 48,63 | 2.085.780,5 | 33,52 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 725.524,0 | 325.524,0 | 44,87 | 139.958,8 | 19,29 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 5.496.276,8 | 2.700.172,6 | 49,13 | 1.945.821,7 | 35,40 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 12.071.800,8 | 4.922.757,6 | 40,78 | 3.982.841,5 | 32,99 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.982.841,50 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 41,10 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 45,19 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 13,71 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (e) | % (e/d)x100 | Até 2º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 1.605.524,0 | 325.524,0 | 20,28 | 139.958,8 | 8,72 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 1.075.524,0 | 325.524,0 | 30,27 | 139.958,8 | 13,01 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 530.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 13.460.276,8 | 5.131.622,9 | 38,12 | 4.319.633,1 | 32,09 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 10.996.276,8 | 4.597.233,6 | 41,81 | 3.842.882,7 | 34,95 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.464.000,0 | 534.389,3 | 21,69 | 476.750,4 | 19,35 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.065.800,8 | 5.457.146,9 | 36,22 | 4.459.591,9 | 29,60 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 1.939.414,30 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | 39.253,80 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 0,00 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | 1.978.668,10 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 2.480.923,80 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | 17,52 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 2º Bim/2016 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.015.000,0 | 549.330,5 | 27,26 | 427.364,2 | 21,21 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 590.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.605.000,0 | 549.330,5 | 21,09 | 427.364,2 | 16,41 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 17.670.800,8 | 6.006.477,4 | 33,99 | 4.886.956,1 | 27,66 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.576.295,90 | 839.928,70 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 39.253,80 | 1.570,80 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.615.549,70 | 841.499,50 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 4.615.549,70 | 841.499,50 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 476.750,40 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 476.750,40 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 2.636.881,60 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 3.113.632,00 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,98 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 41,10 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 979.013,0 | 31,44 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 53.376,9 | 4,69 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 61.029,8 | 53,14 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 519.284,6 | 60,51 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 274.647,2 | 57,12 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 2.853,9 | 48,61 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 64.962,4 | 13,48 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 2.858,2 | 8,65 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 13.184.408,0 | 31,89 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 4.755.103,5 | 31,70 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 839,3 | 7,52 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.348.818,5 | 55,54 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 6.890.441,7 | 30,35 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 165.854,8 | 14,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.350,2 | 27,13 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.350,2 | 27,13 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 14.163.421,0 | 31,86 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 2.359.276,9 | 29,76 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 2.315.701,1 | 32,33 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 43.575,8 | 25,78 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 2.359.276,9 | 29,76 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 2º Bim/2016 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.123.040,5 | 7.923.783,3 | 41,44 | 7.418.332,1 | 38,79 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 9.475.000,0 | 4.052.244,3 | 42,77 | 4.031.272,8 | 42,55 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 9.648.040,4 | 3.871.539,0 | 40,13 | 3.387.059,3 | 35,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 694.000,0 | 44.668,2 | 6,44 | 44.668,2 | 6,44 |
| Investimentos | 823.000,0 | 694.000,0 | 44.668,2 | 6,44 | 44.668,2 | 6,44 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 7.968.451,5 | 40,21 | 7.463.000,3 | 37,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (h) | % (h/lv) | Até 2º Bim/2016 (i) | % (i/vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.319.040,5 | 3.170.896,4 | 39,79 | 2.809.360,8 | 37,64 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 7.579.040,5 | 2.852.643,5 | 35,80 | 2.585.385,3 | 34,64 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 740.000,0 | 318.252,9 | 3,99 | 223.975,5 | 3,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.319.040,5 | 3.170.896,4 | 39,79 | 2.809.360,8 | 37,64 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.498.000,0 | 4.797.555,1 | 60,21 | 4.653.639,5 | 62,36 |

| | |
|--|---------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) | 32,86 % |
|--|---------|

| | |
|---|-------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ | 2.529.126,4 |
|---|-------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2016 (l) | % (l / total l) | Até 2º Bim/2016 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.672.000,0 | 1.089.359,6 | 13,67 | 984.180,5 | 13,19 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.077.040,5 | 1.461.415,8 | 18,34 | 1.364.711,0 | 18,29 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 827.000,0 | 301.868,1 | 3,79 | 236.493,9 | 3,17 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.241.000,0 | 5.115.808,2 | 64,20 | 4.877.615,0 | 65,36 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 19.817.040,5 | 7.968.451,7 | 100,00 | 7.463.000,4 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | 13.913.143,8 | 0,0 | 29.992.455,9 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 86.406.470,0 | | |
| Despesas Empenhadas | 13.324.030,2 | 0,0 | 37.903.005,3 | | |
| Despesas Liquidadas | 13.524.477,0 | 0,0 | 28.323.347,2 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 1.669.108,7 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 13.324.030,3 | 37.903.005,2 | | |
| Despesas Liquidadas | | 13.524.476,9 | 28.323.347,1 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 79.999.787,9 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | 1.042.827,1 | 2.340.894,3 | 1.767.793,6 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | -1.298.067,2 | -1.298.067,2 | -2.053.865,8 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -1.794.725,9 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 794.804,3 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 4.910.722,3 | 0,0 | 1.754.892,0 | 3.155.830,3 | |
| Poder Legislativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 22.202.290,9 | 0,0 | 4.170.277,5 | 19.601.058,0 | |
| Poder Legislativo | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | |
| TOTAL | 27.124.307,3 | 0,0 | 5.925.169,5 | 22.768.182,4 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 2.480.923,8 | 25% | | 17,5% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 3.982.841,5 | 60% | | 41,1% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 4.797.555,1 | 15,0% | | 32,9% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 11.644.360,3 | 14,5 | 41.173.222,2 | 51,4 | 38.955.207,1 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 11.644.360,3 | 14,6 | 41.173.222,2 | 51,4 | 38.852.483,5 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 1.259.680,5 | 37,4 | 2.530.480,8 | 75,1 | 841.069,1 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 1.115.742,8 | 43,0 | 2.024.081,3 | 78,1 | 568.951,6 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 143.937,7 | 18,8 | 506.399,5 | 66,0 | 260.311,5 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 436.272,8 | 13,4 | 1.169.137,7 | 35,8 | 2.093.074,6 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 176.295,5 | 7,0 | 363.714,2 | 14,4 | 2.167.785,8 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 730.712,3 | 730.712,3 | 259.977,2 | 35,6 | 805.423,5 | 110,2 | -74.711,2 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 7,5 | 1.656.919,3 | 39,5 | 2.538.006,3 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 16.121,7 | 9,0 | 58.989,5 | 32,8 | 121.010,5 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 300.216,7 | 7,5 | 1.597.929,8 | 39,8 | 2.416.995,8 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 16.962,4 | 7,6 | 62.907,8 | 28,1 | 160.899,7 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 16.962,4 | 7,6 | 62.907,8 | 28,1 | 160.899,7 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 9.270.540,2 | 14,5 | 34.246.194,7 | 53,7 | 29.584.945,9 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 9.270.540,2 | 14,6 | 29.637.135,0 | 46,7 | 33.878.537,7 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 0,0 | 0,0 | 4.609.059,7 | 1.484,6 | -4.298.591,8 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 344.566,0 | 6,7 | 1.507.581,9 | 29,5 | 3.604.875,9 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 16.232,1 | 14,9 | 55.009,4 | 50,5 | 53.828,9 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 189.908,5 | 14,4 | 367.742,8 | 27,9 | 948.687,4 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 62.043,1 | 12,0 | 184.506,4 | 35,7 | 331.685,2 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 76.382,3 | 2,4 | 900.323,3 | 28,4 | 2.270.674,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 212.060,9 | 3,6 | 675.654,8 | 11,6 | 5.162.585,2 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.856.421,2 | 13,8 | 41.848.877,0 | 48,7 | 44.117.792,3 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.856.421,2 | 13,8 | 41.848.877,0 | 48,7 | 44.117.792,3 |
| DEFICIT | | | | | 1.156.502,3 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.856.421,2 | 13,8 | 43.005.379,3 | 50,0 | 42.961.290,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|-------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 212.060,9 | 3,6 | 675.654,8 | 11,6 | 5.162.585,2 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 207.605,2 | 5,1 | 625.462,3 | 15,3 | 3.463.537,7 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 4.455,7 | 0,3 | 50.192,5 | 2,9 | 1.699.047,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 212.060,9 | 3,6 | 675.654,8 | 11,6 | 5.162.585,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 06/2016 (f) | | | Até 06/2016 (h) | | | |
| | | | No Bimestre | Até 06/2016 (f) | | No Bimestre | Até 06/2016 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 83.426.969,2 | 85.316.419,8 | 14.914.216,1 | 52.076.825,3 | 33.239.594,5 | 42.873.549,8 | 42.442.870,0 | 40.874.691,5 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.532.969,2 | 81.135.349,8 | 14.542.854,4 | 51.205.126,2 | 29.930.223,6 | 42.104.057,5 | 39.031.292,3 | 40.118.003,9 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.247.100,0 | 47.327.503,3 | 10.288.615,3 | 29.733.420,3 | 17.594.083,0 | 29.337.763,3 | 17.989.740,0 | 28.131.706,7 | |
| OUTRAS CORRENTES | 32.285.869,2 | 33.807.846,5 | 4.254.239,1 | 21.471.705,9 | 12.336.140,6 | 12.766.294,2 | 21.041.552,3 | 11.966.297,2 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.636.000,0 | 4.042.360,0 | 371.361,7 | 871.699,1 | 3.170.660,9 | 769.492,3 | 3.272.867,7 | 756.687,6 | |
| INVESTIMENTOS | 2.615.000,0 | 3.022.200,0 | 115.115,9 | 178.604,7 | 2.843.595,3 | 23.949,0 | 2.935.722,1 | 73.673,2 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 256.245,8 | 693.094,4 | 327.065,6 | 683.014,4 | 337.145,6 | 683.014,4 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.258.000,0 | 138.710,0 | 0,0 | 0,0 | 138.710,0 | 0,0 | 138.710,0 | 0,0 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 1.427.377,1 | 805.552,9 | 131.829,5 | 2.101.100,5 | 131.636,4 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.963.669,2 | 87.549.349,8 | 15.601.197,2 | 53.504.202,4 | 34.045.147,4 | 43.005.379,3 | 44.543.970,5 | 41.006.327,9 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.963.669,2 | 87.549.349,8 | 15.601.197,2 | 53.504.202,4 | 34.045.147,4 | 43.005.379,3 | 44.543.970,5 | 41.006.327,9 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 53.504.202,4 | | 43.005.379,3 | | 41.848.877,0 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 1.427.377,1 | 805.552,9 | 131.829,5 | 2.101.100,5 | 131.636,4 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 1.427.377,1 | 805.552,9 | 131.829,5 | 2.101.100,5 | 131.636,4 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 1.427.377,1 | 805.552,9 | 131.829,5 | 2.101.100,5 | 131.636,4 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/07/2017 13:45h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 2.9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | | Até 06/2016 | | | Até 06/2016 | | |
| | | | No Bimestre | (b) (b/total b) % | | No Bimestre | (d) (d/total d) % | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | |
| Legislativa | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.986.901,7 | 453.153,9 | 1.548.663,1 | 2,9 | 1.440.238,7 | 1.381.024,4 | 3,2 |
| Administração | 15.448.378,7 | 16.599.591,0 | 1.848.695,2 | 11.008.870,3 | 20,6 | 5.590.720,7 | 7.485.364,9 | 17,4 |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 16.599.591,0 | 1.848.695,2 | 11.008.870,3 | 20,6 | 5.590.720,7 | 7.485.364,9 | 17,4 |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 225.269,3 | 650.625,9 | 1,2 | 339.374,1 | 622.488,5 | 1,4 |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 990.000,0 | 225.269,3 | 650.625,9 | 1,2 | 339.374,1 | 622.488,5 | 1,4 |
| Assistência Social | 3.417.000,0 | 3.392.000,0 | 417.242,8 | 1.660.463,9 | 3,1 | 1.731.536,1 | 1.311.870,1 | 3,1 |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 29.665,0 | 84.966,0 | 0,2 | 46.034,0 | 64.351,0 | 0,1 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 4.704,0 | 11.935,9 | 0,0 | 18.064,1 | 11.935,9 | 0,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.000,0 | 765.000,0 | 45.037,3 | 202.789,6 | 0,4 | 562.210,4 | 112.539,4 | 0,3 |
| Assistência Comunitária | 2.481.000,0 | 2.466.000,0 | 337.836,5 | 1.360.772,4 | 2,5 | 1.105.227,6 | 1.123.043,8 | 2,6 |
| Previdência Social | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 2.005.344,2 | 5.457.225,1 | 10,2 | 3.040.774,9 | 5.457.225,1 | 12,7 |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 2.005.344,2 | 5.457.225,1 | 10,2 | 2.942.774,9 | 2.005.344,2 | 12,7 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saúde | | | | | | | | |
| Administração Geral | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 3.925.974,6 | 11.894.426,2 | 22,2 | 9.065.494,1 | 10.838.227,7 | 25,2 |
| Atenção Básica | 11.970.000,0 | 12.241.000,0 | 2.696.200,1 | 7.812.008,3 | 14,6 | 4.428.991,7 | 7.419.592,1 | 17,3 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.909.000,0 | 3.514.879,8 | 392.379,0 | 1.481.738,6 | 2,8 | 2.033.141,3 | 1.258.225,0 | 2,9 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.273.040,5 | 4.377.040,5 | 716.779,9 | 2.178.195,6 | 4,1 | 2.198.844,8 | 1.808.388,8 | 4,2 |
| Educação | 665.000,0 | 827.000,0 | 120.615,7 | 422.483,8 | 0,8 | 404.516,2 | 352.021,8 | 0,8 |
| Ensino Fundamental | 16.096.000,0 | 16.476.324,8 | 3.668.321,0 | 9.083.929,7 | 17,9 | 7.392.395,1 | 8.405.060,9 | 19,5 |
| Ensino Superior | 14.299.000,0 | 15.064.800,8 | 3.668.321,0 | 8.758.405,7 | 16,4 | 6.306.395,1 | 8.243.087,6 | 19,2 |
| Educação Infantil | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Educação Especial | 1.670.000,0 | 1.309.524,0 | 0,0 | 325.524,0 | 0,6 | 984.000,0 | 161.963,3 | 0,4 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Administração Geral | 1.178.950,0 | 1.148.950,0 | 45.961,0 | 401.313,6 | 0,8 | 747.636,4 | 394.953,6 | 0,9 |
| Difusão Cultural | 1.114.950,0 | 1.094.950,0 | 45.961,0 | 396.313,6 | 0,7 | 698.636,4 | 389.953,6 | 0,9 |
| Urbanismo | 64.000,0 | 54.000,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 49.000,0 | 5.000,0 | 0,0 |
| Administração Geral | 3.395.000,0 | 3.441.050,0 | 651.658,7 | 2.333.777,5 | 4,4 | 1.107.272,5 | 532.207,1 | 4,2 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.902.000,0 | 1.675.050,0 | 433.925,1 | 1.132.041,0 | 2,1 | 543.009,0 | 281.980,1 | 2,0 |
| Serviços Urbanos | 414.000,0 | 308.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 308.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Habituação | 1.080.000,0 | 1.458.000,0 | 217.733,6 | 1.201.736,6 | 2,2 | 256.263,4 | 938.011,6 | 2,2 |
| Habituação Urbana | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 9.3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | Até 06/2016 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2016 (d) | | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 6.075.000,0 | 6.260.440,0 | 729.675,0 | 9,3 | 1.269.600,9 | 1.004.426,6 | 2.451.256,1 | 5,7 | 3.809.183,9 |
| Administração Geral | 2.601.000,0 | 2.595.800,0 | 566.475,0 | 3,1 | 923.425,5 | 527.363,5 | 1.615.258,2 | 3,8 | 980.541,8 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,0 | 3.604.640,0 | 163.200,0 | 6,2 | 286.175,5 | 477.063,1 | 835.997,8 | 1,9 | 2.768.642,2 |
| Controle Ambiental | 75.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Agricultura | 2.859.000,0 | 2.608.068,0 | 543.230,2 | 3,6 | 704.522,5 | 464.315,2 | 1.680.982,0 | 3,9 | 927.086,0 |
| Administração Geral | 1.739.000,0 | 1.920.068,0 | 543.230,2 | 3,1 | 269.322,5 | 464.315,2 | 1.428.182,0 | 3,3 | 491.886,0 |
| Promoção da Produção Vegetal | 8.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 157.000,0 | 117.000,0 | 0,0 | 0,0 | 117.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 117.000,0 |
| Extensão Rural | 940.000,0 | 548.000,0 | 0,0 | 0,0 | 252.800,0 | 0,0 | 252.800,0 | 0,6 | 295.200,0 |
| Transporte | 720.000,0 | 659.604,0 | 143.444,3 | 0,8 | 209.553,0 | 109.968,1 | 355.761,9 | 0,8 | 303.842,1 |
| Administração Geral | 705.000,0 | 644.604,0 | 143.444,3 | 0,8 | 194.553,0 | 109.968,1 | 355.761,9 | 0,8 | 288.842,1 |
| Transporte Rodoviário | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 227.700,0 | 0,0 | 0,0 | 227.700,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 227.700,0 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 63.500,0 | 0,0 | 0,0 | 63.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 63.500,0 |
| Lazer | 40.000,0 | 164.200,0 | 0,0 | 0,0 | 164.200,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 164.200,0 |
| Encargos especiais | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 256.245,8 | 1,3 | 327.065,6 | 259.605,8 | 683.014,4 | 1,6 | 337.145,6 |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.020.160,0 | 256.245,8 | 1,3 | 327.065,6 | 259.605,8 | 683.014,4 | 1,6 | 337.145,6 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.710,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 2,7 | 805.552,9 | 38.810,2 | 131.829,5 | 0,3 | 2.101.100,5 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.669,2 | 87.549.349,8 | 15.601.197,2 | 100,00 | 34.045.147,4 | 14.692.032,2 | 43.005.379,3 | 100,00 | 44.543.970,5 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| | | | Até 06/2016 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2016 (d) | | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.536.700,0 | 2.232.930,0 | 686.981,1 | 2,7 | 805.552,9 | 38.810,2 | 131.829,5 | 0,3 | 2.101.100,5 |
| Administração | 1.101.000,0 | 723.754,0 | 337.891,8 | 0,8 | 319.735,5 | 25.312,8 | 91.051,3 | 0,2 | 632.702,7 |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 723.754,0 | 337.891,8 | 0,8 | 319.735,5 | 25.312,8 | 91.051,3 | 0,2 | 632.702,7 |
| Assistência Social | 100.000,0 | 125.000,0 | 23.103,1 | 0,1 | 45.777,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 125.000,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,0 | 10.000,0 | 2.745,5 | 0,0 | 7.254,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Assistência Comunitária | 100.000,0 | 115.000,0 | 20.357,7 | 0,1 | 38.522,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 |
| Previdência Social | 85.700,0 | 97.700,0 | 19.154,0 | 0,1 | 51.265,2 | 13.304,3 | 40.585,1 | 0,1 | 57.114,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 97.700,0 | 19.154,0 | 0,1 | 51.265,2 | 13.304,3 | 40.585,1 | 0,1 | 57.114,9 |
| Educação | 1.250.000,0 | 1.286.476,0 | 306.832,3 | 1,7 | 388.775,2 | 193,0 | 193,0 | 0,0 | 1.286.283,0 |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 1.206.476,0 | 306.832,3 | 1,7 | 308.775,2 | 193,0 | 193,0 | 0,0 | 1.206.283,0 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 7.506.371,1 | 8.699.769,6 | 6.317.843,6 | 6.944.473,5 | 5.930.726,4 | 7.950.169,4 | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 8.464.998,7 | 6.447.278,5 | 6.432.299,9 | 6.413.641,7 | 88.361.038,8 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 303.801,9 | 287.356,5 | 239.534,5 | 291.180,0 | 316.565,5 | 195.943,0 | 332.011,1 | 213.153,7 | 312.157,0 | 413.478,5 | 570.811,7 | 688.868,8 | 4.164.862,2 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 70.015,3 | 40.773,1 | 37.093,9 | 25.912,3 | 22.892,6 | 22.967,0 | 26.403,2 | 9.740,9 | 9.555,0 | 7.677,8 | 276.242,0 | 450.010,4 | 999.273,5 | 1.139.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 89.073,2 | 122.341,6 | 89.912,7 | 135.182,8 | 162.886,5 | 75.210,3 | 144.915,8 | 91.740,0 | 105.927,6 | 176.701,3 | 148.707,9 | 81.076,2 | 1.423.775,9 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 23.340,0 | 17.920,0 | 18.695,0 | 42.231,8 | 18.490,0 | 24.275,0 | 27.894,8 | 8.325,0 | 19.400,0 | 5.410,0 | 7.625,0 | 16.578,7 | 230.185,3 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 44.779,2 | 50.400,2 | 41.296,5 | 51.127,3 | 77.072,6 | 31.976,4 | 88.987,6 | 48.849,3 | 58.280,8 | 78.549,4 | 73.027,3 | 62.475,4 | 706.802,0 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 76.594,2 | 55.921,6 | 52.536,4 | 36.725,8 | 35.123,8 | 41.524,3 | 43.829,7 | 54.498,5 | 118.993,6 | 145.140,0 | 65.209,5 | 78.728,1 | 804.825,5 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 323.966,8 | 370.697,8 | 171.271,1 | 177.451,8 | 183.835,3 | 146.860,0 | 218.693,1 | 139.561,4 | 148.608,9 | 226.001,5 | 214.328,1 | 221.944,7 | 2.543.220,5 | 3.262.212,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 125.545,3 | 57.138,8 | 105.690,9 | 292.028,2 | 184.853,9 | 205.370,9 | 251.143,0 | 266.433,6 | 459.098,1 | 363.906,3 | 121.304,8 | 195.033,6 | 2.627.547,4 | 4.194.925,6 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 17.418,5 | 16.385,8 | 11.320,8 | 11.108,9 | 13.615,4 | 9.492,5 | 11.341,4 | 18.157,9 | 8.238,3 | 8.207,8 | 10.489,7 | 6.472,7 | 142.249,7 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.337.056,0 | 7.682.585,7 | 5.627.322,3 | 5.967.684,4 | 4.900.026,3 | 7.151.864,5 | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 5.471.539,8 | 5.000.380,2 | 75.750.995,3 | 72.099.972,4 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.709.850,9 | 1.040.817,0 | 867.735,6 | 987.626,9 | 1.115.108,3 | 1.885.574,6 | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 1.459.528,8 | 1.205.807,3 | 15.027.152,9 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 69.907,2 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 135,4 | 845,0 | 1.898,1 | 8.717,0 | 372,7 | 633,1 | 168,8 | 106,9 | 500,5 | 63,2 | 63,1 | 37,5 | 13.541,3 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.885.408,8 | 1.370.117,1 | 1.762.098,8 | 1.844.297,5 | 1.542.728,6 | 2.079.004,9 | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 1.623.196,1 | 1.535.045,4 | 20.532.338,9 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 60.683,8 | 43.343,7 | 31.711,8 | 31.614,6 | 21.517,7 | 24.709,1 | 435.100,9 | 468.229,4 | 286.295,9 | 159.192,4 | 59.074,7 | 73.652,2 | 1.695.126,2 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 32.457,2 | 25.747,5 | 36.065,2 | 38.592,6 | 36.928,2 | 35.709,3 | 47.029,5 | 39.310,7 | 37.608,6 | 41.906,0 | 18.946,4 | 19.872,1 | 410.173,3 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.078.045,4 | 815.375,7 | 1.000.022,7 | 1.040.609,3 | 902.193,5 | 1.202.800,4 | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 1.121.779,5 | 938.775,4 | 12.875.897,8 | 11.549.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.564.660,8 | 4.380.526,0 | 1.921.976,4 | 2.010.412,8 | 1.275.363,6 | 1.917.619,4 | 4.408.177,5 | 1.317.638,5 | 3.036.362,5 | 1.089.653,7 | 1.183.113,7 | 1.221.352,8 | 25.826.857,7 | 19.206.085,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 398.582,6 | 285.605,0 | 162.704,0 | 205.020,2 | 331.830,0 | 240.638,5 | 257.231,3 | 439.000,2 | 204.381,2 | 282.403,2 | 43.825,8 | 300.941,7 | 3.132.163,7 | 5.112.457,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 918.449,2 | 769.493,8 | 620.566,1 | 662.946,2 | 624.434,9 | 710.969,1 | 777.400,3 | 720.940,1 | 622.998,2 | 702.961,6 | 719.547,0 | 658.128,2 | 8.508.834,7 | 10.900.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 212.148,2 | 272.157,0 | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 1.112.421,7 | 2.531.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 706.301,0 | 497.336,8 | 541.064,6 | 583.332,3 | 544.493,8 | 685.623,3 | 692.006,1 | 712.495,8 | 614.009,9 | 618.369,6 | 633.329,5 | 568.050,3 | 7.396.413,0 | 8.268.831,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 6.587.921,9 | 7.930.275,8 | 5.697.277,5 | 6.281.527,3 | 5.306.291,5 | 7.239.200,3 | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 5.712.752,9 | 5.755.513,5 | 79.852.204,1 | 77.394.205,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 79.852.203,98
RCL dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 1.747.444,2 | 1.298.349,2 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 1.747.444,2 | 1.298.349,2 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 363.714,2 | 260.967,4 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 363.714,2 | 260.967,4 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 358.072,0 | 256.522,6 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 5.538,6 | 3.714,8 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 103,6 | 730,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 1.379.590,7 | 1.032.698,6 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 58.989,5 | 59.731,8 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 1.320.601,3 | 972.966,7 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | -0,1 | 0,1 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 4.139,3 | 4.683,2 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 4.139,3 | 4.683,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 637.748,0 | 767.308,3 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 2.385.192,2 | 2.065.657,5 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 3º Bim/2016 | 3º Bim/2015 | 3º Bim/2016 | 3º Bim/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.004.000,0 | 10.004.000,0 | 6.051.858,1 | 5.089.961,5 | 5.951.101,2 | 4.943.007,8 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.506.000,0 | 594.633,0 | 5.089.961,5 | 493.876,1 | 4.943.007,8 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.491.000,0 | 594.633,0 | 5.086.420,1 | 493.876,1 | 4.939.466,4 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 3.541,4 | 0,0 | 3.541,4 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 5.457.225,1 | 0,0 | 5.457.225,1 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 5.457.225,1 | 0,0 | 5.457.225,1 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 4.216.037,4 | 0,0 | 4.216.037,4 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 413.880,9 | 0,0 | 413.880,9 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 827.306,8 | 0,0 | 827.306,8 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 200.000,0 | 200.000,0 | 86.118,8 | 0,0 | 86.118,8 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 10.204.000,0 | 6.137.976,9 | 5.089.961,5 | 6.037.220,0 | 4.943.007,8 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | -- | -- | -3.652.027,8 | -2.877.350,3 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Jun/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | -20.948.635,1 | 0,0 |
| Investimentos | 7.960.080,4 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | -12.988.554,7 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 637.748,0 | 767.308,3 |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 625.462,4 | 767.113,3 |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 69.530,7 | 146.310,7 |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 69.530,7 | 146.310,7 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 55.958,8 | 145.299,8 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 10.111,3 | 1.010,9 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 3.460,6 | 0,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 61.433,6 | 110.604,4 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 494.498,1 | 510.198,2 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 12.285,6 | 195,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 637.748,0 | 767.308,3 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2015 | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 86.118,8 | 0,0 | 86.118,8 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 200.000,0 | 86.118,8 | 0,0 | 86.118,8 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 86.118,8 | 0,0 | 86.118,8 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 30/Abr/2016 (b) | Em 30/Jun/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.532.564,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 4.239.020,4 | 1.774.792,7 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 7.327.986,7 | 4.764.017,1 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 3.088.966,3 | 2.989.224,4 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 1.303.623,7 | 3.757.771,4 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 5.542.644,1 | 5.532.564,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -4.239.020,4 | -1.774.792,7 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Jun/2016 (c - a) |
| VALOR | 2.464.227,7 | 669.501,8 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------------|
| | Em 31/12/2015 | Em 30/Abr/2016 | Em 30/Jun/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -19.840,5 | -13.008.395,2 |
| Ativo Disponível | 0,0 | 0,0 | -12.988.554,7 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 19.840,5 | 13.008.395,2 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 19.840,5 | 13.008.395,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 40.250.947,3 | 35.451.408,0 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 2.530.480,8 | 2.387.135,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 779.629,3 | 508.053,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 749.068,6 | 743.930,3 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 85.233,5 | 88.024,0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 410.149,9 | 340.355,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 506.399,5 | 706.773,5 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 1.794.600,1 | 1.666.952,2 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 989.176,6 | 1.028.080,6 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 805.423,5 | 638.871,6 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 58.989,4 | 59.731,8 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 1.656.919,3 | 1.334.948,5 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 1.597.929,9 | 1.275.216,7 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 34.246.194,8 | 28.749.397,2 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 5.936.351,8 | 5.534.849,3 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 8.038.946,5 | 7.779.005,3 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 28.020,2 | 27.905,9 |
| Convênios | 310.467,9 | 4.609.059,7 | 95.268,4 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 15.633.816,6 | 15.312.368,3 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 1.620.682,2 | 2.588.191,0 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 184.506,4 | 118.909,7 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 1.436.175,8 | 2.469.281,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 875.889,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 22.789,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 875.889,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 40.250.947,3 | 36.327.297,0 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2015 | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 83.368.279,8 | 52.632.503,3 | 48.388.506,8 | 42.235.887,0 | 39.655.994,6 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 49.560.433,3 | 31.160.797,4 | 22.551.258,4 | 29.469.592,8 | 21.555.541,0 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 33.807.846,5 | 21.471.705,9 | 25.837.248,4 | 12.766.294,2 | 18.100.453,6 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 83.368.279,8 | 52.632.503,3 | 48.388.506,8 | 42.235.887,0 | 39.655.994,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.042.360,0 | 871.699,1 | 1.507.852,3 | 769.492,3 | 934.718,7 |
| Investimentos | 3.022.200,0 | 178.604,7 | 741.670,4 | 86.477,9 | 178.616,8 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.020.160,0 | 693.094,4 | 766.181,9 | 683.014,4 | 756.101,9 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 3.022.200,0 | 178.604,7 | 741.670,4 | 86.477,9 | 178.616,8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 138.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 86.529.189,8 | 52.811.108,0 | 49.130.177,2 | 42.322.364,9 | 39.834.611,4 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -4.607.596,8 | -12.560.160,7 | -12.802.880,2 | -2.071.417,6 | -3.507.314,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.446.878,5 | 2.404.222,8 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 5.169.649,3 | 16.379.133,7 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 204.769,9 | 459.075,2 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 262.147,7 | 1.298.753,2 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 201.810,5 | 92.918,2 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 63.709,5 | 331.959,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 1.175,0 | 2.230,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 22.446,8 | 42.635,8 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.854.633,9 | 3.056.088,4 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.517.953,3 | 18.264.676,3 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.854.633,9 | 3.056.088,4 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.517.953,3 | 18.264.676,3 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 3º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 2.137.309,2 | 68,64 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 872.661,3 | 53,13 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 779.629,3 | 68,44 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 93.032,0 | 18,49 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 85.233,5 | 72,37 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 85.233,5 | 74,21 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 769.264,5 | 88,12 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 749.068,6 | 87,28 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 20.195,9 | 136,85 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 410.149,9 | 85,30 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 410.149,9 | 85,30 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 19.191.306,6 | 46,42 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 7.420.439,6 | 49,47 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 7.420.439,6 | 49,47 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 10.048.683,2 | 44,26 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 35.025,2 | 40,70 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 204.673,3 | 18,33 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 939,9 | 8,42 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.481.545,4 | 61,00 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 21.328.615,8 | 47,97 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 1.599.479,4 | 62,74 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 1.186.646,4 | 60,57 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 8.880,0 | 8,88 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 180.348,0 | 46,84 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 22.427,9 | 24,92 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 198.737,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 2.440,1 | 16,27 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 1.599.479,4 | 62,74 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 3.838.261,3 | 46,42 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.484.087,8 | 49,47 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 2.009.736,7 | 44,26 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 7.005,0 | 40,70 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 40.934,7 | 18,33 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 187,9 | 8,41 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 296.309,2 | 61,00 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 6.699.632,1 | 57,61 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 6.636.850,7 | 57,46 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 62.781,4 | 79,20 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 2.798.589,4 | 85,30 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 3º Bim/2016 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE | 5.850.000,0 | 6.292.800,8 | 3.273.458,5 | 52,02 | 3.273.458,5 | 52,02 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 5.942.800,8 | 3.273.458,5 | 55,08 | 3.273.458,5 | 55,08 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 5.779.000,0 | 4.381.566,6 | 75,82 | 3.107.700,9 | 53,78 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 475.524,0 | 325.524,0 | 68,46 | 161.963,3 | 34,06 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 5.303.476,0 | 4.056.042,6 | 76,48 | 2.945.737,6 | 55,54 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 12.071.800,8 | 7.655.025,1 | 63,41 | 6.381.159,4 | 52,86 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 6.381.159,40 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 48,86 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 46,39 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 4,75 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (e) | % (e/d)x100 | Até 3º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 1.355.524,0 | 325.524,0 | 24,01 | 161.963,3 | 11,95 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 825.524,0 | 325.524,0 | 39,43 | 161.963,3 | 19,62 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 530.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 13.710.276,8 | 8.229.752,4 | 60,03 | 7.019.240,7 | 51,20 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 11.246.276,8 | 7.329.501,1 | 65,17 | 6.219.196,1 | 55,30 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.464.000,0 | 900.251,3 | 36,54 | 800.044,6 | 32,47 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.065.800,8 | 8.555.276,4 | 56,79 | 7.181.204,0 | 47,67 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 2.798.589,40 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | 62.781,40 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 0,00 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | 2.861.370,80 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 4.319.833,20 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | 20,25 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 3º Bim/2016 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.015.000,0 | 1.213.159,3 | 60,21 | 1.117.989,8 | 55,48 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 590.000,0 | 213.194,8 | 36,13 | 106.060,1 | 17,98 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.605.000,0 | 1.426.354,1 | 54,75 | 1.224.049,9 | 46,99 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 17.670.800,8 | 9.981.630,5 | 56,49 | 8.405.253,9 | 47,57 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.636.850,70 | 1.186.646,40 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 62.781,40 | 2.440,10 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.699.632,10 | 1.189.086,50 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.699.632,10 | 1.189.086,50 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 800.044,60 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 800.044,60 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 3.838.261,30 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 4.638.305,90 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,75 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 48,86 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 2.137.309,2 | 68,64 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 779.629,3 | 68,44 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 85.233,5 | 74,21 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 749.068,6 | 87,28 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 410.149,9 | 85,30 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 4.337,9 | 73,89 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 104.731,1 | 21,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 4.158,9 | 12,58 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 19.191.306,6 | 46,42 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 7.420.439,6 | 49,47 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 939,9 | 8,42 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.481.545,4 | 61,00 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 10.048.683,2 | 44,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 204.673,3 | 18,33 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 35.025,2 | 40,70 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 35.025,2 | 40,70 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 21.328.615,8 | 47,97 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 3.317.567,9 | 41,85 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 3.252.994,1 | 45,41 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 64.573,8 | 38,21 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 3.317.567,9 | 41,85 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 3º Bim/2016 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.365.920,3 | 11.735.942,2 | 60,60 | 10.771.870,6 | 55,62 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 9.475.000,0 | 5.943.342,6 | 62,73 | 5.908.810,4 | 62,36 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 9.890.920,3 | 5.792.599,6 | 58,56 | 4.863.060,2 | 49,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 1.594.000,0 | 158.484,1 | 9,94 | 66.357,2 | 4,16 |
| Investimentos | 823.000,0 | 1.594.000,0 | 158.484,1 | 9,94 | 66.357,2 | 4,16 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 11.894.426,3 | 56,75 | 10.838.227,8 | 51,71 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (h) | % (h/lv) | Até 3º Bim/2016 (i) | % (i/vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 9.461.920,3 | 4.528.595,5 | 38,07 | 3.684.418,9 | 33,99 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 8.721.920,3 | 4.082.418,0 | 34,32 | 3.418.635,7 | 31,54 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 740.000,0 | 446.177,5 | 3,75 | 265.783,2 | 2,45 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 9.461.920,3 | 4.528.595,5 | 38,07 | 3.684.418,9 | 33,99 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.498.000,0 | 7.365.830,8 | 61,93 | 7.153.808,9 | 66,01 |

| | |
|--|---------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) | 33,54 % |
|--|---------|

| | |
|---|-------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ | 3.954.516,5 |
|---|-------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 3º Bim/2016 (l) | % (l / total l) | Até 3º Bim/2016 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.514.879,8 | 1.481.738,6 | 12,46 | 1.258.225,0 | 11,61 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.377.040,5 | 2.178.195,6 | 18,31 | 1.808.388,8 | 16,69 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 827.000,0 | 422.483,8 | 3,55 | 352.021,8 | 3,25 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.241.000,0 | 7.812.008,3 | 65,68 | 7.419.592,1 | 68,46 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 11.894.426,3 | 100,00 | 10.838.227,7 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | 11.856.421,2 | | 41.848.877,0 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 1.156.502,3 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 87.549.349,8 | | |
| Despesas Empenhadas | 15.601.197,2 | | 53.504.202,4 | | |
| Despesas Liquidadas | 14.682.032,2 | | 43.005.379,3 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 15.601.197,2 | 53.504.202,4 | | |
| Despesas Liquidadas | | 14.682.032,2 | 43.005.379,3 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 79.852.204,1 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | 617.398,6 | | 2.385.192,2 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | 2.215.560,6 | | 6.037.220,0 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | -1.598.162,0 | | -3.652.027,8 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 669.501,8 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | -2.071.417,6 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 4.910.722,3 | 0,0 | 1.854.633,9 | 3.056.088,4 | |
| Poder Legislativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 22.202.290,9 | 0,0 | 5.517.953,3 | 18.253.382,2 | |
| Poder Legislativo | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | |
| TOTAL | 27.124.307,3 | 0,0 | 7.372.587,2 | 21.320.764,7 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 4.319.833,2 | 25% | 20,3% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 6.381.159,4 | 60% | 48,9% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 7.365.830,8 | 15,0% | 33,5% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 08/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 10.824.790,1 | 13,5 | 51.998.012,4 | 64,9 | 28.130.416,9 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 10.824.790,1 | 13,5 | 51.998.012,4 | 65,0 | 28.027.693,3 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 558.233,6 | 16,6 | 3.088.714,3 | 91,6 | 282.835,6 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 472.433,1 | 18,2 | 2.496.514,4 | 96,3 | 96.518,5 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 85.800,5 | 11,2 | 592.199,9 | 77,2 | 174.511,1 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 383.436,5 | 11,8 | 1.552.574,2 | 47,6 | 1.709.638,1 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 178.465,7 | 7,0 | 542.179,9 | 21,4 | 1.989.320,1 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 730.712,3 | 730.712,3 | 204.970,7 | 28,1 | 1.010.394,2 | 138,3 | -279.681,9 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 334.522,4 | 8,0 | 1.991.441,8 | 47,5 | 2.203.483,8 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 24.754,0 | 13,8 | 83.743,5 | 46,5 | 96.256,5 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 309.768,4 | 7,7 | 1.907.698,3 | 47,5 | 2.107.227,3 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 11.096,3 | 5,0 | 74.004,2 | 33,1 | 149.803,3 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 11.096,3 | 5,0 | 74.004,2 | 33,1 | 149.803,3 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 9.104.892,5 | 14,3 | 43.351.087,2 | 67,9 | 20.480.053,4 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 9.104.892,5 | 14,3 | 38.742.027,5 | 61,0 | 24.773.645,2 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 0,0 | 0,0 | 4.609.059,7 | 1.484,6 | -4.298.591,8 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 432.608,8 | 8,5 | 1.940.190,7 | 38,0 | 3.172.267,1 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 24.399,9 | 22,4 | 79.409,3 | 73,0 | 29.429,0 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 332.355,8 | 25,2 | 700.098,6 | 53,2 | 616.331,6 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 23.317,9 | 4,5 | 207.824,3 | 40,3 | 308.367,3 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 52.535,2 | 1,7 | 952.858,5 | 30,0 | 2.218.139,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 516.560,1 | 8,8 | 1.192.214,8 | 20,4 | 4.646.025,2 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.341.350,2 | 13,2 | 53.190.227,2 | 61,9 | 32.776.442,1 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.341.350,2 | 13,2 | 53.190.227,2 | 61,9 | 32.776.442,1 |
| DEFICIT | | | | | 2.365.236,3 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 11.341.350,2 | 13,2 | 55.555.463,5 | 64,6 | 30.411.205,8 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|------------|--------------------|-------------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 08/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 516.560,1 | 8,8 | 1.192.214,8 | 20,4 | 4.646.025,2 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 516.560,1 | 12,6 | 1.142.022,3 | 27,9 | 2.946.977,7 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 0,0 | 0,0 | 50.192,5 | 2,9 | 1.699.047,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 516.560,1 | 8,8 | 1.192.214,8 | 20,4 | 4.646.025,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 08/2016 | | | Até 08/2016 (h) | Até 08/2016 (i) | | |
| | | | No Bimestre | Até 08/2016 (f) | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 83.426.969,2 | 86.196.788,3 | 12.350.455,0 | 64.427.280,2 | 21.769.508,1 | 12.509.303,7 | 55.382.853,5 | 30.813.934,8 | 52.995.604,0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.532.969,2 | 82.347.378,3 | 11.634.098,9 | 62.839.225,0 | 19.508.153,3 | 12.205.672,1 | 54.309.729,6 | 28.037.648,7 | 51.936.778,0 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.247.100,0 | 48.589.169,3 | 7.994.984,3 | 37.728.404,5 | 10.860.764,8 | 7.992.117,6 | 37.329.880,9 | 11.259.288,4 | 35.792.913,9 |
| OUTRAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 32.285.869,2 | 33.768.209,0 | 3.639.114,6 | 25.110.820,5 | 8.647.388,5 | 4.213.554,5 | 16.979.848,7 | 16.778.360,3 | 16.145.864,1 |
| INVESTIMENTOS | 3.636.000,0 | 3.731.700,0 | 716.356,1 | 1.588.055,2 | 2.143.644,8 | 303.631,6 | 1.073.123,9 | 2.658.576,1 | 1.056.826,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.615.000,0 | 2.552.540,0 | 454.665,7 | 633.270,4 | 1.919.269,6 | 38.581,2 | 125.059,1 | 2.427.480,9 | 108.761,2 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.021.000,0 | 1.179.160,0 | 261.690,4 | 954.784,8 | 224.375,2 | 265.050,4 | 948.064,8 | 231.095,2 | 948.064,8 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2.258.000,0 | 117.710,0 | 0,0 | 0,0 | 117.710,0 | 0,0 | 0,0 | 117.710,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 40.780,5 | 172.610,0 | 1.959.320,0 | 172.416,9 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.963.669,2 | 88.328.718,3 | 12.550.026,4 | 66.054.228,8 | 22.274.489,5 | 12.550.084,2 | 55.555.463,5 | 32.773.254,8 | 53.168.020,9 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.963.669,2 | 88.328.718,3 | 12.550.026,4 | 66.054.228,8 | 22.274.489,5 | 12.550.084,2 | 55.555.463,5 | 32.773.254,8 | 53.168.020,9 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | 0,0 | | | 0,0 | | 22.206,3 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 66.054.228,8 | | | 55.555.463,5 | | 53.190.227,2 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 40.780,5 | 172.610,0 | 1.959.320,0 | 172.416,9 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 40.780,5 | 172.610,0 | 1.959.320,0 | 172.416,9 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 40.780,5 | 172.610,0 | 1.959.320,0 | 172.416,9 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 04/07/2017 16:34h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3,0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre (b) | Até 08/2016 (b) | | % | No Bimestre (d) | | Até 08/2016 (d) | % |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | | |
| Legislativa | 83.426.969,2 | 86.196.768,3 | 12.350.455,0 | 64.427.280,3 | 97,5 | 21.769.508,0 | 55.382.853,6 | 99,7 | 30.813.934,7 | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.988.901,7 | 449.245,1 | 1.997.908,2 | 3,0 | 990.993,5 | 1.896.700,4 | 3,4 | 1.092.201,4 | |
| Administração | 2.835.600,0 | 2.988.901,7 | 449.245,1 | 1.997.908,2 | 3,0 | 990.993,5 | 1.896.700,4 | 3,4 | 1.092.201,4 | |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 17.084.591,0 | 1.471.439,3 | 12.480.309,5 | 18,9 | 4.604.281,5 | 9.144.863,5 | 16,5 | 7.939.727,5 | |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 955.000,0 | 156.382,5 | 807.008,4 | 1,2 | 147.991,6 | 788.783,4 | 1,4 | 166.216,6 | |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 955.000,0 | 156.382,5 | 807.008,4 | 1,2 | 147.991,6 | 788.783,4 | 1,4 | 166.216,6 | |
| Assistência Social | 3.417.000,0 | 3.372.000,0 | 363.498,4 | 2.023.962,3 | 3,1 | 1.348.037,7 | 379.537,1 | 3,0 | 1.680.592,8 | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 20.897,1 | 105.863,2 | 0,2 | 25.136,8 | 80.975,8 | 0,1 | 50.024,2 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 4.704,0 | 16.639,9 | 0,0 | 13.360,1 | 16.639,9 | 0,0 | 13.360,1 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.000,0 | 596.000,0 | 35.213,8 | 238.003,4 | 0,4 | 357.996,6 | 161.126,2 | 0,3 | 434.873,8 | |
| Assistência Comunitária | 2.481.000,0 | 2.615.000,0 | 302.683,4 | 1.663.455,8 | 2,5 | 951.544,2 | 1.432.665,2 | 2,6 | 1.182.334,8 | |
| Previdência Social | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 6.987.275,9 | 6.987.275,9 | 10,6 | 1.510.724,1 | 6.987.275,9 | 12,6 | 1.510.724,1 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 1.530.050,9 | 6.987.275,9 | 10,6 | 1.412.724,1 | 6.987.275,9 | 12,6 | 1.412.724,1 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 98.000,0 | |
| Saúde | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 3.120.884,1 | 15.015.310,3 | 22,7 | 5.944.610,0 | 14.001.832,2 | 25,2 | 6.958.088,1 | |
| Administração Geral | 11.970.000,0 | 12.786.000,0 | 2.076.693,0 | 9.888.701,3 | 15,0 | 2.897.298,7 | 1.983.341,9 | 16,9 | 3.383.066,0 | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.526.879,8 | 430.479,5 | 1.912.218,0 | 2,9 | 1.614.661,8 | 345.875,4 | 2,9 | 1.922.779,4 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 3.984.040,5 | 564.733,7 | 2.742.929,4 | 4,2 | 1.241.111,1 | 2.559.744,6 | 4,6 | 1.424.295,8 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 663.000,0 | 48.977,9 | 471.461,7 | 0,7 | 191.538,3 | 83.031,4 | 0,8 | 227.946,9 | |
| Educação | 16.096.000,0 | 16.968.193,3 | 2.986.411,1 | 12.070.340,8 | 18,3 | 4.887.852,5 | 2.925.957,9 | 20,4 | 5.627.174,5 | |
| Ensino Fundamental | 14.299.000,0 | 15.813.300,8 | 2.793.340,5 | 11.551.746,1 | 17,5 | 4.261.554,6 | 2.685.260,6 | 19,7 | 4.884.942,6 | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 29,5 | 29,5 | 0,0 | 91.970,5 | 29,5 | 0,0 | 91.970,5 | |
| Educação Infantil | 1.670.000,0 | 1.042.892,5 | 193.041,2 | 518.565,2 | 0,8 | 524.327,4 | 240.667,8 | 0,7 | 640.261,4 | |
| Educação Especial | 15.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Desporto Comunitário | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Cultura | 1.178.950,0 | 668.550,0 | 71.342,2 | 472.655,8 | 0,7 | 195.894,2 | 439.095,8 | 0,8 | 229.454,2 | |
| Administração Geral | 1.114.950,0 | 621.350,0 | 60.712,2 | 457.025,8 | 0,7 | 164.324,2 | 434.095,8 | 0,8 | 187.254,2 | |
| Difusão Cultural | 64.000,0 | 47.200,0 | 10.630,0 | 15.630,0 | 0,0 | 31.570,0 | 0,0 | 0,0 | 42.200,0 | |
| Urbanismo | 3.396.000,0 | 3.581.450,0 | 578.548,2 | 2.912.325,8 | 4,4 | 668.124,2 | 2.423.683,3 | 4,4 | 1.157.766,7 | |
| Administração Geral | 1.902.000,0 | 1.703.050,0 | 225.548,2 | 1.357.589,2 | 2,1 | 345.460,8 | 373.549,2 | 2,2 | 461.192,1 | |
| Infra-estrutura Urbana | 414.000,0 | 215.440,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 215.440,0 | 0,0 | 0,0 | 215.440,0 | |
| Serviços Urbanos | 1.080.000,0 | 1.662.960,0 | 353.000,0 | 1.554.736,6 | 2,4 | 108.223,4 | 1.181.825,4 | 2,1 | 481.134,6 | |
| Habituação | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | |
| Habituação Urbana | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
8.2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2016 (b) | | Até 08/2016 (d) | % | |
| | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 6.075.000,0 | 6.100.440,0 | 424.430,2 | 5.415.289,3 | 685.170,7 | 3.152.909,7 | 5,7 | 2.947.530,3 |
| Administração Geral | 2.601.000,0 | 2.557.800,0 | 424.430,2 | 2.096.804,8 | 460.995,2 | 2.058.792,1 | 3,7 | 499.007,9 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,0 | 3.507.640,0 | 0,0 | 3.318.464,5 | 189.175,5 | 1.094.117,6 | 2,0 | 2.413.522,4 |
| Controle Ambiental | 75.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Agricultura | 2.859.000,0 | 2.770.068,0 | 428.822,0 | 2.332.367,5 | 437.700,5 | 2.101.052,3 | 3,8 | 668.015,7 |
| Administração Geral | 1.739.000,0 | 2.268.068,0 | 312.369,0 | 1.963.114,5 | 304.953,5 | 1.780.352,3 | 3,2 | 487.715,7 |
| Promoção da Produção Vegetal | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 157.000,0 | 32.000,0 | 13.908,7 | 13.908,7 | 18.091,3 | 0,0 | 0,0 | 32.000,0 |
| Extensão Rural | 940.000,0 | 455.000,0 | 102.544,3 | 355.344,3 | 99.655,7 | 67.900,0 | 0,6 | 134.300,0 |
| Transporte | 720.000,0 | 636.604,0 | 111.387,5 | 561.438,5 | 75.165,5 | 470.516,3 | 0,8 | 166.087,7 |
| Administração Geral | 705.000,0 | 636.604,0 | 111.387,5 | 561.438,5 | 75.165,5 | 470.516,3 | 0,8 | 166.087,7 |
| Transporte Rodoviário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 419.200,0 | 396.323,2 | 396.323,2 | 22.876,8 | 5.650,0 | 0,0 | 413.550,0 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 28.500,0 | 5.650,0 | 5.650,0 | 22.850,0 | 5.650,0 | 0,0 | 22.850,0 |
| Lazer | 40.000,0 | 390.700,0 | 390.673,2 | 390.673,2 | 26,8 | 0,0 | 0,0 | 390.700,0 |
| Encargos especiais | 1.021.000,0 | 1.179.160,0 | 261.690,4 | 954.784,8 | 224.375,2 | 948.064,8 | 1,7 | 231.095,2 |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.179.160,0 | 261.690,4 | 954.784,8 | 224.375,2 | 948.064,8 | 1,7 | 231.095,2 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 19.710,0 | 0,0 | 0,0 | 19.710,0 | 0,0 | 0,0 | 19.710,0 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 19.710,0 | 0,0 | 0,0 | 19.710,0 | 0,0 | 0,0 | 19.710,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 172.610,0 | 0,3 | 1.959.320,0 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.669,2 | 88.328.718,3 | 12.550.026,5 | 66.054.228,8 | 22.274.489,4 | 55.555.463,6 | 100,00 | 32.773.254,7 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2016 (b) | | Até 08/2016 (d) | % | |
| | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.536.700,0 | 2.131.930,0 | 199.571,4 | 1.626.948,6 | 504.981,4 | 172.610,0 | 0,3 | 1.959.320,0 |
| Administração | 1.101.000,0 | 617.754,0 | 21.713,6 | 425.732,1 | 192.021,9 | 112.677,9 | 0,2 | 505.076,2 |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 617.754,0 | 21.713,6 | 425.732,1 | 192.021,9 | 112.677,9 | 0,2 | 505.076,2 |
| Assistência Social | 100.000,0 | 145.000,0 | 11.158,9 | 90.381,9 | 54.618,1 | 0,0 | 0,0 | 145.000,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,0 | 10.000,0 | 1.372,7 | 4.118,2 | 5.881,8 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Assistência Comunitária | 100.000,0 | 135.000,0 | 9.786,2 | 86.263,8 | 48.736,3 | 0,0 | 0,0 | 135.000,0 |
| Previdência Social | 85.700,0 | 97.700,0 | 13.304,3 | 59.739,1 | 37.960,9 | 59.739,1 | 0,1 | 37.960,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 97.700,0 | 13.304,3 | 59.739,1 | 37.960,9 | 59.739,1 | 0,1 | 37.960,9 |
| Educação | 1.250.000,0 | 1.271.476,0 | 153.394,6 | 1.051.095,4 | 220.380,6 | 193,0 | 0,0 | 1.271.283,0 |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 1.191.476,0 | 153.394,6 | 1.051.095,4 | 140.380,6 | 193,0 | 0,0 | 1.191.283,0 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.317.843,6 | 6.944.473,5 | 5.930.726,4 | 7.950.169,4 | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 8.464.998,7 | 6.447.278,5 | 6.413.641,7 | 6.432.299,9 | 6.040.189,4 | 5.818.025,6 | 84.013.113,1 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 239.534,5 | 291.180,0 | 316.565,5 | 195.943,0 | 332.011,1 | 213.153,7 | 413.478,5 | 413.478,5 | 688.868,8 | 570.811,7 | 285.825,9 | 272.407,6 | 4.131.937,3 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 37.063,9 | 25.912,3 | 22.892,6 | 22.967,0 | 26.403,2 | 9.740,9 | 9.555,0 | 7.677,8 | 450.010,4 | 276.242,0 | 96.966,4 | 89.082,5 | 1.074.554,0 | 1.139.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 89.912,7 | 135.182,8 | 162.966,5 | 75.210,3 | 144.915,8 | 91.740,0 | 105.927,6 | 176.701,3 | 81.076,2 | 148.707,9 | 88.564,3 | 74.275,6 | 1.375.201,0 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 18.695,0 | 42.231,8 | 18.490,0 | 24.275,0 | 27.894,8 | 8.325,0 | 19.400,0 | 5.410,0 | 16.578,7 | 7.825,0 | 11.360,0 | 8.205,0 | 208.490,3 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 41.296,5 | 51.127,3 | 77.072,6 | 31.976,4 | 88.967,6 | 48.849,3 | 58.280,8 | 78.549,4 | 62.475,4 | 73.027,3 | 50.529,9 | 53.429,2 | 715.581,7 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 52.536,4 | 36.725,8 | 35.123,8 | 41.524,3 | 43.829,7 | 54.498,5 | 118.993,6 | 145.140,0 | 78.728,1 | 65.209,5 | 38.385,3 | 47.415,3 | 758.110,3 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 171.271,1 | 177.451,8 | 183.835,3 | 146.860,0 | 218.893,1 | 139.561,4 | 148.608,9 | 226.001,5 | 221.944,7 | 214.328,1 | 202.576,3 | 180.860,1 | 2.231.992,3 | 3.262.212,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 105.690,9 | 292.028,2 | 184.853,9 | 205.370,9 | 251.143,0 | 286.433,6 | 459.098,1 | 363.905,3 | 195.033,6 | 121.304,8 | 193.149,2 | 141.373,2 | 2.779.385,7 | 4.194.925,6 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 11.320,8 | 11.108,9 | 13.615,4 | 9.492,5 | 11.341,4 | 18.157,9 | 8.238,3 | 8.207,8 | 6.472,7 | 10.489,7 | 3.050,2 | 8.046,2 | 119.541,8 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.627.322,3 | 5.967.684,4 | 4.900.026,3 | 7.151.864,5 | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 5.000.390,2 | 5.471.539,8 | 5.151.956,8 | 4.986.360,7 | 71.869.671,1 | 72.099.972,4 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 867.735,6 | 987.629,9 | 1.115.108,3 | 1.885.574,6 | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 1.205.807,3 | 1.459.528,8 | 1.337.080,1 | 1.084.159,5 | 14.697.724,6 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 69.954,8 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 1.898,1 | 8.717,0 | 372,7 | 633,1 | 168,8 | 106,9 | 500,5 | 65,2 | 37,5 | 63,1 | 14,2 | 0,0 | 12.575,1 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.762.098,8 | 1.844.297,5 | 1.542.728,6 | 2.079.004,9 | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 1.535.045,4 | 1.623.196,1 | 1.503.211,3 | 1.498.030,2 | 20.278.054,5 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 31.711,8 | 31.614,6 | 21.517,7 | 24.709,1 | 435.100,9 | 468.229,4 | 286.295,9 | 159.192,4 | 73.652,2 | 59.074,7 | 64.444,7 | 55.837,4 | 1.711.380,8 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 36.065,2 | 38.592,6 | 36.928,2 | 35.709,3 | 47.029,5 | 39.310,7 | 37.608,6 | 41.906,0 | 19.872,1 | 18.946,4 | 40.428,6 | 35.100,1 | 427.497,3 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.000.022,7 | 1.040.609,3 | 902.193,5 | 1.202.800,4 | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 938.775,4 | 1.121.779,5 | 902.228,7 | 976.186,3 | 12.860.891,7 | 11.549.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.921.976,4 | 2.010.412,8 | 1.275.363,6 | 1.917.619,4 | 4.408.177,5 | 1.317.638,5 | 3.036.382,5 | 1.089.653,7 | 1.221.352,8 | 1.183.113,7 | 1.298.711,7 | 1.331.209,7 | 22.011.592,3 | 19.206.085,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 162.704,0 | 205.020,2 | 331.830,0 | 240.638,5 | 257.231,3 | 439.000,2 | 204.381,2 | 262.403,2 | 300.941,7 | 43.825,8 | 203.631,0 | 228.977,8 | 2.880.584,9 | 5.112.457,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 620.566,1 | 662.946,2 | 624.434,9 | 710.969,1 | 777.400,3 | 720.940,1 | 622.998,2 | 702.361,6 | 668.128,2 | 719.547,0 | 588.202,5 | 623.688,4 | 8.032.782,6 | 10.900.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 90.077,9 | 86.217,5 | 90.570,3 | 87.895,4 | 806.582,2 | 2.531.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 79.501,5 | 79.613,9 | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 90.077,9 | 86.217,5 | 90.570,3 | 87.895,4 | 806.582,2 | 2.531.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 541.064,6 | 583.332,3 | 544.493,8 | 685.623,3 | 692.006,1 | 712.495,8 | 614.009,9 | 618.969,6 | 588.050,3 | 633.329,5 | 497.632,2 | 535.795,0 | 7.226.200,4 | 8.268.831,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.697.277,5 | 6.281.527,3 | 5.306.291,5 | 7.239.200,3 | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 5.755.513,5 | 5.712.752,9 | 5.451.986,9 | 5.194.337,2 | 75.980.330,5 | 77.394.205,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 75.980.330,49
RCL dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

RS\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 | Até 4º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 2.209.711,6 | 1.902.698,5 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 2.209.711,6 | 1.902.698,5 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 542.179,9 | 745.272,6 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 542.179,9 | 745.272,6 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 534.893,1 | 739.298,1 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 7.175,4 | 5.084,5 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 111,4 | 890,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 1.654.609,1 | 1.151.783,5 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 83.743,5 | 78.492,7 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 1.570.865,6 | 1.073.290,8 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 12.922,6 | 5.642,4 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 12.922,6 | 5.642,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.154.308,0 | 1.166.193,4 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 3.364.019,6 | 3.068.891,9 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 4º Bim/2016 | 4º Bim/2015 | 4º Bim/2016 | 4º Bim/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.004.000,0 | 10.004.000,0 | 7.707.119,7 | 5.089.961,5 | 7.634.372,3 | 4.943.007,8 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.506.000,0 | 719.843,8 | 5.089.961,5 | 647.096,4 | 4.943.007,8 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.491.000,0 | 719.843,8 | 5.086.420,1 | 647.096,4 | 4.939.466,4 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 3.541,4 | 0,0 | 3.541,4 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.498.000,0 | 6.987.275,9 | 0,0 | 6.987.275,9 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.400.000,0 | 6.987.275,9 | 0,0 | 6.987.275,9 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 5.708.292,3 | 0,0 | 5.708.292,3 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 566.495,4 | 0,0 | 566.495,4 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 712.488,2 | 0,0 | 712.488,2 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 200.000,0 | 200.000,0 | 107.628,9 | 0,0 | 107.628,9 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 10.204.000,0 | 7.814.748,6 | 5.089.961,5 | 7.742.001,2 | 4.943.007,8 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | -- | -- | -4.377.981,6 | -1.874.115,9 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 4º Bim/2016 | Até 4º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Ago/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | -21.020.503,4 | 0,0 |
| Investimentos | 6.930.080,4 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | -14.090.423,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 | Até 4º Bim/2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.154.308,0 | 1.166.193,4 |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 1.142.022,4 | 1.165.943,4 |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 90.162,8 | 315.075,8 |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 90.162,8 | 315.075,8 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 74.946,3 | 308.416,7 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 11.748,1 | 5.769,1 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 3.468,4 | 890,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 81.581,9 | 191.041,8 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 970.277,7 | 659.825,8 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 12.285,6 | 250,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.154.308,0 | 1.166.193,4 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 | Até 4º Bim/2015 | Até 4º Bim/2016 | Até 4º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 107.628,9 | 0,0 | 107.628,9 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 200.000,0 | 107.628,9 | 0,0 | 107.628,9 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 200.000,0 | 107.628,9 | 0,0 | 107.628,9 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 30/Jun/2016 (b) | Em 31/Ago/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 5.532.564,1 | 5.542.644,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 1.774.792,7 | 1.408.532,6 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 4.764.017,1 | 4.364.112,6 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 2.989.224,4 | 2.955.580,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 3.757.771,4 | 4.134.111,5 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 5.532.564,1 | 5.542.644,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -1.774.792,7 | -1.408.532,6 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Ago/2016 (c - a) |
| VALOR | 366.260,1 | 1.035.761,9 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|-------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2015 | Em 30/Jun/2016 | Em 31/Ago/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -13.008.395,2 | -14.110.263,5 |
| Ativo Disponível | 0,0 | -12.988.554,7 | -14.090.423,0 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 13.008.395,2 | 14.110.263,5 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 13.008.395,2 | 14.110.263,5 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Ago/2016 | Jan a Ago/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 51.282.529,0 | 50.911.442,5 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 3.088.714,3 | 2.978.294,4 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 965.698,2 | 618.841,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 911.908,6 | 955.345,2 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 104.798,5 | 129.284,0 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 514.109,1 | 435.534,4 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 592.199,9 | 839.289,3 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 2.694.596,6 | 2.760.446,8 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 1.684.202,3 | 1.911.216,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 1.010.394,3 | 849.230,8 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 83.743,4 | 78.492,7 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 1.991.441,7 | 1.517.632,6 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 1.907.698,3 | 1.439.139,9 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 43.351.087,3 | 41.565.401,2 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 7.965.914,7 | 7.767.952,8 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 10.439.939,7 | 10.383.425,9 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 37.360,3 | 37.207,8 |
| Convênios | 310.467,9 | 4.609.059,7 | 3.095.268,4 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 20.298.812,9 | 20.281.546,3 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 2.064.387,4 | 3.528.807,4 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 207.824,3 | 150.262,4 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 1.856.563,1 | 3.378.545,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 875.889,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 22.789,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 875.889,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 51.282.529,0 | 51.787.331,5 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Ago/2016 | Jan a Ago/2015 | Jan a Ago/2016 | Jan a Ago/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 84.479.308,3 | 64.466.173,6 | 59.914.503,9 | 54.482.339,7 | 51.110.740,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.721.099,3 | 39.355.353,1 | 29.851.282,8 | 37.502.490,9 | 27.864.565,8 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 33.758.209,0 | 25.110.820,5 | 30.063.221,1 | 16.979.848,7 | 23.246.174,9 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 84.479.308,3 | 64.466.173,6 | 59.914.503,9 | 54.482.339,7 | 51.110.740,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.731.700,0 | 1.588.055,2 | 1.716.502,0 | 1.073.123,9 | 1.191.006,7 |
| Investimentos | 2.552.540,0 | 633.270,4 | 800.692,5 | 125.059,1 | 281.917,2 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.179.160,0 | 954.784,8 | 915.809,5 | 948.064,8 | 909.089,5 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 2.552.540,0 | 633.270,4 | 800.692,5 | 125.059,1 | 281.917,2 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 117.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 87.149.558,3 | 65.099.444,0 | 60.715.196,4 | 54.607.398,8 | 51.392.657,9 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -5.227.965,3 | -13.816.915,0 | -8.927.864,9 | -3.324.869,8 | 394.673,6 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|-------------|-------|-------------|-------------|--------------------------------|----------------|-------|-------------|--------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.467.724,3 | 2.383.377,0 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 5.382.436,2 | 16.166.346,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 216.690,4 | 447.154,7 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 284.203,1 | 1.276.697,8 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 202.688,5 | 92.040,2 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 64.029,5 | 331.639,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 1.175,0 | 2.230,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 27.828,6 | 37.254,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.888.278,2 | 3.022.444,1 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.758.497,4 | 18.024.132,2 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.888.278,2 | 3.022.444,1 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.758.497,4 | 18.024.132,2 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 4º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 2.629.944,4 | 84,46 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 1.077.347,0 | 65,60 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 965.698,2 | 84,77 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 111.648,8 | 22,18 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 104.798,5 | 88,98 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 104.798,5 | 91,24 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 933.689,8 | 106,96 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 911.908,6 | 106,26 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 21.781,2 | 147,59 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 514.109,1 | 106,92 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 514.109,1 | 106,92 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 24.821.287,7 | 60,04 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 9.841.679,2 | 65,61 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 9.841.679,2 | 65,61 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 13.049.924,7 | 57,48 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 46.700,3 | 54,26 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 280.202,1 | 25,10 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 954,0 | 8,54 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.601.827,4 | 65,96 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 27.451.232,1 | 61,75 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.020.025,0 | 79,24 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 1.529.972,0 | 78,09 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 8.880,0 | 8,88 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 249.304,0 | 64,75 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 30.568,1 | 33,96 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 198.737,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 2.563,9 | 17,09 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.020.025,0 | 79,24 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 4.871.686,3 | 58,92 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.875.764,5 | 62,53 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 2.609.985,0 | 57,48 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 9.340,0 | 54,26 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 56.040,4 | 25,10 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 190,8 | 8,54 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 320.365,6 | 65,96 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 8.595.886,6 | 73,92 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 8.515.265,7 | 73,73 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Recarga de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 80.620,9 | 101,70 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 3.643.579,4 | 111,05 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 4º Bim/2016 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.850.000,0 | 5.942.800,8 | 4.306.691,6 | 72,47 | 4.306.691,6 | 72,47 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 5.942.800,8 | 4.306.691,6 | 72,47 | 4.306.691,6 | 72,47 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 6.809.000,0 | 5.578.585,4 | 81,93 | 4.268.682,1 | 62,69 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 475.524,0 | 419.250,0 | 88,17 | 303.316,0 | 63,79 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 6.333.476,0 | 5.159.335,4 | 81,46 | 3.965.366,1 | 62,61 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 12.751.800,8 | 9.885.277,0 | 77,52 | 8.575.373,7 | 67,25 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 8.575.373,70 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 50,10 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 49,66 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 0,24 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (e) | % (e/d)x100 | Até 4º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 1.005.524,0 | 419.250,0 | 41,69 | 303.316,0 | 30,16 | |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 475.524,0 | 419.250,0 | 88,17 | 303.316,0 | 63,79 | |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 530.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 14.426.776,8 | 10.700.421,9 | 74,17 | 9.382.091,4 | 65,03 | |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 12.276.276,8 | 9.466.027,0 | 77,11 | 8.272.057,7 | 67,38 | |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.150.500,0 | 1.234.394,9 | 57,40 | 1.110.033,7 | 51,62 | |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.432.300,8 | 11.119.671,9 | 72,05 | 9.685.407,4 | 62,76 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | |
| VALOR | | | | | | | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 3.643.579,40 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 80.620,90 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 3.724.200,30 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | | | 5.961.207,10 |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | | | 21,72 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 4º Bim/2016 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.016.000,0 | 1.586.480,2 | 78,69 | 1.358.112,9 | 67,37 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 689.368,5 | 415.254,6 | 60,24 | 287.662,2 | 41,73 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.705.368,5 | 2.001.734,8 | 73,99 | 1.645.775,1 | 60,83 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 18.137.669,3 | 13.121.406,7 | 72,34 | 11.331.182,5 | 62,47 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 8.515.265,70 | 1.529.972,00 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 80.620,90 | 2.563,90 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.595.886,60 | 1.532.535,90 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 8.595.886,60 | 1.532.535,90 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 1.110.033,70 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 1.110.033,70 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 4.871.686,30 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 5.981.720,00 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,79 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 50,10 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 2.629.944,4 | 84,46 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 965.698,2 | 84,77 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 104.798,5 | 91,24 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 911.908,6 | 106,26 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 514.109,1 | 106,92 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 7.391,4 | 125,90 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 118.846,0 | 24,66 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 7.192,6 | 21,76 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 24.821.287,7 | 60,04 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 9.841.679,2 | 65,61 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 954,0 | 8,54 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.601.827,4 | 65,96 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 13.049.924,7 | 57,48 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 280.202,1 | 25,10 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 46.700,3 | 54,26 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 46.700,3 | 54,26 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 27.451.232,1 | 61,75 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 4.313.289,3 | 54,41 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 4.229.544,7 | 59,05 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 83.744,6 | 49,55 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 4.313.289,3 | 54,41 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 4º Bim/2016 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.505.920,3 | 14.825.758,1 | 76,01 | 13.904.177,8 | 71,28 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 9.190.000,0 | 7.363.220,5 | 80,12 | 7.309.921,3 | 79,54 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 10.315.920,3 | 7.462.537,6 | 72,34 | 6.594.256,5 | 63,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 1.454.000,0 | 189.552,3 | 13,04 | 97.654,4 | 6,72 |
| Investimentos | 823.000,0 | 1.454.000,0 | 189.552,3 | 13,04 | 97.654,4 | 6,72 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 15.015.310,4 | 71,64 | 14.001.832,2 | 66,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2016 (h) | % (h/lv) | Até 4º Bim/2016 (i) | % (i/vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.971.920,3 | 5.743.146,3 | 38,25 | 4.968.439,4 | 35,48 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 8.176.920,3 | 5.126.609,1 | 34,14 | 4.598.898,2 | 32,84 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 795.000,0 | 616.537,2 | 4,11 | 369.541,2 | 2,64 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.971.920,3 | 5.743.146,3 | 38,25 | 4.968.439,4 | 35,48 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.988.000,0 | 9.272.164,1 | 61,75 | 9.033.392,8 | 64,52 |

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) | | | | | 32,91 % | |
|--|---------------------|-----------------------|---|---|-------------------------------|-----------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ | | | | | 4.915.708,0 | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
| | | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Total (VIII) | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Total (IX) | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 4º Bim/2016 (l) | % (l / total l) | Até 4º Bim/2016 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.526.879,8 | 1.912.218,0 | 12,74 | 1.604.100,4 | 11,46 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 3.984.040,5 | 2.742.929,4 | 18,27 | 2.559.744,6 | 18,28 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 663.000,0 | 471.461,7 | 3,14 | 435.053,1 | 3,11 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.786.000,0 | 9.888.701,3 | 65,86 | 9.402.934,0 | 67,16 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 15.015.310,4 | 100,00 | 14.001.832,1 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | | | | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | | | | | |
| | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 |
| DESPESAS DE PPP | | | | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | |
| Das Estaduais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 74.237,163,1 | 76.711,769,4 | 79.268.663,7 | 81.911.195,7 | 84.941.606,6 | 87.463.032,5 | 90.378.507,2 | 93.391.185,8 | 96.504.247,7 | 99.721.100,4 | 103.045.183,0 | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 04/07/2017 16:36h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 11.341.350,2 | 53.190.227,2 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 2.365.236,3 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 88.328.718,3 | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.550.026,4 | 66.054.228,8 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.550.084,2 | 55.555.463,5 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.550.026,5 | 66.054.228,9 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.550.084,3 | 55.555.463,6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 75.980.330,5 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 978.827,5 | 3.364.019,6 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 1.704.781,3 | 7.742.001,2 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -725.953,8 | -4.377.981,6 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 1.035.761,9 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | -3.324.869,8 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.910.722,3 | 0,0 | 1.888.278,2 | 3.022.444,1 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 22.202.290,9 | 0,0 | 5.758.497,4 | 18.012.838,1 |
| Poder Legislativo | | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL | | 27.124.307,3 | 0,0 | 7.646.775,6 | 21.046.576,3 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 5.961.207,1 | 25% | 21,7% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 8.575.373,7 | 60% | 50,1% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 9.272.164,1 | 15,0% | 32,9% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 10.007.489,1 | 12,5 | 62.005.501,6 | 77,4 | 18.122.927,7 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 10.007.489,1 | 12,5 | 62.005.501,6 | 77,5 | 18.020.204,1 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 508.641,2 | 15,1 | 3.597.355,6 | 106,7 | -225.805,7 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 460.672,2 | 17,8 | 2.957.186,6 | 114,0 | -364.153,7 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 47.969,0 | 6,3 | 640.169,0 | 83,5 | 126.542,0 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 287.055,4 | 8,8 | 1.839.629,5 | 56,4 | 1.422.582,8 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 198.459,6 | 7,8 | 740.639,5 | 29,3 | 1.790.860,5 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E | 730.712,3 | 730.712,3 | 88.595,8 | 12,1 | 1.098.990,0 | 150,4 | -368.277,7 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 262.519,7 | 6,3 | 2.253.961,5 | 53,7 | 1.940.964,1 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 12.970,0 | 7,2 | 96.713,5 | 53,7 | 83.286,5 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 249.549,7 | 6,2 | 2.157.248,0 | 53,7 | 1.857.677,6 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 800,0 | 0,4 | 74.804,2 | 33,4 | 149.003,3 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 800,0 | 0,4 | 74.804,2 | 33,4 | 149.003,3 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 8.723.709,8 | 13,7 | 52.074.797,1 | 81,6 | 11.756.343,5 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 8.723.709,8 | 13,7 | 47.465.737,4 | 74,7 | 16.049.935,3 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 0,0 | 0,0 | 4.609.059,7 | 1.484,6 | -4.298.591,8 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 224.763,0 | 4,4 | 2.164.953,7 | 42,3 | 2.947.504,1 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 20.457,8 | 18,8 | 99.867,1 | 91,8 | 8.971,2 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 158.029,2 | 12,0 | 858.127,8 | 65,2 | 458.302,4 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 18.857,7 | 3,7 | 226.682,1 | 43,9 | 289.509,5 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 27.418,3 | 0,9 | 980.276,8 | 30,9 | 2.190.720,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 222.487,3 | 3,8 | 1.414.702,1 | 24,2 | 4.423.537,9 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 10.229.976,4 | 11,9 | 63.420.203,7 | 73,8 | 22.546.465,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 10.229.976,4 | 11,9 | 63.420.203,7 | 73,8 | 22.546.465,6 |
| DEFICIT | | | | | 4.508.648,6 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 10.229.976,4 | 11,9 | 67.928.852,3 | 79,0 | 18.037.817,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|-------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 222.487,3 | 3,8 | 1.414.702,1 | 24,2 | 4.423.537,9 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 222.487,3 | 5,4 | 1.364.509,6 | 33,4 | 2.724.490,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 0,0 | 0,0 | 50.192,5 | 2,9 | 1.699.047,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 222.487,3 | 3,8 | 1.414.702,1 | 24,2 | 4.423.537,9 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 10/2016 | | | Até 10/2016 | | | |
| | | | No Bimestre | (f) | | No Bimestre | (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 83.426.969,2 | 84.219.607,8 | 8.354.839,0 | 72.782.119,3 | 11.437.488,5 | 12.326.277,1 | 67.709.130,5 | 16.510.477,3 | 62.701.986,0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 77.532.969,2 | 80.571.047,8 | 7.731.939,2 | 70.571.164,3 | 9.999.883,5 | 11.806.991,9 | 66.116.721,5 | 14.454.326,3 | 61.254.069,3 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 45.247.100,0 | 49.651.032,5 | 7.829.843,6 | 45.588.248,1 | 4.092.784,4 | 7.771.917,4 | 45.101.798,3 | 4.549.234,2 | 41.367.553,6 |
| OUTRAS CORRENTES | 32.285.869,2 | 30.920.015,3 | 0,0 | 25.012.916,2 | 5.907.099,1 | 4.035.074,5 | 21.014.923,2 | 9.905.092,1 | 19.886.515,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.636.000,0 | 3.633.850,0 | 622.899,8 | 2.210.955,0 | 1.422.895,0 | 519.285,2 | 1.592.409,0 | 2.041.441,0 | 1.447.916,7 |
| INVESTIMENTOS | 2.615.000,0 | 2.188.690,0 | 356.528,2 | 989.798,6 | 1.198.891,4 | 249.553,6 | 374.612,6 | 1.814.077,4 | 230.120,3 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,0 | 1.445.160,0 | 266.371,6 | 1.221.156,4 | 224.003,6 | 269.731,6 | 1.217.796,4 | 227.363,6 | 1.217.796,4 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.258.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.578,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 1.565.467,2 | 219.528,7 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) | 85.963.669,2 | 86.004.796,8 | 8.265.501,1 | 74.319.730,0 | 11.685.066,8 | 12.373.388,9 | 67.928.852,3 | 18.075.944,5 | 62.921.514,7 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.963.669,2 | 86.004.796,8 | 8.265.501,1 | 74.319.730,0 | 11.685.066,8 | 12.373.388,9 | 67.928.852,3 | 18.075.944,5 | 62.921.514,7 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | | | | 74.319.730,0 | | | 67.928.852,3 | | 63.420.203,7 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.578,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 1.565.467,2 | 219.528,7 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.578,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 1.565.467,2 | 219.528,7 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.578,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 1.565.467,2 | 219.528,7 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 04/07/2017 16:40h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3.3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| | | | Até 10/2016 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2016 (d) | | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | |
| Legislativa | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.986.901,7 | 435.350,3 | 3,3 | 555.643,3 | 484.620,4 | 2.381.320,8 | 3,5 | |
| Administração | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 14.887.654,0 | -786.133,0 | 15,7 | 3.193.477,4 | 1.781.014,6 | 10.925.878,2 | 16,1 | |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 1.048.590,0 | 162.631,5 | 1,3 | 78.950,1 | 168.434,1 | 957.217,6 | 1,4 | |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 1.048.590,0 | 162.631,5 | 1,3 | 78.950,1 | 168.434,1 | 957.217,6 | 1,4 | |
| Assistência Social | | | | | | | | | |
| Assistência ao Idoso | 3.417.000,0 | 3.352.000,0 | 235.170,3 | 3,0 | 1.092.867,4 | 303.263,3 | 1.994.670,5 | 2,9 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 131.000,0 | 158.123,3 | 5.436,0 | 0,1 | 46.824,2 | 4.022,3 | 84.998,2 | 0,1 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 30.000,0 | 28.076,7 | 4.704,0 | 0,0 | 6.732,8 | 0,0 | 16.639,9 | 0,0 | |
| Assistência Comunitária | 775.000,0 | 548.800,0 | -12.949,2 | 0,3 | 323.745,8 | 3.683,9 | 164.810,1 | 0,2 | |
| Previdência Social | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.498.000,0 | 8.350.000,0 | 1.526.977,0 | 11,5 | -164.252,9 | 1.526.977,0 | 8.514.252,9 | 12,5 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 7.100.000,0 | 8.350.000,0 | 1.526.977,0 | 11,5 | -164.252,9 | 1.526.977,0 | 8.514.252,9 | 12,5 | |
| Saúde | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 2.763.736,8 | 23,9 | 3.180.873,2 | 2.804.862,8 | 16.806.695,0 | 24,7 | |
| Atenção Básica | 11.970.000,0 | 12.786.000,0 | 1.790.661,0 | 15,7 | 1.106.637,7 | 1.901.897,6 | 11.304.831,6 | 16,6 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.909.000,0 | 3.526.879,8 | 558.146,8 | 3,3 | 1.056.515,0 | 491.038,0 | 2.095.138,4 | 3,1 | |
| Vigilância Epidemiológica | 4.273.040,5 | 3.984.040,5 | 3.078.805,2 | 4,1 | 905.235,3 | 359.570,4 | 2.919.315,1 | 4,3 | |
| Educação | | | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | 665.000,0 | 663.000,0 | 79.053,2 | 0,7 | 112.485,1 | 52.356,8 | 487.409,9 | 0,7 | |
| Ensino Superior | 16.096.000,0 | 16.827.861,8 | 2.583.063,3 | 19,7 | 2.174.457,7 | 2.547.002,1 | 13.878.020,8 | 20,4 | |
| Educação Infantil | 14.299.000,0 | 15.985.250,8 | 2.518.177,6 | 18,9 | 1.915.327,0 | 2.484.441,5 | 13.412.799,7 | 19,7 | |
| Educação Especial | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | 91.970,5 | 0,0 | 29,5 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 1.670.000,0 | 750.611,0 | 64.885,7 | 0,8 | 167.160,1 | 62.560,5 | 465.191,6 | 0,7 | |
| Cultura | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Difusão Cultural | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Urbanismo | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 1.178.950,0 | 564.740,0 | 61.901,7 | 0,7 | 30.182,5 | 77.831,7 | 516.927,5 | 0,8 | |
| Infra-estrutura Urbana | 1.114.950,0 | 549.110,0 | 61.901,7 | 0,7 | 30.182,5 | 77.831,7 | 511.927,5 | 0,8 | |
| Serviços Urbanos | 64.000,0 | 15.630,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | |
| Habituação Urbana | 3.395.000,0 | 3.523.328,0 | 265.241,3 | 4,3 | 345.760,9 | 400.706,7 | 2.824.390,0 | 4,2 | |
| | 1.902.000,0 | 1.723.810,0 | 221.516,4 | 2,1 | 144.704,4 | 307.392,4 | 1.549.250,3 | 2,3 | |
| | 414.000,0 | 157.050,0 | 0,0 | 0,0 | 157.050,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| | 1.080.000,0 | 1.642.468,0 | 43.724,9 | 2,2 | 44.006,5 | 93.314,3 | 1.275.139,7 | 1,9 | |
| | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

7,8

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2016 (b) | | Até 10/2016 (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | % (b/total b) |
| Gestão Ambiental | 6.075.000,0 | 6.140.610,0 | 402.547,4 | 5.817.816,6 | 322.793,4 | 1.373.342,7 | 4.526.252,3 | 6,7 | 1.614.357,7 |
| Administração Geral | 2.601.000,0 | 2.697.720,0 | 402.547,4 | 2.499.352,1 | 198.367,9 | 419.216,6 | 2.478.008,6 | 3,6 | 219.711,4 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,0 | 3.442.890,0 | 0,0 | 3.318.464,5 | 124.425,5 | 954.126,1 | 2.048.243,7 | 3,0 | 1.394.646,3 |
| Controle Ambiental | 75.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Agricultura | 2.859.000,0 | 3.031.778,0 | 359.020,2 | 2.691.387,7 | 340.390,3 | 455.815,9 | 2.556.868,2 | 3,8 | 474.909,8 |
| Administração Geral | 1.739.000,0 | 2.574.368,0 | 355.170,2 | 2.318.284,7 | 256.083,4 | 435.257,9 | 2.215.610,2 | 3,3 | 358.757,8 |
| Promoção da Produção Vegetal | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 157.000,0 | 17.760,0 | 3.850,0 | 17.758,7 | 1,3 | 7.913,7 | 7.913,7 | 0,0 | 9.846,3 |
| Extensão Rural | 940.000,0 | 439.650,0 | 0,0 | 355.344,3 | 84.305,7 | 12.644,3 | 333.344,3 | 0,5 | 106.305,7 |
| Transporte | 720.000,0 | 683.004,0 | 78.960,7 | 640.399,1 | 42.604,9 | 132.674,1 | 603.190,4 | 0,9 | 79.813,6 |
| Administração Geral | 705.000,0 | 683.004,0 | 78.960,7 | 640.399,1 | 42.604,9 | 132.674,1 | 603.190,4 | 0,9 | 79.813,6 |
| Transporte Rodoviário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 396.350,0 | 0,0 | 396.323,2 | 26,8 | 0,0 | 5.650,0 | 0,0 | 390.700,0 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 5.650,0 | 0,0 | 5.650,0 | 0,0 | 0,0 | 5.650,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 40.000,0 | 390.700,0 | 0,0 | 390.673,2 | 26,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 390.700,0 |
| Encargos especiais | 1.021.000,0 | 1.445.160,0 | 266.371,6 | 1.221.156,4 | 224.003,6 | 269.731,6 | 1.217.796,4 | 1,8 | 227.363,6 |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.445.160,0 | 266.371,6 | 1.221.156,4 | 224.003,6 | 269.731,6 | 1.217.796,4 | 1,8 | 227.363,6 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.576,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 0,3 | 1.565.467,2 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.669,2 | 86.004.796,8 | 8.265.501,1 | 74.319.729,9 | 11.685.066,8 | 12.373.388,8 | 67.928.852,4 | 100,00 | 18.075.944,4 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2016 (b) | | Até 10/2016 (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | % (b/total b) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.536.700,0 | 1.785.189,0 | -89.337,9 | 1.537.610,7 | 247.576,3 | 47.111,8 | 219.721,8 | 0,3 | 1.565.467,2 |
| Administração | 1.101.000,0 | 430.513,0 | -127.171,0 | 298.561,1 | 131.951,9 | 32.782,8 | 145.460,7 | 0,2 | 285.052,3 |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 430.513,0 | -127.171,0 | 298.561,1 | 131.951,9 | 32.782,8 | 145.460,7 | 0,2 | 285.052,3 |
| Assistência Social | 100.000,0 | 165.000,0 | 23.504,1 | 113.886,0 | 51.114,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 165.000,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 4.118,2 | 5.881,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Assistência Comunitária | 100.000,0 | 155.000,0 | 23.504,1 | 109.767,8 | 45.232,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 155.000,0 |
| Previdência Social | 85.700,0 | 97.700,0 | 14.329,0 | 74.068,1 | 23.631,9 | 14.329,0 | 74.068,1 | 0,1 | 23.631,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 97.700,0 | 14.329,0 | 74.068,1 | 23.631,9 | 14.329,0 | 74.068,1 | 0,1 | 23.631,9 |
| Educação | 1.250.000,0 | 1.091.976,0 | 0,0 | 1.051.095,4 | 40.880,6 | 0,0 | 193,0 | 0,0 | 1.091.783,0 |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 1.052.026,0 | 0,0 | 1.051.095,4 | 930,6 | 0,0 | 193,0 | 0,0 | 1.051.833,0 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 39.950,0 | 0,0 | 0,0 | 39.950,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 39.950,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.930.726,4 | 7.950.169,4 | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 8.464.998,7 | 6.447.278,5 | 6.432.299,9 | 6.413.641,7 | 6.040.189,4 | 5.818.025,6 | 5.328.008,8 | 5.710.474,8 | 81.789.279,6 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 316.565,5 | 195.943,0 | 332.011,1 | 213.153,7 | 312.157,0 | 413.478,5 | 570.811,7 | 688.868,8 | 285.825,9 | 272.407,6 | 221.406,6 | 287.234,7 | 4.109.864,1 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 22.892,6 | 22.957,0 | 26.403,2 | 9.740,9 | 9.555,0 | 7.677,8 | 276.242,0 | 450.010,4 | 96.986,4 | 89.082,5 | 67.513,7 | 59.238,3 | 1.138.299,8 | 1.138.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 162.986,5 | 75.210,3 | 144.915,8 | 91.740,0 | 105.927,6 | 176.701,3 | 148.707,9 | 81.076,2 | 88.564,3 | 74.275,6 | 78.913,9 | 119.996,9 | 1.349.016,3 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 18.490,0 | 24.275,0 | 27.894,8 | 8.325,0 | 19.400,0 | 5.410,0 | 7.625,0 | 16.579,7 | 11.360,0 | 8.205,0 | 3.100,0 | 17.422,2 | 168.085,7 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 77.072,6 | 31.976,4 | 88.967,6 | 48.849,3 | 58.280,8 | 78.549,4 | 73.027,3 | 62.475,4 | 50.529,9 | 53.429,2 | 46.973,6 | 67.513,6 | 737.645,1 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 35.123,8 | 41.524,3 | 43.829,7 | 54.498,5 | 118.993,6 | 145.140,0 | 65.209,5 | 78.728,1 | 38.385,3 | 47.415,3 | 24.905,4 | 23.063,7 | 716.817,2 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 183.835,3 | 146.860,0 | 218.693,1 | 139.561,4 | 148.608,9 | 226.001,5 | 214.328,1 | 221.944,7 | 202.576,3 | 180.860,1 | 188.843,8 | 98.211,6 | 2.170.324,8 | 3.262.212,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 184.853,9 | 205.370,9 | 251.143,0 | 266.433,6 | 459.098,1 | 363.906,3 | 121.304,8 | 195.033,6 | 193.149,2 | 141.373,2 | 168.224,2 | 94.295,5 | 2.644.186,3 | 4.194.925,6 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 13.615,4 | 9.492,5 | 11.341,4 | 18.157,9 | 8.238,3 | 8.207,8 | 10.489,7 | 6.472,7 | 3.050,2 | 8.046,2 | 800,0 | 0,0 | 97.912,1 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.900.026,3 | 7.151.864,5 | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 5.471.539,8 | 5.000.380,2 | 5.151.956,8 | 4.986.360,7 | 4.562.946,4 | 5.191.757,7 | 70.029.366,5 | 72.099.972,4 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.115.108,3 | 1.885.574,6 | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 1.459.528,8 | 1.205.807,3 | 1.337.080,1 | 1.084.159,5 | 881.638,2 | 1.070.216,2 | 14.794.216,5 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.813,7 | 5.813,7 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 70.002,4 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 372,7 | 633,1 | 168,8 | 106,9 | 500,5 | 63,2 | 63,1 | 37,5 | 14,2 | 0,0 | 2.435,5 | 9.602,9 | 13.998,4 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.542.728,6 | 2.079.004,9 | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 1.623.196,1 | 1.535.045,4 | 1.503.211,3 | 1.498.030,2 | 1.479.372,6 | 1.569.771,2 | 19.720.802,0 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 21.517,7 | 24.709,1 | 435.100,9 | 468.229,4 | 286.295,9 | 159.192,4 | 59.074,7 | 73.652,2 | 64.444,7 | 55.837,4 | 36.574,5 | 20.073,0 | 1.704.701,9 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 36.928,2 | 35.709,3 | 47.029,5 | 39.310,7 | 37.608,6 | 41.906,0 | 18.946,4 | 19.872,1 | 40.428,6 | 35.100,1 | 38.436,7 | 35.175,6 | 428.451,8 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 902.193,5 | 1.202.800,4 | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 1.121.779,5 | 938.775,4 | 902.228,7 | 976.186,3 | 865.242,3 | 879.942,6 | 12.365.444,6 | 11.549.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.275.363,6 | 1.917.619,4 | 4.408.177,5 | 1.317.638,5 | 3.036.362,5 | 1.089.653,7 | 1.183.113,7 | 1.221.352,8 | 1.298.711,7 | 1.331.209,7 | 1.253.409,1 | 1.601.138,7 | 20.933.750,9 | 19.206.085,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 331.830,0 | 240.638,5 | 257.231,3 | 439.000,2 | 204.381,2 | 282.403,2 | 43.825,8 | 300.941,7 | 203.631,0 | 228.977,8 | 185.787,8 | 38.975,3 | 2.737.623,8 | 5.112.457,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 624.434,9 | 710.969,1 | 1.777.400,3 | 720.940,1 | 622.998,2 | 702.961,6 | 719.547,0 | 658.128,2 | 588.202,5 | 623.688,4 | 589.230,8 | 640.223,0 | 7.978.724,1 | 10.900.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 845.926,3 | 2.531.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 79.941,1 | 25.345,8 | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 845.926,3 | 2.531.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 544.493,8 | 685.623,3 | 692.006,1 | 712.495,8 | 614.009,9 | 618.369,6 | 633.329,5 | 568.050,3 | 497.632,2 | 535.793,0 | 488.859,0 | 542.135,3 | 7.132.797,8 | 8.268.831,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.306.291,5 | 7.239.200,3 | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 5.712.752,9 | 5.755.513,9 | 5.451.966,9 | 5.194.337,2 | 4.738.778,0 | 5.070.251,8 | 73.810.555,5 | 77.394.205,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 73.810.555,36
RCL dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 | Até 5º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 2.627.672,6 | 2.378.056,2 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 2.627.672,6 | 2.378.056,2 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 740.639,5 | 904.388,0 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 740.639,5 | 904.388,0 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 732.109,4 | 896.151,1 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 8.414,7 | 7.186,9 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 115,4 | 1.050,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 1.873.682,5 | 1.466.296,9 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 96.713,5 | 95.027,8 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 1.776.969,0 | 1.371.269,1 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 13.350,6 | 7.371,3 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 13.350,6 | 7.371,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.376.795,1 | 1.478.539,5 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 4.004.467,7 | 3.856.595,7 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 5º Bim/2016 | 5º Bim/2015 | 5º Bim/2016 | 5º Bim/2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.004.000,0 | 9.503.000,0 | 9.364.981,9 | 6.424.451,7 | 9.322.736,0 | 6.302.338,6 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.153.000,0 | 850.729,0 | 6.424.451,7 | 808.483,1 | 6.302.338,6 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.143.000,0 | 850.729,0 | 6.420.530,3 | 808.483,1 | 6.298.417,2 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 3.921,4 | 0,0 | 3.921,4 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.350.000,0 | 8.514.252,9 | 0,0 | 8.514.252,9 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.350.000,0 | 8.514.252,9 | 0,0 | 8.514.252,9 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 6.919.026,5 | 0,0 | 6.919.026,5 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 950.000,0 | 718.318,0 | 0,0 | 718.318,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 876.908,4 | 0,0 | 876.908,4 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 200.000,0 | 168.000,0 | 119.011,7 | 7.528,5 | 119.011,7 | 7.528,5 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 9.671.000,0 | 9.483.993,6 | 6.431.980,2 | 9.441.747,7 | 6.309.867,1 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | 532.000,0 | -- | -- | -5.437.280,0 | -2.453.271,4 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 5º Bim/2016 | Até 5º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Out/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | -21.020.503,4 | 0,0 |
| Investimentos | 6.530.080,4 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | -14.490.423,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 | Até 5º Bim/2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.376.795,1 | 1.478.539,5 |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 1.364.509,5 | 1.478.264,5 |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 116.823,2 | 402.114,1 |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 116.823,2 | 402.114,1 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 97.086,5 | 395.134,5 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 12.987,4 | 6.089,6 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 6.749,3 | 890,0 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 101.008,5 | 263.680,8 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.146.677,8 | 812.469,6 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 12.285,6 | 275,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.376.795,1 | 1.478.539,5 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 | Até 5º Bim/2015 | Até 5º Bim/2016 | Até 5º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 168.000,0 | 119.011,7 | 7.528,5 | 119.011,7 | 7.528,5 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 168.000,0 | 119.011,7 | 7.528,5 | 119.011,7 | 7.528,5 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 168.000,0 | 119.011,7 | 7.528,5 | 119.011,7 | 7.528,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/Ago/2016 (b) | Em 31/Out/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 1.408.532,6 | 2.188.468,2 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 4.364.112,6 | 5.089.772,8 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 2.955.580,0 | 2.901.304,6 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 4.134.111,5 | 3.354.175,9 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -1.408.532,6 | -2.188.468,2 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Out/2016 (c - a) |
| VALOR | -779.935,6 | 255.826,3 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2015 | Em 31/Ago/2016 | Em 31/Out/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -14.110.263,5 | -14.510.263,5 |
| Ativo Disponível | 0,0 | -14.090.423,0 | -14.490.423,0 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 14.510.263,5 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 14.510.263,5 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Out/2016 | Jan a Out/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 61.262.955,5 | 63.020.778,8 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 3.597.355,5 | 3.509.009,1 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 1.092.450,2 | 681.847,7 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 1.110.819,5 | 1.180.440,8 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 125.320,7 | 190.210,8 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 628.596,3 | 527.958,2 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 640.168,8 | 928.551,6 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 3.204.139,0 | 3.421.490,8 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 2.105.149,0 | 2.382.652,5 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 1.098.990,0 | 1.038.838,3 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 96.713,5 | 95.027,9 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 2.253.961,5 | 1.915.351,7 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 2.157.248,0 | 1.820.323,8 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 52.074.797,1 | 52.036.010,7 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 9.527.398,3 | 9.252.242,8 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 12.879.254,7 | 13.268.542,9 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 46.700,4 | 46.509,7 |
| Convênios | 310.467,9 | 4.609.059,7 | 3.391.268,4 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 25.012.384,0 | 26.077.446,9 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 2.289.950,4 | 3.959.240,3 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 226.682,1 | 233.023,9 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 2.063.268,3 | 3.726.216,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 875.889,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 853.100,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 22.789,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 875.889,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 61.262.955,5 | 63.896.667,8 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Out/2016 | Jan a Out/2015 | Jan a Out/2016 | Jan a Out/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 82.356.236,8 | 72.108.774,9 | 70.390.370,5 | 66.336.443,3 | 63.913.788,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.436.221,5 | 47.095.858,8 | 35.739.468,3 | 45.321.520,1 | 34.308.141,4 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 30.920.015,3 | 25.012.916,2 | 34.650.902,1 | 21.014.923,2 | 29.605.647,3 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 82.356.236,8 | 72.108.774,9 | 70.390.370,5 | 66.336.443,3 | 63.913.788,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.633.850,0 | 2.210.955,0 | 2.487.856,4 | 1.592.409,1 | 1.820.621,2 |
| Investimentos | 2.188.690,0 | 989.798,6 | 1.378.182,6 | 374.612,6 | 714.307,3 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.445.160,0 | 1.221.156,4 | 1.109.673,8 | 1.217.796,4 | 1.106.313,8 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 2.188.690,0 | 989.798,6 | 1.378.182,6 | 374.612,7 | 714.307,4 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 84.559.636,8 | 73.098.573,5 | 71.768.553,1 | 66.711.056,0 | 64.628.096,1 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -2.638.043,8 | -11.835.618,0 | -7.871.885,3 | -5.448.100,5 | -731.428,3 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|-------------|-------|-------------|-------------|--------------------------------|----------------|-------|-------------|--------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.520.543,9 | 2.330.557,4 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 5.444.427,2 | 16.104.355,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 217.784,3 | 446.060,8 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 284.203,1 | 1.276.697,8 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 203.050,5 | 91.678,2 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 64.029,5 | 331.639,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 1.175,0 | 2.230,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 27.828,6 | 37.254,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.942.553,7 | 2.968.168,6 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.820.488,4 | 17.962.141,2 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 1.942.553,7 | 2.968.168,6 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 5.820.488,4 | 17.962.141,2 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 5º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 3.107.497,5 | 99,79 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 1.218.534,6 | 74,19 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 1.092.450,2 | 95,90 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 126.084,4 | 25,05 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 125.361,5 | 106,44 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 125.320,7 | 109,11 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 40,8 | 1,40 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 1.135.005,1 | 130,02 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 1.110.819,5 | 129,44 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 24.185,6 | 163,89 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 628.596,3 | 130,73 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 628.596,3 | 130,73 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 29.976.259,2 | 72,50 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 11.793.533,6 | 78,62 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 11.793.533,6 | 78,62 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 16.099.068,5 | 70,92 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 58.375,4 | 67,83 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 353.814,4 | 31,69 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 12.992,4 | 116,37 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.658.474,9 | 68,29 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 33.083.756,7 | 74,42 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.515.534,7 | 98,68 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 1.874.311,7 | 95,67 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 12.400,0 | 12,40 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 318.260,0 | 82,66 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 38.708,2 | 43,01 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 269.135,8 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 2.719,0 | 18,13 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.515.534,7 | 98,68 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 5.902.680,6 | 71,38 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 2.266.135,3 | 75,54 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 3.219.813,8 | 70,92 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 11.675,0 | 67,83 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 70.762,9 | 31,69 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 2.598,4 | 116,36 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 331.695,2 | 68,29 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 10.350.627,6 | 89,01 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 10.260.450,6 | 88,84 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 90.177,0 | 113,76 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 4.357.770,0 | 132,82 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 5º Bim/2016 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE | 5.850.000,0 | 5.942.800,8 | 5.322.630,9 | 89,56 | 5.322.630,9 | 89,56 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 5.942.800,8 | 5.322.630,9 | 89,56 | 5.322.630,9 | 89,56 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 6.809.000,0 | 6.424.595,6 | 94,35 | 5.275.067,5 | 77,47 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 423.524,0 | 419.250,0 | 98,99 | 354.548,8 | 83,71 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 6.385.476,0 | 6.005.345,6 | 94,05 | 4.920.518,7 | 77,06 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 12.751.800,8 | 11.747.226,5 | 92,12 | 10.597.698,4 | 83,11 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|---------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 10.597.698,40 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 51,42 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 50,96 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | -2,39 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (e) | % (e/d)x100 | Até 5º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 573.824,0 | 465.360,0 | 81,10 | 354.548,8 | 61,79 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 423.524,0 | 419.250,0 | 98,99 | 354.548,8 | 83,71 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 150.300,0 | 46.110,0 | 30,68 | 0,0 | 0,00 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 14.439.216,8 | 12.960.696,3 | 89,76 | 11.578.007,9 | 80,18 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 12.328.276,8 | 11.327.976,5 | 91,89 | 10.243.149,6 | 83,09 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.110.940,0 | 1.632.719,8 | 77,35 | 1.334.858,3 | 63,24 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.013.040,8 | 13.426.056,3 | 89,43 | 11.932.556,7 | 79,48 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 4.357.770,00 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | 90.177,00 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 0,00 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | 4.447.947,00 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 7.484.609,70 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | 22,62 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 5º Bim/2016 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.026.060,0 | 1.766.361,5 | 87,18 | 1.554.360,9 | 76,72 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 788.737,0 | 512.052,2 | 64,92 | 391.266,8 | 49,61 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.814.797,0 | 2.278.413,7 | 80,94 | 1.945.627,7 | 69,12 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 17.827.837,8 | 15.704.470,0 | 88,09 | 13.878.184,4 | 77,85 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.260.450,60 | 1.874.311,70 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 90.177,00 | 2.719,00 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 10.350.627,60 | 1.877.030,70 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 10.350.627,60 | 1.877.030,70 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 1.334.858,30 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 1.334.858,30 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 5.902.680,60 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 7.237.538,90 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,88 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 51,42 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 3.107.497,5 | 99,79 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 1.092.450,2 | 95,90 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 125.320,7 | 109,11 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 1.110.819,5 | 129,44 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 628.596,3 | 130,73 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 10.406,5 | 177,25 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 129.771,3 | 26,92 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 10.133,0 | 30,65 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 29.976.259,2 | 72,50 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 11.793.533,6 | 78,62 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 12.992,4 | 116,37 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.658.474,9 | 68,29 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 16.099.068,5 | 70,92 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 353.814,4 | 31,69 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 58.375,4 | 67,83 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 58.375,4 | 67,83 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 33.083.756,7 | 74,42 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 5.541.734,6 | 69,90 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 5.440.253,2 | 75,95 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 101.481,4 | 60,05 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 5.541.734,6 | 69,90 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 5º Bim/2016 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.505.920,3 | 17.232.966,7 | 88,35 | 16.463.129,0 | 84,40 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 9.190.000,0 | 8.751.078,9 | 95,22 | 8.638.994,3 | 94,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 10.315.920,3 | 8.481.887,8 | 82,22 | 7.824.134,7 | 75,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 1.454.000,0 | 546.080,5 | 37,56 | 343.566,0 | 23,63 |
| Investimentos | 823.000,0 | 1.454.000,0 | 546.080,5 | 37,56 | 343.566,0 | 23,63 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 17.779.047,2 | 84,82 | 16.806.695,0 | 80,18 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (h) | % (h/lv) | Até 5º Bim/2016 (i) | % (i/vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.971.920,3 | 6.785.213,7 | 38,16 | 6.000.077,4 | 35,70 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 8.176.920,3 | 6.099.684,8 | 34,31 | 5.501.863,3 | 32,74 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 795.000,0 | 685.528,9 | 3,86 | 498.214,1 | 2,96 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.971.920,3 | 6.785.213,7 | 38,16 | 6.000.077,4 | 35,70 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.988.000,0 | 10.993.833,5 | 61,84 | 10.806.617,6 | 64,30 |

| | |
|--|---------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) | 32,66 % |
|--|---------|

| | |
|---|-------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ | 5.844.054,1 |
|---|-------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 5º Bim/2016 (l) | % (l / total l) | Até 5º Bim/2016 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.526.879,8 | 2.470.364,8 | 13,89 | 2.095.138,4 | 12,47 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 3.984.040,5 | 3.078.805,2 | 17,32 | 2.919.315,1 | 17,37 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 663.000,0 | 550.514,9 | 3,10 | 487.409,9 | 2,90 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.786.000,0 | 11.679.362,3 | 65,69 | 11.304.831,6 | 67,26 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 20.959.920,3 | 17.779.047,2 | 100,00 | 16.806.695,0 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 10.229.976,4 | 63.420.203,7 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 4.508.648,6 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 86.004.796,8 | | |
| Despesas Empenhadas | | 8.265.501,1 | 74.319.730,0 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.373.388,9 | 67.928.852,3 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 8.265.501,1 | 74.319.729,9 | | |
| Despesas Liquidadas | | 12.373.388,8 | 67.928.852,4 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 73.810.555,5 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 640.448,3 | 4.004.467,7 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 1.699.746,5 | 9.441.747,7 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -1.059.298,2 | -5.437.280,0 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 255.826,3 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | -5.448.100,5 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.910.722,3 | 0,0 | 1.942.553,7 | 2.968.168,6 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 22.202.290,9 | 0,0 | 5.820.488,4 | 17.950.847,1 |
| Poder Legislativo | | 11.294,1 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 |
| TOTAL | | 27.124.307,3 | 0,0 | 7.763.042,1 | 20.930.309,8 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 7.484.609,7 | 25% | | 22,6% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 10.597.698,4 | 60% | | 51,4% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 10.993.833,5 | 15,0% | | 32,7% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.128.429,3 | 80.128.429,3 | 22.966.239,9 | 28,7 | 84.971.741,4 | 106,0 | -4.843.312,1 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.025.705,7 | 80.025.705,7 | 22.966.239,9 | 28,7 | 84.971.741,4 | 106,2 | -4.946.035,7 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.371.549,9 | 3.371.549,9 | 735.160,3 | 21,8 | 4.332.515,8 | 128,5 | -960.965,9 |
| Impostos | 2.593.032,9 | 2.593.032,9 | 684.684,9 | 26,4 | 3.641.871,4 | 140,4 | -1.048.838,5 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 50.475,4 | 6,6 | 690.644,4 | 90,1 | 76.066,6 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.262.212,3 | 3.262.212,3 | 19.028,0 | 0,6 | 1.858.657,6 | 57,0 | 1.403.554,7 |
| Contribuições Sociais | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 18.907,3 | 0,7 | 759.546,8 | 30,0 | 1.771.953,2 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E | 730.712,3 | 730.712,3 | 120,7 | 0,0 | 1.099.110,7 | 150,4 | -368.398,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.194.925,6 | 4.194.925,6 | 215.845,6 | 5,1 | 2.469.807,1 | 58,9 | 1.725.118,5 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 6.697,0 | 3,7 | 103.410,5 | 57,5 | 76.589,5 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 4.014.925,6 | 4.014.925,6 | 209.148,6 | 5,2 | 2.366.396,6 | 58,9 | 1.648.529,0 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 48,0 | 0,0 | 74.852,2 | 33,4 | 148.955,3 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 48,0 | 0,0 | 74.852,2 | 33,4 | 148.955,3 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.831.140,6 | 63.831.140,6 | 21.264.488,6 | 33,3 | 73.339.285,6 | 114,9 | -9.508.145,0 |
| Transferências Intergovernamentais | 63.515.672,7 | 63.515.672,7 | 13.782.491,9 | 21,7 | 61.248.229,2 | 96,4 | 2.267.443,5 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 310.467,9 | 310.467,9 | 7.481.996,7 | 2.409,9 | 12.091.056,4 | 3.894,5 | -11.780.588,5 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.112.457,8 | 5.112.457,8 | 731.669,4 | 14,3 | 2.896.623,1 | 56,7 | 2.215.834,7 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 15.042,5 | 13,8 | 114.909,6 | 105,6 | -6.071,3 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 646.778,6 | 49,1 | 1.504.906,4 | 114,3 | -188.476,2 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 8.629,9 | 1,7 | 235.312,0 | 45,6 | 280.879,6 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.170.997,7 | 3.170.997,7 | 61.218,4 | 1,9 | 1.041.495,1 | 32,8 | 2.129.502,6 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 102.723,6 | 102.723,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.723,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 16.747,6 | 16.747,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.747,6 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 201.611,0 | 3,5 | 1.616.313,1 | 27,7 | 4.221.926,9 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 23.167.850,9 | 26,9 | 86.588.054,5 | 100,7 | -621.385,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 23.167.850,9 | 26,9 | 86.588.054,5 | 100,7 | -621.385,2 |
| DEFICIT | | | | | | 0,0 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.966.669,3 | 85.966.669,3 | 23.167.850,9 | 26,9 | 86.588.054,5 | 100,7 | -621.385,2 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | 0,0 | |
| Superavit Financeiro | | | | | | 0,0 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 0,0 | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|-------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 201.611,0 | 3,5 | 1.616.313,1 | 27,7 | 4.221.926,9 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 201.611,0 | 4,9 | 1.566.120,6 | 38,3 | 2.522.879,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.749.240,0 | 1.749.240,0 | 0,0 | 0,0 | 50.192,5 | 2,9 | 1.699.047,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.838.240,0 | 5.838.240,0 | 201.611,0 | 3,5 | 1.616.313,1 | 27,7 | 4.221.926,9 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) | INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 12/2016 (f) | | No Bimestre | Até 12/2016 (h) | | | |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 83.426.969,2 | 89.005.055,1 | 13.125.808,7 | 85.907.928,0 | 3.097.127,1 | 15.898.620,9 | 83.607.751,6 | 5.397.303,5 | 80.051.263,7 | 2.300.176,4 |
| DESPESAS CORRENTES | 77.532.969,2 | 85.555.418,1 | 12.656.302,4 | 83.227.466,7 | 2.327.951,4 | 15.045.676,3 | 81.162.397,9 | 4.393.020,2 | 77.777.994,8 | 2.065.068,8 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 45.247.100,0 | 53.687.196,0 | 8.888.220,6 | 54.446.468,7 | -759.272,7 | 9.136.711,9 | 54.238.510,3 | -551.314,3 | 51.240.128,3 | 207.958,4 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 32.285.869,2 | 31.868.222,1 | 3.768.081,8 | 28.780.998,0 | 3.087.224,1 | 5.908.964,4 | 26.923.887,6 | 4.944.334,5 | 26.537.806,5 | 1.857.110,4 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.636.000,0 | 3.434.927,0 | 469.506,3 | 2.680.461,3 | 754.465,7 | 852.944,6 | 2.445.353,7 | 989.573,3 | 2.273.328,9 | 235.107,6 |
| INVESTIMENTOS | 2.615.000,0 | 1.944.034,0 | 199.789,5 | 1.189.588,1 | 754.445,9 | 579.867,8 | 954.480,5 | 989.553,5 | 782.455,7 | 235.107,6 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.021.000,0 | 1.490.893,0 | 269.716,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 273.076,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 1.490.873,2 | 0,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.258.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.968,0 | 29.405,0 | 44.921,8 | 264.643,5 | 190.729,5 | 264.450,5 | 161.324,5 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 85.963.669,2 | 89.460.428,1 | 12.014.166,0 | 86.333.896,0 | 3.126.532,1 | 15.943.542,7 | 83.872.395,1 | 5.588.033,0 | 80.315.714,2 | 2.461.500,9 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 85.963.669,2 | 89.460.428,1 | 12.014.166,0 | 86.333.896,0 | 3.126.532,1 | 15.943.542,7 | 83.872.395,1 | 5.588.033,0 | 80.315.714,2 | 2.461.500,9 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 254.158,5 | | | 2.715.659,4 | | 6.272.340,3 | |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | | | | 86.588.054,5 | | | 86.588.054,5 | | 86.588.054,5 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.968,0 | 29.405,0 | 44.921,8 | 264.643,5 | 190.729,5 | 264.450,5 | 161.324,5 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.968,0 | 29.405,0 | 44.921,8 | 264.643,5 | 190.729,5 | 264.450,5 | 161.324,5 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.968,0 | 29.405,0 | 44.921,8 | 264.643,5 | 190.729,5 | 264.450,5 | 161.324,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 04/07/2017 16:57h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2016 (b) | | % | Até 12/2016 (d) | | | % |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 83.426.969,2 | 89.005.055,1 | 13.125.808,7 | 85.907.928,0 | 99,5 | 3.097.127,2 | 83.607.751,6 | 99,7 | 2.300.176,4 | |
| Legislativa | 2.835.600,0 | 2.990.891,7 | 510.425,6 | 2.943.684,0 | 3,4 | 47.117,7 | 2.943.024,0 | 3,5 | 660,0 | |
| Ação Legislativa | 2.835.600,0 | 2.990.891,7 | 510.425,6 | 2.943.684,0 | 3,4 | 47.117,7 | 2.943.024,0 | 3,5 | 660,0 | |
| Administração | 15.448.378,7 | 15.837.984,0 | 2.147.795,0 | 13.984.944,5 | 16,0 | 1.996.021,4 | 13.389.522,7 | 16,0 | 442.409,9 | |
| Administração Geral | 15.448.378,7 | 15.837.984,0 | 2.147.795,0 | 13.841.932,6 | 16,0 | 1.996.021,4 | 13.389.522,7 | 16,0 | 442.409,9 | |
| Segurança Pública | 1.060.000,0 | 1.159.785,0 | 180.488,1 | 1.150.128,0 | 1,3 | 9.657,1 | 1.140.325,1 | 1,4 | 802,8 | |
| Defesa Civil | 1.060.000,0 | 1.159.785,0 | 180.488,1 | 1.150.128,0 | 1,3 | 9.657,1 | 1.140.325,1 | 1,4 | 802,8 | |
| Assistência Social | 3.417.000,0 | 2.857.664,0 | 375.403,3 | 2.654.535,8 | 3,1 | 23.128,2 | 2.451.006,0 | 2,9 | 183.529,8 | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 145.123,3 | 33.953,4 | 144.862,6 | 0,2 | 260,7 | 144.862,6 | 0,2 | 0,0 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 26.076,7 | 4.704,0 | 26.047,9 | 0,0 | 28,8 | 26.047,9 | 0,0 | 0,0 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 775.000,0 | 280.864,0 | 17.251,8 | 242.306,0 | 0,3 | 18.558,0 | 183.266,0 | 0,2 | 77.986,0 | |
| Assistência Comunitária | 2.481.000,0 | 319.884,0 | 2.221.319,4 | 9.715.066,7 | 2,6 | 4.280,6 | 2.096.826,6 | 2,5 | 128.770,4 | |
| Previdência Social | 8.498.000,0 | 8.350.000,0 | 1.201.253,7 | 9.715.066,7 | 11,3 | -1.365.506,7 | 9.715.066,7 | 11,6 | 0,0 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 7.100.000,0 | 8.350.000,0 | 1.201.253,7 | 9.715.066,7 | 11,3 | -1.365.506,7 | 9.715.066,7 | 11,6 | 0,0 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F | 1.398.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Saúde | 19.871.040,5 | 23.865.489,7 | 4.424.180,5 | 22.203.227,6 | 25,7 | 1.662.262,1 | 21.756.048,4 | 25,9 | 447.792,2 | |
| Administração Geral | 11.970.000,0 | 13.914.019,4 | 2.185.977,8 | 13.865.340,1 | 16,1 | 48.679,3 | 13.759.534,9 | 16,4 | 154.484,4 | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 4.466.928,8 | 1.107.046,9 | 3.577.411,7 | 4,1 | 909.518,2 | 3.258.995,7 | 3,9 | 318.416,0 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.880.040,5 | 1.102.460,1 | 4.181.265,3 | 4,8 | 678.775,2 | 4.158.307,2 | 5,0 | 22.958,0 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 604.500,0 | 28.695,7 | 579.210,6 | 0,7 | 25.289,4 | 579.210,6 | 0,7 | 25.288,4 | |
| Educação | 16.096.000,0 | 18.266.778,8 | 2.919.036,4 | 17.572.440,5 | 20,4 | 694.338,3 | 17.163.320,2 | 20,5 | 408.120,2 | |
| Ensino Fundamental | 14.299.000,0 | 17.448.421,8 | 2.880.196,7 | 16.950.120,4 | 19,6 | 498.301,3 | 16.594.653,6 | 19,8 | 355.668,8 | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 29,5 | 0,0 | 91.970,5 | 0,0 | 0,0 | 91.970,5 | |
| Educação Infantil | 1.670.000,0 | 726.357,0 | 38.639,7 | 622.280,5 | 0,7 | 104.066,5 | 588.637,1 | 0,7 | 53.653,4 | |
| Educação Especial | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Cultura | 1.176.990,0 | 606.671,0 | 72.072,3 | 606.629,8 | 0,7 | 41,2 | 596.629,8 | 0,7 | 7.041,2 | |
| Administração Geral | 1.114.950,0 | 591.041,0 | 72.072,3 | 590.989,8 | 0,7 | 41,2 | 583.998,8 | 0,7 | 7.041,2 | |
| Difusão Cultural | 64.000,0 | 15.630,0 | 0,0 | 15.630,0 | 0,0 | 0,0 | 15.630,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Urbanismo | 3.396.000,0 | 3.295.394,0 | 113.966,2 | 3.291.563,3 | 3,8 | 7.840,7 | 3.270.412,0 | 3,9 | 28.982,0 | |
| Administração Geral | 1.902.000,0 | 1.848.298,0 | 269.123,9 | 1.848.229,4 | 2,1 | 68,6 | 1.827.088,1 | 2,2 | 21.209,9 | |
| Infra-estrutura Urbana | 414.000,0 | 4.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.000,0 | 0,0 | 0,0 | 4.000,0 | |
| Serviços Urbanos | 1.080.000,0 | 1.447.096,0 | -155.137,6 | 1.443.333,9 | 1,7 | 3.772,1 | 1.443.323,9 | 1,7 | 3.772,1 | |
| Habituação | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | |
| Habituação Urbana | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | |
| Gestão Ambiental | 6.075.000,0 | 6.299.587,0 | 481.736,0 | 6.298.552,6 | 7,3 | 34,4 | 5.661.718,9 | 6,6 | 737.868,1 | |
| Administração Geral | 2.601.000,0 | 2.961.097,0 | 481.736,0 | 2.961.098,1 | 3,5 | 8,9 | 488.547,2 | 3,6 | 3.541,2 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.389.000,0 | 3.318.490,0 | 0,0 | 3.318.464,5 | 3,8 | 25,5 | 2.584.163,2 | 3,1 | 734.326,9 | |
| Controle Ambiental | 75.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Agricultura | 2.859.000,0 | 3.061.201,0 | 367.449,9 | 3.058.837,6 | 3,5 | 2.363,4 | 463.592,6 | 0,0 | 0,0 | |
| Administração Geral | 1.739.000,0 | 2.688.091,0 | 367.449,9 | 2.685.734,6 | 3,1 | 2.356,4 | 455.692,6 | 3,2 | 16.785,2 | |
| Promoção da Produção Vegetal | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Defesa Sanitária Animal | 157.000,0 | 17.760,0 | 0,0 | 17.768,7 | 0,0 | 1,3 | 15.813,7 | 0,0 | 1.946,3 | |
| Extensão Rural | 940.000,0 | 355.350,0 | 0,0 | 355.344,3 | 0,4 | 5,7 | 333.344,3 | 0,4 | 22.005,7 | |
| Transporte | 720.000,0 | 702.776,0 | 62.304,0 | 702.703,2 | 0,8 | 72,8 | 690.590,5 | 0,8 | 12.195,5 | |
| Administração Geral | 705.000,0 | 702.776,0 | 62.304,0 | 702.703,2 | 0,8 | 72,8 | 690.590,5 | 0,8 | 12.195,5 | |
| Transporte Rodoviário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 396.380,0 | 0,0 | 396.322,2 | 0,5 | 26,8 | 396.673,2 | 0,5 | 26,8 | |
| Administração Geral | 100.000,0 | 5.650,0 | 0,0 | 5.650,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.650,0 | |
| Lazer | 40.000,0 | 390.700,0 | 0,0 | 390.673,2 | 0,5 | 26,8 | 390.673,2 | 0,5 | 26,8 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2016 (b) | | % | Até 12/2016 (d) | | | % |
| | | | | | | | | | | |
| Encargos especiais | 1.021.000,0 | 1.490.893,0 | 269.716,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 273.076,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 0,0 | |
| Outros Encargos Especiais | 1.021.000,0 | 1.490.893,0 | 269.716,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 273.076,8 | 1.490.873,2 | 19,8 | 0,0 | |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.988,0 | 0,5 | 44.921,8 | 264.643,5 | 0,3 | 161.324,5 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.963.669,2 | 89.460.428,1 | 12.014.166,0 | 86.333.896,0 | 100,00 | 15.943.542,7 | 83.872.395,1 | 100,00 | 2.461.500,9 | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2016 (b) | | % | Até 12/2016 (d) | | | % |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.536.700,0 | 455.373,0 | -1.111.642,7 | 425.988,0 | 0,5 | 44.921,8 | 264.643,5 | 0,3 | 161.324,5 | |
| Administração | 1.101.000,0 | 198.323,0 | -127.491,4 | 171.069,7 | 0,2 | 24.965,3 | 170.426,0 | 0,2 | 643,7 | |
| Administração Geral | 1.101.000,0 | 198.323,0 | -127.491,4 | 171.069,7 | 0,2 | 24.965,3 | 170.426,0 | 0,2 | 643,7 | |
| Assistência Social | 100.000,0 | 150.700,0 | 36.437,9 | 150.323,9 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150.323,9 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,0 | 4.200,0 | 0,0 | 4.118,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.118,2 | |
| Assistência Comunitária | 100.000,0 | 146.500,0 | 36.437,9 | 146.205,7 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 146.205,7 | |
| Previdência Social | 85.700,0 | 95.800,0 | 19.956,4 | 94.024,5 | 0,1 | 19.956,4 | 94.024,5 | 0,1 | 0,0 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 85.700,0 | 95.800,0 | 19.956,4 | 94.024,5 | 0,1 | 19.956,4 | 94.024,5 | 0,1 | 0,0 | |
| Educação | 1.250.000,0 | 10.550,0 | -1.040.545,6 | 10.549,9 | 0,0 | 0,0 | 193,0 | 0,0 | 10.356,8 | |
| Ensino Fundamental | 1.170.000,0 | 10.550,0 | -1.040.545,6 | 10.549,9 | 0,0 | 0,0 | 193,0 | 0,0 | 10.356,8 | |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2016 (b) | | No Bimestre | Até 12/2016 (d) | | |
| | | | % (b/total b) | | | % (d/total d) | | | |
| | | | | | | | | | |

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | JAN/2016 | FEB/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.067.527,6 | 7.185.938,8 | 8.464.988,7 | 6.447.278,5 | 6.432.299,9 | 6.413.641,7 | 6.040.189,4 | 5.818.025,6 | 5.328.008,8 | 5.710.474,8 | 10.576.882,2 | 13.946.132,2 | 92.431.398,2 | 88.294.537,3 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 332.011,1 | 213.153,7 | 312.157,0 | 413.478,5 | 570.811,7 | 688.868,8 | 285.825,9 | 272.407,6 | 221.406,6 | 287.234,7 | 424.952,3 | 310.208,0 | 4.332.515,9 | 3.371.549,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 26.403,2 | 9.740,9 | 9.555,0 | 7.677,8 | 276.242,0 | 450.010,4 | 96.986,4 | 89.082,5 | 67.513,7 | 59.238,3 | 43.141,5 | 29.714,4 | 1.165.306,1 | 1.139.147,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 144.915,8 | 91.740,0 | 105.927,6 | 176.701,3 | 148.707,9 | 81.076,2 | 88.584,3 | 74.275,6 | 78.913,9 | 119.996,9 | 228.263,7 | 116.424,4 | 1.455.507,6 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 27.894,8 | 8.325,0 | 19.400,0 | 5.410,0 | 7.625,0 | 16.578,7 | 11.380,0 | 8.205,0 | 3.100,0 | 17.422,2 | 23.885,0 | 47.406,9 | 196.612,6 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 88.967,6 | 48.849,3 | 58.280,8 | 78.549,4 | 73.027,3 | 62.475,4 | 50.529,9 | 53.429,2 | 46.973,6 | 67.513,6 | 103.909,6 | 91.939,4 | 824.445,1 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 43.829,7 | 54.498,5 | 118.993,6 | 145.140,0 | 65.209,5 | 78.728,1 | 38.385,3 | 47.415,3 | 24.905,4 | 23.063,7 | 25.752,5 | 24.722,9 | 690.644,5 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 218.693,1 | 139.561,4 | 148.608,9 | 226.001,5 | 214.328,1 | 221.944,7 | 202.576,3 | 180.860,1 | 188.843,8 | 98.211,6 | 0,0 | 19.028,0 | 1.858.657,5 | 3.262.212,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 251.143,0 | 266.433,6 | 459.098,1 | 363.906,3 | 121.304,8 | 195.033,6 | 193.149,2 | 141.373,2 | 168.224,2 | 94.295,5 | 23.093,1 | 192.752,6 | 2.469.807,2 | 4.194.925,6 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 11.341,4 | 18.157,9 | 8.238,3 | 8.207,8 | 10.489,7 | 6.472,7 | 3.050,2 | 8.046,2 | 800,0 | 0,0 | 48,0 | 0,0 | 74.852,2 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.997.107,7 | 6.109.632,0 | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 5.471.539,8 | 5.000.380,2 | 5.151.956,8 | 4.986.360,7 | 4.562.946,4 | 5.191.757,7 | 9.761.574,9 | 13.059.888,2 | 80.798.740,8 | 72.099.972,4 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.214.211,1 | 1.520.016,7 | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 1.459.828,8 | 1.205.807,3 | 1.337.080,1 | 1.084.159,5 | 881.638,2 | 1.070.216,2 | 1.952.594,5 | 3.052.379,2 | 16.798.507,3 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 70.050,0 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 168,8 | 106,9 | 500,5 | 63,2 | 63,1 | 37,5 | 14,2 | 0,0 | 2.435,5 | 9.602,9 | 498,4 | 237,3 | 13.728,3 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.757.683,2 | 1.528.978,2 | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 1.623.196,1 | 1.535.045,4 | 1.503.211,3 | 1.498.030,2 | 1.479.372,6 | 1.569.771,2 | 1.565.128,5 | 1.744.177,0 | 19.408.374,0 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 435.100,9 | 468.229,4 | 286.295,9 | 159.192,4 | 59.074,7 | 73.652,2 | 64.444,7 | 55.837,4 | 36.574,5 | 20.073,0 | 22.080,4 | 33.670,6 | 1.714.226,1 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 47.029,5 | 39.310,7 | 37.608,6 | 41.906,0 | 18.946,4 | 19.872,1 | 40.428,6 | 35.100,1 | 38.436,7 | 35.175,6 | 44.635,7 | 48.441,4 | 446.891,4 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.128.899,2 | 1.229.514,1 | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 1.121.779,5 | 938.775,4 | 902.228,7 | 976.186,3 | 865.242,3 | 879.942,6 | 1.109.918,7 | 1.111.546,7 | 12.481.916,1 | 11.549.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 4.408.177,5 | 1.317.636,5 | 3.036.362,5 | 1.089.653,7 | 1.183.113,7 | 1.221.352,8 | 1.298.711,7 | 1.331.209,7 | 1.253.409,1 | 1.601.138,7 | 5.060.881,2 | 7.063.398,5 | 29.865.047,6 | 19.206.085,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 257.231,3 | 439.000,2 | 204.381,2 | 262.403,2 | 43.825,8 | 300.941,7 | 203.631,0 | 228.977,8 | 185.787,8 | 38.975,3 | 367.213,9 | 364.455,4 | 2.896.824,6 | 5.112.457,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 777.400,3 | 720.940,1 | 622.988,2 | 702.961,6 | 719.547,0 | 658.128,2 | 588.202,5 | 623.686,4 | 589.230,8 | 640.223,0 | 7.18.155,1 | 857.526,7 | 8.219.001,9 | 10.900.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 18.907,3 | 759.546,7 | 2.531.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 85.394,2 | 8.444,3 | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 18.907,3 | 759.546,7 | 2.531.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 692.066,1 | 712.495,8 | 614.009,9 | 618.369,6 | 633.329,5 | 568.050,3 | 497.632,2 | 535.793,0 | 488.859,0 | 542.135,3 | 7.18.155,1 | 838.619,4 | 7.459.455,2 | 8.268.831,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 9.290.127,3 | 6.464.998,7 | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 5.712.752,9 | 5.755.513,5 | 5.451.986,9 | 5.194.337,2 | 4.738.778,0 | 5.070.251,8 | 9.858.727,1 | 13.088.605,5 | 84.212.396,3 | 77.394.205,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 84.212.396,08
RCL dos últimos 12 meses

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.099.000,0 | 6.099.000,0 | 2.947.830,2 | 2.811.405,6 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.091.500,0 | 6.091.500,0 | 2.947.830,2 | 2.811.405,6 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 759.546,8 | 1.009.674,8 |
| Pessoal Civil | 2.531.500,0 | 2.531.500,0 | 759.546,8 | 1.009.674,8 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 748.568,6 | 999.015,2 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 10.771,0 | 9.449,6 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 207,2 | 1.210,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 2.043.943,8 | 1.793.359,5 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 103.410,5 | 113.565,4 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 1.940.533,3 | 1.679.794,1 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 144.339,6 | 8.371,3 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 144.339,6 | 8.371,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.578.406,3 | 1.669.799,9 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.203.000,0 | 10.203.000,0 | 4.526.236,5 | 4.481.205,5 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENHADAS | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|--|---------------------|--------------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|---|-----------------|
| | | | Até o 6º Bim/2016 | Até o 6º Bim/2015 | Até o 6º Bim/2016 | Até o 6º Bim/2015 | EM 2016 | EM 2015 |
| | | | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEI | 10.004.000,0 | 9.503.000,0 | 10.658.005,3 | 7.127.020,0 | 10.641.451,1 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.506.000,0 | 1.153.000,0 | 942.498,6 | 7.127.020,0 | 925.944,4 | 7.028.211,1 | 16.554,2 | 98.808,9 |
| Despesas Correntes | 1.456.000,0 | 1.143.000,0 | 942.498,6 | 7.123.098,6 | 925.944,4 | 7.024.289,7 | 16.554,2 | 98.808,9 |
| Despesas de Capital | 50.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 3.921,4 | 0,0 | 3.921,4 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 8.498.000,0 | 8.350.000,0 | 9.715.506,7 | 0,0 | 9.715.506,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pessoal Civil | 7.100.000,0 | 8.350.000,0 | 9.715.506,7 | 0,0 | 9.715.506,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 6.000.000,0 | 6.000.000,0 | 7.682.290,6 | 0,0 | 7.682.290,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 1.000.000,0 | 950.000,0 | 980.595,2 | 0,0 | 980.595,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 100.000,0 | 1.400.000,0 | 1.052.620,9 | 0,0 | 1.052.620,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 1.398.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 200.000,0 | 168.000,0 | 141.747,6 | 9.786,1 | 141.747,6 | 9.786,1 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V) | 10.204.000,0 | 9.671.000,0 | 10.799.752,9 | 7.136.806,1 | 10.783.198,7 | 7.037.997,2 | 16.554,2 | 98.808,9 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | 532.000,0 | -- | -- | -6.273.516,4 | -2.556.791,7 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|------------|
| | Dez/2016 | Dez/2015 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | -21.020.503,4 | 0,0 |
| Investimentos | 4.620.653,7 | 0,0 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | -16.399.849,7 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.578.406,3 | 1.669.799,9 | | | | |
| Receita de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 1.566.120,7 | 1.669.524,9 | | | | |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 176.894,2 | 416.923,6 | | | | |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 176.894,2 | 416.923,6 | | | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 145.119,7 | 408.816,6 | | | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 21.632,8 | 6.570,2 | | | | |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 10.141,7 | 1.536,8 | | | | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.360.000,0 | 1.360.000,0 | 153.035,3 | 274.855,2 | | | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.236.191,2 | 977.746,1 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 12.285,6 | 275,0 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.578.406,3 | 1.669.799,9 | | | | |
| DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPEAS EMPENHADAS | | DESPEAS LIQUIDADAS | | INSC RP NÃO PROC | |
| | | | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 | Até 6º Bim/2016 | Até 6º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 200.000,0 | 168.000,0 | 141.747,6 | 9.786,1 | 141.747,6 | 9.786,1 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 200.000,0 | 168.000,0 | 141.747,6 | 9.786,1 | 141.747,6 | 9.786,1 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 200.000,0 | 168.000,0 | 141.747,6 | 9.786,1 | 141.747,6 | 9.786,1 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2015 (a) | Em 31/Out/2016 (b) | Em 31/Dez/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.449.567,0 | 2.188.468,2 | 1.736.954,1 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 5.089.772,8 | 7.387.441,7 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.843.858,3 | 2.901.304,6 | 5.650.487,6 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 3.354.175,9 | 3.938.411,6 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.962.644,6 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.444.294,5 | -2.188.468,2 | -1.736.954,1 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2016 até Dez/2016 (c - a) |
| VALOR | 451.514,1 | 707.340,4 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2015 | Em 31/Out/2016 | Em 31/Dez/2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -19.840,5 | -14.510.263,5 | -16.419.690,2 |
| Ativo Disponível | 0,0 | -14.490.423,0 | -16.399.849,7 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 19.840,5 | 14.510.263,5 | 16.419.690,2 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 19.840,5 | 14.510.263,5 | 16.419.690,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Dez/2016 | Jan a Dez/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.849.020,0 | 84.221.658,0 | 75.547.216,5 |
| Receitas Tributárias | 3.371.549,8 | 4.332.515,8 | 4.021.517,7 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.139.147,0 | 1.165.306,1 | 727.697,4 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 1.455.507,5 | 1.418.637,6 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 196.612,6 | 232.975,8 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 824.445,2 | 637.007,3 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 690.644,4 | 1.005.199,6 |
| Receita de Contribuição | 7.351.212,3 | 3.424.778,3 | 3.943.446,5 |
| Receita Previdenciária | 6.620.500,0 | 2.325.667,5 | 2.679.199,8 |
| Outras Receitas de Contribuições | 730.712,3 | 1.099.110,8 | 1.264.246,7 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 103.410,5 | 113.565,4 |
| Receita Patrimonial | 4.194.925,6 | 2.469.807,1 | 2.305.576,5 |
| (-)Aplicações Financeiras | 4.014.925,6 | 2.366.396,6 | 2.192.011,1 |
| Transferências Correntes¹ | 63.831.140,6 | 73.339.285,6 | 62.857.784,3 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 13.669.706,4 | 11.773.454,8 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 15.526.699,0 | 16.165.929,7 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 56.040,5 | 55.811,6 |
| Convênios | 310.467,9 | 12.091.056,4 | 3.444.787,6 |
| Outras Transferências Correntes | 33.290.340,3 | 31.995.783,3 | 31.417.800,6 |
| Demais Receitas Correntes | 7.115.117,3 | 3.021.667,8 | 4.610.902,6 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 235.312,0 | 298.384,6 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.598.925,7 | 2.786.355,8 | 4.312.518,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 102.723,6 | 0,0 | 1.127.032,8 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 16.747,6 | 0,0 | 1.104.243,8 |
| Convênios | 16.747,6 | 0,0 | 1.104.243,8 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 22.789,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 72.573,0 | 0,0 | 1.127.032,8 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.921.593,0 | 84.221.658,0 | 76.674.249,3 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|--------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| | | Período de Jan a Dez/2016 | Período de Jan a Dez/2015 | Período de Jan a Dez/2016 | Período de Jan a Dez/2015 | Período de Jan a Dez/2016 | Período de Jan a Dez/2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 86.010.791,2 | 83.653.434,7 | 78.212.780,7 | 81.427.041,4 | 74.598.384,2 | 2.226.393,3 | 3.614.396,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 54.142.569,0 | 54.872.436,7 | 41.296.076,2 | 54.503.153,8 | 40.156.009,7 | 369.282,9 | 1.140.066,5 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 31.868.222,1 | 28.780.998,0 | 36.916.704,5 | 26.923.887,6 | 34.442.374,5 | 1.857.110,4 | 2.474.330,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 86.010.791,2 | 83.653.434,7 | 78.212.780,7 | 81.427.041,4 | 74.598.384,2 | 2.226.393,3 | 3.614.396,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.434.927,0 | 2.680.461,3 | 21.339.800,0 | 2.445.353,7 | 3.983.412,2 | 235.107,6 | 17.356.387,8 |
| Investimentos | 1.944.034,0 | 1.189.588,1 | 19.981.441,1 | 954.480,5 | 2.625.053,4 | 235.107,6 | 17.356.387,7 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.490.893,0 | 1.490.873,2 | 1.358.358,9 | 1.490.873,2 | 1.358.358,9 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 1.944.034,0 | 1.189.588,1 | 19.981.441,1 | 954.480,5 | 2.625.053,3 | 235.107,6 | 17.356.387,8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 14.710,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 87.969.535,2 | 84.843.022,8 | 98.194.221,8 | 82.381.521,9 | 77.223.437,5 | 2.461.500,9 | 20.970.784,3 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -6.047.942,2 | -621.364,8 | -21.519.972,5 | 1.840.136,1 | -549.188,2 | -- | -- |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | | 0,0 | 0,0 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
|--|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|-------------|-------|-------------|-------------|--------------------------------|----------------|-------|-------------|--------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2015 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2015 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO) | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 2.293.589,8 | 1.557.511,5 | 0,0 | 1.589.881,8 | 2.261.219,5 | 566.496,6 | 20.982.286,4 | 0,0 | 9.091.908,5 | 12.456.874,5 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 4.240,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.240,9 | 186.361,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 186.361,4 |
| CAIXA ASSIST., PREV., PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 397.956,8 | 265.888,3 | 0,0 | 246.620,3 | 417.224,8 | 611.887,0 | 949.013,9 | 0,0 | 297.793,8 | 1.263.107,1 |
| UNIDADE TRATAMENTO INTENS LIXO MIRA | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.060,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 53.588,1 | 241.140,6 | 0,0 | 203.783,5 | 90.945,2 | 160.021,3 | 235.648,0 | 0,0 | 64.029,5 | 331.639,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 2.705,4 | 700,0 | 0,0 | 1.175,0 | 2.230,4 | 29.740,0 | 35.342,6 | 0,0 | 27.828,6 | 37.254,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 |
| TOTAL (I) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 2.041.460,6 | 2.869.261,7 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 9.492.854,5 | 14.289.775,1 |
| TOTAL (I + II) | 2.845.481,9 | 2.065.240,4 | 0,0 | 2.041.460,6 | 2.869.261,7 | 1.569.044,6 | 22.213.585,0 | 0,0 | 9.492.854,5 | 14.289.775,1 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 6º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.113.981,2 | 3.113.981,2 | 3.801.485,5 | 122,08 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.642.418,4 | 1.642.418,4 | 1.299.140,2 | 79,10 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 1.165.306,1 | 102,30 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 133.834,1 | 26,59 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 196.831,9 | 167,13 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 196.612,6 | 171,18 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 219,3 | 7,51 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 1.481.068,2 | 169,66 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 1.455.507,5 | 169,60 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 25.560,7 | 173,21 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 824.445,2 | 171,46 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 824.445,2 | 171,46 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 38.451.777,4 | 93,00 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 16.798.507,3 | 111,99 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 16.798.507,3 | 111,99 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 19.408.374,0 | 85,49 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 70.050,5 | 81,39 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 446.891,6 | 40,03 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 13.728,1 | 122,96 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.714.225,9 | 70,59 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.458.140,4 | 44.458.140,4 | 42.253.262,9 | 95,04 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.939.695,8 | 115,32 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.959.174,6 | 1.959.174,6 | 2.217.772,7 | 113,20 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 15.920,0 | 15,92 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 387.216,0 | 100,58 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 90.000,0 | 90.000,0 | 46.848,4 | 52,05 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 269.135,8 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 2.802,9 | 18,69 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.549.174,6 | 2.549.174,6 | 2.939.695,8 | 115,32 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 7.459.455,2 | 90,21 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 3.128.800,9 | 104,29 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 3.881.675,0 | 85,49 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 14.010,0 | 81,39 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 89.378,4 | 40,03 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 2.745,5 | 122,95 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 342.845,4 | 70,59 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 11.629.000,0 | 11.629.000,0 | 12.577.962,4 | 108,16 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 11.549.727,9 | 11.549.727,9 | 12.481.916,0 | 108,07 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 96.046,4 | 121,16 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.280.896,1 | 3.280.896,1 | 5.022.460,8 | 153,08 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscr. em RP Não Processados (i) |
|--|-----------------|---------------------------|----------------------------|--------------|------------------------|----------------|--|
| | | | Até 6º Bim/2016 j)=(g/k | % (f=e/d) | Até 6º Bim/2016 (g) | % (h)=(g/d) | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.850.000,0 | 6.547.800,8 | 6.546.531,5 | 99,98 | 6.546.531,5 | 99,98 | 0,0 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.500.000,0 | 6.547.800,8 | 6.546.531,5 | 99,98 | 6.546.531,5 | 99,98 | 0,0 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 5.779.000,0 | 6.472.000,0 | 6.133.886,3 | 93,99 | 6.080.499,0 | 94,78 | 53.387,3 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 419.250,0 | 413.834,9 | 91,73 | 384.580,9 | 98,71 | 29.254,0 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.009.000,0 | 6.052.750,0 | 5.720.051,4 | 94,10 | 5.695.918,1 | 94,50 | 24.133,3 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 11.629.000,0 | 13.019.800,8 | 12.680.417,8 | 96,98 | 12.627.030,5 | 97,39 | 53.387,3 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|---------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 12.680.417,80 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(I)X100 | 52,05 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100 | 48,77 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | -0,81 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritos em RP Não Processados (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 6º Bim/2016 (f) | % (f/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.650.000,0 | 509.620,0 | 504.199,7 | 98,94 | 450.546,3 | 88,41 | 53.653,4 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 419.250,0 | 413.834,9 | 98,71 | 384.580,9 | 91,73 | 29.254,0 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 530.000,0 | 90.370,0 | 90.364,8 | 99,99 | 65.965,4 | 72,99 | 24.399,4 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 12.979.000,0 | 14.715.411,8 | 14.372.161,5 | 97,67 | 14.094.994,6 | 95,78 | 277.166,9 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 10.509.000,0 | 12.600.550,8 | 12.266.582,9 | 97,35 | 12.242.449,6 | 97,16 | 24.133,3 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.470.000,0 | 2.114.861,0 | 2.105.578,6 | 99,56 | 1.852.545,0 | 87,60 | 253.033,6 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 14.629.000,0 | 15.225.031,8 | 14.876.361,2 | 97,71 | 14.545.540,9 | 95,54 | 330.820,3 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | |
| | | | | | | | VALOR |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 5.022.460,80 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 96.046,40 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | | 0,00 |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 5.118.507,20 |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | | | 9.757.854,00 |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | | | 23,09 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscr em RP Não Processados (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (e) | % (f)=(e/d) | Até 6º Bim/2016 (g) | % (h)=(g/d) | |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.015.000,0 | 2.171.560,0 | 2.167.743,4 | 99,82 | 2.144.206,8 | 98,74 | 23.536,6 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,0 | 788.737,0 | 538.856,3 | 68,32 | 473.736,1 | 60,06 | 65.120,2 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.605.000,0 | 2.960.297,0 | 2.706.599,7 | 91,43 | 2.617.942,9 | 88,44 | 88.656,8 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.234.000,0 | 18.185.328,8 | 17.582.960,9 | 96,69 | 17.163.483,8 | 94,38 | 419.477,1 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | Cancelado em 2016 (g) |
|--|----------------------|---------------|-----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | |
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 12.481.916,00 | 2.217.772,70 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | 96.046,40 | 2.802,90 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 12.577.962,40 | 2.220.575,60 |
| 51-(+) Ajustes | | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | 12.577.962,40 | 2.220.575,60 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 2.195.943,40 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 2.105.578,60 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 90.364,80 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 7.459.455,20 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 9.655.398,60 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 22,85 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 52,05 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---|-------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| | | (b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I) | 320,4 | 0,0 | 320,4 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.434.927,0 | 2.680.461,3 | 2.445.353,7 | 235.107,6 | 754.465,7 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.434.927,0 | 2.680.461,3 | 2.445.353,7 | 235.107,6 | 754.465,7 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II) | -3.434.606,6 | -2.680.461,3 | -- | -- | -754.145,3 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2016 a 2016

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor c = (a-b) | Valor (d) |
| 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2016

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 27.330,2 | 0,0 | 27.330,2 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 27.330,2 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 27.330,2 | 0,0 | 27.330,2 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RP (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f) | SALDO ATUAL (j) = (h + i) |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.113.981,4 | 3.113.981,4 | 3.801.485,5 | 122,08 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.139.147,0 | 1.139.147,0 | 1.165.306,1 | 102,30 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 196.612,6 | 171,18 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 1.455.507,5 | 169,60 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 824.445,2 | 171,46 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 14.261,4 | 242,91 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 133.895,9 | 27,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 11.456,8 | 34,66 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 38.451.777,4 | 93,00 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 16.798.507,3 | 111,99 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 13.728,1 | 122,96 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.714.225,9 | 70,59 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 19.408.374,0 | 85,49 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 446.891,6 | 40,03 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 70.050,5 | 81,39 |
| Outras | 86.065,5 | 86.065,5 | 70.050,5 | 81,39 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.458.140,7 | 44.458.140,7 | 42.253.262,9 | 95,04 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 8.435.893,0 | 106,41 |
| Provenientes da União | 7.163.040,5 | 7.163.040,5 | 8.314.228,3 | 116,07 |
| Provenientes dos Estados | 595.615,0 | 595.615,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 169.000,0 | 169.000,0 | 121.664,7 | 71,99 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.927.655,5 | 7.927.655,5 | 8.435.893,0 | 106,41 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (f) | % (f/e) | Até 6º Bim/2016 (g) | % (g/e) | |
| | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 22.456.989,7 | 21.472.917,7 | 95,62 | 21.253.445,0 | 95,62 | 219.472,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.485.000,0 | 10.318.019,4 | 10.296.211,3 | 99,79 | 10.287.179,1 | 99,79 | 9.032,2 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 9.509.040,4 | 12.138.970,3 | 11.176.706,4 | 92,07 | 10.966.265,9 | 92,07 | 210.440,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 1.408.500,0 | 730.310,0 | 51,85 | 502.602,4 | 51,85 | 227.707,6 |
| Investimentos | 823.000,0 | 1.408.500,0 | 730.310,0 | 51,85 | 502.602,4 | 51,85 | 227.707,6 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE | 19.817.040,5 | 23.865.489,7 | 22.203.227,7 | 93,03 | 21.756.047,4 | 93,03 | 447.180,3 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------------------|
| | | | Até 6º Bim/2016 (h) | % (h/IVf) | Até 6º Bim/2016 (i) | % (i/IVg) | |
| | | | | | | | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 10.682.470,3 | 9.052.178,2 | 40,77 | 8.638.051,3 | 40,77 | 414.126,9 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 9.951.470,3 | 8.337.887,5 | 37,55 | 7.996.512,4 | 37,55 | 341.375,1 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 731.000,0 | 714.290,7 | 3,22 | 641.538,9 | 3,22 | 72.751,8 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 10.682.470,3 | 9.052.178,2 | 40,77 | 8.638.051,3 | 40,77 | 414.126,9 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 13.183.019,4 | 13.151.049,5 | 59,23 | 13.117.996,1 | 59,23 | 33.053,4 |

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) | | | | | 31,12 % | |
|--|---------------------|-----------------------|---|---|-------------------------------|--|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb ⁶] | | | | | 6.813.060,1 | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
| | | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Total (VIII) | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | | | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Total (IX) | | | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | | LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m) | % (l+m / total (l+m)) | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 4.486.929,8 | 3.258.995,7 | 318.416,0 | 16,11 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.860.040,5 | 4.158.307,2 | 22.958,1 | 18,83 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 604.500,0 | 579.210,6 | 0,0 | 2,61 | |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 13.914.019,4 | 13.759.534,9 | 105.805,2 | 62,45 | |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 23.865.489,7 | 21.756.048,4 | 447.179,3 | 100,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | | | | | | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------|------|-----|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | | | | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Riscos Não Provisoriados | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | | 0,0 | |
| DESPESAS DE PPP | | | | | | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | | | |
| Das Estaduais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 74.237,163,1 | 76.711,769,4 | 79.268.863,7 | 81.911.195,7 | 84.941.606,6 | 87.463.032,5 | 90.378.507,2 | 93.391.185,8 | 96.504.247,7 | 99.721.100,4 | 103.045.183,0 | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 04/07/2017 16:58h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.966.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 23.167.850,9 | 86.588.054,5 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.963.669,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 89.460.428,1 | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.014.166,0 | 86.333.896,0 | | |
| Despesas Liquidadas | | 15.943.542,7 | 83.872.395,1 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 2.715.659,4 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 12.014.166,1 | 86.333.896,0 | | |
| Despesas Liquidadas | | 15.943.542,7 | 83.872.395,1 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 84.212.396,3 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 521.768,6 | 4.526.236,5 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 1.341.450,9 | 10.783.198,7 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -819.682,3 | -6.256.962,2 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 707.340,4 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | -621.364,8 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.910.722,3 | 0,0 | 2.041.460,6 | 2.869.261,7 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 22.202.290,9 | 0,0 | 9.481.560,4 | 14.289.775,1 |
| Poder Legislativo | | 11.294,1 | 0,0 | 11.294,1 | 0,0 |
| TOTAL | | 27.124.307,3 | 0,0 | 11.534.315,1 | 17.159.036,8 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 9.757.854,0 | 25% | % | 23,1% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 12.680.417,8 | 60% | % | 52,1% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,0 | 320,4 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 2.445.353,7 | 989.573,3 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias (V) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,0 | 27.330,2 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 13.151.049,5 | 15,0% | % | 31,1% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 42.955.874,5 | 1.140.066,5 | 44.095.941,0 |
| Pessoal Ativo | 38.780.087,0 | 1.140.066,5 | 39.920.153,5 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 4.175.787,5 | 0,0 | 4.175.787,5 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 4.316.472,4 | 397.015,5 | 4.713.487,9 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.451.880,8 | 0,0 | 3.451.880,8 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 864.591,6 | 397.015,5 | 1.261.607,0 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 38.639.402,1 | 743.051,0 | 39.382.453,1 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 79.999.787,7 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 49,23 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 43.199.885,4 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | | | 41.039.891,1 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | | | 38.879.896,8 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)¹ | 2.449.567,0 | 4.191.996,8 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 7.327.986,7 | 0,0 | 0,0 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 4.843.858,3 | 3.135.989,9 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 1.350.647,3 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 13,43 % | 6,93 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 10,13 % | 1,69 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 9.769.923,0 | 5.542.644,1 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 286.677,9 | 286.677,9 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 197.994,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 26.861.373,4 | 22.691.095,9 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(X)' | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| Pecatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| Depósitos | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 79.999.787,71 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 12.799.966,03 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 0,00 | 0 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 79.999.787,7 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 39.382.453,1 | 49,23 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 43.199.885,4 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 41.039.891,1 | 51,30 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 1.350.647,3 | 1,69 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 95.999.745,3 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 12.799.966,0 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Set/2015 até Ago/2016 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 47.479.556,4 | 1.140.066,5 | 48.619.622,9 |
| Pessoal Ativo | 39.769.144,8 | 1.140.066,5 | 40.909.211,3 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 7.710.411,6 | 0,0 | 7.710.411,6 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 8.014.997,6 | 397.015,5 | 8.412.013,0 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 6.987.275,9 | 0,0 | 6.987.275,9 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.027.721,7 | 397.015,5 | 1.424.737,1 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 39.464.558,8 | 743.051,0 | 40.207.609,8 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 75.980.330,5 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 52,92 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 41.029.378,5 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | | | 38.977.909,5 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | | | 36.926.440,6 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 0,0 |
| Interna | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)¹ | 2.449.567,0 | 4.191.996,8 | 1.361.509,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 7.327.986,7 | 4.364.112,6 | 0,0 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 4.843.858,3 | 3.135.989,9 | 3.002.603,6 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 1.350.647,3 | 4.181.135,1 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 75.980.330,5 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 13,43 % | 6,93 % | 7,29 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 10,13 % | 1,69 % | 5,50 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 0,0 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 9.769.923,0 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 5.255.966,2 | 0,0 |
| Previdenciárias | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 5.255.966,2 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 286.677,9 | 286.677,9 | 286.677,9 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 197.994,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 26.861.373,4 | 22.691.095,9 | 21.102.876,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(X)' | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,0 | 0,0 | -21.020.503,4 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 0,0 | 0,0 | 6.930.080,4 | 0,0 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 19.840,5 | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 0,0 |
| Pecatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 19.840,5 | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 0,0 |
| Depósitos | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 75.980.330,5 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 75.980.330,49 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 12.156.852,88 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 0,00 | 0 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 75.980.330,5 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 40.207.609,8 | 52,92 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 41.029.378,5 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 38.977.909,5 | 51,30 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 4.181.135,1 | 5,50 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 91.176.396,6 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 12.156.852,9 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 52.112.000,6 | 369.282,9 | 52.481.283,5 |
| Pessoal Ativo | 41.607.320,1 | 369.282,9 | 41.976.603,0 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 10.504.680,6 | 0,0 | 10.504.680,6 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 10.708.036,5 | 164.193,7 | 10.872.230,3 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 9.715.506,6 | 0,0 | 9.715.506,6 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 992.529,9 | 164.193,7 | 1.156.723,6 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 41.403.964,1 | 205.089,2 | 41.609.053,3 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 84.212.396,1 |
| % do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 49,41 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 45.474.693,9 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | | | 43.200.959,2 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | | | 40.927.224,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| Interna | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)¹ | 2.449.567,0 | 4.191.996,8 | 1.361.509,0 | 1.736.954,1 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.293.425,3 | 7.327.986,7 | 4.364.112,6 | 7.387.441,7 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 4.843.858,3 | 3.135.989,9 | 3.002.603,6 | 5.650.487,6 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 7.518.350,1 | 1.350.647,3 | 4.181.135,1 | 3.938.411,6 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 75.980.330,5 | 84.212.396,1 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 13,43 % | 6,93 % | 7,29 % | 6,74 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 10,13 % | 1,69 % | 5,50 % | 4,68 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 9.967.917,1 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 9.769.923,0 | 5.542.644,1 | 5.542.644,1 | 5.675.365,7 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 5.255.966,2 | 5.388.687,8 |
| Previdenciárias | 9.483.245,1 | 5.255.966,2 | 5.255.966,2 | 5.388.687,8 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 286.677,9 | 286.677,9 | 286.677,9 | 286.677,9 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 197.994,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 26.861.373,4 | 22.691.095,9 | 21.102.876,0 | 18.597.199,1 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(X)' | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,0 | 0,0 | -21.020.503,4 | -21.020.503,4 |
| Investimento do RPPS | 0,0 | 0,0 | 6.930.080,4 | 4.620.653,7 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 19.840,5 | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 16.419.690,2 |
| Pecatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 19.840,5 | 19.840,5 | 14.110.263,5 | 16.419.690,2 |
| Depósitos | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 74.237.163,1 | 79.999.787,7 | 75.980.330,5 | 84.212.396,1 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 84.212.396,08 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 13.473.983,37 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 0,00 | 0 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De exercícios anteriores (b) | Do exercício (c) | | | | |
| a - MANUT DESENV ENSINO | 0,0 | 0,0 | 16.234,6 | 30.269,4 | -46.504,0 | 88.656,7 | 0,0 |
| b - TRANSF FUNDEB | 0,0 | 175.354,1 | 160.894,4 | 0,0 | -336.248,5 | 3.222,3 | 0,0 |
| c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE | 0,0 | 107.960,0 | 200.177,6 | 314.877,4 | -623.015,0 | 341.375,0 | 0,0 |
| d - CONVÊNIO SAÚDE | 0,0 | 3.637,9 | 0,0 | 18.267,4 | -21.905,3 | 0,0 | 0,0 |
| e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 338.117,1 | -338.117,1 | 0,0 | 0,0 |
| f - DEMAIS CONVÊNIO | 0,0 | 132.168,0 | 0,0 | 11.641.113,2 | -11.773.281,2 | 0,0 | 0,0 |
| g - ASSIST SOCIAL | 0,0 | 27.974,4 | 3.282,5 | 24.022,8 | -55.279,7 | 23.334,4 | 0,0 |
| h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| j - OUTRAS VINCULAÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -9.059.628,4 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,0 | 447.094,4 | 380.589,1 | 12.366.667,3 | -22.253.979,2 | 456.588,4 | 0,0 |
| l - ORDINÁRIOS | 12.007.435,4 | 2.114.829,4 | 2.241.766,3 | 1.202.521,1 | 6.420.280,8 | 818.891,5 | 0,0 |
| m - ROYAL TIES | 0,0 | 307.337,9 | 178.710,8 | 720.587,0 | -1.206.635,7 | 1.098.212,5 | 0,0 |
| n - Oper de Créd - Emprést não Específicos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| o - ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 12.007.435,4 | 2.422.167,3 | 2.420.477,1 | 1.923.108,1 | 5.213.645,1 | 1.917.104,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 12.007.435,4 | 2.869.261,7 | 2.801.066,2 | 14.289.775,4 | -17.040.334,1 | 2.373.692,4 | 0,0 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | -16.399.849,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -16.635.071,7 | 0,0 | 0,0 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 84.212.396,1 | |
| | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 41.609.053,3 | 49,41 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 45.474.693,9 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 43.200.959,2 | 51,30 % |
| | | |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.938.411,6 | 4,68 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 120,00 % |
| | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.526.727,1 | 22,00 % |
| | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 13.473.983,4 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| | | |
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 2.373.692,4 | -17.040.334,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 54.503.153,8 | 369.282,9 | 54.872.436,7 |
| Pessoal Ativo | 43.872.090,8 | 369.282,9 | 44.241.373,7 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 10.631.062,9 | 0,0 | 10.631.062,9 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 10.708.036,5 | 164.193,7 | 10.872.230,3 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 9.715.506,6 | 0,0 | 9.715.506,6 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 992.529,9 | 164.193,7 | 1.156.723,6 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 43.795.117,2 | 205.089,2 | 44.000.206,4 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 84.212.396,1 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 52,25 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%> | | | 50.527.437,6 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%> | | | 48.001.065,8 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | | | 40.927.224,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|---|--------------|-------------|-----------------------------------|--|---|---|
| | (a) | Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | | | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | | (b) | (c) | (d) | | | | |
| a - MANUT DESENV ENSINO | 0,0 | 0,0 | 16.234,6 | 30.269,4 | 0,0 | -46.504,0 | 88.656,7 | 0,0 | |
| b - TRANSF FUNDEB | 0,0 | 175.354,1 | 160.894,4 | 0,0 | 0,0 | -336.248,5 | 3.222,3 | 0,0 | |
| c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE | 0,0 | 107.960,0 | 200.177,6 | 314.877,4 | 0,0 | -623.015,0 | 341.375,0 | 0,0 | |
| d - CONVÊNIO SAÚDE | 0,0 | 3.637,9 | 0,0 | 18.267,4 | 0,0 | -21.905,3 | 0,0 | 0,0 | |
| e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 338.117,1 | 0,0 | -338.117,1 | 0,0 | 0,0 | |
| f - DEMAIS CONVÊNIO | 0,0 | 132.168,0 | 0,0 | 11.641.113,2 | 0,0 | -11.773.281,2 | 0,0 | 0,0 | |
| g - ASSIST SOCIAL | 0,0 | 27.974,4 | 3.282,5 | 24.022,8 | 0,0 | -55.279,7 | 23.334,4 | 0,0 | |
| h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| j - OUTRAS VINCULAÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9.059.628,4 | -9.059.628,4 | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,0 | 447.094,4 | 380.589,1 | 12.366.667,3 | 9.059.628,4 | -22.253.979,2 | 456.588,4 | 0,0 | |
| l - ORDINÁRIOS | 12.008.095,4 | 2.114.829,4 | 2.241.766,3 | 1.202.521,1 | 28.037,8 | 6.420.940,8 | 819.551,5 | 0,0 | |
| m - ROYAL TIES | 0,0 | 307.337,9 | 178.710,8 | 720.587,0 | 0,0 | -1.206.635,7 | 1.098.212,5 | 0,0 | |
| n - Oper de Créd - Emprést não Específicos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| o - ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 12.008.095,4 | 2.422.167,3 | 2.420.477,1 | 1.923.108,1 | 28.037,8 | 5.214.305,1 | 1.917.764,0 | 0,0 | |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 12.008.095,4 | 2.869.261,7 | 2.801.066,2 | 14.289.775,4 | 9.087.666,2 | -17.039.674,1 | 2.374.352,4 | 0,0 | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | -16.399.849,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 235.222,0 | -16.635.071,7 | 0,0 | 0,0 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 84.212.396,1 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 44.000.206,4 | 52,25 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF) | 50.527.437,6 | 60,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 48.001.065,8 | 57,00 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 3.938.411,6 | 4,68 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.526.727,1 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 13.473.983,4 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 2.374.352,4 | -17.039.674,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 982

Poder Executivo Municipal

15 de julho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| TELEFONES | | RAMAIS PREFEITURA | |
|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 | Central Tel. | 201 |
| Sec. Educação | 3852-1963 3852-1849 | Administração | 231 - 238 |
| Sec. Saúde | 3852-0779 3852-1853 | Almoxarifado Patrimonio | 232 |
| Sec. Promoção Social | 3852-1922 | Recursos Humanos | 219 |
| Sec. Agricultura | 3852-2076 | Pagamento | 215 |
| Sec. Meio Ambiente | 3852-1100 | Controle Interno | 207 |
| Sec. Obras | 3852-1028 3852-1895 | Controlador | 206 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 | Auditoria | 234 |
| Polícia Militar | 190 | Gabinete | 220 |
| Bombeiros | 193 | Governo | 203 |
| Defesa Civil | 199 | Fazenda | 235 |
| | | Tributação | 236 |
| | | Contabilidade | 230 |
| | | Tesouraria | 227 |
| | | Arrecadação | 222 |
| | | Procuradoria | 214 - 208 |
| | | Corregedoria | 233 |
| | | Planejamento | 217 |
| | | Informatica | 209 |
| | | Comunicação | 212 |
| | | Licitação e Compras | 237 - 240 |

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 4 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO..... | 7 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS..... | 11 |

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.720 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Obriga proprietários de veículos automotores de transporte de cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão e filete de pedra, que circulam na circunscrição do Município a fixar nos mesmos equipamentos para proteção das cargas transportadas e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de equipamentos, tais como, lonas ou similares, sobre a carroceria ou caçamba dos veículos automotores que circulam transportando cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão e filete de pedra, na circunscrição do Município.

Art. 2º - As empresas transportadoras de veículos automotores, quer seja de pessoa física ou jurídica, que transporte cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão, filete de pedra, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para ajustar a carroceria ou caçamba de seus veículos automotores com a instalação dos equipamentos necessários visando a proteção da carga transportada, evitando-se a queda desses objetos na circunscrição do Município.

Art. 3º - Compete a Guarda Civil de Miracema, conforme Lei Municipal 1.664 de 17/10/2016 promover a fiscalização e a correta aplicação da presente Lei.

Art. 4º - O proprietário do veículo automotor que infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro a serem aplicados pela Guarda Civil.

Parágrafo Único - Toda operação feita pela Guarda Civil, ficará a critério da mesma estabelecer parcerias com a PMERJ (Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.721 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em todos os estabelecimentos que vendam aparelhos celulares e similares na circunscrição do Município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de venda de aparelhos celulares e similares eletrônicos, informando que em caso de roubo o conteúdo e uso do aparelho podem ser bloqueados pela operadora de cada aparelho através do numero do IMEI (International Mobile Equipment Identity) que vem informado no próprio aparelho e na embalagem.

Art. 2º - Os cartazes referidos no art. 1º desta Lei, devem estar em lugar acessível e de fácil visualização em cada estabelecimento e devem conter os seguintes dizeres:

“ seu aparelho contem um código de IMEI que pode ajudá-lo a proteger seus dados de roubo e violação. Guarde este código em lugar seguro”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.722 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos servidores ativos e efetivos do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, com validade de até 4 anos.

Parágrafo Único - O documento de que trata o caput deste artigo terá fé pública, valendo

como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º - A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal será confeccionada obedecendo às características e o modelo constante nos Anexos I e II que seguem como parte integrante desta lei.

Art. 3º - O preparo, a expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcionais, com as características constantes nos anexos desta Lei cabem, exclusivamente, ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei, conterá os seguintes itens de identificação do funcionário

I- foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;

III- assinatura do titular/Guarda Civil Municipal;

IV- nome do Guarda Civil Municipal;

V- tipo sanguíneo e fator RH;

VI- cargo/função;

VII- data de nascimento;

VIII- numero do Registro geral / órgão emissor / unidade federativa

IX- filiação;

X- matrícula;

XII- naturalidade;

XIII- número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

XIV- data de emissão da identidade funcional;

XV- número de Carteira Nacional de Habilitação/categoria

XVI- assinatura do chefe do poder executivo XVI - número do título de eleitor/ zona /seção

Art. 5º - Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar a documentação necessária para o comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Em se tratando de novos servidores, a Cédula de Identidade Funcional será expedida e entregue obrigatoriamente após a investidura no cargo.

Art. 6º - A concessão da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:

I- cópia do- Registro Geral, Cadastro de pessoa física, Carteira Nacional de Habilitação ; e

II- duas fotos 3x4 cm, coloridas, recentes, com o servidor devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Nos casos de expedição de segunda via da Cédula de Identidade Funcional, o interessado apresentará apenas uma foto 3x4, nos moldes do inciso II, deste artigo.

Art. 7º - A expedição da segunda via da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á nos seguintes casos:

I- extravio, furto, roubo ou dano;

II- mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado; ou

III- mudança de situação funcional

Parágrafo Único - A entrega da segunda via da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior ou, se for o caso previsto no item I mediante declaração atestando o fato

Art. 8º - No caso de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.

Parágrafo único: O servidor deverá comunicar o fato ao comando da guarda municipal.

Art. 9º - O valor para a confecção da segunda via da Cédula de Identidade Funcional ficará a cargo do servidor.

Art. 10 - A Cédula de Identidade Funcional será recolhida pela Guarda Civil Municipal através do seu comando nos casos de:

I- proibições de uso previstas na legislação federal, estadual e municipal;

II- nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público;

III- em caso de cumprimento de pena; ou

IV- demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

V - em virtude de uso indevido que tenha resultado infração de natureza administrativa ou penal.

§ 1º no item V se refere ao tempo de apuração e aplicação da sanção .

§ 2º Em caso de demissão, o recolhimento se dará após a publicação da devida demissão.

§ 3º No caso de exoneração a pedido, o recolhimento ocorrerá no ato da entrega do requerimento de exoneração, desde que imediatamente dispensado do exercício.

Art. 11 - As Cédulas de Identidade Funcional recolhidas pelo comandante da Guarda Municipal, previstas no art. 10 desta Lei, serão inutilizadas após os registros necessários.

Art. 12 - A não restituição da Cédula de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 - E vedado o uso da cédula de identidade a quaisquer servidores estranhos aos quadros ativos e efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal.

Art. 14 - O servidor é responsável pelo uso correto da Cédula de Identidade Funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 15 - O não porte ou a recusa em apresentar o documento, diante de solicitação de superior durante o ato de serviço constitui falta de natureza leve.

Art.16-Uma vez verificada negligencia ou desmazelo na conservação da cédula de identidade, o servidor será enquadrado na falta de natureza média com sua respectiva punição.

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.
Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.723 DE 29 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II. TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.066.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

| Item | Descrição | Dotação Orçamentária | valor |
|-------|---|--|------------------|
| 1 | Aquisição Equip. e Material Permanente –PAB | 04.11.10.301.0225.2.2174.4.90.52.99- 437 | R\$ 766.500,00 |
| 2 | Aquisição Equip. e Matéria Permanente - MAC | 04.11.10.301.0227.2.2114.4.90.52.99- 466 | R\$ 300.000,00 |
| Total | | | R\$ 1.066.500,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1o, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.724, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera o parágrafo único no art. 1º da Lei Nº 1.178 de 17 de dezembro de 2007, que trata da licença-maternidade em caso de parto prematuro.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.178 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 1º -

Parágrafo Único - Estender-se-á a licença-maternidade, em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado.

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, revogadas todas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.725, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera o limite temporal para as contratações de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 202, da lei Complementar nº 796, de 18 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202 - Para atender a necessidade de excepcional interesse público a Administração Pública Municipal poderá, mediante a autorização do Prefeito Municipal, proceder a contratação de pessoal por prazo determinado não superior a 1 (um ano).

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do Professor Sr. DARCY ANNIBAL, Ex-Vereador Municipal, ocorrido nesta data;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Professor Sr. DARCY ANNIBAL, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade miracemense, como exemplo de homem público e educador;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em todo o território do Município de Miracema, em virtude do falecimento do Professor Sr. DARCY ANNIBAL, Ex-Vereador Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 05 de julho de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação da "X Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017 em Miracema-RJ, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Garantias de Direito no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e em sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Assistência Social expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 10 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIAS GABINETE**PORTARIA 175/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADRIA SALOMÃO ALVES, portador da Cédula de Identidade 06.819.242-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 861.952.557-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 176/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/08/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06739-8 de 30/06/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|------|----------------------------------|------------|
| 130/17 | | FERNANDO ANÔNIO TANCREDI BRANDÃO | JARDINEIRO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 177/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 171/17, de 29/06/2017, publicada no B.O. nº 981, nos seguintes termos.

Art. 2º - EXONERAR, TEREZINHA TOSTES LOPES, matrícula nº 4765-1, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 178/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização da Tradicional Festa de Paraíso do Tobias, em Paraíso do Tobias, 2º Distrito de Miracema - RJ, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no distrito mencionado.

Art. 2º - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Vice-Presidente: Juliana Ribeiro Fraga

1º Secretário: Ivone Lisboa

2º Secretário: Wesley Ribeiro.

Assessoria Jurídica: Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva: Juici Nunes de Souza, Denites Domiciano e Sandra Torquado

Coordenadoria de Segurança Pública: Joaquim Antunes Pereira Júnior

Coordenadoria de Saúde: Adria Salomão Alves e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Infraestrutura: Higor Matheus Miguel Ribeiro

Coordenadoria Logística: Valdemir Ferreira Finamor

Coordenadoria de Trânsito: Geraldo José Rodrigues Cardoso

Coordenadoria de Comunicação: Silvio Henrique Damasceno Raimundo

Coordenadoria de Animais: Aroldo Jardim Derossi

Representante do Poder Legislativo: Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeitura Municipal de Miracema

PORTARIA 179/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Organizadora da Associação Folclórica de Miracema, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas em eventos folclóricos.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Vice-Presidente: Romário da Silva Barbosa

1º Secretário: Lúcia Rubaldé

2º Secretário: Sebastião Carlos Ferreira

Assessoria Jurídica: Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva: Juici Nunes de Souza, Elaine Cristina Vieira Josué

Coordenadoria de Segurança: Pública: Joaquim Antunes Pereira Júnior

Coordenadoria de Saúde: Adria Salomão Alves e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Infraestrutura: Higor Matheus Miguel Ribeiro.

Coordenadoria Logística: Valdemir Ferreira Finamor

Coordenadoria de Trânsito: Geraldo José Rodrigues Cardoso

Coordenadoria de Comunicação: Silvio Henrique Damasceno Raimundo

Representante do Poder Legislativo: Vereadora Maria Alessandra Leite Freire

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeitura Municipal de Miracema

PORTARIA 180/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Izabel Cristina Bugin Mota de Souza**, matrícula nº 1601-2, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02227-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 181/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) **Cristina Maria de Paula Aleixo**, matrícula nº 3064-3, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe**

B, Nível 3, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00428-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 182/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06918-8, de 04/07/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|---------------------------------|-------------------------|
| 140/17 | 4942-5 | FILOMENA ANTUNES MIGUEL CHIAPIN | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 141/17 | 4941-7 | ALINE CORREA DA CUNHA FERREIRA | CUIDADOR/EDUCADOR |
| 157/17 | 4944-1 | CAMMIRA DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR EM COMUNICAÇÃO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 183/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o servidor municipal **LUCIANA ORSAIA SINFRONE**, portador da Cédula de Identidade 09.892.582-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.470.187-45, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – **NOMEAR, ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, portador da Cédula de Identidade 20.651.227-9 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.822.817-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 3º – **NOMEAR**, o servidor municipal **LUCIANA ORSAIA SINFRONE**, portador da Cédula de Identidade 09.892.582-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.470.187-45, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 4º – **NOMEAR, DEBORA SCRAMIGNON MOREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 20.124.536-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.284.867-52, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 184/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Mirela da Silva Costa**, matrícula nº 1604-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Classe B Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02073-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 185/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Sebastiana de Fátima Constancio**

Gonçalves, matrícula nº 1605-5, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Classe B Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02220-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 186/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Marcia Venancio da Gama Bocafoli**, matrícula nº 1581-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02268-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 187/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Monica Matola Moura**, matrícula nº 0813-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 6** para **Classe B Nível 7**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02644-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 188/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Luciana Costa dos Santos**, matrícula nº 3132-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02896-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 189/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Maria Miranda**, matrícula nº 3281-6, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06434-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 190/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ivonete Oliveira Pereira Peixoto**, matrícula nº 0833-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5** para **Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05607-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 191/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Patrícia de Moura Martins**, matrícula nº 3219-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe B Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05869-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 192/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Daniel de Moura Martins**, matrícula nº 3310-3, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05491-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 193/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Claramarta Freire Fernandes**, matrícula nº 3172-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04344-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 194/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Silvia Regina Bereta Botelho**, matrícula nº 3282-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04424-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 195/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Rita de Cassia Souza Oliveira**, matrícula nº 0892-3, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5** para **Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03415-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 196/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **ANA MARIA DE LIMA DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 03.915.002-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.503.067-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 197/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06969-3, de 06/07/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|---------------------------------|------------------------------|
| 154/17 | 4946-8 | LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | TÉCNICO AGRÍCOLA |
| 155/17 | 4947-6 | JUAREIS GONÇALVES DA PAIXÃO | TÉCNICO AGRÍCOLA |
| 156/17 | 4945-0 | MARCIA TEREZINHA RONZEI | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 198/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07015-4, de 07/07/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|---------------------------------|------------------------|
| 138/17 | 4939-5 | GABRIELA VAZ DE MEDEIROS | CIRURGIÃO DENTISTA |
| 144/17 | 4938-7 | LIBIA POEYS MACHADO ZACARIAS | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 145/17 | 4937-9 | KATIA DA CONCEIÇÃO SILVA FREIRE | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 146/17 | 4931-0 | ABILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 147/17 | 4936-0 | JANDAIRA DA SILVA DETOGNE | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 148/17 | 4932-8 | DENISE CONSTANCIO ALVIM | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 149/17 | 4940-9 | MARIA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 151/17 | 4928-0 | LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA | CIRURGIÃO DENTISTA |
| 152/17 | 4927-1 | ALAN MACHADO FARIA | CIRURGIÃO DENTISTA |
| 153/17 | 4929-8 | THALES VICTOR BRANDÃO CUBIÇA | CIRURGIÃO DENTISTA |
| 159/17 | 4921-2 | LAIS MOZZER DA SILVA ALVIM | MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| 160/17 | 4933-6 | ISABELA DE PAULA TITONELLI | FARMACÊUTICO |
| 161/17 | 4943-3 | JOSE CARLOS GONÇALVES DA CRUZ | RECEPCIONISTA |
| 162/17 | 4948-4 | SULARA ROSA LEMOS SENTINELLE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 454/15, de 21/09/2015, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROGREDIR, a servidora **MEIRE LURDES PINHEIRO**, matrícula nº 3171-2, da classificação de **PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL 2**, para **PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL 3**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no §2º do Art. 18 da Lei nº 1.367/11, retroagindo seus efeitos a 21/09/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 200/17, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

BÁRBARA DE SOUZA NUNES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.883.253-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.796.647-14, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 201/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão para atender a Portaria MF 333, do Ministério da Fazenda, de 11 de julho de 2017, que altera as regras gerais para parcelamento dos entes federativos com os regimes próprios, com a seguinte composição:

Secretário de Governo: Carlos Augusto C. B. L. Filho

Secretário de Planejamento: José Eduardo de Lima

Representante da CAPPs: Douglas Martins Guedes

Artigo 2º - A presente Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a citada Portaria, com objetivo de edição de lei municipal autorizativa.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores da Administração Direita e Indireta para consecução dos seus trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema 14 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 202/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e da Legislação Ordinária pertinente à matéria:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo, indicados pelo Prefeito Municipal, para compor o Conselho Fiscal da CAPPs - Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema:

Titular Ativo: Simone Fernandes;

Suplente Ativo: Alexandre Mendes Vieira;

Titular Inativo: Maria das Graças Carvalho Vieira;

Suplente Inativo: Meire Lurdes Pinheiro;

Artigo 2º - Compõem ainda o Conselho Fiscal da CAPPs, na qualidade de membros natos:

Secretário de Fazenda: Marcio Menezes;

Secretária de Administração: Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPs, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|------------|-------------------------|
| 1056-1 | Caio Márcio Freitas Junior | Odontólogo | Saúde | 22/06/2017 a 19/09/2017 |
| 3155-0 | Demetildes Pinto Linhares | Servente Escolar | Educação | 23/06/2017 a 21/08/2017 |
| 1674-3 | João Carlos Ferreira dos Santos | Servente Escolar | Educação | 04/06/2017 a 30/06/2017 |
| 1788-4 | José Carlos dos Santos Monteiro | Pedreiro | Obras | 19/06/2017 a 16/09/2017 |
| 1727-2 | Júlio Silva Santos | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 23/06/2017 a 21/08/2017 |
| 2645-0 | Silvana Leite Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 15/06/2017 a 12/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.06788-5, de 03/07/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 12/06/2017 e término em 08/12/2017**, à servidora Fabíola de Fátima Silva Andrade, Matrícula nº 2659-0, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPs, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 1680-2 | Beatriz Ribeiro de Almeida Barcelos | Técnico em Laboratório | Saúde | 15/06/2017 a 13/08/2017 |
| 3174-7 | Bruna Paula Braga de Carvalho | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 19/06/2017 a 17/08/2017 |

| | | | | |
|--------|-----------------------------------|---|-----------------------------|-------------------------|
| 4727-9 | Jaqueline Broges Azevedo | Enfermeiro | Saúde | 14/06/2017 a 13/07/2017 |
| 1577-6 | Luciana Muniz Lomba | Professor Músico Instrutor | Educação | 27/06/2017 a 26/07/2017 |
| 3265-4 | Maria das Graças Peruci do Amaral | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 01/07/2017 a 30/07/2017 |
| 4690-6 | Mirella Nepomuceno dos Santos | Instrutor Oficiante | Promoção e Bem Estar Social | 12/06/2017 a 26/07/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---|---|------------|-------------------------|
| 0582-7 | Andrea Carneiro da Silva | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 20/06/2017 a 18/08/2017 |
| 1785-0 | Juenilton Camargo Pinto | Motorista | Obras | 02/07/2017 a 29/09/2017 |
| 4497-0 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Educação Infantil | Educação | 21/06/2017 a 19/08/2017 |
| 2651-4 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 21/06/2017 a 19/08/2017 |
| 1918-6 | Maria Cristina Silva Carvalho de Mello Hassel Rocha | Técnico em Enfermagem | Saúde | 21/06/2017 a 18/09/2017 |
| 0650-5 | Olga Maria dos Reis Poeys | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 24/06/2017 a 21/09/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva Freitas | Servente Escolar | Educação | 24/06/2017 a 22/08/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Técnico em Enfermagem | Saúde | 19/06/2017 a 17/08/2017 |
| 4365-6 | Rosilene da Silva Guimarães | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 07/06/2017 a 16/07/2017 |
| 2059-1 | Simara Nunes Ronzei de Souza | Auxiliar em Tributação | Fazenda | 26/06/2017 a 22/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0137/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.06881-0, de 05/07/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tenido início em 29/06/2017 e término em 13/07/2017**, ao servidor Sonia Maria Oliveira Benedito Ronzei, Matrícula nº 1613-6, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 138/17, de 07 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30(trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES referentes ao período **2012/2013**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017**, a servidora MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO, Matrícula:3236-0, lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/17, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07054-3, de 10/07/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tenido início em 07/07/2017 e término em 11/07/2017**, ao servidor Eliano da Silva Rodrigues, matrícula nº 4973-5, Cargo – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07108-0, de 11/07/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tenido início em 10/07/2017 e término em 14/07/2017**, ao servidor Hiago Emídio Rocha, matrícula nº 4270-6, Cargo – Agente Cunitário de Saúde USF Jove, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07130-4, de 11/07/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS,** com início em 11/07/2017 e término em 25/07/2017 ao servidor municipal **José Carlos Gomes Moreira Junior**, Matrícula nº 2052-4, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/17, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Secretário municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---|------------------------|---------------|-------------------------|
| 3642-0 | Jussara Rosa de Paula Princisval | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | 26/06/2017 a 25/07/2017 |
| 4265-0 | Jussara Rosa de Paula Princisval | Enfermeiro | Saúde | 26/06/2017 a 25/07/2017 |
| 1013-8 | Maria de Fátima Reis de Oliveira Linhares | Servente Escolar | Educação | 26/06/2017 a 15/07/2017 |
| 0099-0 | Sebastião Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 06/07/2017 a 20/07/2017 |
| 0776-5 | Waldir Antonio Pestana Junior | Auxiliar em Triutação | Administração | 01/07/2017 a 29/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/17, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|------------------------|------------|-------------------------|
| 1649-7 | Bastianiely Garcia Rosa | Cantoneiro Escolar | Educação | 01/07/2017 a 30/07/2017 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Auxiliar em Enfermagem | Saúde | 04/07/2017 a 01/10/2017 |
| 0983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Cantoneiro Escolar | Educação | 22/06/2017 a 20/08/2017 |

| | | | | |
|--------|--------------------------------|---|----------|-------------------------|
| 1036-7 | Maria Aparecida de Sá Peruci | Servente Escolar | Educação | 30/06/2017 a 08/08/2017 |
| 0890-7 | Marina Pereira | Servente Escolar | Educação | 23/06/2017 a 21/08/2017 |
| 0723-4 | Nildmeia Carvalho de Meirelles | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 24/06/2017 a 22/08/2017 |
| 0802-8 | Rosane Rodrigues Simen | Professor de Educação Infantil | Educação | 30/06/2017 a 14/07/2017 |
| 3253-0 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 08/07/2017 a 05/10/2017 |
| 1025-1 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 08/07/2017 a 05/10/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 144/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/08/2017 e término em 30/08/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 0107-4 | ADILSON MACHADO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 1843-0 | ALEXANDRE MENDES DE ARAUJO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4283-8 | ALINE APARECIDA BATISTA RAMOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 3444-4 | ANA CARLA A. CAMPANY CREMONEZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2015/2016 |
| 4518-7 | ANA FERNANDES RUFINO | ASSISTENTE SOCIAL | 2016/2017 |
| 4224-2 | ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO | INSTRUTOR OFICINEIRO | 2015/2016 |
| 4285-4 | BRUNA R. SIMPLICIO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 3645-5 | CAMBINA APARECIDA RODRIGUES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 3313-8 | CARLOS DA SILVA DA HORA | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 1725-6 | CARLOS ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1750-7 | CESAR AUGUSTO DE SÁ GUEDES | VIGIA | 2016/2017 |
| 0143-0 | CICERO JOSE OLIVEIRA SALES | ODONTOLOGO | 2015/2016 |
| 4606-0 | CLOVIS MESQUITA BRANDÃO | MASSOTERAPEUTA | 2016/2017 |
| 3714-1 | DANIEL SODRÉ GONÇALVES | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1758-2 | DENITES DOMICIANO ROSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2014/2015 |
| 0886-9 | DIELSON CAVEARI FREIRE | CALCETEIRO | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 4351-6 | EBENEZER R. DOS SANTOS | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 4241-2 | EMANUELLE SOUZA DIAS | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 3325-1 | FABIO BERNARD SOUZA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 3470-3 | FERNANDA CARREIRO SALES | BIOMEDICA | 2015/2016 |
| 4262-5 | FRANCINE DOS SANTOS JOSE | MASSOTERAPEUTA | 2016/2017 |
| 4233-1 | GERSON DA SILVA LIMA | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 4279-0 | GREYSON S. JUSTO DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 0062-0 | HAROLDO CONSTANCIO DE SOUZA | GARI | 2014/2015 |
| 1792-2 | HERNANI DE SOUZA NETO | PEDREIRO | 2015/2016 |
| 4270-6 | HIAGO EMIDIO ROCHA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 2016/2017 |
| 0269-0 | JOÃO BATISTA DE ASSIS MEDEIROS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0826-5 | JOELSA ALEIXO DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2012/2013 |
| 1773-6 | JOSE AUGUSTO VIANA DA MATA | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 0224-0 | JOSE DO CARMO BORTO | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1549-0 | JOSE GONÇALVES DE BRITO | READP/ GUARDA MUNICIPAL | 2016/2017 |
| 0273-9 | JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA ARANTES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 2001-0 | JOSIANE SOUZA DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4620-5 | KEVIN AZEVEDO SENTINELLA | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 3397-9 | LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO | GUARDA MUNICIPAL | 2010/2011 |
| 0275-5 | LIEZER CARDOSO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4242-0 | LORRAINE NUNES LADEIRA | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2012/2013 |
| 1780-9 | LUCIANO POEYS SERAQUINI | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 0342-5 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0022-1 | LUIZ CARLOS BOCAFOLIRIGHI | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2013/2014 |
| 0087-6 | LUIZ CARLOS PINHEIRO | GARI | 2015/2016 |
| 1563-6 | LUIZ CESAR RESENDE DE SOUZA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1553-9 | LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA | GARI | 2016/2017 |
| 1840-6 | MARCIO OLIVEIRA DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1845-7 | MARIA APARECIDA FERREIRA M. SABINO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3286-7 | MARIA IZABEL RIBEIRO FERREIRA | ENFERMEIRA | 2013/2014 |
| 2004-4 | PAULO CESAR FERREIRA MUSQUOM | GARI | 2015/2016 |
| 0228-3 | PAULO CESAR SALVINI | PEDREIRO | 2014/2015 |
| 3355-3 | PAULO ROBERTO MONNERAT RODRIGUES | MOTORISTA | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|---------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1910-0 | PAULO ROBERTO MONTEIRO SANTOS | JARDINEIRO | 2015/2016 |
| 1973-9 | PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 4143-2 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO | PROCURADOR DO MUNICIPIO | 2016/2017 |
| 3699-4 | POLIANA A. MANSUR SCHIMITH | ODONTOLOGA | 2015/2016 |
| 1837-6 | RAFANELE GARCIA PEREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 0184-8 | REGINA HELENA DA SILVA TITONELO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 0097-3 | RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES | GARI | 2012/2013 |
| 4268-4 | ROGERIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA | ENFERMEIRA | 2016/2017 |
| 0938-5 | ROMERO DA SILVA | GARI | 2015/2016 |
| 3697-8 | RONDINELIO BENAZIO CELESTINO | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1855-4 | ROSIMARY DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1728-0 | ROSINEI LIMA MOREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0035-3 | SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1717-5 | SEBASTIÃO REGINALDO D. DA SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 1975-5 | SIDINEI DE OLIVEIRA ROSA | GARI | 2016/2017 |
| 1955-0 | SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA | AUXILIAR DE MATERIAL | 2016/2017 |
| 4236-6 | THIAGO JUBIM BLANC | AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE | 2016/2017 |
| 3465-7 | TICIANA DO PRADO G. NEPOMUCENO | ASSISTENTE SOCIAL | 2015/2016 |
| 0132-5 | VANDERLEI SOUZA DA COSTA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 3687-0 | VANESSA GUTERRES SILVA | ENFERMEIRO | 2014/2015 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 145/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06465-8** de 13/09/2013, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **05/07/2017** e término em **03/08/2017**, a servidora DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, Matrícula nº 3463-0. Cargo – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 146/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2014.01176-5** de 05/02/2014, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **03/07/2017** e término em **01/08/2017**, ao servidor CARMELIO PETULA DA SILVA, Matrícula nº 0323-9. Cargo – Bombeiro Hidráulico, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 147/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07238-2** de 14/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora JESSICA SARDELA MOTA, Matrícula nº 3414-2. Cargo – Técnica de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 148/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.02612-5** de 27/03/2015, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2004/2009**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora WANDERLEIA BENEDITO LOPES, Matrícula nº 2026-5. Cargo – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 149/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07193-6** de 13/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo usufruído tal período na data de **14/06/2017 a 15/07/2017**, a servidora LUZIA DO CARMO SENTINELLI ARIMATEIA, Matrícula nº 2047-8. Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 150/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.06593-3** de 11/08/2015, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº

796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora SANEIA CRISTINA DA SILVA JACINHO, Matrícula nº 3221-1. Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 151/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.03650-5** de 11/04/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2005/2010**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora ADRIANA ZAPP DE SOUZA, Matrícula nº 1077-4. Cargo – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 152/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.03650-5** de 11/04/2017, 90 (Noventa) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **1999/2004 – 2004/2009 – 2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/10/2017**, a servidora WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO, Matrícula nº 0480-4. Cargo - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 153/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06818-4** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, ao servidor NEDSON BORDUAN CANDIDO, Matrícula nº 1724-8. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2017.06475-0

Ref.: Contratação da Banda "Júnior & Gustavo" para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da Banda “Júnior & Gustavo” para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017 e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com a empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.373.931/0001-29, situada na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ. Miracema, 05 de julho de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06475-0

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 177/PMM/2017

DATA: 06 de julho de 2.017

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação da Banda “Júnior & Gustavo” através da empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda-ME para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2017.06475-0

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, estabelecida na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.373.931/0001-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

02.14.04122492.245000..3393.99.00.00 – outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06010-0

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D E E, ALÉM DE OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS ORIUNDOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

CONTRATADA: NATIVITTA PLANEJAMENTOS, PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.049.077/0001-72, localizada na Rua Luiza Vieira Henriques, nº 270, Bairro Matadouro, Itaperuna/RJ, representada pelo Sr Marcos Giorino Morucci Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 080604986 DIC/RJ e CPF n.º 014.891.907-32, denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 333, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 36.285.484/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/06/2017.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Órgão: 04

Unidade: 11

Dotação: 10122292.224000.3393.99.00.00

Cód. Reduzido: 373

Data do aditivo: 29 de junho de 2.017

Publique-se.



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 983 - Poder Executivo Municipal - 30 de Julho de 2017

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-------------|
| Prefeitura de Miracema | 3852 - 0542 |
| Secretaria de Educação | 3852 - 1963 |
| | 3852 - 1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852 - 0779 |
| | 3852 - 1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852 - 1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852 - 2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852 - 1100 |
| Secretaria de Obras | 3852 - 1895 |
| | 3852 - 1028 |
| Câmara Municipal | 3852 - 0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimonio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------|----|
| Portarias Gabinete | 2 |
| Portarias Administração | 2 |
| Licitação e Compras | 3 |
| Contratos de Pessoal | 11 |
| Portarias CAPPS | 11 |
| Secretaria de Fazenda | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

Portarias Gabinete

PORTARIA 203/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2° - O Conselho que trata a presente Portaria será composto dos seguintes membros:

Presidente: Charles Oliveira Magalhães; ID 11509393; CPF 053.726.006-40;

Vice-Presidente: Ana Maria de Lima Barros; ID 3915002-7; CPF 463.503.067-91;

Câmara de Educação Infantil: Diones Barnardes dos Santos Motta; ID 28011129-5; CPF 150.911.737-70;

Câmara de Educação Infantil: Mirela da Silva Costa; ID 0982585-2; CPF 096.601.507-09;

Câmara de Educação Infantil: Elisani Oliveira Marques Pereira; ID 12948686-6; CPF 094.342.477-13;

Câmara de Ensino Fundamental: Terezinha Tostes Lopes; ID 04932219-1; CPF 640.019.467-34;

Câmara de Ensino Fundamental: Jaraney Camacho Pereira; ID 05737029-8; CPF 680.690.067-49;

Câmara de Ensino Fundamental: Aparecida Penha Rodrigues de Almeida; ID 06819472-9; CPF 782.170.087-87;

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas: Márcia Emília Azevedo Machado, ID 06572173-0; CPF 897.538.877-87;

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas: Juscelino da Silva Mendes, ID 06827019-8; CPF 003.867.947-74;

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas: José Antônio Fontoura Xavier; ID 04932638-2; CPF 763.354.027-34;

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 204/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

FAZER RETORNAR o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA DAIBES, matrícula nº 010-4, ao seu órgão de origem: Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 204/17, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito unicipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal FERNANDO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) sob a matrícula de nº 1761-2, no total de 7834 DIAS, correspondentes a 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.00544-7, de 20/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 205/17, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal SILVANE ESTAVENIN DE PAULA COSTA, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0729-3, no total de 5440 DIAS, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.02529-5, de 17/03/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 206/17, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - DESAVERBAR, com fulcro nas disposições da Portaria nº 154/08 do Ministério da Previdência Social, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, e que não foi utilizado para a concessão de Aposentadoria pelo(a) servidor(a) municipal inativa, ZILNEA GONÇALVES DE ARUJO, inscrito(a) sob a matrícula de nº 679-3, no total de 1.111 (mil cento e onze) dias, correspondentes a 03 (tres) anos, e 16 (dezesesseis) dias, conforme Processo Administrativo nº. 2017.01179-4, de 08/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portarias Administração

PORTARIA Nº 154/17, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 0261-5 | Antônio da Costa Vieira | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 11/07/2017 a 09/08/2017 |
| 2698-0 | Fernanda Borges Guimarães da Rocha | Servente Escolar | Educação | 29/06/2017 a 12/08/2017 |
| 0362-0 | Giselia Camargo Pinto da Silva | Técnico em Administração | Saúde | 30/06/2017 a 29/07/2017 |
| 0369-7 | Maria Celeste Picanço Dutra | Técnico em Administração | Fazenda | 10/07/2017 a 07/09/2017 |
| 1625-0 | Rosemary Gonçalves Pereira Poey | Secretário Escolar | Educação | 02/07/2017 a 31/07/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155/17, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|------------------|------------|-------------------------|
| 1982-8 | Angela Maria da Silva Santos | Servente Escolar | Educação | 03/07/2017 a 30/09/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Escolar | Saúde | 04/07/2017 a 12/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 156/17, de 18 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.06818-4 de 03/07/2017, 60 (Sessenta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referen-

te ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/09/2017**, ao servidor EDGAR DE SÁ MARQUES, Matrícula nº 1726-4. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------|
| 4688-4 | Glauciani Cardoso Pereira | Agente Comunitário de Saúde | Saúde | 11/07/2017 a 30/07/2017 |
| 1546-6 | Márcia Solange Pinheiro | Gari | Meio Ambiente | 03/07/2017 a 31/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/17, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--|---|------------|-------------------------|
| 1678-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 11/07/2017 a 07/10/2017 |
| 1075-8 | Desirée Moreirada Cruz Poeys de Barros | Auxiliar em Consultório Dentário | Saúde | 18/07/2017 a 15/10/2017 |
| 2655-7 | Luana Aparecida Zacarias de Oliveira | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 15/07/2017 a 12/09/2017 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Motorista | Saúde | 01/07/2017 a 29/08/2017 |
| 1640-3 | Patricia Evangelista Coimbra de Souza | Servente Escolar | Educação | 20/07/2017 a 17/10/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **014/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 02/08/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166A/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03598-1

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2017, que tem por objeto a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES – GESTÃO MUNICIPAL, baseada no Parecer Jurídico, fls 149 deste processo.

CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 11733045-6 DeTRAN RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.066.647-78, ora denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 90 dias, findando em 27/10/2017, podendo ser substituído por contrato feito através de Processo Licitatório.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Órgão: 02

Unidade: 05

Dotação: 041222042.204000.3393.99.00.00 - Cód. Reduzido: 81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 04

Unidade: 11

Dotação: 10122292.224000.3393.99.00.00 - Cód. Reduzido: 375

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 03

Unidade: 12

Dotação: 08242352.130000.3393.99.00.00 - Cód. Reduzido: 348

FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Órgão: 09

Unidade: 09

Dotação: 082430035.2213000.33.90.39.99.00.00 - Cód. Reduzido: 555

Data do aditivo: 28 de julho de 2.017

Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 03956-1

EDITAL 013/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza urbana do Município de Miracema/RJ.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 013/2017 referente ao PREGÃO para contratação de serviço de limpeza urbana do Município de Miracema/RJ, adjudicado e homologado o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura do termo de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL EM R\$

Souza & Peres Comércio e Representações Ltda-EPP R\$2.097.000,00

(dois milhões, noventa e sete mil reais)

CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22

Miracema/RJ, 21 de julho de 2017. CLOVIS TOSTES DE BARROS-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03956-1

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATO Nº 178/2017

DATA: 24/07/2017

OBJETO: contratação de serviço de limpeza urbana do Município de Miracema/

RJ

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR GLOBAL: R\$2.097.000,00 (dois milhões, noventa e sete mil reais)

Prazo: 12 meses.

Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 02906-3

EDITAL 011/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana), para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pelas diversas Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 011/2017 referente ao PREGÃO para contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana), para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pelas diversas Secretarias Municipais, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa para assinatura do termo de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|-------------------------------------|---|
| RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LT-DA-ME | R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais) |

CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81

Miracema/RJ, 25 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02906-3

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATO Nº 179/2017

DATA: 26/07/2017

OBJETO: contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana), para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pelas diversas Secretarias Municipais.

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR GLOBAL: R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 05682-0

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 012/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------------------------------|---|
| E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA-ME | R\$ 78.300,00 |
| TOTAL | R\$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais) |

Miracema/RJ, 25 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 05682-0

EDITAL: 012/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2017

EMPRESA: E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA IRINEU SODRÉ S/N – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.595.641/0001-61

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | V. Unit. | V. Total |
|-------|--------|-------|--|---------------|---------------|
| 001 | 450 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo GLP P13(Botijão de gás 13 Kg). | R\$ 58,00 | R\$ 26.100,00 |
| 002 | 200 | Unid. | Gás liquefeito de petróleo GLP P45(Botijão/Cilindro de gás45Kg). | R\$ 261,00 | R\$ 52.200,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 78.300,00 | |

E.M. de Miracema Gás Ltda-Me
Edelson de Souza CabreiraClovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 02815-0

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 009/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do termo de contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR

VALOR TOTAL EM R\$

INOVATION PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME

R\$ 325.317,80

DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA-ME

R\$ 120.255,50

B.C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERV. LTDA-ME

R\$ 130.121,66

MICROLLAGOS MICROSC. CIENT. EIRELI-EPP

R\$ 164.612,17

NOROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA

R\$ 31.825,60

TOTAL R\$ 772.132,73

Miracema/RJ, 18 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02815-0 EDITAL: 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS QUE ATENDAM A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.**

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017

EMPRESA: INOVATION PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Roberval Cordeiro de Farias, 366, sala 203 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP: 22.795-325 – Tel: (21)3988-8902 – email: comercial@innovation.med.br

CNPJ: 10.866.678/0001-05

Validade: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2017 e com término em 17/07/2018

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | UN. / APRESENTAÇÃO COMERCIAL | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|---|--|------------|---------------|
| 001 | 500 | Abaixador de língua | Madeira, 100 un | R\$ 3,46 | R\$ 1.730,00 |
| 002 | 500 | AGE | 200 mL | R\$ 7,90 | R\$ 3.950,00 |
| 004 | 300 | Água oxigenada | 10 vols. 1000mL | R\$ 3,68 | R\$ 1.104,00 |
| 019 | 100 | Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco | Atadura gessada 10cmX3m pct 20 un | R\$ 28,85 | R\$ 2.885,00 |
| 020 | 100 | Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco | Atadura gessada 15cmX3m pct 20 un | R\$ 34,80 | R\$ 3.480,00 |
| 021 | 60 | Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco | Atadura gessada 20cmX3m pct 20 un | R\$ 75,45 | R\$ 4.527,00 |
| 022 | 600 | Atadura crepe 13 fios | 08 cmX3m pct 12 un | R\$ 4,48 | R\$ 2.688,00 |
| 023 | 1000 | Atadura crepe 13 fios | 10 cm pct 12 un | R\$ 4,79 | R\$ 4.790,00 |
| 024 | 1000 | Atadura crepe 13 fios | 15 cm pct 12 un | R\$ 7,58 | R\$ 7.580,00 |
| 025 | 1000 | Atadura crepe 13 fios | 20cmX4,5m 12 un | R\$ 11,15 | R\$ 11.150,00 |
| 029 | 10 | Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização | 100 mmX100 m papel grau (10X100) | R\$ 67,50 | R\$ 675,00 |
| 030 | 10 | Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização | 150 mmX100 m papel grau (15X100) | R\$ 95,90 | R\$ 959,00 |
| 031 | 10 | Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização | 250 mmX100 m papel grau | R\$ 152,00 | R\$ 1.520,00 |
| 035 | 12 | Categute cromado | 2-0 30mm 75 cm fio de sutura absorvível estéril cx c/24 um | R\$ 91,50 | R\$ 1.098,00 |

| | | | | | |
|-----|---------|--|--|------------|---------------|
| 040 | 50 | Cateter periférico intravenoso | 16 G 1,7/45mm cx 100 un | R\$ 115,00 | R\$ 5.750,00 |
| 045 | 1.000 | Cloreto de sódio | 10%, 100mg ml solução injetável | R\$ 0,32 | R\$ 320,00 |
| 048 | 200 | Clorexidina alcoólica | 1000 mL | R\$ 13,38 | R\$ 2.676,00 |
| 049 | 200 | Clorexidina aquosa | 1000 mL | R\$ 13,38 | R\$ 2.676,00 |
| 050 | 200 | Clorexidina, gluconato | 2% a 4% solução degermante 1000 mL | R\$ 19,50 | R\$ 3.900,00 |
| 055 | 300 | Coletor de urina | sistema fechado 2000mL, com dispositivo de coleta | R\$ 4,65 | R\$ 1.395,00 |
| 061 | 20 | Equipo de Bomba Infusora | Unidade | R\$ 82,50 | R\$ 1.650,00 |
| 062 | 10 | Equipo de bomba infusora fotossensível | Unidade | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 063 | 15.000 | Equipo macrogotas | c/ injetor lateral un | R\$ 1,10 | R\$ 16.500,00 |
| 064 | 1.000 | Equipo med vias | 2 vias com corta fluxo (clamp.) | R\$ 0,95 | R\$ 950,00 |
| 068 | 10 | Escalpe IV 25G | caixa com 100 un | R\$ 26,50 | R\$ 265,00 |
| 069 | 1.000 | Escova | cervical | R\$ 0,37 | R\$ 370,00 |
| 073 | 200 | Espéculo desc. | Tamanho G | R\$ 1,48 | R\$ 296,00 |
| 074 | 1.000 | Espéculo desc. | Tamanho M | R\$ 1,48 | R\$ 1.480,00 |
| 080 | 60 | Filme para raio x | 24 x 30 cx 100 un | R\$ 190,00 | R\$ 11.400,00 |
| 084 | 30 | Fio nylon | 2-0 cx 24 un | R\$ 34,30 | R\$ 1.029,00 |
| 085 | 50 | Fio nylon | 3-0 cx 24 un | R\$ 34,40 | R\$ 1.720,00 |
| 086 | 15 | Fio nylon | 4-0 cx 24 un | R\$ 34,40 | R\$ 516,00 |
| 087 | 15 | Fio nylon | 5-0 cx 24 un | R\$ 34,40 | R\$ 516,00 |
| 088 | 10 | Fio nylon | 6-0 cx 24 un | R\$ 34,40 | R\$ 344,00 |
| 090 | 300 | Fita adesiva autoclave | rolo 19 mm X 30m un | R\$ 4,86 | R\$ 1.458,00 |
| 093 | 200 | Fita de Ecg | 80 mm X 30 m un | R\$ 7,40 | R\$ 1.480,00 |
| 097 | 20 | Fixador de tubo traqueal | Unidade | R\$ 14,90 | R\$ 298,00 |
| 098 | 10 | Fluxômetro para oxigênio | Unidade | R\$ 64,50 | R\$ 645,00 |
| 100 | 50.000 | Gaze estéril 13 fios | Unidade (PACOTE COM 10) | R\$ 0,49 | R\$ 24.500,00 |
| 103 | 800 | Glicose | 25%, solução injetável | R\$ 0,33 | R\$ 264,00 |
| 109 | 20 | Kit p/ nebulização | adulto rosca | R\$ 9,47 | R\$ 189,40 |
| 110 | 20 | Kit p/ nebulização | infantil rosca | R\$ 9,47 | R\$ 189,40 |
| 119 | 600 | Luva látex p/ procedimento | Tamanho G, cx 100 un | R\$ 18,40 | R\$ 11.040,00 |
| 120 | 2.000 | Luva látex p/ procedimento | Tamanho M, cx 100 un | R\$ 18,40 | R\$ 36.800,00 |
| 121 | 2.000 | Luva látex p/ procedimento | Tamanho P, cx c 100 un | R\$ 18,40 | R\$ 36.800,00 |
| 122 | 400 | Luva látex p/ procedimento | Tamanho PP, cx c 100 un | R\$ 18,40 | R\$ 7.360,00 |
| 126 | 300 | Monitor de glicemia | On Call Plus | R\$ 32,00 | R\$ 9.600,00 |
| 130 | 1.000 | Preservativo | 52mm, sem lubrificante | R\$ 0,45 | R\$ 450,00 |
| 134 | 5.000 | Saco Branco | Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem 100L | R\$ 0,62 | R\$ 3.100,00 |
| 136 | 30.000 | Seringa desc. s/agulha | 03 mL un | R\$ 0,15 | R\$ 4.500,00 |
| 137 | 20.000 | Seringa desc. s/ agulha | 05 mL un | R\$ 0,17 | R\$ 3.400,00 |
| 138 | 20.000 | Seringa desc. s/agulha | 10 mL un | R\$ 0,32 | R\$ 6.400,00 |
| 139 | 20.000 | Seringa desc. s/ agulha | 20 mL un | R\$ 0,43 | R\$ 8.600,00 |
| 141 | 2.000 | Seringa desc. c/agulha 25x7 | 03 mL un | R\$ 0,27 | R\$ 540,00 |
| 142 | 2.000 | Seringa desc. c/agulha 25x8 | 03 mL un | R\$ 0,28 | R\$ 560,00 |
| 144 | 150.000 | Seringa desc. c/agulha 13X4,5 | 01 mL, un | R\$ 0,18 | R\$ 27.000,00 |
| 145 | 10.000 | Seringa desc. c/agulha 20X5,5 | 03 mL, un | R\$ 0,43 | R\$ 4.300,00 |
| 146 | 2.000 | Seringa desc. c/ agulha 25x7 | 05 mL un | R\$ 0,29 | R\$ 580,00 |
| 147 | 2.000 | Seringa desc. c/ agulha 25x8 | 05 mL un | R\$ 0,30 | R\$ 600,00 |
| 149 | 600 | Solução fisiológica | 500 mL, caixa com 24 frs | R\$ 48,50 | R\$ 29.100,00 |
| 176 | 10 | Tubo de silicone | 6x 12 mm - 15m | R\$ 158,50 | R\$ 1.585,00 |

| | | | | | |
|---|----|------------------|---|-----------------------|--------------|
| 177 | 10 | Tube de silicone | p/ oxigênio - 6 x 10 mm -15 m | R\$ 119,00 | R\$ 1.190,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 325.317,80 | |
| Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal Município de Miracema/RJ | | | Inovation Produtos Cirúrgicos Ltda-Me Marcos Valério Deris Gomes | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **017/2017** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.02815-0** EDITAL: **009/2017** PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS QUE ATENDAM A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017
EMPRESA: DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Zoroastro da Cunha, 597 – Santíssimo – Senador Camará – Rio de Janeiro – CEP: 23010-440 – Tel: (21)2404-1108 / 3901-3520 – email: dgfarma@uol.com.br
CNPJ: 03.122.393/0001-02
Validade: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2017 e com término em 17/07/2018

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | UN. / APRESENTAÇÃO COMERCIAL | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|--------|-------------------------------|--|-----------------------|---------------|
| 003 | 50 | Água destilada | 500 mL sistema fechado | R\$ 4,35 | R\$ 217,50 |
| 005 | 20000 | Água para injeção | 10ml, solução injetável | R\$ 0,17 | R\$ 3.400,00 |
| 011 | 500 | Álcool etílico | 0,7 gel, 500mL | R\$ 4,98 | R\$ 2.490,00 |
| 046 | 2.500 | Cloreto de sódio | 0,9%, sistema fechado, 100ml | R\$ 3,13 | R\$ 7.825,00 |
| 047 | 10.000 | Cloreto de sódio | 0,9% sistema fechado, 500ml | R\$ 4,50 | R\$ 45.000,00 |
| 094 | 200 | Fita de Ecg | 58 mm X 30 m un | R\$ 5,85 | R\$ 1.170,00 |
| 095 | 200 | Fita de Ecg | 216 mm X 30 m un | R\$ 38,94 | R\$ 7.788,00 |
| 140 | 100 | Seringa desc. s/agulha | 60 mL un | R\$ 3,15 | R\$ 315,00 |
| 143 | 2.000 | Seringa desc. c/agulha 13x4,5 | 03 mL un | R\$ 0,57 | R\$ 1.140,00 |
| 150 | 5000 | Solução Ringer+Lactato | 500 mL, solução injetável, sistema fechado | R\$ 4,40 | R\$ 22.000,00 |
| 173 | 7.000 | Soro glicosado | Sistema fechado, 5%, bolsa 500 mL | R\$ 4,13 | R\$ 28.910,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 120.255,50 | |
| Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal Município de Miracema/RJ | | | DG Farma Produto Hospitalar Ltda-Me Elber Guedes Tonaci | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **018/2017** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.02815-0** EDITAL: **009/2017** PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS QUE ATENDAM A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017
EMPRESA: B.C. OLIVEIRA COM. E SERV. LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. Getúlio de Moura, 675 - Loja – Centro – Nilópolis/RJ - CEP: 26510-000
 Tel: (21)3039-2466 – email: bco.comercio@gmail.com
 CNPJ: 21.234.107/0001-74
Validade: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2017 e com término em 17/07/2018

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | UN. / APRESENTAÇÃO COMERCIAL | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------|
| 010 | 600 | Agulha desc. 20x5,5 | 100 un | R\$ 10,45 | R\$ 6.270,00 |
| 012 | 1.000 | Álcool etílico | 70% (p/p) solução, 1000ml | R\$ 8,55 | R\$ 8.550,00 |
| 013 | 400 | Algodão hidrofílico | peso liquido 500 gr | R\$ 15,77 | R\$ 6.308,00 |
| 014 | 40 | Almotolia plástica | 500 mL, branco | R\$ 4,56 | R\$ 182,40 |
| 015 | 40 | Almotolia plástica | 250 mL, branco | R\$ 3,81 | R\$ 152,40 |
| 016 | 40 | Almotolia plástica | 250mL, marrom | R\$ 3,81 | R\$ 152,40 |
| 017 | 40 | Almotolia plástica | 500 mL, marrom | R\$ 4,65 | R\$ 186,00 |
| 032 | 6 | Cânula de Guedel | n°1 | R\$ 3,38 | R\$ 20,28 |
| 033 | 6 | Cânula de Guedel | n°4 | R\$ 2,98 | R\$ 17,88 |
| 034 | 6 | Cânula de Guedel | n°6 | R\$ 3,50 | R\$ 21,00 |
| 039 | 20 | Cateter nasal para oxigênio | tipo óculos | R\$ 1,68 | R\$ 33,60 |
| 044 | 400 | Cloreto de potássio | 10%, 100mg ml solução injetável 10ml | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| 059 | 10 | Dreno de penrose | Unidade | R\$ 4,42 | R\$ 44,20 |
| 060 | 100 | Eletrodo | Unidade | R\$ 0,48 | R\$ 48,00 |
| 075 | 1.000 | Espéculo desc. | Tamanho P | R\$ 1,33 | R\$ 1.330,00 |
| 076 | 10 | Estetoscópio Rappaport adulto | Unidade | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |

| | | | | | |
|---|-------|-----------------------------|---|------------|---------------|
| 077 | 10 | Éter etílico | 1000mL | R\$ 26,98 | R\$ 269,80 |
| 078 | 100 | Extensor para Oxigênio | Ambú silicone | R\$ 215,00 | R\$ 21.500,00 |
| 079 | 60 | Filme para raio x | 18 x 24 cx 100 un | R\$ 119,00 | R\$ 7.140,00 |
| 081 | 60 | Filme para raio x | 30 X 40 cx 100 un | R\$ 308,55 | R\$ 18.513,00 |
| 082 | 60 | Filme para raio x | 35,6 x 35,6 cx 100 un | R\$ 333,55 | R\$ 20.013,00 |
| 083 | 30 | Filme para raio x | 35,6 x 43,2 cx 100 un | R\$ 408,97 | R\$ 12.269,10 |
| 099 | 30 | Formaldeído | 10% 1000 mL | R\$ 5,74 | R\$ 172,20 |
| 101 | 10 | Gel para ultrassom | Galão 5Kg | R\$ 27,88 | R\$ 278,80 |
| 104 | 800 | Glicose | 50%, solução injetável | R\$ 0,34 | R\$ 272,00 |
| 105 | 6 | Glutaraldeído 2% | 5 litros | R\$ 91,80 | R\$ 550,80 |
| 106 | 200 | Iodopovidona Tópica | 1000 mL | R\$ 23,99 | R\$ 4.798,00 |
| 107 | 200 | Iodopovidona Degermante | 1000 mL | R\$ 21,00 | R\$ 4.200,00 |
| 125 | 100 | Máscara N95 | Unidade | R\$ 4,15 | R\$ 415,00 |
| 128 | 20 | Pera para ECG | tamanho P | R\$ 3,65 | R\$ 73,00 |
| 129 | 20 | Pera para ECG | tamanho G | R\$ 8,00 | R\$ 160,00 |
| 132 | 400 | Sabonete líquido | 1000 mL | R\$ 8,58 | R\$ 3.432,00 |
| 133 | 5.000 | Saco Branco | Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem 50L | R\$ 0,33 | R\$ 1.650,00 |
| 154 | 20 | Sonda enteral | n° 10 | R\$ 16,54 | R\$ 330,80 |
| 155 | 20 | Sonda enteral | n° 12 | R\$ 15,65 | R\$ 313,00 |
| 156 | 60 | Sonda Foley | n° 10 | R\$ 5,65 | R\$ 339,00 |
| 157 | 60 | Sonda Foley | n° 14 | R\$ 5,00 | R\$ 300,00 |
| 158 | 100 | Sonda Foley | n° 16 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 159 | 60 | Sonda Foley | n° 18 | R\$ 4,88 | R\$ 292,80 |
| 160 | 40 | Sonda Foley | n° 20 | R\$ 5,16 | R\$ 206,40 |
| 168 | 120 | Sonda para nutrição enteral | dobhoff, n°12 | R\$ 15,90 | R\$ 1.908,00 |
| 174 | 200 | Termômetro clínico | Digital | R\$ 18,59 | R\$ 3.718,00 |
| 175 | 50 | Touca c/ elástico | branca pct 100 un | R\$ 9,15 | R\$ 457,50 |
| 178 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 6,5 | R\$ 6,35 | R\$ 63,50 |
| 179 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 8 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 180 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 8,5 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 181 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 9 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 182 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 4 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 183 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 4,5 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 184 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 5 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 185 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 5,5 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 186 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 6 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 187 | 10 | Tubo endo traqueal | c/ balonete n° 7 | R\$ 6,26 | R\$ 62,60 |
| 188 | 20 | Vaselina líquida | 1.000 mL | R\$ 29,02 | R\$ 580,40 |
| 189 | 24 | Vaselina sólida | 1.000g (500 GRAMAS) | R\$ 46,50 | R\$ 1.116,00 |
| TOTAL | | | | 130.121,66 | |
| Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal Município de Miracema/RJ | | | B.C. Oliveira Com. e Serv. Ltda-Me Sérgio Rodrigo Hecht De Jesus | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02815-0 EDITAL: 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS QUE ATENDAM A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017
EMPRESA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: Rua General Mena Barreto, 33 - Loja – 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ
 CEP: 25075-120
 Tel: (21)2673-3395 / 2673-3396 / 2673-3357 – email: microllagos@microllagos.com.br
 CNPJ: 05.897.431/0001-16
 Validade: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2017 e com término em 17/07/2018

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | UN. / APRESENTAÇÃO COMERCIAL | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------|--|------------|---------------|
| 006 | 1.000 | Agulha desc. 13x45 | 100 un | R\$ 7,10 | R\$ 7.100,00 |
| 007 | 1.000 | Agulha desc. 25x7 | 100 un | R\$ 7,10 | R\$ 7.100,00 |
| 008 | 1.000 | Agulha desc. 25x8 | 100 un | R\$ 7,10 | R\$ 7.100,00 |
| 009 | 600 | Agulha desc. 40x12 | 100 un | R\$ 7,40 | R\$ 4.440,00 |
| 018 | 100 | Aparelho de pressão | brim metal adulto (esfigmomanômetro) c/ estetoscópio BOA QUALIDADE | R\$ 75,20 | R\$ 7.520,00 |
| 026 | 120 | Atadura de algodão ortopédico | 10cmX1m pct 12 un | R\$ 6,40 | R\$ 768,00 |
| 027 | 120 | Atadura de algodão ortopédico | 15cmX1m pct 12 un | R\$ 9,60 | R\$ 1.152,00 |
| 028 | 30 | Avental manga longa | Unidade | R\$ 1,34 | R\$ 40,20 |
| 036 | 16 | Categute cromado | 3-0 30mm 75 cm fio de sutura absorvível estéril cx c/ 24 un | R\$ 86,29 | R\$ 1.380,64 |
| 037 | 12 | Categute simples | 0.0 cx c/ 24 un | R\$ 86,25 | R\$ 1.035,00 |
| 038 | 12 | Categute simples | 1.0 cx c/ 24 un | R\$ 86,29 | R\$ 1.035,48 |
| 041 | 50 | Cateter periférico intravenoso | 18 G 1,3/45mm cx 100 un | R\$ 77,48 | R\$ 3.874,00 |
| 042 | 100 | Cateter periférico intravenoso | 22 G 0.9/25mm CX 100 un | R\$ 75,97 | R\$ 7.597,00 |
| 043 | 100 | Cateter periférico intravenoso | 24 G 0.7/19mm CX 100 un | R\$ 93,00 | R\$ 9.300,00 |
| 054 | 800 | Coletor de material perfurocortante | 20 litros | R\$ 6,50 | R\$ 5.200,00 |
| 056 | 100 | Compressa Cirúrgica | campo operatório, 45 cmX-50cm c/50un | R\$ 62,00 | R\$ 6.200,00 |
| 057 | 1000 | Compressa de gaze | Pacote c/ 500 un | R\$ 10,85 | R\$ 10.850,00 |
| 065 | 100 | Equipo microgotas | com bureta 150mL | R\$ 6,36 | R\$ 636,00 |
| 066 | 150 | Escalpe IV 21G | caixa com 100 un | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 067 | 150 | Escalpe IV 23G | caixa com100 un | R\$ 21,30 | R\$ 3.195,00 |
| 070 | 2.000 | Esparadrappo hospitalar | Anti-alérgico 10cmX4,5m un | R\$ 11,20 | R\$ 22.400,00 |
| 071 | 1.000 | Esparadrappo hospitalar | impermeável extra flexível 10cmX4,5m un | R\$ 7,52 | R\$ 7.520,00 |
| 072 | 40 | Espátula | de Ayres, cx 100 un | R\$ 8,50 | R\$ 340,00 |
| 089 | 600 | Fita adesiva | bege rolo 19 mm X 30m un | R\$ 3,80 | R\$ 2.280,00 |
| 091 | 600 | Fita cirúrgica micropore | 100mm X 4,5 m un | R\$ 5,40 | R\$ 3.240,00 |
| 092 | 600 | Fita cirúrgica micropore | 50 mm X 4,5 m un | R\$ 3,51 | R\$ 2.106,00 |
| 096 | 30 | Fixador automático rx | 38 litros | R\$ 133,70 | R\$ 4.011,00 |
| 108 | 3 | Kit p/ macronebulização | unidade | R\$ 113,85 | R\$ 341,55 |
| 111 | 20 | Lâmina de bisturi | n° 15 cx 100 un | R\$ 24,50 | R\$ 490,00 |
| 112 | 20 | Lâmina de bisturi | n° 21 cx 100 un | R\$ 24,35 | R\$ 487,00 |
| 113 | 20.000 | Lençol | Descartável com elástico un | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 |
| 114 | 400 | Luva cirúrgica látex | estéril 6,5 , par | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 115 | 400 | Luva cirúrgica látex | estéril 7,0 , par | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 116 | 400 | Luva cirúrgica látex | estéril 7,5 , par | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 117 | 400 | Luva cirúrgica látex | estéril 8,0 , par | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 118 | 300 | Luva cirúrgica látex | estéril 8,5 , par | R\$ 1,24 | R\$ 372,00 |
| 123 | 10 | Malha tubular | 15 x 25 cm - 100% algodão | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 124 | 4.000 | Máscara Cirúrgica | Unidade, com elástico (CX C/ 100) | R\$ 0,10 | R\$ 400,00 |
| 127 | 100 | Óculos de Proteção Individual | Unidade | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |

| | | | | | |
|-------|-------|-----------------------------|--|----------------|--------------|
| 131 | 20 | Revelador automático rx | 38 litros | R\$ 269,00 | R\$ 5.380,00 |
| 135 | 10 | Saco coletor de urina | com cordão, 2 litros, pacote com 100 und | R\$ 29,41 | R\$ 294,10 |
| 151 | 50 | Sonda de aspiração Traqueal | n° 10 | R\$ 0,62 | R\$ 31,00 |
| 152 | 50 | Sonda de aspiração Traqueal | n° 12 | R\$ 0,67 | R\$ 33,50 |
| 153 | 50 | Sonda de aspiração Traqueal | n° 18 | R\$ 0,81 | R\$ 40,50 |
| 161 | 20 | Sonda Nasogástrica curta | n° 8 | R\$ 0,61 | R\$ 12,20 |
| 162 | 20 | Sonda Nasogástrica curta | n° 10 | R\$ 0,63 | R\$ 12,60 |
| 163 | 20 | Sonda Nasogástrica curta | n° 12 | R\$ 0,67 | R\$ 13,40 |
| 164 | 50 | Sonda Nasogástrica longa | n° 20 | R\$ 1,51 | R\$ 75,50 |
| 165 | 20 | Sonda Nasogástrica longa | n° 10 | R\$ 0,90 | R\$ 18,00 |
| 166 | 20 | Sonda Nasogástrica longa | n° 12 | R\$ 0,95 | R\$ 19,00 |
| 167 | 50 | Sonda Nasogástrica longa | n° 18 | R\$ 1,35 | R\$ 67,50 |
| 169 | 1.000 | Sonda Uretral | n° 06 | R\$ 0,60 | R\$ 600,00 |
| 170 | 1.000 | Sonda Uretral | n° 10 | R\$ 0,62 | R\$ 620,00 |
| 171 | 2.000 | Sonda Uretral | n° 12 | R\$ 0,63 | R\$ 1.260,00 |
| 172 | 1.000 | Sonda Uretral | n° 16 | R\$ 0,73 | R\$ 730,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 164.612,17 | |

Clovis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal
 Município de Miracema/RJ

Microllagos Microscopia Cientifica Ltda-Epp
 Ulisses Andrade de Mello Teixeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02815-0 EDITAL: 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E CORRELATOS QUE ATENDAM A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

ENDEREÇO: Travessa José Mercante, 15 – Jardim Bervely – Miracema/RJ - CEP: 28460-000

Tel: (22) 3852-1856 – email: noromed.distribuidora@gmail.com

CNPJ: 12.391.412/0001-89

Validade: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2017 e com término em 17/07/2018

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | UN. / APRESENTAÇÃO COMERCIAL | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|--------|-------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| 051 | 10 | Colar Cervical rígido | Tamanho P | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 052 | 10 | Colar Cervical rígido | Tamanho M | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 053 | 10 | Colar Cervical rígido | Tamanho G | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 058 | 300 | Desinfetante hospitalar | 5 litros | R\$ 100,00 | R\$ 30.000,00 |
| 102 | 100 | Glicerina 12% | 500mL c/ sonda, un | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 148 | 24 | Solução de manitol | 20%, sistema fechado, 250mL | R\$ 9,40 | R\$ 225,60 |
| TOTAL | | | | R\$ 31.825,60 | |

Clovis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal Francisco
 Município de Miracema/RJ

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda
 Gastão De Silva Jardim

| |
|-----------------------------|
| Contratos de Pessoal |
|-----------------------------|

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 204/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 1.118,30 (mil cento e dezoito reais e trinta centavos). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 205/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Norman-da Carvalho Gomes, CPF: 118.858.777-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 206/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 207/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Rosa Scot, CPF: 074.886.067-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 208/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos da Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 209/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Oliveira da Silva Novais, CPF: 093.872.607-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 210/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 211/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cassia David de Souza, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 212/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 017.447.607-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 213/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 214/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 215-A/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altimea Barcellos Guedes de Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 2008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

| |
|------------------------|
| Portarias CAPPs |
|------------------------|

PORTARIA N.º 027, de 28 de julho de 2017, **APOSENTA**, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo nº **2017.05765-4**, de **02/06/2017**, a servidora Estatutária, **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, matrícula **000835-4**, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 28 de julho de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 028, de 28 de julho de 2017, **APOSENTA**, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 06 do processo nº **2017.06175-5**, de **14/06/2017**, o servidor estatutário, **ANTONIO HONÓRIO DA SILVA**, matrícula **000317-4**, cargo Motorista, Padrão 34, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 28 de julho de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

PORTARIA N.º 029, de 28 de julho de 2017, **APOSENTA**, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 07 e 08 do processo nº **2017.06855-5**, de **04/07/2017**, a servidora Estatutária, **CLAUDIA MÁRCIA SOUZA SILVA MARQUES**, matrícula **001005-7**, cargo Professor A, Padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPs), 28 de julho de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPs

Secretaria de Fazenda

Instrução Normativa SEFAZ N° 001 de 04 de Julho de 2017.

Regulamenta e divulga os formulários para a designação, execução e controle de ações fiscais relacionadas com os tributos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n°. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária municipal e na Lei n°. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN);

CONSIDERANDO a necessidade da padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos Fiscais de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos formulários a serem utilizados na fiscalização dos tributos municipais;

RESOLVE:

Art. 1° Regular e Divulgar os Formulários para a designação, execução e controle das ações fiscais relacionadas com os tributos municipais, na forma dos anexos.

Art. 2° Os anexos constantes desta Instrução, mencionados no artigo anterior, são os seguintes:

- a) Anexo I – Ordem de Serviço - OS;
- b) Anexo II – Ordem de Serviço Complementar – OS-C;
- c) Anexo III – Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF;
- d) Anexo IV – Termo de Intimação – TI;
- e) Anexo V – Termo de Apreensão de Livros Fiscais e Documentos - TAL-FD;
- f) Anexo VI – Termo de Encerramento da Ação Fiscal – TEAF;
- g) Anexo VII – Auto de Infração – AI;
- h) Anexo VIII – Notificação de Lançamento de Débito – NLD;

Parágrafo Único – Após a publicação desta Instrução, os formulários dispostos no artigo 1°, deverão constar nos processos de ações fiscais de tributos, conforme o caso, devendo ser incluídos no Sistema Tributário do Município.

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 3°. O planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais, será elaborado pelos Fiscais de Tributos, sob a supervisão da chefia imediata, no âmbito de sua respectiva lotação, observados os princípios do interesse público, da imparcialidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1°. O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva área de competência.

§ 2°. As diretrizes referidas no § 1° deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação.

Art. 4°. O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

Art. 5°. O Chefe da Fiscalização poderá determinar a realização de atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata o artigo 3°.

Da Competência para Realização de Ações Fiscais e de Lançamento Tributário

Art. 6°. A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligência, relativos aos tributos municipais, bem como para o lançamento de crédito tributário, via auto de infração, é privativa dos Fiscais de Tributos, devidamente designados para este fim.

Art. 7°. A Secretaria de Fazenda, por meio dos seus fiscais, com o fim de obter elementos que lhe permita verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos, e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos respectivos créditos dos tributos municipais, poderá:

I. exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros fiscais e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fatos geradores de obrigações tributárias;

II. fazer diligências, levantamentos e plantões nos locais ou estabelecimentos onde se exercem as atividades sujeitas a obrigações tributárias ou serviços que constituam matéria imponible;

III. exigir informações e comunicações escritas ou verbais;

IV. notificar o contribuinte ou responsável para comparecer às repartições da Prefeitura;

V. requisitar o auxílio da força policial para levar a efeito as apreensões, inspeções e interdições fiscais.

Da Ordem de Serviço

Art. 8° A designação das ações fiscais previstas nesta instrução Normativa será realizada por meio de Ordem de Serviço – OS.

§ 1°. A Ordem de Serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. a denominação “Ordem de Serviço”;
- II. a numeração sequencial por exercício e o respectivo exercício da emissão;
- III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- IV. o tipo do procedimento fiscal a ser executado;
- V. os tributos a serem fiscalizados;
- VI. o período de competência a ser fiscalizado;
- VII. o objetivo do procedimento fiscal;
- VIII. o nome e a matrícula do(s) fiscal(is) designado(s);
- IX. o prazo para execução do procedimento fiscal;
- X. o local e a data da emissão;
- XI. o nome e matrícula da autoridade competente;
- XII. campo para ciência do(s) fiscal(is) designado(s).

§ 2°. Da Ordem de Serviço distribuída, deverá o fiscal tomar ciência em até 7 (sete) dias corridos.

§ 3°. A fixação, na O.S., do período de competência a ser fiscalizado, não implica dispensa do exame de livros, documentos e arquivos físicos e/ou digitais, referentes a outros períodos passados e futuros, com a finalidade de verificar os atos e fatos que guardem relação com os do período fixado, ou dele sejam decorrentes.

§ 4°. O fiscal terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data da ciência na O.S. recebida, para emissão do Termo de Início de Ação Fiscal.

Art. 9°. A autoridade competente poderá, por meio de Ordem de Serviço (O.S.), designar fiscais para a realização de atividades internas e externas de seleção, monitoramento e acompanhamento de sujeitos passivos, voltadas para o incremento da arrecadação do ISSQN, podendo, para esses casos, ser dispensada a discriminação do sujeito passivo e do período de competência a ser fiscalizado, previstos nos incisos III e VI do § 1° do artigo 3°.

Da Ordem de Serviço Complementar

Art. 10. As alterações nos dados de procedimento fiscal designado por uma O.S. serão comunicadas ao sujeito passivo fiscalizado por meio de Ordem de Serviço Complementar – OS-C.

§ 1°. A Ordem de Serviço Complementar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. a denominação “Ordem de Serviço Complementar”;
- II. a numeração da ordem de serviço originária, acompanhada de uma sequencial e do exercício da emissão;
- III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- IV. o tipo do procedimento fiscal a ser executado;

V. os tributos a serem fiscalizados;

VI. o período de competência a ser fiscalizado;

VII. o objetivo do procedimento fiscal;

VIII. o nome e a matrícula do(s) fiscal(is) designado(s);

IX. as alterações realizadas nos dados da OS originária;

X. o local e a data da emissão;

XI. o nome e matrícula a autoridade competente;

XII. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 2º. Da lavratura da OS-C será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 11. As Ordens de Serviço para realização de ações fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada fiscal.

§ 1º. O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal, quando o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados, assim o exijam.

§ 2º. A designação de mais de um fiscal para a realização de procedimento fiscal será feita por iniciativa da administração ou a pedido do fiscal designado inicialmente.

§ 3º. A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento de fiscalização já iniciado será feita por meio da Ordem de Serviço Complementar – OS-C.

Art. 12. A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita, prioritariamente, entre os fiscais que tiverem o menor número de fiscalizações em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.

Art. 13. Ficará exclusivamente a critério das chefias imediatas dos Fiscais de Tributos, determinar quais sujeitos passivos serão objeto de ações fiscais, observado o planejamento fiscal realizado por equipes designadas para este fim ou com base nos relatórios do Sistema Tributário do Município.

Do Termo de Início de Ação Fiscal

Art. 14. A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal será feita por meio de Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF.

§ 1º. O TIAF também será utilizado para a solicitação da documentação inicial a ser examinada no procedimento fiscal.

§ 2º. O TIAF conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I. a denominação “Termo de Início de Ação Fiscal”;

II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV. o tipo do procedimento fiscal a ser executado;

V. os tributos a serem fiscalizados;

VI. o período de competência a ser fiscalizado;

VII. o objetivo do procedimento fiscal;

VIII. a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;

IX. o prazo para execução do procedimento fiscal;

X. o prazo para a entrega da documentação solicitada;

XI. a relação da documentação solicitada;

XII. a data e a hora da emissão;

XIII. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;

XIV. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º. No TIAF devem ser especificados os documentos fisco contábeis que, de acordo com o objeto da fiscalização e a especificidade do fiscalizado, interessarem para o levantamento a ser realizado.

§ 4º. Da lavratura do TIAF será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 4º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal ao sujeito passivo.

§ 6º. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Do Termo de Intimação

Art. 15. O Termo de Intimação – TI é o documento utilizado para intimar o sujeito passivo a apresentar ou exibir livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da Administração Tributária.

§ 1º. O TI deverá ser lavrado pelos fiscais de tributos, no curso dos procedimentos de diligência autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitação de documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º. O TI conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. a denominação “Termo de Intimação”;

II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV. o tipo do procedimento fiscal executado;

V. os tributos fiscalizados;

VI. o período de competência fiscalizado;

VII. o objetivo do procedimento fiscal;

VIII. o prazo para a entrega da documentação solicitada;

IX. a relação da documentação solicitada;

X. a data e a hora da emissão;

XI. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;

XII. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º. No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos TI's quanto forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.

§ 4º. Da lavratura do TI será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Do Termo de Apreensão de Livros Fiscais e Documentos

Art. 16. O Termo de Apreensão de Livros Fiscais e Documentos – TALFD é o documento utilizado pelos fiscais para apreensão de livros, documentos, impressos, papel, programas e arquivos magnéticos, bens móveis que se encontrem irregulares e façam prova de infração às legislações municipais e federais, aplicadas aos tributos municipais.

§ 1º. O TALFD será lavrado pelos fiscais de tributos no curso dos procedimentos de diligência, autorizados mediante Ordem de Serviço.

§ 2º. O TALFD conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. a denominação “Termo de Apreensão”;

II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV. o tipo do procedimento fiscal executado;

V. os tributos fiscalizados;

VI. o período de competência fiscalizado;

VII. o objetivo do procedimento fiscal;

VIII. o motivo da apreensão;

IX. a relação da documentação apreendida;

X. a data e a hora da emissão;

XI. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;

XII. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º. No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos TALFD's quanto forem necessários.

§ 4º. Da lavratura do TALFD será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

Do Termo de Encerramento de Ação Fiscal

Art. 17. A comunicação ao sujeito passivo do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

§ 1º. O TEAF também servirá para o relato dos fatos verificados no decorrer da ação fiscal e as providências adotadas pelo fiscal.

§ 2º. O TEAF conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I. a denominação “Termo de Encerramento de Ação Fiscal”;

II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV. o tipo do procedimento fiscal executado;

V. os tributos fiscalizados;

VI. o período de competência fiscalizado;

VII. o objetivo do procedimento fiscal;

VIII. a referência à Ordem de Serviço que designou a ação fiscal;

IX. a referência à data do início do procedimento fiscal;

X. a descrição dos fatos observados e as providências adotadas;

XI. a data e a hora da emissão;

XII. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) fiscal(is) responsável(is) pela ação fiscal;

XIII. campo para ciência do sujeito passivo.

§ 3º. Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar expressamente no TEAF tal circunstância, observado que o levantamento fiscal poderá ser renovado sempre que sejam apurados dados não considerados quando de sua elaboração.

§ 4º. Da lavratura do TEAF será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

§ 5º. O prazo a que se refere o § 4º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal ao sujeito passivo.

§ 6º. A ciência ao sujeito passivo da lavratura do Termo de que trata este artigo deverá ser dada antes de expirado o prazo para conclusão da ação fiscal, sob pena de ser devolvido ao mesmo o direito à espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18. Os documentos previstos nesta Instrução Normativa, utilizados nas ações fiscais, serão lavrados e emitidos pelo Sistema de Administração Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 19. Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos documentos previstos

nesta Instrução Normativa, o fiscal responsável pela sua lavratura terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para incluir o fato no Sistema de Administração Fiscal.

Da Suspensão da Ação Fiscal

Art. 20. Findo o prazo para a conclusão do procedimento fiscal, sem que o mesmo tenha sido prorrogado, ficará a ação fiscal suspensa até que seja emitido o respectivo Termo de prorrogação e dada ciência ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A suspensão do procedimento de fiscalização impede que o fiscal pratique quaisquer atos relacionados à ação fiscal durante esse período.

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 21. O procedimento fiscal extingue-se, definitivamente, com a ciência do sujeito passivo da lavratura do Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF.

Da Constituição de Créditos Tributários

Art. 22. A formalização da constituição dos créditos tributários e suas modificações serão realizadas por meio de:

I. Auto de Infração (AI);

II. Notificação de Lançamento de Débito (NLD).

§ 1º. O Auto de Infração será utilizado para a realização de lançamentos tributários em que haja aplicação de penalidade.

§ 2º. A Notificação de Lançamento de Débito é o ato pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da constituição de crédito tributário sem imposição de penalidade.

§ 3º. O lançamento de crédito tributário, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.

§ 4º. A lavratura de auto de infração, sem prévia ação fiscal externa, será feita nos casos em que independe da denúncia espontânea do sujeito passivo para fins de exclusão da responsabilidade pela infração e sempre dependerá de autorização da chefia imediata a que estiver subordinado o fiscal.

Art. 23. Os créditos tributários somente consideram-se constituídos ou modificados após a notificação do lançamento ou da sua alteração ao sujeito passivo.

Art. 24. Na constituição do crédito tributário, por meio do AI, o fiscal sempre deverá observar os seguintes passos:

I. Determinar o tipo da infração à legislação que foi cometida;

II. Identificar o dispositivo legal infringido;

III. Identificar o dispositivo legal da penalidade aplicável;

IV. Identificar o sujeito passivo responsável pela prática do ato;

V. Calcular o montante do tributo devido e da penalidade aplicável;

VI. Elaborar o auto de infração, fazendo constar todos os elementos acima;

VII. Notificar o sujeito passivo do lançamento realizado.

Art. 25. O lançamento tributário via Auto de Infração somente poderá ser realizado por fiscal de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente designado para este fim.

Art. 26. O Auto de Infração deverá ser lavrado, individualmente, por tributo e por infração verificada em procedimento fiscal interno ou externo.

Art. 27. A lavratura e a impressão de Auto de Infração serão feitas no Sistema de Administração Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O Auto de Infração será lavrado sem emendas, rasuras ou entrelinhas e impresso no formato aprovado por esta Instrução Normativa.

Art. 28. O Auto de Infração conterá, obrigatoriamente, sob pena de nulidade formal, o seguinte:

I. a denominação “Auto de Infração”;

II. a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III. os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;

IV. o demonstrativo do cálculo do valor lançado;

V. a menção da documentação que serviu de base para o lançamento tributário;

VI. a(s) competência(s) do lançamento tributário;

VII. a data e a hora da emissão;

VIII. o valor total do auto em numeral e por extenso;

IX. a descrição clara e precisa do motivo do lançamento tributário;

X. as disposições legais descritoras da obrigação tributária;

XI. as disposições legais descritoras da penalidade aplicável;

XII. a intimação ao sujeito passivo para recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento;

XIII. o prazo para recolhimento do crédito tributário lançado ou impugnação do lançamento;

XIV. o nome, a matrícula e a assinatura do(s) fiscal(is) responsável(is) pela autuação;

XV. campo para ciência do sujeito passivo;

§ 1º. Para fins do disposto no inciso XIV, o auto de infração emitido por processamento eletrônico de dados poderá apresentar assinatura do fiscal responsável em forma digitalizada e impressa.

§ 2º. Na verificação de ocorrência de erro formal na lavratura do AI, o fiscal deverá reemitir o auto de infração e notificar o sujeito passivo, reabrindo o prazo para o pagamento do crédito lançado ou para a sua impugnação.

§ 3º. As incorreções ou omissões do auto de infração não acarretam a sua nulidade, quando dele constem elementos suficientes para determinar, com segurança, a natureza da infração, o montante do débito e o infrator.

Art. 29. Sempre que necessário, além das informações complementares, deverão ser mencionados no auto de infração e anexados a ele todos os documentos, papéis, livros, planilhas e documentos eletrônicos que serviram de base à apuração.

Art. 30. Os valores do ISSQN informados na Declaração Eletrônica de Serviços - DES, não recolhidos no respectivo vencimento e inscritos em Dívida Ativa, na forma do disposto na Lei 1.453/2013, serão comunicados aos sujeitos passivos, por meio de Notificação de Lançamento de Débito - NLD, na forma aprovada por esta Instrução Normativa, antes de seu envio para a cobrança judicial.

Das Rotinas Aplicadas nas Ações Fiscais

Art. 31. Nos procedimentos de fiscalização dos sujeitos passivos do ISSQN deverão ser observadas as rotinas abaixo descritas, sob pena de responsabilização do fiscal que as descumprir:

I. Realizar levantamentos da situação econômico-fiscal do sujeito passivo a ser fiscalizado, para fins de planejamento da fiscalização;

II. Emitir o Termo de Início da Ação Fiscal (TIAF), em 02 (duas) vias, com os mesmos dados constantes da Ordem de Serviço que lhe foi atribuída, especificando, ainda, os documentos necessários para exame, o prazo e o local para entrega dos mesmos;

III. Proceder às diligências necessárias para localização do sujeito passivo;

IV. Dar ciência ao sujeito passivo do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF);

V. Receber a documentação solicitada no Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF);

VI. Realizar análise criteriosa da documentação e das operações do sujeito passivo visando a comprovar ou desconsiderar os fatos que motivaram a fiscalização, bem como a identificação de infrações à legislação tributária;

VII. Apurar a base de cálculo do ISSQN devido, anotando em Mapa de Apuração específico do Sistema de Administração Fiscal, com o objetivo de determinar se há alguma diferença de imposto a recolher;

VIII. Caso haja diferença de imposto a recolher, tanto próprio como de terceiros, o fiscal deverá lavrar Auto de Infração com o valor apurado, aplicando a multa devida, conforme o caso;

IX. Lavrar o auto de infração, separadamente, por obrigação acessória descumprida;

X. Lavrar o Termo de Encerramento da Ação Fiscal (TEAF) relatando o trabalho realizado no procedimento fiscal, referenciando os autos lavrados;

XI. Devolver a documentação recebida, permanecendo com cópias dos documentos que se façam necessários ao embasamento das autuações e das conclusões constantes no relatório e no TEAF;

XII. Elaborar relatório semanal do andamento da ação fiscal.

§ 1º. Caso não seja possível a localização do sujeito passivo para ciência do início da ação fiscal, o fiscal deverá emitir o Termo de Encerramento da Ação Fiscal, relatando no mesmo as diligências realizadas. Deverá, ainda, solicitar a baixa da Ordem de Serviço e comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda a ocorrência do fato apurado.

§ 2º. O sujeito passivo poderá apresentar justificativa, por escrito, dentro do prazo fixado no TIAF ou TI para a entrega da documentação, com os motivos do não atendimento à notificação, sendo que, a critério do fiscal, poderá ser concedido novo prazo para apresentação da referida documentação.

§ 3º. Caso o sujeito passivo não entregue a documentação solicitada, no prazo estabelecido, e não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação da mesma; o fiscal deverá lavrar Auto de Infração por embarço à fiscalização.

§ 4º. A resistência do sujeito passivo em apresentar a documentação solicitada nos procedimentos fiscais deverá ser comunicada à chefia imediata, e poderá resultar em impetração de representação judicial para exibição de documentos.

§ 5º. Na hipótese da ocorrência do disposto no § 4º deste artigo, sempre que possível, deverá ser procedida a cobrança do imposto por meio de arbitramento da base de cálculo.

§ 6º. Na análise do cumprimento das obrigações acessórias o fiscal deverá verificar, no mínimo, o seguinte:

I. Se os dados cadastrais estão atualizados;

II. Se as notas fiscais utilizadas pelo contribuinte estão autorizadas pelo Fisco;

III. Se está sendo emitida nota fiscal de serviço para todo serviço prestado,

IV. Se estão sendo escriturados os livros fiscais obrigatórios, se for o caso;

V. Se a Declaração Eletrônica de Serviços - DES está sendo entregue regularmente, quando cabível;

VI. Se as DES entregues foram preenchidas corretamente, quando cabível;

VII. Se o recibo de retenção de ISSQN na fonte está sendo emitido, quando cabível;

VIII. Se estão sendo cumpridas as demais obrigações acessórias previstas na legislação.

§ 7º. Na análise do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com os serviços prestados deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

I. Identificar a(s) atividade(s) realizada(s) pelo sujeito passivo e seu enquadramento na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

II. Apurar os fatos geradores do ISSQN, por competência tributária, com base nas notas fiscais emitidas ou em outros elementos disponíveis, elaborando Mapa de Apuração específico.

§ 8º. Caso o contribuinte não tenha emitido nota fiscal de serviço ou se a quantidade emitida demonstre ser incompatível com a atividade ou com o porte da empresa; o fiscal deverá analisar nos registros e controles das operações realizadas se há outros valores passíveis de enquadramento como receita tributável pelo ISSQN.

§ 9º. A base de cálculo será arbitrada quando tenha sido insatisfatória a análise nos registros contábeis, a documentação apresentada não mereça fé ou o contribuinte não tenha fornecido a documentação solicitada.

§ 10. O arbitramento da base de cálculo do ISSQN deverá ser realizado de acordo com o CTM e alterações.

§ 11. Na análise dos serviços tomados pelos sujeitos passivos, deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I. Analisar os documentos comprobatórios e os registros contábeis de despesas

com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas para identificação da ocorrência de fatos geradores do ISSQN sujeitos à retenção;

II. Registrar os documentos referentes às prestações sujeitas à retenção de ISSQN na fonte em Mapa de Apuração específico do Sistema de Administração Fiscal para apuração de possíveis diferenças de imposto a recolher.

§ 12. A comunicação da conclusão de procedimento fiscal e de AI deverá ser acompanhada de cópia do relatório de análise e verificação fiscal, bem como dos mapas de apuração que serviram de base para as autuações realizadas.

Art. 32. Nos procedimentos de fiscalização de responsável tributário, deverão ser observadas as rotinas mencionadas no artigo 22 desta Instrução Normativa, quando couber, devendo a ênfase do trabalho dar-se em relação aos serviços tomados.

Art. 33. A verificação a ser realizada em cada procedimento de fiscalização dependerá do objetivo determinado na Ordem de Serviço.

Da Ciência do Sujeito Passivo

Art. 34. O sujeito passivo será considerado regularmente cientificado da lavratura de auto de infração ou de notificação do lançamento de débito:

I. pessoalmente, por servidor indicado pelo Fisco Municipal, com o colhimento da assinatura do sujeito passivo, mandatário ou preposto.

II. pelo correio, através de carta com aviso de recebimento (AR), com prova de recebimento pelo sujeito passivo, seu mandatário ou preposto;

III. por edital, publicado na imprensa oficial do município;

§ 1º. Para os fins de prova estabelecidos nos incisos I e II, considera-se mandatário ou preposto o contador, o locatário, o síndico ou empregado de condomínio, o empregado ou qualquer pessoa legalmente capaz que reside ou trabalhe no endereço do estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo.

§ 2º. O recebimento da notificação de lançamento de débito será comprovado pela assinatura do notificado, mandatário ou preposto na via do documento que se destinar ao Fisco, quando esta for feita na forma dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o edital será publicado uma única vez no Boletim Oficial do Município e afixado em dependência do órgão encarregado da notificação, franqueada ao público.

§ 4º. A assinatura na notificação não importa em confissão de culpa ou de dívida, nem a sua falta ou recusa, em nulidade do lançamento, sendo que esta circunstância deverá ser mencionada pelo responsável pela notificação.

§ 5º. Recebido o auto de infração, o sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, para realizar o pagamento ou apresentar defesa.

§ 6º. Findo o prazo sem que seja efetuado o pagamento ou apresentada defesa pelo sujeito passivo, será o débito inscrito em Dívida Ativa para cobrança na forma da legislação pertinente.

Art. 35. Considera-se notificado o sujeito passivo:

I. na data da ciência, se realizada por servidor fazendário;

II. na data da juntada ao processo administrativo tributário do documento destinado ao Fisco, se por via postal;

III. em 30 (trinta) dias, contados da publicação, se por edital.

Dos Prazos

Art. 36. Os procedimentos fiscais, nos casos de Ordem de Serviço, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua conclusão:

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado pela chefia imediata mediante solicitação e justificativa do fiscal.

§ 2º. A prorrogação do prazo do procedimento fiscal será formalizada mediante a lavratura e emissão da Ordem de Serviço Complementar.

Art. 37. O prazo para entrega de documentos solicitados através do TIAF e do TI será de 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado

pelo fiscal, por até igual período, caso haja motivo que justifique.

Art. 38. Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Fazenda e serão contados a partir da data de ciência.

Das Disposições Gerais

Art. 39. Os documentos previstos nesta Instrução Normativa serão impressos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I. 1ª via - processo administrativo fiscal;

II. 2ª via - sujeito passivo.

Art. 40. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos procedimentos fiscais iniciados e distribuídos antes do início da sua vigência.

Art. 41. O Secretário Municipal de Fazenda, por ato específico, poderá complementar as normas desta Instrução Normativa e aprovar alterações nos formulários não previstos expressamente, que sejam necessários ao regular cumprimento das atribuições relacionadas com a execução das ações fiscais.

Art. 42. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

Márcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº: _____ **EXERCÍCIO:** _____.

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome: | |
| Inscrição Municipal: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | |
| Atividade: | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL | |
|-----------------------------|--|
| Tipo de Ação Fiscal: | |
| Descrição do Tributo: | |
| Descrição da Competência: | |
| Objetivo da Ação Fiscal: | |

| FISCAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO FISCAL | |
|--|--|
| Nome: | |
| Matrícula: | |

| ENCAMINHAMENTO | |
|--|--|
| <p>Determino, nos termos da Instrução Normativa nº. 001/2017 e demais alterações posteriores, a execução da ação fiscal definida pela presente OS, que será realizada pelo Fiscal de Tributos acima identificado, que está autorizado a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários à sua realização.</p> <p>Esta Ordem de Serviço deverá ser executada dentro do prazo de ____ (dias), contados da ciência do Sujeito Passivo no TIAF.</p> <p>Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo sujeito passivo/responsável que impeça ou dificulte o andamento dessa ação fiscal, ou a sua conclusão.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Autoridade Competente</p> | |

| CIÊNCIA DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO FISCAL | |
|---|--|
| <p>Declaro-me ciente desta Ordem de Serviço, da qual recebi cópia em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Fiscal</p> | |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|--|
| <p>a) Da presente OS poderá ser entregue cópia ao sujeito passivo, juntamente com o TIAF.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR Nº: _____

EXERCÍCIO: _____.

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome: | |
| Inscrição Municipal: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | |
| Atividade: | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL | |
|-----------------------------|--|
| Tipo de Ação Fiscal: | |
| Descrição do Tributo: | |
| Descrição da Competência: | |
| Objetivo da Ação Fiscal: | |

| FISCAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO FISCAL | |
|--|--|
| Nome: | |
| Matrícula: | |

| ENCAMINHAMENTO | |
|--|--|
| <p>Determino, nos termos da Instrução Normativa nº. 001/2017 e demais alterações posteriores, a alteração da OS nº. _____, conforme a seguir especificado pela presente Ordem de Serviço Complementar.</p> | |
| <p>Natureza da Alteração:</p> | |
| <p>Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo sujeito passivo/responsável que impeça ou dificulte o andamento dessa ação fiscal, ou a sua conclusão.</p> | |
| <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de _____ de _____.</p> | |
| <p>_____</p> <p>Autoridade Competente</p> | |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO | |
|---|------------|
| Declaro-me ciente desta Ordem de Serviço Complementar, da qual recebi cópia em: | |
| Nome/Preposto: _____ | CPF: _____ |
| Data: ____ / ____ / ____. | _____ |
| | Assinatura |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|--|
| <p>a) Da presente OS poderá ser entregue cópia ao sujeito passivo, juntamente com o TIAF.</p> | |
| <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> | |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



ANEXO III

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N°: _____ EXERCÍCIO: _____.

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------------|
| Nome: _____ | |
| Inscrição Municipal: _____ | CNPJ/CPF: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Atividade: _____ | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL | |
|---------------------------------|--|
| Tipo de Ação Fiscal: _____ | |
| Descrição do Tributo: _____ | |
| Descrição da Competência: _____ | |
| Objetivo da Ação Fiscal: _____ | |

| COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS | |
|--|--|
| <p>Pelo presente, fica o sujeito passivo acima identificado, notificado do início da ação fiscal designada pela OS n° _____.</p> <p>A presente ação fiscal deverá ser executada no prazo de até _____ dias, contados da ciência do sujeito passivo deste Termo. O prazo para execução desta ação fiscal poderá ser prorrogado a critério da autoridade outorgante da OS, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo sujeito passivo que impeça ou dificulte o andamento desta ação fiscal ou a sua conclusão.</p> <p>Fica o sujeito passivo acima identificado, determinado a apresentar no prazo de até _____ dias, contados do recebimento deste, a documentação abaixo descrita, referente à competência a ser fiscalizada.</p> <p>O presente Termo de Início de Ação Fiscal exclui a espontaneidade da denúncia pelo Sujeito Passivo.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fiscal de Tributos</p> | |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO | |
|--|------------|
| Declaro-me ciente deste TIAF, do qual recebi cópia em: | |
| Nome/Preposto: _____ | CPF: _____ |
| Data: ____/____/____. | _____ |
| | Assinatura |

| OBSERVAÇÕES | |
|---|--|
| <p>a) Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do Fiscal de Tributos responsável, mediante Termo de Intimação, devendo o Fiscal se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO IV

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº: _____

EXERCÍCIO: _____.

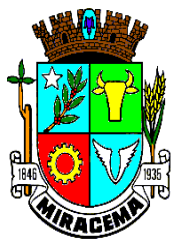
| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome: | |
| Inscrição Municipal: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | |
| Atividade: | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL | |
|-----------------------------|--|
| Tipo de Ação Fiscal: | |
| Descrição do Tributo: | |
| Descrição da Competência: | |
| Objetivo da Ação Fiscal: | |

| INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS | |
|---|--|
| Nesta data, INTIMAMOS, o sujeito passivo acima identificado, a apresentar até o dia _____ / _____ / _____ a documentação abaixo discriminada: | |
| | |
| Município de Miracema/RJ, em _____ de _____ de _____. | |
| _____ Fiscal de Tributos | |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO | |
|--|------------|
| Declaro-me ciente deste TI, do qual recebi cópia em: | |
| Nome/Preposto: _____ | CPF: _____ |
| Data: _____ / _____ / _____. | _____ |
| | Assinatura |

| OBSERVAÇÕES | |
|--|--|
| a) Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do Fiscal de Tributos responsável, mediante Termo de Intimação, devendo o Fiscal se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo. | |
| b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ. | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO V

TERMO DE APREENSÃO DE LIVROS FISCAIS E DOCUMENTOS N°: _____
EXERCÍCIO: _____.

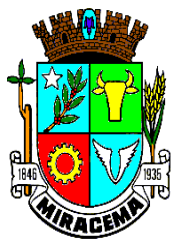
| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome: | |
| Inscrição Municipal: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | |
| Atividade: | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL |
|-----------------------------|
| Tipo de Ação Fiscal: |
| Descrição do Tributo: |
| Descrição da Competência: |
| Objetivo da Ação Fiscal: |

| COMUNICAÇÃO DE APREENSÃO |
|---|
| <p>Nesta data, o Fiscal de Tributos, abaixo identificado, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal, promove a apreensão dos documentos abaixo relacionados, pelo fato discriminado:</p> <p>Fica o sujeito passivo, acima identificado, comunicado a regularizar sua situação fiscal perante o Fisco Municipal.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de ____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fiscal de Tributos</p> |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO |
|---|
| <p>Declaro-me ciente deste TALFD, do qual recebi cópia em:</p> <p>Nome/Preposto: _____ CPF: _____</p> <p>Data: ____/____/____.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p> |

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| <p>a) Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do Fiscal de Tributos responsável, mediante Termo de Intimação, devendo o Fiscal se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL Nº: _____
EXERCÍCIO: _____.

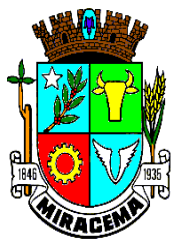
| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome: | |
| Inscrição Municipal: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | |
| Atividade: | |

| DADOS DA AÇÃO FISCAL |
|-----------------------------|
| Tipo de Ação Fiscal: |
| Descrição do Tributo: |
| Descrição da Competência: |
| Objetivo da Ação Fiscal: |

| COMUNICAÇÃO DE APREENSÃO |
|--|
| <p>Nesta data, damos por concluída a ação fiscal realizada junto ao sujeito passivo acima identificado, decorrente da Ordem de Serviço nº _____, iniciada no dia ____/____/____, tendo a relatar o que segue abaixo, com cumprimento das obrigações tributárias:</p> <p>Fica ressalvado que qualquer ação fiscal poderá ser repetida, em relação a um mesmo fato, no período de tempo, enquanto não decadente o direito de proceder ao lançamento do tributo ou à imposição de penalidade, conforme previsto no Código Tributário Municipal.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de ____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fiscal de Tributos</p> |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO |
|--|
| <p>Declaro-me ciente deste TEAF, do qual recebi cópia em:</p> <p>Nome/Preposto: _____ CPF: _____</p> <p>Data: ____/____/____. _____ Assinatura</p> |

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| <p>a) O Fiscal de Tributos responsável, deverá se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO VII

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____

EXERCÍCIO: _____.

| DADOS DO AUTUADO | |
|----------------------------|-----------------|
| Nome: _____ | |
| Inscrição Municipal: _____ | CNPJ/CPF: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Atividade: _____ | |

| DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR LANÇADO |
|---|
| <p>A presente apuração foi feita com base _____, referente à competência.</p> |

| AUTUAÇÃO |
|--|
| <p>Nesta data, verificamos que o contribuinte acima identificado, deve ao Município de Miracema, a quantia de R\$ _____, conforme discriminação acima.</p> <p>Como o fato constitui infração ao disposto no _____ e o autuado incorreu na penalidade de _____, lavramos o presente Auto de Infração, dando ciência ao autuado e o intimamos a recolher a importância devida ou apresentar defesa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência do presente auto.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de _____ de _____. ____: ____ hs.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fiscal de Tributos</p> |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO |
|--|
| <p>Declaro-me ciente deste AI, do qual recebi cópia em:</p> <p>Nome/Preposto: _____ CPF: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p> |

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| <p>a) O Fiscal de Tributos responsável, deverá se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO VIII

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO Nº: _____
EXERCÍCIO: _____.

| DADOS DO NOTIFICADO | |
|----------------------------|-----------------|
| Nome: _____ | |
| Inscrição Municipal: _____ | CNPJ/CPF: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Atividade: _____ | |

| DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
|---|
| <p>A presente apuração foi feita com base _____, referente à competência.</p> |

| NOTIFICAÇÃO |
|---|
| <p>Nesta data, notificamos o contribuinte acima identificado, sobre a constituição do Crédito Tributário apurado, conforme demonstrado na tabela acima.</p> <p>Município de Miracema/RJ, em ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Fiscal de Tributos</p> |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO |
|---|
| <p>Declaro-me ciente desta NLD, do qual recebi cópia em:</p> <p>Nome/Preposto: _____ CPF: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p> |

| OBSERVAÇÕES |
|---|
| <p>a) O Fiscal de Tributos responsável, deverá se identificar, através da apresentação da Identidade Funcional, no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.</p> <p>b) Em caso de dúvida acerca desta Ação Fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone: (22) 3852-0542, ou no endereço: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro, Miracema/RJ.</p> |



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 983-E - Poder Executivo Municipal - 30 de Julho de 2017

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimonio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º Bimestre | 2 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º Bimestre | 20 |
| Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre | 38 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º Bimestre | 44 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º Bimestre

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (I) | 80.067.829,3 | 80.067.829,3 | 12.713.909,8 | 15,9 | 12.713.909,8 | 15,9 | 67.353.919,5 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.011.853,3 | 80.011.853,3 | 12.713.909,8 | 15,9 | 12.713.909,8 | 15,9 | 67.297.943,5 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.531.423,4 | 3.531.423,4 | 483.407,4 | 13,7 | 483.407,4 | 13,7 | 3.048.016,0 |
| Impostos | 2.752.906,4 | 2.752.906,4 | 380.195,3 | 13,8 | 380.195,3 | 13,8 | 2.372.711,1 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 103.212,1 | 13,5 | 103.212,1 | 13,5 | 663.498,9 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.876.500,0 | 3.876.500,0 | 378.090,3 | 9,8 | 378.090,3 | 9,8 | 3.498.409,7 |
| Contribuições Sociais | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 246.969,9 | 8,4 | 246.969,9 | 8,4 | 2.684.530,1 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 945.000,0 | 945.000,0 | 131.091,5 | 13,9 | 131.091,5 | 13,9 | 813.908,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.138.779,9 | 4.138.779,9 | 412.716,2 | 10,0 | 412.716,2 | 10,0 | 3.726.063,7 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 16.581,2 | 9,2 | 16.581,2 | 9,2 | 163.418,8 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 3.958.779,9 | 3.958.779,9 | 396.137,0 | 10,0 | 396.137,0 | 10,0 | 3.562.642,9 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom púb. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita do Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 508,0 | 0,2 | 508,0 | 0,2 | 223.299,5 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 508,0 | 0,2 | 508,0 | 0,2 | 223.299,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.079.672,7 | 63.079.672,7 | 10.978.106,6 | 17,4 | 10.978.106,6 | 17,4 | 52.101.566,1 |
| Transferências Intergovernamentais | 62.624.672,7 | 62.624.672,7 | 10.978.106,6 | 17,4 | 10.978.106,6 | 17,4 | 51.646.566,1 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 150.000,0 | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150.000,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.132.057,8 | 5.132.057,8 | 461.079,3 | 9,0 | 461.079,3 | 9,0 | 4.670.978,5 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 23.994,1 | 22,0 | 23.994,1 | 22,0 | 84.844,2 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 378.582,8 | 28,8 | 378.582,8 | 28,8 | 937.847,4 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 27.111,6 | 5,3 | 27.111,6 | 5,3 | 489.080,0 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos/Amortiz. Déf. Atualizad. RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.190.597,7 | 3.190.597,7 | 31.410,8 | 1,0 | 31.410,8 | 1,0 | 3.159.186,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 85.976,0 | 85.976,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 85.976,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.097.640,0 | 5.097.640,0 | 401.436,7 | 6,8 | 401.436,7 | 6,8 | 5.468.403,3 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 72.850.322,9 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento de Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 72.850.322,9 |
| DEFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VI) = (V+VI) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 13.115.346,5 | 15,3 | 72.850.322,9 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superávit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor do Departamento de

Contabilidade
CRC-RJ 120331/M-1
Metr. 001197-1 - Port. 001/2017

Cláudio Torres de Barros
Prefeito Municipal nº 381
Miracema

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 024/2017

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.867.840,0 | 5.867.840,0 | 401.436,7 | 6,8 | 401.436,7 | 6,8 | 5.466.403,3 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 389.888,6 | 9,5 | 389.888,6 | 9,5 | 3.699.111,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.778.840,0 | 1.778.840,0 | 11.548,1 | 0,6 | 11.548,1 | 0,6 | 1.767.291,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.867.840,0 | 5.867.840,0 | 401.436,7 | 6,8 | 401.436,7 | 6,8 | 5.466.403,3 |

Fonte : Secretaria de Fazenda


 Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Duarte
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Continua (2/3)


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2017 (f) | | No Bimestre | Até 02/2017 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 82.566.169,2 | 82.721.101,4 | 13.800.178,4 | 13.800.178,4 | 68.920.923,0 | 9.803.563,8 | 9.803.563,8 | 72.917.537,6 | 9.727.563,3 |
| DESPESAS CORRENTES | 77.956.169,2 | 78.224.101,4 | 13.498.696,0 | 13.498.696,0 | 64.725.405,4 | 9.518.881,4 | 9.518.881,4 | 68.705.220,0 | 9.442.980,9 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.505.778,7 | 47.727.778,7 | 8.258.818,1 | 8.258.818,1 | 39.470.960,6 | 7.992.870,7 | 7.992.870,7 | 39.734.908,0 | 7.975.872,2 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 30.450.390,5 | 30.496.322,7 | 5.241.877,9 | 5.241.877,9 | 25.254.444,8 | 1.526.010,7 | 1.526.010,7 | 28.970.312,0 | 1.467.008,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.294.000,0 | 3.141.000,0 | 301.482,4 | 301.482,4 | 2.839.517,6 | 284.682,4 | 284.682,4 | 2.856.317,6 | 284.682,4 |
| INVESTIMENTOS | 2.083.000,0 | 1.970.000,0 | 559,0 | 559,0 | 1.969.441,0 | 559,0 | 559,0 | 1.969.441,0 | 559,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 300.923,4 | 300.923,4 | 870.076,6 | 284.123,4 | 284.123,4 | 886.876,6 | 284.123,4 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.356.000,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 509.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 | 209.414,5 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.955.669,2 | 86.110.601,4 | 14.309.691,5 | 14.309.691,5 | 71.800.909,9 | 10.115.076,9 | 10.115.076,9 | 75.995.524,5 | 9.936.977,8 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 85.955.669,2 | 86.110.601,4 | 14.309.691,5 | 14.309.691,5 | 71.800.909,9 | 10.115.076,9 | 10.115.076,9 | 75.995.524,5 | 9.936.977,8 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | | | 3.173.268,7 |
| TOTAL (XIV) = (XIII + XII) | | | | 14.309.691,5 | | | 13.115.346,5 | | 13.115.346,5 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 509.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 | 209.414,5 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 509.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 | 209.414,5 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 509.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 | 209.414,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 22/07/2017 08h

CLÓVIS JOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de
 Miracema

Anexo 1 do RREO

Carlos Antônio Da Silva Costa
 Diretor do Departamento de
 Contas e Despesas
 C.P.S. 12033110
 Fone: 031 3611-1001/2017

Divina 02/2017

Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 43
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2017 (b) | | % (b/a) | No Bimestre | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | | | | | | | | |
| Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 611.518,3 | 611.518,3 | 4,3 | 457.192,8 | 457.192,8 | 4,5 |
| Ação Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 611.518,3 | 611.518,3 | 4,3 | 457.192,8 | 457.192,8 | 4,5 |
| Administração | 15.531.428,7 | 15.771.428,7 | 2.656.474,9 | 2.656.474,9 | 18,6 | 1.434.917,1 | 1.434.917,1 | 14,2 |
| Administração Geral | 15.531.428,7 | 15.771.428,7 | 2.656.474,9 | 2.656.474,9 | 18,6 | 1.434.917,1 | 1.434.917,1 | 14,2 |
| Segurança Pública | 1.002.000,0 | 1.002.000,0 | 200.435,0 | 200.435,0 | 14 | 189.342,7 | 189.342,7 | 19 |
| Defesa Civil | 1.002.000,0 | 1.002.000,0 | 200.435,0 | 200.435,0 | 14 | 189.342,7 | 189.342,7 | 19 |
| Assistência Social | 3.515.000,0 | 3.515.000,0 | 348.033,2 | 348.033,2 | 2,4 | 246.499,7 | 246.499,7 | 2,4 |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 2.280,4 | 2.280,4 | 0,0 | 2.280,4 | 2.280,4 | 0,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 2.352,0 | 2.352,0 | 0,0 | 2.352,0 | 2.352,0 | 0,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 773.000,0 | 773.000,0 | 28.474,4 | 28.474,4 | 0,2 | 1.958,0 | 1.958,0 | 0,0 |
| Assistência Comunitária | 2.581.000,0 | 2.581.000,0 | 314.946,4 | 314.946,4 | 2,2 | 239.929,3 | 239.929,3 | 2,4 |
| Previdência Social | 8.046.000,0 | 8.046.000,0 | 1.780.418,0 | 1.780.418,0 | 12,4 | 1.780.418,0 | 1.780.418,0 | 17,6 |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.046.000,0 | 8.046.000,0 | 1.780.418,0 | 1.780.418,0 | 12,4 | 1.780.418,0 | 1.780.418,0 | 17,6 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saúde | 18.817.944,5 | 18.817.972,6 | 2.268.663,4 | 2.268.663,4 | 16,5 | 2.180.228,8 | 2.180.228,8 | 21,6 |
| Administração Geral | 10.570.000,0 | 10.570.000,0 | 1.534.943,3 | 1.534.943,3 | 11,4 | 1.559.982,7 | 1.559.982,7 | 15,4 |
| Atenção Básica | 2.509.000,0 | 3.063.932,2 | 215.317,9 | 215.317,9 | 1,5 | 121.883,5 | 121.883,5 | 1,2 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 665.000,0 | 665.000,0 | 26.982,3 | 26.982,3 | 0,2 | 477.888,6 | 477.888,6 | 4,7 |
| Vigilância Epidemiológica | 16.846.900,6 | 16.971.000,0 | 2.764.496,7 | 2.764.496,7 | 19,3 | 2.068.493,2 | 2.068.493,2 | 20,4 |
| Educação | 15.184.000,0 | 15.299.000,0 | 2.639.824,7 | 2.639.824,7 | 18,4 | 2.032.106,1 | 2.032.106,1 | 20,1 |
| E Ensino Fundamental | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| E Ensino Superior | 1.570.000,0 | 1.570.000,0 | 124.671,0 | 124.671,0 | 0,9 | 36.387,1 | 36.387,1 | 0,4 |
| Educação Especial | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 969.900,0 | 864.000,0 | 88.357,4 | 88.357,4 | 0,6 | 60.595,7 | 60.595,7 | 0,6 |
| Administração Geral | 880.000,0 | 775.000,0 | 88.357,4 | 88.357,4 | 0,6 | 60.595,7 | 60.595,7 | 0,6 |
| Difusão Cultural | 89.000,0 | 89.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 3.137.000,0 | 3.197.000,0 | 1.098.657,0 | 1.098.657,0 | 7,7 | 382.265,0 | 382.265,0 | 3,6 |
| Administração Geral | 1.817.000,0 | 1.822.000,0 | 298.657,0 | 298.657,0 | 2,1 | 227.328,9 | 227.328,9 | 2,2 |
| Infra-estrutura Urbana | 269.000,0 | 225.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Urbanos | 1.059.000,0 | 1.095.000,0 | 800.000,0 | 800.000,0 | 5,6 | 134.936,2 | 134.936,2 | 1,3 |
| Gestão Ambiental | 5.211.000,0 | 5.211.000,0 | 1.205.830,6 | 1.205.830,6 | 8,4 | 447.689,4 | 447.689,4 | 4,4 |
| Administração Geral | 2.681.000,0 | 2.681.000,0 | 472.653,4 | 472.653,4 | 3,3 | 417.690,6 | 417.690,6 | 4,1 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.585.000,0 | 2.485.000,0 | 733.177,2 | 733.177,2 | 5,1 | 29.998,8 | 29.998,8 | 0,3 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Humanos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

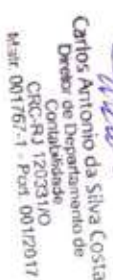
SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:38h

Anexo II do RREO


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Miracema 02/22/2017


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Miracema 001767-1 - Post. 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 20
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2017 (b) | | % (b/atual b) | No Bimestre | |
| Agricultura | | | | | | | | |
| Administração Geral | 2.516.000,0 | 2.496.000,0 | 285.531,0 | 285.531,0 | 2.210.469,0 | 225.571,5 | 225.571,5 | 2.270.428,5 |
| Promoção da Produção Vegetal | 1.874.000,0 | 1.884.000,0 | 285.531,0 | 285.531,0 | 1.598.469,0 | 225.571,5 | 225.571,5 | 1.656.428,5 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 5.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Extensão Rural | 92.000,0 | 72.000,0 | 0,0 | 0,0 | 72.000,0 | 0,0 | 0,0 | 72.000,0 |
| Transporte | | | | | | | | |
| Administração Geral | 530.000,0 | 517.000,0 | 0,0 | 0,0 | 517.000,0 | 0,0 | 0,0 | 517.000,0 |
| Transporte Rodoviário | 720.000,0 | 710.000,0 | 96.840,9 | 95.840,9 | 614.159,2 | 64.226,7 | 64.226,7 | 643.773,3 |
| Desporto e Lazer | 710.000,0 | 700.000,0 | 95.840,9 | 95.840,9 | 604.159,2 | 66.226,7 | 66.226,7 | 633.773,3 |
| Administração Geral | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Desporto e Lazer | | | | | | | | |
| Administração Geral | 140.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Lazer | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Encargos especiais | | | | | | | | |
| Outros Encarg. Especiais | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Reserva de Contingência | 1.171.500,0 | 1.171.000,0 | 300.923,4 | 300.923,4 | 870.576,6 | 284.123,4 | 284.123,4 | 896.876,6 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 609.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.925.693,2 | 86.110.601,3 | 14.309.691,6 | 14.309.691,6 | 71.805.909,7 | 10.115.076,9 | 10.115.076,9 | 75.995.524,4 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2017 (b) | | % (b/atual b) | No Bimestre | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) | 3.389.500,0 | 3.389.500,0 | 509.513,1 | 509.513,1 | 2.879.986,9 | 311.513,1 | 311.513,1 | 3.077.986,9 |
| Administração | 1.051.000,0 | 1.051.000,0 | 215.172,7 | 215.172,7 | 835.827,3 | 115.116,3 | 115.116,3 | 935.883,7 |
| Administração Geral | 1.051.000,0 | 1.051.000,0 | 215.172,7 | 215.172,7 | 835.827,3 | 115.116,3 | 115.116,3 | 935.883,7 |
| Previdência Social | 108.500,0 | 108.500,0 | 14.066,6 | 14.066,6 | 94.433,4 | 14.066,6 | 14.066,6 | 94.433,4 |
| Previdência do Regime Estatutário | 108.500,0 | 108.500,0 | 14.066,6 | 14.066,6 | 94.433,4 | 14.066,6 | 14.066,6 | 94.433,4 |
| Saúde | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 111.201,8 | 111.201,8 | 888.798,2 | 102.098,6 | 102.098,6 | 897.901,4 |
| Administração Geral | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 111.201,8 | 111.201,8 | 888.798,2 | 102.098,6 | 102.098,6 | 897.901,4 |
| Educação | 1.230.000,0 | 1.230.000,0 | 169.072,0 | 169.072,0 | 1.060.928,0 | 80.231,6 | 80.231,6 | 1.149.758,4 |
| Educação Fundamental | 1.230.000,0 | 1.230.000,0 | 169.072,0 | 169.072,0 | 1.060.928,0 | 80.231,6 | 80.231,6 | 1.069.756,4 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 ORÇ-FU 1203310
 Matr. 001767-1 - Port. 0012/2017

Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:38h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|---------------------|------------------------|
| | MAR/2016 | ABR/2016 | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.464.998,7 | 6.447.218,5 | 6.432.299,9 | 6.413.641,7 | 6.040.189,4 | 5.818.024,6 | 5.328.008,8 | 5.710.474,8 | 10.576.892,2 | 13.946.132,2 | 6.719.994,0 | 7.464.613,4 | 89.362.539,2 | 88.280.885,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 312.157,0 | 413.478,5 | 570.811,7 | 668.968,6 | 289.825,9 | 272.407,6 | 221.406,6 | 287.234,7 | 424.952,3 | 310.208,0 | 264.020,6 | 219.386,5 | 4.270.758,4 | 3.531.423,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 9.595,0 | 7.677,8 | 276.242,0 | 450.010,4 | 96.986,4 | 89.092,5 | 67.513,7 | 59.258,3 | 43.141,5 | 29.714,4 | 22.784,5 | 5.280,9 | 1.157.237,4 | 1.269.020,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 106.927,6 | 178.701,3 | 148.707,6 | 61.078,2 | 88.564,3 | 74.276,6 | 78.913,9 | 119.996,6 | 228.269,7 | 116.524,4 | 122.197,2 | 99.100,3 | 1.420.155,2 | 658.190,6 |
| Impostos e/ Transmissão de Bens Imóveis | 19.400,0 | 5.410,0 | 7.620,0 | 16.579,7 | 11.300,0 | 9.200,0 | 3.100,0 | 17.422,2 | 23.850,0 | 47.406,9 | 23.339,5 | 5.321,0 | 161.233,3 | 114.955,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 58.280,8 | 78.549,4 | 73.027,3 | 62.470,4 | 50.529,8 | 50.428,2 | 46.973,6 | 57.513,8 | 103.909,6 | 91.930,4 | 56.741,3 | 53.214,7 | 756.594,2 | 460.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF - art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 118.993,6 | 145.140,0 | 65.208,5 | 78.728,1 | 38.385,3 | 47.415,3 | 24.905,4 | 23.063,7 | 25.752,5 | 24.722,9 | 36.951,3 | 66.253,6 | 666.528,2 | 778.516,6 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 148.608,9 | 226.001,5 | 214.328,1 | 221.944,7 | 202.576,3 | 180.660,1 | 188.643,6 | 98.211,6 | 0,0 | 19.026,0 | 9.039,2 | 369.051,0 | 1.678.403,2 | 3.876.600,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 459.098,1 | 300.906,3 | 121.304,6 | 165.033,6 | 103.149,2 | 141.373,2 | 168.224,2 | 94.265,5 | 23.003,1 | 192.750,0 | 164.100,2 | 228.012,0 | 2.364.940,9 | 4.138.779,9 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 6.288,3 | 8.207,8 | 10.486,7 | 6.472,7 | 3.050,2 | 8.046,2 | 800,0 | 0,0 | 48,0 | 0,0 | 0,0 | 508,0 | 45.860,9 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.332.515,2 | 5.173.281,2 | 5.471.528,8 | 5.000.380,2 | 5.151.968,8 | 4.966.360,7 | 4.562.648,4 | 5.191.757,7 | 9.791.574,6 | 13.069.888,2 | 6.046.584,4 | 6.402.219,6 | 78.140.805,2 | 71.348.504,5 |
| Cota-Parte do FPM AUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 923.286,4 | 1.097.589,3 | 1.466.528,8 | 1.205.807,3 | 1.337.980,1 | 1.084.190,5 | 881.638,2 | 1.070.276,2 | 1.952.594,5 | 3.050.379,2 | 1.303.269,0 | 1.670.762,9 | 17.038.281,4 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 70.697,6 | 66.666,6 |
| Cota-Parte do ITR | 500,5 | 63,2 | 63,1 | 37,5 | 14,2 | 0,0 | 2.435,5 | 8.602,9 | 498,4 | 237,3 | 120,6 | 504,2 | 14.132,4 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.816.520,6 | 1.787.259,7 | 1.623.196,1 | 1.535.045,4 | 1.503.211,3 | 1.489.030,2 | 1.470.377,6 | 1.569.771,2 | 1.566.128,5 | 1.744.177,0 | 1.802.360,7 | 1.900.041,7 | 19.514.115,0 | 22.701.650,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 286.295,9 | 156.192,4 | 59.074,7 | 73.652,2 | 64.444,7 | 55.637,4 | 36.574,5 | 20.073,0 | 22.080,4 | 33.670,6 | 454.837,6 | 415.698,0 | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 37.608,6 | 41.906,0 | 18.946,4 | 19.872,1 | 40.428,6 | 35.100,1 | 38.436,7 | 35.175,9 | 44.635,7 | 48.441,4 | 32.280,5 | 31.764,8 | 424.606,5 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.226.103,2 | 991.779,4 | 1.121.779,5 | 628.775,4 | 502.228,7 | 978.186,3 | 865.242,3 | 879.942,5 | 1.109.918,7 | 1.111.546,7 | 1.263.073,6 | 1.043.087,9 | 12.449.664,2 | 12.568.727,5 |
| Outras Transferências Correntes | 3.036.382,5 | 1.086.653,7 | 1.183.113,7 | 1.221.362,8 | 1.258.711,7 | 1.331.208,7 | 1.253.402,1 | 1.601.138,7 | 5.000.891,2 | 7.093.298,6 | 1.124.678,1 | 1.644.470,8 | 28.008.386,5 | 17.404.617,3 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 204.391,2 | 262.403,2 | 43.822,6 | 300.941,7 | 203.631,0 | 223.677,6 | 165.787,6 | 38.975,3 | 307.213,9 | 304.654,4 | 276.243,1 | 244.836,3 | 5.132.057,6 | 5.132.057,6 |
| DEDUÇÕES (II) | 622.998,2 | 702.961,0 | 719.547,0 | 648.128,2 | 698.202,5 | 623.688,4 | 569.230,6 | 640.223,0 | 718.155,7 | 857.526,7 | 736.806,4 | 980.850,3 | 8.438.358,2 | 11.300.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.858,4 | 100.371,6 | 98.087,7 | 0,0 | 18.807,3 | 9.039,4 | 237.959,6 | 912.707,2 | 2.931.500,0 |
| Compensação Finance. entre Reg Previd | 8.988,3 | 84.592,0 | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 87.858,4 | 100.371,6 | 98.087,7 | 0,0 | 18.807,3 | 9.039,4 | 237.959,6 | 912.707,2 | 2.931.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 614.009,9 | 618.369,0 | 633.329,5 | 568.050,3 | 407.632,2 | 535.793,0 | 468.860,0 | 542.135,3 | 716.156,7 | 838.616,4 | 727.767,6 | 742.930,7 | 7.526.651,0 | 8.268.631,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 7.842.000,5 | 5.744.316,9 | 5.712.752,9 | 5.765.513,5 | 5.451.986,9 | 5.194.237,2 | 4.730.776,0 | 5.070.251,8 | 9.858.727,1 | 13.008.002,0 | 5.993.687,4 | 6.463.723,1 | 80.924.181,0 | 70.860.353,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 80.924.181,14

Carlos Antonio da Silva Costa

Adriano de Oliveira Dalbes

Iovis Tosies de Barros

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:38h

Anexo 3 do RREO

Contabilidade
 CRC-RJ 1203310
 1º-TR 001767-1 - Port. 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 | Até 1º Bim/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.499.000,0 | 6.499.000,0 | 583.950,4 | 527.888,0 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.491.500,0 | 6.491.500,0 | 583.950,4 | 527.888,0 |
| Recursos de Contribuições do Segurados | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 246.968,8 | 93.838,5 |
| Pessoal Civil | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 246.968,8 | 93.838,5 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.900.000,0 | 2.900.000,0 | 244.965,2 | 91.347,6 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 2.025,3 | 2.407,0 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 8,3 | 83,9 |
| Outras Recetas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Patrimoniais | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 316.747,1 | 433.071,0 |
| Recursos Imobiliários | 180.000,0 | 180.000,0 | 16.581,2 | 15.131,0 |
| Recursos de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 300.165,9 | 417.940,0 |
| Outras Recetas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Recetas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 20.204,5 | 978,5 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Recetas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 20.204,5 | 978,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Recetas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 389.888,5 | 197.078,6 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.603.000,0 | 10.603.000,0 | 973.838,9 | 724.966,6 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | | | 1º Bim/2017 | 1º Bim/2016 | 1º Bim/2017 | 1º Bim/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.454.000,0 | 10.454.000,0 | 2.110.287,3 | 1.577.256,6 | 1.963.917,0 | 1.457.088,6 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.408.000,0 | 1.408.000,0 | 329.869,3 | 276.549,7 | 183.499,0 | 156.362,7 |
| Despesas Correntes | 1.338.000,0 | 1.333.000,0 | 329.869,3 | 276.549,7 | 183.499,0 | 156.362,7 |
| Despesas de Capital | 70.000,0 | 55.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.046.000,0 | 9.046.000,0 | 1.780.418,0 | 1.300.705,9 | 1.780.418,0 | 1.300.705,9 |
| Pessoal Civil | 6.550.000,0 | 6.550.000,0 | 1.780.418,0 | 1.300.705,9 | 1.780.418,0 | 1.300.705,9 |
| Aposentadorias | 6.500.000,0 | 6.500.000,0 | 1.248.038,6 | 1.213.016,2 | 1.248.038,6 | 1.213.016,2 |
| Pensões | 1.050.000,0 | 1.050.000,0 | 155.606,8 | 75.463,9 | 155.606,8 | 75.463,9 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 376.772,7 | 12.225,8 | 376.772,7 | 12.225,8 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 150.000,0 | 150.000,0 | 24.755,2 | 23.606,4 | 24.755,2 | 23.606,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V) | 10.604.000,0 | 10.604.000,0 | 2.135.042,5 | 1.600.952,0 | 1.988.672,2 | 1.480.755,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | -- | -- | -1.014.833,3 | -755.788,4 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 1º Bim/2017 | Até 1º Bim/2016 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|----------------------|
| | Fev/2017 | Dez/2016 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 160.530,5 | -21.020.503,4 |
| Investimentos | 8.170.035,3 | 4.620.653,7 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 8.330.565,8 | -16.399.849,7 |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 | Até 1º Bim/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 389.888,5 | 197.078,6 | | |
| Recursos de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 389.888,5 | 197.078,6 | | |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 192.711,0 | 16.276,3 | | |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 192.711,0 | 16.276,3 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 186.981,7 | 13.785,4 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 2.025,3 | 2.407,0 | | |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 3.704,0 | 83,9 | | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atual | 1.385.000,0 | 1.385.000,0 | 15.703,4 | 20.724,4 | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 5.000,0 | 5.000,0 | 180.474,1 | 160.077,9 | | |
| Recursos Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Recursos de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| (-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)-(X-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 389.888,5 | 197.078,6 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2017 | Até 1º Bim/2016 | Até 1º Bim/2017 | Até 1º Bim/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 24.755,2 | 23.696,4 | 24.755,2 | 23.696,4 |
| Despesas Correntes | 150.000,0 | 150.000,0 | 24.755,2 | 23.696,4 | 24.755,2 | 23.696,4 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 24.755,2 | 23.696,4 | 24.755,2 | 23.696,4 |

Fonte: Secretaria de Fazenda


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 1º str. 001767-1 - Port. 001/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Adriano de Oliveira Daibes
 Secretário Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/Dez/2016 (b) | Em 28/Fev/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.675.365,7 | 5.675.365,7 | 5.542.044,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.296.486,4 | 3.296.486,4 | 6.149.363,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.387.441,7 | 7.387.441,7 | 8.748.051,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.090.955,3 | 4.090.955,3 | 2.598.988,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.378.879,3 | 2.378.879,3 | -606.718,9 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 5.675.365,7 | 5.675.365,7 | 5.542.044,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -3.296.486,4 | -3.296.486,4 | -6.149.363,0 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|------------------------|----------------------------------|
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2017 até Fev/2017 (c - a) |
| VALOR | -2.852.876,6 | -2.852.876,6 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2016 | Em 31/Dez/2016 | Em 28/Fev/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -16.419.690,2 | -16.419.690,2 | 8.310.725,3 |
| Ativo Disponível | -16.399.849,7 | -16.399.849,7 | 8.330.655,8 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 16.419.690,2 | 16.419.690,2 | -8.310.725,3 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 16.419.690,2 | 16.419.690,2 | -8.310.725,3 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 126331/O
 Matr: 001767-1 - Port. 001/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1.00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Fev/2017 | Jan a Fev/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.920.913,3 | 12.715.366,9 | 15.576.866,7 |
| Receitas Tributárias | 3.531.423,3 | 493.407,4 | 545.164,7 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.299.020,5 | 28.075,4 | 36.144,1 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 211.303,4 | 236.655,7 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 30.880,5 | 36.219,8 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 108.956,0 | 137.817,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 103.212,1 | 98.328,1 |
| Receita de Contribuição | 7.965.500,0 | 767.878,8 | 555.333,1 |
| Receita Previdenciária | 7.020.500,0 | 636.887,4 | 290.917,1 |
| Outras Receitas de Contribuições | 945.000,0 | 131.091,4 | 264.416,0 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 12.738,7 | 15.131,0 |
| Receita Patrimonial | 4.138.779,9 | 412.718,3 | 517.576,5 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.958.779,9 | 398.979,6 | 502.445,5 |
| Transferências Correntes* | 63.079.672,7 | 10.978.106,6 | 13.702.237,7 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 2.379.201,6 | 2.187.382,3 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 2.713.921,9 | 2.629.329,1 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 9.378,2 | 9.340,1 |
| Convênios | 150.000,0 | 0,0 | 3.000.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 32.699.340,3 | 5.875.604,9 | 5.876.186,2 |
| Demais Receitas Correntes | 7.164.317,3 | 473.135,4 | 759.000,2 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 27.111,6 | 53.696,7 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.648.125,7 | 446.023,8 | 705.303,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 85.976,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.976.738,7 | 12.715.366,9 | 15.576.866,7 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Fev/2017 | Jan a Fev/2016 | Jan a Fev/2017 | Jan a Fev/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 81.613.601,4 | 14.008.209,2 | 24.358.113,3 | 9.830.394,5 | 14.603.629,2 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.117.278,7 | 8.768.331,2 | 11.147.974,8 | 8.304.383,8 | 10.277.043,0 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 30.496.322,7 | 5.241.877,9 | 13.210.138,5 | 1.526.010,7 | 4.326.786,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 81.613.601,4 | 14.008.209,2 | 24.358.113,3 | 9.830.394,5 | 14.603.629,2 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.141.000,0 | 301.482,4 | 220.891,7 | 284.682,4 | 195.041,0 |
| Investimentos | 1.970.000,0 | 559,0 | 35.408,1 | 559,0 | 26.387,5 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.171.000,0 | 300.923,4 | 185.483,5 | 284.123,4 | 168.653,5 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.970.000,0 | 559,0 | 35.408,2 | 559,0 | 26.387,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 84.939.601,4 | 14.008.768,2 | 24.393.521,5 | 9.830.953,5 | 14.630.216,7 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -2.962.862,7 | -1.293.401,3 | -8.816.654,8 | 2.884.413,4 | 946.650,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL


| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| | 0,0 |

Fonte : Secretaria da Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 1º-TR 001767-1 - Port. 001/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2016 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2016 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 912.320,6 | 1.339.461,2 | 0,0 | 738.613,4 | 1.513.168,4 | 15.915.640,8 | 1.642.823,5 | 0,0 | 1.221.783,4 | 15.336.680,9 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 177.653,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 177.653,1 |
| CAIXA ASSIST. PREV. PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA | 283.888,7 | 1.233.576,4 | 0,0 | 688.633,1 | 828.832,0 | 1.234.695,1 | 447.180,2 | 0,0 | 205.775,6 | 1.476.099,7 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 63.474,1 | 228.028,6 | 0,0 | 65.020,9 | 226.481,8 | 307.602,4 | 264.108,7 | 0,0 | 1.890,8 | 569.820,3 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.705,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.705,5 | 34.154,0 | 49.745,0 | 0,0 | 784,0 | 83.115,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 |
| TOTAL (I) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.492.267,4 | 2.618.528,5 | 17.684.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 1.430.233,8 | 18.678.667,3 |
| TOTAL (I + II) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.492.267,4 | 2.618.528,5 | 17.684.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 1.430.233,8 | 18.678.667,3 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO


ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.273.854,7 | 3.273.854,7 | 400.961,8 | 12,25 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.802.291,9 | 1.802.291,9 | 43.726,1 | 2,43 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 28.075,4 | 2,16 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 15.650,7 | 3,11 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 30.892,5 | 26,23 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 30.860,5 | 26,87 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 32,0 | 1,10 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 216.387,2 | 24,79 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 211.303,4 | 24,62 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 5.083,8 | 34,45 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 109.956,0 | 22,87 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 109.956,0 | 22,87 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 7.353.487,8 | 17,79 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.974.001,9 | 19,83 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.974.001,9 | 19,83 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 3.392.402,4 | 14,94 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 96.065,5 | 96.065,5 | 11.722,7 | 13,02 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 64.055,3 | 5,74 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 679,9 | 6,09 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 910.625,6 | 37,50 |
| 2.7-Cota-Parte IDF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.618.013,9 | 44.618.013,9 | 7.754.449,6 | 17,38 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 020/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | R\$1.00 | |
| | | | Até 1º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 450.960,5 | 19,57 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.759.174,6 | 1.759.174,6 | 450.949,9 | 25,63 |
| 5.2-Transferências Diretas - FODE | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - FNATE | 45.000,0 | 45.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 10,6 | 0,07 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 450.960,5 | 19,57 |

| FUNDEB | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 1.470.697,5 | 17,79 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 594.800,3 | 19,83 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 678.480,5 | 14,94 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 2.344,5 | 13,62 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 12.811,1 | 5,74 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 135,9 | 6,09 |
| 10.6-Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 182.125,2 | 37,50 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.679.000,0 | 12.679.000,0 | 2.333.962,6 | 18,41 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.599.727,9 | 12.599.727,9 | 2.326.161,4 | 18,46 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 7.801,2 | 9,84 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.330.896,1 | 4.330.896,1 | 855.463,9 | 19,75 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (e) | % (f)=(e/d) | Até 1º Bim/2017 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.200.000,0 | 8.200.000,0 | 1.089.515,7 | 17,57 | 1.089.515,7 | 17,57 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.850.000,0 | 5.850.000,0 | 1.089.515,7 | 18,62 | 1.089.515,7 | 18,62 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 6.479.000,0 | 6.479.000,0 | 1.164.693,1 | 17,98 | 846.069,8 | 13,06 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 770.000,0 | 100.000,0 | 12,99 | 36.387,1 | 4,73 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.709.000,0 | 5.709.000,0 | 1.064.693,1 | 18,65 | 809.682,7 | 14,18 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 12.679.000,0 | 12.679.000,0 | 2.254.208,8 | 17,78 | 1.935.585,5 | 15,27 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.935.585,50 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((13-(16.1+17.1))/11)*100 | 46,69 |
| 19.2-MÁXIMO DE 43% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2))/11)*100 | 36,25 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 17,07 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
| | | | Até 1º Bim/2017 (e) | % (e/d)x100 | Até 1º Bim/2017 (f) | % (f/d)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.600.000,0 | 1.600.000,0 | 124.671,0 | 7,79 | 36.387,1 | 2,27 | |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 100.000,0 | 8,93 | 36.387,1 | 3,25 | |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 480.000,0 | 480.000,0 | 24.671,0 | 5,14 | 0,0 | 0,00 | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 14.014.000,0 | 14.109.000,0 | 2.489.509,3 | 17,64 | 2.112.337,7 | 14,97 | |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.559.000,0 | 11.559.000,0 | 2.154.208,8 | 18,64 | 1.899.198,4 | 16,43 | |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.455.000,0 | 2.550.000,0 | 335.300,5 | 13,15 | 213.139,3 | 8,36 | |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 28-TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 15.614.000,0 | 15.709.000,0 | 2.614.180,3 | 16,64 | 2.148.724,8 | 13,68 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 855.463,90 | | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | 7.801,20 | | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | 0,00 | | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | 863.265,10 | | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | | | | | 1.285.459,70 | | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/13]x100% | | | | | 16,58 | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (e) | % (e/d)x100 | Até 1º Bim/2017 (g) | (h)/g x100 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.445.000,0 | 1.492.000,0 | 250.396,3 | 16,78 | 0,0 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 545.000,0 | 545.000,0 | 36.838,0 | 6,76 | 0,0 | 0,00 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.990.000,0 | 2.037.000,0 | 287.234,3 | 14,10 | 0,0 | 0,00 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44) | 17.604.000,0 | 17.746.000,0 | 2.901.414,6 | 16,35 | 2.148.724,8 | 12,11 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2017 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 553.217,60 | 0,00 |
| 45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 375.828,20 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 177.389,40 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR» | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.326.161,40 | 450.919,50 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | -36.892,30 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 36.892,30 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.801,20 | 10,60 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.333.962,60 | 450.960,50 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 2.333.962,60 | 450.960,50 |

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|---------------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 213.139,30 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 213.139,30 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 0,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 1.470.097,50 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 1.683.836,80 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,71 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 6º da ADCT | 40,03 |

Carlos Antonio da Silva Costa

Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O

1ª str. 001767-1 - Port. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Município de MiracemaAdriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12


R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 3.273.854,9 | 3.273.854,9 | 400.961,6 | 12,25 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 28.075,4 | 2,16 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 30.860,5 | 26,87 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 211.303,4 | 24,62 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 109.956,0 | 22,87 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 1.742,3 | 29,68 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 16.460,6 | 3,41 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 2.563,6 | 7,76 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 7.353.487,8 | 17,79 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.974.001,9 | 19,83 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 679,9 | 6,09 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 910.625,6 | 37,50 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 3.392.402,4 | 14,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 64.055,3 | 5,74 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 86.065,5 | 86.065,5 | 11.722,7 | 13,62 |
| Desoneração ICMS (LC 87/95) | 86.065,5 | 86.065,5 | 11.722,7 | 13,62 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.618.014,2 | 44.618.014,2 | 7.754.449,6 | 17,38 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | % (d/c) |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (d) | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 977.057,3 | 12,52 |
| Provenientes da União | 7.162.040,5 | 7.162.040,5 | 574.950,8 | 8,03 |
| Provenientes dos Estados | 474.615,0 | 474.615,0 | 380.658,6 | 80,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 165.000,0 | 165.000,0 | 21.447,9 | 13,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 977.057,3 | 12,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (f) | % (f/e) | Até 1º Bim/2017 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.148.972,7 | 2.178.204,6 | 11,38 | 2.012.120,9 | 10,51 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.535.000,0 | 9.535.000,0 | 1.360.636,4 | 14,27 | 1.349.312,8 | 14,15 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.459.040,4 | 9.613.972,7 | 817.568,2 | 8,50 | 662.808,1 | 6,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 823.000,0 | 296.680,7 | 36,05 | 270.206,6 | 32,83 |
| Investimentos | 823.000,0 | 823.000,0 | 296.680,7 | 36,05 | 270.206,6 | 32,83 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 2.474.885,3 | 12,39 | 2.282.327,5 | 11,43 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (h) | % (h/V) | Até 1º Bim/2017 (i) | % (i/Vg) |
| DESAPENHAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPENHAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.926.972,7 | 734.970,2 | 29,70 | 620.246,1 | 27,18 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 8.041.972,7 | 728.720,2 | 29,44 | 620.246,1 | 27,18 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 885.000,0 | 6.250,0 | 0,25 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPENHAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESAPENHAS CUSTEADAS CIRC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.926.972,7 | 734.970,2 | 29,70 | 620.246,1 | 27,18 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V) | 1.045.000,0 | 1.146.000,0 | 1.739.895,1 | 70,30 | 1.662.081,4 | 72,82 |


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema


Adriano de Oliveira Daithe
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

| | |
|--|---------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{1**} | 21,43 % |
|--|---------|

| | |
|---|-----------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁴ | 498.914,0 |
|---|-----------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2017 (l) | % (l / total l) | Até 1º Bim/2017 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.063.932,2 | 215.317,9 | 8,70 | 121.893,5 | 5,34 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.273.040,5 | 486.419,9 | 19,65 | 477.888,6 | 20,94 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 865.000,0 | 865.000,0 | 26.982,3 | 1,09 | 20.474,1 | 0,90 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 11.970.000,0 | 1.746.145,1 | 70,56 | 1.662.081,3 | 72,82 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 2.474.865,2 | 100,00 | 2.282.327,5 | 100,00 |

Fonte: Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $Vl(h+) - (15 \times IIIb/100)$


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
1ª str. 001767-1 - Port. 001/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| | | NO BIMESTRE | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Constabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contingências para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contingências para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 64.212.296,1 | 87.019.518,8 | 99.809.205,3 | 92.917.506,8 | 96.014.682,7 | 99.218.423,0 | 106.292.049,5 | 105.940.118,4 | 109.471.524,5 | 113.120.625,0 | 116.891.244,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |


FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:39h


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
16/00176/7-1 - Perí. 00172017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Pyspinis 0222/2017


Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.965.669,3 | | |
| Previsão Atualizada de Receita | | 0,0 | 85.965.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 13.115.346,5 | 13.115.346,5 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Orcação Inicial | | 0,0 | 85.965.669,3 | | |
| Orcação Atualizada | | 0,0 | 86.110.801,4 | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.309.691,6 | 14.309.691,6 | | |
| Despesas Liquidadas | | 10.115.076,9 | 10.115.076,9 | | |
| Superávit Orçamentário | | 0,0 | 3.000.269,6 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.309.691,6 | 14.309.691,6 | | |
| Despesas Liquidadas | | 10.115.076,9 | 10.115.076,9 | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 80.924.181,0 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 973.838,9 | 973.838,9 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 1.986.672,2 | 1.986.672,2 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -1.014.833,3 | -1.014.833,3 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -2.852.876,6 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 2.884.413,4 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.110.795,9 | 0,0 | 1.492.267,4 | 2.618.528,5 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 2.423.857,4 | 0,0 | 1.430.233,8 | 18.678.267,3 |
| Poder Legislativo | | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 |
| TOTAL | | 6.535.313,3 | 0,0 | 2.922.501,2 | 21.297.395,9 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 1.285.459,7 | 25% | | 16,8% |
| Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 1.935.585,5 | 60% | | 46,7% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 30º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 1.739.896,1 | 15,0% | | 21,4% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | | 0,0% |


FONTE:

Nota

SIGFIS - Versão 2017


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 str. 001767-1 - Port. 001/2017

Data de Emissão: 26/08/2017 19:39h


Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Anexo 14 do RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º Bimestre

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1.00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.097.829,3 | 80.097.829,3 | 12.104.315,5 | 15,1 | 24.818.225,3 | 31,0 | 55.279.604,0 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.011.853,3 | 80.011.853,3 | 12.104.315,5 | 15,1 | 24.818.225,3 | 31,0 | 55.193.628,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.531.423,4 | 3.531.423,4 | 691.952,0 | 19,6 | 1.175.359,4 | 33,3 | 2.356.064,0 |
| Impostos | 2.752.906,4 | 2.752.906,4 | 406.840,3 | 14,8 | 787.035,6 | 28,6 | 1.965.870,8 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 285.111,7 | 37,2 | 388.323,8 | 50,6 | 378.387,2 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.976.500,0 | 3.976.500,0 | 761.278,8 | 19,6 | 1.109.369,2 | 29,4 | 2.737.130,8 |
| Contribuições Sociais | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 475.253,7 | 18,2 | 722.252,8 | 24,8 | 2.206.247,4 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E | 945.000,0 | 945.000,0 | 286.025,1 | 30,3 | 417.116,6 | 44,1 | 527.883,4 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.136.779,9 | 4.136.779,9 | 252.026,7 | 6,1 | 664.745,0 | 16,1 | 3.474.034,9 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 45.700,1 | 25,4 | 62.281,3 | 34,6 | 117.718,7 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 3.958.779,9 | 3.958.779,9 | 205.326,6 | 5,2 | 602.463,7 | 15,2 | 3.356.316,2 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 447,8 | 0,2 | 955,8 | 0,4 | 222.851,7 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 447,8 | 0,2 | 955,8 | 0,4 | 222.851,7 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.079.672,7 | 63.079.672,7 | 9.972.569,3 | 15,8 | 20.950.675,7 | 33,2 | 42.128.997,0 |
| Transferências Intergovernamentais | 62.924.672,7 | 62.924.672,7 | 9.972.569,3 | 15,8 | 20.950.675,7 | 33,3 | 41.973.997,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 150.000,0 | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150.000,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.132.067,8 | 5.132.067,8 | 426.040,9 | 8,3 | 887.120,2 | 17,3 | 4.244.937,6 |
| Multas e Juros de Mora | 108.638,3 | 108.638,3 | 16.817,1 | 15,5 | 40.811,1 | 37,5 | 68.027,2 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 325.583,6 | 24,7 | 704.146,4 | 53,5 | 612.283,8 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 31.694,9 | 6,1 | 58.806,5 | 11,4 | 457.385,1 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Períod.p/Amoriz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.150.597,7 | 3.150.597,7 | 51.945,4 | 1,6 | 83.356,2 | 2,6 | 3.107.241,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 85.976,0 | 85.976,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 85.976,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.867.840,0 | 5.867.840,0 | 765.735,4 | 13,1 | 1.168.172,0 | 19,9 | 4.699.668,0 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.871.050,9 | 15,0 | 25.986.397,3 | 30,2 | 59.979.272,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliana para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliana para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.871.050,9 | 15,0 | 25.986.397,3 | 30,2 | 59.979.272,0 |
| DEFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.871.050,9 | 15,0 | 25.986.397,3 | 30,2 | 59.979.272,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superávit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de


Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate 04/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.867.840,0 | 5.867.840,0 | 766.735,4 | 13,1 | 1.168.172,0 | 19,9 | 4.699.668,0 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 738.330,4 | 18,1 | 1.128.218,9 | 27,6 | 2.960.781,1 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.778.840,0 | 1.778.840,0 | 28.405,0 | 1,6 | 39.953,1 | 2,2 | 1.738.886,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.867.840,0 | 5.867.840,0 | 766.735,4 | 13,1 | 1.168.172,0 | 19,9 | 4.699.668,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017

Continua (2/3)


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF - Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (f) | | No Bimestre | Até 04/2017 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 82.566.169,2 | 82.698.101,4 | 12.593.575,2 | 26.363.753,8 | 56.334.347,6 | 12.676.098,0 | 22.479.662,0 | 60.219.439,4 | 22.291.532,8 |
| DESPESAS CORRENTES | 77.956.169,2 | 78.501.101,4 | 12.272.919,5 | 25.771.615,6 | 52.729.485,8 | 12.367.297,3 | 21.508.136,8 | 55.594.962,6 | 21.718.009,6 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.505.778,7 | 47.859.778,7 | 8.574.773,3 | 16.831.591,4 | 31.028.187,3 | 8.583.840,1 | 16.576.710,8 | 31.293.067,9 | 16.553.638,1 |
| JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 30.450.390,5 | 30.641.322,7 | 3.698.146,2 | 8.940.024,2 | 21.701.298,5 | 3.803.417,2 | 5.329.428,0 | 25.311.894,7 | 5.164.371,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.254.000,0 | 2.841.000,0 | 290.655,7 | 592.138,2 | 2.248.861,8 | 288.640,7 | 573.523,2 | 2.267.476,8 | 573.523,2 |
| INVESTIMENTOS | 2.083.000,0 | 1.670.000,0 | 13.943,0 | 14.502,0 | 1.655.498,0 | 8.768,0 | 9.327,0 | 1.660.673,0 | 9.327,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 276.712,7 | 577.636,2 | 593.363,8 | 280.072,7 | 564.196,2 | 605.803,8 | 564.196,2 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.356.000,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX) | 3.889.500,0 | 3.429.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.814,1 | 1.694.695,9 | 485.336,0 | 796.849,1 | 2.632.650,9 | 743.418,1 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 85.955.669,2 | 86.127.601,4 | 13.788.876,2 | 28.098.567,9 | 58.029.033,5 | 13.161.434,0 | 23.276.511,1 | 62.851.090,3 | 23.034.950,9 |
| Amortização da Dívida Efetiva | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + SUPERAVIT (XIII) | 85.955.669,2 | 86.127.601,4 | 13.788.876,2 | 28.098.567,9 | 58.029.033,5 | 13.161.434,0 | 23.276.511,1 | 62.851.090,3 | 23.034.950,9 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 28.098.567,9 | | | 23.276.511,1 | 2.709.886,2 | 2.951.446,4 |
| | | | | | | | | | 25.985.397,3 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.814,1 | 1.694.695,9 | 485.336,0 | 796.849,1 | 2.632.650,9 | 743.418,1 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.814,1 | 1.694.695,9 | 485.336,0 | 796.849,1 | 2.632.650,9 | 743.418,1 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.814,1 | 1.694.695,9 | 485.336,0 | 796.849,1 | 2.632.650,9 | 743.418,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:41h

Anexo 1 do RREO

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Planejamento e Controle Financeiro de

Adriano de Oliveira Jaires
 Controlador Geral do Município
 Portaria 025/2017

Clevis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
40
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-----------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | | Até 04/2017 (d) | | No Bimestre | | Até 04/2017 (d) | |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f) | | | | | | | | | | |
| Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 514.072,7 | 1.135.591,1 | 1.650.663,8 | 520.727,7 | 977.920,5 | 1.578.548,2 | 1.406.151,8 | |
| Ação Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 514.072,7 | 1.135.591,1 | 1.650.663,8 | 520.727,7 | 977.920,5 | 1.578.548,2 | 1.406.151,8 | |
| Administração | 16.531.424,7 | 16.147.928,7 | 1.387.233,9 | 4.044.203,8 | 5.431.437,7 | 1.561.224,7 | 2.996.141,8 | 7.427.582,5 | 8.618.446,2 | |
| Administração Geral | 15.531.428,7 | 15.147.928,7 | 1.387.833,9 | 4.044.308,8 | 5.432.142,7 | 1.561.224,7 | 2.996.141,8 | 7.427.917,5 | 8.618.781,2 | |
| Segurança Pública | 1.002.000,0 | 1.002.000,0 | 246.914,8 | 447.249,8 | 694.164,2 | 246.914,8 | 447.249,8 | 694.164,2 | 694.164,2 | |
| Defesa Civil | 1.002.000,0 | 1.002.000,0 | 246.914,8 | 447.249,8 | 694.164,2 | 246.914,8 | 447.249,8 | 694.164,2 | 694.164,2 | |
| Assistência Social | 3.515.000,0 | 3.515.000,0 | 348.865,8 | 696.893,6 | 1.045.759,4 | 326.773,1 | 573.272,8 | 919.485,9 | 2.595.514,1 | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 15.693,4 | 17.953,8 | 33.647,2 | 10.603,9 | 12.864,3 | 46.511,5 | 84.488,5 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 4.704,0 | 7.056,0 | 11.760,0 | 4.704,0 | 7.056,0 | 11.760,0 | 18.240,0 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 773.000,0 | 773.000,0 | 13.422,2 | 41.896,6 | 55.318,8 | 13.645,8 | 15.603,8 | 69.924,6 | 703.075,4 | |
| Assistência Comunitária | 2.581.000,0 | 2.581.000,0 | 315.046,3 | 629.992,6 | 874.435,6 | 297.819,4 | 537.748,7 | 1.111.511,3 | 1.469.488,7 | |
| Previdência Social | 9.046.000,0 | 9.046.000,0 | 1.829.615,8 | 3.609.433,7 | 5.435.566,3 | 1.829.615,8 | 3.609.433,7 | 5.435.566,3 | 3.610.533,7 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.550.000,0 | 8.550.000,0 | 1.829.015,8 | 3.609.433,7 | 5.435.566,3 | 1.829.015,8 | 3.609.433,7 | 5.435.566,3 | 3.610.533,7 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 496.000,0 | |
| Saúde | 18.817.240,5 | 18.991.972,6 | 3.406.605,7 | 8.770.265,1 | 12.176.870,8 | 3.103.130,2 | 5.283.359,1 | 8.073.540,6 | 10.918.431,9 | |
| Administração Geral | 10.970.000,0 | 11.364.500,0 | 2.267.316,2 | 3.842.255,5 | 6.106.744,7 | 2.131.005,0 | 3.690.967,8 | 4.015.739,7 | 7.348.760,3 | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.981.832,2 | 466.965,8 | 671.713,7 | 1.138.679,5 | 339.209,1 | 461.082,6 | 800.781,7 | 2.181.050,5 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.073.540,5 | 654.980,6 | 1.181.400,5 | 1.835.401,1 | 578.494,8 | 1.056.383,3 | 2.391.814,8 | 1.881.725,7 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 572.000,0 | 47.913,1 | 74.895,4 | 122.808,5 | 54.421,4 | 74.895,4 | 122.808,5 | 449.191,1 | |
| Educação | 16.846.000,0 | 16.978.500,0 | 2.706.580,8 | 5.411.975,4 | 8.186.524,6 | 2.674.250,9 | 4.742.744,1 | 5.411.975,4 | 11.566.524,6 | |
| Ensino Fundamental | 15.164.000,0 | 15.306.500,0 | 2.500.242,2 | 5.140.065,8 | 7.640.308,0 | 2.594.897,3 | 4.616.803,4 | 5.140.065,8 | 10.166.434,2 | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 15,5 | 15,5 | 15,5 | 15,5 | 15,5 | 15,5 | 76,5 | |
| Educação Infantil | 1.570.000,0 | 1.570.000,0 | 206.320,1 | 330.991,1 | 639.116,6 | 89.538,1 | 125.925,2 | 765.054,7 | 804.945,3 | |
| Educação Especial | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Cultura | 969.000,0 | 814.500,0 | 60.701,6 | 149.950,0 | 260.651,6 | 63.550,9 | 124.146,5 | 136.504,6 | 827.995,4 | |
| Administração Geral | 880.000,0 | 435.500,0 | 60.701,6 | 149.050,0 | 286.441,0 | 63.550,9 | 124.146,5 | 136.504,6 | 743.495,4 | |
| Difusão Cultural | 89.000,0 | 379.000,0 | 0,0 | 0,0 | 379.000,0 | 0,0 | 0,0 | 379.000,0 | 0,0 | |
| Urbanismo | 3.337.000,0 | 2.822.500,0 | 285.304,4 | 1.303.961,4 | 2.523.637,0 | 534.637,7 | 898.922,7 | 2.024.714,3 | 1.307.285,7 | |
| Administração Geral | 1.817.000,0 | 1.692.500,0 | 285.304,4 | 583.961,4 | 1.309.538,6 | 271.743,0 | 499.071,8 | 1.030.466,8 | 1.586.533,2 | |
| Infra-estrutura Urbana | 250.000,0 | 115.000,0 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 | 0,0 | |
| Serviços Urbanos | 1.060.000,0 | 1.015.000,0 | 0,0 | 800.000,0 | 2.015.000,0 | 262.894,7 | 387.830,9 | 2.302.830,9 | 712.169,1 | |
| Gestão Ambiental | 5.311.000,0 | 5.181.500,0 | 894.686,8 | 2.099.915,3 | 3.081.583,7 | 977.876,6 | 1.426.656,0 | 4.508.240,3 | 672.759,7 | |
| Administração Geral | 2.681.000,0 | 2.776.500,0 | 475.899,0 | 948.552,3 | 1.424.651,3 | 468.211,4 | 885.901,9 | 1.890.598,1 | 2.885.901,9 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.598.000,0 | 2.395.000,0 | 418.189,8 | 1.151.362,0 | 1.656.932,4 | 509.765,1 | 539.763,9 | 1.617.642,8 | 1.885.236,1 | |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |


Cláudio Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Miracema 02/2017


Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
GRC/RJ 12033110
Estr. do. 001767-1 - Port. 0017017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
2.8
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")


R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (total d) | |
| Agricultura | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | 2.516.000,0 | 2.411.600,0 | 491.736,7 | 777.266,7 | 2,8 | 1.634.233,3 | 457.676,8 | 683.247,3 | 2,9 | 1.728.252,8 |
| Promoção da Produção Vegetal | 1.874.000,0 | 2.026.330,0 | 359.705,9 | 645.236,9 | 2,3 | 1.381.053,1 | 325.646,0 | 551.217,4 | 2,4 | 1.475.112,6 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 5.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Extensão Rural | 92.000,0 | 47.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 47.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 47.000,0 |
| Transporte | 530.000,0 | 315.170,0 | 0,0 | 132.029,8 | 0,5 | 183.140,2 | 132.029,8 | 132.029,8 | 0,6 | 183.140,2 |
| Administração Geral | 720.000,0 | 730.500,0 | 115.142,5 | 210.993,4 | 0,8 | 519.516,6 | 98.166,6 | 164.393,3 | 0,7 | 568.196,7 |
| Transporte Rodoviário | 710.000,0 | 720.500,0 | 115.142,5 | 210.993,4 | 0,8 | 509.510,6 | 98.166,6 | 164.393,3 | 0,7 | 556.106,7 |
| Desporto e Lazer | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Administração Geral | 140.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Lazer | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Encargos especiais | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Outras Encargos Especiais | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 276.712,7 | 577.636,2 | 2,1 | 693.363,8 | 280.072,7 | 564.196,2 | 2,4 | 606.893,8 |
| Reserva de Contingência | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 276.712,7 | 577.636,2 | 2,1 | 593.363,8 | 280.072,7 | 564.196,2 | 2,4 | 606.893,8 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 3.389.500,0 | 3.428.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.614,1 | 6,2 | 1.664.656,9 | 465.336,0 | 796.849,1 | 3,4 | 2.032.650,9 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.956.609,2 | 86.127.601,3 | 13.198.676,2 | 28.096.567,6 | 100,00 | 28.029.033,9 | 13.161.434,1 | 23.276.511,0 | 100,00 | 62.851.090,3 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2017 (b) | % (total b) | | No Bimestre | Até 04/2017 (d) | % (total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) | 3.389.500,0 | 3.428.500,0 | 1.225.301,0 | 1.734.614,1 | 6,2 | 1.664.656,9 | 465.336,0 | 796.849,1 | 3,4 | 2.032.650,9 |
| Administração | 1.051.000,0 | 1.111.000,0 | 583.465,1 | 798.637,8 | 2,8 | 312.362,2 | 201.848,0 | 316.964,3 | 1,4 | 794.035,7 |
| Administração Geral | 1.051.000,0 | 1.111.000,0 | 583.465,1 | 798.637,8 | 2,8 | 312.362,2 | 201.848,0 | 316.964,3 | 1,4 | 794.035,7 |
| Previdência Social | 108.500,0 | 108.500,0 | 14.905,9 | 28.972,5 | 0,1 | 79.527,5 | 14.905,9 | 28.972,5 | 0,1 | 79.527,5 |
| Previdência do Regime Estatutário | 108.500,0 | 108.500,0 | 14.905,9 | 28.972,5 | 0,1 | 79.527,5 | 14.905,9 | 28.972,5 | 0,1 | 79.527,5 |
| Saúde | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 105.438,7 | 216.640,5 | 0,8 | 763.359,6 | 105.438,7 | 207.637,3 | 0,9 | 772.462,7 |
| Administração Geral | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 105.438,7 | 216.640,5 | 0,8 | 763.359,6 | 105.438,7 | 207.637,3 | 0,9 | 772.462,7 |
| Educação | 1.230.000,0 | 1.230.000,0 | 621.491,4 | 690.653,4 | 2,5 | 539.436,6 | 163.143,4 | 243.376,0 | 1,0 | 966.525,0 |
| Ensino Fundamental | 1.150.000,0 | 1.150.000,0 | 521.491,4 | 690.653,4 | 2,5 | 459.436,6 | 163.143,4 | 243.376,0 | 1,0 | 906.625,0 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 1203310
Nº 001767-1 - Post. 0012017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Post. 00422/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:41h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRP - art 53, inciso I - Anexo 3

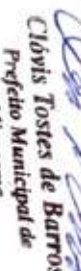
R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | MAI/2016 | JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (II) | 6.432.299,9 | 6.413.641,7 | 6.040.199,4 | 5.816.023,6 | 5.328.008,8 | 5.710.474,6 | 10.576.882,2 | 13.946.132,2 | 6.716.994,0 | 7.404.613,4 | 6.502.401,7 | 6.414.367,3 | 67.797.310,2 | 86.280.083,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 570.911,7 | 668.868,6 | 289.823,9 | 272.407,6 | 221.406,6 | 287.234,7 | 424.932,3 | 310.208,3 | 264.020,8 | 219.386,5 | 471.434,0 | 220.518,0 | 4.237.074,9 | 3.531.423,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 276.242,0 | 450.010,4 | 96.986,4 | 89.082,5 | 67.513,7 | 59.236,3 | 43.141,5 | 28.714,4 | 22.794,5 | 5.290,9 | 7.351,6 | 18.014,0 | 1.165.370,2 | 1.299.020,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 148.207,9 | 81.076,2 | 88.564,3 | 74.275,6 | 78.913,9 | 119.596,9 | 228.263,7 | 116.424,4 | 122.197,2 | 89.106,3 | 142.047,3 | 95.326,9 | 1.364.900,6 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 7.625,0 | 16.578,7 | 11.360,0 | 8.205,0 | 3.100,0 | 17.422,2 | 23.865,0 | 47.406,8 | 25.339,5 | 5.521,0 | 16.320,0 | 8.598,8 | 191.272,1 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 73.027,3 | 62.475,4 | 50.520,6 | 53.429,2 | 48.073,6 | 67.413,6 | 103.909,6 | 91.929,4 | 50.741,3 | 53.214,7 | 55.027,3 | 63.044,4 | 778.025,7 | 400.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF - art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 65.209,3 | 78.728,1 | 36.386,3 | 47.415,3 | 24.905,4 | 23.663,7 | 25.759,3 | 24.722,8 | 36.958,3 | 66.253,6 | 240.087,6 | 35.023,9 | 746.506,3 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 214.328,1 | 221.944,7 | 202.576,3 | 180.860,1 | 188.843,8 | 94.211,6 | 0,0 | 19.028,8 | 9.039,3 | 369.051,0 | 370.366,6 | 390.912,2 | 2.265.161,7 | 3.876.500,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 121.304,8 | 185.033,6 | 103.149,2 | 141.373,2 | 158.224,2 | 94.296,5 | 23.083,1 | 192.752,4 | 184.106,3 | 228.612,0 | 173.800,5 | 78.226,2 | 1.763.971,2 | 4.138.779,9 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.480,2 | 6.472,2 | 3.050,2 | 8.046,2 | 800,0 | 0,0 | 48,0 | 0,0 | 0,0 | 598,0 | 376,0 | 71,8 | 20.802,6 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.800,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.411.539,8 | 5.000.380,2 | 5.151.996,8 | 4.986.360,7 | 4.562.946,4 | 5.191.757,7 | 9.761.574,9 | 13.059.698,2 | 6.046.584,5 | 6.402.219,6 | 5.722.314,6 | 5.403.047,4 | 76.860.370,6 | 71.346.504,5 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.459.528,8 | 1.205.807,3 | 1.237.090,1 | 1.084.159,4 | 881.638,2 | 1.070.216,2 | 1.952.584,5 | 3.052.379,2 | 1.303.259,0 | 1.670.742,9 | 1.046.822,8 | 1.261.243,5 | 17.325.472,0 | 15.000.000,0 |
| LC nº 87/95) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 70.145,6 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 63,1 | 37,5 | 14,3 | 0,0 | 2.455,5 | 9.622,9 | 488,4 | 237,3 | 125,6 | 554,2 | 8,0 | 251,3 | 13.828,0 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.623.196,1 | 1.505.045,4 | 1.603.211,3 | 1.468.032,2 | 1.479.372,6 | 1.669.271,2 | 1.565.128,6 | 1.744.177,3 | 1.802.360,7 | 1.690.041,7 | 1.635.313,3 | 1.721.827,0 | 19.267.375,0 | 22.701.660,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 59.074,7 | 73.652,2 | 64.444,7 | 65.037,4 | 36.074,5 | 20.079,0 | 22.080,4 | 33.670,8 | 494.937,6 | 415.068,0 | 303.319,8 | 169.221,0 | 1.747.572,9 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 18.946,4 | 19.672,1 | 40.428,0 | 35.100,1 | 38.430,7 | 35.175,6 | 44.635,7 | 48.441,4 | 32.290,5 | 31.764,8 | 31.643,6 | 33.691,7 | 410.427,4 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.121.279,5 | 938.775,4 | 902.228,7 | 976.186,3 | 865.242,3 | 879.642,6 | 1.109.918,7 | 1.111.546,7 | 1.283.073,6 | 1.043.087,8 | 1.146.232,3 | 989.703,8 | 12.347.717,7 | 12.569.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.183.113,7 | 1.221.352,8 | 1.298.711,7 | 1.331.209,7 | 1.253.409,1 | 1.601.138,7 | 5.060.881,2 | 7.053.388,5 | 1.124.676,1 | 1.644.478,8 | 1.553.214,2 | 1.332.247,7 | 25.667.832,2 | 17.404.617,3 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.825,8 | 300.941,7 | 203.631,0 | 228.977,6 | 156.787,8 | 38.573,3 | 367.213,9 | 384.455,4 | 216.243,1 | 244.826,3 | 184.449,0 | 231.591,9 | 2.620.929,0 | 5.132.057,8 |
| DEDUÇÕES (III) | 719.547,0 | 668.138,2 | 688.202,6 | 623.689,4 | 599.230,8 | 640.223,0 | 718.156,1 | 657.626,7 | 736.000,4 | 988.690,3 | 640.480,7 | 877.555,9 | 8.030.443,0 | 11.300.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 80.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 67.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 18.907,3 | 9.039,4 | 237.556,6 | 235.915,9 | 239.336,8 | 1.264.380,6 | 2.931.500,0 |
| Servidor | 86.217,5 | 90.077,9 | 90.570,3 | 67.895,4 | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 18.907,3 | 9.039,4 | 237.556,6 | 235.915,9 | 239.336,8 | 1.264.380,6 | 2.931.500,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 633.329,5 | 568.060,3 | 497.632,3 | 555.793,0 | 498.859,0 | 642.135,3 | 718.156,1 | 838.619,4 | 727.767,0 | 742.520,7 | 624.578,9 | 638.219,1 | 7.566.064,4 | 8.268.331,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.712.752,9 | 5.755.513,5 | 5.451.996,8 | 5.184.337,2 | 4.738.778,0 | 5.070.251,6 | 9.858.727,1 | 13.088.605,5 | 5.963.187,6 | 6.483.721,1 | 6.092.242,0 | 5.536.811,5 | 78.966.925,2 | 76.960.563,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 76.966.925,33


 Carlos Antonio Da Silva Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade


 Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Fortaleza 02/28/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.499.000,0 | 6.499.000,0 | 1.220.204,9 | 1.337.650,8 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.491.500,0 | 6.491.500,0 | 1.220.204,9 | 1.337.650,8 |
| Receta de Contribuições do Segurados | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 722.252,6 | 187.418,6 |
| Pessoal Civil | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 722.252,6 | 187.418,6 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.900.000,0 | 2.900.000,0 | 716.849,0 | 183.091,2 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 5.395,3 | 4.231,7 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 8,3 | 95,7 |
| Outras Recetas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receta Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 476.722,7 | 1.146.886,0 |
| Recetas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 62.281,3 | 42.867,8 |
| Recetas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 414.441,4 | 1.104.018,2 |
| Outras Recetas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receta de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 21.229,6 | 3.346,2 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 21.229,6 | 3.346,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.128.219,0 | 430.142,8 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.603.000,0 | 10.603.000,0 | 2.348.423,9 | 1.767.793,6 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 2º Bim/2017 | 2º Bim/2016 | 2º Bim/2017 | 2º Bim/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.454.000,0 | 10.454.000,0 | 4.075.921,2 | 3.963.193,7 | 3.946.274,3 | 3.755.020,9 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.408.000,0 | 1.408.000,0 | 466.487,5 | 411.312,9 | 338.840,6 | 304.040,1 |
| Despesas Correntes | 1.338.000,0 | 1.353.000,0 | 466.487,5 | 411.312,9 | 338.840,6 | 304.040,1 |
| Despesas de Capital | 70.000,0 | 55.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.046.000,0 | 9.046.000,0 | 3.609.433,7 | 3.451.880,8 | 3.609.433,7 | 3.451.880,8 |
| Pessoal Civil | 8.550.000,0 | 8.550.000,0 | 3.609.433,7 | 3.451.880,8 | 3.609.433,7 | 3.451.880,8 |
| Aposentadorias | 6.500.000,0 | 6.500.000,0 | 2.583.228,4 | 2.958.297,5 | 2.583.228,4 | 2.958.297,5 |
| Pensões | 1.050.000,0 | 1.050.000,0 | 317.032,5 | 301.993,8 | 317.032,5 | 301.993,8 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 709.172,8 | 191.589,5 | 709.172,8 | 191.589,5 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 150.000,0 | 150.000,0 | 51.792,1 | 65.738,5 | 51.792,1 | 65.738,5 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V) | 10.604.000,0 | 10.604.000,0 | 4.127.713,3 | 4.028.932,2 | 4.000.066,4 | 3.821.659,4 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.000,0 | - | - | -1.651.642,5 | -2.053.865,8 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atual | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|----------------------|
| | Abr/2017 | Dez/2016 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 80.799,4 | -21.020.503,4 |
| Investimentos | 6.310.983,8 | 4.620.653,7 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 6.391.783,2 | -16.399.849,7 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 11.04.2017 - 1 - Rev. 001/2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:41h

Cláudio Augusto de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017


LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.128.219,0 | 430.142,8 | | |
| Receta de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 1.128.219,0 | 417.857,2 | | |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 725.948,3 | 44.226,0 | | |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 725.948,3 | 44.226,0 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 716.849,0 | 37.612,3 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 3.558,8 | 6.434,0 | | |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 5.140,5 | 179,7 | | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.385.000,0 | 1.385.000,0 | 38.742,3 | 48.121,1 | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 5.000,0 | 5.000,0 | 363.526,4 | 325.510,1 | | |
| Receta Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receta de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 12.265,6 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| (-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.128.219,0 | 430.142,8 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2017 | Até 2º Bim/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 51.792,1 | 65.738,5 | 51.792,1 | 65.738,5 |
| Despesas Correntes | 150.000,0 | 150.000,0 | 51.792,1 | 65.738,5 | 51.792,1 | 65.738,5 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 51.792,1 | 65.738,5 | 51.792,1 | 65.738,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 28/Fev/2017 (b) | Em 30/Abr/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.675.365,7 | 5.542.644,1 | 5.535.924,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.296.486,4 | 6.149.363,0 | 6.218.656,5 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.387.441,7 | 8.748.051,0 | 8.791.532,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.090.955,3 | 2.598.688,0 | 2.572.875,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.378.879,3 | -606.718,9 | -682.732,4 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 5.675.365,7 | 5.542.644,1 | 5.535.924,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -3.296.486,4 | -6.149.363,0 | -6.218.656,5 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2017 até Abr/2017 (c - a) | |
| VALOR | -69.293,5 | -2.922.170,1 | |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2016 | Em 28/Fev/2017 | Em 30/Abr/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -16.419.690,2 | 8.310.725,3 | 8.351.941,6 |
| Ativo Disponível | -16.399.849,7 | 8.330.565,8 | 8.371.782,1 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 16.419.690,2 | -8.310.725,3 | -8.351.941,6 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 16.419.690,2 | -8.310.725,3 | -8.351.941,6 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

RS1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.920.913,3 | 25.379.715,1 | 28.694.742,8 |
| Recargas Tributárias | 3.531.423,3 | 1.175.359,3 | 1.270.800,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.299.020,5 | 53.441,0 | 53.376,9 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 658.190,6 | 448.677,6 | 519.284,6 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 55.689,3 | 61.029,8 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 229.227,7 | 274.647,2 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 388.323,7 | 362.461,8 |
| Receita de Contribuição | 7.965.500,0 | 2.267.588,2 | 1.150.722,1 |
| Receita Previdenciária | 7.020.500,0 | 1.850.471,6 | 605.275,9 |
| Outras Receitas de Contribuições | 945.000,0 | 417.116,6 | 545.446,2 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 58.062,8 | 42.867,7 |
| Receita Patrimonial | 4.138.779,9 | 664.745,0 | 1.340.580,9 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.956.779,9 | 606.682,2 | 1.297.713,2 |
| Transferências Correntes* | 63.079.672,7 | 20.950.675,7 | 24.975.654,5 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 4.225.654,7 | 3.804.082,9 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 18.161.480,0 | 5.399.554,1 | 5.512.353,3 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 18.756,3 | 18.680,2 |
| Convênios | 150.000,0 | 0,0 | 4.609.059,7 |
| Outras Transferências Correntes | 32.699.340,3 | 11.306.710,6 | 11.031.478,4 |
| Demais Receitas Correntes | 7.164.317,3 | 928.029,1 | 1.254.698,2 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 58.806,5 | 122.463,3 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.648.125,7 | 869.222,6 | 1.132.234,9 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 85.976,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.976.738,7 | 25.379.715,1 | 28.694.742,8 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2017 | Jan a Abr/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 81.930.601,4 | 27.506.429,7 | 37.402.667,8 | 22.702.987,9 | 27.837.409,7 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.289.278,7 | 18.566.405,5 | 20.185.201,0 | 17.373.559,9 | 19.188.181,0 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 30.641.322,7 | 8.940.024,2 | 17.217.466,8 | 5.329.428,0 | 8.649.228,7 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 81.930.601,4 | 27.506.429,7 | 37.402.667,8 | 22.702.987,9 | 27.837.409,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.841.000,0 | 592.138,2 | 500.337,4 | 573.523,2 | 485.937,4 |
| Investimentos | 1.670.000,0 | 14.502,0 | 63.488,9 | 9.327,0 | 62.528,9 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.171.000,0 | 577.636,2 | 436.848,6 | 564.196,2 | 423.408,6 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.670.000,0 | 14.502,0 | 63.488,8 | 9.327,0 | 62.528,8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 84.956.601,4 | 27.520.931,7 | 37.466.156,6 | 22.712.314,9 | 27.899.938,5 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VI - XVIII) | -2.979.862,7 | -2.141.216,6 | -8.771.413,8 | 2.667.400,2 | 794.804,3 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL


VALOR CORRENTE


META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

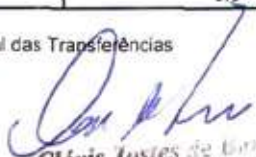
0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


 Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O


 Adriano de Oliveira Daltro
 Controlador
 Portaria 02/2017


 Clóvis Justes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2016 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2016 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 912.320,6 | 1.339.461,2 | 0,0 | 764.425,9 | 1.487.355,9 | 15.915.640,8 | 1.642.523,5 | 0,0 | 2.012.252,8 | 15.546.211,5 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 177.953,1 | 0,0 | 0,0 | 14.530,0 | 163.423,1 |
| CAIXA ASSIST., PREV. PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA | 283.888,7 | 1.233.576,4 | 0,0 | 688.633,1 | 828.832,0 | 1.234.695,1 | 447.180,2 | 0,0 | 230.115,5 | 1.451.759,8 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 63.474,1 | 228.028,6 | 0,0 | 65.020,9 | 226.481,8 | 307.602,4 | 284.108,7 | 0,0 | 5.790,8 | 585.920,3 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.705,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.705,5 | 34.154,0 | 49.745,0 | 0,0 | 784,0 | 83.115,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 |
| TOTAL (I) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.518.079,9 | 2.592.715,0 | 17.684.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 2.263.473,1 | 17.845.628,0 |
| TOTAL (I + II) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.518.079,9 | 2.592.715,0 | 17.684.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 2.263.473,1 | 17.845.628,0 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017.


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.273.854,7 | 3.273.854,7 | 832.053,3 | 25,42 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.802.291,9 | 1.802.291,9 | 91.171,9 | 5,06 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 53.441,0 | 4,11 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 37.730,9 | 7,50 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 55.721,3 | 47,31 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 55.689,3 | 48,49 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 32,0 | 1,10 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 455.932,4 | 52,23 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 448.677,6 | 52,28 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 7.254,8 | 49,16 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 229.227,7 | 47,67 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 229.227,7 | 47,67 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 13.567.451,7 | 32,82 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 5.282.068,3 | 35,21 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 5.282.068,3 | 35,21 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 6.749.442,7 | 29,73 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.445,4 | 27,24 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 129.390,7 | 11,59 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 939,2 | 8,41 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.362.165,4 | 56,91 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.618.013,9 | 44.618.013,9 | 14.399.505,0 | 32,27 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 126331/O
11/str 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 868.842,5 | 37,71 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.759.174,6 | 1.759.174,6 | 771.573,9 | 43,86 |
| 5.2-Transferências Diretas - PODE | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 88.486,2 | 22,98 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 45.000,0 | 45.000,0 | 8.598,0 | 19,11 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 184,4 | 1,23 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 868.842,5 | 37,71 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,8 | 8.268.831,8 | 2.713.490,4 | 32,82 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.056.413,6 | 35,21 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 1.349.888,6 | 29,73 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 4.689,1 | 27,24 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 25.878,2 | 11,59 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 187,8 | 8,41 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 276.433,1 | 56,91 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.679.000,0 | 12.679.000,0 | 4.459.224,0 | 35,17 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.599.727,9 | 12.599.727,9 | 4.442.097,5 | 35,26 |
| 11.2-Complementação de União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 17.126,5 | 21,60 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.330.896,1 | 4.330.896,1 | 1.728.607,1 | 39,91 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (e) | % (f)=(e/d) | Até 2º Bim/2017 (g) | % (h)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.200.000,0 | 6.200.000,0 | 2.154.372,2 | 34,75 | 2.154.372,2 | 34,75 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.850.000,0 | 5.850.000,0 | 2.154.372,2 | 36,83 | 2.154.372,2 | 36,83 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 6.479.000,0 | 6.486.000,0 | 2.691.288,2 | 41,49 | 1.887.220,2 | 29,10 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 770.000,0 | 264.343,2 | 34,33 | 59.277,3 | 7,70 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.709.000,0 | 5.716.000,0 | 2.426.945,0 | 42,46 | 1.827.942,9 | 31,98 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 12.679.000,0 | 12.686.000,0 | 4.845.660,4 | 38,20 | 4.041.592,4 | 31,88 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |


INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 4.041.592,40 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 48,31 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100 | 42,32 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 9,37 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 1ª str 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibic
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
| | | | Até 2º Bim/2017 (e) | % (f)/(d)x100 | Até 2º Bim/2017 (f) | % (h)/(g)x100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.600.000,0 | 1.600.000,0 | 289.014,2 | 18,06 | 83.948,3 | 5,25 | |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 264.343,2 | 23,60 | 59.277,3 | 5,29 | |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 480.000,0 | 480.000,0 | 24.671,0 | 5,14 | 24.671,0 | 5,14 | |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 14.014.000,0 | 14.116.500,0 | 5.115.536,4 | 36,24 | 4.504.318,8 | 31,91 | |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.559.000,0 | 11.566.000,0 | 4.591.317,2 | 39,61 | 3.982.315,1 | 34,43 | |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.455.000,0 | 2.550.500,0 | 534.219,2 | 20,95 | 522.003,7 | 20,47 | |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| 28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 15.614.000,0 | 15.716.500,0 | 5.404.550,6 | 34,39 | 4.588.267,1 | 29,19 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 1.728.607,10 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 b) | | | | | | 17.126,50 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | 0,00 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | 1.745.733,60 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | | 2.842.533,50 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100% | | | | | | 19,74 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (e) | % (f)/(d)x100 | Até 2º Bim/2017 (g) | (h)/(g)x100 |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.445.000,0 | 1.497.000,0 | 610.190,6 | 40,76 | 276.789,3 | 18,49 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 545.000,0 | 545.000,0 | 114.730,0 | 21,05 | 95.091,3 | 17,45 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.990.000,0 | 2.042.000,0 | 724.920,6 | 35,50 | 371.880,6 | 18,21 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.604.000,0 | 17.758.500,0 | 6.129.471,2 | 34,52 | 4.960.147,7 | 27,93 |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

Cancelado em 2017 (g)

| | | |
|--|------------|------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 588.890,70 | 0,00 |
| 45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 374.809,00 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 214.281,70 | 0,00 |

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | | |
|---|--------------|------------|
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.442.097,50 | 771.573,90 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 17.126,50 | 184,40 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 4.459.224,00 | 771.758,30 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 4.459.224,00 | 771.758,30 |

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 546.574,70 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 522.003,70 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 24.571,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 2.713.490,40 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 3.260.165,10 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 22,64 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 6º do ADCT | 48,31 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de

Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

Adriano de Oliveira Dalbos
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.273.854,9 | 3.273.854,9 | 832.053,3 | 25,42 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 53.441,0 | 4,11 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 55.689,3 | 48,49 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 448.677,6 | 52,28 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 229.227,7 | 47,67 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 2.906,8 | 49,51 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 36.414,0 | 7,55 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 5.696,9 | 17,23 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 13.567.451,7 | 32,82 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 5.282.068,3 | 35,21 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 939,2 | 8,41 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.382.165,4 | 56,91 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 6.749.442,7 | 29,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 129.390,7 | 11,59 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.445,4 | 27,24 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 23.445,4 | 27,24 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.618.014,2 | 44.618.014,2 | 14.399.505,0 | 32,27 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 2.032.745,2 | 26,06 |
| Provenientes da União | 7.162.040,5 | 7.162.040,5 | 1.610.175,1 | 22,48 |
| Provenientes dos Estados | 474.615,0 | 474.615,0 | 389.658,6 | 80,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 165.000,0 | 165.000,0 | 41.911,5 | 25,40 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 2.032.745,2 | 26,06 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (f) | % (f/e) | Até 2º Bim/2017 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.153.972,7 | 5.690.249,1 | 29,71 | 5.220.689,9 | 27,26 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.535.000,0 | 9.535.000,0 | 2.964.086,9 | 31,09 | 2.952.755,3 | 30,97 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.459.040,4 | 9.618.972,7 | 2.726.162,2 | 28,34 | 2.267.934,6 | 23,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 818.000,0 | 296.660,7 | 36,27 | 270.206,6 | 33,03 |
| Investimentos | 823.000,0 | 818.000,0 | 296.660,7 | 36,27 | 270.206,6 | 33,03 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 5.986.909,8 | 29,98 | 5.490.896,5 | 27,49 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (h) | % (h/V) | Até 2º Bim/2017 (i) | % (i/Vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.758.472,7 | 1.946.759,7 | 32,52 | 1.611.121,3 | 29,34 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 7.963.472,7 | 1.928.009,7 | 32,20 | 1.592.371,3 | 29,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 795.000,0 | 18.750,0 | 0,31 | 18.750,0 | 0,34 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA ACS RESTOS A PAGAR CANCELADOS* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.758.472,7 | 1.946.759,7 | 32,52 | 1.611.121,3 | 29,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.213.500,0 | 4.040.150,1 | 67,48 | 3.879.775,2 | 70,68 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O

Adriano de Oliveira
 Controlador Geral do Município
 Data: 30/07/2017

Clovis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema

| | |
|---|---------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VII / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾ | 26,94 % |
|---|---------|

| | |
|--|-------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(VII - 15) / 100 \times IIIb]$ ⁶ | 1.719.849,5 |
|--|-------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|--|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|--|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório) | | | |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|
| | | | Até 2º Bim/2017 (l) | % (l / total l) | Até 2º Bim/2017 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.981.932,2 | 671.713,7 | 11,22 | 461.092,6 | 8,40 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.073.540,5 | 1.181.400,5 | 19,73 | 1.056.383,3 | 19,24 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 572.000,0 | 74.895,4 | 1,25 | 74.895,4 | 1,36 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.344.500,0 | 4.058.900,0 | 67,80 | 3.898.525,1 | 71,00 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 5.986.909,6 | 100,00 | 5.450.896,4 | 100,00 |

Fonte: Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $VI(h+i) - (15 \times IIIb/100)$


Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor do Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) | | | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Contratada para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Contratada para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estruturas Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 94.212.290,3 | 81.018.314,8 | 89.920.203,2 | 92.817.288,9 | 96.014.882,7 | 99.215.423,0 | 102.522.948,3 | 105.940.118,4 | 109.471.504,3 | 113.120.000,0 | 116.881.244,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:42h


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 1203310
001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Rua: 022/2017


Clóvis Justes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita | | 0,0 | 85.965.669,3 | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 0,0 | 85.965.669,3 | | |
| Receitas Realizadas | | 12.871.050,9 | 25.986.397,3 | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | 0,0 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | | 0,0 | 85.955.689,2 | | |
| Dotação Atualizada | | 0,0 | 86.127.601,4 | | |
| Despesas Empenhadas | | 13.788.876,2 | 28.098.567,9 | | |
| Despesas Liquidadas | | 13.161.434,0 | 23.276.511,1 | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | 2.709.886,2 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 13.788.876,2 | 28.098.567,9 | | |
| Despesas Liquidadas | | 13.161.434,1 | 23.276.511,0 | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 78.966.925,2 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 1.374.584,8 | 2.348.423,9 | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 2.011.394,3 | 4.000.066,4 | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | -636.809,5 | -1.651.642,5 | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -2.922.170,1 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 2.667.400,2 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.110.795,9 | 0,0 | 1.518.079,9 | 2.592.716,0 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 2.423.857,4 | 0,0 | 2.263.473,1 | 17.844.968,0 |
| Poder Legislativo | | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 |
| TOTAL | | 6.535.313,3 | 0,0 | 3.781.553,0 | 20.438.344,0 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc. | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 2.842.533,5 | 25% | 19,7% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 4.041.592,4 | 60% | 48,3% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 4.040.150,1 | 15,0% | 26,9% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

Carlos Antonio da Silva Costa

Diretor de Departamento de

Contabilidade

CRC-RJ 120331/O

R. 001767-1 - Port. 001/2017

Data de Emissão: 28/07/2017 19:42h

Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Cláudio Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

SiGfis - Versão 2017

RREO

Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre
MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017 | | |
|---|---|------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 50.188.340,1 | 369.282,9 | 50.557.623,0 |
| Pessoal Ativo | 39.571.446,4 | 369.282,9 | 39.940.729,3 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 10.616.893,8 | 0,0 | 10.616.893,8 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 10.908.526,1 | 164.193,7 | 11.072.721,8 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 10.106.773,0 | 0,0 | 10.106.773,0 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 801.755,0 | 164.193,7 | 965.948,8 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II) | 39.279.812,0 | 205.089,2 | 39.484.901,2 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | | 78.966.925,3 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | | 50,00 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 42.642.139,7 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | | | 40.510.032,7 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | | | 38.377.925,7 |


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dabbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)' | 3.296.486,4 | 6.218.656,5 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.387.441,7 | 8.791.532,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 4.090.955,3 | 2.572.875,5 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 2.378.879,3 | -682.732,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 84.212.396,1 | 78.966.925,3 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 6,74 % | 7,01 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 2,82 % | -0,86 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 5.388.687,8 | 5.249.246,2 | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 5.388.687,8 | 5.249.246,2 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De FGTS | 286.677,9 | 286.677,9 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20.654.596,1 | 18.391.123,0 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(X)' | 0,0 | 8.351.941,6 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | -21.020.503,4 | 60.798,3 | 0,0 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 4.620.653,7 | 8.310.983,8 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 16.419.690,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Insuficiência Financeira | 16.419.690,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Depósitos | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | -8.351.941,6 | 0,0 | 0,0 |


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 84.212.396,1 | 78.966.925,3 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema



Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 126331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017



Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre | |
|---|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr. |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratuais | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 78.966.925,33 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 12.634.708,05 | 16 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 5.527.684,77 | 7 % |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :


Clóvis Tótes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)


R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 78.966.925,3 | |
| | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 39.484.901,2 | 50,00 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 42.642.139,7 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 40.510.032,7 | 51,30 % |
| | | |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -682.732,4 | -0,86 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 94.760.310,4 | 120,00 % |
| | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |
| | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 12.634.708,1 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 5.527.684,8 | 7,00 % |
| | | |
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Dalbos
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º Bimestre

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

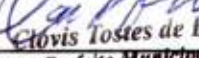
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

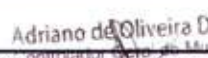
R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 80.067.829,3 | 80.067.829,3 | 12.295.262,9 | 15,4 | 37.113.488,3 | 46,3 | 42.984.341,0 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.011.853,3 | 80.011.853,3 | 12.295.262,9 | 15,4 | 37.113.488,3 | 46,4 | 42.898.365,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 3.531.423,4 | 3.531.423,4 | 1.060.212,8 | 30,0 | 2.235.572,2 | 63,3 | 1.265.851,2 |
| Impostos | 2.752.906,4 | 2.752.906,4 | 716.354,7 | 26,0 | 1.500.350,3 | 54,6 | 1.249.516,1 |
| Taxas | 766.711,0 | 766.711,0 | 343.858,1 | 44,8 | 732.181,9 | 95,5 | 34.529,1 |
| Contribuição de Melhoria | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.875.900,0 | 3.875.900,0 | 691.381,2 | 17,8 | 1.830.750,3 | 47,2 | 2.045.749,7 |
| Contribuições Sociais | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 438.908,3 | 15,0 | 1.161.100,9 | 39,6 | 1.770.339,1 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.) | 945.000,0 | 945.000,0 | 252.472,9 | 26,7 | 669.589,5 | 70,9 | 275.410,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.138.779,9 | 4.138.779,9 | 118.355,6 | 2,9 | 783.100,6 | 18,9 | 3.355.679,3 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 21.070,9 | 11,7 | 83.352,2 | 46,3 | 96.647,8 |
| Receitas de Valores Imobiliários | 3.958.779,9 | 3.958.779,9 | 97.284,7 | 2,5 | 699.748,4 | 17,7 | 3.259.031,5 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensações Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita decorrente do direto expl. bera públicos área dom púb | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 223.807,5 | 223.807,5 | 0,0 | 0,0 | 955,8 | 0,4 | 222.851,7 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 223.807,5 | 223.807,5 | 0,0 | 0,0 | 955,8 | 0,4 | 222.851,7 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Industriais | 11.806,0 | 11.806,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.806,0 | 17.806,0 | 76,7 | 0,4 | 76,7 | 0,4 | 17.729,3 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 63.079.672,7 | 63.079.672,7 | 6.852.785,9 | 10,9 | 30.803.461,8 | 48,8 | 32.276.210,9 |
| Transferências Intergovernamentais | 62.924.672,7 | 62.924.672,7 | 6.852.785,9 | 10,9 | 30.803.461,8 | 49,0 | 32.121.210,9 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Transferências de Convênios | 150.000,0 | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150.000,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.132.057,8 | 5.132.057,8 | 572.450,7 | 11,2 | 1.459.570,9 | 28,4 | 3.672.486,9 |
| Multas e Juros de Mora | 108.838,3 | 108.838,3 | 30.136,1 | 27,7 | 70.947,3 | 65,2 | 37.891,0 |
| Indenizações e Restituições | 1.316.430,2 | 1.316.430,2 | 430.226,1 | 32,7 | 1.134.372,6 | 86,2 | 182.057,7 |
| Receita da Dívida Ativa | 516.191,6 | 516.191,6 | 70.259,2 | 13,6 | 129.065,6 | 25,0 | 387.126,0 |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod p/Amortiz Def.Atuarial RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.190.597,7 | 3.190.597,7 | 41.829,3 | 1,3 | 125.185,5 | 3,9 | 3.065.412,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 85.978,0 | 85.978,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 85.978,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Internas | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,4 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Móveis | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27.330,2 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.500,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Convênio | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Roc. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas | 55.825,4 | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55.825,4 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.667.840,0 | 5.667.840,0 | 675.496,2 | 11,9 | 1.843.668,3 | 31,4 | 4.024.171,7 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.970.759,1 | 15,1 | 38.957.156,6 | 45,3 | 47.008.512,7 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.970.759,1 | 15,1 | 38.957.156,6 | 45,3 | 47.008.512,7 |
| DEFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 85.965.669,3 | 85.965.669,3 | 12.970.759,1 | 15,1 | 38.957.156,6 | 45,3 | 47.008.512,7 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superávit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento
Contabilidade


Clovis Tostes de Barros
Presidente Municipal de
Miracema


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria nº 22/2017

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2017 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 5.967.840,0 | 5.967.840,0 | 675.496,2 | 11,5 | 1.843.668,3 | 31,4 | 4.024.171,7 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 647.415,0 | 15,8 | 1.775.633,9 | 43,4 | 2.313.366,1 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.778.840,0 | 1.778.840,0 | 28.081,2 | 1,6 | 68.034,4 | 3,8 | 1.710.805,6 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.967.840,0 | 5.967.840,0 | 675.496,2 | 11,5 | 1.843.668,3 | 31,4 | 4.024.171,7 |


 Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Continua (2/3)


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LR.F. Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO I = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2017 (f) | | No Bimestre | Até 06/2017 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 82.566.169,2 | 82.661.101,4 | 14.964.666,5 | 41.328.419,2 | 41.352.692,2 | 14.762.429,4 | 37.242.090,3 | 45.439.011,1 | 37.067.634,9 |
| DESPESAS CORRENTES SOCIAIS | 77.956.169,2 | 78.541.501,4 | 14.646.254,5 | 40.416.870,0 | 36.124.631,4 | 14.447.968,2 | 36.354.106,9 | 42.187.394,5 | 36.190.097,5 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 47.505.778,7 | 49.019.778,7 | 10.888.816,6 | 27.720.408,0 | 21.299.370,7 | 10.838.246,2 | 27.414.957,0 | 21.504.821,7 | 27.340.325,2 |
| OUTRAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 30.450.390,5 | 29.521.722,7 | 3.756.437,9 | 12.666.462,0 | 16.824.260,7 | 3.609.722,0 | 8.030.149,9 | 20.562.572,8 | 8.958.772,3 |
| INVESTIMENTOS | 3.254.000,0 | 2.763.600,0 | 316.411,0 | 911.549,2 | 1.872.050,6 | 314.460,2 | 887.983,4 | 1.955.616,5 | 868.537,4 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.083.000,0 | 1.612.600,0 | 39.219,2 | 53.721,2 | 1.558.878,8 | 30.908,4 | 40.235,4 | 1.572.364,5 | 20.769,4 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 280.191,8 | 957.828,0 | 313.172,0 | 283.511,8 | 847.748,0 | 323.252,0 | 947.748,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 1.356.000,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.356.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 1.280.035,2 | 402.026,8 | 1.198.875,9 | 2.230.624,1 | 1.198.875,9 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.955.669,2 | 86.110.601,4 | 15.379.316,2 | 43.477.884,0 | 42.632.717,4 | 15.164.455,2 | 38.440.965,2 | 47.669.635,2 | 38.265.510,8 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 85.955.669,2 | 86.110.601,4 | 15.379.316,2 | 43.477.884,0 | 42.632.717,4 | 15.164.455,2 | 38.440.965,2 | 47.669.635,2 | 38.265.510,8 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | 516.190,4 | | 690.645,8 |
| TOTAL (XIV) = (XIII - XIII) | | | | | | | 38.957.156,6 | | 38.957.156,6 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 1.280.035,2 | 402.026,8 | 1.198.875,9 | 2.230.624,1 | 1.198.875,9 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 1.280.035,2 | 402.026,8 | 1.198.875,9 | 2.230.624,1 | 1.198.875,9 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 1.280.035,2 | 402.026,8 | 1.198.875,9 | 2.230.624,1 | 1.198.875,9 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade

Data de Emissão: 28/07/2017 08:26h

Aldemir de Oliveira Dantes
 Controlador Geral do Município

Cláudio Tostes (1º Secretário)
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 36
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

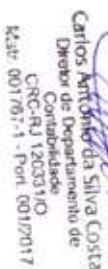
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2017 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (f) | | | | | | | | |
| Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 454.677,0 | 1.680.286,0 | 3,6 | 1.404.432,0 | 496.145,0 | 1.474.066,6 |
| Ação Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 454.677,0 | 1.590.268,0 | 3,6 | 1.404.432,0 | 496.145,0 | 1.474.066,6 |
| Administração | 15.531.424,7 | 14.947.928,7 | 2.088.696,1 | 6.133.004,9 | 14,1 | 8.814.923,8 | 1.909.238,9 | 4.905.390,7 |
| Administração Geral | 15.531.424,7 | 14.947.928,7 | 2.088.696,1 | 6.133.004,9 | 14,1 | 8.814.923,8 | 1.909.238,9 | 4.905.390,7 |
| Segurança Pública | 1.002.000,0 | 983.500,0 | 331.390,3 | 778.740,0 | 1,8 | 204.760,0 | 302.164,4 | 740.402,7 |
| Defesa Civil | 1.002.000,0 | 983.500,0 | 331.390,3 | 778.740,0 | 1,8 | 204.760,0 | 302.164,4 | 740.402,7 |
| Assistência Social | 3.515.000,0 | 3.515.000,0 | 1.470,4 | 1.147.822,0 | 2,6 | 236.478,0 | 363.298,4 | 306.671,2 |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 14.704,4 | 32.658,2 | 0,1 | 98.341,8 | 9.580,7 | 22.445,1 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 4.704,0 | 11.760,0 | 0,0 | 18.240,0 | 4.704,0 | 11.760,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 773.000,0 | 773.000,0 | 24.075,6 | 65.972,2 | 0,2 | 709.027,8 | 19.008,0 | 34.608,8 |
| Assistência Comunitária | 2.581.000,0 | 2.579.000,0 | 407.139,0 | 1.037.131,6 | 2,4 | 1.541.868,4 | 330.007,7 | 867.756,4 |
| Previdência Social | 9.046.000,0 | 10.246.000,0 | 2.350.765,5 | 5.960.199,3 | 13,7 | 4.285.600,7 | 2.350.765,5 | 5.960.199,3 |
| Previdência do Regime Estatário | 8.550.000,0 | 9.750.000,0 | 2.350.765,5 | 5.960.199,3 | 13,7 | 3.769.800,7 | 2.350.765,5 | 5.960.199,3 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saúde | 18.817.040,5 | 18.891.072,8 | 3.180.614,4 | 8.930.884,5 | 20,5 | 10.961.088,1 | 3.180.614,4 | 8.464.040,9 |
| Administração Geral | 10.970.000,0 | 11.364.500,0 | 2.574.909,5 | 6.417.169,0 | 14,8 | 4.947.311,0 | 2.621.914,7 | 6.312.902,5 |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.981.932,2 | 63.601,1 | 735.314,8 | 1,7 | 2.246.617,4 | 66.632,0 | 530.724,5 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.073.540,5 | 461.620,9 | 1.643.021,4 | 3,8 | 2.430.519,0 | 431.065,6 | 1.487.447,0 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 572.000,0 | 60.483,9 | 135.379,4 | 0,3 | 436.620,7 | 58.071,5 | 132.967,0 |
| Educação | 16.846.000,0 | 16.898.500,0 | 3.685.907,6 | 9.136.984,0 | 21,0 | 7.761.616,0 | 3.567.660,0 | 8.290.404,1 |
| Ensino Fundamental | 15.164.000,0 | 15.326.500,0 | 3.615.907,6 | 8.755.977,4 | 20,1 | 6.570.522,6 | 3.481.089,5 | 8.097.892,9 |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 15,5 | 0,0 | 91.984,5 | 0,0 | 15,5 |
| Educação Infantil | 1.570.000,0 | 1.470.000,0 | 50.000,0 | 390.991,1 | 0,9 | 1.089.008,9 | 66.570,4 | 192.495,6 |
| Educação Especial | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 969.000,0 | 908.500,0 | 129.689,6 | 278.748,5 | 0,6 | 629.751,5 | 100.301,3 | 224.447,8 |
| Administração Geral | 880.000,0 | 639.500,0 | 129.689,6 | 278.748,5 | 0,6 | 260.751,5 | 100.301,3 | 224.447,8 |
| Difusão Cultural | 89.000,0 | 369.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 369.000,0 | 0,0 | 369.000,0 |
| Urbanismo | 3.137.000,0 | 2.782.500,0 | 400.224,1 | 1.784.185,5 | 4,1 | 998.314,6 | 635.029,9 | 1.531.532,6 |
| Administração Geral | 1.817.000,0 | 1.659.500,0 | 400.224,1 | 994.185,5 | 2,3 | 675.314,6 | 366.520,4 | 865.592,2 |
| Infra-estrutura Urbana | 260.000,0 | 115.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 115.000,0 | 0,0 | 115.000,0 |
| Serviços Urbanos | 1.060.000,0 | 1.060.000,0 | 0,0 | 800.000,0 | 1,8 | 208.000,0 | 288.509,5 | 666.340,4 |
| Gestão Ambiental | 6.311.000,0 | 5.161.500,0 | 800.663,6 | 2.960.782,9 | 6,7 | 2.260.717,1 | 919.572,2 | 2.246.238,0 |
| Administração Geral | 2.681.000,0 | 2.776.500,0 | 637.663,6 | 1.596.215,9 | 3,6 | 1.190.284,1 | 596.011,5 | 1.481.913,4 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.585.000,0 | 2.375.000,0 | 163.200,0 | 1.314.567,0 | 3,0 | 1.060.433,0 | 323.560,7 | 863.324,6 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |


Cleber Fosses de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema


Adriano de Oliveira
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


Carlos Antunes da Silva Costa
 Diretor de Despesas
 Controlador
 CRC-PA 1203/MO
 Matr. 001701-1 - Port. 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3.3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2017 (b) | | % (btotal b) | No Bimestre | |
| Agricultura | | | | | | | | |
| Administração Geral | 2.516.000,0 | 2.466.500,0 | 661.702,9 | 1.438.969,6 | 3,3 | 1.027.536,4 | 1.211.757,2 | 3,2 |
| Promoção da Produção Vegetal | 1.674.000,0 | 2.142.080,0 | 650.546,9 | 1.295.793,6 | 3,0 | 647.106,2 | 517.354,0 | 2,8 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 5.000,0 | 8.000,0 | 7.850,0 | 7.850,0 | 0,0 | 150,0 | 7.850,0 | 0,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Extensão Rural | 92.000,0 | 42.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 42.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte Rodoviário | 530.000,0 | 256.520,0 | 3.306,0 | 135.335,8 | 0,3 | 123.184,2 | 3.306,0 | 0,4 |
| Administração Geral | 720.000,0 | 723.500,0 | 189.316,7 | 400.302,1 | 0,9 | 323.197,9 | 309.903,4 | 0,8 |
| Transporte Rodoviário | 710.000,0 | 713.500,0 | 189.318,7 | 400.302,1 | 0,9 | 313.197,9 | 309.902,4 | 0,8 |
| Desporto e Lazer | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Administração Geral | 140.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Encargos especiais | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Encargos Especiais | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 280.191,8 | 857.828,0 | 2,0 | 313.172,0 | 283.551,8 | 2,2 |
| Reserva de Contingência | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 280.191,8 | 857.828,0 | 2,0 | 313.172,0 | 847.748,0 | 2,2 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 3.269.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 4,9 | 1.260.036,2 | 1.198.675,9 | 3,1 |
| | 69.945.699,2 | 66.110.691,3 | 15.379.216,2 | 43.477.984,0 | 100,00 | 42.632.717,3 | 15.164.454,2 | 100,00 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2017 (b) | | % (btotal b) | No Bimestre | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | | | | | | |
| Administração | 3.389.500,0 | 3.429.500,0 | 414.650,7 | 2.149.464,8 | 4,9 | 1.260.036,2 | 1.198.675,9 | 3,1 |
| Administração Geral | 1.051.000,0 | 1.111.000,0 | 220.348,3 | 1.018.985,1 | 2,3 | 92.013,9 | 626.448,2 | 1,4 |
| Previdência Social | 1.051.000,0 | 1.111.000,0 | 220.348,3 | 1.018.985,1 | 2,3 | 92.013,9 | 525.448,2 | 1,4 |
| Previdência do Regime Estatutário | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.054,1 | 44.026,5 | 0,1 | 64.473,5 | 44.026,5 | 0,1 |
| Saúde | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.054,1 | 44.026,5 | 0,1 | 64.473,5 | 44.026,5 | 0,1 |
| Administração Geral | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 0,0 | 216.640,5 | 0,5 | 763.359,5 | 216.640,5 | 0,5 |
| Educação | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 0,0 | 216.640,5 | 0,5 | 763.359,5 | 216.640,5 | 0,5 |
| Ensino Fundamental | 1.230.000,0 | 1.230.000,0 | 179.248,4 | 869.811,7 | 2,0 | 360.188,3 | 412.760,7 | 1,1 |
| Educação Infantil | 1.150.000,0 | 1.150.000,0 | 179.248,4 | 869.811,7 | 2,0 | 280.188,3 | 412.760,7 | 1,1 |
| | 80.000,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 80.000,0 | 0,0 | 0,0 |

Adriano de Oliveira Dutra
 Controlador Geral do Município
 Poçuna 02/2017

Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade

CRC- RJ 12033110
 Matr. 0011761-1 - Port. 0012/2017

Clevis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3


EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|------------------------|
| | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.040.189,4 | 5.818.025,6 | 5.328.008,8 | 5.710.474,8 | 10.578.882,2 | 13.948.139,2 | 6.719.994,0 | 7.484.613,4 | 6.932.740,7 | 6.414.387,4 | 5.616.578,7 | 5.208.629,4 | 85.777.634,7 | 88.280.665,0 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 265.825,8 | 272.407,0 | 221.400,6 | 287.234,7 | 424.822,3 | 310.208,0 | 284.020,8 | 218.386,5 | 471.434,0 | 220.518,0 | 590.661,0 | 466.531,9 | 4.037.607,2 | 3.531.423,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 96.966,4 | 98.082,5 | 67.513,7 | 98.238,3 | 43.141,5 | 29.714,4 | 22.784,5 | 5.290,5 | 7.201,6 | 16.014,0 | 209.164,7 | 103.684,1 | 612.180,8 | 1.289.020,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 88.594,3 | 74.215,6 | 78.913,9 | 119.996,9 | 228.263,7 | 116.424,4 | 122.197,2 | 86.100,3 | 142.047,3 | 55.326,5 | 80.658,2 | 77.725,3 | 1.313.500,0 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 11.360,0 | 8.205,0 | 3.100,0 | 17.422,2 | 23.889,0 | 47.406,9 | 25.339,5 | 5.521,0 | 16.320,0 | 8.508,8 | 2.600,0 | 3.900,0 | 173.998,4 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 50.529,9 | 53.429,2 | 48.573,6 | 67.513,6 | 103.929,6 | 97.938,4 | 56.741,3 | 53.214,7 | 55.627,3 | 63.644,4 | 115.920,1 | 62.482,3 | 821.945,4 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 38.385,3 | 47.415,3 | 24.502,4 | 23.003,7 | 25.732,5 | 24.722,8 | 36.959,3 | 64.233,6 | 150.087,8 | 35.023,5 | 182.320,0 | 161.530,2 | 916.426,9 | 778.510,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 202.576,3 | 180.880,1 | 183.643,8 | 98.211,6 | 0,0 | 19.020,0 | 9.039,3 | 309.051,0 | 370.366,0 | 350.912,2 | 317.650,4 | 313.085,8 | 2.520.270,1 | 3.876.900,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 193.149,2 | 141.373,2 | 169.224,2 | 94.295,5 | 23.093,1 | 192.732,6 | 184.106,3 | 228.612,0 | 173.800,5 | 78.226,2 | 37.252,6 | 81.063,0 | 1.595.988,4 | 4.138.779,8 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 3.050,2 | 8.046,2 | 800,0 | 0,0 | 48,0 | 0,0 | 0,0 | 508,0 | 376,0 | 71,8 | 0,0 | 0,0 | 12.900,2 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76,7 | 17.006,0 | 17.006,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.151.956,8 | 4.996.360,7 | 4.562.546,4 | 5.181.757,7 | 9.761.574,0 | 13.059.680,2 | 6.046.584,5 | 6.402.219,6 | 5.722.514,8 | 5.403.047,4 | 4.373.164,7 | 4.010.644,3 | 74.782.170,8 | 71.340.504,5 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA L.C. 91/97 (100%) | 1.337.080,1 | 1.084.159,0 | 861.636,2 | 1.070.216,2 | 1.825.584,5 | 3.052.379,2 | 1.303.259,0 | 1.670.742,9 | 1.940.822,8 | 1.281.243,5 | 1.692.479,6 | 1.563.955,8 | 17.916.571,3 | 15.000.000,0 |
| (L.C. nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 10.160,4 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 14,2 | 0,0 | 2.435,5 | 9.602,9 | 498,4 | 237,3 | 125,6 | 554,2 | 8,0 | 251,3 | 106,1 | 256,0 | 14.086,5 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.503.211,3 | 1.488.030,2 | 1.479.372,6 | 1.589.771,2 | 1.565.128,5 | 1.744.177,0 | 1.802.360,7 | 1.590.041,7 | 1.635.513,3 | 1.721.827,0 | 1.608.704,9 | 1.610.169,7 | 19.328.008,1 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 64.444,7 | 55.837,4 | 35.574,5 | 20.073,0 | 22.080,4 | 33.670,6 | 454.997,5 | 415.698,0 | 303.318,8 | 168.221,0 | 82.668,4 | 61.312,3 | 1.758.726,7 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exoneração (100%) | 40.428,6 | 35.100,1 | 38.436,7 | 35.115,6 | 44.636,7 | 48.441,4 | 32.200,9 | 31.754,8 | 31.642,8 | 33.691,7 | 31.612,2 | 31.794,1 | 435.005,2 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 902.228,7 | 876.186,3 | 965.242,3 | 879.942,6 | 1.109.918,7 | 1.111.546,7 | 1.283.073,6 | 1.043.097,8 | 1.146.532,3 | 969.703,8 | 1.108.213,0 | 950.140,6 | 12.345.516,4 | 12.969.727,8 |
| Outras Transferências Correntes | 1.298.711,7 | 1.331.209,7 | 1.253.409,1 | 1.601.138,7 | 5.060.881,2 | 7.063.396,5 | 1.124.576,1 | 1.644.478,8 | 1.353.214,2 | 1.332.241,7 | -156.380,9 | -212.915,6 | 22.894.088,2 | 17.404.817,3 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 203.631,0 | 228.977,8 | 185.787,8 | 38.975,3 | 367.213,9 | 364.455,4 | 216.243,1 | 244.836,3 | 194.446,0 | 231.581,5 | 237.743,0 | 334.707,7 | 2.848.612,2 | 5.132.057,8 |
| DEDUÇÕES (II) | 588.202,5 | 622.698,4 | 589.200,8 | 640.223,0 | 718.155,1 | 857.526,7 | 726.806,4 | 988.890,8 | 940.490,7 | 877.555,9 | 1.163.166,0 | 1.063.130,8 | 9.679.056,6 | 11.300.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 90.570,3 | 87.895,4 | 100.371,0 | 98.067,7 | 0,0 | 18.907,2 | 9.029,4 | 237.956,6 | 235.516,8 | 239.336,6 | 245.120,1 | 193.789,3 | 1.556.993,6 | 2.931.500,0 |
| Servidor | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 100.000,0 |
| Compensação financ. entre Reg. Previd. | 497.632,2 | 536.793,0 | 488.869,0 | 542.136,3 | 718.155,1 | 838.619,4 | 727.767,0 | 747.900,7 | 604.973,8 | 638.219,1 | 918.035,9 | 869.242,5 | 8.122.053,0 | 8.268.831,8 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.451.986,9 | 5.194.337,2 | 4.738.778,0 | 5.070.251,8 | 9.868.727,1 | 13.088.605,5 | 5.983.187,6 | 6.483.723,1 | 6.092.250,0 | 5.536.811,6 | 4.453.420,7 | 4.176.486,6 | 76.066.578,1 | 76.980.353,2 |

R\$1.000

Fonte : Secretaria de Fazenda
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 76.098.578,45


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade


 Adriano de Oliveira Dalbes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 032/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 | Até 3º Bim/2016 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 6.499.000,0 | 6.499.000,0 | 1.701.784,8 | 1.747.444,2 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.491.500,0 | 6.491.500,0 | 1.701.784,8 | 1.747.444,2 |
| Receita de Contribuições do Segurados | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 1.161.160,9 | 363.714,2 |
| Pessoal Civil | 2.931.500,0 | 2.931.500,0 | 1.161.160,9 | 363.714,2 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 2.900.000,0 | 2.900.000,0 | 1.151.388,2 | 358.072,0 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 28.500,0 | 28.500,0 | 9.784,4 | 5.538,6 |
| Contribuição de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 8,3 | 103,6 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 3.393.000,0 | 3.393.000,0 | 518.407,7 | 1.379.590,7 |
| Receitas Imobiliárias | 180.000,0 | 180.000,0 | 83.352,2 | 58.989,5 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.213.000,0 | 3.213.000,0 | 435.145,5 | 1.320.601,3 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -0,1 |
| Receita de Serviços | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 167.000,0 | 167.000,0 | 22.106,2 | 4.139,3 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 67.000,0 | 67.000,0 | 22.106,2 | 4.139,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.500,0 | 7.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.775.634,0 | 637.748,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | 10.603.000,0 | 10.603.000,0 | 3.477.308,8 | 2.385.192,2 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 3º Bim/2017 | 3º Bim/2016 | 3º Bim/2017 | 3º Bim/2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 10.454.000,0 | 11.964.000,0 | 6.613.414,9 | 6.051.858,1 | 6.506.017,9 | 5.951.101,2 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.408.000,0 | 1.418.000,0 | 653.215,6 | 594.633,0 | 545.818,6 | 493.876,1 |
| Despesas Correntes | 1.338.000,0 | 1.363.000,0 | 649.215,6 | 594.633,0 | 541.818,6 | 493.876,1 |
| Despesas de Capital | 70.000,0 | 55.000,0 | 4.000,0 | 0,0 | 4.000,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.046.000,0 | 10.246.000,0 | 5.960.199,3 | 5.457.225,1 | 5.960.199,3 | 5.457.225,1 |
| Pessoal Civil | 8.550.000,0 | 9.750.000,0 | 5.960.199,3 | 5.457.225,1 | 5.960.199,3 | 5.457.225,1 |
| Aposentadorias | 6.500.000,0 | 6.500.000,0 | 4.287.498,4 | 4.216.037,4 | 4.287.458,4 | 4.216.037,4 |
| Pensões | 1.050.000,0 | 1.050.000,0 | 523.093,7 | 413.890,0 | 523.063,7 | 413.880,9 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.000.000,0 | 2.200.000,0 | 1.149.607,2 | 827.306,8 | 1.149.607,2 | 827.306,8 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 150.000,0 | 150.000,0 | 79.790,5 | 86.118,8 | 79.790,5 | 86.118,8 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(IV+V) | 10.604.000,0 | 11.914.000,0 | 6.693.205,4 | 6.137.976,9 | 6.585.808,4 | 6.037.220,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (III-VI) | -1.000,0 | -1.211.000,0 | - | - | -3.108.409,6 | -3.652.027,8 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | No Bimestre | Até 3º Bim/2017 | Até 3º Bim/2016 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reservas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Plano Previdenciário | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros aportes para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|----------------------|
| | Jun/2017 | Dez/2016 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 134.350,0 | -21.020.503,4 |
| Investimentos | 7.587.850,1 | 4.620.653,7 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 7.722.200,1 | -16.399.849,7 |

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 nº 1767-1 - Port. 001/2017

Data de Emissão: 28/07/2017 08:28h

Clovis Tostes de Brito
 Prefeito Municipal
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 | Até 3º Bim/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.775.634,0 | 637.748,0 | | |
| Recosta de Contribuições | 4.089.000,0 | 4.089.000,0 | 1.775.634,0 | 625.462,4 | | |
| Patronal | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 1.168.852,5 | 60.530,7 | | |
| Pessoal Civil | 2.699.000,0 | 2.699.000,0 | 1.168.852,5 | 60.530,7 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil | 2.668.000,0 | 2.668.000,0 | 1.151.388,2 | 55.958,8 | | |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil | 28.000,0 | 28.000,0 | 9.764,4 | 10.111,3 | | |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 3.000,0 | 3.000,0 | 7.699,9 | 3.460,6 | | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atual | 1.385.000,0 | 1.385.000,0 | 57.769,8 | 61.433,6 | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | 5.000,0 | 5.000,0 | 549.011,7 | 454.498,1 | | |
| Recosta Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Recosta de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 12.285,6 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| (-) CREDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | 4.104.000,0 | 4.104.000,0 | 1.775.634,0 | 637.748,0 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 3º Bim/2017 | Até 3º Bim/2016 | Até 3º Bim/2017 | Até 3º Bim/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 79.790,5 | 86.118,8 | 79.790,5 | 86.118,8 |
| Despesas Correntes | 150.000,0 | 150.000,0 | 79.790,5 | 86.118,8 | 79.790,5 | 86.118,8 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 150.000,0 | 150.000,0 | 79.790,5 | 86.118,8 | 79.790,5 | 86.118,8 |

Fonte : Secretaria de Fazenda


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Matr. 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|--|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 30/Abr/2017 (b) | Em 30/Jun/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 5.542.644,1 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.296.486,4 | 6.218.656,5 | 4.258.949,3 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.387.441,7 | 8.791.532,0 | 6.802.094,4 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.090.955,3 | 2.572.875,5 | 2.543.145,1 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.378.879,3 | -682.732,4 | 1.283.694,8 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 5.675.365,7 | 5.535.924,1 | 5.542.644,1 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -3.296.486,4 | -6.218.656,5 | -4.258.949,3 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2017 até Jun/2017 (c - a) | |
| VALOR | 1.959.707,2 | -962.462,9 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | Valor |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,0 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
| | Em 31/12/2016 | Em 30/Abr/2017 | Em 30/Jun/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -16.419.690,2 | 8.351.941,6 | 7.702.359,6 |
| Ativo Disponível | -16.399.849,7 | 8.371.782,1 | 7.722.200,1 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 16.419.690,2 | -8.351.941,6 | -7.702.359,6 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 16.419.690,2 | -8.351.941,6 | -7.702.359,6 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 1ª str. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.920.913,3 | 34.973.033,4 | 40.250.947,3 |
| Receitas Tributárias | 3.531.423,3 | 2.235.572,2 | 2.530.480,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 1.299.020,5 | 426.489,8 | 779.629,3 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 607.061,1 | 749.068,6 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.655,3 | 62.189,3 | 85.233,5 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 407.650,1 | 410.149,9 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 732.181,9 | 506.399,5 |
| Receita de Contribuição | 7.965.500,0 | 3.606.384,3 | 1.794.600,1 |
| Receita Previdenciária | 7.020.500,0 | 2.936.794,9 | 989.176,6 |
| Outras Receitas de Contribuições | 945.000,0 | 669.589,4 | 805.423,5 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 55.412,7 | 58.989,4 |
| Receita Patrimonial | 4.138.779,9 | 783.100,6 | 1.656.919,3 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.958.779,9 | 727.687,9 | 1.597.929,9 |
| Transferências Correntes¹ | 63.079.672,7 | 27.547.026,4 | 34.246.194,8 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 6.382.359,2 | 5.936.351,8 |
| Cota Parte ICMS (60%) | 18.161.480,0 | 7.974.653,7 | 8.038.946,5 |
| L. C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.852,4 | 28.134,6 | 28.020,2 |
| Convênios | 150.000,0 | 0,0 | 4.609.059,7 |
| Outras Transferências Correntes | 32.699.340,3 | 13.161.878,9 | 15.633.816,6 |
| Demais Receitas Correntes | 7.164.317,3 | 1.528.637,8 | 1.620.682,2 |
| Dívida Ativa | 516.191,6 | 129.065,6 | 184.506,4 |
| Diversas Receitas Correntes | 6.648.125,7 | 1.399.572,2 | 1.436.175,8 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 65.976,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito (III) | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (V) | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 55.825,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 81.976.738,7 | 34.973.033,4 | 40.250.947,3 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 81.971.001,4 | 42.566.334,9 | 52.632.503,3 | 37.552.982,8 | 42.235.887,0 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.449.278,7 | 29.869.872,8 | 31.160.797,4 | 28.613.832,9 | 29.469.592,8 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 29.521.722,7 | 12.696.462,0 | 21.471.705,9 | 8.939.149,9 | 12.766.294,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 81.971.001,4 | 42.566.334,9 | 52.632.503,3 | 37.552.982,8 | 42.235.887,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.783.600,0 | 911.549,2 | 871.899,1 | 887.983,4 | 769.492,3 |
| Investimentos | 1.612.600,0 | 53.721,2 | 178.604,7 | 40.235,4 | 86.477,9 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.171.000,0 | 857.828,0 | 693.094,4 | 847.748,0 | 683.014,4 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 1.612.600,0 | 53.721,2 | 178.604,7 | 40.235,4 | 86.477,9 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 84.939.601,4 | 42.620.056,1 | 52.811.108,0 | 37.593.218,2 | 42.322.364,9 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | -2.962.862,7 | -7.647.022,7 | -12.560.160,7 | -2.620.184,8 | -2.071.417,6 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,0 | 0,0 | | |


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,0

Fonte: Secretaria de Fazenda

Nota: ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 032/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

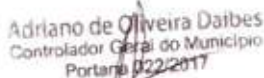
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2016 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2016 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 912.320,6 | 1.339.461,2 | 0,0 | 794.156,3 | 1.457.625,5 | 15.915.640,8 | 1.642.823,5 | 0,0 | 2.176.356,1 | 15.382.106,2 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 177.953,1 | 0,0 | 0,0 | 14.530,0 | 163.423,1 |
| CAIXA ASSIST. , PREV. , PENSÃO SERV. PÚB | 19.840,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.538,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.538,3 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 283.888,7 | 1.233.576,4 | 0,0 | 688.633,1 | 828.832,0 | 1.234.695,1 | 447.160,2 | 0,0 | 282.261,6 | 1.399.613,7 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 63.474,1 | 228.028,6 | 0,0 | 66.020,9 | 226.481,8 | 307.602,4 | 284.108,7 | 0,0 | 7.790,6 | 583.920,3 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25.500,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.705,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.705,5 | 34.154,0 | 49.745,0 | 0,0 | 784,0 | 83.115,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 |
| TOTAL (I) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.547.910,3 | 2.562.985,6 | 17.984.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 2.481.722,5 | 17.627.378,6 |
| TOTAL (I + II) | 1.309.729,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.547.910,3 | 2.562.985,6 | 17.984.583,7 | 2.424.517,4 | 0,0 | 2.481.722,5 | 17.627.378,6 |


Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001/97-1 - Port. 001/2017.


Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Ate 3º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.273.854,7 | 3.273.854,7 | 1.604.658,1 | 49,02 |
| 1.1-Receta Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.802.291,9 | 1.802.291,9 | 513.404,4 | 28,49 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 426.489,8 | 32,83 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 86.914,6 | 17,27 |
| 1.2-Receta Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 117.774,7 | 117.774,7 | 62.221,3 | 52,83 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 62.189,3 | 54,15 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 32,0 | 1,10 |
| 1.3-Receta Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.948,1 | 872.948,1 | 621.582,3 | 71,20 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 607.061,1 | 70,74 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 14.521,2 | 98,40 |
| 1.4-Receta Resultante do imposto sobre imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 407.650,1 | 84,78 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 407.650,1 | 84,78 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receta Resultante do imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 20.262.123,7 | 49,01 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 8.538.503,7 | 56,92 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 8.538.503,7 | 56,92 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 9.968.317,3 | 43,91 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 96.065,5 | 96.065,5 | 35.168,2 | 40,86 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 192.787,1 | 17,27 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 1.301,3 | 11,66 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.526.046,1 | 62,84 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 44.618.013,9 | 44.618.013,9 | 21.866.981,8 | 49,01 |


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
11/str. 001767-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RS1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 1.290.114,4 | 55,99 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 1.759.174,6 | 1.759.174,6 | 1.089.317,8 | 61,92 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 385.000,0 | 385.000,0 | 187.494,6 | 48,70 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 45.000,0 | 45.000,0 | 12.897,1 | 28,66 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 15.000,0 | 15.000,0 | 404,9 | 2,70 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.304.174,6 | 2.304.174,6 | 1.290.114,4 | 55,99 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.268.831,6 | 8.268.831,6 | 4.500.866,6 | 54,43 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 2.156.144,5 | 71,87 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.540.370,0 | 4.540.370,0 | 1.993.663,6 | 43,91 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 17.213,1 | 17.213,1 | 7.033,6 | 40,86 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 223.301,7 | 223.301,7 | 38.557,4 | 17,27 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 2.233,0 | 2.233,0 | 260,2 | 11,65 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 485.714,0 | 485.714,0 | 305.209,3 | 62,84 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.679.000,0 | 12.679.000,0 | 6.524.457,2 | 51,46 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.599.727,9 | 12.599.727,9 | 6.500.451,2 | 51,59 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 79.272,1 | 79.272,1 | 24.006,0 | 30,28 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.330.896,1 | 4.330.896,1 | 1.999.582,6 | 46,17 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (e) | % (f)=(e/d) | Até 3º Bim/2017 (g) | % (h)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 6.200.000,0 | 6.200.000,0 | 3.512.696,8 | 56,66 | 3.512.696,8 | 56,66 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 350.000,0 | 350.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.850.000,0 | 5.850.000,0 | 3.512.696,8 | 60,05 | 3.512.696,8 | 60,05 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 6.479.000,0 | 6.486.000,0 | 3.918.696,8 | 60,42 | 3.141.226,4 | 48,43 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 770.000,0 | 770.000,0 | 314.343,2 | 40,82 | 125.847,7 | 16,34 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 5.709.000,0 | 5.716.000,0 | 3.604.353,6 | 63,06 | 3.015.378,7 | 52,75 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 12.679.000,0 | 12.686.000,0 | 7.431.393,6 | 58,58 | 6.653.923,2 | 52,45 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |


INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|--------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 16) | 6.653.923,20 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((13-(16.1+17.1))/(13))x100 | 53,84 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2))/(XX))X100 | 48,15 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ((100-(19.1+19.2))) | -1,98 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 str. 06/1767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (e) | % (e/d)x100 | Até 3º Bim/2017 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.600.000,0 | 1.500.000,0 | 339.014,2 | 22,60 | 150.518,7 | 10,03 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 314.343,2 | 28,07 | 125.847,7 | 11,24 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 480.000,0 | 380.000,0 | 24.671,0 | 6,49 | 24.671,0 | 6,49 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 14.014.000,0 | 14.136.500,0 | 7.999.802,8 | 56,99 | 7.385.553,7 | 52,24 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 11.559.000,0 | 11.556.000,0 | 7.117.050,4 | 61,53 | 6.528.075,5 | 56,44 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.455.000,0 | 2.570.500,0 | 882.752,4 | 34,34 | 857.478,2 | 33,36 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 15.614.000,0 | 15.636.500,0 | 8.338.817,0 | 53,33 | 7.536.072,4 | 48,20 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 1.999.582,80 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | 24.006,00 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 0,00 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | 2.023.588,80 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 5.512.483,80 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100% | | | | | 25,21 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2017 (e) | % (e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2017 (g) | % (g/d)x100 |
|--|-----------------|------------------------|---|-------------|---|-------------|
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.445.000,0 | 1.776.000,0 | 1.364.919,6 | 76,89 | 947.001,9 | 53,32 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 545.000,0 | 545.000,0 | 270.890,6 | 49,70 | 187.921,9 | 34,48 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 1.990.000,0 | 2.321.000,0 | 1.635.810,2 | 70,48 | 1.134.923,8 | 48,90 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 17.604.000,0 | 17.957.500,0 | 9.974.627,2 | 55,99 | 8.670.996,2 | 48,29 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2017 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 596.231,10 | 0,00 |
| 45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 381.949,40 | 0,00 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 214.281,70 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | |
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 0,00 | 0,00 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.500.451,20 | 1.089.317,80 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 24.006,00 | 404,90 |
| 50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.524.457,20 | 1.089.722,70 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.524.457,20 | 1.089.722,70 |

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|--------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 882.149,20 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 857.478,20 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 24.671,00 |
| Outras Despesas com Ensino | 0,00 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 4.500.868,60 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 5.383.017,80 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 24,62 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - Caput do artigo 60 do ADCT | 53,84 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de Miracema

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 122/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.273.854,9 | 3.273.854,9 | 1.604.858,1 | 49,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 429.489,8 | 32,83 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 62.189,3 | 54,15 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 858.190,6 | 858.190,6 | 607.061,1 | 70,74 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 407.650,1 | 84,78 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 4.721,5 | 80,42 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 81.445,2 | 16,90 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 33.056,7 | 33.056,7 | 15.301,1 | 46,29 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 20.282.123,7 | 49,01 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 8.538.503,7 | 56,92 |
| Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 11.165,1 | 1.301,3 | 11,66 |
| Cota-Parte IPVA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.526.046,1 | 62,84 |
| Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 9.968.317,3 | 43,91 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 192.787,1 | 17,27 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 86.065,5 | 86.065,5 | 35.168,2 | 40,86 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 35.168,2 | 40,86 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.618.014,2 | 44.618.014,2 | 21.866.981,8 | 49,01 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | % (d/c) |
|--|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (d) | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 3.229.440,5 | 41,39 |
| Provenientes da União | 7.162.040,5 | 7.162.040,5 | 2.786.653,7 | 38,91 |
| Provenientes dos Estados | 474.615,0 | 474.615,0 | 380.659,6 | 80,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 165.000,0 | 165.000,0 | 62.128,2 | 37,65 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 3.229.440,5 | 41,39 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (f) | % (f/e) | Até 3º Bim/2017 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 19.153.972,7 | 8.840.368,4 | 46,15 | 8.402.878,8 | 43,87 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.535.000,0 | 9.535.000,0 | 4.883.523,9 | 51,22 | 4.883.610,3 | 51,22 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.459.040,4 | 9.618.972,7 | 3.956.844,5 | 41,14 | 3.519.268,5 | 36,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 818.000,0 | 307.156,7 | 37,55 | 277.802,6 | 33,96 |
| Investimentos | 823.000,0 | 818.000,0 | 307.156,7 | 37,55 | 277.802,6 | 33,96 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 9.147.525,1 | 45,80 | 8.680.681,4 | 43,46 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2017 (h) | % (h/Vh) | Até 3º Bim/2017 (i) | % (i/Vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.758.472,7 | 2.555.834,9 | 27,94 | 2.182.388,4 | 25,14 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.687.040,5 | 7.963.472,7 | 2.513.715,6 | 27,46 | 2.151.138,4 | 24,78 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 885.000,0 | 795.000,0 | 42.119,3 | 4,66 | 31.250,0 | 3,66 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS CIRC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES* | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 8.772.040,4 | 8.758.472,7 | 2.555.834,9 | 27,94 | 2.182.388,4 | 25,14 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.045.000,0 | 11.213.500,0 | 6.591.690,2 | 72,06 | 6.498.293,0 | 74,86 |

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Nr. 001767-1 - Part. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes
 Introlador Geral do Município
 Part. 002/2017

Louis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (**) | | | | | 29,72 % | |
|--|---------------------|---|---|-----------------|-------------------------------|-----------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] * | | | | | 3.218.245,7 | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | | |
| Total | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | | |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório) | | | | | | |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até 3º Bim/2017 (l) | % (l / total l) | Até 3º Bim/2017 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.981.932,2 | 735.314,8 | 8,04 | 530.724,5 | 6,11 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.073.540,5 | 1.643.021,4 | 17,96 | 1.487.447,0 | 17,14 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 572.000,0 | 135.379,4 | 1,48 | 132.067,0 | 1,53 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.344.500,0 | 6.633.809,5 | 72,52 | 6.529.543,0 | 75,22 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 19.971.972,7 | 9.147.525,1 | 100,00 | 8.680.681,5 | 100,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".


* O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

* No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017


 Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | | | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | |
| | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | 0,0 |
| DESPESAS DE PPP | | | | | | | | | | | | |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | |
| Das Entidades Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 84.212.306,1 | 87.019.514,8 | 89.820.205,3 | 92.617.585,9 | 96.014.882,7 | 99.214.473,3 | 102.527.642,5 | 105.940.118,4 | 109.477.504,5 | 113.220.625,0 | 116.851.344,0 | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 08:28h


Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CRC-RJ 120331/0
Port. 001767-1 - Port. 001/2017


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema


Auriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017


LRF - art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|--|--------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Previsão Inicial de Receita | 0,0 | 85.955.699,3 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | 0,0 | 85.955.699,3 | | | |
| Receitas Realizadas | 12.970.759,1 | 38.957.156,6 | | | |
| Deficit Orçamentário | 0,0 | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | 0,0 | 0,0 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Dotação Inicial | 0,0 | 85.955.699,2 | | | |
| Dotação Atualizada | 0,0 | 86.110.601,4 | | | |
| Despesas Empenhadas | 15.379.316,2 | 43.477.884,0 | | | |
| Despesas Liquidadas | 15.164.455,2 | 38.440.966,2 | | | |
| Superávit Orçamentário | 0,0 | 516.190,4 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | 15.379.316,2 | 43.477.884,0 | | | |
| Despesas Liquidadas | 15.164.455,2 | 38.440.966,2 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 78.098.578,1 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | No bimestre | Até o bimestre | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | 1.128.974,8 | 3.477.398,8 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | 2.585.742,0 | 6.585.808,4 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | -1.456.767,2 | -3.108.409,6 | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | 0,0 | 0,0 | -962.462,9 | 0,0% | |
| Resultado Primário | 0,0 | 0,0 | -2.620.184,8 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 4.110.795,9 | 0,0 | 1.547.810,3 | 2.562.985,6 | |
| Poder Legislativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 2.423.857,4 | 0,0 | 2.481.722,5 | 17.626.718,6 | |
| Poder Legislativo | 660,0 | 0,0 | 0,0 | 660,0 | |
| TOTAL | 6.535.313,3 | 0,0 | 4.029.532,8 | 20.190.364,2 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 5.512.483,8 | 25% | | 25,2% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 6.553.923,2 | 60% | | 53,8% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.591.690,2 | 15,0% | | 29,7% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

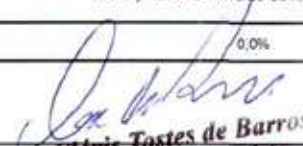
FONTE:

Nota:

SIGFIS - Versão 2017


 Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de
 Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Matr. 001767-1 - Port. 001/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017
 Data de Emissão: 28/07/2017 08:28h


 Cláudio Tostes de Barros
 Prefeito Municipal de
 Miracema
 Anexo 14 do RREO



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 984 - Poder Executivo Municipal - 15 de Agosto de 2017

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 8 |
| DEMUTRAN | 8 |
| EDUCAÇÃO | 9 |
| CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11 |
| FAZENDA | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

LEI Nº 1.726, DE 24 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vencidos até 30 de abril de 2017, e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, na forma da Medida Provisória nº 778/2017.

§ 1º - A eventual conversão da Medida Provisória prevista no caput em Lei Ordinária, ou a edição de novas Leis e/ou Medidas Provisórias não alteram a autorização Legislativa prevista nesta norma Municipal.

§ 2º - Ficam abrangidos por esta autorização legislativa os atos administrativos normativos expedidos pelos órgãos federais para fiel cumprimento do objeto descrito no caput.

Art. 2º - A apuração técnico-contábil do montante devido e o acompanhamento financeiro-operacional da redução da dívida serão de competência das Secretarias de Planejamento, Fazenda, Administração e Controle Interno.

Parágrafo Único - As informações técnicas deverão ser documentadas e encaminhadas ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, com cópia à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Caberá a Procuradoria Geral do Município a coordenação das atividades previstas no artigo 1º e 2º desta Lei, inerentes à concretização do acordo, e a análise jurídica dos termos de parcelamento, formulários e conclusões técnicas das Secretarias do artigo 2º.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município de Miracema fica autorizada a firmar acordos específicos ou renúncia em processos inerentes ao objeto do artigo 1º, necessários à aprovação do requerimento do Município de Miracema no Plano de Parcelamento Federal estabelecida pela Medida Provisória nº 778/2017.

§ 1º - As demais hipóteses jurídicas de acordos judiciais e extrajudiciais, em demandas individuais e coletivas, inerentes às legislações gerais e especiais, poderão ser realizadas, e seus parâmetros serão regulamentados por Decreto Municipal e Resolução do Procurador Geral do Município.

Art. 5º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos casos exigidos pela Medida Provisória nº 778/2017 e demais atos normativos federais, inerentes à concretização do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam autorizadas as alterações orçamentárias necessárias à concretização das disposições do artigo 1º desta norma.

Art. 6º - As demais disposições relativas a esta Lei serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JULHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 43, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VII e VIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município Miracema, e considerando o disposto nos artigos 132 da Constituição Federal, 176 da Constituição Estadual, aplicáveis em simetria aos Municípios por determinação do Supremo Tribunal Federal e do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, 56 da Lei Complementar nº 798/99, 30, inciso XVII da Lei Complementar nº 1.465/2013 e 14, inciso VII do Decreto Municipal nº 54/2015, e considerando a necessidade de identificação funcional dos Procuradores do Município de Miracema.

DECRETA:

Art. 1º A identificação funcional dos Procuradores Municipais, integrantes da Procuradoria Geral do Município de Miracema, far-se-á por meio de carteira de identidade funcional específica, chancelada pelo Exmo. Prefeito Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A carteira de identidade funcional dos Procuradores do Município de Miracema possui fé pública em todo o território nacional.

Art. 3º As carteiras de identidade funcional dos Procuradores Municipais terão por finalidade a identificação do titular como representante jurídico do Município de Miracema, em âmbito administrativo e judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º A carteira de identidade funcional constitui documento pessoal e intransferível, ficando seu titular responsável por sua guarda e utilização.

Parágrafo único. O uso indevido da carteira de identidade funcional sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação.

Art. 5º O Procurador do Município de Miracema deverá comunicar imediatamente

a perda, subtração ou extravio da carteira de identidade funcional, fazendo acompanhar tal comunicado do respectivo boletim de ocorrência.

Art. 6º O Procurador do Município de Miracema deverá comunicar imediatamente a perda, subtração ou extravio da carteira de identidade funcional, fazendo acompanhar tal comunicado do respectivo boletim de ocorrência.

Art. 7º Será emitida, a requerimento do interessado, segunda via da carteira de identidade funcional ou crachá de identificação, nos seguintes casos:

- I. Perda, dano ou extravio;
- II. Subtração como furto ou roubo;
- III. Alteração de dados, por motivo legal;
- IV. Alteração de dados ou foto, a pedido.

Art. 8º O Procurador do Município devolverá a carteira de identidade funcional ao Procurador Geral do Município nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou de retorno ao órgão de origem, mediante documento formal de entrega.

Parágrafo único. Não restituído o documento no prazo de 05 (cinco) dias, o interessado será notificado a fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito horas), findo o qual será publicado aviso no Diário Oficial do Município de perda de validade do documento.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município, por Resolução.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário
Miracema, 13 de junho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

ANEXO I

I. Especificidades

A Carteira de Identidade Funcional de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA deverá conter os seguintes elementos:

- a) O título "IDENTIDADE FUNCIONAL DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO";
- b) Brasão do MUNICÍPIO DE MIRACEMA;
- c) O texto: "Ao titular desta identidade funcional são assegurados os direitos, prerrogativas e deveres conferidos pelos artigos 56 da Lei Complementar nº 798/99, 30, inciso XVII da Lei Complementar nº 1.465/2013 e pelo Decreto Municipal nº 54/2015."
- d) A frase "Possui fé pública em todo o território nacional";
- e) Órgão Município de Miracema - Procuradoria Geral do Município;
- f) Nome do Procurador Municipal;
- g) Portaria e matrícula;
- h) Fotografia em cores;
- i) Número da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- j) Número da Carteira de Identidade e respectivo órgão expedidor;
- k) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- l) Filiação;
- m) Naturalidade;
- n) Data de nascimento;
- o) Assinatura da autoridade Prefeito Municipal;
- p) Cor verde.
- q) Marca d'água com texto "PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"

DECRETO Nº 047 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2017 da Câmara Municipal de Miracema ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

| CÓD. RECEITA | RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2016 | VALOR (RS) |
|--------------|---|--------------|
| | (A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS) | |
| 1112.02.00 | IPTU | 1.449.692,44 |
| 1112.04.00 | IRRF | 824.445,20 |
| 1112.08.00 | ITBI | 196.612,58 |
| 1113.05.00 | ISS | 1.460.430,63 |
| 1120.00.00 | Taxas | 742.506,47 |
| 1130.00.00 | Contribuição de Melhoria | - |
| 1230.00.00 | Contribuição de Iluminação Pública | 1.099.110,74 |
| 1911.00.00 | Multa e Juros de Mora de Tributos | 92.929,37 |
| 1913.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos | 110.770,94 |

| | | |
|------------|---|---------------|
| 1931.00.00 | Dívida Ativa de Tributos | 430.150,16 |
| | | |
| | Subtotal (A) | 6.406.648,53 |
| | (B) TRANSFERÊNCIAS | |
| 1721.01.02 | FPM | 16.798.507,32 |
| 1721.01.05 | ITR | 13.728,09 |
| 1721.01.32 | IOF-Ouro | - |
| 1721.36.00 | ICMS Desoneração - LC 87/96 | 70.050,48 |
| 1722.01.01 | ICMS | 19.408.374,03 |
| 1722.01.02 | IPVA | 1.714.225,91 |
| 1722.01.04 | IPI - Exportação | 446.891,55 |
| 1722.01.13 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) | 60.673,18 |
| | Subtotal (B) | 38.512.450,56 |
| | (C) TOTAL (A + B) | 44.919.099,09 |
| | (D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências | 637.413,00 |
| | (E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D) | 44.281.686,09 |
| | Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2017 | 7,00% |
| | 1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2017 | 3.099.718,03 |

DECRETA:

Art. 1º - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Miracema, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.099.718,03 (Três milhões, noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e três centavos) no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 207/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal **HELIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito na matrícula de nº 1667-5, titular do cargo público de Médico Clínico Geral, para desempenhar funções de fiscalização geral e responsabilidade imediata pelo Pronto Socorro Municipal, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 209/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LUCIANA ALVES DO CARMO ARAÚJO**, matrícula nº 2117-2, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07797-5, a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 210/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2017.04951-7 de 15/05/2017, o servidor municipal **CESAR MOREIRA**, matrícula nº 0324-7, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, para funções de Varrição junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema-RJ - CAPPs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 211/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Palma/MG, pelo(a) servidor(a) municipal **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 3182-8, no total de 1003 (hum mil e tres) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 03 (tres) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.07067-1, de 10/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 212/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **MARCELO DUARTE DE PAULA SOUZA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 2161-6, no total de 4789 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, e 44 (quarenta e quatro) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.07067-1, de 10/07/2017, descontados o tempo concomitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 213/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo(a) servidor(a) municipal **NOEMI SANTOS ALVES JUBIM**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 4400-8, no total de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, para efeitos de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2015.07991-9, de 05/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 214/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, pelo(a) servidor(a) municipal **COSME JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 3481-9, no total de 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, para efeitos de Aposentadoria e Adicionais por Tempo de Serviço, conforme Processo Administrativo nº. 2015.01163-8, de 10/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 215/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de serviço prestado ao Município de Laje do Muriaé-RJ, pelo(a) servidor(a) municipal **JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 2114-8, no total de 1.887 (mil, oitocentos e oitenta e sete) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, para efeitos de Aposentadoria e Adicionais por Tempo de Serviço, conforme Processo Administrativo nº. 2015.00560-2, de 22/01/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 216/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, pelo(a) servidor(a) municipal **FERNANDO CAMPOS MOTTA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0827-3, no total de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeitos de Aposentadoria e Adicionais por Tempo de Serviço, conforme Processo Administrativo nº. 201705025-8, de 18/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 216-A/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, pelo(a) servidor(a) municipal **FERNANDO CAMPOS MOTTA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0827-3, no total de 2.583 dias, correspondentes a 07 (sete) anos e 28 (vinte e oito) dias, para efeitos de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 201705025-8, de 18/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 217/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, pelo(a) servidor(a) municipal **ROSEMERE DOMINGUES RIBEIRO**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 1690-0, no total de 4.399 dias, correspondentes a 12 (doze) anos e 19 (dezenove) dias, para efeitos de Aposentadoria e Adicionais por Tempo de Serviço, conforme Processo Administrativo nº. 2017.03294-3, de 04/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 219/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 158/17, de 22/06/2017, publicada no B.O. nº 981, no tocante à nomeação de **DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA**, onde se lê **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, ler-se-á apenas **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme solicitado através do Memorando nº 257/17, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 220/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 098/15, de 09/02/2015, no que concerne à servidora **CRENIR CAMPOS DA SILVA**, nos termos seguintes.

Art. 2º – NOMEAR, a partir de 02/02/2015, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

CRENIR CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11928043-6, expedida em 15/01/1997, IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 085.685.527-81, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **Professor de Educação Especial, Classe B, Nível 2**, conforme disposições da Lei 1.367/11.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 221/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, ROSELANGE DE FÁTIMA LOPES LIMA, portador(a) da Cédula de identidade nº 93.500.774-0 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.081.567-46, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.272/09, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 222/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/10/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08013-5, de 08/08/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|------------------------|---|
| 164/17 | 4950-6 | WELBER OLIVEIRA POLITO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – LÍNGUA PORTUGUESA |
| 166/17 | 4957-3 | FILIFE LUIZ DA SILVA | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO |
| 171/17 | 4966-2 | THACIO AZEVEDO LADEIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |

Art. 2º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 15/11/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08013-5, de 08/08/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------------|---|
| 176/17 | 4965-4 | KASSIA CAGIANO SCOTT DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |

Art. 2º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 01 (um) meses, até a data de 31/08/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08013-5, de 08/08/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|---------------------------------|----------------------|
| 165/17 | 4951-4 | LUCAS RODRIGUES MENDES DA SILVA | AUXILIAR DE MATERIAL |

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 223/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Raisa Rohen Sá Lima**, matrícula nº 4366-4, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06290-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 224/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Lilian Melo Motta**, matrícula nº 4572-1, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05712-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 225/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Alex de Castro Meireles**, matrícula nº 4918-2, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05369-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 226/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Fernanda Carvalho Ribeiro**, matrícula nº 4920-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05799-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 227/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Vanessa Sentinelli Valle**, matrícula nº 4119-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07829-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 228/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Fernanda da Silva Coelho Blanc**, matrícula nº 4954-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07578-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 229/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Danilton Bernardo da Silva Borges**, matrícula nº 4488-1, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07468-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 230/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Andrea Silva Poeyes Barbosa**, matrícula nº 0465-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 7** para **Classe C, Nível 8**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07282-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 231/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Leonardo Mendonça Bastos**, matrícula nº 4370-2, cargo público de Professor **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06332-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 232/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Lucimar Silva Freitas**, matrícula nº 4597-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02251-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 233/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **João Paulo de Moraes**, matrícula nº 4130-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04675-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 234/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Amalia Ronze Utrine Azevedo**, matrícula nº 4979-4, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06650-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 235/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Claudinea Ferreira Carvalho**, matrícula nº 4982-4, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06844-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| |
|-------------------------|
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO |
|-------------------------|

PORTARIA Nº 159/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|--------------|-------------------------|
| 0393-0 | Andre Luis Franco Moreira | Técnico em Administração | Planejamento | 13/07/2017 a 11/08/2017 |
| 1722-1 | Daniela Aguiar Silva dos Santos | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 18/07/2017 a 06/08/2017 |
| 3429-0 | Marcele Cesar de Resende | Odontólogo | Saúde | 11/07/2017 a 30/07/2017 |
| 3152-6 | Maria Aparecida Silvério Justo | Cantineiro Escolar | Educação | 27/07/2017 a 10/08/2017 |
| 2636-0 | Simone Conceição Batista | Servente Escolar | Educação | 25/07/2017 a 23/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|------------|-------------------------|
| 0974-1 | Jorge Henrique Constandio da Rocha | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 25/07/2017 a 22/10/2017 |
| 3642-0 | Jussara Rosa Paula Princisval | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | 26/07/2017 a 24/08/2017 |
| 4265-0 | Jussara Rosa Paula Princisval | Enfermeiro | Saúde | 26/07/2017 a 24/08/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0161/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.07950-9, de 04/08/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 04/08/2017 e término em 04/08/2017**, ao servidor Rondineli Dutra de Oliveira, Matrícula nº 4613-2, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--|---|------------|-------------------------|
| 0589-4 | Claudia Maria Barbosa Gomes | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 31/07/2017 a 29/08/2017 |
| 4727-9 | Jaqueline Borges Azevedo | Enfermeiro | Saúde | 26/07/2017 a 09/08/2017 |
| 1013-8 | Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira Linhares | Servente Escolar | Educação | 31/07/2017 a 28/09/2017 |
| 2032-0 | Maria da Gloria Ribeiro Luis | Cantineiro Escolar | Educação | 31/07/2017 a 08/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------------|
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 01/08/2017 a 29/10/2017 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 01/08/2017 a 29/10/2017 |
| 0099-0 | Sebastião Gonçalves | Gari | Meio Ambiente | 21/07/2017 a 18/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0044-2 | Ailton Melo de Souza | Gari | Meio Ambiente | 02/08/2017 a 30/10/2017 |
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 04/08/2017 a 01/11/2017 |
| 1985-2 | Lizania Almeida Curcio | Cantineiro Escolar | Educação | 01/08/2017 a 29/10/2017 |
| 3265-4 | Maria das Graças Peruci Amaral | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 31/07/2017 a 28/09/2017 |
| 1633-0 | Nubia Jean Carlos Gaspar | Servente Escolar | Educação | 03/08/2017 a 31/10/2017 |

PORTARIA Nº 164/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO VIA TELEGRAMA E TELEFONEMA:

ANTONIO DE CARVALHO LEONARDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 9º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/17, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESISTÊNCIA dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, conforme Processo Administrativo nº 2017.08061-5, de 09/08/2017, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO:

ROSIMARY DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA – 15º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|
| 4147-5 | Cássia Maria Fíngolo Tostes Antunes | Cantineiro Escolar | Educação | 01/08/2017 a 30/08/2017 |
| 0743-9 | Geusa Maria Gonçalves | Continuo Servente | Saúde | 01/08/2017 a 29/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.08081-0,** de **10/08/2017,** com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 15/07/2017 e término em 10/01/2017,** à servidora Rosilene da Silva Guimarães, Matrícula nº 4365-6, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 169/17, de 10 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30(trinta) dias deGOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme processo administrativo: 2017.07793-8, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **inícioem 28/08/2017 e término em 26/09/2017,** aservidora: CAMILA MOREIRA DUTRA, Matrícula: 3455-0.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/08/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.08059-7,** de **09/08/2017,** com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 07/08/2017 e término em 21/08/2017,** ao servidor Eliana Dias Barros de Oliveira, Matrícula nº 2034-6, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 07/8/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:
ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08235-1, de 14/08/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em 14/08/2017 e término em 28/08/2017 ao servidor municipal **José Carlos Gomes Moreira Junior**, Matrícula nº 2052-4, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/17, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:
ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.08281-8, de 15/08/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 09/08/2017 e término em 23/08/2017**, ao servidor Maria Celeste dos Santos da Silva, Matrícula nº 0936-9, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
 Secretário Municipal de Administração

| |
|---------------------|
| LICITAÇÃO E COMPRAS |
|---------------------|

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras COMUNICA aos interessados que está suspenso o Pregão Presencial - **Edital nº 014/2017**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de veículos automotores 0 (zero) km**, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com ou através do telefone **(22) 3852-0542**.
 Miracema, 31 de julho de 2017.

Paulo Roberto Benedicto
 Secretário Municipal de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2017.

1. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de insumos e materiais para laboratório de análises clínicas.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 31/08/2017.

1. **OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de pó de café e açúcar cristalizado, para atender as Unidades de Saúde do Município.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08130-9

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 169/2017, com a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Data do aditivo: 15 de agosto de 2.017

Publique-se.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 177-A/2017

PROCESSO Nº: 2017.07013-0

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: Marcos Tadeu Alves Annibal

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema-RJ

VALOR MENSAL: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 36 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017

SIGNATÁRIOS: Marcos Tadeu Alves Annibal e Clóvis Tostes de Barros
 Miracema, 12 de julho de 2017

| |
|----------|
| DEMUTRAN |
|----------|

PORTARIA/DEMUTRAN Nº002 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013; e Decreto Municipal nº 093, de 20 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO o art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503 de 27 de setembro de 1997, que versa sobre a designação de agentes de trânsito pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via sobre sua competência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas e atuação de infração de trânsito por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Inciso III do art. 23 do CTB, que dispõe sobre a competência da Polícia Militar na fiscalização de trânsito em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de Rio de Janeiro, DEMUTRAN e o Município de Miracema, em 26 de julho de 2017, objetivando a união dos meios materiais e humanos na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar 86 (oitenta e seis) Policiais Militares, conforme anexo I, como Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar autos de infrações de competência municipal, nas vias sob jurisdição do Departamento Municipal de trânsito de Miracema (DEMUTRAN), lotados na 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - A execução desta atividade não gera direito a remuneração adicional aos policiais militares, nem equiparação de cargos com os servidores do DEMUTRAN-MIRACEMA, mas os serviços que prestarem será considerado relevante

Art. 3º – A designação prevista no art., 1º cessará automaticamente com o afastamento do policial militar, de sua função, de sua atividade, de seu posto ou graduação ou de sua lotação na 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
 DIRETOR/DEMUTRAN

PORTARIA 014/17

ANEXO – PORTARIA/DEMUTRAN Nº002/2017
RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DESIGNADOS

| ORDEM | POST/GRAD | RG | NOME |
|-------|-----------|--------|--------------------------------------|
| 01 | 1º TEN PM | 85.928 | MARCOS VINICIUS DA SILVA NAGEM |
| 02 | STEN PM | 41.388 | SERGIO LUIS MOREIRA BORCARD |
| 03 | STEN PM | 56.530 | CRISTIANO NUNES PEREIRA |
| 04 | STEN PM | 54.380 | FELINTO DE PAULA FARIA |
| 05 | STEN PM | 59.564 | JULIO CESAR DO PRADO PEDRO |
| 06 | STEN PM | 63.540 | ROMARIO ROSA BORGES |
| 07 | STEN PM | 59.593 | PAULO OUVIDIO DE SOUZA JUNIOR |
| 08 | STEN PM | 62.222 | CLECIO SARDELLA RAMOS |
| 09 | STEN PM | 61.322 | LUIS ANTONIO LOPES PROENÇA |
| 010 | STEN PM | 61.276 | SIDINEI SCHELK LAGE |
| 011 | STEN PM | 80.190 | NERILSON DOS SANTOS BRAULIO |
| 012 | STEN PM | 75.612 | GEAN PRADO VIEIRA |
| 013 | STEN PM | 67.562 | GLAUCO DE SÁ GONÇALVES |
| 014 | STEN PM | 56.550 | ALEXON LEITE PADILHA |
| 015 | 1º SGT PM | 56.565 | FLAVIO CAETANO RIBEIRO |
| 016 | 1º SGT PM | 57.066 | WANDIR DE PAULA MIGUEL |
| 017 | 1º SGT PM | 61.289 | LUIS VINICIUS SENTINELA MARQUES |
| 018 | 1º SGT PM | 61.285 | CARLOS NEY DE SOUZA |
| 019 | 1º SGT PM | 61.292 | JOSE SILVERIO COIMBRA DE CARVALHO |
| 020 | 1º SGT PM | 61.317 | SEBASTIAO CESAR BENEDITO DE OLIVEIRA |
| 021 | 1º SGT PM | 61.325 | GLAUCIO GOMES DE ARAUJO |
| 022 | 1º SGT PM | 61.334 | JOSE MANOEL LIMA DE ALMEIDA |
| 023 | 1º SGT PM | 61.411 | PAULO ROBERTO BOTAGIO DA SILVA |
| 024 | 2º SGT PM | 61.245 | GEDIR JOSE GOMES MEIRELLES |
| 025 | 2º SGT PM | 61.291 | JOAO MADEIRA NETO |
| 026 | 2º SGT PM | 61.320 | LEONARDO COSTA DOS SANTOS |
| 027 | 2º SGT PM | 61.332 | OSWALDO TEPERINO FILHO |
| 028 | 2º SGT PM | 61.337 | ROMILSON BRAZ MARQUES DE ROSSI |
| 029 | 2º SGT PM | 61.362 | DOMINGOS JOSE REDER DE OLIVEIRA |
| 030 | 2º SGT PM | 62.191 | FLAVIO ANTONIO DE SOUZA |
| 031 | 2º SGT PM | 63.510 | EDSON SOUZA SILVA |
| 032 | 2º SGT PM | 63.512 | FABIO MARQUES PEREZ |

| ORDEM | POST/GRAD | RG | NOME |
|-------|-----------|--------|---|
| 033 | 2º SGT PM | 65.570 | ADEMILSON COSTA DOS SANTOS |
| 034 | 2º SGT PM | 66.810 | FABIO MENDONÇA DA SILVA |
| 035 | 2º SGT PM | 66.826 | ALEXANDER RODRIGUES SAMEL |
| 036 | 2º SGT PM | 67.560 | LUIS AMERICO MARIANO DA SILVA |
| 037 | 2º SGT PM | 67.570 | IROLDO VENANCIO WERNECK |
| 038 | 2º SGT PM | 67.566 | ALAN LIMA DE AZEVEDO |
| 039 | 2º SGT PM | 67.582 | ELENILTON MIGUEL BARBOSA |
| 040 | 2º SGT PM | 67.604 | EDIMILSON INOCENCIO CARVALHO |
| 041 | 2º SGT PM | 68.938 | MARCOS VINICIUS GOMES BARBOSA |
| 042 | 2º SGT PM | 71.781 | EVANDRO MACHADO DA CUNHA |
| 043 | 3º SGT PM | 75.552 | MARCIONE SCHELK LAGE |
| 044 | 3º SGT PM | 75.617 | WILSON GREI MARTINS PORTELA |
| 045 | 3º SGT PM | 79.245 | RANILSON DOS SANTOS PEREIRA |
| 046 | 3º SGT PM | 75.311 | ROGERIO AZEVEDO DOS SANTOS |
| 047 | 3º SGT PM | 79.330 | FABRICIO BENITIS PINTO RIBEIRO |
| 048 | 3º SGT PM | 80.201 | MARCIEL PADOVANI NEVES |
| 049 | 3º SGT PM | 80.218 | FABIO CONSTANCIO DA ROCHA |
| 050 | 3º SGT PM | 80.251 | CLAYTON VINICIUS SILVA OLIVEIRA |
| 051 | 3º SGT PM | 80.842 | JUSSANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS CAMPOS |
| 052 | 3º SGT PM | 81.179 | RAFAEL ARAUJO SOARES |
| 053 | CB PM | 82.016 | FAGNER ALVES GONÇALVES |
| 054 | CB PM | 83.869 | MARCIANO CONSTANCIO DA ROCHA |
| 055 | CB PM | 85.227 | WAGNER DE SA PERUCI |
| 056 | CB PM | 86.093 | VICTOR DE MELO CARVALHO |
| 057 | CB PM | 88.026 | MARCELO OLIVEIRA FERREIRA |
| 058 | CB PM | 88.074 | JOSE FERNANDO GAMA JUNIOR |
| 059 | CB PM | 88.116 | MARCELO DE LACERDA |

| | | | |
|-----|-------|--------|---------------------------------------|
| 060 | CB PM | 88.300 | MARLEY SILVA PAIVA |
| 061 | CB PM | 88.536 | GISELE BENAZIO DA SILVA OLIVEIRA |
| 062 | CB PM | 88.537 | SAVIO MARTINS DE SA |
| 063 | CB PM | 88.678 | VAGNER GOMES BARBOSA |
| 064 | CB PM | 88.798 | RAFAEL ANTONIO ROSA DOS SANTOS |
| 065 | CB PM | 89.027 | ANGELO DE ALENCAR SCRAMIGNON LEITE JR |

| ORDEM | POST/GRAD | RG | NOME |
|-------|-----------|---------|---------------------------------------|
| 066 | CB PM | 90.214 | BRUNA SILVA FREITAS |
| 067 | CB PM | 90.642 | JULIO CESAR CAVEARI ZANCO |
| 068 | CB PM | 90.709 | ARTHUR NOBRE NAVAS |
| 069 | CB PM | 92.189 | RAFAEL DE AZEVEDO MOREIRA |
| 070 | SD PM | 93.745 | LUIS FERNANDO FERREIRA MARTINS JUNIOR |
| 071 | SD PM | 94.805 | RANIELE DOS SANTOS PEREIRA |
| 072 | SD PM | 96.052 | ARTHUR ANTUNES COIMBRA BERNARDO SILVA |
| 073 | SD PM | 96.094 | MATHEUS NEPOMUCENO ORSAY |
| 074 | SD PM | 96.122 | DISNEY BLUNER DOS SANTOS MOTTA |
| 075 | SD PM | 96.305 | TALES GUEDES PADILHA |
| 076 | SD PM | 96.709 | FABIO ALCANTARA DE MORAES |
| 077 | SD PM | 96.878 | ERICA CARNEIRO CAMPOS VIEIRA |
| 078 | SD PM | 97.164 | DIOGO PEREIRA DA SILVA |
| 079 | SD PM | 97.714 | DAKELINE DE ABREU BRAZ |
| 080 | SD PM | 97.938 | ELIAS DA SILVA JUNIOR |
| 081 | SD PM | 99.336 | MYCHEL SOUZA CRUZ ALVES |
| 082 | SD PM | 99.350 | HERCULES ESTEPHANELI DO PRADO |
| 083 | SD PM | 99.384 | MARCELO RESENDE STOPPLI LOUREIRO |
| 084 | SD PM | 102.242 | AVELINO JOSE DOS SANTOS MATTOS |
| 085 | SD PM | 102.320 | MATHEUS DE SOUZA CUSTODIO |
| 086 | SD PM | 102.544 | NELIO MIRANDA DE MEIRELES |

EDUCAÇÃO

Retificação da Chamada Pública n.º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dep. Luiz Fernando Linhares, 131

, Centro – Miracema/RJ, inscrita no CNPJ sob n. 29.114121001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril a setembro de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de abril de 2017, às 16 horas, no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Avenida Carvalho, 443 – Santa Tereza – Miracema/RJ.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição (R\$) | |
|----|--|---------|------------|--------------------------|-------------|
| | | | | Unitário | Valor total |
| 1 | ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | 2,51 | 2.510,00 |
| 2 | ALFACE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. | Unid. | 2.000 | 1,09 | 2.180,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------|-----------|
| 3 | ALMEIRÃO - Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. | Molho | 250 | 1,16 | 290,00 |
| 4 | BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 5.000 | 3,49 | 17.450,00 |
| 5 | CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | 3,49 | 3.490,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. | Molho | 500 | 1,36 | 680,00 |
| 7 | CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. | Kg | 500 | 2,66 | 1.330,00 |
| 8 | COUVE - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. | Molho | 1.000 | 1,10 | 1.100,00 |
| 9 | ESPINAFRE - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. | Molho | 500 | 1,33 | 665,00 |
| 10 | INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | 5,62 | 5.620,00 |
| 11 | LARANJA - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. | Kg | 2.000 | 3,82 | 7.640,00 |
| 12 | MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | 3,16 | 3.160,00 |
| 13 | MARACUJÁ - Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. | Kg | 500 | 4,49 | 2.245,00 |
| 14 | OVOS - Ovo de galinha, tamanho médio. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | Dz | 500 | 5,16 | 2.580,00 |
| 15 | PIMENTÃO - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 600 | 3,32 | 1.992,00 |
| 16 | QUIABO - Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | Kg | 1.000 | 4,49 | 4.490,00 |
| 17 | REPOLHO - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas e presas. | Kg | 1.000 | 1,99 | 1.990,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|------|----------|
| 18 | TAIOBA - Fresca, com coloração verde-escuro e tamanho uniforme, típicos da variedade, com folhas viçosas, firmes, sem manchas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | Molho | 800 | 1,66 | 1.328,00 |
| 19 | TOMATE - Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. | Kg | 2.500 | 3,99 | 9.975,00 |
| 20 | VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. | Kg | 800 | 4,66 | 3.728,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º)

FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Miracema e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. No prazo de 15 (quinze) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s)

para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas dos gêneros alimentícios serão na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação prévia da Nutricionista Responsável Técnica. O agendamento da entrega será feito com prazo mínimo de 1 (uma) semana no depósito de Merenda Escolar do Município. Todas as entregas serão feitas sempre na segunda-feira.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, Mural da Prefeitura Municipal de Miracema.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Miracema/RJ, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria 013/17

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do CMS nº 03 18 de maio de 2017.

“Dispõe sobre o convite da 1ª Conferência Regional De Vigilância em Saúde da Região Noroeste 2017.”

De acordo com **Resolução SES nº1530, de 12 de junho de 2017** e através de pactuação firmada entre os Conselhos Municipais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde da Região Noroeste/ Fluminense sendo: Aperibé- Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira- Italva- Itaocara- Itaperuna- Laje do Muriaé- Miracema- Natividade- Porciúncula- Santo Antonio de Pádua- São José de Ubá- Varre-Sai.

-Considerando a **Portaria nº 1.017, de 11 de maio de 2016**, que convocou a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

-Considerando a **Resolução nº 535 de 19/08/2016** que aprovou o Regimento interno da 1ª **CNVS**, que define as etapas: municipal, estadual e nacional e o temário da **CNVS**, entre outras deliberações;

O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”**, a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

- considerando as deliberações da 15a CNS e do Plano Nacional de Saúde e com base no eixo principal: **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”**, e os seguintes subeixos:

-Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS

- Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde

-Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde.

- Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde

Resolvem:

Artigo 1º- Convocar a Primeira Conferência Regional de Vigilância em Saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2017.

Artigo 2º- A Conferência será realizada no Município de Miracema - Clube XV-Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares- Centro- Miracema/RJ, no horário das 08 às 17h.

Artigo 3º- Poderão participar as Entidades Civil organizada, representantes do Poder Público, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e Usuários.

Artigo 4º- A participação da população se dará da seguinte forma:

Delegados- cidadãos (maiores de 18 anos) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, como Associações de Moradores de Bairros e Distritos e demais segmentos representativos dos usuários do Sistema único de Saúde, bem como representantes dos Prestadores de Serviço, representantes de Profissionais de Saúde. Os delegados terão direito a voz e voto. Ouvintes e Convidados - Demais pessoas sem representação, com direito a voz.

Artigo 5º- A Coordenação Regional Noroeste fica a cargo do Conselheiro Estadual e Articulador Regional Harley Oliveira da Silva.

Nilton Borges

Secretário Municipal de Saúde- Aperibé

Pedro Renato Teixeira Baptista

Secretário Municipal de Saúde- Bom Jesus do Itabapoana

Agnaldo Peres Mello

Secretário Municipal de Saúde- Cambuci

Humberto Chaves Dias Junior

Secretário Municipal de Saúde- Cardoso Moreira

Luiz Carlos da Costa Morais

Secretário Municipal de Saúde- Italva

Alexandre Cury Martins

Secretário Municipal de Saúde- Itaperuna

Catia Andrade Sias

Secretária Municipal de Saúde- Itaocara

Rodolfo Renan Queiroz de Almeida

Secretário Municipal de Saúde- Laje do Muriaé

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde- Miracema

Juliano da Silva França

Secretário Municipal de Saúde- Natividade

Carlos Marcelo Menin

Secretário Municipal de Saúde- Porciúncula

Germano Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Saúde- Santo Antonio de Pádua

Luciano Cruz Pavan

Secretária Municipal de Saúde- São José de Ubá

Silvana Viana Ferreira

Secretária Municipal de Saúde- Varre-Sai

Miracema, 14 de agosto de 2017.

Harley Oliveira da Silva**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 03 de 31 de julho de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução do CMS nº 04

Retifica a resolução nº03 do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências sobre o convite da 1ª Conferência De Vigilância em Saúde da Região Noroeste 2017.

De acordo com **Resolução SES nº1530, de 12 de junho de 2017** e através de pactuação firmada entre os Conselhos Municipais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde da Região Noroeste/ Fluminense sendo: Aperibé- Bom Jesus do Itabapoana – Cambuci - Cardoso Moreira- Itálva- Itaocara- Itaperuna- Laje do Muriaé- Miracema- Natividade- Porciúncula- Santo Antonio de Pádua- São José de Ubá- Varre-Sai.-Considerando a **Portaria nº 1.017, de 11 de maio de 2016**, que convocou a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;-Considerando a **Resolução nº 535 de 19/08/2016** que aprovou o Regimento interno da 1ª **CNVS**, que define as etapas: municipal, estadual e nacional e o temário da **CNVS**, entre outras deliberações;O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”**, a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.- considerando as deliberações da 15a CNS e do Plano Nacional de Saúde e com base no eixo principal: **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”**, e os seguintes subeixos:

-Subeixo 1 - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS

- Subeixo 2 - Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde

-Subeixo 3 - Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde.

- Subeixo 4 - Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde

Resolvem:**Artigo 1º**- Convocar a Primeira Conferência Regional de Vigilância em Saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2017.**Artigo 2º**- A Conferência será realizada no Município de Miracema - Clube XV-Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares- Centro- Miracema/RJ, no horário das 08 às 17h.**Artigo3º**- Poderão participar as Entidades Civil organizada, representantes do Poder Público, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e Usuários.**Artigo 4º**- A participação da população se dará da seguinte forma:

Delegados- cidadãos (maiores de 18 anos) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, como Associações de Moradores de Bairros e Distritos e demais segmentos representativos dos usuários do Sistema único de Saúde, bem como representantes dos Prestadores de Serviço, representantes de Profissionais de Saúde. Os delegados terão direito a voz e voto. Ouvintes e Convidados - Demais pessoas sem representação, com direito a voz.

Artigo 5º- A Coordenação Regional Noroeste fica a cargo do Conselheiro Estadual e Articulador Regional Harley Oliveira da Silva.

Nilton Borges

Secretário Municipal de Saúde- Aperibé

Pedro Renato Teixeira Baptista

Secretário Municipal de Saúde- Bom Jesus do Itabapoana

Agnaldo Peres Mello

Secretário Municipal de Saúde- Cambuci

Humberto Chaves Dias Junior

Secretário Municipal de Saúde- Cardoso Moreira

Luiz Carlos da Costa Morais

Secretário Municipal de Saúde- Itálva

Alexandre Cury Martins

Secretário Municipal de Saúde- Itaperuna

Cátia Andrade Sias

Secretária Municipal de Saúde- Itaocara

Rodolfo Renan Queiroz de Almeida

Secretário Municipal de Saúde- Laje do Muriaé

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde- Miracema

Juliano da Silva França

Secretário Municipal de Saúde- Natividade

Carlos Marcelo Menin

Secretário Municipal de Saúde- Porciúncula

Germano Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Saúde- Santo Antonio de Pádua

Luciano Cruz Pavan

Secretária Municipal de Saúde- São José de Ubá

Silvana Viana Ferreira

Secretária Municipal de Saúde- Varre-Sai

Miracema, 14 de agosto de 2017.

Harley Oliveira da Silva**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 04 de 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

FAZENDA**PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO DO ISS 2017**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SECFAZ nº 1 de 04/06/2017, o planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais, será elaborado pelos Fiscais de Tributos, sob a supervisão da chefia imediata, no âmbito de sua respectiva lotação, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

A SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.688 de 13/03/2017 é responsável pelos seguintes processos de trabalho:

- (i) monitorar o comportamento fiscal dos contribuintes;
- (ii) promover a conformidade tributária;
- (iii) realizar pesquisa e seleção dos sujeitos passivos que serão fiscalizados; e
- (iv) realizar procedimentos de fiscalização de natureza interna ou externa.

Para atingir esses objetivos, todas as ações estão condicionadas a este tripé:

- (i) disponibilizar as melhores ferramentas tecnológicas;
- (ii) capacitar continuamente cada profissional que atua nos respectivos processos de trabalho; e
- (iii) disseminar o conhecimento produzido.

Tais esforços são potencializados para permitir que o Fiscal de Tributos, autoridade tributária designada pelo Código Tributário Municipal, tenha condições plenas para exercer sua missão institucional em prol da Fazenda Municipal.

1 DAS AÇÕES FISCAIS

As ações fiscais realizadas junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal.

As ações fiscais terão as seguintes espécies:

- I. Pedagógica;
- II. Punitiva;

1.1 DA AÇÃO PEDAGÓGICA

A ação fiscal pedagógica tem a finalidade de orientar o sujeito passivo no tocante ao cumprimento das suas obrigações tributárias, realizar cobranças diversas e obter informações ou elementos de interesse da administração tributária, inclusive para instrução processual, assim como para coletar informações e documentos de terceiros destinados a subsidiar procedimento de auditoria relativo a outro sujeito passivo.

A instauração de ação fiscal pedagógica não suspenderá a espontaneidade do sujeito do passivo, podendo o mesmo, no curso da ação, realizar denúncia espontânea de infrações à legislação tributária, para fins de exclusão de responsabilidade por infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

A ação fiscal pedagógica poderá ser realizada por telefone, por carta, por e-mail e pessoalmente junto ao sujeito passivo, por meio de procedimento fiscal de diligência.

Na ação fiscal pedagógica não poderá haver lavratura de auto de infração, salvo quando for constatada sonegação ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço ao procedimento. O disposto não impede que o responsável, no curso da diligência, realize levantamentos, faça intimação aos sujeitos passivos para apresentação de informações, livros, documentos, programas e arquivos magnéticos, assim como lavrar termos de apreensão, quando estejam irregulares e façam prova de infração à legislação tributária.

O responsável pela ação fiscal comunicará a ocorrência à chefia imediata para fins de conversão da diligência em procedimento de fiscalização.

1.2 DA AÇÃO PUNITIVA

A ação fiscal punitiva tem por objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais, podendo resultar em constituição de crédito tributário com aplicação de multas punitivas, se for o caso.

A instauração de ação fiscal punitiva suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração, por meio de denúncia espontânea, relativamente aos tributos fiscalizados.

Qualquer lançamento tributário, no curso da ação fiscal punitiva, será realizado por meio de auto de infração.

A ação fiscal punitiva será sempre executada por meio de procedimento de fiscalização.

2 DO MONITORAMENTO

Procedimentos permanentes e contínuos de monitoramento da arrecadação dos maiores contribuintes do ISS, dos inadimplentes e do comparativo entre contribuintes com a mesma atividades, com a finalidade de detectar oportunamente qualquer flutuação significativa na arrecadação, para fins de direcionar a realização de fiscalizações.

3 CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA

Promover a conformidade tributária é um dos processos de trabalho permanentes do Setor de Fiscalização do ISS que tem como objetivo incentivar e facilitar o cumprimento da obrigação tributária, seja ela principal ou acessória.

No âmbito da Fiscalização, estão definidas ações de conformidade para os diversos segmentos de contribuintes que apresentem indícios de erros no cumprimento da obrigação tributária, oportunizando a esses, de uma forma transparente, corrigir suas informações e pagar seus tributos sem a imposição de multas sancionatórias.

A autorregularização ocorre quando o próprio contribuinte constata erro nas informações declaradas e as corrige por meio de declaração retificadora. A autorregularização só é permitida se feita antes de o contribuinte ser intimado ou notificado pela Fazenda Municipal. A vantagem para o contribuinte é evitar eventual início de procedimento fiscal e o pagamento de multa de, no mínimo, 50% sobre o valor do imposto não pago que vier a ser apurado pelo Fiscal de Tributos.

4 SELEÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa SECFAZ nº 1 de 04/06/2017, o planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

O processo de seleção prioriza a busca de indícios de ilícitos praticados por pessoas jurídicas de grande porte responsáveis pelos valores mais significativos a serem cobrados. Serão também verificadas infrações cometidas pelos demais pessoas físicas e jurídicas.

4.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Programa permanente de fiscalizações nas Instituições Financeiras, contribuintes do ISS no Município, de modo a apurar e lançar o imposto com base na movimentação econômica informada na Cosif e na Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços (DEISS).

4.3 CONSTRUÇÃO CIVIL

Programa permanente de fiscalizações em contribuintes de construção civil no Município. Ações fiscais em diligência externa em contribuintes de construção civil, tomadores de serviços. Instituição do arbitramento para os responsáveis solidários, no caso de edificação de obras particulares, onde o proprietário não exige os documentos fiscais dos prestadores de serviços. Lançamento da diferença do ISS, deduzidos dos recolhimentos efetuados durante a obra, nos casos previstos na norma municipal.

Trabalho em conjunto com a fiscalização de obras para identificação do ISSQN da construção civil.

4.4 SIMPLES NACIONAL

Programa permanente de fiscalizações em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contribuintes do ISS no Município, optantes pelo regime do Simples Nacional, no intuito de comparar o faturamento bruto informado para o recolhimento do Simples Nacional, por meio do PGDAS-D, com o faturamento declarado com base na emissão de documentos fiscais, para fins de apurar o ISS devido com base na movimentação econômica.

A autorregularização para o contribuinte do Simples Nacional é importante para que se mantenha no regime tributário simplificado e favorecido de pagamento de tributos. Caso contrário, poderá ser objeto de procedimento de fiscalização e, ainda, excluído do regime.

4.5 GRANDES EMPRESAS

Programa permanente de fiscalizações nas grandes empresas, estabelecidas no Município, na condição de tomadores de serviços responsáveis tributários do ISS conforme disposição do artigo 206 da Lei Complementar Municipal nº 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal).

4.6 CARTÓRIOS

Programa permanente de fiscalizações pertinentes aos serviços cartorários e notariais, bem como de registros público em geral, contribuintes de ISS no Município, de modo a comparar o faturamento da movimentação econômica informada na Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços (DEISS) com o faturamento semestral disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, devendo, entretanto, observar que os números ali apresentados, bem como os valores individualizados de cada selo, são somatórios que incluem valores não tributáveis como acréscimos para Fundos Públicos.

4.7 FORNECEDORES DA PREFEITURA

Programa permanente de fiscalização aos fornecedores da Prefeitura, quer sejam do Município, quer sejam de fora. Segundo a Lei Federal 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), contribuintes em débito com o fisco, não podem comercializar com o órgão público.

4.8 OMISSOS DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

Programa permanente de fiscalização aos omissos de declaração eletrônica do ISS. Conforme descrito no artigo 6º do Decreto nº 108/2013, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite prevista para o Fechamento da Declaração Eletrônica do ISS (DEISS), ou ultrapassado o limite de 03 (três) retificações, os respectivos contribuintes e responsáveis tributários ficam sujeitos à ação de fiscalização e às demais medidas previstas em lei.

4.9 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Programa permanente de cadastramento de profissionais autônomos de nível superior no cadastro mobiliário de contribuintes do Município para recolhimento do ISSQN Fixo.

5 METODOLOGIA

A Fiscalização priorizará ações internas, para ampliar e diversificar os critérios de seleção de contribuintes, a fim de aumentar o número de empresas que serão estimuladas à autorregularização em 2017.

O sistema adotado para o Plano Anual de Fiscalização é a divisão do exercício em períodos de atuação para cada atividade. Em tal procedimento, a supervisão estabelece um planejamento global, definindo o período de fiscalização de cada atividade. O sistema adotado permitirá a planificação da fiscalização, além de aproveitar a sazonalidade existente em certas atividades econômicas.

As atividades de seleção de contribuintes a serem fiscalizados são desempenhadas por equipes de Fiscais de Tributos, de modo a privilegiar a especialização das análises, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficiência da Fiscalização. Como o processo de monitoramento é constante, o Plano Anual de Fiscalização prevê momentos de avaliação, quando novas ações podem ser inseridas, ainda que não mapeadas anteriormente, desde que sejam de maior interesse fiscal.

A equipe de fiscalização deverá compreender a forma de funcionamento da atividade fiscalizada para que em seguida possa apurar o tributo devido identificando-se ocorrências, quer de omissão de receita, quer de diferença de base de cálculo ou ainda insuficiência de recolhimento dos tributos.

Assim como nas demais ações de conformidade, a Fiscalização fará alertas para determinados indícios, oportunizando que os contribuintes alertados, após análise individual das informações prestadas à Fazenda Municipal, possam retificar essas informações e pagar os tributos devidos com os acréscimos dos juros e multa de mora.

Para atender aos contribuintes e manter uma fiscalização pedagógica permanente a Fiscalização estabelecerá Plantões Fiscais. Os Plantões Fiscais serão atendimentos presenciais para prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre a legislação do ISS, a forma de apuração e o preenchimento de declarações exigidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

O acompanhamento e atualização do planejamento deve ser feito através de reuniões mensais da equipe de fiscalização com base na análise dos relatórios fiscais emitidos pelo Sistema Tributário do Município. Tais reuniões devem ser realizadas com o auxílio de pautas prévias e da redação de atas, sob pena de ausência de responsabilidade, quando da cobrança dos resultados.

O controle da fiscalização será exercido pelo responsável da Fiscalização através da emissão de Ordem de Serviço, documento este que precede a abertura de ação fiscal e é emitido para ciência do Fiscal incumbido da tarefa.

Andreza Poeyes Reis de Gouvêia
Fiscal de Tributos
Matr. 4980-8 - Port. 156/2017

Eliano da Silva Rodrigues
Fiscal de Tributos
Matr. 4973-5 - Port. 159/2017

Ronaldo da Silva Massada
Fiscal de Tributos
Matr. 4953-0 - Port. 122/2017

Leandro Scimith Righi
Fiscal de Tributos
Matr. 4956-5 - Port. 122/2017

Igor da Silva Espindola
Chefe de Seção de Fiscalização do ISS
Matr. 3336-7 - Port. 091/17



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano I - Número 001 - Poder Executivo Municipal - 24 de Agosto de 2017 - Decreto 032 de 22/06/2017

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

LEIS 2

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

Criado pelo Decreto Nº 036, de 22 de junho de 2017, Publicado no quadro de avisos no dia 21 de agosto de 2017

LEIS

LEI Nº 1.727, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPOE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os segurados e beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
- II - Proteção à maternidade e à família.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, órgão integrante da Administração Direta do Município de Miracema, é a unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social e do Fundo de Previdência Municipal, com a função de administrar, gerenciar e operacionalizar o Sistema Previdenciário Municipal, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos, bens, direitos, ativos e passivos do Fundo de Previdência Municipal.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, caracterizam-se:

- I- Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - O Sistema de Previdência estabelecido no âmbito de cada Ente Federativo que assegure, por Lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, entre outros previstos, em atenção ao 40 da Constituição Federal do Brasil e da Legislação Municipal.
- II- Unidade Gestora Única - O órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada Ente Federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos de fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Parágrafo Único - O Regime Próprio de Previdência denominar-se-á PREVI MIRACEMA.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão colegiado composto por representantes do Poder Executivo, dos Servidores Públicos Ativos e Inativos, de forma paritária, cuja função é a atuação na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da Política de Previdência do PREVI MIRACEMA, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

§1º - Considera-se múnus público a atuação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sendo vedada sua remuneração.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 4º - Fica criado o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência Social, grupo CH - 01, Símbolo de Vencimento CC-2, Recrutamento amplo, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, ao Anexo I da Lei nº 813/99.

§ 1º - Para a investidura no cargo em comissão previsto no artigo anterior será exigida formação superior e experiência nas áreas de Previdência e/ou na Administração Pública.

§ 2º - São solidariamente responsáveis pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e os Membros do Conselho Municipal de Previdência.

CAPÍTULO II

DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Fica acrescida as seguintes competências à Secretaria Municipal de Administração:

- I- Gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- II- Administrar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;
- III- Relacionar-se com órgãos externos fiscalizadores dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- IV- Zelar pela fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdência;
- V- Coordenar a elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- VI- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Chefe do Poder Executivo, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas;
- VII- Atuar em cooperação com outras secretarias em aspectos ligados à pasta ou que possam ter reflexo no RPPS;
- VIII- Coordenar, avaliar e executar convênios e ajustes junto ao Órgão Federal responsável;
- IX- Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O Departamento de Previdência Social, órgão da Administração Direta, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, possui como área de competência a previdência social dos servidores públicos efetivos, na forma do artigo 40 da Constituição Federal, em especial:

- I- Auxiliar na coordenação a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- II- Auxiliar na administração da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;

- III- Auxiliar na fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdência;
- IV- Auxiliar na elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- V- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Secretário Municipal de Administração, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas pelo departamento;
- VI- Outras atividades correlatas.

**SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 6º O Departamento de Previdência Social possui como estrutura organizacional os seguintes órgãos:

- I- Seções Técnicas:
 - a) Seção de Contabilidade
 - b) Seção de Investimentos
 - c) Seção de Administração e Benefícios
- II- Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Previdência
 - b) Comitê de Investimento

§1º - A Procuradoria Geral do Município de Miracema prestará o assessoramento e a representação jurídica de todos os órgãos da Pasta Previdenciária.

§2º - O Controle Interno do Município de Miracema prestará o acompanhamento e fiscalização orçamentária dos recursos administrados pelos gestores dos órgãos da Pasta Previdenciária, nos termos da Lei.

§3º - A Seção de Contabilidade do Departamento de Previdência Social possui as seguintes atribuições:

- I- Contabilizar a receita arrecadada pelo Fundo de Previdência;
- II- Executar o controle contábil analítico e sintético das receitas do RPPS, previstas e arrecadadas pelas unidades de arrecadação;
- III- Realizar pesquisas e estudos sobre as variações das rubricas;
- IV- Prestar esclarecimento sobre a receita RPPS;
- V- Efetuar a contabilidade e o controle da arrecadação bancária;
- VI- Outras correlatas.

§4º - A Seção de Investimentos do Departamento de Previdência Social possui as seguintes atribuições:

- I- Auxílio direto ao Secretário Municipal de Administração Social, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência na elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais legislações do Órgão Federal responsável;
- II- Avaliação, acompanhamento e processamento dos investimentos e evolução atuarial do Fundo de Previdência, com encaminhamento de suas conclusões ao Secretário da Pasta e aos Órgãos Colegiados;
- III- Avaliação e acompanhamento atuarial do RPPS;
- IV- Avaliação conclusiva dos riscos de investimentos financeiros, com encaminhamento das conclusões ao Secretário da Pasta, ao Comitê de Investimento e ao Conselho Municipal de Previdência;
- V- Outras correlatas.

§5º - A Seção de Administração e Benefícios do Departamento de Previdência Social possui as seguintes funções:

- I- Avaliação, acompanhamento e processamento da concessão de benefícios;
- II- Avaliação, acompanhamento e processamento dos segurados e pensionistas;
- III- Avaliação, acompanhamento e processamento das informações de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- IV- Elaboração da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;
- V- Atuação coordenada com a Secretaria Municipal de Administração;
- VI- Primeira instância de requerimentos administrativos;
- VII- Outras correlatas

Art. 7º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, acrescentando ao anexo I da Lei Complementar nº813/99:

- I- Provimento em Comissão:
 - a) 01 (um) cargo, de Chefe do Departamento de Contabilidade, código de cargo: CH-01; Símbolo de vencimento CC-3 e modalidade de recrutamento: amplo;
 - b) 01(um) cargo de Chefe do Departamento de Investimento, código de cargo: CH-01; Símbolo de vencimento; CC-3 e modalidade de recrutamento: amplo;
 - c) 01(um) cargo, de Chefe do Departamento de Administração e Benefícios, código de cargo CH-01; Símbolo de vencimento CC-3, e modalidade de recrutamento: amplo.

Parágrafo único- Fica criada a função gratificada:

- I- Função Gratificada de Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios – Símbolo de Vencimento CC-3, Recrutamento Restrito.

Art. 8º - Para a investidura nos cargos em comissão previstos nas alíneas a, b e c formação superior e experiência nas áreas de Previdência e/ou na Administração Pública.

Parágrafo único – Os agentes investidos nos cargos do artigo 7º, inciso I desta Lei, deverão encaminhar ao Diretor do Departamento de Previdência Social relatório mensal de atividades, que abrangerá os aspectos de cada seção, de forma detalhada, sob pena de improbidade administrativa e falta funcional.

Art. 9º - O Secretário Municipal de Administração poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo servidores para realização de tarefas e/ou atividades atreladas ao Departamento Municipal de Previdência por período determinado.

§1º - O Prefeito Municipal expedirá resolução regulando o período e a atuação dos servidores previstos no caput, devendo ser resguardadas as competências originais dos cargos efetivos por eles ocupados.

SEÇÃO II

DOS ORGÃOS COLEGIADOS**DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 10 - O Conselho Municipal de Previdência, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração será composto pela:

- I- Representação Governamental:
 - a) Secretário Municipal de Administração – Presidente do Conselho (membro nato)
 - a) Secretários Municipais de Governo, Planejamento e Fazenda – (membros natos)
- II- Representação dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos:
 - a) 2(dois) membros eleitos dentre os servidores públicos efetivos, com os respectivos suplentes, e;
 - a) 2(dois) membros eleitos dentre os servidores inativos, com os respectivos suplentes.
- III- São atribuições do Conselho Municipal de Previdência:
 - I- Examinar e deliberar acerca da proposta orçamentária do RPPS;
 - II- Acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
 - III- Examinar e deliberar conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
 - IV- Examinar e deliberar acerca da contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
 - V- Examinar e deliberar parecer acerca da alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
 - VI- Examinar e deliberar sobre a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Município;
 - VII- Examinar e deliberar parecer sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
 - VIII- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;
 - IX- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
 - X- Manifestar-se sobre a prestação de contas da gestão da pasta a ser remetida ao Tribunal de Contas;
 - XI- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
 - XII- Garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS.

§ 1º - Os representantes dos servidores ativos e inativos terão mandato pelo período de dois anos, admitida uma recondução.

§ 2º - As eleições serão realizadas no mês de novembro do último ano de mandato dos servidores ativos e inativos, devendo o Ministério Público ser cientificado do processo e do resultado do pleito eleitoral.

§ 3º - As primeiras eleições serão realizadas no prazo em até quarenta e cinco dias da aprovação desta Lei, não gerando prejuízo o eventual período a maior eventualmente ocorrido no primeiro mandato.

§ 4º - A ausência por três reuniões consecutivas ou intercaladas resultará na perda do mandato do servidor titular e de seus suplentes e ensejará a abertura de novas eleições para suprir a vacância.

Art. 11 - O Conselho manifestar-se-á através de Deliberações, por maioria, sendo a Ata das sessões obrigatoriamente disponibilizadas no Portal da Transparência e no Boletim Oficial do Município.

§ 1º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração, na condição de Presidente e membro nato do Conselho Municipal de Previdência, o voto de qualidade nas Deliberações.

§ 2º - Os membros titulares eleitos como representantes dos servidores ativos e inativos, ou os suplentes quando, em substituição destes, farão jus a jetons no valor de dez ufir, por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem pagas de forma discriminada no contracheque ou no comprovante de pagamento de proventos e pensões.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas orçamentárias necessárias para o repasse dos valores previstos no § 2º.

§ 4º - A ausência de qualquer reunião ensejará a perda da jeton, respectiva, e, no caso de ausência de três reuniões consecutivas ou intercaladas, resultará na perda do mandato do servidor titular e seus suplentes e ensejará a abertura de novas eleições para suprir a vacância.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Previdência aprovará seu Regimento Interno em sua primeira sessão, sob assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município de Miracema.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 13 - O Comitê de Investimentos tem por finalidade a elaboração da Política Anual de Investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, dentre outras previstas na legislação previdenciária.

Art. 14 - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Secretário Municipal de Administração e observará em sua composição o total de 3(três) membros, dentre servidores efetivos e/ou ocupantes de cargos em comissão, cuja designação será realizada por portaria do Chefe Poder Executivo.

§ 1º - Para a nomeação no Comitê de Investimentos será exigida formação superior aos seus membros e experiência nas áreas de Previdência e/ou Administração Pública, sem prejuízo de outros requisitos específicos da legislação previdenciária.

§ 2º - O Comitê de Investimentos observará as disposições emitidas pelo Órgão Federal responsável, Conselho Monetário Nacional e demais legislações correlatas em sua atuação.

Art. 15 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes ao ano, sendo a Ata de Reunião disponibilizada no Portal da Transparência e no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração Social poderá convocar reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 horas.

CAPITULO III**DA CATEGORIA DOS MEMBROS**

Art. 16 - O PREVI MIRACEMA terá as seguintes categorias de membros:

- I- Patrocinadores;
- II- Segurados, ativos e inativos;
- III- Dependentes.

Parágrafo Único - Os segurados e dependentes não respondem solidária ou isoladamente pelos compromissos ou encargos assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, salvo se ocupantes de cargos em comissão ou de gestão, na forma da Lei.

SEÇÃO I**DOS PATROCINADORES**

Art. 17 - Para efeitos desta Lei são patrocinadores os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as Autarquias, inclusive as de regime especial e as Fundações Públicas do Município de Miracema.

SEÇÃO II**DOS SEGURADOS**

Art. 18 - São segurados obrigatórios do PREVI MIRACEMA os servidores efetivos, ativos e inativos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Miracema.

Art. 19 - A filiação ao PREVI MIRACEMA é obrigatória para todos os servidores efetivos estatutários.

Art. 20 - A perda da qualidade de segurado do RPPS se dará com sua morte, exoneração ou demissão.

Art. 21 - O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Miracema permanecerá vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

- I- Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;
- II- Quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à sua parte, observado o disposto em regulamento próprio;
- III- Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
- IV- Durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º - O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará o disposto em regulamento próprio.

§ 2º - O segurado investido no mandato de vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

§ 4º - O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Miracema, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 5º - Fica excluído do disposto no artigo 18 o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 6º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

SEÇÃO III**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 22 - São beneficiários:

- I- O Segurado,
- II- Os Dependentes do segurado.

DOS DEPENDENTES

Art. 23 - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei:

- I- O cônjuge, o companheiro(a) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- II- Os pais; e
- III- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º - A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do Termo de Tutela.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre pessoas solteiras, separadas judicialmente, divorciadas ou viúvas, o que obsta o servidor (a) casado (a) realizar inscrição de companheiro (a).

SUBSEÇÃO I**DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Art. 24 - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, enquanto a comprovação econômica das pessoas constantes dos incisos II e III será acompanhada de no mínimo três dos seguintes documentos, sujeitos a avaliação administrativa e parecer socioeconômico do Departamento de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração:

- I- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II- Certidão de casamento;
- III- Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV- Disposições testamentárias;
- V- Declaração especial feita perante tabelião;
- VI- Prova de mesmo domicílio;
- VII- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

- IX- Conta bancária conjunta;
X- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XI- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
XII- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIII- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
XV- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
XVI- Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º - O fato superveniente que importe em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado ao Departamento de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, com as provas cabíveis.

§ 2º - No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial por junta médica municipal.

§ 3º - O dependente menor de vinte e um anos apresentará declaração de não emancipação no ato de inscrição.

Art. 25 - Os pais ou irmãos deverão, para fins de concessão de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Departamento de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSEÇÃO II

DA PERDA DA QUALIDADE DE DEPENDENTE

Art. 26 - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

- I- Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II- Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado(a), quando não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III- Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e
IV- Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
- a) De completarem vinte e um anos de idade;
b) Do casamento;
c) Do início do exercício de emprego público efetivo;
d) Da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou
e) Da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) Pelo matrimônio;
b) Pela cessação da invalidez;
c) Pelo falecimento.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 27 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Parágrafo Único - Nas hipóteses decorrentes do artigo 19 do ADCT da Constituição Federal ou de decisão judicial, os atos de inscrição serão instruídos com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Miracema.

Art. 28 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis, sendo este responsável, civil e criminalmente, pelos documentos e informações por ele fornecidos.

§1º - Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha realizado a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§2º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração realizará revisões dos benefícios pautados na condição de invalidez de segurado ou dependente a cada 2(dois) anos.

§4º - O segurado e seus dependentes receberão carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração Social, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

- I- Segurado
a) Nome
b) Número de inscrição no Regime Próprio de Previdência Social
c) Identidade
- II- Dependente
a) Nome do dependente
b) Número de inscrição no Regime Próprio de Previdência Social
c) Identidade
d) Nome do segurado

CAPÍTULO V

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 29 - O Sistema de Previdência de que trata esta Lei concederá aos segurados e seus dependentes os seguintes benefícios:

- I- Quanto aos segurados:
- a) Aposentadoria por invalidez
b) Aposentadoria compulsória
c) Aposentadoria voluntária
d) Aposentadoria especial
e) Salário-família
f) Salário-maternidade

g) Auxílio-doença

II- Aos dependentes:

- a) Pensão por morte
b) Auxílio Reclusão

§1º - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe a paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§2º - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§3º - A aposentadoria compulsória ocorrerá aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção à Emenda Constitucional nº88/2015 e à Lei Complementar nº152/2015.

§4º - Os servidores aposentados compulsoriamente aos setenta anos de idade, anteriores à edição da Emenda Constitucional nº88/2015 e Lei Complementar nº152/2015, não poderão retornar ao serviço público.

§5º - As aposentadorias voluntárias por idade e tempo de contribuição observarão o disposto na Constituição Federal.

§6º - As aposentadorias especiais seguirão as regras estabelecidas na Constituição e no Regulamento.

§7º - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de trinta dias consecutivos e consistirá no valor do vencimento do cargo efetivo acrescido de vantagens permanentes.

§8º - Os servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada a época da concessão do auxílio doença, receberão como valor do benefício apenas o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, excluído os valores do cargo em comissão e da função gratificada.

§9º - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, e corresponderá ao vencimento do cargo efetivo acrescido de vantagens permanentes.

§10 - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que se enquadre nas faixas de valores estipuladas no regulamento e em legislação correlata, observada a proporção do número de filhos e equiparados, de até quatorze anos ou inválidos.

§11 - Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão a partir da data de óbito, observado o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§12 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente ao vencimento, acrescido de vantagens fixas, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção.

§13 - O beneficiário servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, da Constituição Federal e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

Art. 30 - Os benefícios previstos no artigo 29 desta Lei observarão a Constituição Federal e a legislação previdenciária em vigor.

§1º - O Regulamento da Previdência Social do Município disporá sobre os critérios de concessão dos benefícios constantes no artigo 29.

CAPÍTULO VI

DO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

SEÇÃO I

DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 31 - O Plano de Custeio do PREVI MIRACEMA será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Previdência, cuja conclusão será submetida à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com edição de Decreto Municipal.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração realizará a avaliação e acompanhamento contábil e atuarial do Regime Próprio de Previdência, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município e deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos.

§2º - O passivo atuarial, os resultados dos investimentos e as necessidades de financiamento do Regime Próprio de Previdência são pautas obrigatórias dos Órgãos Colegiados, que deverão realizar, no mínimo, duas reuniões durante o exercício financeiro vinculadas a estes temas.

Art. 32 - O Plano de Custeio do PREVI MIRACEMA será revisto anualmente, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, na forma do artigo 69 da Lei Complementar nº101/2000 e da Lei 9.717/98.

§1º - O Plano de Custeio poderá ser revisto em prazo inferior a um ano, observado o rito do artigo 31, e desde que devidamente justificado.

§2º - O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PREVI MIRACEMA, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§3º - As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

§4º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 33 - Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria de Municipal de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o Sistema do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

I- Contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo,

- I- Autarquias e fundações Públicas Municipais, equivalente a 11% incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, observando cálculo atuarial;
- II- Contribuição previdenciária dos segurados ativos, na razão de 11% (onze por cento) sobre sua remuneração de contribuição;
- III- Contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas na razão de 11% (onze por cento) incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
- IV- Receitas auferidas com os bens, direitos, ativos municipais incorporados ao patrimônio do PREVI MIRACEMA, mediante Lei Municipal;
- V- Atualizações monetárias e juros moratórios eventualmente recebidos;
- VI- Receitas patrimoniais e financeiras;
- VII- Doações, legados e subvenções;
- VIII- Bens imóveis de titularidade do Município, de autarquias e fundações públicas municipais, desde que afetados ao RPPS;
- IX- Créditos devidos por Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, à conta da compensação previdenciária prevista no § 9º, art. 201 da Constituição Federal e da legislação federal pertinente;
- X- Créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa do Município de Miracema, de suas autarquias e fundações, observada a legislação pertinente;
- XI- Participações societárias de propriedade do Município, de suas autarquias e fundações, na forma da lei;
- XII- Participações societárias de propriedade de empresas públicas ou sociedades de economia mista do Município, na forma da lei;
- XIII- Operação de financiamento, no montante necessário para a complementação do fundo de Reserva Técnica, junto a Instituições Financeiras, desde que observada a legislação pertinente;
- XIV- Utilização de recursos oriundos do processo de privatização de empresas públicas municipais, na forma da lei;
- XV- Créditos oriundos de recuperações de contribuições indevidas relativas ao PASEP e outras modalidades instituídas pelo Governo Federal, observada a legislação pertinente;
- XVI- Aportes provenientes de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs, cotas de Fundos de Investimentos e Direitos Creditórios - FIDCs, Fundos Imobiliários e Certificados de Direitos Creditórios Imobiliários - CDC-I, desde que observada a legislação pertinente;
- XVII- Renda líquida dos concursos de prognósticos, considerando todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas;
- XVIII- Aportes feitos pela Prefeitura na forma de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, conforme art. 249 da Constituição Federal.
- XIX- Demais dotações previstas no orçamento municipal, incluindo excesso de arrecadação;
- XX- Outras receitas não previstas nos itens precedentes.

§1º - Caberá à Secretaria mencionada no caput a gestão do RPPS e do Fundo Municipal Previdência, inclusive no que tange aos recursos financeiros e patrimoniais já existentes.

§2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§3º - Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso III incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

§4º - Fica estabelecido o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário aos procuradores municipais efetivos, cujo valor encaixará no símbolo cc-3, do plano de cargos e salários ou equivalente.

§5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos que consagrem a integral obediência ao artigo 40 e 249 da Constituição Federal, inclusive a alteração, através de Decreto Municipal da alíquota do inciso I, do artigo 33.

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 34 - Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas os seguintes:

- I- Diárias;
- II- Indenização de transporte;
- III- Salário-família;
- IV- Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- V- Parcelas percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão, de função comissionada ou gratificada;
- VI- Abono de permanência;
- VII- Adicional de férias;
- VIII- Adicional noturno;
- IX- Adicional de periculosidade;
- X- Adicional de penosidade;
- XI- Adicional por serviço extraordinário;
- XII- Parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor.

§1º - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido mediante média aritmética, respeitando a limitação da remuneração de contribuição do respectivo servidor no cargo efetivo que se deu a aposentadoria.

§2º - Considerando o caráter tributário inerente a contribuição previdenciária dos servidores, caberá a Procuradoria Geral do Município, através da emissão de Orientação Normativa, a delimitação da natureza jurídica das parcelas componentes dos vencimentos e vantagens pecuniárias do artigo 34 desta Lei.

§3º - A opção de que trata o §1º deste artigo deverá ser expressa, tendo caráter irrevogável e irretratável.

§4º - O abono será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

Art. 35 - Em caso de acumulação de cargos permitida em lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta lei será específica para cada remuneração percebida.

SEÇÃO IV

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 36 - A arrecadação e repasse das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência do Município compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, serão realizadas observando-se as seguintes normas:

- I- Os setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais deverão efetuar a retenção, no ato do pagamento, das importâncias de que trata os incisos I, II e III do art. 33, observado:
 - a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;
 - b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS;
 - c) Na cessão do servidor para outro ente federativo sem ônus para o cedente, caso não seja feito o pagamento das contribuições e encargos pelo cessionário fica o cedente responsável pelas respectivas quitações.
- II- O segurado afastado ou licenciado temporariamente, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, fica obrigado a recolher mensalmente, em favor do PREVI MIRACEMA contribuições devidas;
- III- Caberá do mesmo modo aos setores mencionados no inciso I desse artigo, repassar ao PREVI MIRACEMA, até o décimo dia do mês subsequente, autorizados os procedimentos orçamentários necessários, a importância arrecadada nos I, II e III do artigo 33.

§1º - O PREVI MIRACEMA dará publicidade, periodicamente, da tabela contendo os valores arrecadados por fonte pagadora, discriminando separadamente os valores referentes à cota parte.

§2º - O não recolhimento/repasse das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 33 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, implicará na incidência de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, ressalvados os casos de parcelamento especial.

§3º - Caso o recolhimento de que trata o inciso II será regulado por Decreto Municipal.

§4º - O repasse das contribuições previdenciárias, relativas à parte dos servidores, ocorrerá por meio de GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, no prazo do inciso III do artigo 35.

§5º - O repasse das contribuições previdenciárias, relativas ao Município, poderá ser objeto de repasse direto, do Tesouro ao fundo, com a devida adequação orçamentária, até o 10º dia de cada mês, ou recolhido na forma do caput por meio de GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, no prazo do inciso III do artigo 35.

§6º - A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência legal.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - As receitas de manutenção do PREVI MIRACEMA obedecerão ao disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§1º - O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

§2º - O PREVI MIRACEMA poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§3º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários, respondendo seus gestores por improbidade administrativa.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art.38 - O Regime Próprio de Previdência Social observará as normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

§1º - A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

§2º - O RPPS sujeita-se as inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art.39 - O controle contábil deverá demonstrar com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- I- Balanço orçamentário
- II- Balanço financeiro
- III- Balanço patrimonial
- IV- Demonstração das variações patrimoniais

§1º - O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos, evolução das reservas, assim como de sua carteira de bens, direitos e ativos constituída.

§2º - As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 40 - O Município encaminhará ao Órgão Federal responsável, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

- I- Legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;
- II- Demonstrativos exigidos pela Legislação previdenciária.

Art. 41 - Será mantido registro individualizado dos segurados do RPPS que conterá as seguintes informações:

- I- Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes
- II- Matrícula e outros dados funcionais
- III- Remuneração de contribuição, mês a mês
- IV- Valores mensais da contribuição do segurado
- V- Valores mensais da contribuição do Ente

§1° - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente qualificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§2° - É dever do segurado e dos dependentes informar à Administração Pública qualquer alteração na situação cadastral.

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada trimestre, relatório contendo posições resumidas dos saldos, das receitas e das despesas do RPPS, além das aposentadorias e pensões concedidas no período.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente à Secretaria Municipal de Administração a relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelas medidas administrativas necessárias ao preenchimento dos Demonstrativos exigidos pela Legislação Previdenciária, sendo dever do titular da pasta e dos órgãos colegiados a manutenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 44 - O RPPS promoverá a cada cinco anos o Censo Previdenciário para atualização das informações cadastrais.

Parágrafo Único - O Regulamento disporá sobre a forma de realização do Censo Previdenciário.

Art. 45 - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1° - Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2° - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 46 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes de compensação e parcelamento de débitos, com a União, através do Órgão Federal responsável Social.

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Administração iniciará os procedimentos operacionais para a realização dos convênios, acordos e ajustes, através de apuração técnica dos departamentos de contabilidade, investimentos e administração e benefícios, sem prejuízo da oitiva dos órgãos colegiados.

§2°- Os aspectos financeiros, contábeis e orçamentários serão objeto de análise das Secretarias de Planejamento, Fazenda, Administração e Controle Interno.

§3° - Caberá a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica dos aspectos trazidos nos §§1° e 2°, através de parecer e a elaboração e aprovação das minutas convênios, contratos e ajustes.

Art. 47 - Os acordos, ajustes e convênios terão seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, com posterior encaminhamento de todas as informações à Câmara Municipal.

Art. 48 - O Regime Próprio de Previdência Social terá sítio específico, no qual deverão constar todas as informações relativas ao RPPS, na forma da Lei nº 12.527/11.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Administração instituirá, por meio de Portaria, junta médica, composta por servidores efetivos, para emitir laudo pericial nos casos previstos nesta Lei.

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Administração realizará anualmente simpósios, seminários e encontros para proporcionar aos contribuintes pleno conhecimento dos resultados obtidos na gestão do RPPS, sem prejuízo do intercâmbio de informações com outros entes e entidades.

Art. 51 - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, por decreto, a realização de procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros visando a alteração, diminuição e aumento de valores, percentuais e alíquotas previstos nos artigos desta Lei, inclusive com a abertura de crédito de suplementação para atender as despesas decorrentes desta Lei, desde que observados os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1° - A alíquota relativa à contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas municipais somente poderá ser alterada por Lei específica

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Fica extinta a Autarquia Municipal denominada Caixa de Previdência e Pensões do Município de Miracema, entidade da Administração Indireta Municipal, instituída pela Lei nº507/93.

Art. 53 - Fica extinta a Autarquia CAMEDS – Convênio de Assistência Médica dos Servidores, entidade da Administração Indireta Municipal, instituída pela Lei 1.205/08.

Art. 54 - Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas dos quadros das Autarquias CAPPS - Caixa de Previdência e Pensões do Município de Miracema e CAMEDS, ficando expressamente revogadas as Leis Municipais que os instituíram.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias dos cargos em comissão extintos passarão a integrar o orçamento municipal, autorizadas a realização de adequações por Decreto Municipal.

Art. 55 - Os servidores públicos ocupantes do quadro de cargos efetivos das Autarquias Municipais serão absorvidos com seus respectivos cargos e vencimentos para o quadro de cargos e de pessoal do Município de Miracema, tendo que se apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis à Secretaria Municipal de Administração, após a extinção das Autarquias para o início do exercício.

Art. 56 - Os bens imóveis das autarquias extintas serão incorporados ao patrimônio do Município de Miracema, sem prejuízo de sua afetação às finalidades do Fundo Municipal de Previdência.

Parágrafo único - Os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio das Autarquias extintas passarão ao patrimônio do Município de Miracema, sem prejuízo de sua afetação às finalidades do Fundo Municipal de Previdência, no que couber, após inventário, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 57 - O Município de Miracema sucederá as autarquias extintas em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes da Lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas.

Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as providências necessárias a celebração de termos aditivos, visando à adaptação dos instrumentos contratuais firmados pelas Autarquias aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o município de Miracema.

Art. 58 - Fica acrescido ao artigo 58 da Lei nº798/99, as seguintes atribuições:

- “Art. 58 (...)*
- XIV- *Gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município;*
 - XV- *Administrar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;*
 - XVI- *Relacionar-se com órgãos externos fiscalizadores dos Regimes Próprios de Previdência Social;*
 - XVII- *Zelar pela fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdência;*
 - XVIII- *Coordenar a elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;*
 - XIX- *Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Chefe do Poder Executivo, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas;*
 - XX- *Atuar em cooperação com outras secretarias em aspectos ligados à pasta ou que possam ter reflexo no RPPS;*”

Art. 59 - Fica acrescido o artigo 63-A da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

- “Art. 63-A - À Seção de Contabilidade da Previdência Social compete:*
- I- *Contabilizar a receita arrecadada pelo Fundo de Previdência;*
 - II- *Executar o controle contábil analítico e sintético das receitas do RPPS, previstas e arrecadadas pelas unidades de arrecadação;*
 - III- *Realizar pesquisas e estudos sobre as variações das rubricas;*
 - IV- *Prestar esclarecimento sobre a receita RPPS;*
 - V- *Efetuar a contabilidade e o controle da arrecadação bancária;*
 - VI- *Outras correlatas.*”

Art. 60 - Fica acrescido o artigo 63-B da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

- “Art. 63- B - À Seção de Investimentos da Previdência Social compete:*
- I- *Auxílio direto ao Secretário Municipal de Administração Social, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência na elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais legislações;*
 - II- *Avaliação, acompanhamento e processamento dos investimentos e evolução atuarial do Fundo de Previdência, com encaminhamento de suas conclusões ao Secretário da Pasta e aos Órgãos Colegiados;*
 - III- *Avaliação e acompanhamento atuarial do RPPS;*
 - IV- *Avaliação conclusiva dos riscos de investimentos financeiros, com encaminhamento das conclusões ao Secretário da Pasta, ao Comitê de Investimento e ao Conselho Municipal de Previdência;*
 - V- *Outras correlatas.”*

Art. 61 - Fica acrescido o artigo 63-C da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

- “Art. 63 - C - À Seção de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração compete:*
- I- *Avaliação, acompanhamento e processamento da concessão de benefícios;*
 - II- *Avaliação, acompanhamento e processamento dos segurados e pensionistas;*
 - III- *Avaliação, acompanhamento e processamento das informações de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado;*
 - IV- *Elaboração da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;*
 - V- *Atuação coordenada com a Secretaria Municipal de Administração;*
 - VI- *Primeira instância de requerimentos administrativos;*
 - VII- *Outras correlatas.”*

Art. 62 - Fica acrescido ao artigo 12 da Lei Municipal nº798/99 o Conselho Municipal de Previdência – CMP.

Art. 63 - Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais: nº 507/93; 669/97; 799/99; 937/02; 1.288/09; 1.234/08; 1.205/08; art. 1° e 2° da Lei 1.382/12; 1.454/2013, 1.461/2013, 1.493/2014.

Art.64 - Os casos omissos desta Lei e do Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 65 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 25 de Agosto de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 001-A, Retificação

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

LEIS 2

Retifica conteúdo do Boletim Oficial Eletrônico 001 de 24 de agosto de 2017

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

(Republicado por haver saído com incorreções no original)

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.727, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**DISPOE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os segurados e beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
- II - Proteção à maternidade e à família.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, órgão integrante da Administração Direta do Município de Miracema, é a unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social e do Fundo de Previdência Municipal, com a função de administrar, gerenciar e operacionalizar o Sistema Previdenciário Municipal, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos, bens, direitos, ativos e passivos do Fundo de Previdência Municipal.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, caracterizam-se:

- I - Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - O Sistema de Previdência estabelecido no âmbito de cada Ente Federativo que assegure, por Lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, entre outros previstos, em atenção ao 40 da Constituição Federal do Brasil e da Legislação Municipal.
- II - Unidade Gestora Única - O órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada Ente Federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos de fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Parágrafo Único - O Regime Próprio de Previdência denominar-se-á PREVI MIRACEMA.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão colegiado composto por representantes do Poder Executivo, dos Servidores Públicos Ativos e Inativos, de forma paritária, cuja função é a atuação na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da Política de Previdência do PREVI MIRACEMA, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

§1º - Considera-se múnus público a atuação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sendo vedada sua remuneração.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 4º - Fica criado o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Previdência Social, grupo CH - 01, Símbolo de Vencimento CC-2, Recrutamento amplo, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, ao Anexo I da Lei nº 813/99.

§ 1º - Para a investidura no cargo em comissão previsto no artigo anterior será exigida formação superior e experiência nas áreas de Previdência e/ou na Administração Pública.

§ 2º - São solidariamente responsáveis pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e os Membros do Conselho Municipal de Previdência.

CAPÍTULO II**DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º - Fica acrescida as seguintes competências à Secretaria Municipal de Administração:

- I- Gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- II- Administrar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;
- III- Relacionar-se com órgãos externos fiscalizadores dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- IV- Zelar pela fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdenciário;
- V- Coordenar a elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- VI- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Chefe do Poder Executivo, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas;
- VII- Atuar em cooperação com outras secretarias em aspectos ligados à pasta ou que possam ter reflexo no RPPS;
- VIII- Coordenar, avaliar e executar convênios e ajustes junto ao Órgão Federal responsável;
- IX- Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O Departamento de Previdência Social, órgão da Administração Direta, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, possui como área de competência a previdência social dos servidores públicos efetivos, na forma do artigo 40 da Constituição Federal, em especial:

- I - Auxiliar na coordenação a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- II- Auxiliar na administração da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;
- III- Auxiliar na fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdenciário;
- IV- Auxiliar na elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- V- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Secretário Municipal de Administração, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas pelo departamento;
- VI- Outras atividades correlatas.

**SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 6º O Departamento de Previdência Social possui como estrutura organizacional os seguintes órgãos:

- I - Seções Técnicas:
 - a) Seção de Contabilidade
 - b) Seção de Investimentos
 - c) Seção de Administração e Benefícios
- II - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal de Previdência
 - b) Comitê de Investimento

§1º - A Procuradoria Geral do Município de Miracema prestará o assessoramento e a representação jurídica de todos os órgãos da Pasta Previdenciária.

§2º - O Controle Interno do Município de Miracema prestará o acompanhamento e fiscalização orçamentária dos recursos administrados pelos gestores dos órgãos da Pasta Previdenciária, nos termos da Lei.

§3º - A Seção de Contabilidade do Departamento de Previdência Social possui as seguintes atribuições:

- I - Contabilizar a receita arrecadada pelo Fundo de Previdência;
- II- Executar o controle contábil analítico e sintético das receitas do RPPS, previstas e arrecadadas pelas unidades de arrecadação;
- III- Realizar pesquisas e estudos sobre as variações das rubricas;
- IV- Prestar esclarecimento sobre a receita RPPS;
- V- Efetuar a contabilidade e o controle da arrecadação bancária;
- VI- Outras correlatas.

§4º- A Seção de Investimentos do Departamento de Previdência Social possui as seguintes atribuições:

- I- Auxílio direto ao Secretário Municipal de Administração Social, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência na elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais legislações do Órgão Federal responsável;
- II- Avaliação, acompanhamento e processamento dos investimentos e evolução atuarial do Fundo de Previdência, com encaminhamento de suas conclusões ao Secretário da Pasta e aos Órgãos Colegiados;
- III- Avaliação e acompanhamento atuarial do RPPS;
- IV- Avaliação conclusiva dos riscos de investimentos financeiros, com encaminhamento das conclusões ao Secretário da Pasta, ao Comitê de Investimento e ao Conselho Municipal de Previdência;
- V- Outras correlatas.

§5º- A Seção de Administração e Benefícios do Departamento de Previdência Social possui as seguintes funções:

- I- Avaliação, acompanhamento e processamento da concessão de benefícios;
- II- Avaliação, acompanhamento e processamento dos segurados e pensionistas;
- III- Avaliação, acompanhamento e processamento das informações de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- IV- Elaboração da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;
- V- Atuação coordenada com a Secretaria Municipal de Administração;
- VI- Primeira instância de requerimentos administrativos;
- VII- Outras correlatas

Art. 7º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, acrescentando ao anexo I da Lei Complementar nº813/99:

- I- Provimento em Comissão:
 - a) 01 (um) cargo, de Chefe do Departamento de Contabilidade, código de cargo: CH-01; Símbolo de vencimento CC-3 e modalidade de recrutamento: amplo;
 - b) 01(um) cargo de Chefe do Departamento de Investimento, código de cargo: CH-01; Símbolo de vencimento; CC-3 e modalidade de recrutamento: amplo;
 - c) 01(um) cargo, de Chefe do Departamento de Administração e Benefícios, código de cargo CH-01; Símbolo de vencimento CC-3, e modalidade de recrutamento: amplo.

Parágrafo único- Fica criada a função gratificada:

- I- Função Gratificada de Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios – Símbolo de Vencimento CC-3, Recrutamento Restrito.

Art. 8º- Para a investidura nos cargos em comissão previstos nas alíneas a, b e c formação superior e experiência nas áreas de Previdência e/ou na Administração Pública.

Parágrafo único – Os agentes investidos nos cargos do artigo 7º, inciso I desta Lei, deverão encaminhar ao Diretor do Departamento de Previdência Social relatório mensal de atividades, que abrangerá os aspectos de cada seção, de forma detalhada, sob pena de improbidade administrativa e falta funcional.

Art. 9º- O Secretário Municipal de Administração poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo servidores para realização de tarefas e/ou atividades atreladas ao Departamento Municipal de Previdência por período determinado.

§1º - O Prefeito Municipal expedirá resolução regulando o período e a atuação dos servidores previstos no caput, devendo ser resguardadas as competências originais dos cargos efetivos por eles ocupados.

SEÇÃO II

DOS ORGÃOS COLEGIADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 10 - O Conselho Municipal de Previdência, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração será composto pela:

- I- Representação Governamental:
 - a) Secretário Municipal de Administração – Presidente do Conselho

- (membro nato)
- a) Secretários Municipais de Governo, Planejamento e Fazenda – (membros natos)

II- Representação dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos:

- a) 2(dois) membros eleitos dentre os servidores públicos efetivos, com os respectivos suplentes, e;
- a) 2(dois) membros eleitos dentre os servidores inativos, com os respectivos suplentes.

III- São atribuições do Conselho Municipal de Previdência:

- I- Examinar e deliberar acerca da proposta orçamentária do RPPS;
- II- Acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
- III- Examinar e deliberar conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- IV- Examinar e deliberar acerca da contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
- V- Examinar e deliberar parecer acerca da alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
- VI- Examinar e deliberar sobre a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Município;
- VII- Examinar e deliberar parecer sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- VIII- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;
- IX- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
- X- Manificar-se sobre a prestação de contas da gestão da pasta a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XI- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XII- Garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS.

§ 1º - Os representantes dos servidores ativos e inativos terão mandato pelo período de dois anos, admitida uma recondução.

§ 2º - As eleições serão realizadas no mês de novembro do último ano de mandato dos servidores ativos e inativos, devendo o Ministério Público ser cientificado do processo e do resultado do pleito eleitoral.

§3º - As primeiras eleições serão realizadas no prazo de até quarenta e cinco dias da aprovação desta Lei, não gerando prejuízo o eventual período a maior eventualmente ocorrido no primeiro mandato.

§ 4º - A ausência por três reuniões consecutivas ou intercaladas resultará na perda do mandato do servidor titular e de seus suplentes e ensejará a abertura de novas eleições para suprir a vacância.

Art. 11 - O Conselho manifestar-se-á através de Deliberações, por maioria, sendo a Ata das sessões obrigatoriamente disponibilizadas no Portal da Transparência e no Boletim Oficial do Município.

§1º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração, na condição de Presidente e membro nato do Conselho Municipal de Previdência, o voto de qualidade nas Deliberações.

§2º - Os membros titulares eleitos como representantes dos servidores ativos e inativos, ou os suplentes quando, em substituição destes, farão jus a jetons no valor de dez ufrir, por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem pagas de forma discriminada no contracheque ou no comprovante de pagamento de proventos e pensões.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas orçamentárias necessárias para o repasse dos valores previstos no §2º.

§4º - A ausência de qualquer reunião ensejará a perda da jeton, respectiva, e, no caso de ausência de três reuniões consecutivas ou intercaladas, resultará na perda do mandato do servidor titular e seus suplentes e ensejará a abertura de novas eleições para suprir a vacância.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Previdência aprovará seu Regimento Interno em sua primeira sessão, sob assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município de Miracema.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 13 - O Comitê de Investimentos tem por finalidade a elaboração da Política Anual de Investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, dentre outras previstas na legislação previdenciária.

Art. 14 - O Comitê de Investimentos será presidido pelo Secretário Municipal de Administração e observará em sua composição o total de 3(três) membros, dentre servidores efetivos e/ou ocupantes de cargos em comissão, cuja designação será realizada por portaria do Chefe Poder Executivo.

§1º - Para a nomeação no Comitê de Investimentos será exigida formação superior aos seus membros e experiência nas áreas de Previdência e/ou Administração Pública, sem prejuízo de outros requisitos específicos da legislação previdenciária.

§2º - O Comitê de Investimentos observará as disposições emitidas pelo Órgão Federal responsável, Conselho Monetário Nacional e demais legislações correlatas em sua atuação.

Art. 15 - O Comitê de investimentos reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes ao ano, sendo a Ata de Reunião disponibilizada no Portal da Transparência e no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Administração Social poderá convocar reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48 horas.

CAPITULO III DA CATEGORIA DOS MEMBROS

Art. 16 - O PREVI MIRACEMA terá as seguintes categorias de membros:

- I- Patrocinadores;
- II- Segurados, ativos e inativos;
- III- Dependentes.

Parágrafo Único - Os segurados e dependentes não respondem solidária ou isoladamente pelos compromissos ou encargos assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, salvo se ocupantes de cargos em comissão ou de gestão, na forma da Lei.

SEÇÃO I

DOS PATROCINADORES

Art. 17 - Para efeitos desta Lei são patrocinadores os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as Autarquias, inclusive as de regime especial e as Fundações Públicas do Município de Miracema.

SEÇÃO II

DOS SEGURADOS

Art. 18 - São segurados obrigatórios do PREVI MIRACEMA os servidores efetivos, ativos e inativos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Miracema.

Art. 19 - A filiação ao PREVI MIRACEMA é obrigatória para todos os servidores efetivos estatutários.

Art. 20 - A perda da qualidade de segurado do RPPS se dará com sua morte, exoneração ou demissão.

Art. 21 - O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Miracema permanecerá vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

- I- Quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;
- II- Quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referente à sua parte, observado o disposto em regulamento próprio;
- III- Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
- IV- Durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º - O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto em regulamento próprio.

§ 2º - O segurado investido no mandato de vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

§4º - O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Miracema, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§5º - Fica excluído do disposto no artigo 18 o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§6º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

SEÇÃO III

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 22 - São beneficiários:

- I- O Segurado,
- II- Os Dependentes do segurado.

DOS DEPENDENTES

Art. 23 - São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta Lei:

- I- O cônjuge, o companheiro(a) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- II- Os pais; e
- III- O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º - A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do Termo de Tutela.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º - Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre pessoas, solteiras, separadas judicialmente, divorciadas ou viúvas, o que obsta o servidor (a) casado (a) realizar inscrição de companheiro (a).

SUBSEÇÃO I

DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Art. 24 - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, enquanto a comprovação econômica das pessoas constantes dos incisos II e III será acompanhada de no mínimo três dos seguintes documentos, sujeitos a avaliação administrativa e parecer socioeconômico do Departamento de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração:

- I- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II- Certidão de casamento;
- III- Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV- Disposições testamentárias;
- V- Declaração especial feita perante tabelião;
- VI- Prova de mesmo domicílio;
- VII- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX- Conta bancária conjunta;
- X- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XI- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XII- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIII- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XIV- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de

- dependente;
- XV- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
- XVI- Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§4º - O segurado e seus dependentes receberão carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração Social, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

- I- Segurado
- Nome
 - Número de inscrição no Regime Próprio de Previdência Social
 - Identidade
- II- Dependente
- Nome do dependente
 - Número de inscrição no Regime Próprio de Previdência Social
 - Identidade
 - Nome do segurado

CAPÍTULO V DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 29 - O Sistema de Previdência de que trata esta Lei concederá aos segurados e seus dependentes os seguintes benefícios:

I- Quanto aos segurados:

- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria voluntária
- Aposentadoria especial
- Salário-família
- Salário-maternidade
- Auxílio-doença

II- Aos dependentes:

- Pensão por morte
- Auxílio Reclusão

§1º - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição.

§2º - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§3º - A aposentadoria compulsória ocorrerá aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção à Emenda Constitucional nº88/2015 e à Lei Complementar nº152/2015.

§4º - Os servidores aposentados compulsoriamente aos setenta anos de idade, anteriores à edição da Emenda Constitucional nº88/2015 e Lei Complementar nº152/2015, não poderão retornar ao serviço público.

§5º - As aposentadorias voluntárias por idade e tempo de contribuição observarão o disposto na Constituição Federal.

§6º - As aposentadorias especiais seguirão as regras estabelecidas na Constituição e no Regulamento.

§7º - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de trinta dias consecutivos e consistirá no valor do vencimento do cargo efetivo acrescido de vantagens permanentes.

§8º - Os servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada à época da concessão do auxílio doença, receberão como valor do benefício apenas o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, excluído os valores do cargo em comissão e da função gratificada.

§9º - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, e corresponderá ao vencimento do cargo efetivo acrescido de vantagens permanentes.

§10 - Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo que se enquadre nas faixas de valores estipuladas no regulamento e em legislação correlata, observada a proporção do número de filhos e equiparados, de até quatorze anos ou inválidos.

§11 - Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à

SUBSEÇÃO II

DA PERDA DA QUALIDADE DE DEPENDENTE

Art. 26 - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

- Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
- Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado(a), quando não lhe for garantida a prestação de alimentos;
- Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e
- Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
 - De completarem vinte e um anos de idade;
 - Do casamento;
 - Do início do exercício de emprego público efetivo;
 - Da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou
 - Da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

- Pelo matrimônio;
- Pela cessação da invalidez;
- Pelo falecimento.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Art. 27 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Parágrafo Único - Nas hipóteses decorrentes do artigo 19 do ADCT da Constituição Federal ou de decisão judicial, os atos de inscrição serão instruídos com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Miracema.

Art. 28 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis, sendo este responsável, civil e criminalmente, pelos documentos e informações por ele fornecidos.

§1º - Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha realizado a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§2º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração realizará revisões dos benefícios pautados na condição de invalidez de segurado ou dependente a cada 2(dois) anos.

pensão a partir da data de óbito, observado o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§12 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente ao vencimento, acrescido de vantagens fixas, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção.

§13 - O beneficiário servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, da Constituição Federal e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

Art. 30 - Os benefícios previstos no artigo 29 desta Lei observarão a Constituição Federal e a legislação previdenciária em vigor.

§1º - O Regulamento da Previdência Social do Município disporá sobre os critérios de concessão dos benefícios constantes no artigo 29.

CAPÍTULO VI DO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

SEÇÃO I

DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 31 - O Plano de Custeio do PREVI MIRACEMA será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Previdência, cuja conclusão será submetida à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com edição de Decreto Municipal.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração realizará a avaliação e acompanhamento contábil e atuarial do Regime Próprio de Previdência, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município e deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos.

§2º - O passivo atuarial, os resultados dos investimentos e as necessidades de financiamento do Regime Próprio de Previdência são pautas obrigatórias dos Órgãos Colegiados, que deverão realizar, no mínimo, duas reuniões durante o exercício financeiro vinculadas a estes temas.

Art. 32 - O Plano de Custeio do PREVI MIRACEMA será revisto anualmente, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, na forma do artigo 69 da Lei Complementar nº101/2000 e da Lei 9.717/98.

§ 1º - O Plano de Custeio poderá ser revisto em prazo inferior a um ano, observado o rito do artigo 31, e desde que devidamente justificado.

§ 2º - O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PREVI MIRACEMA, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 3º - As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

§4º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 33 - Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria de Municipal de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o Sistema do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

- I- Contribuição previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e fundações Públicas Municipais, equivalente a 11% incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, observando cálculo atuarial;
- II- Contribuição previdenciária dos segurados ativos, na razão de 11% (onze por cento) sobre sua remuneração de contribuição;
- III- Contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas na razão de 11% (onze por cento) incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
- IV- Receitas auferidas com os bens, direitos, ativos municipais incorporados

- V- ao patrimônio do PREVI MIRACEMA, mediante Lei Municipal;
- VI- Atualizações monetárias e juros moratórios eventualmente recebidos;
- VII- Receitas patrimoniais e financeiras;
- VIII- Doações, legados e subvenções;
- VIII- Bens imóveis de titularidade do Município, de autarquias e fundações públicas municipais, desde que afetados ao RPPS;
- IX- Créditos devidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, à conta da compensação previdenciária prevista no § 9º, art. 201 da Constituição Federal e da legislação federal pertinente;
- X- Créditos, tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa do Município de Miracema, de suas autarquias e fundações, observada a legislação pertinente;
- XI- Participações societárias de propriedade do Município, de suas autarquias e fundações, na forma da lei;
- XII- Participações societárias de propriedade de empresas públicas ou sociedades de economia mista do Município, na forma da lei;
- XIII- Operação de financiamento, no montante necessário para a complementação do fundo de Reserva Técnica, junto a Instituições Financeiras, desde que observada a legislação pertinente;
- XIV- Utilização de recursos oriundos do processo de privatização de empresas públicas municipais, na forma da lei;
- XV- Créditos oriundos de recuperações de contribuições indevidas relativas ao PASEP e outras modalidades instituídas pelo Governo Federal, observada a legislação pertinente;
- XVI- Aportes provenientes de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs, cotas de Fundos de Investimentos e Direitos Creditórios - FIDCs, Fundos Imobiliários e Certificados de Direitos Creditórios Imobiliários – CDC-I, desde que observada a legislação pertinente;
- XVII- Renda líquida dos concursos de prognósticos, considerando todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas;
- XVIII- Aportes feitos pela Prefeitura na forma de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, conforme art. 249 da Constituição Federal.
- XIX- Demais dotações previstas no orçamento municipal, incluindo excesso de arrecadação;
- XX- Outras receitas não previstas nos itens precedentes.

§1º - Caberá à Secretaria mencionada no caput a gestão do RPPS e do Fundo Municipal Previdência, inclusive no que tange aos recursos financeiros e patrimoniais já existentes.

§2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§3º - Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso III incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

§4º - Fica estabelecido o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário aos procuradores municipais efetivos, cujo valor encetar-se-á no símbolo cc-3, do plano de cargos e salários ou equivalente.

§5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos que consagrem a integral obediência ao artigo 40 e 249 da Constituição Federal, inclusive a alteração, através de Decreto Municipal da alíquota do inciso I, do artigo 33.

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 34 - Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas os seguintes:

- I- Diárias;
- II- Indenização de transporte;
- III- Salário-família;
- IV- Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- V- Parcelas percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão, de função comissionada ou gratificada;
- VI- Abono de permanência;
- VII- Adicional de férias;
- VIII- Adicional noturno;
- IX- Adicional de periculosidade;
- X- Adicional de penosidade;
- XI- Adicional por serviço extraordinário;
- XII- Parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão

ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor.

§1º - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido mediante média aritmética, respeitando a limitação da remuneração de contribuição do respectivo servidor no cargo efetivo que se deu a aposentadoria.

§2º - Considerando o caráter tributário inerente a contribuição previdenciária dos servidores, caberá a Procuradoria Geral do Município, através da emissão de Orientação Normativa, a delimitação da natureza jurídica das parcelas componentes dos vencimentos e vantagens pecuniárias do artigo 34 desta Lei.

§3º - A opção de que trata o §1º deste artigo deverá ser expressa, tendo caráter irrevogável e irretratável.

§4º - O abono será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

Art. 35 - Em caso de acumulação de cargos permitida em lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta lei será específica para cada remuneração percebida.

SEÇÃO IV

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 36 - A arrecadação e repasse das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência do Município compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, serão realizadas observando-se as seguintes normas:

- I- Os setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais deverão efetuar a retenção, no ato do pagamento, das importâncias de que trata os incisos I, II e III do art. 33, observado:
 - a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;
 - b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS;
 - c) Na cessão do servidor para outro ente federativo sem ônus para o cedente, caso não seja feito o pagamento das contribuições e encargos pelo cessionário fica o cedente responsável pelas respectivas quitações.
- II- O segurado afastado ou licenciado temporariamente, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, fica obrigado a recolher mensalmente, em favor do PREVI MIRACEMA contribuições devidas;
- III- Caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I desse artigo, repassar ao PREVI MIRACEMA, até o décimo dia do mês subsequente, autorizados os procedimentos orçamentários necessários, a importância arrecadada nos I, II e III do artigo 33.

§1º - O PREVI MIRACEMA dará publicidade, periodicamente, da tabela contendo os valores arrecadados por fonte pagadora, discriminando separadamente os valores referentes à cota parte.

§ 2º - O não recolhimento/repasso das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 33 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, implicará na incidência de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, ressalvados os casos de parcelamento especial.

§ 3º - Caso o recolhimento de que trata o inciso II será regulado por Decreto Municipal.

§ 4º - O repasse das contribuições previdenciárias, relativas à parte dos servidores, ocorrerá por meio de GRPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, no prazo do inciso III do artigo 35.

§5º - O repasse das contribuições previdenciárias, relativas ao Município, poderá ser objeto de repasse direto, do Tesouro ao fundo, com a devida adequação orçamentária, até o 10º dia de cada mês, ou recolhido na forma do caput por meio

de GRPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, no prazo do inciso III do artigo 35.

§6º - A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência legal.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - As receitas de manutenção do PREVI MIRACEMA obedecerão ao disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§1º - O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

§2º - O PREVI MIRACEMA poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§3º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários, respondendo seus gestores por improbidade administrativa.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art.38 - O Regime Próprio de Previdência Social observará as normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

§1º - A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

§2º - O RPPS sujeita-se as inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art.39 - O controle contábil deverá demonstrar com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

- I- Balanço orçamentário
- II- Balanço financeiro
- III- Balanço patrimonial
- IV- Demonstração das variações patrimoniais

§1º - O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos, evolução das reservas, assim como de sua carteira de bens, direitos e ativos constituída.

§2º - As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 40 - O Município encaminhará ao Órgão Federal responsável, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

- I- Legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;
- II- Demonstrativos exigidos pela Legislação previdenciária.

Art. 41 - Será mantido registro individualizado dos segurados do RPPS que conterà as seguintes informações:

- I- Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes
- II- Matrícula e outros dados funcionais
- III- Remuneração de contribuição, mês a mês
- IV- Valores mensais da contribuição do segurado
- V- Valores mensais da contribuição do Ente

§1º - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente qualificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§2º - É dever do segurado e dos dependentes informar à Administração Pública

qualquer alteração na situação cadastral.

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada trimestre, relatório contendo posições resumidas dos saldos, das receitas e das despesas do RPPS, além das aposentadorias e pensões concedidas no período.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente à Secretaria Municipal de Administração a relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelas medidas administrativas necessárias ao preenchimento dos Demonstrativos exigidos pela Legislação Previdenciária, sendo dever do titular da pasta e dos órgãos colegiados a manutenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 44 - O RPPS promoverá a cada cinco anos o Censo Previdenciário para atualização das informações cadastrais.

Parágrafo Único - O Regulamento disporá sobre a forma de realização do Censo Previdenciário.

Art. 45 - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º - Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 46 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes de compensação e parcelamento de débitos, com a União, através do Órgão Federal responsável Social.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração iniciará os procedimentos operacionais para a realização dos convênios, acordos e ajustes, através de apuração técnica dos departamentos de contabilidade, investimentos e administração e benefícios, sem prejuízo da oitiva dos órgãos colegiados.

§2º- Os aspectos financeiros, contábeis e orçamentários serão objeto de análise das Secretarias de Planejamento, Fazenda, Administração e Controle Interno.

§3º - Caberá a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica dos aspectos trazidos nos §§1º e 2º, através de parecer e a elaboração e aprovação das minutas convênios, contratos e ajustes.

Art. 47 - Os acordos, ajustes e convênios terão seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, com posterior encaminhamento de todas as informações à Câmara Municipal.

Art. 48 - O Regime Próprio de Previdência Social terá sítio específico, no qual deverão constar todas as informações relativas ao RPPS, na forma da Lei nº 12.527/11.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Administração instituirá, por meio de Portaria, junta médica, composta por servidores efetivos, para emitir laudo pericial nos casos previstos nesta Lei.

Art. 50 – A Secretaria Municipal de Administração realizará anualmente simpósios, seminários e encontros para proporcionar aos contribuintes pleno conhecimento dos resultados obtidos na gestão do RPPS, sem prejuízo do intercâmbio de informações com outros entes e entidades.

Art. 51 – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, por decreto, a realização de procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros visando a alteração, diminuição e aumento de valores, percentuais e alíquotas previstos nos artigos desta Lei, inclusive com a abertura de crédito de suplementação para atender as despesas decorrentes desta Lei, desde que observados os artigos 16 e 17 da Lei

de Responsabilidade Fiscal.

§1º - A alíquota relativa à contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas municipais somente poderá ser alterada por Lei específica

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Fica extinta a Autarquia Municipal denominada Caixa de Previdência e Pensões do Município de Miracema, entidade da Administração Indireta Municipal, instituída pela Lei nº507/93.

Art. 53 - Fica extinta a Autarquia CAMEDS – Convênio de Assistência Médica dos Servidores, entidade da Administração Indireta Municipal, instituída pela Lei 1.205/08.

Art. 54 - Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas dos quadros das Autarquias CAPPs - Caixa de Previdência e Pensões do Município de Miracema e CAMEDS, ficando expressamente revogadas as Leis Municipais que os instituíram.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias dos cargos em comissão extintos passarão a integrar o orçamento municipal, autorizadas a realização de adequações por Decreto Municipal.

Art. 55 - Os servidores públicos ocupantes do quadro de cargos efetivos das Autarquias Municipais serão absorvidos com seus respectivos cargos e vencimentos para o quadro de cargos e de pessoal do Município de Miracema, tendo que se apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis à Secretaria Municipal de Administração, após a extinção das Autarquias para o início do exercício.

Art. 56 - Os bens imóveis das autarquias extintas serão incorporados ao patrimônio do Município de Miracema, sem prejuízo de sua afetação às finalidades do Fundo Municipal de Previdência.

Parágrafo único - Os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio das Autarquias extintas passarão ao patrimônio do Município de Miracema, sem prejuízo de sua afetação às finalidades do Fundo Municipal de Previdência, no que couber, após inventário, à responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 57 - O Município de Miracema sucederá as autarquias extintas em todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes da Lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas.

Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as providências necessárias a celebração de termos aditivos, visando a adaptação dos instrumentos contratuais firmados pelas Autarquias aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o município de Miracema.

Art. 58 - Fica acrescido ao artigo 58 da Lei nº798/99, as seguintes atribuições:

“Art. 58 (...)

- XIV- Gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- XV- Administrar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;
- XVI- Relacionar-se com órgãos externos fiscalizadores dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- XVII- Zelar pela fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdenciário;
- XVIII- Coordenar a elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- XIX- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Chefe do Poder Executivo, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas;
- XX- Atuar em cooperação com outras secretarias em aspectos ligados à pasta ou que possam ter reflexo no RPPS;”

Art. 59 - Fica acrescido o artigo 63-A da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

- “Art. 63-A - À Seção de Contabilidade da Previdência Social compete:
- I- Contabilizar a receita arrecadada pelo Fundo de Previdência;
 - II- Executar o controle contábil analítico e sintético das receitas do RPPS, previstas e arrecadadas pelas unidades de arrecadação;
 - III- Realizar pesquisas e estudos sobre as variações das rubricas;
 - IV- Prestar esclarecimento sobre a receita RPPS;
 - V- Efetuar a contabilidade e o controle da arrecadação bancária;
 - VI- Outras correlatas.”

Art. 60 - Fica acrescido o artigo 63-B da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

“Art. 63- B - À Seção de Investimentos da Previdência Social compete:

- I- *Auxílio direto ao Secretário Municipal de Administração Social, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência na elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais legislações;*
- II- *Avaliação, acompanhamento e processamento dos investimentos e evolução atuarial do Fundo de Previdência, com encaminhamento de suas conclusões ao Secretário da Pasta e aos Órgãos Colegiados;*
- III- *Avaliação e acompanhamento atuarial do RPPS;*
- IV- *Avaliação conclusiva dos riscos de investimentos financeiros, com encaminhamento das conclusões ao Secretário da Pasta, ao Comitê de Investimento e ao Conselho Municipal de Previdência;*
- V- *Outras correlatas”*

Art. 61 - Fica acrescido o artigo 63-C da Lei nº798/99 com a seguinte redação:

“Art. 63 – C - À Seção de Administração e Benefícios da Secretaria Municipal de Administração compete:

- I- *Avaliação, acompanhamento e processamento da concessão de benefícios;*
- II- *Avaliação, acompanhamento e processamento dos segurados e pensionistas;*
- III- *Avaliação, acompanhamento e processamento das informações de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado;*
- IV- *Elaboração da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;*
- V- *Atuação coordenada com a Secretaria Municipal de Administração;*
- VI- *Primeira instância de requerimentos administrativos;*
- VII- *Outras correlatas”*

Art. 62 – Fica acrescido ao artigo 12 da Lei Municipal nº798/99 o Conselho Municipal de Previdência – CMP.

Art. 63 - Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais: nº 507/93; 669/97; 799/99; 937/02; 1.288/09, 1.234/08, 1.205/08; art. 1º e 2º da Lei 1.382/12; 1.454/2013, 1.461/2013, 1.493/2014.

Art.64 – Os casos omissos desta Lei e do Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 65 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 28 de Agosto de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 002, Extraordinário

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

LEIS 2

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETO Nº 053, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo incisos V e VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos em comissão criados pela Lei Complementar Municipal nº1727/17 os seguintes agentes:

- I. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PAULO ROBERTO TOSTES DE FREITAS - CPF Nº048421037-87
- II. SEÇÃO DE CONTABILIDADE - PATRICK OLIVEIRA COSTA - CPF Nº076.892.837-05
- III. SEÇÃO DE INVESTIMENTOS - ANDRÉ CARVALHO POEYS - CPF Nº105.503.977-05
- IV. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS - TAMARA HORTA STANISCIA

Art. 2º - Ficam investidos na Função Gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 1727/17 os seguintes servidores:

Função Gratificada de Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios - Ana Carla Neto de Souza - CPF:113.269.617-80

Art. 3º Caberá à Seção de Investimentos a função de Tesouraria do Fundo Municipal de Previdência.

Parágrafo Único - O Chefe da Seção de Investimentos exercerá a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 4º Fica instituída Comissão Médica Municipal, que agregará as funções previstas na Lei 1.727/17, além das demais perícias municipais, que será formada pelos seguintes servidores efetivos ocupantes de cargos de médicos no Município de Miracema:

- I. Cristina do Nascimento Mota - CPF: 892.856.977-04
- II. Douglas Almeida Oliveira - CPF: 017.615.437-09
- III. Geórgia Paula Coutinho - CPF:977.580.197-49

Art.5º - Os servidores e os agentes deverão dirigir-se à Secretaria de Administração, munidos dos documentos exigidos pela Seção de Recursos Humanos, para a assinatura do Termo de Posse e consequente investidura na Função Pública, na forma da Lei Complementar Municipal nº 796/99.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura de Miracema, 28 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 30 de Agosto de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 003

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|-------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Defesa Civil | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno | 207 |
| Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| CONTRATOS | 7 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 12 |
| CONVÊNIOS | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

(Republicado por haver saído com erro de digitação na autoria da Lei, onde se lê o "Hugo Fernandes" como autor, leia-se "Carlos Magno da Silva Peres")

LEI Nº 1.698, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Torna Obrigatório na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de março a "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha".

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de março a "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" em acompanhamento a Lei Estadual 7.477, de 31/10/2016.

Art. 2º - A "semana do conhecimento básico e conscientização da Lei Maria da Penha" terá como propósito:

I. - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha.

II. - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando o serviço Disque-denúncia Nacional de Violência contra a Mulher, Disque 180 e SOS Mulher da ALERJ, 080028201119, consoante que determina a lei nº 6961 de 15/01/2015.

III. - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção de igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

IV. - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º - A "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" será executado numa parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com Corpo Técnico efetivo, tais como Professores, pedagogos, Psicólogos e Assistentes Social.

Art. 4º - A "Semana do Conhecimento Básico e Conscientização da Lei Maria da Penha" será desenvolvido especialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Carlos Magno da Silva Peres

Autor da Lei

DECRETOS

DECRETO Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art.81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 1.708, de 18 de Maio de 2017

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o "Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema", destinado a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e suas administrações indiretas, tais como autarquias e fundações.

Art. 2º. Serão divulgados pelo "Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema" as Leis, Decretos e demais atos administrativos municipais que necessitem da publicação como elemento indispensável à sua validade e, bem assim como os atos, programas, obras, serviços e campanhas desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal, cuja divulgação tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DE PUBLICAÇÃO

Art. 3º. Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Oficial do Município, a publicação:

I. Das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Lei Orgânica;

II. Dos avisos, extratos, contratos, convênios, aditivos e outros atos municipais aprovados pelo Poder Executivo, relativos à Administração Direta e Indireta; e

III. Dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Imprensa Oficial do Município poderá editar os periódicos de que trata o § 1º do art. 3º em seções.

§ 2º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema.

§ 3º O responsável pela Imprensa Oficial do Município é o Assessor de Publicação de Atos Oficiais, criado pela Lei Municipal nº. 1.708, de 18 de Maio de 2017.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O funcionamento do Boletim Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal de Miracema será da seguinte forma:

I. O Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema será diagramado e editorado com recursos de informática, identificado por numeração sequencial, a partir do 01 (zero um), para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

II. As edições do Boletim Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema serão publicadas de forma ordinária nos dias 15 (quinze) e 30 (trinta) de cada mês;

III. Quando ocorrer feriado ou ponto facultativo, a edição do Boletim Oficial será publicada no primeiro dia útil subsequente;

IV. No caso de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar, excepcionalmente, edição extra do Boletim Oficial a ser publicada em qualquer dia útil da semana;

V. As edições eletrônicas do Boletim Oficial Eletrônico do Poder Executivo, serão disponibilizadas no portal da Prefeitura Municipal de Miracema na Internet, no endereço eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

VI. As edições disponibilizadas no portal da prefeitura Municipal de Miracema na Internet serão assinadas e certificadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil, produzindo os mesmos efeitos que as em papel.

VII. Todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à Internet poderão acessar as publicações do Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema no endereço eletrônico www.miracema.rj.gov.br sem nenhum custo.

VIII. As impressões das edições, se necessário, serão feitas pelos interessados, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Art. 5º São obrigatoriamente publicados, na íntegra, no Boletim Oficial:

I. As leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;

II. Os atos aprovados pela Câmara Municipal e os respectivos decretos legislativos de promulgação;

III. As resoluções, os decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

IV. Os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno;

V. Atos de caráter normativo e outros previstos em Lei de publicação integral.

Art. 6º Os atos relativos ao pessoal civil do Poder Executivo, de suas autarquias e das fundações públicas, cuja publicação decorrer de disposição legal, são publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, contendo os elementos necessários à sua identificação e previstos em Lei.

Parágrafo único. Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I. Pautas;

II. Editais, avisos e comunicados;

III. Contratos, convênios, aditivos e distratos;

IV. Despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e

V. Atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Art. 8º As publicações decorrentes de iniciativa particular, em virtude de disposições legais, deverão ser resumidas, com texto restrito aos seus elementos essenciais.

Art. 9º Têm vedadas a sua publicação no Boletim Oficial:

I. Os atos de caráter interno;

II. Os atos que encerram mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial, boletim de serviço e boletim de pessoal;

III. Os atos relativos a pessoal, salvo os previstos nos arts. 6º e 7º;

IV. Os atos de condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

V. Os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

VI. Partituras e letras musicais; e

VII. Discursos.

§1º Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

§2º Os desenhos e figuras relacionados no inciso V deste artigo podem ter a sua descrição escrita publicada em resumo, desde que dependam de comunicação

oficial para ser utilizados.

CAPÍTULO V DA AUTONOMIA TÉCNICA

Art. 10. A Imprensa Oficial Municipal possui autonomia técnica para a edição, impressão, disponibilização e distribuição dos periódicos de que trata o §1º do art. 3º, com base nos seguintes critérios:

- I. É obedecido o princípio da fidelidade aos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;
- II. Os atos oficiais para publicação no Boletim Oficial Eletrônico deverão ser encaminhados ao Setor de Publicação por meio eletrônico e em, no mínimo, duas vias originais impressas e assinadas;
- III. Não serão publicados os atos encaminhados em desconformidade com a legislação atinente à publicação;
- IV. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente; e
- V. As retificações de publicação são sumárias e indicativas, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal, em casos excepcionais, poderá autorizar que a remessa dos atos oficiais para publicação se faça por outro meio que não o previsto no inciso II deste artigo.

Art. 11. As dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira, para fins de publicação de atos oficiais, serão resolvidas pelo Responsável pela Imprensa Oficial da Prefeitura de Miracema, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

Art. 12. O responsável pela Imprensa Oficial Municipal baixará normas complementares para a execução deste Decreto, através de portaria.

§1º A portaria de que trata este Decreto será assinada pelo Responsável pela Imprensa Oficial e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

DECRETO 055/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, em virtude do Feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº 237/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, ID nº 11215363-0 IFP, CPF nº 084140447-00, do Departamento de Investigação Correicional, símbolo CC-2, da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada através da Portaria nº 007/2017, a contar de 1º de agosto;

NOMEAR, em caráter interino, GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, ID nº 11215363-0 IFP, CPF nº 084140447-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Controle do CAUC-SIAFI, símbolo CC-2, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, enquanto o titular estiver de licença médica, a contar de 1º de agosto;

EXONERAR ALEXANDRE MENDES VIEIRA, servidor municipal, matrícula nº 001735-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, símbolo CC-6, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto;

NOMEAR ALEXANDRE MENDES VIEIRA, servidor municipal, matrícula nº 001735-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Investigação Correicional, símbolo CC-2, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto;

NOMEAR CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA, servidor municipal, matrícula nº 839-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, símbolo CC-6, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 238/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos, além de outros expedientes, encaminhados a este gabinete, CONSIDERANDO a necessidade de tais processos e demais expedientes serem analisados e despachados de forma célere, garantindo o bom andamento dos trabalhos,

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, Diretora do Departamento de Gestão de Controle do CAUC-SIAFI, da Secretaria de Planejamento, Portaria nº 237/2017, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no processamento dos processos administrativos e outros expedientes deste Gabinete, bem como da Secretaria de Governo.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 239/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 4981-6, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 240/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/10/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08617-4, de 23/08/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------------|------------------------|
| 167/17 | 4961-1 | CARLA ONIRAN SILVA DE PAULA | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |
| 173/17 | 4964-6 | MARIA APARECIDA ROMÃO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 241/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, **WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO**, portador do RG 20.434.561-5 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.425.857-00, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.032/04, **sem ônus** para o município, enquanto o titular do referido cargo, **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, matrícula nº 428-6, estiver afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 18/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 0242/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o funcionário **GABRIEL MARQUES PADILHA**, matrícula nº 1065-0, titular do cargo comissionado de **ASSESSOR**, portador da CNH 06389323217 categoria AB, a conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde que sejam correspondentes àquela categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 243/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **JORGE LUIZ PERUCI**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0075-2, no total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, correspondentes a 01(um) ano, e 0 mês, e 02 (dois) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.08239-9, de 14/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 244/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **MARIA AMELIA CAVEARI VIEIRA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 2147-4, no total de 2381 (dois mil, trezentos e oitenta e um) dias, correspondentes a 06(seis) anos, 06 (seis) meses, e 11 (onze) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.04009-5, de 24/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 245/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado a iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0035-3, no total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias, correspondentes a 01(um) ano, e 06 (seis) meses, e 29 (vinte e nove) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.03198-7, de 03/04/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 246/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, **com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018**, ao servidor **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, matrícula nº 3099-6, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06980-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 247 /17, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º – A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros titulares e suplentes:

Titular: Charles Oliveira Magalhães – **Presidente** (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Suplente: Sílvia Regina Bereta Botelho Benedito (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Titular: Vanessa Sentinelli Valle (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Suplente: Elisani Oliveria Marques Pereira (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Suplente: Grayce Keller de Souza Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Titular: Ana Maria de Lima Barros (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Suplente: Flávia Ferreira Alvim (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);

Titular: Jaraney Camacho Pereira (Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB);

Suplente: Aparecida Penha de Almeida (Conselho Municipal de Educação);

Titular: Sérgio Luiz Gonçalves de Mattos (Inspeção Escolar – SEEDUC/RJ);

Suplente: José Antônio Fontoura Xavier (SEEDUC/RJ);

Titular: Fabrício de Sá Xavier (Comissão de Educação – Câmara de Vereadores);

Suplente: Maria Alessandra Leite Freire (Comissão de Educação – Câmara de Vereadores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 248 /17, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho do FUNDEB para o Biênio 2017/2018.

Art. 2º – O Conselho do FUNDEB que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Sentinelli Valle;

Suplente: Elisani Oliveira Marques Pereira;

Titular: Gláucia Helena de Souza Ribeiro;

Suplente: Flavia Ferreira Alvim;

Estudantes da Educação Básica:

Titular: Juarez de Oliveira;

Suplente: Silvana Aparecida Rosa Samel;

Estudantes da Educação Básica. Indicada de Estudantes Secundaristas.

Titular: Maria do Rosário da Silva;

Suplente: Luiz Gonzaga Melo Mendes;

Pais de Estudantes da Educação Básica:

Titular: Luciano José Silva Arantes;

Suplente: Joana Darc Pereira da Silva;

Titular: Cristiane Vieira de Paula Barroso;

Suplente: Joao Batista Couto Campos;

Diretores da Educação Básica:

Titular: Vanessa Gonçalves Titonelli;

Suplente: Eusabete Benedito Ribeiro;

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jaraney Camacho Pereira;

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de Almeida Benedito;

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Mônica Matola Moura;

Suplente: Bruna Souza Reis Miccicelli;

Representantes Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica:

Titular: Diones Bernardes dos Santos Motta

Suplente: Margarete Moreira da Silva Sentinella

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: André de Souza Oliveira

Suplente: Ana Fernandes Rufino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 249/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, **ADRIANO HASSEL ROCHA**, portador da Cédula de Identidade 06.055.064-7 IFP, inscrito no CPF sob o nº 735.442.487-00, do cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimen-

tos **CC-1**, a partir da data de 31/08/2017.

Art. 2º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **GLEICE VAZ FEIJÓ**, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, inscrito(a) na matrícula de nº 1710-8, do cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**, a partir da data de 31/08/2017.

Art. 3º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **GLEICE VAZ FEIJÓ**, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, inscrito(a) na matrícula de nº 1710-8 para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.317/10, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-1**, a partir da data de 01/09/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.08318-5**, de **16/08/2017**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **14 (catorze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **teno início em 14/08/2017 e término em 27/08/2017**, ao servidor Rondineli Dutra de Oliveira, Matrícula nº 4613-2, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/17, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 3314-6 | Ana Cláudia Carreiro da Silva | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 07/08/2017 a 05/09/2017 |
| 4337-0 | Julia Freire Torres Mansur Benedito | Auxiliar em Administração | Saúde | 01/08/2017 a 30/08/2017 |
| 1617-9 | Maria José Werneck Salvini Faria | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/08/2017 a 16/08/2017 |
| 3085-6 | Patrícia Montan Pereira Farinazzo | Servente Escolar | Educação | 09/08/2017 a 07/10/2017 |
| 3166-6 | Raquel Ferreira Mendes | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 02/08/2017 a 11/08/2017 |
| 1828-7 | Rosemere Barbosa Ribeiro | Auxiliar em Enfermagem | Saúde | 03/08/2017 a 22/08/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175/17, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|------------------------------|-------------------------|
| 1923-2 | Wandea Freire Eiras | Técnico em Enfermagem | Saúde | 28/07/2017 a 25/09/2017 |
| 0493-6 | Arlete de Souza | Servente Escolar | Educação | 05/08/2017 a 02/11/2017 |
| 1649-7 | Bastianiely Garcia Rosa | Cantoneiro Escolar | Educação | 31/07/2017 a 28/09/2017 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Desenvolvimento Agropecuário | 07/08/2017 a 04/11/2017 |
| 0075-2 | Jorge Luiz Peruci | Gari | Meio Ambiente | 10/08/2017 a 08/10/2017 |
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 07/08/2017 a 04/11/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 176/17, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.08490-6**, de **21/08/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 10/08/2017 e término em 24/08/2017** ao servidor municipal Carlos Roberto de Souza, Matrícula nº 1559-8, cargo público de Gari – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 177/17, de 21 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|-----------------------------|-------------------------|-----------|
| 0315-8 | ANA CRISTINA DEROSSI SANTOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2015/2016 |
| 0381-6 | AROLDI JARDIM DEROSSI | TECNICO AGRICOLA | 2016/2017 |
| 1940-2 | BRAITNER SILVA GONÇALVES | CALCETEIRO | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 0263-1 | CARLOS ALBERTO SALVINI DA CUNHA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 0290-9 | CARLOS ANTONIO GONÇALVES | JARDINEIRO | 2016/2017 |
| 0292-5 | CARLOS NICOLAU CÚRCIO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2008/2009 |
| 3293-0 | CRISTIANO DA SILVA GUIMARAES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 4344-3 | DÉBORA FERREIRA MAGDALENO | ENGENHEIRA AMBIENTAL | 2016/2017 |
| 1551-2 | DOMINGOS SAVIO ANDRADE FREIRE | GARI | 2016/2017 |
| 1964-5 | DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA | MEDICO PLANTONISTA | 2013/2014 |
| 3352-9 | EDNA APARECIDA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 1872-4 | ELIZABETE DOS SANTOS MOTA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3425-8 | EUCLIDES LOPES RAFAEL | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 4221-8 | FELIPE SALUAN DA CUNHA | INSTRUTOR-OFICINEIRO | 2016/2017 |
| 1791-4 | GILMAR SANTIAGO PEREIRA | PEDREIRO | 2016/2017 |
| 1892-9 | GILSON SARDELA MOTA | VIGIA | 2016/2017 |
| 4664-7 | IVE SILVA GOMES | MÉDICO PLANTONISTA | 2016/2017 |
| 4230-7 | JANAINA DE CARVALHO | COZINHEIRO | 2016/2017 |
| 3722-2 | JEANE PEREIRA DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 2015/2016 |
| 1548-2 | JOÃO BATISTA DE LIMA BARBOSA | GARI | 2016/2017 |
| 0299-2 | JORGE AUGUSTO LIMA SENTINELI | MOTORISTA | 2016/2017 |
| 1854-6 | JOSE BATISTA DA SILVA BRITO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1749-3 | JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 1936-4 | KILDER GARCIA PEREIRA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2015/2016 |
| 4404-0 | LUIZ CARLOS BERETA BOTELHO | ANALISTA DE SISTEMAS | 2016/2017 |
| 1856-2 | LUZINETE MOTA QUIRINO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0136-8 | MANOEL ROSA DOS SANTOS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 3716-8 | MAYCOM SENTINELI OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 0347-6 | MOZAR DA ROCHA CARNEIRO | TECNICO AGRICOLA | 2015/2016 |
| 0347-6 | MOZAR MOTA SARDELA | TECNICO AGRICOLA | 2016/2017 |
| 180-5 | NORTON AMIM MONTEIRO VENTURA LOPES | BIOQUIMICO | 2013/2014 |
| 0212-7 | ORLANDO GARCIA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1809-0 | RALPH PEREIRA SOUTO | BIOQUIMICO | 2016/2017 |
| 2044-3 | ROSIMARY ESTEVAM CRISOSTOMO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0036-1 | SEBASTIÃO GONÇALVES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4088-6 | SILVANA REIS SILVA | TECNICO DE RADIOLOGIA | 2016/2017 |
| 4428-8 | TALES COSMO ALVES CORREIA | ARQUIVISTA | 2016/2017 |
| 3343-0 | THAMYRES DE OLIVEIRA FEIJÓ DE SOUZA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2017
Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|---|-----------------|-------------------------|
| 1550-4 | Fidélis da Costa Prudêncio | Gari | Meio Ambiente | 16/08/2017 a 14/09/2017 |
| 4328-1 | Joselly Cabral Ferreira | Auditor Fiscal - RH | Controladoria | 14/08/2017 a 12/09/2017 |
| 2631-0 | Juliene Ferreira Cosendey | Servente Escolar | Educação | 08/08/2017 a 06/10/2017 |
| 2147-4 | Maria Amélia Caveari Vieira | Axiliar de Biblioteca | Educação | 11/08/2017 a 08/11/2017 |
| 4978-6 | Mariana Ribeiro Titonele | Assistente Social | Promoção Social | 14/08/2017 a 12/09/2017 |
| 0726-9 | Rita de Cassia Lima de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 17/08/2017 a 14/11/2017 |
| 2028-1 | Rosimeri Franklin Dias | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 15/08/2017 a 12/11/2017 |
| 0428-6 | Samir de Oliveira Salim | Técnico em Administração | Promoção Social | 18/08/2017 a 16/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 2068-0 | Luis Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 13/08/2017 a 10/10/2017 |
| 3152-6 | Maria Aparecida Silverio Justo | Cantoneiro Escolar | Educação | 11/08/2017 a 25/08/2017 |
| 1602-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Educação Infantil | Educação | 13/08/2017 a 10/11/2017 |
| 1060-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 13/08/2017 a 10/11/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração**PORTARIA nº 180/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.062121** de 19/06/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017 e término em 30/08/2017**, ao servidor HERCULES LOPES MORALES, Matrícula nº 1766-3. Cargo – Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 181/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.02408-9** de 15/03/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017 e término em 30/08/2017**, a(o) servidor(a) Silvane Estevanin de Paula Costa, Matrícula nº 0729-3. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 182/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07816-5** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2017 e término em 30/10/2017**, ao servidor EUCLIDES LOPES RAFAEL, Matrícula nº 3425-8. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 183/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01789-9** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2017 e término em 30/10/2017**, a(o) servidor(a) ADRIANA ZAPP DE SOUZA, Matrícula nº 1599-7. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 180/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/07/2017 até 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 181/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lucia Fernandes Abreu, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 182/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 183/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lou-sangela Maria de Almeida dos Reis, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 184/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinario Bastos, CPF: 679.814.887-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Aparelho Gessado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 185/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antonio Tadeu Marques Pinto, CPF: 302.300.477-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 186/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, CPF: 179.914.667-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 187/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna de Oliveira Silva, CPF: 168.404.257-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem I, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/07/2017 a 30/09/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CONTRATOS

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 188/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF: 679.756.667-34. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 189/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF: 124.472.547-17. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:**R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 190/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.124,40 (mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 191/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marilene da Silva Frontelmo, CPF: 767.865.877-04. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 192/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema José Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:**R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 193/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Marcos Antonio de Oliveira Silva, CPF: 053.823.367-25. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.008,13 (dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 194/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Jair Honório dos Santos Neto, CPF: 151.046.417-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:**R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 195/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Bruno Polito de Paula, CPF: 137.888.347-06. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Mira-

cema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 196/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Ivanete Cosendey de Azevedo, CPF: 861.939.457-68. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 197/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Rosalice de Jesus Andrade, CPF: 853.952.427-91. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 28/07/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 198/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF: 180.966.727-54. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 02/01/2017 até 31/03/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 199/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcileine Pereira, CPF: 055.553.487-11. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 200/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Alberto Freire de Oliveira Moreira, CPF: 110.572.797-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:**R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 201/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Gloria de Souza Costa, CPF: 255.157.137-53. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Médico Ginecologista, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 202/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Henrique Jose da Silva Bon, CPF: 423.184.247-72. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Psiquiatra, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 4.417,88 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 203/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo:** 01/07/2017 a 30/09/2017. **Dotação Orçamentária:** 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. **Data da Assinatura:** 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 223/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF: 160.579.257-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 224/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mirela Prudencio Torquato, CPF: 096.007.947-58. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 225/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 226/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 227/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Marcus Antonio Reis Resende, CPF: 017.474.767-57. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº: 228/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eveline Ramos Nascimento, CPF: 104.248.987-48. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 229/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 231/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, CPF: 020.406.187-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 232/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Antônio Silva Raimundo, CPF: 007.076.907-90. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 233/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Líbia Augusta do Couto Machado, CPF: 094.271.087-89. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 234/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF: 154.559.567-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 235/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Benedito Peixoto, CPF: 158.856.457-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº: 236/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Renata de Souza Nascimento, CPF: 083.232.507-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Servente, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 237/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Braz, CPF: 089.030.967-11. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 238/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodré de Souza, CPF: 087.387.307-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 239/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Janaina Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 240/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 11/08/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 241/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 242/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 243/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Adriana Gomes de Sá, CPF: 076.804.257-79. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 244/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 245/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Welleston de Souza Polito Gomes, CPF: 155.395.547-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 246/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Carneiro Cabreira, CPF: 129.091.677-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 01/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 247/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mateus Pinto Scheick, CPF: 102.648.297-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 248/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Higor de Lima Moreira, CPF: 133.168.827-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 249/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Gonçalves Ribeiro, CPF: 169.146.827-47. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 250/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Cruz Ferreira, CPF: 186.377.537-44. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 251/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, CPF: 017.457.827-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal: \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 252/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Padilha Tostes, CPF: 028.962.467-38. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 21/02/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 253/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio Cesar Reis da Silva, CPF: 104.774.597-65. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 254/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Ferreira da Silva, CPF: 324.354.877-20. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal : \$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.207000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 255/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rodrigo Leite Ferreira, CPF: 084.458.397-99. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Arquivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 256/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 257/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 258/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Bernadeth Lima Machado, CPF: 020.405.447-80. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 259/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Ferreira, CPF: 115.405.147-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 260/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Cris-tiane de Souza, CPF: 030.598.197-85. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 261/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Alves Lourenço, CPF: 124.640.387-09. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 262/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Elisange-la Aparecida de Souza, CPF: 041.937.667-48. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017

até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 263/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Aparecida Ferreira Barbosa, CPF: 106.957.667-08. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,20 (um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 265/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosileia Maria Felismino Guimarães, CPF: 980.704.367-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 266/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Eliane Filemes Celestino, CPF: 095.500.427-66. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 267/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.477.857-10. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 268/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Wanderina Beatriz Lopes Leite, CPF: 030.429.437-39. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 269/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Rosângela Tomé do Carmo, CPF: 017.730.277-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 270/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda da Silva Coelho Blanc, CPF: 099.241.997-23. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). **Prazo:** 01/08/2017 até 30/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 12362082.022000.3194.99.00.00. **Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 271/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Adrienne Padilha Junqueira, CPF: 010.770.627-02. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Música, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.221,01** (um mil, duzentos e vinte um reais e um centavo). **Prazo: 01/08/2017 até 30/10/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 272/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Rafael do Nascimento Ferreira, CPF: 124.191.197-13. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento- Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal :R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/08/2017 até 30/10/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 273/2017 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. **Valor mensal:R\$ 1.299,32** (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). **Prazo: 01/08/2017 até 30/10/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 11/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/09/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (panificados).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14/09/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de papel A4.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 15/09/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de serviços de forneci-

mento de refeições do tipo executivo (quentinhas), incluindo serviço de entrega, por um período de 12 (doze) meses, destinado a atender ao Posto de Urgência de Miracema (PU).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 020/2017

TOMADA DE PREÇOS

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/09/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/09/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (fechadas).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 004/2017, firmado entre o Município de Miracema (RJ) representado pelo Senhor Prefeito Clóvis Tostes de Barros e a ONG AMINATURE representada pelo seu Presidente Marith Eiras Scot

OBJETO: Prestação de Serviços no programa de tele atendimento do DISQUE-DENÚNCIA NOROESTE, no município de ITAPERUNA/RJ, e a difusão geral para todas as instituições de ponta pertinentes a cada caso.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

VIGENCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017

Miracema, 24 de agosto de 2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 15 de Setembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 004

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| LEIS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| CONTRATOS DE LOCAÇÃO | 5 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 5 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS | 9 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS | 9 |

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

LEI Nº 1.729, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dá nome de João Batista Domingues a uma Praça da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de João Batista Domingues a Praça localizada na Avenida Eiras, próxima ao PSF do Pontilhão do Rosa nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Presidente Aimoré da Silva Almeida

Autor da Lei

LEI Nº 1.731, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº de 14/11/2013 e o Anexo II da Lei 813/99 Acrescentando Mais 01 (um) Cargo de Procurador do Município.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 28 da Lei Complementar nº 1.465 de 14 de novembro de 2013 e o anexo II da Lei nº 813/99, acrescentando mais 01 (um) cargo de Procurador do Município, grupo de nível de escolaridade NS-39, símbolo de vencimento P-34, perfazendo o total de 04 (quatro) vagas existentes no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município

Programa: 02.02.04.122.0095.2.130.0000

Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 250/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, realizar auditoria interna na PreviMiracema, em razão da aprovação da Lei nº 1.727, de 24 de agosto de 2017.

Danielle Preira Barcellos, matrícula nº 3345-6;

Luciana Anníbal Fernandes Magalhães, matrícula nº 3415-0;

Rogério Poeyes Tostes, matrícula nº 1817-1.

Art. 2º - A auditoria em referência deverá ser concluída em 30 dias, podendo, entretanto, ser prorrogada a critério do Chefe do Executivo, mediando a apresentação de justificativas para tal medida.

Art. 3º - O órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Miracema definirá, através de ato regulamentador, o método de auditoria a ser implementado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 251/17, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

KEYSSINE DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO DUARTE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.715.904-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 121.790.377-16, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – CIÊNCIAS, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

RAQUEL LIMA MARQUES ALVIM, brasileiro(a), casado(a), portador(a), da Cédula de Identidade nº 20.763.853-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.380.987-95, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são

dadas pela Lei nº 1.367/11.

MARCILENE FERREIRA FARIA, brasileiro(a), casado(a), portador(a), da Cédula de Identidade nº 12.508.981-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.201.147-69, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 252/17, DE 30 de Agosto DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICA** a Portaria nº 205/17, de 24/07/2017, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, **AVERBAR** o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **SILVANE ESTAVANIN DE PAULA COSTA**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 0729-3, no total de **1530 dias**, correspondentes a 4 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontados o tempo concomitante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 253/17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **ALEX AMON VIEIRA DUTRA**, guarda municipal, matrícula nº 3491-6, do Cargo em Comissão de Inspetor de Trânsito da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 254/17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) ano, **com início em 28/08/2017 e término em 27/08/2019**, ao servidor **NUBIA DE MORAES ALVES**, matrícula nº 2111-3, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04026-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 28/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 255/17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/10/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.08980-1, de 01/09/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|------------------------|---|
| 172/17 | 4968-9 | ANDREA CAVALCANTE MOTA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 256/17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o servidor municipal **LEANDRO ALVES DA SILVA**, titular do cargo público de Técnico em Radiologia, inscrito na matrícula nº 2600-5, às suas atividades laborativas a partir da data de 23/08/2017, cessando assim sua Licença sem Remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 23/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 257/17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1) EXONERAR ANA CRISTINA PACHECO DEROSI, servidora municipal, matrícula nº 315-8, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-2, da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

2) EXONERAR HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA, servidora municipal, matrícula nº 1712-4, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo CC-3, da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

3) NOMEAR HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA, servidora municipal, matrícula nº 1712-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-2, da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

4) NOMEAR WILTON ANTONIO NOATA SCHELCK, servidor municipal, matrícula nº 1950-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo CC-3, da Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

5) NOMEAR ELISANGELA ANDRADE DOS SANTOS NEPOMUCENO, servidora municipal, matrícula nº 4882-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo CC-6, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

6) EXONERAR KARINA MACHADO TOSTES, servidora municipal, matrícula nº 1924-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

7) NOMEAR ANDRÉA DE MOURA MARQUES, servidora municipal, matrícula nº 4955-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Chefe da Seção de Recursos Humanos, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de setembro;

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Setembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 258/17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ CLÁUDIO JOSÉ**, técnico em radiologia, matrícula nº 2596-8, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Setembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 259/17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Convênio nº 004/17, publicado no Boletim Oficial nº 003, do dia 30.08.2017, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 260/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, **JÉSSICA SARDELA MOTA**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula nº 3414-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 798/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**, enquanto o titular do referido cargo, **GUTEMBERG GALONI ALMEIDA**, matrícula nº 1931-3, estiver em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 261/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) municipal **SIMONE LEAL MAGALHÃES**, titular do cargo público de Psicólogo, inscrito(a) na matrícula de nº 4429-6, para desempenhar suas atividades laborativas estritamente no **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 262/17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR NULO os efeitos da Portaria nº 625/16, em razão dos vícios apresentados no Processo Administrativo nº 2016.07697-5.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 263/17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o atendimento ao público no Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade da informatização do referido setor, para atender os ditames do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em caráter excepcional cabendo à Secretaria de Administração à análise dos pedidos.

Art. 3º - A presente medida deverá ser concluída em 30 dias, podendo, entretanto, ser prorrogada a critério do Chefe do Executivo, mediando à apresentação de justificativas para tanto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 264/17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **GABRIEL MARQUES PADILHA**, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC-3, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 265/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Juliana Costa Guimarães**, matrícula nº 4594-2, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe D, Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08317-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 266/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Enilda Lima Sentinelli Assad**, matrícula nº 0835-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5 para Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05764-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| |
|--------------------------------|
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO |
|--------------------------------|

PORTARIA Nº 178/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|---|-----------------|-------------------------|
| 1550-4 | Fidélis da Costa Prudêncio | Gari | Meio Ambiente | 16/08/2017 a 14/09/2017 |
| 4328-1 | Josely Cabral Ferreira | Auditor Fiscal - RH | Controladoria | 14/08/2017 a 12/09/2017 |
| 2631-0 | Juliene Ferreira Cosendey | Servente Escolar | Educação | 08/08/2017 a 06/10/2017 |
| 2147-4 | Maria Amélia Cavari Vieira | Axiliar de Biblioteca | Educação | 11/08/2017 a 08/11/2017 |
| 4978-6 | Mariana Ribeiro Titonele | Assistente Social | Promoção Social | 14/08/2017 a 12/09/2017 |
| 0726-9 | Rita de Cassia Lima de Souza | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 17/08/2017 a 14/11/2017 |
| 2028-1 | Rosimeri Franklin Dias | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 15/08/2017 a 12/11/2017 |
| 0428-6 | Samir de Oliveira Salim | Técnico em Administração | Promoção Social | 18/08/2017 a 16/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|
| 2068-0 | Luis Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 13/08/2017 a 10/10/2017 |
| 3152-6 | Maria Aparecida Silverio Justo | Cantineiro Escolar | Educação | 11/08/2017 a 25/08/2017 |

| | | | | |
|--------|----------------------------------|---|----------|-------------------------|
| 1602-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Educação Infantil | Educação | 13/08/2017 a 10/11/2017 |
| 1060-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 13/08/2017 a 10/11/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.062121** de 19/06/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017 e término em 30/08/2017**, ao servidor HERCULES LOPES MORALES, Matrícula nº 1766-3. Cargo – Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.02408-9** de 15/03/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017 e término em 30/08/2017**, a(o) servidor(a) Silvane Estevanin de Paula Costa, Matrícula nº 0729-3. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07816-5** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2017 e término em 30/10/2017**, ao servidor EUCLIDES LOPES RAFAEL, Matrícula nº 3425-8. Cargo – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/17, de 23 DE AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01789-9** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99,

de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2017 e término em 30/10/2017**, a(o) servidor(a) ADRIANA ZAPP DE SOUZA, Matrícula nº 1599-7. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/08/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.08942-4**, de **31/08/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em **24/08/2017 e término em 28/08/2017**, à servidora Tainara Samuel Fernandes, Matrícula nº 4476-8, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24/08/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 185/17, de 31 de AGOSTO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30(trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme processo administrativo: 2017.08865-1, período 2013/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/09/2017 e término em 30/09/2017**, ao servidor: GUTEMBERG GALONE ALMEIDA, Matrícula: 1931-3.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/08/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 186/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO:

ANTONIO DE CARVALHO LEONARDO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 9º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/08/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.09106-6**, de **06/09/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **31/07/2017 e término em 30/11/2017** ao prestador de serviços **Lucerdil Santana de Lima**, Matrícula nº 4907-7, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º – TORNAR PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, discriminados por cargos, aprovados no Concurso realizado pela CEPUERJ no ano de 2014, neste município, homologado através do Decreto nº 107/2014, de 18/11/2014, publicado no Boletim Oficial nº 919, conforme item 14.1 do Edital nº 09/2014, a saber:

POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO:

ROSEMARY DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA – 19º LUGAR

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.09285-5**, de **12/09/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **29/08/2017 e término em 12/09/2017** ao servidor municipal Maricea da Silva Cunha, Matrícula nº 1863-5, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 287/2017

PROCESSO Nº: 2017.08348-3

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: Antônio Mendes Linhares Filho

OBJETO: Locação de imóvel situado na Salvador Ciuffo, nº 149, Rodagem, Miracema-RJ

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 5 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

SIGNATÁRIOS: Fabricio Furtado Barros e Clóvis Tostes de Barros

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2017

PROCESSO Nº: 2017.07893-1

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: Genivan Rodrigues da Silva

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Carvalho, nº 241, Santa Tereza, Miracema-RJ

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 36 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

SIGNATÁRIOS: Genivan Rodrigues da Silva e Clóvis Tostes de Barros

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **022/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços funerários.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **023/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 04/10/2017.

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote

de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **024/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 09/10/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 010/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

| FORNECEDOR | TOTAL |
|--|-----------------------|
| Silvana Rabello Alvim-ME | R\$ 17.647,38 |
| Irmãos Ribeiro de Camargo Ltda-ME | R\$ 1.645,66 |
| R Rodrigues Com. E Rep. Eireli-ME | R\$ 34.194,60 |
| Walma Lima de Souza-ME | R\$ 3.839,98 |
| Nort Belo Com. De Móveis e Serv. LTDA-ME | R\$ 6.229,20 |
| Açougue e Minimercado Nunes LTDA-ME | R\$ 279,84 |
| Belchor Couto Campos & Cia LTDA-ME | R\$ 19.917,06 |
| Genes Rodrigues da Silva-ME | R\$ 133.246,97 |
| TOTAL | R\$ 217.000,69 |

Miracema/RJ, 31 de agosto de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.05084-2** EDITAL: **010/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **31/08/2017**

EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**

ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 790 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **02.300.510/0001-00**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------------------|-----------|---------------|
| 001 | 1296 | KG | PÃO FRANCÊS (50G) | R\$ 9,99 | R\$ 12.947,04 |
| 002 | 1780,8 | KG | PÃO CACHORRO QUENTE (35G) | R\$ 10,99 | R\$ 19.570,99 |
| 003 | 1780,8 | KG | BOLO NEUTRO | R\$ 9,49 | R\$ 16.899,79 |
| 005 | 239,4 | KG | TORTA SALGADA | R\$ 27,99 | R\$ 6.700,81 |
| 006 | 7824 | LT | LEITE UHT TETRA | R\$ 2,93 | R\$ 22.924,32 |
| 008 | 2460 | KG | ARROZ TIPO 1 | R\$ 2,12 | R\$ 5.215,20 |
| 009 | 528 | KG | FEIJÃO PRETO | R\$ 4,16 | R\$ 2.196,48 |
| 010 | 1380 | KG | AÇUCAR CRISTAL | R\$ 1,95 | R\$ 2.691,00 |
| 011 | 228 | KG | MACARRÃO PARAFUSO | R\$ 2,29 | R\$ 522,12 |
| 013 | 540 | LT | ÓLEO DE SOJA | R\$ 3,13 | R\$ 1.690,20 |
| 016 | 432 | LT | EXTRATO DE TOMATE | R\$ 2,17 | R\$ 937,44 |

| | | | | | |
|--------------|------|-------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 017 | 216 | KG | FARINHA DE MANDIOCA | R\$ 3,86 | R\$ 833,76 |
| 019 | 74 | KG | AMIDO DE MILHO | R\$ 3,46 | R\$ 256,04 |
| 021 | 552 | UNID. | SUCO CONCENTRADO DE UVA | R\$ 6,63 | R\$ 3.659,76 |
| 022 | 552 | UNID. | SUCO CONCENTRADO DE CAJU | R\$ 4,86 | R\$ 2.682,72 |
| 023 | 516 | UNID. | MARGARINA | R\$ 3,19 | R\$ 1.646,04 |
| 024 | 396 | KG | ACHOCOLATADO EM PÓ | R\$ 8,71 | R\$ 3.449,16 |
| 025 | 324 | CX | AVEIA EM FLOCOS | R\$ 3,29 | R\$ 1.065,96 |
| 026 | 1320 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | R\$ 2,99 | R\$ 3.946,80 |
| 027 | 1320 | PCT | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER | R\$ 2,89 | R\$ 3.814,80 |
| 028 | 24 | KG | FARINHA DE ROSCA | R\$ 2,94 | R\$ 70,56 |
| 029 | 240 | CX | GELATINA | R\$ 1,19 | R\$ 285,60 |
| 030 | 36 | KG | FARINHA DE TRIGO | R\$ 2,49 | R\$ 89,64 |
| 032 | 858 | KG | PEITO DE FRANGO C/ OSSO | R\$ 6,37 | R\$ 5.465,46 |
| 036 | 534 | KG | FILE DE PEIXE | R\$ 16,66 | R\$ 8.896,44 |
| 037 | 96 | KG | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | R\$ 5,08 | R\$ 487,68 |
| 038 | 636 | UNID. | ALFACE | R\$ 0,94 | R\$ 597,84 |
| 043 | 600 | KG | MELANCIA | R\$ 1,79 | R\$ 1.074,00 |
| 049 | 72 | KG | QUIABO | R\$ 3,17 | R\$ 228,24 |
| 050 | 68 | KG | ABÓBORA TIPO JAPONESA | R\$ 2,49 | R\$ 169,32 |
| 057 | 432 | DZ | OVOS VERMELHO | R\$ 4,39 | R\$ 1.896,48 |
| 060 | 36 | UNID. | COUVE FLOR | R\$ 3,66 | R\$ 131,76 |
| 061 | 48 | KG | VAGEM | R\$ 4,24 | R\$ 203,52 |
| TOTAL | | | | | R\$ 133.246,97 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.05084-2** EDITAL: **010/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **31/08/2017**EMPRESA: **WALMA LIMA DE SOUZA-ME**ENDEREÇO: **RUA FRANCISCO DIAS TOSTES Nº 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**CNPJ: **03.135.802/0001-05**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|------------------|-----------|--------------|
| 004 | 239,4 | KG | BOLO COM RECHEIO | R\$ 16,04 | R\$ 3.839,98 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.05084-2** EDITAL: **010/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **31/08/2017**EMPRESA: **R. RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 409, LOJA – STA. TEREZA – MIRACEMA/RJ**CNPJ: **26.065.075/0001-44**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|--------------------|----------|----------------------|
| 007 | 25440 | UNID. | IOGURTE SAQ. 250ml | R\$ 1,26 | R\$ 32.054,40 |
| 048 | 408 | KG | CEBOLA | R\$ 2,19 | R\$ 893,52 |
| 054 | 828 | MOLHO | COUVE | R\$ 1,13 | R\$ 935,64 |
| 059 | 108 | KG | PEPINO | R\$ 2,88 | R\$ 311,04 |
| TOTAL | | | | | R\$ 34.194,60 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2017
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 EDITAL:010/2017
 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
 HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
 EMPRESA: **AÇOUGUE E MINIMERCADO NUNES SILVA LTDA-ME**
 ENDEREÇO: **AVENIDA EIRAS, 419 – RODAGEM – MIRACEMA/RJ**
 CNPJ: **39.416.204/0001-37**
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|--------|-------|--------------|----------|------------|
| 012 | 156 | KG | SAL REFINADO | R\$ 0,79 | R\$ 123,24 |
| 014 | 108 | KG | FUBÁ | R\$ 1,45 | R\$ 156,60 |
| TOTAL | | | | | R\$ 279,84 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2017
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 EDITAL:010/2017
 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
 HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
 EMPRESA: **BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA-ME**
 ENDEREÇO: **PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
 CNPJ: **05.376.345/0001-68**
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|--------|-------|-------------------------|-----------|---------------|
| 015 | 312 | KG | CAFÉ | R\$ 15,89 | R\$ 4.957,68 |
| 033 | 662 | KG | CARNE BOVINA MOIDA ACEM | R\$ 11,49 | R\$ 7.606,38 |
| 035 | 570 | KG | CARNE BOVINA MUSCULO | R\$ 12,90 | R\$ 7.353,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 19.917,06 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2017
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 EDITAL:010/2017
 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
 HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
 EMPRESA: **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**
 ENDEREÇO: **RUA JOÃO PESSOA 98, LJ 01 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
 CNPJ: **07.362.564/0001-13**
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|--------|-------|----------------|----------|--------------|
| 020 | 120 | UNID. | CREME DE LEITE | R\$ 2,18 | R\$ 261,60 |
| 040 | 2364 | KG | LARANJA PERA | R\$ 2,31 | R\$ 5.460,84 |
| 042 | 72 | KG | MAMÃO FORMOSA | R\$ 2,38 | R\$ 171,36 |
| 051 | 258 | KG | CHUCHU | R\$ 1,30 | R\$ 335,40 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.229,20 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2017
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05084-2 EDITAL:010/2017
 MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
 HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
 EMPRESA: **IRMÃOS RIBEIRO DE CAMARGO LTDA-ME**
 ENDEREÇO: **RUA MELCHIADES PICANÇO, 643 – HOSPITAL – MIRACEMA/RJ**
 CNPJ: **04.936.081/0001-97**
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|--------------|----------|------------|
| 018 | 108 | UNID. | VINAGRE | R\$ 2,94 | R\$ 317,52 |
| 031 | 22 | UNID. | ADOÇANTE | R\$ 4,09 | R\$ 89,98 |
| 034 | 96 | KG | CARNE SUINA | R\$ 7,90 | R\$ 758,40 |
| 052 | 72 | KG | MANDIOCA | R\$ 1,49 | R\$ 107,28 |
| 053 | 384 | MOLHO | CHEIRO VERDE | R\$ 0,97 | R\$ 372,48 |

TOTAL

R\$ 1.645,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.05084-2** EDITAL: **010/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **31/08/2017**EMPRESA: **SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME**ENDEREÇO: **RUA MARECHAL FLORIANO, 257 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**CNPJ: **21.843.730/0001-24**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, contados a partir de **01/09/2017**, e com término em **31/08/2018**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|--------|-------|-----------------|-----------|---------------|
| 039 | 1269 | KG | BANANA PRATA | R\$ 2,87 | R\$ 3.642,03 |
| 041 | 1656 | KG | MAÇA | R\$ 3,21 | R\$ 5.315,76 |
| 044 | 162 | KG | BETERRABA | R\$ 3,26 | R\$ 528,12 |
| 045 | 522 | KG | CENOURA | R\$ 2,11 | R\$ 1.101,42 |
| 046 | 381 | KG | TOMATE | R\$ 2,57 | R\$ 979,17 |
| 047 | 252 | KG | ALHO | R\$ 16,10 | R\$ 4.057,20 |
| 055 | 36 | UNID. | REPOLHO HIBRIDO | R\$ 2,30 | R\$ 82,80 |
| 056 | 648 | KG | BATATA INGLESA | R\$ 1,94 | R\$ 1.257,12 |
| 058 | 48 | KG | ABOBRINHA VERDE | R\$ 2,87 | R\$ 137,76 |
| 062 | 156 | KG | PIMENTÃO | R\$ 3,50 | R\$ 546,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.647,38 |

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06476-2

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de mão de obra no Contrato nº 055/2017, firmado entre as partes em 15/02/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, com sede na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, Miracema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Presidente Sra. Maria José da Silva Correa, representante legal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.258.089-3 DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 073.018.347-56, ora denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE

Do acréscimo de valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$65.443,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com valor mensal de R\$5.453,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.18542212.241000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 05 de setembro de 2017 Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Resolução do CMS nº 06 De 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração e adequação do projeto NASF – Núcleo de Apoio “A Saúde das Famílias” do Município de Miracema/RJ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991, considerando a necessidade de validar as ações voltadas para atendimento coletivo às famílias, no Município de Miracema-RJ.

RESOLVE:**Artigo 1º - Aprovar** a alteração e adequação do projeto NASF- Núcleo de Apoio “A Saúde das Famílias” do Município de Miracema/RJ.**Artigo 2º - Esta resolução** entra em vigor na data de sua publicação. Miracema, 14 de setembro de 2017.**Harley Oliveira da Silva****Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 06 de 14 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó
Secretária Municipal de Saúde**Resolução do CMS nº 07 De 14 de setembro de 2017.**

“Dispõe a regulamentação do Cargo ou função Gratificada De Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde de Miracema/RJ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

-Considerando a Lei nº **8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990** : O Conselho

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

- Considerando a Resolução 453 “Quarta Diretriz”: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.**RESOLVE:****Artigo 1º - Aprovar** a Regulamentação do Cargo ou Função gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ.**Artigo 2º - Esta resolução** entra em vigor na data de sua publicação. Miracema, 14 de setembro de 2017.**Harley Oliveira da Silva****Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema**

Homologo a Resolução do CMS nº 07 de 14 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução CMAS nº 07 04 de setembro de 2017.**“Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Assistência Social mais perto de você**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17/08/2017, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto “A Assistência Social mais perto de você”

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 04 de setembro de 2017.

Homologo a Resolução n º 07 CMAS de 04 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 08 De 13 de setembro de 2017

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17/08/2017, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, em conformidade com a Legislação vigente e Considerando que entre as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei, está à fiscalização de movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ou Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º- O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Artigo 2º- Estabelecer Critérios para liberação dos Benefícios Eventuais, devendo este ser destinado aos cidadãos e famílias com impossibilidade temporária de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizada a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Artigo 3º- O critério para concessão dos Benefícios Eventuais será a renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional vigente

Artigo 4º- Consideram-se Benefícios Eventuais o Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Cesta Básica em situação de calamidade ou emergenciais. Benefício para situação de Vulnerabilidade Temporária.

Artigo 5º- Aprovado por unanimidade dos votos a “Regulamentação das ofertas dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Miracema”.

Artigo 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Homologo a Resolução n º 08 CMAS de 14 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sérgio Salim Amim

Secretário Municipal de Assistência Social

Clóvis Tostes Barros

Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 18 de Setembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Extraordinária Nº 004-A

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 3 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) | 22 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

LEI Nº 1.732, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Acrescenta ao Artigo 13 da Lei nº 1.632, de 09 de Maio de 2016, 06 (seis) cargos de Agente Comunitário de Saúde, código de classe e símbolo de vencimento P - I, alterando o Anexo II - Quadro de cargos de provimento da Lei 1.632, de 09 de Maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 13, da Lei nº. 1.632, de 09 de Maio de 2016, acrescentando 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, código de classe e símbolo de vencimento P-I, totalizando 46 (quarenta e seis) cargos efetivos.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº. 1.632, de 09 de Maio de 2016, passando a constar na forma da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Planoplurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de setembro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
PrefeitoMunicipal

Anexo II
Agente Comunitário de Saúde – ACS

| CARGO | VAGAS | ÁREA/BAIRRO/DISTRITO |
|-----------------------------|-------|-------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 08 | PSF-Cehab |
| | 06 | PSF - Pontilhão do Rosa |
| | 06 | PSF - Jove |
| | 05 | PSF - Cruzeiro |
| | 05 | PSF - Venda das Flores |
| | 06 | PSF - Paraíso do Tobias |
| | 06 | PSF - Jardim Beverly |
| | 04 | PSF - Nossa Senhora Aparecida |

Agente de Combate às Endemias - ACE

| CARGO | VAGAS | ÁREA/BAIRRO/DISTRITO |
|-------------------------------|-------|----------------------|
| Agente de Combate às Endemias | 14 | Miracema/RJ |

LEI Nº 1.733, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Promove alterações na Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, na Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999, altera a Lei 1.664, de 17 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Educação Básica, código MC-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo IV - Quadro da Escola, da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo comissionado de Motorista do Prefeito, código EX-02, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 3º - Fica extinta a Seção de Desenvolvimento Agropecuário, item 11.3, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento Agropecuário, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 4º - Fica extinto 01 (um) cargo de chefe de seção, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 5º - Fica extinto 01 (um) cargo de Encarregado de Serviços, código EX-03, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 6º - Fica extinto 01 (um) cargo de Encarregado de Turma, código EX-04, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813/99, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 7º - Fica extinta a Divisão de Assistência Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei 1423/2013, item 7, do artigo 52 da Lei 798, de

04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial, código CH-02, símbolo de vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 8º - Fica extinta a Divisão de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde item 7.3, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, código CH-02, símbolo de vencimento CC4, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999

Artigo 9º - Fica extinta a Seção de Administração de Recursos da Saúde, item 7.5, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Seção de Administração de Recursos da Saúde, código CH-02, símbolo de vencimento CC5 do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 10 - Fica extinta a Seção de Recursos Humanos, item 3.1, do artigo 52 da Lei 798, de 04 de Novembro de 1999, e extingue o cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 11 - Fica extinto o cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil de Miracema, código CH-01, símbolo de vencimento CC2, criado pela Lei 1.664, de 17 de Outubro de 2016.

§ 1º - Fica alterada a Lei 1.664, de 17 de Outubro de 2016 e seus anexos, onde se lê Comandante da Guarda Civil de Miracema, leia-se Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

§ 2º - Fica revogado o artigo 4º da Lei 1.664, de 17 de Outubro de 2016.

§ 3º - A partir da publicação desta Lei, as atribuições do Comandante da Guarda Civil de Miracema passam a ser exercidas pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Artigo 12 - Fica extinto o cargo comissionado de Diretor de Biblioteca Municipal, criado pela Lei 1.027/2003, código MC-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 13 - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Responsável pela Manutenção da Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, modalidade de recrutamento amplo, código AS-02, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pela Manutenção da Iluminação Pública.

I - Conduzir a política de Iluminação pública, em conformidade com a política geral de obras do Município;

II - Analisar e emitir parecer sobre fornecimento de Energia Elétrica a todas as instalações de Iluminação Pública municipais, permanentes ou provisórias, e fiscalizar a utilização da mesma;

III - Promover a manutenção da Iluminação pública e redes elétricas de todos os prédios próprios municipais;

IV - Assessorar o Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte nas decisões relativas à Iluminação pública;

V - Manter contato com os órgãos congêneres, dentro e fora da Prefeitura Municipal;

VI - Assessorar na confecção de relatórios periódicos a respeito do andamento das diversas atividades ligadas à Iluminação pública;

VII - Oferecer os elementos necessários para a confecção da peça orçamentária anual e do plano plurianual referentes à Iluminação pública;

VIII - desempenhar outras atribuições afins

Artigo 14 - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Responsável pela Alimentação e Controle dos Sistemas Interligados, modalidade de recrutamento amplo, código AS-03, símbolo de vencimento CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Alimentação e Controle dos Sistemas Interligados:

I - Promover a alimentação e controle do CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, no âmbito municipal;

II - Promover a alimentação e controle dos sistemas de faturamento dos PSFs, Postos de Saúde, Odontologia, CASM, Hospital de Miracema entre outros no âmbito municipal;

III - Auxiliar no controle e avaliação do POA - Plano Operativo Assistencial;

IV - Executar outras atividades correlatas.

Artigo 15 - Fica criada a função comissionada de Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, símbolo de vencimento CC4, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal:

I - Desenvolvimento e Coordenação de atividades braçais junto ao Cemitério Público Municipal e dos Distritos;

II - Coordenar a limpeza dos cemitérios;

III - Organizar de forma racional o uso do solo do cemitério;

IV - Coordenar a abertura de valas, covas para sepultura;

V - Cuidar das árvores, arbustos, jardins, calçadas, passeios, muros e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do Cemitério;

VI - Executar outras atividades correlatas.

Artigo 16 - Fica criada a função comissionada de Responsável pela Manutenção de Podas de Árvores das Vias, Parques, Praças e Margem do Ribeirão Santo Antônio, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Manutenção de Podas de Árvores das Vias, Parques, Praças e Margem do Ribeirão Santo Antônio:

I - Efetuar a coordenação da poda de árvores de vias e logradouros públicos, parques e praças, limpando, carpindo e transportando entulhos objetivando a manutenção geral e melhora do aspecto visual da cidade;

II - Participar de mutirões promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a conclusão de serviços inadiáveis em vias e logradouros públicos;

III - Efetuar a coordenação de limpeza das margens do Ribeirão Santo Antônio;

IV - Zelar pela guarda e conservação das ferramentas sob sua responsabilidade;

V - Executa outras tarefas correlatas.

Artigo 17 - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC4, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde:

I - programar e promover a execução dos procedimentos relacionados a compras diretas no âmbito da SMS;

II - Auxiliar na preparação e programação das licitações, relativas a SMS, nos termos da legislação vigente;

III - Auxiliar nos processos referentes à realização de orçamentos prévios de preço para parâmetros nas licitações;

IV - Promover os serviços de guarda de documentos relativos às compras;

V - Auxiliar e cooperar com o setor de licitações no controle das aquisições a serem feitas, com pleno cumprimento da Lei de Licitação;

Artigo 18 - Fica criada a função comissionada de Responsável pela Serralheria Municipal, símbolo de vencimento CC3, código AS-04, modalidade de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pela Serralheria Municipal:

I - Coordenar os serviços de remodelagem, o recorte e a finalização das barras de metais, para utilização nas obras diversas do município;

II - Coordenar os serviços de acabamentos em peças, cortes em alumí-

nio e todos os tipos de tubos, utilizados nas diversas obras do município;

III - Promover análise e interpretação dos desenhos industriais, aplicação de medidas, soldagem e dobragem dos metais utilizados nas obras do município;

IV - Coordenar os serviços de montagem de portas, esquadrias, grades, grelhas, corrimões de acessibilidade, vitrais e demais componentes para obras gerais do município;

V - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 19 - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação, símbolo de vencimento CC4, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação:

I - Acompanhar o trabalho dos Psicólogos, Assistentes Sociais, Nutricionistas e Mediadores;

II - Acompanhar a entrada dos alunos;

III - Acompanhar o desempenho dos alunos e professores;

IV - Atender os alunos para diversas situações e acompanhar sua saída;

V - Acompanhar o registro de ocorrências disciplinares em sala de aula;

VI - Supervisionar o uso do material de apoio didático;

VII - Elaborar circulares, memorandos e ofícios;

VIII - Organizar e auxiliar nos eventos da Secretaria;

IX - Realizar tarefas correlatas.

Artigo 20 - Fica alterado o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico, Didático e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para Chefe de Divisão de Apoio Técnico, Didático e Pedagógico da SME, símbolo de vencimento CC4, alterando o Anexo I da Lei 813/99, ficando também alterado o item 6.2 do artigo 52 da Lei 798/99, para Divisão de Apoio Técnico, Didático e Pedagógico da SME, cujas atribuições ficam mantidas conforme o Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 21 - Fica alterado o cargo de Chefe da Seção de RH, Materiais e Financeiro da SME para Chefe de Divisão de RH, Materiais e Financeiro da SME, símbolo de vencimento CC4, alterando o Anexo I da Lei 813/99, ficando também alterado o item 6.4 do artigo 52 da Lei 798/99, para Divisão de RH, Materiais e Financeiro da SME, cujas atribuições ficam mantidas conforme o Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 22 - O cargo em comissão de Assessor de Publicação de Atos Oficiais, criado pela Lei n°. 1.708, de 18 de Maio de 2017, que responde como chefe do Órgão Oficial de Imprensa, fica vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Planoplurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 90.000,00 |
| | | | | | | Total | 90.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|--|---|------------------------------------|-----------|
| 250 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 70.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---------------|--------------------|-------------------------------|--|--|------------------|
| 151 | 02.06.12.812.0096.1.159 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção de Quadras Poliesportivas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 211 | 02.09.20.606.0098.2.240 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 90.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.
 Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 735.500,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|---|---------------|
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 4.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 153.500,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 145.000,00 |
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 128.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 47.000,00 |
| 157 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 9.000,00 |
| 162 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|-------------------|
| 194 | 02.09.20.601.0044.1.023 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| 219 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTRO-LADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| 225 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 232 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclável | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 50.000,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 15.000,00 |
| 574 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 15.000,00 |
| 575 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTRO-LADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.000,00 |
| 576 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.000,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 40.000,00 |
| 578 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.000,00 |
| | | | | | | Total | 735.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 735.500,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|---------------------------------------|-----------|
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.500,00 |
| 102 | 02.06.12.361.0208.1.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 28.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|------------|
| 113 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 145.000,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 25.000,00 |
| 122 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 22.000,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 55.000,00 |
| 152 | 02.06.27.122.0209.2.132 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 9.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 165 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 167 | 02.07.15.451.0218.1.185 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 185 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 204 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 206 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|--|-------------------|
| 210 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| 213 | 02.10.04.122.0215.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.000,00 |
| 218 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| 221 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.000,00 |
| 223 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 150.000,00 |
| 245 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 15.000,00 |
| 250 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 35.000,00 |
| 272 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 15.000,00 |
| | | | | | | Total | 735.500,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 154.932,18 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 396 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 154.932,18 |
| | | | | | | Total | 154.932,18 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 154.932,18 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 387 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 154.932,18 |
| | | | | | | Total | 154.932,18 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|---|---|---------------------------------------|------------------|
| 321 | 03.12.08.244.0036.2.231 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| | | | | | | Total | 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|---|---|---------------------------------------|------------------|
| 323 | 03.12.08.244.0036.2.231 | 118-Transferências do FNAS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 355 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 20.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 225.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 25.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---------------|--------------------|-------------------------------|--|--|-------------------|
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 90.000,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 10.000,00 |
| 579 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 45.000,00 |
| 580 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 420.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---|-----------|
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 |
| 156 | 02.07.15.122.0210.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 |
| 165 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 166 | 02.07.15.451.0218.1.151 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 168 | 02.07.15.451.0218.1.185 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---------------|--------------------|--|--|--|-------------------|
| 189 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 199 | 02.09.20.604.0062.1.156 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 202 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 207 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 210 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 4.000,00 |
| 211 | 02.09.20.606.0098.2.240 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 15.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 50.000,00 |
| 235 | 02.11.18.542.0221.1.030 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Ampliação das Instalações de Recepção, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 15.000,00 |
| 238 | 02.11.18.544.0097.1.071 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.61.99.00.00 | Aquisição de Imóveis | Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 245 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 10.000,00 |
| 250 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 50.000,00 |
| | | | | | | Total | 420.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.
 Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 364 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 369 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med.Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 372 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 163.500,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 304.000,00 |
| 410 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.000,00 |
| 417 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 463 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 28.500,00 |
| | | | | | | Total | 559.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|-----------------------------|--|--------------------------|-----------|
| 358 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|--------------------------|-----------|
| 359 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 362 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 365 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 373 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 366 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 406 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 421 | 04.11.10.301.0224.2.218 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 433 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med.Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 439 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 441 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med.Judiciais | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 444 | 04.11.10.301.0245.2.238 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção Insumos e Diabetes | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 445 | 04.11.10.301.0246.2.239 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Aquisição Medicamentos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 470 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 471 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 474 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 90.000,00 |
| 476 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 477 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|------------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 478 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 480 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 18.000,00 |
| 481 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 482 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 504 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.000,00 |
| 509 | 04.11.10.305.0231.2.226 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 510 | 04.11.10.305.0231.2.226 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 512 | 04.11.10.305.0231.2.226 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 514 | 04.11.10.305.0231.2.226 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Cofinanciamento da Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 559.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.
 Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Março de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 708.170,00 (Setecentos e oito mil, cento e setenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 48 | 02.03.04.122.0008.2.005 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 97.000,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 150.000,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronais - CAPPS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 60.000,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|--|-----------|
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 45.000,00 |
| 84 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 17.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.000,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 65.000,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 25.000,00 |
| 212 | 02.09.20.606.0099.1.069 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 32.170,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 10.000,00 |
| 584 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 1.000,00 |
| 597 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 51.000,00 |
| 598 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 5.000,00 |
| 580 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |
| 581 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 582 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut.e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 500,00 |
| 583 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 500,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|---|--|---|-------------------|
| 585 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 500,00 |
| 586 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 500,00 |
| 587 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 500,00 |
| 588 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 500,00 |
| 589 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 500,00 |
| 590 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 500,00 |
| 591 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DE-FESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 500,00 |
| 592 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 500,00 |
| 593 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 500,00 |
| 594 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 500,00 |
| 595 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper. Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 500,00 |
| 596 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.000,00 |
| 599 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.000,00 |
| | | | | | | Total | 708.170,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 708.170,00 (Setecentos e oito mil, cento e setenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|--|---|---------------------------------|-----------|
| 37 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.000,00 |
| 38 | 02.02.04.122.0201.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|-----------|
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |
| 61 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 87.000,00 |
| 63 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 5.000,00 |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 2.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 91.000,00 |
| 101 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 122 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 55.000,00 |
| 171 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 174 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 175 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 177 | 02.07.26.122.0210.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 191 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 32.170,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|--|-------------------|
| 209 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 150.000,00 |
| 210 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 60.000,00 |
| 211 | 02.09.20.606.0098.2.240 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação e Manutenção do Sistema de Telefonia Rural | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 232 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 40.000,00 |
| 237 | 02.11.18.542.0221.2.161 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Aterro Sanitário | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 244 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 708.170,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 027 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|--|------------------------------------|-------------------|
| 261 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 290.000,00 |
| | | | | | | Total | 290.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--------------------|--|------------------------------------|-------------------|
| 251 | 02.13.13.122.0247.2.243 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 290.000,00 |
| | | | | | | Total | 290.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 031 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.040.250,00 (Um milhão, quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|----------------------|-------|---------------------|--|------------------------|----------------------|---------------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|--|------------------------|----------------------|---------------|

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|--|---|------------|
| 44 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 49 | 02.03.04.122.0202.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 600,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 100.000,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.000,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.000,00 |
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 78 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6.500,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 70.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 95.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 264.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 49.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 37.000,00 |
| 169 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 170 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 95.000,00 |
| 185 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 99.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|---------------------|
| 189 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.650,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 16.000,00 |
| 225 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 80.000,00 |
| 595 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 576 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 578 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 583 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 588 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 4.000,00 |
| 598 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO | 500,00 |
| 600 | 02.13.13.122.0247.2.243 | 104-ROYALTIES | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 24.000,00 |
| 601 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.040.250,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.040.250,00 (Um milhão, quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|---|---------------------------------|-----------|
| 26 | 02.01.04.122.0200.1.158 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 30.000,00 |
| 43 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|--|---|------------|
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 600,00 |
| 66 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO | 30.000,00 |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper. da Sec.Mun. Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO | 500,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 108.500,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 29.000,00 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 24.000,00 |
| 122 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 255.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult. Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 80.000,00 |
| 141 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00 |
| 159 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 55.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 171 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 172 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 100.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|--|---------------------|
| 183 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 187 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuario | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 200 | 02.09.20.604.0062.1.156 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 204 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 4.000,00 |
| 207 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.650,00 |
| 209 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 223 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 11.000,00 |
| 232 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 244 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 19.000,00 |
| 264 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Apoio a Eventos Folclóricos e Festesjos Nata-linos | SEC.MUNI-CIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.040.250,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037 DE 22 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 301 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|-------------------------------|---|---------------------------------------|-------------------|
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 200.000,00 |
| 344 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 207.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 338 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 200.000,00 |
| 356 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa ACES-SUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.000,00 |
| | | | | | | Total | 207.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA AFETADAS POR ESTIAGEM (1.4.1.1.0) E POR INCÊNDIOS FLORESTAIS (1.4.1.3.2)

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Clóvis Tostes de Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I- Que uma forte estiagem atinge o Município, afetando todo o ciclo de produção rural levando a um colapso sem precedentes nesse tão importante setor da economia municipal;

II-Que os mananciais do Município estão secos e que o ribeirão Santo Antônio se tomou uma língua negra contando apenas com os líquidos provenientes dos escoamentos das residências;

III-Que com a estiagem e a baixa umidade do ar, aumentaram em escala alarmante os casos de doenças alérgicas tais como rinite alérgica, tosse, diarreia, falta de ar, asma, segundo informações da Secretaria de Saúde;

IV-Que até a presente data a Defesa Civil Municipal já registrou 14 (quatorze) incêndios florestais e que a administração municipal não dispõe de equipamentos capazes de fazer frente às ameaças de queimadas de grandes proporções;

V-O impacto iminente no aumento de perda de peso e no índice reprodutivo do gado de corte e leiteiro do rebanho municipal estimado em 30 %, bem como o índice preocupante de mortalidade do referido rebanho;

VI-A manifestação das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Defesa Civil e Agricultura relatando a real situação do Município em relação a este flagelo;

VII-Que neste ano choveu apenas 18 mm, quando o previsto era para 100 mm levando a faltar inclusive água potável na zona rural, em especial no Distrito de Paraíso do Tobias;

VIII-Que o parecer da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil corrobora as informações e relata a ocorrência deste desastre, sendo favorável à decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do Município de Miracema, em virtude da Estiagem (1.4.1.1.0) e das Queimadas (1.4.1.3.2) sem controle que castigam a região, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de res-

posta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I-Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II-Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do art. 24º da Lei das Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 18 de setembro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Resolução CCGM Nº 010 de 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre as Auditorias Especiais determinadas no Processo 2017.08853-5 e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº. 2017.08853-5, de 29 de Agosto de 2017;
2. O inciso V do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município;
3. A Resolução CCGM nº. 005, de 20 de Dezembro de 2016, do Conse-

lho da Controladoria Geral do Município; e

4. A edição da Portaria nº. 250, de 29 de Agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 004, de 15 de Setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Auditorias Especiais, em áreas específicas das Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS, conforme o art. 2º da presente Resolução.

Art. 2º As Auditorias Especiais serão realizadas contemplando as seguintes áreas:

I - Unidade de Auditoria Fiscal de RH

- a) Situação Funcional dos servidores;
- b) Funções desempenhadas compatíveis com as atribuições;
- c) Atos de pessoal;
- d) Cadastros e declarações de bens e renda.

II - Unidade de Auditoria Fiscal de Almoxarifado e Patrimônio

- a) Aquisição, tombamento, depreciação, reavaliação, baixa de bens permanentes;
- b) Aquisição, arrolamento e baixa de bens de consumo;
- c) Conferência dos saldos dos arrolamentos e Demonstrativos Contábeis;
- d) Armazenamento;
- e) Conferência Física dos bens permanentes;
- f) Prestações de Contas enviadas ao TCE/RJ.

III - Unidade de Auditoria Fiscal Área Contábil

a) Receitas:

- a.1) Contribuições Previdenciárias - Patronal e Servidor;
- a.2) Rendimento de Aplicação;
- a.3) Outras Receitas.

b) Despesas:

- b.1) Consistência dos Demonstrativos Contábeis;
- b.2) Execução Orçamentária custeio (taxa de administração);
- b.3) Liquidação da Despesa;
- b.4) Processos de Pagamento Pessoa Física e Jurídica- tramitação, regularidade fiscal;
- b.5) Prestações de Contas enviadas ao TCE/RJ.

Art. 3º O período a ser Auditado será de 02/01/2014 a 31/07/2017.

Art. 4º As Unidades de Auditoria Fiscal deverão apresentar ao Conselho da Controladoria Geral, seu respectivo Planejamento de Auditoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único - O Planejamento da Auditoria e a Técnica a ser utilizada deverá levar em consideração o previsto na Resolução CCGM nº. 004, de 30, de Novembro de 2016.

Art. 5º As Unidades de Auditoria Fiscal deverão apresentar seu Relatório Final, consoante o disposto no artigo 12 da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, tendo em vista o grande número de achados possíveis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2017.

| | | |
|--|---|--|
| Bruno Neiva Tostes Primeiro Assessor | Adriano de Oliveira Daibes Presidente | Rogério Poey's Tostes Segundo Assessor |
|--|---|--|



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 21 de Setembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Extraordinária Nº 004-B

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------|----|
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 12 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETOS

DECRETO Nº 65/2017

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos administrativos e a instrução dos processos que versem sobre a concessão de benefícios previdenciários.

Parágrafo único - Os processos administrativos que versem sobre matéria previdenciária serão autuados com capa própria, diversa dos processos relativos a outros temas, e terão sinalização com cores específicas, que corresponderão a cada benefício previsto em Lei.

Art. 2º - Caberá a Seção de Benefícios e Administração o recebimento dos requerimentos e atos de ofício de abertura dos processos relativos aos seguintes benefícios:

- I- Quanto aos segurados:
 - a) Aposentadoria por invalidez (azul)
 - b) Aposentadoria compulsória (verde)
 - c) Aposentadoria voluntária (amarelo)
 - d) Aposentadoria especial (laranja)
 - e) Salário-família (rosa)
 - f) Salário-maternidade (vermelho)
 - g) Auxílio-doença (lilás)
- II- Aos dependentes:
 - a) Pensão por morte (preto)
 - b) Auxílio Reclusão (cinza)

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DO PROCESSO E DA INSTRUÇÃO

Art.3º - Nos casos de benefícios em que caiba a Administração reconhecer a situação previdenciária de ofício, ou, nos casos relativos à decisão judicial, o processo será iniciado com Ofício da Seção de Benefícios, na forma do modelo constante no anexo I, com as seguintes informações:

- I- Nome do segurado
- II- Tipo de Benefício
- III- Justificativa
- IV- Número do Processo Judicial

§1º - São benefícios que exigem ofício inaugural pela Administração, desde que cumpridos os requisitos legais:

- I- Aposentadoria por invalidez
- II- Aposentadoria compulsória

§2º - Os demais benefícios exigem requerimento do servidor.

Art. 4º - Autuado o Processo, e instruído com o requerimento ou ofício inaugural, será imediatamente juntado o *Checklist* correspondente a cada benefício, aprovados nesta Resolução.

Art. 5º - A Seção de Recursos Humanos fornecerá à Seção de Administração e Benefícios as informações funcionais constantes no *Checklist*, quando necessárias.

Parágrafo Único - Um servidor, designado pela Chefia da Seção de Benefícios, será encarregado de receber e juntar as informações encaminhadas pelo Seção de RH, nos processos administrativos correspondentes.

Art. 6º - Todos os processos relativos a benefícios deverão estar instruídos com cópia da Lei Complementar Municipal nº813 ou equivalente (nos casos de servidores com Lei específica), onde conste a classe, símbolo inicial, os níveis I, II ou III do cargo do beneficiário.

Parágrafo único - Serão anexados aos Processos Administrativos de concessão de benefícios a Lei que fixa e reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Municipais, contemporânea a data do requerimento.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AOS INTERESSADOS

Art. 7º - Os documentos cujo fornecimento caibam ao servidor ou dependente, serão solicitados, através de intimação pessoal de comparecimento à repartição, com no mínimo três dias de antecedência, e prévio agendamento da Seção de Administração e benefícios.

§1º - Os agendamentos para entrega de documentos e ciência de processos ocorrerão no período da manhã, salvo casos urgentes.

§2º - O servidor receberá da Seção de Benefícios a lista de documentos faltantes e assinará termo de ciência.

Art. 8º - Os processos que aguardem informações dos servidores deverão ser separados em local específico, até o cumprimento da diligência.

CAPÍTULO IV
DA INSTRUÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE HIPÓTESES DE APOSENTADORIA

Art. 9º - Cumprida as disposições dos parágrafos anteriores, os processos

administrativos cujo objeto de requerimento seja aposentadoria, serão instruídos com certidão de tempo de contribuição e manifestação do setor de Recursos Humanos, com a seguinte informação:

- I- Idade do servidor na data da aposentadoria;
- II- Informação de averbação de tempo de serviço de outros regimes (RGPS);
- III- Deduções do tempo de contribuição (Licenças para assuntos particulares);
- IV- Licença-prêmio (não gozada);
- V- Tempo total de contribuição no serviço público;
- VI- Tempo de contribuição na carreira atual;
- VII- Tempo de contribuição no cargo em que se dará a aposentadoria.

Art. 10 - Após a juntada dos documentos, o processo administrativo retornará à Seção de Benefícios.

CAPÍTULO V
DA PERÍCIA E DA JUNTA MÉDICA

Art. 11 - Os processos administrativos cujo objeto de requerimento de benefício exijam perícia médica, serão encaminhados ao médico perito, após cumpridas as formalidades do *Checklist* e a certificação do RH.

Parágrafo único - As perícias serão agendadas com no mínimo três dias de antecedência.

Art. 12 - O perito emitirá sua conclusão em laudo próprio.

Art. 13 - O servidor, no dia da perícia, tomará ciência da decisão do médico perito, através de termo de ciência.

Art. 14 - Da decisão do médico perito caberá pedido de reconsideração, e, em caso de manutenção da conclusão, recurso à Junta médica oficial, no prazo legal. Parágrafo Único - O servidor será notificado da decisão da junta médica, pessoalmente, com agendamento prévio, através de termo de ciência.

CAPÍTULO VI
DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Art. 15 - Cumpridos todos os artigos antecedentes, o Diretor de Previdência certificará a existência dos documentos e encaminhará o processo administrativo à Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 16 - Caberá à Procuradoria Geral do Município, através dos Procuradores Municipais, a emissão de parecer jurídico sobre a concessão dos benefícios e cumprimento de decisões judiciais.

CAPÍTULO VIII
DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO

Art. 17 - Com a emissão do Parecer Jurídico, o Processo Administrativo retornará ao Departamento de Previdência, para posterior encaminhamento a Seção de Contabilidade.

Parágrafo único - Caberá a Seção de Contabilidade a realização do cálculo do benefício, certificando o método adotado.

CAPÍTULO IX
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 18 - Com a emissão do Parecer Jurídico e fixação do valor do benefício pela Seção de Contabilidade, caberá ao Departamento de Previdência encaminhar os processos à Secretária Municipal de Administração para decisão final.

§1º - Com a decisão administrativa, os autos serão encaminhados a Seção de Benefícios.

§2º - O servidor será cientificado pessoalmente da decisão administrativa, através de termo de ciência, com prévio agendamento pela Seção de Benefícios.

Art. 19 - O benefício será concedido através de portaria, publicada no Boletim Oficial do Município.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
ANEXO 2 - OFÍCIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA
ANEXO 3 - OFÍCIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ANEXO 4 - CHECK LISTS
ANEXO 5 - MODELO MANIFESTAÇÃO RH
ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO
ANEXO 7 - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DE DILIGÊNCIAS
ANEXO 8 - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DE PERÍCIA
ANEXO 9 - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO 10 - MODELO DE DESPACHO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

| | |
|-------------------|------------------|
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

Sirvo-me do presente para requerer:

| SEGURADOS | |
|--------------------------|-----|
| APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA | () |
| APOSENTADORIA ESPECIAL | () |
| SALÁRIO-FAMÍLIA | () |
| SALÁRIO-MATERNIDADE | () |
| AUXÍLIO-DOENÇA | () |
| DEPENDENTES | |
| AUXÍLIO RECLUSÃO | () |
| PENSÃO POR MORTE | () |

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

| |
|---|
| ABERTURA DE PROCESSO |
| CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA |

MEMORANDO Nº ____ / ____

| | |
|-------------------|------------------|
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

| |
|---|
| JUSTIFICATIVA |
| TRATA-SE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DE OFÍCIO, PELO SETOR COMPETENTE, DIANTE DA IDADE ALCANÇADA PELO SERVIDOR, SEGUNDO REGISTROS FUNCIONAIS. |

| | |
|------------------------|----------|
| CLASSE DO BENEFICIÁRIO | SEGURADO |
|------------------------|----------|

| | |
|---------------------------|--------|
| APOSENTADORIA COMPULSÓRIA | () |
|---------------------------|--------|

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

**CHEFE DO SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº - MATRÍCULA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

| |
|---|
| ABERTURA DE PROCESSO |
| CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ |

MEMORANDO Nº ____ / ____

| | |
|-------------------|------------------|
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

| |
|---|
| JUSTIFICATIVA |
| TRATA-SE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DE OFÍCIO, PELO SETOR COMPETENTE, DIANTE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE CONCLUIU PELA INCAPACIDADE LABORAL PERMANENTE DO SERVIDOR. |

| |
|-------------------------------|
| CLASSE DO BENEFICIÁRIO |
| SEGURADO |

| | |
|-----------------------------|--------|
| APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | () |
|-----------------------------|--------|

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº - MATRÍCULA

Prefeitura do Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- RH

MANIFESTAÇÃO SMA/RH/Nº ____/____

| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | |
|---------------------------------|------------------|
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |
| PADRÃO ATUAL: | NÍVEL: |

| INFORMAÇÕES FUNCIONAIS ESPECÍFICAS | |
|---|----------------|
| AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS) | () SIM() NÃO |
| DEDUÇÕES DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | () SIM() NÃO |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO | () SIM() NÃO |
| TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA CARREIRA ATUAL | () SIM() NÃO |
| TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA | () SIM() NÃO |

Certifico, para fins de instrução do processo administrativo de benefícios previdenciários, que as informações supracitadas e em anexo a esta manifestação estão de acordo com os arquivos e sistemas eletrônicos existentes no setor de recursos humanos.

MIRACEMA, ____/____/____

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº - MATRÍCULA**

Prefeitura do Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO

| | |
|------------------------------------|------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | |
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

▪ TRATA-SE DE AGENDAMENTO PARA:

| | |
|-------------------------------------|-----|
| ENTREGA DE DOCUMENTOS E DILIGÊNCIAS | () |
| PERÍCIA/RESULTADO DA PERÍCIA | () |
| CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | () |

| | |
|----------------------|---------------------|
| DATA DO AGENDAMENTO | / / |
| TURNO DE ATENDIMENTO | () MANHÃ () TARDE |

MIRACEMA, ____/____/____

**CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº - MATRÍCULA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE CIÊNCIA DE AGENDAMENTO

| | |
|------------------------------------|------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | |
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

| | |
|-------------------------------------|-----|
| ENTREGA DE DOCUMENTOS E DILIGÊNCIAS | () |
| PERÍCIA/RESULTADO DA PERÍCIA | () |
| CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | () |

Observações: _____

Declaro, sob as penas da lei, que obtive plena ciência do agendamento previsto, comprometendo-me a comparecer na data designado para o regular andamento do processo administrativo visando a concessão de benefício previdenciário.

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de Miracema
 Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
 De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE CIÊNCIA DE LAUDO PERICIAL

| | |
|------------------------------------|------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | |
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |

Declaro, sob as penas da lei, que obtive plena ciência do **laudo pericial, emitido pelo médico perito**, no processo administrativo supracitado, **que concluiu pela não concessão do benefício** pautado em situação de invalidez/impossibilidade laboral.

Declaro ainda ter recebido a cópia do laudo pericial com as razões do indeferimento.

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Ciente da decisão, venho requerer:

| | |
|---|-----|
| A RECONSIDERAÇÃO DO LAUDO PERICIAL PELO MÉDICO PERITO | () |
| A AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA MUNICIPAL | () |

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

| | |
|---------------------------------|------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | |
| NOME: | NASC: |
| IDADE: | CARGO: |
| MATRÍCULA: | PORTARIA: |
| PADRÃO ATUAL: | NÍVEL: |

Declaro, sob as penas da lei, que obtive plena ciência do decisão administrativa proferida pela **EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no processo administrativo supracitado, **que concluiu pela concessão do benefício previdenciário.**

Declaro ainda ter recebido a cópia da decisão administrativa com as razões do indeferimento.

**caso não ocorrido a concessão, deverá ser alterada para não concessão*

MIRACEMA, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura do Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 01 - 2º andar - Centro - Miracema/RJ - CEP 28460-000
De segunda a quinta-feira, das 8:00 às 17:00 horas e nas sextas das 8:00 às 16:00 horas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

MODELO DE DESPACHO

RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que nesta data **recebi** o processo da:

- () Seção de Benefícios e Administração
- () Seção de Recursos Humanos
- () Perícia/Junta Médica
- () Seção de Contabilidade
- () Seção de Investimentos
- () Departamento de Previdência Social
- () Procuradoria Geral do Município
- () Gabinete do Exmo. Secretário Municipal de Administração

Miracema, ___ de _____ de 20__.

REMESSA

Certifico e dou fé que nesta data fez-se à **remessa** dos autos:

- () Seção de Benefícios e Administração
- () Seção de Recursos Humanos
- () Perícia/Junta Médica
- () Seção de Contabilidade
- () Seção de Investimentos
- () Departamento de Previdência Social
- () Procuradoria Geral do Município
- () Gabinete do Exmo. Secretário Municipal de Administração

Miracema, ___ de _____ de 20__.

JUNTADA

Aos ___ dias de _____ de _____.

Junto a estes autos ___ (nome do documento, procuração, declaração, contracheque etc..) ___
em frente.

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 269/17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, ROSELANGE DE FÁTIMA LOPES LIMA, portador(a) da Cédula de identidade nº 93.500.774-0 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.081.567-46, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de extinção do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir de 18/09/2017.

Art. 2º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal LÚCIA NATALINA BORGES SILVA, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, inscrito(a) na matrícula de nº 1715-9, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE, em virtude de extinção do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir de 18/09/2017.

Art. 3º – NOMEAR, ROSELANGE DE FÁTIMA LOPES LIMA, portador(a) da Cédula de identidade nº 93.500.774-0 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.081.567-46, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 4º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal LÚCIA NATALINA BORGES SILVA, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, inscrito(a) na matrícula de nº 1715-9, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS INTERLIGADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 5º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal GLAUBER VAZ FEIJÓ, titular do cargo público de Escriurário, inscrito(a) na matrícula de nº 0110-4, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, em virtude de extinção do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir de 18/09/2017.

Art. 6º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal CUSTODIO DE SOUZA LEMES, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito(a) na matrícula de nº 0812-5, do cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE TURMA, em virtude de extinção do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6, a partir de 18/09/2017.

Art. 7º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal CUSTODIO DE SOUZA LEMES, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito(a) na matrícula de nº 0812-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 8º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito(a) na matrícula de nº 5009-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 9º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal LARISSA MARIA GEMINO ALVES VIEIRA, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 4561-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 269-A/17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR, o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E FINANCEIRO DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, em virtude de alteração do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cujo titular é o(a) servidor(a) GLAUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 2577-1, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, passando a CC-4 a partir de 18/09/2017.

Art. 2º – TRANSFORMAR, o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, em virtude de alteração do mesmo através da Lei nº 1.733/17, cujo titular é o(a) servidor(a) VANESSA SENTINELLI VALLE, matrícula 4119-0, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, passando a CC-4 a partir de 18/09/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 270/17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA, matrícula nº 4970-0, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

EXONERAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA, matrícula nº 4970-0, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

NOMEAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 27 de Setembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Extraordinária Nº 004-C

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 2 |
|---------------------------|---|

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LICITAÇÃO E COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 025/2017****PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 11/10/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 026/2017****PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 10/10/2017.

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de pneus novos.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 027/2017****PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2017.

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 028/2017****PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/10/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, material didático, material de aviamentos e artesanato e jogos educativos.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 30 de Setembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 005

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| DECRETOS | 2 |
| EDITAIS | 7 |
| CONVÊNIOS | 8 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 8 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 11 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETOS

DECRETO Nº 054, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº1.727/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município;

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado na composição do Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação e orientação do Regime Próprio de Previdência, integrado por 08 membros, indicados da seguinte forma:

I – 04 membros governamentais, natos, vinculados aos Secretários de Administração, Governo, Planejamento e Fazenda;

II – 02 membros escolhidos mediante a realização de processo eleitoral dentre servidores públicos efetivos ativos;

III – 02 membros escolhidos mediante a realização de processo eleitoral dentre servidores públicos inativos.

§1º – Os representantes dos servidores ativos e inativos terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§2º – Considerar-se-ão suplentes o terceiro e quarto colocados da votação dos servidores ativos e inativos.

§3º - Será garantida por todos os meios democráticos à lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência dos procedimentos.

**CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição para os membros do Conselho Municipal de Previdência ocorrerá no mês de novembro do último ano de mandato dos servidores ativos e inativos e será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de três servidores efetivos.

§1º - Os servidores ocupantes da Comissão Eleitoral serão nomeados para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§2º - Os trabalhos poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos ao cargo, pelos servidores e representantes de entidades de classe, desde que se credenciem.

§3º - Os servidores indicados e nomeados para composição da Comissão Eleitoral serão liberados por suas chefias imediatas para o desempenho das atividades necessárias à consecução dos procedimentos de eleição.

**SEÇÃO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º - A composição da Comissão Eleitoral será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema e no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo Único - A Portaria de nomeação indicará, dentre os membros da Comissão, os que ocuparão a função de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral, e deliberar sobre as questões a ele relativas;

II - requisitar ao Chefe do Poder Executivo todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - instruir, qualificar e julgar o registro de candidatura e outros assuntos;

IV - indicar e instalar as Mesas Eleitorais;

V - proclamar o resultado eleitoral;

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá a Chapa vencedora;

II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado;

III - decidir, em sede de recurso, a respeito das inscrições de candidaturas e das impugnações e recursos;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

Art. 6º - Compete ao Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

I - auxiliar o presidente em suas atribuições;

II - substituir o presidente em suas atribuições, em sua ausência.

Art. 7º - Compete ao 1º Secretário:

I - Receber do Presidente a documentação protocolada pelas chapas, proceder à conferência prévia e a avaliação na forma desse regulamento;

II - Realizar relatoria das reuniões da Comissão Eleitoral;

III - Elaborar o registro das Atas;

IV - Realizar a apuração dos votos;

V - Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

**SEÇÃO II
DOS ELEITORES**

Art. 8º - São detentores da condição de eleitores:

I- Os servidores ativos, segurados do RPPS do Município de Miracema;

II- Os segurados inativos, beneficiários do RPPS do Município de Miracema.

§1º - Os servidores ativos que se encontrarem em Licença com ou sem remuneração, serão convocados para as eleições mediante a publicação no Diário Oficial do Município.

§2º - O servidor somente terá direito a um voto, independentemente da quantidade de matrículas.

**SEÇÃO III
DA CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Art. 9º - São detentores da condição de elegibilidade:

I- Nas vagas relativas aos servidores efetivos na ativa: os servidores ocupantes de cargo efetivo;

II- Nas vagas relativas aos inativos: os servidores que se encontram na condição de inativo do RPPS.

Art. 10 - Os candidatos às funções de Conselheiro Municipal de Previdência, nas vagas direcionadas à representação dos servidores ativos e inativos, deverão comprovar, para fins de elegibilidade, as seguintes condições:

I- Cópia da Carteira de Identidade;

II- Certidão de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III- Matrícula, data da admissão e situação funcional;

IV- Cadastro de Pessoas Físicas;

V- Certidão de ausência de penalidades funcionais.

Parágrafo único – Não poderão ser candidatos os servidores que tiverem sido condenados:

a) Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de (8) anos após o cumprimento da pena, na forma do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.387/2012;

b) Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

c) Em decisão de julgamento de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

d) Em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado por utilização de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional para beneficiarem a si ou a terceiros, através de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes;

e) Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, por captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8(oito) anos a contar da decisão que forem condenados;

f) Em procedimento decorrente de oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infração a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 8(oito) anos subsequentes ao término do mandato, ou declaração de não renúncia, de forma preventiva, à representação ou petição;

g) Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8(oito) anos após o cumprimento da pena;

h) Em penalidade de exclusão do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8(oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

i) Em decisão administrativa que resulte em demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8(oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

Art. 11 - Caberá à Comissão Eleitoral a fiscalização das informações elencadas no art. 10, podendo requerer aos órgãos competentes informações e documentos, ou solicitar esclarecimentos que entenderem necessários aos candidatos inscritos.

**SEÇÃO IV
DO QUÓRUM**

Art. 12 - A relação dos servidores em condições de votar será elaborada pelas Seções de Recursos Humanos e de Administração de Benefícios, até 05 (cinco) dias anteriores à data da eleição e será, no mesmo prazo, afixada em local de fácil acesso.

Parágrafo único - Não é necessário quorum mínimo para ser realizada a votação.

Art. 13 - Serão considerados eleitos como:

I- Titulares: Os dois primeiros candidatos com maior número de votos;

II- Suplentes: O terceiro e quarto candidatos com maior número de votos.

**SEÇÃO IV
DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

Art. 14 - As eleições serão convocadas por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O Edital que se refere este artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Transparência.

§ 2º - O Edital de Convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I- Data, horário e local de votação;

II- Prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Secretaria;

III- As condições de elegibilidade e a documentação necessária para o registro da candidatura do servidor.

Parágrafo Único – As candidaturas serão individuais, vedada a formação de chapa.

**SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 15 - O prazo para registro das candidaturas para membros do Conselho

Municipal de Previdência será de 15(quinze) dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

§1º - O registro das candidaturas individuais far-se-á no Departamento de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Administração.

§2º - Durante o período dedicado ao registro de candidatos, permanecerá no Departamento de Previdência Social uma pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos.

§ 3º - O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias e instruído com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital de Convocação.

Art. 16 - No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignado em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos pleiteados.

Art. 17 - No prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas pelo mesmo meio utilizado para o Edital de Convocação da Eleição, e declarará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.

Art. 18 - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral, afixará cópia desse pedido em local visível e no Boletim Oficial do Município, para conhecimento dos segurados ativos e inativos do RPPS do Município de Miracema.

SEÇÃO VI DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 19 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste Decreto e será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

§ 1º - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 2º - Cientificados formalmente da impugnação, os candidatos impugnados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da cientificação para apresentarem defesa.

§ 3º - Com o término do período previsto no §2º, sendo ou não apresentadas, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações por maioria simples de votos, determinado em despacho fundamentado:

- I- Se improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições;
- II- Se procedente a impugnação, o candidato impugnado não concorrerá às eleições;

§ 4º - A decisão da Comissão Eleitoral será cientificada aos candidatos e aos eleitores através da publicação do Termo de Homologação das Candidaturas através da afixação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII DA MESA COLETORA DE VOTOS

Art. 20 - A Mesa Coletora de Votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

§1º - O voto é secreto e os eleitores deverão votar em 01 (um) candidato, de acordo com divisão prevista no artigo 9º.

Art. 21 - Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de coleta dos votos por 01 (um) fiscal indicado dentre os segurados do RPPS do Município de Miracema, pelo Controle Interno do Município.

Art. 22- Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora de Votos terão a duração de acordo com o Edital de Convocação da Eleição.

Art. 23 - Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

Art. 24 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa Coletora, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá uma cédula única rubricada pelo Presidente, e na cabine indevassável, após consignar a sua preferência, a dobrará, depositando-a na urna.

§ 1º - Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à Mesa Coletora, para que verifiquem sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue.

§ 2º - Caso a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabine indevassável e a trazer o seu voto na cédula que recebeu.

§3º - Caso o mesmo não proceda conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na Ata.

§ 3º - O eleitor analfabeto consignará sua impressão digital na folha de votantes, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 25 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, identificando-se e assinando lista própria, votarão em separado.

Parágrafo Único. O voto em separado será tomado da seguinte forma:

- I- Os membros da Mesa Coletora de Votos entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada, para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou, colocando a sobrecarta;
- II- O Presidente da Mesa Coletora de Votos anotar no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 26 - São válidos para identificação do eleitor quaisquer documentos públicos com foto.

Art. 27 - Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da Mesa Coletora, o documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

§1º - Caso não haja eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§2º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa.

§3º - Em seguida, o Presidente da Mesa Coletora fará lavrar a Ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data e horário de início e

encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos segurados em condições de votar, o número de votos em separado, se houver, bem como, resumidamente, os projetos apresentados.

§4º - As urnas devem ser fechadas sempre que forem transportadas.

Art. 28 - No recinto das eleições, incluído todo o imóvel cercado, somente será permitida a presença dos eleitores que estiverem no local para exercer seu direito de voto, dos membros da Comissão Eleitoral, Secretários, Diretores, Procuradores e demais autoridades municipais, membros do Departamento Correccional e os Fiscais cadastrados.

§1º É vedada a captação de votos no local de votação, e, em seu entorno.

§2º Constatada a captação de votos no local de votação, o Presidente da Comissão fará constar em Ata o fato e excluirá a candidatura.

SEÇÃO VIII DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 29 - A sessão eleitoral de apuração será instalada em local apropriado, imediatamente após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelos mesmos fiscais credenciados que acompanharam a mesa coletora.

§ 2º - A Comissão Eleitoral verificará pela lista de votantes se o quorum legal foi atingido, e, em caso afirmativo, procederá a abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação e ao mesmo tempo, decidirá, um a um pela apuração dos votos tomados em separado, à vista das razões que os determinaram, consignando em Ata.

Art. 30 - Na contagem das cédulas de cada uma será verificado se o seu número coincide com a lista de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior ao total de votantes constantes da respectiva lista de votantes a urna será anulada.

Art. 31 - Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - A ata mencionará obrigatoriamente:

- I- O dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;
- II- O local ou locais em que funcionaram as Mesas Coletoras, como nomes dos respectivos componentes;
- III- O resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada candidato, votos em branco e votos nulos;
- IV- Número total de eleitores que votaram;
- V- O resultado geral da apuração;
- VI- Proclamação dos eleitos.

§ 2º - A ata de conclusão dos trabalhos eleitorais será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 32 - Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Miracema.

Parágrafo Único - O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 33 - A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado das eleições.

Art. 34 - O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 02 (dois) dias, o resultado da eleição.

SEÇÃO X DO MATERIAL ELEITORAL

Art. 35 - A Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original.

Parágrafo Único - São Peças essenciais do processo eleitoral:

- I- Edital de convocação e página do Jornal em que foi publicado;
- II- Cópia dos requisitos dos registros de candidaturas e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- III- Original de todas as publicações realizadas em jornais e murais;
- IV- Original dos expedientes relativos à composição das Mesas Coletoras e sua fiscalização;
- V- Relação, por local de trabalho, dos segurados em condições de votar;
- VI- Listas de votação.
- VII- Atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- VIII- Exemplar da cédula única de votação;
- IX- Original das impugnações e dos recursos respectivos contra-razões;
- X- Comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO XI DOS RECURSOS

Art. 36 - Caberá recurso à Secretária de Administração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito.

§ 1º - Os recursos poderão ser interpostos:

- I- Por quaisquer dos candidatos não eleitos;
- II- Por quaisquer dos segurados do RPPS;

§ 2º - O recurso e os documentos de prova serão entregues com contra recibo, ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente, podendo, caso entenda necessário, reconsiderar sua decisão.

Art. 37 - A Procuradoria Geral do Município emitirá parecer prévio sob os aspectos jurídicos do recurso.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão

Eleitoral, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miracema, 28 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO Nº 056/2017

Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI

CLÓVIS TOSTES DE BARROS, Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), faz saber a todos os habitantes deste Município que, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 30 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Miracema - DEMUTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI:

- I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II. solicitar ao DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
- III. encaminhar ao DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontadas em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

- I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade ou por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.
- II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
- III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
 - a) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
 - b) é facultada a suplência;
 - c) é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

- a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
- b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tomar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI aquele que:

- I. está cumprindo ou tenha cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
- II. quando do julgamento do recurso, tiver lavrado o Auto de Infração;
- III. foi condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
- IV. é membro ou assessor do CETRAN;
- V. é pessoa cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
- VI. é agente de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- VII. é a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º São atribuições ao presidente da JARI :

- I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI. assinar atas de reuniões;
- VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º São atribuições aos membros:

- I. comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
- II. justificar as eventuais ausências;
- III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10 As reuniões das JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. abertura;
- II. leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. apreciação dos recursos preparados;
- IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V. encerramento.

Art. 14 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17 A JARI disporá de um Secretário(a) a quem cabe especialmente:

- I. secretariar as reuniões da JARI;
- II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone e endereço eletrônico;
- II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN ou pela Guarda Civil Municipal;
- III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22 O Órgão que receber o recurso deverá:

- I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
- V. autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 24 O DEMUTRAN e a Guarda Civil Municipal deverão dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 25 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública Municipal, sendo assim, seus integrantes fazem jus ao recebimento de Jetons, no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR/RJ) cada um, por sessão efetivamente realizada, sendo observado o limite máximo de 04 (quatro) sessões mensais, havendo a exceção do Presidente a quem caberá perceber o valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR/RJ), por sessão devidamente realizada e com mesmo limite mensal.

Art. 27 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28 Caberá ao DEMUTRAN ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das atuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30 Caberá à Procuradoria Jurídica do Município a assessoria técnico/jurídica aos membros da JARI, cabendo ao Presidente da mesma, formular os quesitos controversos e encaminhar à Procuradoria para análise e emissão de parecer.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN. Miracema-RJ, 30 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2017

Aprova Regimento Interno das Comissões de Análise de Defesa Prévia - CADEP. CLÓVIS TOSTES DE BARROS, Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 404/12 e os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), faz saber a todos os habitantes deste Município que, **DECRETA:**

Art. 1º Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, conforme a redação contida no Anexo que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 30 de agosto de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP

CAPÍTULO I

Da Natureza e Da Composição

Art. 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, órgão de deliberação coletiva, criado no âmbito do Departamento de Trânsito, têm por finalidade assegurar aos autuados por infração prevista na legislação de trânsito o direito ao contraditório e à ampla defesa, preceito Constitucional estampado no artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna, proporcionando o direito ao exercício da defesa prévia conforme estabelecido pelas Resoluções nº404/12, do CONTRAN e art. 281 do CTB, competindo-a precipuamente:

- I. analisar a defesa prévia interposta pelos autuados em razão da lavratura do Auto de Infração ou notificação, por infringência à legislação de trânsito, dentro dos limites territoriais do Município de Miracema;
- II. diligenciar junto à Coordenadoria de Tráfego e Ronda Escolar e outras entidades administrativas, visando reunir informações necessárias ao julgamento dos procedimentos impostos;

III. indicar irregularidade que porventura se apresente nos procedimentos administrativos, inerentes à consistência dos autos de infração, conforme o disposto no Art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

IV. requisitar laudos periciais, exames e provas para a instrução e análise da defesa prévia.

CAPÍTULO II Organização

Art. 2º A CADEP será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, preferencialmente com escolaridade de nível médio e com conhecimento na área de trânsito e transportes

§ 1º. Os demais membros da CADEP serão designados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, devendo serem servidores públicos municipais, assim como os suplentes para substituí-los em suas faltas e impedimentos.

§ 2º Não poderão compor a CADEP quaisquer servidores da Autoridade de Trânsito competentes para lavrar o Auto de Infração.

§ 3º O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal as indicações para os membros da CADEP e seus suplentes, que após a chancela do Sr. Prefeito deverão ter os seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 3º O mandato dos membros da CADEP terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos.

Parágrafo único. É vedado qualquer tipo de remuneração aos membros da CADEP.

Art. 4º O titular será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 5º Será destituído o titular ou suplente que:

- I. deixar de comunicar suas faltas ou impedimentos;
- II. reter processos, além do prazo regimental, sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo Presidente;
- III. empregar meios irregulares para adiar o exame ou julgamento de processos;
- IV. praticar, no exercício da função, ato de favorecimento ilícito;
- V. repassar a terceiro processo que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 6º Os casos previstos nos incisos III, IV e V do art. 5º não excluem a aplicação de medidas administrativas, cíveis e criminais.

Parágrafo único. Na hipótese de perda de mandato de membro titular, na forma que dispõe o art. 5º, assumirá o suplente.

Art. 7º Os membros da CADEP deverão declarar-se impedidos de relatar, analisar, opinar ou discutir processos de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica com a qual possua vínculo, e especialmente, de atuar em processos:

- I. de que forem parte ou tenham interesse particular na decisão;
- II. que envolva interesse de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 1º Declarado o impedimento, de ofício, e fundamentado expressamente no processo, será este devolvido para nova distribuição.

§ 2º Quando se tratar de impedimento arguido pelo autuado, pelo proprietário do veículo ou seu procurador legalmente constituído, a petição será submetida à apreciação do plenário, que deliberará logo após sua apresentação.

Art. 8º A CADEP funcionará na sala do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 9º Em havendo necessidade, poderão ser criadas outras CADEP's, por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A CADEP terá apoio administrativo e financeiro da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.**

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Presidente e dos Membros

Art. 10º Compete ao Presidente da CADEP:

- I. aprovar a pauta de reuniões;
- II. convocar e presidir as reuniões, decidindo sobre as questões de ordem, solicitando os votos, apurando os resultados e verificando as anotações da planilha e da ata da reunião;
- III. assinar o relatório do resultado da votação;
- IV. solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos a serem relatados;
- V. acompanhar a distribuição dos processos e despachar o expediente;
- VI. representar a CADEP perante as entidades de direito público ou privado ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;
- VII. convocar suplentes nas ausências e impedimentos dos respectivos membros titulares;
- VIII. solicitar documentos e informações necessários aos exames e deliberações da CADEP;
- IX. despachar o expediente e relatar processos que lhes forem distribuídos;
- X. comunicar ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, possíveis faltas e impedimentos à sua atuação;
- XI. cumprir e fazer cumprir as decisões e o Regimento Interno da CADEP.

Art. 11º Aos membros da CADEP competem:

- I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo o seu voto fundamentado em relatório cir-

- III. discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- IV. pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, em um prazo de 05 (cinco) dias;
- V. representar a CADEP, por indicação de seu Presidente ou por deliberação da Comissão, nos atos públicos de caráter cultural e social;
- VI. assinar as planilhas de votação e as atas das reuniões;
- VII. comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), possíveis faltas e impedimentos à sua atuação, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;
- VIII. requerer diligências;
- IX. levantar questões de ordem;
- X. justificar seu voto, sempre que julgar conveniente;
- XI. cumprir e fazer cumprir as decisões e o Regimento Interno da CADEP.

CAPÍTULO IV

Das Normas de Funcionamento

Seção I

Da Ordem dos Procedimentos

Art. 12º Os processos ou expedientes remetidos à CADEP para exame ou deliberação serão distribuídos alternadamente aos seus membros, que atuarão como relatores, em ordem cronológica de sua interposição.

Art. 13º O relator designado apresentará seu parecer na reunião subsequente em que se deu a distribuição dos processos.

§ 1º A decisão será fundamentada e por escrito.

§ 2º O julgamento da defesa prévia deverá ser pautado apenas na consistência do Auto de Infração, conforme o art. 281 do CTB.

§ 3º Se entender necessário ou essencial ao julgamento da defesa prévia, poderá o relator ou o plenário solicitar diligência.

§ 4º Realizada a diligência, o processo retomarà a quem a solicitou, que procederá na forma do caput deste artigo.

§ 5º Caso o relator não puder, justificadamente, apresentar o parecer ou expediente no prazo estabelecido, o Presidente da CADEP poderá conceder-lhe uma única prorrogação, até a reunião seguinte, sendo tal fato consignado em ata;

§ 6º Caso o relator não apresentar seu parecer, receberá notificação por escrito e devolverá o processo para redistribuição.

§ 7º Nenhum processo poderá ser retirado das dependências físicas do Departamento Municipal de Trânsito para julgamento.

Art. 14º O Presidente poderá substituir o relator do processo, a pedido deste, ou por deliberação da CADEP.

Art. 15º O relator que necessitar, por qualquer motivo, se ausentar de duas ou mais reuniões consecutivas devolverá os processos em seu poder para serem redistribuídos.

Art. 16º A CADEP deliberará por meio de decisões, aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente divulgá-las após a anotação na pauta de julgamento, no Boletim Oficial do Município.

§ 1º O Presidente colherá os votos e, no caso de empate, pronunciará voto de desempate.

§ 2º As decisões serão transcritas no respectivo processo e na ata da reunião, com clareza e precisão.

§ 3º O autuado, o proprietário do veículo ou seu procurador legalmente constituído, poderá tomar conhecimento da decisão nos autos do processo.

Seção II
Das Reuniões

Art. 17º A CADEP reunir-se-á ordinariamente em dia útil e horário comercial e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, com convocação feita pelo Presidente, sempre com a presença de 03 (três) membros.

Art. 18º Os trabalhos da CADEP obedecerão à seguinte ordem:

- I. abertura da reunião pelo Presidente;
- II. pedidos de inclusão de assuntos na pauta;
- III. leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- IV. leitura do expediente e da pauta;
- V. discussão e votação de assuntos constantes da pauta;
- VI. assuntos gerais.

§ 1º O membro poderá pedir vista de processos, durante discussão de uma matéria e antes de sua votação, até a reunião seguinte.

§ 2º As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 19º A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um dos membros da CADEP, com a aprovação do plenário.

Parágrafo único. Por motivo relevante e observadas as condições estabelecidas no caput, qualquer processo ou assunto da pauta poderá ser transferido para a reunião seguinte, na qual terá preferência.

Art. 20º O julgamento dos processos ou a apreciação de qualquer assunto obedecerá à seguinte ordem:

- I. leitura do relatório;
- II. discussão;
- III. votação e apuração;
- IV. anotação dos votos e do resultado na planilha de votação; e
- V. proclamação da decisão pelo Presidente.

Parágrafo único. Todos os membros assinarão a planilha de votação no final da reunião.

Art. 21º Durante a votação, o membro poderá justificar seu voto.

Parágrafo único. Os votos em separado e suas justificativas serão transcritos em ata, desde que encaminhados por escrito ao Presidente, até vinte e quatro horas, após o encerramento da reunião.

Art. 22º De cada reunião será lavrada ata, cujo texto resumirá com clareza e objetividade os atos e fatos nela ocorridos.

§ 1º A ata será assinada pelos membros da CADEP e por quem a tiver lavrado.

§ 2º Anexada a planilha de votação, a ata será numerada e arquivada em ordem cronológica.

§ 3º Se houver retificação será esta consignada na ata da reunião seguinte

CAPÍTULO V

Da Defesa Prévia

Art. 23º Considera-se defesa prévia, para os efeitos deste Regimento Interno, a petição submetida à apreciação da Autoridade de Trânsito dentro de sua circunscrição, formulada pelo autuado, proprietário do veículo ou procurador legal, tendo por finalidade impugnar atuação de infração aplicada pelo Agente da Autoridade de Trânsito, por equipamentos eletrônicos ou qualquer forma de atuação prevista em lei.

Parágrafo único. Para cada Auto de Infração ou Notificação, será autuado um único processo.

Seção I

Da Petição Inicial da Defesa Prévia

Art. 24º A Defesa Prévia será interposta mediante petição dirigida a Autoridade de Trânsito responsável pelo auto de infração, formulada pelo autuado, proprietário do veículo ou seu procurador legalmente constituído.

Art. 25º A petição inicial indicará:

- I. o nome, a qualificação e o domicílio do autuado ou do proprietário do veículo;
- II. as alegações;
- III. o pedido, com suas especificações;
- IV. a assinatura do autor.

Art. 26º A petição inicial far-se-á acompanhar dos seguintes documentos:

- I. original ou cópia legível do Auto de Infração ou da Notificação de Autuação;
- II. cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir do condutor;
- III. cópia da carteira de identidade do condutor;
- IV. cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e, em se tratando de pessoa jurídica, cópia do estatuto, e de sua última alteração, se houver;
- V. cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV; e
- VI. comprovante de endereço atualizado do proprietário do veículo.

Seção II

Dos Prazos

Art. 27º A defesa prévia será protocolada no protocolo da Prefeitura Municipal de Miracema e encaminhada à CADEP - comissão responsável pela análise, imediatamente, tendo o usuário o prazo de 30 (trinta) dias para apresentá-la, após o recebimento da notificação de autuação.

Parágrafo único. Caso o autuado opte por proceder sua defesa via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), poderá fazê-lo, desde que por carta registrada, remetida para o endereço da Prefeitura Municipal de Miracema, sendo considerado, para efeitos de contagem de prazo, a data do recebimento da mesma.

Art. 28º A CADEP julgará os recursos no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, salvo motivo de força maior, devidamente formalizado nos autos.

Seção III

Da Decisão

Art. 29º Da decisão da CADEP caberá recurso à JARI no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação de aplicação da penalidade, na forma do art. 282 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Da decisão que proferir penalidade de advertência por escrito não cabe recurso à JARI se tal premissa foi solicitada pelo autuado, desde que tal solicitação não for concomitante com a apresentação de defesa da autuação.

Art. 30º São requisitos essenciais para validar a decisão da CADEP:

- I. o relatório do membro, contendo:
 - a) o resumo do processo, o pedido do autor, os fundamentos, as questões de fato e de direito;
 - b) o voto fundamentado do relator, deferindo ou não o pedido do autor; e
 - c) a assinatura do relator e dos demais membros.
- II. A ata da reunião em que se deu o julgamento do processo, com assinaturas do Presidente, dos membros e demais presentes.

Parágrafo único. Os originais ou cópias dos documentos acima referidos serão juntados ao processo.

Art. 31º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, que, em não sendo possível solucioná-las, deverá remeter, em forma de quesitos, à Procuradoria Geral do Município que atuará como órgão consultivo da CADEP. Miracema-RJ, 30 de agosto de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Igor da Silva Espindola** (Matrícula nº 3336-7) e **Rodolfo Poeys Ferreira** (Matrícula nº 2601-8) como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Miracema.

§ 1º – A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada mas, o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Miracema do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Miracema, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art.3º- O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e

III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º -A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

VI - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 18 de setembro de 2017;

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EDITAIS

EDITAL Nº01/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com atribuições a ela conferidas pelo Decreto Municipal nº054/2017 e pelo artigo 10 da Lei Complementar nº1.727/17, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** para o mandato inicial, extraordinário, de 2017/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Eleitoral observará as disposições da Lei Complementar Municipal nº1.727/17 e o Decreto Municipal nº054/2017, bem como demais legislações correlatas.

1.2. Os membros do Conselho Municipal de Previdência serão escolhidos mediante o sufrágio, direto, secreto e facultativo dos servidores ativos e inativos inscritos no RPPS do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos terão início no dia **1º de Outubro de 2017 até o dia 20 de Outubro de 2017**, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no Prédio da Previ Miracema, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher formulário constante no anexo I deste Edital e apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2. Certidão de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.3. Matrícula, data da admissão e situação funcional;

3.1.4. Cadastro de Pessoas Físicas;

3.1.5. Certidão de ausência de penalidades funcionais.

3.2. A Comissão Eleitoral poderá requerer aos órgãos competentes informações e documentos, ou solicitar esclarecimentos que entenderem necessários aos candidatos inscritos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

4.1. Estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores que não atenderem a documentação do item 3 e ao Decreto nº54/2017.

4.2. Também estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores condenados:

4.2.1. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, na forma do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº1.387/2012;

4.2.2. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.3. Em decisão de julgamento de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

4.2.4. Em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado por utilização de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional para beneficiarem a si ou a terceiros, através de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.5. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, por captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão que forem condenados;

4.2.6. Em procedimento decorrente de oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato, ou declaração de não renúncia, de forma preventiva, à representação ou petição;

4.2.7. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

4.2.8. Em penalidade de exclusão do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.2.9. Em decisão administrativa que resulte em demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

4.3. Os servidores efetivos na ativa, inscritos no RPPS, somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Complementar nº1.727/2017.

4.4. Os servidores inativos somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Complementar nº1.727/2017.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Municipal de Previdência observará o calendário anexo I ao presente edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, fará publica editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Municipal de Previdência, dispondo sobre:

5.2.1. Relação de candidatos inscritos;

5.2.2. Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

5.2.3. Dia e locais de votação;

5.2.4. Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

5.2.5. Resultado final do pleito, após o julgamento de recursos;

5.2.6. Homologação do resultado;

5.2.7. Termo de Posse.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.

6.2. Os prazos de impugnação e de recursos serão contados da data de publicação dos editais no item 5.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, na forma prevista pela legislação, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
30 de setembro de 2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – EDITAL Nº 01/2017

CALENDÁRIO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DE MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

1. Publicação do Edital: 30/09/2017;
2. Inscrições no Prédio do Previ Miracema, nos dias úteis, das 11:00 até 17:00, de 1º/10/2017 até 20/10/2017;
3. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 23/10/2017;
4. Prazo para impugnação: 24/10/2017 até 26/10/2017;
5. Prazo para apresentação de defesa: 27/10/2017 e 30/10/2017;
6. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 31/10/2017;
7. Dia da votação: 06/11/2017;
8. Divulgação do resultado da votação: 07/11/2017;
9. Prazo para recurso do resultado da eleição: 08/11/2017 até 23/11/2017;
10. Prazo para contrarrazões: 24/11/2017 até 04/12/2017;
11. Proclamação do resultado final da eleição: 07/12/2017;
12. Posse e diplomação dos eleitos: 11/12/2017.

CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 020/2017

PROCESSO Nº: 2017.09416-5

CONCEDENTE: Município de Miracema

BENEFICIÁRIO: EMATER-RIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a implementação em parceria, visando a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER aos produtores rurais do Município de Miracema.

VIGÊNCIA: 40 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta chamada pública, encerrando-se em **26 de outubro de 2017, às 15:00 (quinze horas)**, na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência) e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09079-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço no fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota municipal. DO REAJUSTE: Preço reajustado corresponde ao item gasolina: R\$4,26 o litro. CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda

das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Data do aditivo: 28 de setembro de 2017

Publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06295-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 017/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PANIFICADOS)**, adjuicado e homologado o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|
| GENES RODRIGUES DA SILVA - ME | 13.330,00 |
| WALMA LIMA DE SOUZA - ME | 109.980,00 |
| TOTAL | 123.310,00 |

Miracema/RJ, 25 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06295-9 EDITAL:017/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 790 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/09/2017 e com término em 24/09/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|-------------------------------|----------|------------------|
| 002 | 1000 | kg | Pão de cachorro quente (40gr) | 13,33 | 13.330,00 |
| TOTAL | | | | | 13.330,00 |

Genes Rodrigues da Silva - Genes Rodrigues da Silva-ME

Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06295-9 EDITAL:017/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017

EMPRESA: WALMA LIMA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES Nº 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/09/2017 e com término em 24/09/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|--------------------|----------|-------------------|
| 001 | 2500 | Kg | Bolo | 13,94 | 34.850,00 |
| 003 | 5500 | Kg | Pão Francês (30gr) | 13,66 | 75.130,00 |
| TOTAL | | | | | 109.980,00 |

Allan de Souza Cortes Real - Walma Lima de Souza-ME

Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05675-3

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 18/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| | |
|--|----------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
| NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA-ME | 106.425,00 |

Miracema/RJ, 25 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017 | | | | | |
|--|--------|-------|--|----------------|----------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4. | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05675-3 EDITAL: 018/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017 | | | | | |
| EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA 98, LJ 01 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 07.362.564/0001-13 | | | | | |
| VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 25/09/2017 e com término em 24/09/2018, não podendo ser prorrogada. | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
| 001 | 1500 | Caixa | Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagens do fabricante), formato A4, medindo 210 X 297mm, com válvula não superior a 97% com gramatura 75g/m² em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Caixa com 05 resmas. | 70,95 | 106.425,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 106.425,00 | |
| Alexsandro Vieira - Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal | | | | | |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05499-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 19/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| | |
|------------------------|----------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
| MAURENICE BARBOSA LIMA | 53.203,20 |

Miracema/RJ, 26 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 | | | | | |
|--|--------|-------|---|----------------|----------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS). | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05499-9 EDITAL: 019/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2017 | | | | | |
| EMPRESA: MAURENICE BARBOSA LIMA | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOSÉ RIBEIRO LEITE Nº 27 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 27.851.465/0001-02 | | | | | |
| VALIDADE: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DE 26/09/2017 E COM TÉRMINO EM 25/09/2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA. | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
| 001 | 7.824 | Unid. | Refeições do tipo executivo (quentinhas), incluindo serviço de entrega em embalagens de alumínio (quentinhas), acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura e opção de cardápio), conforme termo de referência. | 6,80 | 53.203,20 |
| TOTAL | | | | 53.203,20 | |
| Maurenice Barbosa Lima - Maurenice Barbosa Lima Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal | | | | | |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 016/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA UNIDADES DE SAÚDE**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR
NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA-ME

VALOR TOTAL EM (R\$)
12.548,00

Miracema/RJ, 26 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2017 | | | | | |
|---|--------|-------|---|-------------------|-------------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA UNIDADES DE SAÚDE. | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06972-3 EDITAL: 016/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2017 | | | | | |
| EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA 98, LJ 01 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 07.362.564/0001-13 | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
| 001 | 1.200 | PCT | Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: pacotes de 250g | 2,97 | 3.564,00 |
| 002 | 800 | PCT | Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana – pacote de 05 kg | 11,23 | 8.984,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 12.548,00 | |
| Alexsandro Vieira - Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME | | | | | |
| Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal | | | | | |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06846-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 021/2017** referente ao **PREGÃO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (FECHADAS)**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
| GENES RODRIGUES DA SILVA - ME | 116.550,00 |
| TOTAL | 116.550,00 |

Miracema/RJ, 28 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017 | | | | | |
|---|--------|-------|---|-------------------|------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (FECHADAS). | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06846-9 EDITAL: 021/2017 | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017 | | | | | |
| EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº 790 – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | |
| CNPJ: 02.300.510/0001-00 | | | | | |
| VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses , a partir de 28/09/2017 e com término em 27/09/2018 , não podendo ser prorrogada. | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 1800 | Unid. | Cestas básicas fechadas contendo: ARROZ TIPO I - 5 kg, FEIJÃO PRETO - 1 KG, ÓLEO DE SOJA 900ML, CAFÉ EM PÓ - PCT DE 500G, AÇÚCAR CRISTAL - 2 KG, SAL - 1KG, FUBÁ - 1 KG, MACARRÃO - 1KG, CANJIQUEINHA - 1 KG, SALSICHA ENLATADA 180 g, BISCOITO MAISENA 400G, LEITE EM PÓ 400G, REFRESCO EM PÓ 10G – SABOR UVA, REFRESCO EM PÓ 10G – SABOR LARANJA, REFRESCO EM PÓ 10G – SABOR MORANGO, SABONETE 90 G, PASTA DE DENTE 90G e PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 | 64,75 | 116.550,00 |
| TOTAL | | | | 116.550,00 | |
| Genes Rodrigues da Silva - Genes Rodrigues da Silva-ME | | | | | |
| Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal | | | | | |

PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | | | |
|---------------------|--|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | G R.E.S. SOCIEDADE INDEPENDENTE DO ALTO DO CRUZEIRO | | |
| Número do CNPJ | 13.795.621/0001-01 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|---|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | GRÊMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO GAROTOS DO SERENO | | |
| Número do CNPJ | 02.522.727/0001-64 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|--|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | Boi Pintadinho e Mineiro Pau Alegria das Crianças | | |
| Número do CNPJ | 13.164.506/0001-39 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|--|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã | | |
| Número do CNPJ | 17.278.844/0001-00 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|---|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema | | |
| Número do CNPJ | 07.755.345/0001-02 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas

e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|---|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | Associação Bloco Carnavalesco Unidos de Jove | | |
| Número do CNPJ | 09.092.543/0001-50 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|------------------------------------|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA | | |
| Número do CNPJ | 29.891.579/0001-01 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|--|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | SOCIEDADE MUSICAL 7 DE SETEMBRO | | |
| Número do CNPJ | 29.857.661/0001-10 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

| | | | |
|---------------------|---|------------------|-------------|
| Nome do Responsável | ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO ADÃO E EVA | | |
| Número do CNPJ | 13.067.833/0001-11 | Exercício | 2016 |

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Considerando a documentação apresentada pela supracitada entidade, na forma da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e das demais normas e leis vigentes.

Considerando o disposto no relatório, parecer e certificado da Controladoria Geral do Município.

Considerando o Pronunciamento emitido por esta Autoridade, ratificando e atestando as conclusões emitidas pela Controladoria Geral do Município.

APROVO as contas apresentadas pela entidade em referência.

Miracema – RJ, 12 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 16 de Outubro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 006

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 4 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| CONTRATOS | 8 |
| ATO DELEGATÓRIO | 8 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETOS

DECRETO Nº 051 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela art. 51º, da Lei Complementar nº 1.727 de 24 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Miracema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.982.697,46 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--|--|----------------------|---------------------|
| 611 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 379.863,17 |
| 612 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 8.683,94 |
| 613 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPSS | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 45.525,99 |
| 614 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Cívicas – No País | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 615 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 19.356,74 |
| 616 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 9.220,00 |
| 618 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 10.409,07 |
| 619 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 70.164,47 |
| 620 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.000,00 |
| 621 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 2.000,00 |
| 622 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 45.680,99 |
| 623 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 16.000,00 |
| 624 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 35.000,00 |
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cívicas | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.523.092,67 |
| 626 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civil | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 444.290,84 |
| 627 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | Outros Benef. Servidor ou Militar | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 866.409,58 |
| 628 | 02.16.09.997.0999.9.997 | 102-RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | Reserva de Contingência | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | PREVI MIRACEMA | 496.000,00 |
| | | | | | | Total | 3.982.697,46 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.982.697,46 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--|--|----------------------|---------------------|
| 521 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 379.863,17 |
| 522 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 8.683,94 |
| 523 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPSS | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 45.525,99 |
| 524 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Cível – No País | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 525 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 19.356,74 |
| 526 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 527 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 9.220,00 |
| 528 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 10.409,07 |
| 529 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 70.164,47 |
| 530 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.000,00 |
| 531 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 2.000,00 |
| 532 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 45.680,99 |
| 533 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 16.000,00 |
| 534 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 35.000,00 |
| 535 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.523.092,67 |
| 536 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civil | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 444.290,84 |
| 537 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | Outros Benef. Servidor ou Militar | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 866.409,58 |
| 538 | 07.13.09.997.0999.9.997 | 102-RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | Reserva de Contingência | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | CAPPS | 496.000,00 |
| | | | | | | Total | 3.982.697,46 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO 072/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro do corrente ano, em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 073, de 04 de outubro de 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Clóvis Tostes de Barros, Prefeito do município de Miracema, localizado no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o setor do agronegócio é o principal gerador de renda do município. O nosso município com uma população de 26.829 habitantes, 608 são produtores rurais (95 % de agricultores familiares) e cerca de 2.128 pessoas vivem na zona rural;

II - Que o desastre decorre da severa escassez da precipitação pluviométrica, que já a nos vêm afetando nosso município e sendo agravado a partir de junho desse ano, tendo se registrado nesse período (junho a outubro) apenas 18 mm, bem abaixo da média histórica, que é de 180 mm para o período acima citado, perfazendo uma queda de 90%, conforme dados do Departamento Municipal de Defesa Civil;

III - A irregularidade significativa na quantidade, na distribuição temporal e espacial das chuvas, no território do Município de Miracema, está tornando um problema crônico, ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

IV - Que em decorrência da estiagem, as entidades ligadas ao setor agropecuário constatam, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas foram majoradas em decorrência do fenômeno;

V - A importância do setor primário na economia do município e o grande impacto socioeconômico, até o presente momento, na manutenção das perdas aproximadas de 50 % (347.987 litros) da produtividade leiteira, 14,6 toneladas: sendo 30% de perda na plantação de banana, 70% de perda na plantação de pepino, 20% de perda na plantação de jiló, 50% de perda, na plantação de taioba, 25% de perda a produção de carne bovina e 40% de perda na fruticultura e olericultura no valor de R\$320.000,00;

VI - A estiagem prolongada proporcionam o registro de 23 ocorrências de incêndios/queimadas que já consumiu 1.438 hectares de vegetação que já é escassa nesse período do ano, resultando em um cenário de devastação;

VII - A saúde teve um aumento considerável na utilização de insumos e no número de internação, por problemas respiratórios e urinário, aumentando o custo com a saúde, conforme consta no Formulário de Informações de Desastre - FIDE;

VIII - O abastecimento de água potável nas localidades da Zona Rural proporcionou um trabalho fora da rotina com abertura de 142 bebedouros e reservatórios para irrigação, transporte de 25 toneladas de cana e capim para o gado, são insuficiente;

IX - A situação alarmante nos açudes, poços e valões, com seus cursos interrompidos evidenciando uma estiagem hidrológica, o que agrava ainda mais a situação, impedindo a irrigação de diversas lavouras;

X - A intervenção das Secretarias Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e da EMATER com fins de amenizar os efeitos da crise climatológica, são insuficientes em prestar socorro as comunidades e aos produtores.

XI - Que o Município de Miracema é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada.

XII - Que o parecer do Departamento Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

XIII - As disposições da instrução normativa nº02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem** - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade

administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 066 de 18 de setembro de 2017, relativo à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, em razão da deficiência de informações, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE**PORTARIA 271/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 09 (nove) meses, até a data de 30/06/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.09738-5, de 25/09/2017.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 180/17 | 4796-1 | MARCOS WILSON PISSOLATO ALVIM | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| 181/17 | 4815-5 | ANA LUCIA FERNANDES ABREU | COPEIRO |
| 182/17 | 4813-5 | MARIA APARECIDA LEITE FREIRE | ASSISTENTE SOCIAL |
| 183/17 | 4797-0 | LOUSANGELA MARIA DE ALMEIDA DOS REIS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 184/17 | 4802-0 | CARLOS AUGUSTO APOLINARIO BASTOS | TÉCNICO EM APARELHO GESSADO |
| 185/17 | 4821-6 | ANTONIO TADEU MARQUES PINTO | MÉDICO PSQUIATRA |
| 186/17 | 4799-6 | PAULA MARIA DIAS PINTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 187/17 | 4800-3 | BRUNA DE OLIVEIRA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 188/17 | 4801-1 | CREUSA MONTEIRO MACEDO | COPEIRO |
| 189/17 | 4803-8 | BRUNO LANES JARDIM | ENFERMEIRO |
| 190/17 | 4798-8 | JOÃO BATISTA CAMPOS GAMA | CUIDADOR |
| 191/17 | 4793-7 | MARILENE DA SILVA FRONTELMO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 192/17 | 4790-2 | JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 193/17 | 4794-5 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 195/17 | 4804-6 | BRUNO POLITO DE PAULA | RECEPCIONISTA |
| 196/17 | 4807-0 | IVANETE COZENDEY DE AZEVEDO | COPEIRO |
| 197/17 | 4805-4 | ROSALICE DE JESUS ANDRADE | ENFERMEIRO |
| 198/17 | 4826-7 | ADILSON MARTINS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 199/17 | 4823-2 | GILCILENE CABRAL PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 200/17 | 4824-0 | ALBERTO FREIRE DE OLIVEIRA MOREIRA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| 201/17 | 4814-3 | MARIA DA GLORIA DE SOUZA COSTA | MÉDICO GINECOLOGISTA |
| 202/17 | 4806-2 | HENRIQUE JOSÉ DA SILVA BOM | MÉDICO PSQUIATRA |
| 203/17 | 4809-7 | GESIANE TEODORO DE AZEVEDO | COPEIRO |
| 215/17 | 4994-8 | LUIS FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO | MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| 175/17 | 4971-9 | MARCELA ZARAM PINHEIRO | ODONTÓLOGO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 272/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Secretário Municipal de Segurança Pública JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR, para ser o responsável CHEFE DA SEGURANÇA do Estádio Municipal Plínio Bastos de Barros.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 273/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) Heloisa Firmino de Oliveira, matrícula nº 0896-4, cargo público de Professor Classe A, Nível 5 para Classe A Nível 6, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08613-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 274/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) Helia Lucia da Costa, matrícula nº 1597-0, cargo público de Professor Classe A, Nível 3 para Classe A Nível 4, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07779-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 275/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal EDVAM DA SILVA, titular do cargo público de Jardineiro, inscrito(a) na matrícula de nº 0327-1, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, a partir de 18/09/2017.

Art. 2º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal EDVAM DA SILVA, titular do cargo público de Jardineiro, inscrito(a) na matrícula de nº 0327-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES DAS VIAS, PARQUES, PRAÇAS E MARGEM DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 3º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal JORCELINO VALADÃO, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito(a) na matrícula de nº 0982-2, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, a partir de 18/09/2017.

Art. 4º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal JORCELINO VALADÃO, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito(a) na matrícula de nº 0982-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 5º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal LUCIANO JOSÉ SILVA ARANTES, titular do cargo público de Calceteiro, inscrito(a) na matrícula de nº 2062-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA SERRALHERIA MUNICIPAL, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 6º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal SABRINA DANIELA GOMES DA

SILVA, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito(a) na matrícula de nº 4277-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.733/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir da data de 19/09/2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 278/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 198/17, de 07/07/2017, publicada no B.O nº, incluindo a prestadora de serviços ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita na matrícula de nº 4926-3, contratada através do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/17, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prorrogando o prazo até a data de 30/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 279/17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) IZABELLA MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 3100-3, cargo de Nutricionista, do símbolo padrão de vencimentos P-35 para o símbolo P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07102-5, de 11/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde - Inicial, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------|----------------------------|------------|-------------------------|
| 4732-5 | Fernanda do Couto Cortes | Enfermeiro | Saúde | 15/08/2017 a 13/09/2017 |
| 1577-6 | Luciana Muniz Lomba | Professor Músico Instrutor | Educação | 14/08/2017 a 27/10/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|---------------|-------------------------|
| 0489-8 | Adenir da Conceição Isabel de Souza | Servente Escolar | Educação | 21/08/2017 a 18/11/2017 |
| 0261-5 | Antônio da CostaVieira | Ajudante de Obras e Serviços | Meio Ambiente | 10/08/2017 a 07/11/2017 |
| 0270-4 | Jorge Cândido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Agricultura | 18/08/2017 a 01/10/2017 |
| 4497-0 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Educação Infantil | Educação | 20/08/2017 a 18/10/2017 |
| 2651-4 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 20/08/2017 a 18/10/2017 |
| 1617-9 | Maria José Werneck Salvini Faria | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 17/08/2017 a 15/09/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.09570-9, de 20/09/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS, com início em 25/08/2017 e término em 30/10/2017 ao servidor municipal Carlos Roberto de Souza, Matrícula nº 1559-8, cargo público de Gari – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 193 /17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 02/10/2017 e término em 31/10/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 4686-8 | ALAN ALMEIDA FREIRE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 1915-1 | ALBERTO DE SOUZA FERREIRA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 3495-9 | ALCIMAR DOS SANTOS FERNANDES | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 0801-0 | ANTONIO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0049-3 | ANTONIO FERNANDO SENTINELI | GARI | 2015/2016 |
| 1849-0 | CLAUDINEI FERNANDES DE BARROS | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4312-5 | DAIANA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 4663-9 | DAIANA DOMICIANO FERREIRA ABREU | FISCAL DE TRIBUTOS | 2016/2017 |
| 4679-5 | DAIANE SHELCK GUEDES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 1876-7 | ELISABETE CARVALHO | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |

| | | | |
|--------|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 0404-9 | FRANKLYN DE SÁ XAVIER | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 3726-5 | GLAUSCIA PRADO DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 2015/2016 |
| 1652-7 | GLAUSCIA PRADO DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 2013/2014 |
| 4627-2 | GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES | MUSEOLOGO | 2016/2017 |
| 4680-9 | HARNALDO GRIPPA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 1003-0 | HAROLDO MANOEL GONZAGA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2014/2015 |
| 0012-4 | HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0114-7 | JOÃO PAULINO LOPES DA SILVA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0967-9 | JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE | ENGENHEIRO CIVIL | 2016/2017 |
| 1759-0 | JULIO LEMES DE OLIVEIRA | JARDINEIRO | 2016/2017 |
| 4255-2 | JUSCIENE DE OLIVEIRA LANES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 1821-0 | LENISE DE LIMA JERONIMO BRUNO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3335-9 | LUCIANA DE FÁTIMA DA SILVA ARANTES | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 0947-4 | LUIZ FERNANDO GONÇALVES | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3666-8 | LUZIA AUGUSTA DA COSTA MACHADO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 2564-0 | MAIRA MAIA DE ALMEIDA PIRES | ENFERMEIRA | 2015/2016 |
| 4252-8 | MARCELLA FIGUEIREDO DA SILVA | MEDICA DERMATOLOGISTA | 2016/2017 |
| 1883-0 | MARCELO BERETA FREIRE GOMES | GARI – UTIL | 2016/2017 |
| 1969-0 | MARCELO FERREIRA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0368-9 | MARCELO SALIM | TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 1844-9 | MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 3689-7 | MARCILEI MARQUES FAGUNDES BELOTI | AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | 2016/2017 |
| 3311-1 | MARCOS ANTONIO GRIPPA DE SOUZA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 2793-6 | NEY CURTY ALVIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 1561-0 | PAULO SCHELCK | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4430-0 | RAFAEL CHAVES CUNHA | ZOOTECNISTA | 2016/2017 |
| 3342-1 | RENATA MARIA COSTA MARTINS PORTO | BIOLOGA | 2016/2017 |
| 0349-2 | ROBERTO PAULO RODRIGUES DA SILVA | AJUDANTE E OBRAS E SERVIÇOS | 2009/2010 |
| 3869-5 | ROBSON DA SILVA FELICIANO | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 3494-0 | ROSANI DE OLIVEIRA ALVES FONSECA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1884-8 | SERGIO SCHUELER TOSTES | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2014/2015 |
| 4429-6 | SIMONE LEAL MAGALHÃES | PSICOLOGA | 2016/2017 |
| 4278-1 | WESLEY ARANTES SOUZA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 194/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo

91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3, SEM GOZO de Férias devido a necessidade do Serviço Público, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERÍODO |
|--------|---------------------------|----------------------------|-----------|
| 0393-0 | ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA | TECNICO DE ADMINIS-TRACÃO | 2016/2017 |
| 3472-0 | JUAN CARLOS AFONSO SOUZA | AUXILIAR DE ADMINIS-TRACÃO | 2015/2016 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 195/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 e Ratificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (já previamente usufruídos em 2017), com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

| MAT: | NOME: | CARGO: | PERÍODO |
|--------|-------------------------------------|-----------|-----------|
| 4624-8 | POLIANI DA COSTA SANTOS | PROFESSOR | 2016/2017 |
| 4677-9 | WASHINGTON RODRIGUES JORGE DA COSTA | PROFESSOR | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 196/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.087733-6 de 28/08/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, a(o) servidor(a) EMILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº 2039-7. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 197/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.08555-8 de 22/08/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, a(o) servidor(a) HELIO PINHO GUTERRES, Matrícula nº 0708-0. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 198/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.07010-5 de 07/07/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2017 e término em 30/11/2017, a(o) servidor(a) JOAQUIM HORACIO FERREIRA, Matrícula nº 1855-6. Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 199/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.085552-6 de 28/09/2016, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, a(o) servidor(a) SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO, Matrícula nº 0808-7. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 200/17, de 20 DE SETEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.03260-8 de 04/04/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, a(o) servidor(a) MARILENE SALVINI DA CUNHA SILVA, Matrícula nº 2135-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/17, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.03617-1, de 11/04/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 20/04/2017 e término em 25/04/2017, à servidora Fernanda do Couto Cortes, Matrícula nº 4732-5, Cargo – Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/09/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo

91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.09875-9, de 28/09/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em 17/09/2017 e término em 21/09/2017, à servidora Marcileny Motta, Matrícula nº 4611-6, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/09/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública / Município de Miracema-RJ e o Banco do Brasil S.A

OBJETO: Prestação de serviços relativos à operacionalização do cartão de pagamento de Defesa Civil - CPDC para pagamento de despesas realizadas pelo contratante, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da lei nº 12.340, de 1º.12.2010, dos decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da portaria nº 607, de 18.08.2011, e da portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração.

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

ASSINAM: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal
Joaquim Antunes Pereira Junior - Secretário
Franklin de Sá Xavier - Diretor
José Arlindo Miranda - Gerente Geral

CONTRATOS

ATO DELEGATÓRIO

Ofício 624 /2017

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S. A.
AGENCIA 0861-3

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ, vinculada ao CNPJ: 18.231.567/0001-34, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme portaria nº007/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Defesa Civil, Joaquim Antunes Pereira Júnior, portaria nº007/2017 de nomeação do Diretor do Departamento de Defesa Civil, Franklin de Sá Xavier.

| OUTORGADOS: | Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO) |
|--|------------------------------------|
| Joaquim Antunes Pereira Júnior - CPF - 875772327 -34 | SIM |
| Franklin de Sá Xavier - CPF - 861943647 - 34 | SIM |

AGÊNCIA: 0861-3

CONTA: Vinculada ao CNPJ: 18.231.567/0001-34 da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ

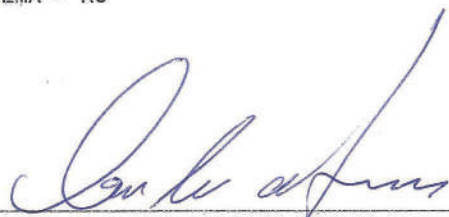
LISTA DE PODERES:

| | |
|-----|---|
| 009 | EMITIR CHEQUES |
| 010 | ABRIR CONTAS DE DEPOSITO |
| 011 | AUTORIZAR COBRANCA |
| 018 | UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES |
| 020 | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO |
| 026 | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS |
| 027 | REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES |
| 030 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO |
| 031 | AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES |
| 036 | RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 038 | ENDOSSAR CHEQUE |
| 094 | SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES |
| 095 | CANCELAR CHEQUES |

| | |
|-----|---|
| 096 | BAIXAR CHEQUES |
| 098 | EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS |
| 099 | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO |
| 105 | EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO |
| 117 | EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG |
| 119 | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP |
| 126 | EMITIR COMPROVANTES |
| 128 | EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO |
| 133 | ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO |
| 149 | ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ



Prefeito

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de
Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 20 de Outubro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 006-A

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| RESCISÃO CONTRATUAL | 4 |
| EDUCAÇÃO | 4 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETOS

Decreto Nº 075 de 11 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e dá outras providências. O Sr. Clóvis Tostes de Barros, Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, bem como a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Resolução nº 44/25 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1989, e promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (artigo 227, caput da Constituição da República de 1988 e dos artigos 4º, 5º, 130 e 245, todos da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/90 que institui o Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo dever de todos velar pela dignidade da população infanto-juvenil, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (artigo 227, §4º da CRFB/1988 e artigo 18 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é uma das causas mais habituais de violação aos direitos fundamentais da pessoa humana, sendo tida como um dos mais graves problemas de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), assumindo especial gravidade no Brasil. Seja por questões culturais de aceitação social de tal prática como em razão dos fatores históricos, econômicos e éticos;

CONSIDERANDO que a violência sexual pode ser tida como um gênero, no qual se inserem o abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar (praticado por membros da família da criança ou por terceiros) e a exploração sexual;

CONSIDERANDO a relevância da promoção da saúde e da cultura de paz que se baseia no fortalecimento de fatores que protegem a pessoa, fazendo-a evitar ou controlar os riscos;

CONSIDERANDO a prevenção como uma estratégia de promoção da saúde, na medida em que previne e controla os agravos, por meio da criação de condições de proteção e defesa de indivíduos e grupos que se encontram em situações de riscos e de vulnerabilidades específicas;

CONSIDERANDO a importância de alertar os profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência sexual para vulnerabilidades, riscos e possibilidades de prevenção, cuidados e proteção;

CONSIDERANDO a Linha de Cuidado como estratégia do Sistema Único de Saúde para a garantia dos princípios de integralidade da atenção;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização (PNH) que coloca em evidência a dimensão do cuidado a partir da compreensão do acolhimento como um ato de aceitação, credibilidade e aproximação;

CONSIDERANDO a garantia da continuidade do atendimento e à articulação das várias ações desenvolvidas pela rede de cuidado em saúde com a de proteção social no território;

CONSIDERANDO a necessidade de que fluxos de atendimento sejam estabelecidos nos setores de saúde para orientar as famílias segundo suas demandas e necessidades, em uma rede de cuidados progressivos e ininterruptos, na qual em cada ponto articulado assegure-se o acolhimento, a responsabilização, a resolutividade de problemas e a continuidade da atenção.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, publicado no ano de 2000, na execução de seu eixo estratégico referente ao Atendimento, prevê como metas a criação e articulação, em todos os Municípios, de uma rede de serviços que assegure atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, bem como às suas respectivas famílias, através da estruturação de equipes multidisciplinares com capacitação específica na abordagem de tal violação de direitos;

CONSIDERANDO que, em consonância com o disposto no referido Plano Nacional, O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, publicado no ano de 2004, estabelece, como uma das metas de seu eixo Atendimento, a implementação, na área da saúde, de programas especializados no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar no MUNICÍPIO DE MIRACEMA o Centro de Referência à Criança e Adolescente – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, aprimorando assim a estrutura de atendimento ao público infanto-juvenil vitimado pela violência sexual, adequando-o aos objetivos das normas e princípios consti-

tucionais e legais, insculpidos no artigo 227 da Constituição da República e artigo 7º da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Art. 2º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual realizará seus atendimentos junto ao Centro de Atendimento à Saúde da Mulher – CASM, que funciona na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta cidade. Atendendo a demanda das crianças e adolescentes vitimadas, oferecendo recursos para facilitação do acesso aos portadores de necessidades especiais, com ambientes amplos, iluminados e arejados, com acesso independente.

Art. 3º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual trabalhará em conjunto com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, construindo um fluxo operacional de atendimento em prol da garantia de direitos;

Art. 4º. A Ficha Técnica de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências criado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) é o instrumento utilizado para notificar de forma compulsória os casos de suspeita ou confirmados de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 5º. A Equipe Técnica de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual será composta por Assistente Social, Enfermeira e Psicóloga;

Art. 6º. Sempre que possível serão disponibilizados cursos de capacitação para os profissionais de saúde e de assistência social do Município que estiverem à frente do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sensibilizando-os para a questão;

Art. 7º. Haverá reuniões mensais com as equipes de saúde e de assistência social que atendem à demanda apresentada, a fim de realizar o matriciamento e a sistematização das ações em torno do atendimento à população infanto-juvenil vítima de violência sexual;

Art.8º. Deverá ser elaborado relatório anual contendo número e natureza de casos de abuso e exploração contra crianças e adolescentes atendidos na rede de saúde e assistência social do Município, visando a definição de estratégias de atenção e prevenção de tal violação de direitos, dentro da realidade local, com cópia enviado ao CMDCA e ao órgão ministerial com atribuição em infância e juventude, de modo a financiar a deliberação de políticas públicas para o enfrentamento da questão.

Art.9º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Vítimas de Violência Sexual ofertará seus serviços vinculados à Coordenação de Saúde Mental, em consonância com o Centro de Atenção Psicossocial Lydiane Moreira de Barros, garantindo a atenção integral à saúde mental das vítimas;

Art. 10º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Vítimas de Violência Sexual será equipado com materiais lúdicos de apoio específico para o atendimento do público infanto-juvenil, de modo a garantir a plena expressão gráfica, simbólica e estímulos para o desenvolvimento sensorial e cognitivo das crianças e adolescentes. Constará ainda com materiais de áudio visual para trabalhos em grupos, palestras e afins;

Art. 11º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação devendo, ser encaminhado cópias ao Conselho Municipal de Saúde, ao Ministério Público Estadual, à Vara da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Miracema, 11 de outubro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 076 de 11 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Atendimento aos Usuários de Álcool e/ou Outras Drogas e dá outras providências.

O Sr. Clóvis Tostes de Barros, Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (artigo 227, caput da Constituição da República de 1988 e dos artigos 4º, 5º, 130 e 245, todos da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/90 que institui o Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 10.216/2001, que disciplina a proteção e dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da atenção básica no Município, com ações de saúde mental, devendo ser observado o disposto na Portaria do

Ministério da Saúde nº 2.197, de 14/10/2004, na qual o componente da atenção básica refere-se à atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas em unidades básicas de saúde, ambulatorios não-especializados, Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, dentre outros dispositivos de cuidados possíveis no âmbito da atenção básica; ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, ainda, que é objetivo do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (art. 2º da Portaria MS nº 3.088/2011);

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos componentes da atenção básica em saúde, atenção psicossocial especializada, atenção de urgência e emergência, atenção residencial de caráter transitório, atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial;

CONSIDERANDO que um número significativo de adolescentes de Miracema reutilizou a continuar os tratamentos psicológicos realizados na sede do CAPS deste Município, dada a estigmatização em torno de seus serviços e usuários;

CONSIDERANDO a importância de compreender os princípios básicos da Política Nacional sobre Drogas – PND;

CONSIDERANDO a Política de Redução de Danos enquanto estratégia de saúde pública, que visa controlar possíveis consequências negativas associadas ao consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas);

CONSIDERANDO o avanço do uso de álcool e/ou outras drogas pelas crianças e adolescentes do Município de Miracema torna imprescindível que ações adequadas de prevenção, detecção precoce, intervenções breves e tratamento dos usuários sejam implementados;

CONSIDERANDO que o § 1º do Decreto 7.179/10 disciplina que as ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas a intersectorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação da sociedade civil e o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento continuado e integral às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a importância das ações conjuntas entre as redes de atenção disponíveis no Município de Miracema na integralidade do atendimento e do cuidado às crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a relevância em se desenvolver estratégias específicas ao perfil destes usuários, respeitando suas características peculiares e o tipo de droga utilizada;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as famílias quanto a sua participação na prevenção e tratamento de crianças e adolescentes com problemas no uso de álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar no **MUNICÍPIO DE MIRACEMA** o Centro de Referência à Criança e Adolescente – Núcleo de Atendimento aos usuários de Álcool e/ou Outras Drogas, aprimorando assim a estrutura de atendimento ao público infanto-juvenil vitimado pela violência sexual, adequando-o aos objetivos das normas e princípios constitucionais e legais, insculpidos no artigo 227 da Constituição da República e artigo 7º da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Art. 2º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual realizará seus atendimentos junto ao Centro de Atendimento à Saúde da Mulher – CASM, que funciona na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta cidade. Atendendo a demanda das crianças e adolescentes vitimadas, oferecendo recursos para facilitação do acesso aos portadores de necessidades especiais, com ambientes amplos, iluminados e arejados, com acesso independente.

Art. 3º. O ambulatório terá atendimento exclusivo ao público infanto-juvenil do município e ofertará seus serviços vinculados à Coordenação de Saúde Mental, em consonância com o Centro de Atenção Psicossocial Lydiane Moreira de Barros, a fim de que seja cumprido o objetivo primordial de ressocialização dos seus usuários.

Art. 4º. A Equipe Técnica de atendimento às crianças e adolescentes usuários de álcool e/ou outras drogas será composta por:

- 1 (um) médico psiquiatra
- 1 (uma) enfermeira;
- 4 (quatro) profissionais de nível superior dentre as seguintes categorias profissionais: psicóloga, assistente social, enfermeira e fonoaudióloga;
- 5 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de

enfermagem, técnico administrativo;

- e. 1(um) auxiliar de serviços gerais;

Art. 5º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente – Núcleo de Atendimento aos Usuários de Álcool e Outras Drogas está inserido nas Redes de Atenção Psicossocial – RAPS, presentes no Município de Miracema, propiciando, assim, um trabalho intersectorial e integral ofertando acesso à atenção psicossocial da população infanto-juvenil, promovendo vínculos entre os usuários de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, garantindo a articulação e integração das redes de serviços no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 6º. Sempre que possível serão disponibilizados cursos de capacitação para os profissionais de saúde e de assistência social do Município que estiverem à frente do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sensibilizando-os para a questão.

Art. 7º. Deverá ser elaborado relatório anual contendo número e natureza de casos de crianças e adolescentes atendidos na rede de saúde e assistência social do Município usuários de álcool e outras drogas, visando a definição de estratégias de atenção e prevenção de tal violação de direitos, dentro da realidade local, com cópia enviado ao CMDCA e ao órgão ministerial com atribuição em infância e juventude, de modo a financiar a deliberação de políticas públicas para o enfrentamento da questão.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser encaminhado cópias ao Conselho Municipal de Saúde, ao Ministério Público Estadual, à Vara da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Miracema, 11 de outubro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº. 267/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

- PROCEDIMENTO PRELIMINAR;
- SINDICÂNCIA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

LAILA ELIAS MANSUR - Matrícula nº. 3422-3;
CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES - Matrícula nº. 1708-6;
WILLIAM MOURA ROCHA - Matrícula nº 3312-0;

Art. 3º - As designações de Presidente, Secretário e Vogal serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correicional.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 345/15, bem como 3S demais disposições anteriores em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de SETEMBRO de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 268 /17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE;

- 1) EXONERAR SÉRGIO SCHUELER TOSTES, servidor municipal, matrícula nº 1884-8, do Cargo em Comissão de Responsável pela Coordenação da Limpeza Urbana do Município, símbolo CC-4, da Prefeitura Municipal de Miracema.
- 2) NOMEAR SÉRGIO SCHUELER TOSTES, servidor municipal, matrícula nº 1804-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC-3, da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 276/2017, de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO na Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro: Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IPF/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64;

II - Equipe de Apoio:

a) Fernando Campos Motta, Técnico de informática, matrícula 08273-1.

b) Mareia Regina Pereira da Costa, matrícula nº 01844-9.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 29 de setembro de 2017.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2017, de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da lei federal 8.666/93, pelo presente, **DETERMINA:**

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os processos de cunho ordinário promovidos pela Administração Pública Municipal, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I. Presidente: Afonso Celso Machado Oliveira, RG nº 13.003.329-IPF/RJ, CPF nº 482.629.197-34;

II. 1º Secretário: Fernando Campos Motta, Técnico de informática, matrícula 08273-1;

III. 2º Secretário: Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula nº 01844-9;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 29 de setembro de 2012

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 203/17, de 07 DE OUTUBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, o PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS, e 30(trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período 2016/2017, conforme processo administrativo: 2017.10131-5, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 30/10/2017 e término em 28/11/2017**, a servidora: CAMILA MOREIRA DUTRA, Matrícula: 3455-0.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2017

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 204/17, de 07 DE OUTUBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, o PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS, e 30(trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período 2016/2017, conforme processo administrativo: 2017.10137-0, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 09/11/2017 e término em 08/12/2017**, a servidora: DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, Matrícula: 3463-0.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2017

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº265/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosileia Felismino Guimarães, CPF: 980.704.367-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Educação Infantil, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Miracema/RJ. Data da Assinatura: 26/09/2017.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do Sistema de Ensino Contínuo - SEC/Miracema-RJ, através do relatório de vistoria final, contido no processo 2017.08703-8, por atender o que determina a Instrução Normativa SME-002/2013 e SME-038/2013.

Miracema, 22 de setembro de 2017.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 30 de Outubro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 007

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| CONTRATOS | 5 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 8 |
| CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 8 |
| CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE (CMS) | 9 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) | 9 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) | 9 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM) | 10 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

LEI Nº 1.736, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dá nome de Anderson Alvim Silva a uma via pública da cidade
A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Anderson Alvim Silva, a rua transversal situada no loteamento Anderson Alvim Silva, ao lado da Suiter, na Avenida Antonio Mendes Linhares, Bairro Santa Tereza, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

VEREADOR GUILLERMI RIBEIRO DE CAMARGO

Autor da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.737, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova, e eu, Prefeito Municipal de Miracema sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à elevação do Piso Salarial dos cargos dos Professores de Educação Infantil, dos Professores do Ensino Fundamental e demais Professores da Rede Municipal de Ensino, devendo ser observada a proporcionalidade e a carga horária de cada cargo, sendo o percentual Máximo de elevação dos vencimentos o valor de 12% (doze por cento), observadas as disposições da Lei Nº 11.738 de 16 de junho de 2008 (Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e demais portarias do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Os ocupantes do cargo efetivo de professor que tiveram seus vencimentos reajustados ao Piso Salarial dos Professores através de decisão judicial, transitada julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º.

Art. 2º- o reajuste deverá observar a carga horária e a proporcionalidade da jornada de cada cargo efetivo de Professor previsto no Quadro do Magistério Municipal, na forma da Lei Nº 11.738/08.

§ 1º: O reajuste será concedido em três parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro, cujos percentuais serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º: As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei, serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da Educação básica alcançadas pelo Art. 7 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional Nº47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 077/2017

Revoga o Decreto 031/2016.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS, Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 031/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 20 de outubro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO 081/17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro do corrente ano, em virtude do Feriado de Finados.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 278/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 198/17, de 07/07/2017, publicada no B.O nº, incluindo a prestadora de serviços ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita na matrícula de nº 4926-3, contratada através do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/17, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prorrogando o prazo até a data de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 279/17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) IZABELLA MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 3100-3, cargo de Nutricionista, do símbolo padrão de vencimentos P-35 para o símbolo P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07102-5, de 11/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 280/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Inglês, inscrito(a) na matrícula de nº 4623-0, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, inscrito(a) na matrícula de nº 3072-4, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, a partir da data de 01/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 281/17 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal; o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, bem como disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90 e ainda as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|
| 000382-4 | Arthur Pinho Guterrez | Médico veterinário |
| 003691-9 | Daniel Ribeiro Simão | Farmacêutico Bioquímico |
| 003643-9 | Maria Clara Gomes Moreira de Azevedo | Biomédico |
| 003656-0 | Thiago Silva Ribeiro | Biomédico |

| | | |
|----------|-------------------------------------|--------------------------|
| 000039-7 | Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha | Técnico de Higiene Bucal |
|----------|-------------------------------------|--------------------------|

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 282/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora municipal MAÍRA MAIA DE ALMEIDA PIRES, vacância do cargo público de Enfermeiro, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável no município de São Fidélis-RJ, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.10150-3, de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 283/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA, titular do cargo público de Técnico em Higiene Dental, inscrito(a) na matrícula de nº 0839-7, do cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º - NOMEAR, EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE, portador do RG 20.802.955-3 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 142.820.907-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A", cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 3º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal LAILA ELIAS MANSUR, titular do cargo de Auxiliar em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 3422-3, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.085/05, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 284/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CINTIA DA SILVA ROCHA matrícula nº 3479-7, cargo de Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos P-16 para o símbolo P-17, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00058-9, de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/07/2017, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 286/2017, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO:

O preenchimento dos requisitos nos artigos 23, 24 e 25 de Lei Municipal nº 1.727 de 24 DE AGOSTO DE 2017, bem como o disposto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora MARIA ISABEL TITONELI PACHECO MORENO, portadora da cédula de identidade 20.853.698-7 - DIC/RJ, inscrita no CPF sob número 104.441.757-92, ocupante do cargo de Professor III - Ciências, classe B, nível 2, com proventos integrais no valor de R\$1364,29, em favor de RUBENS MAURO PEREIRA MORENO, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o cônjuge do "de cujus" o equivalente a 100%, conforme processo administrativo nº2017.07418-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/07/2017 conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07418-4 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 287/2017, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO:

O preenchimento dos requisitos nos artigos 23, 24 e 25 de Lei Municipal nº 1.727 de 24 DE AGOSTO DE 2017, bem como o disposto no artigo 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor JORGE ALVES PEREIRA, portador da cédula de identidade 020.522.326-6 DIC/RJ, inscrito no CPF sob número 570.001.317-72, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, Padrão P, Nível 034, com proventos integrais do cargo no valor de R\$ 2.108,54, acrescido de adicional de 10% referente à quinquênios (Art. 81 - Lei nº 796/99) no valor de R\$ 210,85, em favor de JURACY CARDOSO PEREIRA., rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o cônjuge do "de cujus" o equivalente a 100%, conforme processo administrativo nº 2017.07736-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/07/2017 conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07736-7 e no artigo 29 §11 da Lei 1727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 288/2017, de 24 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO:

O preenchimento dos requisitos previstos no artigo 29 I, "a", e § 1º e §2º da Lei Municipal nº 1.727, de 24 de agosto de 2017, bem como o disposto no artigo 40, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais no valor de R\$ 937,00 acrescido de adicional de 15% referente à quinquênios (Art. 81 - Lei nº 796/99) no valor de R\$ 140,55, a servidora ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade 12.948.508-2 - DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.942.777-24, ocupante do cargo de servente escolar, Padrão P, Nível 007, conforme processo administrativo nº 2017.09355-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.09355-5.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 290 /17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, VIII e XIV do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os guardas civis abaixo qualificados para comporem, sem prejuízo de suas funções, o Grupamento da Guarda Ambiental vinculada a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública de Miracema.

Art. 2º - Relação dos servidores designados para composição do grupamento ambiental:

1. GCM Julio Marcos Tavela Zacarias - Mat. 1757-4;
2. GCM Otávio José Bragança Paixão - Mat. 3426-6;
3. GCM José William Silva Duarte - Mat. 3698-6;
4. GCM Alex Constâncio Lobo - Mat. 3715-0;
5. GCM Fabio José de Souza Leite - Mat. 3308-1.

Art. 3º - Relação dos servidores para comporem o cadastro de reserva:

1. GCM Alex Amom Viera Dutra - Mat. 3491-6;
2. GCM Alcmir dos Santos Fernandes - Mat. 3495-9.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 205/17, de 07 DE OUTUBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, Retificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, a partir de 01/09/2017 até 30/09/2017, previamente concedido o adicional de 1/3 em AGOSTO/16, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), à servidora ISABELLA MOURA DE BARROS, MAT: 3100-0, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA nº 206 /17, de 07 DE OUTUBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2017 e término em 30/11/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 4431-1 | ADRIANA AZEVEDO DA SILVA | PSICOLOGA | 2016/2017 |
| 3491-6 | ALEX AMON VIEIRA DUTRA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1048-0 | ALINE DE ROSSI SARDILLA PEREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3303-0 | ANTONIO FABIO DE PAULA COUTINHO | GARI | 2015/2016 |
| 0316-6 | ANTONIO FABIO NASCIMENTO BARROSO | GUARDA MUNICIPAL | 2016/2017 |
| 0004-3 | ANTONIO FERNANDO FERREIRA BERNARDINO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3391-0 | BRUNO NEIVA TOSTES | AUDITOR FISCAL | 2016/2017 |
| 0144-9 | CLAUDIA DA SILVA TAVARES | TECNICO DE HIGIENE DENTAL | 2016/2017 |
| 1842-2 | CLEIDE BARBOSA DIAS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0812-5 | CUSTODIO DE SOUZA LEMES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 4685-0 | FERNANDA CARDOSO BENEDICTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 1550-4 | FIDELIS DA COSTA PRUDENCIO | GARI | 2014/2015 |
| 3486-0 | GEIZA LEITE DOS SANTOS | JARDINEIRO | 2015/2016 |
| 4586-1 | GISELE CRUZ MONTEIRO | NUTRICIONISTA | 2016/2017 |
| 1739-6 | GIZALDO COBO FARIAS | CONTINUO-SERVENTE | 2014/2015 |
| 1937-2 | HERMES RIBEIRO DE ARAUJO | MOTORISTA | 2011/2012 |
| 3493-2 | JANE ROSE DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3440-1 | JERFERSON BARTHOLOMEU FIALHO | MEDICO CLINICO GERAL | 2015/2016 |
| 1016-2 | JOÃO BATISTA EZEQUIEL DA SILVA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 2006-0 | JOÃO BATISTA MARCELINO | GARI | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 4214-5 | JOSE EDUARDO DE LIMA | ECONOMISTA | 2015/2016 |
| 1911-9 | JOSE HAMILTON WERNICK SALVINI | JARDINEIRO | 2016/2017 |
| 2054-0 | JOSE JORGE ROSA BORGES | GARI | 2016/2017 |
| 0337-9 | JOSÉ MARIA LOPES PEREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 1757-4 | JULIO MARCOS TAVELA ZACARIAS | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 1864-3 | LUCIENE PIMENTA DIAS | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 3382-0 | LUCIO DA SILVA PIMENTA | MOTORISTA | 2015/2016 |
| 0486-3 | LUIZ GUSTAVO MACHADO PROVINCIALI | TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 0658-0 | LUIZ REINALDO DE SOUZA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2012/2013 |
| 3236-0 | MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO | SERVENTE ESCOLAR | 2012/2013 |
| 2161-0 | MARCELO DUARTE DE PAULA SOUZA | ENGENHEIRO AGRONOMO | 2016/2017 |
| 1970-4 | MARCO ANTONIO DA SILVA | GARI | 2016/2017 |
| 0753-6 | MARIA CELIA BRAGA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3724-9 | MARIANA LUISA OLIVEIRA SENTINELLI | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 4286-2 | MIRIAN MOREIRA LADEIRA LEITE | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 1865-1 | NELCY GONÇALVES RODRIGUES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 3329-4 | PAULO SERGIO DA SILVA PINTO | GUARDA MUNICIPAL | 2016/2017 |
| 2049-4 | PEDRO PEREIRA JUNIOR | GARI | 2015/2016 |
| 4276-5 | RAFAEL IZABEL RODRIGUES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 3306-5 | ROMÁRIO CÂNDIDO RIBEIRO | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 2065-6 | SERGIO APARECIDO SRAMIGNON NOVAES | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |
| 1881-3 | SERGIO MANOEL LANES | GARI | 2016/2017 |
| 4237-3 | VANESSA SIQUEIRA LIMA | MÉDICO PLANTONISTA | 2016/2017 |
| 4678-7 | WALDINEIA MATHEUS MIGUEL | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 4683-3 | WANDERLEA PINHEIRO LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2017

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.09793-7, de 26/09/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 11/10/2017 e término em 15/10/2017, ao servidor André Carvalho Poeyes, Matrícula nº 5000-8, Cargo – Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/10/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 208/2017, de 20 de outubro de 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 207/17, de 21/09/2017e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (Lei Orgânica do Município de Miracema), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, os seguintes servidores **Ane Caroline Silva Freire, matrícula 5012-1, presidente, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, matrícula 3236-0, Vice-Presidente, e Tânia Geusa Nogueira Neto matrícula 0524-0 1º Secretário.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 270/2017

CONTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 290/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Norma de Fátima Ribeiro Chacour, CPF: 003.867.767-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepção - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 298/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Filomena Antunes Leal Miguel Chiapin, CPF: 767.860.99734 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Atendente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 13/09/2017 até 13/11/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 301/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suelen de Oliveira do Carmo, CPF: 156.639.527-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.014,00 (mil e quatorze reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 302/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gézio Luiz Sentinella, CPF: 861.989.127-87. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.014,00 (mil e quatorze reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº303/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fatima da Costa dos Santos, CPF: 893.602.497-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.014,00 (mil e quatorze reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399. Data da Assinatura: 30/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 304/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Arantes Souza, CPF: 111.737.557-99. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Administ - Contrat, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 305/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Raoni Tardoque Meireles, CPF: 142.820.917-46. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Administ - Contrat, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/03/2017 até 01/06/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 25/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 306/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kamila Estefanini Oliveira Nunes, CPF: 162.868.237-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.014,00 (mil e quatorze reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 307/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Erika Barbosa Demiciano, CPF: 152.941.597-75. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 308/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Saulo Rafael Gabino Fulgêncio, CPF: 116.775.007-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.014,00 (mil e quatorze reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 10130102242015 3,1,90,11,99 399. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 309/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luziene Barbosa Sousa, CPF: 013.629.436-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 4.409,76 (quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018 . Dotação Orçamentária: 10.301.022420215 3.1.90.11.99 399. Data da Assinatura: 01/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 310/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelina Vieira Josué, CPF: 120.666.497-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serv Gerais - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/09/2017 até 01/09/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 311/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriela Vaz de Medeiros, CPF: 101.210.347-12. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 10/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 312/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Libia Pozeys Machado Zacarias, CPF: 084.153.087-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental, solicitado pela Secretaria 01/10/2017 até 31/01/2016. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 313/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Katia da Conceição Silva Freire Rodrigues, CPF: 078.274.487-71. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/04/2017 até . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 314/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Abila Pereira Colombo Ferreira, CPF: 616.484.427-49. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/04/2017 até . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 315/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jandira da Silva Detogne, CPF: 073.446.937-39. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Higiene Dental, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 316/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Denise Constancio Alvim, CPF: 041.904.747-62. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 317/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Lucia Moraes de Oliveira, CPF: 736.968.037-15. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Saúde Bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 10.301.02242015. 3.1.90.11.99.399 Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 318/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Antonio Tostes Padilha, CPF: 473.039.647-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 319/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alan Machado de Faria, CPF: 135.626.097-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 320/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thales Victor Brandão Cubiça, CPF: 134.389.347-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 24/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 333/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Maria Dias Pinto, CPF: 179.914.667-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/20187. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.190.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 10/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 334/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Antonio Tostes Padilha, CPF: 473.039.647-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Odontólogo - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 335/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Creusa Monteiro Macedo, CPF: 679.756.667-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 336/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Lanes Jardim, CPF: 124.472.547-17. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 23/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 341/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruno Polito de Paula, CPF: 137.888.347-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.260,69 (mil duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 342/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ivanete Cosendey de Azevedo, CPF: 861.939.457-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 24/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 343/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosalice de Jesus Andrade, CPF: 853.952.427-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Enfermeiro - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/01/2017 até 31/03/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 16/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 344/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adilson Martins, CPF: 180.966.727-54. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 10/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 345/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcileine Cabral Pereira, CPF: 055.553.487-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 10/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 350/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexandre Salvine Faria, CPF: 015.570.826-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (dois mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 351/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Johan Reis de Carvalho, CPF: 082.287.557-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 352/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Lima Ferreira, CPF: 150.664.567-40. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de Fonoaudióloga - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)). Prazo: 02/10/2017 até 02/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 354/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcelly de Oliveira Titonelli, CPF: 124.195.057-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Atendente - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018 . Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 11/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 355/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wanderline Aparecida Santiago dos Santos, CPF: 129.487.407-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 19/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 360/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Josiane Silva Luiz, CPF: 127.852.737-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.065,51 (mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 04/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 378/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliendes Martins dos Santos, CPF: 017.719.597-54. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 11/09/2017 até 11/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 17/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 379/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Alves dos Santos, CPF: 098.731.727-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Atendente - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 02/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 17/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 380/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alessandro Vicente da Silva, CPF: 073.403.047-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 17/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 381/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aparecida Conceição Pereira Marcos dos Santos, CPF: 105.703.507-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Tec de Enfermagem , solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 17/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 382/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jane Aparecida de Souza Sabino, CPF: 104.245.307-16. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços fr Atendente solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 17/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 383/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Verônica Gualberto Frontelmo, CPF: 116.518.747-78. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 18/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 384/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilcimar de Lima Freire, CPF: 076.401.997-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 19/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 386/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Natalia da Silva Gonçalves Samel, CPF: 117.853.277-12. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Farmacêutico - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 20/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 388/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edna Victória de Jesus Oliveira, CPF: 097.626.137-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serv Gerais - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 26/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2017.09451-1

Ref.: Locação e manutenção de softwares, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção, integração e suporte de sistemas para atender a PREVI MIRACEMA, considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Lei Complementar nº 1.727, de 24 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação e manutenção de softwares para PREVI MIRACEMA e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), pelo período de 180 dias, com a empresa PROJETA TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1302, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES. Miracema, 29 de setembro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09451-1

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO Nº 353/2017

DATA: 02/10/2017

OBJETO: Locação e manutenção de softwares, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção, integração e suporte de sistemas para atender a PREVI MIRACEMA, considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Lei Complementar nº 1.727, de 24 de agosto de 2017.

CONTRATADA: PROJETA TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1302, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES.

DO VALOR TOTAL: R\$24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 180 DIAS

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 02

Unidade: 03

Dotação: 041222022.202000.3393.99.00.00

Cód. Reduzido: 62

Publique-se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05563-8

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 20/2017 referente ao PREGÃO para a CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA PARLAMENTAR, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR **VALOR TOTAL EM (R\$)**

MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP 48.000,00

Miracema/RJ, 06 de outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 374/2017

Partes: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, com sede na Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, nº136, Centro, Miracema, representado pelo representado pelo Prefeito Sr. Clóvis Tostes de Barros, portador da carteira de identidade nº 04932305-8 SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI-EPP** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.719.089/0001-03, sediado(a) na **SRTVN Quadra 701, bloco B, sala 301/303, Centro Empresarial Norte, Brasília – DF, CEP 70719-903**, em 09/10/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital 020/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, com início na data de 09/10/2017 e encerramento em 08/10/2018, podendo ser prorrogado por inte-

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017

resse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão:02 - Unidade:03 - Dotação: 04122022.202000.3393.99.00.00 - Cód. Reduzido:62. Miracema, 09 de outubro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.07008-7

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 022/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR **VALOR TOTAL EM (R\$)**

CHALLITA ALVES ACCON - ME 155.980,00

TOTAL 155.980,00

Miracema/RJ, 23 de outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.07008-7 EDITAL: 022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2017

EMPRESA: CHALLITA ALVES ACCON-ME

ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRA Nº 174 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.548.734/0001-59

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 23/10/2017 e com término em 22/10/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|--------|-------|--|-------------------|-----------|
| 001 | 120 | Unid. | Serviço funeral completo contendo uma urna envernizada de até 1,90 x 64 alça dura, duas velas, um véu simples, flores naturais e castiçais completos com translado de até 20km | 690,00 | 82.800,00 |
| 002 | 24 | Unid. | Serviço funeral completo contendo uma urna grande com alça varão/verão-zinho medindo 1,90x70 (gorda) duas velas, um véu simples, flores naturais e castiçais completos com translado de até 20km | 1.540,00 | 36.960,00 |
| 003 | 06 | Unid. | Serviço funeral completo contendo uma Urna grande 1,99x 0,80/64(baleia) duas velas, um véu simples, flores naturais e castiçais completos com translado de até 20km | 1.920,00 | 11.520,00 |
| 004 | 10.000 | Km | Translado excedente aos 20km, cobrado por cada km | 2,47 | 24.700,00 |
| TOTAL | | | | 155.980,00 | |
| Challita Alves Accon-ME - Selma Vicente Alves Accon Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal | | | | | |

CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 289/17

PROCESSO: 2017.07048-8

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 289/17

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: André dos Reis Carneiro

OBJETO: Locação do imóvel situado no endereço Rua José Rodrigues da Cos-

ta, nº 140, Paraíso do Tobias, 2º distrito do Município de Miracema/RJ, para fins de funcionamento da Agência de Correios Comunitária.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses)

DATA E ASSINATURA: 01/09/2017; **Clóvis Tostes de Barros** – Prefeito Municipal – Representante da Locatária; **André dos Reis Carneiro** – Representante da Locadora

CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE (CMS)

Resolução do CMS nº 08 De 11 de outubro de 2017.

Dispõe sobre aprovação dos Protocolos de Atendimento a Criança e Adolescentes Vítimas de Violência e Abuso Sexual e Usuários de Álcool E outras Drogas do Município de Miracema.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017 na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, situada a Rua Matoso Maia nº 173 Centro-Miracema/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

- Considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público Comarca de Miracema

RESOLVE:

Art.. 1º – APROVAR os Protocolos de Atendimento a Criança e Adolescentes Vítimas de Violência e Abuso Sexual e Usuários de Álcool e Outras Drogas do Município de Miracema.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Miracema, 16 de outubro de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMAS nº 08 de 11 de outubro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Resolução CMDCA nº 02 De 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos protocolos de atendimento a criança e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual e usuários de álcool e outras drogas do Município de Miracema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429 de 20 de abril de 1992, alterada pela Lei 909 de 07 de março de 2002, considerando o Termo de Ajustamento e Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público Comarca de Miracema ,

RESOLVE:

Art.. 1º – APROVAR os Protocolos de Atendimento a Criança e Adolescentes Vítimas de Violência e Abuso Sexual e Usuários de Álcool e Outras Drogas do Município de Miracema.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SERGIO SALIM AMIM
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Resolução CMAS Nº 09 De 19 de setembro de 2017

Dispõe sobre a retificação da resolução n 08 De 13 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17/08/2017, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, em conformidade com a Legislação vigente e Considerando que entre as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social pela Lei, está à fiscalização de movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ou Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve:

Art.. 1º – Retificar os artigos 1º e 3º e 4º da Resolução nº 8 do CMAS que: Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de

Assistência Social e dá outras providências.

Artigo 2º- Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública

Artigo3º- Estabelecer Critérios para liberação dos Benefícios Eventuais, devendo este ser destinado aos cidadãos e famílias com impossibilidade temporária de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizada a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Artigo 4º- A concessão do benefício eventual se dará por meio de avaliação da equipe técnica dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Artigo 5º- Consideram-se Benefícios Eventuais para esses fins: o Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral Benefício em situação de Vulnerabilidade Temporária (colchão- casal e solteiro, foto, filtro de barro, cesta básica) benefícios em situação de calamidade pública.

Artigo 6º- Aprovado por unanimidade dos votos a “Regulamentação das ofertas dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Miracema”.

Artigo 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução nº 09 CMAS de 19 de setembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Resolução nº 10 CMAS De 20 outubro de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo / Serviços e Programas Físico-financeiro do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social” do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 considerando a Ata nº 7 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 05/10/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar O Demonstrativo e Serviços / Programas Físico-financeiro do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2016.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de outubro de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 10 de 20 de outubro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PLANO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA ESPECIAL ALMOXARIFADO AUTARQUIAS EXTINTAS CAPPs E CAMEDS

MIRACEMA

PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

ALMOXARIFADO

Resolução CCGM nº 010, de 15/09/2017 – Processo Administrativo nº 2017.08853-5

1. CRONOGRAMA:

| Período da Auditoria |
|-------------------------|
| 18/09/2017 a 18/12/2017 |

2. UNIDADE AUDITADA:

Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS.

3. OBJETO:

Almoxarifado.

4. OBJETIVO GERAL:

Analisar e testar os procedimentos de controle de aquisição, manutenção, movimentação e desfazimento dos bens de consumo e recomendar reformulações tempestivas, introduzindo pontos de controle até que se estabeleça um sistema de controle interno compatível com as necessidades do referido órgão.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Verificar a eficiência dos controles de entrada e saída dos bens;
- 2) Verificar se existe um manual de procedimentos do almoxarifado;
- 3) Verificar se existe um controle de acesso ao almoxarifado;
- 4) Verificar o controle da documentação de entrada e saída de material;
- 5) Verificar se nos casos de sinistro os procedimentos pré-estabelecidos estão sendo obedecidos, tais como comunicação tempestiva do ocorrido e apuração de responsabilidade;
- 6) Verificar se o almoxarife foi regularmente designado em portaria;
- 7) Verificar a Racionalização de material;
- 8) Verificar a existência e eficiência do controle de movimentação de estoque;

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno será avaliado após entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado, contagem física do estoque e testes de observância;

7. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Tendo em vista a determinação exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº 2017.08853-5, e a Publicação da Resolução CCGM nº 010 de 15 de setembro de 2017, neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com o art. 2º da resolução supra:

- 1) **Auditoria Especial:** objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para **atender determinação expressa de autoridade competente;**
- 2) As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:

- 3) **Indagação Escrita ou Oral:** uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;
- 4) **Análise Documental:** exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;
- 5) **Correlação das Informações Obtidas:** cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Esta técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;
- 6) **Inspecção Física:** exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente, daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis e especificação técnica. A evidência é coletada sobre itens tangíveis.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- **RESOLUÇÃO CGM Nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CGM.**

- **RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2017 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CGM.**

- **Lei nº 4.320/64 nos artigos 15, § 2º, 94, 95, 96 e 106, inciso III,** estabelecendo os procedimentos contábeis ao registro patrimonial do material de consumo e permanente;

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria tem como propósito verificar se existe controle interno no almoxarifado e se são efetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco* e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionadas acima. Serão realizados:

- Entrevista junto ao responsável da unidade para a obtenção de dados e informações;
- Corte interruptivo das operações para apurar a dinâmica do processo de entrada e saída de mercadorias a partir do último inventário para determinar se ocorreu o adequado registro das transações;
- Cotejamento do saldo do estoque de materiais de consumo, do dia 25/08/2017, com o saldo de estoques, da mesma data, do Balanço Patrimonial;
- Exame físico será usado para testar a efetividade dos controles, a evidência será coletada pela Contagem Física do Almoxarifado com base no Balancete Material de Consumo do sistema de controle;
- Verificar os documentos comprobatórios de entrada e saída de materiais do estoque, portaria designando servidor para o almoxarifado e manual de procedimentos do almoxarifado (análises preliminares).

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 1) Enviar memorando/memorando ao diretor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada no almoxarifado;
- 2) Imprimir Balancete de Material de Consumo;
- 3) Fazer correlação das informações obtidas;
- 4) Fazer análise e recomendações da correlação;
- 5) Fazer amostragem do material a fazer parte da contagem física;
- 6) Realizar entrevista (*in loco*) com o responsável pelo almoxarifado;
- 7) Fazer observações *in loco*;
- 8) Realizar contagem física do estoque, caso haja;
- 9) Solicitar documentos de entrada e saída de material;
- 10) Solicitar relatório referente ao último inventário;
- 11) Solicitar portaria de designação do responsável e demais documentos que se fizerem necessário;
- 12) Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
- 13) Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
- 14) Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
- 15) Elaborar Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo através memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 5º da Resolução CGM nº 010/2017.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Atividades de Auditoria Especial – PAAE foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 010, de 15 de setembro de 2017, e estabelece as áreas de auditoria a serem objetos

de análise nas extintas CAPPs e CAMEDS.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-6

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área específica de Almoxarifado tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a possibilidade de eventuais irregularidades e danos aos segurados em virtude do sistema organizacional aplicado pelas extintas Autarquias CAPPs e CAMEDS.

E ainda é importante ressaltar, que a Lei Municipal nº 1.727, de 24 de agosto de 2017, em seu art. 52 e 53, extinguiu as referidas autarquias. E a partir de então, foi determinada a abertura das Auditorias Especiais, através do Processo nº 2017.08853-5, a pedido do Executivo Municipal, objetivando a apuração de possíveis irregularidades.

PAPEL DE TRABALHO Nº 001
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

SETOR AUDITADO: Almoxarifado

OBJETIVO: Realização de auditoria no Almoxarifado para avaliar os sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado e a inobservância da legislação vigente;

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|--|---|---|--|---|---|--|
| Os controles internos do almoxarifado são realmente satisfatórios? | Respostas da entrevista, a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado; Cópia de manuais de procedimentos, caso haja; Quantidade do material da amostra contida no estoque; | Recursos humanos do almoxarifado; Manuais de procedimentos, caso haja; | Realização da entrevista; Verificação "in loco"; Contagem física do estoque e correlação desta com os dados do sistema e/ou ficha de prateleira; Verificação dos documentos referente a movimentação de bens; | Com base na leitura dos manuais, nas respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e na contagem física do estoque (por amostragem) será verificado se as respostas refletem a realidade, os procedimentos executados estão obedecendo às normas e se o estoque reflete o que consta no sistema de controle; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria | Se os controles internos são adequados para proteger os interesses da administração pública; |

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|--|--|---|---|---|---|--|
| A entrada de materiais é feita através de sistema de controle e/ou fichas de controle? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado; Documentação referente aos bens que entraram no almoxarifado; Balancete do sistema; | Recursos humanos do almoxarifado; Relatórios do sistema e contábeis; | Realização da entrevista; Análise da documentação; | Realizar-se-á uma entrevista para verificar o procedimento adotado para a entrada de material e logo após será feita uma análise das respostas e feita uma correlação com a análise da documentação; Serão solicitados os documentos referentes à entrada de materiais no almoxarifado. Posteriormente será feita uma análise para averiguar se a entrada está ocorrendo conforme as normas; Também será verificado se o recebimento do material foi feito por responsável habilitado; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria | Se a entrada de materiais é feita de acordo com a legislação pertinente; |
| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|---|
| <p>A saída de materiais é feita através de sistema de controle e/ou fichas de controle?</p> | <p>Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado</p> <p>Documentação referente aos bens que entraram no almoxarifado</p> <p>Balancete do sistema</p> | <p>Recursos humanos do almoxarifado;</p> <p>Relatórios do sistema e contábeis;</p> | <p>Realização da entrevista;</p> <p>Análise da documentação;</p> | <p>Realizar-se-á uma entrevista para verificar o procedimento adotado para a saída de material e logo após será feita uma análise das respostas e feita uma correlação com a análise da documentação.</p> <p>Serão solicitados os documentos referentes à saída de materiais no almoxarifado. Posteriormente será feita uma análise para averiguar se as saídas estão ocorrendo conforme a legislação. Também será verificado se a distribuição do material está sendo feita apenas as pessoas autorizadas;</p> | <p>Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes;</p> <p>Ausência de Sistemas Integrados de Informação;</p> <p>Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria</p> | <p>Se a saída de materiais é feita de acordo com a legislação pertinente;</p> |
|---|--|--|--|---|--|---|

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|--|---|---|---|--|--|--|
| <p>A movimentação de material é realizada através de controles em sistema ou fichas de controle?</p> | <p>Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado;</p> <p>Documentação de entrada e saída de bens extraída do sistema ou arquivo físico;</p> | <p>Recursos humanos do almoxarifado;</p> <p>Relatórios do sistema e/ou arquivo de documentos;</p> | <p>Exame de registros e documentos;</p> <p>Análise da documentação;</p> | <p>Será realizada uma entrevista <i>in loco</i>, para verificar como funcionam as movimentações dos materiais e concomitantemente serão feitas observações das movimentações que estiverem ocorrendo.</p> <p>Logo após, serão solicitadas as requisições de saída de material e a documentação atinente a entrada dos bens para posteriormente ser realizada uma análise desses documentos e verificar se a movimentação dos materiais está em conformidade com a legislação pertinente.</p> | <p>Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes;</p> <p>Ausência de Sistemas Integrados de Informação;</p> <p>Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria</p> | <p>Se a movimentação dos bens ocorre de forma adequada e de acordo com a legislação;</p> |
| <p>Os documentos estão arquivados de forma correta?</p> | <p>Arquivo dos documentos de entrada e saída de mercadorias do Almoxarifado;</p> | <p>Arquivo dos documentos de entrada e saída de mercadorias do Almoxarifado</p> | <p>Observações;</p> <p>Análise documental dos arquivos existentes;</p> | <p>Fazer uma observação, <i>in loco</i>, das pastas em que estiverem arquivados os documentos para averiguar se estão arquivados de forma correta;</p> | <p>Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes;</p> | <p>Se os documentos de entrada saída estão arquivados de forma correta.</p> |

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|--|
| Os Bens de consumo estão sendo conferidos anualmente, conforme instrui a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado; Relatório de Inventário dos anos de 2014 a 2016; | Responsável pelo Setor de Almoxarifado; Relatórios de Inventários. | Realização da entrevista; Análise de relatórios; | Diante das respostas da entrevista feita in loco e no Inventário físico (por amostragem) será verificado se as respostas refletem a realidade, os procedimentos executados estão obedecendo às normas e se os bens em almoxarifado refletem o que consta no sistema e/ou ficha de controle. | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria | Se os Bens de consumo estão sendo inventariados anualmente, conforme instrui a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. |
|--|--|---|---|---|---|--|

PAPEL DE TRABALHO Nº 002

SETOR AUDITADO: Almoxarifado

DIRETOR:

AUDITOR:

DATA:

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA:

ENTREVISTA

| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
|--|------------|------------|------------|--------------------|
| 1- Dos Procedimentos do Setor: | | | | |
| a) A unidade ou órgão possui mais de um almoxarifado? Em caso positivo relacionar, indicando se o controle é individualizado por almoxarifado ou se é centralizado? | | | | |
| b) As competências do setor foram definidas por ato normativo próprio? | | | | |
| c) Os procedimentos de controle da gestão de materiais de consumo estão normatizados, definidas as autoridades que podem requisitar materiais ao Almoxarifado e os modelos documentos para esta finalidade? | | | | |
| d) O almoxarifado é administrado por responsável regularmente designado em portaria? (nº da portaria?) | | | | |
| e) A movimentação de entrada e saída de material de consumo é registrada no Sistema de forma a evidenciar o saldo e identificar corretamente o bem? | | | | |
| f) As instalações do almoxarifado oferecem segurança contra roubo, incêndio e outras intempéries que possam ocorrer com o material estocado? | | | | |
| g) As instalações existentes permitem organização racional? | | | | |
| 2- Recebimento/entrada e saída de material: | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| O recebimento do material é feito mediante documento hábil? (NF X requisição) | | | | |
| Está sendo procedida com vigor a conferência entre o documento e as especificações do material, descritas no empenho? E quem é o responsável por essa conferência? | | | | |
| Quando o material não corresponde com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentam faltas ou defeitos, o encarregado do recebimento providencia junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação? | | | | |
| Existe controle específico para o caso de compras cujas entregas de materiais são parceladas? | | | | |
| A entrada de materiais com características técnicas específicas são aceitas mediante análise do setor competente? | | | | |

| | Quem é o responsável pelas compras? (segregação de funções) | | | | |
|------------|--|------------|------------|------------|--------------------|
| 3 - | Saída de material: | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| | A saída de material é acobertada por requisição devidamente visada pela chefia do setor requisitante? Ou, se for o caso, termo de cessão, permuta, doação ou, quando autorizado pelo dirigente, em caso de irregularidade, termo de avaria ou desaparecimento. | | | | |
| | A requisição é feita por pedido ou período? (semana, quinzena etc.) | | | | |
| | A requisição é encaminhada regularmente (dentro do período) ao setor de controle contábil? | | | | |
| | O material somente é liberado aos requisitantes depois de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro nas fichas de prateleira e no sistema de controle e contabilidade? | | | | |
| | As requisições internas são feitas em formulários pré-numerados contendo descrição do material e codificação dos mesmos? | | | | |
| 4 - | Movimentação: | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| | Os valores consignados guardam consonância com os registrados no Balanço Patrimonial? | | | | |
| | É utilizado o "preço médio ponderado" para o valor unitário do material que sai do almoxarifado? | | | | |
| | A transferência de material permanente é feita através da "nota de transferência" ou documento equivalente? | | | | |
| | O conferência física é efetuado por funcionários estranhos ao almoxarifado? | | | | |
| | Existe alguma orientação ou determinação com referência a providências a serem tomadas sobre o material em desuso, prazo de utilização vencido, obsoleto, deteriorado ou com pouco movimento? (Relacionar bens, pegar assinatura do ordenador autorizando o descarte, fazer nota de lançamento e dar baixa no Sistema) | | | | |
| | O sistema de identificação e localização do material em estoque é adequado? Quais as dificuldades percebidas na localização de um material? | | | | |
| | As fichas de estoques fornecem todas as informações necessárias à identificação e movimentação de material? | | | | |
| | O estoque físico corresponde ao saldo de controle físico-financeiro? Com que frequência é realizado esse controle? | | | | |
| a) M) | Qual o procedimento utilizado com relação às diferenças de estoques detectadas? (Deve constar do relatório e abrir sindicância para apurar a irregularidade) | | | | |

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

SETOR AUDITADO: Almoxarifado
DIRETOR:
AUDITOR:
DATA:

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUANTO A PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS AO TCE/RJ.

| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | N/A | Nº do processo | Situação |
|--------------------------------|-----|-----|-----|----------------|----------|
| ANO | | | | | |
| 2014 | | | | | |
| 2015 | | | | | |
| 2016 | | | | | |
| 2017 Encerramento de exercício | | | | | |

PLANO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA ESPECIAL PATRIMÔNIO AUTARQUIAS EXTINTAS CAPPs E CAMEDS

MIRACEMA

PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ESPECIAL PATRIMÔNIO
Resolução CCGM nº 010, de 15/09/2017 □ Processo Administrativo nº 2017.08853-5

1. CRONOGRAMA:

| Período da Auditoria |
|-------------------------|
| 18/09/2017 a 18/12/2017 |

2. UNIDADE AUDITADA:

Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS.

3. OBJETO:

Patrimônio

4. OBJETIVO GERAL:

Examinar os controles administrativos e contábeis, a situação e as condições, bem como a verificação física e localização dos Bens móveis e imóveis de propriedade das extintas autarquias □ CAPPs e CAMEDS, com a finalidade de detectar as normas e procedimentos específicos, concernentes à classificação, uso, conservação, movimentação, guarda e segurança dos referidos bens lotados nestas extintas unidades.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Verificar se todos os bens foram devidamente incorporados ao Patrimônio das extintas autarquias □ CAPPs e CAMEDS;
- 2) Verificar se na incorporação, estão sendo observados o limite de valor e o tempo provável de duração dos bens;
- 3) Verificar se as incorporações são procedidas com base na competente documentação;
- 4) Verificar se a classificação patrimonial e contábil dos bens incorporados são coincidentes;
- 5) Verificar se o Setor Patrimonial é responsável direto pela coordenação do processo de aquisição de bens acompanhando-o desde a solicitação até a sua entrega ao destinatário;
- 6) Verificar se todo bem entregue para uso, independentemente do tipo ou classificação, é incluído no controle patrimonial, recebe número de identificação, é contabilizado, e consta obrigatoriamente da carga patrimonial do responsável pelo setor;
- 7) Verificar se o sistema utilizado para o controle Patrimonial oferece as ferramentas necessárias para dar suporte à veracidade dos fatos, assim como, se atende à Deliberação nº200/96 do TCE/RJ no que consiste à Prestação de Contas de Bens Patrimoniais.

6. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Tendo em vista a determinação exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº 2017.08853-5, e a Publicação da Resolução CCGM nº 010 de 15 de setembro de 2017, neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com o art. 2º da resolução supra:

Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente;

As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:

- 1) Indagação Escrita ou Oral: uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;
- 2) Análise Documental: exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

3) Correlação das Informações Obtidas: cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Esta técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

4) Inspecção Física: exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente, daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis e especificação técnica. A evidência é coletada sobre itens tangíveis.

7. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno será avaliado após entrevista a ser realizada com o responsável pelo patrimônio, contagem física dos bens permanentes e testes de observância;

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- RESOLUÇÃO CGM Nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município □ CGM.

- RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2017 do Conselho da Controladoria Geral do Município □ CGM.

- Lei nº 4.320/64 nos artigos 15, § 2º, 94, 95, 96 e 106, inciso III, estabelecendo os procedimentos contábeis ao registro patrimonial do material de consumo e permanente;

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria tem como propósito verificar se existe controle interno no Setor de Patrimônio e se são efetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco* e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionados acima.

Serão realizados:

- Entrevista junto ao responsável da unidade para a obtenção de dados e informações;
- Exame físico será usado para testar a efetividade dos controles;
- Verificar os documentos comprobatórios de registro de Bens Permanentes;
- Verificação de documento de designação de servidor para o setor de Patrimônio;
- Verificar a existência de Manual de procedimentos do Patrimônio (análises preliminares).

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

1. Enviar memorando/memorando ao diretor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada no Setor de Patrimônio;
2. Solicitar a impressão de Relatórios de bens permanentes liquidados no período de Janeiro de 2014 a agosto de 2017;
3. Imprimir Balanço Patrimonial dos exercícios de 2014 a 2015, e consequentemente de 2017 até a data de extinção das autarquias;
4. Fazer correlação das informações obtidas;
5. Fazer análise e recomendações da correlação;
6. Fazer amostragem do material a fazer parte da contagem física;
7. Realizar entrevista (*in loco*) com o responsável pelo patrimônio;
8. Fazer observações *in loco* da rotina de trabalho do Patrimônio;
9. Realizar contagem física dos bens móveis e imóveis, se necessário;
10. Solicitar documentos de tombamento e baixa de bens, caso haja;
11. Solicitar Portaria de designação do responsável e demais documentos que se fizerem necessário;
12. Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
13. Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
14. Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
15. Elaborar Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo através memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 5º da Resolução CGM nº 010/2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Atividades de Auditoria Especial □ PAEE foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 010, de 15 de setembro de 2017, e estabelece as áreas de auditoria a serem objetos de análise nas extintas CAPPs e CAMEDS.

As ações de auditoria no âmbito da CGM □ AUDIN nas área específica de Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a possibilidade de eventuais irregularidades e danos aos segurados em virtude do sistema organizacional aplicado pelas extintas Autarquias CAPPs e CAMEDS.

E ainda é importante ressaltar, que a Lei Municipal nº 1.727, de 24 de agosto de 2017, em seu art. 52 e 53, extinguiu as referidas autarquias. E a partir de então, foi determinada a abertura das Auditorias Especiais, através do Processo nº 2017.08853-5, a pedido do Executivo Municipal, objetivando a apuração de

possíveis irregularidades.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-

**PAPEL DE TRABALHO Nº 001
MATRIZ DE PLANEJAMENTO**

SETOR AUDITADO: Setor de Patrimônio

OBJETIVO: Realização de auditoria no Setor de Patrimônio para avaliar os sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em observância da legislação vigente.

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|---|--|---|---|---|--|---|
| Os controles internos do Patrimônio são realmente satisfatórios? | Respostas da entrevista, a ser realizada com o responsável pelo Patrimônio; Cópia de manuais de procedimentos; Quantidade bens constantes dos relatórios do sistema em relação a observância por amostragem; | Recursos humanos do Patrimônio; Manuais de procedimentos, caso haja; | Realização da entrevista; Acompanhamento de processo ou procedimento, quando de sua execução; Verificação □ <i>in loco</i> "; Inventário físico e correlação deste com os dados do sistema e/ou ficha de controle; Verificação dos documentos referente a movimentação de bens; | Com base na leitura dos manuais, nas respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e no Inventário físico (por amostragem) será verificado se as respostas refletem a realidade, os procedimentos executados estão obedecendo às normas e se os bens arrolados refletem o que consta no sistema e/ou ficha de controle; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se os controles internos são adequados para proteger os interesses da administração pública; |
| Os Bens móveis estão identificados numericamente, mediante chapeamento para sua identificação, registro, localização e uso? | Respostas da entrevista; a ser realizada com o responsável pelo Patrimônio; Inventário físico (por amostragem) Relatório do sistema Patrimonial; | Entrevista com o responsável pelo Patrimônio; Manuais de procedimentos, caso haja; | Realização da entrevista; Verificação □ <i>in loco</i> □; Análise da documentação; | Realizar-se-á uma entrevista para verificar o procedimento adotado para o arrolamento de bens e logo após será feita uma análise das respostas e feita uma correlação com a análise da documentação. Serão solicitados os documentos referentes à aquisição de bens móveis e imóveis. Também será verificado se o arrolamento do bem foi feito por responsável habilitado; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se os Bens Permanentes possuem identificação numérica para que seja possível sua identificação, registro e localização. |
| A Baixa de bens permanentes é feita em conformidade com a legislação pertinente? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo Patrimônio; Documentação referente aos bens que foram baixados pelo Patrimônio e documentos que comprovem o motivo; Relatório do sistema; | Responsável pelo Setor de Patrimônio; Manuais de procedimentos, caso haja; | Realização da entrevista; Análise da documentação; | Realizar-se-á uma entrevista para verificar o procedimento adotado para baixa Patrimonial e logo após será feita uma análise das respostas e feita uma correlação com a análise da documentação. Serão solicitados os documentos referentes à baixa dos Bens permanentes com suas devidas justificativas. Posteriormente será feita uma análise para averiguar se as baixas de bens permanentes estão sendo efetuadas conforme a legislação. | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se a baixa de bens permanentes são procedidas corretamente no controle patrimonial e nos registros contábeis conforme documentação analisada. |

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|---|--|---|---|---|--|--|
| As Fichas Patrimoniais / Controle Eletrônicos para registro e controle dos Bens são eficazes? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado; Análise do funcionamento do sistema de controle utilizado; | Recursos humanos do Setor de Patrimônio; Arquivo de Fichas Patrimoniais e/ou sistema eletrônico utilizado. | Exame de registros e documentos e/ou sistema eletrônico utilizado; Análise da documentação / relatórios. | Será realizada uma entrevista, <i>in loco</i> , para verificar como funcionam os registros de documentos e/ou sistema eletrônico utilizado pelo setor Patrimonial e concomitantemente serão feitas observações das movimentações que estiverem ocorrendo e se as especificações necessárias de classificação do bem estão presente em tal controle, como: características, identificação clara e descrições do bem, valor de compra, data de aquisição, entre outras; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se as Fichas Patrimoniais e/ou Controles Eletrônicos possuem clareza de informações quanto à identificação e descrição dos referidos bens. |
| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
| Os Bens móveis estão sendo inventariados anualmente, conforme instrui a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00 □ Lei de Responsabilidade Fiscal? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo almoxarifado; Relatório de Inventário dos anos de 2014 a 2016; | Responsável pelo Setor de Patrimônio; Relatórios de Inventários. | Realização da entrevista; Análise de relatórios; | Diante das respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e no Inventário físico (por amostragem) será verificado se as respostas refletem a realidade, os procedimentos executados estão obedecendo às normas e se os bens arrolados refletem o que consta no sistema e/ou ficha de controle; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se os inventários de bens realizados anteriormente condizem com a realidade. |
| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
| Os Bens Imóveis estão devidamente cadastrados e incorporados ao Patrimônio? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo setor de Patrimônio; Relatório Contábil, e fichas e/ou sistemas eletrônicos de controle Patrimonial. | Responsável pelo Setor de Patrimônio; Setor de Contabilidade; | Realização da entrevista; Análise documental de relatórios da contabilidade e de controle Patrimonial; | Diante das respostas da entrevista fazer uma correlação com a análise que será feita no relatório da Contabilidade com as informações contidas no Setor Patrimonial, e assim verificar as informações referentes aos bens imóveis existentes; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se há registros de incorporações de bens imóveis ao Patrimônio das extintas Autarquias. |
| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |

| | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|---|
| Os documentos do setor estão arquivados de forma Correta? | Arquivo dos documentos como: Notas Fiscais de compra de bens móveis, Certidões de Bens Imóveis, Processos de Baixas patrimoniais, entre outros; | Arquivo dos documentos do Setor Patrimonial; | Observações; Análise documental | Fazer uma observação, <i>in loco</i> , das pastas em que estiverem arquivados os documentos para averiguar se estão arquivados de forma correta; | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se os documentos pertinentes ao setor estão arquivados de forma correta para uma possível inspeção de Controle Interno e Externo; |
| O Setor Patrimonial utiliza de métodos de avaliação e / ou reavaliação de bens móveis e imóveis como: depreciação, amortização e exustão? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pelo setor de Patrimônio; Relatório Contábil, e fichas e/ou sistemas eletrônicos de controle Patrimonial. | Responsável pelo Setor de Patrimônio; Setor de Contabilidade; | Realização da entrevista; Análise documental de relatórios da contabilidade e de controle Patrimonial; | Diante das respostas da entrevista fazer uma correlação com a análise que será feita no relatório da Contabilidade com as informações contidas no Setor Patrimonial. | Dificuldades na localização de documentos e no acesso a informações importantes; Ausência de Sistemas Integrados de Informação; Morosidade na entrega de documentos necessários a realização da auditoria; | Se há registros de métodos de avaliação e/ou reavaliação de bens móveis e imóveis ao Patrimônio das extintas Autarquias. |

PAPEL DE TRABALHO Nº 002

SETOR AUDITADO: PATRIMÔNIO

DIRETOR:

AUDITOR:

DATA:

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA:

ENTREVISTA

| DESCRIÇÃO | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
|--|---|------------|------------|------------|--------------------|
| Os controles internos do Patrimônio são realmente satisfatórios? | | | | | |
| 1 | A unidade ou órgão possui setor de Patrimônio? Em caso positivo relacionar, indicando se o controle é individualizado por unidade (CAPPs e CAMEDS)? | | | | |
| 2 | O Setor de Patrimônio é administrado por responsável regularmente designado em portaria? (nº de portaria?) | | | | |
| 3 | Os bens estão devidamente incorporados ao patrimônio segundo as informações do sistema de controle e/ou fichas patrimoniais? | | | | |
| 4 | As incorporações são procedidas com base na competente documentação (Processos instruídos)? | | | | |
| 5 | Os bens incorporados estão classificados corretamente como Bens Permanentes (móveis e equipamentos, imóveis, veículos, etc)? | | | | |
| 6 | A classe patrimonial e a contábil dos bens incorporados são coincidentes? | | | | |
| 7 | 7- O setor patrimonial é responsável pela coordenação do processo de aquisição de bens, acompanhando-o desde a solicitação até a entrega do bem? | | | | |
| 8 | Todo bem entregue no setor de Patrimônio possui atestação na NF pelo responsável do setor, confirmando as características do bem entregue com as especificações da solicitação? | | | | |
| Os Bens móveis estão identificados numericamente, mediante chapeamento para sua identificação, registro, localização e uso? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Todo bem arrolado ao patrimônio recebe seu respectivo número patrimonial? | | | | |
| 2 | Todo bem arrolado ao patrimônio está incluído nos relatórios de registros contábeis? | | | | |

| | | | | | |
|--|--|------------|------------|------------|--------------------|
| 3 | O órgão possui Termo de responsabilidade pela carga patrimonial em cada setor com um servidor responsável? | | | | |
| 4 | Os termos de responsabilidade possuem listagem de bens condizentes com a realidade de cada setor? | | | | |
| 5 | A numeração utilizada para identificação patrimonial dos bens móveis é única, ou seja definitiva, de conformidade com sua classificação e codificação, não sendo utilizada em outro bem mesmo após ocorrida sua baixa? | | | | |
| A Baixa de bens permanentes é feita em conformidade com a legislação pertinente? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Os expedientes de baixa trazem especificações e características necessárias à identificação dos bens no controle patrimonial e nos registros contábeis? | | | | |
| 2 | As propostas de baixa de bens possui justificativa fundamentada para tal procedimento (bens inservíveis, obsoletos, antieconômicos, e outros)? | | | | |
| 3 | As propostas de baixa foram feitas mediante solicitação de autoridade competente? | | | | |
| 4 | As baixas ocorridas na unidade foram comunicadas ao setor contábil para as providências cabíveis de ajuste? | | | | |
| 5 | Qual destino foi dado aos bens baixadas pela unidade? | | | | |
| As Fichas Patrimoniais / Controle Eletrônicos para registro e controle dos Bens são eficazes? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | O Controle de bens patrimoniais possuem registro e controle de todos os bens móveis, assim como, transcrição das suas principais características e anotação de outros elementos indispensáveis à sua identificação e descrição? | | | | |
| Os Bens móveis estão sendo inventariados anualmente, conforme instrui a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Os inventários estão ocorrendo anualmente? Se não, descrever a quanto tempo não é feito e justificar o motivo de sua não utilização? | | | | |
| 2 | Para fins de inventário são considerados bens móveis de natureza permanente que tenham mais de dois anos de duração? | | | | |
| 3 | Os Inventários são realizados por comissão designada ou por responsável patrimonial? | | | | |
| 4 | As informações encontradas durante o inventário, evidenciando as ineficiências ou irregularidades detectadas quanto ao estado de conservação ou existência física de bens são apresentadas à direção Superior através de relatório, para as providências cabíveis? | | | | |
| Os Bens Imóveis estão devidamente cadastrados e incorporados ao Patrimônio? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Os documentos de aquisição e propriedade de todos os bens imóveis estão arquivados no setor de Patrimônio? | | | | |
| 2 | Verificar se as construções ou reformas com modificação ou aumento de área foram averbados em cartório ao bem imóvel em questão? | | | | |
| 3 | Os valores originais de aquisição de imóveis, constantes das escrituras ou títulos legais de propriedade ou posse conferem com o contabilizado? | | | | |
| 4 | Houve transferência de bens imóveis, e se estas se efetivaram com autorização prévia da autoridade competente? | | | | |
| 5 | Verificar se há ocupação de imóveis por terceiros, com autorização competente, bem como se existe contrato de locação ou comodato em vigor e como estão sendo cumpridas suas cláusulas? | | | | |
| Os documentos do setor estão arquivados de forma correta? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Há arquivo de documentações referente a aquisição de bens Permanentes no setor (Notas fiscais, escrituras, Inventários, documentos de baixas, projetos, etc)? | | | | |
| O Setor Patrimonial utiliza de métodos de avaliação e /ou reavaliação de bens móveis e imóveis como: depreciação, amortização e exustão? | | SIM | NÃO | N/A | OBSERVAÇÕES |
| 1 | Os bens móveis pertencentes a Autarquia passaram pelo procedimento contábil de depreciação? | | | | |
| 2 | Os bens imóveis pertencentes a Autarquia passaram pelo procedimento contábil de reavaliação? | | | | |

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

SETOR AUDITADO: Patrimônio
 DIRETOR:
 AUDITOR:
 DATA:

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUANTO A PRESTAÇÃO CONTAS ENVIADAS AO TCE/RJ

– Deliberação nº 200/96 – Bens Patrimoniais.

| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | N/A | Nº do processo | Situação |
|--------------------------------|-----|-----|-----|----------------|----------|
| ANO | | | | | |
| 2014 | | | | | |
| 2015 | | | | | |
| 2016 | | | | | |
| 2017 Encerramento de exercício | | | | | |

PLANO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA ESPECIAL

Recursos Humanos

AUTARQUIAS EXTINTAS CAPPs E CAMEDS

MIRACEMA

PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

RECURSOS HUMANOS

Resolução CGM nº 010, de 15/09/2017 – Processo Administrativo nº 2017.08853-5

1. CRONOGRAMA:

| Período Auditado | Período da Auditoria |
|-------------------------|-------------------------|
| 02/01/2014 a 31/07/2017 | 15/09/2017 a 15/12/2017 |

2. UNIDADE AUDITADA:

Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS.

3. OBJETO:

Recursos Humanos

4. OBJETIVO GERAL:

Averiguar se houve irregularidades nos atos de pessoal dos servidores da extinta CAPPs e CAMEDS, no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017, observando se respeitaram o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da CAPPs (Lei 1.460/2013), o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Miracema (Lei 796/99) e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Municipais de Miracema (Lei 813/99).

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Avaliar a situação funcional dos servidores;
- 2) Verificar se as funções desempenhadas pelos servidores são compatíveis com as atribuições específicas dos cargos;
- 3) Verificar a existência de cadastros e declarações de bens e de renda;
- 4) Verificar se houve recebimento de adicionais respeitando a legislação vigente;
- 5) Verificar se a nomeação de servidores em cargos comissionados atendeu aos quesitos da lei de criação desses cargos;
- 6) Verificar se há incorporação de função gratificada;
- 7) Observar a concessão de isonomia salarial aos servidores.

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno realizará a auditoria na área de recursos humanos das autarquias extintas CAPPs e CAMEDS através da análise da pasta funcional dos servidores, ficha financeira do período auditado e entrevista com o responsável pelo setor de Recursos Humanos da extinta CAPPs e CAMEDS caso se faça necessário.

7. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Resolução CGM Nº 004 /2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município;

- Resolução CGM Nº 010/2017 do Conselho da Controladoria Geral do Município:

- Lei Nº 1017, de 06 de novembro de 2003:

- Lei Complementar Nº 1.460, de 24 de outubro de 2013:

- Lei Complementar Nº 796, de 18 de outubro de 1999:

- Lei Nº 813, de 15 de dezembro de 1999.

8. METODOLOGIA APLICADA:

Foram definidos pela Auditoria de Recursos Humanos que para realizar a avaliação dos atos de pessoal serão solicitadas todas as pastas funcionais bem como as fichas financeiras do período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017, dos servidores da extinta CAPPs e CAMEDS.

Para tal, será solicitado a Secretaria de Administração a ficha financeira de todos os servidores da extinta CAPPs e CAMEDS e ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Miracema a pasta funcional dos funcionários efetivos. Com relação aos servidores investidos em cargos comissionados sem vínculo efetivo com o município, a pasta funcional será requerida junto à secretaria de Administração, que se encontra respondendo pela PREVIMIRACEMA.

Caso existam dúvidas ou ausência de informações necessárias a realização da auditoria poderá ser feito entrevista com o servidor responsável pela Divisão de Recursos Humanos da CAPPs no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017.

Após o recebimento do material solicitado, será preenchido o Formulário de Auditoria na área de RH, tendo o mesmo sido elaborado pela auditora de Recursos Humanos designada para realizar a auditoria em questão. Deverá ser utilizado um formulário para cada servidor efetivo ou investido no cargo em comissão.

Após o preenchimento, será feita a análise dos dados encontrados, observando se os atos de pessoal respeitaram a legislação vigente acima citada.

9. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

1. Enviar memorando ao diretor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada na área de recursos humanos.
2. Enviar memorando ao Secretário de Administração solicitando a ficha financeira dos servidores efetivos e os investidos em cargos comissionados do período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017.
3. Solicitar a pasta funcional dos servidores efetivos ao Departamento de Recursos Humanos através de memorando.
4. Solicitar a pasta funcional dos servidores investidos em cargo em comissão ao atual Diretor do Departamento de Previdência Social ou ao Secretário Municipal de Administração.
5. Recebimento do material solicitado para ser analisado.
6. Preenchimento do Formulário de Auditoria na área de RH.
7. Realizar entrevista com o servidor responsável pela Divisão de Recursos Humanos da CAPPs no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017, caso existam dúvidas ou ausência de informações necessárias a realização da auditoria.
8. Análise dos dados coletados no Formulário de Auditoria.
9. Confeção do relatório final.
10. Entrega do relatório final, mediante memorando, ao Controlador Geral do Município.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Atividades de Auditoria Especial – PAEE foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 010, de 15 de setembro de 2017, e estabelece as áreas de auditoria a serem objetos de análise nas extintas CAPPs e CAMEDS.

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área específica de Recursos Humanos tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a possibilidade de eventuais irregularidades e danos aos segurados em virtude do sistema organizacional aplicado pelas extintas Autarquias CAPPs e CAMEDS.

E ainda é importante ressaltar, que a Lei Municipal nº 1.727, de 24 de agosto de 2017, em seu art. 52 e 53, extinguiu as referidas autarquias. E a partir de então, foi determinada a abertura das Auditorias Especiais, através do Processo nº 2017.08853-5, a pedido do Executivo Municipal, objetivando a apuração de possíveis irregularidades.

Formulário de Auditoria na área de RH Identificação

Nome do servidor: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____

Tipo de vínculo: () efetivo () provimento em comissão

Piso inicial do cargo: _____

Piso correto do servidor com as devidas progressões: _____

Cargo Comissionado: () sim () não

Data de nomeação no cargo comissionado: _____

Lei de criação do cargo comissionado: _____

Portaria de nomeação: () sim () não

Nº da portaria: _____ Data da Portaria: _____ Nº do Boletim Oficial: _____

Incorporação de função gratificada ou cargo em comissão: () sim () não

Em caso positivo, qual o período de tempo que o servidor percebeu tal vantagem?

Nº do processo que concedeu incorporação: _____

Presença de parecer jurídico no processo: () sim () não

Atribuições dos cargos

Servidor desviado de função, considerando as atribuições referentes a cada cargo (anexo IV, da Lei 1017/2003): () sim () não

Observação: _____

Isonomia salarial: () sim () não

Processo localizado?() sim () não Nº do processo: _____

Piso atual do servidor após a isonomia: _____

Férias

Recebimento do 1/3 de férias (2014)? () sim () não

Mês: _____

Portaria de gozo de férias (2014)? () sim () não

Nº da portaria: _____

Recebimento do 1/3 de férias (2015)? () sim () não

Mês: _____

Portaria de gozo de férias (2015)? () sim () não

Nº da portaria: _____

Recebimento do 1/3 de férias (2016)? () sim () não

Mês: _____

Portaria de gozo de férias (2016)? () sim () não

Nº da portaria: _____

Recebimento do 1/3 de férias (2017)? () sim () não

Mês: _____

Portaria de gozo de férias (2017)? () sim () não

Nº da portaria: _____

Férias vencida(s)? () sim () não

Ano(s): _____

Adicionais (insalubridade, periculosidade, hora extra e adicional noturno)

Presença de adicionais: () sim () não

Qual (is)? () insalubridade () periculosidade () hora extra () adicional noturno

Frequência no recebimento: () sim () não

Mês(es) de recebimen-
to: _____

Presença de Laudo Técnico das Condições de Trabalho: () sim () não

Data do Laudo Técnico das Condições de Trabalho: _____

Adicional por Tempo de Serviço: () sim () não

Período(s): _____

Quantitativo em percentual: _____

Declaração de Bens e de Renda

Presença de Declaração de Bens e de Renda do servidor efetivo no ato de posse? () sim () não

No caso do servidor efetivo, quando nomeado no cargo em comissão, houve

apresentação de nova Declaração de Bens e de Renda? () sim () não
 Presença de Declaração de Bens e de Renda do servidor investido no cargo em comissão no ato da posse? () sim () não

Outras Observações Relevantes:

Matriz de Planejamento

AUDITORIA: Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS

ANO DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA: 2017

UNIDADE AUDITADA: Área de Recursos Humanos

OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Avaliação dos atos de pessoal dos servidores efetivos e em comissão das autarquias extintas CAPPs e CAMEDS

| QUESTÃO DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÕES | OBJETIVO DO PROCEDIMENTO | DETALHE DO PROCEDIMENTO | LIMITAÇÕES | POSSÍVEIS ACHADOS |
|---|---|--|--|---|--|--|
| Os atos de pessoal dos servidores da extinta CAPPs e CAMEDS respeitaram o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da CAPPs e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Miracema? | *Identificação do servidor; *Nomeação em cargo comissionado; *Incorporação de função gratificada; *Atribuições dos cargos; *Isonomia salarial; *Adicionais; *Declaração de bens e de renda. | *Departamento de Recursos Humanos (PMM); * Responsável pelo Setor de RH da autarquia no período compreendido entre 02/01/2014 e 31/07/2017; *Pasta funcional dos servidores; * Secretaria de Administração. | Avaliar os atos de Pessoal dos servidores efetivos e em comissão da CAPPs/ CAMEDS no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/07/2017. | Utilização do Formulário de Auditoria na área de RH | *Dificuldade na localização de processos e no acesso a ficha financeira dos funcionários da CAPPs/ CAMEDS no período compreendido entre 2014 a 2017. *Pouco quantitativo de pessoal na realização da auditoria. *Ausência de sistemas integrados de informação. *Demora na entrega de documentos necessários a realização da auditoria. | *Vencimento ou remuneração acima dos padrões permitidos na Legislação; *Pagamento de adicionais e/ou gratificações sem observar a legislação vigente; * Servidores desviados de função; *Ausência de Declaração de Bens e de Renda. |

Plano de Auditoria Especial Auditoria Contábil

Autarquias Extintas CAPPs e CAMEDS

Resolução CCGM nº 010, de 15/09/2017

Processo Administrativo nº 2017.08853-5

2017

PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

AUDITORIA CONTÁBIL

Resolução CCGM nº 010, de 15/09/2017 – Processo Administrativo nº 2017.08853-5

1. CRONOGRAMA:

| Período Auditado | Período da Auditoria |
|-------------------------|-------------------------|
| 02/01/2014 a 31/07/2017 | 18/09/2017 a 16/12/2017 |

2. UNIDADE AUDITADA:

Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS.

3. OBJETO:

Contabilidade.

4. OBJETIVO GERAL:

O CFC, na resolução n.º 820/1997, que aprova as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, apresentou o seguinte conceito para a Auditoria Contábil:

“A auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”.

O objetivo desta auditoria é analisar a estrutura, organização, rotinas utilizadas nas instituições, principalmente no que se refere a formalização dos processos de despesas em suas fases: empenho, liquidação e pagamento e análise das Demonstrações Contábeis para que se possa avaliar sua adequação e, a situação financeira, patrimonial e as variações ocorridas no patrimônio no período auditado. Cabe ressaltar que o foco central das auditorias contábeis são os exames das Demonstrações Contábeis tomadas em seu conjunto, em relação aos PFCs, às NBCs, à legislação pertinente, bem como sobre outros assuntos financeiros relacionados.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Verificar se existe padronização para os processos de despesas;
- Verificar se os processos de despesas estão legalmente formalizados;
- Verificar se a liquidação ocorreu no momento da entrada do bem nas entidades;
- Verificar se o serviço executado foi atestado pelo responsável pela contratação do serviço ou bem;
- Verificar a documentação que comprove a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.
- Verificar o comportamento da Receita e aplicações financeiras;

- Verificar se a escrituração contábil está ocorrendo de forma tempestiva;
- Verificar a Execução Orçamentária de Custeio (taxa de administração);
- Verificar se as dívidas previdenciárias estão adequadamente evidenciadas e regularizadas;
- Avaliar as consistências das Demonstrações Contábeis.

- Solicitar as demonstrações contábeis das autarquias extintas;
- Solicitar relação de empenhos emitidos;
- Analisar as informações contábeis, financeiras e patrimoniais;
- Fazer correlação das informações obtidas;
- Fazer análise e recomendações da correlação;
- Fazer amostragem dos processos de pagamentos a serem auditados;
- Realizar entrevista (*in loco*) com o responsável pela Contabilidade e Tesouraria;
- Fazer observações *in loco*;
- Realizar análise dos processos de pagamentos;
- Solicitar processos de pagamentos, por amostragem, do período auditado e, demais documentos inerentes ao processo de pagamento;
- Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
- Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
- Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
- Elaborar o Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo através de memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 5º da Resolução CGM 010/2017.

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno das autarquias extintas CAPPs e CAMEDS será avaliado através da análise das demonstrações contábeis, processos de pagamentos e entrevistas com os responsáveis pelo setor contábil e financeiro.

7. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Tendo em vista a determinação exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº 2017.08853-5, e a Publicação da Resolução CCGM nº 010 de 15 de setembro de 2017, neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com o art. 2º da resolução supra:

1) Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente;

As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:

1) Indagação Escrita ou Oral: uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;

2) Análise Documental: análise da adequação dos documentos comprobatórios dos fatos auditados, devendo estar atento para a autenticidade, normalidade, aprovação e o adequado registro e, consiste em exames de processos, atos formalizados, documentos avulsos; etc;

3) Correlação das Informações Obtidas: cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Esta técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- RESOLUÇÃO CCGM Nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CCGM;

- RESOLUÇÃO CCGM Nº 010/2017 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CCGM;

- LEI Nº 4.320/64;

- LEI COMPLEMENTAR 101/00;

- LEI FEDERAL Nº 9.717/98;

- DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria tem como propósito verificar se existe controle interno na contabilidade e se são efetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco* e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionadas acima. Serão realizados:

- Entrevista junto ao responsável da unidade contábil para a obtenção de dados e informações;
- Compreender como funciona o fluxo da materialização dos processos de pagamentos;
- Selecionar amostras de transações;
- Revisar a documentação de tais transações;
- Efetuar outras observações e averiguações julgadas necessárias.

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Enviar memorando ao diretor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada na contabilidade;

11) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Atividade de Auditoria Especial – PAEE foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 010, de 15 de setembro de 2017, e estabelece as áreas de auditoria a serem objetos de análise nas extintas autarquias CAPPs e CAMEDS.

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área Contábil tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a possibilidade de eventuais irregularidades e danos aos segurados em virtude do sistema organizacional aplicado pelas autarquias CAPPs e CAMEDS.

É importante ressaltar, que a Lei Municipal nº 1.727, de 24 de agosto de 2017, em seu artigo 52 e 53, extinguiu as referidas autarquias. E a partir de então, foi determinada a abertura de Auditorias Especiais, através do Processo nº 2017.08853-5, a pedido do Executivo Municipal, objetivando a apuração da situação orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a apuração de possíveis irregularidades.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1

PAPEL DE TRABALHO Nº 001

MATRIZ DE PLANEJAMENTO**AUDITORIA:** Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS**SETOR AUDITADO:** Setor Contábil**OBJETO DA FISCALIZAÇÃO:** Auditoria Contábil, com enfoque na execução orçamentária das receitas e despesas das Autarquias extintas da Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema e Convênio de Assistência Médica dos Servidores de Miracema, conforme detalhamento em resolução CCGM nº 010 de 15/09/2017.

| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | POSSÍVEIS ACHADOS |
|--|--|---|--|---|---|
| Existe uma rotina de procedimentos para formalização dos processos de pagamento da entidade? | Respostas de entrevistas, a serem realizadas com os responsáveis pela Contabilidade e Tesouraria; Cópia de manuais de procedimentos; caso haja; Relação dos processos de pagamentos. | Setor contábil e financeiro Manuais de procedimentos; caso haja; Relação de Processos de pagamentos emitidos pelo sistema contábil. | Realização da entrevista; Acompanhamento do processo ou procedimento, quando de sua formalização; Verificação "in loco"; Verificação dos documentos constantes nos processos de pagamentos; | Com base na leitura dos manuais, caso haja, nas respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e na análise dos processos de pagamento será verificado se as respostas refletem a realidade, e se os procedimentos executados estão obedecendo às normas e regulamentos internos, confrontando os processos de pagamentos físicos, com os relatórios do sistema contábil; | Falta de normas que regulamenta a tramitação de processos de pagamento; |
| . Os registros dos atos e fatos contábeis estão ocorrendo de forma tempestiva? | Respostas da entrevista a ser realizada com o responsável pela contabilidade. Documentação referente aos registros contábeis. Demonstrações contábeis e balancetes. | Contabilidade/Tesouraria; Relatórios do sistema contábil. | Realização da entrevista; Análise da documentação; | Realizar-se-á uma entrevista para verificar os procedimentos adotados para efetivação da escrituração contábil/ financeira; logo após será feita uma análise das respostas e feita uma correlação com a análise da documentação. Serão solicitados os documentos a serem contabilizados e, posteriormente será feita uma análise para averiguar se os registros contábeis estão sendo feito de forma tempestiva, através de correlação com os registros contábeis do sistema informatizado. | . Registros contábeis sendo feita de forma intempestiva. |
| QUESTÕES DE AUDITORIA | INFORMAÇÕES REQUERIDAS | FONTES DE INFORMAÇÃO | TÉCNICAS DE AUDITORIA | DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS | POSSÍVEIS ACHADOS |

| | | | | | |
|--|--|---|---|--|---|
| <p>. A execução orçamentária da receita e da despesa da CAPPs e CAMEDS observa as normas gerais pertinentes?</p> | <p>. As dívidas com o RPPS e CAMEDS estão adequadamente evidenciadas na contabilidade e regularizadas?</p> <p>. Existe uma rotina de procedimentos para formalização dos processos de aquisição de bens e serviços?</p> <p>. Há servidor devidamente capacitado para gerir os recursos do RPPS?</p> <p>. Nas despesas de caráter não previdenciário (CAMEDS), há custeio segregado das despesas administrativas?</p> | <p>. Demonstrativos Contábeis dos entes auditados.</p> <p>. Processos de Pagamento.</p> <p>. Entrevistas e questionários.</p> <p>. Registros administrativos, legislação, base de dados informatizados.</p> | <p>Realização de entrevistas;</p> <p>Análise da documentação;</p> <p>Análise das Demonstrações contábeis.</p> | <p>. Apurar a situação orçamentária, financeira, patrimonial e as variações ocorridas nos entes auditados, partindo da análise das demonstrações contábeis.</p> <p>. Constatar a existência de uma rotina administrativa na formalização dos processos de despesas nas fases de empenho e liquidação, verificando sua propriedade através de análise por amostragem de processos de pagamento.</p> <p>. Verificação quanto a formalização dos registros de pagamentos das despesas elaboradas pela Tesouraria.</p> <p>. Verificar a estrutura, organização, rotinas utilizadas na instituição.</p> | <p>. Aumento do déficit previdenciário.</p> |
|--|--|---|---|--|---|

PAPEL DE TRABALHO Nº 002

ACHADOS DE AUDITORIA**AUDITORIA:** Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS**SETOR AUDITADO:** Setor Contábil**OBJETO DA FISCALIZAÇÃO:** Auditoria Contábil, com enfoque na execução orçamentária das receitas e despesas das Autarquias extintas da Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema e Convênio de Assistência Médica dos Servidores de Miracema, conforme detalhamento em resolução CCGM nº 010 de 15/09/2017.**AUTARQUIA:**

| CÓDIGO ACHADO | DESCRIÇÃO DO ACHADO | OBSERVAÇÕES |
|---------------|---------------------|-------------|
| A01 | | |
| A02 | | |
| A03 | | |
| A04 | | |
| A05 | | |
| A06 | | |
| A07 | | |
| A08 | | |
| A09 | | |
| A10 | | |

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS**SETOR AUDITADO:** Setor Contábil**OBJETO DA FISCALIZAÇÃO:** Auditoria Contábil, com enfoque na execução orçamentária das receitas e despesas das Autarquias extintas da Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema e Convênio de Assistência Médica dos Servidores de Miracema, conforme detalhamento em resolução CCGM nº 010 de 15/09/2017.**LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA: ENTREVISTA**

| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|-----|-----|-------------|
| 01 - Existe padronização para os processos de despesas e se esses estão legalmente formalizados? | | | |

| | | | | |
|------|--|--|--|--|
| 02 - | A emissão da nota de empenho precederam as despesas realizadas? | | | |
| 03 - | Nos processos de compras, de obras e de serviços está sendo observada a modalidade de licitação mais adequada, de forma a eliminar o fracionamento de despesa? | | | |
| 04 - | A liquidação ocorreu no momento da entrada do bem na entidade? | | | |
| 05- | Foram feitas as retenções obrigatórias nos processos de pagamento? | | | |
| 06- | Existe contrato de prestação de serviços com as pessoas físicas? | | | |
| 07- | Os serviços executados foram atestados pelo responsável pela contratação do serviço ou bem. | | | |
| 08- | Foi verificada a documentação que comprove a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Estadual e Municipal)? | | | |
| 09- | Os pagamentos estão sendo efetuados em ordem cronológica? | | | |
| 10- | Verificar, quando se tratar de processo formalizado, a numeração sequencial das páginas do(s) processo(s) e, caso não exista, orientar para efetuá-la. | | | |
| 11- | A liquidação da despesa é posterior ao pagamento? | | | |
| 12- | Existe concessão de Suprimento de Fundos e se estes estão de acordo com as normas? | | | |
| 13- | Ocorreu a emissão de empenhos ou a efetivação de pagamentos sem autorização expressa do gestor ou da autoridade competente. | | | |
| 14- | Ocorreu ausência de atestação de materiais recebidos e/ou serviços prestados ou qualquer outra irregularidade no processo de liquidação da despesa? | | | |
| 15- | Verificar a existência de controles de registros bancários e de tesouraria, tais como conciliações bancárias, boletins de caixa, rendimentos de aplicação, etc. | | | |
| 16- | As aplicações financeiras estão sendo feitas de acordo com as Normas do Ministério da Previdência Social e do Conselho Monetário Nacional. | | | |
| 17- | Os processos de cotação de preços estão de acordo com os ditames da legislação aplicada. | | | |
| 18- | Verificar se ocorreu ausência de licitação nos casos cabíveis. | | | |
| 19- | Os registros contábeis estão atrasados? Quais os motivos? | | | |
| 20- | Verificar se os bens patrimoniais estão contabilizados e se os controles dos bens estão conciliados com os valores constantes no Balanço Patrimonial. | | | |
| 21- | Realizar a conferência dos saldos das contas patrimoniais. | | | |
| 22- | A Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da entidade ocorreu dentro dos princípios da administração, bem como em obediência aos ditames legais. | | | |
| 23- | O saldo para o exercício seguinte no balanço financeiro guarda paridade com o montante apurado de caixa e equivalente de caixa constante no ativo circulante do balanço patrimonial? | | | |
| 24- | As dívidas com o RPPS e CAMEDS estão adequadamente evidenciadas na contabilidade e regularizadas? | | | |
| 25- | As Prestação de contas estão sendo enviadas tempestivamente aos órgãos competentes? | | | |
| 26- | Os extratos das contas bancárias consignadas encontram-se acostados à respectiva prestação de contas? | | | |
| 27- | O responsável pelo setor contábil, é profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro? | | | |

PAPEL DE TRABALHO Nº 004

SETOR AUDITADO: Setor Contábil

RESPONSÁVEL:

AUDITOR:

DATA:

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADAS AO TCE/RJ.

| ANO | SIM | NÃO | | Nº do Processo | Situação |
|---------------------------------|-----|-----|--|----------------|----------|
| 2014 | | | | | |
| 2015 | | | | | |
| 2016 | | | | | |
| 2017 Encerramento do Exercício. | | | | | |



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 03 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 007-A

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Governo
Rodrigo Silva Correa
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO | 2 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 2 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAORDINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, para tratar das questões que deixaram dúvidas e lacunas na última reunião, foram levadas ao conhecimento da Procuradoria Geral do Município, uma vez que o Decreto 054/2017 regulamenta o processo eleitoral diz expressamente em seu Artigo 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas pela Comissão Eleitoral sob assessoria da Procuradoria Geral do Município. Contudo, esta comissão levou ao conhecimento da Procuradoria Geral do Município para que se pronuncie expressamente com relação a inscrição de somente 2 (dois) representantes inativos; em relação aos candidatos licenciados com benefício auxílio-doença, Angela Maria da Silva S. Corrêa processo 201710572-7 e Sandro Soares 201710571-5 como proceder e em relação a candidata Maria Alessandra Leite Freire processo 201710485-Sservidora municipal e também no cargo de vereadora como proceder, para então, que posteriormente possamos deliberar, assessorando juridicamente, a respeito da questão em comento. E foram também expedidos e entregues os Ofícios aos órgãos competentes, com cópias em anexo, tudo em cumprimento do Artigo 10, §2º, da Lei Complementar nº 1.727/17. Por fim ao recebermos às 17:30 o parecer da Procuradoria Geral, conforme processo administrativo 201711084-5, dos casos descritos acima em questão, tomamos ciência e corroboramos e acolhemos com o parecer em sua integralidade, assim sendo ligamos para todos os candidatos marcando uma reunião Extraordinária para o dia 03/11/2017 no prédio da Previ para que tomem ciência do parecer e então Deliberarmos por fim as questões. Assim, encerramos a presente ata. Finalizando a reunião, Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO

1º SECRETÁRIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAORDINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez horas), na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, Foi apresentado o parecer da Procuradoria Geral do Município, emitido no processo administrativo nº 201711084-5, aos candidatos foram entregues cópias dos mesmos, os quais tomaram ciência nas fls. 06 do respectivo processo citado. Oferecida a palavra a todos os candidatos, momento em que a candidata, Angela Maria da Silva S. Correa processo 201710572-7 **desistiu do processo eleitoral**, a qual assinou **Termo de Desistência**. (fl.11 – Processo 2017.11093-0) E em relação à candidata Maria Alessandra Leite Freire, vereadora municipal e ocupante do cargo efetivo de servidor, na forma da consulta realizada pela Comissão Eleitoral, elucida pela Procuradoria Geral do Município, onde restou consignada a existência de vedação jurídica para participação da candidata diante de sua condição de vereadora (ocupante de Mandato Eletivo 2017/2020), acolhido pela Comissão Eleitoral. Assim, encerramos a presente Ata. Finalizando a reunião, Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO

1º SECRETÁRIA

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 029/2017

TOMADA DE PREÇOS

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 21/11/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ,

mediante o regime empreitada por preço global.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e ainda na forma digital, com a apresentação de CD, DVD ou Pen Drive pela licitante para cópia do Projeto Básico, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/11/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 17/11/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de retroescavadeira.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para Assistência Social.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 07 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 007-B

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO | 2 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 2 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAORDINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017. Em atenção ao art. 27 § 3º do Decreto Municipal nº 054/2017, a Comissão informa que o escrutínio teve início às 08 horas da presente data e término às 17:00 horas, contudo com recolhimento dos votos até 17:15 horas considerando os eleitores presentes no recinto aguardando para votar. Ao final, esta comissão contabilizou o total de 227 (duzentos e vinte e sete) votantes no caso dos servidores ativos e 90 (noventa e um) votantes para os servidores inativos de um total de 317 (trezentos e dezessete) eleitorais.

Foram convocados os candidatos presentes para acompanharem a contabilização dos votos, não tendo comparecido apenas o candidato Sandro Soares. A abertura da Urna foi realizada na frente dos candidatos, do Presidente do Sindicato dos Servidores, dos Secretários de Governo e Administração, do membro da Procuradoria Geral do Município e da Corregedoria.

Terminada a apuração, contabilizou-se o total de:

Inativos

- Heloísa - 54 votos
- Samer - 35 votos

Ativos

- Marcelo - 97 votos
- Alessandra - 72 votos
- Sandro - 25 votos
- Igor - 21 votos

Tendo em vista a quantidade de candidatos inscritos para as vagas dos inativos, e a contabilização dos votos, ficam os candidatos Heloísa e Samer eleitos como os mais votados para o mandato de Conselheiro, nas vagas direcionadas para Servidores Inativos.

Tendo em vista a quantidade de candidatos inscritos para as vagas dos ativos, e a contabilização dos votos, ficam os candidatos Marcelo e Sandro eleitos como os mais votados para os mandatos de Conselheiros Titulares, e o candidato Igor como suplente, nas vagas direcionadas para Servidores Ativos. Em que pese os votos contabilizados para candidata Alessandra, a sua candidatura foi considerada incompatível, em razão da impossibilidade jurídica já delineada pela Procuradoria Geral do Município, na Promoção nº 12/2017, Processo Administrativo 2017.11084-5, cuja conclusão foi acolhida por esta Comissão. Contudo submetemos o presente à Procuradoria Geral do Município, para manifestação sobre os atos administrativos aqui formalizados, em conformidade com o Decreto já citado, para posterior publicação da homologação do resultado das eleições.

Assim, encerramos a presente Ata. Finalizando a reunião, Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO

1º SECRETÁRIA



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 16 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 008

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 3 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| CONTRATOS | 4 |
| CONTRATOS DE LOCAÇÃO | 5 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 5 |
| CORREGEDORIA | 24 |
| CMDCA | 24 |
| SME | 24 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS

LEI Nº 1.734, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nome de Antonio Carvalho Júnior a uma Praça da cidade
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antonio Carvalho Júnior a Praça situada a Rua Aurora Bersacula, no bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE SETEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabricio de Sá Xavier

Autor da Lei

LEI Nº 1.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nome de Maria do Carmo Fernandes de Souza a uma Praça da cidade
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo Fernandes de Souza, a praça situada na confluência da Rua Miguel Bruno de Martino com a Avenida Nilo Peçanha, no bairro Caloi, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE SETEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

LEI Nº 1.738, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá nome de Jandira da Conceição Alves a uma via pública da cidade
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Jandira da Conceição Alves, a via pública transversal, localizada nas proximidades da Rua Pedro dos Santos, ao lado do nº 599, no Bairro Pontilhão do Rosa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Sérgio de Azevedo

Autor da Lei

LEI Nº 1.739, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá nome de Canrobert Nunes Ferreira a Unidade de Tratamento Intensivo de Lixo - UTIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Canrobert Nunes Ferreira a Unidade Tratamento Intensivo de Lixo - UTIL - Miracema-RJ.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire

Autora da Lei

LEI Nº 1.740, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Nº 247 de 04 de junho de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 1º da Lei nº 247, de 04 de junho de 1984 o seguinte parágrafo:

“Parágrafo Único - A Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares tem como limites

o final da Rua Matoso Maia, até a Associação Atlético Banco do Brasil, limite do perímetro urbano do Município de Miracema, na estrada Miracema - Flores.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares

Autor da Lei

LEI Nº 1.741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá nome de Deputado Luiz Fernando Linhares ao Estádio Municipalizado conhecido como “ Ferradurão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Luiz Fernando Linhares, o Estádio Municipalizado, situado a Rua Jandira Alvim Braga, no Bairro CEHAB, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares

Autor da Lei

DECRETOS

Decreto Nº 076 de 11 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - Núcleo de Atendimento aos Usuários de Álcool e/ou Outras Drogas e dá outras providências.

O Sr. Clóvis Tostes de Barros, Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (artigo 227, caput da Constituição da República de 1988 e dos artigos 4º, 5º, 130 e 245, todos da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/90 que institui o Sistema Único de Saúde e dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei nº 10.216/2001, que disciplina a proteção e dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da atenção básica no Município, com ações de saúde mental, devendo ser observado o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.197, de 14/10/2004, na qual o componente da atenção básica refere-se à atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas em unidades básicas de saúde, ambulatórios não especializados, Programa Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, dentre outros dispositivos de cuidados possíveis no âmbito da atenção básica; ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, ainda, que é objetivo do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde — SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social SUAS, CONSIDERANDO a Portaria MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (art. 2º da Portaria MS nº 3.088/2011);

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Psicossocial é constituída pelos componentes da atenção básica em saúde, atenção psicossocial especializada, atenção de urgência e emergência, atenção residencial de caráter transitório, atenção hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial;

CONSIDERANDO que um número significativo de adolescentes de Miracema re-lutou a continuar os tratamentos psicológicos realizados na sede do CAPS deste Município, dada a estigmatização em torno de seus serviços e usuários;

CONSIDERANDO a importância de compreender os princípios básicos da Política Nacional sobre Drogas — PINAD);

CONSIDERANDO a Política de Redução de Danos enquanto estratégia de saúde pública, que visa controlar possíveis consequências negativas associadas ao consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas);

CONSIDERANDO o avanço do uso de álcool e/ou outras drogas pelas crianças e adolescentes do Município de Miracema torna imprescindível que ações adequadas de prevenção, detecção precoce, intervenções breves e tratamento dos usuários sejam implementados;

CONSIDERANDO que o § 1º do Decreto 7.179/10 disciplina que as ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas a intersectorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação da sociedade civil e o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento continuado e integral às crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a importância das ações conjuntas entre as redes de atenção disponíveis no Município de Miracema na integralidade do atendimento e do cuidado às crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a relevância em se desenvolver estratégias específicas ao perfil destes usuários, respeitando suas características peculiares e o tipo de droga utilizada;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as famílias quanto a sua participação na prevenção e tratamento de crianças e adolescentes com problemas no uso de álcool e outras drogas.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar no MUNICÍPIO DE MIRACEMA o Centro de Referência à Criança e Adolescente - Núcleo de Atendimento aos usuários de Álcool e/ou Outras Drogas, aprimorando assim a estrutura de atendimento ao público infanto-juvenil vitimado pela violência sexual, adequando-o aos objetivos das normas e princípios constitucionais e legais, insculpidos no artigo 227 da Constituição da República e artigo 7º da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Art. 2º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - Núcleo de Atendimento aos usuários de Álcool e/ou Outras Drogas realizará seus atendimentos junto ao Centro de Atendimento à Saúde da Mulher - CASM, que funciona na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta cidade. Atendendo a demanda das crianças e adolescentes vitimadas, oferecendo recursos para facilitação do acesso aos portadores de necessidades especiais, com ambientes amplos, iluminados e arejados, com acesso independente.

Art. 3º. O ambulatório terá atendimento exclusivo ao público infanto-juvenil do município e ofertará seus serviços vinculados à Coordenação de Saúde Mental, em consonância com o Centro de Atenção Psicossocial Lydiane Moreira de Barros, a fim de que seja cumprido o objetivo primordial de ressocialização dos seus usuários.

Art. 4º. A Equipe Técnica de atendimento às crianças e adolescentes usuários de álcool e/ou outras drogas será composta por:

- 1 (um) médico psiquiatra
- 1 (uma) enfermeira;
- 4 (quatro) profissionais de nível superior dentre as seguintes categorias profissionais: psicóloga, assistente social, enfermeira e fonoaudióloga;
- 5 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo;
- 1 (um) auxiliar de serviços gerais;

Art. 5º. O Centro de Referência à Criança e ao Adolescente - Núcleo de Atendimento aos Usuários de Álcool e Outras Drogas está inserido nas Redes de Atenção Psicossocial - RAPS presentes no Município de Miracema, propiciando, assim, um trabalho intersectorial e integral ofertando acesso à atenção psicossocial da população infanto-juvenil, promovendo vínculos entre os usuários de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, garantindo a articulação e integração das redes de serviços no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Art. 6º. Sempre que possível serão disponibilizados cursos de capacitação para os profissionais de saúde e de assistência social do Município que estiverem à frente do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sensibilizando-os para a questão.

Art. 7º. Deverá ser elaborado relatório anual contendo número e natureza de casos de crianças e adolescentes atendidos na rede de saúde e assistência social do Município usuários de álcool e outras drogas, visando a definição de estratégias de atenção e prevenção de tal violação de direitos, dentro da realidade local, com cópia enviado ao CMDCA e ao órgão ministerial com atribuição em infância e juventude, de modo a financiar a deliberação de políticas públicas para o enfrentamento da questão.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser encaminhado cópias ao Conselho Municipal de Saúde, ao Ministério Público Estadual, à Vara da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. Revoga-se todas as disposições em contrário.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Miracema, 11 de outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 291/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO APURADORA DE DENÚNCIAS E ASSUNTOS CORRELATOS AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS Nº 09, 10, 11 E 12 DE 2014**, a saber:

Manoelly Lanes Jardim – Mat. 3692-7

Simone Fernandes – Mat. 0793-5

Danielle Pereira Barcellos – Mat. 3345-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 292/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino – Mat. 3236-0

Simone Fernandes – Mat. 0793-5

Glaucia Helena de Souza Ribeiro – Mat. 2577-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 293/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, NORIVAL AUGUSTO DE SOUZA, inscrito(a) na matrícula de nº 4985-9, do cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A", cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 31/10/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 296/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1)EXONERAR, a pedido, RODRIGO SILVA CORREA, matrícula nº 4767-8, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

2)EXONERAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

3)NOMEAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, no Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 214/17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c

o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11335-9, de 09/11/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em 06/11/2017 e término em 10/11/2017, à servidora Katreen Aparecida de Souza Serri Santos, Matrícula nº 4726-0, Cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/11/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 220/17, de 13 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.07160-2 de 12/07/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2017 e término em 30/11/2017, a(o) servidor(a) BERNADETTE TOSTES FAVER GUTERRES, Matrícula nº 1623-3. Cargo – Secretaria de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 221/17, de 13 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.11509-5 de 12/07/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2017 e término em 30/11/2017, a(o) servidor(a) WANDERLEIA BENE-DITO LOPES COUTO, Matrícula nº 2026-5. Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 222/17, de 13 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2017.08267-3 de 12/07/2017, 90 (Noventa) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente aos períodos de 2002/2007-2007/2012-2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/10/2017 e término em 30/12/2017, a(o) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELOS, Matrícula nº 1680-2. Cargo – Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 361/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Magacho Monteiro, CPF: 741.235.057-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico em Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$1.118,30** (um

mil, cento e dezoito reais e trinta centavos). **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 362/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Altiméa Barcellos Guedes De Souza, CPF: 679.807.677-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.008,13** (dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 363/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Normanda Carvalho Gomes, CPF: 118.858.777-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.008,13** (dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 364/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Monteiro Ferreira Quirino, CPF: 147.526.337-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$2.008,13** (dois mil e oito reais e treze centavos). **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 365/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Arantes Modesto de Souza, CPF: 118.084.297-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).** **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 366/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosimary Machado Silva, CPF: 073.027.507-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).** **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 367/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Oliveira da Silva Novais, CPF: 093.872.607-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).** **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 368/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carmem Lucia Moreira, CPF: 017.447.607-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).** **Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:** 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 369/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aline Correa da Cunha Ferreira, CPF: 169.681.137-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00 (Nove-**

centos e trinta e sete reais).Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 370/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rita de Cássia David Silva, CPF: 072.040.087-23. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 371/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabiana Rosa Scot, CPF: 074.886.067-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 372/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria José da Silva Correa, CPF: 073.018.247-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 373/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra dos Santos Silva, CPF: 096.015.137-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador/Educador, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).Prazo: 01/10/2017 a 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 03/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 396/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luana Rosa Scot, CPF: 144.751.057-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).Prazo: 01/11/2017 a 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 08242352.130000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:395/2017
PROCESSO Nº: 2017.09672-6

LOCATÁRIO: Município de Miracema

LOCADOR: DIMAS MARTINS SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel situado n Pça Jacinto Lucas n. 40 Paraíso do Tobias, Miracema-RJ para fins de realização de atividades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo, vinculado ao CRAS I

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017

SIGNATÁRIOS: Dimas Martins Santos e Clóvis Tostes de Barros
Miracema, 27 de outubro de 2017

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 01/12/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Direitos de Licença de

Uso de Software, por prazo determinado (Locação) a ser implantado, bem como a manutenção dos Sistemas de uso do software, conversão, atendimento e suporte técnico, necessários a informatização.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ. telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 07/12/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 06/12/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saco de lixo.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06575-4

EDITAL 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 023/2017 referente ao PREGÃO para o Registro de preços para eventual fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|---|----------------------|
| Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda-ME | 97.349,80 |
| R Rodrigues Comércio e Representações Eireli-ME | 1.065,00 |
| TOTAL | 98.414,80 |

Miracema/RJ, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06575-4 EDITAL:023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

EMPRESA: NORT BELO MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98, LJ 1, SALA A, CENTRO, MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 16/11/2017 e com término em 15/11/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 20 | UNI | Bola de futebol de campo ultra | 189,99 | 3.799,80 |
| 2 | 10 | UNI | Bola de Futevôlei | 199,99 | 1.999,90 |
| 3 | 10 | UNI | Bola de Futsal Max | 219,99 | 2.199,90 |
| 4 | 20 | UNI | Bola de Futsal | 70,99 | 1.419,80 |
| 5 | 10 | UNI | Bola de Vôlei 6.0 | 229,99 | 2.299,90 |
| 6 | 20 | UNI | Bola de Vôlei 3.5 | 99,99 | 1.999,80 |
| 7 | 10 | UNI | Bola de Basquete Pró 7.5 | 289,56 | 2.895,60 |
| 8 | 10 | UNI | Bola de Basquete Pró 6.0 | 237,99 | 2.379,90 |
| 9 | 10 | UNI | Bola de basquete oficial de borracha | 83,95 | 839,50 |
| 10 | 10 | UNI | Bola de Handebol HL1 | 114,95 | 1.149,50 |
| 11 | 10 | UNI | Bola de Handebol HL2 | 128,90 | 1.289,00 |
| 13 | 60 | UNI | Bola de Queimada | 40,98 | 2.458,80 |
| 15 | 20 | UNI | Corda para Saltar | 15,00 | 300,00 |
| 16 | 5 | PAR | Rede de Gol para Campo de Futebol Tamanho Oficial | 329,99 | 1.649,95 |
| 17 | 5 | UNI | Rede para Futevôlei | 124,38 | 621,90 |
| 19 | 5 | UNID | Rede para Badminton | 100,99 | 504,95 |
| 20 | 5 | PAR | Rede de Gol para Quadra de Futsal | 121,99 | 609,95 |
| 21 | 10 | UNID | Rede para Vôlei Oficial com Borda Superior de Tecido | 130,35 | 1.303,50 |
| 22 | 10 | PAR | Rede para Basquetebol Fio 4mm Tipo Chuá Seda | 56,90 | 569,00 |
| 23 | 20 | UNID | Fita para Marcação de Quadra de Peteca | 110,35 | 2.207,00 |
| 24 | 20 | UNID | Peteca | 11,00 | 220,00 |
| 25 | 30 | UNID | "Petequinhos" para Jogo | 10,99 | 329,70 |
| 26 | 5 | UNID | Fita para Marcação de Quadra de Vôlei | 92,99 | 464,95 |
| 27 | 5 | UNID | Fita Para Marcação de Quadra de Badminton | 111,30 | 556,50 |
| 28 | 5 | PAR | Antenas para Rede de Vôlei | 136,90 | 684,50 |
| 29 | 200 | UNID | Bambolê | 4,99 | 998,00 |
| 30 | 50 | UNID | Jogo de Xadrez Completo (Tabuleiro e Peças) | 42,10 | 2.105,00 |
| 31 | 30 | UNID | Tatame 1x1 30mm Dupla Face em 2 Cores | 86,00 | 2.580,00 |
| 33 | 10 | UNID | Bomba para Encher Bola | 34,95 | 349,50 |
| 34 | 180 | UNID | Cones de Treinamento | 20,40 | 3.672,00 |
| 35 | 30 | PAR | Raquete para Badminton | 107,00 | 3.210,00 |
| 36 | 100 | UNID | Colete na Cor Preto | 14,00 | 1.400,00 |
| 37 | 100 | UNID | Colete na Cor Verde | 14,00 | 1.400,00 |

| | | | | | |
|--------------------|-----|-------|---|----------|------------------|
| 38 | 100 | UNID | Colete na Cor Azul | 14,00 | 1.400,00 |
| 39 | 100 | UNID | Colete na Cor Vermelho | 14,00 | 1.400,00 |
| 40 | 20 | UNID | Camiseta para Jogo de Peteca | 26,00 | 520,00 |
| 41 | 10 | JOGOS | Camisa de Futebol Contendo 20 peças Cada (Sendo cada Jogo de Camisa em cores Distintas Uma das Outras e Tamanhos a serem Determinados Pelo Responsável da Compra) | 1.390,00 | 13.900,00 |
| 42 | 5 | JOGOS | Camisa de Futsal Contendo 20 Peças Cada (Sendo cada Jogo de Camisa em cores Distintas Uma das Outras Tamanhos a serem Determinados Pelo Responsável da Compra) | 1.129,70 | 5.648,50 |
| 43 | 5 | JOGOS | Camisa de Vôlei Contendo 15 Peças Cada(Sendo cada Jogo de Camisa em Cores Distintas Uma das Outras Tamanhos a serem Determinados Pelo Responsável da Compra) | 858,00 | 4.290,00 |
| 44 | 6 | JOGOS | Camisa de basquetebol Masculino Contendo 20 Peças Cada (Sendo cada Jogo de Camisa em Cores Distintas Uma das Outras e Tamanhos a serem Determinados Pelo Responsável da Compra) | 886,50 | 5.319,00 |
| 45 | 6 | JOGOS | Camisa de Basquetebol Feminino Contendo 20 Peças Cada (Sendo cada Jogo de Camisa em Cores Distintas Uma das Outras Tamanhos a serem Determinados Pelo Responsável da Compra) | 1.192,00 | 7.152,00 |
| 46 | 200 | UNID | Short para Futebol (Cores e Tamanhos Diferentes) | 16,70 | 3.340,00 |
| 47 | 200 | PAR | Meião de Futebol (Cores Diversas) | 12,20 | 2.440,00 |
| 48 | 50 | UNID | Apito Fox 40 | 29,45 | 1.472,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | 97.349,80 |

NORT BELO MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME
ALEXSANDRO VIEIRA

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06575-4 EDITAL:023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

EMPRESA: R RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 409, LOJA – STA. TEREZA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 26.065.075/0001-44

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 16/11/2017 e com término em 15/11/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 12 | 30 | UNI | Bola Iniciação | 35,50 | 1.065,00 |

R RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
RODRIGO ZACARIAS RODRIGUES

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.08125-5

EDITAL 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 024/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|--|----------------------|
| NOROMED DIST DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA-ME | 55.243,80 |
| E.L. FARIA RIBEIRO - ME | 216.879,55 |
| TOTAL | 272.123,35 |

Miracema/RJ, 09 de novembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.08125-5 EDITAL:024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2017

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

ENDEREÇO: Travessa José Mercante, 15–Jardim Bervely – Miracema/RJ

CNPJ: 12.391.412/0001-89

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 13/11/2017 e com término em 12/11/2018, não podendo ser prorrogada

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|--------|---|------------|---------------|
| 026 | 195 | UNID | Ácido gel - seringa de 3 ml contendo gel a base de ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do sustrato dental. Apresentação comercial em seringa plástica de 3ml . | R\$ 6,00 | R\$ 1.170,00 |
| 028 | 100 | CAIXA | Agulha gengival curta descartável; calibre g-30; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 38,50 | R\$ 3.850,00 |
| 038 | 10 | FRASCO | Bicarbonato de sódio sabor morango frasco de 250 g | R\$ 8,90 | R\$ 89,00 |
| 039 | 50 | UNID | Campo cirúrgico 50 x 50 c/ janela de 10 cm de diâmetro, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 042 | 200 | KIT | Cimento ionômero de vidro - cor a3; para restaurações de dentes permanentes e decíduos usado para técnica de restauração atraumática; kit de pó, líquido, medidor e bloco de espatulação; pó em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato, flúor (e corante); líquido em frasco com aproximadamente 10ml; composto por ácido poliacrílico; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 165,00 | R\$ 33.000,00 |
| 044 | 195 | FRASCO | Cimento de óxido de zinco; material restaurador temporário para uso odontológico; embalagem de 50 gramas; composição básica: óxido de zinco, óxido de magnésio, resina hidrogenada, sais de zinco, colofônia e mica; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 5,30 | R\$ 1.033,50 |
| 046 | 60 | FRASCO | Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g. | R\$ 44,00 | R\$ 2.640,00 |
| 052 | 195 | VIDRO | Eugenol; material restaurador provisório; líquido; em frasco com 20 ml aproximadamente; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 12,40 | R\$ 2.418,00 |
| 063 | 35 | CAIXA | Máscara cirúrgica descartável; com aproximadamente 18cm de comprimento por 9 cm de largura, composta de 3 camadas de fibras sintética; impermeável. Líquidos, sendo a camada interna com capacidade de filtração de partículas até 0,5 microns; hipoalergênica, atóxica, inodora, com pregas horizontais para ajuste da face e fixação com elástico; com medidas aproximadas de 0,7 a 1,0 cm de larg e 40 a 42cm de comprimento, resistente; clipe nasal de alumínio recoberto, flexível e inquebrável; acondicionada em embalagem que permita retirada individual. Caixa com 50 unidades | R\$ 9,00 | R\$ 315,00 |
| 065 | 50 | UNID | Papel carbono para articulação para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais; dupla face nas cores vermelho e azul, permitindo dupla checagem da oclusão; recoberto com uma fina camada de parafina, resistente a tração e a umidade; bloco com 12 tiras de aproximadamente 100 micras. | R\$ 4,20 | R\$ 210,00 |
| 081 | 50 | CAIXA | Tira de lixa; de poliéster com óxido de alumínio e centro neutro; para acabamento e polimento de materiais restauradores; em caixa com 150 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 11,40 | R\$ 570,00 |
| 083 | 100 | PACOTE | Touca descartável, com elástico revestido, sanfonada, cor branca, hipoalergênica, com elásticos nas extremidades, formato anatômico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. embalados em pacotes dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência de fabricação. Saco com 100 unidades | R\$ 10,70 | R\$ 1.070,00 |
| 086 | 6 | UNID | Arco para dique de borracha; de ostby; confeccionado em plástico; acabamento perfeito e alinhado; passível de esterilização em meios físico- químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 174,00 |
| 106 | 5 | PACOTE | Cursor de silicone (stop de silicone) pacote com 100 unidades | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |
| 108 | 6 | FRASCO | Eucaliptol; líquido; em frasco com 10 ml aproximadamente; para remoção de obturação endodôntica; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 10,50 | R\$ 63,00 |
| 110 | 60 | UNID | Formocresol uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca comercial e procedência do fabricante | R\$ 10,00 | R\$ 600,00 |

| | | | | | |
|-----|----|------|---|-----------|------------|
| 111 | 10 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 0, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 112 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 01, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 113 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 01a, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 114 | 10 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 14, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 115 | 10 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 14a, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 116 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 26, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 117 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 201, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 118 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 202, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 119 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 204, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 120 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 205, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 121 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 206, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 122 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 207, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 123 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 208, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 124 | 5 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 209, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |

| | | | | | |
|-------------|----|--------|---|---------------|--------------|
| 125 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 210, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 126 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 211, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 127 | 10 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº 212, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 129 | 20 | FRASCO | Hidróxido de cálcio p.a.; puro; embalado em frasco com 10 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 8,30 | R\$ 166,00 |
| 146 | 60 | FRASCO | Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 6,80 | R\$ 408,00 |
| 151 | 12 | UNID | Régua milimetrada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 16,90 | R\$ 202,80 |
| 154 | 60 | FRASCO | Tricresol formalina; material antisséptico para desinfecção do canal radicular; frasco com 10 ml | R\$ 6,70 | R\$ 402,00 |
| 188 | 30 | UNID | Porta amálgama; adulto; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em plástico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 47,90 | R\$ 1.437,00 |
| 194 | 30 | UNID | Tesoura cirúrgica fina; em aço inox; com forma reta; com comprimento de 15 cm; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 25,90 | R\$ 777,00 |
| 195 | 15 | UNID | Tesoura cirúrgica fina; em aço inox; com forma curva; com comprimento de 15cm; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 28,70 | R\$ 430,50 |
| 203 | 20 | UNID | Sugador Cirúrgico descartável estéril. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. | R\$ 34,90 | R\$ 698,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 55.243,80 | |

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.08125-5 EDITAL:024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2017

EMPRESA: E.L. FARIA RIBEIRO - ME

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO OTAVIANO, 68, LOJA 11, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CNPJ: 05.331.560/0001-42

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 13/11/2017 e com término em 12/11/2018, não podendo ser prorrogada.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|-------|--|----------|------------|
| 001 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1012; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,10 | R\$ 205,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|-----------|--------------|
| 002 | 200 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1014; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 3,30 | R\$ 660,00 |
| 003 | 200 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1016; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 004 | 100 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1014 hl; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 |
| 005 | 100 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1016 hl; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 006 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cone invertido; número 1032; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 007 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cone invertido; número 1034; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 008 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; tronco cônica de topo em chama; número 2200; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 3,10 | R\$ 155,00 |
| 009 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; tronco cônica de topo plano; número 3070; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 010 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica de topo plano; número 2067; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 011 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama topo plano número 3118 f; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,10 | R\$ 205,00 |
| 012 | 50 | UNID | Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama granulação fina; número 4072; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. | R\$ 4,10 | R\$ 205,00 |
| 013 | 120 | UNID | Broca de Gates glidden nº 2 28 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação. esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 11,90 | R\$ 1.428,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|-----------|--------------|
| 014 | 90 | UNID | Broca de Gates glidden nº 3 28 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação.esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 10,50 | R\$ 945,00 |
| 015 | 90 | UNID | Broca de Gates glidden nº 4 28 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação.esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 11,20 | R\$ 1.008,00 |
| 016 | 90 | UNID | Broca de Gates glidden nº 5 28 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação.esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 12,70 | R\$ 1.143,00 |
| 017 | 60 | UNID | Broca de Gates glidden nº 6 28 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 28 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação.esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 12,70 | R\$ 762,00 |
| 018 | 120 | UNID | Broca de Gates glidden nº 2 32 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 11,50 | R\$ 1.380,00 |
| 019 | 90 | UNID | Broca de Gates glidden nº 3 32 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 11,00 | R\$ 990,00 |
| 020 | 90 | UNID | Broca de Gates glidden nº 4 32 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 11,00 | R\$ 990,00 |
| 021 | 60 | UNID | Broca de Gates glidden nº 5 32 mm; para motor de baixa rotação, forma de chama, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, medindo 32 mm de comprimento livre de rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 06 brocas | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|--------|--|--------------|---------------|
| 022 | 15 | CAIXA | Broca lentulo para endodontia (25/40) 25mm; caixa com 4; espiral de aço inoxidável, conectado a uma haste plástica colorida com sequência numérica indicativa de primeira ou segunda série indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares, resistentes aos métodos normalmente usados de esterilização e desinfecção. | R\$ 75,90 | R\$ 1.138,50 |
| 023 | 60 | UNID | Broca cirúrgica carbide tipo zekrya 28mm | R\$ 32,50 | R\$ 1.950,00 |
| 024 | 2 | UNID | Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. De cor branca, capacidade de 4 litros, potência 127 V – 550 Watts, voltagem 127, frequência 60 Hz, Dimensões 27 X 33 X 27,6 cm (L x A x P). Peso líquido 3,4 kg. Peso bruto 4 kg. | R\$ 1.110,00 | R\$ 2.220,00 |
| 025 | 60 | UNID | Ponta abrasiva shoffu tipo chama, material silicone, formato chama, aplicação e polimento em resinas. Constando marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 11,50 | R\$ 690,00 |
| 027 | 200 | FRASCO | Adesivo; para odontologia, sistema de adesivo composto por nanopartículas de carga, água, álcool, hema; bis gma, dimetacrilatos, sistema fotoiniciador, copolímeros, ácidos poli acrílicos; e poli itaconico. Acondicionado em frasco com 06 ml constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 88,00 | R\$ 17.600,00 |
| 029 | 5 | CAIXA | Agulha gengival longa descartável; calibre g-27, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 39,00 | R\$ 195,00 |
| 030 | 500 | PACOTE | Algodão em rolos; roletes de algodão/ uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0cm de comp.x 1,0cm de diâmetro; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 2,80 | R\$ 1.400,00 |
| 031 | 50 | CAIXA | Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína c/ adrenalina 2%; tubetes de vidro com 1,8ml; embalados em blisters lacrados com 10 tubetes, em caixas com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 74,90 | R\$ 3.745,00 |
| 032 | 250 | CAIXA | Anestésico local à base de cloridrato de prilocaína 3% (30 mg/ ml) em associação com felipressina 0,030 ui / ml acondicionado em tubetes de plástico de 1,8ml, em caixas com 50 tubetes, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 52,50 | R\$ 13.125,00 |
| 033 | 75 | CAIXA | Anestésico local à base cloridrato de mepivacaína a 2% +epinefrina 1:100.000 sem vasoconstritor acondicionado em carpules de vidro embaladas em blisters com 10 tubetes; caixa com 50 tubetes de 1,8 ml , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 87,00 | R\$ 6.525,00 |
| 034 | 12 | CAIXA | Anestésico local à base cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor a 2%, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 58,00 | R\$ 696,00 |
| 035 | 200 | POTE | Anestésico tópico; em forma de gel; com sabor tutifruiti e/ou menta; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 7,20 | R\$ 1.440,00 |
| 036 | 300 | CAIXA | Aplicador descartável; com haste multi-articulada; micro fibras não absorventes; em caixa com no mínimo 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação | R\$ 10,50 | R\$ 3.150,00 |
| 037 | 10 | POTE | Amálgama esférica e partícula fina Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio,sem fase gama 2. 600 mg de limalha e 540 mg de mercúrio por cápsula.Cápsula com 2 doses. Embalagem com 500 cápsulas. | R\$ 1.280,00 | R\$ 12.800,00 |
| 040 | 5 | CAIXA | Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, à base de ácido caprílico, ácido laurico, breu, resina estergunpetrolato, timol, cera de arnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio e aroma de menta.apresentação comercial em caixa com bisnaga base (90g) e ativador (90g). | R\$ 87,00 | R\$ 435,00 |
| 041 | 5 | KIT | Cimento cirúrgico periodontal; convencional à base de eugenol, para uso como protetor da área operada após a cirurgia: coloração rósea; registro na Anvisa Kit com pó com 50g e liquido com 20ml. | R\$ 75,50 | R\$ 377,50 |
| 043 | 20 | KIT | Cimento fosfato de zinco; apresentação em kit de pó com 28g e líquido com 10ml, uso cimentação de coroas e incrustações | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 |
| 045 | 5 | UNID | Cuba plástica para imersão de instrumental; utilizada para a imersão de instrumentos diversos em detergente enzimático; minimiza o manuseio de material contaminado; capacidade 2 litros; dimensões aproximadas: 23cm x 10,5 cm x 31 cm | R\$ 99,00 | R\$ 495,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|--------|---|------------|--------------|
| 047 | 15 | FRASCO | Desinfetante e solvente para resíduos do sugador; dissolve resíduos como sangue coagulado, saliva, géis fluoretados, materiais de moldagem, restos de cimentos e resinas; diminui a necessidade de limpeza ou troca do sifão, aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, liberando um aroma agradável, emoliente. Registro na Anvisa; frasco com 1 litro | R\$ 63,00 | R\$ 945,00 |
| 048 | 15 | VIDRO | Cimento provisório pulpo san pó branco levemente acinzentado | R\$ 25,50 | R\$ 382,50 |
| 049 | 15 | VIDRO | Cimento provisório pulpo san líquido levemente amarelado com odor característico | R\$ 28,00 | R\$ 420,00 |
| 050 | 20 | UNID | Escova para lavar instrumental"; em plástico (pvc) com cerdas plásticas de aproximadamente 20mm, em uma face da escova; alça longa em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | R\$ 11,00 | R\$ 220,00 |
| 051 | 15 | CAIXA | Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizada por raios gama, pesando não mais de 10 mg, completamente reabsorvível pelo organismo. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Apresentação comercial em embalagem com 10 unidades, constando marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 35,50 | R\$ 532,50 |
| 053 | 10 | ROLO | Filme pvc rolo fácil p/ uso odontológico pacote com medida de 12 cm x 140 m | R\$ 94,00 | R\$ 940,00 |
| 054 | 20 | CAIXA | Filme radiográfico odontológico, tipo periapical simples, uso adulto, comprimento 4, largura 3, características adicionais sem bordas duras. Apresentação, caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 055 | 10 | CAIXA | Filme radiográfico odontológico, tipo periapical simples, uso infantil, características adicionais sem bordas duras. Apresentação, caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 215,00 | R\$ 2.150,00 |
| 056 | 10 | CAIXA | Fio de sutura odontológico"; agulhado 3-0; seda; 45 cm; agulha 1,7; formato 1/2 círculo; acondicionado em envelopes individuais esterilizados. (Caixa com 24 envelopes). | R\$ 36,50 | R\$ 365,00 |
| 057 | 60 | CAIXA | Fio de sutura odontológico"; agulhado 4-0; seda; 45 cm; agulha 1,7; formato 1/2 círculo; acondicionado em envelopes individuais esterilizados. (Caixa com 24 envelopes). | R\$ 36,50 | R\$ 2.190,00 |
| 058 | 50 | CAIXA | Fio de sutura odontológico"; agulhado 4-0; nylon; 45 cm; agulha 1,7; formato 1/2 círculo; acondicionado em envelopes individuais esterilizados. (Caixa com 24 envelopes). | R\$ 36,50 | R\$ 1.825,00 |
| 059 | 45 | FRASCO | Fixador para filmes radiográficos; composto por tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 10,15 | R\$ 456,75 |
| 060 | 200 | FRASCO | Flúor - solução de fluoreto acidulado; de alta viscosidade, contendo 1,23% de fluorionico livre, sabor neutro; acondicionado em frasco contendo 200 ml | R\$ 5,30 | R\$ 1.060,00 |
| 061 | 3 | CAIXA | Câmara escura Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g. Peso Bruto: 1,130 g. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). | R\$ 185,00 | R\$ 555,00 |
| 062 | 20 | CAIXA | Lâmina de bisturi número 15 C; em aço inoxidável cortante; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalados individualmente em envelopes esterilizados. Caixa com 100 lâminas. | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 064 | 50 | UNID | Óleo para uso odontológico; spray; para lubrificar caneta de alta e baixa rotação; compatível com marca kavvo; acondicionado em frasco com 100 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|----------|---|------------|--------------|
| 066 | 100 | TUBO | Pasta profilática com pedra-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol, corante, aromatizante espessantes e preservativos. Apresentação comercial em bisnaga plástica trilaminada com 50 mg. | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 067 | 15 | UNID | Pedra de arkansas; para afiar instrumentos, utilizada para periodontia | R\$ 34,00 | R\$ 510,00 |
| 068 | 25 | UNID | Placa de vidro média polida 10 mm | R\$ 14,00 | R\$ 350,00 |
| 069 | 3 | KIT | Posicionador de filme radiográfico; de plástico de alto impacto; posicionador de filme para região posterior direita/esquerda e anterior; caixa para esterilização em acrílico, autoclavável; utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 63,00 | R\$ 189,00 |
| 070 | 20 | UNID | Pote dappen; de plástico esterilizável; para manipulação de materiais dentários; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 2,30 | R\$ 46,00 |
| 071 | 20 | UNID | Pote dappen; de vidro; para manipulação de materiais dentários; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 2,10 | R\$ 42,00 |
| 072 | 80 | UNID | Resina composta 5g fotopolimerizável, microhíbrida, tamanho médio de partículas cor a2 esmalte; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 47,00 | R\$ 3.760,00 |
| 073 | 100 | UNID | Resina composta 5g fotopolimerizável, microhíbrida, tamanho médio de partículas cor a3 esmalte; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 34,00 | R\$ 3.400,00 |
| 074 | 100 | UNID | Resina composta 5g fotopolimerizável, microhíbrida, tamanho médio de partículas cor a3,5 esmalte; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 34,00 | R\$ 3.400,00 |
| 075 | 45 | UNID | Revelador para filmes radiográficos; composto de hidroquinona 2%; em solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 10,80 | R\$ 486,00 |
| 076 | 10 | UNID | Saca brocas; de plástico, passível de esterilização em meios físico-químicos; universal; embalado individualmente; compatível com a marca kavo, já existente na rede, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 077 | 15 | FRASCO | Solução para enxague bucal para procedimentos odontológicos à base de gluconato de clorexidina a 0,12%, frasco contendo 2 litro. | R\$ 36,00 | R\$ 540,00 |
| 078 | 100 | CAIXA | Sugador para saliva descartável (embalagem com 40 unidades) | R\$ 5,10 | R\$ 510,00 |
| 079 | 10 | FRASCO | Solução hemostática; solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde o controle de sangramento se faz necessário, apresentando ação adstringente; sem epinefrina. Frasco com 10ml. | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 080 | 100 | ENVELOPE | Tira de lixa; de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amálgama; em envelope com 12 tiras de 4 mm de largura; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 7,70 | R\$ 770,00 |
| 082 | 100 | ENVELOPE | Tira de poliéster para restauração de resina fotopolimerizável. Envelope com 50 unidades pré-cortadas com tamanho aproximado de 10mm x 1000mm x 0,05mm. | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 084 | 24 | UNID | Porta Amálgama. É um instrumento de uso exclusivo para odontólogos auxiliando no preparo do canal cavitário, devendo ser usado somente para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária pelo profissional de acordo com sua habilidade e conhecimento científico. Em plástico autoclavável. | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 085 | 3 | UNID | Alicate perfurador para dique de borracha; de ainsworth, 17 cm, cabo contendo inscrição do número e marca ou fabricante; extremidade de superfície irregular, com rugosidades; encaixes perfeitos e alinhados, efetuando corte preciso da borracha; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação | R\$ 105,00 | R\$ 315,00 |
| 087 | 10 | UNID | Barreira gengival fotopolimerizável; para isolamento do tecido gengival; possuindo viscosidade adequada para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles sem escorrer. | R\$ 26,50 | R\$ 265,00 |

| | | | | | |
|-----|----|-------|---|-----------|--------------|
| 088 | 12 | KIT | Cimento endodôntico; à base de hidróxido de cálcio para estimular a formação de tecidos de reparação na região periapical; característica de radiopacidade, retenção e vedamento, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Kit com um frasco de pó de 8gum tubo de resina de 9g. | R\$ 79,00 | R\$ 948,00 |
| 089 | 50 | UNID | Seringa Carpule com refluxo. Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. | R\$ 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 090 | 15 | CAIXA | Cone de guta percha; acessório, calibre mf, 28 mm de comprimento; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, e procedência de fabricação | R\$ 24,90 | R\$ 373,50 |
| 091 | 12 | CAIXA | Cone de guta percha; acessório, calibre ml, 28 mm de comprimento; composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 |
| 092 | 12 | CAIXA | Cones de guta percha calibrados 15 a 40. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação comercial em caixas com 120 pontas | R\$ 27,00 | R\$ 324,00 |
| 093 | 12 | CAIXA | Cones de guta percha calibrados 45 a 80. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação comercial em caixas com 120 pontas | R\$ 27,00 | R\$ 324,00 |
| 094 | 5 | CAIXA | Cones de guta percha calibrados 25. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação comercial em caixas com 120 pontas | R\$ 24,00 | R\$ 120,00 |
| 095 | 5 | CAIXA | Cones de guta percha calibrados 40. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação comercial em caixas com 120 pontas | R\$ 24,00 | R\$ 120,00 |
| 096 | 5 | CAIXA | Cones de guta percha calibrados 80. Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresentação comercial em caixas com 120 pontas | R\$ 24,00 | R\$ 120,00 |
| 097 | 12 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 15 – 40 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| 098 | 12 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 45 – 80 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| 099 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 25 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 100 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 40 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |

| | | | | | |
|-----|----|---------|--|------------|--------------|
| 101 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 45 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 102 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 50 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 103 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 60 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 104 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 70 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 105 | 30 | CAIXA | Cones de papel absorvente para secagem de canais radiculares 80 Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecendo rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO. Caixa Cristal com Divisórias 120 unidades 28 mm | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 107 | 12 | CAIXA | Espaçador digital para obtenção de canais radiculares; autoclaváveis; caixa com 04 unidades com diâmetros variáveis; 25mm | R\$ 155,00 | R\$ 1.860,00 |
| 109 | 24 | CARTELA | Extirpa nervos cartela com 10 unidades | R\$ 72,00 | R\$ 1.728,00 |
| 128 | 15 | UNID | Grampo para isolamento absoluto, nº w8a, confeccionado conforme nbr7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 18,00 | R\$ 270,00 |
| 130 | 30 | CAIXA | Hipoclorito de sódio 2,5% para irrigação de canais radiculares embalagem de 1 litro | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 131 | 15 | CAIXA | Kit para aspiração; com encaixe duplo para suctor e agulhas endodônticas (fina, media e grossa); bico luer-lok; confeccionado em aço inox; passível de esterilização em meios físico químicos; embalado kit contendo a ponta e 3 agulhas (fina, media e grossa); contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 53,00 | R\$ 795,00 |
| 132 | 30 | CAIXA | Lençol de borracha; para isolamento dentário absoluto; de látex resistente cor azul; embalado em caixa com 26 folhas de 14 cm x 14 cm; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 19,80 | R\$ 594,00 |
| 133 | 5 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (h); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25 mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |
| 134 | 5 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (h); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |
| 135 | 10 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 21mm, número 08; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 30,50 | R\$ 305,00 |
| 136 | 10 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 21mm, número 10; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 30,50 | R\$ 305,00 |

| | | | | | |
|-----|----|--------|---|-----------|------------|
| 137 | 15 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 08; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 435,00 |
| 138 | 30 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 10; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 870,00 |
| 139 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 21mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 140 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 21mm, número 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 141 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 142 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, número 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 143 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 31mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 144 | 20 | CAIXA | Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 31mm, número 45 a 80; embaladas em caixa com 6 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 145 | 12 | FRASCO | Líquido auxiliar no alargamento dos canais radiculares e durante o preparo químico-cirúrgico à base de etileno diaminotetracético, hidróxido de potássio e água destilada. Apresentação comercial em frasco plástico de 10 ml. | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 147 | 10 | UNID | Pinça palmer, para grampo (isolamento absoluto); ponta ativa alinhada para boa apreensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 |
| 148 | 10 | CAIXA | Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, a base de papel filtro. Apresentação comercial em caixas nos calibres 15-40 com 120 (cento e vinte) pontas. | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 149 | 10 | CAIXA | Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, previamente à obturação de canais, a base de papel filtro. Apresentação comercial em caixas nos calibres 45-80 com 120 (cento e vinte) pontas. | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 |
| 150 | 3 | UNID | Posicionador de filme radiográfico para endodontia; de plástico de alto impacto; posicionador de filme para região posterior direita/esquerda e anterior; caixa para esterilização em acrílico, autoclavável; utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 75,00 | R\$ 225,00 |
| 152 | 6 | UNID | Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem cfc. | R\$ 42,00 | R\$ 252,00 |
| 153 | 6 | UNID | Tamborel para endodontia; suporte para limas endodônticas passível de esterilização em estufa e autoclave. | R\$ 24,00 | R\$ 144,00 |
| 155 | 20 | UNID | Alavanca apical reta nº 301; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 28,50 | R\$ 570,00 |
| 156 | 20 | UNID | Alavanca seldin nº 2; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 36,00 | R\$ 720,00 |

| | | | | | |
|-----|----|------|--|-----------|--------------|
| 157 | 25 | UNID | Aplicador de hidróxido de cálcio; cabo contendo inscrição do número e marca; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado conf. Nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 8,00 | R\$ 200,00 |
| 158 | 40 | UNID | Bandeja para instrumental; confeccionada em aço inoxidável, com 22 comp x 17 larg x 1,5 alt cm; perfurada, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 26,50 | R\$ 1.060,00 |
| 159 | 24 | UNID | Brunidor nº 29; em aço inox; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 7,70 | R\$ 184,80 |
| 160 | 30 | UNID | Cabo de bisturi; em aço inox; com diâmetro de número 03; com medidas de 18cm; registro no m.s. | R\$ 9,50 | R\$ 285,00 |
| 161 | 20 | UNID | Cabo de espelho bucal; em aço inox; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 162 | 30 | UNID | Colgadura; em aço inox; para 1 película de rx; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 163 | 40 | UNID | Cureta de lucas nº 86; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| 164 | 30 | UNID | Cureta periodontal gracey 7-8; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 165 | 30 | UNID | Cureta periodontal gracey 11-12; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 166 | 30 | UNID | Cureta periodontal gracey 13-14; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 13,00 | R\$ 390,00 |
| 167 | 20 | UNID | Escavador número 17; cabo contendo inscrição do número e marca; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado em aço inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 168 | 20 | UNID | Escavador número 19; cabo contendo inscrição do número e marca; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado em aço inox acab. E pol. Perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 169 | 30 | UNID | Esculpidor hollenback número 3 ss; cabo contendo inscrição do número e marca; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 12,50 | R\$ 375,00 |
| 170 | 50 | UNID | Espátula odontológica simples número 01; cabo contendo inscrição do número e marca; confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 8,80 | R\$ 440,00 |
| 171 | 30 | UNID | Espátula odontológica simples número 24; cabo contendo inscrição do número e marca; confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 172 | 5 | UNID | Espátula lecron; confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito; possui uma ponta em forma de faca e outra em forma de colher, tamanho aproximado de 19 cm, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 10,50 | R\$ 52,50 |

| | | | | | |
|-----|-----|------|---|------------|--------------|
| 173 | 100 | UNID | Espelho bucal nº 5 plano; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação | R\$ 3,30 | R\$ 330,00 |
| 174 | 3 | UNID | Fórceps nº 1 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 175 | 10 | UNID | Fórceps nº 16 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 66,00 | R\$ 660,00 |
| 176 | 20 | UNID | Fórceps nº 17 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 78,00 | R\$ 1.560,00 |
| 177 | 20 | UNID | Fórceps nº 18 l adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 178 | 20 | UNID | Fórceps nº 18 r adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 179 | 20 | UNID | Fórceps nº 69 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 78,00 | R\$ 1.560,00 |
| 180 | 20 | UNID | Fórceps nº 150 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 181 | 20 | UNID | Fórceps nº 151 adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 182 | 5 | UNID | Afastador de Minesota; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 18,00 | R\$ 90,00 |
| 183 | 50 | UNID | Pinça clínica para algodão adulto; confeccionada em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 12,50 | R\$ 625,00 |
| 184 | 15 | UNID | Pinça para carbono miller; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 33,00 | R\$ 495,00 |
| 185 | 15 | UNID | Ponta para aparelho de ultra-som; (compatível com a marca alt já existente no município); tipo perio, autoclavável; ponta ativa em aço inox, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 186 | 30 | UNID | Porta-agulha mayo-hegar; em aço inox; com o comprimento de 18 cm; acabamento sem videa; registro no m.s. | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 187 | 4 | UNID | Porta algodão para algodão; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 61,00 | R\$ 244,00 |
| 189 | 4 | UNID | Porta detritos confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 61,00 | R\$ 244,00 |
| 190 | 50 | UNID | Seringa para anestesia; seringa carpule com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 |
| 191 | 30 | UNID | Sindesmótomo; nº 01; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 15,90 | R\$ 477,00 |

| | | | | | |
|-----|----|------|---|--------------|---------------|
| 192 | 50 | UNID | Sonda exploradora; dupla; número 5; cabo e ponta ativa sem emendas, com inscrição de marca e número; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 6,80 | R\$ 340,00 |
| 193 | 65 | UNID | Sonda periodontal; milimetrada; cabo contendo inscrição da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades; ponta ativa milimetrada; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada aço inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 25,00 | R\$ 1.625,00 |
| 196 | 4 | UNID | Lamparina, uso odontológico, em aço inoxidável, álcool, sem tampa, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação e procedência de fabricação. | R\$ 44,00 | R\$ 176,00 |
| 197 | 65 | UNID | Cureta periodontal gracey 1-2; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 16,00 | R\$ 1.040,00 |
| 198 | 65 | UNID | Cureta periodontal gracey 3-4; corpo contendo inscrição da marca; confeccionado em aço inox, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. | R\$ 16,00 | R\$ 1.040,00 |
| 199 | 4 | UNID | Esterilizador tipo Autoclave com Câmara de esterilização em aço inoxidável; Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana; Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis. Desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos. Sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Tubulação interna em cobre para alta pressão; Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Capacidade: 40 litros. Peso líquido: 42 Kg. Dimensões da câmara: 30 X 57 cm. Dimensões Externas: 47 X 50 X 78 cm. Tensão: 220 V. Potência: 1400 W. Pressão de trabalho: 1Kg/cm2. Temperatura padrão OMS: 121 °C. | R\$ 5.490,00 | R\$ 21.960,00 |
| 200 | 12 | UNID | Contra-ângulo Fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais de desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca de brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de lata rotação. Encaixa universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1 passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. | R\$ 835,00 | R\$ 10.020,00 |
| 201 | 12 | UNID | Micro motor, fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais de desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante o uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135 °C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho 2.2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser. | R\$ 1.120,00 | R\$ 13.440,00 |

| | | | | | |
|--------------------|-----|------|---|-----------------------|--------------|
| 202 | 2 | UNID | Fotopolimerização. Restaurações diretas e indiretas. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Cimentação e adesivação fotopolimerizáveis. Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia, Display digital Timer (5, 10, 15 e 20 seg). Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo. 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado, intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo co carga total – 150 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada Bivolt automático 90/240V Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fira ótica orientada (sem fuga de luz). Autoclavável a 134 °C e com giro de 360°. Sistema stand by: Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização | R\$ 1.120,00 | R\$ 2.240,00 |
| 204 | 150 | UNID | Escova Robson Pincel Reta para profilaxia. Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Cerdas: Macias/Soft. | R\$ 1,80 | R\$ 270,00 |
| 205 | 150 | UNID | Taça de Borracha para profilaxia. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Disponível na cor branca. | R\$ 1,80 | R\$ 270,00 |
| 206 | 4 | UNID | Colgadura haste com 7 pares. Colgadura em haste de 7 pares para 14 radiografias periapicais. Para radiografias periapicais. Produzido em Aço Inox AISI 420. Registro na ANVISA: Isento. Validade: Indeterminada. | R\$ 55,00 | R\$ 220,00 |
| 207 | 4 | KIT | Cada cor indica o tipo abrasivo e foram criados para serem utilizados na seguinte sequência: 1º Marrom - Pré-polimento: remove os últimos excessos deixados pelas brocas multilaminadas. Ajusta o nível das margens suavizando as formas dos sulcos, fósulas e superfícies lisas restauradas. 2º Verde - Polimento intermediário: tem menor poder abrasivo e começa a extrair o brilho das superfícies, eliminando grande parte dos riscos ainda remanescentes. 3º Azul: Polimento final: extrai o brilho final desejado e elimina o nível clínico, os riscos e as irregularidades finais. Empregar sempre pressões leves e movimentos intermitentes. Utilizar baixa rotação, preferencialmente sob refrigeração de água. Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica. | R\$ 202,00 | R\$ 808,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 216.826,55 | |

E.L. FARIA RIBEIRO - ME
ERNANDES LUIZ FARIA RIBEIRO

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01744-9

EDITAL 026/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 026/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
| GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME | 230.154,00 |
| TOTAL | 230.154,00 |

Miracema/RJ, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.01744-9 EDITAL:026/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2017

EMPRESA: GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA PAULINO DA SILVA PONTES, 79, CENTRO, APERIBÉ/RJ

CNPJ: 15.541.500/0001-08

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 16/11/2017 e com término em 15/11/2018, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | |
|------|--------|-------|---------------|----------|----------|
| | | | | V. Unit. | V. Total |

| | | | | | |
|-------------|-----|-------|--|----------|------------|
| 1 | 46 | UNID. | 900 x 20 – 12 LONAS COMUM | 760,00 | 34.960,00 |
| 2 | 20 | UNID. | 2.35/70-R16 | 335,00 | 6.700,00 |
| 3 | 100 | UNID. | 1.75 / 70 – R 13 | 158,00 | 15.800,00 |
| 4 | 20 | UNID. | 1.85 / 65 – R 15 | 227,00 | 4.540,00 |
| 5 | 60 | UNID. | 1.85-70 – R -14 | 212,00 | 12.720,00 |
| 6 | 34 | UNID. | 2.15-75 – R 17.5 | 519,00 | 17.646,00 |
| 7 | 4 | UNID. | 2.75-80 R 22.5 | 1.217,00 | 4.868,00 |
| 8 | 12 | UNID. | 295/80 R 22.5 | 1.295,00 | 15.540,00 |
| 9 | 8 | UNID. | 12.5/80-18 COM CAMARAS E PROTETORES | 865,00 | 6.920,00 |
| 10 | 2 | UNID. | 16.9 – 28 | 1.850,00 | 3.700,00 |
| 11 | 7 | UNID. | 80/100 -R18 | 120,00 | 840,00 |
| 12 | 7 | UNID. | 90/90 – R18 | 90,00 | 630,00 |
| 13 | 4 | UNID. | 2.65 / 75 R-16 - RADIAL | 440,00 | 1.760,00 |
| 14 | 76 | UNID. | 1.75 / 70 – R 14 | 200,00 | 15.200,00 |
| 15 | 4 | UNID. | 1.95-65 – R 15 | 227,00 | 908,00 |
| 16 | 4 | UNID. | 205.55 - R16 | 251,00 | 1.004,00 |
| 17 | 48 | UNID. | 205/75-R16 | 372,00 | 17.856,00 |
| 18 | 8 | UNID. | 1400X24 - (14 lonas) COM CAMARA E PROTETORES | 1.850,00 | 14.800,00 |
| 19 | 4 | UNID. | 17-5-24 (14 lonas) SEM CAMARAS | 1.895,00 | 7.580,00 |
| 20 | 6 | UNID. | 175-25 COM CAMARAS (12 lonas) INDUSTRIAL – TRASEIRO | 2.245,00 | 13.470,00 |
| 21 | 12 | UNID. | 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA AL-FALTO E TERRA) - DIANTEIRO | 1.050,00 | 12.600,00 |
| 22 | 12 | UNID. | 14.9/28 | 1.510,00 | 18.120,00 |
| 23 | 4 | UNID. | 750-15 BORRACHUDO | 498,00 | 1.992,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 230.154,00 |

GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
 DIOGO MENDONÇA TORRES

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4

EDITAL 027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 027/2017** referente ao **PREGÃO** para o **Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|---|----------------------|
| Bazar e Papelaria MN Ltda-ME | 15.920,00 |
| CB Braga Serv. Com. De Artigo de Papelaria-ME | 10.000,00 |
| Distribuidora Senra Ltda-ME | 26.060,00 |
| Genes Rodrigues da Silva-ME | 23.267,50 |
| New W Comércio e Representações Ltda-ME | 118.250,00 |
| Nort Belo Móveis e Eletroeletrônicos Ltda-ME | 4.060,00 |
| Prática Comércio e Representações Eireli-ME | 25.222,50 |
| R Rodrigues Comércio e Representações Eireli-ME | 20.626,00 |
| Rafaela Oliveira de Souza | 4.680,00 |
| RS Distribuidora Miracema Ltda-ME | 7.500,00 |
| TOTAL | 255.586,00 |

Miracema/RJ, 16 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.07070-1

EDITAL 028/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, material didático, material de aviamentos e artesanato e jogos educativos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 028/2017** referente ao **PREGÃO** para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, material didático, material de aviamentos e artesanato e jogos educativos**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|------------|----------------------|
|------------|----------------------|

| | |
|---|-------------------|
| Prática Comércio e Representações Eireli-ME | 189.725,02 |
| RS Distribuidora Miracema Ltda-ME | 8.049,80 |
| Vogas Magazine Ltda-ME | 47.537,42 |
| TOTAL | 245.312,24 |

Miracema/RJ, 16 de novembro de 2017.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CORREGEDORIA

PORTARIA INSTAURATIVA Nº 001/2017.

Considerando a denúncia da Secretária Municipal de Saúde, impulsionada através do Memorando nº. 320/2017 de 16 de Outubro de 2017, nos autos do Processo nº. 2017.10474-7, noticiando que o servidor J.F.V.N.T., há meses não comparece ao serviço, não percebendo vencimentos devido às faltas apontadas em folha de ponto.

Considerando que existem indícios de possível prática de ilícito administrativo, por parte do servidor em epígrafe, o Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.564/14, através da presente Portaria, instaura com fundamento no Art. 165 da Lei nº. 796/99, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de levantamento de circunstâncias e indicadores de fatos, para apurar a conduta do servidor, quanto suas responsabilidades, com a possível aplicação das penalidades legais, constantes do Art. 150, III c/c Art. 154, II ambos da Lei nº. 796/99.

Dessa forma:

1. Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor supracitado, com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.
2. Ficam designados os servidores: 2.1 LAILA ELIAS MANSUR inscrita na Matrícula 3422-3 como Presidente; 2.2 CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES inscrita na Matrícula 1708-6 como Secretária; e 2.3 WILLIAM MOURA ROCHA inscrito na Matrícula 3312-0 como Vogal, nos termos da Portaria nº. 267/17 de 18 de Setembro de 2017 que instituiu a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para assim encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.
3. Após, que seja encaminhado relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final.

Sala do Órgão Correicional, Miracema/RJ, 31 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE MENDES VIEIRA

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
OAB/RJ 143229 PORTARIA Nº. 237/17**

PORTARIA INSTAURATIVA Nº 002/2017.

Considerando a denúncia da à época Secretária Municipal de Administração, impulsionada através do Memorando nº. 059/2017 de 21 de Março de 2017, nos autos do Processo nº. 2017.07592-9 noticiando que o servidor M.S.B., entrou em licença sem vencimento pelo período de quatro anos, no período compreendido entre (15/09/2006 até 15/09/2010) e que mesmo após o término da presente licença, não retornou ao trabalho até a presente data.

Considerando que existem indícios de possível prática de ilícito administrativo, por parte do servidor em epígrafe, o Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.564/14, através da presente Portaria, instaura com fundamento no Art. 165 da Lei nº. 796/99, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de levantamento de circunstâncias e indicadores de fatos, para apurar a conduta do servidor, quanto suas responsabilidades, com a possível aplicação das penalidades legais, constantes do Art. 150, III c/c Art. 154, II ambos da Lei nº. 796/99.

Dessa forma:

1. Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO

- DISCIPLINAR, para apurar a conduta do servidor supracitado, com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.
2. Ficam designados os servidores: 2.1 LAILA ELIAS MANSUR inscrita na Matrícula 3422-3 como Presidente; 2.2 CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES inscrita na Matrícula 1708-6 como Secretária; e 2.3 WILLIAM MOURA ROCHA inscrito na Matrícula 3312-0 como Vogal, nos termos da Portaria nº. 267/17 de 18 de Setembro de 2017 que instituiu a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para assim encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.
 3. Após, que seja encaminhado relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final.

Sala do Órgão Correicional, Miracema/RJ, 31 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE MENDES VIEIRA

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
OAB/RJ 143229 PORTARIA Nº. 237/17**

CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2017

RESOLUÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS MEMBROS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002, torna público as inscrições das entidades não governamentais interessadas a participar do processo eleitoral de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Miracema.

1. Conforme o cronograma de ATO DE CONVOCAÇÃO das entidades não governamentais que inscreveram para participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Miracema, localizado na Rua Matoso Maia n. 173 no horário compreendido entre 12h00m às 17h00m, foram inscritas as seguintes entidades não governamentais: Não houve entidades não-governamentais inscritas.

2. Todo e qualquer pedido e demais solicitações relacionadas a referida eleição, deverão ser efetuadas junto ao CMDCA (Rua Matoso Maia n. 173 — Centro — Miracema) observando e seguindo obrigatoriamente o cronograma abaixo:

- Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições. até as 17:00hs do dia 07/11/17;
- Resultado final das inscrições.....08/11/17
- Eleição de Rep. Não governamental.....09/11/2017;
- Divulgação do resultado da eleição.....10/11/17;
- Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado.....até as 17:00hs do dia 13/11/17;
- Publicação do resultado da eleição.....14/11/17;
- Eleição administrativa do CMDCA..... 20/11/17.
- Miracema, 06 de novembro de 2017.

SERGIO SALIM AMIM
Presidente do CMDCA

SME

RESOLUÇÃO SME Nº 58, de 01 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, fixação de prazos para matrícula e renovação de matrícula de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para ingresso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

I – Educação Infantil:

a) Na Creche: far-se-á atendimento às crianças das seguintes faixas etárias:

Berçário (1) – de 0 (zero) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;
Berçário (2) – de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;
Maternal: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

b) Na Pré-Escola far-se-á atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a saber:

Pré I – 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;
Pré II – 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II- Ensino Fundamental**a) Ensino Fundamental I – Idade Mínima**

1º ano de escolaridade – 06 (seis) anos até 31 de março;
2º ano de escolaridade – 07 (sete) anos;
3º ano de escolaridade – 08 (oito) anos;

Ciclo de Alfabetização

4º ano de escolaridade – 09 (nove) anos;
5º ano de escolaridade – 10 (dez) anos.

b) Ensino Fundamental II

§2º- Havendo procura extremamente superior às vagas oferecidas na Unidade Escolar, observando o art. 3º, haverá o sorteio das vagas disponíveis.

Art. 8º Fica expressamente proibida a duplicidade de matrícula por parte do aluno, em qual segmento de ensino, sendo expedida pela U.E. em que o aluno optar se matricular ou transferir a “Declaração de Vaga”.

Art. 9º- A fim de garantir a qualidade no ensino público municipal, a orientação individualizada e o respeito à capacidade física da sala de aula, mantendo-se 20% da sua área total para a livre circulação do professor, as turmas deverão ser formadas da maneira a seguir:

a) Educação Infantil:

Berçário I e Berçário II – máximo de 18 alunos;
Maternal – máximo de 20 alunos;
Pré I e Pré II – máximo de 25 alunos.

b) Ensino Fundamental

1º ao 5º ano – máximo de 28 alunos.
6º ao 9º ano – máximo de 35 alunos;

Parágrafo Único - As turmas deverão ser formadas com no mínimo de 70% do estabelecido em sua formação máxima. Somente em casos específicos, mediante o encaminhamento de justificativas para a análise prévia da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, serão formadas turmas com quantidades inferiores ao mínimo estabelecido.

Art. 10 As turmas do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental será atendido nas escolas municipais CIEP Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, E. M. Prudente de Moraes e Escola Municipalizada Silvestre Mercante.

Art. 11 O Ensino Regular Noturno, compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular, do 1º ao 5º ano de escolaridade, atenderá a uma clientela a partir dos quinze anos de idade completos, na U.E. Escola Municipalizada Pedro Henrique Soares e Escola Municipalizada Capitão João Bueno.

Parágrafo Único – Compete à gestão de cada U.E. encaminhar os alunos que atingirem essa faixa etária, a que se refere o caput deste artigo, para o Ensino Fundamental Noturno Regular ou garantir a vaga do alunos, através de contato de a Rede Estadual de Ensino existente no município que atenda à essa demanda.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 01 de novembro de 2017.

6º ano de escolaridade – 11 (onze) anos;
7º ano de escolaridade – 12 (doze) anos;
8º ano de escolaridade – 13 (treze) anos;
9º ano de escolaridade – 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único – A matrícula deverá seguir criteriosamente a idade do aluno a ser completada até 31 de março do ano corrente na etapa ou ano de escolaridade requerido.

c) Educação Regular Noturno (compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Regular do 1º ao 5º ano de escolaridade), completos 15 anos até 31 de março do ano corrente.

Art. 3º A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino está condicionada e respaldada ao que se refere o art. 53 do Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13/07/90, inciso V, que determina:

Art.53- A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência [...].

Art. 4º A matrícula da criança na Educação Infantil ocorrerá em qualquer época do ano letivo, priorizando a data base do Censo Escolar – 30 de maio de 2018.

§1º- A matrícula do aluno na Educação Infantil far-se-á, obrigatoriamente nas etapas Pré I e Pré II, através de documentos de transferência composto de Relatório descritivo.

Art. 5º- A matrícula do aluno no Ensino Fundamental será efetivada até 30 dias úteis ou os 45 dias letivos finais.

Art. 6º A renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada no período:

a) **08 a 28 de novembro de 2017** nas respectivas Unidades Escolares (U.E.) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A inscrição de novas matrículas será realizada no período de 01 a 15 de dezembro de 2017, no horário regular de funcionamento das Unidades Escolares.

§1º- a Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar um estudo de pré-matricula com os alunos em término de segmento (Educação Infantil e Primeiro Segmento).

PROF. ME. CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES
Secretário Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
Portaria 013/2017
Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 59, de 7 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, para escolha de turmas e remanejamento da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para a escolha de turmas e para o remanejamento da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

Art. 3º O Diretor escolar deverá organizar a escolha dos professores para as vagas disponíveis conforme determina os Artigos 25 e 26 do Plano de Carreira dos Professores Municipais:

Art. 25 – Aos ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal, fica assegurado o direito a lotação em unidade escolar seguindo o critério de:
a) Tempo de serviço em unidade escolar;
b) Tempo de serviço na Rede Municipal.

Parágrafo Único – Para escolha de turmas nas Unidades Escolares serão adotados os critérios apontados nas alíneas do caput deste artigo.

Art. 26 – Em caso de surgimento de novas vagas nas unidades escolares deverão ser convocados todos os servidores para remanejamento. Em caso de empate, serão adotados os critérios de:
a) idade;
b) residência próxima à Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Para a contagem de tempo de serviço em Unidade Escolar, contará aqueles sem interrupções, salvo as exceções de licenças médicas, maternidade e as demais previstas em lei.

Art. 4º O Diretor escolar deverá elaborar listagem única com todos os professores lotados na Unidade Escolar, classificando conforme a entrada na U.E., apresentando as vagas disponíveis nas turmas do primeiro ao último classificado.

Art. 5º Cada professor deverá optar por uma turma disponível, uma vaga como coordenador de turno ou professor substituto, observando as vagas disponíveis. O professor que não conseguir vaga em sua U.E. deverá participar do remanejamento externo.

a) 14 de dezembro às 14 h – remanejamento da educação Infantil na SME.

b) 15 de dezembro às 14 h – remanejamento do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) na SME.

Parágrafo único: Deverá ser observado pela direção escolar o cargo de ingresso do Professor para a escolha da turma/vaga disponível.

Art. 6º No caso de Escolas absorvidas por outra Unidade ou por nova Unidade Escolar deverá ser levado em consideração a data de ingresso na unidade absorvida, garantindo assim o tempo de serviço para escolha do Professor:

a) J.I.M. Clarinda Damasceno e J.I.M. Maria da Salette foram absorvidas pela **Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz**.

b) Escola M. Amadeu Peruci foi absorvida pela **Escola Municipal Silvestre Mercante**.

c) Escola M. Solange Coutinho Moreira, segundo segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela **Escola Municipal Álvaro Augusto da F. Lontra**.

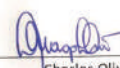
d) Escola M. Álvaro Augusto da F. Lontra, primeiro segmento do Ensino Fundamental, foi absorvida pela **Escola Municipal Solange Coutinho Moreira**.

e) Escola M. Alfredo Mercante foi absorvida pela **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres**.

f) **Escola Municipal Sônia do Amaral Torres** e **E. M. Capitão João Bueno**, segundo segmento do Ensino Fundamental, foram absorvidas pela **Escola Municipal Prudente de Moraes**.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 07 de novembro de 2017.


PROF. ME. CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES
Secretário Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
Portaria 013/2017
Charles Oliveira Magalhães
Secretária Municipal de Educação



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 23 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 008-A

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO | 2 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº 298/2017, de 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para a formação da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da lei federal 8.666/93, pelo presente, DETERMINA:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, cuja atribuição inclui, receber, examinar e julgar os processos de cunho ordinário promovidos pela Administração Pública Municipal, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
I – Presidente: Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;

II – 1º Secretário: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula nº 003473-8;

III – 2º Secretário: Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula nº 01844-9;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 16 de novembro de 2017.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2017, de 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO na Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

CLOVIS TOSTES DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro: Rodolpho de Oliveira Titonelli, matrícula nº 003473-8;

II – Equipe de Apoio:

a) Adriana Batista de Oliveira, RG nº 12072852-2-IFP/RJ, expedido em 06/02/1997, CPF nº 039.046.986-64, Diretora de Licitações nomeada pela portaria 010/2017;

b) Marcia Regina Pereira da Costa, matrícula nº 01844-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 16 de novembro de 2017.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PREVI MIRACEMA - ELEIÇÃO

ATA DE INFORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAORDINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13 (treze) horas, na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, para prestar as informações cabíveis quanto ao Processo Administrativo nº 2017.11266-5, protocolado pelo Sr. SANDRO SOARES, na data de 08/11/2017, endereçado ao Sr. Clóvis Tostes, pelo qual pede o indeferimento da nomeação da servidora MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE para a vaga do Conselho de previdência. Informamos que, em conformidade com o EDITAL nº 01/2017, Anexo I, e DECRETO nº 054/2017, artigo 36, o requerimento é tempestivo. Assim, na forma do artigo 37 do citado Decreto, encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para parecer prévio sob os aspectos jurídicos do recurso. Assim, encerramos a presente ata. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO
1ª SECRETÁRIA

SEGUNDA ATA DE INFORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAOR-

DINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13 (treze) horas, na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, para prestar as informações cabíveis quanto ao Processo Administrativo nº 2017.11596-4, protocolado pelo Sr. HELENO RANGEL, na data de 16/11/2017, endereçado a presidente desta comissão, pelo qual pede as seguintes impugnações: fato de não ter sido dado aos concorrentes ativos ou inativos o direito de se valer de suplentes para compor o conselho municipal de previdência e o fato do servidor que foi nomeado como ativo para acupar o cargo de membro do conselho municipal de previdência, no caso o senhor Marcelo Marques Gonçalves (Técnico de informática, matrícula: 3467-3), já que o mesmo por ser possuidor de cargo em comissão não podendo acumular funções remuneradas. Portanto, informamos que, em conformidade com o EDITAL nº 01/2017, Anexo I, e DECRETO nº 054/2017, artigo 36, o requerimento é tempestivo. Assim, na forma do artigo 37 do citado Decreto, encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para parecer prévio sob os aspectos jurídicos do recurso, juntamente com o processo de impugnação de eleição em anexo. Assim, encerramos a presente ata. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO
1ª SECRETÁRIA

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2017

CALENDÁRIO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DE

MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

1. Publicação do Edital: 30/09/2017;
2. Inscrições no Prédio do Previ Miracema, nos dias úteis, das 11:00 até 17:00, de 1º/10/2017 até 16/10/2017;
3. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 19/10/2017;
4. Prazo para impugnação: 20/10/2017 até 23/10/2017;
5. Prazo para apresentação de defesa: 24/10/2017 e 27/10/2017;
6. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 31/10/2017;
7. Dia da votação: 06/11/2017;
8. Divulgação do resultado da votação: 07/11/2017;
9. Prazo para recurso do resultado da eleição: 08/11/2017 até 23/11/2017;
10. Prazo para contrarrazões: 24/11/2017 até 04/12/2017;
11. Proclamação do resultado final da eleição: 07/12/2017;
12. Posse e diplomação dos eleitos: 11/12/2017.

DESPACHO Nº 05/2017 - OCSM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11596-4/2017.11266-5

Trata-se de Processos Administrativos nº(s) 2017.11596-4 e 2017.11266-5, instaurado em razão dos recursos administrativos interpostos pelo candidato Sandro Soares e pelo servidor Heleno Rangel.

Em ambos os recursos constam a deliberação da Comissão Eleitoral, avaliando a interposição e sua tempestividade.

Assim, recebidos os recursos, impõe-se a abertura de prazo para contrarrazões aos demais candidatos, em atenção ao princípio do contraditório.

Miracema, 23 de novembro de 2017.

OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB RJ – 164.744
MAT.: 4142-4



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 27 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 008-B

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município
Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 2 |
| PORTARIAS PREVI MIRACEMA | 3 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PORTARIAS GABINETE

Portaria nº 294/2017, de 09 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO:

A conclusão do parecer nº 019/2017/PHSM/PGM fls. 65, tendo em vista a decisão judicial que reconheceu a união estável da companheira do ex-servidor abaixo, senhora NILMA ANTÔNIA DE SOUZA,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, a portaria nº 023/2012, que concedeu PENSÃO POR MORTE, para incluir a senhora NILMA ANTÔNIA DE SOUZA, dependente (companheira) do senhor PAULO HENRIQUE DE CASTRO TEPERINO, servidor da prefeitura municipal, lotado na secretaria municipal de educação no cargo de servente escolar, sob a matrícula 002663-8, referência salarial padrão P.03 nível I da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 18/03/2012, com fulcro art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2017.10182-5.
FIXAÇÃO DE PROVENTOS

| | |
|----------------|------------|
| Proventos..... | R\$ 937,00 |
|----------------|------------|

(novecentos e trinta e sete reais)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM, em consonância com decisão judicial prolatada no processo nº 0002491-36.2012.8.13.0467:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|--------------------------------------|------------|-----------------|
| Maria Amélia Rosa Teperino (cônjuge) | 50% | R\$ 468,50 |
| Nilma Antônia de Souza (companheira) | 50% | R\$ 468,50 |

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 297/2017, de 13 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor WANDELEY BARCELLOS, dependente (companheiro) da senhora LUCINEIVA SOUZA DA SILVA, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA através da portaria 028/2014, sob a matrícula 120373-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/07/2017, com fulcro no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2017.07878-5.
FIXAÇÃO DE PROVENTOS

| | |
|----------------|--------------|
| Proventos..... | R\$ 2.171,16 |
|----------------|--------------|

(dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 02/08/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/12/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente contidos na emenda parlamentar nº 36285.484000/1140-06.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares,

nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 15/12/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos/informática contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.484000/1140-03, 36285.484000/1160-03, 36285.484000/1150-01, 36285.484000/1150-03.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09201-0 - EDITAL 029/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços - OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em consequência da homologação do EDITAL 029/2017 referente à Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ, adjudico o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da adjudicação, fica convocada a empresa SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento acostada ao processo em epígrafe e conforme abaixo:

| |
|--|
| FORNECEDOR: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - VALOR TOTAL: R\$329.999,35. |
|--|

Miracema/RJ, 24 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09201-0 - EDITAL 029/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços - OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 029/2017 referente à Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ, homologo a presente licitação. Miracema/RJ, 24 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 488/2017

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
OBJETO: execução de serviços de Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ.

VALOR TOTAL: R\$329.999,35 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.09201-0

EDITAL Nº:029/2017 – Tomada de Preços

DOTAÇÃO: Órgão:02 - Unidade:06 - Dotação: 278132411.180000.4495.99.00.00- Cód. Red: 154

DATA: Miracema/RJ, 24 de novembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2017.08027-5

Ref: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/ FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Ru-

ral e APROVA a realização da despesa no valor global de **R\$81.100,41 (oitenta e um mil, cem reais e quarenta e um centavos)**.

Miracema, 10 de novembro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|
| 1645-4 | Antonia Silvalina Peixoto Freire | Cantoneiro Escolar | Educação | 03/10/2017 a 01/12/2017 |
| 1036-7 | Maria Aparecida de Sá Peruci | Servente Escolar | Educação | 23/09/2017 a 21/12/2017 |
| 1634-9 | Silvia Helena Figueiredo da Silva | Servente Escolar | Educação | 21/09/2017 a 19/11/2017 |
| 4476-8 | Tainara Sauei Fernandes | Servente Escolar | Educação | 18/09/2017 a 16/11/2017 |

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|--|---|------------------------------|-------------------------|
| 0393-0 | Andre Luis Franco Moreira | Técnico em Administração | Planejamento | 12/08/2017 a 10/10/2017 |
| 1982-8 | Angela Maria da Silva Santos | Servente Escolar | Educação | 01/01/2017 a 29/12/2017 |
| 0005-1 | Atilio Escobar Viana | Contínuo Servente | Administração | 06/09/2017 a 04/12/2017 |
| 1678-0 | Carmem Aparecida de Souza | Técnico em Enfermagem | Saúde | 08/10/2017 a 06/12/2017 |
| 1057-8 | Desirre Moreira da Cruz Poeyes de Barros | Auxiliar de Consultório Dentário | Saúde | 16/10/2017 a 13/01/2018 |
| 3492-4 | Elenice Nunes | Técnico em Enfermagem | Saúde | 02/10/2017 a 30/12/2017 |
| 0109-0 | Eugenio Zacharias Constancio | Técnico em Administração | Administração | 31/08/2017 a 29/10/2017 |
| 2698-0 | Fernanda Borges Guimarães da Rocha | Servente Escolar | Educação | 12/10/2017 a 09/01/2018 |
| 0983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Servente Escolar | Educação | 21/08/2017 a 18/11/2017 |
| 0270-4 | Jorge Candido de Oliveira | Ajudante de Obras e Serviços | Desenvolvimento Agropecuario | 02/10/2017 a 30/11/2017 |
| 0075-2 | Jorge Luiz Peruci | Gari | Meio Ambiente | 09/10/2017 a 06/01/2018 |
| 2631-0 | Juliane Ferreira Cozendey | Servente Escolar | Educação | 07/10/2017 a 05/12/2017 |
| 2655-7 | Luana Aparecida Zacarias de Oliveira | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 13/09/2017 a 16/10/2017 |
| 2068-0 | Luis Antonio Alves Dias | Motorista | Educação | 11/10/2017 a 08/12/2017 |
| 1629-2 | Márcia Cristina da Silva Lizário | Servente Escolar | Educação | 11/09/2017 a 09/12/2017 |
| 3152-6 | Maria Aparecida Silverio Justo de Oliveira | Cantoneiro Escolar | Educação | 26/08/2017 a 23/11/2017 |
| 5006-7 | Maria Bernadette de Figueiredo Tostes | Auxiliar em Administração | Administração | 15/09/2017 a 31/10/2017 |

| | | | | |
|--------|---------------------------------------|---|----------|-------------------------|
| 0910-5 | Maria das Graças Souza | Servente Escolar | Educação | 29/08/2017 a 27/10/2017 |
| 0723-4 | Nildmeia Carvalho de Meirelles | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 23/08/2017 a 20/11/2017 |
| 1640-3 | Patricia Evangelista Coimbra de Souza | Cantoneiro Escolar | Educação | 17/10/2017 a 14/01/2018 |
| 3085-6 | Patricia Montan Pereira Farinazzo | Ajudante de Obras e Serviços | Educação | 08/10/2017 a 06/12/2017 |
| 0185-6 | Rosa Imere Barros Afonso Benedito | Servente Escolar | Educação | 23/08/2017 a 20/11/2017 |
| 2059-1 | Simara Nunes Ronzei | Auxiliar em Tributação | Fazenda | 23/09/2017 a 21/12/2017 |
| 1025-1 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 06/10/2017 a 01/12/2017 |
| 3253-0 | Thildra Campos Peruci Freire | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 06/10/2017 a 01/12/2017 |
| 1923-2 | Wandeia Freire Eiras | Técnico em Enfermagem | Saúde | 26/09/2017 a 24/12/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/17, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|-------------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0561-4 | Elvina do Carmo Silva Constancio | Professor de Educação Infantil | Educação | 18/08/2017 a 15/11/2017 |
| 0974-1 | Jorge Henrique Constancio da Rocha | Ajudante de Obras e Serviços | Obras | 23/10/2017 a 20/01/2018 |
| 4337-0 | Julia Freire Torres Mansur Benedito | Auxiliar de Administração | Saúde | 31/08/2017 a 28/11/2017 |
| 1985-2 | Lizania Almeida Curcio | Cantoneiro Escolar | Educação | 30/10/2017 a 27/01/2018 |
| 1577-2 | Luciana Muniz Lomba | Professor Músico Instrutor | Educação | 28/10/2017 a 11/12/2017 |
| 1617-9 | Maria José Werneck Salvini Faria | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 16/09/2017 a 24/12/2017 |
| 1633-0 | Nubia Jean Carlos Gaspar | Servente Escolar | Educação | 01/11/2017 a 20/12/2017 |
| 0650-5 | Olga Maria Reis Poeyes Gomes | Ajudante de Obras e Serviços | Saúde | 22/09/2017 a 19/01/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/17, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11256-2, de 08/11/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/09/2017 e término em 02/01/2017, à servidora Joselly Cabral Ferreira, Matrícula nº 4328-1, Cargo – Auditor Fiscal – Recursos Humanos, lotado na Controladoria Geral do Município.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|----------------------------------|---|------------|-------------------------|
| 0665-3 | Andrea Padilha Tostes | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 05/10/2017 a 02/01/2018 |
| 0666-1 | Cintia Lara Ribeiro Mercante | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 31/10/2017 a 19/12/2017 |
| 0699-8 | Claudia Garcia do Carmo Assimos | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 06/11/2017 a 20/12/2017 |
| 1936-4 | Kilder Garcia Pereira | Operador de Máquinas Pesadas | Saúde | 03/10/2017 a 01/12/2017 |
| 0729-3 | Silvane Estevanin de Paula Costa | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 01/11/2017 a 20/12/2017 |

ARTIGO 2º. PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------|---|------------------------------|-------------------------|
| 0584-3 | Adriana Campos Peruci Gonçalves | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 05/11/2017 a 01/02/2018 |
| 0044-2 | Ailton Melo de Souza | Gari | Meio Ambiente | 31/10/2017 a 27/02/2018 |
| 0927-0 | Alessandra Lomba Lima | Escriturário | Saúde | 02/11/2017 a 30/01/2018 |
| 1935-6 | João Adão Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas | Desenvolvimento Agropecuário | 05/11/2017 a 02/02/2018 |

| | | | | |
|--------|-------------------------------------|---|----------|-------------------------|
| 2027-3 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 30/10/2017 a 28/01/2018 |
| 2587-9 | Josiane Andrade Ferreira Prado | Professor de Educação Infantil | Educação | 30/10/2017 a 28/01/2018 |
| 2147-4 | Maria Amelia Vieira Caveari Gaudard | Auxiliar de Biblioteca | Educação | 09/11/2017 a 18/12/2017 |
| 0476-6 | Patricia Picanço Dutra | Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento | Educação | 28/08/2017 a 25/12/2017 |

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11435-2, de 10/11/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/10/2017 e término em 31/01/2018, à servidora Luciene Coutinho Carneiro, Matrícula nº 4497-0, Cargo – Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11435-2, de 10/11/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/10/2017 e término em 31/01/2018, à servidora Luciene Coutinho Carneiro, Matrícula nº 2651-4, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 30 de Novembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 009

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| CONTRATOS PESSOAL | 4 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 5 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 278/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 198/17, de 07/07/2017, publicada no B.O nº, incluindo a prestadora de serviços ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS, inscrita na matrícula de nº 4926-3, contratada através do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/17, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, prorrogando o prazo até a data de 30/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 295/17 de 08 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal; o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, bem como disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de gerenciamento das USB, em conformidade com a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017:

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|--------------------------------------|------------|
| 4258-7 | Suellen Gomes Barbosa Assad | Enfermeiro |
| 4731-7 | Joelsa Aleixo da Silva | Enfermeiro |
| 4259-5 | Tonny Cardoso Xavier | Enfermeiro |
| 4732-5 | Fernanda do Couto Cortes | Enfermeiro |
| 4268-4 | Rogéria do Nascimento Silva Ferreira | Enfermeiro |
| 4621-3 | Any Santos Pestana | Enfermeiro |
| 4669-8 | Alessandra Ferreira Lopes | Enfermeiro |
| 4265-0 | Jussara Rosa de Paula Princisval | Enfermeiro |

Art. 2º - Os servidores designados, exercerão todas as atividades inerentes a função de enfermeiro, tais como:

I.- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII.- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII.- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX.- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 302/17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005836-90.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituido pela Lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores intituido pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005836-90.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) intituida pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 303/17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, ID 11215363-0 IFP, CPF 084.140.447-00 no Cargo em Comissão de Secretário de Governo, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 304/17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Previ Miracema está subordinada à Secretaria de Administração, conforme a Lei nº 1.727/2017, o que, por ora, demanda especial atenção desta Secretaria na organização dos seus trabalhos;

CONSIDERANDO a quantidade considerável de expedientes e processos referentes à Secretaria de Administração a serem analisados e despachados de forma célere, garantindo o bom andamento dos trabalhos, CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, Secretária de Governo, nomeada através da Portaria nº 303/2017, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no andamento dos expedientes relativos à Secretaria de Administração desta Prefeitura, a contar de 1º de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 305/2017, de 28 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria nº Portaria nº 297/2017, ONDE LÊ-SE: CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor WANDELEY BARCELLOS, dependente (companheiro) da senhora LUCINEIVA SOUZA DA SILVA, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA através da portaria 028/2014, sob a matrícula 120373-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/07/2017, com fulcro no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2017.07878-5.

LEIA-SE: CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor WALDECYR BARCELLOS, dependente (companheiro) da senhora LUCINEIVA SOUZA DA SILVA, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA através da portaria 028/2014, sob a matrícula 120373-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/07/2017, com fulcro no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2017.07878-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 306/17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

DAIANE DE SOUZA GASPAS VENTURA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.151.578-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.128.647-11, para exercer o cargo público de PEDAGOGO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11619-1, de 16/11/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em 04/11/2017 e término em 08/11/2017, à servidora Aparecida Maria Couri Garcia Oliveira, Matrícula nº 2136-9, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/11/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 224/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11732-8, de 21/11/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 24/10/2017 e término em 07/11/2017, ao servidor Juliana da Silva, Matrícula nº 4117-3, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 225/17, de 21 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 2017.00909-5 de 01/02/2017 e 2012.01945-6 de 28/02/2012, 60 (Sessenta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/12/2017 e término em 29/01/2017, a(o) servidor(a) CREMILCE GANÇALVES COZENDEI PADILHA, Matrícula nº 0839-7. Cargo – Técnico de Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 226/17, de 21 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 2017.08469-4 de 18/08/2017,60 (Sessenta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/10/2017 e término em 29/11/2017, a(o) servidor(a) NAGIB MURAD, Matrícula nº 1944-5. Cargo – Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 227/17, de 21 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 2016.07892-3 de 18/08/2017,30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 21/11/2017 e término em 20/12/2017, a(o) servidor(a) RENATO GONÇALVES DE PAULA, Matrícula nº 0521-5. Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 228/17, de 21 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 2017.00988-5 de 02/02/2017,30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 21/11/2017 e término em 20/12/2017, a(o) servidor(a) MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA, Matrícula nº 1636-5. Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 229/17, de 21 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 2017.00988-5 de 02/02/2017,30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 21/11/2017 e término em 20/12/2017, a(o) servidor(a) Regina Marta Benedito de Oliveira, Matrícula nº 0618-1. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2017.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/17, DE 28 DE NOVEBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c

o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.12048-0, de 28/11/2017, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 04/09/2017 e término em 08/09/2017, a(o) servidor(a) Monica Gonçalves Bernardino, Matrícula nº 4462-8, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/11/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 294/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Arnaldo Nascimento de Sant'ana, CPF: 083.544.227-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços – Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 13/09/2017 até 12/01/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 13/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 323/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz, CPF: 655.476.087-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 30/09//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 26/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 325/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 328/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Lúcia Fernandes Abreu, CPF:114.483.757-03 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 332/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema, Antonio Tadeu Marques Pinto CPF: 302.300.477-34. Objeto: Contratação de Prestação de Médico Psiquiatra - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 4417,88 (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 337/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Batista Campos Gama, CPF: 041.937.557-03 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº339/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos

Ferreira dos Santos, CPF: 017.457.037-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1520,86 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 356/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema, Luís Fernando Gonçalves Castro Pinto CPF: 077.530.297-03. Objeto: Contratação de Prestação de Médico - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 4457,94 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)). Prazo: 02/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 388/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edna Victória de Jesus Oliveira, CPF: 097.626.137-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serv Gerais - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/10/2017 até 01/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 26/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 460/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema, Carla Oniram Silva de Paula CPF: 030.429.497-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Téc de Higiene Dental - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)). Prazo: 01/11/2017 até 31/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº464 /2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e , Marcela Zaram Pinheiro. Objeto: Contratação de Prestação de Odontólogo - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais, e setenta e cinco centavos)). Prazo: 01/11//2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 465/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema, Maria Aparecida Romão da Silva CPF: 091.141.077-59. Objeto: Contratação de Prestação de Técnico de Enfermagem - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)). Prazo: 01/11/2017 até 31/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 466/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e , Fabiana Soares Pereira CPF: 103.188.927-23. Objeto: Contratação de Prestação de Odontólogo - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais, e setenta e cinco centavos)). Prazo: 15/10/2017 até 14/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 467/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sebastião Carlos Nalim de Oliveira, CPF: 104.434.387-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1218,10 (Hum mil, duzentos e dezoito reais, e dez centavos)). Prazo: 01/11/2017 até 31/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 489/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema, Sebastião Moreira CPF: 570.034.757-15. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Copeiro - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.124,40 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 13/12/2017. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.08126-7**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 030/2017** referente ao **PREGÃO** para a aquisição de material de construção, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR

SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

VALOR TOTAL EM (R\$)

175.732,00

Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 470/2017

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTATADA: Souza e Peres Materiais de Construção Ltda-ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 175.732,00 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08126-7 – EDITAL Nº:030/2017 – Pregão

DOTAÇÃO: Órgão:02 - Unidade:07 - Dotação: 151222102.208000.3393.99.00.00 – Cód. Red: 160

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017. 05634-0

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 031/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR

IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA-ME

VALOR TOTAL EM R\$

R\$ 353.280,00

TOTAL

R\$ 353.280,00

(Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)

Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.05634-0 EDITAL:031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

EMPRESA: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CRETTON, 75 – TÉRREO – BAIRRO GLÓRIA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ CNPJ: 03.627.769/0001-22

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **17/11/2017** e com término em **16/11/2018**, não podendo ser prorrogada.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|-------|--|-----------|----------------|
| 001 | 3.840 | Horas | Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador. | R\$ 92,00 | R\$ 353.280,00 |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

João Cesar Frauches Pereira
Irmãos Frauches Construções Ltda-Me

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.09625-8**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 032/2017** referente ao **PREGÃO** para o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR

GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

VALOR TOTAL EM (R\$)

63.789,26

Miracema/RJ, 27 de novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS**PREFEITO MUNICIPAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2017**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.09625-8** EDITAL: **032/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **27/11/2017**EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ**CNPJ: **02.300.510/0001-00**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **28/11/2017** e com término em **27/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------|-------|--|--------------|------------|--------------|
| 001 | 890 | LT | ÁGUA SANITÁRIA INDUSTRIALIZAD VIDRO C/ 1 LITRO | KINTANA | R\$ 1,73 | R\$ 1.539,70 |
| 002 | 120 | LT | ÁLCOOL EM GEL INDUSTRIALIZADO C/ 1 LITRO | MINALCO | R\$ 5,00 | R\$ 600,00 |
| 003 | 140 | LT | ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8' inpm, VIDRO C/ 1 LITRO | MINALCO | R\$ 5,40 | R\$ 756,00 |
| 004 | 30 | UNID | BALDE GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM ALÇA DE METAL NA COR PRETA | ARCOPLAST | R\$ 10,24 | R\$ 307,20 |
| 005 | 30 | UNID | BALDE PEQUENO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA DE METAL NA COR PRETA | ARCOPLAST | R\$ 5,96 | R\$ 178,80 |
| 006 | 288 | VID | CERA LÍQUIDA INCOLOR VIDRO 750ML | BRIO | R\$ 5,12 | R\$ 1.474,56 |
| 007 | 108 | VID | CERA LÍQUIDA PARA PISO ARDÓDIA VIDRO 750 ML | BRIO | R\$ 5,61 | R\$ 605,88 |
| 008 | 120 | LT | COLOR VIDRO 2 LITROS | KINTANA | R\$ 2,00 | R\$ 240,00 |
| 009 | 120 | CX | COADOR DE CAFÉ N. 102 CAIXA COM 30 UNID | DOIS IRMÃOS | R\$ 6,86 | R\$ 823,20 |
| 010 | 720 | PCT | COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PACT COM 100 UNID | DELTA | R\$ 4,13 | R\$ 2.973,60 |
| 011 | 372 | PCT | COPO DESCARTÁVEL DE 100ML PAC COM 100 UNID | DELTA | R\$ 1,74 | R\$ 647,28 |
| 012 | 312 | LT | DESINFECTANTE 02 LITROS LAVANDA VIDRO 02 LITROS | KINTANA | R\$ 3,79 | R\$ 1.182,48 |
| 013 | 312 | LT | DESINFECTANTE 02 LITROS PINHO VIDRO 02 LITROS | KINTANA | R\$ 3,64 | R\$ 1.135,68 |
| 014 | 792 | VID | DETERGENTE COM GLICERINA VIDRO 500 ML | KLIN | R\$ 1,76 | R\$ 1.393,92 |
| 015 | 276 | UNID | DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL. 360 ML | BOM AMBIENTE | R\$ 9,33 | R\$ 2.575,08 |
| 016 | 384 | PCT | ESPONJA DE AÇO PCT C/ 04 | BRILHOS | R\$ 1,33 | R\$ 510,72 |
| 017 | 480 | UNID | ESPONJA DUPLA FACE - UNID | BRILHOS | R\$ 0,95 | R\$ 456,00 |
| 018 | 312 | UNID | FLANELA DE PANO – 030, X 0,40 CM | ALFA | R\$ 1,58 | R\$ 492,96 |
| 019 | 156 | PCT | FÓSFORO PCT C/ 10 CX COM 400 PALITOS | ARGOS | R\$ 2,68 | R\$ 418,08 |
| 020 | 5 | UNID | GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS - UNID | DELTA | R\$ 136,98 | R\$ 684,90 |
| 021 | 12 | UNID | GARRAFA TERMICA DE 1 LITROS - UNID | DELTA | R\$ 22,98 | R\$ 275,76 |
| 022 | 20 | UNID | LIXEIRA 100L – NÃO VASADA | ARCOPLAST | R\$ 177,95 | R\$ 3.559,00 |
| 023 | 60 | UNID | LIXEIRA PEQUENA – NÃO VASADA | ARCOPLAST | R\$ 22,96 | R\$ 1.377,60 |
| 024 | 24 | UNID | PÁ DE LIXO EM CHAPA - UNID | DOIS IRMÃOS | R\$ 9,37 | R\$ 224,88 |
| 025 | 276 | PCT | PANO DE PIA MULTIUSO PCT C/ 05 MEDINDO 0,60 X 0,33 CM SIMILAR PERFEX | DOIS IRMÃOS | R\$ 3,90 | R\$ 1.076,40 |
| 026 | 312 | UNID | PANO DE PRATO – UNID 60 X 40 CM | DOIS IRMÃOS | R\$ 4,96 | R\$ 1.547,52 |
| 027 | 144 | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO 100% BRANCO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 10 CM FARDO COM 16 PCT C/ 04 ROLOS | BELISOFT | R\$ 68,42 | R\$ 9.852,48 |

| | | | | | | |
|-------|-----|------|---|-------------|---------------|---------------|
| 028 | 12 | PCT | PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS MEDINDO 0,23 X 0,21 CM | BELISOFT | R\$ 5,12 | R\$ 61,44 |
| 029 | 360 | UNID | PEDRA SANITÁRIA – 35G AROMATIZADO | BRILHOS | R\$ 1,10 | R\$ 396,00 |
| 030 | 36 | UNID | RODO GRANDE – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60 CM, BASE DE MADEIRA COM 1 LAMINA DE BORRACHA | DOIS IRMÃOS | R\$ 17,20 | R\$ 619,20 |
| 031 | 24 | UNID | RODO PEQUENO – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 30 A 40 CM BASE DE MADEIRA COM 1 LAMINA DE BORRACHA | DOIS IRMÃOS | R\$ 11,48 | R\$ 275,52 |
| 032 | 108 | PCT | SABÃO EM BARRA – GLICERINADO DE 200 G PCT C/ 5 | MINEIRO | R\$ 5,68 | R\$ 613,44 |
| 033 | 348 | KG | SABAO EM PÓ – EMBALAGEM DE 01 KG BOA QUALIDADE SIMILAR A OMO, BRILHANTE, ARIEL E OUTROS | INVICTO | R\$ 9,78 | R\$ 3.403,44 |
| 034 | 696 | UNID | SABONETE 90G UNID | KINTANA | R\$ 1,06 | R\$ 737,76 |
| 035 | 264 | UNID | SACO ALVEJADO EM TECIDO BRANCO 100% AÇGODÃO MEDINDO 0,57 X 0,891 CM | ALFA | R\$ 3,89 | R\$ 1.026,96 |
| 036 | 450 | ROLO | SACO PLÁSTICO 100L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75 ALTURA 105, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO | CLARUS | R\$ 23,96 | R\$ 10.782,00 |
| 037 | 270 | ROLO | SACO PLÁSTICO 15 L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25 ALTURA 50, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO | CLARUS | R\$ 8,67 | R\$ 2.340,90 |
| 038 | 288 | ROLO | SACO PLÁSTICO 50L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO | CLARUS | R\$ 18,97 | R\$ 5.463,36 |
| 039 | 48 | UNID | VASSOURA PIAÇAVA – COM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE 20CM, COM CABO DE MADEIRA | DOIS IRMÃOS | R\$ 15,03 | R\$ 721,44 |
| 040 | 24 | UNID | VASSOURA DE PELO – COM CERDAS DE PÊLO, BASE DE 30 CM CABO DE MADEIRA | DOIS IRMÃOS | R\$ 13,47 | R\$ 323,28 |
| 041 | 36 | UNID | VASSOURINHA SANITÁRIA – COM CERDAS, A BASE DE NYLON, CABO DE MADEIRA | DOIS IRMÃOS | R\$ 3,19 | R\$ 114,84 |
| TOTAL | | | | | R\$ 63.789,26 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Genes Rodrigues da Silva
Genes Rodrigues da Silva-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL: **027/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**

EMPRESA: **RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME**

ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990 – JARDIM BEVERLY – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **28.731.543/0001-06**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 022 | 1000 | Pct. | Fósforo de segurança pct c/ 10 cx – 400 palitos. | 2,35 | 2.350,00 |
| 025 | 100 | Unid. | Garrafa térmica p/ café 01 litro, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento. | 27,50 | 2.750,00 |
| 035 | 1000 | Pct. | Papel Toalha branco grande, pct c/ 02 rolos, com 60 toalhas cada, medindo entre 0,23 x 0,21 cm. | 2,40 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | 7.500,00 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Rodrigo Ribeiro da Silva
RS Distribuidora Miracema Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL: **027/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**

EMPRESA: **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA**

ENDEREÇO: **RUA DEODATO LINHARES, 04 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **23.012.231/0001-10**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 043 | 10.000 | Unid. | Saco plástico para lixo de 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico. | 0,18 | 1.800,00 |
| 049 | 1000 | Unid. | Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira. | 2,88 | 2.880,00 |
| TOTAL | | | | 4.680,00 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Moreira da Silva
Rafaela Oliveira de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4 EDITAL:027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

EMPRESA: R RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 409 – LOJA – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 26.065.075/0001-44

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/11/2017 e com término em 20/11/2018, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 021 | 2000 | Unid. | Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm. | 0,89 | 1.780,00 |
| 024 | 100 | Unid. | Garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa. | 45,90 | 4.590,00 |
| 029 | 50 | Unid. | Lixeira Plástica não vazada pequena. | 5,12 | 256,00 |
| 040 | 5000 | Unid. | Sabão em pó (embalagem de 01 kg). | 2,80 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.626,00 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Rodrigo Zacarias Rodrigues
R Rodrigues Comércio e Representações Eireli-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4 EDITAL:027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

EMPRESA: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA PREF. ODILON BARROSO BOTELHO Nº 44 – CEHAB – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/11/2017 e com término em 20/11/2018, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 018 | 50 | Unid. | Desodorizador de ambiente, aerosol, aroma lavanda, embalagem 360ml/302g. | 6,85 | 342,50 |
| 039 | 3000 | Pct. | Sabão em barra glicerinado de 200 g (pct com 5und). | 3,48 | 10.440,00 |
| 041 | 2000 | Unid. | Sabonete 90 gramas. (C/12 Unid). | 7,22 | 14.440,00 |
| TOTAL | | | | 25.222,50 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Antônio Coutinho Ribeiro
Prática Comércio e Representações Eireli-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.06978-4 EDITAL:027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 98 – LOJA 01 – SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/11/2017 e com término em 20/11/2018, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 004 | 200 | Unid. | Balde grande de plástico resistente, com capacidade de 15 litros, com alça de metal, na cor preta. | 3,20 | 640,00 |
| 005 | 200 | Unid. | Balde pequeno de plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com alça de metal, na cor preta. | 2,20 | 440,00 |
| 033 | 2000 | Unid. | Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), com bainha nas laterais. | 1,49 | 2.980,00 |

| | |
|-------|----------|
| TOTAL | 4.060,00 |
|-------|----------|

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Alexandro Vieira
Nort Belo Comércio de Móveis e Serviços Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL: **027/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**

EMPRESA: **NEW W COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**

ENDEREÇO: **AV. ANTÔNIO MENDES LINHARES, 500 – LJ 03 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **17.895.991/0001-10**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 001 | 5000 | Unid. | Água sanitária industrializada vidro c/1 litro. | 1,30 | 6.500,00 |
| 002 | 2000 | Unid. | Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro. | 3,90 | 7.800,00 |
| 003 | 2000 | Unid. | Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro. | 4,30 | 8.600,00 |
| 006 | 5000 | Unid. | Cera líquida incolor, vidro 750ml. | 2,60 | 13.000,00 |
| 007 | 1000 | Unid. | Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml. | 2,90 | 2.900,00 |
| 008 | 3000 | Unid. | Cera líquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml. | 2,55 | 7.650,00 |
| 009 | 5000 | Unid. | Cloro industrializado, vidro 2 litros. | 2,89 | 14.450,00 |
| 012 | 2000 | Pct. | Copo descartável de 200ml (pct com 100 und). | 1,85 | 3.700,00 |
| 014 | 3000 | Unid. | Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucalipto. | 2,30 | 6.900,00 |
| 015 | 3000 | Unid. | Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda. | 2,60 | 7.800,00 |
| 016 | 3000 | Unid. | Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho. | 2,60 | 7.800,00 |
| 017 | 5000 | Unid. | Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml). | 0,85 | 4.250,00 |
| 019 | 3000 | Pct. | Esponja de aço (pct de 04 und com 60g). | 0,63 | 1.890,00 |
| 026 | 50 | Unid. | Garrafa térmica para café 5 litros, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento. | 18,00 | 900,00 |
| 030 | 100 | Unid. | Lustra Móveis 500ml, aroma Lavanda. | 3,50 | 350,00 |
| 034 | 1440 | Fardo | Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada. | 16,50 | 23.760,00 |
| TOTAL | | | | 118.250,00 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Wellington Zacarias Marinho
New W Comércio e Representações Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL: **027/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**

EMPRESA: **GENES RODRIGUES DA SILVA-ME**

ENDEREÇO: **RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ**

CNPJ: **02.300.510/0001-00**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|--|----------------|-------------|
| 023 | 100 | Unid. | Garrafa térmica de 12 litros, modelo com torneira, com alça e tampa. | 59,00 | 5.900,00 |
| 027 | 200 | Unid. | Lixeira Plástica não vazada 100 litros. | 29,90 | 5.980,00 |
| 028 | 200 | Unid. | Lixeira Plástica não vazada 50 litros. | 14,75 | 2.950,00 |
| 031 | 150 | Unid. | Pá de lixo em chapa galvanizada com cabo de madeira longo medindo aprox 55 cm. | 3,25 | 487,50 |
| 036 | 2000 | Unid. | Pedra Sanitária 35g, aromas diversos. | 0,98 | 1.960,00 |
| 037 | 1000 | Unid. | Rodo (puxa e seca) grande - cabo de madeira, base medindo 60cm, base de madeira, com 1 lamina de borracha. | 5,99 | 5.990,00 |
| TOTAL | | | | 23.267,50 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Genes Rodrigues da Silva
Genes Rodrigues da Silva-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.06978-4** EDITAL: **027/2017**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**EMPRESA: **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME**ENDEREÇO: **RUA URANOS, 1477 – OLARIA – RIO DE JANEIRO/RJ**CNPJ: **14.702.169/0001-06**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|---|------------|-------------|
| 038 | 1000 | Unid. | Rodo (puxa e seca) pequeno - cabo de madeira, base medindo 30 a 40 cm, base de madeira, com 1 lamina de borracha. | 3,54 | 3.540,00 |
| 046 | 2000 | Unid. | Vassoura com cerdas de piaçava, base de 20 cm, com cabo de madeira. | 6,19 | 12.380,00 |
| TOTAL | | | | 15.920,00 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Washington Arantes da Silva
Bazar e Papelaria MN Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2017OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS (FMAS).**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2017.07070-1** EDITAL: **028/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**HOMOLOGAÇÃO: **16/11/2017**EMPRESA: **PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**ENDEREÇO: **RUA PREF. ODILON BARROSO BOTELHO N° 44 – CEHAB – MIRACEMA/RJ**CNPJ: **25.255.511/0001-85**VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 001 | 37 | CX | Alfinete de aço, cabeça esférica, para marcar mapas, caixa com 50 unidades | 4,49 | 166,13 |
| 002 | 30 | UNID. | Agenda permanente 14,5 x 20,5 | 24,97 | 749,10 |
| 003 | 42 | UNID. | Almofada para carimbo, entintada, cor azul, medindo (105x180) mm aproximadamente | 5,50 | 231,00 |
| 005 | 146 | UNID. | Borracha para desenho, azul-vermelha, medindo (45x17x7) mm | 1,07 | 156,22 |
| 006 | 140 | UNID. | Borracha plástica, branca, formato retangular, n° 40 | 0,27 | 37,80 |
| 007 | 102 | UNID. | Borracha tipo lápis, formato cilíndrico de madeira, com cilindro de borracha interno | 4,29 | 437,58 |
| 018 | 71 | CX | Clips de metal para papel, n° 6/0, caixa com 50 unidades | 2,99 | 212,29 |
| 021 | 182 | UNID. | Corretor líquido para escrita, frasco com 18ml | 2,79 | 507,78 |
| 022 | 23 | UNID. | Corretivo em fita 4,2mmx12m cx c/ 6 unid | 12,48 | 287,04 |
| 024 | 510 | UNID. | Envelope 80g ofício 114x229 linho branco | 0,29 | 147,90 |
| 026 | 63 | UNID. | Estilete largo, lâmina aço medida aprox. 18mm | 1,99 | 125,37 |
| 033 | 127 | UNID. | Grampo para pasta tipo trilho 80mm, metalizado, caixa com 50 unidades | 9,39 | 1.192,53 |
| 034 | 306 | CX | Lápis de cor para desenho, 8mm de diâmetro, 175mm de comprimento, várias cores, caixa com 12 unidades | 4,29 | 1.312,74 |
| 038 | 246 | UNID. | Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato a4 (210x297) mm, pacote com 500 folhas cx c/ 10 | 196,99 | 48.459,54 |
| 039 | 182 | UNID. | Pasta c/elástico, polipropileno, dimensões: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm | 1,75 | 318,50 |
| 041 | 1103 | UNID. | Pasta suspensa marmorizada plastificada | 1,28 | 1.411,84 |
| 043 | 23 | UNID. | Perfurador de papel 02 furos para 40 folhas | 18,99 | 436,77 |
| 044 | 21 | UNID. | Perfurador de papel 02 furos para 60 folhas | 18,95 | 397,95 |
| 049 | 230 | UND | Régua escolar de plástico transparente de 30cm | 0,39 | 89,70 |
| 052 | 108 | UNID. | Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte 24 Mm X 1,5 Metros - 113 - 3m | 29,99 | 3.238,92 |
| 053 | 34 | UNID. | Calculadora de Mesa Eletrônica média | 14,98 | 509,32 |
| 054 | 48 | PCT | Pilha alcalina AA c/ 04 unid | 5,98 | 287,04 |
| 055 | 64 | UNID. | Cola Branca Extra 1kg | 10,95 | 700,80 |
| 058 | 930 | UNID. | Cartolinas folha - variadas | 0,69 | 641,70 |
| 059 | 395 | UNID. | Cola quente grossa | 0,59 | 233,05 |
| 060 | 258 | CX | Apontadores simples 2 furos cx c/ 40 unidades | 19,95 | 5.147,10 |
| 061 | 445 | MT | Feltro - 1 metro azul royal, rosa, laranja, marrom, amarelo, vermelho. | 9,97 | 4.436,65 |
| 062 | 32 | UNID. | Pistola de cola quente 40w média | 28,95 | 926,40 |
| 063 | 300 | UNID. | Espiral para encadernação tam. 29mm cap. p/ 200 folhas | 0,24 | 72,00 |
| 064 | 301 | UNID. | Espiral para encadernação tam. 17 cap 100 folhas | 0,20 | 60,20 |
| 065 | 713 | MT | Acrilon - metro | 6,46 | 4.605,98 |
| 066 | 240 | UNID. | Glitter escolar (c/6 cores sortidas) 3g | 0,68 | 163,20 |
| 067 | 290 | CX | Tesoura escolar sem ponta cx c/ 30 unid | 51,75 | 15.007,50 |

| | | | | | |
|-----|------|-------|--|--------|-----------|
| 068 | 210 | UNID. | Massa de modelar 180 g c/ 06 cores | 3,85 | 808,50 |
| 069 | 120 | UNID. | Tinta para tecido azuis | 2,98 | 357,60 |
| 070 | 120 | UNID. | Tinta para tecido amarelo | 2,98 | 357,60 |
| 071 | 120 | UNID. | Tinta para tecido brancas | 2,98 | 357,60 |
| 072 | 120 | UNID. | Tinta para tecido vermelha | 2,89 | 346,80 |
| 073 | 120 | UNID. | Tinta para tecido rosas | 2,90 | 348,00 |
| 074 | 120 | UNID. | Tinta para tecido marrons | 2,97 | 356,40 |
| 076 | 120 | UNID. | Tinta para tecido verdes | 2,94 | 352,80 |
| 078 | 270 | UNID. | Pinceis n. 04 | 3,98 | 1.074,60 |
| 079 | 270 | UNID. | Pincel escolar chato n.10 | 10,95 | 2.956,50 |
| 080 | 380 | UNID. | Toalha de rosto com franja 23 x 36 cm | 7,19 | 2.732,20 |
| 081 | 190 | UNID. | Folhas de carbono para tecidos | 2,49 | 473,10 |
| 083 | 1620 | UNID. | Saco presente 30x45cm transparente incolor | 2,99 | 4.843,80 |
| 084 | 920 | UNID. | Rosas em botão artificiais nas cores variadas | 19,85 | 18.262,00 |
| 085 | 680 | UNID. | Embalagens - caixa kraft com tampa em pvc transparente. Dimensões: 8,5 x 8,5 x 3,5 cm | 14,95 | 10.166,00 |
| 086 | 170 | UNID. | Massa pronta para biscuit porcelana fina acrillex | 3,39 | 576,30 |
| 087 | 73 | UNID. | Agulhas para crochê - 1,75 mm | 2,39 | 174,47 |
| 088 | 130 | UNID. | Novelos de linha para crochê (cores variados) | 8,96 | 1.164,80 |
| 089 | 90 | UNID. | Cadernos de músicas grande | 5,55 | 499,50 |
| 091 | 26 | UNID. | Fitas métricas | 1,78 | 46,28 |
| 092 | 15 | UNID. | Régua de madeira 60 cm para costura | 16,96 | 254,40 |
| 093 | 27 | UNID. | Tesoura profissional em inox 10" | 22,90 | 618,30 |
| 094 | 360 | UNID. | Papel pardo | 0,49 | 176,40 |
| 095 | 9 | UNID. | Carretilha | 2,95 | 26,55 |
| 096 | 34 | UNID. | Giz de costura | 8,45 | 287,30 |
| 097 | 48 | UNID. | Alfinetes comuns | 3,19 | 153,12 |
| 098 | 48 | UNID. | Agulhas n. 06 e 09 (05 cada) | 2,99 | 143,52 |
| 099 | 48 | UNID. | Agulhas n. 11 e 14 (05 cada) | 2,79 | 133,92 |
| 100 | 270 | UNID. | Cadernos de desenho grande | 3,99 | 1.077,30 |
| 101 | 23 | UNID. | Borracha de costura | 1,79 | 41,17 |
| 102 | 473 | MT | Folha de contact | 53,99 | 25.537,27 |
| 103 | 830 | PCT | Pratos descartáveis para sobremesa 15 cm com 10 unidades | 3,29 | 2.730,70 |
| 104 | 830 | PCT | Prato descartável para refeição 20cm branco c/ 10 unidades | 2,45 | 2.033,50 |
| 105 | 789 | PCT | Garfo descartáveis para refeição máster com 50 unid branco | 1,69 | 1.333,41 |
| 106 | 790 | PCT | Colher descartável para refeição com 50 unid branco | 1,39 | 1.098,10 |
| 109 | 740 | PCT | Cumbuca Descartável para Petiscos - Linha Branca - 10 unidades Dimensões cada: 3cm de altura e 14cm de Diâmetro. | 4,49 | 3.322,60 |
| 110 | 61 | PCT | Bobina Plástica picotada Transparente-1 Litro - 1.000un - 1 litros - Altura (cm): 16 Largura (cm): 30 | 13,39 | 816,79 |
| 112 | 18 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades branco | 1,14 | 20,52 |
| 113 | 8 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades vermelho | 1,14 | 9,12 |
| 114 | 8 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades azul | 1,14 | 9,12 |
| 115 | 8 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades amarelo | 1,14 | 9,12 |
| 116 | 8 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades rosa | 1,14 | 9,12 |
| 117 | 8 | UNID. | Papel cartão fosco 50 x 70 pacote com 10 unidades verde | 1,14 | 9,12 |
| 118 | 4 | UNID. | Mural 1,20 x 90 | 103,95 | 415,80 |
| 119 | 90 | UNID. | Cola para tecido | 6,35 | 571,50 |
| 120 | 200 | UNID. | Cola para EVA | 2,19 | 438,00 |
| 121 | 6 | UNID. | Barbante grosso | 7,45 | 44,70 |
| 123 | 4 | ROLO | Elástico branco 10mm n. 16 | 14,94 | 59,76 |
| 124 | 20 | ROLO | lastex | 1,21 | 24,20 |
| 125 | 190 | UNID. | Estojo escolares polionda | 5,29 | 1.005,10 |
| 127 | 700 | MT | Tecido de chita | 8,85 | 6.195,00 |
| 128 | 40 | PCT | Elástico amarelo | 3,38 | 135,20 |
| 129 | 30 | UNID. | Tinta para rosto cores variadas | 3,44 | 103,20 |
| 130 | 35 | PCT | Miçangas cores variadas | 6,44 | 225,40 |

| | | | | | |
|-------|---|-------|---|------------|--------|
| 131 | 8 | UNID. | Jogo educativo (xadrex) | 64,95 | 519,60 |
| 132 | 8 | UNID. | Jogo educativo (domino) | 12,95 | 103,60 |
| 133 | 8 | UNID. | Jogo educativo (quebra cabeça) | 27,95 | 223,60 |
| 134 | 8 | UNID. | Jogo educativo (dama) | 21,90 | 175,20 |
| 136 | 5 | UNID. | Ábaco de montar - brinquedo - 12 peças de madeira de PINUS reflorestada e pintada com tintas atóxicas | 28,94 | 144,70 |
| 137 | 5 | UNID. | Brincando de engenheiro I - 42peças, todas as peças são confeccionadas em madeira e tinta atóxica. | 47,90 | 239,50 |
| 138 | 3 | UNID. | Jogo palavras cruzadas madeira - Contém 1 tabuleiro, 273 peças em madeira. | 96,00 | 288,00 |
| TOTAL | | | | 189.725,02 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Antônio Coutinho Ribeiro
Prática Comércio e Representações Eireli-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.07070-1 EDITAL:028/2017

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

EMPRESA: **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME**

ENDEREÇO: **RUA DR. IDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA Nº 26 – LJ 01 – CENTRO – SUMIDOURO/RJ**

CNPJ: **02.345.977/0001-76**

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 008 | 430 | UNID. | Caderno escolar, brochura, pautado, com 96 folhas | 6,99 | 3.005,70 |
| 010 | 275 | UNID. | Caixa em polionda para arquivo morto, diversas cores, medindo (350x245x135) mm | 5,08 | 1.397,00 |
| 011 | 15 | CX | Caneta esferográfica (azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente cx c/ 50 unidades | 31,00 | 465,00 |
| 012 | 11 | CX | Caneta esferográfica (vermelha), corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente | 29,99 | 329,89 |
| 013 | 15 | CX | Caneta esferográfica (preta)corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente | 29,99 | 449,85 |
| 014 | 12 | CX | Caneta hidrográfica, fluorescente, tipo marca texto, cx c/ 12 unid | 9,99 | 119,88 |
| 019 | 98 | CX | Clips de metal para papel, nº 8/0, caixa com 25 unidades | 5,75 | 563,50 |
| 020 | 291 | UNID. | Cola plástica, bastão, com 40g | 7,26 | 2.112,66 |
| 027 | 109 | UNID. | Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (12mmx50m) | 3,07 | 334,63 |
| 028 | 109 | UNID. | Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (48mmx50m) | 4,78 | 521,02 |
| 029 | 27 | UNID. | Grampeador de mesa pequeno,26/6, 20 folhas | 19,95 | 538,65 |
| 030 | 34 | UNID. | Grampeador tipo alicate,26/6, 20 folhas | 19,00 | 646,00 |
| 031 | 166 | UNID. | Grampo para grampeador galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades | 4,70 | 780,20 |
| 032 | 102 | UNID. | Grampo para grampeador galvanizado 23/13, caixa com 1.000 unidades | 15,00 | 1.530,00 |
| 036 | 80 | UNID. | Livro ata 100fls | 13,99 | 1.119,20 |
| 037 | 144 | UNID. | Livro ata 200fls | 26,98 | 3.885,12 |
| 040 | 2079 | UNID. | Pasta registrador a/z, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos | 10,87 | 22.598,73 |
| 042 | 28 | UNID. | Perfurador de papel 02 furos para 12 folhas | 15,48 | 433,44 |
| 046 | 34 | UNID. | Prancheta, em madeira com prendedor plástico/metálico, medindo aproximadamente (35x22)cm | 4,93 | 167,62 |
| 047 | 17 | UNID. | Quadro branco magnético, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, cantos arredondados, suporte para apagador removível, dimensões: 600mm x 900mm | 139,99 | 2.379,83 |

| | | | | | |
|-------|-----|-------|--|-----------|----------|
| 048 | 14 | UNID. | Quadro de cortiça madeira 70 x 100 | 49,99 | 699,86 |
| 050 | 32 | UNID. | Tesoura de aço niquelada, escritório/doméstica, 20cm | 6,48 | 207,36 |
| 056 | 260 | CX | Hidrocor jogo com 12 unid | 5,99 | 1.557,40 |
| 057 | 863 | UNID. | EVA folha - variados | 1,56 | 1.346,28 |
| 122 | 140 | PCT | Palitos de picolé | 2,49 | 348,60 |
| TOTAL | | | | 47.537,42 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Túlio Vogas Figueira Custódio
Vogas Magazine Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE AVIAMENTOS E ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.07070-1 EDITAL:028/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2017

EMPRESA:RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO:RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 990 – JARDIM BEVERLY – MIRACEMA/RJ

CNPJ:28.731.543/0001-06

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **21/11/2017** e com término em **20/11/2018**, não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--------|-------|--|-------------|-------------|
| 004 | 143 | UNID. | Apontador de lápis de metal, portátil, com 1 furo | 2,05 | 293,15 |
| 009 | 210 | UNID. | Caixa de arquivo morto em papelão, medindo aproximadamente (350x245x135) mm | 2,08 | 436,80 |
| 015 | 82 | CX | Clips de metal para papel, nº 2/0, caixa com 100 unidades | 1,77 | 145,14 |
| 016 | 71 | CX | Clips de metal para papel, nº 3/0, caixa com 50 unidades | 1,49 | 105,79 |
| 017 | 96 | CX | Clips de metal para papel, nº 4/0, caixa com 50 unidades | 1,76 | 168,96 |
| 023 | 173 | PCT | Elástico para papel - nº 18, pacote com 120un | 4,76 | 823,48 |
| 025 | 48 | UNID. | Espátula extratora de grampos, em metal | 1,48 | 71,04 |
| 035 | 4 | CX | Lápis grafite, nº2 cx c/ 144 unid | 29,99 | 119,96 |
| 045 | 35 | UNID. | Pincel para quadro magnético com ponta redonda e tinta de solvente resistente a água, cores diversas | 2,69 | 94,15 |
| 051 | 28 | CX | Tinta para carimbo de borracha sem óleo, mínimo de 40ml cx c/ 12 | 28,99 | 811,72 |
| 075 | 120 | UNID. | Tinta para tecido pretas | 2,89 | 346,80 |
| 077 | 150 | CX | Tinta guache cx c/ 06 cores | 3,07 | 460,50 |
| 082 | 145 | UNID. | Fitilhos rolo varias cores | 2,77 | 401,65 |
| 090 | 38 | UNID. | Lápis de costura | 5,99 | 227,62 |
| 107 | 790 | PCT | Colheres descartáveis para sobremesa com 50 unid branco | 1,42 | 1.121,80 |
| 108 | 789 | PCT | Faca descartável para refeição com 50 uni branco | 1,49 | 1.175,61 |
| 111 | 41 | UNID. | Bobina Plástica picotada -Transparente-3 Litro - 1.000un Altura (cm): 25 Largura (cm): 35 | 13,43 | 550,63 |
| 126 | 110 | PCT | Bolas de soprar em cores diversas c/ 100 | 5,18 | 569,80 |
| 135 | 5 | UNID. | Brinquedo educativo alfabeto palavras | 25,04 | 125,20 |
| TOTAL | | | | 8.049,80 | |

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Rodrigo Ribeiro da Silva
RS Distribuidora Miracema Ltda-ME

CONTRATOS PRODUTOR RURAL

CONTRATO Nº:475/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Gilmar Caviari Freire, DAP Física nº

RJ33030050307092100000017

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA:Miracema/RJ,17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº:476/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Antonio Torquato Ramalho, DAP Física nº

RJ33030050307092100000016

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA:Miracema/RJ,17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº:477/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Ademir Detoni, DAP Física nº RJ330300503030700000078

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 478/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Carlos Cesar Lima e Silva, DAP Física nº

RJ33030050307092100000006

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 479/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Sidinei Walbert de Barros, DAP Física nº

RJ33030050307092100000020

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 480/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Célio da Rocha Mota, DAP Física nº

RJ33030050303030700000080

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.417,20 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 481/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Herivelton Pinheiro da Rocha, DAP Física nº

RJ33030050303030700000084

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.484,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 482/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Alexandre Soares de Freitas, DAP Física nº

RJ33030050307092100000003

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 483/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Washington Luiz de Oliveira, DAP Física nº

RJ33030050301052900000004

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$19.998,55 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 484/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Adão Pereira da Silva, DAP Física nº

RJ33030050307092100000019

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.306,00 (quatro mil, trezentos e seis reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 485/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Anderson Camargo Ramalho, DAP Física nº

RJ33030050303030700000079

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 486/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Silvio Rocha Mota, DAP Física nº

RJ33030050307092100000010

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$4.727,66 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.

CONTRATO Nº: 487/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Denilson Cerqueira Gabetto Filho, DAP Física nº

RJ33023040309105500000067

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.08027-5

DOTAÇÃO: 123610208.2.171000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA: Miracema/RJ, 17 de novembro de 2017.



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 05 de Dezembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 010 Edição Extra

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informatica | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PORTARIAS GABINETE | 2 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| LICITAÇÃO E COMPRAS | 4 |
| PREVI MIRACEMA | 5 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 307/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

WANDERNINA BEATRIZ LOPES LEITE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.787.096-0 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.429.437-39, para exercer o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 308/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

RAFAEL DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 22.502.839-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 124.191.137-13, para exercer o cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – MATEMÁTICA, CLASSE B, NÍVEL 2, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 309/17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

KARINA NOGUEIRA DE MOURA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº M-5.895.689 SS-P-MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.930.056-80, para exercer o cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – PORTUGUÊS, CLASSE B, NÍVEL 2, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 310/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) TAIANE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 4977-8, cargo público de Professor de Educação Infantil Classe A, Nível 1 para Classe B, Nível 2, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08886-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 311/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) CRENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 4122-0, cargo público de Professor de Educação Especial Classe B, Nível 2 para Classe C, Nível 3, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11204-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 312/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO, vacância do cargo público de Procurador do Município, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.12088-1, de 29/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 313/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino – Mat. 3236-0

Joana Darc Pimenta Dias – Mat. 1900-3

Glauca Helena de Souza Ribeiro – Mat. 2577-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 314/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o servidor municipal RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula nº 2653-0, às funções laborativas a partir de 15/12/2017, cessando assim o período de sua licença sem remuneração, conforme Processo Administrativo nº 2017.12301-8, de 04/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 231/17, de 28 DE NOVEMBRO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/12/2017 e término em 30/12/2017, aos servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------|
| 3478-9 | ADRIELLI BRASIL DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 3718-4 | AILTON ANTONIO BASTISTA | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 0051-5 | ARNALDO RODRIGUES ALVIM | GARI | 2014/2015 |
| 0382-4 | ARTHUR PINHO GUTERRES | MÉDICO VETERINÁRIO | 2015/2016 |
| 0794-3 | CARLOS HENRIQUE MALAGRIS TOSTES | MÉDICO VETERINÁRIO | 2015/2016 |
| 0324-7 | CESAR MOREIRA | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2013/2014 |
| 3479-7 | CINTIA DA SILVA ROCHA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 4335-4 | DANDARA PAIXÃO DO NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 3875-0 | DELMAR DE OLIVEIRA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 3713-3 | DIMAS NASCIMENTO SANTOS | TECNICO DE INFORMATICA | 2015/2016 |
| 3731-1 | EDNA APARECIDA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2015/2016 |
| 3437-1 | FRANCISCO TITONELI | ENFERMEIRO | 2014/2015 |
| 0406-5 | GILMAR MATOS FERREIRA | ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO | 2012/2013 |
| 1712-4 | HABILA VIEIRA DE OLIVEIRA | AUDITOR ALMOXARIFADO | 2016/2017 |
| 3460-6 | JACI ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 2016/2017 |
| 4711-2 | JHONES DA SILVA COSTA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |
| 0999-7 | JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0120-1 | JOSE GUILHERME DE FREITAS | GARI | 2014/2015 |
| 0338-7 | JOSE ROBERTO GONÇALVES FILHO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 4253-6 | JOSIANE DA SILVA LEMES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 2016/2017 |
| 2007-9 | JUCINEA NUNES SOUZA SCHELCK | GARI | 2016/2017 |
| 3309-0 | JULIANA CAVEARI ZANCO MACEDO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 2016/2017 |
| 4520-9 | MAGALI DOS SANTOS SOARES | CONSELHEIRO TUTELAR | 2016/2017 |
| 3692-7 | MANOELLY LANES JARDIM | ENFERMEIRA | 2016/2017 |
| 1546-6 | MARCIA SOLANGE PINHEIRO | GARI | 2015/2016 |
| 3319-7 | MARCIO DA SILVA PIMENTA | GUARDA MUNICIPAL | 2015/2016 |
| 2072-9 | MARCIO TOSCANO MENEZES | TECNICO DE TRIBUTAÇÃO | 2016/2017 |
| 1889-9 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES | MEDICO CLINICO GERAL | 2014/2015 |
| 1996-8 | MARTA APARECIDA SILVA RAIMUNDO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2016/2017 |
| 0991-1 | NIVALDO CONSTANCIO DA ROCHA | CONTINUO-SERVENTE | 2012/2013 |
| 3877-6 | PATRICIA ROHEN LEITE | ODONTOLOGA | 2015/2016 |
| 1879-1 | PAULO ROBERTO DA SILVA CELESTINO | GARI | 2016/2017 |
| 3694-3 | RICARDO VALENTIM FERRAZ | MOTORISTA | 2016/2017 |

| | | | |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| 2011-7 | RODRIGO SAR-DENBERG ANDRÉ | MÉDICO RADIO-LOGISTA | 2016/2017 |
| 0832-0 | RONALDO FRANCO PADILHA | ESCRITURARIO | 2016/2017 |
| 2641-7 | ROSE DUTRA CELESTINO | SERVENTE ESCOLAR | 2014/2015 |
| 3249-2 | ROSIRLEA DUTRA DE OLIVEIRA | SERVENTE ESCOLAR | 2016/2017 |
| 3427-4 | SAMIRA SALIM RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2016/2017 |
| 0033-7 | SEBASTIÃO FARINAZO PELOSO | AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS | 2015/2016 |
| 0973-3 | SILOÉ DE PAULO FERREIRA | GARI | 2014/2015 |
| 3326-0 | THATHIANNY VIEIRA PEREIRA LEMOS | MÉDICO PLANTONISTA | 2014/2015 |
| 4483-0 | WANILDA MARIA SANTIAGO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 2016/2017 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/11/2017
GEYSA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA nº 233/17, de 05 DE DEZEMBRO de 2017.
A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos Administrativos nº, 201709029-3 de 04/09/2017,30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/01/2018 e término em 30/01/2017, a(o) servidor(a) RENATA MARIA COSTA MARTINS PORTO, Matrícula nº 3342-1. Cargo – Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2017.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA nº 234/17, de 05 DE DEZEMBRO de 2017.
A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 303/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com a Portaria 304/17 e o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, o período de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme processo administrativo: 2017.11107-7, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Municipais), tendo início em 11/01/2018 e término em 09/02/2018, a servidora: CAMILA MOREIRA DUTRA, Matrícula: 3455-0.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2018

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Governo

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Clóvis Tostes de Barros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações relatadas no Termo de Referência e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de medicamentos a fim de atender emergencialmente a área de saúde da municipalidade, consistente do Posto de Urgência, CAPS e Farmácia Básica, para tanto APROVA a realização da despesa no valor de R\$657.788,58 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Miracema, 05 de dezembro de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09621-0
Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 033/2017 referente ao PREGÃO para a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Direitos de Licença de Uso de Software, por prazo determinado (Locação), adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|----------------------------------|---|
| CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME | 398.760,00 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais) |

Miracema/RJ, 01 de dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 490/2017
CONTATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTATADA: Conta Soluções em Gestão Ltda-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos direitos de licença de uso de software, bem como a manutenção mensal, conversão, atendimento e suporte técnico, necessários pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, du-

zentos e trinta reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 398.760,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais)
 PROCESSO ADM. Nº: 2017.09621-0 – EDITAL
 Nº:033/2017 – Pregão
 DOTAÇÕES:
 Órgão:02 - Unidade:05 - Dotação:
 041222042.204000.3393.99.00.00 – 81
 Órgão:03 - Unidade:12 - Dotação:
 08242352.130000.3393.99.00.00 – 348
 Órgão:04 - Unidade:11 - Dotação:
 10122292.224000.3393.99.00.00 – 375
 Órgão:09 - Unidade:09 - Dotação:
 08240352213000.3393.99.00.00 – 555
 DATA: Miracema/RJ,01 de dezembro de 2017.

PREVI MIRACEMA

ATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O MANDATO INICIAL, EXTRAORDINÁRIO, DE 2017/2019.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), as 16 (dezesseis) horas, na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, para prestar informações sobre o resultado das eleições Processo Administrativo nº 2017.11093-0 e da Promoção Final nº 18/2017 - OCSM de 05 de Dezembro de 2017 da Procuradoria Geral do Município em que foram decididos os recursos 2017.11263-5 e 2017.11596-4 e do contra recurso 2017.12189-7 do candidato Marcelo Marques. Sendo assim, esta comissão corrobora com a Promoção supracitada e finaliza o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência, para o mandato inicial, extraordinário, 2017/2019; com resultado final da eleição válido a partir do dia 07/12/2017 em acordo com o Anexo 01 do Edital 01/2017. Vindo a dar publicidade ao mesmo, assim, encerramos a presente ata. Finalizando a reunião, nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Tania Geusa Nogueira Neto, a presente ata, e assinada por todos os presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

ANE CAROLINE SILVA FREIRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

TÂNIA GEUSA NOGUEIRA NETO

1º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 007/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O

Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Secretaria | Período |
|-----------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1614-4 | Luzia Santos Rodrigues | Educação | 24/08/2017 a 21/11/2017 |
| 1636-5 | Maria Auxiliadora Mota Sardela | Educação | 03/10/2017 a 16/11/2017 |
| 1828-7 | Rosemere Domingues Ribeiro | Saúde | 05/09/2017 a 03/11/2017 |
| 19-1 | Jose Marcos Gonçalves Lemos | Meio Ambiente | 24/10/2017 a 22/12/2017 |
| 308-5 | Lamunivar Teixeira dos Santos | Administração | 01/12/2017 a 28/02/2018 |
| 3332-4 | Reule Misael da Rocha | Coordenação Administrativa | 25/10/2017 a 25/12/2017 |
| 4239-0 | Elizete Serafim da Silva | Saúde | 22/11/2017 a 20/01/2018 |
| 5003-2 | Eveline Reis Amim | Administração | 16/11/2017 a 15/03/2018 |

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio – Doença, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Secretaria | Período |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 63-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Meio Ambiente | 23/11/2017 a 20/02/2018 |
| 1010-3 | Carlos Rubens de Oliveira Sutério | Meio Ambiente | 15/11/2017 a 13/02/2018 |
| 133-3 | Wilson Furtado | Desenvolvimento | 25/11/2017 a 22/12/2018 |
| 0140-6 | Antonio Carlos L. da Silveira | Saúde | 28/08/2017 a 30/11/2017 |
| 2048-6 | Margarida Maria S. da Silva | Educação | 20/08/2017 a 27/11/2017 |
| 1788-4 | Jose Carlos dos Santos Monteiro | Obras | 17/09/2017 a 15/11/2017 |
| 0890-7 | Marina Pereira | Educação | 22/08/2017 a 19/11/2017 |
| 1056-1 | Caio Marcio de Freitas Junior | Saúde | 20/09/2017 a 17/01/2018 |

| | | | |
|--------|-------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Saúde | 30/08/2017 a 27/11/2017 |
| 2645-0 | Silvana Leite Duarte | Educação | 13/09/2017 a 11/12/2017 |
| 1765-5 | Jose de Assis da Silva | Obras | 17/08/2017 a 14/11/2017 |
| 0133-3 | Wilson Furtado | Desenvolvimento | 27/08/2017 a 24/11/2017 |
| 0582-7 | Andrea Carneiro da Silva | Educação | 19/08/2017 a 16/11/2017 |
| 2036-2 | Nadia dos Santos Lisboa | Educação | 04/09/2017 a 02/11/2017 |
| 1918-6 | Maria Cristina S. C. de M. Rocha | Saúde | 19/09/2017 a 16/01/2018 |
| 1010-3 | Carlos Rubens de O. Sutério | Obras | 17/08/2017 a 14/11/2017 |
| 0995-4 | Renata Prado da Silva | Educação | 23/08/2017 a 20/11/2017 |
| 99-0 | Sebastião Gonçalves | Meio Ambiente | 19/09/2017 a 17/11/2017 |
| 63-9 | Ismael Ronaldo Gonçalves | Meio Ambiente | 25/08/2017 a 22/11/2017 |
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Saúde | 19/08/2017 a 16/11/2017 |
| 1607-1 | Katia Maria Gemino Alves | Educação | 25/08/2017 a 22/12/2017 |
| 3155-0 | Demetildes Pinto Linhares | Educação | 22/08/2017 a 19/11/2017 |
| 2032-0 | Maria da Glória Ribeiro Luis | Educação | 09/09/2017 a 07/11/2017 |
| 0776-5 | Waldir Antonio Pestana Junior | Administração | 30/08/2017 a 27/12/2017 |
| 261-5 | Antonio da Costa Vieira | Obras | 08/11/2017 a 05/02/2018 |
| 1765-5 | Jose de Assis da Silva | Obras | 15/11/2017 a 13/03/2018 |
| 2032-0 | Maria da Gloria Ribeiro Luiz | Educação | 08/11/2017 a 06/01/2018 |
| 726-9 | Rita de Cassia Lima de Souza | Educação | 14/11/2017 a 10/02/2018 |
| 582-7 | Andrea Carneiro da Silva | Educação | 17/11/2017 a 15/01/2018 |
| 1060-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Educação | 11/11/2017 a 07/02/2018 |
| 1602-0 | Rosimere da Silva Rafael Curvelo | Educação | 11/11/2017 a 07/02/2018 |
| 489-8 | Adenir da Conceição Isabel de Souza | Educação | 19/11/2017 a 17/01/2018 |
| 3155-0 | Demetildes Pinto Linhares | Educação | 20/11/2017 a 18/01/2018 |
| 5007-5 | Nilson Guarani de Sousa Silva | Administração | 18/11/2017 a 15/02/2018 |

| | | | |
|--------|-----------------------------------|---------------|-------------------------|
| 1788-4 | Jose Carlos dos Santos Monteiro | Obras | 16/11/2017 a 14/01/2018 |
| 3152-6 | Maria Aparecida S. J. de Oliveira | Educação | 24/11/2017 a 23/12/2017 |
| 2048-6 | Margarida Maria S. da Silva | Educação | 28/11/2017 a 26/01/2018 |
| 983-0 | Helena Aurora Bernardino Duarte | Educação | 19/11/2017 a 28/12/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Educação | 13/08/2017 a 10/11/2017 |
| 2680-8 | Wanderlene Freire Eiras | Educação | 11/11/2017 a 09/01/2018 |
| 0694-7 | Sheila Horsai da Silva | Administração | 31/08/2017 a 28/11/2017 |
| 1785-0 | Juenilton Camargo Pinto | Transporte | 30/09/2017 a 27/01/2018 |
| 0334-1 | Marcelo Lomba Machado | Transporte | 13/09/2017 a 11/12/2017 |
| 3161-5 | Girnea Celestino Candido | Educação | 15/09/2017 a 13/12/2017 |
| 694-7 | Sheila Horsai da Silva | Administração | 29/11/2017 a 26/02/2018 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.11974-5, de 27/11/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 08/11/2017 e término em 06/03/2017, à servidora Glauciani Cardoso Pereira, Matrícula nº 4688-4, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotado no Programa de Atenção Básica (S.M.S.).

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.09800-0, de 26/09/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 19/09/2017 e término em 17/01/2017, à servidora Fernanda do Couto Cortes, Matrícula nº 4732-5, Cargo – Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, 15 de Dezembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 011

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS | 2 |
| DECRETOS | 3 |
| PORTARIAS GABINETE | 5 |
| LICITAÇÃO | 6 |
| PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO | 8 |
| CONTRATOS DE PESSOAL | 8 |
| CONTRATOS DE ALUGUEL | 10 |
| ADITIVO | 10 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS**LEI Nº 1.742 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.066.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

| Item | Descrição | Dotação Orçamentária | valor |
|-------|---|--|------------------|
| 1 | Manutenção do PAB Fixo | 04.11.10.301.0225.2.21 74.4.90.52.99- 437 | R\$ 766.500,00 |
| 2 | Manutenção do Prog. Alta e Média Complexidade | 04.11.10.302.0227.2.22 14.4.90.52.99- 466 | R\$ 300.000,00 |
| Total | | | R\$ 1.066.500,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.723, de 29 de junho de 2017 e as disposições que lhe são contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.744, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AÇÕES DA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) CONSTANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a totalidade das ações da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) que compõe o patrimônio municipal nos moldes estabelecidos nas Leis Federais nº 4.728/65 e 6.385/76, assim como na Resolução do Banco Central do Brasil nº 39/66.

Art. 2º- O Poder Executivo terá o prazo de até

6(seis) meses, prorrogáveis por igual período, para finalizar a operação de alienação das ações de que trata o art.1º.

Art. 3º- Os recursos resultantes da operação de alienação das ações serão obrigatoriamente utilizados para aquisição de veículos automotores, a fim de renovar a frota municipal.

Parágrafo Único - Caso haja saldo remanescente das aquisições dos veículos, esse deverá ficar disponível para contemplação de aquisição de um último e derradeiro veículo com recursos constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento dos disposto nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina a obrigatoriedade de colocação de placa contendo a exposição de motivos de toda paralisação de obra pública no Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo obrigado a expor os motivos de eventual paralisação de qualquer obra pública em placas em local de fácil visualização.

Parágrafo Único - As mesmas regras existentes para a publicidade da obra prevista em Leis especiais devem ser seguidas para a publicidade da paralisação da obra.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, dando 90 (noventa) dias ao Executivo para iniciar a confecção das placas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

DECRETOS**DECRETO Nº 080 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

Considerando a solicitação efetuada pelo Legislativo, através do ofício cont. nº 01/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de RS 126.718,03 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e três centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| DESPESA | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 6 | 01.01.01.031.0002.1.001 | 100 - ORDINARIOS | 3.1.90.11.01 | Venc. e Vant. Fixas - Geral | Manutenção das Atividades da Câmara | CAMARA MUNICIPAL | 94.718,03 |
| 7 | 01.01.01.031.0002.1.001 | 100 - ORDINARIOS | 3.1.90.13.99 | Obrigações Patronais | Manutenção das Atividades da Câmara | CAMARA MUNICIPAL | 32.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 126.718,03 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de RS 126.718,03 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e três centavos) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| DESPESA | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 89 | 02.05.99.999.9999.9.999 | 100 - ORDINARIOS | 9.9.99.99.99 | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 126.718,03 |
| | | | | | | TOTAL | 126.718,03 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de RS 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|---|------------------------|--------------------------|-------------------|
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99 | Material de Consumo Diversos | Manutenção do PAB Fixo | Fundo Municipal de Saúde | 117.047,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01 | Material de Distribuição Gratuita - Médico Hospitalar | Manutenção do PAB Fixo | Fundo Municipal de Saúde | 60.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|--------------|--|------------------------|--------------------------|------------|
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02 | Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos | Manutenção do PAB Fixo | Fundo Municipal de Saúde | 200.000,00 |
| 435 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120 - SUS | 3.3.90.39.99 | Outros Serviço de Terceiro - P. Jurídica | Manutenção do PAB Fixo | Fundo Municipal de Saúde | 200.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 577.047,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de R\$ 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais), advém do Incremento do piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo, prevista na Proposta de Convênio nº 36000.1436022-700, Processos nº 25000.459507/2017-53 e 25000.460057/2017-41, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|-----------|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 459 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.30.99 | Material de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatório e Hospitalar | Fundo Municipal de Saúde | 30.000,00 |
| 461 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120 - SUS | 3.3.90.32.02 | Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatório e Hospitalar | Fundo Municipal de Saúde | 70.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120 - SUS | 3.3.90.39.99 | Outros Serviço de Terceiro - P. Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatório e Hospitalar | Fundo Municipal de Saúde | 200.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 300.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), advém do Incremento do Limite Financeiro do MAC, prevista na Proposta de Convênio nº 36000.1368532/01-700, Processo nº 25000.462495/2017-44, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

Portaria nº 301/2017, de 23 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 inciso III alínea "a" da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, o senhor FERNANDO PAULINO DA SILVA, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Jardineiro, sob a matrícula 1761-2, referência salarial P.09 da Lei Municipal nº 813/1999, admitido através de concurso público, nomeado pela portaria nº 191/02, com fulcro no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2017.09357-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

| | |
|----------------|------------|
| Proventos..... | R\$ 997,76 |
|----------------|------------|

(novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 315/17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) NELZA BERNANRDO FERREIRA, matrícula nº 755-2, cargo de Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos P-08 para o símbolo P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01073-5, de 06/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 316/17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTIANE MARIA LEITE DE BARROS, matrícula nº 0146-5, cargo de Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-40 para o símbolo P-42, de acordo com Processo Administra-

tivo nº 201707297-7, de 18/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2017, observando o disposto no Art. 22 da Lei nº 813/99.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 317/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 270-4, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-07 para o símbolo P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2014.10254-5, de 11/11/2014.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 318/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) EUCLIDES LOPES RAFAEL, matrícula nº 3425-8, cargo de Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos P-15 para o símbolo P-17, de acordo com Processo Administrativo nº 2014.08478-6, de 25/08/2014.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 319/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ADÃO FABIO PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 1745-0, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-06 para o símbolo P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2014.02483-2, de 12/03/2014.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 320/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 338-7, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-07 para o símbolo P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.00293-5, de 13/01/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 321/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9 da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado ao Sindicato Rural de Palma-MG, pelo servidor municipal CAIO MÁRCIO FREITAS JÚNIOR, inscrito sob matrícula de nº 1056-1, no total de 1001 DIAS, correspondente a 2 (dois) anos, 9 (meses) e 1 (um) dia, para efeitos de aposentadoria, conforme processo administrativo 2015.05774-2 de 10/07/2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Previ Miracema, 13 de Dezembro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 322/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, titular do cargo público de Procurador do Município, inscrito(a) na matrícula de nº 4142-4, o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário previsto no artigo 33, §4º da Lei Complementar nº 1.727/2017, de 24/08/2017, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, a partir da data de 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 323/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a concessão de indenizações de férias vencidas dos servidores públicos municipais, em virtude da grave crise financeira enfrentada pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09829-2

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 034/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa, para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM (R\$) |
|-----------------------------|---|
| GENES RODRIGUES DA SILVA-ME | 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) |

Miracema/RJ, 07 de dezembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.09829-2 EDITAL: 034/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA-ME

ENDEREÇO: RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, 790 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07/12/2017 e com término em 07/12/2018.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|--------|-----------------------|--|---|----------|-----------|
| 001 | 200 | Pacote c/100 unidades | SACOS DE LIXO, COR PRETA, 100 LITROS, RE-FORÇADO (05 MICRAS) | Sanilix | 52,50 | 10.500,00 |
| Genes Rodrigues da Silva-ME Genes Rodrigues da Silva | | | | Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal | | |

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 494/2017

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTATADA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$491.356,88 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.11227-6

DATA: Miracema/RJ, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 495/2017

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTATADA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$116.863,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2017.11227-6

DATA: Miracema/RJ, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 496/2017

CONTATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTATADA: DROGARIA SANTA VERÔNICA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$49.568,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2017.11227-6

DATA: Miracema/RJ, 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09201-0 – Edital nº 029/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a redução do valor global da planilha orçamentária vencedora, cujo objeto é a Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores, 3º Distrito de Miracema/RJ.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, nº 1.500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ.

Da redução de valor: O valor total do contrato passa a ser R\$326.591,05 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Data do aditivo: 15 de dezembro de 2.017

Publique-se.

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232/17, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.12336-5, de 05/12/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, tendo início em 30/11/2017 e término em 04/12/2017, ao servidor Cassio Cadiz dos Reis, matrícula nº 4237-4, Cargo – Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus 30/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/12/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.12487-4, de 07/12/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, tendo início em 04/12/2017 e término em 18/12/2017, à servidora Damiana Patrícia Alves Oliveira, Matrícula nº 4117-3, Cargo de Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação,, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/12/2017.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 327/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Wilson Pissolato Alvim, CPF: 514.721.556-53, Objeto: Contratação de Técnico em Radiologia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1,520.86(Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 29/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 329/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Leite Freire, CPF: 767.872.497-72. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.008,13 (Dois mil e oito reais e treze reais). Prazo: 02/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 331/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Augusto Apolinário Bastos, CPF: 679.814.887-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Aparelho Gessado - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1.520,86 (Um mil quinhentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos). Prazo: 02/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 02/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 340/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Antonio Oliveira, CPF: 053,823,367-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2,008,13(Dois mil e oito reais e treze centavos). Prazo: 02/10/2017 até 01/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 346/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ,Alberto Freire de Oliveira Moreira CPF: 110.572.797-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Radiologia - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1520,86 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)). Prazo: 01/10/2017 até 30/09//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 01/12/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 347/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria da Glória de Souza Costa , CPF: 255.157.137-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Médica Ginecologista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2.409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)). Prazo: 01/10/2017 até 30/09//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 355/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Honório dos Santos Neto, CPF: 053,823,367-25. Objeto: Contratação de Prestação de Recepçcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.260,69(Hum mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 01/10/2017 até 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 390/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Cláudia Maria Detoni de Souza, CPF: 121.137.387-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepçcionista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937.00 (Novecentos e trinta e sete reais)). Prazo: 06/11/2017 até 05/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 458/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andreitta da Cruz Plácido, CPF: 147.001.197-21. Objeto: Contratação de Prestação de Recepçcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357.

Data da Assinatura: 08/12/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 459/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Vanessa Barbosa Ribeiro, CPF: 165.651.787-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepçcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 11/09/2017 até 11/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 27/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 461/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cicero José Oliveira Tostes, CPF: 616.501.377-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de odontologo - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 2409,75 (Dois mil, quatrocentos e nove reais, e setenta e cinco centavos). Prazo: 01/10/2017 até 30/09/2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/10/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 462/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gustavo dos Passos Brigido, CPF: 151.543.057-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista - Cont, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: 1218,10 (Hum mil, duzentos e dezoito reais, e dez centavos)). Prazo: 01/11/2017 até 31/10//2018. Dotação Orçamentária: 1012202292 224 3.1.90.11.99.00.00 357. Data da Assinatura: 28/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS DE ALUGUEL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 499/2017
PROCESSO N°: 2017.12212-9
LOCATÁRIO: Município de Miracema
LOCADOR: Luiz Cláudio Souza Silva
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Nestor Coelho, 133 Miracema-RJ
VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros e Luiz Cláudio Souza Silva

ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO: 15/2014/DL
NÚMERO DO PROCESSO: 2013.08730-5
CONTRATANTE: Município de Miracema
CONTRATADO: Caixa Econômica Federal
OBJETO: incluir por força da Lei Municipal nº 1727/2017, os agentes políticos, servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e bolsistas, com exclusividade, os servidores inativos e pensionistas que anteriormente pertenciam à folha de pagamento da extinta autarquia previdenciária, bem como, a concessão, sem exclusividade de empréstimo consignado aos mencionados servidores inativos e pensionistas.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, de 28 Dezembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Nº 012

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|---|----|
| LEIS MUNICIPAIS | 2 |
| PORTARIAS GABINETE | 10 |
| CONTRATOS DE PESSOAL | 10 |
| PORTARIAS PREVI-MIRACEMA | 14 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) | 15 |
| CONVÊNIO | 16 |
| CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CCGM) | 16 |
| PREVI-MIRACEMA | 16 |
| RREO 4º BIMESTRE | 17 |
| RGF 2º QUADRIMESTRE | 26 |
| RREO 5º BIMESTRE | 29 |

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Reestrutura e renomeia a Secretaria de Licitação e Compras do Poder Executivo Municipal de Miracema e Regulamenta as atribuições e funções das Comissão de Licitação, Equipe de Pregão no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei reestrutura a Secretaria Municipal de Licitação e Compras, passando a ter a denominação de "Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos" e regulamenta as funções e atribuições da Comissão de Licitação e da Equipe de Pregão, ambas do Poder Executivo Municipal.

§ 1.º Fica instituída a Central de Compras, com objetivo de realizar compras em grande escala, para atender diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2.º A Central de Compras é o órgão responsáveis pela elaboração de planos de compras anuais, com o objetivo de racionalizar as compras públicas entre os diferentes órgãos e economizar recursos.

Art. 2º A Secretaria de Licitação, Compras e Contratos – SMLCCO é órgão da Administração com competência para regulamentar as atividades, processos e procedimentos relativos às licitações, compras e contratos, podendo:

I - centralizar a realização dos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

II - formular políticas e diretrizes relativas à gestão de compras de bens e de contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal;

III - estabelecer diretrizes, normatizar e orientar os órgãos/entidades da Administração Municipal, quanto aos procedimentos licitatórios;

IV - gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Poder Executivo Municipal;

V - propiciar a qualificação e ampliar o rol de empresas cadastradas no Município e no âmbito do Sistema de Registro de Preços;

VI - fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência;

VII - aperfeiçoar os processos de gestão estratégica e operacional referentes às aquisições de bens e contratações de serviços, com vistas à economia de escala e organização logística;

VIII - desenvolver, com a colaboração dos demais órgãos/entidades da Administração Municipal, estudos e pesquisas relativas às necessidades de contratação de serviços e a aquisição de bens;

IX - prestar orientação e apoio técnico-operacional aos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de aquisições e contratações de serviços;

X - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;

XI - realizar análise técnica e estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços a serem contratados pela Administração Municipal;

XII - propor aos órgãos/entidades ações e normas para o aprimoramento da gestão de suprimentos, da logística e do patrimônio da Administração Municipal;

XIII - exercer outras competências correlatas à sua área de atuação e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

XIV- expedir resoluções ou portarias.

§ 1º. O catálogo referido no inciso II poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º. A Secretaria deverá sempre respeitar as normas previstas na Constituição Federal, em Lei Federal e nas Leis Municipais, assim como as determinações expedidas pelos Órgãos de Controle Externo, Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e pelo Órgão de Central de Controle Interno do Município.

Art. 3º. O planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, respeitar as regras previstas nas Leis Federais e determinações dos Tribunais de Contas, bem como observar o seguinte:

I – condições de aquisição e pagamento conforme previsão em lei;

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando devidamente justificado;

III – determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;

§ 1º O termo de referência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – indicação clara e objetiva do produto;

II – definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;

III – locais de entrega dos produtos;

IV – regras específicas para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

V – indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas;

VI – detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

§ 2º As compras, contratações ou locações de

bens, deverão ser precedidas de análise de economicidade e de estudo comparativo de viabilidade, que farão parte integrante do respectivo processo, com as devidas justificativas, salvo casos devidamente fundamentados e justificados.

Subseção I Estrutura e competências

Art. 4º A Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos – SMLCCO passa a ter os seguintes setores:

- I – Sala do Secretário;
- II – Assessorias;
- III – Diretoria de Licitações;
- IV – Diretoria de Compras;
- V – Setor de Licitação;
- VI – Sala de Licitações.

§ 1.º Os setores serão dispostos dentro da Secretaria, salvo se a bem do serviço público, e desde que seja devidamente justificado e fundamentado.

§ 2.º A Sala do Secretário compreende o ambiente de trabalho do Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos.

§ 3.º As assessorias dividem-se em jurídica e de apoio à Secretaria.

§ 4.º A Diretoria de Licitações trata de assuntos ligados aos processos e procedimentos licitatórios.

§ 5.º A Diretoria de Compras é responsável por assuntos ligados às compras e contratações, em especial, à formação e pesquisa de preços.

§ 6.º O Setor de Licitação compreende o espaço de trabalho da Equipe de Pregão e da Comissão de Licitação.

§ 7.º A Sala de Licitações é o local destinado à realização de procedimentos da fase externa dos processos licitatórios, como recebimento e abertura de envelopes, oferecimento de lances pelos licitantes, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

- I - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
- II - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
- III - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para sua Secretaria;
- IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- V - coordenar, orientar e operacionalizar o Sistema de Registro de Preços junto aos demais órgãos da Administração Municipal;
- VI - suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso, afim de promover diligências necessárias ao

esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades;

VII - expedir diretrizes administrativas, normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria, e fiscalizando seu cumprimento;

VIII - aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria de Compras;

IX - criar equipes de trabalho e/ou comissões técnicas, provisórias ou permanentes, aproveitando profissionais do quadro efetivo desta Administração Municipal, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação relativa aos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços;

X - exercer a coordenação geral e providenciar as medidas necessárias para a efetiva operacionalidade da Secretaria de Compras;

XI - exercer o poder decisório sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como de alteração ou cancelamento;

XII - expedir certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral da área de compras e licitações;

XIII - coordenar a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de compras e contratações de serviços;

XIV - propor a normatização dos sistemas de gerenciamento de compras e contratações de serviços à Controladoria Geral do Município;

XV - articular o acompanhamento permanente e a avaliação sistemática do desempenho gerencial de compras e contratações de serviços;

XVI - providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento da Secretaria de Compras;

XVII - cumprir e fazer cumprir a legislação inerente à Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

XVIII - prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, encaminhando anualmente ao Prefeito Municipal, relatórios das atividades desta pasta.

XIX - velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela Secretaria;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXI - Coordenar os trabalhos da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

XXII- exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

XXIII- atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;

XXIV- determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;

XXV - promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes setores e servidores lotados na Secretaria;

XXVI –proporcionar meios adequados de trabalho aos

servidores lotados na Secretaria, bem como meios de realização de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento;

XXVII – zelar pela manutenção de ambiente de trabalho harmônico e de qualidade;

XXVIII – zelar pelo patrimônio em uso na Secretaria, que fica sob a sua guarda.

Parágrafo Único. A interação entre os Secretários será harmônica, não existindo hierarquia entre eles.

Art. 6º Compete ao Diretor Técnico Jurídico de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

I – prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica nas atribuições de competência da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

II – emitir parecer em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas

III – emitir parecer em minutas de editais, contratos e aditivos;

IV – propor projetos de regulamentação de competência da Secretaria;

V – realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual para consultas e questões que lhe forem encaminhadas;

VI –acompanhar projetos de Lei em tramitação, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, repassar as informações aos servidores da Secretaria, melhorando a qualidade e eficiência;

VII –emitir pareceres jurídicos em questões inerentes aos processos de licitação, e referentes a contratos e convênios estabelecidos pelo município com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público;

VIII – elaborar proposta de anteprojeto de lei de interesse da Secretaria e encaminhar ao Secretário;

IX – executar as deliberações que lhe foram delegadas e outras definidas em normas específicas;

X – prestar consultoria, assessoria e apoio técnico-jurídico às Diretorias;

XI – articular com as demais unidades da Secretaria, de forma harmônica e integrada, para consecução dos objetivos da pasta;

XII – desempenhar tarefas afins.

Art. 7º Compete ao Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, dentre outras atribuições previstas em Lei:

I – assessorar, tecnicamente, nas atribuições de competência da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

II – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;

III – elaborar pareceres e relatórios técnicos e propor medidas relacionadas com a respectiva área de atuação;

IV – prestar consultoria e assessoria técnicas na elaboração de minutas de editais, contratos, aditivos, e outros documentos de competência da Secretaria;

V –prestar consultoria e assessoria nos procedimentos licitatórios e de formação e pesquisa de preços;

VI –manter registro dos contratos, aditivos, acordos e

convênios ligados a procedimentos licitatórios, bem como prestar assessoria para controle de prazos dos mesmos;

VII – prestar consultoria, assessoria e apoio técnico às Diretorias;

VIII – substituir o Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos em suas ausências e impedimentos;

IX – desempenhar tarefas afins.

§ 1º - A substituição do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, quando necessária, nos casos de impedimento, suspeição, faltas ocasionais, ou no caso de férias e licenças, far-se-á pelo Assessor de Licitação, Compras e Contratos.

§ 2º - As férias e férias-prêmio do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos não poderão ocorrer no mesmo período que as do Assessor de Licitação, Compras e Contratos.

§ 3º - As manifestações, pareceres e demais atos do Assessor de Licitação, quando em substituição, deverão ser seguidas do seguinte texto quando da aposição da assinatura: “Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos em substituição”.

§ 4º - No mês da substituição o Assessor fará jus ao mesmo valor da Comissão recebida pelo Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, não sendo cumulativa com a comissão de Assessor.

§ 5º - Nos casos de férias e férias-prêmio o substituto perceberá o valor integral da comissão de Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, na forma do parágrafo anterior, independentemente da suspensão das férias, e desde que tenha passado mais de quinze dias consecutivos de substituição.

§ 6º - Caso a substituição ocorra por período menor ou iguala quinze dias no mês, o Assessor fará jus a uma “Gratificação de Substituição” equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Comissão de Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos, cumulativamente com a gratificação de Assessor.

§ 7º - Os valores serão lançados no mês subsequente ao da substituição, por ordem do Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.

Art. 8º Compete ao Diretor de Licitação, dentre outras atribuições previstas em Lei:

I – coordenar os trabalhos ligados à licitação e contratos, respeitadas as competências específicas da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão;

II – planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;

III – participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;

IV – organizar o cadastro de fornecedores e coordenar a emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, perante a Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos;

V – planejar, estudar, organizar, coordenar e controlar o desempenho dos servidores subordinados à respectiva Diretoria;

VI – decidir, determinar providências e estabelecer contatos

sobre assuntos da respectiva área de atuação;
 VII – baixar instruções internas, por meio de Circular Interna de Serviço, e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos, bem como pelo patrimônio público;
 VIII – reunir-se com servidores subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;
 IX – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;
 X – prestar as informações necessárias, inclusive através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), ou qualquer outro meio, eletrônico ou não, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ);
 XI – requisitar de outros órgãos ou Secretarias informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos da Diretoria, em especial, para responder e prestar informações aos Tribunais de Contas;
 XII – desempenhar tarefas afins.

Art. 9º Compete ao Diretor de Compras, dentre outras atribuições previstas em Lei:

I – coordenar a Central de Compras do Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências específicas da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão;
 II – planejar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Departamento;
 III – participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
 IV – utilizar-se das informações cadastradas dos fornecedores para pesquisa e formação de preços;
 V – planejar, estudar, organizar, coordenar e controlar o desempenho dos servidores subordinados à respectiva Diretoria;
 VI – decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
 VII – baixar instruções internas, por meio de Circular Interna de Serviço, e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos, bem como pelo patrimônio público;
 VIII – reunir-se com servidores subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;
 IX – participar da revisão, compatibilização, harmonização e coordenação de planos, projetos e programas;
 X – atuar perante outras Secretarias, de forma centralizada, realizando a coordenação e a coleta de dados e informações para a formação e pesquisa de preços, bem como para elaboração dos respectivos Termos de Referência, na busca pela proposta mais vantajosa para o Município;
 XI – requisitar de outros órgãos ou Secretarias informações e documentos necessários para a realização dos trabalhos da Diretoria, em especial, para especificação de objetos e quantidades a serem licitadas, bem como para pesquisa e formação de preços;
 XII – desempenhar tarefas afins.

Art. 10 Para auxiliar as Diretorias, atuarão equipes de assistência cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento de documentos para cadastro, pesquisa de

preços, auxílio na elaboração e digitação de documentos, tudo para fiel desempenho das atribuições das Diretorias.

Subseção II

Da estrutura funcional da Secretaria

Art. 11 Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Licitações e Compras”, símbolo de vencimento CC1, para “Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos”, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99 e o art. 2º da Lei 1.598/2015, com as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 12 Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Diretor do Departamento de Licitação, Contratos e Compras”, símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, para “Diretor de Licitação”, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99 e o art. 5º da Lei 1.272/2009, com as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 13 Fica criado um cargo em comissão de “Diretor de Compras”, símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 14 Ficam criados dois cargos em comissão, sendo um “Diretor Técnico Jurídico da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos” e um “Assessor da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos”, ambos com símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia, CH-01, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, alterando-se o Anexo I da Lei nº 813/99, com as atribuições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Somente poderá ser nomeado Diretor Técnico Jurídico da Secretaria de Licitação quem possuir graduação completa em Direito e registro na OAB.

Art. 15 Será destinado a servidores efetivos, no mínimo, cinquenta por cento das nomeações para os cargos em comissão previstos nos artigos 12, 13 e 14 desta Lei.

§ 1.º O servidor efetivo nomeado para exercer cargo ou função, seja comissionada ou gratificada, salvo disposição legal contrária, ficará afastado das funções do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo ou função, seja comissionada ou gratificada, o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição Federal, inclusive quando acumulado com cargo efetivo.

Subseção III

Da comissão de licitação, equipe de apoio ao pregão e pregoeiro

Art. 16 Será constituída Comissão de Licitação para exercer as funções de Comissão Permanente de Licitação, com duração máxima de um ano.

§ 1.º Quando for necessária a constituição de Comissão Especial de Licitação – CEL, o Ordenador justificará na respectiva Portaria de Designação, devendo também ser publicada no Boletim Oficial do Município e terá termo inicial e final, conforme a Lei Federal de Licitações.

§ 2.º O servidor nomeado para ser Pregoeiro acumulará função na Comissão de Licitação, exceto a função de Presidente da Comissão.

§ 3.º Os outros dois membros da Comissão Permanente de Licitação acumularão as funções na Equipe de Pregão permanente.

§ 4.º A Comissão de Licitação será composta por 03 (três) membros, sendo um destes nomeado Presidente.

§ 5.º A Comissão de Licitação, permanente ou especial, será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, qualificados, pertencentes aos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Será constituída Equipe de Pregão permanente, com duração máxima de um ano, para exercer as funções relacionadas ao Pregão, definidas em Lei Federal e nesta lei.

§ 1.º A Equipe de Pregão será constituída pelo Pregoeiro e mais dois membros que formarão a Equipe de Apoio ao Pregão.

§ 2.º A designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão poderá ser pelo período de um ano, admitindo-se reconduções para períodos seguintes ou para licitação específica.

§ 3.º Quando for necessária a constituição de Equipe Especial de Pregão – EEP, o Ordenador justificará na respectiva Portaria de Designação, devendo também ser publicada no Boletim Oficial do Município e terá termo inicial e final, conforme a Lei Federal de Licitações.

§ 4.º A Equipe de Apoio ao Pregão, permanente ou especial, será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, qualificados, pertencentes aos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 O pagamento da Gratificação Especial de Função – GEF, será devido aos membros que efetivamente participarem ou atuarem na Comissão de Licitação e equipe de Pregão, incluindo o Presidente da Comissão e o Pregoeiro.

§ 1.º As Comissões Permanentes de Licitação e equipe de Pregão serão compostas por três servidores titulares, em consonância com as disposições da Lei Federal que regulamenta os procedimentos de Licitação.

§ 2.º As Comissões Especiais de Licitação serão compostas, justificadas e motivadamente, de um número de membros compatível com a especificidade e grau de complexidade do objeto a ser licitado.

Art. 19 As gratificações dos participantes da comissão e equipe serão fixadas em portaria, conforme abaixo:

I – Os membros da comissão de licitação e equipe de apoio ao pregão, perceberão, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão

CC-3.

II – O Presidente da Comissão de Licitação perceberá, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão CC-2.

III – O Pregoeiro perceberá, a título de Gratificação Especial de Função, o valor correspondente ao cargo em comissão CC-2.

Parágrafo Único. A Gratificação paga referente à atuação cumulativa nas funções de membro de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro, não poderá ultrapassar o limite indicado neste artigo.

Art. 20 O servidor que atuar em substituição de membro efetivo da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, nos casos de impedimento e suspeição, fará jus à diferença de Gratificação, se houver, pelos meses que atuar em substituição.

Subseção IV

Da comissão especial de licitação e equipe especial de pregão

Art. 21 A instituição de Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio Especial de Pregão deverá atender aos seguintes pressupostos, devidamente justificados, em razão da necessidade específica:

I. o caráter esporádico da nomeação, limitado a 90 (noventa) dias;

II. a especialidade do objeto licitável, em razão da:

a) alta complexidade;

b) especificidade do produto;

c) característica extraordinária, que demande atenção especial do órgão público licitante.

Parágrafo Único. A nomeação sem a devida justificativa de excepcionalidade e/ou sem atender os pressupostos acima, é considerada ilegal e nula, não gerando efeitos e sujeitando a autoridade que nomear às sanções previstas em Lei.

Art. 22 A Comissão Especial de Licitação e Equipe Especial de Pregão deverão ser instituídas por prazo determinado, suficiente para a realização do certame licitatório demandado, conforme cronograma legal e operacional para as atividades correspondentes.

§ 1º Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior, mediante justificativa plausível, por mais 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo inicial.

§ 2º O pagamento da Gratificação Especial de Participação em Comissão de Licitação e Equipe de Pregão aos membros de Comissões e Equipes Especiais, inclusive ao Pregoeiro, corresponderá ao valor atribuído à modalidade de licitação utilizada, obedecidas as regras previstas nesta Lei e valores previstos no art. 3º.

Art. 23 Fica vedada a instituição de Comissão Especial de Licitação e Equipe de Pregão por órgão cuja atividade possa ser desenvolvida por sua Comissão Permanente e ou Equipe permanente.

Subseção V

Das atribuições da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e do Pregoeiro

Art. 24 Sem prejuízo das atribuições previstas nas Leis Federais e na Legislação do Município de Miracema, caberá:

I – Ao Pregoeiro, em especial:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- j) coordenar o processo licitatório;
- k) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- l) conduzir a sessão pública;
- m) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- n) verificar e julgar as condições de habilitação;
- o) indicar o vencedor do certame;

II – Aos membros da Equipe de Apoio ao Pregão, em especial:

- a) receber as impugnações ao Edital de Licitação e as dúvidas do licitante;
- b) examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes encaminhando ao Pregoeiro para decisão;
- c) recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;
- d) identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;
- e) providenciar o credenciamento dos licitantes;
- f) auxiliar o Pregoeiro no recebimento dos envelopes de proposta, habilitação e outros documentos, inclusive amostras, quando solicitado;
- g) juntar os documentos e prestar as informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do Pregoeiro;
- h) auxiliar na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- j) realizar outras tarefas que forem determinadas pelo Pregoeiro, de forma auxiliar, em todas as fases do processo

licitatório.

III – Ao Presidente da Comissão de Licitação, em especial:

- a) convocar os demais membros para a participação nas reuniões;
- b) abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
- c) promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
- d) anunciar as deliberações da Comissão;
- e) julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão;
- f) instruir os Protocolos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- g) resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
- h) votar;
- i) solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão a que preside e prestar informações sempre que solicitadas.
- j) relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão que preside;
- k) solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão;
- l) prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão;
- m) realizar outras atribuições listadas em Lei Federal ou Municipal.

IV – Aos demais membros da Comissão de Licitação, em especial:

- a) participar das sessões;
- b) rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas, juntamente com o presidente da Comissão;
- c) votar;
- d) assinar as atas das reuniões das quais participarem;
- e) auxiliar o Presidente da Comissão suas tarefas e atender às suas determinações quanto às atividades da Comissão;
- f) realizar outras atribuições listadas em Lei Federal ou Municipal.

§ 1.º Os integrantes da Equipe de Apoio ao Pregão não possuem poder decisório.

§ 2.º A adjudicação é atribuição da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro, conforme o caso, e a homologação do Ordenador da Despesa.

§ 3.º O julgamento da licitação é privativo da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro, constituídos para tal finalidade vinculada à Administração, a qual poderá anular ou revogar a licitação ou a decisão, nunca porém poderá rever a classificação.

§ 4.º Ao homologar o procedimento, a autoridade homologante passa a responder por todos os atos nele praticados, objeto de sua expressa aprovação, não excluindo a responsabilidade dos demais servidores que atuaram no feito, os quais continuam a responder plenamente por suas ações e omissões.

§ 5.º Os da Comissão de Licitação, inclusive o

Presidente, os membros da Equipe de Apoio ao Pregão e o Pregoeiro, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, por escrito e protocolado, imediata à Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 6.º Os servidores investidos nas funções da Comissão de Licitação ou na Equipe de Pregão, inclusive Pregoeiro, ficarão afastados das atribuições do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

§ 7.º Não compete à Comissão de Licitação ou à Equipe de Pregão elaborar editais, porém, caso elaborem deverão assinar os mesmos.

Art. 25 As competências da Comissão de Licitação, permanente ou especial, são definidas em norma geral Federal, e compreendem, em especial:

I – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

II – redigir atas, relatórios e deliberações;

III – promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

IV – julgar as propostas de forma objetiva, em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

V – processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

Subseção VI

Das prerrogativas da Comissão de Licitação e do Pregoeiro

Art. 26 Sem prejuízo dos direitos previstas em Leis Federais e do Município de Miracema, são prerrogativas da Comissão de Licitação e do Pregoeiro, conforme cada caso:

I - corrigir de ofício, justificadamente, erro em edital em face do princípio da auto tutela;

II - rever o edital em face de recurso e retirar dele norma que entender ser incompatível com o procedimento licitatório, registrando e justificando no processo licitatório;

III - promover diligências para obter esclarecimentos durante o julgamento;

IV - aos membros, no trabalho em comissão, ressaltar o seu entendimento pessoal nas respectivas atas, de forma justificada, vez que não estão sujeitos à hierarquia no campo técnico e decisório, respeitando-se os Princípios da Administração Pública e os Princípios aplicados à Licitação.

V - requerer treinamento adequado aos membros da Comissão de Licitação e aos membros da Equipe de Pregão.

Subseção VII

Disposições gerais e finais

Art. 27 Fica alterada a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Miracema, na forma desta Lei, tendo a Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, a competência de organizar e operar todas as Licitações, e a realização de compras através de Convites, Tomada de Preços, Concorrências, Pregões Eletrônicos e Presenciais, Ata de Registro de Preços, dentre outras modalidades instituídas na forma da Constituição Federal, inclusive sendo competente para manter registro dos processos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 28 Os pagamentos efetuados aos membros de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e ao Pregoeiro em exercício, em desacordo com as disposições desta Lei, deverão ser compensados nos pagamentos a serem realizados após o início da sua vigência, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pela Administração Pública Municipal.

§ 1.º Os servidores que receberem a Gratificação Especial de Função prevista nesta Lei em desacordo com o determinado, deverão proceder à devolução dos montantes recebidos indevidamente, através de desconto em folha de pagamento;

§ 2.º Em ambos os casos acima, a reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais não excedentes a dez por cento da remuneração ou provento.

§ 3.º Independente da devolução dos valores, deverá ser apurada a responsabilidade pelos pagamentos indevidos.

Art. 29 A Gratificação Especial de Função não poderá ser paga a servidor que já exerça cargo ou função comissionada, devendo o mesmo optar entre a Gratificação ou o valor do cargo ou função em Comissão.

Art. 30 As Gratificações criadas por esta Lei não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 31. Farão jus ao recebimento das referidas gratificações os servidores municipais que estejam no efetivo exercício e no desempenho das atribuições previstas nesta Lei.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício, para efeito desta Lei, os afastamentos em virtude de:

I – Férias;

II – Casamento;

III – Falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e sogros;

IV - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

V - Licença à funcionária gestante;

VI – Licença paternidade.

VII - Licença ao funcionário acidentado em serviço;

VIII - Licença ao funcionário atacado de doenças profissionais;

IX – Licença médica para tratamento da própria saúde.

Parágrafo Único. No caso do inciso IX, os pagamentos estão limitados a, no máximo, 90 (noventa) dias por ano civil, quando a partir deste período, o servidor deixará de percebê-la.

Art. 32 O valor das comissões e gratificações que trata esta Lei será reajustado de acordo com os reajustes aplicados aos cargos em comissão.

Art. 33 São requisitos para nomeação como membro de Comissão de Licitação, membros da Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro, possuir capacitação técnica compatível com as atribuições, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Licitação responsável e arquivado na pasta funcional.

§ 1.º A capacitação técnica será verificada quando da nomeação e durante o exercício das atribuições, devendo realizar anualmente, pelo menos, dois cursos na área, cujos certificados deverão ser arquivados na pasta funcional.

§ 2.º A não realização dos cursos, por dois anos consecutivos, ensejará a exoneração *ex officio* da função de membro de Comissão de Licitação, incluindo-se a de Presidente, membro da Equipe de Apoio ao Pregão ou de Pregoeiro.

§ 3.º Ocorrendo o previsto no § 2.º deste artigo, o servidor não poderá exercer no ano seguinte à exoneração, qualquer função ligada à Comissão de Licitação ou à Equipe de Apoio ao Pregão, nem ser nomeado Pregoeiro, por período de 12 meses consecutivos.

§ 4.º Os membros da Comissão de Licitação Permanente, membros da Equipe permanente de Apoio ao Pregão e Pregoeiro possuem direito ao ressarcimento de despesas com cursos ligados à área de Licitação, após autorização do Secretário de Licitação e respeitadas as demais normas relativas à despesa pública.

§ 5.º Aplicam-se, no que couber, às Comissões Especiais de Licitação e Equipes Especiais de Pregão o disposto no *caput* deste artigo, não se aplicando os parágrafos.

Art. 34 O Pregoeiro será nomeado, preferencialmente, dentre os servidores efetivos do Poder Executivo de Miracema da Administração direta.

Art. 35 A nomeação dos membros da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, permanente ou especial, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 36 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com as lotações dos servidores.

Art. 37 Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

NOVEMBRO DE 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.748, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, AS ÁREAS QUE FAZ MENÇÃO.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como área de Especial Interesse Social - AEIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e de regularização, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.129, de 07 de outubro de 2006, artigo 3º da Lei nº 1.390, de 18 de junho de 2012, artigo 1º da Lei nº 1.622, de 28 de dezembro de 2015, as áreas abaixo listadas, pertencentes aos Bairros e Distritos delimitados nos mapas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei:

*Vila Nova e Vila José de Carvalho: Rua Maria Tereza Sodré Linhares, Rua Mariano de Moraes Tostes, Rua Nair Vilaça, Rua Professor José Maria Machado, Rua Alcebiades Mendes Linhares, Rua Bernardino Cardoso Dias, Rua Campo de Aviação, Rua Demetildes Maria Linhares, Rua Izabel F. Orsay, Rua João Rogério do Nascimento, Rua José Luiz da Cunha, Rua Lívia de Carvalho Perisse, Rua José Luiz S. da Cunha, Rua Durval Carneiro da Rocha, Rua Gláucio G. Silva, Rua Honorato Antonio da Silva, Rua Lauro Alvim Coimbra, Rua Mario Ferreira da Silva e Rua Porfirio Augusto Botelho;

*Conjunto Habitacional Carrapichão: Rua Projetada

*Conjunto Habitacional da Jove: Rua Projetada

*Conjunto Habitacional Paraíso do Tobias: Vila Muniz, Morro do Operário;

*Venda das Flores: Rua Sebastião Braga Bastos (Morro do Jiló)

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar os procedimentos necessários à viabilizar as soluções habitacionais de interesse social, observados os artigos 49,50 e 51 da Complementar nº 1.129, de 07 de outubro de 2006, Lei nº 1.390, de 18 de junho de 2012 e, no que couber, a Lei nº 1.622, de 28 de dezembro de 2015, visando principalmente fomentar soluções adequadas ao acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 330/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Municipal de Previdência.

Membros Natos:

Presidente: Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho - CPF: 032.942.257-09

Secretário Municipal de Administração

Geysa Tostes Faver Gutterres - CPF: 084.140.447-00
Secretária Municipal de Governo

José Eduardo de Lima - CPF: 897.539.337-20
Secretário Municipal de Planejamento

Marcio Toscano Menezes - CPF: 023.478.447-41
Secretário Municipal de Fazenda

Conselheiros:

Servidores Ativos:

Marcelo Marques Gonçalves - Matrícula 3467-3
 CPF 079.134.817-22

Sandro Soares - Matrícula 846-0
 CPF: 017.719.177-50

Servidores Inativos:

Antônio Samer Vieira - Matrícula 120410-6
 CPF: 616.486.717-72

Heloiisa Helena Padilha Tostes Monteiro - Matrícula 120376-2
 CPF: 681.003.457-91

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados

para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê de Investimento:

Maria do Socorro Arrais Mendes - Matrícula 1894-5
 CPF: 032.460.917-57

André Carvalho Poeys - Matrícula 5000-8
 CPF: 105.503.877-90

William Moura Rocha - Matrícula 3312-0
 CPF: 099.069.187-05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 180/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e WILSON PISSOLATO ALVIM, CPF: 514.721.556-53, Objeto: Contratação de Técnico em Radiologia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.520,86 (um mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 01/07/2017. Dotação Orçamentária: 1012202292.224.3.1.90.11.99.00.00.357. Data da Assinatura: 28/07/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 277/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Lima de Almeida, CPF: 795.575.387-91, Objeto: Contratação de agente comunitário dos correios - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de governo - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Prazo: 01/08/2017 até 01/08/2018. Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.99.00.00. Data da Assinatura: 16/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 283/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LUANA ROSA SCOT, CPF: 144.751.057-73, Objeto: Contratação de cozinheiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/08/2017 até 31/10/17. Dotação Orçamentária: Manutenção e operacionalização do fundo municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 18/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
 Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 284/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angelo Edson Rodrigues Cagiano, CPF: 041.936.537-06, Objeto: Contratação de professor de ensino fundamental 1º segmento - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 14/08/17 até 14/11/17. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 18/08/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 299/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ÉD NADASILVA, CPF: 007.276.627-16, Objeto: Contratação de Servente Escolar - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 11/09/17. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 22/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 300/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CRISTIANA BENEDITO CARVALHO, CPF: 070.704.957-14, Objeto: Contratação de Vigia - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 3 meses, contados a partir da data de 11/09/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 22/09/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 398/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Vinicius Oliveira Sentineli, CPF: 160.391.767-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 17/10/2017 até 16/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 399/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Lima de Oliveira Pereira, CPF: 722.488.826-53. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 17/10/2017 até 16/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 400/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JOSÉ ANTÔNIO FRAUCHES, CPF: 524.683.137-04, Objeto: Contratação de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 12.3620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 401/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 017.445.567-41, Objeto: Contratação de Ajudante de Obras e Serviços - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 402/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ISMAEL GEAN RODRIGUES LEITE, CPF: 104.716.837-52, Objeto: Contratação de Auxiliar de Administração - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 meses, contados a partir da data de 01/10/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 403/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Taiane da Silva, CPF: 160.579.257-85 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 405/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva, CPF: 161.401.197-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 406/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues, CPF: 030.589.977-52 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 407/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Dilcinara Costa de Paula Oliveira, CPF: 072.250.427-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 408/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Fernandes, CPF: 007.235.307-42 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 409/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Roberto de Souza Caruso, CPF: 087.175.417-78 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 410/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edizangela Alves dos Santos, CPF: 093.324.557-24: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 412/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

Miracema e Eveline Ramos Nascimento, CPF: 104.248.987-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 413/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 414/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Ladeira, CPF: 100.511.267-37 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 415/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geni Dutra Raimundo Braga, CPF: 020.406.187-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 416/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jose Antonio Silva Raimundo, CPF: 007.076.907-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 417/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

de Miracema e Líbia Augusta Couto Machado, CPF: 094.271.087-89 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 418/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eduardo Sentinella da Silva, CPF: 154.559.567-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar - Contr., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 420/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Renata de Souza Nascimento, CPF: 083.232.507-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 422/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jean Claudio Sodrê de Souza, CPF: 087.387.307-66. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Pintor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 424/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabricia Peixoto Barbosa, CPF: 083.020.317-63 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro , solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 426/2017 Partes: Prefeitura Municipal

de Miracema e Verônica Carneiro Cabreira, CPF: 129.091.677-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Biblioteca, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: \$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 432/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiano Tostes Padilha, CPF: 028.962.467-38 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 433/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Júlio César da Silva Junior, CPF: 104.774.597-65 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigiar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº435/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho de Azevedo, CPF: 089.123.907-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº436/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Chagas de Lucas, CPF: 149.329.927-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº441/2017 Partes: Prefeitura Municipal de

Miracema e Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura, CPF: 106.957.667-8. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº442/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrea Cavalcante Mota, CPF: 894.607.587-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº445/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mayara Carvalho Reis Ferreira, CPF: 115.405.147-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº447/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sonia Maria Garcia Guimarães, CPF: 023.447.857-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 453/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elisabete Aparecida Oliveira da Silva Nepomuceno, CPF: 093.120.667-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32 (um mil, duzentos e noventa e nove e trinta e dois centavos). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura:

01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº454/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Welber Oliveira Polito, CPF: 111.026.007-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento-Língua Portuguesa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.299,32 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº457/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thácio Azevedo Ladeira, CPF: 142.164.897-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.221,01 (um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo). Prazo: 01/11/2017 até 31/10/2018. Dotação Orçamentária: 12362082.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 01/11/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS

PREVI-MIRACEMA

PORTARIA Nº 010/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de nº 053/17, de 28/08/2017 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Secretaria | Período |
|-----------|------------------------------|------------|-------------------------|
| 2630-1 | Sonia Ferreira do Nascimento | Educação | 27/11/2017 a 24/02/2018 |
| 1776-0 | Mozart Camargo Pinto | Saúde | 23/11/2017 a 21/01/2018 |

| | | | |
|-------|----------------------------|-------|----------------------------|
| 306-9 | José Orlando Lemes Schelck | Obras | 05/12/2017 a 02/02/2018 |
|-------|----------------------------|-------|----------------------------|

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Secretaria | Período |
|-----------|---------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| 1815-5 | Rosenir Soares da Silva | Saúde | 17/11/2017 a 15/01/2018 |
| 1936-4 | Kilder Garcia Pereira | Obras | 04/12/2017 a 02/01/2018 |
| 995-4 | Renata Prado da Silva | Educação | 21/11/2017 a 19/01/2018 |
| 1645-4 | Antonia Silvalina Peixoto Freire | Educação | 02/12/2017 a 31/12/2017 |
| 005-1 | Atílio Escobar Viana | Administração | 05/12/2017 a 03/03/2018 |
| 723-4 | Nildmeia Carvalho de Meirelles Bastos | Educação | 21/11/2017 a 18/02/2018 |
| 2645-0 | Silvana Leite Duarte | Educação | 12/12/2017 a 11/03/2018 |
| 334-1 | Marcelo Lomba Machado | Transporte | 12/12/2017 a 11/03/2018 |
| 3161-5 | Girnea Celestino Candido | Educação | 14/12/2017 a 13/03/2018 |
| 561-4 | Elvina do Carmo Silva Constancio | Educação | 16/11/2017 a 13/02/2018 |

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo Roberto Tostes de Freitas
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

Resolução do CMS nº 10 De 14 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação da Contratualização entre o Hospital de Miracema e o Município

de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2017”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Deliberação CIB nº 2.782 de 19 de fevereiro de 2014 que dispõe acerca da pactuação do recebimento dos recursos de média e alta complexidade diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art.. 1º – APROVAR a Contratualização do Hospital de Miracema com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2017, publicado no Boletim Oficial do dia 15/12/2017.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 14 de dezembro de 2017.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 10 de 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó
Secretária Municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 006/2017

Partes: Município de Miracema/RJ – MS e o Hospital de Miracema.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, a formalização da relação entre o gestor público de saúde e o Hospital de Miracema, integrante do SUS, por meio do estabelecimento de compromisso entre as partes para que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP, bem como integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo Anual (Documento Descritivo) - POA - previamente definido entre as partes. Tem por objeto ainda os incentivos financeiros fixos: para o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, como também pela lavagem de roupa em geral da Secretaria Municipal de Saúde e o de Serviço de Urgência e Emergência.

Vigência: 12 meses contados a partir de 01.11.2017.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 2.984.816,88 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e se constitui de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Assinam: Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal / Gleice Vaz Feijó – Secretária de Saúde / Helio de Oliveira Nascimento Junior - Provedor.

CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CCGM)

Resolução CCGM Nº 011 de 12 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo das Auditorias Especiais nas áreas de Recursos Humanos e Almoxarifado e Patrimônio e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. A determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante do Processo Administrativo nº. 2017.08853-5, de 29 de Agosto de 2017;

2. O artigo 5º da Resolução CCGM nº. 010, de 15 de Setembro de 2017, do Conselho da Controladoria Geral do Município;

Resolve:

Art. 1º Promover a prorrogação do prazo por igual período, das Auditorias Especiais, conforme disposto no artigo 5º da Resolução CCGM nº. 010, de 15 de Setembro de 2017.

§1º - A prorrogação do prazo a que se destina a presente Resolução será nas Auditorias Fiscais de Recursos

Humanos e Almoxarifado e Patrimônio.

§2º - A prorrogação do prazo foi solicitada pela Unidade de Auditoria Fiscal de RH, Memorando nº. 093/2017 e Unidade de Auditoria Fiscal de Almoxarifado e Patrimônio, Memorando nº. 095/2017, devidamente justificadas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2017.

Adriano de Oliveira Daibes

Presidente

Bruno Neiva Tostes

Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes

Segundo Assessor

PREVI-MIRACEMA

TERMO DE POSSE

Conselho Municipal de Previdência
Mandato extraordinário 2017/2019
Previ Miracema

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), as 15 (quinze) horas, na sede do PREVI MIRACEMA, situada na Praça Getúlio Vargas nº 1, segundo pavimento, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Municipal do Conselho de Previdência, as servidoras, Ane Caroline Silva Freire, Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Tania Geusa Nogueira Neto nomeadas de acordo com Portaria nº 208/2017, o então Secretário de Administração Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho nomeado de acordo com a portaria nº 270/17, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 54/17 e de acordo com o Edital nº 01/2017 para proferir aos candidatos eleitos no dia 07 (sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), o mandato extraordinário 2017/2019 conforme o disposto no Art. 10, §1º da Lei Municipal nº 1727/2017.

Os Conselheiros comprometem-se a prestar o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres com estrita observância ao que tange do Art. 10 ao Art.12 da Lei nº 1727/2017 e o Regimento Interno a ser elaborado.

Miracema, 14 de dezembro de 2017.


CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário de Administração


ANE CAROLINE SILVA FREIRE
Presidente da Comissão Eleitoral


MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA
CYRINO
Vice-Presidente da Comissão
Eleitoral


TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO
1ª Secretária

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA:

Ativos:

I – Marcelo Marques Gonçalves

II – Sandro Soares

Inativos:

I – Antonio Samer Vieira

II – Heloisa Helena Padilha Tostes Monteiro

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATE O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2017 (f) | | No Bimestre | Até 08/2017 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 82.566.169,2 | 85.993.340,6 | 13.175.563,7 | 54.503.982,9 | 31.489.357,7 | 13.129.600,8 | 50.371.711,0 | 35.621.629,6 | 49.816.010,5 |
| DESPESAS CORRENTES | 77.956.169,2 | 81.580.448,4 | 12.853.973,4 | 53.270.843,4 | 28.309.605,0 | 12.813.972,9 | 49.168.099,7 | 32.412.348,7 | 48.612.479,2 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.505.778,7 | 52.436.866,7 | 8.653.091,5 | 36.573.499,5 | 15.863.387,2 | 8.902.723,8 | 36.317.680,7 | 16.119.206,0 | 36.102.807,1 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 30.450.390,5 | 29.143.581,7 | 4.000.881,9 | 16.697.343,9 | 12.446.217,8 | 3.911.249,1 | 12.850.419,0 | 16.293.142,7 | 12.509.672,1 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.254.000,0 | 2.590.892,2 | 321.590,3 | 1.233.139,5 | 1.327.762,7 | 315.627,9 | 1.203.611,3 | 1.357.280,9 | 1.203.531,3 |
| INVESTIMENTOS | 2.083.000,0 | 1.389.892,2 | 33.320,2 | 87.041,4 | 1.302.858,8 | 23.997,8 | 64.233,2 | 1.325.559,0 | 64.153,2 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 288.270,1 | 1.146.098,1 | 24.901,9 | 291.630,1 | 1.139.378,1 | 31.621,9 | 1.139.378,1 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.356.000,0 | 1.852.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.852.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.852.000,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.389.500,0 | 3.945.026,0 | 717.054,0 | 2.866.518,8 | 1.078.507,2 | 235.337,1 | 1.434.213,0 | 2.510.813,0 | 1.434.213,0 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX) | 85.955.669,2 | 89.938.366,6 | 13.892.617,7 | 57.370.501,7 | 32.567.864,9 | 13.364.937,9 | 51.805.924,0 | 38.132.442,6 | 51.250.223,5 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + SUPERAVIT (XIII)) | 85.955.669,2 | 89.938.366,6 | 13.892.617,7 | 57.370.501,7 | 32.567.864,9 | 13.364.937,9 | 51.805.924,0 | 38.132.442,6 | 51.250.223,5 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | | | | 57.370.501,7 | | | 54.877.746,2 | | 54.877.746,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120531/O-0
02/12/17 - 1 - Port. 001/2017

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3.6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------|-----|
| | | | No Bimestre | Até 08/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2017 (d) | | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 82.566.169,2 | 85.993.340,6 | 13.175.563,7 | 54.503.982,9 | 95,0 | 31.489.357,7 | 13.129.600,8 | 50.371.711,0 | 97,2 | 35.621.629,6 | 0,0 |
| Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 493.028,8 | 2.073.296,8 | 3,6 | 911.403,2 | 502.440,4 | 1.976.525,9 | 3,8 | 1.008.174,1 | |
| Ação Legislativa | 2.984.700,0 | 2.984.700,0 | 493.028,8 | 2.073.296,8 | 3,6 | 911.403,2 | 502.440,4 | 1.976.525,9 | 3,8 | 1.008.174,1 | |
| Administração | 15.531.428,7 | 15.350.827,1 | 1.601.410,5 | 7.734.415,4 | 13,5 | 7.616.411,7 | 1.993.709,3 | 6.899.090,0 | 13,3 | 8.451.737,1 | |
| Administração Geral | 15.531.428,7 | 15.350.827,1 | 1.601.410,5 | 7.734.415,4 | 13,5 | 7.616.411,7 | 1.993.709,3 | 6.899.090,0 | 13,3 | 8.451.737,1 | |
| Segurança Pública | 1.602.000,0 | 1.134.500,0 | 119.344,3 | 898.084,4 | 1,6 | 236.415,7 | 127.546,4 | 867.949,1 | 1,7 | 266.550,9 | |
| Defesa Civil | 1.002.000,0 | 1.134.500,0 | 119.344,3 | 898.084,4 | 1,6 | 236.415,7 | 127.546,4 | 867.949,1 | 1,7 | 266.550,9 | |
| Assistência Social | 3.515.000,0 | 3.515.000,0 | 379.431,3 | 1.526.953,3 | 2,7 | 1.988.046,7 | 394.406,4 | 1.330.977,7 | 2,6 | 2.184.022,3 | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 131.000,0 | 2.260,4 | 34.918,9 | 0,1 | 96.081,4 | 9.947,0 | 32.392,1 | 0,1 | 98.607,9 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 11.760,0 | 0,0 | 18.240,0 | 0,0 | 11.760,0 | 0,0 | 18.240,0 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 773.000,0 | 775.000,0 | 40.877,4 | 106.849,6 | 0,2 | 668.150,4 | 25.594,2 | 60.203,9 | 0,1 | 714.796,1 | |
| Assistência Comunitária | 2.581.000,0 | 2.579.000,0 | 336.293,6 | 1.373.425,2 | 2,4 | 1.205.574,8 | 358.865,3 | 1.226.621,7 | 2,4 | 1.352.378,3 | |
| Previdência Social | 8.046.000,0 | 13.876.793,1 | 1.929.898,6 | 7.890.097,9 | 13,8 | 4.693.695,2 | 1.929.898,6 | 7.890.097,9 | 15,2 | 5.685.695,2 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.550.000,0 | 12.583.793,1 | 1.929.898,6 | 7.890.097,9 | 13,8 | 4.693.695,2 | 1.929.898,6 | 7.890.097,9 | 15,2 | 4.693.695,2 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 496.000,0 | 992.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 992.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 992.000,0 | |
| Saúde | 18.817.040,5 | 18.837.040,5 | 3.091.554,8 | 12.022.439,3 | 21,0 | 6.814.601,1 | 3.030.601,0 | 11.494.641,9 | 22,2 | 7.342.398,6 | |
| Administração Geral | 10.970.000,0 | 11.869.500,0 | 2.173.482,5 | 8.590.651,5 | 15,0 | 3.278.848,5 | 2.102.823,8 | 8.415.726,3 | 16,2 | 3.453.773,7 | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 2.627.000,0 | 336.178,6 | 1.071.493,3 | 1,9 | 1.555.506,7 | 289.709,6 | 820.434,2 | 1,6 | 1.806.565,9 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 3.843.540,5 | 479.714,0 | 2.122.735,4 | 3,7 | 1.720.805,1 | 549.489,8 | 2.036.936,8 | 3,9 | 1.806.603,7 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 497.000,0 | 102.179,8 | 237.559,2 | 0,4 | 259.440,8 | 88.577,8 | 221.544,7 | 0,4 | 275.455,3 | |
| Educação | 16.846.000,0 | 16.980.169,4 | 2.855.287,0 | 11.992.271,0 | 20,9 | 4.587.898,3 | 2.893.013,5 | 11.183.417,6 | 21,6 | 5.396.751,8 | |
| Ensino Fundamental | 15.164.000,0 | 15.468.169,4 | 2.804.027,6 | 11.560.000,0 | 20,1 | 3.908.164,4 | 2.824.094,2 | 10.921.987,2 | 21,1 | 4.546.182,2 | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 15,5 | 0,0 | 91.984,5 | 0,0 | 15,5 | 0,0 | 91.984,5 | |
| Educação Infantil | 1.570.000,0 | 1.020.000,0 | 51.259,5 | 432.250,6 | 0,8 | 587.749,4 | 68.919,3 | 261.414,9 | 0,5 | 758.585,1 | |
| Educação Especial | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Cultura | 969.000,0 | 884.500,0 | 111.140,8 | 389.889,4 | 0,7 | 494.610,6 | 121.113,9 | 345.561,7 | 0,7 | 538.938,3 | |
| Administração Geral | 880.000,0 | 519.500,0 | 81.140,8 | 359.889,4 | 0,6 | 159.810,6 | 91.113,9 | 315.561,7 | 0,6 | 203.938,3 | |
| Difusão Cultural | 89.000,0 | 365.000,0 | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,1 | 335.000,0 | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,1 | 335.000,0 | |
| Urbanismo | 3.137.000,0 | 2.737.500,0 | 544.161,5 | 2.328.347,0 | 4,1 | 409.153,0 | 493.288,9 | 2.026.221,5 | 3,8 | 712.278,5 | |
| Administração Geral | 1.817.000,0 | 1.707.500,0 | 398.261,5 | 1.382.447,0 | 2,4 | 325.053,0 | 350.929,7 | 1.216.521,9 | 2,3 | 490.978,1 | |
| Infra-estrutura Urbana | 260.000,0 | 70.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 70.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 70.000,0 | |
| Serviços Urbanos | 1.060.000,0 | 960.000,0 | 145.900,0 | 945.900,0 | 1,6 | 14.100,0 | 142.359,2 | 808.699,6 | 1,6 | 151.300,4 | |
| Gestão Ambiental | 6.511.000,0 | 5.230.560,0 | 1.316.100,4 | 4.216.883,3 | 7,4 | 983.696,7 | 877.018,6 | 3.222.256,6 | 6,2 | 1.878.323,4 | |
| Administração Geral | 2.681.000,0 | 2.756.580,0 | 442.350,4 | 2.028.596,3 | 3,5 | 728.013,7 | 481.383,7 | 1.963.297,1 | 3,8 | 793.282,9 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.585.000,0 | 2.434.000,0 | 873.750,0 | 2.188.317,0 | 3,8 | 245.683,0 | 395.635,0 | 1.258.959,6 | 2,4 | 1.175.040,4 | |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Anexo II do RREO

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120531/O-0
11/12/2017 - 1 - Port. 001/2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3,1
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2017 (d) | % (d/total d) | |
| Agricultura | 2.516.000,0 | 2.376.400,0 | 358.796,2 | 1.798.765,8 | 3,1 | 577.634,2 | 360.245,4 | 1.872.092,6 | 3,0 | 804.397,4 |
| Administração Geral | 1.874.000,0 | 2.108.880,0 | 359.796,2 | 1.655.580,0 | 2,9 | 453.300,0 | 360.245,4 | 1.428.816,8 | 2,8 | 680.063,2 |
| Promoção da Produção Vegetal | 5.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 7.850,0 | 0,0 | 150,0 | 0,0 | 7.850,0 | 0,0 | 150,0 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 92.000,0 | 36.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36.000,0 |
| Extensão Rural | 530.000,0 | 208.520,0 | 0,0 | 135.335,8 | 0,2 | 73.184,2 | 0,0 | 135.335,8 | 0,3 | 73.184,2 |
| Transporte | 720.000,0 | 714.100,0 | 86.139,2 | 486.441,3 | 0,8 | 227.658,7 | 114.688,1 | 434.590,5 | 0,8 | 289.509,5 |
| Administração Geral | 710.000,0 | 704.100,0 | 86.139,2 | 486.441,3 | 0,8 | 217.658,7 | 114.688,1 | 424.590,5 | 0,8 | 279.509,5 |
| Transporte Rodoviário | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 40.000,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 |
| Encargos especiais | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 288.270,1 | 1.146.098,1 | 2,0 | 24.901,9 | 291.630,1 | 1.139.378,1 | 2,2 | 1.821,9 |
| Outros Encargos Especiais | 1.171.000,0 | 1.171.000,0 | 288.270,1 | 1.146.098,1 | 2,0 | 24.901,9 | 291.630,1 | 1.139.378,1 | 2,2 | 1.821,9 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 860.000,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.389.500,0 | 3.945.026,6 | 717.054,0 | 2.898.518,8 | 5,0 | 1.078.507,2 | 235.337,1 | 1.434.213,0 | 2,8 | 2.510.813,0 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.955.669,2 | 89.938.368,8 | 13.892.617,7 | 57.370.501,7 | 100,00 | 32.567.864,9 | 13.364.937,8 | 51.805.924,0 | 100,00 | 38.132.442,6 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2017 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 3.389.500,0 | 3.945.026,6 | 717.054,0 | 2.898.518,8 | 5,0 | 1.078.507,2 | 235.337,1 | 1.434.213,0 | 2,8 | 2.510.813,0 |
| Administração | 1.051.000,0 | 1.336.526,0 | 217.598,5 | 1.236.584,5 | 2,2 | 99.941,4 | 28.151,2 | 553.599,4 | 1,1 | 782.926,6 |
| Administração Geral | 1.051.000,0 | 1.336.526,0 | 217.598,5 | 1.236.584,5 | 2,2 | 99.941,4 | 28.151,2 | 553.599,4 | 1,1 | 782.926,6 |
| Previdência Social | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.239,0 | 59.265,5 | 0,1 | 49.234,5 | 15.239,0 | 59.265,5 | 0,1 | 49.234,5 |
| Previdência do Regime Estatutário | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.239,0 | 59.265,5 | 0,1 | 49.234,5 | 15.239,0 | 59.265,5 | 0,1 | 49.234,5 |
| Saúde | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 107.484,8 | 324.125,3 | 0,6 | 655.874,7 | 107.484,8 | 324.125,3 | 0,6 | 655.874,7 |
| Administração Geral | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 107.484,8 | 324.125,3 | 0,6 | 655.874,7 | 107.484,8 | 324.125,3 | 0,6 | 655.874,7 |
| Educação | 1.230.000,0 | 1.520.000,0 | 276.731,7 | 1.246.543,5 | 2,2 | 273.456,5 | 84.462,2 | 497.222,9 | 1,0 | 1.022.777,1 |
| Ensino Fundamental | 1.150.000,0 | 1.490.000,0 | 376.731,7 | 1.246.543,5 | 2,2 | 243.456,5 | 84.462,2 | 497.222,9 | 1,0 | 992.777,1 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |


 Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 1ª Str. 051/07-1 - Port. 02/2017


 Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017



SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:30h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | TOTAL ULT. 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA | |
|--|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | | | AGO/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.328.008,8 | 5.710.474,8 | 10.576.882,2 | 13.946.132,2 | 6.718.279,4 | 7.458.882,5 | 8.899.538,0 | 8.411.278,8 | 7.228.902,1 | 6.739.463,3 | 6.934.581,9 | 6.792.312,3 | 90.745.736,1 | 88.280.685,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 2.21.406,8 | 287.234,7 | 424.952,3 | 310.208,0 | 282.306,2 | 213.655,5 | 438.231,3 | 217.429,3 | 773.343,3 | 680.701,2 | 354.165,9 | 309.213,7 | 4.492.848,0 | 3.531.423,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 67.513,7 | 59.238,3 | 43.141,5 | 29.744,4 | 22.784,0 | 5.290,9 | 7.351,8 | 18.014,0 | 391.827,0 | 378.053,5 | 100.570,0 | 89.476,0 | 1.209.975,4 | 1.299.029,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 78.913,9 | 119.996,9 | 228.263,7 | 116.424,4 | 120.482,5 | 83.375,2 | 108.844,6 | 92.238,2 | 80.658,2 | 77.725,3 | 98.733,0 | 103.327,7 | 1.308.983,6 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 3.100,0 | 17.422,2 | 23.885,0 | 47.406,9 | 25.339,5 | 5.521,0 | 16.320,0 | 8.508,8 | 2.600,0 | 3.900,0 | 28.920,0 | 14.756,3 | 197.679,7 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 46.973,6 | 67.513,6 | 103.909,6 | 91.938,4 | 56.741,3 | 53.214,7 | 55.627,3 | 63.944,4 | 115.930,1 | 62.492,3 | 69.195,6 | 56.753,7 | 843.905,6 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art.153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 24.905,4 | 23.063,7 | 26.752,5 | 24.722,9 | 36.988,4 | 66.253,7 | 290.087,8 | 35.023,3 | 182.328,0 | 161.530,1 | 56.747,3 | 44.900,0 | 932.273,7 | 778.516,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 188.843,8 | 98.211,6 | 0,0 | 19.028,0 | 9.039,5 | 309.051,0 | 370.366,0 | 380.912,2 | 377.695,4 | 313.880,8 | 342.584,0 | 338.230,7 | 2.817.648,4 | 3.876.500,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 168.224,2 | 94.295,5 | 23.093,1 | 192.752,6 | 184.100,3 | 228.812,0 | 173.800,5 | 78.226,2 | 37.232,9 | 81.063,0 | 249.684,0 | 125.410,3 | 1.636.560,3 | 4.138.779,9 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 800,0 | 0,0 | 48,9 | 0,0 | 0,0 | 508,0 | 376,0 | 71,8 | 0,0 | 0,0 | 1.300,0 | 0,0 | 3.103,8 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76,7 | 0,0 | 76,7 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.562.948,4 | 5.191.757,7 | 9.761.574,9 | 13.059.688,2 | 6.046.584,5 | 6.402.219,8 | 5.722.314,6 | 5.493.047,4 | 5.803.827,7 | 5.329.229,0 | 5.896.472,9 | 5.728.552,4 | 78.708.215,3 | 71.348.504,5 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 861.638,2 | 1.070.216,2 | 1.952.564,5 | 3.052.379,2 | 1.303.259,0 | 1.670.742,9 | 1.946.822,8 | 1.261.243,1 | 1.430.663,1 | 1.318.664,7 | 1.702.599,1 | 1.155.029,5 | 17.845.852,7 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 70.241,2 | 86.065,5 |
| Cota-Parte do ITR | 2.435,5 | 9.602,9 | 498,4 | 237,3 | 125,5 | 554,2 | 8,0 | 251,3 | 106,1 | 256,0 | 140,3 | 20,2 | 14.244,8 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.479.372,6 | 1.569.771,2 | 1.565.128,5 | 1.744.177,0 | 1.802.360,7 | 1.690.041,7 | 1.635.213,3 | 1.721.627,0 | 1.608.704,3 | 1.610.169,7 | 1.582.742,5 | 1.645.006,9 | 19.554.518,0 | 22.701.650,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 36.574,5 | 20.073,0 | 22.080,4 | 33.670,6 | 494.937,6 | 415.688,0 | 494.937,6 | 168.221,0 | 82.568,4 | 61.312,3 | 55.241,2 | 54.516,4 | 1.748.202,2 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 38.436,7 | 35.175,6 | 44.635,7 | 48.441,4 | 32.290,5 | 31.764,8 | 31.643,8 | 33.691,7 | 31.612,2 | 31.794,1 | 35.705,5 | 33.412,0 | 428.594,0 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 865.242,3 | 679.942,6 | 1.109.919,7 | 1.111.546,7 | 1.283.073,0 | 1.043.087,8 | 1.146.232,3 | 969.703,6 | 1.106.213,0 | 950.140,0 | 921.589,6 | 968.507,5 | 12.357.208,7 | 12.599.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 1.253.409,1 | 1.601.138,7 | 5.060.891,2 | 5.063.398,9 | 1.124.675,1 | 1.644.478,8 | 1.553.214,2 | 1.332.247,7 | 1.536.098,6 | 1.351.040,2 | 1.392.574,1 | 1.866.196,5 | 26.770.353,7 | 17.404.617,3 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 185.787,8 | 38.975,3 | 367.213,9 | 364.455,4 | 216.243,1 | 244.836,2 | 194.449,0 | 231.591,9 | 237.743,1 | 334.707,5 | 290.375,1 | 290.905,2 | 2.997.263,6 | 5.132.057,8 |
| DEDUÇÕES (II) | 589.230,8 | 640.223,0 | 718.155,1 | 857.526,7 | 736.890,4 | 860.890,3 | 840.490,7 | 877.555,9 | 877.023,4 | 799.397,9 | 785.184,9 | 826.534,0 | 5.529.019,1 | 11.300.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 16.907,3 | 9.039,4 | 237.959,8 | 235.916,9 | 239.336,8 | 245.120,1 | 193.788,3 | 245.557,5 | 247.764,3 | 1.871.849,7 | 2.931.500,0 |
| Servidor | 100.371,8 | 98.087,7 | 0,0 | 16.907,3 | 9.039,4 | 237.959,8 | 235.916,9 | 239.336,8 | 245.120,1 | 193.788,3 | 245.557,5 | 247.764,3 | 1.871.849,7</ | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

RF: an 53, Indso II - Anexo 4

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (IX), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (XI), RECEITAS DE OUTROS (XII), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV), DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS (XVI), DESPESAS DE OUTROS (XVII), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII-III-XI-XV-XVI-XVII), APOortes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social, and VALOR. Includes sub-totals for 4º Bim/2017 and 4º Bim/2016.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA, and VALOR. Rows include Caixa, Bancos Conta Movimento, Investimentos, Outros Bens e Direitos, and TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS. Includes sub-totals for Ago/2017 and Dez/2016.

SIGFIS - Versão 2017.11 - 17/31h
Data de Emissão: 21/12/2017
Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

RF: an 53, Indso II - Anexo 4

R\$1,00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (IX), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X), RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (XI), RECEITAS DE OUTROS (XII), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV), DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS (XVI), DESPESAS DE OUTROS (XVII), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII-III-XI-XV-XVI-XVII), APOortes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social, and VALOR. Includes sub-totals for 4º Bim/2017 and 4º Bim/2016.

Fonte: Secretaria de Fazenda
Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CNPJ: 13023100
14.º: 07/05/1 - Rev. 02/2017

Adriano da Oliveira Dalles
Controlador Geral do Município
14.º: 07/05/1 - Rev. 02/2017

SIGFIS - Versão 2017
Data de Emissão: 21/12/2017
Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRP - art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|--|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 30/Jun/2017 (b) | Em 31/Ago/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.675.365,7 | 5.542.644,1 | 5.477.203,3 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.296.486,4 | 4.256.949,3 | 3.172.002,2 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.391.441,7 | 6.902.094,4 | 5.715.147,3 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.090.955,3 | 2.543.145,1 | 2.543.145,1 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.378.879,3 | 1.285.694,8 | 2.305.201,1 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 5.675.365,7 | 5.542.644,1 | 5.477.203,3 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -3.296.486,4 | -4.256.949,3 | -3.172.002,2 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c - b) | Jan/2017 até Ago/2017 (c - a) | |
| | 1.066.947,1 | 124.484,2 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 | | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | 0,0 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Em 31/12/2016 | Em 30/Jun/2017 | Em 31/Ago/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -16.419.690,2 | 7.702.359,6 | 1.878.984,0 |
| Ativo Disponível | -16.399.849,7 | 7.722.200,1 | -5.782.114,1 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 0,0 | 7.478.398,6 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 16.419.690,2 | -7.702.359,6 | -1.676.984,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XII) = (IX - X) | 16.419.690,2 | -7.702.359,6 | -1.676.984,0 |


 Carlos Afonso da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CPO-CAL 130231/0
 L.P. Nº 02175/14 - Rev. 07/2017

 Adriano de Oliveira Dalbos
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Fonte: Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRP - art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------|
| | | | Jan a Ago/2017 | Jan a Ago/2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 81.920.913,3 | 81.920.913,3 | 53.792.590,8 | 51.282.528,0 |
| Receitas Tributárias | 3.531.423,3 | 3.249.046,4 | 3.088.714,3 | 3.088.714,3 |
| Imposto de Prop. Predial/Tercos Urbanos (IPTU) | 1.299.020,5 | 1.010.367,5 | 965.696,2 | 965.696,2 |
| Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 858.190,6 | 765.364,7 | 911.508,6 | 911.508,6 |
| Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 114.855,3 | 105.865,6 | 104.798,5 | 104.798,5 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 480.940,1 | 514.109,1 | 514.109,1 | 514.109,1 |
| Receitas de Contribuição | 778.516,8 | 833.829,2 | 592.199,9 | 592.199,9 |
| Receita Previdenciária | 7.965.800,0 | 7.184.519,4 | 2.694.596,6 | 2.694.596,6 |
| Outras Receitas de Contribuições | 7.020.500,0 | 3.267.517,8 | 1.684.202,3 | 1.684.202,3 |
| Receita Patrimonial Líquida | 180.000,0 | 73.029,4 | 83.243,4 | 83.243,4 |
| Receita Patrimonial | 4.138.779,9 | 1.158.154,6 | 1.991.441,7 | 1.991.441,7 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.968.779,9 | 1.065.155,4 | 1.907.688,3 | 1.907.688,3 |
| Transferências Correntes* | 63.079.622,7 | 41.152.847,8 | 43.351.087,3 | 43.351.087,3 |
| Cota Parte FPM (80%) | 12.000.000,0 | 8.948.052,3 | 7.986.914,7 | 7.986.914,7 |
| Cota Parte ICMS (60%) | 18.161.400,0 | 10.555.854,7 | 10.555.854,7 | 10.555.854,7 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 68.892,4 | 68.892,4 | 37.572,7 | 37.572,7 |
| Outras Transferências Correntes | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 32.899.540,3 | 21.719.428,1 | 4.609.659,7 | 4.609.659,7 |
| Dívida Ativa | 7.184.519,3 | 2.133.143,9 | 2.064.397,4 | 2.064.397,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) = (I-II-IV) | 576.191,6 | 207.859,3 | 207.824,3 | 207.824,3 |
| Operações de Crédito (III) | 6.648.125,7 | 1.931.304,5 | 1.856.563,1 | 1.856.563,1 |
| Operações de Fôcos (V) | 85.978,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VI) | 320,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Financiamentos (VII) | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Ativos (VIII) | 27.300,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 55.625,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (II-III-IV) | 55.625,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+II-VI) | 81.976.398,7 | 81.976.398,7 | 53.792.590,8 | 51.282.528,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS ATUALIZADAS | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 66.525.474,4 | 56.137.262,2 | 60.620.312,9 | 54.482.338,7 |
| Passivo e Encargos Sociais | 66.581.972,7 | 30.440.018,3 | 38.353.383,1 | 37.502.490,9 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 26.143.961,7 | 16.697.243,9 | 12.650.419,0 | 16.979.848,7 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 66.525.474,4 | 56.137.262,2 | 60.620.312,8 | 54.482.338,7 |
| Investimentos | 2.560.892,2 | 1.233.139,5 | 1.599.065,2 | 1.073.125,9 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.389.892,2 | 87.041,4 | 64.233,2 | 125.056,1 |
| Investimentos Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Investidos Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 1.389.892,2 | 87.041,4 | 64.233,2 | 125.056,1 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 1.171.000,0 | 1.146.098,1 | 1.139.376,1 | 948.664,8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII) | 1.389.892,2 | 87.041,4 | 64.233,2 | 125.056,1 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVIII) | 1.852.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 88.737.366,6 | 56.224.402,8 | 62.895.444,0 | 54.607.398,6 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII) | 46.730.627,9 | -2.431.812,8 | -3.128.044,9 | -3.326.869,8 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,0 | | | |

Fonte: Secretaria de Fazenda
 Nota: *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEC.


 Carlos Afonso da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CPO-CAL 130231/0
 L.P. Nº 02175/14 - Rev. 07/2017

 Adriano de Oliveira Dalbos
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RF - art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | |
|---|---|-------------|-------------|--------------------------------|--------------|-------------|
| | Inscritos Exerc. 2016 | Canc. | Pagos | Inscritos Exerc. 2016 | Canc. | Pagos |
| EXECUTIVO | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR-ORÇAMENTO III | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 912.32016 | 1.339.491,2 | 794.126,3 | 1.457.623,5 | 15.916.640,8 | 1.942.823,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA- FUE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 177.563,1 | 0,0 | 0,0 |
| CAIXA ASSIST. PREV. PENSÃO SERV. P/UB | 19.84015 | 5,0 | 0,0 | 19.840,5 | 14.528,3 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA | 283.88817 | 1.233.576,4 | 686.823,1 | 829.832,0 | 447.180,2 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MIRACEMA | 63.474,1 | 228.028,6 | 66.000,9 | 226.481,6 | 307.600,4 | 0,0 |
| CONVÊNIO ASSIST. MÉDICA SERV. MUN. MIR | 25.600,3 | 0,0 | 0,0 | 25.600,3 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL CRIAÇÃO ADOL. DE MIR | 4.703,5 | 0,0 | 0,0 | 4.703,5 | 34.114,0 | 0,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | |
| CÂMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 1.309.729,7 | 2.807.099,2 | 1.547.810,3 | 2.542.985,6 | 17.684.563,7 | 2.424.917,4 |
| | 1.309.729,7 | 2.807.099,2 | 1.547.810,3 | 2.542.985,6 | 17.684.563,7 | 2.424.917,4 |

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Planejamento
CIRC-EN 1203310
CIRC-EN 1203310
L. Inf. 001787-1 - Fone: 0319317

Adriano de Oliveira Valdes
Controlador Geral do Município
Poder Judiciário
Poder Judiciário

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Planejamento
CIRC-EN 1203310
CIRC-EN 1203310
L. Inf. 001787-1 - Fone: 0319317

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96 art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO DO ENSINO | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017 | % (Rel. Anual) |
|---|---------------------|---|--|----------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre 2017 | | |
| TRENTAS DE IMPOSTOS: | 3.273.854,7 | 1.802.251,9 | 2.568.826,8 | 78,37 |
| 1-1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.602.201,0 | 1.298.020,5 | 1.137.880,1 | 63,14 |
| 1-1-2-Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do IPTU | 1.298.020,5 | 1.298.020,5 | 1.019.947,5 | 77,78 |
| 1-1-3-Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do IPTU | 503.271,4 | 503.271,4 | 127.518,6 | 25,34 |
| 1-2-Despesa Resultante do Imposto sobre Transmissão (Imp. Vlt. - ITBI) | 117.774,7 | 117.774,7 | 105.897,6 | 89,92 |
| 1-2-3-Despesa sobre Transmissão Imo. Mov. - ITBI | 114.855,3 | 114.855,3 | 105.895,6 | 92,17 |
| 1-2-3-1-Despesa sobre Transmissão Imo. Mov. - ITBI | 2.919,4 | 2.919,4 | 32,0 | 1,10 |
| 1-3-Despesa Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 872.946,1 | 872.946,1 | 786.443,7 | 89,32 |
| 1-3-1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 868.190,6 | 868.190,6 | 785.394,7 | 89,19 |
| 1-3-2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 14.757,5 | 14.757,5 | 23.029,0 | 156,25 |
| 1-4-Receita Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Rendimentos de Rendimentos | 480.940,1 | 480.940,1 | 533.599,4 | 110,97 |
| 1-4-1- Imposto de Renda Federao na Forma - IRRF | 480.940,1 | 480.940,1 | 533.599,4 | 110,97 |
| 1-4-2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1-4-2-1-Despesa Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF art 159, §4º - II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1-4-2-1-1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1-5-2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1-5-2-1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 41.344.159,2 | 41.344.159,2 | 28.031.183,1 | 67,86 |
| 2-1-Contribuição P/RF | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 10.889.024,6 | 72,59 |
| 2-1-1-Despesa referente à CF art. 159, I, alínea b | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 10.889.024,6 | 72,59 |
| 2-1-2-Despesa referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-1-3-Despesa referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-2-Contribuição P/MS | 22.701.850,0 | 22.701.850,0 | 13.186.068,6 | 58,13 |
| 2-2-1-Contribuição P/MS | 86.065,5 | 86.065,5 | 48.800,6 | 54,48 |
| 2-2-2-Contribuição P/MS | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 281.904,6 | 23,48 |
| 2-2-3-Contribuição P/MS | 11.165,1 | 11.165,1 | 1.470,8 | 13,17 |
| 2-3-Contribuição P/PA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.635.803,8 | 67,36 |
| 2-3-1-Contribuição P/PA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-3-2-Contribuição P/PA | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.635.803,8 | 67,36 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 44.618.013,9 | 44.618.013,9 | 28.588.999,9 | 64,09 |

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Planejamento
CIRC-EN 1203310
CIRC-EN 1203310
L. Inf. 001787-1 - Fone: 0319317

Adriano de Oliveira Valdes
Controlador Geral do Município
Poder Judiciário
Poder Judiciário

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Planejamento
CIRC-EN 1203310
CIRC-EN 1203310
L. Inf. 001787-1 - Fone: 0319317

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Entidades Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 84.212.396,1 | 87.019.514,4 | 89.920.205,3 | 92.917.596,9 | 96.014.882,7 | 99.215.423,0 | 102.522.649,3 | 105.940.118,4 | 109.471.594,5 | 113.120.609,0 | 116.891.344,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-CE 12013311-0
Tr. 001787-1 - Purl. 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2017

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | R\$ 1,00 | | | |
|--|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------|
| | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| Previdência Inicial de Receita | 0,0 | 85.995.669,3 | | |
| Previdência Resgatada da Receita | 0,0 | 85.995.669,3 | | |
| Deficit Orçamentário | 15.327.737,2 | 54.877.746,2 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | 0,0 | 0,0 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| Contas a Pagar | 0,0 | 65.955.094,2 | | |
| Contas a Receber | 19.922,00 | 69.838.395,6 | | |
| Despesas Antecipadas | 57.210.501,7 | 57.210.501,7 | | |
| Despesas Liquidadas | 13.964.937,9 | 52.071.822,2 | | |
| Suplementar Orçamentária | 0,0 | 3.071.822,2 | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | 13.889.817,7 | 57.210.501,7 | | |
| Despesas Liquidadas | 13.964.937,9 | 51.805.524,0 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | 81.216.717,0 | 81.216.717,0 | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| Regime Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (II) | 3.409.701,8 | 6.897.149,7 | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (III) | 1.305.087,0 | 7.028.950,5 | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 2.098.612,8 | 1.081.726,8 | | |
| RESULTADOS NOMINAIS E PRELIMINARES | | | | |
| Resultado Nominal | 124.484,2 | 0,0% | | |
| Resultado Preliminar | 3.120.044,6 | 0,0% | | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | |
| Restos a Pagar Processados | Iniciado | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar Processados | 4.110.795,9 | 0,0 | 1.547.810,3 | 2.562.985,6 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a Pagar Não Processados | 2.423.867,4 | 0,0 | 2.465.722,5 | 17.627.718,4 |
| Restos a Pagar Não Processados | 690,0 | 0,0 | 0,0 | 690,0 |
| TOTAL | 6.535.313,3 | 0,0 | 4.013.532,8 | 20.190.394,2 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| Máximo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 6.534.702,6 | 20% | | 22,9% |
| Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Beneficiária dos Professores de Ensino Fundamental | 8.693.419,8 | 60% | | 61,9% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| Receita da Operação de Crédito | Valor Aparente até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Despesa de Capital Líquida | Valor Aparente até o Bimestre | | | |
| PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS RECURSOS DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos | Exercício em Referência | 1ºº Exercício | 2ºº Exercício | 3ºº Exercício |
| Receita da Aterramento de Ativos e Aplicação dos Recursos | Valor Aparente até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Despesa de Capital Realizada de Ativos | Valor Aparente até o Bimestre | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| Despesas Programadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Valor Aparente até o Bimestre | Límite Constituído Anual | % Adicional até o Bimestre | |
| | 8.693.026,8 | 15,9% | 28,9% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, CERRADAS DE PPP S CONTRATADAS | | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | 0,0% |

FONTE:
Nota:
SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:38h
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Anexo 14 do PRECO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre /2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | | VALOR |
|---|-----------------------|---------------------------------|--------------|
| | Set/2016 até Ago/2017 | Set/2016 até Ago/2017 | |
| | LÍQUIDAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS | TOTAL |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 52.171.022,2 | 369.282,9 | 52.540.305,1 |
| Pessoal Ativo | 40.719.841,9 | 369.282,9 | 41.089.124,8 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 11.377.439,3 | 0,0 | 11.377.439,3 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 16, § 1º da LRF) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 11.625.977,5 | 164.193,7 | 11.790.171,2 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 11.116.772,0 | 0,0 | 11.116.772,0 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 509.205,5 | 164.193,7 | 673.399,2 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I+II) | 40.546.094,7 | 205.099,2 | 40.750.193,9 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | 81.216.717,4 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) - 100 | | | 50,17 % |
| LIMITE MÁXIMO (inciso II, art. 20 da LRF) - <54,00%> | | | 41.684.176,0 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <48,5%> | | | 39.471.324,6 |


Carlos Antônio dos Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
C/C-C-41.1503310
1149.001797-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Port. 002/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Port. 002/2017

Fonte: Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre /2017

LRF - art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.675.965,7 | 5.535.924,1 | 5.477.203,3 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 5.675.965,7 | 5.535.924,1 | 5.477.203,3 | 0,0 |
| Interna | 5.675.965,7 | 5.535.924,1 | 5.477.203,3 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Postulantes a S.S.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas DEDUCÍVEIS (V) | 3.295.486,4 | 6.218.656,5 | 3.172.002,2 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.367.441,7 | 8.791.532,0 | 6.716.147,3 | 0,0 |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios) | 4.090.955,3 | 2.572.875,5 | 2.543.145,1 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 2.378.979,3 | 462.732,4 | 2.305.201,1 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [(I/RCL)] | 6,74 % | 7,01 % | 6,74 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [(III/RCL)] | 2,92 % | -0,96 % | 2,94 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 69 - LRF) - <48,5%> | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 5.675.965,7 | 5.535.924,1 | 5.477.203,3 | 0,0 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI) | 5.675.965,7 | 5.535.924,1 | 5.477.203,3 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 5.388.687,8 | 5.249.246,2 | 5.190.525,4 | 0,0 |
| Previdenciárias | 5.388.687,8 | 5.249.246,2 | 5.190.525,4 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 286.677,9 | 286.677,9 | 286.677,9 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PREGATORIOS ANTERIORES A S.S.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIENCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS | 20.654.596,1 | 18.391.123,0 | 18.168.873,6 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |


Carlos Antônio dos Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
C/C-C-41.1503310
1149.001797-1 - Port. 001/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Port. 002/2017


Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
Port. 002/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:32h

Anexo 1 do RGF

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h

Anexo 2 do RGF

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,0 | 8.351.941,6 | 0,0 | 0,0 |
| Depreciação de Caixa Bruta | -21.020.503,4 | 80.798,3 | -11.618.889,8 | 0,0 |
| Investimento do RPPS | 4.620.653,7 | 8.310.983,8 | 5.838.775,7 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 |
| OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 16.419.690,2 | 0,0 | 5.801.954,6 | 0,0 |
| Previdências anteriores a 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Instituições Financeiras | 16.419.690,2 | 0,0 | 5.801.954,6 | 0,0 |
| Depósitos | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 | 0,0 |
| Outras Obrigações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | -8.351.941,6 | 0,0 | 0,0 |

[Assinatura]
 Carlos Afonso da Silva Costa
 Diretor Administrativo do Departamento de Planejamento e Controle Financeiro
 CPGC/FI - Fone: 00181/1

[Assinatura]
 Adriano de Oliveira Daltro
 Controlador Geral do Município
 Fone: 00181/1

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Miracema

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2017

R\$1,00

LPF art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| GARANTIAS | | | | |
| EXTERNAS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INTERNAS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 84.212.396,1 | 78.966.925,3 | 81.216.717,4 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |
| CONTRAGARANTIAS | | | | |
| GARANTIAS EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras garantias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

[Assinatura]
 Carlos Afonso da Silva Costa
 Diretor Administrativo do Departamento de Planejamento e Controle Financeiro
 CPGC/FI - Fone: 00181/1

[Assinatura]
 Adriano de Oliveira Daltro
 Controlador Geral do Município
 Fone: 00181/1

[Assinatura]
 Carlos Afonso da Silva Costa
 Prefeito Municipal
 Miracema

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 21/12/2017 17:33h Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF - art 55 - inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | OPERAÇÕES REALIZADAS | |
|---|----------------------|--------------------|-----------------------|------------|
| | | | Até o 2º Quadrimestre | |
| | No Quadr. | Até o Quadr. | | |
| Mobilizta | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Abertura de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Derivadas de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Aquisições Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Antecipações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF - art. 29 § 1º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ampliadas pelo art. 9.º N.º da resolução nº 2827/01 do CMN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 81.216.717,35 | -- | | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | -- | -- | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III) | 0,00 | 0,00 % | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 12.994.674,78 | 16 % | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL | 0,00 | 0,00 % | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001) | 5.695.170,21 | 7 % | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIIa) | 0,00 | 0,00 % | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Administração de Recursos Humanos e
CFC/24.170.333-00/2017
Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
P/ufes 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF - art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 81.216.717,4 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 40.750.183,9 50,17 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 43.857.027,4 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ unico, art 22 da LRF) | 41.964.176,0 51,30 % |
| DÍVIDA | VALOR % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.305.201,1 2,84 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 97.460.080,8 120,00 % |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,0 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 22,00 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 12.994.674,8 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 5.685.170,2 7,00 % |
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 Disponibilidade de Caixa Líquida (emissão da inscrição em Restos Pag Não Prio) 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Administração de Recursos Humanos e
CFC/24.170.333-00/2017
Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
P/ufes 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | SALDO A REALIZAR |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------|------------------|
| | | | No Bimestre | % Até 10/2017 | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e-c) |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I) | 80.597.829,3 | 80.597.829,3 | 11.637.471,9 | 14,5 | 68.960.357,4 |
| RECEITAS CORRENTES | 80.011.653,3 | 80.011.653,3 | 11.631.471,9 | 14,5 | 68.380.181,4 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.531.423,4 | 3.531.423,4 | 724.201,2 | 20,8 | 2.807.222,2 |
| Impostos | 2.752.000,4 | 2.752.000,4 | 642.625,0 | 23,3 | 2.109.375,4 |
| Taxas | 790.171,0 | 790.171,0 | 88.678,2 | 11,6 | 701.492,8 |
| Contribuição de Melhoria | 3.078.500,0 | 3.078.500,0 | 391.748,9 | 10,1 | 2.686.751,1 |
| RECEITAS PATRONAIS | 2.831.000,0 | 2.831.000,0 | 322.773,9 | 11,4 | 2.508.226,1 |
| Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CSIP) | 945.000,0 | 945.000,0 | 88.970,8 | 9,4 | 856.029,2 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CSIP) | 4.138.779,9 | 4.138.779,9 | 167.568,7 | 4,0 | 3.971.211,2 |
| RECEITAS INDUSTRIAIS | 190.000,0 | 190.000,0 | 19.087,7 | 10,0 | 170.912,3 |
| Receitas de Voto | 3.858.779,9 | 3.858.779,9 | 148.511,0 | 3,8 | 3.710.268,9 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE DOAÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OUTROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I+II) | 80.597.829,3 | 80.597.829,3 | 11.637.471,9 | 14,5 | 68.960.357,4 |
| RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (por Correção Aparente) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (por Correção Aparente) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I+II+III) | 80.597.829,3 | 80.597.829,3 | 11.637.471,9 | 14,5 | 68.960.357,4 |

SIGFIS - Versão 2017
Atestado da Diretora Dalbes
Carolina da Silva Costa
Comandante Geral do Vº Dia de Emissão: 21/12/2017 17:44h
CPF: 0110351-1 - P.O. 50191217
Anexo 1 do RREO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | SALDO A REALIZAR |
|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------|------------------|
| | | | No Bimestre | % Até 10/2017 | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e-c) |
| RECEITAS CORRENTES | 80.011.653,3 | 80.011.653,3 | 11.631.471,9 | 14,5 | 68.380.181,4 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.531.423,4 | 3.531.423,4 | 724.201,2 | 20,8 | 2.807.222,2 |
| Impostos | 2.752.000,4 | 2.752.000,4 | 642.625,0 | 23,3 | 2.109.375,4 |
| Taxas | 790.171,0 | 790.171,0 | 88.678,2 | 11,6 | 701.492,8 |
| Contribuição de Melhoria | 3.078.500,0 | 3.078.500,0 | 391.748,9 | 10,1 | 2.686.751,1 |
| RECEITAS PATRONAIS | 2.831.000,0 | 2.831.000,0 | 322.773,9 | 11,4 | 2.508.226,1 |
| Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CSIP) | 945.000,0 | 945.000,0 | 88.970,8 | 9,4 | 856.029,2 |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CSIP) | 4.138.779,9 | 4.138.779,9 | 167.568,7 | 4,0 | 3.971.211,2 |
| RECEITAS INDUSTRIAIS | 190.000,0 | 190.000,0 | 19.087,7 | 10,0 | 170.912,3 |
| Receitas de Voto | 3.858.779,9 | 3.858.779,9 | 148.511,0 | 3,8 | 3.710.268,9 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE DOAÇÕES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OUTROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 80.597.829,3 | 80.597.829,3 | 11.637.471,9 | 14,5 | 68.960.357,4 |

Fonte: Secretaria de Fazenda
Carolina da Silva Costa
Diretora de Desenvolvimento
CPF: 0110351-1 - P.O. 50191217
Anexo 1 do RREO

Atestado da Diretora Dalbes
Carolina da Silva Costa
Comandante Geral do Vº Dia de Emissão: 21/12/2017 17:44h
CPF: 0110351-1 - P.O. 50191217
Anexo 1 do RREO

SIGFIS - Versão 2017
Atestado da Diretora Dalbes
Carolina da Silva Costa
Comandante Geral do Vº Dia de Emissão: 21/12/2017 17:44h
CPF: 0110351-1 - P.O. 50191217
Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2017 (f) | | No Bimestre | Até 10/2017 (h) | | |
| | | | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 82.586.169,2 | | 87.961.921,8 | 11.400.214,8 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 77.956.169,2 | 84.547.107,8 | 11.257.552,2 | 64.526.395,7 | 20.018.711,9 | 12.369.177,8 | 61.537.277,6 | 23.009.830,0 | 60.908.873,3 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 47.505.778,7 | 54.030.654,7 | 8.404.552,8 | 44.978.052,4 | 9.052.602,3 | 8.340.106,2 | 44.657.787,0 | 9.372.867,7 | 44.458.255,6 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS CORRENTES | 30.450.390,5 | 30.516.452,9 | 2.852.999,4 | 19.550.343,3 | 10.966.109,6 | 4.029.071,6 | 16.879.490,8 | 13.636.962,3 | 16.450.617,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.254.000,0 | 2.518.032,2 | 142.662,6 | 1.375.802,1 | 1.142.230,1 | 144.248,8 | 1.347.880,0 | 1.170.172,2 | 1.343.824,0 |
| INVESTIMENTOS | 2.083.000,0 | 1.144.032,2 | 36.543,0 | 123.584,5 | 1.020.447,7 | 34.769,2 | 99.002,4 | 1.045.029,8 | 94.966,4 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.171.000,0 | 1.374.000,0 | 106.119,6 | 1.252.217,6 | 121.782,4 | 109.479,6 | 1.248.857,6 | 125.142,4 | 1.248.857,6 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.356.000,0 | 896.782,0 | 0,0 | 0,0 | 896.782,0 | 0,0 | 0,0 | 896.782,0 | 0,0 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2.636.522,8 | 1.628.503,2 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 85.955.669,2 | 92.226.947,8 | 11.950.366,3 | 69.320.868,1 | 22.906.079,7 | 12.707.716,8 | 64.513.640,8 | 27.713.307,0 | 63.881.200,5 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 85.955.669,2 | 92.226.947,8 | 11.950.366,3 | 69.320.868,1 | 22.906.079,7 | 12.707.716,8 | 64.513.640,8 | 27.713.307,0 | 63.881.200,5 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | 2.200.638,9 | | 2.833.079,2 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | | | | 69.320.868,1 | | | 66.714.279,7 | | 66.714.279,7 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2017 (f) | | No Bimestre | Até 10/2017 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2.636.522,8 | 1.628.503,2 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2.636.522,8 | 1.628.503,2 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2.636.522,8 | 1.628.503,2 |

Fonte: Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O-0
01/157-1 - Port. 01/2017
Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 3,6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | |
|---|-----------------|------------------------|---|-----------------|--------------|-------------------|---------------------|-----------------|--------------|-------------------|--------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2017 (b) | % (dtotal b) | | No Bimestre | Até 10/2017 (d) | % (dtotal d) | | |
| | | | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 82.586.169,2 | 87.961.921,8 | | 11.400.214,8 | 65.904.197,8 | 95,1 | | 22.057.724,0 |
| Legislativa | 2.984.700,0 | 3.111.418,0 | 416.014,2 | 2.489.311,0 | 3,6 | 622.107,0 | 446.857,3 | 2.423.083,3 | 3,8 | 688.334,8 | |
| Ação Legislativa | 2.984.700,0 | 3.111.418,0 | 416.014,2 | 2.489.311,0 | 3,6 | 622.107,0 | 446.857,3 | 2.423.083,3 | 3,8 | 688.334,8 | |
| Administração | 15.531.428,7 | 15.195.521,5 | 1.284.428,8 | 9.018.844,2 | 13,0 | 6.176.677,3 | 1.505.795,3 | 8.404.885,3 | 13,0 | 6.790.636,2 | |
| Administração Geral | 15.531.428,7 | 15.195.521,5 | 1.284.428,8 | 9.018.844,2 | 13,0 | 6.176.677,3 | 1.505.795,3 | 8.404.885,3 | 13,0 | 6.790.636,2 | |
| Segurança Pública | 1.002.000,0 | 1.154.500,0 | 232.706,9 | 1.130.791,2 | 1,6 | 23.708,8 | 233.340,5 | 1.101.289,6 | 1,7 | 53.210,4 | |
| Defesa Civil | 1.002.000,0 | 1.154.500,0 | 232.706,9 | 1.130.791,2 | 1,6 | 23.708,8 | 233.340,5 | 1.101.289,6 | 1,7 | 53.210,4 | |
| Assistência Social | 3.515.000,0 | 3.515.000,0 | 454.241,3 | 1.981.194,6 | 2,9 | 1.533.805,4 | 404.496,9 | 1.735.474,6 | 2,7 | 1.779.525,4 | |
| Assistência ao Idoso | 131.000,0 | 137.000,0 | 28.273,0 | 63.191,6 | 0,1 | 73.808,4 | 30.142,9 | 62.534,9 | 0,1 | 74.465,1 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 9.408,0 | 21.168,0 | 0,0 | 8.832,0 | 9.408,0 | 21.168,0 | 0,0 | 8.832,0 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 773.000,0 | 777.000,0 | 65.764,7 | 172.614,3 | 0,2 | 604.385,7 | 47.740,3 | 107.944,2 | 0,2 | 669.055,8 | |
| Assistência Comunitária | 2.581.000,0 | 2.571.000,0 | 350.795,5 | 1.724.220,7 | 2,5 | 846.779,3 | 317.205,8 | 1.543.827,4 | 2,4 | 1.027.172,6 | |
| Previdência Social | 9.046.000,0 | 14.084.093,1 | 1.554.099,6 | 9.444.197,5 | 13,6 | 4.639.895,6 | 1.554.099,6 | 9.444.197,5 | 14,6 | 4.639.895,6 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.550.000,0 | 13.588.093,1 | 1.554.099,6 | 9.444.197,5 | 13,6 | 4.143.895,6 | 1.554.099,6 | 9.444.197,5 | 14,6 | 4.143.895,6 | |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 496.000,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 496.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 496.000,0 | |
| Saúde | 18.817.940,5 | 19.759.993,5 | 3.643.480,3 | 15.666.919,6 | 22,6 | 4.094.073,8 | 3.651.318,8 | 15.145.958,7 | 23,8 | 4.614.034,8 | |
| Administração Geral | 10.970.000,0 | 11.869.500,0 | 1.639.655,8 | 10.230.307,3 | 14,8 | 1.639.192,7 | 1.672.763,2 | 10.086.489,4 | 15,6 | 1.781.010,6 | |
| Atenção Básica | 2.909.000,0 | 3.384.069,0 | 1.003.415,3 | 2.074.908,7 | 3,0 | 1.309.160,3 | 1.048.365,2 | 1.866.799,4 | 2,9 | 1.517.269,6 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.014.424,5 | 886.122,9 | 3.008.858,3 | 4,3 | 1.005.566,2 | 839.703,9 | 2.876.640,6 | 4,5 | 1.137.783,8 | |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 492.000,0 | 114.286,2 | 351.845,4 | 0,5 | 140.154,6 | 92.484,5 | 314.029,2 | 0,5 | 177.970,8 | |
| Educação | 16.846.000,0 | 16.866.958,5 | 2.467.092,9 | 14.459.363,9 | 20,9 | 2.467.594,6 | 2.626.696,0 | 13.810.113,5 | 21,4 | 3.056.845,0 | |
| Ensino Fundamental | 15.164.000,0 | 16.071.681,5 | 2.466.261,9 | 14.026.266,8 | 20,2 | 2.045.414,6 | 2.585.705,6 | 13.507.692,7 | 20,9 | 2.563.988,9 | |
| Ensino Superior | 92.000,0 | 92.000,0 | 0,0 | 15,5 | 0,0 | 91.984,5 | 0,0 | 15,5 | 0,0 | 91.984,5 | |
| Educação Infantil | 1.570.000,0 | 703.276,9 | 831,0 | 433.081,5 | 0,6 | 270.195,3 | 40.990,4 | 302.405,3 | 0,5 | 480.871,6 | |
| Educação Especial | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Cultura | 969.000,0 | 890.000,0 | 116.128,7 | 596.018,1 | 0,7 | 383.982,0 | 121.190,8 | 466.752,6 | 0,7 | 423.247,5 | |
| Administração Geral | 880.000,0 | 550.000,0 | 116.128,7 | 476.018,1 | 0,7 | 73.982,0 | 121.190,8 | 436.752,6 | 0,7 | 113.247,5 | |
| Difusão Cultural | 89.000,0 | 340.000,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 310.000,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 30.000,0 | |
| Urbanismo | 3.137.000,0 | 3.064.348,6 | 359.716,3 | 2.688.063,3 | 3,9 | 376.283,3 | 559.155,2 | 2.584.376,8 | 4,0 | 479.971,9 | |
| Administração Geral | 1.817.000,0 | 2.075.348,6 | 359.716,3 | 1.742.163,3 | 2,5 | 333.185,3 | 421.954,9 | 1.638.476,8 | 2,5 | 436.871,9 | |
| Infra-estrutura Urbana | 260.000,0 | 29.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29.000,0 | |
| Serviços Urbanos | 1.060.000,0 | 960.000,0 | 0,0 | 945.900,0 | 1,4 | 14.100,0 | 137.200,4 | 945.900,0 | 1,5 | 14.100,0 | |
| Gestão Ambiental | 5.311.000,0 | 5.388.893,0 | 467.521,3 | 4.694.404,6 | 6,8 | 704.468,4 | 882.295,2 | 4.104.551,6 | 6,4 | 1.284.341,2 | |
| Administração Geral | 2.681.000,0 | 2.740.285,0 | 445.706,9 | 2.474.273,2 | 3,6 | 266.011,8 | 462.718,9 | 2.426.015,0 | 3,8 | 314.269,0 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.585.000,0 | 2.638.608,0 | 21.814,4 | 2.210.131,4 | 3,2 | 428.476,6 | 419.576,3 | 1.678.535,8 | 2,6 | 960.072,2 | |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | |
| Recursos Hídricos | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA 2,9
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2017 (d) | % (d/total d) | |
| Agricultura | 2.516.000,0 | 2.393.083,0 | 216.460,7 | 2.015.226,5 | 2,9 | 377.856,5 | 321.811,7 | 1.893.814,4 | 2,9 | 499.288,6 |
| Administração Geral | 1.874.000,0 | 2.125.563,0 | 216.460,7 | 1.872.040,7 | 2,7 | 253.522,3 | 321.811,7 | 1.750.628,6 | 2,7 | 374.934,4 |
| Promoção da Produção Vegetal | 5.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 7.850,0 | 0,0 | 150,0 | 0,0 | 7.850,0 | 0,0 | 150,0 |
| Defesa Sanitária Vegetal | 15.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.000,0 |
| Defesa Sanitária Animal | 92.000,0 | 36.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 36.000,0 |
| Extensão Rural | 530.000,0 | 208.520,0 | 0,0 | 135.335,8 | 0,2 | 73.184,2 | 0,0 | 135.335,8 | 0,2 | 73.184,2 |
| Transporte | 720.000,0 | 692.100,0 | 82.204,2 | 568.645,5 | 0,8 | 123.454,5 | 97.191,6 | 521.782,0 | 0,8 | 170.318,0 |
| Administração Geral | 710.000,0 | 682.100,0 | 82.204,2 | 568.645,5 | 0,8 | 113.454,5 | 97.191,6 | 521.782,0 | 0,8 | 160.318,0 |
| Transporte Rodoviário | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Desporto e Lazer | 140.000,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 |
| Administração Geral | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 40.000,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 71.230,6 |
| Encargos especiais | 1.171.000,0 | 1.374.000,0 | 106.119,6 | 1.252.217,5 | 1,8 | 121.782,4 | 109.479,6 | 1.248.857,6 | 1,9 | 125.142,4 |
| Outros Encargos Especiais | 1.171.000,0 | 1.374.000,0 | 106.119,6 | 1.252.217,5 | 1,8 | 121.782,4 | 109.479,6 | 1.248.857,6 | 1,9 | 125.142,4 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 400.782,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400.782,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400.782,0 |
| Reserva de Contingência | 860.000,0 | 400.782,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400.782,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400.782,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 4,0 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2,5 | 2.636.522,8 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 85.955.689,2 | 92.226.847,8 | 11.950.366,3 | 69.320.868,1 | 100,00 | 22.906.079,7 | 12.707.716,8 | 64.513.640,8 | 100,00 | 27.713.307,0 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2017 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2017 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 3.389.500,0 | 4.265.026,0 | 550.151,5 | 3.416.670,3 | 4,0 | 848.355,7 | 194.290,2 | 1.628.503,2 | 2,5 | 2.636.522,8 |
| Administração | 1.051.000,0 | 1.606.526,0 | 285.839,8 | 1.522.424,4 | 2,2 | 84.101,6 | 95.013,9 | 648.613,3 | 1,0 | 957.912,7 |
| Administração Geral | 1.051.000,0 | 1.606.526,0 | 285.839,8 | 1.522.424,4 | 2,2 | 84.101,6 | 95.013,9 | 648.613,3 | 1,0 | 957.912,7 |
| Previdência Social | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.268,7 | 74.534,1 | 0,1 | 33.965,9 | 15.268,7 | 74.534,1 | 0,1 | 33.965,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 108.500,0 | 108.500,0 | 15.268,7 | 74.534,1 | 0,1 | 33.965,9 | 15.268,7 | 74.534,1 | 0,1 | 33.965,9 |
| Saúde | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 0,0 | 324.125,3 | 0,5 | 655.874,7 | 0,0 | 324.125,3 | 0,5 | 655.874,7 |
| Administração Geral | 1.000.000,0 | 980.000,0 | 0,0 | 324.125,3 | 0,5 | 655.874,7 | 0,0 | 324.125,3 | 0,5 | 655.874,7 |
| Educação | 1.230.000,0 | 1.570.000,0 | 249.043,0 | 1.495.586,5 | 2,2 | 74.413,5 | 84.007,7 | 581.230,5 | 0,9 | 988.769,5 |
| Ensino Fundamental | 1.150.000,0 | 1.540.000,0 | 249.043,0 | 1.495.586,5 | 2,2 | 44.413,5 | 84.007,7 | 581.230,5 | 0,9 | 958.769,5 |
| Educação Infantil | 80.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da Silva Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120231/O-1
 Matr. 001757-1 - Port. 0012017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | JUL/2017 | AGO/2017 | SET/2017 | OUT/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.576.882,2 | 13.946.132,2 | 6.718.279,4 | 7.458.882,3 | 6.899.538,0 | 6.411.278,9 | 7.229.902,1 | 6.739.463,3 | 6.934.581,1 | 6.792.312,3 | 6.440.872,5 | 6.314.224,2 | 92.462.149,2 | 88.280.685,0 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 424.952,3 | 310.208,0 | 262.306,2 | 213.655,5 | 438.231,3 | 217.429,3 | 773.343,3 | 680.701,2 | 354.165,9 | 309.213,7 | 384.096,1 | 350.205,1 | 4.718.507,9 | 3.531.423,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 43.141,5 | 29.714,4 | 22.784,2 | 5.290,9 | 7.351,6 | 18.014,0 | 391.827,0 | 375.053,5 | 100.570,0 | 89.478,0 | 85.121,7 | 80.404,3 | 1.248.749,4 | 1.299.020,5 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 229.263,7 | 116.424,4 | 120.482,5 | 83.375,2 | 108.844,6 | 92.236,3 | 80.658,2 | 77.725,3 | 96.733,0 | 103.327,7 | 123.373,5 | 136.734,5 | 1.370.180,8 | 858.190,6 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 23.885,0 | 47.406,9 | 25.339,5 | 5.521,0 | 16.320,0 | 8.508,8 | 2.600,0 | 3.900,0 | 28.920,0 | 14.756,3 | 47.485,0 | 25.000,0 | 249.642,5 | 114.855,3 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 103.909,6 | 91.939,4 | 56.741,3 | 53.214,7 | 55.627,3 | 63.644,4 | 115.930,1 | 62.492,3 | 69.195,6 | 56.753,7 | 79.028,3 | 68.477,7 | 876.954,4 | 480.840,1 |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Tributárias | 25.752,5 | 24.722,9 | 36.958,4 | 66.253,7 | 280.087,8 | 35.023,9 | 182.328,0 | 161.530,1 | 56.747,3 | 44.900,0 | 49.087,6 | 39.588,6 | 972.980,8 | 778.518,8 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,0 | 19.028,0 | 9.036,3 | 368.051,0 | 370.366,6 | 390.912,3 | 377.895,4 | 313.685,8 | 342.584,0 | 338.230,7 | 385.974,7 | 5.772,2 | 2.922.339,9 | 3.876.500,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 23.093,1 | 192.752,6 | 184.106,3 | 228.612,0 | 173.800,5 | 78.226,2 | 37.292,6 | 81.063,0 | 249.684,0 | 125.410,3 | 128.895,5 | 38.703,2 | 1.541.839,3 | 4.138.779,9 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 48,0 | 0,0 | 0,0 | 508,0 | 376,0 | 71,0 | 0,0 | 0,0 | 1.300,0 | 0,0 | 63,6 | 0,0 | 2.367,6 | 223.807,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.806,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76,7 | 17.806,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.761.574,9 | 13.059.688,2 | 6.046.584,5 | 6.402.219,6 | 6.722.314,6 | 5.493.047,4 | 5.803.827,7 | 5.329.229,0 | 5.896.472,9 | 5.728.552,4 | 5.500.940,5 | 5.886.769,9 | 80.411.221,8 | 71.348.504,5 |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) | 1.952.594,5 | 3.052.379,2 | 1.303.259,0 | 1.670.742,9 | 1.046.822,8 | 1.261.243,5 | 1.430.663,1 | 1.318.664,7 | 1.702.599,1 | 1.155.029,5 | 969.835,7 | 1.099.100,7 | 17.982.934,7 | 15.000.000,0 |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%) | 5.837,5 | 5.837,5 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 5.861,4 | 70.289,0 | 86.005,5 |
| Cota-Parte do ITR | 498,4 | 237,3 | 125,9 | 55,2 | 8,0 | 251,3 | 106,1 | 256,0 | 149,3 | 20,2 | 2.193,3 | 9.639,9 | 14.039,6 | 11.165,1 |
| Cota-Parte do ICMS (100%) | 1.585.128,5 | 1.744.177,0 | 1.802.360,7 | 1.590.041,7 | 1.635.213,3 | 1.721.827,0 | 1.608.704,9 | 1.610.169,7 | 1.582.742,5 | 1.645.008,9 | 1.723.129,5 | 1.640.059,4 | 19.868.563,1 | 22.701.850,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 22.060,4 | 33.670,6 | 494.937,8 | 415.688,0 | 303.318,8 | 168.221,0 | 82.568,4 | 61.312,3 | 55.241,3 | 54.516,4 | 54.602,1 | 26.114,7 | 1.772.271,5 | 2.428.570,0 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) | 44.635,7 | 48.441,4 | 32.903,0 | 31.764,8 | 31.643,8 | 33.691,7 | 31.612,2 | 31.784,1 | 35.705,9 | 33.412,0 | 35.687,9 | 45.039,0 | 435.708,6 | 1.116.508,7 |
| Transferências do FUNDEB | 1.109.918,7 | 1.111.546,7 | 1.283.073,9 | 1.043.087,8 | 1.146.232,3 | 969.703,8 | 1.108.213,0 | 950.140,0 | 921.599,8 | 968.507,5 | 978.068,9 | 936.382,2 | 12.526.475,6 | 12.569.727,9 |
| Outras Transferências Correntes | 5.069.881,2 | 7.063.398,5 | 1.124.676,1 | 1.644.478,8 | 1.553.214,2 | 1.332.247,7 | 1.536.098,6 | 1.351.040,2 | 1.392.574,1 | 1.866.196,5 | 1.731.561,7 | 2.104.571,9 | 27.780.839,5 | 17.404.617,3 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 367.213,9 | 364.455,4 | 216.243,1 | 244.836,2 | 194.449,0 | 231.591,9 | 237.743,1 | 334.707,6 | 290.375,1 | 290.805,2 | 401.701,9 | 52.773,8 | 2.865.996,2 | 5.132.057,8 |
| DEDUÇÕES (II) | 718.155,1 | 857.526,7 | 736.806,4 | 880.890,3 | 840.490,7 | 877.555,6 | 877.023,4 | 799.397,9 | 785.184,8 | 826.534,0 | 855.295,8 | 970.936,3 | 9.725.766,4 | 11.300.331,8 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 0,0 | 18.907,3 | 9.039,4 | 237.959,6 | 235.916,9 | 239.336,6 | 245.120,1 | 193.788,3 | 245.557,9 | | | | | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

| DIVIDA FISCAL LIQUIDA | SALDO | | |
|--|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2016 (a) | Em 31/Ago/2017 (b) | Em 31/Out/2017 (c) |
| DIVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.675.385,7 | 5.477.203,3 | 5.473.843,3 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.296.485,4 | 3.172.002,2 | 2.904.412,5 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.387.441,7 | 5.715.147,3 | 5.445.311,2 |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios) | 4.090.955,3 | 2.543.145,1 | 2.540.898,7 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I) - (II) | 2.378.897,3 | 2.305.201,1 | 2.569.430,8 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 5.675.385,7 | 5.477.203,3 | 5.473.843,3 |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III) + (V) - (IV) | -3.296.485,4 | -3.172.002,2 | -2.904.412,5 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (C - B) | Jan/2017 até Out/2017 (C - A) | |
| VALOR | 267.289,7 | 392.073,9 | |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PLO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
REGÍME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Em 31/12/2016 | Em 31/Ago/2017 | Em 31/Out/2017 |
| DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Passivo Atuarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Deduções (VIII) | -16.419.990,2 | 1.678.994,0 | 5.658.460,2 |
| Avos Disponível | -16.399.348,7 | -5.782.114,1 | 0,0 |
| Investimentos do RPPS | 0,0 | 7.478.938,6 | 5.678.300,7 |
| Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 19.840,5 | 19.840,5 | 19.840,5 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII) - (VIII) | 16.419.990,2 | -1.678.994,0 | -5.658.460,2 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X) | 16.419.990,2 | -1.678.994,0 | -5.658.460,2 |

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CPOC-1 (Proc. 00172017
14.02.00157-1 - Proc. 00172017)

Adriano de Oliveira Daires
Controlador Geral do Município
Prêmio 14/27/2017

Fonte - Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 21/12/2017 17:45h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF - art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMARIAS | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | ATUALIZADA | ATUALIZADA | Jan a Out/2017 | Jan a Out/2016 |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I) | 81.920.913,3 | 81.920.913,3 | 65.478.613,5 | 61.262.955,5 |
| Receitas Tributárias | 3.531.423,3 | 3.593.347,6 | 3.981.347,6 | 3.597.555,5 |
| Imposto s/ Pro. Fincial/Territorial Uferma (PTU) | 1.289.020,5 | 1.176.893,5 | 1.052.450,2 | 1.052.450,2 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 888.190,6 | 1.025.482,6 | 1.025.482,6 | 1.110.819,5 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 1.144.855,3 | 1.78.350,6 | 178.350,6 | 125.320,7 |
| Imposto de Renda Fielto na Fonte (IRRF) | 480.840,1 | 681.105,5 | 681.105,5 | 628.596,3 |
| Outras Receitas Tributárias | 778.516,8 | 927.505,4 | 927.505,4 | 500.188,8 |
| Receita de Contribuição | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 |
| Receita Previdenciária | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 | 7.065.500,0 |
| Outras Receitas de Contribuições | 945.000,0 | 945.000,0 | 945.000,0 | 945.000,0 |
| Receita Patrimonial | 180.000,0 | 180.000,0 | 180.000,0 | 180.000,0 |
| Receita Financeira | 91.127,2 | 91.127,2 | 91.127,2 | 91.127,2 |
| (-) Multicidades Financeiras | 4.138.778,9 | 1.323.793,5 | 1.323.793,5 | 2.263.961,5 |
| Transferências Correntes | 3.988.779,9 | 1.234.666,3 | 1.234.666,3 | 2.187.248,0 |
| Transferências de Capital | 63.079.672,7 | 51.397.153,2 | 51.397.153,2 | 52.074.197,1 |
| Cota Parte FPM (60%) | 12.000.000,0 | 10.503.201,5 | 10.503.201,5 | 9.527.598,3 |
| LC - Nº 87/96 - Cota Desestatizado (60%) | 18.161.480,0 | 13.247.465,7 | 13.247.465,7 | 12.879.254,7 |
| LC - Nº 87/96 - Cota Desestatizado (60%) | 68.852,4 | 48.880,8 | 48.880,8 | 48.700,4 |
| Convênios | 150.000,0 | 150.000,0 | 150.000,0 | 150.000,0 |
| Diversas Receitas Correntes | 32.899.340,3 | 27.589.635,1 | 27.589.635,1 | 4.609.059,7 |
| Dívida Ativa | 7.164.317,3 | 2.226.653,3 | 2.226.653,3 | 2.289.450,4 |
| Diversas Receitas Correntes | 516.191,6 | 238.721,1 | 238.721,1 | 226.682,1 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 6.648.125,7 | 6.648.125,7 | 1.889.982,2 | 2.063.266,3 |
| Operações de Crédito (III) | 85.970,0 | 85.970,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 320,4 | 320,4 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Avios (V) | 2.500,0 | 2.500,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 27.330,2 | 27.330,2 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 55.925,4 | 55.925,4 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V) | 6.648.125,7 | 6.648.125,7 | 1.889.982,2 | 2.063.266,3 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I) + (VI) | 88.569.039,0 | 88.569.039,0 | 67.368.595,7 | 63.326.221,8 |

| DESPESAS PRIMARIAS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|--------------|--------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | ATUALIZADA | ATUALIZADA | Jan a Out/2017 | Jan a Out/2016 | Jan a Out/2017 | Jan a Out/2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 88.812.133,6 | 88.812.133,6 | 67.945.066,0 | 72.108.774,6 | 63.163.760,8 | 66.335.443,3 |
| Passagem e Encargos Sociais | 58.295.890,7 | 48.394.722,7 | 48.394.722,7 | 47.095.898,6 | 48.286.290,2 | 45.321.520,1 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 30.516.452,8 | 19.560.944,3 | 19.560.944,3 | 25.012.876,2 | 16.877.460,6 | 21.014.923,2 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII) - (IX) | 88.812.133,6 | 88.812.133,6 | 67.945.066,0 | 72.108.774,6 | 63.163.760,8 | 66.335.443,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 1.144.022,2 | 1.144.022,2 | 1.315.602,1 | 2.210.850,0 | 1.347.860,0 | 1.982.400,1 |
| Investimentos | 123.594,5 | 123.594,5 | 998.798,6 | 998.798,6 | 99.022,4 | 374.612,6 |
| Invenções Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Correção de Empréstimos (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Invenções Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI) - (XII) - (XIII) - (XIV) | 1.144.022,2 | 1.144.022,2 | 1.292.217,6 | 1.210.196,4 | 1.248.837,6 | 1.217.798,4 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVI) | 896.782,0 | 896.782,0 | 0,0 | 0,0 | 99.022,4 | 374.612,6 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X) + (XV) + (XVI) + (XVII) | 90.852.947,8 | 90.852.947,8 | 69.257.283,6 | 73.319.671,0 | 64.461.620,8 | 68.327.851,3 |
| RESULTADO PRIMARIO (VI - XVIII) | -2.583.908,8 | -2.583.908,8 | -2.583.908,8 | -2.583.908,8 | -2.583.908,8 | -2.583.908,8 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PLO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
REGÍME PREVIDENCIÁRIO

Fonte - Secretaria de Fazenda
Nota - Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de
Contabilidade
CPOC-1 (Proc. 00172017
14.02.00157-1 - Proc. 00172017)

Adriano de Oliveira Daires
Controlador Geral do Município
Prêmio 14/27/2017

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:45h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

RRF - art 63, inciso V - Anexo 7

R\$1.00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------------------|---------------------|------------|
| | Inscritos | Exerc. 2016 | Cancel. | Inscritos | Exerc. 2016 | Cancel. |
| RESTOS A PAGAR (DECRETO Nº194/2016) | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | |
| FUNÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 912.320,6 | 1.339.461,2 | 0,0 | 794.159,3 | 15.915.640,9 | 0,0 |
| PREFEITURA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 17.923,7 | 0,0 |
| CAMA-ASSIST. PREG. / SERVIÇO SERV. PUG | 19.940,5 | 0,0 | 0,0 | 19.940,5 | 14.538,3 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA | 265.888,7 | 1.233.376,4 | 0,0 | 660.879,4 | 635.985,6 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA | 63.474,1 | 228.028,6 | 0,0 | 220.481,8 | 307.602,4 | 0,0 |
| CONVENIO ASSIST. MEDICA SERV. MAJAMIR | 29.500,3 | 0,0 | 0,0 | 29.500,3 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.705,6 | 0,0 | 0,0 | 4.705,6 | 0,0 | 0,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | |
| CÂMARA MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 1.309.720,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.550.086,7 | 17.644.569,7 | 0,0 |
| | 1.309.720,7 | 2.801.066,2 | 0,0 | 1.550.086,7 | 17.644.569,7 | 0,0 |

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade do Município
CPF: 021.12033110
E-mail: 021120311 - Fone: 02222217

Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
CPF: 02222217

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capítulo do art. 312 da Constituição) | PREVISÃO ANUAL | | PREVISÃO ATUALIZADA (R) | | RECEITAS REALIZADAS Até 30/06/2017 | |
|--|---------------------|---------------|-------------------------|---------------|------------------------------------|--------------|
| | INSCRITOS | % | Atualizada | % | Atualizada | % |
| 1.1. Receitas Resultantes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.273.854,7 | 0,273 | 3.273.854,7 | 0,273 | 3.239.576,9 | 98,99 |
| 1.1.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.602.291,9 | 0,160 | 1.602.291,9 | 0,160 | 1.321.572,0 | 73,44 |
| 1.1.2. Multas, Juros de Mora, Outras Alíquotas e Outras Encargos do IPTU | 1.296.020,5 | 0,129 | 1.296.020,5 | 0,129 | 1.175.893,5 | 90,82 |
| 1.2. Receitas Resultantes do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI | 509.277,4 | 0,050 | 509.277,4 | 0,050 | 444.678,5 | 87,34 |
| 1.2.1. Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI | 117.774,7 | 0,011 | 117.774,7 | 0,011 | 178.604,2 | 151,65 |
| 1.2.2. Multas, Juros de Mora e Outras Encargos do ITBI | 114.855,3 | 0,011 | 114.855,3 | 0,011 | 178.300,6 | 155,28 |
| 1.3. Receitas Resultantes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.919,4 | 0,000 | 2.919,4 | 0,000 | 253,6 | 8,69 |
| 1.3.1. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 859.190,6 | 0,008 | 859.190,6 | 0,008 | 1.066.295,2 | 1241,00 |
| 1.4. Alíquota Resultante do Imposto sobre o Fato Gerador do ICMS | 14.727,5 | 0,001 | 14.727,5 | 0,001 | 30.802,6 | 208,73 |
| 1.4.1. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.940,1 | 0,004 | 480.940,1 | 0,004 | 681.105,5 | 141,85 |
| 1.4.2. Multas, Juros de Mora e Outras Encargos do IRRF | 480.940,1 | 0,004 | 480.940,1 | 0,004 | 681.105,5 | 141,85 |
| 1.5. Receita Resultante do Imposto Retido na Fonte - ITR (CF art 153, 6º III) | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1. ITR | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,00 |
| 1.6.2. Multas, Juros de Mora e Outras Encargos do ITR | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS | 41.344.159,2 | 41,344 | 41.344.159,2 | 41,344 | 31.648.289,6 | 76,55 |
| 2.1. Cota-Parte FPM | 15.000.000,0 | 0,150 | 15.000.000,0 | 0,150 | 12.951.961,0 | 86,39 |
| 2.1.1. Parcela referente à CF art. 159, I, inciso b | 15.000.000,0 | 0,150 | 15.000.000,0 | 0,150 | 12.951.961,0 | 86,39 |
| 2.1.2. Parcela referente à CF art. 159, I, inciso a | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2. Cota-Parte ICMS | 22.701.850,0 | 0,227 | 22.701.850,0 | 0,227 | 16.559.267,4 | 72,94 |
| 2.2.3. Cota-Parte ICMS - L.C. nº87/1990 | 86.065,5 | 0,000 | 86.065,5 | 0,000 | 58.613,6 | 68,10 |
| 2.4. Cota-Parte IP-Estado | 1.116.508,7 | 0,011 | 1.116.508,7 | 0,011 | 343.631,6 | 30,89 |
| 2.6. Cota-Parte ITR | 11.165,1 | 0,000 | 11.165,1 | 0,000 | 13.304,0 | 119,16 |
| 2.6. Cota-Parte ITR | 2.428.970,0 | 0,024 | 2.428.970,0 | 0,024 | 1.716.520,4 | 70,68 |
| 2.7. Cota-Parte ICMS-Quota | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I + 2) | 44.618.013,9 | 44,618 | 44.618.013,9 | 44,618 | 34.887.864,9 | 78,19 |

Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade do Município
CPF: 021.12033110
E-mail: 021120311 - Fone: 02222217

Adriano de Oliveira Dalbes
Controlador Geral do Município
CPF: 02222217

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2017

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 9º Bim/2017 | % |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.273.854,9 | 3.273.854,9 | 3.238.576,9 | 98,95 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.299.020,5 | 1.299.020,5 | 1.175.863,5 | 90,52 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | 1.14.855,3 | 1.14.855,3 | 1.178.500,6 | 155,28 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 658.190,6 | 658.190,6 | 1.025.482,6 | 119,49 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 480.840,1 | 480.840,1 | 881.105,5 | 141,66 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.871,0 | 5.871,0 | 15.819,6 | 269,46 |
| Divida Ativa dos Impostos | 482.020,7 | 482.020,7 | 133.723,7 | 27,74 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 33.056,7 | 33.056,7 | 28.191,1 | 85,31 |
| Cota-Parte FPM | 41.344.159,3 | 41.344.159,3 | 31.648.288,0 | 76,53 |
| Cota-Parte ITR | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 12.957.991,0 | 86,39 |
| Cota-Parte PVA | 11.165,1 | 11.165,1 | 13.304,0 | 119,16 |
| Cota-Parte ICMS | 2.428.570,0 | 2.428.570,0 | 1.716.520,4 | 70,98 |
| Cota-Parte PI-Estornoção | 22.701.650,0 | 22.701.650,0 | 16.559.257,4 | 72,94 |
| Comparações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 1.116.508,7 | 1.116.508,7 | 342.631,6 | 30,99 |
| CONSTITUCIONAIS | 86.065,5 | 86.065,5 | 58.613,6 | 68,10 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 86.065,5 | 86.065,5 | 58.613,6 | 68,10 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 44.618.014,2 | 44.618.014,2 | 34.897.864,9 | 78,19 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 9º Bim/2017 | % |
| TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 6.948.880,6 | 89,07 |
| Provenientes do União | 7.162.540,5 | 7.162.540,5 | 6.494.694,6 | 90,27 |
| Provenientes dos Estados | 474.615,0 | 474.615,0 | 380.658,6 | 80,20 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 165.000,0 | 165.000,0 | 103.507,4 | 62,81 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 7.801.655,5 | 7.801.655,5 | 6.948.880,6 | 89,07 |

| DESPESAS COM SAUDE | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 9º Bim/2017 | % | Até 9º Bim/2017 | % |
| (Por Grupo de Natureza da Despesa) | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 18.994.040,5 | 20.390.993,5 | 15.636.322,9 | 79,80 | 14.774.199,2 | 72,56 |
| Personal e Encargos Sociais | 9.535.000,0 | 9.657.067,8 | 8.145.067,3 | 84,34 | 7.828.078,8 | 81,17 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.459.040,4 | 10.703.925,7 | 7.491.255,6 | 80,99 | 6.946.107,4 | 73,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 823.000,0 | 379.000,0 | 353.792,7 | 93,34 | 318.004,6 | 83,91 |
| Investimentos | 823.000,0 | 379.000,0 | 353.792,7 | 93,34 | 318.004,6 | 83,91 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV) | 19.817.040,5 | 20.739.993,5 | 15.990.095,6 | 77,10 | 15.092.199,8 | 72,77 |

| DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 9º Bim/2017 | % | Até 9º Bim/2017 | % |
| DESPESAS COM INATIVOS E PRECATORISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.772.040,4 | 8.630.483,4 | 5.716.138,1 | 35,75 | 4.933.802,5 | 32,69 |
| Resposta de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.887.040,5 | 7.890.483,5 | 5.435.612,4 | 33,99 | 4.679.576,0 | 31,01 |
| Outras Respostas | 885.000,0 | 725.000,0 | 280.525,7 | 1,75 | 254.226,5 | 1,68 |
| QUINTAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | 8.772.040,4 | 8.630.483,4 | 5.716.138,1 | 35,75 | 4.933.802,5 | 32,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (V) = IV + V | 28.589.080,9 | 29.430.476,9 | 21.706.233,7 | 75,95 | 19.926.002,3 | 74,45 |

Até 9º Bim/2017
Controlador Geral Municipal
Adriano de Oliveira Dalbez
022/2017

| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI = (III) X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 19% | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (IV) / (III) X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 19% | |
|---|---|---|
| | Até 9º Bim/2017 | % |
| 4.825.208,6 | 29,12% | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | | CANCELADOS/PRESCRITOS | | A PAGAR | | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------|-------------|-------------------------------|
| | Até 9º Bim/2017 | % | Até 9º Bim/2017 | % | Até 9º Bim/2017 | % | |
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório) | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E § 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---------------------------|---|-------------|
| | Saldo Inicial | Saldo Final (Não Apurado) | Até 9º Bim/2017 | % |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAUDE (Por Subgrupo) | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 9º Bim/2017 | % | Até 9º Bim/2017 | % |
| Atenção Básica | 2.960.000,0 | 3.384.089,0 | 2.074.998,7 | 13,98 | 1.666.799,4 | 12,07 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.273.040,5 | 4.014.424,5 | 3.008.893,3 | 18,82 | 2.876.640,6 | 18,59 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 665.000,0 | 492.000,0 | 351.645,4 | 2,20 | 314.029,2 | 2,03 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 11.970.000,0 | 12.649.903,0 | 10.544.432,6 | 69,01 | 10.412.614,8 | 67,31 |
| TOTAL | 19.817.040,5 | 20.739.993,5 | 15.990.045,0 | 100,00 | 15.470.064,0 | 100,00 |

Fonte: Secretaria de Fazenda
Ficha linha apresentada, valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na planilha deve ser o mesmo apresentado no total.
O valor apresentado na planilha deve ser o mesmo apresentado no total.
O valor apresentado na planilha deve ser o mesmo apresentado no total.
Durante o exercício esse valor deverá para o monitoramento no art. 25 da LC 141/2012.
No último bimestre será utilizada a fórmula: $VIII = (I \times 100) / III$

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 26 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II-III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Entidades Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 84.212.396,1 | 87.019.514,3 | 89.920.205,3 | 92.917.596,9 | 96.014.482,7 | 99.215.423,3 | 102.522.649,3 | 105.940.116,4 | 109.471.594,5 | 113.120.605,0 | 116.691.344,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:46h

[Assinatura]

Adriana de Oliveira Daibes
Controladora Geral do Município
Portaria 022/2017

[Assinatura]
Carlos Antonio da Silva Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
CFOC 21.9033/0
CFOC 21.9033/0
1102/100 Insr - 1.787/100
CFOC 21.9033/0
Diretor do Departamento de Contabilidade
CFOC 21.9033/0 - P. 01/01/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | R\$ 1,00 | |
|--|---|--|-------------------------------------|
| | No bimestre | Até o bimestre | |
| Previdência Inicial de Receita | 0,0 | 81.997.659,3 | |
| Previdência Atualizada da Receita | 0,0 | 83.990.609,3 | |
| Receita Operacional | 11.830.433,8 | 66.714.279,7 | |
| Receita de Exercícios Anteriores (utilizados para efeitos setoriais) | 0,0 | 0,0 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | No bimestre | Até o bimestre | |
| Dotação Inicial | 0,0 | 60.555.029,2 | |
| Dotação Atualizada | 0,0 | 62.548.079,2 | |
| Despesas Empenhadas | 11.950.396,3 | 69.320.928,1 | |
| Despesas Empenhadas em Exercícios Anteriores | 12.707.716,8 | 64.513.648,8 | |
| Superav. Orçamentário | 0,0 | 2.297.893,9 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No bimestre | Até o bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 11.950.396,3 | 69.320.928,1 | |
| Despesas Liquidadas | 12.707.716,8 | 64.513.648,8 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre | Até o bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | No bimestre | Até o bimestre | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 617.507,8 | 7.500.047,5 | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | 617.507,8 | 7.500.047,5 | |
| Despesas Previdenciárias Iniciais (VI) | 0,0 | 488.826,0 | |
| Resultado Previdenciário (II)(VI) | 617.507,8 | 7.988.873,5 | |
| RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS | Valor Realizado até o Bimestre (a) | Resultado Atualizado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (a/b) |
| Resultado Nominal | 0,0 | 2.382.073,3 | 0,0% |
| Resultado Primário | 0,0 | 2.214.800,3 | 0,0% |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | Inscrito até o bimestre | Cancelamento até o bimestre | Saldo a pagar até o bimestre |
| PPA PODER | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 4.110.795,9 | 0,0 | 1.550.029,7 |
| PPA - Legítimo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 2.429.897,4 | 0,0 | 2.550.699,0 |
| PPA - Execução | 690,0 | 0,0 | 17.527.546,1 |
| PPA - Suprimento | 6.035.313,3 | 0,0 | 4.100.952,7 |
| TOTAL | | | 20.118.844,3 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Ajustado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % em Relação ao Bimestre |
| Mínimo Anual de 20% das despesas de impostos na Educação e Desenvolvimento de Ensino - MDE | 8.105.403,9 | 20% | 22,1% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores de Ensino Fundamental | 10.058.303,4 | 60% | 62,2% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Ajustado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita de Operação de Crédito | | | |
| Operação de Crédito Líquida | | | |
| PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | |
| Receitas Previdenciárias (VI) | | | |
| Despesas Previdenciárias (VII) | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)-(VII) | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Ajustado até o Bimestre | Saldo a Realizar | |
| Receita do Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Ajustado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Program. com ações e serviços públicos de saúde | 10.273.392,5 | 13,0% | 29,1% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP E CONTRATADAS | Valor Ajustado no Exercício Corrente | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | |

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 21/12/2017 17:46h

Anexo 14 do RREO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Boletim Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Miracema

Miracema, de 28 Dezembro de 2017 - Poder Executivo Municipal - Ano I Edição Extra Nº 012-A

Membros do Poder Executivo Municipal

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

| Telefones | |
|---------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema | 3852-0542 |
| Secretaria de Educação | 3852-1963 |
| | 3852-1849 |
| Secretaria de Saúde | 3852-0779 |
| | 3852-1853 |
| Secretaria de Promoção Social | 3852-1922 |
| Secretaria de Agricultura | 3852-2076 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 3852-1100 |
| | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras | 3852-1028 |
| | 3852-0633 |
| Câmara Municipal | 3852-0633 |
| Posto de Urgência (P.U) | 3852-1037 |
| Posto de Urgência (P.U) | 192 |
| Defesa Civil / Guarda Municipal | 199 |
| Polícia Militar | 190 |
| Bombeiros | 193 |
| Ramais da Prefeitura | |
| Central Telefonica | 201 |
| Administração | 231 - 238 |
| Recursos Humanos | 219 |
| Pagamento | 215 |
| Controle Interno / Controlador | 206 |
| Auditoria | 234 / 205 |
| Gabinete | 220 |
| Governo | 203 |
| Fazenda | 235 |
| Tributação | 236 |
| Contabilidade | 230 |
| Tesouraria | 227 |
| Arrecadação | 222 |
| Procuradoria | 214 - 208 |
| Corregedoria | 233 |
| Planejamento | 217 |
| Informática | 209 |
| Comunicação | 212 |
| Licitação e Compras | 237-240 |
| Almoxarifado / Patrimônio | 232 |

SÚMARIO

| | |
|---------------------------|---|
| DECRETOS MUNICIPAIS | 2 |
|---------------------------|---|

www.miracema.rj.gov.br

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO
LINHARES, 131 - CENTRO
CEP.: 28.460-000 - MIRACEMA - RJ

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|------------------|
| 528 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 15.000,00 |
| | | | | | | Total | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------|
| 534 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 15.000,00 |
| | | | | | | Total | 15.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|---------------------|
| 528 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 10.000,00 |
| 537 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF.PREV. SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.200.000,00 |
| 549 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 20.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.230.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|------------------------|----------------------|---------------------|
| 547 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do CAMEDS | CAMEDS | 1.230.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.230.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 038 DE 04 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal n° 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|--|------------------|
| 555 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|---|--|------------------|
| 552 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 10.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 041 DE 10 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal n° 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|---|--|--------------------------|---------------|
| 369 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 70.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 372 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 605.000,00 |
| 410 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 417 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 497 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| Total | | | | | | | 850.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 360 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 362 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 363 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 365 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 366 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
| 374 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 378 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 397 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 398 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|------------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 411 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 412 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 421 | 04.11.10.301.0224.2.218 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 423 | 04.11.10.301.0224.2.218 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 434 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 439 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 440 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 441 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 441 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 444 | 04.11.10.301.0245.2.238 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção Insumos e Diabetes | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 445 | 04.11.10.301.0246.2.239 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Aquisição Medicamentos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 453 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 460 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 461 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 462 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 470 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 472 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 473 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 474 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|------------------------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 478 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 479 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 480 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 481 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 482 | 04.11.10.302.0252.2.249 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sala de Estabilização | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 486 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 487 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 489 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 489 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 495 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 501 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.30.13.00.00 | Medicamentos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 504 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | 850.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045 DE 20 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.240.641,60 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|--|---------------------------------|---------------|
| 27 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 35 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|------------|
| 37 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 6.000,00 |
| 38 | 02.02.04.122.0201.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.000,00 |
| 49 | 02.03.04.122.0202.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.550,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 180.000,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 9.000,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 70.500,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 25.000,00 |
| 97 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 60.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.500,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 700.000,00 |
| 104 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 180.000,00 |
| 109 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 360.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 107.691,60 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 27.700,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 90.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|--|--------------------|--|--|---|---------------------|
| 170 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.900,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 2.000,00 |
| 183 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 600,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 44.000,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 2.900,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 207.000,00 |
| 246 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 269 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 1.000,00 |
| 270 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 1.000,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.900,00 |
| 596 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 602 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 400,00 |
| 603 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.000,00 |
| Total | | | | | | | 2.240.641,60 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.240.641,60 (Dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------|

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------------|--------------------|--|---|--|------------|
| 25 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.900,00 |
| 32 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 33 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |
| 35 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 3.000,00 |
| 37 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.000,00 |
| 38 | 02.02.04.122.0201.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.000,00 |
| 55 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 70.000,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 65.550,00 |
| 66 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 10.000,00 |
| 69 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 1.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 47.400,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 |
| 95 | 02.06.12.361.0116.1.183 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Escolas | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.000,00 |
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.01.01.00 | FGTS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 111 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 700.000,00 |
| 112 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 114 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 115 | 02.06.12.361.0208.2.162 | 115-FUNDEB | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Programa de Inclusão Social | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 116 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 37.591,60 |
| 119 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 122 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 18.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|--|--------------------|--|---|---|------------|
| 124 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 12.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 60.000,00 |
| 130 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.100,00 |
| 136 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 150.000,00 |
| 137 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 250.000,00 |
| 138 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 142 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 150 | 02.06.12.367.0208.2.160 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.200,00 |
| 156 | 02.07.15.122.0210.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.600,00 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 165 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 167 | 02.07.15.451.0218.1.185 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 168 | 02.07.15.451.0218.1.185 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 169 | 02.07.15.452.0210.2.021 | 130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.900,00 |
| 171 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 23.000,00 |
| 173 | 02.07.15.452.0218.1.013 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|--|-----------|
| 174 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 175 | 02.07.15.452.0218.1.035 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 183 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 2.000,00 |
| 187 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 40.600,00 |
| 189 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.400,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 9.000,00 |
| 200 | 02.09.20.604.0062.1.156 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 4.000,00 |
| 204 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 205 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 209 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 213 | 02.10.04.122.0215.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 8.000,00 |
| 232 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclável | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 75.000,00 |
| 233 | 02.11.18.541.0222.1.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 234 | 02.11.18.541.0222.1.173 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 243 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 5.000,00 |
| 245 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 4.000,00 |
| 246 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|---|--|---|---------------------|
| 248 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 250 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 263 | 02.13.13.392.0248.2.146 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 4.000,00 |
| 271 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 2.000,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 579 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 19.400,00 |
| 599 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 603 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 7.000,00 |
| Total | | | | | | | 2.240.641,60 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 540.643,10 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|---------------------------------------|---------------|
| 37 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.400,00 |
| 44 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.300,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 520,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 45.100,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|-------------------|
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 140.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 300,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 22.486,89 |
| 154 | 02.06.27.813.0241.1.180 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 31.230,64 |
| 157 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA | 160.000,00 |
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 100.000,00 |
| 604 | 03.12.08.243.0033.2.114 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 605 | 02.01.04.122.0249.2.149 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 6.500,00 |
| 607 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.805,57 |
| Total | | | | | | | 540.643,10 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 540.643,10 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|--|---|
| 27 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 6.500,00 |
| 30 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 160.000,00 |
| 45 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100-ORDINÁRIOS | 31.90.91.02.00.00 | Sentenças Judiciais - RPV | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.300,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|------------|
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 712,97 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 792,60 |
| 66 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO | 4.400,00 |
| 94 | 02.06.12.361.0096.1.080 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construções e Restaurações nas Unidades Escolares do Ensino Básico | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 88,40 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 120.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.999,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 31.230,64 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 899,49 |
| 150 | 02.06.12.367.0208.2.160 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 800,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.400,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 35.000,00 |
| 250 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 285 | 03.12.08.243.0033.2.114 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------------------|--------------------|---|---|---------------------------------------|-------------------|
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 354 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 579 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 520,00 |
| Total | | | | | | | 540.643,10 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com icorreção no B.O 006 de 16.10.2017

DECRETO Nº 051 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 7.527.663,28 (Sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 96.481,96 |
| 357 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.500.000,00 |
| 611 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 379.863,17 |
| 612 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 8.683,94 |
| 613 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 45.525,99 |
| 614 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 615 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 19.356,74 |
| 616 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 16.445,00 |
| 618 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 10.409,07 |
| 619 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 161.423,33 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------|--------------------|--|--|----------------|---------------------|
| 620 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.000,00 |
| 621 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 2.000,00 |
| 622 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 45.680,99 |
| 623 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 16.000,00 |
| 624 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 35.000,00 |
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 3.373.092,67 |
| 626 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 444.290,84 |
| 627 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF. PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 866.409,58 |
| 628 | 02.16.09.997.0999.9.997 | 102-RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | PREVI MIRACEMA | 496.000,00 |
| Total | | | | | | | 7.527.663,28 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 7.527.663,28 (Sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|------------|
| 521 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 379.863,17 |
| 522 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 8.683,94 |
| 523 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 45.525,99 |
| 524 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 525 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 19.356,74 |
| 526 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 5.000,00 |
| 527 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 16.445,00 |
| 528 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 10.409,07 |
| 529 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 161.423,33 |
| 530 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|---------|---------------------|
| 531 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 2.000,00 |
| 532 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 45.680,99 |
| 533 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 16.000,00 |
| 534 | 07.13.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 35.000,00 |
| 535 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 1.523.092,67 |
| 536 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Cíveis | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 444.290,84 |
| 537 | 07.13.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF. PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | CAPPS | 866.409,58 |
| 538 | 07.13.09.997.0999.9.997 | 102-RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | CAPPS | 496.000,00 |
| 539 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 52.000,00 |
| 540 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 98.600,45 |
| 541 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.02.00.00 | Obrigação Patronal CAPPs - Inativos | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 1.000,00 |
| 542 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 1.000,00 |
| 543 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 7.370,00 |
| 544 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 2.000,00 |
| 545 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 15.000,00 |
| 546 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 773.002,25 |
| 547 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 2.435.194,26 |
| 548 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 25.000,00 |
| 549 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 16.315,00 |
| 550 | 08.14.04.122.0001.2.019 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do CAMEDES | CAMEDES | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | 7.527.663,28 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---------|---------------------|--|--|--------------------------|-------------------|
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 494 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| 497 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| Total | | | | | | | 185.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|--|--------------------------|-----------|
| 392 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.000,00 |
| 395 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 397 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 |
| 398 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 407 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 421 | 04.11.10.301.0224.2.218 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 433 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 436 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 461 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 486 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 487 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 505 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| Total | | | | | | | 185.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.153.656,76 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação | |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|--|--|---------------------------------------|------------|
| 26 | 02.01.04.122.0200.1.158 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 134.130,00 |
| 33 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 26.252,00 |
| 49 | 02.03.04.122.0202.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.250,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.271,21 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 29.791,20 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------------|--------------------|--|--|---|---------------------|
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 78 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.200,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 74.100,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 150.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 241.508,60 |
| 163 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 104.340,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 32.128,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 182.608,00 |
| 232 | 02.11.18.541.0221.2.241 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Triagem de Material Reciclavel | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 22.000,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE É LAZER | 117.377,75 |
| 609 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 610 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE É LAZER | 16.700,00 |
| Total | | | | | | | 1.153.656,76 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.153.656,76 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 059 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017**RECURSOS: ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 6.005.000,00 |
| Receita Realizada | 01 a 07/2017 (A) | 4.473.657,98 |
| | 01 a 07/2016 (B) | 2.984.935,72 |
| | 08 a 12/2016 (C) | 2.810.010,44 |
| | TOTAL D = (B+C) | 5.794.946,16 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.473.657,98}{2.984.935,72} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,87$

$$\text{Arrecadação Período 08 a 12/2016 (C)} \times \Delta = 2.810.010,44 \times 49,87 \%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = 1.401.479,12$$

$$\text{Total} = 4.211.489,56$$

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|---------------------|
| Receita realizada 01 a 07/2017 (A) | 4.473.657,98 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.211.489,56 |
| SOMA | 8.685.147,54 |
| Previsão de Receita 2017 | 6.005.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.680.147,54 |
| Excesso já utilizado no exercício | 0,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 2.680.147,54 |

DECRETO Nº 060 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|------------------|
| 606 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 |
| Total | | | | | | | 14.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §

1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|------------------|
| 392 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 |
| | | | | | | Total | 14.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|--|---------------------------------------|-------------------|
| 281 | 03.12.08.241.0240.2.236 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Bloco Proteção Social Básica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 69.000,00 |
| 343 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 344 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 604 | 03.12.08.243.0033.2.114 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| | | | | | | Total | 136.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 285 | 03.12.08.243.0033.2.114 | 118-Transferências do FNAS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.000,00 |
| 338 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 57.000,00 |
| 340 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 342 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 |
| 345 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 348 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.000,00 |
| 349 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 350 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.000,00 |
| 352 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.000,00 |
| 356 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 356 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| | | | | | | Total | 136.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Setembro de 2017.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 722.953,00 (Setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---------|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 429 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 200.000,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |
| 434 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 435 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 147.069,00 |
| 460 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 120.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 75.884,00 |
| Total | | | | | | | 722.953,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 722.953,00 (Setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120-SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Setembro de 2017.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 063 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 7.212.040,45 |
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| | 01 a 08/2016 (B) | 4.313.139,35 |
| | 09 a 12/2016 (C) | 4.122.603,70 |
| | TOTAL D = (B+C) | 8.435.743,05 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| | | |
|---|---------------------|-----------|
| $\Delta = A / B$, logo: | 4.801.499,61 | x 100 |
| | 4.313.139,35 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 11,32 | |
| Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x $\Delta =$ | 4.122.603,70 | x 11,32 % |
| Arrecadação Projetada = | 466.786,64 | |
| Total | 4.589.390,34 | |
| Demonstração do excesso de arrecadação | | |
| | Cálculo | |
| Receita realizada 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 | |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.589.390,34 | |
| SOMA | 9.390.889,95 | |
| Previsão de Receita 2017 | 7.212.040,45 | |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.178.849,50 | |
| Excesso já utilizado no exercício | 0,00 | |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 2.178.849,50 | |

DECRETO Nº 064 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 242.461,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------------|---|-------------------------------------|---------------|
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 25.600,00 |
| 116 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------------|--------------------|--|--|-------------------------------------|-------------------|
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 92.716,40 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 106.145,00 |
| Total | | | | | | | 242.461,40 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 242.461,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-SALARIO EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 064 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SALARIO EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 1.815.000,00 |
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (A) | 1.426.853,98 |
| | 01 a 08/2016 (B) | 1.545.662,80 |
| | 09 a 12/2016 (C) | 693.491,92 |
| | TOTAL D = (B+C) | 2.239.154,72 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| | | |
|---|-------------------|-----------|
| $\Delta = A / B$, logo: | 1.426.853,98 | x 100 |
| | 1.545.662,80 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | -7,69 | |
| Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x $\Delta =$ | 693.491,92 | x -7,69 % |
| Arrecadação Projetada = | -53.305,91 | |
| Total | 640.186,01 | |

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|---------------------|
| Receita realizada 01 a 08/2017 (A) | 1.426.853,98 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 640.186,01 |
| SOMA | 2.067.039,99 |
| Previsão de Receita 2017 | 1.815.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 252.039,99 |

| | |
|--|------------|
| Excesso já utilizado no exercício | 0,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 252.039,99 |

DECRETO Nº 069 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|---|---|--------------------------|-------------------|
| 427 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 300.000,00 |
| 460 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Médico Hospi | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 463 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | | | | | | Total | 330.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|---|--|--------------------------|-----------|
| 397 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 398 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 404 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita- Medicamentos | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 405 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 407 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 408 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 433 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 436 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 437 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 439 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 441 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 451 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 462 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.03.00.00 | Mat. de Distr. Gratuita- Med. Judiciais | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 465 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 499 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 503 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | 330.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.508.747,81 (Um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|--|---------------------------------------|---------------|
| 33 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 100,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPS | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 180.000,00 |
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.300,00 |
| 61 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 34.904,71 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|------------|
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 20.000,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 13.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 141.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 | Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 87.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.160,00 |
| 105 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 550.000,00 |
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 106-PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8.023,10 |
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 234.200,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 38.000,00 |
| 126 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 130 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 148 | 02.06.12.365.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 16.500,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 2.000,00 |
| 183 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 100,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.855,00 |
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 70.000,00 |
| 257 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 3.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 268 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 20.000,00 |
| 270 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 900,00 |
| 585 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.000,00 |
| 595 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 609 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.705,00 |
| Total | | | | | | | 1.508.747,81 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.508.747,81 (Um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-----------|
| 24 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 25.000,00 |
| 31 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 15.000,00 |
| 32 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 20.000,00 |
| 35 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 100,00 |
| 36 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 15.000,00 |
| 36 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.500,00 |
| 51 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 55 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 20.000,00 |
| 55 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7.150,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 57 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.000,00 |
| 58 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 16.225,00 |
| 60 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 8.029,71 |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO | 20.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 50.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 13.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 80.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 100.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 52.000,00 |
| 90 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 20.000,00 |
| 91 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 2.000,00 |
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 100.000,00 |
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 50.000,00 |
| 93 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 20.000,00 |
| 97 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 50.000,00 |
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 300.000,00 |
| 116 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---|------------|
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 6.160,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 16.500,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 19.000,00 |
| 130 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 5.000,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 5.000,00 |
| 137 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 100.000,00 |
| 138 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 50.000,00 |
| 139 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 100.000,00 |
| 144 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 15.200,00 |
| 147 | 02.06.12.365.0208.2.171 | 106-PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 8.023,10 |
| 159 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 164 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20,00 |
| 164 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.980,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 2.000,00 |
| 180 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 100,00 |
| 187 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|--|--|---|---------------------|
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.300,00 |
| 223 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 249 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 15.000,00 |
| 255 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 15.000,00 |
| 256 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 3.000,00 |
| 258 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 15.000,00 |
| 259 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 265 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Miracema Terra que Brota Talentos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 266 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Miracema Terra que Brota Talentos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 269 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 900,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 4.555,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 2.705,00 |
| 583 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.300,00 |
| Total | | | | | | | 1.508.747,81 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Setembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|------------------------|--------------------------|-------------------|
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 435 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 50.000,00 |
| | | | | | | Total | 200.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120-SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 071 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2017 | 7.212.040,45 |
|--------------------------|-------------------------|--------------|
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| | 01 a 08/2016 (B) | 4.313.139,35 |
| | 09 a 12/2016 (C) | 4.122.603,70 |
| | TOTAL D = (B+C) | 8.435.743,05 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.801.499,61}{4.313.139,35} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 11,32

Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x Δ = 4.122.603,70 x 11,32 %

Arrecadação Projetada = 466.786,64

Total 4.589.390,34

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

| | |
|------------------------------------|--------------|
| Receita realizada 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.589.390,34 |

| | |
|---|---------------------|
| SOMA | 9.390.889,95 |
| Previsão de Receita 2017 | 7.212.040,45 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.178.849,50 |
| Excesso já utilizado no exercício / Dec 063/17 | 722.953,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 1.455.896,50 |

DECRETO Nº 078 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.004.300,00 (Um milhão, quatro mil e trezentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.004.300,00 |
| | | | | | | Total | 1.004.300,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.004.300,00 (Um milhão, quatro mil e trezentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--|--|----------------------|---------------------|
| 611 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 379.800,00 |
| 612 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 6.500,00 |
| 615 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 10.000,00 |
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 9.000,00 |
| 618 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 10.000,00 |
| 621 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 2.000,00 |
| 622 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 45.000,00 |
| 623 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 16.000,00 |
| 624 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 30.000,00 |
| 628 | 02.16.09.997.0999.9.997 | 102-RPPS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | PREVI MIRACEMA | 496.000,00 |
| | | | | | | Total | 1.004.300,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---|---------------------|--------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| 361 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 459 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 45.000,00 |
| 606 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| Total | | | | | | | 140.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|---|--------------------------|-----------|
| 366 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 414 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 415 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 416 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 434 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 439 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 442 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 451 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 490 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 501 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.30.13.00.00 | Medicamentos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 504 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | 140.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 347.100,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 56.000,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 90.000,00 |
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO | 45.000,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 | Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 108 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 1.000,00 |
| 109 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|--|-------------------|
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.000,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 45.000,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 20.000,00 |
| 241 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 244 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.100,00 |
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 576 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 581 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 592 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 500,00 |
| 596 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| Total | | | | | | | 347.100,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 347.100,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e cem reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução | |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|--|---------------------------------|------------|
| 30 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 45.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 26.000,00 |
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 30.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 100.500,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|--|-------------------|
| 113 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.000,00 |
| 149 | 02.06.12.365.0208.2.242 | 115-FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 149 | 02.06.12.365.0208.2.242 | 115-FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 159 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 15.000,00 |
| 164 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30.000,00 |
| 179 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 182 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 225 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 239 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA | 1.000,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA | 1.100,00 |
| Total | | | | | | | 347.100,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------------------|--------------------|---|---|---------------------------------------|-------------------|
| 311 | 03.12.08.243.0240.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Bloco Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 113.000,00 |
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 108.000,00 |
| 344 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 629 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| Total | | | | | | | 229.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|--------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 338 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 113.000,00 |
| 342 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 345 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 38.000,00 |
| 348 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70.000,00 |
| 352 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 356 | 03.12.08.244.0239.2.234 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | 229.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 42.200,00 Quarenta e dois mil e duzentos reais**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------|
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cívicas | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.700,00 |
| 626 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Cívicas | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 40.500,00 |
| Total | | | | | | | 42.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 42.200,00 Quarenta e dois mil e duzentos reais** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|------------------|
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.700,00 |
| 627 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF. PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 40.500,00 |
| Total | | | | | | | 42.200,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com icorreção no B.O 011 de 15.12.2017

DECRETO Nº 086 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|------------------------|--------------------------|---------------|
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 117.047,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------|--------------------|--|------------------------|--------------------------|-------------------|
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 200.000,00 |
| 435 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 200.000,00 |
| Total | | | | | | | 577.047,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 577.047,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120-SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Decreto nº 086 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 7.212.040,45 |
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| | 01 a 08/2016 (B) | 4.313.139,35 |
| | 09 a 12/2016 (C) | 4.122.603,70 |
| | TOTAL D = (B+C) | 8.435.743,05 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.801.499,61}{4.313.139,35} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 11,32

Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x Δ = 4.122.603,70 x 11,32 %

Arrecadação Projetada = 466.786,64

Total 4.589.390,34

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|---------------------|
| Receita realizada 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.589.390,34 |
| SOMA | 9.390.889,95 |

| | |
|--|---------------------|
| Previsão de Receita 2017 | 7.212.040,45 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.178.849,50 |
| Excesso já utilizado no exercício / Dec 063/071/17 | 922.953,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 1.255.896,50 |

Republicado por ter saído com icorreção no B.O 011 de 15.12.2017
DECRETO Nº 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---------|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 459 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 461 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 70.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 200.000,00 |
| Total | | | | | | | 300.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120-SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 087 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2017 | 7.212.040,45 |
|--------------------------|-------------------------|---------------------|
| Receita Realizada | 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| | 01 a 08/2016 (B) | 4.313.139,35 |
| | 09 a 12/2016 (C) | 4.122.603,70 |
| | TOTAL D = (B+C) | 8.435.743,05 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| | | |
|---|---------------------|-----------|
| $\Delta = A / B$, logo: | 4.801.499,61 | x 100 |
| | 4.313.139,35 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 11,32 | |
| Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x $\Delta =$ | 4.122.603,70 | x 11,32 % |
| Arrecadação Projetada = | 466.786,64 | |
| Total | 4.589.390,34 | |

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|---------------------|
| Receita realizada 01 a 08/2017 (A) | 4.801.499,61 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.589.390,34 |
| SOMA | 9.390.889,95 |
| Previsão de Receita 2017 | 7.212.040,45 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.178.849,50 |
| Excesso já utilizado no exercício / Dec 063/071/086 | 1.500.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 678.849,50 |

DECRETO Nº 088 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 203.200,00 (Duzentos e três mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---------|---------------------|--|--|--------------------------|-------------------|
| 387 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 99.000,00 |
| 399 | 04.11.10.301.0224.2.215 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.200,00 |
| 430 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 491 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PEVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 22.000,00 |
| Total | | | | | | | 203.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 203.200,00 (Duzentos e três mil e duzentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---------|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 393 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.944,00 |
| 396 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 80.000,00 |
| 417 | 04.11.10.301.0224.2.216 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.586,00 |
| 434 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 436 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 443 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 454 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 455 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11.460,00 |
| 465 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 485 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 486 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 487 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 493 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.410,00 |
| 496 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.450,00 |
| 500 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 502 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.350,00 |
| | | | | | | Total | 203.200,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 089 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 281 | 03.12.08.241.0240.2.236 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Bloco Proteção Social Básica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 301 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.500,00 |
| 310 | 03.12.08.243.0240.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Bloco Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.500,00 |
| 312 | 03.12.08.243.0240.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Bloco Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 72.000,00 |
| 344 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.800,00 |
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.000,00 |
| 348 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 200,00 |
| 629 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| | | | | | | Total | 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução | |
|--------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|-----------|
| 279 | 03.12.08.241.0240.2.236 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Bloco Proteção Social Básica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - Idoso | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 298 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.500,00 |
| 302 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.800,00 |
| 313 | 03.12.08.243.0240.2.235 | 118-Transferências do FNAS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Bloco Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.500,00 |
| 322 | 03.12.08.244.0036.2.231 | 118-Transferências do FNAS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 337 | 03.12.08.244.0041.2.167 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Aluguel Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50.000,00 |
| 338 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.200,00 |
| 340 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20.000,00 |
| 349 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.000,00 |
| Total | | | | | | 100.000,00 | |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.665.320,39 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------------|

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|--|------------|
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 200.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.100,00 |
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 46.000,00 |
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.000,00 |
| 72 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.600,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 54.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 30.000,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 9.000,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 | Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 49.000,00 |
| 104 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 235.000,00 |
| 105 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil- Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 181.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 50.000,00 |
| 121 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 150.000,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 2.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 1.540,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 21.450,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZÉR | 7.820,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|--|------------|
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.100,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.300,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 13.000,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 105.000,00 |
| 159 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 157.000,00 |
| 178 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 186 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 4.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 28.000,00 |
| 213 | 02.10.04.122.0215.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.000,00 |
| 222 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 41.000,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 115.000,00 |
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 35.000,00 |
| 255 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.500,00 |
| 257 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.500,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|---------------------|
| 268 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 11.000,00 |
| 270 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 2.000,00 |
| 270 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 1.000,00 |
| 270 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 100,00 |
| 590 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 601 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.500,00 |
| 601 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 30,00 |
| 610 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.000,00 |
| 630 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 630 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 2.700,00 |
| 631 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 632 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 37.080,39 |
| Total | | | | | | | 1.665.320,39 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.665.320,39 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução | |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------|
| 28 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 30 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 48.000,00 |
| 48 | 02.03.04.122.0008.2.005 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.500,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.500,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 8.680,00 |
| 61 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 21.450,00 |
| 71 | 02.05.04.122.0204.1.065 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 74 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5.000,00 |
| 76 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.000,00 |
| 78 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.000,00 |
| 79 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.000,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.600,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 100.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 40.000,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 3.000,00 |
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPS | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 60.000,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 105.500,00 |
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.100,00 |
| 101 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|------------|
| 103 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 305.000,00 |
| 107 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 45.000,00 |
| 109 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 14.000,00 |
| 113 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.000,00 |
| 116 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.900,00 |
| 125 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.820,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.300,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.100,00 |
| 131 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.540,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 141 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00 |
| 149 | 02.06.12.365.0208.2.242 | 115-FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 45.000,00 |
| 153 | 02.06.27.813.0241.1.176 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 4.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 7.000,00 |
| 162 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 6.670,00 |
| 164 | 02.07.15.451.0218.1.014 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 9.000,00 |
| 167 | 02.07.15.451.0218.1.185 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 176 | 02.07.15.452.0218.1.178 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Construção e Reforma de Praças e Jardins | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 179 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.170,00 |
| 181 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 40.000,00 |
| 182 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 13.290,00 |
| 187 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 191 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 203 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 30.000,00 |
| 212 | 02.09.20.606.0099.1.069 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 50.000,00 |
| 214 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 200.000,00 |
| 220 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 18.500,39 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|---------------------|
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 30.000,00 |
| 239 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 239 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 2.000,00 |
| 239 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.000,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.300,00 |
| 241 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 400,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 4.000,00 |
| 271 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 2.000,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.000,00 |
| Total | | | | | | | 1.665.320,39 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 75.528,42 (Setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---------------|---------------------|------------------------------------|--|---------------------------------------|---------------|
| 49 | 02.03.04.122.0202.1.065 | 104-ROYALTIES | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.000,00 |
| 59 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 600,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------------|--------------------|--|--|--|------------------|
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 17.313,02 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.686,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 11.414,40 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 6.240,00 |
| 192 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 27.600,00 |
| 609 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.675,00 |
| Total | | | | | | | 75.528,42 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 75.528,42 (Setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 091 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 6.005.000,00 |
| Receita Realizada | 01 a 07/2017 (A) | 4.473.657,98 |
| | 01 a 07/2016 (B) | 2.984.935,72 |
| | 08 a 12/2016 (C) | 2.810.010,44 |
| | TOTAL D = (B+C) | 5.794.946,16 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| | | |
|---|---------------------|-----------|
| $\Delta = A / B$, logo: | 4.473.657,98 | x 100 |
| | 2.984.935,72 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 49,87 | |
| Arrecadação Período 08 a 12/2016 (C) x $\Delta =$ | 2.810.010,44 | x 49,87 % |
| Arrecadação Projetada = | 1.401.479,12 | |
| Total | 4.211.489,56 | |

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|---|---------------------|
| Receita realizada 01 a 07/2017 (A) | 4.473.657,98 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 4.211.489,56 |
| SOMA | 8.685.147,54 |
| Previsão de Receita 2017 | 6.005.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 2.680.147,54 |
| Excesso já utilizado no exercício – Dec. 059 | 1.153.656,76 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 1.526.490,78 |

DECRETO Nº 092 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 cujo valor é de R\$ 495.592,47 (*Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 174.523,28 (*Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 321.069,19 (*Trezentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos*);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 321.069,19 (Trezentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------|
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 321.069,19 |
| | | | | | | Total | 321.069,19 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 321.069,19 (Trezentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2016.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo I - Decreto 092/2017
Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2016

Conta Salário Educação nº 87.548
Conta Salário Educação nº 672.001-7

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | 495.592,47 | Restos a Pagar | 174.523,28 |
| C/C 87.548 | 361.493,13 | Consignações | |
| C/C 672.001-7 | 134.099,34 | Outras Obrigações | |
| Déficit | | Superávit | 321.069,19 |
| Total | 495.592,47 | Total | 495.592,47 |

DECRETO Nº 093 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|--------------------------|---------------|
| 372 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 432 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 368 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 35.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 463 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | 297.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|--------------------------|-----------|
| 358 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronais - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 358 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronais - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 358 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronais - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 359 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 364 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 368 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 40.000,00 |
| 370 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 380 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|--|--------------------------|-------------------|
| 380 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 396 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 431 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 453 | 04.11.10.302.0227.2.220 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | 297.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Novembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|-------------------------------|--|-------------------------------------|------------------|
| 117 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 106-PNAE | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 75.000,00 |
| Total | | | | | | | 75.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 106-PNAE.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 094 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: PNAE

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|-----------------------------|-------------|------------|
| Previsão Arrecadação | 2017 | 400.000,00 |
|-----------------------------|-------------|------------|

| | | |
|--------------------------|-------------------------|------------|
| Receita Realizada | 01 a 11/2017 (A) | 436.082,65 |
| | 01 a 11/2016 (B) | 355.528,47 |
| | 12/2016 (C) | 34.490,45 |
| | TOTAL D = (B+C) | 390.018,92 |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

| | | | |
|---|------------------|-----------|--|
| | 436.082,65 | | |
| $\Delta = A / B$, logo: | 355.528,47 | x 100 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 22,66 | | |
| Arrecadação Período 12/2016 (C) x $\Delta =$ | 34.490,45 | x 22,66 % | |
| Arrecadação Projetada = | 7.814,70 | | |
| Total | 42.305,15 | | |

| Demonstração do excesso de arrecadação | Cálculo |
|--|-------------------|
| Receita realizada 01 a 11/2017 (A) | 436.082,65 |
| Resultado aplicada Tx Incremento | 42.305,15 |
| SOMA | 478.387,80 |
| Previsão de Receita 2017 | 400.000,00 |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | 78.387,80 |
| Excesso já utilizado no exercício | 0,00 |
| Excesso provável de arrecadação a realizar | 78.387,80 |

DECRETO Nº 095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.848.463,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------------------------|---------------|
| 31 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.003,00 |
| 33 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 16.000,00 |
| 44 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.500,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 13.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|--|------------|
| 51 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 12.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 84.000,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 8.000,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 66.251,00 |
| 62 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4.000,00 |
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 21.000,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.500,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 38.400,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 22.261,00 |
| 83 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6.000,00 |
| 104 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.06.00.00 | Venc. Vant. Fixas - P.Civil - Professor | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 327.054,49 |
| 105 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.11.09.00.00 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil-Apoio | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 99.401,51 |
| 121 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 377.290,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 75.000,00 |
| 125 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 77.290,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.107,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 55.270,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.608,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------------|--------------------|--|--|--|------------|
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 23.200,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.100,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 61.000,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.400,00 |
| 178 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 186 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 44.000,00 |
| 186 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 24.500,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 6.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 14.000,00 |
| 188 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 18.700,00 |
| 222 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 110.000,00 |
| 223 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 3.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 50.460,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 52.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|---|---------------------|
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 17.000,00 |
| 268 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 6.000,00 |
| 579 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 17.500,00 |
| 579 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 6.348,00 |
| 610 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 28.424,00 |
| 610 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 26.895,00 |
| Total | | | | | | | 1.848.463,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.848.463,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|--|---|--|------------|
| 39 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.500,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 446.502,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.003,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.400,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigações Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 12.977,00 |
| 69 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 1.050,00 |
| 78 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 2.460,00 |
| 81 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 6.040,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|-------------------------------------|------------|
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 48.270,00 |
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 7.000,00 |
| 91 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 92 | 02.06.12.361.0096.1.066 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.370,00 |
| 97 | 02.06.12.361.0191.2.232 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Transporte Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.930,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.100,00 |
| 100 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.935,00 |
| 101 | 02.06.12.361.0208.1.065 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 5.000,00 |
| 102 | 02.06.12.361.0208.1.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| 106 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.01.01.00 | FGTS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 107 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 238,00 |
| 108 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 541,00 |
| 109 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 266.234,00 |
| 110 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.000,00 |
| 113 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 104.787,00 |
| 118 | 02.06.12.361.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 6.590,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.992,00 |
| 120 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 27.120,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|-------------------------------------|------------|
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.608,00 |
| 125 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 127 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 9.420,00 |
| 128 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 23.200,00 |
| 129 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 125.888,00 |
| 131 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 3.000,00 |
| 132 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 2.170,00 |
| 133 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 19.210,00 |
| 140 | 02.06.12.365.0208.2.024 | 115-FUNDEB | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 50.000,00 |
| 142 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 30.000,00 |
| 144 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 4.800,00 |
| 145 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 10.000,00 |
| 146 | 02.06.12.365.0208.2.140 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Ensino Infantil | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |
| 148 | 02.06.12.365.0208.2.171 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Merenda Escolar | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 72.090,00 |
| 149 | 02.06.12.365.0208.2.242 | 115-FUNDEB | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | Convênio APAE | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 656,00 |
| 154 | 02.06.27.813.0241.1.180 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Reforma dos Estádios Municipais | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|--|------------|
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.778,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 26.895,00 |
| 160 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 50.460,00 |
| 220 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 9.284,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 42.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 6.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 20.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 14.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 6.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 38.400,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 114.170,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 58.491,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 4.000,00 |
| 231 | 02.11.18.541.0221.2.165 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 6.200,00 |
| 242 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 1.290,00 |
| 246 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 2.230,00 |
| 251 | 02.13.13.122.0247.2.243 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 24.000,00 |
| 576 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 760,00 |
| 577 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 28.424,00 |
| 596 | 02.06.12.361.0208.2.022 | 115-FUNDEB | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção do FUNDEB | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 7.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------------|--|------------------------------------|---------------------|
| 600 | 02.13.13.122.0247.2.243 | 104-ROYALTIES | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 11.000,00 |
| Total | | | | | | | 1.848.463,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 264.409,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|---|---------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 357 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 22.000,00 |
| 359 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.000,00 |
| 375 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 180.000,00 |
| 387 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 391 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.000,00 |
| 397 | 04.11.10.301.0224.2.214 | 120-SUS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção da Saúde da Família - SF | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 491 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 494 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.409,20 |
| Total | | | | | | | 264.409,20 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 264.409,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------|
|---------|----------------------|-------|---------------------|------------------------|----------------------|---------|

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|---|--------------------------|-------------------|
| 358 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 210.000,00 |
| 427 | 04.11.10.301.0225.2.217 | 120-SUS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção do PAB FIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 459 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 464 | 04.11.10.302.0227.2.221 | 120-SUS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 6.000,00 |
| 486 | 04.11.10.305.0228.2.222 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.472,00 |
| 502 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.937,20 |
| 505 | 04.11.10.305.0228.2.248 | 120-SUS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Tuberculose / AIDS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| Total | | | | | | | 264.409,20 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.277.875,47 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|----------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|---------------------|
| 621 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.277.875,47 |
| Total | | | | | | | 1.277.875,47 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.277.875,47 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 365 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 366 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.01.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Médico Hospi | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 282.000,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|---|--------------------|--|--|--------------------------|---------------------|
| 368 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.02.00.00 | Material de Distr. Gratuita-Medicamentos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 149.000,00 |
| 371 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 104-ROYALTIES | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.195,00 |
| 376 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 29.000,00 |
| 378 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.000,00 |
| 613 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 32.280,47 |
| 614 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 615 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 6.600,00 |
| 616 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 200,00 |
| 618 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 400,00 |
| 619 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 14.000,00 |
| 620 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.46.99.00.00 | Auxílio Alimentação | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.000,00 |
| 622 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 200,00 |
| 624 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.000,00 |
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 463.600,00 |
| 627 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEF. PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 84.400,00 |
| Total | | | | | | | 1.277.875,47 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.106.529,04 (Dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e**

quatro centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|---------------------------------------|--|--|---------------|
| 30 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 33.850,00 |
| 40 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 32.500,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 27.000,00 |
| 51 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 31.300,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 98.818,04 |
| 64 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 43.600,00 |
| 73 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 77.226,00 |
| 121 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 1.125.905,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 123.000,00 |
| 178 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 38.540,00 |
| 186 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 96.800,00 |
| 222 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 218.500,00 |
| 240 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.99.00.00 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 112.700,00 |
| 253 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 34.450,00 |
| 268 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 11.000,00 |
| 590 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 810,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|---------------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|
| 595 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 530,00 |
| | | | | | | Total | 2.106.529,04 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 2.106.529,04 (Dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução | |
|---------|-------------------------|----------------|---------------------|---|---|---------------------------------|------------|
| 24 | 02.01.04.122.0200.1.065 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 150,00 |
| 27 | 02.01.04.122.0200.2.149 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Tiro de Guerra de Miracema | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 500,00 |
| 29 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 5.913,00 |
| 32 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.740,00 |
| 34 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.600,00 |
| 36 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 98,00 |
| 39 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.811,00 |
| 40 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 233,00 |
| 41 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 120,00 |
| 42 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.307,00 |
| 43 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1.000,00 |
| 44 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 72,00 |
| 45 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.02.00.00 | Sentenças Judiciais - RPV | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 25.934,00 |
| 46 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.99.00.00 | Outras Setenças Judiciais | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 151.373,00 |
| 47 | 02.02.04.122.0216.2.020 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 43.901,00 |

| | | | | | | | |
|----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|------------|
| 48 | 02.03.04.122.0008.2.005 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.377,00 |
| 50 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Civis | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 114,00 |
| 52 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 16.718,00 |
| 53 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 45,00 |
| 54 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.13.99.00.00 | Obrigações Patronais | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 115.854,96 |
| 55 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 683,00 |
| 56 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 120,00 |
| 61 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.695,00 |
| 63 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 5.000,00 |
| 65 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 10.000,00 |
| 67 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 4.180,00 |
| 68 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 5.019,00 |
| 70 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 7.236,00 |
| 75 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 10.087,00 |
| 76 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 790,00 |
| 77 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 247,00 |
| 80 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 85,00 |
| 82 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.47.99.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.273,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|--|---|------------|
| 84 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.92.99.00.00 | Outras Despesas de Exercícios Anteriores | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 873,00 |
| 85 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 12.062,00 |
| 87 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.01.00.00 | Amortização da Dívida Fundada - CAPPs | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.449,00 |
| 88 | 02.05.28.846.0000.1.012 | 100-ORDINÁRIOS | 4.6.90.71.02.00.00 | Amortização de Dívida Fundada - RFB | Amortização da Dívida Pública | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 147,00 |
| 89 | 02.05.99.999.0999.9.999 | 100-ORDINÁRIOS | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Reserva de Contingência | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 295.281,00 |
| 123 | 02.06.12.361.0208.2.207 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 483,00 |
| 155 | 02.07.15.122.0210.1.065 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 5.000,00 |
| 157 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 718,00 |
| 158 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 124,00 |
| 159 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 216,00 |
| 161 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 1.000,00 |
| 162 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 28.530,00 |
| 184 | 02.07.26.782.0243.2.237 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Sinalização Viária | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 185 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 24.974,00 |
| 187 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 13.146,00 |
| 190 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.000,00 |
| 191 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 7.840,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 193 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 20.000,00 |
| 195 | 02.09.20.603.0062.1.072 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Vegetal | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 196 | 02.09.20.603.0062.1.072 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Vegetal | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 197 | 02.09.20.603.0062.1.072 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Vegetal | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 198 | 02.09.20.604.0062.1.156 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 5.000,00 |
| 201 | 02.09.20.604.0062.2.169 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção de Abatedouro e Câmara Frigorífica | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.000,00 |
| 208 | 02.09.20.606.0098.2.134 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 10.000,00 |
| 212 | 02.09.20.606.0099.1.069 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vizinhas, Pontes e Passagens | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 12.170,00 |
| 214 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 39.297,00 |
| 215 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.840,00 |
| 216 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 3.000,00 |
| 217 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas com Locomoção | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 2.000,00 |
| 218 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 16.000,00 |
| 219 | 02.10.04.122.0215.2.212 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 8.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 221 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 28.000,00 |
| 223 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 21.281,00 |
| 224 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1.000,00 |
| 225 | 02.11.18.122.0213.2.211 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2.901,00 |
| 226 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 4.000,00 |
| 227 | 02.11.18.541.0111.2.155 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Programa de Preservação Ambiental | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 5.000,00 |
| 228 | 02.11.18.541.0112.1.163 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 229 | 02.11.18.541.0112.2.163 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Produção de Mudanças | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 230 | 02.11.18.541.0112.2.164 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 236 | 02.11.18.542.0221.2.161 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Aterro Sanitário | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 10.000,00 |
| 241 | 02.12.06.182.0214.2.173 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | 515,00 |
| 247 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.31.99.00.00 | Premiações Diversas | Financ. Certames, Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 249 | 02.13.13.122.0217.2.132 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Financ. Certames, Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 4.965,00 |
| 252 | 02.13.13.122.0248.1.065 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 254 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 7.000,00 |
| 255 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 6.500,00 |
| 256 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 1.000,00 |
| 257 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 9.500,00 |
| 258 | 02.13.13.122.0248.2.244 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|---|------------|
| 259 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 260 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 261 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 275.000,00 |
| 262 | 02.13.13.392.0248.2.142 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 265 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Miracema Terra que Brota Talentos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 5.000,00 |
| 267 | 02.13.13.392.0253.2.250 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Miracema Terra que Brota Talentos | SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 |
| 269 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 6.150,00 |
| 271 | 02.14.04.122.0249.2.245 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | 1.000,00 |
| 272 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 23.389,00 |
| 273 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 700,00 |
| 274 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 5.000,00 |
| 275 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 2.000,00 |
| 276 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 1.700,00 |
| 277 | 03.12.04.122.0236.2.230 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.50.43.00.00.00 | Subvenções Sociais | Subvenções Sociais - FMAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.050,00 |
| 298 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.370,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|---|---|---------------------------------------|-----------|
| 300 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 301 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 647,00 |
| 302 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.753,00 |
| 303 | 03.12.08.243.0102.2.138 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | Manutenção do Programa Família Acolhedora | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 |
| 305 | 03.12.08.243.0234.2.228 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 395,00 |
| 317 | 03.12.08.244.0036.2.123 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.32.99.00.00 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita | Atendimento as Famílias Vítimas de Catastrofes | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.000,00 |
| 341 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.91.99.00.00 | Outras Sentenças Judiciais | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 342 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.300,00 |
| 343 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.377,00 |
| 344 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 290,00 |
| 345 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.152,00 |
| 346 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas Com Locomoção | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| 347 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.617,00 |
| 348 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 7.170,00 |
| 349 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|---|--------------------|--|---|---------------------------------------|------------|
| 350 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.000,00 |
| 351 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.000,00 |
| 352 | 03.12.08.244.0235.2.229 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Casa dos Conselhos | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.060,00 |
| 357 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.99.00.00 | Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 157.595,00 |
| 359 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.94.99.00.00 | Diversas Indenizações Trabalhistas | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 11.642,00 |
| 361 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 8.800,00 |
| 370 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas Com Locomoção | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 2.252,00 |
| 372 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 7.100,00 |
| 380 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 6.220,00 |
| 381 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 160,00 |
| 382 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 3.000,00 |
| 383 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 1.000,00 |
| 384 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 1.500,00 |
| 385 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 5.000,00 |
| 386 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 10.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|--|-----------|
| 515 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 20.000,00 |
| 516 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.35.00.00.00 | Serviços de Consultoria | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 1.000,00 |
| 517 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 30.000,00 |
| 518 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 30.000,00 |
| 519 | 06.15.12.364.0023.2.015 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 1.000,00 |
| 520 | 06.15.12.364.0023.2.131 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Fundação Educacional Miracema | FUNEMI | 9.984,00 |
| 552 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção e Oper. do FundoMun.Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 19.910,00 |
| 553 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.33.99.00.00 | Outras Despesas Com Locomoção | Manutenção e Oper. do FundoMun.Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 10.000,00 |
| 554 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção e Oper. do FundoMun.Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.000,00 |
| 555 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção e Oper. do FundoMun.Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 7.388,47 |
| 556 | 09.09.08.243.0035.2.213 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Oper. do FundoMun.Criança e Adolescente | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.000,00 |
| 557 | 09.09.08.243.0113.1.164 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Projeto de Destinação Especifica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 4.857,30 |
| 558 | 09.09.08.243.0113.1.164 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Projeto de Destinação Especifica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 559 | 09.09.08.243.0113.1.164 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Projeto de Destinação Especifica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 3.000,00 |
| 560 | 09.09.08.243.0113.1.164 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.51.99.00.00 | Outras Obras e Instalações | Projeto de Destinação Especifica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 561 | 09.09.08.243.0113.1.164 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Projeto de Destinação Especifica a Crianças e Adolescentes | FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | 2.000,00 |
| 574 | 02.15.04.122.0251.2.247 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.04.99.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda | SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------|----------------|--------------------|--|---|---|-----------|
| 578 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 1.680,00 |
| 581 | 02.01.04.122.0200.2.200 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 192,00 |
| 582 | 02.02.04.122.0201.2.201 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 500,00 |
| 583 | 02.03.04.122.0202.2.202 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.123,00 |
| 584 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO | 937,00 |
| 585 | 02.05.04.122.0204.2.204 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.622,00 |
| 586 | 02.07.15.122.0210.2.208 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 437,00 |
| 587 | 02.07.26.122.0210.2.209 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | 313,00 |
| 588 | 02.09.20.122.0212.2.210 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.09.01.00.00 | Salário Família - Pessoal Ativo | Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 3.535,00 |
| 598 | 02.04.04.122.0203.2.203 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.14.14.00.00 | Diárias Civil - No país | Manut. e Oper. da Sec.Mun.Plan. Desenv.Economico | SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | 230,00 |
| 611 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.1.90.11.99.00.00 | Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 63,17 |
| 612 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.1.90.13.02.01.00 | INSS - Servidores | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 52,64 |
| 613 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.1.91.13.01.00.00 | Obrigação Patronal - CAPPs | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 8,47 |
| 615 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 66,95 |
| 617 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 5.545,00 |
| 618 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.36.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P. Física | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 9,07 |
| 619 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.39.99.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 91.706,19 |
| 622 | 02.16.04.122.001.2.018 | 102 - RPPS | 3.3.90.93.99.00.00 | Diversas Indenizações e Restituições | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 11,82 |
| 629 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.880,00 |

Total

2.106.529,04

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 102 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|--------------|-------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 339 | 03.12.08.244.0235.2.130 | 100-ORDINÁRIOS | 3.1.90.11.01.00.00 | Venc. e Vantag. Fixas - Geral | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 78.000,00 |
| Total | | | | | | | 78.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|--------------|-------------------------|----------------|---------------------|------------------------------------|---|---------------------------------------|------------------|
| 299 | 03.12.08.243.0035.2.116 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9.550,00 |
| 304 | 03.12.08.243.0234.2.228 | 100-ORDINÁRIOS | 3.3.90.30.99.00.00 | Materiais de Consumo Diversos | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 49.450,00 |
| 306 | 03.12.08.243.0234.2.228 | 100-ORDINÁRIOS | 4.4.90.52.99.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Programa Casa Lar | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19.000,00 |
| Total | | | | | | | 78.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal